ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000358-0200/21-8**
Gabinete:	**Iradir Pietroski**
Data de abertura:	**08 de janeiro de 2021**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE ACEGUÁ - 88019**
Interessado(s):	**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000358-0200/21-8
Órgão: PM de Aceguá
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Iradir Pietroski
Exercício: 2021

Distribuído em 11 de Janeiro de 2021.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCA8.4D5A.B517.29AC.2152.

Página 3
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL Número do CRC: 06973000

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 4
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.765,40	83.929,57
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	12.881,96
Receita de Serviços	5.145,85	0,00
Transferências Correntes	30.181.523,33	2.804.631,49
Outras Receitas Correntes	28.141,10	2.037,68
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.452.275,68**	**2.903.480,70**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	827.604,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-427.599,18**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.740.000,00**	**2.475.881,52**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	433.982,84
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	302.381,90
Redução de Dotações	153.824,76
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**28.982.539,98**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	3.531.374,19
Liquidado	832.032,34
Pago	820.177,51
SALDO A LIQUIDAR	**2.699.341,85**
SALDO A PAGAR	**11.854,83**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 5
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Empenhado	7.481.757,41
Liquidado	4.094.643,86
Pago	4.059.700,64
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.387.113,55**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**34.943,22**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	302.381,90
Superávit Financeiro	280.158,08
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	153.824,76
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	153.824,76

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	23.743.805,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	21.696.984,70D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	2.220.315,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.223.564,74C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	836.221,06D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	32.865,66D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	528.668,93D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	193.246,20D
TRIBUTÁRIAS	0,00	37.850,80D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.435.640,68C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	219,67C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	22.926,96C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.379.120,71C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	5.644,44C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	62.313.914,17D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	62.313.914,17C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	7.628.499,23D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	23.867.318,32D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 6
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	399.894,56D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	7.628.499,23C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	23.867.318,32C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	399.894,56C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	215.614,15D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	11.448.625,62D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**11.664.240,04D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**11.664.240,04D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 7
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	11.186.742,26	10.955.445,29
Demais Contas	181.674.589,21	181.905.886,18
Totais	192.861.331,47	192.861.331,47
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		21.975

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 8
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.074,75	0,00	33.074,75
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	14.014,83	0,00	14.014,83
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	8.969,43	0,00	8.969,43
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	627,99	0,00	627,99
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	266,13	0,00	266,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	170,33	0,00	170,33
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	220,83	0,00	220,83
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	93,58	0,00	93,58
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	59,90	0,00	59,90
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.017,17	0,00	1.017,17
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	536,33	0,00	536,33
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	295,90	0,00	295,90
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.111,79	0,00	1.111,79
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	586,21	0,00	586,21
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	323,42	0,00	323,42
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	13.259,10	0,00	13.259,10
11180231020000	ISS - Principal - MDE	5.684,40	0,00	5.684,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	3.617,48	0,00	3.617,48
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	480.890,18	0,00	480.890,18
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	60.957,91	0,00	60.957,91
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	135.462,01	0,00	135.462,01
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	169.327,53	0,00	169.327,53
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	82.623,93	0,00	82.623,93
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.463,70	0,00	12.463,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	43.397,90	0,00	43.397,90
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.621,38	0,00	34.621,38
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	482.455,95	0,00	482.455,95
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	67.515,71	0,00	67.515,71
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	200.202,81	0,00	200.202,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	187.543,61	0,00	187.543,61
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	93.454,59	0,00	93.454,59
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.846,33	0,00	11.846,33
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	26.325,22	0,00	26.325,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	32.906,47	0,00	32.906,47
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	9.088,06	0,00	9.088,06
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.152,01	0,00	1.152,01
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.560,02	0,00	2.560,02
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.200,01	0,00	3.200,01
SUBTOTAL		**2.221.924,90**	**0,00**	**2.221.924,90**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **555.481,22**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.181,48	0,00	21.181,48
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.935,66	0,00	153.935,66
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427.599,00	0,00	427.599,00
TOTAL II		**602.716,14**	**0,00**	**602.716,14**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	69.414,46	0,00	69.414,46
20	Transporte Rodoviário	31.235,99	0,00	31.235,99
31	Ensino Fundamental	23.645,03	0,00	23.645,03
31	Educação Infantil	1.391,18	0,00	1.391,18
SUBTOTAL I		**125.686,66**	**0,00**	**125.686,66**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		48.296,04	0,00	48.296,04
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		999,99	0,00	999,99
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**3,44**		**76.390,63**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	480.890,18	0,00	480.890,18
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	60.957,91	0,00	60.957,91
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	135.462,01	0,00	135.462,01
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	169.327,53	0,00	169.327,53
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	82.623,93	0,00	82.623,93
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.463,70	0,00	12.463,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	43.397,90	0,00	43.397,90
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.621,38	0,00	34.621,38
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	482.455,95	0,00	482.455,95
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	67.515,71	0,00	67.515,71
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	200.202,81	0,00	200.202,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	187.543,61	0,00	187.543,61
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	93.454,59	0,00	93.454,59
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.846,33	0,00	11.846,33

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	26.325,22	0,00	26.325,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	32.906,47	0,00	32.906,47
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	9.088,06	0,00	9.088,06
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.152,01	0,00	1.152,01
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.560,02	0,00	2.560,02
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.200,01	0,00	3.200,01
SUBTOTAL		**2.137.995,33**	**0,00**	**2.137.995,33**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **427.599,07**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427.599,00	0,00	427.599,00
TOTAL II		**427.599,00**	**0,00**	**427.599,00**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.645,03	0,00	23.645,03
31	Educação Infantil	1.391,18	0,00	1.391,18
SUBTOTAL I		**25.036,21**	**0,00**	**25.036,21**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		48.296,04	0,00	48.296,04
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		46,02	0,00	46,02
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**0,00**		**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	46,02	0,00	46,02
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	475.894,90	0,00	475.894,90
Total		**475.940,92**	**0,00**	**475.940,92**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **285.564,55**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	22.299,07	0,00	22.299,07
31	Educação Infantil	1.256,82	0,00	1.256,82
TOTAL		**23.555,89**	**0,00**	**23.555,89**

% de Aplicação **4,95**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 10
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Página 11
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.074,75	0,00	33.074,75
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	14.014,83	0,00	14.014,83
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	8.969,43	0,00	8.969,43
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	627,99	0,00	627,99
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	266,13	0,00	266,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	170,33	0,00	170,33
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	220,83	0,00	220,83
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	93,58	0,00	93,58
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	59,90	0,00	59,90
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.017,17	0,00	1.017,17
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	536,33	0,00	536,33
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	295,90	0,00	295,90
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.111,79	0,00	1.111,79
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	586,21	0,00	586,21
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	323,42	0,00	323,42
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	13.259,10	0,00	13.259,10
11180231020000	ISS - Principal - MDE	5.684,40	0,00	5.684,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	3.617,48	0,00	3.617,48
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	480.890,18	0,00	480.890,18
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	60.957,91	0,00	60.957,91
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	135.462,01	0,00	135.462,01
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	169.327,53	0,00	169.327,53
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	82.623,93	0,00	82.623,93
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.463,70	0,00	12.463,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	43.397,90	0,00	43.397,90
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	34.621,38	0,00	34.621,38
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	482.455,95	0,00	482.455,95
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	67.515,71	0,00	67.515,71
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	200.202,81	0,00	200.202,81

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	187.543,61	0,00	187.543,61
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	93.454,59	0,00	93.454,59
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.846,33	0,00	11.846,33
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	26.325,22	0,00	26.325,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	32.906,47	0,00	32.906,47
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	9.088,06	0,00	9.088,06
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.152,01	0,00	1.152,01
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.560,02	0,00	2.560,02
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.200,01	0,00	3.200,01
SUBTOTAL I		**2.221.924,90**	**0,00**	**2.221.924,90**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **333.288,73**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.436,46	0,00	13.436,46
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	407.947,96	0,00	407.947,96
TOTAL II		**421.384,42**	**0,00**	**421.384,42**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	149.371,31	0,00	149.371,31
40	Assistência Comunitária	550,00	0,00	550,00
40	Atenção Básica	125.041,83	0,00	125.041,83
40	Suporte Profilático e Terapêutico	13.080,73	0,00	13.080,73
SUBTOTAL I		**288.043,87**	**0,00**	**288.043,87**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		3.608,70	0,00	3.608,70
SUBTOTAL III		**3.608,70**	**0,00**	**3.608,70**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,80**	**284.435,17**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 12
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Página 13
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,981%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 22 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 1/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 73,86%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 57,628%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1419 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1576 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 123 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 672 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 673 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_32	134	0	AVISO	Linha: 134 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,74% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1419 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1576 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 14
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.522.084,52	2.903.480,70
2º Bimestre	5.580.928,07	0,00
3º Bimestre	5.242.097,74	0,00
4º Bimestre	5.354.907,81	0,00
5º Bimestre	5.765.783,64	0,00
6º Bimestre	5.986.473,90	0,00
TOTAL	**33.452.275,68**	**2.903.480,70**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	0,00
2º Bimestre	9.999,98	0,00
3º Bimestre	69.999,98	0,00
4º Bimestre	9.999,98	0,00
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-427.599,18
2º Bimestre	-739.501,86	0,00
3º Bimestre	-737.727,45	0,00
4º Bimestre	-680.467,15	0,00
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-427.599,18**

TOTAL DA RECEITA	**29.740.000,00**	**2.475.881,52**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 15
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
CPF: 56047029000
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 16
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3343307
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00A5397

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 24 de Fevereiro de 2021

FERNANDA OLIVEIRA CABRAL
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 24/02/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 25/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A07.8B92.004C.48FC.3331.

Página 17
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 28/02/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL Número do CRC: 06973000

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 18
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.765,40	453.789,20
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	25.135,03
Receita de Serviços	5.145,85	100,52
Transferências Correntes	30.181.523,33	5.626.912,53
Outras Receitas Correntes	28.141,10	2.037,68
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.452.275,68**	**6.107.974,96**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	9.769,84
Transferências de Capital	827.604,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**9.769,84**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-917.664,80**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.740.000,00**	**5.200.080,00**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.002.596,78
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	362.381,90
Redução de Dotações	672.624,76
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**29.092.353,92**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.589.177,19
Liquidado	2.805.008,65
Pago	2.531.782,55
SALDO A LIQUIDAR	**4.784.168,54**
SALDO A PAGAR	**273.226,10**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 19
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Empenhado	7.481.757,41
Liquidado	4.247.147,93
Pago	4.234.169,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.234.609,48**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**12.978,36**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	362.381,90
Superávit Financeiro	329.972,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	672.624,76
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	672.624,76

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	24.374.509,40D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	21.589.326,34D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	2.453.382,54C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.095.644,74C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.179.503,56D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	65.645,42D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.030.176,94D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	363.210,84D
TRIBUTÁRIAS	0,00	65.702,78D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.509.284,44C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	320,19C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	82.962,55C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.740.046,07C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	5.644,44C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	66.481.531,11D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	66.481.531,11C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	7.628.499,23D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	35.054.898,08D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 20
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	399.884,78D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	7.628.499,23C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	35.054.898,08C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	399.884,78C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	38.900,41D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	12.328.439,44D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**12.367.340,12D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**12.367.340,12D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 21
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	22.634.413,12	21.700.016,07
Demais Contas	239.385.698,94	240.320.095,99
Totais	262.020.112,06	262.020.112,06
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		46.337

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 22
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	69.216,50	0,00	69.216,50
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	29.329,21	0,00	29.329,21
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	18.770,59	0,00	18.770,59
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.105,06	0,00	1.105,06
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	468,31	0,00	468,31
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	299,73	0,00	299,73
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	28,74	0,00	28,74
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	12,18	0,00	12,18
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	7,79	0,00	7,79
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	86.667,10	0,00	86.667,10
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	36.723,12	0,00	36.723,12
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	23.502,74	0,00	23.502,74
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.115,54	0,00	1.115,54
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	588,18	0,00	588,18
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	324,50	0,00	324,50
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.812,28	0,00	7.812,28
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.119,03	0,00	4.119,03
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.272,53	0,00	2.272,53
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.939,12	0,00	1.939,12
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.022,24	0,00	1.022,24
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	563,94	0,00	563,94
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	35.125,26	0,00	35.125,26
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	14.883,55	0,00	14.883,55
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	9.525,48	0,00	9.525,48
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	40.693,70	0,00	40.693,70
11180231020000	ISS - Principal - MDE	17.309,15	0,00	17.309,15
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	11.057,26	0,00	11.057,26
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	31,58	0,00	31,58
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	16,64	0,00	16,64
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	9,18	0,00	9,18
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.111.215,26	0,00	1.111.215,26
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	140.858,27	0,00	140.858,27
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	313.018,37	0,00	313.018,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	391.272,99	0,00	391.272,99
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	87.519,92	0,00	87.519,92
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	13.202,25	0,00	13.202,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	45.969,49	0,00	45.969,49
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	36.672,91	0,00	36.672,91
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.038.145,69	0,00	1.038.145,69
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	145.279,88	0,00	145.279,88
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	430.795,16	0,00	430.795,16

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	403.555,18	0,00	403.555,18
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	146.853,09	0,00	146.853,09
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	18.615,12	0,00	18.615,12
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	41.367,03	0,00	41.367,03
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	51.708,66	0,00	51.708,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	16.316,14	0,00	16.316,14
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.068,25	0,00	2.068,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.596,11	0,00	4.596,11
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.745,11	0,00	5.745,11
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-16.928,87	0,00	-16.928,87
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-7.173,00	0,00	-7.173,00
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-4.590,64	0,00	-4.590,64
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,60	0,00	-9,60
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,05	0,00	-5,05
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,78	0,00	-2,78
SUBTOTAL		**4.830.605,17**	**0,00**	**4.830.605,17**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.207.651,29**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	104.471,61	0,00	104.471,61
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	320.023,77	0,00	320.023,77
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.178,05	0,00	-7.178,05
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	888.954,85	0,00	888.954,85
TOTAL II		**1.306.272,18**	**0,00**	**1.306.272,18**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	200.406,97	0,00	200.406,97
20	Transporte Rodoviário	125.370,13	0,00	125.370,13
31	Ensino Fundamental	247.506,81	0,00	247.506,81
31	Educação Infantil	50.838,83	0,00	50.838,83
31	Transporte Rodoviário	58.164,72	0,00	58.164,72
SUBTOTAL I		**682.287,46**	**0,00**	**682.287,46**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		57.272,40	0,00	57.272,40
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.960,53	0,00	1.960,53
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**15,27**		**737.599,33**

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 23
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Página 24
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.111.215,26	0,00	1.111.215,26
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	140.858,27	0,00	140.858,27
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	313.018,37	0,00	313.018,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	391.272,99	0,00	391.272,99
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	87.519,92	0,00	87.519,92
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	13.202,25	0,00	13.202,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	45.969,49	0,00	45.969,49
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	36.672,91	0,00	36.672,91
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.038.145,69	0,00	1.038.145,69
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	145.279,88	0,00	145.279,88
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	430.795,16	0,00	430.795,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	403.555,18	0,00	403.555,18
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	146.853,09	0,00	146.853,09
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	18.615,12	0,00	18.615,12
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	41.367,03	0,00	41.367,03
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	51.708,66	0,00	51.708,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	16.316,14	0,00	16.316,14
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.068,25	0,00	2.068,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.596,11	0,00	4.596,11
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.745,11	0,00	5.745,11
SUBTOTAL		**4.444.774,88**	**0,00**	**4.444.774,88**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**888.954,98**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	888.954,85	0,00	888.954,85
TOTAL II		**888.954,85**	**0,00**	**888.954,85**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	247.506,81	0,00	247.506,81
31	Educação Infantil	50.838,83	0,00	50.838,83
31	Transporte Rodoviário	58.164,72	0,00	58.164,72
SUBTOTAL I		**356.510,36**	**0,00**	**356.510,36**
(+) Perda com o FUNDEB		57.272,40	0,00	57.272,40
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		113,85	0,00	113,85
		% de Aplicação		Valor Aplicado

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 25
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**9,31**	**413.668,91**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	113,85	0,00	113,85
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	831.682,14	0,00	831.682,14
Total		**831.795,99**	**0,00**	**831.795,99**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**499.077,59**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Transporte Rodoviário	164,72	0,00	164,72
31	Ensino Fundamental	246.160,85	0,00	246.160,85
31	Educação Infantil	50.704,47	0,00	50.704,47
TOTAL		**297.030,04**	**0,00**	**297.030,04**
% de Aplicação				**35,71**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	69.216,50	0,00	69.216,50
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	29.329,21	0,00	29.329,21
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	18.770,59	0,00	18.770,59
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.105,06	0,00	1.105,06
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	468,31	0,00	468,31

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 26
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	299,73	0,00	299,73
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	28,74	0,00	28,74
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	12,18	0,00	12,18
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	7,79	0,00	7,79
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	86.667,10	0,00	86.667,10
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	36.723,12	0,00	36.723,12
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	23.502,74	0,00	23.502,74
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.115,54	0,00	1.115,54
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	588,18	0,00	588,18
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	324,50	0,00	324,50
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.812,28	0,00	7.812,28
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.119,03	0,00	4.119,03
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.272,53	0,00	2.272,53
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.939,12	0,00	1.939,12
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.022,24	0,00	1.022,24
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	563,94	0,00	563,94
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	35.125,26	0,00	35.125,26
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	14.883,55	0,00	14.883,55
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	9.525,48	0,00	9.525,48
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	40.693,70	0,00	40.693,70
11180231020000	ISS - Principal - MDE	17.309,15	0,00	17.309,15
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	11.057,26	0,00	11.057,26
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	31,58	0,00	31,58
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	16,64	0,00	16,64
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	9,18	0,00	9,18
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.111.215,26	0,00	1.111.215,26
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	140.858,27	0,00	140.858,27
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	313.018,37	0,00	313.018,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	391.272,99	0,00	391.272,99
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	87.519,92	0,00	87.519,92
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	13.202,25	0,00	13.202,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	45.969,49	0,00	45.969,49
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	36.672,91	0,00	36.672,91
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.038.145,69	0,00	1.038.145,69
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	145.279,88	0,00	145.279,88
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	430.795,16	0,00	430.795,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	403.555,18	0,00	403.555,18
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	146.853,09	0,00	146.853,09
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	18.615,12	0,00	18.615,12
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	41.367,03	0,00	41.367,03
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	51.708,66	0,00	51.708,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	16.316,14	0,00	16.316,14
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.068,25	0,00	2.068,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.596,11	0,00	4.596,11
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.745,11	0,00	5.745,11

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-16.928,87	0,00	-16.928,87
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-7.173,00	0,00	-7.173,00
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-4.590,64	0,00	-4.590,64
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,60	0,00	-9,60
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,05	0,00	-5,05
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,78	0,00	-2,78
SUBTOTAL I		**4.830.605,17**	**0,00**	**4.830.605,17**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **724.590,78**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	66.333,74	0,00	66.333,74
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	835.746,16	0,00	835.746,16
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.593,42	0,00	-4.593,42
TOTAL II		**897.486,48**	**0,00**	**897.486,48**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	315.555,14	0,00	315.555,14
40	Assistência Comunitária	1.100,00	0,00	1.100,00
40	Atenção Básica	257.958,32	0,00	257.958,32
40	Suporte Profilático e Terapêutico	20.280,73	0,00	20.280,73
SUBTOTAL I		**594.894,19**	**0,00**	**594.894,19**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		6.916,97	0,00	6.916,97
SUBTOTAL III		**6.916,97**	**0,00**	**6.916,97**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,17**	**587.977,22**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 27
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Página 28
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,469%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1189 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1500 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1501 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1502 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 23 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 2/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,588%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 50,018%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1531 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1688 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 123 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 672 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 673 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_32	139	0	AVISO	Linha: 139 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,71% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1531 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 29
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Descrição: BAV_57 - Linha: 1688 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2021	acegua.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	24/02/2021	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.522.084,52	6.107.974,96
2º Bimestre	5.580.928,07	0,00
3º Bimestre	5.242.097,74	0,00
4º Bimestre	5.354.907,81	0,00
5º Bimestre	5.765.783,64	0,00
6º Bimestre	5.986.473,90	0,00
TOTAL	**33.452.275,68**	**6.107.974,96**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	0,00
3º Bimestre	69.999,98	0,00
4º Bimestre	9.999,98	0,00
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**9.769,84**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 30
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	0,00
3º Bimestre	-737.727,45	0,00
4º Bimestre	-680.467,15	0,00
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-917.664,80**
TOTAL DA RECEITA	**29.740.000,00**	**5.200.080,00**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

CPF: 56047029000

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 23 de Março de 2021

FERNANDA OLIVEIRA CABRAL
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/03/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9246.99AF.7157.0235.E304.

Página 31
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3405436
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B4648

Página 32
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL Número do CRC: 06973000

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 33
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.765,40	706.296,52
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	44.502,64
Receita de Serviços	5.145,85	2.507,58
Transferências Correntes	30.181.523,33	8.881.317,07
Outras Receitas Correntes	28.141,10	4.259,37
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.452.275,68**	**9.638.883,18**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	18.193,23
Transferências de Capital	827.604,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**18.193,23**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-1.376.429,19**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.740.000,00**	**8.280.647,22**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.395.818,72
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	422.381,90
Redução de Dotações	811.195,49
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**29.407.005,13**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.589.806,06
Liquidado	4.574.133,50
Pago	4.357.406,52
SALDO A LIQUIDAR	**5.015.672,56**
SALDO A PAGAR	**216.726,98**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 34
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Empenhado	7.474.116,42
Liquidado	4.437.470,40
Pago	4.431.264,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.036.646,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**6.205,44**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	422.381,90
Superávit Financeiro	584.623,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	811.195,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	811.195,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	25.418.416,01D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	21.588.693,64D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	2.598.340,47C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.095.644,74C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.341.559,79D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	97.212,20D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.646.411,07D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	531.552,37D
TRIBUTÁRIAS	0,00	98.021,70D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.594.967,55C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.267,77C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	105.012,11C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	7.544.834,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	9,45C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	68.796.811,19D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	68.796.811,19C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	7.905.234,55D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	46.873.152,81D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 35
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	399.594,56D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	7.905.234,55C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	46.873.152,81C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	399.594,56C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	70.344,36D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	13.247.974,80D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**13.318.319,43D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**13.318.319,43D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 36
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	34.676.625,92	32.791.249,56
Demais Contas	291.281.944,26	293.167.320,62
Totais	325.958.570,18	325.958.570,18
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		72.624

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 37
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	99.325,76	0,00	99.325,76
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	42.087,48	0,00	42.087,48
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	26.935,86	0,00	26.935,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.150,90	0,00	3.150,90
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.335,23	0,00	1.335,23
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	854,54	0,00	854,54
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	118,31	0,00	118,31
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	50,14	0,00	50,14
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	32,09	0,00	32,09
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	121.873,07	0,00	121.873,07
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	51.640,71	0,00	51.640,71
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	33.049,94	0,00	33.049,94
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.164,49	0,00	1.164,49
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	613,89	0,00	613,89
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	338,67	0,00	338,67
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.736,67	0,00	15.736,67
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.297,10	0,00	8.297,10
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.577,62	0,00	4.577,62
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	6.744,46	0,00	6.744,46
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.555,70	0,00	3.555,70
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.961,66	0,00	1.961,66
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	51.188,38	0,00	51.188,38
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	21.689,93	0,00	21.689,93
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	13.881,55	0,00	13.881,55
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	69.969,27	0,00	69.969,27
11180231020000	ISS - Principal - MDE	29.714,02	0,00	29.714,02
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	18.996,28	0,00	18.996,28
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	60,89	0,00	60,89
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	32,09	0,00	32,09
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,70	0,00	17,70
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	709,75	0,00	709,75
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	374,15	0,00	374,15
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	206,42	0,00	206,42
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	445,14	0,00	445,14
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	234,65	0,00	234,65
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	129,45	0,00	129,45
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.533.708,91	0,00	1.533.708,91
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	194.413,81	0,00	194.413,81
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	432.030,67	0,00	432.030,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	540.038,37	0,00	540.038,37
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	107.053,78	0,00	107.053,78

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 38
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	16.148,91	0,00	16.148,91
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	56.229,58	0,00	56.229,58
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	44.858,06	0,00	44.858,06
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.717.352,52	0,00	1.717.352,52
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	240.329,23	0,00	240.329,23
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	712.642,90	0,00	712.642,90
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	667.581,17	0,00	667.581,17
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	220.551,14	0,00	220.551,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.957,09	0,00	27.957,09
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	62.127,06	0,00	62.127,06
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	77.658,60	0,00	77.658,60
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.955,77	0,00	23.955,77
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.036,65	0,00	3.036,65
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.748,12	0,00	6.748,12
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.435,12	0,00	8.435,12
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.099,16	0,00	-22.099,16
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.363,71	0,00	-9.363,71
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-5.992,64	0,00	-5.992,64
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,83	0,00	-9,83
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,12	0,00	-5,12
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,81	0,00	-2,81
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,20	0,00	-0,20
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-0,10	0,00	-0,10
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-0,05	0,00	-0,05
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,16	0,00	-0,16
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,07	0,00	-0,07
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,26	0,00	-0,26
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,13	0,00	-0,13
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,07	0,00	-0,07
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,57	0,00	-0,57
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,29	0,00	-0,29
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,16	0,00	-0,16
SUBTOTAL		**7.286.094,99**	**0,00**	**7.286.094,99**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.821.523,75**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	159.625,09	0,00	159.625,09
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.885,69	0,00	481.885,69
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.464,67	0,00	-9.464,67
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.338.571,32	0,00	1.338.571,32
TOTAL II		**1.970.617,43**	**0,00**	**1.970.617,43**

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 39
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	293.223,15	0,00	293.223,15
20	Transporte Rodoviário	191.067,07	0,00	191.067,07
31	Ensino Fundamental	483.203,25	0,00	483.203,25
31	Educação Infantil	86.663,91	0,00	86.663,91
31	Transporte Rodoviário	63.498,81	0,00	63.498,81
SUBTOTAL I		**1.117.656,19**	**0,00**	**1.117.656,19**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		68.719,38	0,00	68.719,38
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.690,77	0,00	3.690,77
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**16,23**		**1.182.684,80**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.533.708,91	0,00	1.533.708,91
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	194.413,81	0,00	194.413,81
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	432.030,67	0,00	432.030,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	540.038,37	0,00	540.038,37
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	107.053,78	0,00	107.053,78
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	16.148,91	0,00	16.148,91
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	56.229,58	0,00	56.229,58
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	44.858,06	0,00	44.858,06
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.717.352,52	0,00	1.717.352,52
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	240.329,23	0,00	240.329,23
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	712.642,90	0,00	712.642,90
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	667.581,17	0,00	667.581,17
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	220.551,14	0,00	220.551,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.957,09	0,00	27.957,09
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	62.127,06	0,00	62.127,06
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	77.658,60	0,00	77.658,60
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.955,77	0,00	23.955,77
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.036,65	0,00	3.036,65

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.748,12	0,00	6.748,12
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.435,12	0,00	8.435,12
SUBTOTAL		**6.692.857,46**	**0,00**	**6.692.857,46**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.338.571,49**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.338.571,32	0,00	1.338.571,32
TOTAL II		**1.338.571,32**	**0,00**	**1.338.571,32**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	483.203,25	0,00	483.203,25
31	Educação Infantil	86.663,91	0,00	86.663,91
31	Transporte Rodoviário	63.498,81	0,00	63.498,81
SUBTOTAL I		**633.365,97**	**0,00**	**633.365,97**
(+) Perda com o FUNDEB		68.719,38	0,00	68.719,38
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		474,80	0,00	474,80
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**10,48**		**701.610,55**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	474,80	0,00	474,80
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	1.269.851,39	0,00	1.269.851,39
Total		**1.270.326,19**	**0,00**	**1.270.326,19**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **762.195,71**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Transporte Rodoviário	5.148,81	0,00	5.148,81
31	Ensino Fundamental	451.056,47	0,00	451.056,47
31	Educação Infantil	86.529,55	0,00	86.529,55
TOTAL		**542.734,83**	**0,00**	**542.734,83**

% de Aplicação **42,72**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 40
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Página 41
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	99.325,76	0,00	99.325,76
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	42.087,48	0,00	42.087,48
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	26.935,86	0,00	26.935,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.150,90	0,00	3.150,90
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.335,23	0,00	1.335,23
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	854,54	0,00	854,54
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	118,31	0,00	118,31
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	50,14	0,00	50,14
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	32,09	0,00	32,09
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	121.873,07	0,00	121.873,07
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	51.640,71	0,00	51.640,71
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	33.049,94	0,00	33.049,94
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.164,49	0,00	1.164,49
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	613,89	0,00	613,89
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	338,67	0,00	338,67
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.736,67	0,00	15.736,67
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.297,10	0,00	8.297,10
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.577,62	0,00	4.577,62
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	6.744,46	0,00	6.744,46
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.555,70	0,00	3.555,70
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.961,66	0,00	1.961,66
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	51.188,38	0,00	51.188,38
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	21.689,93	0,00	21.689,93
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	13.881,55	0,00	13.881,55
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	69.969,27	0,00	69.969,27
11180231020000	ISS - Principal - MDE	29.714,02	0,00	29.714,02
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	18.996,28	0,00	18.996,28
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	60,89	0,00	60,89

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	32,09	0,00	32,09
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,70	0,00	17,70
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	709,75	0,00	709,75
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	374,15	0,00	374,15
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	206,42	0,00	206,42
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	445,14	0,00	445,14
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	234,65	0,00	234,65
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	129,45	0,00	129,45
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.533.708,91	0,00	1.533.708,91
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	194.413,81	0,00	194.413,81
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	432.030,67	0,00	432.030,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	540.038,37	0,00	540.038,37
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	107.053,78	0,00	107.053,78
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	16.148,91	0,00	16.148,91
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	56.229,58	0,00	56.229,58
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	44.858,06	0,00	44.858,06
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.717.352,52	0,00	1.717.352,52
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	240.329,23	0,00	240.329,23
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	712.642,90	0,00	712.642,90
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	667.581,17	0,00	667.581,17
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	220.551,14	0,00	220.551,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.957,09	0,00	27.957,09
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	62.127,06	0,00	62.127,06
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	77.658,60	0,00	77.658,60
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.955,77	0,00	23.955,77
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.036,65	0,00	3.036,65
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.748,12	0,00	6.748,12
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.435,12	0,00	8.435,12
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.099,16	0,00	-22.099,16
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.363,71	0,00	-9.363,71
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-5.992,64	0,00	-5.992,64
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,83	0,00	-9,83
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,12	0,00	-5,12
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,81	0,00	-2,81
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,20	0,00	-0,20
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-0,10	0,00	-0,10
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-0,05	0,00	-0,05
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,16	0,00	-0,16
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,07	0,00	-0,07
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,26	0,00	-0,26
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,13	0,00	-0,13
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,07	0,00	-0,07
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,57	0,00	-0,57
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,29	0,00	-0,29

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 42
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Página 43
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,16	0,00	-0,16
SUBTOTAL I		**7.286.094,99**	**0,00**	**7.286.094,99**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.092.914,25**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	100.981,78	0,00	100.981,78
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.269.778,33	0,00	1.269.778,33
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.056,73	0,00	-6.056,73
TOTAL II		**1.364.703,38**	**0,00**	**1.364.703,38**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	478.809,53	0,00	478.809,53
40	Assistência Comunitária	2.200,00	0,00	2.200,00
40	Atenção Básica	376.882,01	0,00	376.882,01
40	Suporte Profilático e Terapêutico	24.292,33	0,00	24.292,33
SUBTOTAL I		**882.183,87**	**0,00**	**882.183,87**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		12.058,29	0,00	12.058,29
SUBTOTAL III		**12.058,29**	**0,00**	**12.058,29**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**11,94**	**870.125,58**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 25, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)),

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 44
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 32, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 127, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,29%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 42 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 43 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 44 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 112 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 113 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 114 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1611 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1926 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1927 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1928 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 26 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 3/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 62,164%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 45,234%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1632 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1789 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 673 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 674 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_32	161	0	AVISO	Linha: 161 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,62% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 45
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 3/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1632 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1789 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.522.084,52	6.107.974,96
2º Bimestre	5.580.928,07	3.530.908,22
3º Bimestre	5.242.097,74	0,00
4º Bimestre	5.354.907,81	0,00
5º Bimestre	5.765.783,64	0,00
6º Bimestre	5.986.473,90	0,00
TOTAL	**33.452.275,68**	**9.638.883,18**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	8.423,39
3º Bimestre	69.999,98	0,00
4º Bimestre	9.999,98	0,00
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**18.193,23**

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 46
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-458.764,39
3º Bimestre	-737.727,45	0,00
4º Bimestre	-680.467,15	0,00
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-1.376.429,19**
TOTAL DA RECEITA	**29.740.000,00**	**8.280.647,22**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

CPF: 56047029000

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 23 de Abril de 2021

FERNANDA OLIVEIRA CABRAL
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 23/04/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 23/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4932.4274.47E5.7337.E02A.

Página 47
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3467717
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C3991

Página 48
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 30/04/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 49
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.765,40	1.550.202,18
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	67.945,50
Receita de Serviços	5.145,85	2.507,58
Transferências Correntes	30.181.523,33	11.853.314,94
Outras Receitas Correntes	28.141,10	4.879,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.452.275,68**	**13.478.850,02**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	21.518,04
Transferências de Capital	827.604,00	189.900,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**211.418,04**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-1.803.247,83**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.740.000,00**	**11.887.020,23**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.320.923,22
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	422.381,90
Redução de Dotações	911.195,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**30.232.109,63**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	11.814.149,76
Liquidado	6.653.063,81
Pago	6.397.449,49
SALDO A LIQUIDAR	**5.161.085,95**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 50
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

SALDO A PAGAR	**255.614,32**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.474.116,42
Liquidado	4.736.723,91
Pago	4.507.618,47
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.737.392,51**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**229.105,44**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	422.381,90
Superávit Financeiro	1.409.727,73
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	911.195,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	911.195,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	26.259.408,57D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	21.801.452,80D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	2.995.930,66C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.095.644,74C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.659.233,44D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	129.497,45D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.269.576,78D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	54,76D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	749.791,61D
TRIBUTÁRIAS	0,00	133.488,33D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.681.845,05C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.267,77C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	166.043,17C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	10.279.972,59C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	9,45C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	71.846.259,39D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	71.846.259,39C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	8.019.634,55D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	60.522.501,14D

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 51
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	399.094,56D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	8.019.634,55C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	60.522.501,14C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	399.094,56C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	138.636,82D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	14.516.359,16D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**14.654.996,25D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**		**14.654.996,25D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 52
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	48.526.830,36	45.304.777,18
Demais Contas	349.107.131,63	352.329.184,81
Totais	397.633.961,99	397.633.961,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		98.583

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 53
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	138.104,37	0,00	138.104,37
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	58.519,21	0,00	58.519,21
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	37.452,17	0,00	37.452,17
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.877,07	0,00	4.877,07
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.066,70	0,00	2.066,70
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.322,67	0,00	1.322,67
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	60,49	0,00	60,49
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	38,71	0,00	38,71
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	127.884,99	0,00	127.884,99
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	54.187,95	0,00	54.187,95
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	34.680,14	0,00	34.680,14
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.214,43	0,00	1.214,43
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	640,13	0,00	640,13
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	353,13	0,00	353,13
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.018,80	0,00	23.018,80
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.136,59	0,00	12.136,59
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.695,92	0,00	6.695,92
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	9.366,21	0,00	9.366,21
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.937,90	0,00	4.937,90
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.724,21	0,00	2.724,21
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	456.707,61	0,00	456.707,61
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	193.520,10	0,00	193.520,10
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	123.852,85	0,00	123.852,85
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	97.606,39	0,00	97.606,39
11180231020000	ISS - Principal - MDE	41.424,60	0,00	41.424,60
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	26.491,01	0,00	26.491,01
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	108,26	0,00	108,26
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	57,02	0,00	57,02
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	31,44	0,00	31,44
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.431,40	0,00	1.431,40
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	754,62	0,00	754,62
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	416,33	0,00	416,33
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	661,93	0,00	661,93
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	348,92	0,00	348,92
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	192,48	0,00	192,48
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.975.394,02	0,00	1.975.394,02
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	250.402,06	0,00	250.402,06
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	556.449,02	0,00	556.449,02
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	695.561,29	0,00	695.561,29

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 54
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	117.434,34	0,00	117.434,34
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17.714,80	0,00	17.714,80
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	61.681,92	0,00	61.681,92
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49.207,75	0,00	49.207,75
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.250.953,76	0,00	2.250.953,76
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	315.002,29	0,00	315.002,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	934.069,27	0,00	934.069,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	875.006,34	0,00	875.006,34
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	380.878,21	0,00	380.878,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.280,23	0,00	48.280,23
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	107.289,60	0,00	107.289,60
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	134.111,73	0,00	134.111,73
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	32.613,06	0,00	32.613,06
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.134,06	0,00	4.134,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.186,80	0,00	9.186,80
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.483,46	0,00	11.483,46
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.100,94	0,00	-22.100,94
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.364,44	0,00	-9.364,44
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-5.993,10	0,00	-5.993,10
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,93	0,00	-9,93
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,16	0,00	-5,16
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,82	0,00	-2,82
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,26	0,00	-2,26
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-1,17	0,00	-1,17
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-0,64	0,00	-0,64
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1,14	0,00	-1,14
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,56	0,00	-0,56
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,31	0,00	-0,31
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,54	0,00	-0,54
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,27	0,00	-0,27
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,71	0,00	-0,71
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,36	0,00	-0,36
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,20	0,00	-0,20
SUBTOTAL		**10.253.017,74**	**0,00**	**10.253.017,74**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.563.254,44**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	368.654,23	0,00	368.654,23
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	635.533,44	0,00	635.533,44
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.467,21	0,00	-9.467,21
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.765.370,57	0,00	1.765.370,57
TOTAL II		**2.760.091,03**	**0,00**	**2.760.091,03**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 55
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	399.073,28	0,00	399.073,28
20	Transporte Rodoviário	285.316,67	0,00	285.316,67
31	Ensino Fundamental	704.163,60	0,00	704.163,60
31	Educação Infantil	127.505,21	0,00	127.505,21
31	Transporte Rodoviário	104.315,54	0,00	104.315,54
SUBTOTAL I		**1.620.374,30**	**0,00**	**1.620.374,30**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		28.989,91	0,00	28.989,91
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		5.974,98	0,00	5.974,98
SUBTOTAL III		**23.014,93**	**0,00**	**23.014,93**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**16,03**		**1.643.389,23**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.975.394,02	0,00	1.975.394,02
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	250.402,06	0,00	250.402,06
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	556.449,02	0,00	556.449,02
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	695.561,29	0,00	695.561,29
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	117.434,34	0,00	117.434,34
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17.714,80	0,00	17.714,80
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	61.681,92	0,00	61.681,92
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49.207,75	0,00	49.207,75
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.250.953,76	0,00	2.250.953,76
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	315.002,29	0,00	315.002,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	934.069,27	0,00	934.069,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	875.006,34	0,00	875.006,34
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	380.878,21	0,00	380.878,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.280,23	0,00	48.280,23
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	107.289,60	0,00	107.289,60
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	134.111,73	0,00	134.111,73
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	32.613,06	0,00	32.613,06
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.134,06	0,00	4.134,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.186,80	0,00	9.186,80
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.483,46	0,00	11.483,46

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 56
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**8.826.854,01**	**0,00**	**8.826.854,01**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.765.370,80**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.765.370,57	0,00	1.765.370,57
TOTAL II		**1.765.370,57**	**0,00**	**1.765.370,57**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	704.163,60	0,00	704.163,60
31	Educação Infantil	127.505,21	0,00	127.505,21
31	Transporte Rodoviário	104.315,54	0,00	104.315,54
SUBTOTAL I		**935.984,35**	**0,00**	**935.984,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		28.989,91	0,00	28.989,91
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.166,25	0,00	1.166,25
SUBTOTAL III		**27.823,66**	**0,00**	**27.823,66**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**10,92**		**963.808,01**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	1.166,25	0,00	1.166,25
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	1.736.379,92	0,00	1.736.379,92
Total		**1.737.546,17**	**0,00**	**1.737.546,17**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.216.282,32**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Transporte Rodoviário	12.485,54	0,00	12.485,54
31	Ensino Fundamental	669.653,75	0,00	669.653,75
31	Educação Infantil	127.370,85	0,00	127.370,85
SUBTOTAL I		**809.510,14**	**0,00**	**809.510,14**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 57
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

TOTAL III	**809.510,14**	**0,00**	**809.510,14**
% de Aplicação			**46,59**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	138.104,37	0,00	138.104,37
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	58.519,21	0,00	58.519,21
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	37.452,17	0,00	37.452,17
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.877,07	0,00	4.877,07
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.066,70	0,00	2.066,70
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.322,67	0,00	1.322,67
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	60,49	0,00	60,49
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	38,71	0,00	38,71
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	127.884,99	0,00	127.884,99
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	54.187,95	0,00	54.187,95
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	34.680,14	0,00	34.680,14
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.214,43	0,00	1.214,43
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	640,13	0,00	640,13
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	353,13	0,00	353,13
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.018,80	0,00	23.018,80
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.136,59	0,00	12.136,59
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.695,92	0,00	6.695,92
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	9.366,21	0,00	9.366,21
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.937,90	0,00	4.937,90
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.724,21	0,00	2.724,21

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 58
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	456.707,61	0,00	456.707,61
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	193.520,10	0,00	193.520,10
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	123.852,85	0,00	123.852,85
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	97.606,39	0,00	97.606,39
11180231020000	ISS - Principal - MDE	41.424,60	0,00	41.424,60
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	26.491,01	0,00	26.491,01
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	108,26	0,00	108,26
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	57,02	0,00	57,02
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	31,44	0,00	31,44
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.431,40	0,00	1.431,40
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	754,62	0,00	754,62
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	416,33	0,00	416,33
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	661,93	0,00	661,93
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	348,92	0,00	348,92
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	192,48	0,00	192,48
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.975.394,02	0,00	1.975.394,02
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	250.402,06	0,00	250.402,06
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	556.449,02	0,00	556.449,02
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	695.561,29	0,00	695.561,29
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	117.434,34	0,00	117.434,34
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17.714,80	0,00	17.714,80
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	61.681,92	0,00	61.681,92
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49.207,75	0,00	49.207,75
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.250.953,76	0,00	2.250.953,76
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	315.002,29	0,00	315.002,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	934.069,27	0,00	934.069,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	875.006,34	0,00	875.006,34
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	380.878,21	0,00	380.878,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.280,23	0,00	48.280,23
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	107.289,60	0,00	107.289,60
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	134.111,73	0,00	134.111,73
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	32.613,06	0,00	32.613,06
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.134,06	0,00	4.134,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.186,80	0,00	9.186,80
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.483,46	0,00	11.483,46
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.100,94	0,00	-22.100,94
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.364,44	0,00	-9.364,44
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-5.993,10	0,00	-5.993,10
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,93	0,00	-9,93
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,16	0,00	-5,16
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,82	0,00	-2,82
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,26	0,00	-2,26
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-1,17	0,00	-1,17
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-0,64	0,00	-0,64
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1,14	0,00	-1,14
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,56	0,00	-0,56
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,31	0,00	-0,31
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,54	0,00	-0,54
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,27	0,00	-0,27
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,71	0,00	-0,71
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,36	0,00	-0,36
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,20	0,00	-0,20
SUBTOTAL I		**10.253.017,74**	**0,00**	**10.253.017,74**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.537.952,66**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	234.251,06	0,00	234.251,06
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.668.676,61	0,00	1.668.676,61
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.058,17	0,00	-6.058,17
TOTAL II		**1.896.869,50**	**0,00**	**1.896.869,50**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	656.112,30	0,00	656.112,30
40	Assistência Comunitária	3.300,00	0,00	3.300,00
40	Atenção Básica	557.711,19	0,00	557.711,19
40	Suporte Profilático e Terapêutico	24.977,33	0,00	24.977,33
SUBTOTAL I		**1.242.100,82**	**0,00**	**1.242.100,82**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		17.941,05	0,00	17.941,05
SUBTOTAL III		**17.941,05**	**0,00**	**17.941,05**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**11,94**	**1.224.159,77**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 25, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 32, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,895%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 42 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 43 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 44 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 113 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 114 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 115 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 752 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2028 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2346 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2347 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2348 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 27 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 4/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 59,87%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 41,938%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1686 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1843 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 60
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Página 61
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 674 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 675 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 676 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_32	166	0	AVISO	Linha: 166 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,60% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 4/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1686 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1843 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2021	acegua.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	acegua.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	24/02/2021	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 62
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.522.084,52	6.107.974,96
2º Bimestre	5.580.928,07	7.370.875,06
3º Bimestre	5.242.097,74	0,00
4º Bimestre	5.354.907,81	0,00
5º Bimestre	5.765.783,64	0,00
6º Bimestre	5.986.473,90	0,00
TOTAL	**33.452.275,68**	**13.478.850,02**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	0,00
4º Bimestre	9.999,98	0,00
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**211.418,04**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	0,00
4º Bimestre	-680.467,15	0,00
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-1.803.247,83**

TOTAL DA RECEITA	**29.740.000,00**	**11.887.020,23**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 63
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

CPF: 56047029000

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 64
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3528302
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00D263A

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 21 de Maio de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 21/05/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F45.34BB.EA97.6761.33FA.

Página 65
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 66
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.765,40	1.967.559,71
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	101.411,79
Receita de Serviços	5.145,85	2.507,58
Transferências Correntes	30.181.523,33	14.882.823,04
Outras Receitas Correntes	28.141,10	5.560,71
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.452.275,68**	**16.959.862,83**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	22.963,89
Transferências de Capital	827.604,00	189.900,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**212.863,89**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-2.258.092,47**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.740.000,00**	**14.914.634,25**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.924.857,81
Créditos Especiais	636.500,00
Créditos Extraordinários	602.381,90
Redução de Dotações	1.005.300,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**31.558.439,22**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.602.465,35
Liquidado	8.655.649,95
Pago	8.555.183,45
SALDO A LIQUIDAR	**4.946.815,40**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 67
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

SALDO A PAGAR	**100.466,50**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.474.116,42
Liquidado	4.902.388,01
Pago	4.896.182,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.571.728,41**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**6.205,44**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	602.381,90
Superávit Financeiro	1.919.557,32
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.005.300,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.005.300,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	26.827.438,89D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	21.934.089,51D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	2.775.187,02C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.095.644,74C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.763.666,98D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	164.320,58D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.998.627,82D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	113,11D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	865.190,27D
TRIBUTÁRIAS	0,00	172.910,42D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.005.313,00C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.267,77C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	211.769,97C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	12.855.373,93C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	10,84C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	74.960.904,57D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	74.960.904,57C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	8.027.780,63D

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 68
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	73.800.112,37D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	399.994,56D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	8.027.780,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	73.800.112,37C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	399.994,56C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	180.297,77D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	14.907.247,30D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**15.087.545,34D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**15.087.545,34D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 69
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	61.988.180,26	58.333.577,99
Demais Contas	405.890.382,62	409.544.984,89
Totais	467.878.562,88	467.878.562,88
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		122.501

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 70
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	175.672,94	0,00	175.672,94
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	74.438,24	0,00	74.438,24
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	47.640,31	0,00	47.640,31
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7.997,38	0,00	7.997,38
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.388,88	0,00	3.388,88
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.168,85	0,00	2.168,85
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	167,15	0,00	167,15
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	70,84	0,00	70,84
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	45,33	0,00	45,33
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	133.317,98	0,00	133.317,98
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	56.489,93	0,00	56.489,93
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	36.153,38	0,00	36.153,38
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.260,27	0,00	1.260,27
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	664,21	0,00	664,21
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	366,37	0,00	366,37
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.231,34	0,00	25.231,34
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	13.303,04	0,00	13.303,04
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.339,44	0,00	7.339,44
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	10.370,37	0,00	10.370,37
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.467,23	0,00	5.467,23
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.016,22	0,00	3.016,22
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	627.762,65	0,00	627.762,65
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	266.000,98	0,00	266.000,98
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	170.240,60	0,00	170.240,60
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	113.914,19	0,00	113.914,19
11180231020000	ISS - Principal - MDE	48.334,65	0,00	48.334,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	30.913,42	0,00	30.913,42
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	133,49	0,00	133,49
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	70,30	0,00	70,30
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	38,76	0,00	38,76
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.585,20	0,00	2.585,20
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.362,88	0,00	1.362,88
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	751,89	0,00	751,89
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	1.358,66	0,00	1.358,66
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	716,21	0,00	716,21
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	395,10	0,00	395,10
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.506.238,70	0,00	2.506.238,70
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	317.692,23	0,00	317.692,23
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	705.982,74	0,00	705.982,74
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	882.478,44	0,00	882.478,44

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 71
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	125.786,85	0,00	125.786,85
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18.974,76	0,00	18.974,76
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	66.069,05	0,00	66.069,05
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	52.707,64	0,00	52.707,64
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.887.020,00	0,00	2.887.020,00
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	404.014,47	0,00	404.014,47
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.198.015,13	0,00	1.198.015,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.262,41	0,00	1.122.262,41
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	420.316,91	0,00	420.316,91
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	53.279,53	0,00	53.279,53
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	118.399,15	0,00	118.399,15
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	147.998,58	0,00	147.998,58
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.126,00	0,00	40.126,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.086,41	0,00	5.086,41
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.303,13	0,00	11.303,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.128,87	0,00	14.128,87
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.383,22	0,00	-22.383,22
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.484,04	0,00	-9.484,04
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.069,64	0,00	-6.069,64
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,95	0,00	-9,95
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,16	0,00	-5,16
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,82	0,00	-2,82
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,86	0,00	-2,86
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-1,47	0,00	-1,47
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-0,80	0,00	-0,80
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-80,29	0,00	-80,29
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-42,27	0,00	-42,27
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-23,32	0,00	-23,32
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,54	0,00	-0,54
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,27	0,00	-0,27
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,71	0,00	-0,71
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,36	0,00	-0,36
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,20	0,00	-0,20
SUBTOTAL		**12.928.540,56**	**0,00**	**12.928.540,56**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.232.135,14**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	470.307,39	0,00	470.307,39
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	799.047,40	0,00	799.047,40
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.628,82	0,00	-9.628,82
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.219.575,94	0,00	2.219.575,94
TOTAL II		**3.479.301,91**	**0,00**	**3.479.301,91**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 72
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	498.912,61	0,00	498.912,61
20	Transporte Rodoviário	363.151,06	0,00	363.151,06
31	Ensino Fundamental	926.295,80	0,00	926.295,80
31	Educação Infantil	170.211,35	0,00	170.211,35
31	Transporte Rodoviário	131.865,03	0,00	131.865,03
SUBTOTAL I		**2.090.435,85**	**0,00**	**2.090.435,85**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		30.416,85	0,00	30.416,85
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		9.917,95	0,00	9.917,95
SUBTOTAL III		**20.498,90**	**0,00**	**20.498,90**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**16,33**		**2.110.934,75**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.506.238,70	0,00	2.506.238,70
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	317.692,23	0,00	317.692,23
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	705.982,74	0,00	705.982,74
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	882.478,44	0,00	882.478,44
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	125.786,85	0,00	125.786,85
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18.974,76	0,00	18.974,76
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	66.069,05	0,00	66.069,05
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	52.707,64	0,00	52.707,64
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.887.020,00	0,00	2.887.020,00
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	404.014,47	0,00	404.014,47
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.198.015,13	0,00	1.198.015,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.262,41	0,00	1.122.262,41
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	420.316,91	0,00	420.316,91
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	53.279,53	0,00	53.279,53
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	118.399,15	0,00	118.399,15
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	147.998,58	0,00	147.998,58
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.126,00	0,00	40.126,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.086,41	0,00	5.086,41
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.303,13	0,00	11.303,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.128,87	0,00	14.128,87

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**11.097.881,00**	**0,00**	**11.097.881,00**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.219.576,20**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.219.575,94	0,00	2.219.575,94
TOTAL II		**2.219.575,94**	**0,00**	**2.219.575,94**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	926.295,80	0,00	926.295,80
31	Educação Infantil	170.211,35	0,00	170.211,35
31	Transporte Rodoviário	131.865,03	0,00	131.865,03
SUBTOTAL I		**1.228.372,18**	**0,00**	**1.228.372,18**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		30.416,85	0,00	30.416,85
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		2.613,67	0,00	2.613,67
SUBTOTAL III		**27.803,18**	**0,00**	**27.803,18**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**11,32**		**1.256.175,36**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	2.613,67	0,00	2.613,67
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	2.189.158,19	0,00	2.189.158,19
Total		**2.191.771,86**	**0,00**	**2.191.771,86**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.534.240,30**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Transporte Rodoviário	17.189,44	0,00	17.189,44
31	Ensino Fundamental	707.886,48	0,00	707.886,48
31	Educação Infantil	170.076,99	0,00	170.076,99
SUBTOTAL I		**895.152,91**	**0,00**	**895.152,91**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 73
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Página 74
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

TOTAL III	**895.152,91**	**0,00**	**895.152,91**
% de Aplicação			**40,84**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	175.672,94	0,00	175.672,94
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	74.438,24	0,00	74.438,24
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	47.640,31	0,00	47.640,31
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7.997,38	0,00	7.997,38
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.388,88	0,00	3.388,88
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.168,85	0,00	2.168,85
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	167,15	0,00	167,15
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	70,84	0,00	70,84
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	45,33	0,00	45,33
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	133.317,98	0,00	133.317,98
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	56.489,93	0,00	56.489,93
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	36.153,38	0,00	36.153,38
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.260,27	0,00	1.260,27
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	664,21	0,00	664,21
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	366,37	0,00	366,37
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.231,34	0,00	25.231,34
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	13.303,04	0,00	13.303,04
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.339,44	0,00	7.339,44
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	10.370,37	0,00	10.370,37
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.467,23	0,00	5.467,23
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.016,22	0,00	3.016,22

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 75
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	627.762,65	0,00	627.762,65
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	266.000,98	0,00	266.000,98
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	170.240,60	0,00	170.240,60
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	113.914,19	0,00	113.914,19
11180231020000	ISS - Principal - MDE	48.334,65	0,00	48.334,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	30.913,42	0,00	30.913,42
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	133,49	0,00	133,49
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	70,30	0,00	70,30
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	38,76	0,00	38,76
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.585,20	0,00	2.585,20
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.362,88	0,00	1.362,88
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	751,89	0,00	751,89
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	1.358,66	0,00	1.358,66
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	716,21	0,00	716,21
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	395,10	0,00	395,10
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.506.238,70	0,00	2.506.238,70
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	317.692,23	0,00	317.692,23
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	705.982,74	0,00	705.982,74
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	882.478,44	0,00	882.478,44
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	125.786,85	0,00	125.786,85
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18.974,76	0,00	18.974,76
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	66.069,05	0,00	66.069,05
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	52.707,64	0,00	52.707,64
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.887.020,00	0,00	2.887.020,00
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	404.014,47	0,00	404.014,47
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.198.015,13	0,00	1.198.015,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.262,41	0,00	1.122.262,41
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	420.316,91	0,00	420.316,91
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	53.279,53	0,00	53.279,53
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	118.399,15	0,00	118.399,15
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	147.998,58	0,00	147.998,58
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.126,00	0,00	40.126,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.086,41	0,00	5.086,41
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.303,13	0,00	11.303,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.128,87	0,00	14.128,87
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.383,22	0,00	-22.383,22
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.484,04	0,00	-9.484,04
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.069,64	0,00	-6.069,64
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,95	0,00	-9,95
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,16	0,00	-5,16
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,82	0,00	-2,82
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,86	0,00	-2,86
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-1,47	0,00	-1,47
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-0,80	0,00	-0,80
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-80,29	0,00	-80,29
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-42,27	0,00	-42,27
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-23,32	0,00	-23,32
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,54	0,00	-0,54
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,27	0,00	-0,27
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,71	0,00	-0,71
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-0,36	0,00	-0,36
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-0,20	0,00	-0,20
SUBTOTAL I		**12.928.540,56**	**0,00**	**12.928.540,56**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.939.281,08**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	299.069,67	0,00	299.069,67
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.099.769,20	0,00	2.099.769,20
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.157,88	0,00	-6.157,88
TOTAL II		**2.392.680,99**	**0,00**	**2.392.680,99**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	823.898,55	0,00	823.898,55
40	Assistência Comunitária	4.400,00	0,00	4.400,00
40	Atenção Básica	699.140,35	0,00	699.140,35
40	Suporte Profilático e Terapêutico	27.886,33	0,00	27.886,33
SUBTOTAL I		**1.555.325,23**	**0,00**	**1.555.325,23**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		25.406,00	0,00	25.406,00
SUBTOTAL III		**25.406,00**	**0,00**	**25.406,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**11,83**	**1.529.919,23**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 76
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Página 77
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 25, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 32, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 58, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,067%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 42 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 43 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 44 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 113 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 114 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 115 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 753 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2353 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2673 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2674 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2675 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 30 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 5/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,383%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 39,045%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1739 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 78
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1896 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 685 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 686 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 687 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	172	0	AVISO	Linha: 172 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,58% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 5/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1739 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1896 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 79
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Internet	Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 80
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 81
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**0,00**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 82
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 83
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.522.084,52	6.107.974,96
2º Bimestre	5.580.928,07	7.370.875,06
3º Bimestre	5.242.097,74	3.481.012,81
4º Bimestre	5.354.907,81	0,00
5º Bimestre	5.765.783,64	0,00
6º Bimestre	5.986.473,90	0,00
TOTAL	**33.452.275,68**	**16.959.862,83**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	1.445,85
4º Bimestre	9.999,98	0,00
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**212.863,89**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 84
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-454.844,64
4º Bimestre	-680.467,15	0,00
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-2.258.092,47**
TOTAL DA RECEITA	**29.740.000,00**	**14.914.634,25**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

CPF: 56047029000

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Página 85
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 3587935
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00E0F2B

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 22 de Junho de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 23/06/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDD3.2F3C.1AFA.1412.6493.

Processo 00358-0200/21-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2021
PM DE ACEGUÁ
1º Semestre

32102012829771207

21.0.0.4
19/07/2021
13:47:07
Pág.: 1/2

Página da peça 1

Peça 3649162

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00EFE56

Nome da Entidade: PM DE ACEGUÁ
CNPJ: 04217437000132
ORGÃO Nº: 88019
Cód. Barras do RVE Vinculado: 32101012829771207

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.735.591,49
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	34.735.591,49
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	34.735.591,49

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**15.168.969,49**	**43,67%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21, FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B90.049C.438E.A743.39A9.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ACEGUÁ

1º Semestre

ACEGUÁ, 19 de Julho de 2021 .

_____

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

_____

TIRSO SOARES DELABARY
Responsável pela Administração Financeira

_____

FABIO JULIANE PINTOS
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21, FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B90.049C.438E.A743.39A9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 1º Semestre
PM DE ACEGUÁ

42104012133831318

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

20/07/2021
12:32:37
3.0.1.4
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ACEGUÁ
CNPJ: 04217437000132
ORGÃO Nº: 88019
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32102012829771207 (Modelo 9)
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 170
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 27/06/2003
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1078
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 29/10/2012
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1423/2012
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1423/2012
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
96627891034	Fabio Juliane Pintos	Administrador	fjp.controleinterno@acegua.rs.gov.br	(53) 3241-5220

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
27006956072	Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Até a presente data, o servidor Fábio Juliani Pintos é o único integrante da UCCI em face do falecimento do servidor José Alfredo Gonçalves Rodrigues.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: * Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre 2020 - realizada em 24/02/2020. * Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre 2021 - realizada em 26/05/2021.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1780/2020, publicada em 28/09/2020:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Assinado digitalmente por: FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F413.AD92.09B0.A5CA.AE32.

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2021 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2021, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F413.AD92.09B0.A5CA.AE32.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2021, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2021 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2021 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 13/04/2021 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F413.AD92.09B0.A5CA.AE32.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2021 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2021.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F413.AD92.09B0.A5CA.AE32.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 02/06/2011.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F413.AD92.09B0.A5CA.AE32.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2021

Periodo: 1º Semestre

PM DE ACEGUÁ

PM DE ACEGUÁ, 20/07/2021

_____

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

_____

Fabio Juliane Pintos
Responsável pelo Controle Interno

Página 93
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3651907
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00F090F

Assinado digitalmente por: FABIO JULIANI PINTOS em 20/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F413.AD92.09B0.A5CA.AE32.

Página 94
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 30/06/2021 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 95
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	2.137.796,32
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	140.887,44
Receita de Serviços	5.145,85	6.105,57
Transferências Correntes	30.181.523,33	17.578.173,06
Outras Receitas Correntes	28.141,10	6.306,45
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**19.869.268,84**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	25.873,41
Transferências de Capital	827.604,00	431.178,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**457.051,41**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-2.690.233,32**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**17.636.086,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.066.567,81
Créditos Especiais	1.013.921,36
Créditos Extraordinários	602.381,90
Redução de Dotações	1.147.010,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**31.935.860,58**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	15.861.860,15
Liquidado	11.211.645,70
Pago	11.155.282,14
SALDO A LIQUIDAR	**4.650.214,45**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 96
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

SALDO A PAGAR	**56.363,56**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.474.116,42
Liquidado	5.025.329,60
Pago	4.896.182,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.448.786,82**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**129.147,03**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	602.381,90
Superávit Financeiro	2.296.978,68
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.147.010,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.147.010,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	26.968.956,02D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	22.084.403,34D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	2.827.583,41C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.095.504,56C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.206.726,89D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	197.824,62D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.728.831,65D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	113,11D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.030.530,58D
TRIBUTÁRIAS	0,00	204.828,79D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.081.923,22C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	4.278,94C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	263.516,46C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	15.368.589,02C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29,08C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	77.597.720,73D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	77.597.720,73C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	8.138.763,63D

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 97
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	84.846.300,79D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	400.001,76D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	8.138.763,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	84.846.300,79C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	400.001,76C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	298.186,55D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	14.766.592,96D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**15.064.779,78D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**		**15.064.779,78D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 98
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	73.230.513,35	69.598.676,64
Demais Contas	461.010.880,97	464.642.717,68
Totais	534.241.394,32	534.241.394,32
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		148.070

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 99
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	211.453,72	0,00	211.453,72
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	89.599,68	0,00	89.599,68
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	57.343,63	0,00	57.343,63
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.345,99	0,00	14.345,99
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.078,80	0,00	6.078,80
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.890,44	0,00	3.890,44
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	10.669,97	0,00	10.669,97
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.521,38	0,00	4.521,38
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.893,66	0,00	2.893,66
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	167,15	0,00	167,15
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	70,84	0,00	70,84
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	45,33	0,00	45,33
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	136.241,58	0,00	136.241,58
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	57.728,61	0,00	57.728,61
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	36.946,08	0,00	36.946,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.310,00	0,00	1.310,00
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	690,33	0,00	690,33
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	380,76	0,00	380,76
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.837,86	0,00	27.837,86
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.677,23	0,00	14.677,23
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.097,59	0,00	8.097,59
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	11.710,50	0,00	11.710,50
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	6.173,72	0,00	6.173,72
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.405,97	0,00	3.405,97
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	631.102,06	0,00	631.102,06
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	267.415,97	0,00	267.415,97
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	171.146,19	0,00	171.146,19
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	146.539,54	0,00	146.539,54
11180231020000	ISS - Principal - MDE	62.158,92	0,00	62.158,92
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	39.760,92	0,00	39.760,92
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	145,91	0,00	145,91
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	76,84	0,00	76,84
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	42,36	0,00	42,36
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.844,02	0,00	2.844,02
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.499,29	0,00	1.499,29
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	827,14	0,00	827,14
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	1.530,65	0,00	1.530,65
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	806,84	0,00	806,84

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 100
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	445,08	0,00	445,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.965.336,93	0,00	2.965.336,93
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	375.887,78	0,00	375.887,78
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	835.306,18	0,00	835.306,18
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.044.132,75	0,00	1.044.132,75
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	131.622,50	0,00	131.622,50
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.855,06	0,00	19.855,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	69.134,20	0,00	69.134,20
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	55.152,91	0,00	55.152,91
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.516.707,12	0,00	3.516.707,12
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	492.133,96	0,00	492.133,96
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.459.313,88	0,00	1.459.313,88
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.367.038,75	0,00	1.367.038,75
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	445.761,40	0,00	445.761,40
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	56.504,86	0,00	56.504,86
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	125.566,60	0,00	125.566,60
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	156.957,85	0,00	156.957,85
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	47.963,19	0,00	47.963,19
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.079,86	0,00	6.079,86
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.510,79	0,00	13.510,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.888,45	0,00	16.888,45
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.383,84	0,00	-22.383,84
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.484,29	0,00	-9.484,29
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.069,80	0,00	-6.069,80
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,99	0,00	-9,99
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,17	0,00	-5,17
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,82	0,00	-2,82
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-67,79	0,00	-67,79
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-35,67	0,00	-35,67
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-19,67	0,00	-19,67
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-482,37	0,00	-482,37
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-254,20	0,00	-254,20
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-140,23	0,00	-140,23
911180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-4.513,50	0,00	-4.513,50
911180141020000	ITBI - Principal - MDE	-1.912,50	0,00	-1.912,50
911180141030000	ITBI - Principal - ASPS	-1.224,00	0,00	-1.224,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,54	0,00	-0,54
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,27	0,00	-0,27
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-45,03	0,00	-45,03
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-23,71	0,00	-23,71
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-13,08	0,00	-13,08
SUBTOTAL		**15.186.407,90**	**0,00**	**15.186.407,90**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.796.601,97**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 101
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	511.498,45	0,00	511.498,45
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.461,52	0,00	950.461,52
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.811,06	0,00	-11.811,06
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.640.170,71	0,00	2.640.170,71
TOTAL II		**4.090.319,62**	**0,00**	**4.090.319,62**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	631.235,89	0,00	631.235,89
20	Transporte Rodoviário	480.512,40	0,00	480.512,40
31	Ensino Fundamental	1.246.635,90	0,00	1.246.635,90
31	Educação Infantil	218.551,49	0,00	218.551,49
31	Transporte Rodoviário	151.193,13	0,00	151.193,13
SUBTOTAL I		**2.728.128,81**	**0,00**	**2.728.128,81**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		50.191,01	0,00	50.191,01
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		14.765,11	0,00	14.765,11
SUBTOTAL III		**35.425,90**	**0,00**	**35.425,90**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**18,20**		**2.763.554,71**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.965.336,93	0,00	2.965.336,93
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	375.887,78	0,00	375.887,78
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	835.306,18	0,00	835.306,18
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.044.132,75	0,00	1.044.132,75
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	131.622,50	0,00	131.622,50
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.855,06	0,00	19.855,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	69.134,20	0,00	69.134,20
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	55.152,91	0,00	55.152,91
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.516.707,12	0,00	3.516.707,12
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	492.133,96	0,00	492.133,96
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.459.313,88	0,00	1.459.313,88

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.367.038,75	0,00	1.367.038,75
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	445.761,40	0,00	445.761,40
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	56.504,86	0,00	56.504,86
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	125.566,60	0,00	125.566,60
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	156.957,85	0,00	156.957,85
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	47.963,19	0,00	47.963,19
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.079,86	0,00	6.079,86
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.510,79	0,00	13.510,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.888,45	0,00	16.888,45
SUBTOTAL		**13.200.855,02**	**0,00**	**13.200.855,02**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.640.171,00**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.640.170,71	0,00	2.640.170,71
TOTAL II		**2.640.170,71**	**0,00**	**2.640.170,71**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.246.635,90	0,00	1.246.635,90
31	Educação Infantil	218.551,49	0,00	218.551,49
31	Transporte Rodoviário	151.193,13	0,00	151.193,13
SUBTOTAL I		**1.616.380,52**	**0,00**	**1.616.380,52**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		50.191,01	0,00	50.191,01
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		4.565,37	0,00	4.565,37
SUBTOTAL III		**45.625,64**	**0,00**	**45.625,64**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**12,59**		**1.662.006,16**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	4.565,37	0,00	4.565,37
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	2.589.978,68	0,00	2.589.978,68
Total		**2.594.544,05**	**0,00**	**2.594.544,05**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.816.180,84**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 102
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Página 103
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	924.151,96	0,00	924.151,96
31	Educação Infantil	205.022,16	0,00	205.022,16
SUBTOTAL I		**1.129.174,12**	**0,00**	**1.129.174,12**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III		**1.129.174,12**	**0,00**	**1.129.174,12**
% de Aplicação				**43,52**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	211.453,72	0,00	211.453,72
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	89.599,68	0,00	89.599,68
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	57.343,63	0,00	57.343,63
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.345,99	0,00	14.345,99
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.078,80	0,00	6.078,80
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.890,44	0,00	3.890,44
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	10.669,97	0,00	10.669,97
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.521,38	0,00	4.521,38
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.893,66	0,00	2.893,66
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	167,15	0,00	167,15
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	70,84	0,00	70,84

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 104
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	45,33	0,00	45,33
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	136.241,58	0,00	136.241,58
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	57.728,61	0,00	57.728,61
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	36.946,08	0,00	36.946,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - Principal	1.310,00	0,00	1.310,00
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	690,33	0,00	690,33
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	380,76	0,00	380,76
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.837,86	0,00	27.837,86
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.677,23	0,00	14.677,23
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.097,59	0,00	8.097,59
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	11.710,50	0,00	11.710,50
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	6.173,72	0,00	6.173,72
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.405,97	0,00	3.405,97
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	631.102,06	0,00	631.102,06
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	267.415,97	0,00	267.415,97
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	171.146,19	0,00	171.146,19
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	146.539,54	0,00	146.539,54
11180231020000	ISS - Principal - MDE	62.158,92	0,00	62.158,92
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	39.760,92	0,00	39.760,92
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - Principal	145,91	0,00	145,91
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	76,84	0,00	76,84
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	42,36	0,00	42,36
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.844,02	0,00	2.844,02
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.499,29	0,00	1.499,29
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	827,14	0,00	827,14
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	1.530,65	0,00	1.530,65
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	806,84	0,00	806,84
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	445,08	0,00	445,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.965.336,93	0,00	2.965.336,93
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	375.887,78	0,00	375.887,78
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	835.306,18	0,00	835.306,18
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.044.132,75	0,00	1.044.132,75
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	131.622,50	0,00	131.622,50
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.855,06	0,00	19.855,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	69.134,20	0,00	69.134,20
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	55.152,91	0,00	55.152,91
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.516.707,12	0,00	3.516.707,12
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	492.133,96	0,00	492.133,96
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.459.313,88	0,00	1.459.313,88
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.367.038,75	0,00	1.367.038,75
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	445.761,40	0,00	445.761,40
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	56.504,86	0,00	56.504,86
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	125.566,60	0,00	125.566,60
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	156.957,85	0,00	156.957,85
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	47.963,19	0,00	47.963,19
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.079,86	0,00	6.079,86
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.510,79	0,00	13.510,79

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 105
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.888,45	0,00	16.888,45
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-22.383,84	0,00	-22.383,84
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.484,29	0,00	-9.484,29
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.069,80	0,00	-6.069,80
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-9,99	0,00	-9,99
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,17	0,00	-5,17
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,82	0,00	-2,82
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-67,79	0,00	-67,79
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-35,67	0,00	-35,67
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-19,67	0,00	-19,67
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-482,37	0,00	-482,37
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-254,20	0,00	-254,20
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-140,23	0,00	-140,23
911180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-4.513,50	0,00	-4.513,50
911180141020000	ITBI - Principal - MDE	-1.912,50	0,00	-1.912,50
911180141030000	ITBI - Principal - ASPS	-1.224,00	0,00	-1.224,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-224,85	0,00	-224,85
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,25	0,00	-95,25
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-60,96	0,00	-60,96
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-0,54	0,00	-0,54
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,27	0,00	-0,27
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-45,03	0,00	-45,03
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-23,71	0,00	-23,71
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-13,08	0,00	-13,08
SUBTOTAL I		**15.186.407,90**	**0,00**	**15.186.407,90**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.277.961,18**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	325.225,15	0,00	325.225,15
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.502.831,65	0,00	2.502.831,65
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.530,70	0,00	-7.530,70
TOTAL II		**2.820.526,10**	**0,00**	**2.820.526,10**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	1.032.874,81	0,00	1.032.874,81
40	Assistência Comunitária	5.500,00	0,00	5.500,00
40	Atenção Básica	900.609,09	0,00	900.609,09
40	Suporte Profilático e Terapêutico	35.528,93	0,00	35.528,93
SUBTOTAL I		**1.974.512,83**	**0,00**	**1.974.512,83**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 106
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		35.650,96	0,00	35.650,96
SUBTOTAL III		**35.650,96**	**0,00**	**35.650,96**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,77**	**1.938.861,87**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 25, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 32, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 58, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 65, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 66, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,445%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 44 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 45 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 46 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 107
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 116 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 117 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 118 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 119 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 764 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1775 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2842 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3162 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3163 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3164 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 32 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 6/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 55,989%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 37,223%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1836 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1993 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 685 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 686 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 687 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	213	0	AVISO	Linha: 213 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	213	0	AVISO	Linha: 213 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,46% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 108
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 6/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1836 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1993 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2021	acegua.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	acegua.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	acegua.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	Mural da Secretaria de Administração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	acegua.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	24/02/2021	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 109
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	20.059.068,83	0,00	20.059.068,83
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.526.518,18	0,00	-2.526.518,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	261.995,10	0,00	261.995,10
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	111.015,30	0,00	111.015,30
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	71.049,58	0,00	71.049,58
Subtotal		**17.088.490,67**	**0,00**	**17.088.490,67**
	(+) Perda com o FUNDEB	417.874,29	0,00	417.874,29
TOTAL		**17.506.364,96**	**0,00**	**17.506.364,96**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		**17.506.364,96**	**0,00**	**17.506.364,96**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.869.268,84	0,00	19.869.268,84
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.690.233,32	0,00	-2.690.233,32
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
Subtotal		**17.179.035,52**	**0,00**	**17.179.035,52**
	(+) Perda com o FUNDEB	50.191,01	0,00	50.191,01
TOTAL		**17.229.226,53**	**0,00**	**17.229.226,53**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**34.735.591,49**	**0,00**	**34.735.591,49**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**34.735.591,49**	**0,00**	**34.735.591,49**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**34.735.591,49**	**0,00**	**34.735.591,49**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.683.472,52	0,00	8.683.472,52
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	195.184,36	0,00	195.184,36
319047000300000	Pagamento de Parcel. de Dívidas com Enc.Sociais	178.078,13	0,00	178.078,13
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.310.210,03**	**0,00**	**8.310.210,03**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 110
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	261.995,10	0,00	261.995,10
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	111.015,30	0,00	111.015,30
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	71.049,58	0,00	71.049,58
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**444.059,98**	**0,00**	**444.059,98**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.062,75	0,00	41.062,75
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319008000000000	Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	14.759,48	0,00	14.759,48
319047000000000	Obrigações Tributária e Contributivas	26.303,27	0,00	26.303,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**7.866.150,05**	**0,00**	**7.866.150,05**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.259.991,19	0,00	7.259.991,19
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**7.259.991,19**	**0,00**	**7.259.991,19**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 111
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.828,25	0,00	42.828,25
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**42.828,25**	**0,00**	**42.828,25**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**7.302.819,44**	**0,00**	**7.302.819,44**
Total da Despesa com Pessoal		**15.168.969,49**	**0,00**	**15.168.969,49**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190301000000001	CEF 0456.00600236-3	-269,06	0,00	-269,06
11111191201000000001	Banrisul 04.054921.0-9	29.574,08	0,00	29.574,08
11111191201000000004	Banrisul 04.070468.0-7 - Arrecadação	-52.995,31	0,00	-52.995,31
11111191201000000005	Banrisul 04.070481.0-9 - PMA Correios	2.107,42	0,00	2.107,42
11111191201000000009	Banrisul 04.190756.0-6 - PM ACEGUA MULTAS DE TRANSITO	55,13	0,00	55,13
11111191201080000001	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - INSS	151.967,92	0,00	151.967,92
11111191201080000002	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - IPERGS	34.934,48	0,00	34.934,48

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 112
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191201080000003	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - BANRISUL	107.654,03	0,00	107.654,03
11111191201080000004	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - PENSÃO	9.077,81	0,00	9.077,81
11111191201080000005	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - VALE TRANSPORTE	8.695,85	0,00	8.695,85
11111191201080000006	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.751,90	0,00	3.751,90
11111191201080000007	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINPROFEN	198,45	0,00	198,45
11111191201080000008	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINDICATO MUNICIPIO	667,29	0,00	667,29
11111191203000000004	Banrisul 04.069851.0-9 - Saúde Rec 40	638,54	0,00	638,54
11111191203000000013	Banrisul 04.070520.0-9 - PM ACEG - PIES	1.000,00	0,00	1.000,00
11111191203010000001	Banrisul 04.069930.0-4 - Folha Saúde - Próprios	1.128,02	0,00	1.128,02
11111500301010000001	Banco do Brasil Aplicação 14.498-3	305.248,31	0,00	305.248,31
11111500301010000002	Banco do Brasil Aplicação 32.298-9 - CIDE	1.797,88	0,00	1.797,88
11111500301010000003	Banco do Brasil Aplicação 16.563-8 - FEP	419.779,98	0,00	419.779,98
11111500301010000006	Banco do Brasil Aplicacao - 90099-0 - Lei Aldir Blanc	51.790,00	0,00	51.790,00
11111500301010000007	Banco do Brasil Aplicação - 20.818-3 - ITR	41.935,19	0,00	41.935,19
11111500301020000002	Banco do Brasil Aplicação 43.153-2 - FUNDEB	7.622,99	0,00	7.622,99
11111500301020000003	Banco do Brasil Aplicação 31.600-8 - PNATE MP 173/04	29.583,25	0,00	29.583,25
11111500301020000004	Banco do Brasil Aplicação 51.421-7 - Programa Nacional Alimentação Escola	55.965,21	0,00	55.965,21
11111500301020000005	Banco do Brasil Aplicação 30.228-7 - Salário Educação	215.832,13	0,00	215.832,13
11111500301020000006	Banco do Brasil Aplicação 71.548-4 - FNDE	5,30	0,00	5,30
11111500301020000009	Banco do Brasil Aplicação 83.839-x - Prog.Brasil Carinhoso	241,30	0,00	241,30
11111500301020000010	Banco do Brasil Aplicação 84.385-7 - PM ACEGUA FNDE	14.884,13	0,00	14.884,13
11111500301020000011	Banco do Brasil Aplicação 84.499-3 - Fundeb SME FEB	1.233.732,56	0,00	1.233.732,56
11111500301020000013	Banco do Brasil Aplilcação 85.754-8 - Plano de Ação Articulada	1.363,10	0,00	1.363,10
11111500301020000014	Banco do Brasil Aplicação 85.885-4 - Imposto sobre o ouro	158,76	0,00	158,76
11111500301020000015	Banco do Brasil Aplicação 87.826-x - PM ACEGUA PAR	19,93	0,00	19,93
11111500301030200001	Banco do Brasil Aplicação 59.302-8 - SMS BLMAC	5.663,44	0,00	5.663,44
11111500301030300001	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Pab Fixo	63.296,86	0,00	63.296,86
11111500301030300002	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde Bucal Federal	40.574,38	0,00	40.574,38
11111500301030300003	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Agentes Comunitários	5.239,77	0,00	5.239,77
11111500301030300004	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde da Família	52.140,74	0,00	52.140,74
11111500301030300005	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - PMAQ	13.391,72	0,00	13.391,72
11111500301030300007	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Samu	6.063,34	0,00	6.063,34
11111500301030300008	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Assistência Farmacêutica Básica Federal	11.916,00	0,00	11.916,00
11111500301030300010	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Vigilância em Saúde	49.011,67	0,00	49.011,67
11111500301030300011	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Apoio Financeiro - Atenção Básica	40,00	0,00	40,00
11111500301030300014	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Custeio de Atenção a Saúde Bucal	165.000,00	0,00	165.000,00
11111500301030300015	Banco do Brasil 83.895-0 - Aplicação COVID	419.474,42	0,00	419.474,42
11111500301030300016	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Custeio dos Serviços de	2.202,46	0,00	2.202,46

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 113
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Atenção básica em saúde			
11111500301030300017	Banco do Brasil aplicacao 83.949-3 - Assistencia Odontologica	3.475,00	0,00	3.475,00
11111500301030300018	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	206.286,32	0,00	206.286,32
11111500301030400007	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Assistência Farmaceutica	1.252,92	0,00	1.252,92
11111500301030400008	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde (emenda parlamentar)	338,28	0,00	338,28
11111500301030400009	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	241.278,00	0,00	241.278,00
11111500301040000005	Banco do Brasil Aplicação 78.901-1- PMACEGUAFMASIGDBF	44.437,08	0,00	44.437,08
11111500301040000006	Banco do Brasil Aplicação 78.912-7 - PACEGUAFMASPBFI	26.808,88	0,00	26.808,88
11111500301040000007	Banco do Brasil Aplicação 78.906-2- PACEGUAFMASIGD-SUAS	19.752,87	0,00	19.752,87
11111500302010000007	CEF Aplicação 0456.00600236-3	602.400,38	0,00	602.400,38
11111500302040400002	CEF 006.006071005-8 - Contrato de repasse 902881-20 - Contrapartida aplicação	95.832,83	0,00	95.832,83
11111500302040500002	CEF 006.006071002-3 - Contrato de repasse 889994-19 Aplicação contrapartida Caminhão caçamba	62.546,47	0,00	62.546,47
11111500303000000018	Banrisul Aplicação 04.195801.0-6 - Convênio FPE 3043/2020	100.855,36	0,00	100.855,36
11111500303010000001	Banrisul - Aplicação 04.054921.0-9 Master	4.056.437,68	0,00	4.056.437,68
11111500303010000002	Banrisul Aplicação 04.070079.0-9 - Fundo Desenv.Rural	32.938,69	0,00	32.938,69
11111500303010000003	Banrisul Aplicação 04.070080.0-6 - Fundo Desenvolvimento Comercial	12.746,75	0,00	12.746,75
11111500303010000005	Banrisul Aplicação 04.070081.0-7 - Fundo do meio ambiente	87.094,72	0,00	87.094,72
11111500303010000010	Banrisul Aplicação 04.190756.0-6 - MULTAS DE TRANSITO	880,51	0,00	880,51
11111500303010000011	Banrisul Aplicação 04.070128.0-5 - Fundo Municipal de Habitação	79.490,76	0,00	79.490,76
11111500303010000012	Banrisul Aplicaçao 04.194607.0-4- Programa de Integração Tributária	47.357,79	0,00	47.357,79
11111500303010000013	Banrisul Aplicação 04.195233.0-7 - Construção de Pontilhão	109.677,17	0,00	109.677,17
11111500303010000014	Banrisul Aplicação 04.195258.0-6 - Lixo Municipal de Acegua	4.614,88	0,00	4.614,88
11111500303010000017	Banrisul Aplicação 04.195499.0-6 - Auxílio Financeiro Saúde 4001	2.013,41	0,00	2.013,41
11111500303010100002	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Educação	40.982,64	0,00	40.982,64
11111500303010100003	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Saúde	216,59	0,00	216,59
11111500303010100004	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Livre	154.660,75	0,00	154.660,75
11111500303010400001	Banrisul 04.195212.0-7 - Aplicação Fort Região Turistica do Pampa - Contrapartida	8.571,38	0,00	8.571,38
11111500303010400002	Banrisul 04.195212.0-7 - Aplicação Fort Região Turistica do Pampa	116.132,46	0,00	116.132,46
11111500303020000001	Banrisul Aplicação 04.058582.0-0 Transporte Escolar	62.944,80	0,00	62.944,80
11111500303020000002	Banrisul Aplicação 04.069856.0-5 - Educação Próprios	572.588,28	0,00	572.588,28
11111500303020000004	Banrisul Aplicação 04.193947.0-1 - MDE	884.962,36	0,00	884.962,36
11111500303030000002	Banrisul Aplicação 04.056569.0-6 Saúde Assistência Farmácia Básica	8.715,50	0,00	8.715,50
11111500303030000003	Banrisul Aplicação 04.069587.0-5 PSF	29.025,14	0,00	29.025,14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 114
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303030000004	Banrisul Aplicação 04.069851.0-9 Saúde Rec 40	3.119.547,49	0,00	3.119.547,49
11111500303030000005	Banrisul Aplicação 04.070019.0-0 - Saúde Bucal Estadual	26.130,93	0,00	26.130,93
11111500303030000009	Banrisul Aplicação 04.070520.0-9 - PM ACEG - PIES	88.388,45	0,00	88.388,45
11111500303030000010	Banrisul Aplicação 04.070524.0-8 - SAMU SALVAR	8.530,02	0,00	8.530,02
11111500303030000015	Banrisul Aplicaçao 04.190755.0-9 - PM ACEGUA FEAS	11.571,42	0,00	11.571,42
11111500303030000018	Banrisul Aplicação 04.192977.0-6 - PM Aceguá Fundo Dir da Criança e do Adolescente.	26.858,05	0,00	26.858,05
11111500303030000019	Banrisul Aplicação 04.193534.0-1 PM Aceguá Fraldas	6.375,49	0,00	6.375,49
11111500303030000020	Banrisul Aplicação 04.193535.0-9 PM Aceguá RACISMO	4.259,80	0,00	4.259,80
11111500303030000021	Banrisul Aplicação 04.183549.0-0 - PM Aceguá Quilombolas	31.057,05	0,00	31.057,05
11111500303030000022	Banrisul Aplicação 04.195918.0-9 - NF Gaucha SAÚDE	4.114,85	0,00	4.114,85
11111500303040000001	Banrisul Aplicação 04.070053.0-2 - Assistência Social	377.417,54	0,00	377.417,54
11111500303040000002	Banrisul Aplicação 04.193797.0-2 - Conselho Tutelar	63.702,17	0,00	63.702,17
11111500303060000001	Banrisul Aplicação 04.194248.0-5 - Consulta Popular 2018/2019 - Ampliação UBS	67.348,23	0,00	67.348,23
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-123.179,74	0,00	-123.179,74
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-5.967,29	0,00	-5.967,29
TOTAL		**14.935.632,48**	**0,00**	**14.935.632,48**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241010200000000000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94.802,88	0,00	94.802,88
11241010300000000000	FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	35.277,45	0,00	35.277,45
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	8.000,00	0,00	8.000,00
12111030100000000001	FUNDO MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO RURAL	101.900,00	0,00	101.900,00
12111030100000000002	FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	19.500,00	0,00	19.500,00
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	3.418,21	0,00	3.418,21
TOTAL		**262.898,54**	**0,00**	**262.898,54**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**15.198.531,02**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21111050300000000034	Eraldino Ferreira Vieira	16.756,20	0,00	16.756,20
21111050300000000037	Ramão Carlos Nunes de Nunes	36.616,38	0,00	36.616,38
21111050300000000040	Raquel de Oliveira Antunes	240.633,77	0,00	240.633,77
21111050300000000043	Carlos Venâncio Pastorini Pereira	39.963,55	0,00	39.963,55

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 115
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21311060300000000012	AGROPECUARIA AJG ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LT	161.345,59	0,00	161.345,59
21881010200000000000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	151.854,49	0,00	151.854,49
21881011000000000000	PENSAO ALIMENTICIA	9.077,81	0,00	9.077,81
21881011103000000000	RETENÇÕES IPERGS	34.482,11	0,00	34.482,11
21881011301000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINPROFEM	198,45	0,00	198,45
21881011302000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	667,29	0,00	667,29
21881011500000000000	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	105.612,33	0,00	105.612,33
21881011600000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	8.695,85	0,00	8.695,85
21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.751,90	0,00	3.751,90
22111030300000000001	Michele Lucas Borges	40.529,33	0,00	40.529,33
22111040300000000011	Eraldino Ferreira Vieira	-17.357,26	0,00	-17.357,26
22111040300000000013	Raquel de Oliveira Antunes	-240.633,77	0,00	-240.633,77
22111040300000000015	CARMEN SILVIA NUNES PICHLER	20.456,65	0,00	20.456,65
22111040300000000016	Alessandro Trindade Jardim	21.811,01	0,00	21.811,01
22111040300000000017	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO	61.540,41	0,00	61.540,41
22111040300000000018	Estado do Rio Grande do Sul	90.441,42	0,00	90.441,42
22111040300000000019	Estado do Rio Grande do Sul	28.872,20	0,00	28.872,20
22111040300000000020	Estado do Rio Grande do Sul	10.833,57	0,00	10.833,57
22311050300000000004	AGROPECUARIA AJG ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LT	-237.324,46	0,00	-237.324,46
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.276.830,33	0,00	2.276.830,33
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	123.179,74	0,00	123.179,74
TOTAL		**2.988.834,89**	**0,00**	**2.988.834,89**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 116
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 117
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	464.944,05	0,00	464.944,05
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	197.010,96	0,00	197.010,96
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	126.086,63	0,00	126.086,63
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	31.709,38	0,00	31.709,38
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.436,43	0,00	13.436,43
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.599,28	0,00	8.599,28
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	394,45	0,00	394,45
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	151,53	0,00	151,53
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	96,99	0,00	96,99
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	159.658,23	0,00	159.658,23
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	67.649,43	0,00	67.649,43
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	43.294,88	0,00	43.294,88
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.238,37	0,00	1.238,37
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	651,24	0,00	651,24
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	358,91	0,00	358,91
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.252,67	0,00	23.252,67
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.258,63	0,00	12.258,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.763,01	0,00	6.763,01
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.647,49	0,00	12.647,49
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	6.666,70	0,00	6.666,70
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.677,77	0,00	3.677,77
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	633.463,46	0,00	633.463,46
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	268.416,53	0,00	268.416,53
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	171.786,49	0,00	171.786,49
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	444.833,39	0,00	444.833,39
11180231020000	ISS - Principal - MDE	188.488,15	0,00	188.488,15
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	120.631,60	0,00	120.631,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	818,86	0,00	818,86
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	431,42	0,00	431,42
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	237,95	0,00	237,95
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.379,92	0,00	18.379,92
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.690,78	0,00	9.690,78

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 118
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.346,52	0,00	5.346,52
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.238,10	0,00	8.238,10
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.343,30	0,00	4.343,30
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.396,25	0,00	2.396,25
11280111010000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12,55	0,00	12,55
11280191010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Principal	13.410,49	0,00	13.410,49
11280191040000	Taxa de Func. de Estabelecimento Horário Especial - Outras - Principal	2.028,00	0,00	2.028,00
11280191050000	Taxa de Licença para Execução de Obras - Outras - Principal	62,74	0,00	62,74
11280191110000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Outras - Principal	16.972,87	0,00	16.972,87
11280191990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	861,65	0,00	861,65
11280192010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Multa e Juros	52,80	0,00	52,80
11280192040000	Taxa de Func. de Estabelecimento Horário Especial - Outras - Multa e Juros	13,85	0,00	13,85
11280192110000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Outras - Multas e Juros de Mora	20,50	0,00	20,50
11280193010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa	940,33	0,00	940,33
11280193030000	Taxa de Apreensão e Depósito - Outras - Dívida Ativa	21,65	0,00	21,65
11280193990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	192,48	0,00	192,48
11280194010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	767,64	0,00	767,64
11280194030000	Taxa de Apreensão e Depósito - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	11,25	0,00	11,25
11280194990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,08	0,00	100,08
11280291020000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	844,70	0,00	844,70
11280291030000	Taxa de Cadastro no INCRA - Principal	4.552,00	0,00	4.552,00
11280291040000	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	97.419,69	0,00	97.419,69
11280291990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.443,21	0,00	5.443,21
11280292040000	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora	595,84	0,00	595,84
11280292050000	Taxa da Coleta de Lixo - Multas e Juros	20,20	0,00	20,20
11280293990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100,00	0,00	1.100,00
11280294990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	0,00	242,00
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.347.627,43	0,00	4.347.627,43
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	551.107,73	0,00	551.107,73
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.224.683,82	0,00	1.224.683,82
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.530.854,73	0,00	1.530.854,73
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	203.222,63	0,00	203.222,63
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	86.111,29	0,00	86.111,29

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 119
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	55.111,22	0,00	55.111,22
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	203.655,90	0,00	203.655,90
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	86.294,88	0,00	86.294,88
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	55.228,72	0,00	55.228,72
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	979.920,98	0,00	979.920,98
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	147.819,65	0,00	147.819,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	514.699,71	0,00	514.699,71
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	410.610,10	0,00	410.610,10
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.493.751,26	0,00	6.493.751,26
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	883.837,62	0,00	883.837,62
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.442.828,97	0,00	2.442.828,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.455.104,45	0,00	2.455.104,45
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	475.242,86	0,00	475.242,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	60.242,00	0,00	60.242,00
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	133.871,31	0,00	133.871,31
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	167.338,65	0,00	167.338,65
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	99.308,70	0,00	99.308,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.588,40	0,00	12.588,40
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.974,29	0,00	27.974,29
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	34.967,81	0,00	34.967,81
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.250,69	0,00	7.250,69
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-29.098,20	0,00	-29.098,20
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-13.191,04	0,00	-13.191,04
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-8.440,50	0,00	-8.440,50
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-97,91	0,00	-97,91
911180112020000	(R) IPTU - Principal - Multas e Juros - MDE	-40,52	0,00	-40,52
911180112030000	(R) IPTU - Principal - Multas e Juros - ASPS	-24,23	0,00	-24,23
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-9,08	0,00	-9,08
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-3,73	0,00	-3,73
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-2,33	0,00	-2,33
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-258,21	0,00	-258,21
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-112,01	0,00	-112,01
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-70,42	0,00	-70,42
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-779,73	0,00	-779,73
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-330,39	0,00	-330,39
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-211,44	0,00	-211,44
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-2.234,40	0,00	-2.234,40
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-895,70	0,00	-895,70
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-573,23	0,00	-573,23

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 120
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,37	0,00	-0,37
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,18	0,00	-0,18
911180232030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	-0,10	0,00	-0,10
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1,15	0,00	-1,15
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,47	0,00	-0,47
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,28	0,00	-0,28
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-102,66	0,00	-102,66
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-43,41	0,00	-43,41
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-27,79	0,00	-27,79
911280191110000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Outras - Principal	-185,56	0,00	-185,56
911280193010000	(R) Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa	-0,54	0,00	-0,54
911280194010000	(R) Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	-0,41	0,00	-0,41
911280291040000	(R) Taxas de coleta de lixo - principal	-46,72	0,00	-46,72
911280291990000	(R) - Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	-1.838,80	0,00	-1.838,80
911280292040000	(R) Taxas de lixo - Multas e Juros	-1,69	0,00	-1,69
TOTAL		**26.836.368,87**	**0,00**	**26.836.368,87**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.172.621,99	0,00	2.172.621,99	1,2307	2.673.845,88
Fevereiro	2.388.712,23	0,00	2.388.712,23	1,2296	2.937.160,56
Março	2.231.615,59	0,00	2.231.615,59	1,2295	2.743.771,37
Abril	1.700.785,93	0,00	1.700.785,93	1,2097	2.057.440,74
Maio	1.711.577,83	0,00	1.711.577,83	1,2091	2.069.468,75
Junho	1.786.493,30	0,00	1.786.493,30	1,1963	2.137.181,93
Julho	2.072.901,38	0,00	2.072.901,38	1,1774	2.440.634,08
Agosto	2.034.211,45	0,00	2.034.211,45	1,1505	2.340.360,27
Setembro	1.921.619,31	0,00	1.921.619,31	1,1076	2.128.385,55
Outubro	2.950.466,57	0,00	2.950.466,57	1,0723	3.163.785,30
Novembro	2.529.458,91	0,00	2.529.458,91	1,0342	2.615.966,40
Dezembro	3.335.904,38	0,00	3.335.904,38	1,0076	3.361.257,25
TOTAL	**26.836.368,87**	**0,00**	**26.836.368,87**		**30.669.258,10**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 121
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	5.774.891,64	0,00
6º Bimestre	6.000.661,08	0,00
TOTAL	**33.512.275,68**	**19.869.268,84**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	0,00
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**457.051,41**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	0,00
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-2.690.233,32**

TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**17.636.086,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 122
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
CPF: 56047029000
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 123
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 3649161
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00EFE55

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 19 de Julho de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 19/07/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC3A.35B3.37BE.0808.6A4A.

Página 124
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 125
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	3.546.257,36
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	194.427,67
Receita de Serviços	5.145,85	10.437,48
Transferências Correntes	30.181.523,33	21.562.963,19
Outras Receitas Correntes	28.141,10	7.087,42
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**25.321.173,12**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	29.964,48
Transferências de Capital	827.604,00	717.678,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**747.642,48**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-3.247.356,11**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**22.821.459,49**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.347.151,13
Créditos Especiais	1.013.921,36
Créditos Extraordinários	754.008,70
Redução de Dotações	1.291.230,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**32.223.850,70**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	17.814.088,09
Liquidado	13.815.706,48
Pago	13.498.120,47
SALDO A LIQUIDAR	**3.998.381,61**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 126
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

SALDO A PAGAR	**317.586,01**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.341.116,42
Liquidado	5.187.261,77
Pago	5.181.056,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.153.854,65**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**6.205,44**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	754.008,70
Superávit Financeiro	2.383.342,00
Excesso de Arrecadação	50.000,00
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.291.230,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.291.230,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	28.419.351,23D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	22.205.205,46D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	3.137.714,82C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.095.504,56C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.720.092,53D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	231.411,06D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.607.293,73D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	118,54D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.197.693,03D
TRIBUTÁRIAS	0,00	237.203,55D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.181.438,51C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	8.063,09C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	326.149,21C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	19.088.679,55C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29,08C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	79.837.938,79D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	79.837.938,79C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	8.138.763,63D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	104.774.780,32D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	400.601,76D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	8.138.763,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	104.774.780,32C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	400.601,76C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	666.459,02D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	16.844.598,81D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**17.511.058,10D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**17.511.058,10D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 127
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Página 128
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	197,28	0,00	197,28
919280293010000	(R) Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	-0,64	0,00	-0,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**196,64**	**0,00**	**196,64**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	93.430.124,97	87.352.009,94
Demais Contas	533.449.568,86	539.527.683,89
Totais	626.879.693,83	626.879.693,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		177.946

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 129
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	253.086,07	0,00	253.086,07
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	107.240,64	0,00	107.240,64
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	68.633,81	0,00	68.633,81
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	16.693,68	0,00	16.693,68
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.073,58	0,00	7.073,58
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.527,10	0,00	4.527,10
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11.726,26	0,00	11.726,26
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.968,97	0,00	4.968,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.180,12	0,00	3.180,12
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	215,99	0,00	215,99
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	91,54	0,00	91,54
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	58,57	0,00	58,57
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	149.584,74	0,00	149.584,74
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	63.382,25	0,00	63.382,25
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	40.564,34	0,00	40.564,34
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.451,02	0,00	1.451,02
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	764,54	0,00	764,54
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	421,65	0,00	421,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	35.091,19	0,00	35.091,19
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	18.501,40	0,00	18.501,40
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	10.207,42	0,00	10.207,42
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.250,53	0,00	15.250,53
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.039,96	0,00	8.039,96
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.435,54	0,00	4.435,54
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.327.932,63	0,00	1.327.932,63
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	562.683,12	0,00	562.683,12
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	360.117,15	0,00	360.117,15
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	186.616,87	0,00	186.616,87
11180231020000	ISS - Principal - MDE	79.140,73	0,00	79.140,73
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	50.629,22	0,00	50.629,22
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	454,48	0,00	454,48
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	239,47	0,00	239,47
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	132,05	0,00	132,05
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.035,28	0,00	6.035,28
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.181,81	0,00	3.181,81
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.755,41	0,00	1.755,41

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 130
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.519,92	0,00	3.519,92
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.855,61	0,00	1.855,61
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.023,67	0,00	1.023,67
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.365.683,53	0,00	3.365.683,53
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	426.635,94	0,00	426.635,94
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	948.079,87	0,00	948.079,87
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.185.099,86	0,00	1.185.099,86
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	143.079,63	0,00	143.079,63
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.583,35	0,00	21.583,35
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	75.152,02	0,00	75.152,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	59.953,72	0,00	59.953,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.531.118,58	0,00	4.531.118,58
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	634.092,41	0,00	634.092,41
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.880.260,13	0,00	1.880.260,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.761.367,79	0,00	1.761.367,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	468.805,86	0,00	468.805,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	59.425,98	0,00	59.425,98
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	132.058,02	0,00	132.058,02
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	165.072,10	0,00	165.072,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	56.450,61	0,00	56.450,61
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.155,73	0,00	7.155,73
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.901,61	0,00	15.901,61
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.876,98	0,00	19.876,98
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.274,66	0,00	-23.274,66
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.861,69	0,00	-9.861,69
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.311,31	0,00	-6.311,31
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,18	0,00	-10,18
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,24	0,00	-5,24
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,85	0,00	-2,85
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-138,57	0,00	-138,57
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-72,97	0,00	-72,97
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-40,24	0,00	-40,24
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.239,71	0,00	-1.239,71
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-653,31	0,00	-653,31
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-360,38	0,00	-360,38
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-4.513,50	0,00	-4.513,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-1.912,50	0,00	-1.912,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-1.224,00	0,00	-1.224,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,10	0,00	-226,10
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,77	0,00	-95,77
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,29	0,00	-61,29
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,05	0,00	-0,05
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 131
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1,50	0,00	-1,50
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,76	0,00	-0,76
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,41	0,00	-0,41
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.170,86	0,00	-1.170,86
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-617,27	0,00	-617,27
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-340,56	0,00	-340,56
SUBTOTAL		**19.714.797,96**	**0,00**	**19.714.797,96**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.928.699,49**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	857.163,62	0,00	857.163,62
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.248.786,31	0,00	1.248.786,31
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-13.219,52	0,00	-13.219,52
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.191.370,45	0,00	3.191.370,45
TOTAL II		**5.284.100,86**	**0,00**	**5.284.100,86**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	751.124,86	0,00	751.124,86
20	Transporte Rodoviário	583.832,19	0,00	583.832,19
31	Ensino Fundamental	1.533.740,85	0,00	1.533.740,85
31	Educação Infantil	265.050,63	0,00	265.050,63
31	Transporte Rodoviário	158.719,94	0,00	158.719,94
SUBTOTAL I		**3.292.468,47**	**0,00**	**3.292.468,47**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		5.644,93	0,00	5.644,93
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		21.525,45	0,00	21.525,45
SUBTOTAL III		**-27.170,38**	**0,00**	**-27.170,38**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**16,56**	**3.265.298,09**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.365.683,53	0,00	3.365.683,53
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	426.635,94	0,00	426.635,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	948.079,87	0,00	948.079,87
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.185.099,86	0,00	1.185.099,86
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	143.079,63	0,00	143.079,63
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.583,35	0,00	21.583,35
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	75.152,02	0,00	75.152,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	59.953,72	0,00	59.953,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.531.118,58	0,00	4.531.118,58
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	634.092,41	0,00	634.092,41
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.880.260,13	0,00	1.880.260,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.761.367,79	0,00	1.761.367,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	468.805,86	0,00	468.805,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	59.425,98	0,00	59.425,98
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	132.058,02	0,00	132.058,02
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	165.072,10	0,00	165.072,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	56.450,61	0,00	56.450,61
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.155,73	0,00	7.155,73
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.901,61	0,00	15.901,61
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.876,98	0,00	19.876,98
SUBTOTAL		**15.956.853,72**	**0,00**	**15.956.853,72**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.191.370,74**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.191.370,45	0,00	3.191.370,45
TOTAL II		**3.191.370,45**	**0,00**	**3.191.370,45**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.533.740,85	0,00	1.533.740,85
31	Educação Infantil	265.050,63	0,00	265.050,63
31	Transporte Rodoviário	158.719,94	0,00	158.719,94
SUBTOTAL I		**1.957.511,42**	**0,00**	**1.957.511,42**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		5.644,93	0,00	5.644,93
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		7.434,76	0,00	7.434,76
SUBTOTAL III		**-13.079,69**	**0,00**	**-13.079,69**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**12,19**		**1.944.431,73**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 132
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	7.434,76	0,00	7.434,76
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	3.197.014,22	0,00	3.197.014,22
Total		**3.204.448,98**	**0,00**	**3.204.448,98**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.243.114,29**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.203.265,85	0,00	1.203.265,85
31	Educação Infantil	251.521,30	0,00	251.521,30
SUBTOTAL I		**1.454.787,15**	**0,00**	**1.454.787,15**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III		**1.454.787,15**	**0,00**	**1.454.787,15**
% de Aplicação				**45,40**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	253.086,07	0,00	253.086,07
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	107.240,64	0,00	107.240,64
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	68.633,81	0,00	68.633,81
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	16.693,68	0,00	16.693,68
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.073,58	0,00	7.073,58
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	4.527,10	0,00	4.527,10

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 134
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Legislativo - ASPS			
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11.726,26	0,00	11.726,26
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.968,97	0,00	4.968,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.180,12	0,00	3.180,12
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	215,99	0,00	215,99
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	91,54	0,00	91,54
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	58,57	0,00	58,57
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	149.584,74	0,00	149.584,74
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	63.382,25	0,00	63.382,25
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	40.564,34	0,00	40.564,34
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.451,02	0,00	1.451,02
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	764,54	0,00	764,54
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	421,65	0,00	421,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	35.091,19	0,00	35.091,19
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	18.501,40	0,00	18.501,40
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	10.207,42	0,00	10.207,42
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.250,53	0,00	15.250,53
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.039,96	0,00	8.039,96
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.435,54	0,00	4.435,54
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.327.932,63	0,00	1.327.932,63
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	562.683,12	0,00	562.683,12
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	360.117,15	0,00	360.117,15
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	186.616,87	0,00	186.616,87
11180231020000	ISS - Principal - MDE	79.140,73	0,00	79.140,73
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	50.629,22	0,00	50.629,22
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	454,48	0,00	454,48
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	239,47	0,00	239,47
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	132,05	0,00	132,05
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.035,28	0,00	6.035,28
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.181,81	0,00	3.181,81
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.755,41	0,00	1.755,41
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.519,92	0,00	3.519,92
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.855,61	0,00	1.855,61
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.023,67	0,00	1.023,67
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.365.683,53	0,00	3.365.683,53
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	426.635,94	0,00	426.635,94
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	948.079,87	0,00	948.079,87
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.185.099,86	0,00	1.185.099,86
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	143.079,63	0,00	143.079,63

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 135
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.583,35	0,00	21.583,35
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	75.152,02	0,00	75.152,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	59.953,72	0,00	59.953,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.531.118,58	0,00	4.531.118,58
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	634.092,41	0,00	634.092,41
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.880.260,13	0,00	1.880.260,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.761.367,79	0,00	1.761.367,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	468.805,86	0,00	468.805,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	59.425,98	0,00	59.425,98
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	132.058,02	0,00	132.058,02
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	165.072,10	0,00	165.072,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	56.450,61	0,00	56.450,61
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.155,73	0,00	7.155,73
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.901,61	0,00	15.901,61
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.876,98	0,00	19.876,98
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.274,66	0,00	-23.274,66
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.861,69	0,00	-9.861,69
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.311,31	0,00	-6.311,31
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,18	0,00	-10,18
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,24	0,00	-5,24
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,85	0,00	-2,85
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-138,57	0,00	-138,57
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-72,97	0,00	-72,97
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-40,24	0,00	-40,24
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.239,71	0,00	-1.239,71
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-653,31	0,00	-653,31
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-360,38	0,00	-360,38
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-4.513,50	0,00	-4.513,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-1.912,50	0,00	-1.912,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-1.224,00	0,00	-1.224,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,10	0,00	-226,10
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,77	0,00	-95,77
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,29	0,00	-61,29
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,05	0,00	-0,05
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1,50	0,00	-1,50
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,76	0,00	-0,76
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,41	0,00	-0,41
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.170,86	0,00	-1.170,86
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-617,27	0,00	-617,27
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-340,56	0,00	-340,56
SUBTOTAL I		**19.714.797,96**	**0,00**	**19.714.797,96**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.957.219,69**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	545.686,05	0,00	545.686,05

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 136
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.115.383,11	0,00	3.115.383,11
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-8.341,04	0,00	-8.341,04
TOTAL II		**3.652.728,12**	**0,00**	**3.652.728,12**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	1.221.982,10	0,00	1.221.982,10
40	Assistência Comunitária	7.263,79	0,00	7.263,79
40	Atenção Básica	1.107.438,26	0,00	1.107.438,26
40	Suporte Profilático e Terapêutico	42.292,93	0,00	42.292,93
SUBTOTAL I		**2.378.977,08**	**0,00**	**2.378.977,08**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		47.966,72	0,00	47.966,72
SUBTOTAL III		**47.966,72**	**0,00**	**47.966,72**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**11,82**	**2.331.010,36**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 22, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 25, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 32, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 137
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 58, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 65, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 66, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 77, ano 2021, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 84, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 117, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,228%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 45 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 46 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 47 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 119 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 120 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 121 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 122 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 768 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 769 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1785 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2149 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3342 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3662 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3663 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3664 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 33 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 7/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,11%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 35,052%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1882 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2039 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 138
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 685 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 686 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 687 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	220	0	AVISO	Linha: 220 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	220	0	AVISO	Linha: 220 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,45% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 7/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1882 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 2039 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	5.451.904,28
5º Bimestre	5.774.891,64	0,00
6º Bimestre	6.000.661,08	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 139
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
TOTAL	**33.512.275,68**	**25.321.173,12**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	290.591,07
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**747.642,48**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	-557.122,79
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-3.247.356,11**

TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**22.821.459,49**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 140
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
CPF: 56047029000
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 141
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 3732308
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0104320

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 24 de Agosto de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/08/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F38.1DBA.148F.5F58.D875.

Página 142
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/08/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 143
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	3.756.113,08
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	259.025,60
Receita de Serviços	5.145,85	11.367,57
Transferências Correntes	30.181.523,33	24.551.578,73
Outras Receitas Correntes	28.141,10	6.569,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**28.584.654,80**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	32.164,51
Transferências de Capital	827.604,00	867.678,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**899.842,51**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-3.723.080,93**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**25.761.416,38**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.077.530,47
Créditos Especiais	1.013.921,36
Créditos Extraordinários	754.008,70
Redução de Dotações	1.515.003,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**32.730.457,04**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	19.188.347,45
Liquidado	15.739.103,64
Pago	15.697.118,62
SALDO A LIQUIDAR	**3.449.243,81**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 144
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

SALDO A PAGAR	**41.985,02**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.292.457,70
Liquidado	5.306.544,80
Pago	5.305.504,22
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.985.912,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.040,58**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	754.008,70
Superávit Financeiro	2.885.948,34
Excesso de Arrecadação	54.000,00
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.515.003,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.515.003,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	29.075.299,48D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	22.293.481,66D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	3.022.706,09C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.097.204,56C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.775.504,79D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	265.838,49D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.239.453,61D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	118,54D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.376.042,79D
TRIBUTÁRIAS	0,00	289.215,34D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.253.903,34C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	8.378,05C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	396.352,35C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	21.752.151,99C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.468,01C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	81.718.804,49D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	81.718.804,49C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 145
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	8.138.763,63D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	117.163.778,67D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	401.001,76D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	8.138.763,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	117.163.778,67C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	401.001,76C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	423.813,68D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	17.593.651,29D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**18.017.465,24D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**18.017.465,24D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 146
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	372,45	0,00	372,45
919280293010000	(R) Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	-1,72	0,00	-1,72
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**370,73**	**0,00**	**370,73**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	106.020.209,99	99.435.687,82
Demais Contas	588.211.151,33	594.795.673,50
Totais	694.231.361,32	694.231.361,32
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		205.840

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 147
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	287.857,80	0,00	287.857,80
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	121.974,50	0,00	121.974,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	78.063,44	0,00	78.063,44
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	19.063,72	0,00	19.063,72
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	8.077,84	0,00	8.077,84
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.169,82	0,00	5.169,82
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	14.095,59	0,00	14.095,59
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.972,94	0,00	5.972,94
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.822,66	0,00	3.822,66
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	240,41	0,00	240,41
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	101,89	0,00	101,89
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	65,19	0,00	65,19
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	153.382,54	0,00	153.382,54
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	64.991,34	0,00	64.991,34
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	41.594,09	0,00	41.594,09
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	527,18	0,00	527,18
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	277,31	0,00	277,31
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	152,81	0,00	152,81
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	36.259,13	0,00	36.259,13
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.117,05	0,00	19.117,05
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	10.547,06	0,00	10.547,06
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.553,27	0,00	16.553,27
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.726,68	0,00	8.726,68
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.814,39	0,00	4.814,39
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.370.757,71	0,00	1.370.757,71
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	580.829,29	0,00	580.829,29
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	371.730,69	0,00	371.730,69
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	214.647,58	0,00	214.647,58
11180231020000	ISS - Principal - MDE	91.018,16	0,00	91.018,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	58.221,50	0,00	58.221,50
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	459,89	0,00	459,89
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	242,31	0,00	242,31
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	133,62	0,00	133,62
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.785,12	0,00	7.785,12
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.104,38	0,00	4.104,38
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.264,41	0,00	2.264,41

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 148
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.452,68	0,00	4.452,68
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.347,36	0,00	2.347,36
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.294,97	0,00	1.294,97
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.867.232,51	0,00	3.867.232,51
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	490.212,57	0,00	490.212,57
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.089.361,28	0,00	1.089.361,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.361.701,60	0,00	1.361.701,60
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	156.455,94	0,00	156.455,94
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.601,15	0,00	23.601,15
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	82.177,87	0,00	82.177,87
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	65.558,71	0,00	65.558,71
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.266.431,71	0,00	5.266.431,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	736.993,37	0,00	736.993,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.185.390,06	0,00	2.185.390,06
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.047.203,79	0,00	2.047.203,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	476.570,65	0,00	476.570,65
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	60.410,29	0,00	60.410,29
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	134.245,28	0,00	134.245,28
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	167.806,14	0,00	167.806,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.223,44	0,00	63.223,44
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.014,25	0,00	8.014,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.809,45	0,00	17.809,45
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.261,77	0,00	22.261,77
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.274,66	0,00	-23.274,66
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.861,69	0,00	-9.861,69
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.311,31	0,00	-6.311,31
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,18	0,00	-10,18
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,24	0,00	-5,24
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,85	0,00	-2,85
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-213,92	0,00	-213,92
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-112,69	0,00	-112,69
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-62,15	0,00	-62,15
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.646,78	0,00	-1.646,78
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-867,84	0,00	-867,84
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-478,73	0,00	-478,73
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-4.513,50	0,00	-4.513,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-1.912,50	0,00	-1.912,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-1.224,00	0,00	-1.224,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 149
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,66	0,00	-2,66
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,36	0,00	-1,36
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,75	0,00	-0,75
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.673,31	0,00	-1.673,31
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-882,16	0,00	-882,16
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-486,70	0,00	-486,70
SUBTOTAL		**22.280.042,86**	**0,00**	**22.280.042,86**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.570.010,71**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	907.781,05	0,00	907.781,05
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.419.124,53	0,00	1.419.124,53
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-13.739,42	0,00	-13.739,42
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.664.532,01	0,00	3.664.532,01
TOTAL II		**5.977.698,17**	**0,00**	**5.977.698,17**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	841.828,00	0,00	841.828,00
20	Transporte Rodoviário	651.248,40	0,00	651.248,40
31	Ensino Fundamental	1.780.316,68	0,00	1.780.316,68
31	Educação Infantil	306.191,52	0,00	306.191,52
31	Transporte Rodoviário	171.385,96	0,00	171.385,96
SUBTOTAL I		**3.750.970,56**	**0,00**	**3.750.970,56**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		74.773,39	0,00	74.773,39
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		31.261,98	0,00	31.261,98
SUBTOTAL III		**43.511,41**	**0,00**	**43.511,41**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**17,03**		**3.794.481,97**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.867.232,51	0,00	3.867.232,51
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	490.212,57	0,00	490.212,57

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 150
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.089.361,28	0,00	1.089.361,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.361.701,60	0,00	1.361.701,60
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	156.455,94	0,00	156.455,94
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.601,15	0,00	23.601,15
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	82.177,87	0,00	82.177,87
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	65.558,71	0,00	65.558,71
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.266.431,71	0,00	5.266.431,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	736.993,37	0,00	736.993,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.185.390,06	0,00	2.185.390,06
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.047.203,79	0,00	2.047.203,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	476.570,65	0,00	476.570,65
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	60.410,29	0,00	60.410,29
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	134.245,28	0,00	134.245,28
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	167.806,14	0,00	167.806,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.223,44	0,00	63.223,44
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.014,25	0,00	8.014,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.809,45	0,00	17.809,45
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.261,77	0,00	22.261,77
SUBTOTAL		**18.322.661,83**	**0,00**	**18.322.661,83**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.664.532,37**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.664.532,01	0,00	3.664.532,01
TOTAL II		**3.664.532,01**	**0,00**	**3.664.532,01**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.780.316,68	0,00	1.780.316,68
31	Educação Infantil	306.191,52	0,00	306.191,52
31	Transporte Rodoviário	171.385,96	0,00	171.385,96
SUBTOTAL I		**2.257.894,16**	**0,00**	**2.257.894,16**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		74.773,39	0,00	74.773,39
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		11.622,17	0,00	11.622,17
SUBTOTAL III		**63.151,22**	**0,00**	**63.151,22**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**12,67**		**2.321.045,38**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	11.622,17	0,00	11.622,17
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	3.589.757,43	0,00	3.589.757,43
Total		**3.601.379,60**	**0,00**	**3.601.379,60**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.520.965,72**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.438.759,21	0,00	1.438.759,21
31	Educação Infantil	292.662,19	0,00	292.662,19
SUBTOTAL I		**1.731.421,40**	**0,00**	**1.731.421,40**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III		**1.731.421,40**	**0,00**	**1.731.421,40**
% de Aplicação				**48,08**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	287.857,80	0,00	287.857,80
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	121.974,50	0,00	121.974,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	78.063,44	0,00	78.063,44
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	19.063,72	0,00	19.063,72
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	8.077,84	0,00	8.077,84
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	5.169,82	0,00	5.169,82

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 151
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Página 152
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Legislativo - ASPS			
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	14.095,59	0,00	14.095,59
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.972,94	0,00	5.972,94
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.822,66	0,00	3.822,66
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	240,41	0,00	240,41
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	101,89	0,00	101,89
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	65,19	0,00	65,19
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	153.382,54	0,00	153.382,54
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	64.991,34	0,00	64.991,34
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	41.594,09	0,00	41.594,09
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	527,18	0,00	527,18
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	277,31	0,00	277,31
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	152,81	0,00	152,81
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	36.259,13	0,00	36.259,13
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.117,05	0,00	19.117,05
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	10.547,06	0,00	10.547,06
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.553,27	0,00	16.553,27
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.726,68	0,00	8.726,68
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.814,39	0,00	4.814,39
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.370.757,71	0,00	1.370.757,71
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	580.829,29	0,00	580.829,29
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	371.730,69	0,00	371.730,69
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	214.647,58	0,00	214.647,58
11180231020000	ISS - Principal - MDE	91.018,16	0,00	91.018,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	58.221,50	0,00	58.221,50
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	459,89	0,00	459,89
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	242,31	0,00	242,31
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	133,62	0,00	133,62
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.785,12	0,00	7.785,12
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.104,38	0,00	4.104,38
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.264,41	0,00	2.264,41
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.452,68	0,00	4.452,68
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.347,36	0,00	2.347,36
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.294,97	0,00	1.294,97
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.867.232,51	0,00	3.867.232,51
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	490.212,57	0,00	490.212,57
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.089.361,28	0,00	1.089.361,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.361.701,60	0,00	1.361.701,60
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	156.455,94	0,00	156.455,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 153
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.601,15	0,00	23.601,15
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	82.177,87	0,00	82.177,87
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	65.558,71	0,00	65.558,71
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.266.431,71	0,00	5.266.431,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	736.993,37	0,00	736.993,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.185.390,06	0,00	2.185.390,06
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.047.203,79	0,00	2.047.203,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	476.570,65	0,00	476.570,65
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	60.410,29	0,00	60.410,29
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	134.245,28	0,00	134.245,28
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	167.806,14	0,00	167.806,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.223,44	0,00	63.223,44
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.014,25	0,00	8.014,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.809,45	0,00	17.809,45
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.261,77	0,00	22.261,77
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.274,66	0,00	-23.274,66
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.861,69	0,00	-9.861,69
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.311,31	0,00	-6.311,31
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,18	0,00	-10,18
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,24	0,00	-5,24
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,85	0,00	-2,85
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-213,92	0,00	-213,92
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-112,69	0,00	-112,69
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-62,15	0,00	-62,15
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.646,78	0,00	-1.646,78
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-867,84	0,00	-867,84
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-478,73	0,00	-478,73
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-4.513,50	0,00	-4.513,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-1.912,50	0,00	-1.912,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-1.224,00	0,00	-1.224,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,66	0,00	-2,66
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,36	0,00	-1,36
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,75	0,00	-0,75
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.673,31	0,00	-1.673,31
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-882,16	0,00	-882,16
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-486,70	0,00	-486,70
SUBTOTAL I		**22.280.042,86**	**0,00**	**22.280.042,86**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.342.006,43**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	577.874,65	0,00	577.874,65

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 154
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.572.915,40	0,00	3.572.915,40
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-8.627,88	0,00	-8.627,88
TOTAL II		**4.142.162,17**	**0,00**	**4.142.162,17**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	1.447.448,60	0,00	1.447.448,60
40	Assistência Comunitária	7.700,00	0,00	7.700,00
40	Atenção Básica	1.298.864,93	0,00	1.298.864,93
40	Suporte Profilático e Terapêutico	55.967,68	0,00	55.967,68
SUBTOTAL I		**2.809.981,21**	**0,00**	**2.809.981,21**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		62.775,91	0,00	62.775,91
SUBTOTAL III		**62.775,91**	**0,00**	**62.775,91**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,33**	**2.747.205,30**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,147%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 48 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 49 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 50 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 127 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 128 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 129 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 130 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 784 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 155
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 785 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1820 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2193 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2713 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4012 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4341 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4342 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4343 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 35 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 8/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 53,576%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 34,083%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1936 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2093 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 685 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 686 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 687 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	229	0	AVISO	Linha: 229 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	229	0	AVISO	Linha: 229 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,43% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 8/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não foram empenhadas saldos de contratos no mês de agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 156
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Descrição: BAV_57 - Linha: 1936 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os Saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercício.

Descrição: BAV_57 - Linha: 2093 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os Saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercício.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2021	acegua.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	acegua.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	acegua.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	24/02/2021	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2021	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	8.715.385,96
5º Bimestre	5.774.891,64	0,00
6º Bimestre	6.000.661,08	0,00
TOTAL	**33.512.275,68**	**28.584.654,80**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 157
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	442.791,10
5º Bimestre	9.999,98	0,00
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**899.842,51**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	-1.032.847,61
5º Bimestre	-843.272,11	0,00
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-3.723.080,93**

TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**25.761.416,38**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

CPF: 56047029000

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 158
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Não foi preenchido a data e forma de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2021 e o campo data e local das audiência públicas do 2º quadrimestre de 2021, pois apareceu a seguinte mensagem: As datas não podem ser inferior ao fechamento do bimestre ou quadrimestre, nem superior a data de preenchimento, sendo que não permite digitar a data da realização e sim data do dia corrente do envio dos dados ao TCE. Segue abaixo as datas de publicações, tipo e forma: - Publicação do RREO do 4º bimestre de 2021: Tipo: Mural Data: 30/09/2021 Forma de publicação: Mural da Secretaria de Administração e Fazenda Internet: acegua.rs.gov.br - Data e local das Audiências Públicas: 2º quadrimestre de 2021 Data: 30/09/2021 Local: Câmara de vereadores

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 159
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 3811322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01177C6

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 24 de Setembro de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 25/09/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 27/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D969.6A24.6CCF.8DCA.E870.

Página 160
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 30/09/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 161
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	4.011.810,32
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	328.750,99
Receita de Serviços	5.145,85	13.499,07
Transferências Correntes	30.181.523,33	27.218.510,06
Outras Receitas Correntes	28.141,10	7.340,21
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**31.579.910,65**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	34.909,82
Transferências de Capital	827.604,00	883.490,71
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**918.400,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-4.117.581,53**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**28.380.729,65**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.827.441,72
Créditos Especiais	1.191.921,36
Créditos Extraordinários	814.008,70
Redução de Dotações	1.653.338,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**33.580.033,29**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.098.943,88
Liquidado	18.045.736,01
Pago	17.918.330,59
SALDO A LIQUIDAR	**3.053.207,87**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 162
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

SALDO A PAGAR	**127.405,42**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.292.457,70
Liquidado	5.306.544,80
Pago	5.305.504,22
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.985.912,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.040,58**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	814.008,70
Superávit Financeiro	2.985.625,78
Excesso de Arrecadação	743.898,81
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.653.338,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.653.338,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	29.451.366,93D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	22.198.598,97D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	3.261.030,10C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.097.204,56C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.202.949,02D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	300.190,25D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.999.816,90D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	118,54D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.543.310,08D
TRIBUTÁRIAS	0,00	320.857,79D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.326.920,78C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	10.079,68C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	491.858,83C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	24.035.758,77C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.565,45C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	84.478.977,17D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	84.478.977,17C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 163
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	8.215.063,63D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	126.386.373,15D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	401.201,76D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	8.215.063,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	126.386.373,15C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	401.201,76C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	449.564,69D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	17.857.369,13D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**18.306.934,09D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**18.306.934,09D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 164
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	438,21	0,00	438,21
919280293010000	(R) Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	-1,72	0,00	-1,72
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**436,49**	**0,00**	**436,49**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	115.357.050,75	108.483.059,73
Demais Contas	637.511.414,79	644.385.405,81
Totais	752.868.465,54	752.868.465,54
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		235.089

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 165
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	324.465,38	0,00	324.465,38
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	137.486,35	0,00	137.486,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	87.990,98	0,00	87.990,98
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	21.386,24	0,00	21.386,24
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.061,96	0,00	9.061,96
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.799,66	0,00	5.799,66
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	14.713,85	0,00	14.713,85
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.234,93	0,00	6.234,93
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.990,33	0,00	3.990,33
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	264,83	0,00	264,83
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	112,24	0,00	112,24
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	71,81	0,00	71,81
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	159.922,88	0,00	159.922,88
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	67.762,43	0,00	67.762,43
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	43.367,56	0,00	43.367,56
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	617,09	0,00	617,09
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	324,58	0,00	324,58
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	178,86	0,00	178,86
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.907,62	0,00	41.907,62
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	22.095,03	0,00	22.095,03
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.190,03	0,00	12.190,03
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.601,20	0,00	19.601,20
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	10.333,52	0,00	10.333,52
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.700,86	0,00	5.700,86
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.418.296,83	0,00	1.418.296,83
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	600.972,98	0,00	600.972,98
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	384.622,64	0,00	384.622,64
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	250.087,47	0,00	250.087,47
11180231020000	ISS - Principal - MDE	106.035,05	0,00	106.035,05
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	67.832,23	0,00	67.832,23
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	487,42	0,00	487,42
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	256,81	0,00	256,81
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	141,62	0,00	141,62
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.648,87	0,00	12.648,87
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.668,84	0,00	6.668,84
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.679,26	0,00	3.679,26

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 166
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.723,93	0,00	6.723,93
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.544,85	0,00	3.544,85
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.955,63	0,00	1.955,63
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.261.117,68	0,00	4.261.117,68
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	540.141,68	0,00	540.141,68
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.200.314,86	0,00	1.200.314,86
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.500.393,55	0,00	1.500.393,55
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	178.837,79	0,00	178.837,79
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	26.977,42	0,00	26.977,42
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	93.933,85	0,00	93.933,85
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	74.937,24	0,00	74.937,24
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.855.670,40	0,00	5.855.670,40
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	819.452,43	0,00	819.452,43
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.429.904,08	0,00	2.429.904,08
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.276.256,73	0,00	2.276.256,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	485.566,00	0,00	485.566,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	61.550,55	0,00	61.550,55
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	136.779,19	0,00	136.779,19
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	170.973,49	0,00	170.973,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	71.782,72	0,00	71.782,72
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.099,22	0,00	9.099,22
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	20.220,52	0,00	20.220,52
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.275,60	0,00	25.275,60
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.573,75	0,00	-23.573,75
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.988,39	0,00	-9.988,39
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.392,39	0,00	-6.392,39
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,36	0,00	-10,36
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,32	0,00	-5,32
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-214,80	0,00	-214,80
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-113,12	0,00	-113,12
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-62,39	0,00	-62,39
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2.517,53	0,00	-2.517,53
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.326,73	0,00	-1.326,73
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-731,87	0,00	-731,87
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-8.407,50	0,00	-8.407,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-3.562,50	0,00	-3.562,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.280,00	0,00	-2.280,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 167
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,66	0,00	-2,66
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,36	0,00	-1,36
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,75	0,00	-0,75
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2.786,03	0,00	-2.786,03
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.468,82	0,00	-1.468,82
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-810,37	0,00	-810,37
SUBTOTAL		**24.433.647,82**	**0,00**	**24.433.647,82**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.108.411,95**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	970.889,57	0,00	970.889,57
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.557.114,20	0,00	1.557.114,20
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-16.562,18	0,00	-16.562,18
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.047.836,61	0,00	4.047.836,61
TOTAL II		**6.559.278,20**	**0,00**	**6.559.278,20**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	964.503,27	0,00	964.503,27
20	Transporte Rodoviário	758.138,62	0,00	758.138,62
31	Ensino Fundamental	2.104.660,59	0,00	2.104.660,59
31	Educação Infantil	368.070,45	0,00	368.070,45
31	Transporte Rodoviário	207.126,59	0,00	207.126,59
SUBTOTAL I		**4.402.499,52**	**0,00**	**4.402.499,52**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - Transporte Rodoviário	5.594,00	0,00	5.594,00
SUBTOTAL II		**5.594,00**	**0,00**	**5.594,00**
(+) Perda com o FUNDEB		84.172,11	0,00	84.172,11
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		41.910,88	0,00	41.910,88
SUBTOTAL III		**42.261,23**	**0,00**	**42.261,23**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**18,17**		**4.439.166,75**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.261.117,68	0,00	4.261.117,68

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 168
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	540.141,68	0,00	540.141,68
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.200.314,86	0,00	1.200.314,86
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.500.393,55	0,00	1.500.393,55
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	178.837,79	0,00	178.837,79
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	26.977,42	0,00	26.977,42
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	93.933,85	0,00	93.933,85
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	74.937,24	0,00	74.937,24
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.855.670,40	0,00	5.855.670,40
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	819.452,43	0,00	819.452,43
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.429.904,08	0,00	2.429.904,08
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.276.256,73	0,00	2.276.256,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	485.566,00	0,00	485.566,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	61.550,55	0,00	61.550,55
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	136.779,19	0,00	136.779,19
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	170.973,49	0,00	170.973,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	71.782,72	0,00	71.782,72
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.099,22	0,00	9.099,22
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	20.220,52	0,00	20.220,52
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.275,60	0,00	25.275,60
SUBTOTAL		**20.239.185,00**	**0,00**	**20.239.185,00**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.047.837,00**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.047.836,61	0,00	4.047.836,61
TOTAL II		**4.047.836,61**	**0,00**	**4.047.836,61**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.104.660,59	0,00	2.104.660,59
31	Educação Infantil	368.070,45	0,00	368.070,45
31	Transporte Rodoviário	207.126,59	0,00	207.126,59
SUBTOTAL I		**2.679.857,63**	**0,00**	**2.679.857,63**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		84.172,11	0,00	84.172,11
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		16.229,60	0,00	16.229,60
SUBTOTAL III		**67.942,51**	**0,00**	**67.942,51**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**13,58**		**2.747.800,14**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 169
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	16.229,60	0,00	16.229,60
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	3.963.663,25	0,00	3.963.663,25
Total		**3.979.892,85**	**0,00**	**3.979.892,85**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.785.925,00**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.758.512,09	0,00	1.758.512,09
31	Educação Infantil	349.051,12	0,00	349.051,12
SUBTOTAL I		**2.107.563,21**	**0,00**	**2.107.563,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III		**2.107.563,21**	**0,00**	**2.107.563,21**
% de Aplicação				**52,96**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	324.465,38	0,00	324.465,38
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	137.486,35	0,00	137.486,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	87.990,98	0,00	87.990,98
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	21.386,24	0,00	21.386,24
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.061,96	0,00	9.061,96

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 170
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.799,66	0,00	5.799,66
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	14.713,85	0,00	14.713,85
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.234,93	0,00	6.234,93
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.990,33	0,00	3.990,33
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	264,83	0,00	264,83
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	112,24	0,00	112,24
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	71,81	0,00	71,81
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	159.922,88	0,00	159.922,88
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	67.762,43	0,00	67.762,43
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	43.367,56	0,00	43.367,56
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	617,09	0,00	617,09
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	324,58	0,00	324,58
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	178,86	0,00	178,86
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.907,62	0,00	41.907,62
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	22.095,03	0,00	22.095,03
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.190,03	0,00	12.190,03
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.601,20	0,00	19.601,20
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	10.333,52	0,00	10.333,52
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.700,86	0,00	5.700,86
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.418.296,83	0,00	1.418.296,83
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	600.972,98	0,00	600.972,98
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	384.622,64	0,00	384.622,64
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	250.087,47	0,00	250.087,47
11180231020000	ISS - Principal - MDE	106.035,05	0,00	106.035,05
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	67.832,23	0,00	67.832,23
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	487,42	0,00	487,42
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	256,81	0,00	256,81
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	141,62	0,00	141,62
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.648,87	0,00	12.648,87
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.668,84	0,00	6.668,84
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.679,26	0,00	3.679,26
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.723,93	0,00	6.723,93
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.544,85	0,00	3.544,85
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.955,63	0,00	1.955,63
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.261.117,68	0,00	4.261.117,68
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	540.141,68	0,00	540.141,68
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.200.314,86	0,00	1.200.314,86
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.500.393,55	0,00	1.500.393,55
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 171
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	178.837,79	0,00	178.837,79
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	26.977,42	0,00	26.977,42
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	93.933,85	0,00	93.933,85
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	74.937,24	0,00	74.937,24
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.855.670,40	0,00	5.855.670,40
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	819.452,43	0,00	819.452,43
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.429.904,08	0,00	2.429.904,08
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.276.256,73	0,00	2.276.256,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	485.566,00	0,00	485.566,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	61.550,55	0,00	61.550,55
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	136.779,19	0,00	136.779,19
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	170.973,49	0,00	170.973,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	71.782,72	0,00	71.782,72
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.099,22	0,00	9.099,22
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	20.220,52	0,00	20.220,52
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.275,60	0,00	25.275,60
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.573,75	0,00	-23.573,75
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.988,39	0,00	-9.988,39
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.392,39	0,00	-6.392,39
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,36	0,00	-10,36
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,32	0,00	-5,32
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-214,80	0,00	-214,80
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-113,12	0,00	-113,12
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-62,39	0,00	-62,39
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2.517,53	0,00	-2.517,53
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.326,73	0,00	-1.326,73
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-731,87	0,00	-731,87
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-8.407,50	0,00	-8.407,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-3.562,50	0,00	-3.562,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.280,00	0,00	-2.280,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2,66	0,00	-2,66
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,36	0,00	-1,36
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,75	0,00	-0,75
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-2.786,03	0,00	-2.786,03
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.468,82	0,00	-1.468,82
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-810,37	0,00	-810,37
SUBTOTAL I		**24.433.647,82**	**0,00**	**24.433.647,82**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.665.047,17**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 172
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	617.521,47	0,00	617.521,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.945.083,96	0,00	3.945.083,96
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.342,04	0,00	-10.342,04
TOTAL II		**4.552.263,39**	**0,00**	**4.552.263,39**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	1.634.831,24	0,00	1.634.831,24
40	Assistência Comunitária	8.800,00	0,00	8.800,00
40	Atenção Básica	1.510.934,12	0,00	1.510.934,12
40	Suporte Profilático e Terapêutico	80.544,68	0,00	80.544,68
SUBTOTAL I		**3.235.110,04**	**0,00**	**3.235.110,04**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		78.564,77	0,00	78.564,77
SUBTOTAL III		**78.564,77**	**0,00**	**78.564,77**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,92**	**3.156.545,27**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,828%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 48 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 49 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 50 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 127 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 128 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 129 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 130 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 785 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 173
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 786 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1830 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2203 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2726 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3793 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4528 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4857 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4858 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4859 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 38 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 9/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,598%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 32,608%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1970 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2127 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 124 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 688 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 689 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 690 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	231	0	AVISO	Linha: 231 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,43% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 174
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 9/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1970 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercicio.

Descrição: BAV_57 - Linha: 2127 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercicio.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	8.715.385,96
5º Bimestre	5.774.891,64	2.995.255,85
6º Bimestre	6.000.661,08	0,00
TOTAL	**33.512.275,68**	**31.579.910,65**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	442.791,10
5º Bimestre	9.999,98	18.558,02
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**918.400,53**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	-1.032.847,61
5º Bimestre	-843.272,11	-394.500,60
6º Bimestre	-795.715,99	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 175
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-4.117.581,53**
TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**28.380.729,65**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

CPF: 56047029000

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 20 de Outubro de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 22/10/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 22/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA22.BC0C.5A3F.6F95.0B03.

Página 176
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3885837
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0129AD9

Página 177
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/10/2021
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 178
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	4.224.019,78
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	413.206,55
Receita de Serviços	5.145,85	14.370,40
Transferências Correntes	30.181.523,33	31.342.864,60
Outras Receitas Correntes	28.141,10	8.114,80
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**36.002.576,13**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	39.861,03
Transferências de Capital	827.604,00	883.490,71
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**923.351,74**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-4.781.026,94**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**32.144.900,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.966.655,63
Créditos Especiais	1.191.921,36
Créditos Extraordinários	814.008,70
Redução de Dotações	1.704.558,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**33.668.027,20**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	22.786.338,94
Liquidado	20.376.044,87
Pago	20.297.815,89
SALDO A LIQUIDAR	**2.410.294,07**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 179
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

SALDO A PAGAR	**78.228,98**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.292.457,70
Liquidado	5.373.790,27
Pago	5.372.749,69
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.918.667,43**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.040,58**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	814.008,70
Superávit Financeiro	3.065.590,51
Excesso de Arrecadação	751.927,99
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.704.558,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.704.558,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	30.798.497,50D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	22.181.944,86D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	3.377.373,84C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.097.204,56C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.487.172,12D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	334.895,82D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.818.355,87D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	318,54D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.798.629,28D
TRIBUTÁRIAS	0,00	365.162,81D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.420.791,68C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	10.675,08C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	583.410,18C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	27.501.116,02C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.615,13C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	86.254.366,14D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	86.254.366,14C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	9.185.217,82D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	138.536.786,12D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	400.701,76D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	9.185.217,82C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	138.536.786,12C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	400.701,76C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	464.466,35D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	19.058.668,13D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**19.523.134,75D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**19.523.134,75D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 180
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Página 181
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	503,97	0,00	503,97
919280293010000	(R) Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	-1,72	0,00	-1,72
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**502,25**	**0,00**	**502,25**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	127.887.719,26	119.797.527,58
Demais Contas	692.597.016,39	700.687.208,07
Totais	820.484.735,65	820.484.735,65
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		262.488

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 182
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	363.346,89	0,00	363.346,89
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	153.961,71	0,00	153.961,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	98.535,17	0,00	98.535,17
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	23.708,46	0,00	23.708,46
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.045,95	0,00	10.045,95
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.429,42	0,00	6.429,42
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	19.116,14	0,00	19.116,14
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.100,36	0,00	8.100,36
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.184,20	0,00	5.184,20
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	292,08	0,00	292,08
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	123,79	0,00	123,79
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	79,20	0,00	79,20
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	165.366,14	0,00	165.366,14
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	70.068,65	0,00	70.068,65
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	44.843,47	0,00	44.843,47
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	778,33	0,00	778,33
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	409,45	0,00	409,45
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	225,65	0,00	225,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.784,32	0,00	44.784,32
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	23.611,66	0,00	23.611,66
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.026,73	0,00	13.026,73
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.947,37	0,00	21.947,37
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.570,38	0,00	11.570,38
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.383,24	0,00	6.383,24
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.444.006,28	0,00	1.444.006,28
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	611.866,78	0,00	611.866,78
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	391.594,66	0,00	391.594,66
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	276.454,21	0,00	276.454,21
11180231020000	ISS - Principal - MDE	117.207,31	0,00	117.207,31
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	74.982,41	0,00	74.982,41
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	496,50	0,00	496,50
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	261,56	0,00	261,56
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	144,23	0,00	144,23
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.142,32	0,00	16.142,32
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	8.510,73	0,00	8.510,73
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.695,46	0,00	4.695,46

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 183
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.649,21	0,00	8.649,21
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.559,85	0,00	4.559,85
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.515,61	0,00	2.515,61
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.700.037,20	0,00	4.700.037,20
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	595.779,37	0,00	595.779,37
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.323.954,16	0,00	1.323.954,16
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.654.942,68	0,00	1.654.942,68
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	741.053,40	0,00	741.053,40
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	111.786,82	0,00	111.786,82
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	389.235,45	0,00	389.235,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	310.518,90	0,00	310.518,90
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.534.365,14	0,00	6.534.365,14
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	914.430,13	0,00	914.430,13
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.711.539,33	0,00	2.711.539,33
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.540.083,65	0,00	2.540.083,65
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	490.898,63	0,00	490.898,63
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	62.226,52	0,00	62.226,52
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	138.281,32	0,00	138.281,32
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	172.851,14	0,00	172.851,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	80.762,82	0,00	80.762,82
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.237,54	0,00	10.237,54
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.750,13	0,00	22.750,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.437,61	0,00	28.437,61
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.574,70	0,00	-23.574,70
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.988,77	0,00	-9.988,77
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.392,63	0,00	-6.392,63
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,41	0,00	-10,41
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,33	0,00	-5,33
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-215,39	0,00	-215,39
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-113,42	0,00	-113,42
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-62,55	0,00	-62,55
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3.759,23	0,00	-3.759,23
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.981,33	0,00	-1.981,33
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.093,00	0,00	-1.093,00
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-8.407,50	0,00	-8.407,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-3.562,50	0,00	-3.562,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.280,00	0,00	-2.280,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 184
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3,01	0,00	-3,01
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,53	0,00	-1,53
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,84	0,00	-0,84
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3.679,06	0,00	-3.679,06
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.939,64	0,00	-1.939,64
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.070,13	0,00	-1.070,13
SUBTOTAL		**27.919.241,66**	**0,00**	**27.919.241,66**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.979.810,41**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.298,18	0,00	1.020.298,18
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.794.353,28	0,00	1.794.353,28
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-17.688,46	0,00	-17.688,46
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.706.833,98	0,00	4.706.833,98
TOTAL II		**7.503.796,98**	**0,00**	**7.503.796,98**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	1.070.160,67	0,00	1.070.160,67
20	Transporte Rodoviário	847.115,24	0,00	847.115,24
31	Ensino Fundamental	2.414.625,79	0,00	2.414.625,79
31	Educação Infantil	419.168,32	0,00	419.168,32
31	Transporte Rodoviário	208.466,59	0,00	208.466,59
SUBTOTAL I		**4.959.536,61**	**0,00**	**4.959.536,61**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - Transporte Rodoviário	5.594,00	0,00	5.594,00
SUBTOTAL II		**5.594,00**	**0,00**	**5.594,00**
(+) Perda com o FUNDEB		315.266,57	0,00	315.266,57
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		54.630,20	0,00	54.630,20
SUBTOTAL III		**260.636,37**	**0,00**	**260.636,37**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**18,68**		**5.214.578,98**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.700.037,20	0,00	4.700.037,20

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	595.779,37	0,00	595.779,37
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.323.954,16	0,00	1.323.954,16
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.654.942,68	0,00	1.654.942,68
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	741.053,40	0,00	741.053,40
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	111.786,82	0,00	111.786,82
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	389.235,45	0,00	389.235,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	310.518,90	0,00	310.518,90
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.534.365,14	0,00	6.534.365,14
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	914.430,13	0,00	914.430,13
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.711.539,33	0,00	2.711.539,33
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.540.083,65	0,00	2.540.083,65
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	490.898,63	0,00	490.898,63
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	62.226,52	0,00	62.226,52
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	138.281,32	0,00	138.281,32
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	172.851,14	0,00	172.851,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	80.762,82	0,00	80.762,82
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.237,54	0,00	10.237,54
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.750,13	0,00	22.750,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.437,61	0,00	28.437,61
SUBTOTAL		**23.534.171,94**	**0,00**	**23.534.171,94**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.706.834,39**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.706.833,98	0,00	4.706.833,98
TOTAL II		**4.706.833,98**	**0,00**	**4.706.833,98**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.414.625,79	0,00	2.414.625,79
31	Educação Infantil	419.168,32	0,00	419.168,32
31	Transporte Rodoviário	208.466,59	0,00	208.466,59
SUBTOTAL I		**3.042.260,70**	**0,00**	**3.042.260,70**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		315.266,57	0,00	315.266,57
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		21.820,46	0,00	21.820,46
SUBTOTAL III		**293.446,11**	**0,00**	**293.446,11**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**14,17**		**3.335.706,81**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 185
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Página 186
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	21.820,46	0,00	21.820,46
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	4.391.566,08	0,00	4.391.566,08
Total		**4.413.386,54**	**0,00**	**4.413.386,54**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.089.370,58**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.038.856,07	0,00	2.038.856,07
31	Educação Infantil	398.548,99	0,00	398.548,99
SUBTOTAL I		**2.437.405,06**	**0,00**	**2.437.405,06**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III		**2.437.405,06**	**0,00**	**2.437.405,06**

% de Aplicação **55,23**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	23.821,07	0,00	23.821,07
TOTAL		**23.821,07**	**0,00**	**23.821,07**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	363.346,89	0,00	363.346,89
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	153.961,71	0,00	153.961,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	98.535,17	0,00	98.535,17
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	23.708,46	0,00	23.708,46
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.045,95	0,00	10.045,95

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 187
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.429,42	0,00	6.429,42
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	19.116,14	0,00	19.116,14
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.100,36	0,00	8.100,36
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.184,20	0,00	5.184,20
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	292,08	0,00	292,08
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	123,79	0,00	123,79
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	79,20	0,00	79,20
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	165.366,14	0,00	165.366,14
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	70.068,65	0,00	70.068,65
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	44.843,47	0,00	44.843,47
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	778,33	0,00	778,33
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	409,45	0,00	409,45
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	225,65	0,00	225,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.784,32	0,00	44.784,32
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	23.611,66	0,00	23.611,66
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.026,73	0,00	13.026,73
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.947,37	0,00	21.947,37
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.570,38	0,00	11.570,38
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.383,24	0,00	6.383,24
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.444.006,28	0,00	1.444.006,28
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	611.866,78	0,00	611.866,78
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	391.594,66	0,00	391.594,66
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	276.454,21	0,00	276.454,21
11180231020000	ISS - Principal - MDE	117.207,31	0,00	117.207,31
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	74.982,41	0,00	74.982,41
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	496,50	0,00	496,50
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	261,56	0,00	261,56
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	144,23	0,00	144,23
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.142,32	0,00	16.142,32
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	8.510,73	0,00	8.510,73
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.695,46	0,00	4.695,46
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.649,21	0,00	8.649,21
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.559,85	0,00	4.559,85
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.515,61	0,00	2.515,61
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.700.037,20	0,00	4.700.037,20
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	595.779,37	0,00	595.779,37
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.323.954,16	0,00	1.323.954,16
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.654.942,68	0,00	1.654.942,68
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 188
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	741.053,40	0,00	741.053,40
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	111.786,82	0,00	111.786,82
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	389.235,45	0,00	389.235,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	310.518,90	0,00	310.518,90
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.534.365,14	0,00	6.534.365,14
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	914.430,13	0,00	914.430,13
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.711.539,33	0,00	2.711.539,33
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.540.083,65	0,00	2.540.083,65
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	490.898,63	0,00	490.898,63
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	62.226,52	0,00	62.226,52
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	138.281,32	0,00	138.281,32
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	172.851,14	0,00	172.851,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	80.762,82	0,00	80.762,82
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.237,54	0,00	10.237,54
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.750,13	0,00	22.750,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.437,61	0,00	28.437,61
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.574,70	0,00	-23.574,70
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.988,77	0,00	-9.988,77
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.392,63	0,00	-6.392,63
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,41	0,00	-10,41
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,33	0,00	-5,33
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-215,39	0,00	-215,39
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-113,42	0,00	-113,42
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-62,55	0,00	-62,55
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3.759,23	0,00	-3.759,23
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.981,33	0,00	-1.981,33
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.093,00	0,00	-1.093,00
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-8.407,50	0,00	-8.407,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-3.562,50	0,00	-3.562,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.280,00	0,00	-2.280,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3,01	0,00	-3,01
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,53	0,00	-1,53
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,84	0,00	-0,84
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3.679,06	0,00	-3.679,06
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-1.939,64	0,00	-1.939,64
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.070,13	0,00	-1.070,13
SUBTOTAL I		**27.919.241,66**	**0,00**	**27.919.241,66**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.187.886,25**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 189
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	648.639,45	0,00	648.639,45
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.649.691,85	0,00	4.649.691,85
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.963,42	0,00	-10.963,42
TOTAL II		**5.287.367,88**	**0,00**	**5.287.367,88**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	1.855.622,23	0,00	1.855.622,23
40	Assistência Comunitária	9.900,00	0,00	9.900,00
40	Atenção Básica	1.778.150,69	0,00	1.778.150,69
40	Suporte Profilático e Terapêutico	86.761,33	0,00	86.761,33
40	Vigilância Sanitária	6.323,00	0,00	6.323,00
SUBTOTAL I		**3.736.757,25**	**0,00**	**3.736.757,25**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		97.497,89	0,00	97.497,89
SUBTOTAL III		**97.497,89**	**0,00**	**97.497,89**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**13,03**		**3.639.259,36**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,935%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 48 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 49 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 50 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 127 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 128 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 129 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 130 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 190
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 785 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 786 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1830 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2205 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2728 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3799 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3848 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4994 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5324 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5325 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5326 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 39 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 10/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,497%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 31,77%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2018 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2175 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 125 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 692 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 693 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 694 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	242	0	AVISO	Linha: 242 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	242	0	AVISO	Linha: 242 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,41% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 191
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 10/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: BAV_57 - Linha: 2018 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercicío.

Descrição: BAV_57 - Linha: 2175 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2021	acegua.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	acegua.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	acegua.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2021	acegua.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	24/11/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/11/2021	acegua.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	24/02/2021	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2021	30/09/2021	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	8.715.385,96

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	5.774.891,64	7.417.921,33
6º Bimestre	6.000.661,08	0,00
TOTAL	**33.512.275,68**	**36.002.576,13**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	442.791,10
5º Bimestre	9.999,98	23.509,23
6º Bimestre	10.000,10	0,00
TOTAL	**887.604,00**	**923.351,74**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	-1.032.847,61
5º Bimestre	-843.272,11	-1.057.946,01
6º Bimestre	-795.715,99	0,00
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-4.781.026,94**

TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**32.144.900,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 192
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

Página 193
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
CPF: 56047029000
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 194
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 3971887
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P013EAFB

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 24 de Novembro de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 24/11/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 24/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7C28.795A.66EF.66D6.F59E.

Página 195
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 30/11/2021 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 196
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	4.478.855,99
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	513.878,90
Receita de Serviços	5.145,85	18.227,85
Transferências Correntes	30.181.523,33	34.906.264,98
Outras Receitas Correntes	28.141,10	8.822,47
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**39.926.050,19**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	44.973,56
Transferências de Capital	827.604,00	883.490,71
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**928.464,27**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-5.347.416,71**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**35.507.097,75**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.970.981,63
Créditos Especiais	1.740.521,36
Créditos Extraordinários	871.008,70
Redução de Dotações	2.367.956,49
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**35.614.555,20**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	25.678.242,38
Liquidado	23.712.602,97
Pago	23.219.488,48
SALDO A LIQUIDAR	**1.965.639,41**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 197
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

SALDO A PAGAR	**493.114,49**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.270.903,62
Liquidado	5.813.339,56
Pago	5.812.844,30
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.457.564,06**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**495,26**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	871.008,70
Superávit Financeiro	3.938.840,51
Excesso de Arrecadação	1.768.205,99
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.367.956,49
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.367.956,49

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	30.448.032,55D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	22.653.258,56D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	3.331.815,61C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	217.789,40D
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.093.855,32C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.154.800,14D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	371.365,08D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.544.849,24D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	827,83D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.009.238,21D
TRIBUTÁRIAS	0,00	400.568,97D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.554.068,53C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	14.260,76C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	984.848,74C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	30.500.412,43C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	322.888,88C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	91.092.797,58D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	91.092.797,58C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 198
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	9.185.217,82D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	150.966.841,41D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	3.787.616,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	400.091,76D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	9.185.217,82C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	150.966.841,41C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	3.787.616,40C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	400.091,76C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	569.996,42D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	18.914.948,83D
Outros	0,27D	0,27D
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**19.484.945,52D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**19.484.945,52D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	503,97	0,00	503,97
919280293010000	(R) Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	-1,72	0,00	-1,72
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**502,25**	**0,00**	**502,25**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	140.545.386,33	132.493.383,88
Demais Contas	767.085.050,40	775.137.052,85
Totais	907.630.436,73	907.630.436,73
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		293.849

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	438.657,23	0,00	438.657,23
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	185.873,05	0,00	185.873,05
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	118.958,37	0,00	118.958,37
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	23.708,46	0,00	23.708,46
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.045,95	0,00	10.045,95
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.429,42	0,00	6.429,42
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	21.620,76	0,00	21.620,76
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	9.161,72	0,00	9.161,72
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.863,47	0,00	5.863,47
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	316,50	0,00	316,50
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	134,14	0,00	134,14
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	85,82	0,00	85,82
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	169.643,43	0,00	169.643,43
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	71.880,90	0,00	71.880,90
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	46.003,21	0,00	46.003,21
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	874,02	0,00	874,02
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	459,81	0,00	459,81
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	253,41	0,00	253,41
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	46.781,63	0,00	46.781,63
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	24.664,56	0,00	24.664,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.607,59	0,00	13.607,59
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.219,83	0,00	23.219,83
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.241,12	0,00	12.241,12
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.753,27	0,00	6.753,27
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.468.479,34	0,00	1.468.479,34
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	622.236,69	0,00	622.236,69
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	398.231,40	0,00	398.231,40
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	312.965,40	0,00	312.965,40
11180231020000	ISS - Principal - MDE	132.678,11	0,00	132.678,11
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	84.883,62	0,00	84.883,62
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	540,55	0,00	540,55
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	284,77	0,00	284,77
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	157,03	0,00	157,03
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.779,76	0,00	17.779,76
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.374,06	0,00	9.374,06
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.171,76	0,00	5.171,76

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.498,58	0,00	9.498,58
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.007,63	0,00	5.007,63
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.762,65	0,00	2.762,65
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.270.073,68	0,00	5.270.073,68
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	668.037,52	0,00	668.037,52
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.484.527,82	0,00	1.484.527,82
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.855.659,75	0,00	1.855.659,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	854.492,67	0,00	854.492,67
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	128.898,97	0,00	128.898,97
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	448.819,00	0,00	448.819,00
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	358.052,64	0,00	358.052,64
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.338.797,20	0,00	7.338.797,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.027.003,71	0,00	1.027.003,71
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.045.351,26	0,00	3.045.351,26
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.852.788,02	0,00	2.852.788,02
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	492.408,72	0,00	492.408,72
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	62.417,94	0,00	62.417,94
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	138.706,69	0,00	138.706,69
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	173.382,83	0,00	173.382,83
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	89.241,70	0,00	89.241,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.312,33	0,00	11.312,33
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.138,55	0,00	25.138,55
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.423,13	0,00	31.423,13
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.575,37	0,00	-23.575,37
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.989,05	0,00	-9.989,05
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.392,81	0,00	-6.392,81
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,45	0,00	-10,45
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,34	0,00	-5,34
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-217,17	0,00	-217,17
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-114,31	0,00	-114,31
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-63,04	0,00	-63,04
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.207,85	0,00	-4.207,85
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.217,76	0,00	-2.217,76
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.223,41	0,00	-1.223,41
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-8.407,50	0,00	-8.407,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-3.562,50	0,00	-3.562,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.280,00	0,00	-2.280,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 202
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3,37	0,00	-3,37
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,70	0,00	-1,70
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,93	0,00	-0,93
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.136,25	0,00	-4.136,25
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.180,67	0,00	-2.180,67
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.203,11	0,00	-1.203,11
SUBTOTAL		**30.993.215,37**	**0,00**	**30.993.215,37**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.748.303,84**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.084.042,51	0,00	1.084.042,51
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.997.563,37	0,00	1.997.563,37
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.167,27	0,00	-18.167,27
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.271.306,37	0,00	5.271.306,37
TOTAL II		**8.334.744,98**	**0,00**	**8.334.744,98**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	1.241.101,43	0,00	1.241.101,43
20	Transporte Rodoviário	994.979,31	0,00	994.979,31
31	Ensino Fundamental	2.873.576,21	0,00	2.873.576,21
31	Educação Infantil	500.698,67	0,00	500.698,67
31	Transporte Rodoviário	125.943,59	0,00	125.943,59
SUBTOTAL I		**5.736.299,21**	**0,00**	**5.736.299,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - Transporte Rodoviário	5.594,00	0,00	5.594,00
20	339008990400000 - Transporte Rodoviário	19.367,67	0,00	19.367,67
20	339008990400000 - Administração Geral	36.637,87	0,00	36.637,87
31	339008990400000 - Ensino Fundamental	48.325,32	0,00	48.325,32
31	339008990400000 - Educação Infantil	8.889,33	0,00	8.889,33
SUBTOTAL II		**118.814,19**	**0,00**	**118.814,19**
(+) Perda com o FUNDEB		369.175,35	0,00	369.175,35
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		70.263,73	0,00	70.263,73
SUBTOTAL III		**298.911,62**	**0,00**	**298.911,62**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**19,09**		**5.916.396,64**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 203
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.270.073,68	0,00	5.270.073,68
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	668.037,52	0,00	668.037,52
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.484.527,82	0,00	1.484.527,82
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.855.659,75	0,00	1.855.659,75
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	854.492,67	0,00	854.492,67
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	128.898,97	0,00	128.898,97
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	448.819,00	0,00	448.819,00
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	358.052,64	0,00	358.052,64
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.338.797,20	0,00	7.338.797,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.027.003,71	0,00	1.027.003,71
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.045.351,26	0,00	3.045.351,26
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.852.788,02	0,00	2.852.788,02
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	492.408,72	0,00	492.408,72
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	62.417,94	0,00	62.417,94
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	138.706,69	0,00	138.706,69
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	173.382,83	0,00	173.382,83
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	89.241,70	0,00	89.241,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.312,33	0,00	11.312,33
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.138,55	0,00	25.138,55
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.423,13	0,00	31.423,13
SUBTOTAL		**26.356.534,13**	**0,00**	**26.356.534,13**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**5.271.306,83**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.271.306,37	0,00	5.271.306,37
TOTAL II		**5.271.306,37**	**0,00**	**5.271.306,37**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.873.576,21	0,00	2.873.576,21
31	Educação Infantil	500.698,67	0,00	500.698,67
31	Transporte Rodoviário	125.943,59	0,00	125.943,59
SUBTOTAL I		**3.500.218,47**	**0,00**	**3.500.218,47**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008990400000 - Ensino Fundamental	48.325,32	0,00	48.325,32
31	339008990400000 - Educação Infantil	8.889,33	0,00	8.889,33
SUBTOTAL II		**57.214,65**	**0,00**	**57.214,65**
(+) Perda com o FUNDEB		369.175,35	0,00	369.175,35
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		29.346,80	0,00	29.346,80
SUBTOTAL III		**339.828,55**	**0,00**	**339.828,55**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**14,35**	**3.782.832,37**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	29.346,80	0,00	29.346,80
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	4.902.129,64	0,00	4.902.129,64
Total		**4.931.476,44**	**0,00**	**4.931.476,44**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**3.452.033,51**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.528.328,75	0,00	2.528.328,75
31	Educação Infantil	436.814,23	0,00	436.814,23
SUBTOTAL I		**2.965.142,98**	**0,00**	**2.965.142,98**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III		**2.965.142,98**	**0,00**	**2.965.142,98**
% de Aplicação				**60,13**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	438.657,23	0,00	438.657,23
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	185.873,05	0,00	185.873,05

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 205
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	118.958,37	0,00	118.958,37
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	23.708,46	0,00	23.708,46
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.045,95	0,00	10.045,95
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.429,42	0,00	6.429,42
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	21.620,76	0,00	21.620,76
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	9.161,72	0,00	9.161,72
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.863,47	0,00	5.863,47
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	316,50	0,00	316,50
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	134,14	0,00	134,14
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	85,82	0,00	85,82
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	169.643,43	0,00	169.643,43
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	71.880,90	0,00	71.880,90
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	46.003,21	0,00	46.003,21
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	874,02	0,00	874,02
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	459,81	0,00	459,81
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	253,41	0,00	253,41
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	46.781,63	0,00	46.781,63
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	24.664,56	0,00	24.664,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.607,59	0,00	13.607,59
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.219,83	0,00	23.219,83
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.241,12	0,00	12.241,12
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.753,27	0,00	6.753,27
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.468.479,34	0,00	1.468.479,34
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	622.236,69	0,00	622.236,69
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	398.231,40	0,00	398.231,40
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	312.965,40	0,00	312.965,40
11180231020000	ISS - Principal - MDE	132.678,11	0,00	132.678,11
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	84.883,62	0,00	84.883,62
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	540,55	0,00	540,55
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	284,77	0,00	284,77
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	157,03	0,00	157,03
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.779,76	0,00	17.779,76
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.374,06	0,00	9.374,06
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.171,76	0,00	5.171,76
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.498,58	0,00	9.498,58
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.007,63	0,00	5.007,63
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.762,65	0,00	2.762,65
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.270.073,68	0,00	5.270.073,68
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	668.037,52	0,00	668.037,52
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.484.527,82	0,00	1.484.527,82
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.855.659,75	0,00	1.855.659,75

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 206
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	854.492,67	0,00	854.492,67
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	128.898,97	0,00	128.898,97
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	448.819,00	0,00	448.819,00
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	358.052,64	0,00	358.052,64
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.338.797,20	0,00	7.338.797,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.027.003,71	0,00	1.027.003,71
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.045.351,26	0,00	3.045.351,26
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.852.788,02	0,00	2.852.788,02
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	492.408,72	0,00	492.408,72
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	62.417,94	0,00	62.417,94
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	138.706,69	0,00	138.706,69
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	173.382,83	0,00	173.382,83
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	89.241,70	0,00	89.241,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.312,33	0,00	11.312,33
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.138,55	0,00	25.138,55
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.423,13	0,00	31.423,13
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.575,37	0,00	-23.575,37
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-9.989,05	0,00	-9.989,05
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.392,81	0,00	-6.392,81
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,45	0,00	-10,45
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,34	0,00	-5,34
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-217,17	0,00	-217,17
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-114,31	0,00	-114,31
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-63,04	0,00	-63,04
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.207,85	0,00	-4.207,85
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.217,76	0,00	-2.217,76
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.223,41	0,00	-1.223,41
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-8.407,50	0,00	-8.407,50
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-3.562,50	0,00	-3.562,50
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.280,00	0,00	-2.280,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-3,37	0,00	-3,37
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-1,70	0,00	-1,70
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,93	0,00	-0,93
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.136,25	0,00	-4.136,25
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.180,67	0,00	-2.180,67
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.203,11	0,00	-1.203,11
SUBTOTAL I		**30.993.215,37**	**0,00**	**30.993.215,37**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 207
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.648.982,31**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	689.161,02	0,00	689.161,02
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.206.474,78	0,00	5.206.474,78
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.227,57	0,00	-11.227,57
TOTAL II		**5.884.408,23**	**0,00**	**5.884.408,23**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	2.179.939,90	0,00	2.179.939,90
40	Assistência Comunitária	9.900,00	0,00	9.900,00
40	Atenção Básica	2.130.280,81	0,00	2.130.280,81
40	Suporte Profilático e Terapêutico	94.139,23	0,00	94.139,23
40	Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL I		**4.424.259,94**	**0,00**	**4.424.259,94**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		119.294,79	0,00	119.294,79
SUBTOTAL III		**119.294,79**	**0,00**	**119.294,79**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**13,89**	**4.304.965,15**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,302%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 48 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 49 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 50 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 129 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 130 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 208
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 131 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 132 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 791 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 792 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1842 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2217 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2749 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3829 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3878 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4609 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4611 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5698 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6033 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6034 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6035 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 39 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 51,53%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,636%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 2 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2044 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 2201 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 125 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 692 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 693 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 694 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	242	0	AVISO	Linha: 242 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	242	0	AVISO	Linha: 242 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,41% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
DECRETO.TXT	DEC_13	0	0	JUSTIF.	Todos os registro de mesmo Número de Decreto: 232321 devem ter a mesma data
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_57 - Linha: 2044 - O Saldo atual da conta 22000000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercicío.

Descrição: BAV_57 - Linha: 2201 - O Saldo atual da conta 22300000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Os saldos serão ajustados no transporte de saldos da virada do exercicío.

Descrição: DEC_13 - Todos os registro de mesmo Número de Decreto: 232321 devem ter a mesma data

Justificativa: Será ajustados.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 210
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 211
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros) **0,00**

Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções) **0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 212
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	8.715.385,96

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	5.774.891,64	7.417.921,33
6º Bimestre	6.000.661,08	3.923.474,06
TOTAL	**33.512.275,68**	**39.926.050,19**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	442.791,10
5º Bimestre	9.999,98	23.509,23
6º Bimestre	10.000,10	5.112,53
TOTAL	**887.604,00**	**928.464,27**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	-1.032.847,61
5º Bimestre	-843.272,11	-1.057.946,01
6º Bimestre	-795.715,99	-566.389,77
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-5.347.416,71**

TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**35.507.097,75**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

Página 213
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

Página 214
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4033702
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P014DC72

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
CPF: 56047029000
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 20 de Dezembro de 2021

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 20/12/21 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 21/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B8.8164.60F8.7CBB.E64C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 2º Semestre
PM DE ACEGUÁ

52104112113539155

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

31/01/2022 14:42:39
3.0.1.5 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ACEGUÁ
CNPJ: 04217437000132
ORGÃO Nº: 88019
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62102113949167802 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 170
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 27/06/2003
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1078
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 29/10/2012
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1423/2012
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1423/2012
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
91728606004	Fernanda Oliveira Cabral	Contadora	simoneleitzke06@yahoo.com.br	(53) 3242-9977

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96627891034	Fabio Juliane Pintos
27006956072	Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Camara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/08/2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FEA.8704.99F0.62A4.34DE.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2021, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2021 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2021 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2021 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FEA.8704.99F0.62A4.34DE.

de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2021.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Não houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: lei municipal nº 1806/2021 de 10/05/2021 revogou a taxa de lixo

22 - Equilíbrio Financeiro

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FEA.8704.99F0.62A4.34DE.

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 02/06/2011.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Mu-

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FEA.8704.99F0.62A4.34DE.

nicipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 1078 **artigo:** 8º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1078 **artigo:** 8º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1423/2012 **artigo:** 11 § 3º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1078 **artigo:** 15,XXII,XXIII

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1078 **artigo:** 15, XXIV

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FEA.8704.99F0.62A4.34DE.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2021

Periodo: 2º Semestre

PM DE ACEGUÁ

PM DE ACEGUÁ, 31/01/2022

_____

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

_____

Fernanda Oliveira Cabral
Responsável pelo Controle Interno

Página 221
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4089891
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B7EF

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FEA.8704.99F0.62A4.34DE.

Balanço Patrimonial

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	36.348.090,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.896.392,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.795.146,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.533.997,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	1.122.553,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.396.091,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.719.257,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.719.257,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	326.183,39
IMOBILIZADO	20.350.650,64
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**60.744.181,61**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.278.815,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.517.961,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	445.331,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	315.523,23
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	274.484,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	274.484,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.553.300,38**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	27.697.481,78
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	29.493.399,45
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**57.190.881,23**
TOTAL	**60.744.181,61**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0FF.F2D9.4721.0EA3.E1A5.

Balanço Patrimonial

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**21.801.588,11**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	21.801.588,11
ATIVO PERMANENTE	**38.942.593,50**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	38.942.593,50
TOTAL	**60.744.181,61**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**4.878.190,16**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.185.972,88
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.232.115,63
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.460.101,65
PASSIVO PERMANENTE	**2.367.327,50**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.092.842,91
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	274.484,59
TOTAL	**7.245.517,66**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**53.498.663,95**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	10.219.371,34
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	778.327,70
31	FUNDEB	33.059,15
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.039.816,17
1001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	46.270,26
1014	Salário Educação	146.649,54
1017	Transferência de Convênios	4.777,45

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0FF.F2D9.4721.0EA3.E1A5.

Balanço Patrimonial

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
1020	PNATE - Transporte Escolar - MP 173/04	39.822,53
1024	P N A E	3.974,35
1026	Fundo Municipal de Desen.Comerc.da Ind. e Turismo	4.147,52
1038	Bolsa Família - IGD	43.612,99
1056	Fundo Estadual de assistência Social - FEAS	11.928,44
1059	CRAS (Centro de Ref. da Assistência Social)	27.373,20
1060	PEATE	2.143,66
1089	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	15.202,73
1094	FNAS IGD-SUAS	19.694,53
1100	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.957,46
1101	Alienação Bens Móveis Adquiridos com Recursos da Educação	42.247,35
1105	Brasil Carinhoso	246,38
1107	Programa de Integração Tributária - PIT	50.157,85
1109	Convênio Correios	687,13
1112	MAPA - Proposta 030598/2019	4.735,27
1114	Construção de Pontilhão	2.265,48
1117	Coleta de Lixo	4.469,25
1121	Alienação Bens Móveis Adquirir com Recursos não Vinculado	159.433,74
1124	Lei Aldir Blanc	52.880,16
1125	Fort Região Turística do Pampa	119.982,23
1126	Convênio FPE 3043/2020	4.633,33
1133	Plano de Ação nº 09032021-009616/2021	152.831,98
4001	Outras receitas municipais aplicadas em saúde	132,93
4002	Alienação Bens Móveis Adquirir com Recursos da Saúde	223,27
4011	Programa PIES	231.371,48
4050	Farmácia Básica	67.761,20
4090	PSF - Estadual	239.042,62
4170	Salvar - Urgência e Emergência	158.192,37
4294	Construção e Ampliação da UBS	3.229,52
4300	Modulos Entidades do NFG	42,59
4500	Atenção Básica	647.910,02
4501	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.699,82
4502	Vigilância em Saúde	32.456,60
4503	Farmácia Básica Federal	27.642,96
4505	Investimentos na rede de serviços de saúde	301.903,13
4511	COVID - 19	129.573,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0FF.F2D9.4721.0EA3.E1A5.

Balanço Patrimonial

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

Código do Recurso	Descrição	Valor
4590	Teto Financeiro	9.838,47
8001	RECURSO EXTRA-LIVRE	3.678,80
Total		16.923.397,95

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0FF.F2D9.4721.0EA3.E1A5.

Balanço Patrimonial

62108113949167802

31 / 01 / 2022 - 10 : 55 : 48

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

e. Notas Explicativas

Nada a Declarar.

ACEGUÁ , 31 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Marcus Vinicius Godoy de Aguiar - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0FF.F2D9.4721.0EA3.E1A5.

Processo 00358-0200/21-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2021
PM DE ACEGUÁ
2º Semestre

62102113949167802

21.0.1.3
31/01/2022
10:55:48

Página da peça 1

Peça 4088717

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P015B359

Nome da Entidade: PM DE ACEGUÁ
CNPJ: 04217437000132
ORGÃO Nº: 88019
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62101113949167802

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	39.034.033,90
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	39.034.033,90
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	39.034.033,90

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**16.919.336,16**	**43,35%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5054.D52C.56B7.80A1.197A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ACEGUÁ

2º Semestre

Entidade: PM DE ACEGUÁ

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	Recurso Livre	293.397,00	1.221.337,70
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.784,44	446.306,44
31	FUNDEB	433.641,87	795.457,86
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	109.961,22	1.101.721,69
1014	Salário Educação	1.580,00	80.005,34
1024	P N A E	0,00	4.305,87
1107	Programa de Integração Tributária - PIT	0,00	284,00
1109	Convênio Correios	0,00	1.420,29
1114	Construção de Pontilhão	0,00	70.455,59
1117	Coleta de Lixo	265,35	0,00
4011	Programa PIES	660,04	7.652,78
4090	PSF - Estadual	0,00	5.631,60
4170	Salvar - Urgência e Emergência	0,00	111,54
4294	Construção e Ampliação da UBS	0,00	58.509,32
4300	Modulos Entidades do NFG	0,00	20,01
4500	Atenção Básica	2.057,08	29.195,18
4501	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.166,15	1.001,04
4502	Vigilância em Saúde	0,00	289,66
4503	Farmácia Básica Federal	0,00	14,40
4511	COVID - 19	12.936,50	40.453,46
SUBTOTAL		870.449,65	3.864.173,77
TOTAL			4.734.623,42

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5054.D52C.56B7.80A1.197A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ACEGUÁ

2º Semestre

Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5054.D52C.56B7.80A1.197A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PM DE ACEGUÁ

2º Semestre

ACEGUÁ, 31 de Janeiro de 2022 .

_____

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR

Prefeito Municipal

_____

TIRSO SOARES DELABARY

Responsável pela Administração Financeira

_____

FERNANDA OLIVEIRA CABRAL

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5054.D52C.56B7.80A1.197A.

Balanço Orçamentário

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.912.396,00	28.912.396,00	39.034.033,90	10.121.637,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.905.988,62	2.905.988,62	4.675.474,26	1.769.485,64
Receita de Contribuições	142.700,00	142.700,00	0,00	-142.700,00
Receita Patrimonial	197.000,00	197.000,00	653.768,84	456.768,84
Receita de Serviços	5.145,85	5.145,85	18.694,12	13.548,27
Transferências Correntes	25.633.420,43	25.633.420,43	33.676.701,66	8.043.281,23
Outras Receitas Correntes	28.141,10	28.141,10	9.395,02	-18.746,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	887.604,00	887.604,00	988.530,07	100.926,07
Amortização de Empréstimos	60.000,00	60.000,00	49.039,36	-10.960,64
Transferências de Capital	827.604,00	827.604,00	939.490,71	111.886,71
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	29.800.000,00	29.800.000,00	40.022.563,97	10.222.563,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	29.800.000,00	29.800.000,00	40.022.563,97	10.222.563,97
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	29.800.000,00	29.800.000,00	40.022.563,97	10.222.563,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	4.934.687,57	-
Superavit Financeiro	-	-	4.934.687,57	-

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D92.4BA1.C286.C2AE.37F4.

Balanço Orçamentário

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	26.575.979,02	32.061.722,91	28.723.777,54	27.515.809,91	26.702.395,98	3.337.945,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.759.915,09	17.566.651,57	16.919.336,16	16.918.585,75	16.527.208,89	647.315,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.816.063,93	14.495.071,34	11.804.441,38	10.597.224,16	10.175.187,09	2.690.629,96
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.449.806,98	4.814.822,39	1.800.035,32	547.901,30	544.547,78	3.014.787,07
INVESTIMENTOS	1.388.106,98	4.683.122,39	1.702.535,32	450.401,30	447.047,78	2.980.587,07
Inversões Financeiras	61.700,00	131.700,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	34.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	374.214,00	369.714,00	0,00	0,00	0,00	369.714,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	28.400.000,00	37.246.259,30	30.523.812,86	28.063.711,21	27.246.943,76	6.722.446,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	28.400.000,00	37.246.259,30	30.523.812,86	28.063.711,21	27.246.943,76	6.722.446,44
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	9.498.751,11	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	28.400.000,00	37.246.259,30	40.022.563,97	28.063.711,21	27.246.943,76	6.722.446,44

Página 232

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 2

Peça 4088718

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P015B35A

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D92.4BA1.C286.C2AE.37F4.

Balanço Orçamentário

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	95.498,11	1.257.012,22	1.831,94	193.378,08	631.703,21	819.822,97	363.584,93	364.312,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	110.953,49	0,00	41.592,98	53.387,31	94.980,29	5.781,62	51.784,56
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.498,11	1.146.058,73	1.831,94	151.785,10	578.315,90	724.842,68	357.803,31	312.527,89
DESPESAS DE CAPITAL	240,00	2.933.463,21	0,00	572.733,57	1.751.541,29	2.277.682,92	135.311,99	1.093.441,87
INVESTIMENTOS	240,00	2.933.463,21	0,00	572.733,57	1.751.541,29	2.277.682,92	135.311,99	1.093.441,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.738,11	4.190.475,43	1.831,94	766.111,65	2.383.244,50	3.097.505,89	498.896,92	1.457.754,32

c. Notas Explicativas

Nada a Declarar.

ACEGUÁ , 31 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Marcus Vinicius Godoy de Aguiar - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D92.4BA1.C286.C2AE.37F4.

Página 234
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04217437000132
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE ACEGUÁ
Logradouro: Rua Internacional nr: 321 compl: Telefone: (53) 3246-1660
HomePage: www.acegua.rs.gov.br E-Mail: acegua@acegua.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Contabilista: TIRSO SOARES DELABARY Número do CRC: 069261/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Easy Solutions
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Alano E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
12028813000179	CIDEJA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 235
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	4.751.520,47
Contribuições	142.700,00	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	653.798,38
Receita de Serviços	5.145,85	19.439,34
Transferências Correntes	30.181.523,33	39.661.987,31
Outras Receitas Correntes	28.141,10	9.701,04
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**33.512.275,68**	**45.096.446,54**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Amortização de Empréstimos	60.000,00	50.202,24
Transferências de Capital	827.604,00	939.490,71
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**887.604,00**	**989.692,95**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.599.879,68**	**-6.063.575,52**
TOTAL DAS RECEITAS	**29.800.000,00**	**40.022.563,97**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.400.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	9.747.610,30
Créditos Especiais	1.782.521,36
Créditos Extraordinários	871.008,70
Redução de Dotações	3.554.881,06
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.246.259,30**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	30.523.812,86
Liquidado	28.063.711,21
Pago	27.246.943,76
SALDO A LIQUIDAR	**2.460.101,65**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 236
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

SALDO A PAGAR	**816.767,45**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	7.270.903,62
Liquidado	5.866.831,50
Pago	5.813.149,30
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.404.072,12**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**53.682,20**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

	871.008,70
Superávit Financeiro	4.934.687,57
Excesso de Arrecadação	2.404.063,03
Auxílios e Convênios	636.500,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.554.881,06
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.554.881,06

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	21.022.798,84D	36.348.090,12D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.702.869,72D	24.396.091,49D
PASSIVO CIRCULANTE	2.762.160,88C	3.278.815,79C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	260.057,06D	274.484,59C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.223.564,74C	40.170.089,84C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.363.869,87D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	444.257,76D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.245.933,87D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	827,83D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.345.081,96D
TRIBUTÁRIAS	0,00	444.878,33D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.420,29D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	9.284.938,45C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	15.189,60C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.142.443,72C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	35.101.514,74C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	322.974,79C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	97.570.072,16D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64D	4.882.200,64D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	97.570.072,16C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.882.200,64C	4.882.200,64C

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 237
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23D	9.445.931,61D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90D	188.049.074,43D
DIVIDA ATIVA	3.787.616,40D	5.389.862,81D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25D	444.891,43D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	7.628.499,23C	9.445.931,61C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.038.112,90C	188.049.074,43C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.787.616,40C	5.389.862,81C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	398.987,25C	444.891,43C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	267.007,13D	662.477,72D
Bancos Conta Aplicação	11.165.935,67D	19.233.914,32D
Outros	0,27D	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**11.432.943,07D**	**19.896.392,04D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**11.432.943,07D**	**19.896.392,04D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.405.241,81	2.428.385,44	2.415.244,04
2º Bimestre	3.913.204,18	4.211.291,91	3.996.782,17
3º Bimestre	4.413.199,24	4.555.293,37	4.549.832,79
4º Bimestre	3.799.799,79	3.690.910,57	3.901.462,09
5º Bimestre	3.757.964,57	4.656.827,55	4.441.476,09
6º Bimestre	7.635.052,12	7.363.233,93	6.835.033,94

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 238
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.585.947,35	36.096.384,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.887,36	1.141.127,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.692.984,40	-4.710.575,69
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**29.535.850,31**	**32.526.936,75**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990100000000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	7.527,52	0,00	7.527,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**7.527,52**	**0,00**	**7.527,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	635,49	0,00	635,49
919280293010000	(R) Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	-3,01	0,00	-3,01
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**632,48**	**0,00**	**632,48**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	174.590.378,71	166.126.929,74
Demais Contas	2.013.621.935,23	2.022.085.384,20
Totais	2.188.212.313,94	2.188.212.313,94
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		349.728

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 239
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.784,44	0,00	13.784,44
31	FUNDEB	433.641,87	0,00	433.641,87
SUBTOTAL		**447.426,31**	**0,00**	**447.426,31**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	655,00	0,00	655,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**655,00**	**0,00**	**655,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.273.321,07	0,00	1.273.321,07
31	FUNDEB	1.301.585,96	0,00	1.301.585,96
SUBTOTAL		**2.574.907,03**	**0,00**	**2.574.907,03**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.273.321,07	14.439,44	1.258.881,63
31	FUNDEB	1.301.585,96	433.641,87	867.944,09
SUBTOTAL		**2.574.907,03**	**448.081,31**	**2.126.825,72**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	445.651,44	0,00	445.651,44
31	FUNDEB	795.457,86	0,00	795.457,86
SUBTOTAL		**1.241.109,30**	**0,00**	**1.241.109,30**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	696,79	0,00	696,79
SUBTOTAL		**696,79**	**0,00**	**696,79**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 240
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	445.651,44	1.258.881,63	0,00
31	FUNDEB	795.457,86	867.944,09	0,00
SUBTOTAL		**1.241.109,30**	**2.126.825,72**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	696,79	867.944,09	0,00
SUBTOTAL		**696,79**	**867.944,09**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	498.142,18	0,00	498.142,18
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	211.078,72	0,00	211.078,72
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	135.089,96	0,00	135.089,96
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	28.388,48	0,00	28.388,48
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.029,00	0,00	12.029,00
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.698,57	0,00	7.698,57
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	24.077,86	0,00	24.077,86
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.202,92	0,00	10.202,92
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.529,83	0,00	6.529,83
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	344,64	0,00	344,64
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	146,06	0,00	146,06
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	93,45	0,00	93,45
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	179.186,30	0,00	179.186,30
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	75.924,22	0,00	75.924,22
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	48.590,82	0,00	48.590,82
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.367,23	0,00	1.367,23
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	719,61	0,00	719,61
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	396,69	0,00	396,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	49.209,19	0,00	49.209,19
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	25.944,25	0,00	25.944,25
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.313,58	0,00	14.313,58
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.603,56	0,00	24.603,56
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.970,47	0,00	12.970,47
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.155,61	0,00	7.155,61
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.518.112,03	0,00	1.518.112,03

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 241
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	643.267,47	0,00	643.267,47
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	411.691,09	0,00	411.691,09
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	339.197,56	0,00	339.197,56
11180231020000	ISS - Principal - MDE	143.793,38	0,00	143.793,38
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	91.997,29	0,00	91.997,29
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	553,88	0,00	553,88
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	291,78	0,00	291,78
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	160,90	0,00	160,90
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.252,90	0,00	18.252,90
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.623,46	0,00	9.623,46
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.309,36	0,00	5.309,36
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.848,42	0,00	9.848,42
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.192,02	0,00	5.192,02
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.864,37	0,00	2.864,37
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.861.756,38	0,00	5.861.756,38
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	743.039,55	0,00	743.039,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.651.199,00	0,00	1.651.199,00
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,73	0,00	2.063.998,73
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	266.879,37	0,00	266.879,37
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	72.374,07	0,00	72.374,07
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	971.173,22	0,00	971.173,22
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	146.500,06	0,00	146.500,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	510.105,02	0,00	510.105,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	406.944,55	0,00	406.944,55
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.164.353,71	0,00	8.164.353,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.142.533,49	0,00	1.142.533,49
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.387.929,13	0,00	3.387.929,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.173.704,05	0,00	3.173.704,05
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	606.351,17	0,00	606.351,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.861,36	0,00	76.861,36
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	170.803,15	0,00	170.803,15
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	213.503,42	0,00	213.503,42
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	97.047,70	0,00	97.047,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.301,82	0,00	12.301,82
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.337,42	0,00	27.337,42
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	34.171,72	0,00	34.171,72
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.816,42	0,00	-23.816,42
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-10.091,18	0,00	-10.091,18
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.600,11	0,00	-6.600,11
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,50	0,00	-10,50

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 242
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,35	0,00	-5,35
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-568,08	0,00	-568,08
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-299,31	0,00	-299,31
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-165,11	0,00	-165,11
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.627,79	0,00	-4.627,79
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.439,07	0,00	-2.439,07
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.345,48	0,00	-1.345,48
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-10.025,36	0,00	-10.025,36
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-4.248,03	0,00	-4.248,03
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.718,76	0,00	-2.718,76
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-19,88	0,00	-19,88
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,39	0,00	-10,39
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-5,72	0,00	-5,72
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.197,33	0,00	-4.197,33
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.212,83	0,00	-2.212,83
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.220,85	0,00	-1.220,85
SUBTOTAL		**34.812.868,94**	**0,00**	**34.812.868,94**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.703.217,24**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.151.183,36	0,00	1.151.183,36
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.334.213,66	0,00	2.334.213,66
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.402,10	0,00	-19.402,10
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.892.322,47	0,00	5.892.322,47
TOTAL II		**9.358.317,39**	**0,00**	**9.358.317,39**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.398.461,07	0,00	1.398.461,07
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.894.040,76	0,00	1.894.040,76
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.315.211,20	0,00	4.315.211,20
31	EDUCACAO INFANTIL	618.173,70	0,00	618.173,70
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	611.176,83	0,00	611.176,83
SUBTOTAL I		**8.837.063,56**	**0,00**	**8.837.063,56**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - Transporte Rodoviário	5.594,00	0,00	5.594,00
20	339008990400000 - Transporte Rodoviário	23.195,11	0,00	23.195,11
20	339008990400000 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 243
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990400000 - Administração Geral	43.670,48	0,00	43.670,48
31	339008990400000 - Ensino Fundamental	59.383,83	0,00	59.383,83
31	339008990400000 - Educação Infantil	11.368,84	0,00	11.368,84
SUBTOTAL II		**143.212,26**	**0,00**	**143.212,26**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(+) Perda com o FUNDEB	481.964,40	0,00	481.964,40
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	91.298,94	0,00	91.298,94
SUBTOTAL IV	**390.665,46**	**0,00**	**390.665,46**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,10**		**9.084.516,76**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.861.756,38	0,00	5.861.756,38
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	743.039,55	0,00	743.039,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.651.199,00	0,00	1.651.199,00
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,73	0,00	2.063.998,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	971.173,22	0,00	971.173,22
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	146.500,06	0,00	146.500,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	510.105,02	0,00	510.105,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	406.944,55	0,00	406.944,55
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.164.353,71	0,00	8.164.353,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.142.533,49	0,00	1.142.533,49
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.387.929,13	0,00	3.387.929,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.173.704,05	0,00	3.173.704,05
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	606.351,17	0,00	606.351,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.861,36	0,00	76.861,36
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	170.803,15	0,00	170.803,15
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	213.503,42	0,00	213.503,42
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	97.047,70	0,00	97.047,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.301,82	0,00	12.301,82
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.337,42	0,00	27.337,42
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	34.171,72	0,00	34.171,72

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 244
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**29.461.614,65**	**0,00**	**29.461.614,65**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.892.322,93**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.892.322,47	0,00	5.892.322,47
TOTAL II		**5.892.322,47**	**0,00**	**5.892.322,47**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.315.211,20	0,00	4.315.211,20
31	EDUCACAO INFANTIL	618.173,70	0,00	618.173,70
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	611.176,83	0,00	611.176,83
SUBTOTAL I		**5.544.561,73**	**0,00**	**5.544.561,73**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008990400000 - Ensino Fundamental	59.383,83	0,00	59.383,83
31	339008990400000 - Educação Infantil	11.368,84	0,00	11.368,84
SUBTOTAL II		**70.752,67**	**0,00**	**70.752,67**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(+) Perda com o FUNDEB	481.964,40	0,00	481.964,40
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	39.101,37	0,00	39.101,37
SUBTOTAL IV	**442.863,03**	**0,00**	**442.863,03**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**20,08**	**5.916.672,09**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2021

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec. Rem. Dep. Banc - FUNDEB - Principal	39.101,37	0,00	39.101,37
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	5.410.356,52	0,00	5.410.356,52
Total		**5.449.457,89**	**0,00**	**5.449.457,89**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.814.620,52**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 245
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.293.896,71	0,00	3.293.896,71
31	Educação Infantil	545.242,75	0,00	545.242,75
SUBTOTAL I		**3.839.139,46**	**0,00**	**3.839.139,46**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**3.839.139,46**	**0,00**	**3.839.139,46**
% de Aplicação			**70,45**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	4.107,20	0,00	4.107,20
TOTAL	**4.107,20**	**0,00**	**4.107,20**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**205,36**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	498.142,18	0,00	498.142,18
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	211.078,72	0,00	211.078,72
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	135.089,96	0,00	135.089,96
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	28.388,48	0,00	28.388,48
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.029,00	0,00	12.029,00
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.698,57	0,00	7.698,57
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	24.077,86	0,00	24.077,86
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.202,92	0,00	10.202,92
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	6.529,83	0,00	6.529,83

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 246
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - ASPS			
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	344,64	0,00	344,64
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	146,06	0,00	146,06
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	93,45	0,00	93,45
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	179.186,30	0,00	179.186,30
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	75.924,22	0,00	75.924,22
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	48.590,82	0,00	48.590,82
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.367,23	0,00	1.367,23
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	719,61	0,00	719,61
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	396,69	0,00	396,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	49.209,19	0,00	49.209,19
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	25.944,25	0,00	25.944,25
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.313,58	0,00	14.313,58
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.603,56	0,00	24.603,56
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.970,47	0,00	12.970,47
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.155,61	0,00	7.155,61
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.518.112,03	0,00	1.518.112,03
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	643.267,47	0,00	643.267,47
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	411.691,09	0,00	411.691,09
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	339.197,56	0,00	339.197,56
11180231020000	ISS - Principal - MDE	143.793,38	0,00	143.793,38
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	91.997,29	0,00	91.997,29
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	553,88	0,00	553,88
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	291,78	0,00	291,78
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	160,90	0,00	160,90
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.252,90	0,00	18.252,90
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.623,46	0,00	9.623,46
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.309,36	0,00	5.309,36
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.848,42	0,00	9.848,42
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.192,02	0,00	5.192,02
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.864,37	0,00	2.864,37
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.861.756,38	0,00	5.861.756,38
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	743.039,55	0,00	743.039,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.651.199,00	0,00	1.651.199,00
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,73	0,00	2.063.998,73
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	266.879,37	0,00	266.879,37
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	72.374,07	0,00	72.374,07
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.747,24	0,00	235.747,24
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	63.931,46	0,00	63.931,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	971.173,22	0,00	971.173,22

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 247
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	146.500,06	0,00	146.500,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	510.105,02	0,00	510.105,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	406.944,55	0,00	406.944,55
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.164.353,71	0,00	8.164.353,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.142.533,49	0,00	1.142.533,49
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.387.929,13	0,00	3.387.929,13
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.173.704,05	0,00	3.173.704,05
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	606.351,17	0,00	606.351,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.861,36	0,00	76.861,36
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	170.803,15	0,00	170.803,15
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	213.503,42	0,00	213.503,42
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	97.047,70	0,00	97.047,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.301,82	0,00	12.301,82
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.337,42	0,00	27.337,42
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	34.171,72	0,00	34.171,72
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-23.816,42	0,00	-23.816,42
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-10.091,18	0,00	-10.091,18
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-6.600,11	0,00	-6.600,11
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-10,50	0,00	-10,50
911180112020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	-5,35	0,00	-5,35
911180112030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	-2,88	0,00	-2,88
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-568,08	0,00	-568,08
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-299,31	0,00	-299,31
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-165,11	0,00	-165,11
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.627,79	0,00	-4.627,79
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.439,07	0,00	-2.439,07
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.345,48	0,00	-1.345,48
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-10.025,36	0,00	-10.025,36
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-4.248,03	0,00	-4.248,03
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-2.718,76	0,00	-2.718,76
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-226,51	0,00	-226,51
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-95,93	0,00	-95,93
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-61,39	0,00	-61,39
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,07	0,00	-0,07
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,01	0,00	-0,01
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-19,88	0,00	-19,88
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,39	0,00	-10,39
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-5,72	0,00	-5,72
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-4.197,33	0,00	-4.197,33
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-2.212,83	0,00	-2.212,83
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-1.220,85	0,00	-1.220,85
SUBTOTAL I		**34.812.868,94**	**0,00**	**34.812.868,94**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.221.930,34**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	731.891,52	0,00	731.891,52

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 248
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.883.679,25	0,00	5.883.679,25
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.120,30	0,00	-12.120,30
TOTAL II		**6.603.450,47**	**0,00**	**6.603.450,47**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	2.448.323,43	148.614,91	2.596.938,34
40	Assistência Comunitária	12.100,00	0,00	12.100,00
40	Atenção Básica	2.497.308,25	121.350,37	2.618.658,62
40	Suporte Profilático e Terapêutico	99.032,71	75.472,64	174.505,35
40	Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL I		**5.066.764,39**	**345.437,92**	**5.412.202,31**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		149.172,37	0,00	149.172,37
SUBTOTAL III		**149.172,37**	**0,00**	**149.172,37**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**15,12**	**5.263.029,94**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: Aproveitamento dos restos não processados, conforme orientação do TCE-RS.

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	45.096.446,54	0,00	45.096.446,54
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	989.692,95	0,00	989.692,95
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.062.412,64	0,00	-6.062.412,64
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-1.162,88	0,00	-1.162,88
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
13210011010305	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4590 - Principal	180,07	0,00	180,07
13210011010313	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4170 - Principal	1.645,20	0,00	1.645,20
13210011010314	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4090 - PSF - Principal	1.756,93	0,00	1.756,93
13210011010315	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4050 - FÁRMACIA - Principal	1.050,17	0,00	1.050,17
13210011010316	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4011 - Principal	4.543,51	0,00	4.543,51

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 249
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010319	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4090 - BUCAL - Principal	846,29	0,00	846,29
13210011010326	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4090 - QUILOMBOLAS - Principal	1.657,63	0,00	1.657,63
13210011010327	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4090 - RACISMO - Principal	147,91	0,00	147,91
13210011010328	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4002 - Principal	9,40	0,00	9,40
13210011010330	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4050 - Fraldas - Principal	225,20	0,00	225,20
13210011010331	Rec. Rem. Dep. Banc - Bloco Custeio - Principal	28.528,98	0,00	28.528,98
13210011010332	Rec. Rem. Dep. Banc - Bloco Investimento - Principal	5.301,49	0,00	5.301,49
13210011010334	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4294 - Principal	2.696,32	0,00	2.696,32
13210011010337	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4001 - Principal	39,74	0,00	39,74
13210011010338	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 4300 - Principal	161,20	0,00	161,20
13210011010701	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1038 - Principal	1.092,60	0,00	1.092,60
13210011010702	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1094 - Principal	485,64	0,00	485,64
13210011010801	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1014 - Principal	5.142,89	0,00	5.142,89
13210011010802	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1020 - Principal	1.609,47	0,00	1.609,47
13210011010803	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1024 - Principal	1.040,09	0,00	1.040,09
13210011010804	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1105 - Prog.Brasil Carinhoso	6,04	0,00	6,04
13210011010805	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1089 - Principal	372,82	0,00	372,82
13210011010807	Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1120	20,01	0,00	20,01
17180311010000	Programa de Atenção Básica - Fixo - Principal	140.898,57	0,00	140.898,57
17180311020000	Programa Saúde Bucal - Principal	47.833,50	0,00	47.833,50
17180311030000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Principal	235.400,00	0,00	235.400,00
17180311040000	Programa Saúde da Família - Principal	17.592,10	0,00	17.592,10
17180311050000	PMAQ - Programa Melhoria de Acesso da Atenção Básica - Principal	6.425,00	0,00	6.425,00
17180311080000	LRPD - Laboratório Regional de Prótese Dentária	90.000,00	0,00	90.000,00
17180311090000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	393.679,15	0,00	393.679,15
17180321010000	Transf. de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH - Principal	37.204,07	0,00	37.204,07
17180321020000	Pronto Atendimento - SAMU - Principal	157.500,00	0,00	157.500,00
17180331010000	Teto Financeiro de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Principal	57.748,04	0,00	57.748,04
17180341010000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Federal - Principal	53.815,28	0,00	53.815,28
17180390010000	Covid - 19	639.276,89	0,00	639.276,89
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	325.130,26	0,00	325.130,26
17180531000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	65.262,00	0,00	65.262,00
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	127.577,48	0,00	127.577,48
17181091010000	Convênio ECT - Agência de Correios Comunitária - Principal	7.788,58	0,00	7.788,58
17181211010000	Programa IGD-Bolsa Família - Principal	1.430,00	0,00	1.430,00
17280311010000	Programa Farmácia Básica - Principal	62.822,35	0,00	62.822,35
17280311020000	Fraldas - Principal	16.166,00	0,00	16.166,00
17280311030000	Programa Saúde da Família - PSF - Principal	153.775,41	0,00	153.775,41
17280311040000	Programa Saúde Bucal - Principal	28.000,00	0,00	28.000,00
17280311060000	Equipes de Saúde da Família - Quilombolas - Principal	82.700,00	0,00	82.700,00
17280311080000	Incentivo à Atenção Básica - Principal	289.491,89	0,00	289.491,89
17280311090000	SAMU - Principal	291.498,52	0,00	291.498,52
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	132.955,12	0,00	132.955,12
17281091100000	Programa de Integração Tributária - PIT - Principal	36.000,00	0,00	36.000,00
24180411010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	297.278,00	0,00	297.278,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 250
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Destinados à Atenção Primária - Principal			
24180592000000	PM Acegua - PAR	189.900,00	0,00	189.900,00
24381091010000	Construção de Pontilhão	15.812,71	0,00	15.812,71
913210011010807	(R) Rec. Rem. Dep. Banc - Recurso 1120	-20,01	0,00	-20,01
917180311080000	(R) LRPD - Laboratório Regional de Prótese Dentária	-90.000,00	0,00	-90.000,00
Subtotal		**36.053.063,46**	**0,00**	**36.053.063,46**
	(+) Perda com o FUNDEB	481.964,40	0,00	481.964,40
TOTAL		**36.535.027,86**	**0,00**	**36.535.027,86**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,173%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 51 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 52 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 53 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 137 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 138 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 139 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 140 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 813 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 814 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1880 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2279 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2820 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3942 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3992 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4739 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4742 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6559 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6907 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6908 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6909 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,778% das 45 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 251
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 51,215%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,273%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 2 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BVER_ENC.TXT	BEC_51	0	0	JUSTIF.	O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados (R$ 3.864.173,77) não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados (R$ 3.692.217,28)
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 125 - A subfunção "317 - Habitações Rurais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 693 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 694 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 695 - A subfunção "534 - Estradas Vicinais" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00456 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006060710058 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	249	0	AVISO	Linha: 249 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	249	0	AVISO	Linha: 249 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,40% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
DECRETO.TXT	DEC_13	0	0	JUSTIF.	Todos os registro de mesmo Número de Decreto: 232321 devem ter a mesma data
DECRETO.TXT	DEC_13	0	0	JUSTIF.	Todos os registro de mesmo Número de Decreto: 233621 devem ter a mesma data
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BEC_51 - O saldo final dos valores empenhados (-) o saldo final dos valores liquidados (R$ 3.864.173,77) não fecha com o saldo final da conta 5.3.1 - Inscrições de Restos a Pagar Não Processados (R$ 3.692.217,28)

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: DEC_13 - Todos os registro de mesmo Número de Decreto: 232321 devem ter a mesma data

Justificativa: Será ajustado.

Descrição: DEC_13 - Todos os registro de mesmo Número de Decreto: 233621 devem ter a mesma data

Justificativa: Será ajustado.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2021	acegua.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	28/05/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 252
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2021	acegua.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	acegua.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2021	acegua.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	24/11/2021	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/11/2021	acegua.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	28/01/2022	Mural da Secretaria de Adminitração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/01/2022	acegua.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	Mural da Secretaria de Administração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	acegua.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	28/01/2022	Mural da Secretaria de Administração e Fazenda
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/01/2022	acegua.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2020	24/02/2021	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2021	26/05/2021	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2021	30/09/2021	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
02/06/2011	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-005/recursos.faces

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 253
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	45.096.446,54	0,00	45.096.446,54
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.062.412,64	0,00	-6.062.412,64
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**39.034.033,90**	**0,00**	**39.034.033,90**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**39.034.033,90**	**0,00**	**39.034.033,90**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**39.034.033,90**	**0,00**	**39.034.033,90**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.918.585,75	0,00	16.918.585,75
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**16.918.585,75**	**0,00**	**16.918.585,75**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750,41	0,00	750,41
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**750,41**	**0,00**	**750,41**

Total da Despesa com Pessoal	**16.919.336,16**	**0,00**	**16.919.336,16**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 254
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111190201000000007	Banco do Brasil 44.961-X - SNA	9,08	0,00	9,08
1	11111190301000000001	CEF 0456.00600236-3	32.568,61	0,00	32.568,61
1	11111191201000000001	Banrisul 04.054921.0-9	169.564,66	0,00	169.564,66
1	11111191201000000004	Banrisul 04.070468.0-7 - Arrecadação	50.930,12	0,00	50.930,12
1	11111191201000000009	Banrisul 04.190756.0-6 - PM ACEGUA MULTAS DE TRANSITO	22,51	0,00	22,51
1	11111191204000000001	Banrisul 04.070053.0-2 - Assistência Social	968,55	0,00	968,55
1	11111500301010000001	Banco do Brasil Aplicação 14.498-3	14.054,44	0,00	14.054,44
1	11111500301010000003	Banco do Brasil Aplicação 16.563-8 - FEP	428.619,15	0,00	428.619,15
1	11111500301010000007	Banco do Brasil Aplicação - 20.818-3 - ITR	786.555,24	0,00	786.555,24
1	11111500301020000014	Banco do Brasil Aplicação 85.885-4 - Imposto sobre o ouro	162,10	0,00	162,10
1	11111500302010000007	CEF Aplicação 0456.00600236-3	615.147,57	0,00	615.147,57
1	11111500302040400002	CEF 006.006071005-8 - Contrato de repasse 902881-20 - Contrapartida aplicação	97.706,93	0,00	97.706,93
1	11111500302040500002	CEF 006.006071002-3 - Contrato de repasse 889994-19 Aplicação contrapartida Caminhão caçamba	46,47	0,00	46,47
1	11111500303010000001	Banrisul - Aplicação 04.054921.0-9 Master	5.947.240,07	0,00	5.947.240,07
1	11111500303010000005	Banrisul Aplicação 04.070081.0-7 - Fundo do meio ambiente	107.023,07	0,00	107.023,07
1	11111500303010000010	Banrisul Aplicação 04.190756.0-6 - MULTAS DE TRANSITO	1.118,25	0,00	1.118,25
1	11111500303010000011	Banrisul Aplicação 04.070128.0-5 - Fundo Municipal de Habitação	81.944,28	0,00	81.944,28
1	11111500303010000018	Banrisul Aplicação 04.195233.0-7 - Construção de Pontilhão	73.796,17	0,00	73.796,17
1	11111500303010400001	Banrisul 04.195212.0-7 - Aplicação Fort Região Turistica do Pampa - Contrapartida	8.571,38	0,00	8.571,38
1	11111500303020000002	Banrisul Aplicação 04.069856.0-5 - Educação Próprios	767.397,32	0,00	767.397,32
1	11111500303040000001	Banrisul Aplicação 04.070053.0-2 - Assistência Social	296.965,43	0,00	296.965,43
1	11111500303040000002	Banrisul Aplicação 04.193797.0-2 - Conselho Tutelar	90.027,25	0,00	90.027,25
20	11111500303020000004	Banrisul Aplicação 04.193947.0-1 - MDE	1.273.321,07	0,00	1.273.321,07
31	11111500301020000011	Banco do Brasil Aplicação 84.499-3 - Fundeb SME FEB	1.301.585,96	0,00	1.301.585,96
40	11111500303030000004	Banrisul Aplicação 04.069851.0-9 Saúde Rec 40	4.178.304,81	0,00	4.178.304,81
1001	11111500303010000002	Banrisul Aplicação 04.070079.0-9 - Fundo Desenv.Rural	46.270,26	0,00	46.270,26

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1014	11111500301020000005	Banco do Brasil Aplicação 30.228-7 - Salário Educação	225.074,67	0,00	225.074,67
1017	11111500301010000002	Banco do Brasil Aplicação 32.298-9 - CIDE	4.777,45	0,00	4.777,45
1020	11111190202000000003	Banco do Brasil 31.600-8 - PNATE MP 173/04	39.822,53	0,00	39.822,53
1024	11111500301020000004	Banco do Brasil Aplicação 51.421-7 - Programa Nacional Alimentação Escola	8.302,80	0,00	8.302,80
1026	11111500303010000003	Banrisul Aplicação 04.070080.0-6 - Fundo Desenvolvimento Comercial	4.147,52	0,00	4.147,52
1038	11111500301040000005	Banco do Brasil Aplicação 78.901-1-PMACEGUAFMASIGDBF	43.612,99	0,00	43.612,99
1056	11111500303030000015	Banrisul Aplicaçao 04.190755.0-9 - PM ACEGUA FEAS	11.928,44	0,00	11.928,44
1059	11111500301040000006	Banco do Brasil Aplicação 78.912-7 - PACEGUAFMASPBFI	27.373,20	0,00	27.373,20
1060	11111191202000000001	Banrisul 04.058582.0-0 - Transporte Escolar	2.143,66	0,00	2.143,66
1089	11111500301020000006	Banco do Brasil Aplicação 71.548-4 - FNDE	5,30	0,00	5,30
1089	11111500301020000010	Banco do Brasil Aplicação 84.385-7 - PM ACEGUA FNDE	15.197,43	0,00	15.197,43
1094	11111500301040000007	Banco do Brasil Aplicação 78.906-2-PACEGUAFMASIGD-SUAS	19.694,53	0,00	19.694,53
1100	11111500303030000018	Banrisul Aplicação 04.192977.0-6 - PM Aceguá Fundo Dir da Criança e do Adolescente.	28.957,46	0,00	28.957,46
1101	11111500303010100002	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Educação	42.247,35	0,00	42.247,35
1105	11111500301020000009	Banco do Brasil Aplicação 83.839-x - Prog.Brasil Carinhoso	246,38	0,00	246,38
1107	11111500303010000012	Banrisul Aplicaçao 04.194607.0-4- Programa de Integração Tributária	50.441,85	0,00	50.441,85
1109	11111191201000000005	Banrisul 04.070481.0-9 - PMA Correios	2.107,42	0,00	2.107,42
1112	11111500302040500001	CEF 006.006071002-3 - Contrato de repasse 889994-19 Aplicação Caminhão caçamba	4.735,27	0,00	4.735,27
1114	11111500303010000013	Banrisul Aplicação 04.195233.0-7 - Construção de Pontilhão	72.721,07	0,00	72.721,07
1117	11111191201000000013	Banrisul 04.195258.0-6 - Lixo Municipal de Acegua	265,35	0,00	265,35
1121	11111500303010100004	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Livre	159.433,74	0,00	159.433,74
1124	11111190201000000011	Banco do Brasil 90099-0 - Lei Aldir Blanc	52.880,16	0,00	52.880,16
1125	11111500303010400002	Banrisul 04.195212.0-7 - Aplicação Fort Região Turistica do Pampa	119.982,23	0,00	119.982,23
1126	11111500303000000018	Banrisul Aplicação 04.195801.0-6 - Convênio FPE 3043/2020	4.633,33	0,00	4.633,33
1133	11111500301010000008	Banco do Brasil Aplicação - 92.504-7 Plano de Ação Nº 09032021 - 009616/21	152.831,98	0,00	152.831,98
4001	11111191201000000016	Banrisul 04.195499.0-6 - Auxílio Financeiro Saúde 4001	132,93	0,00	132,93
4002	11111500303010100003	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Saúde	223,27	0,00	223,27
4011	11111500303030000009	Banrisul Aplicação 04.070520.0-9 - PM ACEG - PIES	209.684,30	0,00	209.684,30
4011	11111500303030000023	Banrisul Aplicação 04.070520.0-9 - PM ACEG	30.000,00	0,00	30.000,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 255
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Página 256
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		- REDE BEM CUIDAR RS			
4050	11111500303030000002	Banrisul Aplicação 04.056569.0-6 Saúde Assistência Farmácia Básica	28.794,56	0,00	28.794,56
4050	11111500303030000019	Banrisul Aplicação 04.193534.0-1 PM Aceguá Fraldas	3.966,64	0,00	3.966,64
4050	11111500303030000025	Banrisul Aplicação 04.056569.0-6 - Farmácia CUIDAR +	35.000,00	0,00	35.000,00
4090	11111500303030000003	Banrisul Aplicação 04.069587.0-5 PSF	104.620,63	0,00	104.620,63
4090	11111500303030000005	Banrisul Aplicação 04.070019.0-0 - Saúde Bucal Estadual	28.271,37	0,00	28.271,37
4090	11111500303030000020	Banrisul Aplicação 04.193535.0-9 PM Aceguá RACISMO	1.350,84	0,00	1.350,84
4090	11111500303030000021	Banrisul Aplicação 04.183549.0-0 - PM Aceguá Quilombolas	82.055,97	0,00	82.055,97
4090	11111500303030000024	Banrisul Aplicação 04.069587.0-5 - Atenção Primária em Saúde	28.375,41	0,00	28.375,41
4170	11111500303030000010	Banrisul Aplicação 04.070524.0-8 - SAMU SALVAR	179.706,11	0,00	179.706,11
4294	11111500303060000001	Banrisul Aplicação 04.194248.0-5 - Consulta Popular 2018/2019 - Ampliação UBS	61.738,84	0,00	61.738,84
4300	11111191203000000021	Banrisul 04.195918.0-9 - Nota Fiscal Gaúcha - SAÚDE	62,60	0,00	62,60
4500	11111500301030300001	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Pab Fixo	27.823,04	0,00	27.823,04
4500	11111500301030300002	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde Bucal Federal	27.105,17	0,00	27.105,17
4500	11111500301030300003	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Agentes Comunitários	66.968,83	0,00	66.968,83
4500	11111500301030300004	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde da Família	24.439,20	0,00	24.439,20
4500	11111500301030300005	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - PMAQ	8.012,18	0,00	8.012,18
4500	11111500301030300018	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	460.993,99	0,00	460.993,99
4500	11111500301030300019	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde na escola	16.022,40	0,00	16.022,40
4500	11111500301030300020	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de AB em Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
4501	11111500301030300007	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Samu	20.620,03	0,00	20.620,03
4502	11111500301030300010	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Vigilância em Saúde	32.746,26	0,00	32.746,26
4503	11111500301030300008	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Assistência Farmacêutica Básica Federal	24.903,40	0,00	24.903,40
4503	11111500301030300012	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Organização Assistência Farmacêutica	6.000,00	0,00	6.000,00
4505	11111500301030400009	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	245.903,13	0,00	245.903,13
4505	11111500301030400010	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Aquisição de equipamento - veiculo	56.000,00	0,00	56.000,00
4511	11111500301030300015	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - COVID	200.548,07	0,00	200.548,07
4590	11111500301030200001	Banco do Brasil Aplicação 59.302-8 - SMS BLMAC	9.838,47	0,00	9.838,47

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
8001	11111191201080000001	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - INSS	99.572,34	0,00	99.572,34
8001	11111191201080000002	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - IPERGS	47.693,67	0,00	47.693,67
8001	11111191201080000003	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - BANRISUL	148.808,92	0,00	148.808,92
8001	11111191201080000004	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - PENSÃO	1.872,50	0,00	1.872,50
8001	11111191201080000005	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - VALE TRANSPORTE	9.229,67	0,00	9.229,67
8001	11111191201080000006	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.678,80	0,00	3.678,80
8001	11111191201080000007	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINPROFEN	28,91	0,00	28,91
8001	11111191201080000008	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINDICATO MUNICIPIO	114,73	0,00	114,73
TOTAL			**19.896.392,04**	**0,00**	**19.896.392,04**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111902010000000007	Banco do Brasil 44.961-X - SNA	9,08	0,00	9,08
11111902010000000011	Banco do Brasil 90099-0 - Lei Aldir Blanc	52.880,16	0,00	52.880,16
11111902020000000003	Banco do Brasil 31.600-8 - PNATE MP 173/04	39.822,53	0,00	39.822,53
11111903010000000001	CEF 0456.00600236-3	32.568,61	0,00	32.568,61
11111191201000000001	Banrisul 04.054921.0-9	169.564,66	0,00	169.564,66
11111191201000000004	Banrisul 04.070468.0-7 - Arrecadação	50.930,12	0,00	50.930,12
11111191201000000005	Banrisul 04.070481.0-9 - PMA Correios	2.107,42	0,00	2.107,42

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 258
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191201000000009	Banrisul 04.190756.0-6 - PM ACEGUA MULTAS DE TRANSITO	22,51	0,00	22,51
11111191201000000013	Banrisul 04.195258.0-6 - Lixo Municipal de Acegua	265,35	0,00	265,35
11111191201000000016	Banrisul 04.195499.0-6 - Auxílio Financeiro Saúde 4001	132,93	0,00	132,93
11111191201080000001	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - INSS	99.572,34	0,00	99.572,34
11111191201080000002	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - IPERGS	47.693,67	0,00	47.693,67
11111191201080000003	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - BANRISUL	148.808,92	0,00	148.808,92
11111191201080000004	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - PENSÃO	1.872,50	0,00	1.872,50
11111191201080000005	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - VALE TRANSPORTE	9.229,67	0,00	9.229,67
11111191201080000006	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.678,80	0,00	3.678,80
11111191201080000007	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINPROFEN	28,91	0,00	28,91
11111191201080000008	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINDICATO MUNICIPIO	114,73	0,00	114,73
11111191202000000001	Banrisul 04.058582.0-0 - Transporte Escolar	2.143,66	0,00	2.143,66
11111191203000000021	Banrisul 04.195918.0-9 - Nota Fiscal Gaúcha - SAÚDE	62,60	0,00	62,60
11111191204000000001	Banrisul 04.070053.0-2 - Assistência Social	968,55	0,00	968,55
11111500301010000001	Banco do Brasil Aplicação 14.498-3	14.054,44	0,00	14.054,44
11111500301010000002	Banco do Brasil Aplicação 32.298-9 - CIDE	4.777,45	0,00	4.777,45
11111500301010000003	Banco do Brasil Aplicação 16.563-8 - FEP	428.619,15	0,00	428.619,15
11111500301010000007	Banco do Brasil Aplicação - 20.818-3 - ITR	786.555,24	0,00	786.555,24
11111500301010000008	Banco do Brasil Aplicação - 92.504-7 Plano de Ação Nº 09032021 - 009616/21	152.831,98	0,00	152.831,98
11111500301020000004	Banco do Brasil Aplicação 51.421-7 - Programa Nacional Alimentação Escola	8.302,80	0,00	8.302,80
11111500301020000005	Banco do Brasil Aplicação 30.228-7 - Salário Educação	225.074,67	0,00	225.074,67
11111500301020000006	Banco do Brasil Aplicação 71.548-4 - FNDE	5,30	0,00	5,30
11111500301020000009	Banco do Brasil Aplicação 83.839-x - Prog.Brasil Carinhoso	246,38	0,00	246,38
11111500301020000010	Banco do Brasil Aplicação 84.385-7 - PM ACEGUA FNDE	15.197,43	0,00	15.197,43
11111500301020000011	Banco do Brasil Aplicação 84.499-3 - Fundeb SME FEB	1.301.585,96	0,00	1.301.585,96
11111500301020000014	Banco do Brasil Aplicação 85.885-4 - Imposto sobre o ouro	162,10	0,00	162,10
11111500301030200001	Banco do Brasil Aplicação 59.302-8 - SMS BLMAC	9.838,47	0,00	9.838,47
11111500301030300001	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Pab Fixo	27.823,04	0,00	27.823,04
11111500301030300002	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde Bucal Federal	27.105,17	0,00	27.105,17
11111500301030300003	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Agentes Comunitários	66.968,83	0,00	66.968,83
11111500301030300004	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde da Família	24.439,20	0,00	24.439,20
11111500301030300005	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - PMAQ	8.012,18	0,00	8.012,18
11111500301030300007	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Samu	20.620,03	0,00	20.620,03
11111500301030300008	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Assistência Farmacêutica Básica Federal	24.903,40	0,00	24.903,40
11111500301030300010	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Vigilância em Saúde	32.746,26	0,00	32.746,26
11111500301030300012	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Organização Assistência Farmacêutica	6.000,00	0,00	6.000,00
11111500301030300015	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - COVID	200.548,07	0,00	200.548,07

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 259
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301030300018	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	460.993,99	0,00	460.993,99
11111500301030300019	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Saúde na escola	16.022,40	0,00	16.022,40
11111500301030300020	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de AB em Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
11111500301030400009	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	245.903,13	0,00	245.903,13
11111500301030400010	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Aquisição de equipamento - veiculo	56.000,00	0,00	56.000,00
11111500301040000005	Banco do Brasil Aplicação 78.901-1- PMACEGUAFMASIGDBF	43.612,99	0,00	43.612,99
11111500301040000006	Banco do Brasil Aplicação 78.912-7 - PACEGUAFMASPBFI	27.373,20	0,00	27.373,20
11111500301040000007	Banco do Brasil Aplicação 78.906-2- PACEGUAFMASIGD-SUAS	19.694,53	0,00	19.694,53
11111500302010000007	CEF Aplicação 0456.00600236-3	615.147,57	0,00	615.147,57
11111500302040400002	CEF 006.006071005-8 - Contrato de repasse 902881-20 - Contrapartida aplicação	97.706,93	0,00	97.706,93
11111500302040500001	CEF 006.006071002-3 - Contrato de repasse 889994-19 Aplicação Caminhão caçamba	4.735,27	0,00	4.735,27
11111500302040500002	CEF 006.006071002-3 - Contrato de repasse 889994-19 Aplicação contrapartida Caminhão caçamba	46,47	0,00	46,47
11111500303000000018	Banrisul Aplicação 04.195801.0-6 - Convênio FPE 3043/2020	4.633,33	0,00	4.633,33
11111500303010000001	Banrisul - Aplicação 04.054921.0-9 Master	5.947.240,07	0,00	5.947.240,07
11111500303010000002	Banrisul Aplicação 04.070079.0-9 - Fundo Desenv.Rural	46.270,26	0,00	46.270,26
11111500303010000003	Banrisul Aplicação 04.070080.0-6 - Fundo Desenvolvimento Comercial	4.147,52	0,00	4.147,52
11111500303010000005	Banrisul Aplicação 04.070081.0-7 - Fundo do meio ambiente	107.023,07	0,00	107.023,07
11111500303010000010	Banrisul Aplicação 04.190756.0-6 - MULTAS DE TRANSITO	1.118,25	0,00	1.118,25
11111500303010000011	Banrisul Aplicação 04.070128.0-5 - Fundo Municipal de Habitação	81.944,28	0,00	81.944,28
11111500303010000012	Banrisul Aplicaçao 04.194607.0-4- Programa de Integração Tributária	50.441,85	0,00	50.441,85
11111500303010000013	Banrisul Aplicação 04.195233.0-7 - Construção de Pontilhão	72.721,07	0,00	72.721,07
11111500303010000018	Banrisul Aplicação 04.195233.0-7 - Construção de Pontilhão	73.796,17	0,00	73.796,17
11111500303010100002	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Educação	42.247,35	0,00	42.247,35
11111500303010100003	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Saúde	223,27	0,00	223,27
11111500303010100004	Banrisul Aplicação 04.193530.0-2- PM Acegua Leilão Público - Livre	159.433,74	0,00	159.433,74
11111500303010400001	Banrisul 04.195212.0-7 - Aplicação Fort Região Turistica do Pampa - Contrapartida	8.571,38	0,00	8.571,38
11111500303010400002	Banrisul 04.195212.0-7 - Aplicação Fort Região Turistica do Pampa	119.982,23	0,00	119.982,23
11111500303020000002	Banrisul Aplicação 04.069856.0-5 - Educação Próprios	767.397,32	0,00	767.397,32
11111500303020000004	Banrisul Aplicação 04.193947.0-1 - MDE	1.273.321,07	0,00	1.273.321,07
11111500303030000002	Banrisul Aplicação 04.056569.0-6 Saúde Assistência Farmácia Básica	28.794,56	0,00	28.794,56
11111500303030000003	Banrisul Aplicação 04.069587.0-5 PSF	104.620,63	0,00	104.620,63
11111500303030000004	Banrisul Aplicação 04.069851.0-9 Saúde Rec 40	4.178.304,81	0,00	4.178.304,81

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303030000005	Banrisul Aplicação 04.070019.0-0 - Saúde Bucal Estadual	28.271,37	0,00	28.271,37
11111500303030000009	Banrisul Aplicação 04.070520.0-9 - PM ACEG - PIES	209.684,30	0,00	209.684,30
11111500303030000010	Banrisul Aplicação 04.070524.0-8 - SAMU SALVAR	179.706,11	0,00	179.706,11
11111500303030000015	Banrisul Aplicaçao 04.190755.0-9 - PM ACEGUA FEAS	11.928,44	0,00	11.928,44
11111500303030000018	Banrisul Aplicação 04.192977.0-6 - PM Aceguá Fundo Dir da Criança e do Adolescente.	28.957,46	0,00	28.957,46
11111500303030000019	Banrisul Aplicação 04.193534.0-1 PM Aceguá Fraldas	3.966,64	0,00	3.966,64
11111500303030000020	Banrisul Aplicação 04.193535.0-9 PM Aceguá RACISMO	1.350,84	0,00	1.350,84
11111500303030000021	Banrisul Aplicação 04.183549.0-0 - PM Aceguá Quilombolas	82.055,97	0,00	82.055,97
11111500303030000023	Banrisul Aplicação 04.070520.0-9 - PM ACEG - REDE BEM CUIDAR RS	30.000,00	0,00	30.000,00
11111500303030000024	Banrisul Aplicação 04.069587.0-5 - Atenção Primária em Saúde	28.375,41	0,00	28.375,41
11111500303030000025	Banrisul Aplicação 04.056569.0-6 - Farmácia CUIDAR +	35.000,00	0,00	35.000,00
11111500303040000001	Banrisul Aplicação 04.070053.0-2 - Assistência Social	296.965,43	0,00	296.965,43
11111500303040000002	Banrisul Aplicação 04.193797.0-2 - Conselho Tutelar	90.027,25	0,00	90.027,25
11111500303060000001	Banrisul Aplicação 04.194248.0-5 - Consulta Popular 2018/2019 - Ampliação UBS	61.738,84	0,00	61.738,84
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-53.682,20	0,00	-53.682,20
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-816.767,45	0,00	-816.767,45
TOTAL		**19.025.942,39**	**0,00**	**19.025.942,39**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241010200000000000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	74.260,50	0,00	74.260,50
11241010300000000000	FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	32.365,42	0,00	32.365,42
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	8.000,00	0,00	8.000,00
12111030100000000001	FUNDO MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO RURAL	112.400,00	0,00	112.400,00
12111030100000000002	FUNDO MUNICIPAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	69.500,00	0,00	69.500,00
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	3.418,21	0,00	3.418,21
TOTAL		**299.944,13**	**0,00**	**299.944,13**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**19.325.886,52**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21881011000000000000	PENSAO ALIMENTICIA	1.872,50	0,00	1.872,50
21881011301000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINPROFEM	28,91	0,00	28,91

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 261
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881011302000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	114,73	0,00	114,73
21881011500000000000	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	148.808,92	0,00	148.808,92
21881011600000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	9.229,67	0,00	9.229,67
21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.678,80	0,00	3.678,80
22111030300000000001	Michele Lucas Borges	40.529,33	0,00	40.529,33
22111040300000000015	CARMEN SILVIA NUNES PICHLER	20.456,65	0,00	20.456,65
22111040300000000016	Alessandro Trindade Jardim	21.811,01	0,00	21.811,01
22111040300000000017	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO	61.540,41	0,00	61.540,41
22111040300000000018	Estado do Rio Grande do Sul	90.441,42	0,00	90.441,42
22111040300000000019	Estado do Rio Grande do Sul	28.872,20	0,00	28.872,20
22111040300000000020	Estado do Rio Grande do Sul	10.833,57	0,00	10.833,57
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.232.115,63	0,00	1.232.115,63
63171000000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	2.460.101,65	0,00	2.460.101,65
TOTAL		**4.130.435,40**	**0,00**	**4.130.435,40**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 262
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 263
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	53.682,20	239.714,80	0,00	239.714,80	293.397,00
20	0,00	13.784,44	0,00	13.784,44	13.784,44
31	0,00	433.641,87	0,00	433.641,87	433.641,87
40	0,00	109.961,22	0,00	109.961,22	109.961,22
1014	0,00	1.580,00	0,00	1.580,00	1.580,00
1117	0,00	265,35	0,00	265,35	265,35
4011	0,00	660,04	0,00	660,04	660,04
4500	0,00	2.057,08	0,00	2.057,08	2.057,08
4501	0,00	2.166,15	0,00	2.166,15	2.166,15
4511	0,00	12.936,50	0,00	12.936,50	12.936,50
TOTAL	**53.682,20**	**816.767,45**	**0,00**	**816.767,45**	**870.449,65**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	582.351,17	638.986,53	0,00	638.986,53	1.221.337,70
20	655,00	445.651,44	0,00	445.651,44	446.306,44
31	0,00	795.457,86	0,00	795.457,86	795.457,86
40	756.283,77	345.437,92	0,00	345.437,92	1.101.721,69
1014	0,00	80.005,34	0,00	80.005,34	80.005,34
1024	0,00	4.305,87	0,00	4.305,87	4.305,87
1107	0,00	284,00	0,00	284,00	284,00
1109	0,00	1.420,29	0,00	1.420,29	1.420,29
1114	0,00	70.455,59	0,00	70.455,59	70.455,59
4011	2.698,00	4.954,78	0,00	4.954,78	7.652,78
4090	0,00	5.631,60	0,00	5.631,60	5.631,60
4170	0,00	111,54	0,00	111,54	111,54
4294	58.509,32	0,00	0,00	0,00	58.509,32
4300	0,00	20,01	0,00	20,01	20,01
4500	1.952,46	27.242,72	0,00	27.242,72	29.195,18
4501	0,00	1.001,04	0,00	1.001,04	1.001,04
4502	0,00	289,66	0,00	289,66	289,66
4503	0,00	14,40	0,00	14,40	14,40

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 264
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 31
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4511	1.622,40	38.831,06	0,00	38.831,06	40.453,46
TOTAL	**1.404.072,12**	**2.460.101,65**	**0,00**	**2.460.101,65**	**3.864.173,77**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		9.570.438,65	0,00	9.570.438,65	
20		1.273.321,07	0,00	1.273.321,07	
31		1.301.585,96	0,00	1.301.585,96	
40		4.178.304,81	0,00	4.178.304,81	
1001		46.270,26	0,00	46.270,26	
1014		225.074,67	0,00	225.074,67	
1017		4.777,45	0,00	4.777,45	
1020		39.822,53	0,00	39.822,53	
1024		8.302,80	0,00	8.302,80	
1026		4.147,52	0,00	4.147,52	
1038		43.612,99	0,00	43.612,99	
1056		11.928,44	0,00	11.928,44	
1059		27.373,20	0,00	27.373,20	
1060		2.143,66	0,00	2.143,66	
1089		15.202,73	0,00	15.202,73	
1094		19.694,53	0,00	19.694,53	
1100		28.957,46	0,00	28.957,46	
1101		42.247,35	0,00	42.247,35	
1105		246,38	0,00	246,38	
1107		50.441,85	0,00	50.441,85	
1109		2.107,42	0,00	2.107,42	
1112		4.735,27	0,00	4.735,27	
1114		72.721,07	0,00	72.721,07	
1117		265,35	0,00	265,35	
1121		159.433,74	0,00	159.433,74	
1124		52.880,16	0,00	52.880,16	
1125		119.982,23	0,00	119.982,23	
1126		4.633,33	0,00	4.633,33	
1133		152.831,98	0,00	152.831,98	
4001		132,93	0,00	132,93	
4002		223,27	0,00	223,27	
4011		239.684,30	0,00	239.684,30	
4050		67.761,20	0,00	67.761,20	
4090		244.674,22	0,00	244.674,22	
4170		179.706,11	0,00	179.706,11	
4294		61.738,84	0,00	61.738,84	
4300		62,60	0,00	62,60	
4500		731.364,81	0,00	731.364,81	

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 265
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 32
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4501		20.620,03	0,00	20.620,03	
4502		32.746,26	0,00	32.746,26	
4503		30.903,40	0,00	30.903,40	
4505		301.903,13	0,00	301.903,13	
4511		200.548,07	0,00	200.548,07	
4590		9.838,47	0,00	9.838,47	
8001		310.999,54	0,00	310.999,54	
TOTAL		19.896.392,04	0,00	19.896.392,04	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	Recurso Livre
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
31	FUNDEB
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
1001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
1014	Salário Educação
1017	Transferência de Convênios
1020	PNATE - Transporte Escolar - MP 173/04
1024	P N A E
1026	Fundo Municipal de Desen.Comerc.da Ind. e Turismo
1038	Bolsa Família - IGD
1056	Fundo Estadual de assistência Social - FEAS
1059	CRAS (Centro de Ref. da Assistência Social)
1060	PEATE
1088	Estruturação de Espaços para o Desenvolvimento Cultural
1089	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
1094	FNAS IGD-SUAS
1100	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
1101	Alienação Bens Móveis Adquiridos com Recursos da Educação
1105	Brasil Carinhoso
1107	Programa de Integração Tributária - PIT
1109	Convênio Correios
1110	Transferência Prova Brasil - FNDE
1111	MAPA - Contrato de Repasse 871066/2018
1112	MAPA - Proposta 030598/2019
1114	Construção de Pontilhão
1115	MAPA - Convênio 891918/2019
1117	Coleta de Lixo
1120	FNDE - PAR
1121	Alienação Bens Móveis Adquirir com Recursos não Vinculado
1123	MAPA - Proposta 13664/2020
1124	Lei Aldir Blanc
1125	Fort Região Turística do Pampa
1126	Convênio FPE 3043/2020
1133	Plano de Ação nº 09032021-009616/2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 266
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4001	Outras receitas municipais aplicadas em saúde
4002	Alienação Bens Móveis Adquirir com Recursos da Saúde
4011	Programa PIES
4050	Farmácia Básica
4090	PSF - Estadual
4170	Salvar - Urgência e Emergência
4294	Construção e Ampliação da UBS
4300	Modulos Entidades do NFG
4500	Atenção Básica
4501	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4502	Vigilância em Saúde
4503	Farmácia Básica Federal
4505	Investimentos na rede de serviços de saúde
4510	PAB Fixo
4511	COVID - 19
4590	Teto Financeiro
8001	RECURSO EXTRA-LIVRE

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	464.944,05	0,00	464.944,05
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	197.010,96	0,00	197.010,96
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	126.086,63	0,00	126.086,63
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	31.709,38	0,00	31.709,38
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.436,43	0,00	13.436,43
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.599,28	0,00	8.599,28
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	394,45	0,00	394,45
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	151,53	0,00	151,53
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	96,99	0,00	96,99
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	159.658,23	0,00	159.658,23
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	67.649,43	0,00	67.649,43
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	43.294,88	0,00	43.294,88
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.238,37	0,00	1.238,37
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	651,24	0,00	651,24
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	358,91	0,00	358,91

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.252,67	0,00	23.252,67
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.258,63	0,00	12.258,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.763,01	0,00	6.763,01
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.647,49	0,00	12.647,49
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	6.666,70	0,00	6.666,70
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.677,77	0,00	3.677,77
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	633.463,46	0,00	633.463,46
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	268.416,53	0,00	268.416,53
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	171.786,49	0,00	171.786,49
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	444.833,39	0,00	444.833,39
11180231020000	ISS - Principal - MDE	188.488,15	0,00	188.488,15
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	120.631,60	0,00	120.631,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	818,86	0,00	818,86
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	431,42	0,00	431,42
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	237,95	0,00	237,95
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.379,92	0,00	18.379,92
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.690,78	0,00	9.690,78
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.346,52	0,00	5.346,52
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.238,10	0,00	8.238,10
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.343,30	0,00	4.343,30
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.396,25	0,00	2.396,25
11280111010000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12,55	0,00	12,55
11280191010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Principal	13.410,49	0,00	13.410,49
11280191040000	Taxa de Func. de Estabelecimento Horário Especial - Outras - Principal	2.028,00	0,00	2.028,00
11280191050000	Taxa de Licença para Execução de Obras - Outras - Principal	62,74	0,00	62,74
11280191110000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Outras - Principal	16.972,87	0,00	16.972,87
11280191990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	861,65	0,00	861,65
11280192010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Multa e Juros	52,80	0,00	52,80
11280192040000	Taxa de Func. de Estabelecimento Horário Especial - Outras - Multa e Juros	13,85	0,00	13,85
11280192110000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Outras - Multas e Juros de Mora	20,50	0,00	20,50
11280193010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa	940,33	0,00	940,33
11280193030000	Taxa de Apreensão e Depósito - Outras - Dívida Ativa	21,65	0,00	21,65
11280193990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	192,48	0,00	192,48
11280194010000	Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	767,64	0,00	767,64
11280194030000	Taxa de Apreensão e Depósito - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	11,25	0,00	11,25
11280194990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	100,08	0,00	100,08

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 267
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 34
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Página 268
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 35
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
11280291020000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	844,70	0,00	844,70
11280291030000	Taxa de Cadastro no INCRA - Principal	4.552,00	0,00	4.552,00
11280291040000	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	97.419,69	0,00	97.419,69
11280291990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.443,21	0,00	5.443,21
11280292040000	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora	595,84	0,00	595,84
11280292050000	Taxa da Coleta de Lixo - Multas e Juros	20,20	0,00	20,20
11280293990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100,00	0,00	1.100,00
11280294990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	0,00	242,00
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.347.627,43	0,00	4.347.627,43
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	551.107,73	0,00	551.107,73
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.224.683,82	0,00	1.224.683,82
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.530.854,73	0,00	1.530.854,73
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	203.222,63	0,00	203.222,63
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	86.111,29	0,00	86.111,29
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	55.111,22	0,00	55.111,22
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	203.655,90	0,00	203.655,90
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	86.294,88	0,00	86.294,88
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	55.228,72	0,00	55.228,72
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	979.920,98	0,00	979.920,98
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	147.819,65	0,00	147.819,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	514.699,71	0,00	514.699,71
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	410.610,10	0,00	410.610,10
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.493.751,26	0,00	6.493.751,26
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	883.837,62	0,00	883.837,62
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.442.828,97	0,00	2.442.828,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.455.104,45	0,00	2.455.104,45
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	475.242,86	0,00	475.242,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	60.242,00	0,00	60.242,00
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	133.871,31	0,00	133.871,31
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	167.338,65	0,00	167.338,65
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	99.308,70	0,00	99.308,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.588,40	0,00	12.588,40
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.974,29	0,00	27.974,29
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	34.967,81	0,00	34.967,81
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.250,69	0,00	7.250,69
911180111010000	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-29.098,20	0,00	-29.098,20

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 269
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 36
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	-13.191,04	0,00	-13.191,04
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	-8.440,50	0,00	-8.440,50
911180112010000	(R) IPTU - Multas e Juros - PROPRIO	-97,91	0,00	-97,91
911180112020000	(R) IPTU - Principal - Multas e Juros - MDE	-40,52	0,00	-40,52
911180112030000	(R) IPTU - Principal - Multas e Juros - ASPS	-24,23	0,00	-24,23
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-9,08	0,00	-9,08
911180113020000	(R) IPTU - Dívida Ativa - MDE	-3,73	0,00	-3,73
911180113030000	(R) IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-2,33	0,00	-2,33
911180114010000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-258,21	0,00	-258,21
911180114020000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-112,01	0,00	-112,01
911180114030000	(R) IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-70,42	0,00	-70,42
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIOS	-779,73	0,00	-779,73
911180141020000	(R) ITBI - Principal - MDE	-330,39	0,00	-330,39
911180141030000	(R) ITBI - Principal - ASPS	-211,44	0,00	-211,44
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-2.234,40	0,00	-2.234,40
911180231020000	(R) ISS - Principal - MDE	-895,70	0,00	-895,70
911180231030000	(R) ISS - Principal - ASPS	-573,23	0,00	-573,23
911180232010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	-0,37	0,00	-0,37
911180232020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	-0,18	0,00	-0,18
911180232030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	-0,10	0,00	-0,10
911180233010000	(R) ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1,15	0,00	-1,15
911180233020000	(R) ISS - Dívida Ativa - MDE	-0,47	0,00	-0,47
911180233030000	(R) ISS - Dívida Ativa - ASPS	-0,28	0,00	-0,28
911180234010000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	-102,66	0,00	-102,66
911180234020000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	-43,41	0,00	-43,41
911180234030000	(R) ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	-27,79	0,00	-27,79
911280191110000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Outras - Principal	-185,56	0,00	-185,56
911280193010000	(R) Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa	-0,54	0,00	-0,54
911280194010000	(R) Taxa de Licença p/Func.Estab.Comerc.Industr.Serviço - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	-0,41	0,00	-0,41
911280291040000	(R) Taxas de coleta de lixo - principal	-46,72	0,00	-46,72
911280291990000	(R) - Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	-1.838,80	0,00	-1.838,80
911280292040000	(R) Taxas de lixo - Multas e Juros	-1,69	0,00	-1,69
TOTAL		**26.836.368,87**	**0,00**	**26.836.368,87**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.172.621,99	0,00	2.172.621,99	1,2307	2.673.845,88
Fevereiro	2.388.712,23	0,00	2.388.712,23	1,2296	2.937.160,56
Março	2.231.615,59	0,00	2.231.615,59	1,2295	2.743.771,37

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Abril	1.700.785,93	0,00	1.700.785,93	1,2097	2.057.440,74
Maio	1.711.577,83	0,00	1.711.577,83	1,2091	2.069.468,75
Junho	1.786.493,30	0,00	1.786.493,30	1,1963	2.137.181,93
Julho	2.072.901,38	0,00	2.072.901,38	1,1774	2.440.634,08
Agosto	2.034.211,45	0,00	2.034.211,45	1,1505	2.340.360,27
Setembro	1.921.619,31	0,00	1.921.619,31	1,1076	2.128.385,55
Outubro	2.950.466,57	0,00	2.950.466,57	1,0723	3.163.785,30
Novembro	2.529.458,91	0,00	2.529.458,91	1,0342	2.615.966,40
Dezembro	3.335.904,38	0,00	3.335.904,38	1,0076	3.361.257,25
TOTAL	**26.836.368,87**	**0,00**	**26.836.368,87**		**30.669.258,10**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	5.531.300,52	6.112.139,20
2º Bimestre	5.589.923,84	7.382.780,29
3º Bimestre	5.251.477,51	6.374.349,35
4º Bimestre	5.364.021,09	8.715.385,96
5º Bimestre	5.774.891,64	7.417.921,33
6º Bimestre	6.000.661,08	9.093.870,41
TOTAL	**33.512.275,68**	**45.096.446,54**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	777.603,98	9.769,84
2º Bimestre	9.999,98	201.648,20
3º Bimestre	69.999,98	245.633,37
4º Bimestre	9.999,98	442.791,10
5º Bimestre	9.999,98	23.509,23
6º Bimestre	10.000,10	66.341,21
TOTAL	**887.604,00**	**989.692,95**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-803.195,12	-917.664,80
2º Bimestre	-739.501,86	-885.583,03
3º Bimestre	-737.727,45	-886.985,49
4º Bimestre	-680.467,15	-1.032.847,61
5º Bimestre	-843.272,11	-1.057.946,01
6º Bimestre	-795.715,99	-1.282.548,58
TOTAL	**-4.599.879,68**	**-6.063.575,52**

TOTAL DA RECEITA	**29.800.000,00**	**40.022.563,97**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 270
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 37
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Página 271
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.800.035,32	0,00	1.800.035,32
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**1.800.035,32**	**0,00**	**1.800.035,32**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.814.822,39	0,00	4.814.822,39

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**4.814.822,39**	**0,00**	**4.814.822,39**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 272
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 39
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
CPF: 56047029000
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ACEGUÁ, 31 de Janeiro de 2022

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D74B.39A8.18AD.F352.9E21.

Página 273
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 40
Peça 4088716
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P015B358

Página 274

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 1

Peça 4088720

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P015B35C

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**45.867.061,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.284.938,45**
IMPOSTOS	8.009.490,82
TAXAS	1.275.447,63
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**15.189,60**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.189,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.142.443,72**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.542,82
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	653.788,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	485.112,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**35.101.514,74**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	134.006,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.965.509,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	759,18
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.240,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**322.974,79**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	322.974,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**28.846.269,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**17.363.869,87**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.203.705,81
ENCARGOS PATRONAIS	3.140.476,21
BENEFÍCIOS A PESSOAL	883.452,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	136.234,98
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**444.257,76**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F4F4.CE75.D716.778F.D11C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ACEGUÁ | ORGÃO Nº: 88019 | CNPJ: 04217437000132 | 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	444.257,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**8.245.933,87**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.801.313,45
SERVIÇOS	4.333.299,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.111.321,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**827,83**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	827,83
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.345.081,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.519.308,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.798,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	766.267,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	52.707,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**444.878,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.591,34
CONTRIBUIÇÕES	438.286,99
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.420,29**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.420,29
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**17.020.791,39**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F4F4.CE75.D716.778F.D11C.

Página 276

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 3

Peça 4088720

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P015B35C

b. Notas Explicativas

Nada a Declarar.

ACEGUÁ , 31 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Marcus Vinicius Godoy de Aguiar - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

TIRSO SOARES DELABARY
Contabilista

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 31/01/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 31/01/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F4F4.CE75.D716.778F.D11C.

Página 277
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 3491936
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C982C

DECRETO Nº 2.279/2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 – SIAFIC.

Marcus Vinicius Godoy De Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540/20 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aceguá, 29 abril de 2021.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Sec. de Adm. e Fazenda
PUBLICAÇÃO
Certifico que de acordo com a Lei Mun. Nº 005/2001 este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a certificar. Data 05/05/2021

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 05/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2677.FDBA.C9F6.B100.616F.

CRONOGRAMA DE REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DO SIAFIC

REQUISITOS	DECRETO	ATENDE? Sim	ATENDE? Não	AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO	Setor ou Servidor Responsável pela Execução	PRAZO PARA ATENDIMENTO
DOS REQUISITOS CONTÁBEIS						
1) Os registros ocorrem conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas?	art. 48, I	x				
2) Os registros ocorrem em idioma e moeda corrente nacionais?	art. 48, II	x				
3) O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo Siafic estão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido?	art. 49, § 3º		x	DESENVOLVIMENTO	CONTADOR	31/12/2021
4) Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade?	art. 49, § 4º	x				
5) Os responsáveis pelos registros adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções?	art. 48, § 5º	x				
6) Os registro contábeis contêm os seguintes elementos:	art. 49, § 6º					
6a) A data da ocorrência da transação	art. 49, § 6º, I	x				
6b) A conta debitada	art. 49, § 6º, II	x				
6c) A conta creditada	art. 49, § 6º, III	x				
6d) O histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;	art. 49, § 6º, IV	x				
6e) O valor da transação	art. 49, § 6º, V	x				
6f) O número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	art. 49, § 6º, VI		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
7) O registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitam a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação?	art. 49, § 7º		x	EM VERIFICAÇÃO	PATRIMONIO	31/12/2021
8) O Siafic contempla os procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	art. 49, § 8º		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
9) O Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos?	art. 49, § 9º		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
10) O Siafic contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	art. 5º		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
11) Os dados contábeis que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e os relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, ficam disponíveis até:	art. 6º					
11a) O vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior	art. 6º, I	x				
11b) Trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar	art. 6º, II		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
11c) Último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	art. 6º, III	x				

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
87.437/0001-32

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Sec. de Adm. e Fazenda
PUBLICAÇÃO
Certifico que de acordo com a Lei Mun.
Nº 005/2001 este documento foi publicado
no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a certificar. Data 05/05/2021

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 05/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2677.FDBA.C9F6.B100.616F.

DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO						
12) O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo e em **tempo real?**	art. 7º	x				
13) O Siafic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação **a despesa**:	Art. 8º, I					
13a) Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento	Art. 8º, I, a	x				
13b) O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso	Art. 8º, I, b		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
13c) A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas	Art. 8º, I, c	x				
13d) Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária:	Art. 8º, I, d		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
13e) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	Art. 8º, I, e	x				
13f) A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor	Art. 8º, I, f		x	EM VERIFICAÇÃO	COORD. DESPESA	31/12/2021
13g) O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo	Art. 8º, I, g	x				
13h) A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso	Art. 8º, I, h	x				
14) O Siafic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação a **receita**:	Art. 8º, II					
14a) A previsão na lei orçamentária anual	Art. 8º, II, a	x				
14b) Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso	Art. 8º, II, b		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
14c) À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários	Art. 8º, II, c	x				
14d) Ao recolhimento	Art. 8º, II, d	x				
14e) A classificação orçamentária, contém a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Art. 8º, II, e		x	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
CNPJ: 04.217.437/0001-32

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Sec. de Adm. e Fazenda
PUBLICAÇÃO
Certifico que de acordo com a Lei Mun.
Nº 005/2001 este documento foi publicado
no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a certificar. Data 05/05/2021

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 05/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2677.FDBA.C9F6.B100.616F.

	DOS REQUISITOS TECNOLOGICOS						
15)	Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000?	Art. 9º, I		X	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
16)	Possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Art. 9º, II		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
17)	Contém, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Art. 9º, III		X	EM VERIFICAÇÃO	CONTADOR	31/12/2021
18)	Atende à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING?	art. 10		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
19)	Possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não permite que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra?	art. 11		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
20)	O acesso ao Siafic é permitido apenas após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no **CPF ou por certificado digital?**	art. 11, § 1º	X				
21)	São requisitos para cadastramento de usuário:	art. 11, § 2º					
21a)	Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior	art. 11, § 2º, I	X				
21b)	Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic	art. 11, § 2º, II	X				
22)	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permite a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	art. 11, § 5º	X				
23)	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários é mantido no Siafic e contém, no mínimo:	art. 12					
23a)	O código CPF do usuário	art. 12, I		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
23b)	A operação realizada	art. 12, II		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
23c)	A data e a hora da operação	art. 12, III		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
24)	Na realização de operações por meio da internet, é ser garantida autenticidade através de conexão segura?	art. 13		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
25)	A base de dados do Siafic possui mecanismo de proteção contra acesso direto não autorizado?	art. 14		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021
26)	É realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permite a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação?	art. 15		X	EM VERIFICAÇÃO	INFORMATA	31/12/2021

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J. 04.217.437/0001-32

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Sec. de Adm. e Fazenda
PUBLICAÇÃO
Certifico que de acordo com a Lei Mun. Nº 005/2001 este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a certificar. Data 05/05/2021

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 05/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2677.FDBA.C9F6.B100.616F.

Processo
00358-0200/21-8

BALANÇO DE 2021

Peça
4205884

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D08

Município de Aceguá

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205884

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D08

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO PREFEITO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao art.:113, resolução nº 544-200 do TCE, estamos anexando a prestação de contas do exercício de 2021 - relatório circunstanciado do Prefeito Municipal de Aceguá, gestão 2021-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EPORTE E LAZER

SETOR PEDAGÓGICO

Sob o tema: “Não haverá borboletas se a vida não passar por longas e silenciosas metamorfoses.” (Rubem Alves), iniciaram as atividades no ano de 2021.

O Setor Pedagógico preocupa-se e é o setor responsável por primar e zelar pela melhoria da qualidade do ensino, visando atingir as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, bem como, à metas nacionais e nesse ano inclusive ao atendimento à nova Base Nacional Comum Curricular, atender a clientela de forma integral, adequando-se à realidade de cada escola conforme as peculiaridades da comunidade na qual está inserida.

Esse ano foi marcado pela continuidade da Pandemia do COVID 19, como também, posteriormente a vacinação contra esse vírus. O setor pedagógico, por sua vez, além das atividades habituais, elaborou muitos documentos que serviram de base para o ano e orientaram as escolas para a realização do ensino remoto, ensino híbrido e por último o retorno 100% presencial de todos os profissionais e alunos. Estes documentos, uma vez aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, asseguraram a validação do ano letivo que foi concluído com o mínimo de 200 dias e 800 horas letivas em todas as etapas, desde a Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental. Para a regulamentação do ensino da rede municipal de educação no ano de 2021, o município elaborou os seguintes Decretos: Decreto Municipal nº 2.261 de 05/02/2021 instituindo o ensino híbrido, Decreto Municipal nº 2.271 de 15/03/2021 suspendendo as aulas no modelo híbrido, mantendo as aulas remotas , Decreto Municipal nº 2.287 de 17/05/2021 instituindo novamente o ensino híbrido, Decreto Municipal nº 2.294 de 01/06/2021 instituindo o Programa “Aprendendo a Voltar”, Decreto Municipal nº 2.305 de 06/08/2021 instituiu o Ensino Híbrido e Decreto Municipal nº 2.319 de 18/10/2021 determina retorno 100%

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

presencial.

O trabalho do setor pedagógico foi pautado por muita pesquisa, estudo, participação de formações, reuniões e quanto ao trabalho rotineiro, precisou de muitas adaptações, análise e adequações. Durante o tempo todo, foi realizado acompanhamento às ações pedagógicas, procurando instrumentalizar equipes gestoras e docentes de forma a oferecer suporte técnico para o aperfeiçoamento do trabalho, orientações para correção do rumo, adoção de medidas específicas na tentativa da melhora da qualidade de ensino e aprendizado dos alunos. Esse trabalho foi realizado através de formações pedagógicas, reuniões de planejamento e reorganização dos conteúdos, bem como, o acompanhamento pedagógico a distância, promovendo atendimento especializado a alunos que apresentam necessidades especiais, procurando realizar ação contínua e conjunta envolvendo a família neste importante processo. As visitas in loco nas escolas serviram para o diagnóstico, acompanhamento da prática diária das equipes gestoras, professores e demais profissionais da educação, mas sobretudo o comportamento de aprendizado dos alunos.

O acompanhamento do aproveitamento dos alunos, bem como das atividades enviadas pelos professores aos alunos, (enquanto ensino remoto e híbrido) durante o ano letivo, aconteceu através da revisão e monitoramento das planilhas semanais enviadas pelas supervisões educacionais para a secretaria. Este instrumento serviu também para controle do ponto dos professores, bem como dos objetos de conhecimento trabalhados durante o período.

Com o objetivo de informar e esclarecer a comunidade escolar (pai, responsáveis, alunos, professores) e demais moradores do município, foram realizadas 9 LIVES abordando os seguintes temas: ...

- Esclarecimentos Ano Letivo 2021;
- Esclarecimentos à Comunidade Escolar – Novo Decreto;
- Apoio à Comunidade Escolar em tempos de Pandemia;
- Término do 1º Trimestre – Sistema de Avaliação;
- Novidades sobre a vacinação e retorno das aulas presenciais;
- Início das aulas no modelo híbrido: Aprendendo a voltar;
- Volta às aulas presenciais;
- Organização e esclarecimentos para o retorno das aulas presenciais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- 100 % Aulas presenciais.

  O trabalho foi desenvolvido através das seguintes ações:

  - Abertura do ano letivo (Online) com palestra motivacional para professores e funcionários, abordando o tema: “Sonhos inspiram, Objetivos mudam a Vida” com o professor Carlos Esau;
  - Formações, seminário, palestras Online sem custo para as equipes diretivas e professores sobre:

    -CLASS ROOM com a empresa UNIS de forma ONLINE;

    -Seminário Internacional do SESC cujo tema foi: Saberes e Fazeres Possíveis”;

    -Palestras Online com o professor Roberto Fehrenbach com os temas: “O tamanho do seu desafio neste momento” e “Tudo Muda quando Você Muda”;
  - Elaboração do Documento Orientador para Ensino Remoto, Ensino Híbrido e retorno das Aulas 100% Presenciais;
  - Reuniões mensais presenciais e online com equipes gestoras para estudo, troca de informações e experiências, planejamento, bem como análise, avaliação e reflexão do trabalho em andamento;
  - Organização da Matriz Curricular Do Ensino Municipal, no que se refere a divisão dos Objetos de Conhecimento nos trimestres;
  - Coordenação do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, o qual envolveu:

- Reuniões de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

- Realização da Audiência Pública online para a apresentação dos resultados e aprovação do relatório.

  - Integração com as demais Secretarias, Conselho Tutelar e EMATER, COE – E;
  - Participação da Rede de Apoio a Escola (RAE);
  - Realização da Busca Ativa Escolar;
  - Manutenção do serviço do Atendimento Educacional Especializado AEE, nas escolas da rede municipal descentralizado durante todo período das aulas remotas e presencial no retorno das aulas no modelo híbrido e 100% presenciais do ano 2021;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Realização do Projeto: MEDITAÇÃO na escola da sede do município que abrangeu os alunos desde a pré escola até o 4º ano;
- Elaboração do Plano Estratégico para o Ensino não Presencial devido a COVID19 para o atendimento dos estudantes, público alvo da educação especial (AEE), atendidos na sala de recursos de forma remota, bem como aos docentes de salas regulares e equipe gestora responsável;
- Acompanhamento das atividades semanais pelos relatórios de atividades remotas enviados para a SMED;
- Participação da 8ª Edição da Corrida Fantástica referente a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência 21 à 28 de agosto.
- Elaboração de nova forma e pontuação nas avaliações escolares adequando os Projetos Político Pedagógicos à atual realidade;
- Entrega de material didático impresso nas residências dos alunos sem ou com muito pouco acesso à internet, e/ou com equipamentos não compatíveis para o recebimento e realização das atividades enviadas pelos professores (principalmente para os alunos da escola Pioneira);
- Fornecimento de material físico nas escolas para a maioria dos alunos com pouco ou nenhum acesso à internet e/ou equipamentos adequados residentes na sede do município e da localidade da Táboa, uma vez que os mesmos conseguem acessar a escola por conta.
- Com a contratação de profissional psicóloga para a educação, foi possível oferecer atendimento psicológico para alunos e familiares durante o período da Pandemia, uma vez que os alunos estando em casa o tempo inteiro, as famílias por sua vez também em distanciamento social, tiveram certa dificuldade em lidar com as mais diversas situações, ocasionando uma demanda muito grande para o atendimento especializado nesta área profissional;
- Ação contínua e permanente da Coordenação do AEE (Atendimento Educacional Especializado), juntamente com a professora da sala de recursos, atendendo crianças com necessidades educacionais especiais das três escolas municipais, bem como a seus familiares, por meio de anamneses realizadas nas escolas e também em visitas domiciliares quando possível;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Acompanhamento semanal das atividades enviadas pelos professores do AEE para os alunos e suas famílias, e consequentemente o monitoramento dos retornos por parte dos alunos;
- Mesmo em tempos de ensino remoto, híbrido e presencial, a Secretaria Municipal de Educação ofertou atividades de Apoio Escolar (Reforço Escolar) por meio de atividades facilitadoras do aprendizado. O monitoramento das mesmas, se deu através das planilhas semanais dos professores.
- Implantação na escola da sede do município da plataforma do Class Room para envio das aulas com atividades e possibilitar uma maior interação alunos/professores/família/escola;
- Realização em conjunto com a Secretaria da Saúde das vacinas contra COVID19 para todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Realização da Audiência Pública ONLINE para análise, avaliação e aprovação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- Participação da Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada de forma regionalizada e ONLINE;
- Encaminhamento de alunos com necessidades especiais à instituições especializadas.

Investimentos:

- Palestra Abertura Ano Letivo ;

  Despesa R$ 1.200,00;

- Seminário de Educação – promovido pelo SESC (10 encontros on-line carga-horária 2h) ;

  Despesa R$ 3.000,00

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O fornecimento de alimentação escolar para alunos da rede pública municipal, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental segue os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com o objetivo de assegurar as

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola.

Em virtude da Pandemia Covid -19, manteve a entrega de kits para os alunos cadastrados no Bolsa Família em conformidade com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, devidamente ratificadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) até o mês de outubro. No mês de junho, teve inicio o Programa Aprendendo a Voltar, através do Decreto nº 2.294/21 com a presença de alguns alunos na escola e o fornecimento de lanches individuais diretamente na própria sala de aula. Em 09 de agosto as aulas retornam na modalidade híbrida nas três escolas municipais, mas mantendo-se o fornecimento de lanches individuas. As atividades escolares recomeçaram de forma regular em 18 de outubro, voltando a utilização dos refeitórios, e as refeições servidas no bufe na modalidade self-service.

Ações desenvolvidas pelo setor:

- Planejamento dos cardápios;
- Planejamento e acompanhamento da aquisição de gêneros alimentícios;

-Planejamento e acompanhamento da aquisição dos Kits da Alimentação Escolar, conforme Resolução do FNDE nº 2, de 09 de abril de 2020. Kit composto pelos seguintes alimentos: açúcar, amido de milho, arroz branco, biscoito salgado cream cracker, biscoito doce maria, biscoito doce sortido, chocolate em pó, ervilha em conserva, extrato de tomate, farinha de trigo, feijão preto, leite integral, massa parafuso e espaguete, milho em conserva, mistura para bolo baunilha e chocolate, óleo de soja, pão de sanduíche e alimentos oriundos da agricultura familiar: biscoito integral, bolacha caseira sortida, pão colonial, cuca caseira recheada e iogurte;

-Acompanhamento da entrega dos Kits da Alimentação Escolar conforme orientação da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, através da Recomendação nº11/2020;

-Formulação de material informativo sobre medidas de prevenção ao Covid-19 aos alunos beneficiados com os kits da alimentação escolar;

- Capacitação das serventes merendeiras realizada no dia 14/05/2021 sobre as recomendações para execução do PNAE-Plano Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

-Pessoal do setor: 01 Nutricionista – 11 Serventes-merendeiras

-Número de alunos atendidos:

Kits: 220 alunos

Reforço: 146 alunos

Presencial: 738 alunos

- Despesas:

-Aquisição de gêneros alimentícios:

PNAE: R$ 96.038,05 (onde R$ 63.893,20 da Agricultura Familiar)

Próprios: R$ 151.883,50

-Gás para cocção dos alimentos - R$ 1.400,00 até setembro/21

- Equipamentos para Escolas: R$ 2.640,00 (Seladora Filme pvc para alimentos);
- Material e equipamentos para serventes merendeiras: Sapato Softy Works - R$ 1.194,70;
- Material e equipamentos para serventes merendeiras: toucas, luvas, avental e máscaras- R$ 7.557,58 ;

TRANSPORTE ESCOLAR

O Transporte Escolar constitui-se atualmente em uma das mais importantes políticas públicas do município, com reflexos positivos para toda a sociedade, decorrentes da oportunidade do acesso à educação de crianças que não teriam como usufruir deste benefício.

A par de sua relevante contribuição à sociedade, o transporte escolar apresenta riscos diários de acidentes, razão que impõe uma vigilância permanente aos serviços prestados.

Pela complexidade que este serviço representa, pelo número de usuários exige um acompanhamento e fiscalização permanentes pelo Município.

Atribuições do Setor:

- Coordenar o Transporte Escolar do Município;
- Providenciar aquisição de peças;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Encaminhar para Secretaria de Administração e Fazenda solicitações p/ compra de peças e realizações de serviços;
- Agendar serviços externos de manutenção dos veículos;
- Agendar lavagens de veículos;
- Agendar serviços de borracharia ;
- Controlar o sistema de abastecimento de combustível dos veículos;
- Organização de notas fiscais, agrupando-as por recurso, para encaminhamento a SMAF, para pagamento;
- Preenchimento e controle de planilhas de bordo e planilha de manutenção, mensalmente enviadas ao Setor de Patrimônio da Prefeitura;
- Estruturação e mapeamento de linhas atendendo à demanda da Rede de ensino Municipal e Estadual;
- Fiscalizar as linhas do transporte escolar;
- Atendimento ao público, em geral, para assuntos pertinentes ao transporte escolar: país de alunos, diretoras de escolas municipais e estaduais;
- Atendimento a fornecedores que disponibilizam peças e serviços p/ o transporte escolar;
- Encaminhamento de documentação para vistorias semestrais do INMETRO e DETRAN/RS;
- Serviço de digitação e arquivamento de todo o material pertinente ao transporte escolar;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares dos servidores com os serviços de transporte escolar;
- Montagem dos processos de prestação de contas do PEATE/RS e PNATE;
- Controle da listagem de alunos e envio semanal a cada motorista com atualização das alterações ocorridas;
- Reuniões periódicas com a equipe de trabalho;
- Organizar junto ao setor pedagógico da SMED cronograma de deslocamento para assessoria às Escolas;
- Com o setor de nutrição organizar cronograma de aquisição e entrega de gêneros alimentícios, diretamente às Escolas municipais;
- Agilizar transporte de equipamentos de informática e de manutenção das escolas municipais e da Secretaria de Educação, para conserto em Bagé;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Possibilitar cursos de atualização e treinamento aos motoristas do transporte escolar;
- Controle dos diversos recursos disponibilizados ao transporte escolar ;
- Necessidade de manter plantão telefônico para atendimento aos otoristas para solução de problemas com o transporte escolar;
- Servidor credenciado junto ao DETRAN/RS, como representante do executivo, para assuntos relativos a veículos da Prefeitura Municipal de Aceguá;

Atividades realizadas:

- Entregas periódicas dos kits de alimentação escolar no domicílio dos alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

- Entrega de semanal de material pedagógico impresso no domicílio dos alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

- Realização de vistorias nos veículos Escolares pelo INMETRO em empresa credenciada na cidade de Pelotas-RS;
  Despesa: **R$ 10.910,00**

- Realização de vistorias nos veículos Escolares pelo CRVA em empresa credenciada pelo Detran/RS na cidade de Bagé-RS;
  Despesa: R$ 390,00

- Os motoristas realizaram curso de atualização “Transporte Escolar” nos dias 14 e 15/05/21, promovido pela Empresa SEST/SENAT; Despesa: **R$ 2.125,00**

- Foi elaborado o Protocolo para o transporte escolar dos alunos das redes Municipais e Estaduais - “**Orientações aos envolvidos na operacionalização do transporte escolar no contexto de retorno às aulas presenciais”;**

- Foram entregues aos motoristas os kits para utilização nos veículos do transporte escolar, conforme protocolo do Transporte Escolar no retorno as aulas;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Despesa: **R$ 6.107,61** (Termômetros, álcool gel, álcool líquido e outros materiais);

EQUIPE:

01- Assessor de Transporte Escolar

01-Assessor de Manutenção do Transporte Escolar

01-Ronda

16-Motoristas

01-Motorista reserva e Assessor de Controle de Peças/Abastecimento da frota

DESPESAS:

- **Ensino Médio**(Convênio Assoc. de Estudantes do Ensino Médio de Aceguá) Recurso LIVRE= R$ 179.841,08
- **Ensino Infantil e Fundamental:** R$

MDE:

Manutenção Veícular/Combustível: R$ 50.913,92

OBS: R$ 264.318,08 empenhado em 2021 para despesas em 2022

FUNDEB:

Manutenção Veícular/Combustível: R$ 327.554,89

OBS: R$ 150.454,71(peças) empenhado em 2021 para despesas em 2022

R$ 202.969,23 (combustível) empenhado em 2021 para despesas em 2022

Salário Educação:

Manutenção Veícular/Combustível: R$ 129.911,16;

PEATE/RS:

Manutenção Veícular: R$ 160.041,46;

PNATE:

Manutenção Veícular: R$ 60.339,21

OBS: R$ 50.749,16 empenhado em 2021 para despesas em 2022;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Aquisição de 02(dois) veículos administrativos para a Secretaria de Educação no valor R$ 184.000,00;
- Aquisição de 02 (dois) Ônibus Urbano Escolar Piso Alto – Adesão Ata Registro de Preço 10/2021/FNDE Caminho da Escola no valor de R$ 518.600,00;

DIVERSOS:

- KM/Dia 2.600
- Alunos transportados Ens. Fund/Ens. Infantil: 550
- Nº de linhas: 30

Veículos:

Veículos Administrativos: 03
Kombi: 06(01 adaptada p/ transporte de cadeirantes)
Microônibus: 11
Ônibus: 09

OBS: Do início do ano letivo até o dia 06/08/2021 os motoristas e veículos foram utilizados na entrega semanal dos kit de alimentação e do material pedagógico para os alunos do ensino infantil e fundamental das escolas municipais, após o dia 09/08/2021 começaram as aulas presenciais no sistema hibrido divididos em 2 grupos (A/B), sendo que a partir de 18/10/2021 o transporte foi 100% presencial, por fim acabando com as divisões dos grupos, seguindo nesse sistema até o fim do ano a letivo do ano de 2021.

ESCOLAS MUNICIPAIS

Despesas para adequação das Escolas Municipais para retorno das aulas presenciais, conforme protocolo de combate covid-19 :

- Totens e tapetes sanitizantes
  Despesa: R$ 9.426,00
- Álcool em gel 70% e Álcool etílico hidratado 70% INPM
  Despesa: R$ 6.831,12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Termômetros (01 cada escola);
  Despesa: R$ 449,50
- Outros materiais para adequação das escolas
  Despesa : R$ 3.833,27
- Luvas de látex
  Despesa: R$ 4.325,00
- Máscaras em tecido (alunos da rede municipal)
  R$ 2.800,00

Total das despesas adequação das escolas: R$ 27.664,89

- Outras Despesas Manutenção Predial das Escolas
  Despesas: R$ 9.148,88

✓ Contratação Serviços Elaboração do PPCI- Plano de Prevenção Contra Incêndio das Escolas Municipais Francisco de Paula Pereira e Pioneira;
Despesa: R$ 8.000,00

✓ Contratação de Assessoria para preenchimento do Novo Ciclo do PAR-Plano de Ações Articuladas visando o Plano Municipal de Educação +PNE. Está previsto até final do mês de julho encontro presencial com a empresa e demais encontros de forma virtual.
Despesa : R$ 8.000,00

✓ Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria educacional /sistema SIGEMEC – Valor R$ 51.200,00;

✓ Contratação de Empresa para execução do PPCI das Escolas Municipais Pioneira e Francisco de Paula Pereira - Valor: R$ 238.000,00;

✓ Contratação de psicólogo para atendimento especializado junto as escolas municipais R$ 17.500,00 (período de 05 meses);

✓ Aquisição de cortinas persianas EMEF Nossa Senhora das Graças- R$ 13.024,00;

✓ Aquisição de jogos Pedagógicos para escolas municipais - Valor R$ 8.155,28;

✓ Aquisição de equipamentos de informática para escolas e setor administrativo- Valor R$ 31.982,00 + R$ 50.675,96 = R$ 82.657,96;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1. UNIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretaria em seu recurso humano conta com uma Secretária da pasta, um Diretor Administrativo, uma Coordenadora de Agropecuária e uma Chefe de equipe. Os serviços administrativos abrangem o atendimento ao público de produtores rurais e comerciantes, com encaminhamentos e acesso ao crédito dos fundos FMDR e FMDCIT, ambos municipais que fomentam pequenos negócios locais.

2 CONTRATAÇÃO COM A EMATER

A Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mantém serviço técnico especializado sob regime de contratação com a Emater/Ascar, onde o município contribui com o pagamento referente a 3 cotas técnicas para suprir os profissionais da área com um profissional extensionista da área Veterinária, Agronomia e Social. Os serviços prestados são de suma importância para o desenvolvimento rural do município. Todos os trabalhos da Emater são realizados em parceria com a secretaria através da Assessoria de Agropecuária, integrando também um técnico Agrícola do quadro de servidores junto à equipe da Emater em tempo integral. Os atendimentos estão relacionados no Relatório de Resultados – SISPLAN em anexo a este documento, com detalhamento de metas e resultados atingidos.

3 CONVÊNIO COM INSPETORIA VETERINÁRIA E ZOOTÉCNICA

Renovação do convênio pelo prazo de 5 anos, com a IVZ a fim de auxiliar na prestação de serviço de inspeção zootécnica e sanitária, assim como disponibilizar melhor acesso dos produtores rurais à realização de Guias de Trânsito Animal – GTA para fins de transporte e comercialização, controle de vacinação animal e lotação de rebanhos. Esta unidade mantém como contrapartida, a manutenção do aluguel, assim como o pagamento de taxas de água e luz do imóvel que aloca o escritório da IVZ.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

4 UNIDADE AGROPECUÁRIA

4.1 PATRULHAS AGRÍCOLAS

O município de Aceguá, através desta unidade, priorizando a prestação de serviços essenciais ao produtor, mantém a cedência de maquinário agrícola a fim de melhor atender a demanda crescente por serviços. Através das Leis autorizativas 1729/2019; 1730/2019, 1731/2019 e 1732/2019, cede às Associações do Rincão dos Cravos, Minuano, Capil e Jaguarão, tratores e implementos necessários à produção agrícola. Estes equipamentos auxiliam os produtores no preparo de solo de lavouras e pastagens, já que mais de 70% da população reside na zona rural e necessitam desse auxílio, visto que as propriedades são de pequeno porte. A secretaria através da Assessoria de Agropecuária, fiscaliza a utilização dos bens, assim como realiza semestralmente uma tomada de prestação de contas junto à essas Associações. A totalização dos serviços executados com esse maquinário é a que segue: - Associação dos Produtores de Leite do Assentamento Jaguarão – Pendente de entrega; - Associação dos pequenos produtores do Minuano – 356,18 horas; - Associação dos Produtores do Rincão dos Cravos – 274 horas; - Cooperativa Agrícola Pioneira – 127 horas (mais 59 hectares no primeiro semestre não listado em horas\máquina). Totalizando 757,18 horas/máquina de trabalho Entre todas as associações.

4.2 BOVINOCULTURA DE LEITE

Trabalhos no acompanhamento em parceria com a Emater no gerenciamento de propriedades, atendendo 6 delas através do programa de Gerenciamento da atividade leiteira. Na área de implantação e manejo de forrageiras, foram acompanhados 31 produtores, somando 910 hectares de área implantada. Acompanhamento técnico de manejo sanitário em 31 propriedades e totalizando 1.602 cabeças. A unidade do Desenvolvimento também mantém um botijão de sêmen com nitrogênio no Assentamento Jaguarão em parceria com um inseminador local, sendo que o material genético e a recarga do nitrogênio são às custas da Secretaria através do Programa Dissemina, beneficiando produtores de leite da região do Assentamento Jaguarão. Também atuamos com um médico Veterinário na vacinação contra Brucelose Bovina, vacinando as terneiras sem custo para

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

pequenos produtores. O serviço é oferecido como forma de combate à doença que é uma Zoonose.

4.3 BOVINOCULTURA DE CORTE

Acompanhamos o processo de implantação de pastagens, manejo do rebanho, melhoramento e manejo de campo nativo e melhoramento genético do rebanho juntamente com a Emater, fomentando a capacitação técnica, em 2021 foi organizado pela Assessoria de Agropecuária e realizado um curso de Manejo de Forrageiras de Verão, através do SENAR, com duração de 16 horas de capacitação, em dois dias consecutivos com parte teórica e prática de campo, beneficiando gratuitamente 10 produtores.

4.4 OVINOCULTURA

Na área da pecuária Familiar, essa unidade fomenta a criação de ovinos em parceria com a equipe técnica da Emater. Em 2021 foram realizados acompanhamento em 5 propriedades totalizando 720 animais, as quais realizam manejo convencional do rebanho. São levantados dados como produção de lã, produção de peso vivo, entre outras. O município conta com uma produção de lã de 2,96 toneladas e uma produção, em peso vivo de 4,15 toneladas (dados de levantamento da Emater/2021). Um trabalho de melhoramento genético foi iniciado, com o incentivo da troca de carneiros entre produtores com objetivo de evitar a consanguinidade e melhorar os índices produtivos das pequenas propriedades.

4.5 AGRICULTURA- SOLOS

A secretaria atua junto com a Emater, na coleta e transporte de amostras de solo que são encaminhadas ao laboratório de análises da URCAMP. Os técnicos visitam a propriedade, retiram as amostras de solo, levam ao laboratório e logo que ficam prontos os laudos, levam até o produtor novamente, fazendo a recomendação de adubação e calagem de acordo com cada finalidade requerida. O produtor paga o custo da análise, sendo todo o restante realizado pela Emater e Secretaria. Também realiza acompanhamentos de lavouras sempre que necessário, auxiliando na recomendação de boas práticas de aplicação no uso de agroquímicos quando necessário. Foram realizados acompanhamento e coleta de amostra para análise em 08 propriedades, no melhoramento do solo, com correção de acidez e fertilidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

somando 188 hectares de área melhorada.

4.6 PISCICULTURA

Atuamos no incentivo da atividade, no apoio na aquisição de alevinos, junto ao escritório da Emater, onde o produtor recebe orientação técnica já no momento da encomenda. Neste trabalho, realizou-se a introdução de 1.650 alevinos em 5 propriedades no ano de 2021. Através do Programa de Piscicultura da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, viabilizou-se a construção de 13 viveiros (em fase final de construção) de cultivo de peixes distribuídos em 7 propriedades rurais, que possibilitarão uma despesca expressiva de pescado. Os projetos dos viveiros ficaram a cargo dos técnicos da Emater municipal e a execução a campo foi realizada em conjunto com os técnicos e equipe da secretaria com maquinário do Estado, contratado para a finalidade específica pela SEAPDR.

4.7 FRUTICULTURA

Implantou-se mais de 2 hectares de pomares caseiros em 17 propriedades, com o fomento na encomenda e transporte das mudas frutíferas, sendo estas entregues na propriedade e feita a orientação técnica.

4.8 FEIRA DOS PRODUTORES

Foi idealizada uma feira de produtos da agricultura familiar, sendo realizado um cadastro prévio de 23 produtores interessados em expor os produtos. A Prefeitura cede a estrutura com os gazebos e organização da feira, montagem e desmontagem dos gazebos, mesas etc. Também dispõe de um caminhão cedido pela SEAPDR para transporte dos produtos do interior até o local da feira caso necessário. A Feira é realizada semanalmente nas sextas-feiras em frente à Praça Gaspar Silveira Martins.

5 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

A secretaria conta com o serviço de inspeção, mantendo um Médico Veterinário contratado para realizar o serviço. Atualmente há um estabelecimento registrado do ramo de embutidos em funcionamento, comercializando os Produtos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

com a Marca Princesa da Serra.

6 CUIDADO E MANUTENÇÃO DAS RUAS CENTRAIS

Uma equipe realiza roçadas e o plantio e manutenção de flores que compõem a entrada do município e ruas centrais, a fim de tornar o ambiente agradável aos munícipes e turistas. A equipe realiza a limpeza das ruas centrais com roçadas e ajardinamento dos canteiros. São utilizadas flores anuais e arbustos perenes adquiridos no município através de processo de compra e utilizados no embelezamento paisagístico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

ASCAR	RELATRIO DE RESULTADO - SISPLAN GERNCIA DE PLANEJAMENTO - GPL	Impressão 28/12/2021 15:10 Página 1

Abrangência	
Tipo de Região	: EMATER/RS
Região	: Todos
Microregião	: Todos
Municipio	: Aceguá
Atividade(s)	: Todos
Prática(s)	: Todos
Localidade(s)	: Todos
Grupo(s)	: Todos
Público(s)	: Todos
Período (Cadastro)	: 01/2021 at 12/2021
Tipo de Planejamento	: Todos
Validado	: Validado

(1) Considera todos os municípios do Estado que planejaram.

(2) Considera o planejamento do município de **Aceguá**.

(3) Considera os resultados do município de **Aceguá**.

(4) % Realizado = (Resultado(3) / Meta do Município(2)).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Atividade : ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS. A DIREITOS SOCIAIS E SOCIOASSISTENCIAIS. Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)
Acompanhamento do acesso a políticas públicas, gestão social e participativa.					
	Número de famílias	82.955,00	40	15	37,5
Gestão e operação do DAP	Número de famílias	31.019,00	40	15	37,5
Acompanhamento à Comercialização	Número de famílias	4.656,00	5	9	180
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	44				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	45				

Atividade : AGROINDÚSTRIA, Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)
Ações de ATERS em agroindústria de produtos agroindustriais	Número de famílias	1.039,00	1	1	100
Acompanhamento técnico para comercialização cooperativa no Programa Estadual de Agricultura Familiar (PEAF)	Número de associações	1.366,00	1	1	100
	Número de famílias	1.575,00	1	1	100
Acompanhamento de produtores agroindustriais do PEAF nas Centrais de Processamento	Número de associações	248	1	0	0
	Número de agroindústrias	285	1	0	0
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	1				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	1				

Atividade : ARTESANATO, Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)
Economia rural	Número de famílias	2.412,00	5	4	80
Comercialização de artesanato	Nº de grupos de venda	518	1	1	100
	Número de famílias	2.459,00	10	5	50
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	5				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	5				

Atividade : ASSESSORAMENTO A GESTÃO RURAL, Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)
Acompanhamento de Unidade de Extensão Técnica	Número de famílias	250	1	1	100

	Número de UPT acompanhada	256	1	1	100
Acompanhamento nos Clubes de gestão rural	Número de famílias	618	1	1	100
	Número de clubes constituídos	617	1	1	100
Acompanhamento à gestão da propriedade rural	Número de produtores (as)	2.485,00	1	1	100
Elaboração de planos de gestão rural	Número de famílias	66	1	1	100
	Número de planos elaborados	66	1	1	100
Implantação de Clubes de Gestão Rural	Número de famílias	292	1	1	100
	Número de clubes constituídos	292	1	1	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	1				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	1				

Atividade : ATERS COM IDOSOS, Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)
Acompanhamento previdenciário idosos	Número de idosos (as)	5.303,00	3	3	100
Idosos de gestação de UJA	Número de idosos (as)	16.294,00	25	14	93,33
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	13				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	14				

Atividade : ATERS INDÍGENAS, Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)
Ações de economia criativa e social	Número de famílias	2.791,00	3	3	100
Ações de comunicação e manutenção artesanal	Número de famílias	750	3	2	66,67
Ações de gestão e valorização da cultura	Número de famílias	952	3	3	100
Atividades de gestão de renda	Número de famílias	951	3	2	66,67
Produção de alimentos	Número de famílias	1.904,00	3	2	66,67
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	3				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	3				

Atividade : ATERS MULHERES RURAIS, Total dos Municípios: Aceguá

Ecótica	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Resultado (*)	% Realizado (*)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Atividade: ATERS REMANESCENTES DE QUILOMBOS, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Ações de promoção à cidadania social	Número de famílias	2.254,00	30	18	60
Ações de capacitação e organização produtiva	Número de famílias	630	8	5	62,5
Ações de gestão e operacionalização do projeto	Número de famílias	1.015,00	8	8	100
Mobilização da opinião pública	Número de famílias	966	15	7	46,67
Produção de publicações	Número de famílias	1.511,00	20	13	65
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	19				
TOTAL - Interpretes - Sem repetição.*	21				

Atividade: AVICULTURA COLONIAL, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Criação da espécie (produção)	Número de cabeças	180.895,00	100	125	125
	Número de produtores (as)	1.027,00	1	1	100
	Produção de carne (t)	4.368,61	0,06	0,06	100
	Produção de ovos (dz)	3.889.785,00	1.500,00	1.500,00	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	1				
TOTAL - Interpretes - Sem repetição.*	1				

Atividade: BOVINOCULTURA DE LEITE, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Criação de vacas e novas	Número de cabeças	13.144,00	350	382	107,02
	Número de produtores (as)	6.932,00	40	40	100
Implantação de unidade básica	Número de produtores (as)	1.804,00	3	6	200
Produção e coleta de (a) forrageiras	Hectares	50.557,60	900	910	101,11
	Número de produtores (as)	11.061,00	60	31	51,67
Irrigação de pastagens	Hectares	3.900,20	40	25	62,5
	Número de produtores (as)	1.318,00	3	2	66,67
Criação e tratos de vacas	Hectares	26.384,40	1.408,00	1.488,00	105,07

	Número de produtores (as)	14.916,00	70	36	51,43
Criação de animais (Construções de pós)	Número de cabeças	332.824,00	2.400,00	1.039,80	+3,29
	Número de produtores (as)	18979,00	80	19	+3,75
	Produção de pós (Ucs)	1.454.331.746,00	13.125.200,00	6.063.387,90	+6,18
Criação comercial de animais	Número de cabeças	1.078.805,00	2.100,00	1.602,00	76,29
	Número de produtores (as)	10.321,00	70	31	+4,29
Criação de qualidade de pós	Número de produtores (as)	13.245,00	80	30	37,5
	Produção de pós (Ucs)	984.653.458,00	13.125.200,00	6.574.961,90	50,06
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	28				
TOTAL - Interpretes - Sem repetição.*	43				

Atividade: CRÉDITO RURAL, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Elaboração de projetos de crédito rural e de seu [illegible] PRONAF	Nº de projetos	26.022,00	50	42	84
	Número de Outros	8.148,00	10	8	80
	Número de produtores (as)	26.310,00	50	43	86
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	43				
TOTAL - Interpretes - Sem repetição.*	43				

Atividade: DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Ações de atenção veterinária com ênfase na detecção precoce de doenças	Número de produtores (as)	11.862,00	40	57	142,5
Ações de atenção veterinária com ênfase no controle do carrapato e [illegible]	Número de produtores (as)	11.957,00	40	46	115
Ações de atenção veterinária com ênfase no controle da [illegible]	Número de produtores (as)	4681,00	132	172	130,3
Realização de ações de atenção veterinária com ênfase no controle [illegible]	Número de produtores (as)	11.021,00	40	67	167,5
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	163				
TOTAL - Interpretes - Sem repetição.*	173				

Atividade: DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, Total dos Municípios: Aceguá

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
Produção de Hortaliças	Nº de produtores	1.206,00	1	3	150
	Nº de pessoas	1.346,00	1	3	150
Produção de ovos de galinha caipira com boa de gestão e comercialização de pequena fazendeiros	Nº de produtores (as)	10.040,00	30	33	110
TOTAL - Famílias - Sem restrição **	33				
TOTAL - Integrantes - Sem restrição *	33				

Atividade: EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
Ação de gestão de pessoas e pessoal	Nº de pessoas	15.891,00	80	80	100
Ação de promoção e prevenção da saúde	Nº de pessoas	9.216,00	10	0	0
Ação de promoção e prevenção da saúde	Nº de pessoas	19.310,00	30	36	120
Produção de leite	Nº de pessoas	12.240,00	50	50	100
TOTAL - Famílias - Sem restrição **	80				
TOTAL - Integrantes - Sem restrição *	166				

Atividade: ENERGIA ALTERNATIVA, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
Ação de ATER em comercialização	Nº de estabelecimentos	457	1	1	100
	Nº de pessoas	456	1	1	100
Gestão Ambiental (solar)	Nº de estabelecimentos	185	1	1	100
	Nº de pessoas	185	1	1	100
TOTAL - Famílias - Sem restrição **	1				
TOTAL - Integrantes - Sem restrição *	1				

Atividade: FOMENTO A INCLUSAO SOCIAL E PRODUTIVA, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Produção de ovos e ovos caipira	Nº de pessoas	7.579,00	30	9	10

Qualificação e comercialização para inclusão no Cadúnico	Nº de pessoas	566	3	2	66,67
TOTAL - Famílias - Sem restrição **	23				
TOTAL - Integrantes - Sem restrição *	23				

Atividade: FRUTICULTURA (que não as especificadas), Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
Fomento Agroecológico - Culturas não especificadas	Hectares	3.939,08	2,5	2,54	101,6
	Nº de produtores (as)	2.717,00	10	17	170
Fomento de base ecológica - Culturas não especificadas	Hectares	616,19	5	2,3	50
	Nº de produtores (as)	1.030,00	10	4	40
Fomento Orgânico	Hectares	1.027,80	2,5	0,5	20
	Nº de produtores (as)	772	10	1	10
TOTAL - Famílias - Sem restrição **	18				
TOTAL - Integrantes - Sem restrição *	19				

Atividade: GEOPROCESSAMENTO, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
Elaboração de croqui de área	Nº de croquis	24.097,00	20	43	215
	Nº de produtores (as)	20.677,00	20	35	175
Georreferenciamento de área (Coleta de dado com GPS)	Nº de pontos	8.457,00	10	15	150
	Nº de produtores (as)	7.485,00	10	12	120
TOTAL - Famílias - Sem restrição **	36				
TOTAL - Integrantes - Sem restrição *	36				

Atividade: GESTÃO AMBIENTAL, Total dos Municípios: Aceguá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado[1]	Meta do Município[1]	Realizado[1]	% Realizado[1]
Cadastro e/ou atualização do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Nº de pessoas	2.144,00	10	8	80
	Nº de propriedades	2.188,00	10	8	80
Atualização do cadastro do Sistema de Outorga do Uso da Água (SIOUT)	Nº de cadastros	3.609,00	5	4	80
	Nº de pessoas	3.588,00	5	4	80

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Acesso a políticas públicas de Gestão Hídrica - Outorgas	Nº de outorgas	22.859,00	20	9	45
Acesso aos beneficiários a políticas públicas para a produção e comercialização - Sulfatos	Nº de outorgas	7.302,00	4	11	275
Acesso para criação social e produtiva - Outorgas	Nº de outorgas	24.753,00	40	14	35
Cessão de água - Outorgas	Nº de outorgas	1.555,00	1	1	100
	Nº de outorgas	15.589,00	15	11	73,33
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	20				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	20				

Atividade) ATERS PECUARISTA FAMILIAR , Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (1)	Meta do Município (1)	Resultado (1)	% Realizado (1)
Atividades e ações de desenvolv.	Famílias	19.795,00	40	40	100
	Nº de produtores (as)	1.883,00	4	4	100
Acesso convencional de crédito - Custeio	Nº de cédulas	226.807,00	403	162	40
	Nº de produtores (as)	4.340,00	22	2	18
	Produção de peixe vivo (t)	55.002,25	26,4	12,8	48,48
Acesso convencional de crédito - Custeio	Nº de cédulas	134.186,00	632	720	107,46
	Nº de produtores (as)	2.128,00	20	5	25
	Produção de GLP (t)	3.813,37	3,68	3,05	110,74
	Produção de peixe vivo (t)	1.255,83	5,85	4,13	70,62
Adensamento e Plantio de campo nativo	Hectares	30.668,00	152	150	100
	Nº de produtores (as)	1.327,00	5	3	60
Adensamento Caroline Bacon	Nº de cabeças	51.331,00	102	60	60
	Nº de produtores (as)	1.365,00	2	1	50
Adensamento Caroline Ovino	Nº de cabeças	30.180,00	112	310	281,82
	Nº de produtores (as)	809	3	3	100
Ovino Core com produção Orgânica	Nº de apiss	2.180,00	2	2	100
	Nº de bovinos	3.896,00	20	20	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	22				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	24				

TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	10				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	10				

Atividade) JUVENTUDE RURAL, Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (1)	Meta do Município (1)	Resultado (1)	% Realizado (1)
Acesso de jovens e ações de crédi	Nº de jovens	6.231,00	3	1	60
Acesso/qualificação e formação de jovens rurais	Nº de jovens	3.332,00	8	1	62,5
Cultura de paz, lazer e inclusão cultural	Nº de grupos	731	2	1	50
	Nº de jovens	10.062,00	100	1	1
Organização da juventude	Nº de associações	122	2	1	100
	Nº de jovens	100	2	1	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	6				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	6				

Atividade) MILHO, Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (1)	Meta do Município (1)	Resultado (1)	% Realizado (1)
Ações de ATERS aos beneficiários do Decreto Luiz Inácio	Nº de produtores (as)	13.331,00	4	1	0
Acesso convencional - Milho Grão	Hectares	133.717,00	15	35	233,33
	Nº de produtores (as)	21.192,00	3	4	133,33
	Produção (t)	1.068.192,80	72	168	233,33
	Produtividade (t/ha)	11,09	4,8	4,8	100
Milho Grãos - Planta verde	Hectares	75.676,00	150	88	53,33
	Nº de produtores (as)	15.161,00	20	11	55
	Produção (t)	2.517.110,75	2.100,00	924	44
	Produtividade (t/ha)	30,46	14	11,4	52,86
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	14				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	14				

Atividade) OLERICULTURA (que não as especificadas), Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (1)	Meta do Município (1)	Resultado (1)	% Realizado (1)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

[illegible] - Unidade de conservação	hectares	6.708,60	0,5	0	0
	Número de produtores	3.833,00	2	0	0
	Número de produtores (as)	2.908,00	2	0	0
Cultura Olerícola	hectares	529,7	0,05	0,05	100
	Número de produtores (as)	1.724,00	1	1	50
Olericultura	hectares	2.064,45	0,3	0,5	166,67
	Número de produtores (as)	2.597,00	1	1	100
Grupo de base ecológica - Cultivo(s) convencional(is)	hectares	1.117,82	0,5	1	200
	Número de produtores (as)	1.755,00	2	2	100
Grupo Olericola	hectares	1.341,81	0,5	0,2	40
	Número de produtores (as)	1.249,00	2	1	50
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	3				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	3				

Atividade: OLIVICULTURA, Total dos Municípios Acessa

Código	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Grupo Convencional	hectares	1.232,90	1,25	12,25	980
	Número de produtores (as)	80	2	5	150
	Produção (t	2.572,39	3,75	31,13	830,1
	Produtividade (t/ha)	2,42	3	2,75	91,6
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	3				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	3				

Atividade: ORGANIZAÇAO RURAL, Total dos Municípios Acessa

Código	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Associativismo / cooperação (social e comercial)	Nº de associações	543	4	2	50
	Nº de grupos	2.118,00	4	2	50
	Número de sócios	12.429,00	60	6	10
Organização de feiras	Nº de feiras	540.128,00	80	2	2,5
	Nº de feirantes	821	6	1	16

TOTAL - Famílias - Sem repetição **	6	
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	6	

Atividade: PISCICULTURA, Total dos Municípios Acessa

Código	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Comercialização - produtores (as)	Número de produtores (as)	1.559,00	2	0	0
	Produção (t)	2.557,57	0,8	0	0
Produção	Espelho d'água (ha)	862,22	0,8	0	0
	Número de produtores (as)	1.646,00	2	0	0
	Número de tanques	3.021,00	2	0	0
	Produção (t)	2.487,22	0,4	0	0
Produção de tanques	Espelho d'água (ha)	1.156,97	0,4	1,1	275
	Número de tanques	4.419.635,00	600	1.650,00	275
	Número de produtores (as)	3.596,00	2	5	250
	Número de tanques	5.157,00	2	0	0
Tanque de tanque	Espelho d'água (ha)	1.662,57	0,8	0	0
	Número de produtores (as)	4.124,00	2	0	0
	Número de tanques	26.794,00	4	0	0
TOTAL - Famílias - Sem repetição **	5				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição *	5				

Atividade: PLANO OPERATIVO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES, Total dos Municípios Acessa

Código	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Elaboração e entrega de diagnóstico e relatório socioeconômico	Número de famílias	27.368,00	50	0	0
	Número de propriedades	487	1	0	0
	Número de municípios	543	1	0	0
Criação do Grupo Gestor Local do Programa Municipal	Número de municípios	691	1	1	100
	Número de grupos - produtor	543	1	1	100
	Número de grupos - produtora	497	1	1	100
Criação do cadastro de atividades agrícolas municipal	Número de cadastros	606	1	1	100

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

	Número de gestões - gestão.	550	1	1	100
	Número de gestões - gestão.	499	1	1	100
Esse Atividade no quais unidade de medida com identificação de plano.					

Atividade: PLANTAS BIOATIVAS (aromáticas, condimentares, ...), Total dos Municípios: Acessá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Unidade produtiva	Número de lotes.	240	1	0	0
	Número de pessoas.	2.120,00	10	0	0
Unidade produtiva	Número de lotes.	7.134,00	5	1	20
	Número de pessoas.	9.099,00	5	1	20
Criação e certificação de Unidade Produtiva	Nº de lotes.	1.308,00	4	1	25
	Número de famílias.	13.472,00	40	3	7,5
Lei de Unidade Produtiva.	Nº de lotes.	1.185,00	4	1	25
	Número de famílias.	14.996,00	40	4	10
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	4				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	4				

Atividade: PROMOÇAO DA CIDADANIA E ORGANIZAÇAO SOCIAL, Total dos Municípios: Acessá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Criação de Cultura Rural	Nº de lotes.	218	2	1	50
	Número de pessoas.	7.323,00	12	3	25
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	3				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	3				

Atividade: SANEAMENTO BÁSICO, Total dos Municípios: Acessá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Construção de cisterna rural - Consolidado	Número de construções	3.316,00	5	5	100
	Número de famílias	3.310,00	5	5	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	5				

TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	5	

Atividade: SECAGEM E ARMAZENAGEM, Total dos Municípios: Acessá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Construção de Unidade de Silos Secadores	Nº de silos construídos	921	4	4	100
	Número de produtores (as)	839	4	4	100
	Toneladas	38.962,74	0,4	0,3	75
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	4				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	4				

Atividade: SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, Total dos Municípios: Acessá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Implementação Infraestrutura. Unidade produtiva familiar	Número de famílias das lotes	1.971,00	5	19	380
	Número de lotes.	13.092,00	30	22	73,33
	Número de lotes	240	1	3	300
Criação Unidade Produtiva Unidade Produtiva	Nº de lotes.	1.855,00	5	0	0
	Número de famílias.	27.272,00	50	0	0
Criação Unidade Produtiva -	Nº de unidades.	59.585,00	100	0	0
	Nº de agroindústrias construídas	1.552,00	10	12	120
	Número de lotes	870	3	3	100
Construção no mercado institucional - PNAE - Consolidado.	Nº de lotes.	510	1	1	100
	Número de famílias.	3.405,00	1	1	100
	Número produtor	3.147,00	1	1	100
Unidade Produtiva Unidade. Total Unidade	Número de famílias	20.991,00	10	11	110
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	21				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	22				

Atividade: SILVICULTURA/SISTEMAS AGROFLORESTAIS, Total dos Municípios: Acessá

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Unidade Unidade de unidade	Hectares	7.955,60	123,12	123,12	100

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

	Número de produtores (as)	997	4	4	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	4				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	4				

Atividade: SOJA, Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Acesso assistência	Hectares	462.781,50	393	380	102,86
	Número de produtores (as)	14.991,00	1	1	100
	Produção (t)	1.534.620,25	842	972	115,71
	Produtividade (t/ha)	3,34	2,4	2,7	112,5
Acesso irrigação	Hectares	53.102,00	100	80	80
	Número de produtores (as)	5.770,00	2	2	100
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	3				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	3				

Atividade: SOLOS, Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)
Conservação, solos, fertilidade e adubação	Hectares	286.429,05	200	188	94
	Número de produtores (as)	18.308,00	10	8	80
Descontaminação de solo	Hectares	38.975,00	200	165	82,5
	Número de produtores (as)	4.980,00	10	8	80
Difusão de saberes decorrente de atuação dentro projetos	Hectares	49.750,50	100	105	105
	Número de produtores (as)	3.889,00	10	6	60
Uso de curvas niveladoras	Hectares	150.554,62	100	125	125
	Número de produtores (as)	15.194,00	10	8	80
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	10				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	10				

Atividade: TURISMO RURAL, Total dos Municípios Acessa

Política	Unidade de Medida	Meta do Estado (*)	Meta do Município (*)	Realizado (*)	% Realizado (*)

Gestão associada ao turismo	Nº de gestão.	171	2	1	50
	Nº de participantes eventos	376.907,00	80	7	8,75
	Número de pessoa.	2.424,00	30	2	6,67
Roteiro de deslocamento ao turista	Nº de gestão.	270	1	1	100
	Número de gestão.	769	1	1	100
Roteiro do olea e olaria.	Número de estabelecimentos	627	1	0	0
	Número de gestão.	749	1	0	0
TOTAL - Famílias - Sem repetição.**	3				
TOTAL - Integrantes - Sem repetição.*	3				

* Somatório SEM REPETIÇÃO dos integrantes identificados nas diversas Políticas da Atividade.

** Somatório SEM REPETIÇÃO das famílias identificados nas diversas Políticas da Atividade.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Realização do Censo do ICMS, registrando uma elevação no ranking estadual para redistribuição do ICMS da posição número 148 para 135, em virtude da "Apuração do Índice de Participação dos Municípios" (AIM);
- Após divulgação do IPM provisório do ICMS realizamos recurso junto a SEFAZ no valor de R$ 26.343.867,34, referente aos valores adicionados dos equinos PSI (Puro Sangue Inglês) que foi aceito e computado o valor total do recurso passando a compor o índice definitivo do município;
- Da mesma forma foi realizado recurso no valor de R$ 680.154,42 referente a produção primária – GMA que foi aceito e computado parcialmente o valor de R$ 469.154,42, para a composição do índice definitivo do Município;
- Mantemos convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e operamos os seguintes sistemas: -SITAGRO, AIM, PIT e GMB, bem como disponibilizando agentes exclusivos para o trabalho de fiscalização do trânsito de mercadorias (Turma volante);
- Trabalhamos com as demais Secretarias e Gabinete através de Cronograma Mensal de Desembolso para que apenas efetuassem despesas que estivessem dentro da previsão;
- Em 2021, não houve a nomeação de um secretário, sendo o cargo acumulado pelo Secretário de Saúde à pasta de Secretaria Geral de Governo, diminuindo os gastos de despesas com pessoal;
- Mantivemos o fluxo de caixa com o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços em até 3 dias úteis;
- Os pagamentos do FUNDEB, PNATE e PNAE foram realizados 100% de forma eletrônica como determinado pelo Decreto n° 7.507/2011, bem como os pagamentos do Fundo Municipal da Saúde – CNPJ 12.147.428/0001-40;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205884

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D08

- Índice do gasto com pessoal no primeiro semestre de 2021 de 43,67% e o segundo semestre 43,35%.

- Desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Fiscal (L.M. 1.642/2018) e adesão a Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha onde mensalmente são sorteados prêmios em vale-compras. Houve realização de concurso de fotografias com entrega de premiação local e o Município atingiu a pontuação de 95% em ações do Programa de Integração Tributária desenvolvido por meio de adesão junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

- Atendimento ao cidadão em dois postos, um junto a sede municipal e outra localizado na comunidade de Colônia Nova, onde inclusive em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Agricultura, mantemos a emissão de Guias de trafego animal (GTA), diminuindo sobremaneira os deslocamentos de nossos produtores para poderem escoar sua produção;

- 100% da arrecadação tributário, por meio de Código de Barras (código FEBRABAN), trazendo velocidade de confiabilidade ao sistema arrecadatório;

- Utilização do Sistema de Registro de Preços de forma a minimizar os estoques e permitir agilidade ao sistema de compras;

- Integração do sistema de Licitação e Compras a plataforma do LICITACOM – TCE-RS pelo e validador;

- Acompanhamento das ações de desenvolvimento do PPA 2022-2025 através de reuniões com as Secretarias e Planejamento;

- Realizado reuniões técnicas para contratação de um novo software priorizando sistema cloud (nuvem), edital elaborado na modalidade pregão eletrônico com vencedor homologado em 28/12/2021 empresa IPM SISTEMAS LTDA;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- Realizado novo edital para contratação serviços de tarifas aos bancos públicos com adesão Caixa Econômica Federal, facilitando acesso aos contribuintes através da Loja Lotérica existente no Município;

- Avaliação Principais Receitas com destaque Faturamento R$ 1.695.782,00 em ITBI área Haras Bagé Sul em duas comercializações sucessivas e acompanhamento efetivo pela fiscalização ao ITR e ICMS safra, relacionamos demais receitas:

  IPTU – Arrecadação R$ 303.701,00 com R$ 33.099,00 superior ao ano de 2020.

  ISS – Arrecadação R$ 574.988,00 com R$ 184.690 inferior ao ano de 2020.

  ITBI – Arrecadação R$ 2.573.070,00 com R$ 1.499.403,00 superior ao ano de 2020.

  FPM – Arrecadação R$ 10.772.332,00 com R$ 2.611.469,00 superior ao ano de 2020.

  ITR – Arrecadação R$ 2.034.723,00 com R$ 15.059,00 inferior ao ano de 2020.

  ICMS – Arrecadação $ 15.868.520,00 com R$ 3.592.998,00 superior ao ano de 2020.

  IPVA – Arrecadação R$ 1.067.519,00 com R$ 10.013,00 superior ao ano de 2020.

  DIVIDA ATIVA – Arrecadação R$ 185.285,00 com R$ 7superior ao ano de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A secretaria de obras e serviços públicos é responsável pela manutenção de mais de 600 Km de estradas rurais do município, onde são colocados em média mais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

de 28.000 metros cúbicos de saibro anualmente, ainda, são realizados serviços de patrolamento, nivelamento, compactação e drenagem.

Na frota de máquinas, veículos e equipamentos a secretaria de Obras e Serviços Públicos contou, em atividade, com 5 caminhões, 3 motoniveladoras, três retroescavadeiras, 1 escavadeira hidráulica, 2 tratores, 1 pá carregadeira, 4 veículos de pequeno porte.

Assim, no ano de 2021 foi realizada a manutenção das estradas rurais, tendo sido feito serviços de nivelamento, compactação e colocação de saibro sendo mantidos e recuperados o total de **1624,1 Km** de estradas com a colocação de 28.540 **m³** de saibro nos meses e localidades informados abaixo:

Mês de Janeiro: Estrada Tamanduá, Estrada Colônia Médice (Principal, interna e Sabiá), Estrada do Assentamento Jaguarão, Localidade Três Bocas, Localidade Quatro Bocas, Corredor dos Barbosa, Corredor Internacional da Mina, Corredor Internacional da Vila da Lata, Corredor da Mina, Ruas da Sede, Estrada Minuaninho Aceguá e Estrada do Minuano Sanga do Peixe, Corredor Coopersul (antiga), Corredor Santa Vitória, Corredor dos Martens, Rincão Novo, Corredor Odete, Corredor dos Priebe, Estrada do Pessegueiro e Localidade 4 Bocas.

Total de quilômetros mantidos 130,5 km.

Mês de Fevereiro: Espantoso, Corredor São José, Corredor São Geraldo, Estrada Internacional, Coxilha Seca, Rincão dos Cravos e Passo do cemitério.

Total de quilômetros mantidos 154.7 km.

Mês de Março: Rincão Novo, Corredor do Minuano, Corredor Edegar Rane, Corredor Valter Porciúncula, Corredor Ojeda, Corredor do Cemitério Minuano, Passo do Cemitério, Estrada Haras Mondesir, Estrada Maria Castelhana, Estrada localidade 3 Bocas, Estrada localidade 4 Bocas, Passo do Veado, Tamanduá e Rua Sete.

Total de quilômetros mantidos 104,5 km.

Mês de Abril: Estrada do Assentamento São José, Corredor do Tonico, Corredor Carabina, Passo do Cemitério, Estrada Maria Castelhana, Estrada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Localidade 3 Bocas, Minuano Aceguá, Corredor Odete, Corredor Aninha, Rincão dos Cravos, Corredor Pedro Barcelos, Corredor principal Coopersul, Corredor Internacional da Mina, Corredor dos Martins e Corredor Sanga do Peixe - Sede.

Total de quilômetros mantidos 89,2 km.

Mês de Maio: Estrada Médice (principal e interna), Capilzinha (principal e interna), Estrada Assentamento Santa Vitória, Corredor Conquista da Vitória, Passo do Cemitério, Capão da Erva, Corredor do Bubi, Tamanduá, Estrada Haras Anderson, Corredor Guilherme (Haras Anderson), Corredor dos Couto, Estrada Barro Vermelho, Estrada Atilano, Corredor dos Machados, Estrada da Mina (Principal), Estrada da Capil (Principal, Corredor Veterinário e Corredor Gilof), Corredor dos Barbosas e Corredor da Aninha.

Total de quilômetros mantidos 141,2 km.

Mês de Junho: Corredor Valter Porciúncula, Rincão Novo, Corredor da Aninha, Estrada Minuano, Estrada Assentamento Jaguarão, Estrada Capil (1ª Entrada, Corredor dos Pelados, Corredor do Mak e Willi Berg), Estrada Assentamento Santa Vitória (Trevinho e Willi Janzen), Corredor da Mina, Passo da Maria Castelhana, Corredor Três C e Passo do Cemitério.

Total de quilômetros mantidos 122,5 km.

Mês de Julho: Coxilha Seca, Passo do Cemitério, Corredor dos Coutos, Estrada Capil (localidade Três Bocas), Corredor do Silêncio, Estrada Assentamento Santa Vitória, Sanga do Peixe, Corredor do Laticínio, Passo da Maria Castelhana e Corredor dos Machados.

Total de quilômetros mantidos **124,5 km.**

Mês de Agosto: Localidade Três Bocas, Localidade Quatro Bocas, Colônia Médice (principal e interna), Passo do Cemitério, Passo da Mina, Passo Maria Castelhana, Estrada da Sanga do peixe, Corredor dos Barbosas, Estrada do Mondesir, Rincão dos cravos, Rincão Novo, Corredor Minuano e Corredor da Bota.

Total de quilômetros mantidos 138,0 km.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Mês de Setembro: Estrada do Espantoso, Estrada da Carpintaria, Corredor São Geraldo, Coxilha Seca, Corredor dos Catus, Corredor do Mondesir, Corredor dos Cotos, Localidade Quatro Bocas, Estrada São José, Estrada do Barro Vermelho, Estrada do Verdum, Corredor Laticínio e Estrada Jaguarão (interna).
Total de quilômetros mantidos 209,0 km.

Mês de Outubro: Corredor dos Machados, Corredor do Atiliano, Corredor dos Cotos, Estrada do Planalto do Adail, Estrada do Assentamento Santa Luciana, Localidade Quatro Bocas, Estrada do Mondesir, Estrada do Espantoso, Estrada do Assentamento São José, Estrada principal da Capil, Rincão dos Cravos e Corredor do Laticinio.
Total de quilômetros mantidos 133.0 km.

Mês de Novembro: Estrada do Espantoso, Estrada São Geraldo, Estrada São José, Corredor do Silêncio, Corredor Guilherme, Corredor do Haras Anderson, Corredor dos Cotos, Estrada do Verdum, Estrada do Barro Vermelho, Corredor do Laticínio, Corredor da Coopersul (antiga), Estrada do Minuaninho e Corredor do Mário Sá.
Total de quilômetros mantidos 130,0 km.

Mês de Dezembro: Coxilha Seca, Corredor dos Catus, Estrada Internacional da Vila da Lata, Estrada do Banhado da Lata, Corredor dos Augustos, Corredor Ecezar Pintos, Corredor da Aninha, Estrada do Assentamento Santa Vitória (principal e interna), Estrada do Tamanduá, Corredor da Estrada do Jaguarão (interna), Localidade Três Bocas e Bifurcação da Capil..
Total de quilômetros mantidos 147,0 km.

Além disso, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos também realiza o gerenciamento da coleta de resíduos (lixo) na sede e interior do município, serviço de manutenção da rede de iluminação pública, cemitério e capela municipal, limpeza urbana.

Na coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais foram coletados os seguintes

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

quantitativos mensais abaixo relacionados, com a coleta de 638.900 quilos de resíduos com uma média de 53.242 quilos por mês com a empresa contratada:

Meses	Quilos
Janeiro	**68.760**
Fevereiro	**66.380**
Março	**68.940**
Abril	**63.540**
Maio	**53.920**
Junho	**50.820**
Julho	**55.880**
Agosto	**66.080**
Setembro	**52.960**
Outubro	**60.880**
Novembro	**58.300**
Dezembro	**56.680**
TOTAL	**723.140**

Foram adquiridos 583 metros tubos de concreto, com investimento de **R$ 53.877,80** sendo usados 124 metros na sede e 359 metros no interior do município, restando em estoque 100 metros de tubo de concreto.

Realização de instalação e manutenção de pontos de iluminação pública, na sede do município, com troca de lâmpadas, troca de reatores, braços protetores e despesa com o serviço de iluminação pública que totalizaram **R$ 59.660,00**.

Já na manutenção de veículos e máquinas foram empenhados os valores totais com combustíveis e lubrificantes na ordem de **R$ 649.319.37**, e com peças e pneus de máquinas e veículos **R$ 1.399.443,20** e serviços nestas atividades no total em **serviços R$ 147.032,74.**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Emissão dos Seguintes Documentos abaixo descritos:

- -ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO: 10
- -HABITE-SE: 03
- -AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS: 03
- -CERTIDÃO NEGATIVA TIBRUTARIA E AMBIENTAL: 37
- -CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO: 05
- -CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO: 06
- -CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS: 02
- -CERTIDÃO DE ZONEAMENTO: 03

- Projeto Regularização Fundiária Rural (CIDEJA/INCRA)- Fase Defensoria Pública
- Elaboração do Plano Plurianual de Ações (PPA) e da Lei Orçamentária Anual(LOA) e da
    - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Elaboração de Plano de trabalho, Acompanhamento, Prestações de Contas e Cadastramento das seguintes propostas no SICONV:.

- - Projetos Recuperação Estradas Vicinais
- -Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
- -Assinatura do convênio da Proposta para Aquisição de Escavadeira Hidráulica.
- -Caminhão Caçamba- Emenda Parlamentar: Dep. Afonso Hamm
- - Projeto de Pavimentação de vias Urbanas
- -Construção da Ampliação do Prédio da Unidade Básica de Saúde(UBS).
- Captação de recursos federais de pavimentação
- Captação de Recursos Estaduais de pavimentação
- Captação de recursos federais para equipamentos e maquinário
- Projeto Pórtico
- Prestações de Contas de Convênios

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Ações executadas na área ambiental:

- Emissão de autorização para diferentes tipos de atividades: (Supressão vegetal, e outras atividades de baixo potencial ambiental, desde que permitidas por Lei, ou que não estejam listadas na Resolução 372/2018 agora nova resolução Consema 452/2021 e outras resoluções, havendo sim o controle desse tipo de atividade.
- Certidão Ambiental. (Emitida pelo Setor de Planejamento (Bruno Romio).
- Declaração de Isenção Ambiental para atividades que não estão listadas na Resolução 452/2021, desde que solicitadas pelo empreendedor afim de exigências bancarias, ou outros órgãos.
- Emissão de Licenças ambientais.
- Emissão de Laudos ambientais e relatórios.
- Acompanhamento ambiental de atividades licenciadas (extração de saibro, Prad (Projeto de Recuperação Ambiental) e outras atividades a ex: compensação ambiental, plantio de árvores.
- Programa Ambiental Municipal “Aceguá mais limpa”
- Atividades de conscientização ambiental (plantio de árvores canteiro central, mudas advindas da CRM (Companhia Rio-grandense de Mineração Candiota), em conjunto com Secretaria de Desenvolvimento).
- Atividade relacionada a semana do meio ambiente (conjuntamente com a saúde municipal e estadual e demais secretarias do município). Como assunto principal “Cuidados com os resíduos”. Vetores e outras doenças pelo acumulo dos resíduos.
- Atividade relacionada a Dengue, conscientização e coleta de pneus, conjuntamente com a saúde, Estado, Município.
- Conselho Municipal do Meio Ambiente
- Renovação LO PRAD. (Prad em andamento propriedade do Sr. Flavio Vaz Netto.).
- Reunião do Conselho Municipal do Meio ambiente, com a finalidade de atualizar o mesmo, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica Municipal.
- Encaminhamento ao IBAMA, a respeito do Município fazer parte do SINAFLOR.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

SECRETARIA DE SAÚDE

Saúde (Algumas atividades estão suspensas temporariamente em decorrência do coronavírus)

- **Programa Saúde na Escola PSE**: O programa consta da avaliação médica clínica dos alunos, avaliação odontológica, avaliação de enfermagem, teste de visão Snellen, peso, altura, encaminhamentos, prescrição de medicação quando necessário, orientações entre outros;

- **Atendimentos com a Unidade Móvel de Saúde** contemplando as seguintes localidades: Três Bocas, Assentamento Santa Vitória, Tamanduá, Lata, Minuano, Espantoso.

- **Educação Permanente da equipe de saúde**: Uma vez por mês, a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) se reúne para a realização das atividades de educação permanente. Os assuntos abordados nas formações foram demandas da própria equipe. As atividades realizadas como: palestras e estudos tiveram a coordenação da enfermeira responsável pela equipe.

- **Contrato Prestação de Serviços com a Comunidade Colônia Nova:** Contrato de prestação de serviços médico ambulatoriais com a Comunidade Colônia Nova – Hospital. O contrato visa o atendimento à população através de atendimentos médicos, ecografias, exames laboratoriais especializados e de rotina, exames de raio x na Colônia Nova e na sede do município.

- **Convênio Subvenções Comunidade Colônia Nova:** Convênio para repasse de subvenção social.
- **Contrato com Pediatra:** O profissional atente 2x por semana na Unidade Básica de Saúde e 1x por semana no Posto de Saúde da Colônia Nova.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- **Contrato com a Santa Casa de Caridade de Bagé** para realização de exames especializados como ecografias, tomografias, ressonâncias, colonoscopias, endoscopias e cateterismo, cirurgias geral, traumatologia, ortopedia, anestesiologia, ecocardiografia, consulta médica ortopedia e traumatologia, angioplastia.

- **Projeto Perfil Nutricional dos Alunos da Rede de Ensino Municipal de Aceguá:** Projeto desenvolvido em conjunto pelas nutricionistas da secretaria municipal da saúde e da educação. As atividades realizadas foram verificação de peso e altura dos alunos para o calculo do IMC, avaliação do estado nutricional, orientações, palestras e reavaliação no final do ano.

- **Compra de consultas e exames especializados:** Aquisição de consultas e exames especializados para os munícipes.

- **Aquisição de medicamentos** para a população;

- **Viagens com remoção de pacientes para as referências regionais:** Remoção e locomoção dos pacientes para consultas e exames especializados para Bagé, Pelotas, Rio Grande, Lajeado, Porto Alegre e Santa Maria.

- **Atendimento do NASF** com atendimento de uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade destas equipes.

- **Atendimento das demandas da saúde:** São atendidos na Unidade Básica de Saúde e Posto de Saúde da Colônia Nova demandas da atenção básica até média e alta complexidade, atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição, bem como distribuição de medicamentos, encaminhamentos para consultas e exames especializados em outros municípios;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205884

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D08

- **Visitas domiciliares da Equipe do ESF** para diversos grupos de pessoas, como: gestantes, egressos de internações, crianças, puérperas, idosos, hipertensos e diabéticos, bem como, busca ativa de faltosos de vacinas, entre outros.

- **Atendimento em Puericultura:** Acompanhamento em crianças de 0 a 06 anos por uma equipe multiprofissional composta por enfermeira, dentista e nutricionista.

- **Atendimento de profissional fonoaudiólogo** na Unidade Básica de Saúde.

- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.**

- **Grupos de Hipertensos e Diabéticos:** Durante as reuniões, além da verificação da pressão arterial, peso e glicemia também são realizadas palestras sobre assuntos diversos, atividade físicas, festas e atividades diversas.

- **Convênio Ouro e Prata Saúde:** É uma alternativa de transporte para pacientes com consulta em Porto Alegre. A empresa se encarrega do transporte dos pacientes até a cidade de Porto Alegre e até o local da consulta ou exame.

- **Capacitação da equipe:** São realizadas várias capacitações para a equipe de saúde na sede do município bem como na cidade de Bagé, Pelotas e Porto Alegre

- **Mais médicos:** 01 profissional médico do programa atua na Unidade Básica, Unidade móvel, Posto de Saúde da Colônia Nova e visitas domiciliares.

- **Escola Sorridente:** A equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família desenvolve o Projeto Escola Sorridente nas escolas. O projeto consiste em realizar o levantamento da situação de saúde bucal de todos os alunos para traçar o perfil epidemiológico e realizar atendimentos individuais nas necessidades de cada aluno e coletivos como orientações, palestras e escovações.

- **Coleta de exames laboratoriais na sede:** Semanalmente ocorre a coleta de exames laboratoriais na sede do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

- **Atendimento médico noturno na Unidade Básica de Saúde;**

<u>Assistência Social</u> (Algumas atividades estão suspensas temporariamente em decorrência do coronavírus)

A Assistência Social do Município de Aceguá tem por objetivo identificar a população que se encontra em vulnerabilidade social, atendendo as suas necessidades e encaminhando para as demais políticas públicas e sociais na execução da garantia de direitos. Na assistência social funciona o posto de cadastramento do CADÚNICO e atendimento psicossocial.

As principais atividades desenvolvidas são:

- Entrevistas;
- Visitas domiciliares;
- Acompanhamento de núcleo familiar;
- Averiguação de denúncias anônimas;
- Averiguação e estudo social de ordem judicial;
- Busca ativa de famílias e indivíduos em vulnerabilidade social;
- Cadastramento e atualização cadastral (CAD ÚNICO);
- Estudo socioeconômico;
- Fornecimento de cesta básica (entre outros auxílios de benefícios eventuais)
- Elaboração de Parecer Social;
- Passe livre;
- Carteira do Idoso;
- Encaminhamento para BPC, MP, DPU, DP, auxílio doença, medicação, auxílio funeral, habitação, aluguel social, asilamento, encaminhamento instituições abrigo, entre outros;
- Elaboração e execução de projetos para população usuária;
- Campanha do agasalho;
- Toda e qualquer questão social que sejam apresentadas para resolução das mesmas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

A prática do assistente social consiste em um processo de prover indivíduos de conhecimentos e experiências culturais que os tornam aptos a atuar e transformar o meio em que vivem, criando bases e caminhos direcionados à transformação coletiva e individual na promoção de mudanças, avançando de forma qualitativa a prioridade na atuação nas demandas.

_____

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal de Aceguá

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1226.58BD.D363.125A.266A.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Unidade Central de controle Interno

RELATÓRIO e PARECER:

CONTROLE INTERNO

Resolução TCE Nº. 1.134/2020 - Art. 2º, IV, "b"

Referente às Contas do Poder Executivo

Exercício de 2021

Estrada Internacional nº. 321 – E / Centro / Aceguá – RS / CEP 96.445-000 / Tel.: 53 32461609 / e-mail: ontroleinterno@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE ACEGUÁ

Resolução TCE Nº. 1134/2020 - Art. 2º, IIV, "b"

Na qualidade de membros da Unidade Central de Controle Interno - UCCI do Município de Aceguá, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas Anuais do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"b"* da Resolução Nº. 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado.

1. Da Implantação e Estruturação do Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do Município de Aceguá foi instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº. 170 de 27 de junho de 2003, e as diretrizes norteadoras de seu funcionamento foram regulamentadas através do Decreto Municipal Nº. 179 de 15 de setembro de 2003, através do qual instituiu o seu Regimento Interno.

Por força da normatização trazida pela Resolução TCE nº. 936 de 07 de março de 2012, que dispôs acerca das diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno, o Poder Executivo editou nova legislação – Lei Municipal nº. 1.078 de 29 de outubro de 2012, revogando a Lei Municipal nº. 170/2003. Também o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno Municipal foi reformulado através da edição do Decreto nº. 1.423 de 27 de novembro de 2012, que por sua vez revogou o Decreto Municipal nº. 179/2003.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 324
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

No tocante à estrutura administrativa do Sistema de Controle Interno Municipal, citamos o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.078/2012 que assim dispõe: ***"O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização: I- Unidade Central de Controle Interno – UCCI. II- Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno."***

Nesta linha, destacamos que a UCCI atua como órgão central de coordenação do sistema de controle interno, conforme estabelece o inciso I do artigo 8º de seu regimento, sendo integrada por servidores efetivos do quadro permanente, sendo um Administrador e um Contador, ambos devidamente registrados nos competentes conselhos de classe. Saliente-se que o Órgão Central de Coordenação é permanentemente assessorado pelo Órgão Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal. Além dos integrantes da UCCI, o sistema de controle interno municipal ainda é composto por órgãos integrados denominados Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, aos quais cabe representar o Controle Interno em suas Unidades Administrativas respectivas, atendendo a todas as Solicitações emitidas pela UCCI. Neste interim, cumpre destacar que, em face do estado de calamidade existente por conta da pandemia, no exercício de 2021, a UCCI centralizou o encaminhamento de suas Solicitações formais e demais pedidos de informações (quando não possíveis de serem acessados de maneira remota), à Direção Administrativa do Gabinete do Prefeito e/ou aos Secretários Municipais, como forma de dar mais eficácia ao processo em face do trabalho realizado na modalidade à distância.

Regimentalmente, cabe à autoridade máxima de cada Unidade Administrativa indicar o seu representante setorial junto à UCCI (vide § 1º do Decreto nº. 1.423/2012), os quais agirão como facilitadores da mesma, atendendo a todas as Solicitações e provendo-lhe com todas as informações solicitadas dentro de prazos previstos no seu regimento.

2. Do Atendimento às Solicitações da UCCI:

Uma vez informados os nomes dos Representantes Setoriais à Unidade Central de Controle Interno, os mesmos passam a fazer parte de um sistema de alcance e troca de informações acionado a partir da emissão de Solicitações formais elaboradas pela UCCI. Tais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Solicitações têm por objetivo prover a UCCI com todo o tipo de informação necessária à atividade de Controle. Essas informações uma vez processadas, passam a integrar um rol de conclusões que desaguam na emissão de Recomendações Formais a serem entregues ao Prefeito Municipal caso alguma forma de inconsistência venha a ser detectada. No caso do Controle Interno verificar o cometimento de falhas de natureza formal que não ensejam inconsistência grave, também é usual a prática de envio de expedientes internos ao Prefeito Municipal, que possuem um cunho mais pedagógico, informando-o sobre as inconsistências detectadas e propondo-lhe as medidas corretivas. No caso de reincidência das mesmas inconsistências apontadas no citado expediente, é emitida Recomendação Formal ao Chefe do Poder Executivo.

Saliente-se que as Solicitações emitidas pelo órgão de Controle Interno seguem um padrão numeral crescente, que emana dos servidores da UCCI como um todo único. No exercício de 2021, foram encaminhadas nesse formato 31 (trinta e uma) Solicitações de Documentos/Informações conforme segue:

Controle de Emissão de Solicitações e Entrega de Documentos - EXERCÍCIO 2021

Janeiro							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
14-jan	001/2021	Câmara	Anderson Correa	21-jan	21-jan	OK	Docs e Infos ref contas de gestão 2020
25-jan	002/2021	Arrecadação	Tirso Delabary	25-jan	25-jan	OK	Docs e Infos ref área tributária
25-jan	003/2021	SMAF	Tirso Delabary	25-jan	25-jan	OK	Docs e Infos ref contas de gestão 2020
21-jan	004/2021	Patrimônio	Tirso Delabary	25-jan	25-jan	OK	Relatório bens não encontrados quando realizado o
Fevereiro							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
5-fev	005/2021	RH	Tirso Delabary	3-fev	3-fev	OK	Assentamento funcional CC's
Março							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
4-mar	006/2021	Gab Pref	Marcus Aguiar	8-mar	8-mar	OK	Indicação Representante Setorial do Gab do Prefeito
30-mar	007/2021	SMSAS	Maurício Porto	6-abr	6-abr	OK	Docs e Infos ref suporta perda de vacinas - Pedido
Abril							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
8-abr	008/2021	Câmara	Anderson Correa	13-abr	13-abr	OK	Leis Provadas, PL's, Pareceres Comissões e Atas
8-abr	009/2021	RH	Tirso Delabary	12-abr	12-abr	OK	Docs e Infos diversos p/ Manifestação Conclusiva
							UCCI p/ TCE ref denuncia.
13-abr	010/2021	SMED	Julio Cesar Monteiro	15-abr	15-abr	OK	Dos e Infos ref empresa UNIASSELVI
23-abr	011/2021	SMSAS	Maurício Porto	28-abr	28-abr	OK	Docs diversos ref prestações contas HCN conforme
							Requisição TCE
26-abr	012/2021	Gab Pref	André Freitas	28-abr	27-abr	OK	Respostas a questionários pendentes para envio ao
							TCE
27-abr	013/2021	SMAF	Tirso Delabary	29/abr	29-mai	OK	Indicação Representante Setorial da SMAF
30-abr	014/2021	SMAF	Vanessa Pichler Souza	05/mai	5-mai	OK	Cobrança Certidões Emitidas TCE
Maio							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
4-mai	015/2021	RH	Tirso Delabary	5-mai	5-mai	OK	Anexos consolidados dos Planos de Carreira
05/mai	016/2021	Diversos	Diversos	10/mai	10/mai	OK	Indicação Representantes Setoriais
7-mai	017/2021	Licitações	Vanessa Pichler	11/mai	11/mai	OK	Aditivos de Processo de Inexegibilidade
7-mai	018/2021	SMAF	Vanessa Pichler	11/mai	11/mai	OK	Processo de Cobrança Judicial Certidão TCE
17-mai	019/2021	RH	Vanessa Pichler	26/mai	26/mai	OK	Assentamento Funcional Agentes Públicos
17-mai	20/2020	Licitações	Vanessa Pichler	17/mai	17/mai	OK	Check regularidade empresas
18-mai	21/2021	SMAF	Vanessa Pichler	20/mai	20/mai	OK	Inconsistências apontadas TCE
18-mai	22/2022	SMAF	André Freitas	20/mai	20/mai	OK	Atendimento Recomendação UCCI
24-mai	23/2021	SMSAS	André Freitas	27/mai	27/mai	OK	Prestação de Contas - Prestação Serv. Médicos
24-mai	24/2021	SMAF	Vanessa Pichler	1-jun	1-jun	OK	Implantação Plano de Ação do SIAFI
25-mai	025/2021	Asses. Parlam.	André Freitas	27-mai	27-mai	OK	Informações sobre BLM

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Junho							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
-	-	-	-	-	-	-	-
Julho							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
-	-	-	-	-	-	-	-
Agosto							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
17-ago	026/2021	SMED	André Freitas	19-ago	19-ago	OK	Gastos Pneus
17-ago	027/2021	Licitações	André Freitas	19-ago	19-ago	OK	Licitações dos pneus transporte escolar
Setembro							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
-	-	-	-	-	-	-	-
Outubro							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
4-out	028/2021	SMAF/SMED	André Freitas	7-out	7-out	OK	Informação sobre sindicância
13-out	029/2021	SMAF	Tirso Delabary	14-out	14-out	OK	Gastos Pessoal - Vigencia LC 173/2020
14-out	030/2021	Gab Pref	André Freitas	19-out	19-out	OK	Transparência - Adequação Informações
Novembro							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
22-nov	031/2021	Gab Pref	André Freitas	24-nov	24-nov	Ok	Transparência
Dezembro							
Data Exped.	**Nº Solicit.**	**Órgão/Setor**	**Represent. Setorial**	**Prazo**	**Entrega**	**Itens**	**Objeto**
-	-	-	-	-	-	-	-

Como pode ser visualizado, todas as Solicitações de Informação(ões) e/ou documento(s) foram respondidas e de maneira tempestiva.

3. Das Recomendações Editadas pela UCCI

No exercício de 2021, a Unidade Central de Controle Interno emitiu 09 (nove) Recomendações Formais, que foram encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo na forma da Lei Municipal nº. 1.078/12 combinada com o Decreto Municipal nº. 1.423/2012. São elas:

Recomendação	Emissão	Assunto	Atendimento
01/2021	15/jan	Programação Financeira	Sim
02/2021	15/jan	Audiência Pública 3º Quadrimestre 2020	Sim
03/2021	15/jan	Contas de Governo	Sim
04/2021	03/fev	Plano Plurianual	Sim
05/2021	04/fev	Aporte Recursos Federais	Sim
06/2021	09/mar	Utilização Escola	Sim
07/2021	07/abr	Sindicância Vacinas	Sim
08/2021	27/abr	Audiencia Pública 1º Quadrimestre 2021	Sim
09/2021	05/mai	Revisão Geral Anual	Sim

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 327
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

4. Da Resolução TCE nº. 936/2012

No tocante à análise dos itens cuja verificação por parte da UCCI é compulsória, conforme estabelece o artigo 4º da Resolução TCE nº 936/2012 combinado com o artigo 2º, IV, "b" da Resolução TCE nº. 1.134/2020, entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências:

4.1 Receitas de Transferências intergovernamentais:

Foi realizado exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessores. Também foi verificado que o Poder Executivo observou a determinação posta no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, quanto à notificação compulsória desses recebimentos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 328
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

d) Ainda, quanto a esses últimos, verificou-se que, conforme o art. 116, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93, os mesmos foram aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, nas hipóteses em que a previsão de uso foi igual ou superior a 30 dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização deu-se em prazos menores que 30 dias e que os rendimentos dessas, foram aplicados na sua vinculação original.

e) Quanto às transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, as mesmas estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.

Da verificação analítica realizada junto aos convênios cuja execução finda em 2021, a partir de verificação junto ao Portal do SICONVI, constatamos a regularidade dos mesmos.

4.2 Lançamento e Cobrança de Todos dos Tributos de Competência Municipal:

Visando verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal, o Controle Interno auditou os procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município donde se extrai que:

a) Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

b) Em relação a incentivos ou benefícios de natureza tributária, conforme verificado junto à base da legislação municipal, foram editadas as seguintes normas no exercício de 2021:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 329
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

Lei Municipal	Data Publicação	Ementa
1798/2021	04/05/2021	Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Aceguá - REFISA - 2021
1806/2021	11/05/2021	Dispõe sobre a revogação da cobrança de taxa de lixo nos moldes impostos por meio da lei municipal n° 1.722/2019.
1814/2021	07/07/2021	Dispõe sobre a isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Referente à regularização de propriedades oriundas de projetos de reforma agrária ou de qualquer projeto fundiário no Município

c) A Administração Municipal, através do setor de Arrecadação da Secretaria de Administração e Fazenda, desempenhou ações fiscais no sentido de combate à sonegação, no âmbito da fiscalização das receitas, bem como demonstrou empenho com o objetivo de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, como medidas efetivas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, visando dar cumprimento aos arts. 13 e 58 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) O setor de Arrecadação da Secretaria de Administração e Fazenda não elabora relatórios gerenciais sobre o comportamento da arrecadação tributária, as informações só são apresentadas ao secretário em caso de este solicitar ao setor, não tendo o setor como rotina a evidenciação em relatório do comportamento da receita.

e) A análise amostral de alguns documentos de arrecadação comprovou que a atualização monetária, as multas e os juros de mora aplicáveis aos tributos e demais receitas próprias pagas com atraso são calculadas e cobradas de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal, ressaltando que o Código em vigência no município é do de Bagé, inclusive pela rede bancária. Dessa análise amostral também verificou-se que as guias de arrecadação identificam o nome do pagador, o valor arrecadado, a origem e classificação da receita, e contemplam a data e a assinatura/rubrica do agente responsável pelo recebimento, conforme o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 4.320/64;

f) Quanto ao IPTU, verificamos que o cadastro imobiliário encontra-se atualizado, e divide a área do Município em zonas fiscais para fins de avaliação do valor venal dos imóveis, conferindo-lhes pesos diferenciados segundo o maior/menor grau de serviços e infraestrutura urbana disponível, entre outros aspectos inerentes ao imóvel. O mesmo cadastro é utilizado também, como referência, para o ITBI;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 330
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

g) Em relação ao ISSQN, verificamos que o cadastro dos prestadores de serviço do Município encontra-se atualizado e apresenta os elementos necessários para a perfeita identificação do contribuinte, informando o ramo de atividade, localização, dados pessoais/estabelecimento, alíquota aplicável, dentre outros. Também, por amostragem, foram verificadas guias de arrecadação, as quais comprovam que os valores cobrados de ISSQN encontram-se de acordo com a legislação municipal, atentando, também, para o atendimento do art. 88 do ADCT, acrescentado pela EC nº 37/02, que introduziu a alíquota mínima de 2% para esse tributo;

h) As taxas pelo exercício do poder de polícia até a presente data são normatizadas conforme a Lei Municipal de Bagé de nº 1442/1989 – Sistema Tributário de Bagé, não existindo Código Tributário Municipal.

i) A fiscalização e os autos de infração lavrados, indicam que a mesma tem atuado sistematicamente no sentido de detectar construções em situação irregular perante o fisco, bem como possíveis irregularidades nas informações prestadas pelos contribuintes do ISSQN, ou mesmo identificar prestadores de serviço não cadastrados;

i) Em relação as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, as quais normatizam a contribuição para o custeio da iluminação pública, ressaltamos que foi aprovada no exercício de 2019, a Lei Municipal nº. 1.721, que dispõe acerca da matéria, prevendo a cobrança efetiva desse tributo.

j) Ainda, a auditoria realizada sobre a arrecadação própria revelou que a Administração Municipal vem efetuando corretamente a retenção do IRRF, incidente sobre valores pagos pelo Município, a qualquer título, aplicando, conforme o caso, as alíquotas previstas no Decreto Federal nº 3.000/99.

4.3 Cobrança da Dívida Ativa e dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS:

Em relação a esse item, ponderamos que foram avaliadas as providências tomadas pela administração para receber as receitas não recolhidas, no prazo de vencimento. Também foi analisada a adequação dos registros contábeis atinentes à dívida ativa, principalmente quanto ao destaque dos créditos realizáveis a longo e a curto prazo e a provisão para perdas na dívida ativa.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Restou evidenciado o que segue:

a) A análise amostral realizada, revelou que os termos de inscrição em dívida ativa possuem os requisitos constantes no art. 2º, §5º, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 202 do Código Tributário Nacional;

b) Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que a Administração Municipal, de modo formal não efetua a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, sendo somente na esfera judicial através do setor Jurídico, como forma de incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos. No mapa abaixo, destacamos os valores registrados pela contabilidade em Dívida Ativa:

Estoque total de Dívida Ativa	2021
D.A. Tributária/Ñ Tributária	R$ 171.151,81

* Fonte: Setores de Contabilidade e arrecadação.

c) Atentos ao princípio da moralidade administrativa e ao da legalidade, verificamos que não há, entre os contribuintes inadimplentes do Município, fornecedores/credores regulares da administração, bem como agentes políticos e tampouco foram identificadas ocorrências de baixas de valores inscritos em dívida ativa sem o devido amparo legal, sendo que não existe casos de remissão de crédito tributários autorizados com fulcro no art. 172 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66) existindo apenas a concessão de desconto no IPTU em caso de pagamento antecipado, Lei Municipal nº. 969/2011, bem como a isenção de ITBI prevista nos casos elencados pela Lei Municipal nº 1.814/2021;

d) Os saldos existentes no cadastro da dívida ativa dos contribuintes (setor tributário) existem divergências dos valores apresentados pela Contabilidade, em 31 de dezembro de 2021, evidenciando assim a não conciliação entre os setores, em conformidade Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

e) Quanto aos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o atendimento das disposições contidas na Resolução nº 1039/2015, daquela Corte de Contas, especialmente quanto ao registro contábil, em contas próprias, dos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 332
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

créditos e dos valores arrecadados; à adoção de medidas administrativas ou judiciais para a cobrança dos créditos expressos nas Certidões de Decisão – Títulos Executivos. Conforme informado pelo Setor de Arrecadação, no exercício de 2021 não houveram Títulos Executivos expedidos pelo TCE para cobrança pelo fisco municipal.

4.4 Exame das operações de crédito contratadas, dos avais e garantias concedidas, bem como dos direitos e haveres do Município;

Quanto ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito, não se faz necessária a apuração do índice em relação à Receita Corrente Liquida nos termos das resoluções próprias do Senado, uma vez que o município não efetuou operação desta natureza no exercício de 2021.

4.5 Alcance das Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei Ordinária Nº. 1.780 de 15/09/2020, estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Quanto aos prazos para o encaminhamento do projeto de lei da LDO à Câmara Municipal de Vereadores e a devolução ao Executivo para a sansão do Prefeito, reza a Lei Orgânica Municipal: ***"O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até o dia 30 (trinta) de julho e devolvido para sanção até o dia 15 (quinze) de setembro de cada ano"***. Constatou-se que não foi atendido o dispositivo retro mencionado. Analisando a data de protocolo do PLDO na Casa Legislativa, constatou-se o descumprimento deste imperativo legal pois o mesmo deu-se em 28 de setembro de 2020, ou seja, com 13 (treze) dias de atraso.

Essa inconsistência, configura quebra do princípio da harmonia que deve prevalecer entre os poderes, uma vez que, a inobservância do texto legal da parte de um poder (Executivo), pode desaguar em prejuízo do processo legislativo (levado a efeito pela Câmara Municipal).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 333
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

4.6 Lei Orçamentária Anual

A Lei Ordinária Nº. 1841 de 09 de novembro de 2020, orçou a receita e fixou a despesa do município para o exercício financeiro de 2021 em R$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil reais).

Analisando os dados extraídos do sistema orçamentário, no que respeita ao somatório das receitas executadas e considerando-se as deduções da receita resultante de impostos, verificou-se que a receita orçamentária efetivamente realizada em 2021 foi de R$ R$ 40.022.563,97, e efetuaram-se gastos orçamentários no montante de R$ 31.789.806,364.

Note-se que o total de gastos efetuados em 2021, não excedeu o montante da receita efetivamente realizada. Tomados os dados de maneira genérica, isso leva-nos a conclusão de que foi mantido o equilíbrio das contas públicas preconizado no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº. 101/00.

Ainda no tocante à execução do orçamento, cabe destacar que no exercício de 2021, houveram alterações nas dotações orçamentárias por conta da abertura de créditos adicionais conforme os demonstrativos extraídos do sistema orçamentário:

RESUMO CRÉDITOS ADICIONAIS - 2021			
Suplementações	R$ 9.794.110,30	Anulação de dotação	R$ 3.601.381,06
Especial	R$ 1.782.521,36	Transferências	R$ 0,00
Extraordinário	R$ 871.008,70	Superávit Financeiro	R$ 4.934.687,57
		Excesso de Arrecadação	R$ 2.404.063,03
		Auxílios e Convênios	R$ 636.500,00
		LF 4320/64 – Art.41, III	R$ 871.008,70
Total	**R$ 12.477.640,36**	**Total**	**R$ 12.447.640,36**

Ressalte-se que a Lei do Orçamento, estabeleceu um limite de 20% da receita prevista para que o Poder Executivo pudesse remanejar as dotações próprias de seu orçamento, conforme inciso o I do artº. 7º da L.M. nº. 1794/2020).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 334
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

Em relação ao prazo de envio do PLOA à Câmara Municipal, contatamos que a data de protocolo no poder legislativo ocorreu em 17 de dezembro de 2020, com um atraso de 78 (setenta e oito dias) em relação ao prazo limite que é de 30 de setembro, conforme reza o inciso III do parágrafo 8º do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal. Essa inconsistência, tal qual como ocorrera em relação ao envio intempestivo do PLDO, repercute em afronta ao princípio constitucional da Legalidade e da harmonia que deve haver entre os poderes.

4.7 Regularidade na Geração da Despesa

No que diz respeita a realização da despesa pública no exercício de 2021, vimos apresentar o seguinte:

4.7.1 Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária:

O município não realizou operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2021.

4.7.2 Inscrição da Despesa em Restos a Pagar:

Quanto aos restos a pagar existentes até exercício de 2021, conforme relação extraída do sistema informatizado, temos a seguinte situação:

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Página: 17/18

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUA
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 07/03/2022 (Não Processados)
Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
0005798/21	30/12/2021	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	0001	1.000,00	832,26	832,26	167,74
0005799/21	30/12/2021	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	0001	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0005800/21	30/12/2021	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	0001	1.828,30	1.828,30	1.828,30	0,00
0005801/21	30/12/2021	CIA RIOGR DE SANEAMENTO CORSAN	4011	588,93	588,93	588,93	0,00
0005802/21	30/12/2021	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	0001	408,48	408,48	408,48	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUA							
0005803/21	30/12/2021	DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	0001	710,40	710,40	710,40	0,00
			Total da Entidade:	2.453.661,31	665.373,79	663.852,49	1.789.808,82
			Total Geral:	2.453.661,31	665.373,79	663.852,49	1.789.808,82

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Página: 11/11

RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 07/03/2022 (Processados)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUA							
0005790/21	31/12/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0032	27.784,69	27.784,69	0,00	27.784,69
0005791/21	31/12/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	0032	24.048,08	24.048,08	0,00	24.048,08
0005792/21	31/12/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0032	5.511,48	5.511,48	0,00	5.511,48
0005793/21	30/12/2021	Instituto de Previdência do Estado do RS - IPÊ	0040	1.091,54	1.091,54	1.091,54	0,00
0005794/21	30/12/2021	Instituto de Previdência do Estado do RS - IPÊ	0040	945,38	945,38	945,38	0,00
0005795/21	30/12/2021	Instituto de Previdência do Estado do RS - IPÊ	0001	279,98	279,98	279,98	0,00
0005796/21	30/12/2021	Instituto de Previdência do Estado do RS - IPÊ	0001	199,87	199,87	199,87	0,00
0005797/21	30/12/2021	Brasil Telecom S.A - Fixo OI	0001	319,64	319,64	319,64	0,00
			Total da Entidade:	816.767,45	816.767,45	433.204,47	383.562,98
			Total Geral:	816.767,45	816.767,45	433.204,47	383.562,98

4.7.3 Geração da Despesa com Pessoal do Poder Executivo:

No quadro abaixo, podemos verificar o total da despesa gasta com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2021:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
	Valor Ajustado	% s/RCL
Receita Corrente Liquida - RCL	39.034.033,90	100%
Total Despesa c/pessoal nos 12 últimos meses	16.919.336,16	43,35
Limite de alerta LRF Inciso II, § 1º art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF parágrafo único, art.22		51,30%
Limite legal - LRF alínea b, inciso II, art. 20		54,00%

Como se pode-se verificar, o índice da despesa com pessoal ficou em 43,35%, guardando estrita regularidade com o disposto no artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº. 101/00.

Página da peça 14

Peça 4205886

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D0A

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 336
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

4.7.4 Dívida Consolidada Liquida:

A dívida consolidada liquida do município, manteve-se abaixo dos limites previstos na Resolução Nº. 40 do Senado Federal, guardando conformidade com o ali prescrito, não sendo necessária a aplicação das medidas previstas no artigo 31 da L.C. 101/00.

4.7.5 Alienação de Bens

No exercício de 2021 não houve processo de alienação de bens integrantes do ativo municipal, permanecendo um saldo de R$ 201.904,36, devidamente lançados pela contabilidade como receita de capital.

4.7.6 Adiantamento em Numerário

No exercício de 2021, foram concedidos como adiantamento em numerário pelo município o valor total de R$ 6.108,05, para despesas que não possam se subordinar ao regular processo da despesa pública, normatizado pela Lei Municipal 012/2001. Também se verifica que não existem processos de prestação de contas pendentes de entrega no Setor de Contabilidade.

4.7.7 Concessão, Utilização e Prestação de Contas de Diárias

No que diz respeito à concessão, utilização e os processos de prestação de contas de diárias no âmbito do Poder Executivo no exercício de 2021 foram gastos um valor total de diárias no valor de R$ 97.693,51. A UCCI analisou fisicamente todos os processos de prestação de contas das diárias concedidas e constatou-se que, salvo melhor juízo, todos estavam devidamente instruídos com os elementos necessários à sua caracterização, na forma do que prescreve a legislação local.

Também foi verificado o atendimento aos prazos de entrega das prestações de contas, em estrita observância com o disposto nas Leis Ordinárias Nºs. 016/2001 e 1.465/2015 bem como a Lei Complementar n°. 002/2001.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 337
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

4.8 Patrimônio e Almoxarifado

Em relação ao almoxarifado, quando analisado o balancete de verificação, foi evidenciados os registros contábeis, alterando o saldo para R$ 1.122.553,70.

Conforme Portaria 839/2020, tendo como presidente a servidora Valéria de Godoy Lucas, nos primeiros dias do mês de setembro de 2021, reuniu-se a comissão de Inventário nomeada através da Portaria 839/2020, para acordar os trabalhos a serem executados durante o levantamento dos bens móveis e imóveis que compõe o patrimônio deste município totalizando a soma de 6.826 (seis mil oitocentos e vinte e seis) bens lavrados na ata 01/2021, ficando o prazo de encerramento pré-determinado para 03 de dezembro de 2021, conforme ata de encerramento 02/2021.

4.9 Da área de pessoal:

4.9.1 Da Execução da Folha de Pagamento

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;

b) Os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, inclusive os vinculados à Educação e Saúde;

c) Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, pendentes de concessão, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade etc.

d) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias, horas extras e gratificações especiais, ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 338
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

e) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;

f) Foram devidamente formalizados atos de aplicação de penalidades (decorrentes de procedimento administrativo regular), como advertências, suspensões e determinações de ressarcimento ao erário, sendo que tais circunstâncias foram devidamente anotadas nos registros funcionais;

g) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores, fundamentando inclusive as horas extras pagas ou registradas em banco de horas;

h) Foram assinados pelos servidores e estão devidamente arquivados nas pastas funcionais, os termos de acordo, nos casos em que houve a compensação de horas extras trabalhadas (inclusive nos casos de sujeição dos servidores a regimes de plantão);

i) Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores);

j) Está em dia e de acordo a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores, bem como foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade, quando for o caso (art. 41 da CR);

k) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);

l) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6° da CR);

m) Não foram editadas leis de reajuste/revisão geral dos servidores em face

n) Foi elaborada e está sendo cumprida escala de gozo de férias das limitações impostas pela Lei Complementar nº. 173/2020;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 339
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

o) Os descontos em folha de pagamento contam com autorização legislativa, autorização do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;

p) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

q) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

4.9.2 Dos Atos de Nomeação/Admissão/Contratação

No tocante às nomeações, admissões e contratações realizadas pelo Poder Executivo no exercício de 2021, temos a informar que foram verificados todos os atos, conforme as especificidades de investidura e provimento de todos os agentes públicos, regidos pelo Regime Jurídico Único, sendo que as respectivas portarias encontram-se devidamente arquivadas nas pastas funcionais dos servidores, havendo à época disponibilidade de cargo e vaga. Já em relação às contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse públicos, ressalte-se que as mesmas foram regularmente efetuadas, observando-se a realização de processo seletivo simplificado e ordem de classificação, estando a respectiva documentação e contrato de trabalho devidamente arquivados junto ao assentamento funcional dos mesmos.

4.9.3 Do Envio das Informações de Pessoal ao SIAPES

No tocante ao envio dos dados relativos aos atos de admissão de pessoal para fins de registro e dos atos administrativos derivados de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, via Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, anote-se que todas as remessas foram efetuadas nos prazos previstos e de acordo com a normatização dada pela Resolução TCE nº. e 1.051/2015, com a redação que lhe deu a Resolução TCE nº. 1.117/2019, combinadas com a Instrução Normativa TCE nº. 003/2016.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 340
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

5.9 Da manutenção da frota de veículos e equipamentos:

No tocante à gestão da Frota Municipal, identificamos que a mesma é realizada de maneira descentralizada, sendo os seus responsáveis, servidores específicos das unidades administrativas às quais os veículos estão cadastrados junto ao Patrimônio Municipal. Com isso, verifica-se o comprometimento da eficácia dos controles que são realizados de diferentes formas sem seguir um padrão específico.

Quanto ao cadastramento dos veículos junto ao sistema patrimonial, foi possível verificar que os mesmos estão lançados em fichas individuais, na qual constam os dados de caracterização do bem, o valor de avaliação patrimonial, bem como a identificação do responsável pela sua guarda e manutenção, além do centro de custo ao qual encontra-se alocado. Já em relação às informações de consumo de combustível e quilometragem, a administração municipal faz uso do Sistema de Cartão Combustível do Banco do Estado Do Rio Grande do Sul – Banrisul, que fornece algumas informações acerca dos abastecimentos da frota tais como data, quantidade em litros, placa do veículo e nome do motorista, entretanto, como evidenciado, constatamos que as informações não são processadas e analisadas pelo Setor de Patrimônio, constituindo-se em ferramenta útil apenas para o abastecimento de combustível, controle de quilometragem e nada mais. Já em relação aos demais aspectos concernentes às informações para controle eficaz da frota municipal, tais como troca de peças e pneus e serviços de manutenção realizados, verificamos que cada órgão efetua o seu controle de maneira própria (como são os casos das secretarias de educação, saúde e obras), e outras não realizam controle algum. Concluímos com isso, que não existe um órgão central de coordenação responsável pelo lançamento e sistematização de informações capazes de propiciar a identificação e correção de inconsistências, para a otimização do patrimônio público.

Em relação ao controle de utilização das viaturas municipais, referimos a existência de planilha de Bordo, que é devidamente preenchida pelos motoristas, com a evidenciação de seu nome, data, quilometragem e destino do veículo. Assinalamos ainda, que todos os veículos possuem os equipamentos obrigatórios, inclusive os utilizados para o transporte de escolares.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 341
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

Quanto aos aspectos gerais da frota municipal, reiteramos a inexistência de uma unidade central de coordenação que se responsabilizem em manter um sistema padronizado de manutenção preventiva dos veículos, por meio do qual os mesmos sejam periodicamente encaminhados para revisão e avaliação pelos serviços de mecânica, inexistindo por via de consequência, laudos de vistoria com a indicação das peças e serviços a serem realizados para a preservação das suas condições de funcionamento.

5.10 Do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:

Com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foram auditados os sistemas de almoxarifado e de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

a) Através do Decreto nº. 1.598/2013, foram estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município, inclusive os materiais depositados em almoxarifado;

b) Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; Quanto às instalações, podemos afirmar que as condições são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais. No que respeita à distribuição dos materiais adquiridos aos diversos setores da administração, verificamos que não está normatizada a forma de requisição e autorização para retirada, sendo realizada de maneira direta e sem registro;

c) Relativamente aos materiais de caráter permanente, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas de maneira analítica no sistema informatizado de controle patrimonial que está integrado com a contabilidade. Por outro lado, a movimentação patrimonial nem sempre é comunicada de maneira tempestiva ao Setor de Patrimônio, retardando a edição dos novos termos de responsabilidade de guarda e utilização e/ou novos centros de custo;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 342
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

d) Quando do tombamento dos bens, estão sendo emitidos de maneira regular os Termos de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que os utilizará ou será responsável pela sua guarda;

e) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, cujas atas de abertura e encerramento são respectivamente de 01/09/2021 e 12/01/2022.

4.8 Dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor:

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Compras e Licitações da Secretaria de Administração e Fazenda, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta.

Da análise física da documentação atinente aos processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, foram analisados os seguintes itens à luz da legislação atinente:

a) **Comissão de Licitações** – adequada forma de designação, tempo de investidura e forma de composição nos termos do disposto no artigo 51 da Lei das Licitações – LL (Lei Federal nº. 8.666/1993).
b) **Formalização do Processo Administrativo das Licitações** – adequada montagem e estruturação dos processos, seguindo a ordem cronológica de cada ato, tanto na fase interna como na fase externa pois:
    - Os processos estão devidamente autuados, protocolados e com todas as páginas numeradas em observância ao disposto no artigo 38 da LL;
    - As modalidades estão adequadas em face dos valores e objetos das contratações conforme anunciam os artigos 22 e 23 da LL;
    - Foram juntados aos processos a solicitação e autorização de contratação, na conformidade do artigo 38, caput da LL;
    - Há a adequada caracterização do objeto em obediência ao inciso II do parágrafo 2º do artigo 7º da LL;
    - Foi observado o número mínimo de 03 orçamentos conforme disposto no

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 343
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

artigo 14 da LL;

- Há previsão de recursos orçamentários suficientes para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, em atendimento ao inciso III do parágrafo 2º do artigo 7º da LL;
- Encontra-se acostada junto aos processos, a declaração do ordenador da despesa assegurando que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com LDO/LOA e compatibilidade com o PPA, em observância ao artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
- Consta junto aos processos, o ato de designação da Comissão de Licitações em obediência ao artigo 38, III combinado com o artigo 51 da LL;
- Consta junto aos processos, os editais e seus respectivos anexos, em via original, devidamente datados, rubricados em todas as folhas e assinados pela autoridade competente que expediu o edital, conforme determina o artigo 28, § 4º cc artigo 38, I cc artigo 40, § 1º da LL;
- Existe parecer e aprovação do Órgão Jurídico Municipal em todos os processos, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo único da LL;
- A publicidade obrigatória foi cumprida e os comprovantes foram juntados aos autos dos processos, em estrita observância ao disposto no artigo 21 e artigo 38, II da LL;
- Foram juntados aos autos, todos documentos originais de habilitação e propostas de todos os licitantes conforme determina o artigo 38, IV e artigo 43, I da LL;
- As atas foram redigidas de forma clara e completa, com a indicação da data e qualificação dos presentes (comissão de licitação e licitantes), em atendimento ao artigo 38, V e artigo 51, § 3º da LL;
- Foram cumpridas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes as normas estabelecidas nos editais de cada processo, na estrita observância do disposto no artigo 41 da LL;
- Foram juntados aos processos os termos de adjudicação dos objetos aos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 344
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

vencedores das licitações conforme reza o artigo 38, VII da LL.

c) **Transparência:** Adequada disponibilização de todas as informações relativas aos processos licitatórios, inexigibilidades e dispensas em meio de amplo acesso ao público pois:

- As informações estão sendo disponibilizadas na forma do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.527/2011 combinado com o inciso IV do parágrafo 1º do mesmo artigo;
- As informações estão sendo disponibilizadas no Sistema de Controle Externo – Licitacon do Tribunal de Contas do Estado, na forma do disposto nas Resoluções TCE nºs. 1.050/2015 e 1.073/2017 combinadas com as Instruções Normativas TCE nº. 08/2017, 13/2017 e 01/2020.

4.9 Da gestão dos regimes próprios de previdência:

O Município de Aceguá não possui regime próprio de previdência instituído.

5. Transparência da Gestão Fiscal

No tocante à publicação, divulgação e disponibilização dos instrumentos de transparência da gestão Fiscal, cabem as seguintes observações:

5.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

As publicações, divulgações e publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, relativos ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6° bimestres de 2021, foram todas efetuadas atendendo ao disposto no art. 52 da L.C. 101/00, conforme acompanhamento realizado pela UCCI:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 345
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

Período	Forma	Data Limite	Data Pub/Disp	Veículo	Situação
1º Bimestre	Mural	30/03/21	30/03/21	Mural SMAF	
	Jornal	30/03/21	-	-	
	Internet	30/03/21	30/03/21	Acegua.rs.gov.br	
2º Bimestre	Mural	28/05/21	28/05/21	Mural SMAF	
	Jornal	28/05/21	-	-	
	Internet	28/05/21	28/05/21	Acegua.rs.gov.br	
3º Bimestre	Mural	30/07/21	30/07/21	Mural SMAF	
	Jornal	30/07/21	-	-	
	Internet	30/07/21	30/07/21	Acegua.rs.gov.br	
4º Bimestre	Mural	30/09/21	30/09/21	Mural SMAF	
	Jornal	30/09/21	-	-	
	Internet	30/09/21	30/09/21	Acegua.rs.gov.br	
5º Bimestre	Mural	30/11/21	24/11/21	Mural SMAF	
	Jornal	30/11/21	-	-	
	Internet	30/11/21	24/11/21	Acegua.rs.gov.br	
6º Bimestre	Mural	28/01/22	28/01/22	Mural SMAF	
	Jornal	28/01/22	-	-	
	Internet	28/01/22	28/01/22	Acegua.rs.gov.br	

5.2 Relatório de Gestão Fiscal – RGF

As publicações, divulgações e disponibilizações do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º e 2º semestre de 2021, foram efetuadas atendendo ao disposto no art. 55, § 2º da L.C. 101/00, conforme o acompanhamento realizado pela UCCI:

Período	Forma	Data Limite	Data Pub/Disp	Veículo	Situação
1º Semestre	Jornal	30/07/21	-	-	REGULAR
	Mural	30/07/21	30/07/21	Mural SMAF	
	Internet	30/07/21	30/07/21	Acegua.rs.gov.br	
2º Semestre	Jornal	38/01/22	-	-	REGULAR
	Mural	28/01/22	28/01/22	Mural SMAF	
	Internet	28/01/22	28/01/22	Acegua.rs.gov.br	

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 346
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

Ainda no tocante ao RGF, cumpre destacar que o município está dispensado da publicação e disponibilização quadrimestral, por possuir menos de 50.000 habitantes e por encontrar-se abaixo dos limites legais impostos pela L.C. 101/2000, assim como está dispensado da publicação em jornal.

5.3 Audiências Públicas

No que respeita às audiências públicas relativas à demonstração do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020 e o 1° e 2º quadrimestres do exercício de 2021, anote-se que o Poder Executivo Municipal as realizou, atendendo o estabelecido no art. 9º, § 4º da L.C. 101/00:

Quadrimestre	Data Limite	Data de Realização	Local	Situação
1º / 2020	28/05/21		Câmara Vereadores	
2º / 2020	30/09/21		Câmara Vereadores	REGULAR
3º / 2020	28/02/22		Câmara Vereadores	REGULAR

É O RELATÓRIO

Face ao exposto, em que pese a consistência das informações prestadas pelos representantes setoriais da UCCI junto às unidades administrativas específicas, bem como dos documentos físicos analisados, e dos relatórios e demais informações extraídas a partir dos sistemas internos de informação, passamos às seguintes considerações para emissão de :

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 347
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

PARECER:

I. CONSIDERANDO, que em relação as solicitações da UCCI, foram todas atendidas pelos Representantes Setoriais e demais Agentes públicos requisitados, sendo a maioria respondida de maneira tempestiva, em observância à legislação atinente, e, em especial ao contido no parágrafo 3º do Artigo 11 do Decreto Municipal nº. 1.423/2012, que regulamenta a Lei Municipal nº. 1.078/2012 que dispõe sobre o sistema de controle interno no município;

II. CONSIDERANDO, que os créditos adicionais de natureza suplementar e/ou especiais foram autorizados por lei e abertos por decreto, em atendimento ao artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/1964, combinados com o inciso V do artigo 167 da Carta da República;

III. CONSIDERANDO, o total de remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do orçamento municipal conteve-se estritamente dentro do limite dos créditos votados, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.794/2020 que define como teto o percentual 20% da receita orçada.

IV. CONSIDERANDO, que a despesa liquidada e não liquidada ao final do exercício de 2021, foi corretamente inscrita em restos a pagar processados e não processados respectivamente para o exercício de 2022, restando atendido o artigo 36 da Lei Federal 4.320/1964;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

V. CONSIDERANDO, que a despesa empenhada e não paga dentro do exercício possuía lastro financeiro capaz de suportar as obrigações assumidas, conforme a confrontação do total da despesa por fonte de recursos e os saldos bancários apurados em 31/12/2021, à exceção de dois recursos específicos cuja origem advém da Administração Federal, cuja inconsistência foi devidamente justificada;

VI. CONSIDERANDO, que no tocante às transferências governamentais, observou-se a regular aplicação dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que foram destinados exclusivamente aos seus objetos de vinculação, bem como das transferências constitucionais, que foram adequadamente repartidas de acordo com os percentuais mínimos de aplicação;

VII. CONSIDERANDO, a regularidade quanto à execução dos programas cujos recursos são advindos no todo ou em parte através de convênios celebrados com outros entes, conforme visualizado no portal de convênios do governo federal;

VIII. CONSIDERANDO, que a municipalidade adotou todas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência, não abrindo mão de receita e inscrevendo corretamente os devedores em dívida ativa tributária, adotando ainda as medidas cabíveis para a cobrança judicial desses créditos, bem como dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX. CONSIDERANDO, que em todos os atos de posse/nomeação/contratação analisados, fora constatada a regularidade dos mesmos;

X. CONSIDERANDO que todos os atos originários e derivados de pessoal foram adequadamente informados aos TCE, através da remessa das informações via Sistema de Auditoria de Pessoal -SIAPES, atendendo a normatização própria daquele órgão de controle externo;

XI. CONSIDERANDO, que município possui legislação específica com normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município, inclusive os materiais depositados em almoxarifado;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 349
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 4205886
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0A

XII. CONSIDERANDO, que da análise dos processos de compras e licitações, bem como suas inexigibilidades e dispensas, constatamos a regularidade dos mesmos;

XIII. CONSIDERANDO, que em relação aos instrumentos de transparência da gestão fiscal, foram todos eles publicados e disponibilizados em meios de amplo acesso ao público, inclusive internet, assim como as audiências públicas para avaliação das metas fiscais que ocorreram de acordo com a legislação atinente e,

XIV. CONSIDERANDO AINDA, que os apontamentos constantes no presente relatório não caracterizam sanção de ato ilícito que importe na responsabilização dos agentes que lhes deram causa,

A Unidade Central de Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS** dos senhores Marcus Vinícius Godoy de Aguiar e Pedro Anildo Ardengui, relativas ao exercício de 2021.

É O PARECER

Gabinete da Unidade Central de Controle Interno em 30/03/2022.

Fernanda Cabral
Cont – CRC 069730/0-0
Coordenadora UCCI

Fábio J. Pintos
Adm – CRARS – 20424

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD41.D603.8693.1C3A.264F.

Página 350
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4205887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0B

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS
002/2021

Aos 12 dias do mês de janeiro do exercício 2022 através da presente ata fica concluído encerramento de todos os trabalhos executados pela comissão nomeada através da Portaria 839/2020 para fins específicos do inventário 2021, foram inventariados todos os bens em cada unidade administrativa dentro e fora da cede municipal totalizando a localização de 6797(seis mil setecentos e noventa e sete) bens, sendo que 29 não foram localizados. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes: Valéria de Godoy Lucas, Roberto Dutra Fernandez, Marcos Renato Oliveira e Gustavo Rodrigues Infantini.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.3CD9.DAD6.3E7B.1F7D.

Município de Aceguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CNPJ 04.217.437.0001/32

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a regularidade da entrega e guarda das cópias das declarações de bens e rendas, dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012,

Aceguá/RS, 14 de março de 2022.

Ana Yeda Araújo Fernandes
Chefe de RH
Ana Yeda Ara...
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
MAT 384

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito de Aceguá

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.70BF.4422.1E82.C479.A8B4.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

Declaração sobre Conciliação Bancária

Eu, Simone da Silva Leitzke, Chefe da Contabilidade da Prefeitura de Aceguá, CNPJ 04.217.437/0001-32, declaro para os devidos fins que foram realizadas as conciliações bancárias, referente ao exercício de 2021, com data de 31/12/2021, de todas contas disponíveis.

Relação de todas a contas com saldo em 31 de dezembro de 2021:

Cód.conta contábil	Descrição da conta contábil	Conta bancária associada	Saldo contábil – R$	Saldo no extrato bancário – R$	Diferença – r$	Observações
58423	Aquisição de equipamento- veículo	83.949-3	56.000,00	301.903,13	245.903,13	Saldo da conta contábil 58275
58422	Aquisição de equipamento- veículo	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
58403	Farmácia cuidar +	04.056569.0-6	35.000,00	63.794,56	28.794,56	Saldo da conta contábil 44408
58400	Atenção primária em saúde	04.069587.0-5	28.375,41	132.996,04	104.620,63	Saldo da conta contábil 44409
58399	Atenção primária em saúde	04.069587.0-5	0,00	0,00	0,00	
58383	Incremento	83.895-0	100.000,00	1.017.729,57	917.729,57	Resgate e soma dos saldos

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	temporário ao custeio dos serviços de assistência/aplicação					das demais contas contábeis desta conta bancária
58382	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
58381	PM Aceguá, rede bem cuidar RS	04.070520.0-9	30.000,00	239.684,30	209.684,30	Saldo da conta contábil 44415
58380	PM Aceguá, rede bem cuidar RS	04.070520.0-9	0,00	0,00	0,00	
58358	Construção de pontilhão	04.195233.0-7	73.796,17	146.517,24	72.721,07	Saldo da conta contábil 56618
58357	Construção de Pontilhão	04.195233.0-7	0,00	0,00	0,00	
58330	Saúde na escola/aplicação	83.895-0	16.022,40	1.017.729,57	1.001.707,17	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58329	Saúde na Escola	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
58320	Plano de Ação	92.504-7	152.831,98	152.831,98	0,00	
58319	Plano de Ação	92.504-7	0,00	0,00	0,00	
58275	Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica	83.949-3	245.903,13	301.903,13	56.000,00	Saldo da conta contábil 58423
58269	Contrato de repasse (contrapartida)	006.006071002-3	46,47	4.781,74	4.735,27	Saldo da conta contábil 58268
58268	Contrato de Repasse/ aplicação/ caminhão	006.006071002-3	4.735,27	4781,74	46,47	Saldo da conta contábil 58269
58266	Contrato de Repasse/	006.006071002-3	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE
CRC/RS 082910 O-3

Vanessa Penner
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	contrapartida/ caminhão					
58265	Contrato de Repasse/ caminhão caçamba	006.006071002-3	0,00	0,00	0,00	
58259	Consignações-Sindicato do Município	04.195913.0-2	114,73	313.014,67	312.899,94	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58258	Consignações-Sinprofen	04.195913.0-2	28,91	313.014,67	312.985,76	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58257	Consignações Auxílio Alimentação	04.195913.0-2	3.678,80	313.014,67	309.335,87	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58256	Consignações-Vale Transporte	04.195913.0-2	9.229,67	313.014,67	303.785,00	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58255	Consignações - Pensões	04.195913.0-2	1.872,50	313.014,67	311.142,17	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58254	Consignações - Banrisul	04.195913.0-2	148.808,92	313.014,67	164.205,75	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58253	Consignações IPERGS	04.195913.0-2	47.693,67	313.014,67	265.321,00	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58252	Consignações INSS	04.195913.0-2	99.572,34	313.014,67	213.442,33	Repasses e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58239	Contrato de Repasse/ contrapartida aplicação	006.006071005-8	97.706,93	97.706,93	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE
CRC RS 082910/O-3

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-32

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

58238	Contrato de Repasse/ aplicação	006.006071005-8	0,00	97.706,93	97.706,93	Saldo da conta contábil 58239
58236	Contrato de Repasse/ contrapartida	006.006071005-8	0,00	0,00	0,00	
58235	Contrato de repasse	006.006071005-8	0,00	0,00	0,00	
58227	NF Gaúcha -saúde /aplicação	04.195918.0-9	0,00	0,00	0,00	
58226	NF Gaúcha -saúde	04.195918.0-9	62,60	62,00	0,00	-
58217	PM Aceguá Par/ aplicação	87.826-x	0,00	0,00	0,00	
58216	PM Aceguá par/	87.826-x	0,00	0,00	0,00	
58197	ITR/aplicação	20.818-3	786.555,24	786.555,24	0,00	
58191	Convenio FPE/ aplicação	04.195801.0-6	4.633,33	4.633,33	0,00	
58190	Convenio FPE	04.195801.0-6	0,00	0,00	0,00	
58177	Incentivo Financeiro da APS/Capacitação Ponderada/ aplicação	83.895-0	460.993,99	1.017.729,57	556.735,58	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
58176	Incentivo Financeiro da APS/Capacitação ponderada	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
56892	Assistência Odontológica	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo da conta contábil 58423 e 58275
56891	Assistência Odontológica	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
56843	Fort. Região Turística do Pampa/ aplicação	04.195212.0-7	119.982,23	128.553,61	8.571,38	Saldo da conta contábil 56842
56842	Fort. Região Turística do Pampa/ aplicação contrapartida	04.195212.0-7	8.571,38	128.553,61	119.982,23	Saldo da conta contábil 56843
56840	Fort. Região Turística	04.195212.0-7	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	do Pampa					
56839	Fort. Região Turística do Pampa/ contrapartida	04.195212.0-7	0,00	0,00	0,00	
56815	Lei Aldir Blanc/aplicação	90.099-0	0,00	52.880,16	52.880,16	Resgate
56814	Lei Aldir Blanc	90.099-0	52.880,16	0,00	52.880,16	Resgate
56741	Consulta Popular 2018/2019- Ampliação UBS/ aplicação	04.195541.0-5	61.738,84	61.738,84	0,00	
56740	Consulta Popular 2018/2019- Ampliação UBS/ livre	04.195541.0-5	0,00	61.738,84	61.738,84	Saldo da conta contábil 56741
56737	Consulta Popular 2018/2019- Ampliação UBS/ livre	04.195541.0-5	0,00	0,00	0,00	
56736	Consulta Popular 2018/2019- Ampliação UBS	04.195541.0-5	0,00	0,00	0,00	
56732	PM Acegua Leilão público livre/aplicação	04.193530.0-2	159.433,74	201.904,36	42.470,62	Saldo contábil contas 46047 e 49387
56731	PM Acegua Leilão público livre	04.193530.0-2	0,00	0,00	0,00	
56728	Auxílio Financeiro Saúde	04.195499.0-6	132,93	132,93	0,00	
56727	Auxílio Financeiro Saúde/aplicação	04.195499.0-6	0,00	0,00	0,00	
56710	Auxílio financeiro	04.195499.0-6	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE
CRC/RS 082910/O-3

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/000

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	Saúde/aplicação					
56709	Auxilio Financeiro livre	04,195500.0-2	0,00	0,00	0,00	
56708	Auxílio Financeiro Saúde	04.195499.0-6	0,00	132,93	132,93	Saldo da conta contábil 56728
56707	Auxilio Financeiro livre	04,195500.0-2	0,00	0,00	0,00	
56693	Ações de Proteção e Defesa Civil/ aplicação	89.042-1	0,00	0,00	0,00	
56692	Ações de Proteção e Defesa Civil	89.042-1	0,00	0,00	0,00	
56669	Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde/aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
56668	Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
56667	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
56655	Covid 19/ aplicação	83.895-0	200.548,07	1.017.729,57	817.181,50	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
56654	Covid 19	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
56632	Custeio de Atenção e Saúde Bucal	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
56631	Custeio de Atenção e Saúde Bucal/aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
56630	Lixo Municipal de	04.195258.0-6	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	Acegua					
56629	Lixo Municipal de Acegua	04.195258.0-6	265,35	0,00	265,35	
56618	Construção de Pontilhão/aplicação	04.195233.0-7	72.721,07	146.517,24	73.796,17	
56617	Construção de Pontilhão	04.195233.0-7	0,00	0,00	0,00	
55192	FEP/ aplicação	16.563-8	428.619,15	428.619,15	0,00	
55175	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica/aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
55174	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
54946	Incremento Temporário do Piso Temporário de Atenção Básica/aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
54945	Imposto sobre o Ouro/ aplicação	85.885-4	162,10	162,10	0,00	
54944	Imposto sobre o Ouro	85.885-4	0,00	0,00	0,00	
54937	Assistência Farmacêutica /aplicação	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo contábil contas 58423 e 58275
54936	Aquisição Ambulância	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo contábil contas 58423 e 58275
54935	Aquisição de	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo contábil contas 58423 e

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pici
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 220

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-31

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	Equipamento e Material					58275
54934	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
54933	Aquisição Ambulância/ aplicação	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
54932	Aquisição de Equipamento e Material/aplicação	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
54931	Estruturação da Rede de Atenção Especializada/aplicação	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo contábil contas 58423 e 58275
54930	Assistência Farmacêutica	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
54929	Mesa Einecológica elétrica/ aplicação	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo contábil contas 58423 e 58275
54928	Mesa Ginecológica Elétrica	83.949-3	0,00	0,00	0,00	
54927	Organização Assistência Farmacêutica / aplicação	83.895-3	6.000,00	1.017.729,57	1.011.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
54926	Organização Assistência Farmacêutica	83.895-3	0,00	0,00	0,00	
52579	Plano de Ação Articulada/ aplicação	85.754-8	0,00	0,00	0,00	
52578	Plano de Ação	85.754-8	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Picilli
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	Articulada					
52478	Apoio Financeiro-Atenção Básica/ aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52477	Apoio Financeiro-Atenção Básica	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52416	Programa de Integração Tributária/ aplicação	04.194607.0-4	50.441,85	50.441,85	0,00	
52384	Fnde/aplicação	84.873-5	0,00	0,00	0,00	
52382	Fnde	84.873-5	0,00	0,00	0,00	
52387	Incremento Temporário do Piso Temporário de Atenção Básica	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52376	Fundeb/ aplicação	84.499-3	1.301,585,96	1.326.042,85	24.456,89	Aplicações e resgates
52375	Fundeb	84.499-3	0,00	0,00	0,00	
52365	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC/ aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52364	Incremento Temporário do limite Financeiro do MAC	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52224	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/aplicação	83.949-3	0,00	301.903,13	301.903,13	Saldo contábil contas 58423 e 58275
52222	Assistência	83.895-0	24.903,40	1.017.729,57	992.826,17	Resgate e soma dos saldos

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-32

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	Farmacêutica Básica Federal/ aplicação					das demais contas contábeis desta conta bancária
52221	Samu/ aplicação	83.895-0	20.620,03	1.017.729,57	997.109,54	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52218	Vigilância em Saúde/aplicação	83.895-0	32.746,26	1.017.729,57	984.983,31	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52216	Nasf/ aplicação	83.895-0	0,00	1.017.729,57	1.017.729,57	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52215	PMAQ/ aplicação	83.895-0	8.012,18	1.017.729,57	1.009.717,39	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52214	Saúde da Família/aplicação	83.895-0	24.439,20	1.017.729,57	993.290,37	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52213	Agentes Comunitários/ aplicação	83.895-0	66.968,83	1.017.729,57	950.760,74	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52212	Saúde Bucal Federal/ aplicação	83.895-0	27.105,17	1.017.729,57	990.624,40	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52211	Pab Fixo/ aplicação	83.895-0	27.823,04	1.017.729,57	989.906,53	Resgate e soma dos saldos das demais contas contábeis desta conta bancária
52190	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	83.949-3	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

52188	Assistência Farmacêutica básica Federal	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52187	Vigilância em Saúde	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52186	Samu	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52185	Nasf	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52184	PMAQ	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52183	Saúde da Família	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52182	Agentes Comunitários	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52181	Saúde Bucal Federal	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52180	Pab fixo	83.895-0	0,00	0,00	0,00	
52162	PM Acegua Fnde/aplicação	84.385-7	15.197,43	15.197,43	0,00	
52161	PM Acegua Fnde	84.385-7	0,00	0,00	0,00	
51123	Programa Brasil Carinhoso/ aplicação	83.839-x	246,38	246,38	0,00	
51122	Programa Brasil Carinhoso/	83.839-x	0,00	0,00	0,00	
49387	PM Acegua-Leilão Público- saúde/ aplicação	04.193530.0-2	223,27	201.904,36	201.681,09	Saldo contábil contas 56732 e 46047
49386	PM Acegua-Leilão Público- saúde/	04.193530.0-2	0,00	0,00	0,00	
49385	MDE/ aplicação	04.193947.0-1	1.273.321,07	1.129.383,17	143.937,90	Aplicações e resgates
49384	MDE	04.193947.0-1	0,00	0,00	0,00	
49330	Pacegua fmasigd-suas/aplicação	78.906-2	19.694,53	19.694,53	0,00	
49329	Pacegua fmaspbfi/ aplicação	78.912-7	27.373,20	27.373,20	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

49328	Pmacegua fmasigdbf/ aplicação	78.901-1	43.612,99	43.612,99	0,00	
49327	Pmcegua fmasigd-suas	78.906-2	0,00	0,00	0,00	
49326	Pacegua fmaspbfi	78.912-7	0,00	0,00	0,00	
49325	Pmacegua fmasigdbf	78.901-1	0,00	0,00	0,00	
49283	Conselho Tutelar/ aplicação	04.193797.0-2	90.027,25	91.319,25	1.292,00	Aplicações e resgates
49282	Conselho Tutelar	04.193797.0-2	0,00	0,00	0,00	
46951	Fundo Municipal de Habitação/ aplicação	04.040128.0-5	81.944,28	81.944,28	0,00	
46950	Fundo Municipal de Habitação	04.040128.0-5	0,00	0,00	0,00	
46136	Quilombolas/aplicaçã o	04.183549.0-0	82.055,97	82.055,97	0,00	
46135	Quilombolas	04.183549.0-0	0,00	0,00	0,00	
46126	Racismo/aplicação	04.193535.0-9	1.350,84	1.350,84	0,00	
46125	Racismo	04.193535.0-9	0,00	0,00	0,00	
46124	Fraldas/ aplicação	04.193534.0-1	3.966,64	3.966,64	0,00	
46123	Fraldas	04.193534.0-1	0,00	0,00	0,00	
46047	PM Acegua-Leilão Público- educação/ aplicação	04.193530.0-2	42.247,35	201.904,36	159.657,01	Saldo contábil contas 56732 e 49387
46046	PM Acegua-Leilão Público- rec1/aplicação	04.193530.0-2	0,00	201.904,36	201.904,36	Saldo contábil contas 46047,49387 e 56732
46035	PM Acegua-Leilão Público- educação/	04.193530.0-2	0,00	0,00	0,00	
46033	PM Acegua-Leilão público- rec1	04.193530.0-2	0,00	0,00	0,00	
45714	PM Acegua	71.845-9	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	PAC2/aplicação					
45712	PM Acegua PAC2/	71.845-9	0,00	0,00	0,00	
45355	PM Acegua Fundo do Dir da Criança e Adolescente/ aplicação	04.192977.0-6	28.957,46	28.957,46	0,00	
45354	PM Acegua Fundo do Dir. Da Criança e Adolescente	04.192977.0-6	0,00	0,00	0,00	
44424	Assistência Social/ aplicação	04.070053.0-2	296.965,43	298.562,98	1.597,55	Resgate
44421	PM Acegua Feas/aplicação	04.190755.09	11.928,44	11.928,44	0,00	
44416	Samu Salvar/ aplicação	04.070524.0-8	179.706,11	179.706,11	0,00	
44415	PM Acegua-PIES/ aplicação	04.070520.0-9	209.684,30	239.684,30	30.000,00	Saldo da conta contábil 58381
44413	PACS Estadual/aplicação	04.070020.0-1	0,00	0,00	0,00	
44411	Saúde Bucal Estadual/ aplicação.	04.070019.0-0	28.271,37	28.271,37	0,00	
44410	Saúde próprios/aplicação	04.069851.0-9	4.178.304,81	3.847.572,72	330.732,09	Resgates e aplicações
44409	PSF/ aplicação	04.0695870.-5	104.620,63	132.996,04	28.375,41	Saldo da conta contábil 58400
44408	Saúde Assistência Farmácia Básica	04.056569.0-6	28.794,54	63.794,56	35.000,00	Saldo da conta contábil 58403
44405	Educação Próprios/ aplicação	04.069856.0-5	767.397,32	769.012,32	1615,00	Resgates e aplicações
44404	Transporte Escolar/aplicação	04.058582.0-0	0,00	0,00	0,00	
44402	Multas de Trânsito/	04.190756.0-6	1.118,25	1.118,25	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner
COORD. DE TESOURARIA

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

	aplicação					
44397	Fundo do Meio Ambiente/aplicação	04.070081.0-7	107.023,07	105.646,32	1.376,75	Aplicação
44395	Fundo Desenvolvimento Comercial/aplicação	04.070080.0-6	4.147,52	3.932,81	214,71	Aplicação
44394	Fundo Desenvolvimento Rural/aplicação	04.070079.09	46.270,26	41.440,58	4.829,68	Aplicação
44393	Master	04.054921.0-9	5.947.240,07	6.447.240,07	500.000,00	Resgate/repasse e rendimentos
44390	CEF/aplicação	0456.00600236-3	615.147,57	615.147,57	0,00	
44375	Sms Blmac/ aplicação	59.302-8	9.838,47	9.838,47	0,00	
44356	Salário educação/aplicação	30.228-7	225.074,67	225.074,67	0,00	
44355	Programa Nacional Alimentação Escola/ aplicação	51.421-7	8.302,80	8.302,80	0,00	
44354	Pnate MP/173/04/aplicação	31.600-8	0,00	0,00	0,00	
44353	Fundeb/aplicação	43.153-2	0,00	0,00	0,00	
44350	CIDE/aplicação	32.298-9	4.777,45	4.777,45	0,00	
44349	BB/ aplicação	14.498-3	14.054,44	14.054,44	0,00	
44344	Pm Acegua Feas	04.1907550.9	0,00	0,00	0,00	
44343	Assistência Social	04.070053.0-2	968,55	0,00	968,55	Lançamentos contábeis
44309	PIES	04.070520.0-9	0,00	0,00	0,00	
44308	Samu Salvar	04.070524.0-8	0,00	0,00	0,00	
44303	PACS Estadual	04.070020.0-1	0,00	0,00	0,00	
44302	Saúde Bucal Estadual	04.070019.0-0	0,00	0,00	0,00	
44300	Saúde Próprios	04069851.0-9	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

44299	PSF	04.069587.0-5	0,00	0,00	0,00	
44298	Saúde Assistência Farmácia Básica	04.056569.0-6	0,00	0,00	0,00	
44291	Educação Próprios	04.069856.0-5	0,00	0,00	0,00	
44290	Transporte Escolar	04058582.0-0	2.143,66	2.143,66	0,00	
44279	Multas de Trânsito	04.190756.0-6	22,51	22,51	0,00	
44276	Fundo Meio Ambiente	04.070081.0-7	0,00	0,00	0,00	
44275	PMA Correios	04.070481.09	2.107,42	2.107,42	0,00	
44274	Arrecadação	04.070468.0-7	50.930,12	17.242,09	33.688,03	Créditos não considerados na contabilidade; débitos e créditos não realizados no banco
44273	Fundo Desenvolvimento Comercial	04.070080.06	0,00	0,00	0,00	
44272	Fundo Desenvolvimento Rural	04.070079.09	0,00	0,00	0,00	
44271	Master	04.054921.0-9	169.564,66	197.461,68	27.897,02	Débitos e créditos não realizados no banco
44255	CEF.0456.00600236-3	0456.00600236-3	32.568,61	37.270,88	4.702,27	Débitos e créditos não realizados no banco
44247	MAC	59.302-8	0,00	0,00	0,00	
44224	Programa Nacional de Alimentação Escolar	51.421-7	0,00	0,00	0,00	
44223	Fundeb	43.153-2	0,00	0,00	0,00	
44222	PNATE mp173/04	31.600-8	39.822,53	39.822,53	0,00	
44221	Salário educação	30.228-7	0,00	0,00	0,00	
44216	SNA	44.961-x	9,08	9,08	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE
CRC RS 092910/O-3

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

44215	CIDE	32.298-9	0,00	0,00	0,00	
44214	CEX	30.525-1	0,00	0,00	0,00	
44213	ITR	20.818-3	0,00	0,00	0,00	
44212	ICMS-Desoneração	16.564-6	0,00	0,00	0,00	
44211	FEP	16.563-8	0,00	0,00	0,00	
44210	BB FPM	14.498-3	0,00	0,00	0,00	

Simone da Silva Leitzke
CHEFE DA CONTABILIDADE
CRC RS 082910 O-3

Vanessa Penner Pichler
COORD. DE TESOURARIA
MAT. 830

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
C.N.P.J: 04.217.437/0001-32

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C0.3050.2596.516F.3110.

Página 368
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4205888
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0C

DECLARAÇÃO

Em atendimento a Instrução Normativa Nº.: 18/2021, Art.2º, inciso IV, item f, informamos que não existem tomadas de contas especiais instauradas no município de Aceguá, no exercício de 2021.

Tirso Soares Delabary
Secretário da Administração e Fazenda

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF8F.053F.8685.D5CA.D8F2.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 1

Peça 4205897

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D15

FUNDEB ACEGUÁ

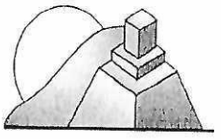
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CACS-FUNDEB ACEGUÁ

ATA 01/2022

Aos três dias do mês março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as 9 horas e trinta minutos de forma virtual através do aplicativo via meet os membros do CACS FUNDEB- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb Marisa Lopes Oliveira, Lisiane Teixeira Posqui, Tamara Borba de Melo, Carina Camargo, Traudie Cornelsen, Paola Paines da Silva Pinto, Rita Mara Acordi, Vanessa Lucas, Vitor Roberto Plentz. Dando início aos trabalhos a presidente do CACS-FUNDEB agradeceu a presença e de todos e passou a palavra ao Conselheiro Técnico do referido conselho Vitor Roberto Plentz que apresentou os demonstrativos dos extratos de empenhos bancários de 2021, quadros demonstrativos de receita e despesa, demonstrativo de execução financeira, folha de pagamento de pessoal, portanto, considerando que parte do ano letivo transcorreu de forma remota as despesas de remuneração com os profissionais da educação foram menores, permitindo um rateio por meio de abono salarial a esses profissionais. Foi apresentado também que com os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, destacando a contratação de empresa pra implantação do PPCI para a escola Pioneira e escola Francisco de Paula Pereira bem como aquisição de equipamentos e material de informática para apoio administrativo e pedagógico. Também foi apresentado para apreciação a prestações de contas correspondente ao Termo de Compromisso PAR nº2013025672013, datado de 09 de maio de 2014 no valor total de R$ 528.555,00 (Quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), cuja finalidade foi a aquisição dos seguintes itens:

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Ação	**TIPO**	**TIPO DE SUBAçãO**	**ARP***	**Qtd**	**PREçO UNITáRIO**	**TOTAL**
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS	MOBILIÁRIO	SIM	180	R$ 116,00	R$ 20.880,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50E5.A7D1.A961.45D6.1D77.



Página 370
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4205897
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D15

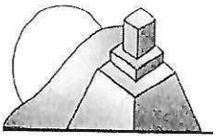
	COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)					
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	MOBILIÁRIO	SIM	60	R$ 158,00	R$ 9.480,00
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	SIM	3	R$ 105,00	R$ 315,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MéDIO)	VEÍCULO ESCOLAR	SIM	2	R$ 244.500,00	R$ 489.000,00
TOTAL GERAL				**311**	**R$ 245.189,00**	**R$ 528.555,00**

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREçOS DO FNDE

O mesmo teve todos os itens adquiridos por meio de Adesão ao Registro de Preços do FNDE, onde por um erro de sistema, constou equivocadamente também a adesão a equipamentos de climatização (Aparelhos de ar condicionado e ventiladores). Os itens constantes do Termo de Compromisso foram recebidos em conformidade com as Notas Fiscais abaixo relacionadas, estão em uso junto às unidades escolares, sendo que com o saldo oriundo do rendimento de aplicação financeira foi contratado um seguro total para os ônibus escolares, conforme abaixo identificado, tendo ainda um saldo residual de R$ 0,05 que foi devidamente recolhido aos cofres federais. Tudo conforme prestação de contas lançada no SigPC.

Data	Fornecedor	CNPJ	Produto	Nota Fiscal	Valor
18/11/14	MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEIC LTDA	06.020.318/0005-44	ÔNIBUS	322369 e 322382	489.000,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50E5.A7D1.A961.45D6.1D77.



17/11/14	IND DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA	00.325.4000/0001-77	MOBILIÁRIO	108433	39.555,00
14/01/15	PORTO SEGURO CIA DE SEG. GERAIS	61.198.164/0001-60	SEGURO	IWO6430 E IWO6462	2.462,79
				TOTAL	531.017,79

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes. M Oliveira, Luciane Teixeira Pasqui, Tomaro Rufo Carina Correia, Paola Fab. Graudie Cornelsen, Pe. Valdeir Vanessa Lucas Rodrigues

Página 371
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205897
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D15

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50E5.A7D1.A961.45D6.1D77.

Página 372
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4205897
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D15

RELATÓRIO CACS-FUNDEB - N° 001/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Aceguá – RS, através de seus membros, em obediência a LEI Nº 14.113, de 25/12/2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal (Parágrafo ùnic, Art. 31) e em atendimento a Resolução nº 1134/2020 do TCE – RS e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente relatório referente à efetiva aplicação dos citados recursos no ano de 2021.

Em reuniões realizadas no decorrer do ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2021:

- Extrato Bancário mensal da conta corrente e aplicação do FUNDEB,
- Folha de Pagamento de Pessoal;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

-Não houve reposição salarial, vedada por força da LC 173/2020;

-Grande parte do ano letivo transcorreu de forma remota e as despesas com a remuneração dos profissionais da educação foi excepcionalmente menor que o normal;

-Na composição da receita total anual do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior mais os rendimentos de aplicações financeiras da Conta do FUNDEB, totalizando uma importância de R$ 5.449.459,44;

-Foi constatado que as despesas empenhadas totalizaram R$, 5.544.561,73 sendo, para o pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando o pagamento de professores regentes de classes, diretores e supervisores somaram R$ 3.461.264,65 (Abatendo os superávit 2020 de R$ 23.821,07 totaliza R$ 3.437.443,58), gerando um percentual de aplicação menor que os 70%, mínimo previsto na legislação em vigor, o que com o advento da LEI Nº 14.276, de 27/12/21 permitiu um rateio por meio de Abono Salarial aos profissionais da educação, da importância de R$ 377.874,81, totalizando assim um dispêndio com pessoal dentro da destinação dos 70% previstos na lei, no valor de R$ 3.815.318,39

No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC, Promotoria Regional de Educação de Pelotas, bem como, do TCE/RS. Onde destacam-se investimentos para a contratação de empresa para implantação do PPCI das duas escolas rurais, aquisição de equipamentos e material de informática e compra de veículos leves para o apoio administrativo e pedagógico da rede municipal de educação.

É o nosso relatório.

Aceguá-RS, 03 de março de 2022.

Marisa Lopes Oliveira
Presidente do CACS - FUNDEB

Recebido em 18/03/2022

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50E5.A7D1.A961.45D6.1D77.

Página 373
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4205897
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D15

PARECER CACS-FUNDEB - N° 001/2022

Diante do exposto no relatório de prestação de contas dos recursos do FUNDEB, em atendimento a legislação vigente, emite Parecer Favorável à aprovação das contas do FUNDEB, correspondentes ao exercício de 2021.

É o nosso parecer.

Aceguá-RS, 03 de março de 2022.

Marisa Lopes Oliveira
Presidente do CACS - FUNDEB

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50E5.A7D1.A961.45D6.1D77.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205893

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D11

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Unidade Central de controle Interno

RELATÓRIO e PARECER:

CONTROLE INTERNO

Resolução TCE Nº. 1.134/2020 - Art.2º, IV, "i"

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Exercício de 2021

Estrada Internacional nº. 321 – E / Centro / Aceguá – RS / CEP 96.445-000 / Tel.: 53 32461609 / e-mail: ontroleinterno@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página 375
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4205893
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D11

Na qualidade de membros da Unidade Central de Controle Interno - UCCI do Município de Aceguá, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com a alínea "i" do inciso IV do artigo 2º da Resolução Nº. 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado.

1 – ORÇAMENTO:

A Lei Ordinária Nº. 1794 de 17 de dezembro de 2020, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 29.800.000,00.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei Federal nº. 9.394/1996 e artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R$ 7.450.000,00 em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, tendo por base as despesas empenhadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R$ 9.084.516,76, considerando o valor da perda com o Fundeb correspondente a R$ 481.964,40, e abstraindo os valores com os Rendimentos de R$ 91.298,94, representando assim 26,10% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

2.1 - Recursos Vinculados cfe. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página 376
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205893
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D11

FONTE	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS 25%
IPTU	R$ 440.381,53	R$ 110.095,38
ITBI	R$ 2.573.070,59	R$ 643.267,64
ISSQN	R$ 627.085,32	R$ 156.771,33
IRRF	R$ 933.821,67	R$ 233.455,41
FPM	R$ 11.171.903,18	R$ 2.792.975,79
ITR	R$ 2.034.722,85	R$ 508.680,71
ICMS	R$ 15.868.520,38	R$ 3.967.130,09
IPVA	R$ 1.067.519,10	R$ 266.879,75
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 170.858,66	R$ 42.714,66
Deduções	R$ (137.326,38)	R$ (34.331,59)
Total	R$ 34.812.868,94	R$ 8.703.217,23

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2021, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.5.8.00.00.00 – Transferências recebidas do FUNDEB	R$ 5.410.356,52
(-) 9.1.7.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R$ 5.892.320,92
Resultado (Déficitário)	R$ -481.964,40

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página 377
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4205893
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D11

recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações atingiram o montante de R$ 39.101,37 e R$ 52.197,57, respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo nº. 001/2003 e a Resolução nº 918/2011, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa empenhada na função 12, no exercício de 2021, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Recurso	Valor
20 - Administração Geral	R$ 1.398.461,07
20 - Transporte rodoviário	R$ 1.894.040,76
31 - Ensino Fundamental	R$ 4.315.211,20
31 - Educação Infantil	R$ 618.173,70
31 – Transporte Rodoviário	R$ 611.176,83
SubTotal	**R$ 8.837.063,56**
(+) Perdas do FUNDEB	R$ 481.964,40
(-) Desp. Liq.c/Rend MDE+FUNDEB	R$ 91.298,94
(-) Desp. Não computáveis	R$ 143.212,26
TOTAL	**R$ 9.084.516,76**

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R$ 34.812.868,94
Valor mínimo a ser aplicado no MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	R$ 8.703.217,23
Total das despesas empenhadas, inclusive restos a pagar (Função 12)	R$ 8.837.063,56

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página 378
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4205893
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D11

(-) Rendimentos de aplicações financeiras (MDE + Fundeb)	R$ 91.298,94
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício ou (+) Perdas com o FUNDEB	R$ (481.964,40)
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas – item D)	R$ 143.212,26
(=) Total Aplicado	**26,10 %**

Do exposto, conclui-se que foi atingido e superado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF para aplicação na MDE.

f) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2021	R$ 5.449.459,44
(b) Valor total das despesas empenhadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2021	R$ 5.434.707,69
Percentual aplicado no ano ((a / b)*100)	99,72%

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município aplicou mais do que o percentual mínimo exigido, atendendo dessa forma o dispositivo legal supracitado.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos recebidos à conta do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página 379
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205893
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D11

FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades, temos que o Município, despendeu efetivamente no exercício de 2021, o montante de R$ 3.839.139,46 nessas rubricas, representando 70,45 % dos recursos recebidos à conta do FUNDEB, atendendo o disposto em lei.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 14.113/2020, temos que:

- O Município, através da Lei Municipal nº 517/2007, instituiu e deu posse aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

É O RELATÓRIO.

Face ao exposto, em que pese a consistência das informações/documentos analisados, bem como os dos relatórios gerenciais extraídos a partir dos sistemas internos de informações e,

CONSIDERANDO, que os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, demonstraram que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ 8.703.217,23, sendo que o município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R$ 8.837.063,56, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página 380
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4205893
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D11

municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 26,10%, no exercício de 2021, A Unidade Central de Controle Interno emite

PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO PODER EXECUTIVO DE ACEGUÁ NO EXERCÍCIO DE 2021.

É O PARECER

Gabinete da Unidade Central de Controle Interno em 30/01/2022.

Fernanda Cabral
Cont – CRC 069730/0-0
Coordenadora UCCI

Fábio J. Pintos
Adm – CRARS – 20424

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6818.F049.EA52.ACD3.9EFF.

Página
381

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça
1

Peça 4205891

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

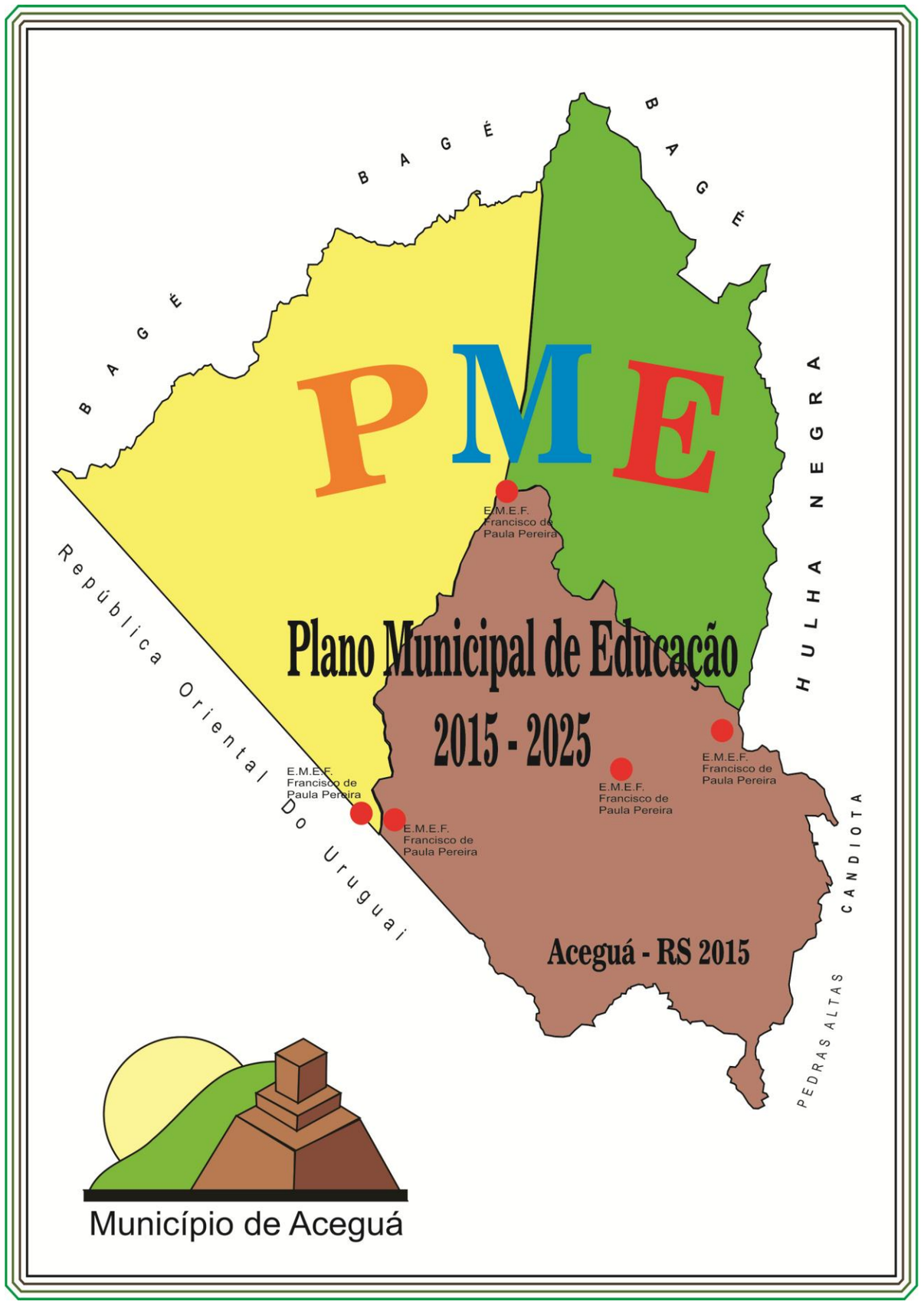
ACESSO
P0177D0F

Plano Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ RS

2015/ 2025

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.



Página 382
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 383
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

SUMÁRIO

Colaboradores do Processo de Elaboração do PME..... .04

Apresentação..... 06

Introdução 06

Diagnóstico..... 06

1 Caracterização geral do município 06
1.1 Aspectos Históricos 06

1.2 Aspectos Geográficos 09
1.2.1 Localização..... 09
1.2.2 Clima 10
1.2.3 Relevo 10
1.2.4 Hidrografia 11
1.2.5 Flora/Fauna 11
1.2.6 População 12

1.3 Aspectos Socioeconômicos 12

1.4 Aspectos Educacionais 13
1.4.2 História 13
1.4.3 Escolas 13
1.4.4 Professores 17
1.4.5 Situação Atual 17

2 Metas e Estratégias 25

Referências Bibliográficas..... 52

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 384
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

Julio Cesar Vinholes Pintos
Prefeito de Aceguá

Traudie Cornelsen
Vice-Prefeita

Marisa Lopes Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Sandra Pacheco Antunes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Comissão Organizadora do Processo de Elaboração do PME
Criada pela Portaria Municipal Nº 619/2015 13/04/2015

Elaine Alves Marrero Brignol
Diretora Pedagógica

Vanessa Lucas Rodrigues
Diretora Administrativa

Ana Paula Silveira
Coordenadora de Educação Inclusiva

Anni Ott
Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira

Sepé Tiataju Trindade De Bem
Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Paula Pereira

João Vítor Machado Martins
Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças

Simone Dias Affonso
Supervisora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira

Nirlete Santos Alves
Supervisora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Paula Pereira

Rita Janice Fernandes De Godoy
Supervisora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças

Anderson Barcelos Correia
Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 385
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Evandro Flores Da Rosa
Representante das Escolas Estaduais no Município.

Lisiane Teles Pradie
Representante dos Professores

Marta De Deus Carvalho
Representante dos funcionários da educação

Clarice Ferreira Dos Santos
Representante dos pais

Keli Teresinha Bender Miller
Representante dos estudantes.

"Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Conte-me os seus sonhos para que sonhemos juntos".

Rubem Alves.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 386
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

APRESENTAÇÃO

Atendendo a determinação da lei n.º 10.172 de 9 de janeiro de 2001 (PNE), como prevê a Constituição Federal (CF), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e também pela necessidade de normatizar o processo educacional do município de Aceguá, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, através de ação conjunta, visam a construção de um documento que contemple as reivindicações e expectativas da comunidade em relação a educação municipal, traduzidas em metas, fazendo-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade.

Partimos do princípio que planejar educação é a primeira etapa para colocar em prática um projeto educacional e a partir daí, fazer acontecer as transformações necessárias para o crescimento educacional do município.

Este plano municipal visa contribuir efetivamente para promover a concretização de mudanças necessárias que favoreçam a oferta, acesso e permanência dos educandos nas instituições de ensino local.

INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Educação (PME) 2015/2025, foi elaborado a luz do Plano Nacional de Educação (PNE), tem como finalidade estabelecer padrões que priorizem a superação da desigualdade social e exclusão. Para que isto se concretize, a educação tem que ser vista como ponto prioritário e estar no centro do projeto de desenvolvimento do município, sendo considerada como bem público e direito social essencial à qualidade de vida de todos os munícipes.

1- Caracterização Geral do Município:

1.1 Aspectos históricos

Aceguá é um município do estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Pertence à mesorregião do Sudoeste Rio-grandense e à microrregião da Campanha Meridional.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 387
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

O município de Aceguá é formado por diversas comunidades, sendo a zona urbana e o distrito de Colônia Nova, Minuano e Rio Negro. Localizado aproximadamente a 60 quilômetros ao sul do município de Bagé, é fronteiriço à cidade de Aceguá, Uruguai.

Seus primeiros habitantes foram índios dos campos do Rio Grande do Sul: Charruas, Guenoas e Minuanos. O primeiro relato histórico do município remonta à 1660, quando os espanhóis vindos da banda Oriental penetraram pela serrania de Aceguá, fundando a redução de Santo André do Guenoas em 1683. A notícia histórica que se tem a seguir sobre o município é de dezembro de 1753, quando os exércitos portugueses e espanhóis, saindo respectivamente da cidade de Rio Grande e da Colônia do Sacramento, iniciaram a marcha em direção a Santa Tecla. Segundo os diários de marcha, o exército português chegou às cabeceiras do Rio Negro, hoje Uruguai, onde já estava acampado o exército espanhol.

Depois de uma solenidade militar, a primeira solenidade militar em terras de Aceguá, os primeiros tiros de canhão eram ouvidos naqueles céus. Os dois generais conversaram até a noite, e devido às promoções de oficiais que ocorreram na solenidade, este local foi denominado ``Campo das Mercês``, que nos dias atuais é o ponto de encontro dos três distritos do município de Aceguá (Colônia Nova, Minuano e Rio Negro). A origem do nome Aceguá no dialeto Tupi-Guarani é "yace-guab", e possui diversos significados: um deles ``lugar de descanso eterno``, indicando o local que os indígenas escolhiam para viver seus últimos dias, por ser um lugar alto que proporcionava alentadora visão panorâmica da região e proximidade com o céu (provável cemitério indígena); outro significado é "terra alta e fria", características geográfica e climática do local; mais outra interpretação é "seios da lua", por ser local com cerros altos (Serra do Aceguá). Existe também no folclore popular da região outra explicação para a origem do nome Aceguá, que por ser uma região de abundância de uma espécie de lobo pequeno, denominado ``Guará ou Sorro``, que possui um uivo característico, e por ser há mais de dois séculos ``El Camino de Los Quileros" (contrabandistas castelhanos e portugueses, que circulavam com mercadorias em lombo de cavalos, conforme as demandas de cada um dos mercados da banda Ocidental e Oriental da fronteira). Estes ao passar pelos cerros e ouvir o uivo dos ``Sorros `` diziam, "Hay um bicho que hace guá".

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 388
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Portanto, a formação da vila do Aceguá é resultante do comércio informal entre os dois países, pois a fronteira seca é um caminho natural entre países limítrofes. Sua etnia é diversificada, composta por descendentes de portugueses, espanhóis, índios e negros, que formaram “o gaúcho” ou “el gaucho” nos dois lados da fronteira. Posteriormente a região recebeu a colonização alemã, resultante nas comunidades rurais de Colônia Nova, Colônia Médici e Colônia Pioneira, com hábitos e tradições germânicas. Também recebeu a imigração árabe, com costumes e tradições próprias, que passaram a explorar e dinamizar o comércio local.

Aceguá no século XX, principalmente no período após a Segunda Guerra Mundial com a carência de proteína vermelha e de agasalhos na Europa, passa por um período de grande desenvolvimento e fortalecimento da bovinocultura de corte e ovinocultura, produtos altamente expressivos até hoje no PIB do município. Seu comércio é resultado da diferença cambial entre Brasil e Uruguai, sendo esta, na maioria das vezes, favorável ao Brasil, o que atrai os consumidores Uruguaios. Na área de Colonização Alemã até a década de 1960, a principal atividade econômica era a cultura de trigo. Com fatores de falta de incentivo e concorrência do trigo argentino desestimulando a produção, fez com que estes produtores se voltassem para a atividade de bovinocultura de leite, fortalecendo a Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda. (CAMAL) e tornando-se, nos dias de hoje uma das mais importantes bacias leiteiras do Rio Grande do Sul, com produção de matrizes com alto padrão genético.

A partir da década de 1970, houve uma migração de produtores de arroz da metade norte do estado, de origem italiana e alemã, que formaram parcerias agrícolas com os estancieiros, iniciando um sistema de integração lavoura pecuária, com rotatividade de cultivo de arroz e semeaduras de pastagens (trevo, cornichão e azevém) para o engorde de bovinos, principalmente nos distritos de Rio Negro e Minuano. No final da década de 1970 iniciou o criatório de cavalos Puro Sangue Inglês para carreiras em Aceguá.

Pelo decreto-lei estadual nº 720, de 29.12.1944, o até então distrito de Aceguá pertenceu ao município de Bagé.

Elevado à categoria de município com a denominação de Aceguá, pela lei estadual nº 10.766, de 16.04.1996, foi desmembrado de Bagé. Tendo conquistado

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 389
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

sua efetiva autonomia político administrativa em 01 de janeiro de 2001 com a eleição de seu primeiro Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Pela lei nº 001/2001, de 30 de agosto de 2001, são criados os distritos de Colônia Nova, do Minuano e do Rio Negro.

Durante as comemorações do aniversário de 15 anos do município, foi instituído que a padroeira de Aceguá é Nossa Senhora Conquistadora.

Também, a partir desta data, Aceguá passou a ser chamada “Princesa da Fronteira”, em alusão à Bagé, Rainha da Fronteira, sua mãe.

Aceguá Brasil e Aceguá Uruguai estão localizadas na linha de fronteira, no meio do caminho entre Melo (Uruguai) e Bagé (Brasil), distando aproximadamente 60 km de cada uma, e ao longo de sua história.

1.2 Aspectos Geográficos

1.2.1 Localização

“A localização topográfica de Aceguá é 54º 09” 30’ de longitude e 31º 52” 35’ de latitude, e está a 280 metros de altitude, acima do nível do mar. Na fronteira do Brasil com a República Oriental do Uruguai, com a característica de ser fronteira seca.

Sua área é de 1.502,17 Km², distando 60 km de Bagé, município mãe e 432 km de Porto Alegre, capital do estado.

A naturalidade de seus habitantes é Aceguaense.

O município limita-se com:

NORTE – Bagé

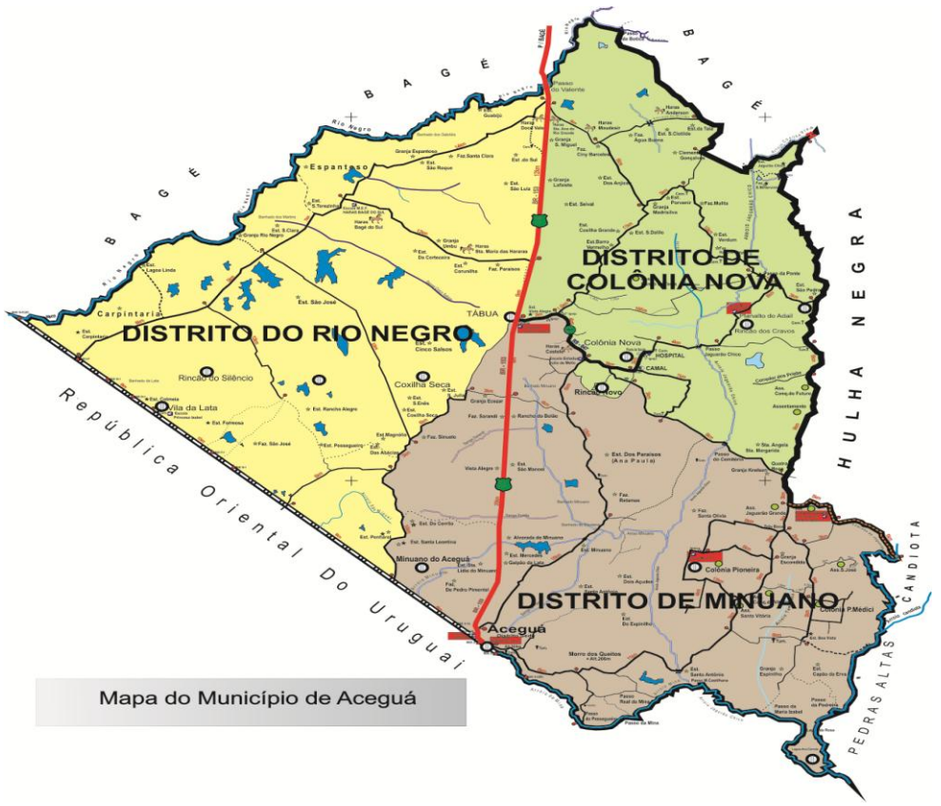
SUL – Departamento de Cerro Largo – República Oriental do Uruguai

LESTE – Hulha Negra / Candiota / Pedras Altas

OESTE – Bagé / Cerro Largo

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 390
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F



Mapa do Município de Aceguá

Distritos:

- Colônia Nova

- Rio Negro

- Minuano

1.2.2 Clima

O nosso clima é variado, podemos sentir as quatro estações do ano bem definidas – é temperado úmido, com a presença constante do vento sul e sudoeste (minuano e/ou pampeiro). Podemos dizer que em Aceguá quando faz calor é calor mesmo, e quando faz frio é frio, com a sensação térmica agravada pelo vento. As geadas são comuns no inverno e normalmente a média da estação é de 30 a 33 geadas. Salvo raras exceções, não possuímos o fenômeno a neve. As temperaturas extremas variam entre 5º C e 38º C.

1.2.3 Relevo

Caracteriza-se por possuir um território uniforme e ondulado ao norte, denominado de coxilhas, que variam entre 200 e 250 metros de altitude,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 391
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

perpendicularmente a serra, destaca-se a coxilha seca (divisor de águas) que se prolonga a partir da serra em direção norte nordeste, rumo as nascentes dos rios Negro e Jaguarão Chico, predominando o ambiente impõe-se a Serra do Aceguá com 324 metros no seu ponto mais elevado; pelo lado sul, temos a Canhada do Aceguá.

Um território com excelente condição hídrica e climatológica é rico no seu solo, essencialmente herbívoro (pastagens naturais), reconhecidamente, como um dos melhores campos de pecuária do planeta.

1.2.4 Hidrografia

No cume da serra, restam algumas lagoas, e em suas encostas existem inúmeras vertentes (mananciais), que são nascentes de pequenos córregos e sangas que vão desaguar nos rios Jaguarão e Negro.

Ao Norte temos a bacia hidrográfica do Rio Negro que corre em direção sudoeste; a nordeste, a do Sarandi e do Minuano, que deságuam no Arroio Jaguarão Chico que por sua vez se junta com o Jaguarão do Meio e com o Jaguarão Grande (Candiota) e juntos deságuam no Arroio da Mina, cuja nascente está localizada junto ao pé do marco demarcatório P-8 no centro da cidade, e a partir daí formam o Rio Jaguarão; pelo lado sul, temos a Canhada do Aceguá que liga o Rio Jaguarão ao Rio Negro, num trecho de aproximadamente 50 km, terreno baixo alagadiço (banhado) entre cortados de sangas com farta fauna e flora coberta por pastagens da melhor qualidade.

Principais recursos hídricos - Jaguarão Chico, Rio Negro e Minuano (corre para o Jaguarão Chico), Jaguarão, Arroio do Tamanduá. O Jaguarão Chico é utilizado para irrigação de arroz, assim como o Rio Negro.

1.2.5 Flora/Fauna

A Flora nativa de nossa terra é extremamente diversificada, nos campos a variedade de gramíneas de alta qualidade impressiona o simples olhar, flexilha, pasto melado, pata de galinha, babosa, são os pastos que predominam em nossas pastagens; nos matos e capões que possuímos na serra e nos arroios e rios próximos, apresentam uma grande diversidade tais como: aroeira, branquilho,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 392
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

pitangueira, corunilha, salso, sarandi, vime, taquara, corticeira, molho, figueira, figueirão, palmeira, butiá, cambuí, etc. As ervas medicinais estão presentes com grande abundância.

Temos uma Fauna vasta, aves de pequeno e grande porte são abundantes, bem como repteis e animais silvestres.

1.2.6 População

Conforme dados do IBGE (2014), a população de Aceguá é formada por um total 4.671 habitantes, sendo 1.169 na zona urbana e 3.503 na zona rural.

1.3 Aspectos Socioeconômicos

Aceguá é um município voltado ao meio rural, suas atividades principais envolvem agricultura e pecuária, essas atividades requerem grandes quantidades de água e disponibilidade frequente. Em nosso município o clima em muitos anos nos proporciona grandes estiagens no verão. Na Bovinocultura Leiteira, o município conta com a Bacia Leiteira de maior expressão na Região da Campanha, um número significativo de produtores dos mais variados níveis tecnológicos, possui um rebanho de aproximadamente 20.000 cabeças com alto padrão genético. É importante para a subsistência de pequenos produtores rurais (Agricultura Familiar).

A Pecuária de Corte representa a maior contribuição fiscal para o município, com um rebanho de aproximadamente 90.000 cabeças, e um número expressivo de produtores com diferentes níveis de produção e tamanhos de propriedade. A região pertence ao Bioma Pampa, com pastagens naturais próprias para as criações de bovinos e ovinos. Historicamente a pecuária de corte e ovinocultura se desenvolve na região, com pouca assistência técnica e na maioria dos casos com baixo nível tecnológico e baixa produtividade. Com relação a Juventude Rural, o município possui 725 jovens no meio rural e 264 no meio urbano, situação diferenciada de outros municípios, e representam um potencial de desenvolvimento, dando continuidade ao trabalho realizado pelas famílias nas propriedades rurais. Na Área de Segurança e Soberania Alimentar a qualidade da água para consumo humano e animal no interior do município é precária. Detectou-se, em trabalho realizado pelos Territórios da Cidadania em 2011/2012, que 54,41% das amostras coletadas no meio rural estavam impróprias para o consumo humano. Os hábitos alimentares da

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 393
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

região envolvem basicamente carne vermelha e amido, isso mostra a importância da ampliação de atividades como fruticultura e olericultura, visando à obtenção de produtos agroecológicos, melhorando a oferta de alimentos saudáveis e a qualidade de vida dos produtores.

O município possui cerca de 275 famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

1.4 Aspectos Educacionais

1.4.1 História

Criado em 16 de abril de 1996 (Lei Estadual nº 9.070), o município conquistou sua efetiva autonomia político administrativa no ano de 2001. A partir desta data, Aceguá dá um grande salto de qualidade educativa, dando prioridade a adequação e melhoria de escolas já existentes para atender os munícipes.

Realizou a implementação de escolas polo, revitalizando uma e construindo duas novas, em localidades onde há maior concentração da população.

Também foi construído um ginásio poliesportivo em anexo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, na sede do município. Encontra-se em fase de construção a quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Paula Pereira e a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira, sendo estas localizadas na zona rural do município. Está em processo de licitação a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, para atender crianças de 0 (zero) a 3 (três anos).

1.4.2 Escolas

Reestruturada e ampliada em 2001, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Paula Pereira, situada na localidade da Tábua, distrito do Minuano, atendendo alunos das localidades: Espantoso, Coxilha Seca, Minuano, Rincão dos Cravos e Colônia Nova.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 394
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira, construída na Colônia Pioneira, no ano de 2003, atende os assentamentos: Nova Querência, Conquista do Futuro, Santa Luciana, Conquista do Jaguarão, São José, Conquista da Vitória e Santa Vitória. E também as localidades: Rua Sete, Coxilha dos Pereiras, Colônia Médici, Capilzinha, Rincão da Alegria, Planalto do Adail, Tamanduá e Colônia Pioneira.

No ano de 2008, foi construída na sede do município, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, para atender alunos da zona urbana e localidades da Mina do Aceguá, Minuano, Lata e também crianças uruguaias e brasileiras que residem em Aceguá/Uruguai.

Atualmente as três escolas municipais apresentam estrutura física satisfatória, necessitando futura ampliação no que se refere ao número de salas de aula e acessibilidade para atender a legislação vigente.

SITUAÇÃO ATUAL:

O município conta com o seguinte número de escolas:

Escolas Municipais	03
Escolas Estaduais	02
Total:	**05**

Relação das escolas localizadas no município:

NOME	TIPOLOGIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DE ALUNOS
Escola Municipal de Ensino Fundamental N. Sra. das Graças	Ed. Infantil de 04 a 05 anos e Ens. Fundamental	Zona urbana	322
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Paula Pereira	Ed. Infantil de 04 a 05 anos e Ens. Fundamental	Zona rural	218
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira	Ed Infantil de 04 a 05 anos e Ens. Fundamental	Zona rural	201

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 395
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Escola Estadual de Ensino Médio Barão de Aceguá	Ens. Fundamental EJA (Fundamental e Médio) e Ensino Médio Politécnico	Zona urbana	262
Escola Estadual e Ensino Fundamental Conquista do Jaguarão	Ens. Fundamental	Zona rural	49
TOTAL:			1.016

DIAGNÓSTICO / DEMANDA DE ESCOLARIZAÇÃO

a) **EDUCAÇÃO INFANTIL** - O Município atualmente atende crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos em turmas de Educação Infantil, organizadas nas escolas Municipais de Ensino Fundamental.

b) **ENSINO FUNDAMENTAL** – O número de escolas que atende o Ensino Fundamental no Município totaliza 05 (cinco) escolas. Sendo 02 (duas) escolas públicas Estaduais (Uma urbana e uma rural), 03 (três) Escolas Públicas Municipais (Uma urbana e duas rurais).

c) **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**: A inclusão é considerada como ponto fundamental para que se faça cumprir a legislação vigente que estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais, conforme artigo 208 – inciso III da Constituição Federal, bem como de alunos com deficiência de acordo com o artigo 58 da LDB e suas alterações.

O município conta com uma sala de recursos multifuncionais, situada na Escola Nossa Senhora das Graças, em prédio com acessibilidade, bem como transporte adaptado para cadeirantes, que atende a demanda das três escolas municipais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 396
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

RELAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:

Tipo de deficiência	Quantidade
Deficiência Intelectual	12
Transtorno de Espectro Autista	04
Deficiência Física	04
Síndrome de Down	02

d) **ENSINO MÉDIO POLITÉCNICO** – A Escola Estadual Barão de Aceguá, localizada na zona urbana do município atende esta modalidade.

e) **EJA (Educação de Jovens e Adultos) –** Esta modalidade, ensino fundamental e médio, também é atendida pela escola estadual acima citada.

f) **ENSINO TÉCNICO**: Os munícipes que desejam cursar o ensino técnico dirigem-se ao município de Bagé, localizado 60 km distantes da sede do Município.

g) **ENSINO SUPERIOR**: Os munícipes que desejam cursar o ensino superior dirigem-se ao município de Bagé, localizado 60 km distantes da sede do Município, contando com as seguintes universidades que oferecem ensino presencial: URCAMP (Universidade da Região da Campanha) UERGS, UNIPAMPA, IDEAU. E também com algumas que oferecem educação à distância.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 397
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

1.4.3 Professores

Professores da Rede Municipal, segundo campo de atuação e formação:

Formação	Campo				Total
	Creche	Pré-escola	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	
Magistério	--	03	04	--	07
Superior	--	02	07	06	15
Especialização	--	02	13	17	32
Total	--	07	24	22	54

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – 2015.

1.4.4 Situação Atual

PROGRAMAS E/OU PROJETOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO:

Programa/Projeto	Âmbito	Escolas	Clientela
PNAIC – Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Federal MEC	E.M.E.F.N.Sra. das Graças E.M.E.F Pioneira E.M.E.F Francisco de Paula Pereira E.E.E.F. Conquista do Jaguarão	Anos Iniciais (1º a 3º ano do Ensino Fundamental)
PIBID – Programa Institucional de Bolsas Iniciação à Docência - (Espanhol, Matemática e Física) Em parceria com a UNIPAMPA (Universidade Federal do Pampa).	Federal MEC	E.M.E.F.N.Sra. das Graças E.M.E.F Pioneira E.M.E.F Francisco de Paula Pereira	Anos Finais
PEIF (Programa Escolas Interculturais de Fronteira) - UNIPAMPA (Universidade Federal do Pampa).	Federal MEC	E.M.E.F.N.Sra. das Graças Escola Frutuoso Rivera - Uruguai	Ensino Fundamental
Programa de Formação Esportiva Escolar – Atleta na Escola.	Federal MEC	E.M.E.F.N.Sra. das Graças E.M.E.F Pioneira E.M.E.F Francisco de Paula Pereira E.E.E.F.Conquista do Jaguarão E.E.E.M. Barão do Aceguá.	Ensino Fundamental e Médio
Projeto LAB – Laboratório de Leitura e Produção Textual – Proext MEC / Jornal Universitário do Pampa (JUNIPAMPA)/ UNIPAMPA (Universidade Federal do Pampa).	Federal Local	E.M.E.F.N.Sra. das Graças	Ensino Fundamental

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Projeto DIEF- Diálogo e Integração de Escolas de Fronteira – UNIPAMPA (Universidade Federal do Pampa).	Ensino Fundamental	E.M.E.F.N.Sra. das Graças Escola Frutuoso Rivera - Uruguai	Ensino Fundamental
JERGS – Jogos Escolares do Rio Grande do Sul.	Estadual	E.M.E.F.N.Sra. das Graças E.M.E.F Pioneira E.M.E.F Francisco de Paula Pereira E.E.E.F.Conquista do Jaguarão E.E.E.M. Barão do Aceguá.	Ensino Fundamental e Médio
Projeto Educação para o Trânsito	Municipal	E.M.E.F.N.Sra. das Graças E.M.E.F Pioneira E.M.E.F Francisco de Paula Pereira E.E.E.F.Conquista do Jaguarão E.E.E.M. Barão do Aceguá.	Ensino Fundamental e Médio
Projeto Educação Ambiental	Municipal	E.M.E.F.N.Sra. das Graças E.M.E.F Pioneira E.M.E.F Francisco de Paula Pereira E.E.E.F.Conquista do Jaguarão E.E.E.M. Barão do Aceguá.	Ensino Fundamental e Médio

Página 398
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 399
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

MATRÍCULAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL ATÉ 2013:

	2010	2011	2012	2013
Alunos da Pré-escola	79	90	113	117
Alunos das Anos Iniciais	79	460	434	384
Alunos Anos Finais	412	326	328	343
Ensino Médio	196	204	172	191
Educação de Jovens e Adultos	33	45	38	45

MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL – URBANA E RURAL:

	2010	2011	2012	2013
Alunos da Pré-escola	79	90	113	117
Alunos das Anos Iniciais	344	417	381	347
Alunos Anos Finais	290	205	230	247

, FONTE: CENSO ESCOLAR: INEP 2013

TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR:

ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO				ABANDONO				APROVAÇÃO			
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Anos Iniciais	6,4%	5,6%	5,6%	5,4%	zero	zero	zero	Zero	93,6%	94,4%	94,4%	94,6%
Anos Finais	24,4%	18,2%	15,3%	14,2%	0,7%	0,9%	0,6%	0,6%	76,8%	80,9%	84,1%	85,3%
Ensino Médio	19,5%	21,5%	9,4%	1,0%	7,5%	20,6%	16,9%	8,4%	73%	57,9%	73,7%	90,5%

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 400
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

DISTORÇÃO IDADE SÉRIE:

	2010	2011	2012	2013
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Paula Pereira	15%	21%	19%	14%
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira	26%	28%	18%	15%
Escola Municipal de Ensino Fundamental N. Sra. Das Graças	22%	23%	14%	11%
Escola Estadual de Ensino Fundamental Conquista do Jaguarão	5%	7%	8%	11%

NÚMERO DE ESCOLAS /MATRÍCULA TOTAL:

No ano de 2015 a rede municipal de ensino conta com 58 professores atuando nas instituições escolares, que atendem inclusive educação especial, para um público total de 700 alunos. A rede estadual completa o quadro do ensino fundamental EJA e médio e suas modalidades com 300 alunos e 40 professores.

Atualmente a maioria das matrículas do ensino fundamental bem como a educação infantil pertencem à rede municipal de ensino, enquanto que no Ensino Médio e EJA, a rede estadual atende a totalidade de matrículas.

EDUCAÇÃO NO MEIO RURAL:

No Município de Aceguá, 03 das 05 escolas existentes localizam-se na zona rural, atendendo uma população de 460 alunos, sendo 02 da rede municipal (da pré-escola ao 9º ano) e 01 da rede estadual (do 1º ao 9º ano).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 401
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

IDEB - Metas de Qualidade

O IDEB foi criado pelo INEP em 2007 (escala de zero a dez),sintetizando-se os dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB e a Prova Brasil. Foram estabelecidas metas bienais de qualidade para o País, para escolas, municípios e unidades da Federação.

IDEB MUNICÍPIO:

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS					
MUNICÍPIO	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
ACEGUÁ			4.6	5.4	5.4	4.9	5.2	5.4	5.7	6	6.2

IDEB POR ESCOLA:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL N. SRA. DAS GRAÇAS

	IDEB OBSERVADO			METAS PROJETADAS					
ESCOLA	**2009**	**2011**	**2013**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
N. SRA. DAS GRAÇAS	4.9	5.4	5.6	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE PAULA PEREIRA

	IDEB OBSERVADO			METAS PROJETADAS					
ESCOLA	**2009**	**2011**	**2013**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	4.3	5.7	5.3	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PIONEIRA

	IDEB OBSERVADO			METAS PROJETADAS					
ESCOLA	**2009**	**2011**	**2013**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
PIONEIRA	4.2	5.8	5.5	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 402
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Metas do IDEB

		Brasil 2013	Aceguá 2013	Projeção País 2012/2021
Ensino Fundamental	**Anos iniciais**	5.2	5.4	6.0
	Anos finais	4.2	---	---
Ensino Médio		3.7	---	5.3

			2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Municipal	4.7	4.6	5.4	5.4	5.4	5.7	6.0	6.2
		Estadual	4.5	4.8	5.1	5.3	5.5	5.8	6.1	6.3
	Anos finais	Municipal	3.1	3.6	3.8	3.8	---	---	---	---
		Estadual	3.7	3.8	3.8	3.9	4.8	5.0	5.3	5.5
Ensino Médio	Todas as redes		3.5	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	---

Transporte Escolar

Atualmente contamos com uma frota de 21 veículos, os quais percorrem o município, perfazendo um total de 31 linhas, transportando 520 alunos da rede municipal de ensino totalizando 2.306 km por dia.

Veículos	Quantidade
Kombi	6
Micro ônibus	6
Ônibus	9
Total	**21**

Alimentação escolar

O Setor de Alimentação Escolar é atendido por uma nutricionista, lotada na Secretaria de Educação a qual é responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município. Assim, tem como responsabilidade o planejamento dos cardápios conforme a cultura alimentar da região, acompanhar desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição aos alunos, coordenar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos estudantes, propondo ações de educação alimentar e nutricional nas escolas com uma equipe formada por doze serventes merendeiras. São distribuídas cerca de 3.700 refeições por semana, a todos os alunos durante sua permanência na escola. Desta forma, contribuindo para o desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 403
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Financiamento da Educação

O FUNDEB substituiu o FUNDEF, por meio da Lei Federal nº 11.494/2007. A Lei do FUNDEB foi regulamentada pelo Decreto nº 6.553 de 13/11/2007. O orçamento é organizado em: Educação Infantil, Ensino Fundamental (de 6 a 14 anos e Educação Especial). Cada rubrica de despesa criada é subdividida de forma a atender os níveis e modalidades, com a respectiva fonte de receita: FUNDEB, MDE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNAE, PNTE, entre outros.

Quadro-Resumo

Fontes de Recursos	Origem	Despesas Permitidas
FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)	Impostos Municipais e Transferências Estaduais e Municipais	Folha de Pagamento, obras, reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.
MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	Recursos Municipais e Parte das Transferências	Folha de Pagamento, obras, reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Transferência do governo Federal	Transporte, obras, serviços
PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	MEC/FNDE Via Transferência	Gêneros Alimentícios
PNTE (Programa Nacional de Transportes Escolar)	MEC/ FNDE Via Transferência	Transporte Escolar
PEAT E (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar)	Transferência do Governo Estadual)	Transporte Escolar
PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	MEC/FNDE Via Transferência	Material Permanente de Consumo, manutenção, conservação, projetos educacionais
PDDE Interativo (Plano de Desenvolvimento da Escola)	MEC/FNDE Via Transferência	Material Permanente de Consumo, manutenção, conservação, projetos educacionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 404
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

2. Metas e Estratégias

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano..

Estratégias:

1.1. Expandir, em colaboração com a União e o Estado, a rede de escolas de educação infantil, mantidas pelo poder público, por meio da definição de metas plurianuais, segundo padrão nacional de qualidade compatível com a peculiaridade local, de forma a compreender 100% da população de 4 e 5 anos e, 50% da população na faixa etária de zero a 3 anos;

1.2. Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas de educação infantil mantidas pelo poder público, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas;

1.3. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4. Avaliar a educação infantil, observando a realidade do Município, com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, a formação e quadro dos profissionais, os recursos pedagógicos e de acessibilidade aplicados nas etapas da creche e da pré-escola, a ser realizada a cada dois anos;

1.5. Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação "*stricto sensu*" e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população da educação infantil;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 405
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

1.6. Viabilizar, junto às instituições de ensino, cursos que contemplem a *práxis* na educação infantil, promovendo maior eficiência e eficácia na atuação dos profissionais que trabalham com crianças de zero a cinco de idade;

1.7. Disponibilizar às escolas de educação infantil e às escolas de ensino fundamental com turmas de educação infantil infraestrutura adequada e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas;

1.8. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas escolas existentes no município, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada, visando abranger 30% (trinta por cento) dessa população;

1.9. Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com a proposta pedagógica que defende os princípios de inclusão, democratização e parceria entre a família e a escola, percebendo a criança como sujeito de direitos;

1.10.Viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de educação infantil, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor referência;

1.11. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 406
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

1.13. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.14. Realizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.15. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 02: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

2.1. Atuar em regime de colaboração com União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2. Estabelecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 407
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5. Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.6. Inserir no currículo do ensino fundamental, conteúdos que tratem de temáticas afro-indígenas, de acordo com a lei em vigor, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a legislação vigente, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

2.7. Estimular a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas;

2.10. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 408
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

2.12. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: Contribuir para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1. Estimular programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. Apoiar em regime de colaboração com União e Estado, no âmbito da instância permanente que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3. Contribuir para a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4. Prever no regimento escolar, bem como no Projeto Político Pedagógico, ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 409
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

3.5. Trabalhar com base nos conteúdos utilizados na elaboração do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Planos de Estudos, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso à Educação Superior;

3.6. Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as áreas de interesse para o desenvolvimento social e econômico do município, bem como as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.7. Fortalecer o acompanhamento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

3.8. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a demanda manifesta, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 410
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

3.13. Incentivar a participação dos adolescentes concluintes do ensino fundamental no ensino médio politécnico e ou nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei vigente;

4.2. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei vigente, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3. Implementar e ampliar em regime de colaboração as salas de recursos multifuncionais para o AEE e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, e de comunidades quilombolas e indígenas;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 411
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 31
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

4.4. Garantir em regime de colaboração, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da lei vigente, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 412
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 32
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

4.9. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 413
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Colaborar para instituir instrumentos periódicos de avaliação nacional e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, respeitando as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não necessariamente comprovadas na Classificação Internacional de Doenças;

5.3. Promover e estimular de acordo com critérios pré-estabelecidos, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *"stricto sensu*" e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 414
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 34
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

5.4. Incentivar e divulgar as tecnologias educacionais para alfabetização de estudantes, asseguradas a autonomia e a diversidade de métodos e propostas pedagógicas de cada unidade de ensino, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.5. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, por meio do suprimento de recursos tecnológicos.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1. Implementar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 415
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 35
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0

Estratégias:

7.1. Estabelecer e implantar, mediante o Plano de Ações Articuladas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local;

7.2. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo plano de ações articuladas (PAR), mediante as responsabilidades estabelecidas;

7.3. Colaborar para que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.4. Buscar parcerias para as escolas públicas do Município de Aceguá junto às instituições privadas e públicas, para implantação de programas e projetos de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 416
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 36
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

qualificação, aprimoramento e assessoramento dos profissionais da educação básica, especialmente dos anos iniciais;

7.5. Garantir quadro de pessoal completo nas escolas, no inicio do ano letivo;

7.6. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.7. Identificar as dificuldades para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas à realidade, com o estabelecimento de metas e avaliação diagnóstica e prognóstica de forma sistemática;

7.8. Acompanhar e divulgar bienalmente, os resultados do IDEB das escolas das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino, bem como assegurar políticas públicas que dêm conta das defasagens de aprendizagem nas escolas que não atingirem a meta;

7.9. Promover uma cultura avaliativa, voltada não só para resultados das avaliações externas, mas vinculada à análise de processos, contribuindo para a definição e melhoria de políticas públicas;

7.10. Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.11. Garantir transporte para os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, considerando a acessibilidade, distância e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 417
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 37
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

cumprimento das especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;

7.12. Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, além de garantir a melhoria da qualidade do material e aumentar a verba para manutenção, de acordo com a necessidade da escola, independente do número de estudantes;

7.14. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, qualificação aos professores para a utilização dos recursos disponíveis. e inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

7.15. Apoiar até o final da vigência deste plano, técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 418
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

7.17. Prover, manter e garantir a manutenção de equipamentos e recursos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio;

7.18. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade local, acompanhando e assessorando sua aplicação;

7.19. Fomentar a capacitação de professores para o planejamento, implantação e operacionalização de programas de educação ambiental, no sentido de atender as especificidades de cada segmento da sociedade;

7.20. Garantir políticas de combate à violência na escola, por meio de projetos centrados na vida, na solidariedade em uma cultura de paz, a fim de buscar um ambiente escolar dotado de segurança;

7.21. Assegurar em regime de colaboração, União, Estado e Município, às escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes (adequados ao clima e que atenda as normas de segurança das crianças e dos profissionais); acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

7.22. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, conscientizando as famílias de sua responsabilidade com a educação de seus filhos e responsabilizando-as caso não cumpram seu papel, por meio dos órgãos competentes (Conselho Tutelar e Ministério Público);

7.23. Buscar alternativas que comprometam os pais a levarem seus filhos aos atendimentos encaminhados;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 419
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 39
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

7.24. Fortalecer o monitoramento permanente do Plano Municipal e dos orçamentos envolvidos, bem como dos planejamentos de gestão de cada escola;

7.25. Criar novas estratégias e estímulos para mobilizar as famílias para participarem da vida escolar do seu filho, aplicando a legislação vigente, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;

7.26. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a estruturação da rede de apoio integral às famílias, ajudando-as a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes, responsabilizando as áreas citadas acima na execução dos atendimentos;

7.27. Estabelecer parceria entre as Secretarias da Educação e Saúde para que os estudantes possam ser atendidos com qualidade, nas questões relativas à saúde física e mental. A corresponsabilidade deve acontecer (escola-acompanhamento; saúde-garantia de atendimento);

7.28. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde física e mental;

7.29. Utilizar as referências da pesquisa do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul (SAERS) para confrontar com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e buscar a melhoria na educação;

7.30. Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e processos de avaliação, a fim de que sejam

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 420
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 40
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

adotadas políticas públicas permanentes voltadas para a qualificação da educação, identificando as carências e necessidades de cada escola da rede buscando a superação da defasagem em relação à meta estabelecida pelo PISA;

7.31. Apoiar, em regime de colaboração a proposta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a comunidade do campo, com proposta pedagógica voltada para a realidade;

7.32. Assegurar a todas as escolas do campo acesso às redes mundiais de informações, bem como acesso às tecnologias educacionais;

7.33. Rever e discutir com as diferentes redes de ensino a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 13/2006, referente ao número de educandos por sala de aula, para melhorar os níveis de aprendizagem e respeitar a individualidade e especificidade de cada estudante, uma vez que o número elevado de estudantes dificulta as intervenções pedagógicas.

Meta 8: Contribuir para a elevação a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1. Colaborar para o desenvolvimento de programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Contribuir em regime de colaboração, com programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 421
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 41
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4. Proporcionar em regime de colaboração formação permanente por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais.

Meta 9: Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com (15) quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula cinco por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste plano.

Estratégias:
9.1. Estimular em regime de colaboração, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2. Auxiliar na realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 422
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 42
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Meta 10: Apoiar programas e ações para estimular o desenvolvimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Estratégias:

10.1. Contribuir com o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3. Estimular as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Buscar parcerias para matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. Colaborar para a efetivação de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 423
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 43
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

11.3. Contribuir para elevar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1. Estimular a execução de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.2. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas.

Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 424
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 44
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Estratégias:

13.1. Propor a melhoria dos currículos dos cursos de licenciaturas, por meio da discussão entre as diferentes Instituições de Ensino Superior (IES);

13.2. Propor a criação de cursos de pós-graduação *"stricto sensu*", de forma a possibilitar a pesquisa e consequentemente, a melhoria da qualidade do ensino.

Meta 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "*stricto sensu*", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

Estratégias:

14.1. Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação *"stricto sensu"* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2. Divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do FIES ou outros programas federais à pós-graduação *"stricto sensu*", utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.3. Divulgar oferta de cursos de pós-graduação *"stricto sensu",* utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.4. Apoiar a oferta de programas de pós-graduação *"stricto sensu",* especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5. Reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 425
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 45
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Meta 15: Estimular, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2. Incentivar a formação em nível superior de professores no serviço público municipal;

15.3. Fomentar formação específica e continuada aos professores de acordo com a área de atuação de cada um;

15.4. Contribuir para a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, por meio de práticas pedagógicas, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública;

15.5. Incentivar através de programas institucionais a prática de estudantes dos cursos de licenciatura com a realidade da educação pública oferecendo estágios, monitorias, desenvolvimento de projetos discentes e docentes;

15.6. Consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 426
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 46
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

15.7. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

.

15.8. Incentivar a reforma curricular dos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incluindo disciplinas de educação inclusiva;

15.9. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. Ofertar aos profissionais da educação básica bolsas de pós-graduação mediante convênio com instituições privadas ou comunitárias de formação superior à luz das regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

16.2. Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 427
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 47
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. Adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente;

17.2. Reivindicar apoio financeiro junto a União para implementar as políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, com as alterações da Lei do FUNDEB.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Efetivar a adequação do plano de carreira para os profissionais em educação da rede pública de ensino do Município de Aceguá, de forma participativa, e com aprovação dos representantes da categoria;

18.2. Implantar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 428
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 48
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

18.3. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar;

18.4. Dar continuidade ao programa de acompanhamento do professor nomeado para o cargo de provimento efetivo, através de avaliação documentada, para a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório;

18.5. Estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.

Estratégias:

19.1. Atuar conjuntamente com os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, contribuindo para o bom desempenho de suas funções;

19.2. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 429
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 49
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

19.3. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.5. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle social, a fim de garantir a transparência na arrecadação do salário educação e de todos os recursos públicos aplicados em educação, bem como do controle de investimento e tipo de despesa per capita por estudante em todas as etapas da educação pública;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 430
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 50
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

20.3. Buscar a ampliação do percentual de investimento mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da educação básica, baseado no critério custo\aluno\qualidade;

20.4. Garantir a participação ativa das comunidades nas definições referentes às verbas de investimento e qualificação das escolas, de forma aberta, democrática e pública;

20.5. Estabelecer a educação infantil como prioridade para ampliação do investimento dos recursos vinculados ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);

20.6. Implementar a Lei da Autonomia Financeira das escolas públicas, a partir do regramento existente, e da participação das comunidades e das mantenedoras na comissão paritária;

20.7. Buscar a permanente qualificação dos espaços pedagógicos das escolas, considerando suas particularidades e necessidades, em ações conjuntas entre cada mantenedora e suas escolas;

20.8. Criar projetos em parceria com outras entidades para desenvolver atividades socioeducativas e culturais, buscando o convívio e a formação do cidadão, usando, para isso, as escolas e os espaços disponíveis na comunidade;

20.9. Garantir a continuidade da qualidade da alimentação escolar oferecida, prevendo a complementação de recursos nos respectivos orçamentos públicos;

20.10. Estabelecer convênios com as instituições profissionalizantes, buscando a ampliação das vagas para a qualificação profissional;

20.11. Garantir e ampliar recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando a atender as diferentes especificidades;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

20.12. Oferecer, garantir e ampliar o transporte escolar no campo, em parceria com o Estado e a União, para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação;

20.13. Instituir o Fórum Municipal do financiamento do Plano Municipal de Educação (PME), com encontros periódicos durante a vigência do mesmo, a fim de viabilizar a inclusão de suas proposições na elaboração do Plano Plurianual.

Página 431
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 51
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Página 432
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 52
Peça 4205891
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D0F

Referências Bibliográficas

1. Censo Populacional 2010 Censo Populacional 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 de novembro de 2010). Página visitada em 11 de dezembro de 2010.
2. Dados atuais da Secretaria Municipal de Educação. RIO GRANDE DO SUL. Lei 10.576/95. Lei da Gestão Democrática do Ensino Público. Porto Alegre, 1995.
3. Divisão Territorial do Brasil Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Página visitada em 11 de outubro de 2008.
4. IBGE (10 out. 2002). Área territorial oficial Resolução da Presidência do IBGE de n° 5 (R.PR-5/02). Página visitada em 5 dez. 2010.
5. Lei Complementar nº 003/2002. Cria Distritos no Município de Aceguá com suas respectivas área e limites.
6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei Nº 9394/96
7. Plano Nacional de Educação – Lei Nº 13.005/ 25 de junho de 2014.
8. Produto Interno Bruto dos Municípios 2004-2008 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Página visitada em 11 dez. 20

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9DF.F736.4F82.53B5.5381.

Processo 00358-0200/21-8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACEGUÁ

RELATÓRIO e PARECER 001/2022

EXERCÍCIO 2021

Página da peça 1

Peça 4205892

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D10

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme art. 77 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Conselho Municipal de Saúde relata sua análise sobre aplicação de recursos recebidos no exercício financeiro de 2021.

Os Recursos Municipais, Estaduais e Federais tiveram saldo inicial, receita total, rendimentos, despesas totais e saldos finais conforme descriminando na tabela abaixo, por quadrimestre e o total do ano de 2021.

Fonte: Municipal	Saldo Inicial	Receitas	Rendimentos	Despesas	Saldo Final
1º Quadrimestre	R$ 2.409.911,24	R$ 1.896.869,50	R$ 17.956,29	R$ 1.270.944,11	R$ 3.053.792,92
2º Quadrimestre	R$ 3.053.792,92	R$ 2.242.721,55	R$ 44.863,77	R$ 1.667.614,22	R$ 3.673.764,02
3º Quadrimestre	R$ 3.673.764,02	R$ 2.573.761,77	R$ 86.401,45	R$ 2.155.266,23	R$ 4.178.661,01

Fonte: Estadual	Saldo Inicial	Receitas	Rendimentos	Despesas	Saldo Final
1º Quadrimestre	R$ 196.918,85	R$ 155.126,50	R$ 1.513,27	R$ 108.913,47	R$ 244.645,15
2º Quadrimestre	R$ 244.645,15	R$ 169.103,93	R$ 3.524,18	R$ 152.058,49	R$ 265.214,77
3º Quadrimestre	R$ 265.214,77	R$ 615.382,62	R$ 9.692,91	R$ 96.663,03	R$ 793.627,27

Fonte: Federal	Saldo Inicial	Receitas	Rendimentos	Despesas	Saldo Final
1º Quadrimestre	R$ 1.109.728,11	R$ 758.159,44	R$ 1.367,92	R$ 698.989,48	R$ 1.170.265,99
2º Quadrimestre	R$ 1.170.265,99	R$ 651.940,65	R$ 9.162,22	R$ 639.533,53	R$ 1.191.835,33
3º Quadrimestre	R$ 1.191.835,33	R$ 674.694,28	R$ 23.480,40	R$ 562.085,84	R$ 1.327.924,17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo 00358-0200/21-8

Total: Ano 2021

	Saldo Inicial	Receitas	Rendimentos	Despesas	Saldo Final
Fonte: Municipal	R$ 2.409.911,24	R$ 6.713.352,82	R$ 149.221,51	R$ 5.093.824,56	R$ 4.178.661,01
Fonte: Estadual	R$ 196.918,85	R$ 939.613,05	R$ 14.730,36	R$ 357.364,99	R$ 793.627,27
Fonte: Federal	R$ 1.109.728,11	R$ 2.084.794,37	R$ 34.010,54	R$ 1.900.608,85	R$ 1.327.924,17

Página da peça 2

Peça 4205892

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D10

Quanto às prestações de contas, estas foram realizadas regularmente a cada quadrimestre do exercício, e apresentadas a este Conselho, bem como à Câmara Municipal de Vereadores e à 7ª Coordenadoria Regional de Saúde, contendo os valores de receitas e despesas destinadas e aplicadas em saúde e diversos demonstrativos que evidenciaram de maneira transparente a gestão municipal em saúde.

Quanto aos serviços públicos municipais em saúde, verificamos que dentro do possível, foram realizados todos os atendimentos necessários à população, na sede e interior do município, bem como, quando necessário, foi realizado transporte de pacientes a outros centros de atendimentos especializados como Porto Alegre, Rio Grande, Bagé Pelotas, Lajeado e Santa Maria. Também foram disponibilizados à população local, todos os serviços médicos e de atendimento preventivo, distribuição de medicamentos e outros serviços básicos de saúde.

Após a análise da aplicação e gerenciamento dos recursos da Saúde durante o exercício de 2021 dos relatórios apresentados durante o exercício e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados é possível emitir parecer atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios, recursos Federais e Estaduais e demais transferências.

Diante do exposto, é **FAVORÁVEL** nosso Parecer sobre a gestão municipal em saúde durante o exercício de 2021.

Aceguá, 21 de março de 2022

Albérico Muniz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página 435
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205892
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D10

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACEGUÁ

Ata nº 01

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, às 9:30 hs, reuniram-se no Gabinete do Secretário Municipal de Aceguá, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde para reunião extraordinária com a seguinte pauta do dia: **Leitura da ata anterior, Relatório dos Indicadores do 3º Quadrimestre de 2021 e RAG de 2021, Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2021 das Receitas e Despesas, Prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde e Assuntos Gerais.** O Presidente do Conselho Sr. Albérico Muniz deu as boas vindas aos participantes e declarando aberta a reunião. Logo após, passa a palavra para o Secretário do CMS fazer a leitura da ata anterior, que após lida foi achada conforme e aprovada por todos. Na sequência, o Sr. Diego Codevilla apresenta o Relatório dos Indicadores do 3º Quadrimestre de 2021 e RAG 2021, sendo aprovado pelos presentes. Logo após, o Diretor Administrativo da SMS Sr. Christian Ott faz a apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre com o detalhamento das receitas e despesas do período, sendo aprovado por todos e emitido Parecer de aprovação das contas de 2021 pelo CMS. Os membros do CMS aprovam a prorrogação do mandato do Presidente e Secretário até 31/07/2022, sendo que após o período, deverá ocorrer nova eleição. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu Leandro Boschmann, Secretário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, sendo assinada por mim e anexada a lista de presença dos participantes da reunião.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 4

Peça 4205892

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D10

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACEGUÁ/ RS

LISTA DE PRESENÇA

Data: 21 / 03 / 2022

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
LEANDRO BOSCHIDARI	H.C.N	3246-3033	HOSPITAL-CNS@HOTMAIL.COM	
Willi Jorge	Capil	999776046	Willi22 jorge@hotmail.com	
Diego Godinho Pereira	Saúde	999196894	DIEGOGODINHO82@HOTMAIL.COM	
Marcel Christian Ott	Serviços Acegua	992746376	CHRISTIAN.OTT@Hotmail.com	
Fabricio Alves Rodrigues	STR	999634960		

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C283.E3F4.E758.C96D.6197.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205890

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D0E

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Unidade Central de controle Interno

RELATÓRIO e PARECER

CONTROLE INTERNO

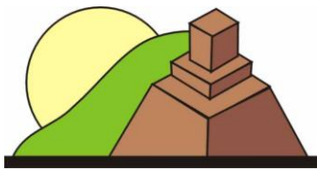
Referente à:

GESTÃO DA SAÚDE – EXERCÍCIO 2021

(Resolução TCE Nº. 1134/2020 - Art. 2º, IV, alínea "l")

Estrada Internacional nº. 321 – E / Centro / Aceguá – RS / CEP 96.445-000 / Tel.: 53 32461609 / e-mail: controleinterno@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C5.98AF.76CC.D6F9.EDDF.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Unidade Central de controle Interno

Na qualidade de membros da Unidade Central de Controle Interno - UCCI do Município de Aceguá, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o inciso IV do artigo 2º, alínea "I", da Resolução Nº. 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado.

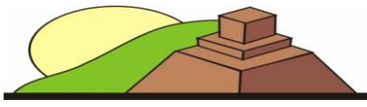
1 - ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentaria Anual Nº. 1.794 de 17 de dezembro de 2020, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 29.800.000,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%. No exercício de 2021 foi orçado o valor de R$ 5.023.107,36 no recurso 40 (ASPS), em relação à previsão da receita que foi de R$ 29.800.000,00, sendo, portanto, estimado o percentual de 16,85%, do valor total.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas empenhadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, o montante de R$ 5.263.029,94, o qual representa 15,12% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C5.98AF.76CC.D6F9.EDDF.

a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição:

Fonte	Arrecadação	Rec. Vinculado 15%
IPTU	440.381,53	66.057,22
ITBI	2.573.070,59	385.960,58
ISSQN	627.085,32	94.062,79
IRRF	993.821,67	149.073,25
FPM	11.171.903,18	1.675.785,47
ITR	2.034.722,85	305.208,42
ICMS	15.868.520,38	2.380.278,05
IPVA	1.067.519,10	160.127,86
IPI / EXPORTAÇÃO	170.858,66	25.628,79
Deduções	135.014,34	20.252,15
Total	34.812.868,94	5.221.930,34

- ***Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4.320/1964***

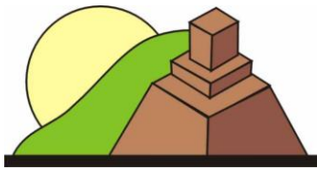
b) Aplicação dos Recursos:

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2021, compreendendo as despesas empenhadas em saúde, somente do recurso 040 ASPS), pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Recurso	Subfunção	Valor Ajustado
40	Administração Geral	2.596.938,34
40	Assistência Comunitária	12.100,00
40	Atenção Básica	2.618.658,62
40	Suporte Profilático e Terapêutico	174.505,35
40	Vigilância Sanitária	10.000,00
40	Rendimento do ASPS	(149.172,37)
	Total liquidado	5.263.029,94

Fonte: Relatório dos empenhos emitidos por subfunção – Delta Informática

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C5.98AF.76CC.D6F9.EDDF.



b) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

c)

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	34.812.868,94
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	5.221.930,34
Total das despesas empenhadas na saúde	5.263.029,94
Valor Total Aplicado	15,12%

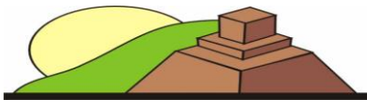
d) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº. 017/2001, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que, periodicamente, estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

e) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES/RS nº 882/2012.



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C5.98AF.76CC.D6F9.EDDF.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde, nos termos preconizados pelo art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

É O RELATÓRIO.

Face ao exposto, em que pese a consistência das informações/documentos analisados, bem como os dos relatórios gerenciais extraídos a partir dos sistemas internos de informações e,

CONSIDERANDO que os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, demonstraram que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ 5.221.930,34, sendo que o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 5.263.029,94, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 15,12%, no exercício de 2021, A Unidade Central de Controle Interno emite:

PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE ACEGUÁ NO EXERCÍCIO DE 2021.

É O PARECER

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C5.98AF.76CC.D6F9.EDDF.

Processo
00358-0200/21-8

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Unidade Central de controle Interno

Gabinete da Unidade Central de Controle Interno em 30/03/2022.

Página da peça
6

Peça
4205890

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D0E

Fernanda Cabral
Cont – CRC 069730/0-0
Coordenadora UCCI

Fábio J. Pintos
Adm – CRARS – 20424

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C5.98AF.76CC.D6F9.EDDF.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página
443

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça
1

Peça 4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D12



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página 444
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 445
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Coordenação e elaboração:

Valtraut Kroker – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Equipe de elaboração e apoio:

Alessandra dos Santos – Nutricionista.

Matilde Cornelsen – Enfermeira responsável técnica do Posto de Saúde da Colônia Nova.

Aline Pereira - Enfermeira

Luzia Helena Mastroiano Gonçalves – Coordenadora e Enfermeira responsável técnica da Unidade Básica de Saúde de Aceguá.

Carla Dias Dutra - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família.

Diego Codevilla Teixeira – Enfermeiro Diretor/Responsável Técnico do SAMU.

Carolina Saraiva – Enfermeira.

Clara Martins Neufeld - Psicóloga.

Ana Paula Collares– Fisioterapeuta.

Raquel Antunes - Dentista da Estratégia Saúde da Família.

Ana Lúcia Maurente – Dentista.

Jorge Roberto Vasata – Dentista.

Adriana Lipollis – Médica do Mais Médico e ESF.

Denise Aparecida - Auxiliar de Consultório Dentário.

Vildes Barros – Técnico de Enfermagem, Responsável pela Epidemiologia e Saúde do Trabalhador.

Rodrigo Ferronato – Técnico de Informática

Roberto Fernandes Dutra - Coordenador de Almoxarifado, Transportes e Patrimônio.

Marcel Christian Ott – Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerson Brum – Responsável pelo CNES, Informação Ambulatorial e AIH

Giovane Lima – Oficial Administrativo

Diorge Silveira - Responsável pela Vigilância Sanitária.

Priscila Portella – Farmacêutica.

André Freitas – Diretor Administrativo Da Secretaria de Obras.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página
446

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça
4

Peça 4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D12

Julio Cesar Monteiro – Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

Paulo Henrique Ferreira Rodrigues

Michele Lucas Borges

Angela Berenice Rodrigues

Simone Machado

Sônia Machado Albanio

Françoise Züge

Carlos Venâncio Pereira

Cátia Sanches

Everton Ribeiro

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 447
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

SUMÁRIO

1 ANALISE SITUACIONAL DO MUNICIPIO 11
1.1 IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL 11
1.1.1 Apresentação 11
1.1.2 Identificação e Localização 12
1.1.3 Caracterização do Município 14
1.1.3.1 Aspecto Territorial 14
1.1.3.2 Mapa com a divisão dos Distritos 16
1.1.3.3 Clima e vegetação 17
1.1.3.4 Símbolo do Município 17
1.1.4 Aspecto Socioeconômico 17
1.1.4.1 Produção Agropecuária 18
1.1.4.2 Comércio 19
1.1.4.3 Aspecto habitacional 19
1.1.4.4 Energia elétrica 20
1.1.4.5 Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário e destino do Lixo 20
1.1.4.5.1 Abastecimento de água 20
1.1.4.5.2 Esgotamento sanitário 21
1.1.4.5.3 Destino dos resíduos sólidos do Município 22
1.1.4.5.4 Destinação de embalagens de Agritóxicos 24
1.1.4.5.5 Programa de Apoio à Logística Reversa de Pneumáticos Inservíveis 25
1.1.4.5.6 Programa Esterqueiras 26
1.1.4.5.7 Programa de Educação Ambiental 26
1.1.4.5.8 Programa especializado de monitoramento controle e fiscalização 27
1.1.4.5.9 Programa Cisternas 27
1.1.4.5.10 Programa Aceguá mais limpa 27
1.1.4.5.11 Aspecto Educacional 27
1.1.4.5.12 Aspecto Demográfico 29
1.1.4.5.13 Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Serviços 30
2 ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO A SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 32
2.1 SÉRIE HISTÓRICA DOS NASCIMENTOS EM ACEGUÁ 32
2.1.1 Número de Nascidos 33
2.1.2 Taxa de Natalidade 33
2.1.3 Série Histórica dos Óbitos em Aceguá 33
2.1.4 Mortalidade Infantil/fetal 34
2.1.5 Mortalidade 35
2.1.6 Prevenção de CA de mama e citopatológico 36
2.1.6.1 Citopatológico 25-64 anos 36
2.1.6.2 Mamografia 50-69 anos 36
2.1.7 Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas 37
2.1.8 Doenças de Notificação Compulsória 37
2.1.9 Internações hospitalares 42
2.1.9.1 Causa: Doenças do aparelho circulatório 42
2.1.9.2 Causa: Diabetes 42
2.1.9.3 Causa: Doenças Respiratórias 43

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 448
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

2.1.9.4 Causa: Neoplasias malignas ... 43
2.2 IMUNIZAÇÕES E DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS ... 44
3 ANÁLISE EM RELAÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ... 45
3.1 ESTRUTURA DE SAÚDE ... 45
3.2 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ... 45
3.3 SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES ... 47
3.3.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ... 47
3.3.2 Tecnologia da Informação Setor de Informática ... 48
3.3.3 CADASTRO DO SUS ... 49
3.4 SETOR DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE ... 50
3.5 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD ... 50
3.6 EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS ... 51
3.7 EXAMES ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO ... 51
3.8 SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS SÃO ... 51
3.8.1 Rio Grande ... 51
3.8.2 Pelotas ... 52
3.8.3 Bagé ... 52
3.8.3.1 Otorrinolaringologista - Saúde Auditiva AGHOS ... 52
3.8.3.2 Tomografia ... 52
3.8.3.3 Endoscopias e videocolonoscopias ... 52
3.8.3.4 Ecografias de Rins/Vias Urinárias ... 53
3.8.3.5 Oncologia ... 53
3.8.3.6 Ressonância Nuclear Magnética ... 53
3.8.3.7 Outros exames e serviços ... 54
3.8.4 Porto Alegre ... 55
3.8.4.1 Sistema Gercon ... 55
3.8.4.2 Testes do pezinho ... 56
3.8.4.3 Tele Eletro Digital ... 56
3.8.5 Lajeado ... 56
3.9 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ... 56
3.10 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ... 57
3.10.1 Central de Abastecimento Farmacêutico ... 57
3.10.2 Assistência Farmacêutica no município de Aceguá ... 58
3.11 Descrição dos principais serviços oferecidos ... 59
3.11.1 Serviço de Nutrição ... 67
3.11.1.1 Nutricionista em Ambulatório ... 67
3.11.1.2 Nutricionista em Atenção Básica em Saúde em Promoção da Saúde ... 68
3.11.1.3 Nutricionista em Assistência à saúde ... 69
3.11.1.4 Nutricionista no NASF ... 70
3.11.1.5 Atividades desenvolvidas ... 72
3.11.2 Serviço de Fisioterapia ... 73
3.11.3 Serviço de Odontologia ... 74
3.11.3.1 Dados do Serviço realizado na Unidade Básica de Saúde e Posto de Saúde da Colônia Nova ... 76
3.11.4 Saúde do Homem ... 78
3.11.4.1 Sugestões propositivas ... 78
3.11.5 Estratégia Saúde da Família – ESF ... 79
3.11.6 Pericultura ... 85
3.11.7 Saúde da Mulher ... 88
3.11.8 Rotinas e Normas do Pré-Natal ... 89
3.11.9 Rotinas do Exame Citopatologico e de mama ... 90
3.11.10 Programa de Saúde do Idoso ... 90
3.11.11 Rede de atenção a Saúde do Trabalhador ... 99

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 449
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.11.12 Serviço de Psicologia 100
3.11.12.1 Abordagem familiar 101
3.11.12.2 Atendimento psicológico individual 102
3.11.12.3 Atendimento em caráter emergencial 102
3.11.12.4 Triagens, orientações, avaliação e acompanhamento 102
3.11.12.5 Grupos informativos e palestras 103
3.11.12.6 *Atuação no contexto da Estratégia de Saúde da Família* 104
3.11.12.7 Atuação em rede 104
3.11.12.8 Articulação da rede e matriciamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família 105
3.11.12.9 Ações específicas no campo da saúde mental 106
3.11.12.10 O trabalho em equipe multiprofissional 106
3.11.12.11 Atividades desenvolvidas 108
3.12 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 109
3.12.1 Principais atividades desenvolvidas 110
3.12.2 Dados do Serviço 111
.....
3.13 Serviços Terceirizados e atenção à gestante 113
3.14 Serviços de Saúde 114
3.15 Exames de Diagnóstico 116
3.16 Média e Alta Complexidade 116
3.17 Vigilância Sanitária 117
3.17.1 VIGIAGUA 117
3.17.1.1 Ponto Armadilha 118
3.17.1.2 Ponto Estratégico 119
3.17.1.3 Levantamento de Índice 119
3.17.1.4 Visita domiciliar 119
3.17.1.5 Ponto de Informações de Triatomíneos 120
3.17.1.6 Controle De Zoonoses 121
3.17.1.7 Fiscalizações 121
3.18 Vigilância em Saúde 122
4 ANÁLISE SITUACIONAL 123
4.1 Controle Social 123
4.2 Plano Municipal de Saúde 123
4.3 Conferências Municipais de Saúde 124
4.4 Governança das Redes/Gestão 125
4.5 Planejamento 125
4.6 Financiamento 126
5 LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS DE SAÚDE 126
5.1 Condições de Saúde da População 126
5.2 Determinantes e condicionantes de Saúde 127
5.3 Gestão em Saúde 128
6 Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 129
6.1 Serie Historica do Pacto pela Vida 129
7 Monitoramento e Avaliação 145
8 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 156
8.1 Atenção Básica 156
8.2 Média e Alta Complexidade 157
8.3 Vigilância em Saúde 157
8.4 Vigilância em Saúde 158
8.5 Gestão do SUS 158
8.6 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 159
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS 159
10 RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO 160

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

11 HOMOLOGAÇÃO 161
12 BIBLIOGRAFIA 162

Página
450

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça
8

Peça 4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 451
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

IDENTIFICAÇÃO

Município: Aceguá

Data de criação: 16 de abril de 1996

Lei de criação: Lei nº 10766 de 16/04/1996

Data de Implantação: 01 de janeiro de 2001

Prefeito Municipal: Gerhard Martens

Email: gabinete@acegua.rs.bov.br

Telefone: (53) 3246 1600

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social: Valtraut Kroker

Email: saude@acegua.rs.gov.br

Telefone: (53) 3246 1630 FAX: (53) 3246 1633

Gestão: 2017 – 2020

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página
452

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
10

Peça
4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D12

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Aceguá tem como missão “cuidar de forma integral da saúde do cidadão de Aceguá”, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades.

O Plano Municipal de Saúde, além de constituir-se numa exigência legal, é um instrumento fundamental para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, visto que, através dele, busca-se explicitar o caminho a ser seguido pela Secretaria de Saúde para atingir a sua missão. Assim, ele apresenta a orientação política sobre o que fazer no conjunto das organizações de saúde durante o período de quatro anos, a partir da explicitação de diretrizes, objetivos, ações, indicadores e metas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 453

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 11

Peça 4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D12

1- ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

1.1.1 – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Aceguá criada em 01 de janeiro de 2001, apresenta o Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021, que além de ser um instrumento legal, traduz a intenção da atual gestão e explicita as diretrizes, objetivos e as metas para os próximos quatro anos. O conteúdo deste documento foi compartilhado e discutido com o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sendo aprovado em reunião plenária em 15 de Dezembro de 2017.

A elaboração do Plano Municipal de Saúde de Aceguá, contou com a participação de diversos atores que atuam no cenário da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, envolvendo diretamente os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e a população através de sua representação no Conselho Municipal de Saúde. O presente plano teve como orientador o Plano Estadual de Saúde e como subsídios roteiros, o Plano de Governo 2017 - 2020 e o Plano Plurianual do Município.

O Plano Municipal de Saúde de Aceguá 2018 – 2021 ora apresentado é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas. A elaboração da referência do quadriênio é um instrumento legal e expressa particularmente no Art. 2º da Portaria Nº 3.332/2006 do PlanejaSUS, que baseado em uma análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas. Entretanto, antes de responder a essa legislação específica, oferece densidade ao previsto na Constituição Brasileira, Artigo 196, que garante o direito à saúde aos cidadãos e cidadãs brasileiras, definindo-a como dever do Estado.

Vale destacar, que o Plano Municipal de Saúde tem a duração de quatro anos. O presente Plano foi organizado de forma a permitir uma orientação clara para a gestão deste quadriênio, para os trabalhadores da saúde e para os cidadãos de Aceguá acerca do caminho que o setor saúde percorrerá neste período. Sendo assim, o Plano sintetiza o compromisso do gestor na consolidação do SUS, num trabalho conjunto de profissionais da saúde sob o olhar atento e comprometido do controle social.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 454
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.2.- Identificação e localização:

O nome ACEGUÁ, "YACE – GUAB" é de origem Tupy Guarani e possui vários significados: "Lugar de Descanso Eterno", fazendo alusão ao lugar para onde os índios que povoavam essa região levavam seus mortos (cemitério);

"Terra Alta e Fria", possivelmente pela altura das elevações; e ainda uma denominação mais poética "Seios da Lua", por seus cerros altos (Serra de Aceguá). Existe também uma lenda em torno do nome ACEGUÁ: foi um mascate aragano, um mocito castelhano, que perambulando na região à noite, escutando um grito saindo da goela de um "sorro", disse, pedindo socorro: "hay un bicho que hace guá" (existe um bicho que faz guá)".

Embora pequeno, apresenta populações bem distintas: população urbana brasiguaia - por viver em espaço limítrofe entre Brasil e Uruguai -, imigrantes alemães, população quilombola e agricultores provenientes de assentamentos rurais.

A sede municipal, como é chamada a área urbana, é uma localidade em que não se vê limites onde começa o Uruguai e termina o Brasil. Até mesmo o nome do aglomerado urbano uruguaio também é Aceguá. O único marco divisório é o monumento que lá existe, entre as duas avenidas principais. As crianças já são educadas a respeitar e cultivar as culturas de ambos os países. Esta proximidade geográfica possibilita uma relação intensa entre os dois povos, bem como a troca de cultura, de mercadorias, mas também de problemas de saúde. Nesta parte do município, a principal ocupação é o comércio, localizado principalmente no lado brasileiro.

A comunicação entre as duas cidades ocorre através de um sistema informal: os acontecimentos transitam de um lugar para outro, quando as pessoas comparecem a locais públicos (posto de saúde, comércio, rodoviária e outros). Esses moradores transitam entre as duas cidades (Aceguá Brasil - Aceguá Uruguai) ao atravessarem a rua:

os trabalhadores vão de um lado a outro para seus empregos, e a população em geral se desloca para a casa de familiares ou para lazer.

Além da área urbana, limites entre os países também estão demarcados no campo, onde se observam propriedades de terra ocupando os dois lados da fronteira. A comunidade rural Vila da Lata encontra-se em um desses limites rurais. Constituída por trabalhadores das estâncias da região há mais de setenta anos, cresceu ao redor de um pequeno mercado construído com latas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 455
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Na Vila da Lata, as casas inicialmente foram construídas com torrões de barro e telhados de palha. Recentemente, algumas casas foram reconstruídas com alvenaria, enquanto alguns moradores ainda vivem nas casas de palha e torrão. A população, em sua maioria idosa e de crianças, recebe atendimento de saúde através da Unidade Móvel de Saúde na própria comunidade. As crianças em idade escolar são levadas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças na sede do município através do transporte escolar. O mercado de lata não mais existe, e os moradores vivem de aposentadoria, agricultura de subsistência e, em menor número, do trabalho nas estâncias próximas. Nas frases enunciadas pelos moradores do local termos castelhanos permeiam o português, produto de contato constante com os vizinhos uruguaios.

Outra localidade que merece destaque é o distrito de Colônia Nova. Situado a 35 km da sede do Município e a 50 km da cidade de Bagé, que é uma colônia formada por imigrantes alemães menonitas vindos da Rússia[1]. A vinda de um grupo desses imigrantes entre 1949 e 1950 para o Rio Grande do Sul aconteceu quando descobriram que neste Estado havia possibilidade de aquisição de terras para cultivo de trigo. Nos anos subseqüentes ocorreu uma queda na produção tritícola e uma redução dos incentivos governamentais que obrigaram os produtores da Colônia Nova a diversificar suas culturas e entrar no ramo da pecuária leiteira. O êxito em investimentos nessa área foi coroado com a inauguração da fábrica de laticínios em novembro de 1960, a Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda. – CAMAL, que serviu de estímulo para ampliação da criação de gado leiteiro e para o plantio de forrageiras. Os moradores da Colônia Nova diversificaram cada vez mais as suas culturas, salientando-se o plantio de arroz, sorgo, trigo, cevada, milho, entre outros. É nesta localidade que está presente o Hospital Colônia Nova, único hospital do município, filantrópico, construído no início da colonização, no mesmo período em que foi construída a escola da comunidade, já desativada e substituída pela escola municipal. Os assentamentos da reforma agrária são numerosos no município. Esta é uma característica usual da metade Sul do Estado e proporciona modificações estruturais nos municípios que os acolhem.

Em 1998 foi fundada a Colônia Pioneira. Esta Colônia surgiu da necessidade de se buscar mais terras para os filhos dos colonos de Colônia Nova os quais não tinham como expandir suas atividades e cultura. A Colônia Pioneira é formada na sua grande maioria por

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 456
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

pequenos produtores oriundos de Colônia Nova, Trigolândia e arredores. O forte da economia da Colônia Pioneira é a produção de leite, arroz, soja e algumas outras culturas em menor escala.

Com a fundação da Colônia Pioneira, foi criada a Cooperativa Agropecuária Pioneira Ltda – CAPIL, cujos sócios são os moradores da Colônia.

Em 2001/ 2002 foi construída a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira que atende alunos da Colônia Pioneira, Assentamento Conquista do Jaguarão, Assentamento São José, Assentamento Santa Vitória, Assentamento Conquista da Vitória, Planalto do Adail, Passo do Cemitério, Tamanduá, Colônia Médici, além de outras pequenas localidades.

Os menonitas são um ramos dos anabatistas, movimento religiosos surgido na Europa na época da Reforma. Os menonitas foram perseguidos na Prússia (atual Alemanha e Polônia) a partir do século XVI, e deslocaram-se para o sul da Rússia ao final do século XVIII. O início da colonização no Brasil ocorreu em 1930 (http://pt.wikipedia.org/wiki/menonitas, acessado em 30/05/2007).

1.1.3 - Caracterização do Município

1.1.3.1 - Aspecto Territorial

Aceguá, está localizado na microrregião Sudoeste Riograndense, região da campanha do Rio Grande do Sul. Pertence à 7ª Coordenadoria Regional de Saúde e à 22ª Região de Saúde. Sua população é de aproximadamente 4.759 habitantes (estimativa IBGE/2017). Sendo, 1.147 (24,1%) na área urbana e 3.612 (75,9%) na área rural. Aceguá também faz limite com o município de Hulha Negra por uma estrada que leva para a área rural, e ainda com Pedras Altas e Candiota, através de zona de campo. Aceguá faz limite a norte com o município de Bagé, ao sul com Aceguá Uruguai, a leste com os municípios de Candiota, Pedras Altas e Hulha Negra e a oeste com o município de Bagé e Aceguá Uruguai. A sede municipal dista 60 quilômetros de sua cidade-mãe e referência regional de saúde, Bagé. Atravessam Aceguá os Rios Jaguarão e Negro. A área municipal é de 1.547,956 km² representando 0.5763 % do Estado, 0.275 % da Região Sul e 0.0182 % de todo o território brasileiro. Aceguá possui três distritos: Minuano, Colônia Nova, Rio Negro e a sede.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página
457

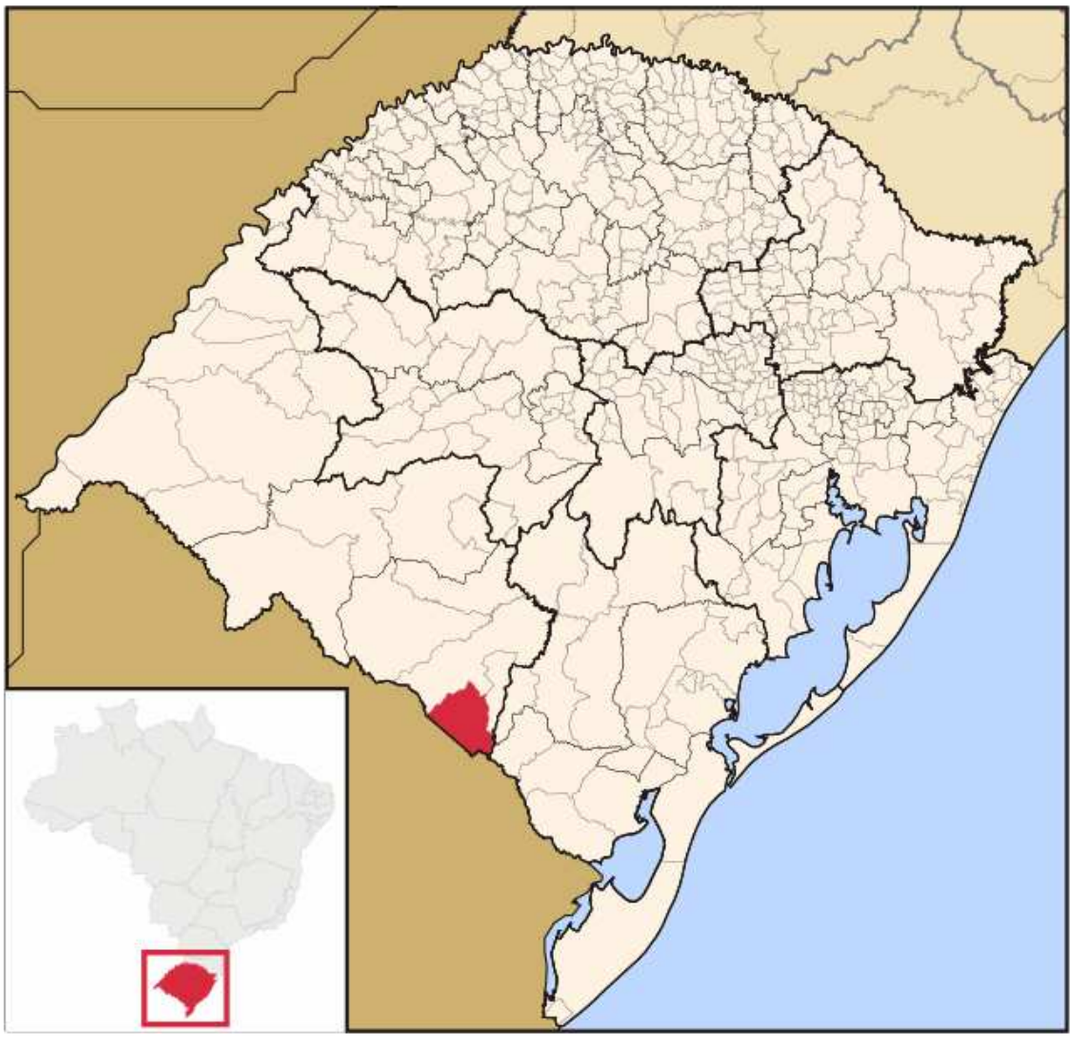
Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
15

Peça
4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D12



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 458

Processo 00358-0200/21-8

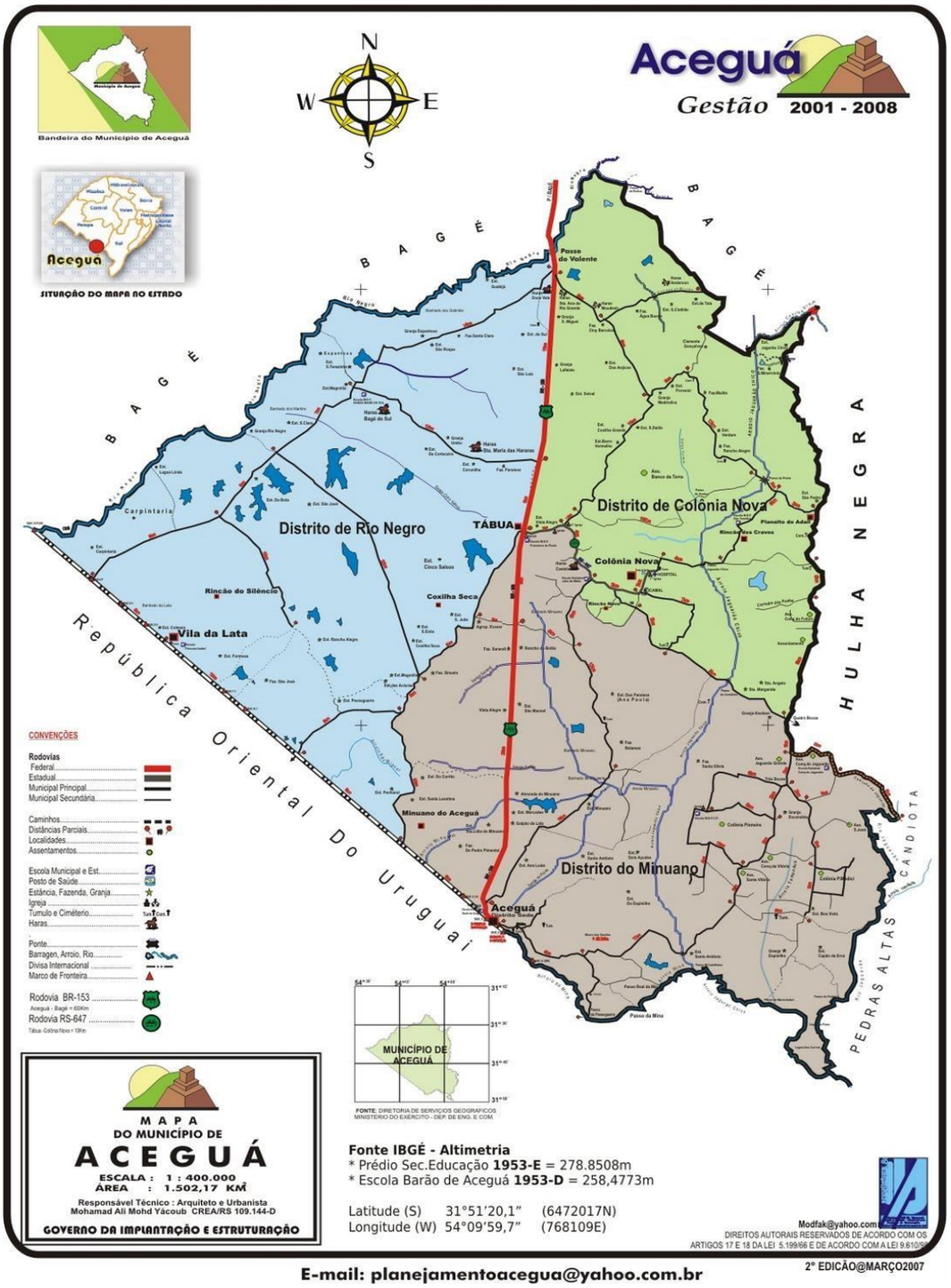
Página da peça 16

Peça 4205894

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D12

1.1.3.2 - Mapa Com A Divisão Dos Distritos



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 459
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.3.3– Clima e vegetação

O clima de Aceguá é temperado subtropical. Sua vegetação é caracterizada como estepe. O índice pluviométrico anual encontra-se na faixa dos 1.200mm/ano.

1.1.3.4– Símbolo do Município

O símbolo do município é uma imagem de suas características mais relevantes: as coxilhas, o sol e os marcos de fronteira. O símbolo foi elaborado no ano de 2000 pelo arquiteto Mohamad Ali Mohd Yacoub, cidadão de Aceguá.

Município de Aceguá

1.1.4- Aspecto Socioeconômico

A realidade sócio-econômica é analisada a partir do levantamento de dados sobre o setor primário da economia, predominante e principal fonte de renda deste município, e dos serviços e comércio local, além de informações coletadas a respeito da economia formal e informal, da renda familiar, de indicadores sociais, da situação escolar e da infra- estrutura municipal. Aceguá, no ano de 2014, apresentou um Produto Interno Bruto (PIB) per capita a preços recorrentes de 45.275,17 reais. (Fonte: IBGE estimativa 2017, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 460
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.4.1- Produção Agropecuária

A economia do município é baseada na agropecuária. A agricultura comporta culturas permanentes e temporárias. A agricultura permanente é baseada no cultivo de laranja e uva. Já a agricultura temporária é mais diversificada: arroz, cevada, mamona, milho, soja, sorgo e trigo, sendo que a o cultivo de cevada começou a ocorrer a partir de 2003 e o de mamona e trigo a partir de 2005.

Quanto à pecuária, a criação de destaque é a de bovinos, seguida com muito menor expressão (considerando-se o número de unidades), pela de ovinos e pela de eqüinos, situação típica na região de fronteira sul do Rio Grande do Sul. Além da pecuária de corte, a criação animal possibilita expressiva produção de lã e leite.

Apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 0,687. (Fonte: IBGE 2010, estimativa 2017).

A organização em grupos de trabalho é bastante presente em Aceguá. A criação de cooperativas é uma forma "organizada de buscar recursos e especializar-se, territorializando a produção", da qual o preço mínimo deve ser entendido como preço mínimo para a remuneração do capital.

Na agricultura o município possui as seguintes cooperativas:

a) Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda (CAMAL);

b) Cooperativa Agropecuária Pioneira Limitada - Cooperativa de Assentamento Fundiário (CAPIL);

c) Cooperativa Regional de Eletrificação Rural - Fronteira Sul Ltda (COOPERSUL);

d) Cooperativa de Credito Rural (SICREDI);

Fonte: IBGE

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 461
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.4.2– Comércio

Outra fonte de economia é o comércio que se torna mais representativo na sede do município. O comércio é diretamente ligado ao contrabando que é característico nas cidades de fronteira tendo seus altos e baixos conforme as variações do dólar e/ou do peso. O movimento no comércio na sede do município tornou-se mais significativo a partir do momento da implantação dos free shops no lado uruguaio que atrai um turismo de compras forte e os turistas acabam visitando também o lado brasileiro.

1.1.4.3- Aspecto Habitacional

A cidade de Aceguá cresceu bastante nos últimos anos em termos de construção de residências. Atualmente a cidade possui 514 prédios residenciais, 99 prédios comerciais e 491 terrenos baldios. No ano de 2008, o poder público de Aceguá construiu 30 casas no Bairro Nova Aurora e entregou para 30 famílias que não possuíam residência própria. Depois foram construídas mais residências pelo poder público, mas continua existindo uma grande carência de moradias na sede do município. Razão por que, muitos brasileiros aceguaenses residem em Aceguá Uruguai, vindo a participar, porém, de todas as atividades da vida cotidiana em Aceguá Brasil, como por exemplo: comércio, saúde, educação e outros.

Na zona rural a questão das moradias se difere da sede, normalmente as pessoas possuem sua residência própria, ou então, alugam uma mais próxima do lugar onde trabalham. Porém, existe também uma demanda reprimida por residências novas e/ou reformas e melhorias nas residências existentes.

TIPO DE CASA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Tijolo / Adobe	1.019	74,71%
Taipa revestida	06	0,44%
Taipa ñ revestida	04	0,29%
Madeira	319	23,39%
Material Aproveitado	07	0,51%
Outros	09	0,66%

Fonte: Siab Mun. 2014

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 462
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.4.4– Energia Elétrica

Segundo o Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB 2014, 97,51% da população possui energia elétrica na sua residência.

1.1.4.5 - Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Destino do Lixo

1.1.4.5.1 – Abastecimento de Água

Na sede de Aceguá o abastecimento é realizado pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN. A CORSAN capta a água num poço artesiano e numa represa próximos à sede do município, trata na sua estação de tratamento localizada na rua 510 n° 250 e após distribui para toda sede.

Na vila da Lata existe uma Solução Alternativa Coletiva, atualmente não esta recebendo água tratada, segundo a secretaria de obras e serviços públicos, esta sendo elaborado um projeto para a solução da falta de água.

Na Colônia Nova existe uma Solução Alternativa Coletiva localizada na Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda – CAMAL que capta água numa represa próxima, trata e distribui para residências próximas a SAC.

Em todos os demais lugares do interior do município, as formas de captação, armazenamento e tratamento de água são muito diversas, como: cacimbas naturais, açudes, poços rasos, poços artesianos, cisternas, caixas, outros. O tratamento para consumo humano, geralmente é feito através da fervura(5,35%), filtração (9,90%), cloração (6,60%) e sem tratamento (78,15%). Fonte Siab/Mun 2014. A vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aceguá distribui cloro para a população realizar o tratamento da água para consumo.

Conforme SIAB Mun. 2014, quanto ao abastecimento de água, 423 residências (31,01%) a receberem através da rede pública, 630 (46,19%) através de poço ou nascente e 311 (22,80%) possuem outras formas de abastecimento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 463
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.4.5.2- Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário no município de Aceguá apresenta-se bastante precário. Segundo os dados do Sistema da Atenção Básica – SIAB apresenta-se como segue: 1166 fossas (85,49%), 198 céu aberto (14,52%).

PROJETO "SANEAMENTO URBANO INTEGRADO ACEGUÁ-BRASIL E ACEGUÁ-URUGUAY" ENTRE A SECRETARIA DO MERCOSUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

Este projeto foi concebido ao longo de mais de nove anos de trabalho, sendo um projeto inédito, onde será construída a rede de saneamento básico, nos dois países Brasil e Uruguay. O referido foi apresentado junto ao FOCEM – FUNDO DE CONVERGENCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL, o qual foi aceito e assim Aceguá/Brasil juntamente com Aceguá/Uruguay tornaram-se "Beneficiários" do recurso, entretanto, se fazia necessário uma contrapartida, a qual o município não teria como arcar com os custos, e ante a esta situação, tendo em vista de fundamental importância para o desenvolvimento desta comunidade, o Estado do Rio Grande do Sul assumiu a responsabilidade desta contrapartida através da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

Após foram dados todos os encaminhamentos para o início do processo através da CORSAN, sendo alcançadas todas as fases, trabalho de campo, levantamento topográfico, localização das áreas onde serão construídas as EBE's e a ETE, e as tratativas com os proprietários das referidas áreas que serão desapropriadas, sendo que a área onde será construída a ETE foi decretada de utilidade pública pelo Município, não havendo necessidade de desembolso por parte do estado para desapropriação.

Após atingidos os devidos procedimentos, foi encaminhada a FEPAM o projeto para Licenciamento afim de execução da obra, através do processo administrativo nº11563-05.67/11-0. Em agosto de 2014 foi INDEFERIDA a licença prévia por motivos de inadequação da área receptora do lançamento. Ante ao documento, a CORSAN enviou a documentação necessária para os esclarecimentos em dezembro de 2014, o qual está aguardando resposta.

No país vizinho Uruguay, está bem avançado o projeto, sendo que em outubro de 2014 foi realizada a licitação para escolha da empresa que irá executar as obras

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 464
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

No momento o projeto está em processo de licitação com data prevista para iniciar em abril de 2018 e terminar em dois anos, onde vai contar com três Estações de bombeamento de esgoto e uma Estação de tratamento. O financiamento será através do FOCEM com 80% do valor e 20% será provido pelo Estado do RS através da CORSAN.

1.1.4.5.3 - Destino dos resíduos sólidos (lixo) do Município de Aceguá

A coleta de resíduos sólidos no município de Aceguá, desde o ano de 2009 é realizado pela empresa especializada Meioeste Ambiental, a qual é responsável pelo transporte, coleta e destinação final de todos os resíduos produzidos no município com sua destinação final no aterro sanitário Metade Sul no município de Candiota.

A frequência da coleta é de três vezes por semana na sede do município nos seguintes dias, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, exclusivamente na sede do município, a qual compreende os resíduos domiciliares.

Já a coleta de resíduos recicláveis, desde dezembro de 2016é coletada na frequência de duas vezes por semana, sendo na sede as terças-feiras e sábados e no interior do município, as terças-feiras no assentamento Santa Vitória, Colônia Pioneira, Jaguarão/Três Bocas, Rua Sete, Rincão dos Cravos, CAMAL, engenho do Iraci e Tábua e nos sábados na sede, CAMAL, engenho do Iraci e Tábua em razão do alto volume de resíduos nestes três locais, os pontos citados para a coleta no interior foram colocados pela sua posição estratégica quanto a circulação de pessoas que passam pelos locais indicados no mapa.

Um dos fatores que mais preocupam na efetiva realização do sistema de coleta é que no interior no município a coleta é, exclusivamente, de resíduos passíveis de reciclagem, porém, mesmo com a inclusão de palestras nas escolas desde de o ano de 2014, trazendo as informações de maneiradidática a toda a população escolar do sistema de coleta e em abril de 2017, com foco no público adulto com palestra realizada na localidade da Colônia Nova, o município tem tido inúmeras dificuldades de conscientizar a população da importância da segregação e acondicionamento destes resíduos, ainda há a mistura de materiais orgânicos com recicláveis, a colocação de resíduos fora dos contêineres e depredações.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 465
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

RELAÇÃO DOS PONTOS DE COLETA URBANA/RURAL

Ponto	Localidade	Percurso/km
1	Perímetro Urbano da cidade – Sede	20
2	Santa Vitória	19
3	CAPIL	14
4	Jaguarão – 3 Bocas	15
5	Rua Sete	18
6	Rincão dos Cravos	07
7	CAMAL	11
8	Engenho do Iraci	03
9	Tábua	06
	Total	**113**

- Coleta na sede as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras com envio de resíduos para fora do município, totalizando com o envio e retorno do veículo até o limite do município 1.416 km por mês;
- Coleta seletiva nos pontos 01 (distrito sede), 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 as terças-feiras com 724 km rodados e coleta aos sábados no ponto 01 (distrito sede), 07,08,09 com total mês de 504 km, totalizando 1.228 km;
- Total de quilômetros mínimos rodados refere-se aos pontos de coleta e até o limite do município de Aceguá, totalizando por mês **2.644 km.**

A quantidade de resíduos coletados no ano de 2016 foi de **474.8 toneladas**pela empresa contratada,com média mensal de **39,56toneladas** por mês e **419,7 toneladas** coletados no interior do município por caminhões da prefeitura, com média de **34,9 toneladas mês**, perfazendo um total de **894,5 toneladas com média de 74,5 toneladas** por mês e pelo sistema de coleta seletiva em dezembro daquele ano foram coletados 2.46 toneladas.

Quanto a coleta de pneus desde do ano de 2015 o município formalizou uma parceria com uma empresa especializada na coleta e transporte de pneus sendo que em 2015 foram coletados**1.631 unidades** de pneus,sendo 521 de caminhões, 890 de carros, 20 de máquinas e 200 de motos, já no ano de 2016 208 de caminhões e 440 de carros totalizando **648 unidades.**

Em 2017, o total até o mês de novembro foram coletados **419,08 toneladas** de resíduos domiciliares pela empresa Meioeste e **289,88 toneladas** pela prefeitura, ainda houve a coleta de **20,34 toneladas** de recicláveis e **30 toneladas** de produtos eletrônicos em parceria com a empresa Natusomos de Horizontina.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 466
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1.1.4.5.4 - Destinação de embalagens de Agrotóxicos:

O objetivo geral do Programa e cumprir a determinação descrita na Lei dos Agrotóxicos (Lei nº7802 de 12 de julho de 1989 e Lei nº9.974, de 06 de junho de 2000), que trata entre outras questões do tema, da destinação das embalagens de agrotóxicos vazias.

Objetivo especifico:

- Construir coletores específicos de embalagens vazias de agrotóxicos no meio rural acessíveis as comunidades de agricultores;
- Articular a coleta de embalagens vazias com as empresas fornecedoras de agrotóxicos;
- Integrar o programa de destinação de embalagens com programas de fornecimento de mudas florestais do horto municipal;(não executado)
- Treinar os agricultores sobre a tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos;
- Premiar produtores que efetivamente cumprem com a destinação legal das embalagens vazias; (não executado)

OBS: Como já mencionado a preocupação de atender os requisitos que estão contidos no plano, este assunto já foi colocado como pauta em reuniões do Conselho M.do Meio Ambiente, sendo que tratamos de que através da empresa fornecedora de Agrotóxicos aos produtores manter este diálogo, além disto em reunião sobre a questão dos resíduos, (palestras), portanto quem vende o produto orienta e ao mesmo tempo recebe as embalagens, posteriormente dando o destino final adequado.

Além disto por orientação de outros órgãos do estado de que as licenças de irrigação ou

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 467
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

práticas agrícolas que façam o uso deste produto deverão estar contidas no projeto técnico o destino final deste produto de maneira correta, desta forma a licença só e liberada após a constatação deste requisito, exigido na própria licença.

Entendemos que quanto a premiação por ser produtos da Logística Reversa, não devemos premiar pois a responsabilidade e da Próprios Fabricantes, Revendedores, e consumidores, o que devemos sim e alertar e ver ações integradas conjuntamente com a Saúde Municipal.

1.1.4.5.5 - Programa de Apoio à Logística Reversa de Pneumáticos Inservíveis:

Objetivo Geral deste programa visa destinar adequadamente os pneus inservíveis, gerado em estabelecimentos comerciais, industriais e residências da cidade encaminhando-o a reciclagem.

Objetivo Específicos

- Articular a operação de coleta com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;
- Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos pneus inservíveis através de companhas publicitarias e formação de agentes comunitários de saúde;
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local, especialmente para a área urbana da cidade;
- Manter o cadastro das empresas responsáveis pela coleta/reciclagem dos pneus inservíveis;
- Promover a pesquisa através de parcerias com universidades e organizações não governamentais para o beneficiamento dos pneus inservíveis.

Este programa está diretamente ligado a questões da saúde, e deixa claro a integralidade, pois armazenado indevidamente, é propenso ao acúmulo de água parada, condição ideal para criadouro do mosquito Aedes aegypt, transmissor da Dengue, além de outros vetores como o da Malária e Febre Amarela.

Tratasse de um produto que e da Logística Reversa, frente a esta situação a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 468
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

dificuldade que se enfrenta, pois, o Poder Público Municipal não pode arcar com despesas para atender esta demanda, pois estaria sujeito a ser apontado, desta forma procuramos manter o diálogo com as pessoas que trabalham com este tipo de produto. Atualmente a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras mantem o contato de algumas empresas que fazem o recolhimento, sem ônus para o Poder Público Municipal. (Ver André situação)

1.1.4.5.6 - Programa Esterqueiras:

O objetivo geral do Programa visa evitar a poluição ambiental e contaminação das águas gerada pelos efluentes da atividade de ordenha contido no universo da bacia leiteira do município.

OBS: Pelo grande número de pessoas de pequeno porte que se dedicam a esta atividade, encontrasse dificuldades, pelos custos da implantação, atualmente se sugere associação de produtores e financiamento para tal procedimento a Emater tem sido parceira, neste programa, alguns produtores com poder aquisitivo maior já adotaram esta pratica, pretendemos estender como meta esta ideia e vencer as dificuldades.

Plano de Coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos orgânicos vegetais.
Objetivo Gerais

O objetivo geral do programa visa a implantação de um sistema de compostagem no município para a ciclagem da matéria orgânica gerada pela cidade, especialmente os resíduos oriundos das podas e de varreduras da vegetação de áreas públicas e da iniciativa privada dos pátios das residências.

Tomamos como base as escolas, no qual estamos estendendo o programa, como também orientando ao público adulto a aqueles que queiram aderir a esta pratica, para este procedimento contamos com a ajuda dos Agentes de Saúde, e a Emater, sendo que já realizamos palestras e práticas em algumas escolas, atualmente o projeto encontrasse em face de observação e extensão como uma das metas principais.

1.1.4.5.7 - Programa de Educação Ambiental

Este programa visa estender a Educação Ambiental em todas as Escolas com palestras e práticas a respeito principalmente da questão dos resíduos, levando em consideração a Integralidade Ambiental em vários aspectos.

1.1.4.5.8 - Programa especializado de monitoramento controle e fiscalização.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 469
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Fiscalização com os integrantes que compõem o SISNAMA, (Patran, Ibama além disto a integração com os demais que compõem a fiscalização Municipal.

1.1.4.5.9 - Programa Cisternas

O programa cisternas irá financiar em Aceguá a construção de cisternas eficientes para o meio rural e implantará incentivos para população urbana instalar em suas edificações Cisternas para o uso complementar no consumo residencial, comercial e industrial. Tratasse de uma tecnologia simples e de baixo custo, na qual a água da chuva é captada do telhado por meio de calhas e armazenada em um reservatório capaz de garantir água para atender uma família ou complementar abastecimento industrial em período de estiagem ou carência de água em quantidade e qualidade.

1.1.4.5.10 - Programa Aceguá Mais Limpa

O objetivo principal deste programa e obter resultados positivos principalmente na conscientização das pessoas em ter uma cidade mais limpa, neste programa estão incluídos todos os projetos relacionados a compostagem, a coleta seletiva, ao reaproveitamento do óleo de cozinha entre outros que virão a somar neste programa.

Além destes programas existe o Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº044/2001, de acordo ao Art.3º da referida Lei e composto pro representantes titulares e igual número de suplentes, indicados por órgãos Públicos, prestadores de serviços e entidades profissionais de mais diversas áreas, residentes em Aceguá, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde faz parte como membro deste Conselho.

1.1.4.5.11 - Aspecto Educacional

Na área da Educação, Aceguá conta com cinco Escolas, sendo três Escolas Municipais de Ensino Fundamental e duas escolas Estaduais de Ensino Fundamental, sendo que uma oferece Ensino Médio e Técnico Regular. Das três escolas municipais, a Escola Municipal Nossa Senhora das Graças se localiza na sede do município, contando hoje com 324 alunos. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Pioneira localiza-se no interior do município, na localidade da Colônia Pioneira, possui hoje 215 alunos e a Escola Municipal Francisco de Paula Pereira localiza-se na localidade da Taboa, interior do município, contando com 212 alunos. A Escola Estadual de Ensino Médio Barão do Aceguá, localiza-se na sede do município e a Escola Estadual Conquista do Jaguarão localiza-se na

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 470
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

localidade do Assentamento Conquista do Jaguarão no interior do município. Os alunos da zona rural são todos transportados pelo transporte escolar que em Aceguá é próprio. Para dar acesso ao ensino médio a Prefeitura Municipal de Aceguá possui convênio com a Associação de Ensino Médio financiando o transporte dos alunos do interior do município para a Escola Estadual de Ensino Médio na sede do município. Atualmente são 126 alunos transportados para o ensino médio. Para dar oportunidade de continuidade dos estudos de ensino superior, a Prefeitura de Aceguá mantém convênio com a Associação de Ensino Superior subsidiando o transporte dos alunos para a cidade de Bagé. Atualmente são 42 alunos transportados para o ensino superior.

A rede de ensino existente em Aceguá atendeu no ano de 2017, 1047 alunos. Dados do Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2017. Sendo que as matriculas foram distribuídas da seguinte forma:

- Ensino fundamental: 815, ensino fundamental público estadual: 64; ensino fundamental público municipal: 751 alunos.
- Ensino médio: 14, ensino médio público estadual e EJA : 14 alunos.

- Ensino pré-escolar: 125, ensino pré-escolar público municipal: 125 alunos.
    - Vale ressaltar o número de docentes e escolas. Segue abaixo:
- Docentes do ensino fundamental: 70
    - Docentes de ensino fundamental público estadual: 28
    - Docente de ensino fundamental público municipal: 42
- Docentes de ensino médio: 28
    - Docentes de ensino médio público estadual: 28
- Docentes de ensino pré-escolar: 6
    - Docentes de ensino pré-escolar municipal: 6
- Escolas de ensino fundamental: 5
    - Escolas de ensino fundamental estadual: 2
    - Escolas de ensino fundamental municipais: 3
    - Escolas de ensino médio: 1

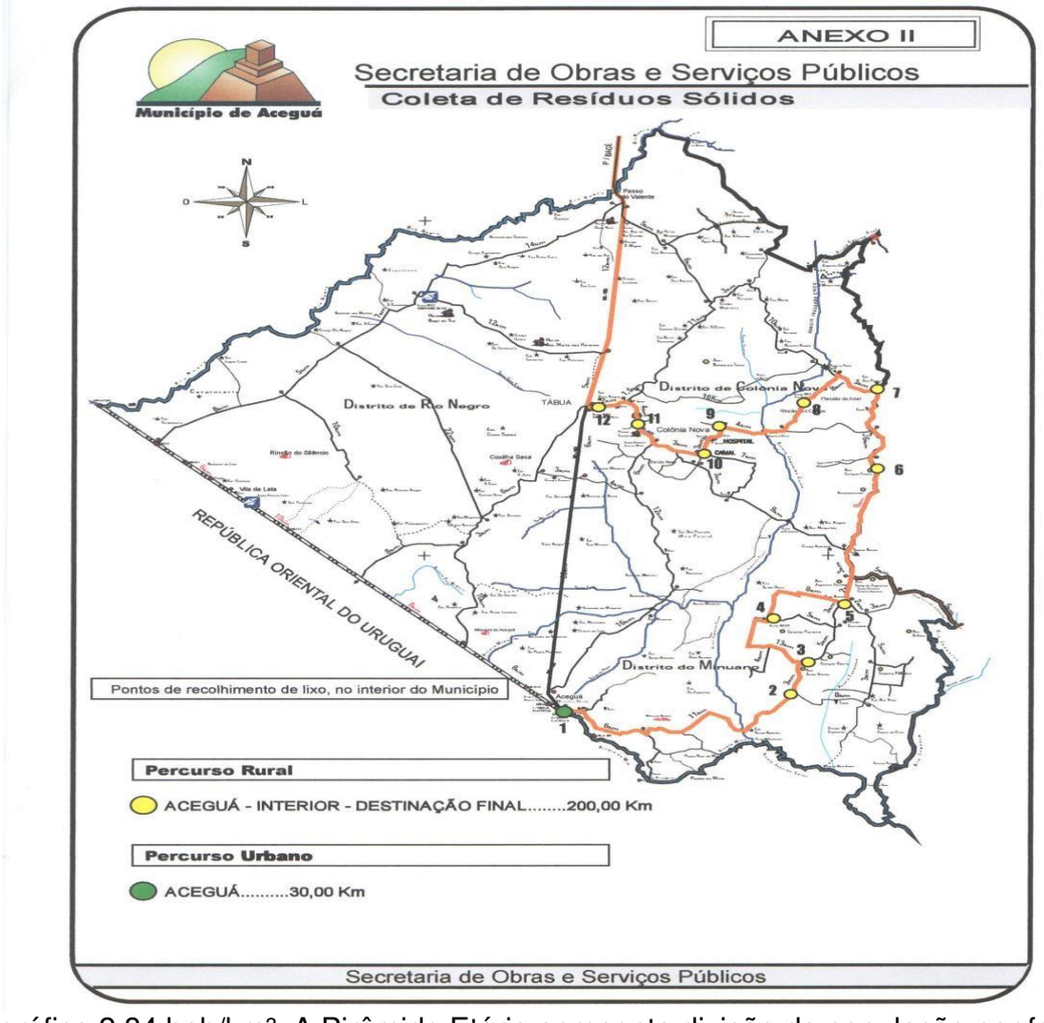
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 471
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

- Escolas de ensino médio publico estadual: 1
- Escolas de ensino pré-escolar: 3
- Escolas de ensino pré-escolar municipal: 3

1.1.4.5.12- - Aspecto Demográfico

Aceguá é um município rural: um grande vazio populacional é observável no território. Grandes zonas de campo e pasto e uma pequena cidade caracterizam o município. Para o IBGE (2010, estimativa 2017), a população estimada para o ano de 2017 foi de 4.759 habitantes, sendo que destes, 3.612 residem no campo e 1.147 na cidade e a densidade



demográfica 2,84 hab/km². A Pirâmide Etária apresenta divisão da população por faixas de idade e sexo, e possibilita a observação da estratificação demográfica em um determinado período. Junto a outros elementos, é possível inferir a respeito do crescimento populacional,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 472
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

da qualidade deste crescimento e da saúde da população.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Aceguá (RS) - 2010

	Homens		Mulheres	
Mais de 100 anos		0,0%	0,0%	
95 a 99 anos		0,0%	0,0%	1
90 a 94 anos		0,0%	0,0%	2
85 a 89 anos	8	0,2%	0,2%	7
80 a 84 anos	22	0,5%	0,3%	13
75 a 79 anos	43	1,0%	0,7%	31
70 a 74 anos	75	1,7%	1,4%	62
65 a 69 anos	60	1,4%	1,6%	71
60 a 64 anos	114	2,6%	1,9%	85
55 a 59 anos	129	2,9%	2,5%	108
50 a 54 anos	151	3,4%	2,7%	118
45 a 49 anos	160	3,6%	3,1%	136
40 a 44 anos	174	4,0%	3,6%	159
35 a 39 anos	181	4,1%	3,4%	150
30 a 34 anos	155	3,5%	3,2%	142
25 a 29 anos	169	3,8%	3,3%	146
20 a 24 anos	160	3,6%	3,4%	148
15 a 19 anos	195	4,4%	3,9%	171
10 a 14 anos	214	4,9%	4,7%	207
5 a 9 anos	165	3,8%	4,1%	181
0 a 4 anos	128	2,9%	3,5%	153

Fonte: http://www.censo2010.ibge.gov.br (IBGE 2010)

1.1.4.5.13- Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Serviços



Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais	Formação	Vínculo	Carga Horária/Semanal
Secretária de saúde	Especialização	Efetiva	40h/s
Diretor Administrativo	Superior	Cargo em Comissão	40h/s
Diretor SAMU	Especialização	Cargo em Comissão	40h/s

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Coordenador de Unidade de Saúde	Superior	Cargo em Comissão	40h/s
Diretor de Enfermagem e Vigilância em Saúde	Superior	Cargo em Comissão	40h/s
Médico ESF	Especialização	CLT	40 h/s
Médico Clínico	Especialização	Convênio	Ilimitado
Médico Pediátra	Especialização	Contrato	8 h/s
Médico Programa Mais Médicos	Especialização	Bolsista	40 h/s
Odontólogo ESF	Especialização	CLT	40 h/s
Odontólogo	Especialização	Efetivo	40 h/s
Enfermeira ESF	Especialização	CLT	40 h/s
Enfermeira	Especialização	Efetivo	40 h/s
Técnico em Enfermagem ESF	Técnico	CLT	40 h/s
Técnico em Enfermagem	Técnico	Efetivo	40 h/s
Auxiliar de Consultório Dentário	Médio	CLT	40 h/s
Farmacêutica/Bioquímica	Especialização	Efetivo	40 h/s
Nutricionista	Especialização	Efetivo	40 h/s
Fisioterapeuta	Superior	Efetivo	40 h/s
Psicólogo	Especialização	Contrato	40 h/s
Fonoaudióloga	Superior	Contrato	32h/s
Recepcionista	Médio	Estagiário	30 h/s
Recepcionista	Médio	Cargo em Comissão	40 h/s
Recepcionista	Médio	Convênio	40 h/s
Ronda	Médio	Efetivo	40 h/s
Serviços Gerais	Fundamental	Efetivo	40 h/s
Serviços Gerais	Médio	Efetivo	40 h/s
Auxiliar Gabinete	Médio	Cargo em Comissão	40 h/s
Auxiliar Gabinete	Superior	Cargo em Comissão	40 h/s
Auxiliar Administrativo	Médio	Efetivo	40 h/s
Coordenador de TFD	Médio	Cargo em Comissão	40 h/s
Contínuo	Médio	Efetivo	40 h/s
Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	Fundamental	Cargo em Comissão	40 h/s
Técnico em Informática	Técnico	Efetivo	40 h/s
Oficial Administrativo	Médio	Efetivo	40 h/s
Oficial Administrativo	Médio	Estagiário	40 h/s
Supervisor de Vigilância Sanitária	Médio	Efetivo	40 h/s
Motorista	Médio	Efetivo	40 h/s

Página 473
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 31
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

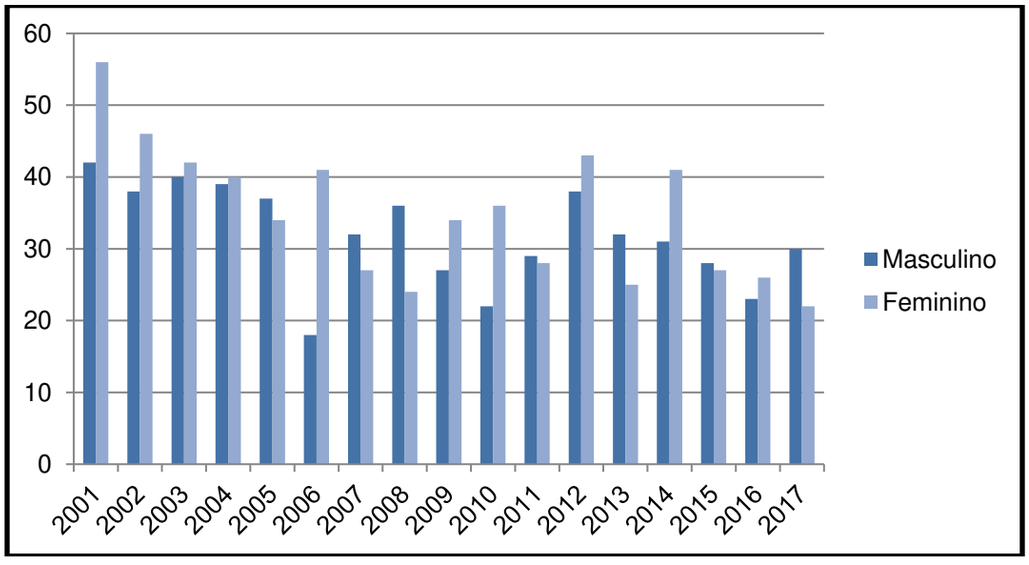
Página 474
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 32
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

2– ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO A SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

2.1 - Série Histórica dos Nascimentos em Aceguá

2.1.1 - Número de Nascidos:

Sexo/Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Masculino	42	38	40	39	37	18	32	36	27	22	29	38	32	31	28	23	30
Feminino	56	46	42	40	34	41	27	24	34	36	28	43	25	41	27	26	22



Número de Nascidos

Série histórica dos nascimentos em Aceguá nos anos de 2001 até 2017

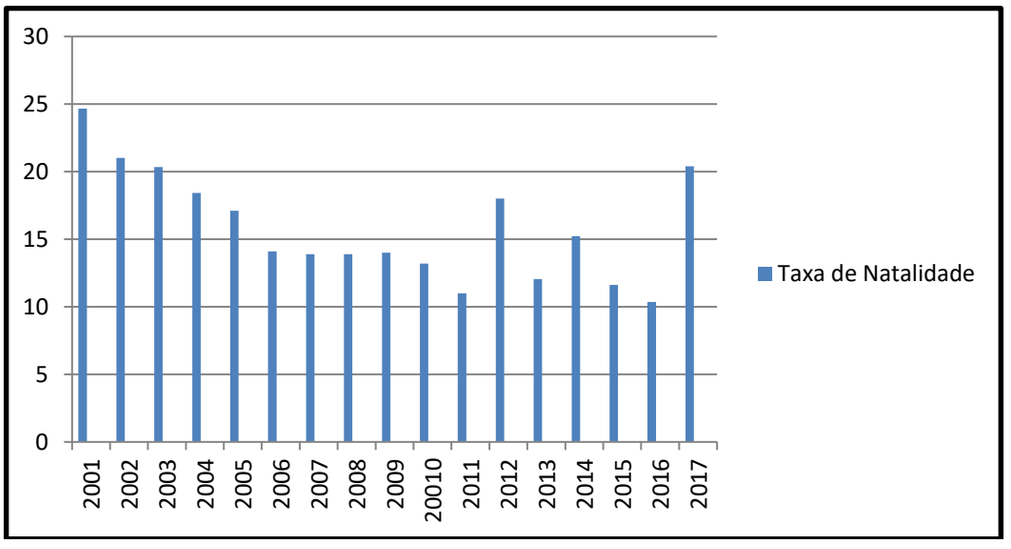
Observando o gráfico acima, constatamos que na maioria dos anos os nascimentos do sexo feminino foram maiores do que os do sexo masculino.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 475
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

2.1.2 – Taxa de Natalidade

ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
taxa	24,66	20,33	10,04	17,11	14,01	13,09	13,09	14,00	13,02	11,00	18,00	12,05	15,22	11,62	10,35	10,35	20,46



Taxa de Natalidade

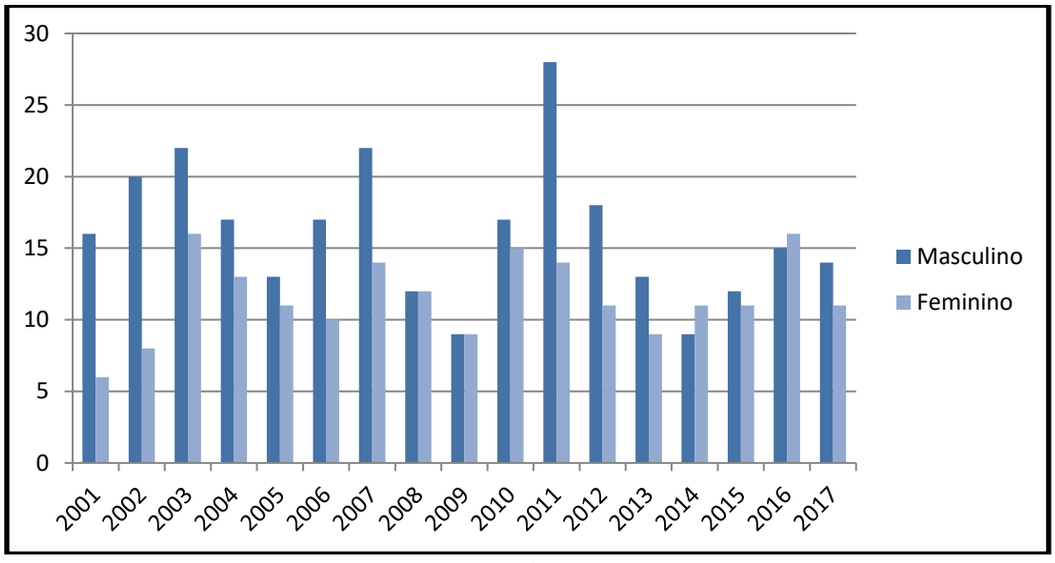
O gráfico acima nos mostra a taxa de natalidade dos anos de 2001 até 2016, nos quais se observa uma diminuição na taxa até o ano de 2012 onde ocorreu um aumento considerável e oscilando nos anos posteriores.

2.1.3 - Série Histórica dos Óbitos em Aceguá

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Masc.	16	20	22	17	13	17	22	12	09	17	28	18	13	9	12	15	14
Fem.	06	08	16	13	11	10	14	12	09	15	14	11	9	11	11	16	11

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 476
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 34
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12



Óbitos

Desde o ano de 2001 até o ano de 2016 observamos que houve mais óbitos do sexo masculino menos nos anos de 2008 e 2009 onde houve um equilíbrio nos óbitos masculinos e femininos, e 2014 e 2016 onde houve mais óbitos do sexo feminino.

As principais causas de óbito e suas faixas etárias estão demonstradas nos gráficos após o item mortalidade materna.

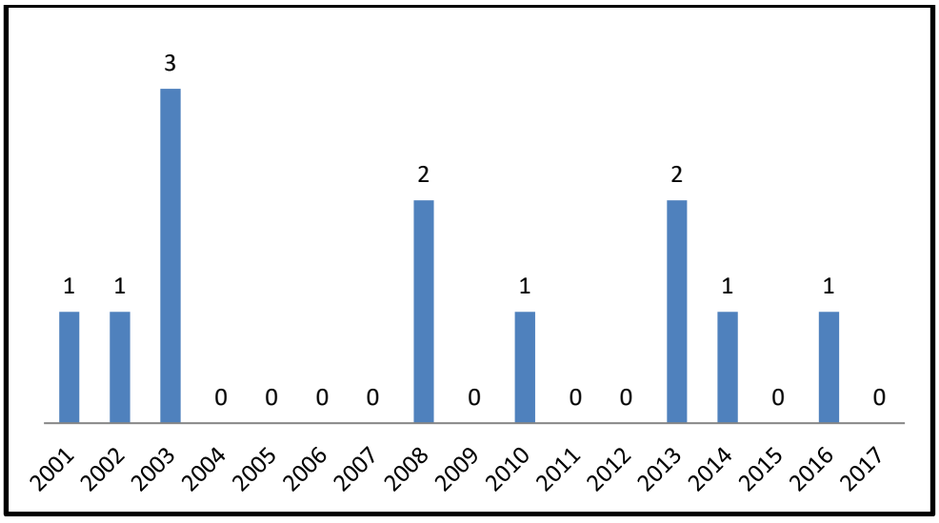
2.1.4 – Mortalidade Infantil/fetal

Número absoluto de óbitos

Ano	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Nº	01	01	03	0	0	0	0	02	0	01	0	0	02	01	0	01	0

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 477
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 35
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12



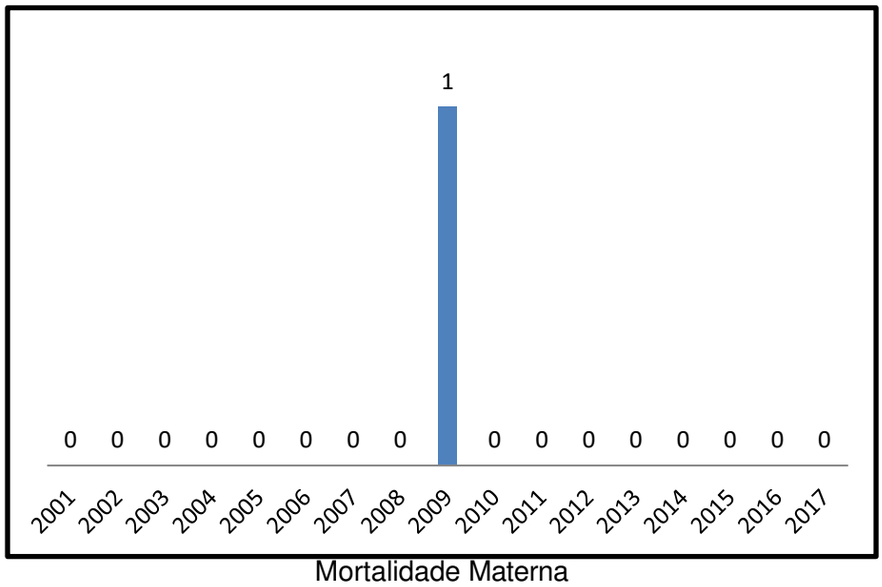
Mortalidade Infantil

Observamos que em 16 anos de existência do município de Aceguá aconteceram 12 óbitos infantis, ficando uma média inferior a um anual. No entanto em 2017 houveram 02 (dois) óbitos fetais.

2.1.5 – Mortalidade Materna

Número absoluto

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0



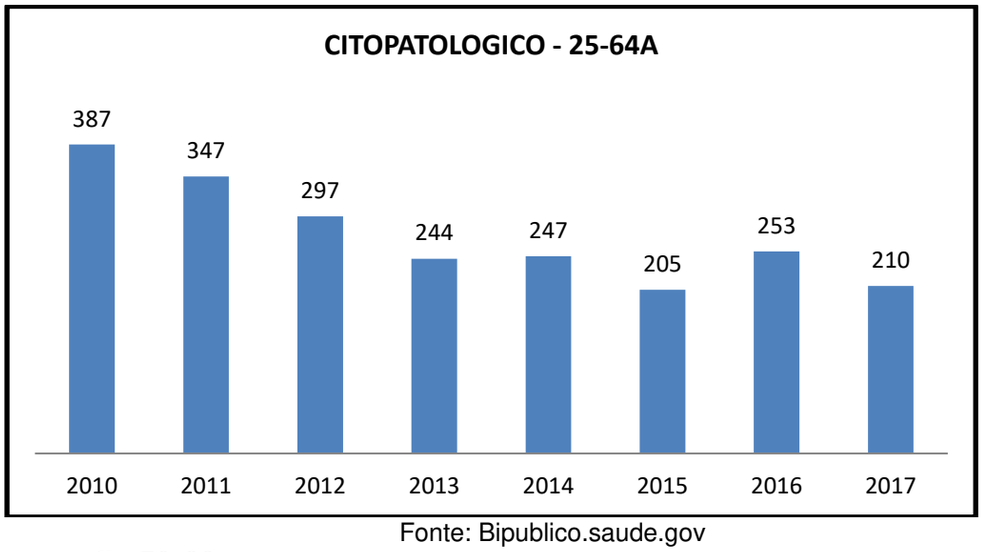
Mortalidade Materna

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 478
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 36
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

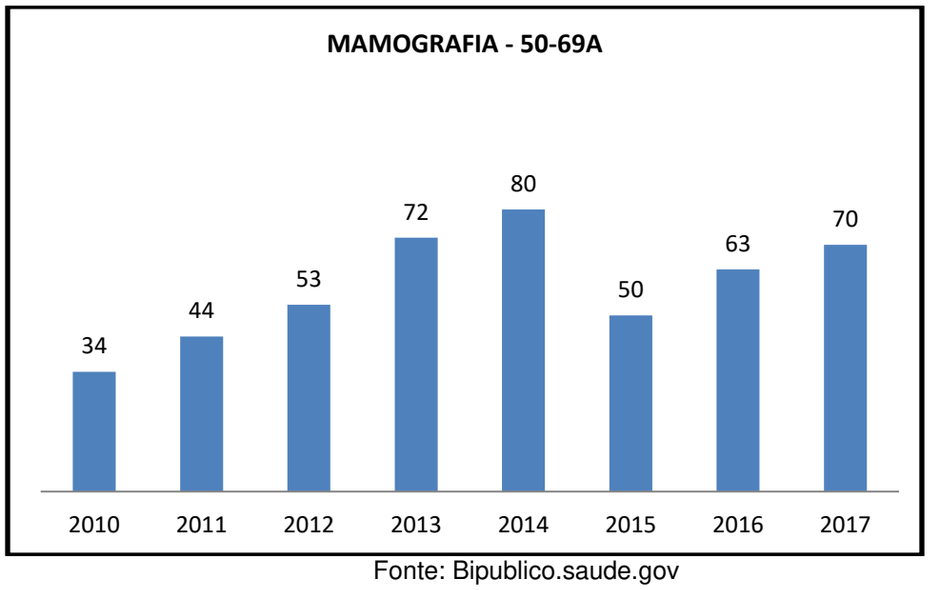
2.1.6 - Prevenção de CA de mama e citopatológico:

2.1.6.1 - Citopatológico 25-64 anos



Fonte: Bipublico.saude.gov

2.1.6.2 - Mamografia 50-69 anos

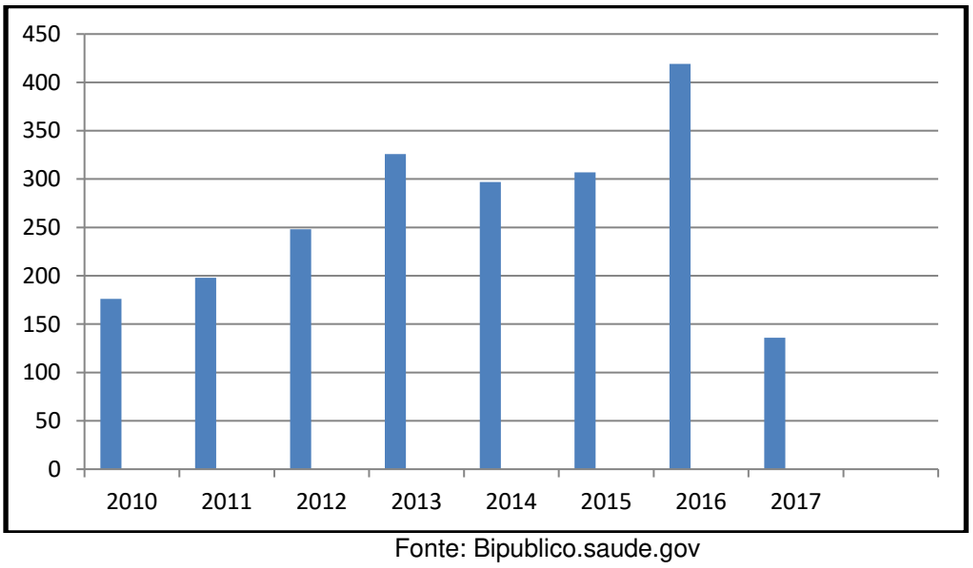


Fonte: Bipublico.saude.gov

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 479
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 37
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

2.1.7– Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas

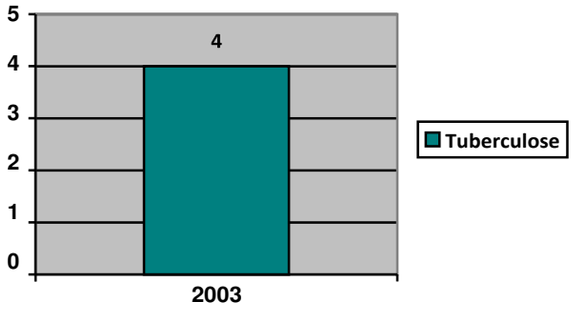


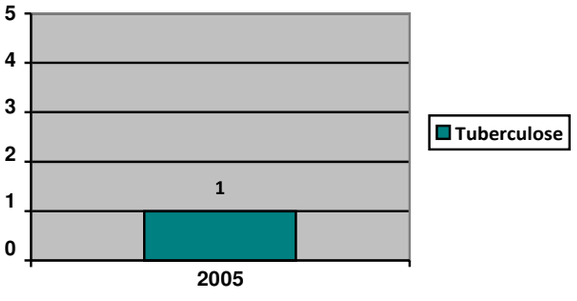
Fonte: Bipublico.saude.gov

.

2.1.8– Doenças de Notificação Compulsória

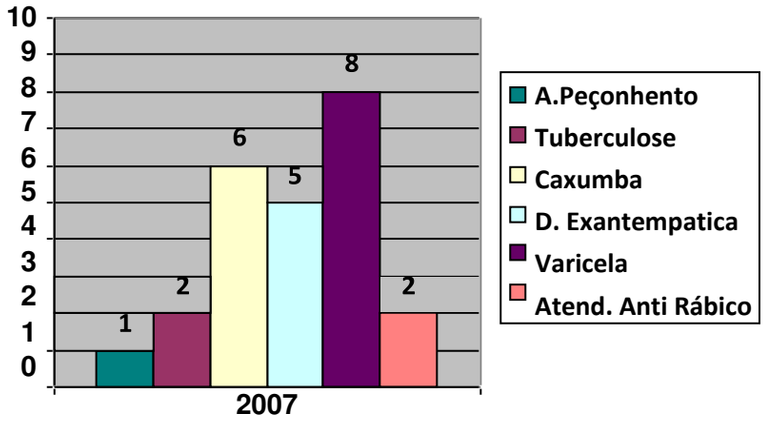
Número de Casos Notificados (Fonte SINAN)

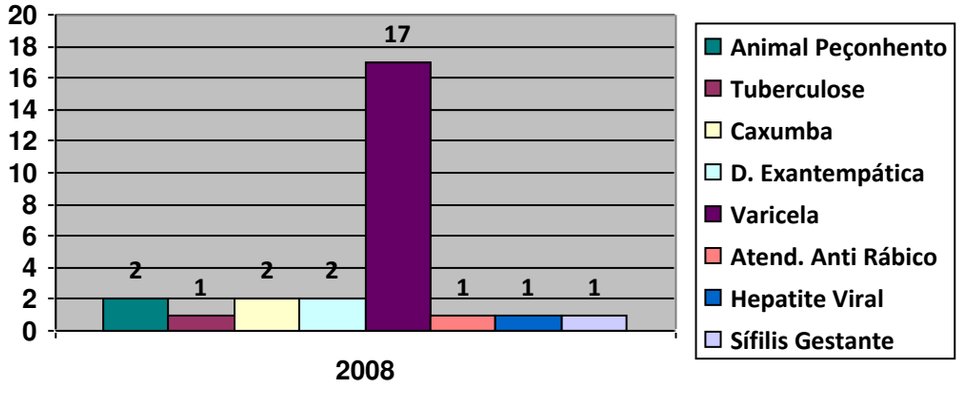


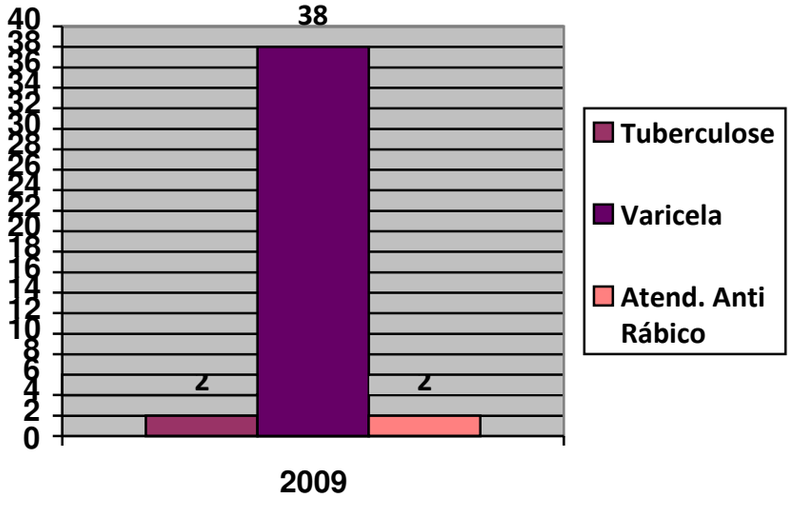


Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



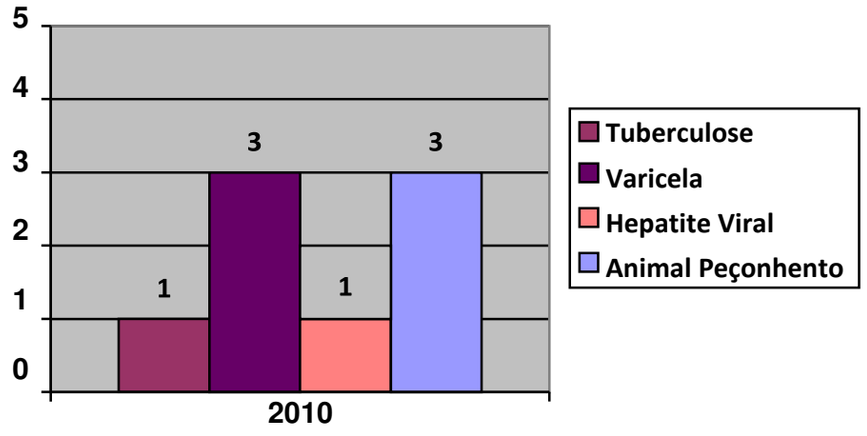


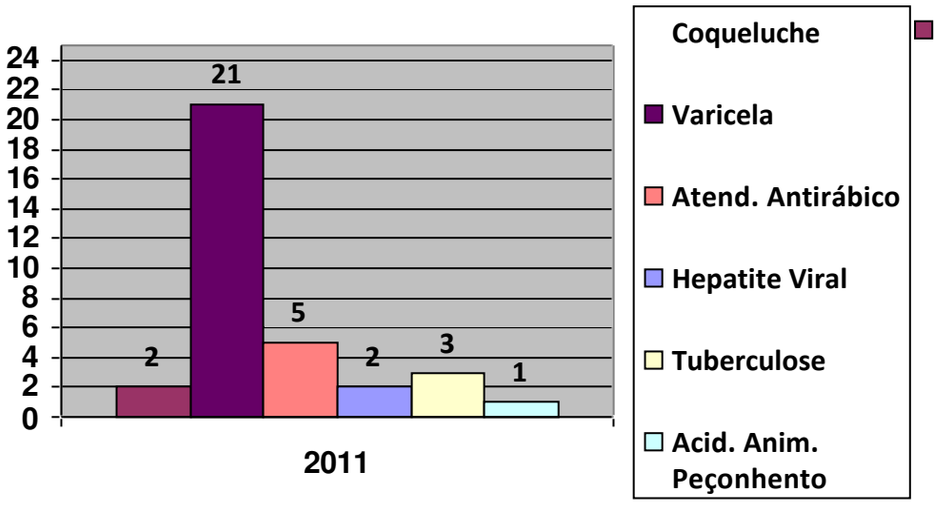


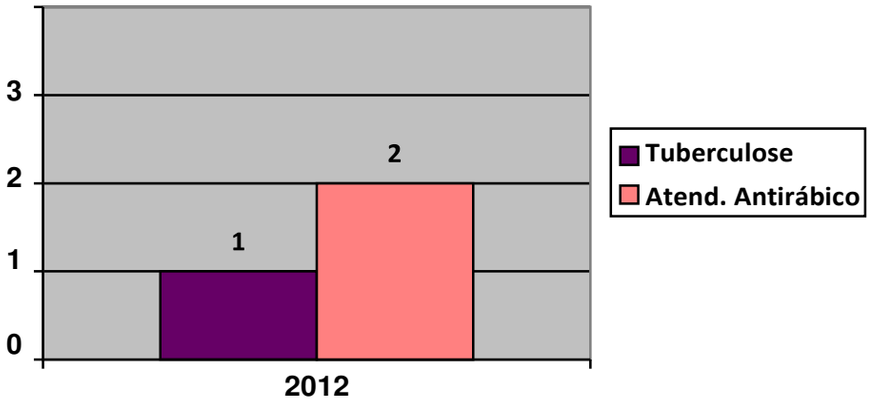
Página 480
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 481
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 39
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12



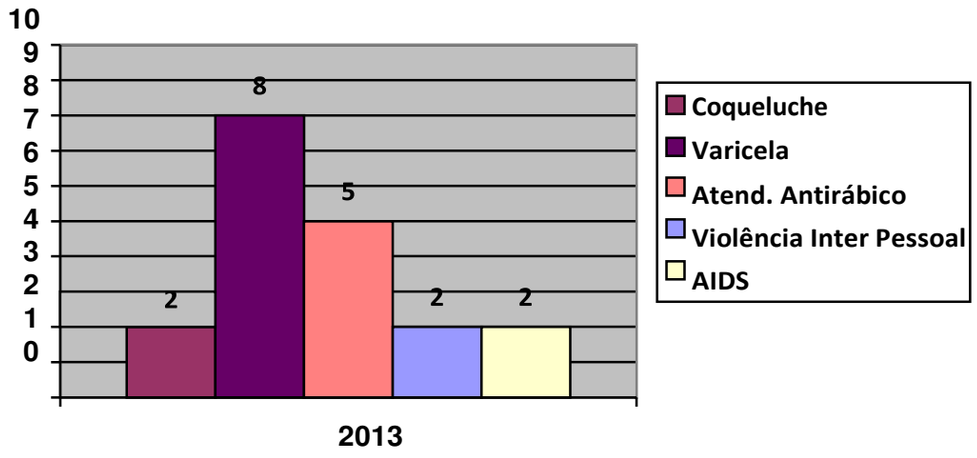


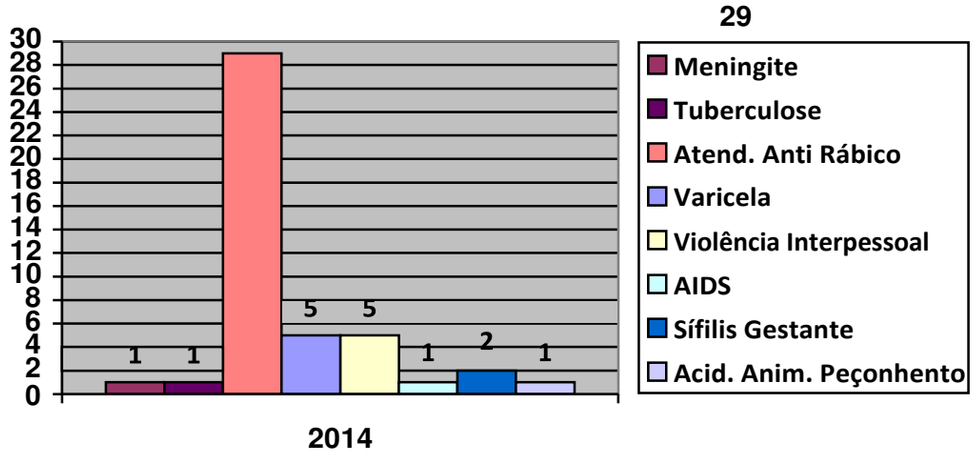


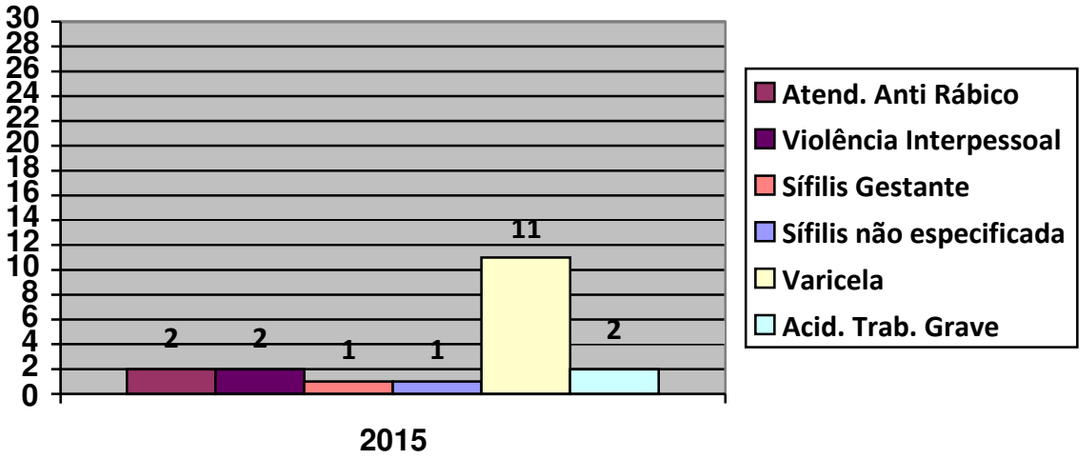
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página 482
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 40
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

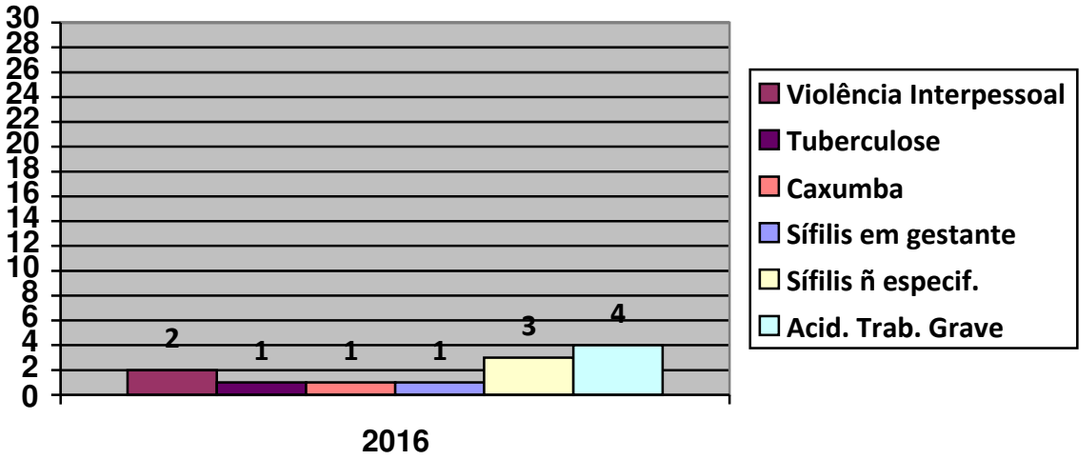


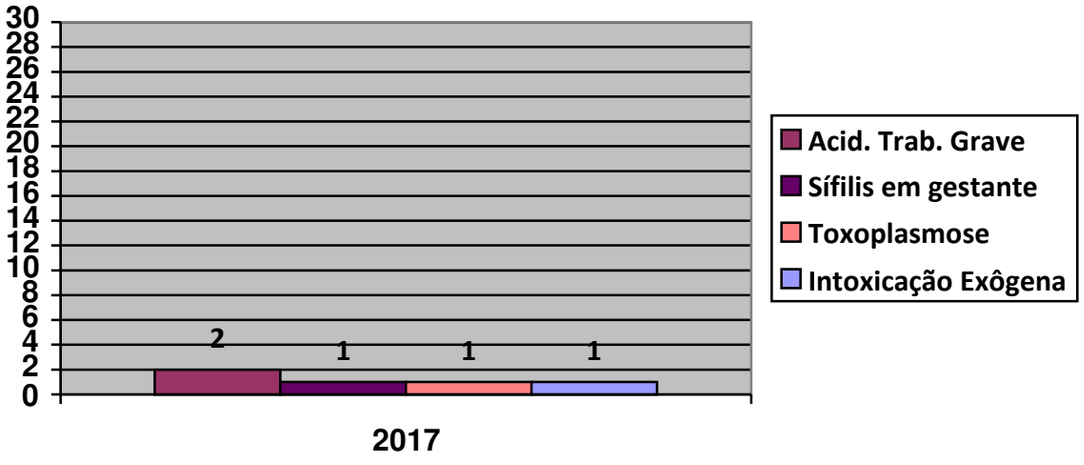




Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL





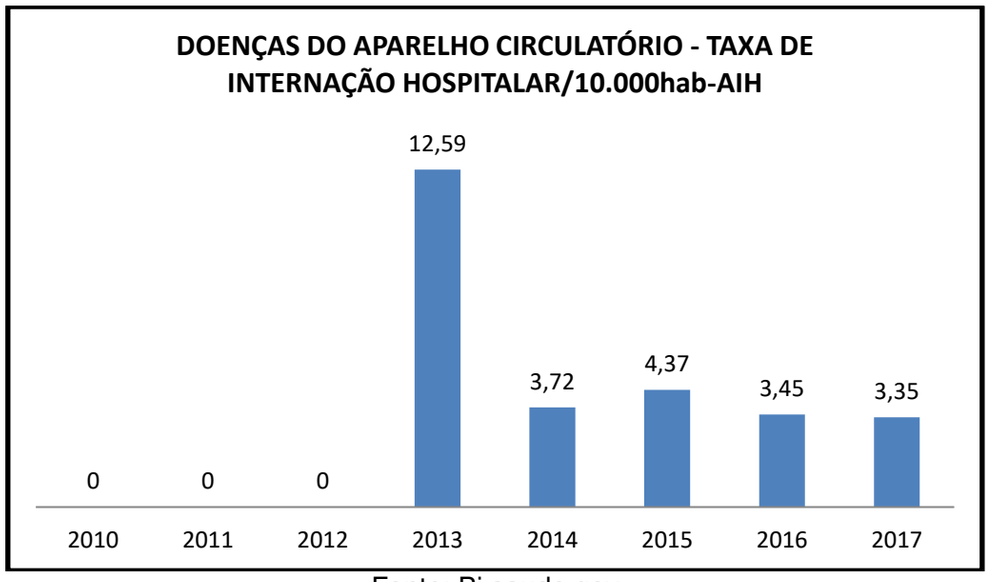
Página 483
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 41
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 484
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 42
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

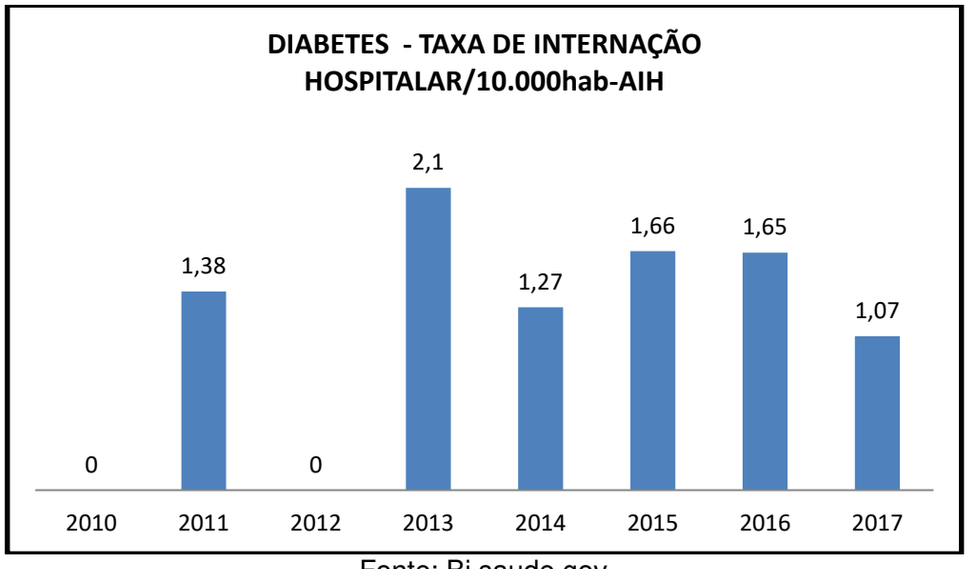
2.1.9 - Internações hospitalares:

2.1.9.1 - Causa: Doenças do aparelho circulatório



Fonte: Bi.saude.gov

2.1.9.2 - Causa: Diabetes

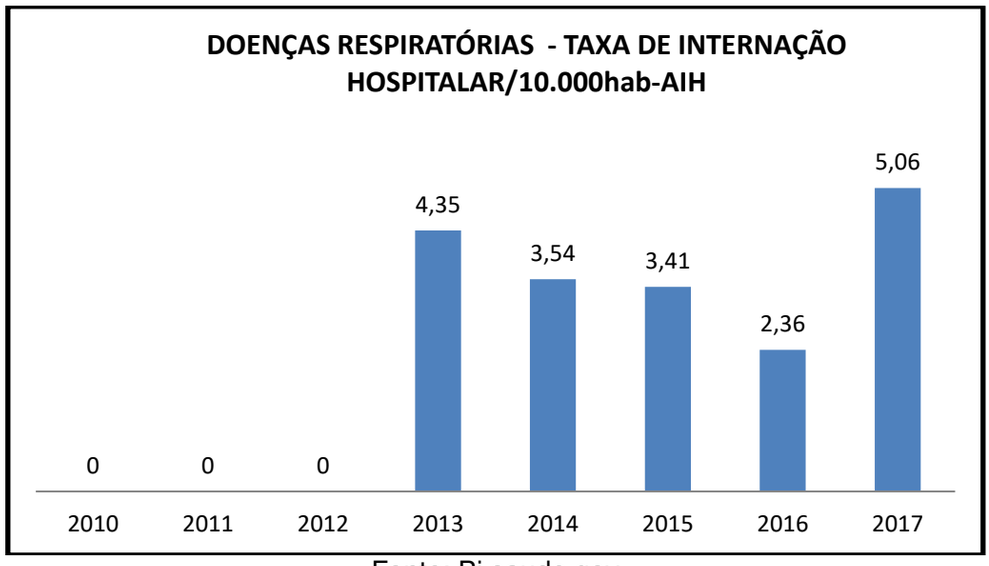


Fonte: Bi.saude.gov

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

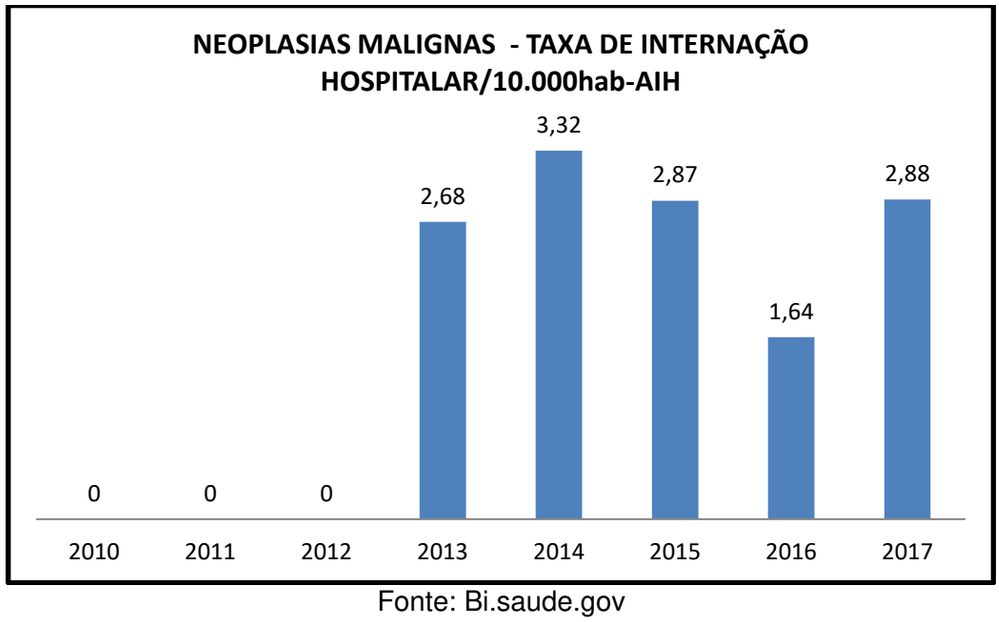
Página 485
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 43
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

2.1.9.3 - Causa: Doenças Respiratórias



Fonte: Bi.saude.gov

2.1.9.4 - Causa: Neoplasias malignas



Fonte: Bi.saude.gov

Número de Internações Hospitalares

A razão do aumento brusco de internações hospitalares no ano de 2013 deu-se pelo fato da solicitação de Autorizações Hospitalares Excedentes. Nos anos anteriores, as internações eram realizadas, mas não se tinha registros oficiais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 486
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 44
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

2.2 – Imunizações e Doenças Imunopreveníveis

A imunização é definida como a aquisição de proteção imunológica contra uma doença infecciosa. Prática que tem como objetivo aumentar a resistência de um indivíduo contra infecções. É administrada por meio de vacina, imunoglobulina ou por soro de anticorpos. As vacinas são usadas para induzir a imunidade ativa; sua administração resulta numa resposta biológica e na produção de anticorpos específicos. Assim, a imunidade é induzida contra futuras infecções pelo mesmo microorganismo.

As imunizações são coordenadas à nível de Ministério da Saúde pelo PNI (Programa Nacional de Imunizações) e tem como objetivo oferecer todas as vacinas com qualidade a todas as crianças que nascem anualmente em nosso país de forma homogênea em todos os municípios.

No município de Aceguá, as imunizações foram instituídas tão logo o município foi emancipado. Aceguá conta com duas salas de vacinas fixas, localizadas na Unidade Básica de Saúde em Aceguá e no Posto de Saúde na Colônia Nova, as quais são gerenciadas pela enfermagem, que receberam treinamento em Sala de Vacinas. Também são administradas vacinas pelos mesmos profissionais nos atendimentos da Unidade Móvel de Saúde. Foi implantado o SIPNI-Web (Sistema de Informação) para realizar o registro das doses individuais, onde são consolidados os dados de cobertura vacinal em todo país.

As vacinas são distribuídas pela 7ª Coordenadoria Regional de Saúde e depois distribuídas para cada sala de vacina conforme a necessidade de uso. Além das vacinas de rotina das crianças, destacamos as vacinas dos adolescentes, Campanha da Influenza e Campanha de atualização das vacinas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 487
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 45
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3 – ANÁLISE EM RELAÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

3.1– Estrutura de Saúde

A estrutura de saúde no município de Aceguá é formada da seguinte Forma.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,localizada Avenida Internacional nº 321 E, onde funciona toda a parte administrativa da Secretaria, o serviço de Tratamento Fora do Domicílio, a Vigilância Sanitária, a Vigilância em Saúde, a Assistência Farmacêutica, o serviço de Informações em Saúde, o Setor de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte. Segue breve descrição dos serviços prestados neste local:

3.2 - Serviço de administração

Administração e supervisão de todos os setores da secretaria e responsável pelo andamento das rotinas diárias de administração, recursos humanos e recursos financeiros.

- Compra de todo equipamento, material e outras necessidades;
- Manutenção de prédios e equipamentos;
- Gerenciamento dos recursos humanos;
- Preparação de ofícios, memorandos, diárias, compras;
- Analise, articulação e acompanhamento de convênios, contratos, aditivos;
- Aquisição e distribuição de insumos ambulatoriais, medicamentos, materiais gráficos, de limpeza, entre outros, para manutenção das Unidades de Saúde;
- Controle dos pagamentos aos prestadores;
- Encaminhamento da liquidação e pagamento dos empenhos a serem realizadas pela Secretaria da Fazenda;
- Consolidação de dados gerenciais para o acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria, por meio de relatórios financeiros

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

elaborados a partir dos dados contábeis, evidenciando as receitas, despesas e rendimentos dos programas;

- Organização recursos financeiros;
- Controle das contas a pagar, controlar os recebimentos da empresa;
- Controle da receita e despesa dos diversos recursos;
- Solicitações de compras e contratações;
- Controle, andamento e solicitação de renovação de contratos;
- Solicitação de renovação de convênios e acompanhamento das prestações de contas dos mesmos;
- Controle dos diversos processos administrativos e internos;
- Recebimento, controle das rotinas administrativas;
- Elaboração de requisições de materiais e serviços;
- Controle orçamentário e financeiro;
- Recebimento de empenhos;
- Contato com fornecedores para entrega de material ou serviço;
- Recebimento e controle de notas fiscais para autorização de pagamento; Recebimento e controle de faturas de prestadores de serviços;
- Solicitação de pagamentos de diárias;
- Controle efetivo de saldos de rubricas orçamentárias e de execução;
- Verificação da necessidade de suplementação de verbas e indicação de rubricas para sua redução;
- Controle de repasses financeiros pelo Estado e União;
- Controle de saldos bancários em conjunto com o contábil e orçamentário para correta elaboração de requisição;
- Elaboração de Relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- Elaboração de memorandos e ofícios;
- Controle de contas de água, luz, telefone e combustível de todas as unidades da Secretaria de Saúde;
- Distribuição de documentos;
- Controle de férias;

Página 488
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 46
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 489
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 47
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.3 - Sistemas e Serviços de Informações

3.3.1 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Alimentação dos seguintes sistemas: BPA, SIA, CNES, SIOPS, MÓDULO AUTORIZADOR, cálculo das efetividades e horas extras, elaboração de memorandos, ofícios, cartas, relatórios de viagens e de AIH'S, prestação de contas de pronto pagamento e arquivos, solicitações de diárias, passagens e compras.

DADOS DOS SERVIÇOS:

BPA – Boletim de Produção Ambulatorial - sistema onde são digitados os códigos dos procedimentos gerados pelos profissionais de saúde, produção feita mensalmente.

SIA – Nesse sistema é importado o arquivo com a produção gerada pelo BPA, gerando um novo arquivo.

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – Sistema onde são lançadas todas as receitas do município e as despesas da Secretaria de Saúde, onde é calculada a porcentagem investida em saúde, no 1º,2º,3º,4º.5º e 6º bimestre.

CNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Cadastro de profissionais e dos estabelecimentos de saúde e exportação mensal para o DATASUS.

MÓDULO AUTORIZADOR – Sistema onde são liberadas as numerações das AIH'S – Autorização de Internações Hospitalares.

SISVAN WEB - Objetivo de consolidar os dados referentes às ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, desde o registro de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar até a geração de relatórios.

SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE -

Inserção dos dados de acompanhamento das condicionalidades de **saúde** da vigência.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 490
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 48
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.3.2 - Tecnologia da Informação – Setor de Informática

Como em qualquer outra atividade, no setor de saúde a informação deve ser entendida como um redutor de incertezas, um instrumento para detectar focos prioritários, levando a um planejamento responsável e a execução de ações de que condicionem a realidade às transformações necessárias.

A Organização Mundial da Saúde define Sistema de Informação em Saúde - SIS como um mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde. Considera-se que a transformação de um dado em informação exige, além da análise, a divulgação, e inclusive recomendações para a ação.

Empreender o bom funcionamento dos programas da Rede de Saúde do Município é uma das principais tarefas executadas pelo Técnico em Informática. Sistemas de informação são complexos e a organização destes requer treinamento, conhecimento e comprometimento.

Diversos sub-sistemas são utilizados na Secretaria de Saúde dentre eles estão: BPA, SIA, CNES, SIOPS, SARGSUS, AUTORIZADOR, SIPNI, entre outros citados anteriormente.

Se um aspecto comum a todos os sub-sistemas é a existência de limitações quantitativas e qualitativas, acreditamos que somente o uso efetivo das informações produzidas pode identificar as falhas existentes e apontar soluções para que os processamento de dados sejam coletados da melhor maneira possível, sendo assim, qualquer informação incorreta é prejudicial .

Planejar significa preparar e organizar bem a ação e acompanhar para confirmar ou corrigir o decidido e nesse contexto, conhecer e avaliar a abrangência e o desempenho de cada sub-sistema de informação é imprescindível para sua utilização e contínuo aperfeiçoamento.

Em relação à Rede de Saúde do Município de Aceguá esta é controlada por um Servidor de Rede baseada em sistema UNIX. Todos os equipamentos de informática utilizados pelos profissionais da saúde estão cadastrados no sistema chamado PFSENSE que distribui e interligas todas as Unidades de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 491
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 49
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Saúde do Município de Aceguá. Todos os dados são monitorados diariamente.

A implantação do Sistema de Controle de Atenção Básica (e-Sus) foi um passo importante no que diz respeito à organização, gerenciamento e controle dos serviços prestados pelos profissionais da saúde do município.

O e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar as informações da Atenção Básica em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS em busca de um SUS eletrônico.

3.3.3 - CADASTRO DO SUS

O cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS) é o cadastramento de todos os usuários do SUS na base nacional.

Para a realização do cadastro de usuário no sistema CADSUS e a obtenção do CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE(CARTÃO DO SUS) é necessária a apresentação da carteira de identidade , CPF, cartão da família. No caso de crianças ou pessoas que não possuem outros documentos , o registro pode ser realizado com a certidão de nascimento e o cartão da família. No caso de estrangeiros é aceita a documentação estrangeira desde que a pessoa possua o cartão da família e resida no município a mais de três meses.

O CPF é muito importante na otimização do cadastro do usuário, pois torna o registro único, uma vez que ao acrescentar o número do CPF, o sistema acessa o banco de dados da Receita Federal e acrescenta automaticamente ao registro o nome da pessoa ,data de nascimento, sexo e nome da mãe, que serão bloqueados, não podendo mais ser alterados. Registros com dados incompletos, com mínimo de informações ou com erros dificultam a pesquisa,sobrecarregam o sistema e dificultam o acesso do usuário aos serviços prestados pelo SUS, por isso é muito importante o acréscimo máximo de dados no registro ,embasados em documentos, e a pesquisa realizada pelo operador afim de realizar a homogeneização dos dados do usuário. Ate o momento foram

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

cadastrados e revistos 80% dos cadastros da população do município.

Muitas são as dificuldades á realização dos cadastros e a homogeneização dos dados dentre elas a acesso a documentação de usuários , dificuldades com a internet , registros anteriores incompletos ou mal preenchidos além de tempo na pesquisa e revisão no preenchimento .

Em Aceguá , o Cartão sus é confeccionado na sede da Secretaria Municipal de Saúde mediante à apresentação da documentação necessária.

3.4 - Setor de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte

O setor de almoxarifado, patrimônio e transporte é responsável pela compra, distribuição, armazenamento, estoque e controle de material de limpeza e expediente, bem como de outros materiais necessários para a manutenção e bom andamento de todos os serviços oferecidos. Quanto ao patrimônio, é responsável pela movimentação interna dos materiais e bens permanentes, bem como do cadastramento junto ao setor de patrimônio da secretaria da fazenda de bens novos adquiridos e acompanhamento dos materiais que vão para manutenção ou ainda dos que se tornam inservíveis.

Quanto ao transporte é responsável pela escala de viagens dos motoristas, escala de sobreaviso, manutenção preventiva, limpeza e revisões periódicas dos veículos da secretaria, controle dos abastecimentos, troca de óleo, filtro, pneus e outros, acompanhamento do desempenho dos motoristas, organização das remoções de pacientes e outros.

3.5 - Tratamento Fora do Domicílio – TFD

Uma das áreas mais importantes da Secretaria de Saúde, o setor de Tratamento Fora do Domicílio passa por reformulação nesta nova gestão (2017-2020). Neste setor são realizadas as mais diversas atividades, como: atendimento ao público, recepção de pedidos de consultas, exames e procedimentos especializados, medicação, óculos, fraldas, solicitação de transporte entre outros. Também faz parte da rotina de trabalho atendimento ao público, atendimento de telefone, ligações para aviso de exames e consultas, e marcação de transporte para realização dos mesmos. Também são feitas as listas para as viagens (Bagé, Pelotas, Rio Grande, Porto Alegre) conforme

Página 492
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 50
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 493
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 51
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

requisição e dados dos pacientes. São feitas, em média, duas listas por dia.

3.6 - Exame de Análises Clínicas

Os exames de laboratório (análises clínicas) são realizados pelo laboratório do Hospital da Colônia Nova. Pelo Sistema Único de Saúde SUS são disponibilizados 500 exames/mês, para os quais o TFD prepara as LASAS que são autorizadas pela Secretária de Saúde. Após autorização são encaminhados para as Unidades de Saúde onde são utilizados pelos profissionais.

3.7 - Exames Especializados de laboratório

Alguns exames especializados de análises clínicas são comprados no Laboratório do Hospital da Colônia Nova. É uma cota de 40 exames/mês. A liberação e o acompanhamento é realizado através do setor de TFD da secretaria de saúde.

3.8 – Serviços de referência para atendimentos especializados são:

3.8.1 - Rio Grande

Consultas com ortopedista/neurocirurgião coluna são solicitadas à 7ª Coordenadoria Regional de Saúde, onde se realizam os agendamentos através do SISREG - Sistema de Regulação.

Os retornos são solicitados através do sistema G-MUS, com agendamentos realizados pela Secretaria de Saúde de Rio Grande. Através deste sistema também são realizados agendamentos para cirurgião vascular.

Os pacientes são encaminhados para a Santa Casa ou Hospital Universitário de Rio Grande, e as principais causas de atendimento são patologias de joelho e coluna.

Para pacientes que após as consultas retornam com pedidos para cirurgia, providenciar os exames pré operatórios e avaliação, após solicitar agenda para cirurgia. Atualmente Rio Grande só realiza cirurgias ortopédicas para colocação e correção de prótese.

Em média o tempo de espera são seis meses e normalmente a cirurgia é remarcada para daí a seis meses, o que tem causado muitos transtornos para o

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 494
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 52
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

paciente e para a organização do serviço na secretaria.

Após a cirurgia, providenciar no retorno pós operatório dos pacientes.

O tempo de espera para a consulta varia de acordo com a especialidade (ex: joelho, ombro, etc). Em média, são encaminhados 10 pacientes/mês para Ortopedia/neurocirurgia de coluna e dois pacientes/mês para cirurgião vascular.

3.8.2 - Pelotas

Atualmente os serviços de referência disponibilizados por Pelotas são: Cateterismo Cardíaco e consultas com cirurgião cardiovascular e radioterapia.

A Secretaria de Saúde do município através do seu TFD encaminha as solicitações para a marcação e agendamento dos pacientes, organiza a ida dos mesmos para a realização dos atendimentos, bem como, auxilia os pacientes e seus familiares na busca de vaga nas casas de apoio ao paciente do interior quando o mesmo necessitar permanecer em Pelotas para tratamento.

3.8.3 – Bagé

3.8.3.1 - Rede de atenção a Pessoa com Deficiências – Saúde Auditiva (Otorrinolaringologista)SISREG:

No SISREG – Saúde Auditiva (sistema de agendamento) são cadastrados os pacientes encaminhados para otorrinolaringologista. As consultas são realizadas em Bagé.

O tempo de espera geralmente é de trinta dias, e são realizadas por mês, em média, oito consultas. Grande parte dos pacientes é encaminhada por motivo de déficit auditivo.

3.8.3.2 - Tomografia:

O município de Aceguá possui quatro tomografias/mês a sua disposição para serem agendados nos serviços credenciados em Bagé. Como a demanda é muito grande, existe uma lista de espera, onde são priorizados os de maior urgência, os demais seguem na sequência normal.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 495
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 53
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.8.3.3 - Endoscopias e videocolonoscopias:

Os pedidos para endoscopias e videocolonoscopias são encaminhados para Santa Casa de Caridade de Bagé. A cota para o município é de três videocolonoscopias e 3 endoscopias por mês. O tempo de espera varia de acordo com a demanda regional.

As principais causas para pedido de endoscopia são gastrite e úlcera péptica a esclarecer, e para videocolonoscopias, anemia a esclarecer, investigação de câncer colo retal dentre outras hipóteses diagnósticas.

3.8.3.4 - Ecografias de Rins/Vias Urinárias

São encaminhadas para Santa Casa de Caridade de Bagé, onde temos uma cota de duas ecografias de rins/vias urinárias, e o tempo de espera varia de acordo com a demanda regional.

3.8.3.5 - Oncologia:

Bagé possui o Centro Integrado de Oncologia e Mama - CIOM muito bem organizado e estruturado onde são atendidos os pacientes com câncer no que se refere as consultas, realização de exames, cirurgias e quimioterapia.

Somente são encaminhados para tratamento oncológico em outras cidades os pacientes referenciados pelo CIOM.

3.8.3.6 - Ressonância nuclear magnética:

As ressonâncias magnéticas são marcadas através do Sistema de Regulação - SISREG. Atualmente são disponibilizados dois exames por mês, (às vezes se consegue mais um na liquidação) realizados em Bagé. Os exames mais realizados são de joelho, coluna e crânio.

3.8.3.7 - Outros exames e serviços:

a) Outras cotas mensais:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

b.1	Consultas Oftalmológicas	9
b.2	Mamografias	10
b.3	Ecografias Mamárias	04
b.4	Ecografias (pélvicas, transvaginais, obstétricas)	10
b.5	Ecografias Gerais	06
b.6	Densitometria Óssea	10
b.8	Citopatológico	30
b.9	Escarro para detecção de tuberculose	Ilimitado

b.1- As consultas oftálmicas são realizadas na Clínica de Olhos da Santa Casa e a marcação é feita pelo sistema SISREG. As cirurgias também são agendadas pela clínica, bem como os retornos. Cabe ao município avisar os pacientes, providenciar os exames pré operatórios e o transporte quando for o caso.

b.2- As mamografias são realizadas na Clínica Mamus em Bagé através da contratualização da Santa Casa de Caridade de Bagé. A prioridade é para mulheres entre 50 a 69 anos, mas não havendo demanda para esta faixa etárea, são liberadas as de fora da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde. As datas da agenda são disponibilizadas pela Clínica através da Santa Casa. As solicitações de mamografias são digitadas no SISCAN. Cabe ao município avisar.

b.3- As ecografias mamárias são realizadas na Clínica Mamus em Bagé através da contratualização da Santa Casa de Caridade. As datas da agenda são disponibilizadas pela Clínica através da Santa Casa. As solicitações das ecografias mamárias são digitadas no SISCAN. Cabe ao município avisar os pacientes .

b.4- As ecografias obstétricas, pélvicas e transvaginais são realizadas na Clínica Boaventura em Bagé através da contratualização com a Santa Casa de Caridade de Bagé. Os exames são marcados diretamente com a Clínica. Cabe ao município avisar os pacientes.

Página 496
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 54
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 497
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 55
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

b.5- As gerais são realizadas na Clínica Boaventura em Bagé através da contratualização com a Santa Casa de Caridade de Bagé. Os exames são, marcados diretamente com a Clínica. Cabe ao município avisar os pacientes .

b.6- As densitometrias ósseas são realizadas na Clínica IMED em Bagé através da contratualização da Santa Casa de Cartidade de Bagé. Os exames são marcados diretamente com a Clínica. Cabe ao município avisar os pacientes .

b.7 e b.8- O material resultante de lâminas com material citopatológico são encaminhados para o Centro de Patologia em Bagé. As solicitações do material citopatológico são digitadas no SISCAN. Os resultados são recebidos pelo TFD e encaminhados para as Unidades de Saúde.

b.9- Lâminas com material (escarro). As lâminas com escarro para leitura para tuberculose são preparadas no laboratório do Hospital da Colônia Nova, identificadas e enviadas para o Serviço de Tuberculose Regional em Bagé. Após a leitura, os resultados retornam para a sede da secretaria que os encaminha para as Unidades de Saúde.

3.8.4- Porto Alegre

3.8.4.1 – Sistema Gercon:

Todas as solicitações para todas as especialidades e o acompanhamento diário da primeira consulta são feitas no sistema Gercon. Após a primeira consulta, organizar os retornos para exame agendados por Porto Alegre e seqüência no tratamento. Organizar e providenciar passagens ou transporte para pacientes e acompanhantes quando for o caso.

3.8.4.2 - Testes do pezinho:

O material do teste do pezinho é encaminhado para Porto Alegre, sendo que este dado varia de acordo com a demanda.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 498
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 56
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.8.4.3 - Tele Eletro Digital:

A Secretaria de Saúde, através do Hospital Colônia Nova, mantém convênio com o Instituto de Cardiologia em Porto Alegre para a realização de Eletrocardiograma Digital. Os equipamentos foram adquiridos pelo município, o mesmo disponibilizou a capacitação dos servidores que realizam os exames. O equipamento está instalado numa sala no Hospital da Colônia Nova. No término do exame o mesmo é enviado por internet para o Instituto de Cardiologia. O cardiologista realiza a interpretação e retorna o resultado através do próprio sistema.

3.8.5 - Lajeado

A referência para Deformações Crânio Faciais é a Fudação para Deficientes – FUNDEF em Lajeado. A regulação é realizada através do sistema Aghos e após iniciado o tratamento, o paciente já retorna com a data do retorno agendado pelo serviço. A secretaria acompanha o andamento, confirma as datas do agendamento e providencia no transporte quando for o caso.

Além dos serviços especializados ofertados a nível regional a secretaria de saúde conta com serviços especializados comprados com recurso próprio do município, como por exemplo: endoscopias urgentes, tomografias, ecografias, raio X, ressonâncias e outros, como também exames não disponibilizados pelo SUS: eletroneuromiografia, eletroenceflograma, consultas com reumatologista, neurologista, dermatologista, endocrinologista, pneumologista entre outras.

3.9 - Vigilância Sanitária

O serviço realizado pela Vigilância Sanitária está descrito no item específico.

3.10 - Assistência Farmacêutica

A assistência farmacêutica é um conceito que engloba o conjunto de práticas voltadas à saúde individual e coletiva, tendo o paciente como foco. É uma atividade multidisciplinar, mas os farmacêuticos é quem são os responsáveis por prestar o conhecimento do uso de medicamentos de forma

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

racional. *(Fonte: http://www.saude.gov.br/bvs)*.

A Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004 do Conselho Nacional de Saúde, diz que a assistência farmacêutica é conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção, e à recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, que visa promover o acesso e o seu uso racional; esse conjunto que envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Os princípios e as diretrizes do SUS não poderão ser concretizados, na prática dos serviços, sem a compreensão da necessidade da efetivação da Assistência Farmacêutica como uma política pública de saúde. Para isso, a estruturação do Sistema Único de Saúde torna-se um grande desafio para os gestores e profissionais de saúde, com destaque para o campo farmacêutico *(BRASIL, 2012a).*

3.10.1 - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é a unidade de assistência farmacêutica que serve para o armazenamento de medicamentos e correlatos, onde são realizadas atividades quanto à sua correta recepção, estocagem e distribuição.

A CAF exerce atividades operacionais e de planejamento, tais como:

- Receber os produtos comprados acompanhados das notas fiscais e conferi-los, adotando as normas técnicas de recebimento de produtos farmacêuticos;
- Realizar os lançamentos de entrada por meio de sistema informatizado ou manualmente e guardar os produtos em locais apropriados de acordo com as normas técnicas;
- Receber requisições das unidades assistenciais e da dispensação promovendo a separação, distribuição e registro de saída;
- Realizar as atividades relacionadas à gestão de estoques;
- Conservar os medicamentos em condições seguras, preservando a qualidade

Página 499
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 57
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 500
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 58
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

e permitindo o uso do sistema PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair, considerando o prazo de validade) para movimentação dos medicamentos;

- Realizar levantamentos periódicos dos estoques e elaborar relatórios gerenciais.

3.10.2 - Assistência Farmacêutica no município de Aceguá:

Todas as atividades relacionadas a medicamentos e insumos destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade são de competência da Assistência Farmacêutica.

- Seleção dos medicamentos (programação) a serem distribuídos para a população, baseada na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos);
- Elaboração da Ata de Registro de Preços (seleção);
- Compra (aquisição), recebimento, conferência de lotes e validades dos medicamentos e fraldas (armazenagem);
- Separação e dispensação para as unidades básicas de saúde (distribuição);
- Conferência de receitas de psicotrópicos e entorpecentes;
- Recebimento dos documentos, montagem e envio dos processos de estado, para recebimento de medicamentos especiais e especializados, além de leites especiais;
- Solicitação, recebimento, conferência e dispensação de bolsas de ostomia;
- Solicitação, aquisição e dispensação de fraldas;
- Solicitação, orçamento, recebimento, compra e distribuição de medicamentos por Parecer Social;
- Recebimento, conferência e dispensação de medicamentos do estado;
- Dispensação de alguns medicamentos especiais na CAF;
- Previsão, solicitação, recebimento, conferência e distribuição de preservativos, anticoncepcionais e insumos;
- Previsão, solicitação, recebimento, conferência e distribuição de fitas para verificação de glicose e glicosímetros;
- Confecção dos pacotes dos grupos de hipertensos e diabéticos do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

município;

3.11 - Descrição dos principais serviços oferecidos:

Unidades de serviço onde há atividades de enfermagem: Unidade Básica de Saúde e Unidade Posto Colônia Nova.

Características do Serviço:

Trata-se de uma Entidade de Direito Público, inserida na Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada que desenvolve as seguintes ações:

Controle de tuberculose;
Eliminação de Hanseníase;
Controle de hipertensão arterial e diabetes mellitus;
Ações em saúde da criança;
Ações da saúde da mulher; Vigilância
sanitária e epidemiológica;
Prevenção e assistência de Doenças Sexualmente Transmissíveis.
Para desenvolver tais ações conta-se com infra-estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde, da Unidade Móvel de Saúde, e da Unidade Municipal de Saúde da Colônia Nova, dispondo de uma equipe do Programa Saúde da Família que atende todo o Município e demais profissionais vinculados a Secretária Municipal de Saúde.

Capítulo I

Da Filosofia

Art. 1º: assistir a população, respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana em todo seu ciclo vital, respeitando a individualidade de cada indivíduo, observando-o com um enfoque holístico, respeitando os preceitos éticos e legais do Código de Ética dos profissionais de enfermagem, bem como, seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Capítulo II

Página 501
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 59
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 502
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 60
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Das Finalidades

Art. 2º: Assegurar ao cliente uma assistência livre de danos de correntes de imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 3º: Promover e/ou facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, em benefício da clientela, coletividade e desenvolvimento de enfermagem.

Art. 4º: Exercer a Enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, cumprindo os preceitos éticos e legais da profissão.

Capítulo III

Posição Hierárquica

Art. 5º: O serviço de enfermagem está subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo gerenciado pelo enfermeiro responsável técnico que tem autonomia técnica e profissional.

Art. 6º: A equipe de enfermagem está composta pelos seguintes profissionais, hierarquicamente demonstrados:

Enfermeiro Responsável Técnico;

Enfermeira Estratégia Saúde da Família e Enfermeiros da UBS;

Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família e da UBS;

Capítulo IV

Da estrutura e competência de Serviços

Art. 7°: O serviço de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social é constituído dos seguintes Serviços de Saúde:

Programa de Saúde da Família;

Unidade Básica de Saúde;

Serviços de Vigilância Epidemiológica;

Serviços de Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Posto Municipal de Saúde da Colônia Nova;

Unidade Móvel de Saúde.

Art. 8°: Programa de Saúde da Família:

O Programa de Saúde da Família conta com uma equipe que atende a população de todo o município no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, atende à população junto a Unidade Básica de Saúde, no Posto da Colônia Nova e na Unidade Móvel de Saúde.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 503
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 61
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Art. 9°: Unidade Básica de Saúde:

A Unidade Básica de Saúde de Aceguá fica situada no Corredor Internacional, s/n°, e possui horário de funcionamento das 08 horas às 12h, 13h às 17h.

Desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Consulta de enfermagem;

b) Serviços de triagem;

c) Imunização;

d) Coleta de material para realização do testes do pezinho;

e) Coleta da material para o exame citopatológico;

f) Curativos;

g) Retirada de pontos;

h) Limpeza, preparo e esterilização de materiais;

i) Verificação de pressão arterial;

j) Verificação de glicemia capilar

k) Verificação de peso de crianças e adultos;

l) Verificação de temperatura;

m) Inalações;

n) Administração de medicamentos;

o) Exames de mamas;

p) Notificação de agravos e doenças;

q) Registro das atividades desenvolvidas;

r) Atividades de educação em saúde;

s) Auxílio em procedimentos médico;

t) Serviços de resgate e primeiros socorros.

Art. 10: Serviços de Vigilância Epidemiológica

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 504
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 62
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

O serviço de Vigilância Epidemiológica funciona na Unidade Básica de Saúde que fica situada no Corredor Internacional, s/nº, nos horários das 08:00 ao 12h (com intervalo ao meio dia) das 13h as 17:00hs e na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na Rua 510, nº 43, no horário das 08:00 ás 15:00hs.

Desenvolve as seguintes atividades:

Informação de casos notificados pelas Unidades de Saúde;
Acompanhamento e controle dos casos notificados;

Fornecimento dos dados para fins estatísticos;

Elaboração de plano de ação em Vigilância Epidemiológica;
Participação de investigação Epidemiológica;
Execução de programas de Educação em Saúde para prevenção de doenças e agravos.

Art. 11: Serviços de Doenças Sexualmente Transmissíveis

O serviço de Doenças Sexualmente Transmissíveis funciona na Unidade Básica de Saúde, que fica situada no Corredor Internacional, s/nº, com horário de funcionamento das 08:00 as 12h (com intervalo ao meio dia) das 13h as 17:00hs.

Desenvolve as seguintes atividades:

Assistência a pacientes portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis;
Encaminhamento para exames de sorologia anti-HIV;
Notificação das doenças sexualmente transmissíveis;
Ações educativas de prevenção em DST/AIDS;
Distribuição e registro de usuários de preventivos.
Art. 12: Unidade de Saúde Posto Colônia Nova :

A Unidade Municipal de Saúde da Colônia Nova Situa-se na Colônia Nova e atende: população no horário das 07:30 as 12 horas das 13:30 as 17 horas.

Desenvolve as mesmas atividades da Unidade Básica de Saúde de Aceguá, citadas no ART. 9º, Inciso II, exceto as Alíneas s e t.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Art. 13: Unidade Móvel de Saúde:

A Unidade Móvel de Saúde desloca-se pelo interior do Município, para atender a população cujo acesso as demais Unidades de Saúde é difícil;

O horário e local são determinados por roteiros pré-estabelecidos mensalmente;

Desenvolve as mesmas atividades citadas no Art. 9º, inciso II, exceto as Alíneas f e t.

Capitulo V

Do pessoal e suas atribuições

Art. 14: Compete ao enfermeiro responsável técnico:

Coordenar, supervisionar e avaliar a assistência de enfermagem prestada aos pacientes;

Coordenar as atividades da equipe do Programa de Saúde da Família;

Realizar consulta de enfermagem e triagem;

Prescrever assistência de enfermagem;

Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas protocoladas pela instituição;

Participar de projetos de construção e reforma das unidades de saúde;

Participar do serviço de vigilância epidemiológica;

Supervisionar as atividades dos agentes comunitários de saúde;

Prestar assistência de enfermagem a população;

Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde;

Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes e doenças do trabalho;

Coordenar as atividades de educação em saúde na comunidade;

Coletar material para exame citopatológico e realizar exame clínico de mamas;

Prestar serviço de regaste e primeiros socorros;

Organizar dirigir e planejar as atividades do serviço de enfermagem;

Elaborar a escala de enfermagem;

Elaborar e avaliar relatórios das atividades desenvolvidas;

Prevenir e controlar sistematicamente as infecções;

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Página 505
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 63
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 506
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 64
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Art. 15: Compete ao Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Art. 16: Compete ao Enfermeiro da UBS:

Realizar consulta de enfermagem e triagem;
Prescrever assistência de enfermagem;
Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas protocoladas pela instituição;

Prestar assistência de enfermagem a população;

Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde;

Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes e doenças do trabalho;

Coordenar as atividades de educação em saúde na comunidade;

Coletar material para exame citopatológico e realizar exame clínico de mamas;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 507
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 65
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Prestar serviço de regaste e primeiros socorros;
Prevenir e controlar sistematicamente as infecções;

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Art. 17: O técnico de enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

Assistir ao enfermeiro no planejamento das atividades de assistência de enfermagem;

Executar atividades de assistência de Enfermagem de maior complexidade técnica, excetuando-se as privativas do Enfermeiro, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão;

Participar do serviço de vigilância epidemiológica;

Participar de atividades de educação em saúde na comunidade;
Prestar serviço de resgate e primeiros socorros;
Registrar atividades desenvolvidas;

Art. 18: As atividades referidas nos art. 15 deste, somente podem ser acompanhadas sob orientação e supervisão do enfermeiro.

FUNDAMENTAÇÃO:

A organização da Atenção Básica, com base na Lei nº 8080, tem como fundamento os princípios do SUS, a seguir referidos:

- Saúde como direito - a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

- Integralidade da assistência - entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 508
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 66
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

exigido para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema.

- Universalidade - acesso garantido aos serviços de saúde para toda população, em todos os níveis de assistência, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

- Equidade - igualdade na assistência à saúde, com ações e serviços priorizados em função de situações de risco e condições de vida e saúde de determinados indivíduos e grupos de população.

- Resolutividade - eficiência na capacidade de resolução das ações e serviços de saúde, através da assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade à população adstrita, no domicílio e na unidade de saúde, buscando identificar e intervir sobre as causas e fatores de risco aos quais essa população está exposta:

- Intersetorialidade - desenvolvimento de ações integradas entre os serviços de saúde e outros órgãos públicos, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, potencializando, assim, os recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos disponíveis e evitando duplicidade de meios para fins idênticos.

- Humanização do atendimento - responsabilização mútua entre os serviços de saúde e a comunidade e estreitamento do vínculo entre as equipes de profissionais e a população.

Participação - democratização do conhecimento do processo saúde/doença e dos serviços, estimulando a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social, na gestão do sistema.

3.11.1 - Serviço de Nutrição

3.11.1.1 - Nutricionista em Ambulatório:

-Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;

- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

nutricional;

- Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço

- Promover educação alimentar e nutricional para pacientes, familiares ou responsáveis;

- Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao paciente;

- Encaminhar aos profissionais habilitados os pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas;

- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;

- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.

- Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista na Área de Nutrição Clinica – no âmbito de Ambulatórios e Consultórios:

- Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do paciente;

- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta;

- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética;

- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;

- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;

Página 509
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 67
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 510
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 68
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.11.1.2 - Nutricionista em Atenção Básica em Saúde em Promoção da Saúde

- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado;

- Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional;

- Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas;

- Participar do planejamento e execução de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para profissionais da área de saúde;

- Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos a área de alimentação e nutrição;

- Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Integrar pólos de educação permanente visando o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do Sistema Único de Saúde;

- Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista na Área de Saúde Coletiva – Atenção Básica de Saúde, Promoção da Saúde:

- Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais;

- Participar da execução e analise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações especificas;

- Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida;

- Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;

- Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 511
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 69
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

assistida;

- Realizar visitas domiciliares identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado;

3.11.1.3 - Nutricionista em Assistência à saúde

- Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
- Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado;
- Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicilio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente;
- Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário;
- Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética, a evolução nutricional;
- Orientar o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido;
- Promover educação alimentar e nutricional;
- Referenciar a clientela aos níveis de atenção de maior complexidade, visando a complementação do tratamento, sempre que necessário;
- Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis;
- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.
- Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista na Área de Saúde Coletiva – Atenção Básica de Saúde, Assistência à Saúde:

- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 512
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 70
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

necessário;

- Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente;
- Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área adequado às características da população assistida;
- Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição;
- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.

3.11.1.4 - Nutricionista no NASF

- Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar.
- Subsidiar decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população.
- Favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio.
- Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;

- Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população.

- Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.

- Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.

- Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência.

- Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas não transmissíveis e desnutrição;

- Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

- Desenvolver, coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras.

Página 513
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 71
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 514
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 72
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.11.1.5 - Atividades desenvolvidas:

- Atendimento ambulatorial de pacientes na UBS Aceguá e UBS Colônia Nova: avaliação nutricional, antropometria (medição de peso e altura e circunferência abdominal), diagnóstico nutricional e planejamento dietético individualizado;
- Atendimento domiciliar de pacientes acamados - Nasf
- Atendimento em grupos de diabéticos e hipertensos - Nasf
- Atendimento na Unidade Móvel no interior do município – Nasf
- Puericultura – avaliação nutricional com atendimento e acompanhamento do peso e crescimento das crianças desde o nascimento, reforçando o estímulo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses e introdução da alimentação de acordo com a faixa etária.
- Pré Natal das gestantes com avaliação nutricional, acompanhamento do peso de acordo com a semana gestacional e orientação alimentar.
- Coordenação do Bolsa Família na Saúde;
- Antropometria (peso e altura) das famílias que recebem Bolsa família
- Digitação/alimentação de dados do Bolsa Família de crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos de idade: peso, altura, vacinas, aleitamento materno, gestantes e não gestantes, etc.
- Programa Saúde na Escola, com a realização de antropometria e avaliação do perfil nutricional dos alunos, preenchimento da carteira de saúde, avaliação da pressão arterial de acordo com o percentil da altura e encaminhamento das crianças com alteração a Unidade Básica para acompanhamento nutricional - Nasf
- Coordenação da Saúde do Idoso
- Campanha Saúde do Idoso - Nasf
- Integrante da Equipe de Educação Permanente na Sétima Coordenadoria de Saúde – CIES
- Palestras em grupos de Diabéticos e hipertensos e Educação Permanente ESF
- Testes rápidos
- Campanhas da Vit A – avaliação nutricional, preenchimento dos dados antropométricos nas carteiras de saúde e orientação alimentar
- Campanha Saúde da Mulher – Outubro Rosa

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

- Campanha Saúde do Homem – avaliação antropométrica, orientação alimentar e encaminhamento e atendimento dos pacientes com alterações na UBS ou Unidade Móvel e Novembro Azul

Metas para os próximos anos:

- Criar um grupo de apoio a obesidade
- Grupo de gestantes
- Ampliar o atendimento ao interior do município junto ao Esf

3.11.2 - Serviço de Fisioterapia

A fisioterapia trata de diagnosticar disfunções, avaliar, emitir prognóstico e elaborar a conduta de tratamento através de aparelhos para analgesia e exercícios específicos para recuperação funcional das sequelas apresentadas.

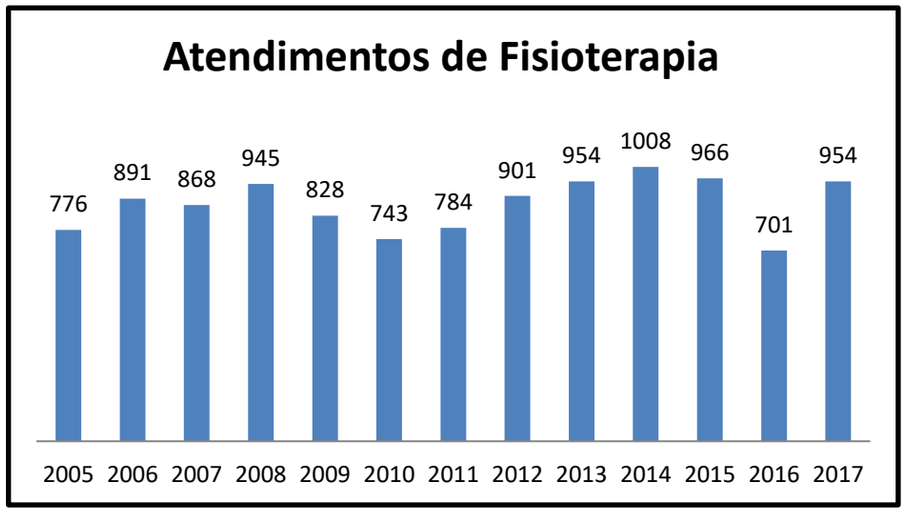
Série histórica dos atendimentos de fisioterapia

Ano	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Nº Atendimento	776	891	868	945	828	743	784	901	954	1008	966	701	954

Página 515
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 73
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 516
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 74
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12



A faixa etária dos pacientes atendidos no serviço de fisioterapia se concentra em sua grande maioria em torno dos 40- 55 anos, sendo a principal causa dos atendimentos as dores originárias de problemas na coluna vertebral seguidos de problemas de joelho e ombro.

3.11.3 - Serviço de Odontologia

O atendimento Odontológico é realizado na Unidade Básica de Saúde de Aceguá, na Unidade de saúde da Colônia Nova e pela Equipe de Saúde da Família na Unidade Móvel de Saúde nas comunidades do interior do município e nas escolas.

Os principais procedimentos curativos e ações preventivas são:

· Restaurações;

· Aplicação tópica de flúor;

· Profilaxia;

· Orientação de Higiene Bucal;

· Raspagem, alisamento e polimento supragengival;

· Capeamento Pulpar;

· Selamento provisório;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 517
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 75
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

· Cirurgias menores;

· Orientação de autoexame bucal (prevenção do câncer bucal);

· Orientação de higiene das próteses;

· Escovação;

· Atendimentos de Urgência;

· Rx odontológico;

· Consultas de Pré-natal odontológico;

· Consultas de Puericultura odontológica;

· Fornecimento de escova dental (infantil e adulto), fio dental, passa fio (para pacientes em tratamento ortodôntico), escovas interdentais e dedeiras de silicone para higiene bucal de bebês ;

· Tratamento de pacientes advindos de avaliações em eventos específicos (ex.: Programa de saúde na escola, atenção integral à saúde do idoso e atenção à saúde do homem).

Dados fornecidos pelos profissionais a partir de suas produções.

Nas Unidades de saúde são feitos atendimentos odontológicos que incluem ações curativas e preventivas, reconhecendo a importância dos serviços de saúde na transformação da consciência da população com relação à sua saúde bucal.

Embora a demanda por tratamento curativo ainda seja expressiva, a equipe de saúde bucal do município concentra seus esforços em não apenas tratar as doenças, mas também em orientar o indivíduo sobre como evitar a recorrência das mesmas. E essas mudanças na dinâmica do serviço odontológico vêm trazendo resultados positivos ano a ano. Pessoas buscando o serviço não apenas para tratamento, mas também para revisão bucal.

A demanda expressiva por tratamento curativo se justifica principalmente pelo fator específico e impactante de o serviço de saúde absorver indivíduos do país vizinho Uruguai onde se observam uma necessidade extrema por tratamento curativo. Mas também podem ser considerados outros fatores como as longas distâncias, a dificuldade de transporte, o fato de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 518
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 76
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

que grande parte da população reside e trabalha como empregados em estâncias, de onde saem, em grande parte, duas vezes por mês, a manutenção das cantinas nas escolas, facilitando o acesso indiscriminado aos açúcares, entre outros.

Alguns Objetivos e metas:

Manter e ampliar a participação da equipe de saúde bucal em ações interdisciplinares, fazendo parte do planejamento e fortalecimento de políticas públicas que objetivem a melhora da situação de saúde integral da população;
Desenvolver ações com foco na prevenção do tabagismo e suas conseqüências;
Dialogar com escolas buscando alternativas para as cantinas e seus açúcares;
Ampliar as ações educativas de prevenção de doenças bucais;
Estreitar o relacionamento e as ações conjuntas entre as equipes da Rede e da Estratégia de Saúde da Família, de maneira a unir esforços em busca de um objetivo maior que é a saúde de toda a população do município, do pré-natal à terceira idade;
Manter as equipes em constante capacitação, atualização e conseqüente evolução nas áreas específicas da odontologia terapêutica e pública;
Adquirir os recursos necessários para o desenvolvimento de novas atividades na área da prevenção, para que cada atividade seja especificamente voltada para os diferentes tipos de população e assim, tornar o aprendizado em saúde bucal uma conseqüência de atividades prazerosas e interessantes.

3.11.3.1 - Dados do Serviço realizado na Unidade Básica de Saúde e Posto de Saúde da Colônia Nova

Na UBS são feitos atendimentos odontológicos predominantemente curativos; é certo que os serviços de saúde são importantes para a saúde bucal da coletividade, no entanto, a predominância do enfoque assistencial deve ser questionada. Assim, são necessárias mudanças nas formas tradicionais de avaliação do trabalho desenvolvido pelo cirurgião dentista CD, que utilizam habitualmente indicadores relacionados a aspectos curativos, redirecionando

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 519
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 77
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

esforços para a avaliação de atividades preventivas e promocionais, isto se deve ao fato de a população não ser educada para a prevenção.

Continua existindo grande demanda no serviço, e ainda chegam casos com situações precárias, que impactam os indicadores de saúde bucal do município. Na UBS de Aceguá tem um fator impactante específico que é o atendimento a usuários uruguaios que mesmo em número limitado, mascaram a realidade da população do município por apresentarem muitos problemas de saúde bucal.

Alguns Objetivos e Metas:

Atuar em equipe interdisciplinar voltada para o planejamento e o fortalecimento de políticas públicas que objetivem a melhora da situação de saúde da população, relacionadas à higiene bucal, ao uso do flúor,ao combate de doenças crônicas como tabagismo associado à doença periodontal, diabetes (controle de alimentos açucarados),hipertensão(dietas ricas em gorduras e sódio),remoção de açúcares extrínsicos na alimentação de crianças e em medicamentos pediátricos,distribuição de merenda escolar com alimentos sem açúcar e baixo teor de gorduras.

Atender uma população com territorialidade definida, para poder buscar objetivos e metas, pois isto se torna impossível onde as pessoas vem de vários municípios e país vizinho.

Diminuir o índice de atendimentos de urgência, educando a população adscrita sobre os cuidados preventivos da saúde bucal.

Diminuir o índice CPO-D na população de Aceguá, melhorando assim a saúde como um todo, fazendo parcerias com as outras especialidades como nutricionistas, médicos, agentes de saúde, merendeiros, enfermeiros, para dar os esclarecimentos pertinentes em cada área.

Participar de novos cursos formadores e de educação permanente, aprimorando o serviço de atendimento odontológico.

Aumentar a integração com a Estratégia Saúde da Família, pois os serviços não devem ser separados.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 520
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 78
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

3.11.4 - Saúde do Homem

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem é uma das prioridades do Ministério da Saúde, foi desenvolvida em parceria entre gestores do SUS, sociedades científicas, sociedade civil organizada, pesquisadores acadêmicos e agências de cooperação internacional.

Esta política traduz um longo anseio da sociedade ao reconhecer que os agravos do sexo masculino constituem verdadeiros problemas de saúde pública. Um de seus principais objetivos é promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos e que, respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento e organização dos sistemas locais de saúde e tipos de gestão, possibilitem o aumento da expectativa de vida e a redução dos índices de morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis nessa população.

3.11.4.1 - Sugestões propositivas:

1. Identificação das principais enfermidades e agravos à saúde do homem no município de Aceguá, motivos pelos quais efetivamente já chegam ao sistema de saúde, buscando não apenas sinalizar desafios para a qualificação da atenção primária, mas também o esclarecimento de medidas necessárias à resolução do contingenciamento de demandas decorrentes da não procura pela atenção à saúde antes que os agravos requeressem atenção especializada.
2. Triagens, orientações, avaliação e acompanhamento de pacientes.
3. Atendimentos individuais.
4. Atendimento grupal.

- Grupos de orientação

Realizar grupos de orientação psicológica à saúde mental: tabagismo, alcoolismo e substâncias psicoativas e toc, visando ao reconhecimento quanto a seus danos e também na cessação quanto ao seu uso e tratamentos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 521
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 79
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

O trabalho será realizado em equipe multiprofissional *e* interdisciplinar, que faz parte dos objetivos e da organização do trabalho na Atenção Básica à Saúde. Em equipe cabe o planejamento, a realização e o acompanhamento/seguimento de muitas das ações neste contexto. O trabalho em equipe, em rede e com a comunidade é, portanto, uma característica importante da Atenção Básica à Saúde. Deste modo, muitas ações foram indicadas como oriundas do planejamento em equipe e várias delas são realizadas por enfermeiros (as), psicólogos(as) e outros(as) profissionais.

Este ano a ESF do município iniciou a Campanha do Novembro Azul – dia que foi trabalhado a saúde do homem. Foi realizado testes rápidos de HIV e Sífilis, medição da pressão arterial e glicemia, palestra e brincadeiras. Fizeram parte desta campanha, os ACS, médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista e psicólogo.

3.11.5 - Estratégia Saúde da Família - ESF

O governo federal, no decorrer dos anos, tem feito tentativas de adequar as normas nacionais da Atenção Básica, definindo parâmetros que estejam adaptados à atual realidade vivida pelo SUS. Com essa finalidade, o Ministério da Saúde, respeitando diversas leis, portarias e decretos presidenciais anteriormente deliberados – bem como o processo de integração das ações de vigilância em saúde e Atenção Básica, e a ESF como forma prioritária para reorganização da Atenção Básica no Brasil, pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite, realizada em setembro de 2011, o lançamento da Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). As normas e resoluções das portarias anteriores permanecem em vigor desde que não conflitem com a atual. Além disso, a ESF e outras estratégias organizativas da Atenção Básica devem seguir as diretrizes da Atenção Básica e do SUS, considerando e incluindo as especificidades locorregionais.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 522
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 80
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

No Brasil, a Atenção Básica é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Ela deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Por isso, é fundamental que ela se oriente pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

A Atenção Básica – e de maneira especial, a ESF, para sua consecução – necessitam de diretrizes que apóiem as diferentes atividades a elas relacionadas. A definição de território adstrito coloca-se como estratégia central, procurando reorganizar o processo de trabalho em saúde mediante operações intersetoriais e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, permitindo a gestores, profissionais e usuários do SUS compreender a dinâmica dos lugares e dos sujeitos (individual e coletivo), desvelando as desigualdades sociais e as iniqüidades em saúde.

A idéia de que os cuidados dispensados na Atenção Básica são simples há muito deixou de ser realidade, se é que algum dia o foi. Estes são complexos e precisam dar conta das necessidades de saúde da população, em nível individual e/ou coletivo, de forma que as ações influam na saúde e na autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde da comunidade.

As Unidades Básicas de Saúde – instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem – desempenham um papel central na garantia à população de acesso a uma atenção à saúde de qualidade.

A ação na Atenção Básica, principal porta do sistema de saúde, inicia-se

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 523
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 81
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

com o ato de acolher, escutar e oferecer resposta resolutiva para a maioria dos problemas de saúde da população, minorando danos e sofrimentos e responsabilizando-se pela efetividade do cuidado, ainda que este seja ofertado em outros pontos de atenção da rede, garantindo sua integralidade. Para isso, é necessário que o trabalho seja realizado em equipe, de forma que os saberes se somem e possam se concretizar em cuidados efetivos dirigidos a populações de territórios definidos, pelos quais essa equipe assume a responsabilidade sanitária.

Um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Cada equipe de Saúde da Família (ESF) deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe.

As situações de saúde e de adoecimento são díspares, onde emergem e reemergem doenças, fazendo com que a população apresente uma pluralidade de agravos à saúde, ainda, surgem os problemas de violência, de saúde mental, pobreza, uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, acidentes externos,

entre outros. Esta necessidade tão complexa necessita de um olhar multifacetado, em que diferentes profissionais possam apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços, garantindo a continuidade e a integralidade da atenção.

Dentro desse escopo foram criados os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, compostos por profissionais de diferentes áreas do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 524
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 82
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

conhecimento que atuam de maneira integrada com as Equipes de Saúde da Família.

É Importante lembrar que o NASF, apesar de estar vinculado à Atenção Básica, não se constitui em porta de entrada do sistema para usuários, e sua função é oferecer apoio ao trabalho das Equipes de Saúde da Família. Ele, à semelhança desta, leva em conta a territorialização, a educação permanente em saúde, a participação social, a promoção da saúde e a integralidade – esta última, a principal diretriz do SUS a ser praticada por esse núcleo.

A integralidade se materializa principalmente pelo aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde – tanto clínicos quanto sanitários -, por meio da responsabilização compartilhada entre a equipe do NASF e as Equipes de Saúde da Família e de populações específicas, garantindo-lhes encaminhamento, com base nos processos de referência e contra-referência, e atuando no fortalecimento do seu papel de coordenação do cuidado nas redes de Atenção à Saúde.

Inúmeras e complexas são as responsabilidades atribuídas aos profissionais do NASF, entre elas: a definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território.

É importante refletir que cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vistas à vigilância em saúde.

Um dos desafios que se colocam para os profissionais do NASF e da ESF é o trabalho em equipe, uma vez que a maior parte dos profissionais de saúde não tem formação básica que valorize esse tipo de atividade. Esse trabalho deve ser realizado em espaços coletivos e com contratos bem definidos de funcionamento, com garantia de sigilo, tendo em vista que, nesses encontros, todos os assuntos devem ser tratados, e as críticas devem ser feitas e recebidas de forma adequada, num aprendizado contínuo de gerenciamento de conflitos de forma positiva.

A organização e o desenvolvimento do processo de trabalho do NASF

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 525
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 83
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

dependem de algumas ferramentas já amplamente testadas na realidade brasileira, como é o caso do Apoio Matricial, da Clínica Ampliada, do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Projeto de Saúde no Território (PST).

Ainda, em 2011, o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), o qual tem o objetivo de ampliar o acesso e a qualidade do cuidado na Atenção Básica. É organizado em quatro fases que se complementam e que conformam um ciclo contínuo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica: Adesão e Contratualização; Desenvolvimento; Avaliação Externa; e Recontratualização. A partir de então, dependendo do desempenho alcançado e dos critérios estabelecidos, ocorrerá a classificação das equipes contratualizadas por meio do processo de certificação, que definirá os valores a serem transferidos aos municípios, com base nos resultados verificados nas fases.

O município de Aceguá conta com uma equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal, composta por 1(um) médico generalista, 1(um) enfermeiro, 1(um) técnico de enfermagem, 1(um) cirurgião-dentista, 1(um) auxiliar de consultório dentário e 11 agentes comunitários de saúde, cobrindo 100% do território do município.

A equipe desempenha suas atividades na Unidade Básica de Saúde, nas comunidades através da Unidade Móvel de Saúde, nos domicílios e em outros locais, como escolas e associações comunitárias. As atividades caracterizam-se pela promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação, através de consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, atividades educativas, grupos de crônicos, coleta de citopatológicos, puericultura, pré-natal, entre outras atividades. Atividade de educação permanente também faz parte da rotina da ESF.

Espera-se ampliar a Estratégia Saúde da Família através da implantação da segunda equipe, com vistas à garantir um melhor acompanhamento e cuidado às famílias adstritas no território, o que hoje não se consegue, devido, principalmente, à grande extensão territorial e à características específicas da região de fronteira. Há necessidade de ampliar e qualificar a assistência à saúde da população, fortalecendo as atividades em grupo e de educação em saúde, assim como as visitas domiciliares e o processo de trabalho da equipe, o que se

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 526
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 84
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

torna mais viável com a implantação desta segunda equipe.

Além disso, espera-se também, qualificar o processo de trabalho da ESF com a implantação do NASF, o qual deverá ter sua composição baseada nos dados epidemiológicos e nas necessidades locais e da equipe de saúde da família que será apoiada. Dessa forma, dado o grande número de pessoas portadoras de doenças crônicas, especialmente Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e cardiopatias, associado ao sedentarismo e hábitos alimentares pouco saudáveis, é primordial a presença de um profissional de Educação Física e um Nutricionista neste núcleo. Também, baseado nas condições psicossociais e nas características de vida e de gregarismo da população, faz-se necessário o apoio do psicólogo e do assistente social, essenciais na composição no NASF para o município de Aceguá.

Quanto ao PMAQ, espera-se uma continuidade na sua adesão, com a co-participação da equipe na gestão do recurso, bem como a aplicação deste em prol da equipe de saúde da família, uma vez que é esta equipe que contratualizou, bem como, realizou as demais fases do Programa.

Também, a implantação do Programa Academia da Saúde é de grande importância para este município, já que, conforme descrito anteriormente, o sedentarismo é característica marcante da população, além do importante percentual de incidência de doenças crônicas. Este programa tem o objetivo de implantar pólos para a orientação de práticas corporais e atividades físicas e de lazer e modos de vida saudável.

O Programa Saúde na Escola (PSE) foi uma meta alcançada no ano de 2017. Já trabalhava-se com o PSE desde 2015, mas somente este ano, foi feito a adesão. Este Programa tem como objetivo a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público básico, no âmbito das escolas e Unidades Básicas de Saúde, realizada pelas equipes de saúde da Atenção Básica e Educação de forma integrada. Tem entre suas funções a avaliação clínica e psicossocial, a promoção e a prevenção, visando à promoção da saúde ambiental e do desenvolvimento sustentável, da cultura de paz e prevenção das violências, da alimentação saudável e de práticas corporais e atividades físicas nas escolas, além de educação para a saúde sexual e reprodutiva, a prevenção

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 527
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 85
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.

A Atenção Básica do município de Aceguá, assim como os profissionais nela inseridos, inclusive a ESF, passarão a adotar as novas orientações contidas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, aprovada pela Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que remodela a atenção básica a nível federal.

3.11.6 - Puericultura

O termo **puericultura**, oriundo do latim (*puer, pueris* = criança), foi criado no ano de 1762 pelo suíço Jacques Ballexserd e refere-se à ciência médica responsável pelo estudo dos cuidados com o desenvolvimento infantil.

A Puericultura objetiva acompanhar o crescimento e desenvolvimento de um indivíduo, sua cobertura vacinal, estimular a prática do aleitamento materno, orientar a implantação da alimentação complementar e prevenir as desordens que mais afetam as crianças. Também, acompanhar o desenvolvimento social e afetivo da criança, assim, orientando as mães sobre prevenção de acidentes, higiene individual e ambiental.

A puericultura se preocupa com o acompanhamento integral do processo de desenvolvimento da criança. É de fundamental importância, uma vez que é por meio dela que se têm condições de detectar precocemente os mais diferentes distúrbios das áreas do crescimento estatural, da nutrição e do desenvolvimento neuropsicomotor. Descobrir antecipadamente os distúrbios é fundamental para que o tratamento adequado seja aplicado. Quanto mais cedo se iniciar o tratamento, menor é a possibilidade de sequelas e melhor será o prognóstico do quadro clínico.

Os dois pilares básicos da puericultura são a prevenção e a educação em saúde. Outro enfoque central é a abordagem das doenças do adulto com raízes na infância (exemplo: baixo peso ao nascer como fator de risco para doenças circulatórias, diabetes e obesidade; aleitamento materno como fator de proteção contra hipertensão arterial).

Resumindo, esta ciência, que chegou ao Brasil em 1899, relaciona a evolução da criança, nos aspectos físicos, sociais e psíquicos, com o ambiente

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 528
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 86
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

onde ela está inserida e com o comportamento das pessoas que lhe prestam os cuidados nas etapas do seu desenvolvimento.

As consultas de puericultura têm início, portanto, preferencialmente no pré – natal para que se conheçam as prováveis condições de saúde da criança no momento do parto, dar oportunidade de identificar intervenções resolutivas e transmitir à gestante algumas informações relevantes para o melhor desenvolvimento e nutrição do feto.

Após o nascimento, a puericultura controla:

- Crescimento físico e nutrição;
- Desenvolvimento neuro-psico-motor, social e afetivo;
- Vacinação, higiene pessoal, mental, domiciliar e ambiental;
- Atividades lúdicas, vínculo afetivo, auto-estima, análise e orientação à família sobre o ambiente da criança-berço, quarto, casa, quintal, escola;
- Segurança e proteção contra acidentes;
- Identificação de agravos e situações de risco;
- Comunicação com a mãe e familiares;
- Encaminhamento para outros especialistas quando for indicado.

O Ministério da Saúde recomenda sete consultas de rotina no primeiro ano de vida (na 1ª semana, no 1º mês, 2º mês, 4º mês, 6º mês, 9º mês e 12º mês), além de duas consultas no 2º ano de vida (no 18º e no 24º mês) e, a partir do 2º ano de vida, consultas anuais, próximas ao mês do aniversário. Essas faixas etárias são selecionadas porque representam momentos de oferta de imunizações e de orientações de promoção de saúde e prevenção de doenças. As crianças que necessitem de maior atenção devem ser vistas com maior freqüência.

Mais importante do que monitorar é promover o crescimento saudável com o intuito de evitar enfermidades graves como, por exemplo, a desnutrição ou a obesidade infantil, doença que *atinge* cerca de 10% das crianças brasileiras. Através do controle periódico de peso e informações sobre o dia-a-dia da criança, pode-se identificar precocemente o risco de deficiência nutricional.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 529
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 87
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

É válido ressaltar que são muitos os benefícios da puericultura. Dentre eles, destacamos o desenvolvimento normal, tratamento oportuno de doenças identificadas, prevenção contra possíveis sequelas, facilidades em interagir com a sociedade, qualidade de vida no ambiente em que se vive e otimização de custos, afinal, como foi explicado, a detecção precoce de possíveis problemas levam, na maioria das vezes, ao tratamento correto, rápido e eficiente.

Demanda a atuação de toda a equipe de saúde e multiprofissional que assiste a criança e sua família por meio da consulta de enfermagem, consulta médica, consulta odontológica, grupos educativos e visitas domiciliares.

Conforme o Ministério da Saúde torna-se importante garantir uma visita domiciliar do agente de saúde ao binômio mãe e RN no contexto da família, para orientação de todos sobre o cuidado de ambos, bem como para ofertar as ações programadas para a primeira semana de saúde na APS, se possível oportunizando tudo para uma mesma data: consultas para ambos (mãe e RN), estimulando a presença do pai sempre que possível, apoio ao aleitamento materno, imunizações, coleta de sangue para o teste do pezinho, etc. Depois, até a criança completar 2 anos, o objetivo é um acompanhamento cuidadoso do crescimento e do desenvolvimento da criança pela equipe de saúde (inclusive com busca de faltosos), com um olhar biopsicossocial não só para a criança, mas também para as condições do contexto de saúde e de vida de sua mãe e família, inclusive com as articulações intersetoriais, no território, necessárias para o projeto terapêutico de cada criança/família.

No município de Aceguá a puericultura é realizada na Unidade Básica de Saúde e na Unidade Móvel de Saúde, por uma equipe multidisciplinar, composta pelos profissionais da ESF e nutricionista, tendo um turno por semana disponibilizado para essa atividade, quando as crianças passam pela consulta de enfermagem, pela consulta odontológica e pela consulta nutricional. A demanda é organizada, através de agendamento prévio. Seguem- se as orientações do Ministério da Saúde no que tange ao agendamento e rotinas das consultas.

O município conta com um Protocolo de Consulta de Enfermagem na Puericultura, baseado nas orientações do Ministério da Saúde.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 530
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 88
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

As crianças são acompanhadas desde a gravidez, por meio de visita domiciliar do ACS, até o 9º ano de vida, considerando que, conforme o Ministério da Saúde, a partir do 10º ano de vida já se caracterizam como adolescentes.

Visitas domiciliares ao RN são realizadas pelo Enfermeiro, sempre que possível na 1ª semana de vida.

As consulta com o Médico generalista e com o Pediatra ocorrem mediante demanda espontânea ou agendada e, quando necessário, com encaminhamento do Enfermeiro, Cirurgião-dentista ou nutricionista.

Para uma melhor assistência, espera-se organizar a assistência, garantindo uma maior participação do Médico generalista e do Pediatra, organizando a demanda, conforme orienta a Rede Cegonha.

Também, a inclusão do Cirurgião-dentista na visita ao RN na primeira semana de vida é uma meta a ser alcançada. Assim como a realização dos grupos educativos para as mães das crianças assistidas, a serem realizados pela equipe multiprofissional. A inclusão de outros profissionais nesta assistência é necessária, o que pode ser conseguido após a implantação do NASF.

3.11.7 - Saúde da Mulher

O Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher - PAISM, criado pelo Ministério da Saúde, enquanto diretriz filosófica e política, incorporou também, princípios norteadores da reforma sanitária, a idéia de descentralização, hierarquização, regionalização, equidade na atenção, bem como de participação social. Além disso, propôs formas mais simétricas de relacionamento entre os profissionais de saúde e as mulheres, apontando para a apropriação, autonomia e maior controle sobre a saúde, o corpo e a vida. Assistência, em todas as fases da vida, clínico ginecológica, no campo da reprodução (planejamento reprodutivo, gestação, parto e puerpério) como nos casos de doenças crônicas ou agudas.

O conceito de assistência reconhece o cuidado médico e de toda a equipe de saúde com alto valor às praticas educativas, entendidas como estratégia para a capacidade crítica e a autonomia das mulheres.

Em Aceguá, o cuidado com a saúde da mulher é feito de forma integral: nos serviços são oferecidas todas as formas de prevenção, acesso,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 531
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 89
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

encaminhamento das demandas e tratamento no que compete a esfera municipal.

3.11.8 - Rotinas e Normas do Pré Natal

Normas

• Identificar situações de risco à gravidez das mulheres

• Prescrever suplemento vitamínico com ácido fólico e ferro durante a gravidez;

• Solicitar na primeira consulta de pré-natal os exames laboratoriais de rotina preconizada pelo Programa de atenção e humanização do Pré-natal;

• Captar precocemente e cadastrar todas as gestantes e iniciar o pré-natal;

• Realizar no mínimo seis acompanhamentos ou visitas de pré-natal durante a gravidez com médico ou enfermagem;

• Capacitar e reciclar os profissionais para assistência à saúde da mulher;

• Observar calendário vacina

Rotinas

- Realizar o cadastro da gestante no sistema SIS Prenatal, após confirmação laboratorial pelo exame BHCG;
- Encaminhar a gestante para consulta odontológica e nutricional.
- Encaminhar para ecografia obstétrica no primeiro trimestre e no terceiro trimestre;
- Realizar ecografia complementar conforme necessidade e orientação médica.
- Realizar visita mensal ao posto de saúde de todas as gestantes;
- Realizar consulta pré-natal e preencher completamente a ficha de acompanhamento da gestante;
- Prescrever ácido fólico (5 mg/dia) durante o primeiro trimestre e sulfato ferroso (300mg/dia dividido nas refeições) a partir da 20a semana (5° mês) da gravidez;
- Solicitar na primeira consulta à gestante os exames laboratoriais de rotina

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 532
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 90
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

(Hemograma,Hematócrito,Fator Rh e grupo sanguíneo, Toxoplasmose IgG e IgM, qualitativo de Urina, urocultura, Glicemia de jejum) e realizar T.R de VDRL, HIV e Hepatite B e C do pré natal(em caso de confirmação do resultado realiza-se o teste de laboratório) ;

- Solicitar no 7° mês de gestação os seguintes exames: Hemograma, Urina, Glicemia e realizar os Testes Rápidos de HIV, VDRL e Hep B e C;
- Realizar durante a consulta pré-natal os seguintes procedimentos:

a) Mensurar: peso, pressão arterial e altura uterina;

b) Avaliar a vitalidade fetal (movimentos) e auscultar os batimentos cardio-fetal (BCF) com sonar doppler ;

c) Atualizar o calendário vacinal com dT, hep.B e Influenza.

3.11.9 - Rotinas do Exame Citopatológico e de Mama

Estas rotinas estão descritas nas rotinas gerais de enfermagem em documento específico.

3.11.10 - PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO- POLÍTICAS DE SAÚDE DO IDOSO:

PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006-Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Diretrizes:

a) promoção do envelhecimento ativo e saudável;

b) atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa;

c) estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção;

d) provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa;

e) estímulo à participação e fortalecimento do controle social;

f) formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 533
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 91
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

g) divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS;

h) promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa;

ROTINAS:

a) desenvolver e valorizar o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa, baseado em critérios de risco;

b) informar sobre seus direitos, como ser acompanhado por pessoas de sua rede social (livre escolha) e quem são os profissionais que cuidam de sua saúde;

c) valorizar e respeitar a velhice;

d) estimular a solidariedade para com esse grupo etário;

e) realizar ações integradas de combate à violência doméstica e institucional contra idosos

f) facilitar a participação das pessoas idosas em atividades sociais, grupos de terceira idade, atividade física, conselhos de saúde locais e conselhos comunitários onde o idoso possa ser ouvido e apresentar suas demandas e prioridades;

g) promover a participação nos grupos operativos e nos grupos de convivência, com ações de promoção, valorização de experiências positivas e difusão dessas na rede, nortear e captar experiências;

h) informar e estimular a prática de nutrição balanceada, sexo seguro, imunização e hábitos de vida saudáveis através dos grupos de convivência;

i) realizar ações motivadoras ao abandono do uso de álcool, tabagismo e sedentarismo, em todos os níveis de atenção;

j) promover a saúde por meio de serviços preventivos primários, tais como a vacinação da população idosa, em conformidade com a Política Nacional de Imunização;

k) estimular programas de prevenção de agravos de doenças crônicas não transmissíveis em indivíduos idosos;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 534
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 92
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

l) implementar ações que contraponham atitudes preconceituosas e sejam esclarecedoras de que envelhecimento não é sinônimo de doença;

m) implementar ações para reduzir hospitalizações e aumentar habilidades para o auto cuidado dos usuários do SUS;

n) incluir ações de reabilitação para a pessoa idosa na atenção primária de modo a intervir no processo que origina a dependência funcional;

o) investir na promoção da saúde em todas as idades;

p) articular as ações do Sistema Único de Saúde com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

A partir do ano de 2016, o município de Aceguá iniciou com o Projeto de Atenção Integral à Saúde do Idoso, o qual contempla consultas multiprofissionais, utilizando-se instrumentos de triagem e avaliação de saúde aprovados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de reconhecer as condições de saúde dos idosos, agir sobre elas objetivando o desenvolvimento de umpotencial máximo possível de saúde. Pretende-se manter o Projeto, estendê-lo para todas as regiões do município, qualificando-o, conforme as normas e diretrizes do Ministério da Saúde

Conceito, objetivos, a composição e a atuação da equipe de Saúde da Família no município de Aceguá.

O que é?

A Estratégia de Saúde da Família é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica porque tem maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

quantidade de pessoas por equipe.

Objetivos:

· Geral:

Reorganizar a atenção básica, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

· Específicos:

Prevenir doenças, promover saúde, tratar e reabilitar.

Composição

Conta com uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por uma enfermeira, uma técnica de enfermagem, uma cirurgiã-dentista, uma auxiliar em saúde bucal e onze agentes comunitários de saúde(ACSs). Lembrando que no momento a equipe se encontra sem profissional médico, peça fundamental para o perfeito andamento das atividades da estratégia e também para garantir a continuidade do recebimento dos recursos.

Atuação no município:

A equipe de Saúde da família do município de Aceguá cobre 100% da população do município e vem trabalhando com afinco para abranger o máximo possível de ações estratégicas voltadas às diferentes fases da vida. Promovendo o bem estar desde a gestação, passando pela infância, adolescência, fase adulta e terceira idade.

Fazem parte das atividades da equipe:

1. Mapeamento das microáreas - São constantemente readequadas conforme o aumento da população de maneira que os ACSs trabalhem com um número semelhante de famílias;
2. Cadastramento das famílias – São atualizados periodicamente pelos ACSs;
3. Visitas domiciliares:

· Pelos ACSs - São realizadas mensalmente ou em casos específicos mais de uma vez no mês. Nelas os agentes cadastram e atualizam constantemente os cadastros das famílias, verificam a situação vacinal e nutricional das crianças, acompanham hipertensos, diabéticos e acamados orientando-os sobre as

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 535
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 93
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Página 536
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 94
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

medicações e cuidados específicos de cada condição, participam do controle de vetores, observam condições de vulnerabilidade social, divulgam atividades coletivas e campanhas de saúde, acompanham as gestantes, puérperas e recém nascidos, colaboram com o planejamento familiar e prevenção de DSTs (doenças sexualmente transmissíveis) através da distribuição de preservativos e contraceptivos orais (previamente prescritos pelo médico), distribuem medicação para tratamento da pediculose e pente fino, distribuem hipoclorito para tratamento da água, acompanham egressos de internações hospitalares, realizam busca ativa de pacientes que devem fazer coleta de preventivos, exames de mamografia e de próstata, aplicação de questionários relativos à saúde das famílias (quando do desenvolvimento de estudos).

· Pela enfermeira – Acompanhamento e orientação de gestantes, puérperas e recém nascidos, exame físico, coleta da história clínica, reconhecimento do ambiente, avaliação de pacientes em condições de vulnerabilidade e encaminhamentos pertinentes.

· Pela técnica de enfermagem - Verificação dos sinais vitais, egressos de internações hospitalares, curativos, instalação de soroterapia, busca ativa de crianças em situação vacinal irregular, acompanhamento e orientação a hipertensos, diabéticos, idosos, acamados e cuidadores.

· Pela equipe de saúde bucal - Ocorre quando solicitada pelo agente de saúde ou outro profissional da equipe que tenha percebido a necessidade. Principalmente à pessoas acamadas ou com dificuldade de locomoção. Nela são realizadas avaliação bucal e de próteses, orientações de higiene e tratamentos como aplicação tópica de flúor, raspagens, extrações e restaurações provisórias. Além da distribuição de kits de saúde bucal (escova, creme dental e fio) e folders educativos.

· Pelo médico – Atendimento à pacientes acamados e domiciliados;

4. Atenção Integral à Saúde do Idoso - Em conformidade com a PNSPI (Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa), a equipe deu início à avaliações multidisciplinares dos idosos do município e concomitante preenchimento das cadernetas e encaminhamentos pertinentes. As avaliações contemplam avaliação bucal, avaliação multidimensional do idoso (AMI) (EM ANEXO), sinais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 537
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 95
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

vitais, dados antropométricos, levantamento de informações sociais e familiares, medicações, histórico de internações e identificação do idoso em condição de vulnerabilidade. Em 2017 iniciou-se as Campanhas da Saúde do Idoso.

4. Programa de Saúde na Escola: Seguindo os moldes do Programa do Ministério da saúde, a equipe realizou em 2015 as avaliações individuais de todos os escolares do ensino fundamental do município. Foram realizadas as seguintes avaliações: médica, odontológica, dados antropométricos, avaliação nutricional, calendário vacinal, presença de escabiose e pediculose, verificação da pressão arterial, acuidade visual, HGT (em obesos e se solicitado pelo estudante), testes rápidos se solicitado pelo estudante) e procedeu-se o preenchimento dos prontuário e os devidos encaminhamentos necessários.

Em 2016 foram reavaliados todos os alunos encaminhados a outros profissionais para observar a resolutividade das ações. Também foram realizados atendimento odontológico, inúmeras ações educativas, atualizações de carteirinhas de vacina, novas avaliações e novos encaminhamentos.

5. Grupos de acompanhamento de portadores de doenças crônicas: Nos grupos são desenvolvidas atividades educativas com diferentes profissionais, entrega de medicação, verificação de sinais vitais, acompanhamento de dados antropométricos. No total são 12 grupos realizados em pontos de referência das localidades do município são: Grupo Rincão dos Cravos e Aceguá-Brasil (primeira segunda-feira do mês), 3 bocas (primeira quarta-feira do mês), Colônia Nova e Aceguá-Uruguai (segunda segunda-feira do mês), Vila da Lata e Minuano (segunda quarta-feira do mês), Banhado do Minuano e Dom Timóteo (terceira segunda-feira do mês), Tamanduá e Santa Vitória (terceira quarta-feira do mês) e Espantoso (quarta quarta-feira do mês).

6. Puericultura multidisciplinar: A puericultura é o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança de zero a dez anos incompleto. São observados e anotados seus marcos do desenvolvimento e são dadas orientações pertinentes a cada período do desenvolvimento das crianças acompanhadas. Em Aceguá as crianças passam pela puericultura de enfermagem, odontológica e nutricional.

7. Prevenção ao Ca de mama e de útero: Realização de exame de Papanicolau,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 538
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 96
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

exame clínico de mamas, encaminhamento para mamografias e ecografias.

8. Campanhas de vacina: É de vital importância a participação da equipe nas campanhas de vacinas pois os agentes são os principais elementos na localização de calendários vacinais em atraso, na divulgação das datas e locais das campanhas e no trabalho de recepção e desenvolvimento de atividades paralelas nos dias de campanhas.

Além disso, a equipe de enfermagem é qualificada para vacinar.

A ESB (Equipe de saúde bucal) atua na distribuição de escovas e no trabalho de prevenção em algumas campanhas.

9. Campanhas de suplementação de micronutrientes e ferro: Em 2015 o município aderiu a suplementação de vitamina A e aliou à suplementação de ferro tendo em vista as necessidades da população alvo (crianças de 6 meses à cinco anos, 11 meses e 29 dias). São desenvolvidas diversas atividades concomitantes à suplementação: distribuição de mudas de alimentos ricos em vitamina A e Ferro, distribuição de alimentos preparados com produtos ricos em vit A e ferro para degustação, distribuição de livro de receitas, atividade odontológica educativa e avaliação odontológica, distribuição de kits de saúde bucal, presença de recursos lúdicos como palhaço, dente gigante, brincadeiras e presença de brinquedos como cama elástica e piscina de bolinhas e músicas. Cabe ressaltar que este trabalho foi participante de congressos como o CONBRAN (Congresso Brasileiro de Nutrição) onde foi selecionado dentre 377 trabalhos para ser um dos 5 apresentados oralmente. Sendo o único trabalho do estado do Rio Grande do Sul a ser selecionado. Também participou do III Fórum de educação permanente realizado pela 7ª CRS onde recebeu premiação destaque na modalidade relato de experiência.

10. Educação Permanente - Com periodicidade mensal, os encontros de educação permanente são momentos de aprendizado, aperfeiçoamento e troca. É quando a equipe se reúne para adquirir novos conhecimentos e relembrar assuntos já conhecidos. Algumas vezes os próprios profissionais da equipe desenvolvem alguma atividade para os demais e outras vezes são convidados colegas de outras esferas para trazer conhecimento dos mais variados assuntos. Assuntos já abordados em encontros de Educação permanente: Imunizações

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 539
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 97
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

(calendário básico de vacinas), Política Nacional de Atenção Básica, ESF – atribuição dos profissionais da equipe, Prevenção CA de mama e de útero, História da Saúde Pública no Brasil, Programa Nacional de Suplementação de vitamina A, Vida Saudável, Programa Nacional de Suplementação de Ferro, Hepatites Virais, Nova caderneta da gestante (pré natal), Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabete Mellitus, Tratamento/Medicamento para HAS, DM e Dislipidemias, Importância da Motivação no trabalho em equipe, Saúde do Idoso, Saúde do Homem, etc.

O objetivo desses encontros é manter a equipe atualizada para ser capaz de passar informações e orientações qualificadas à população, proporcionar o diálogo e a união da equipe e permitir uma avaliação das ações realizadas para que sejam corrigidos erros e aprimorados acertos.

11. Reunião geral de equipe – Com periodicidade mensal, é a reunião onde os agentes entregam seus relatórios de atividades, recarregam as mochilas com material de trabalho (material de escritório, fichas de VDs, cadastrais e outras fichas, materiais informativos, preservativos, anticoncepcionais, perimetrina, hipoclorito de sódio, etc.) e trazem as demandas de suas áreas. Nessa reunião discute-se casos e buscam-se alternativas para resolução de problemas detectados. É quando se programa o roteiro de atividades do mês seguinte.

12. Atendimento à população para tratamentos curativos – São realizados na UBS sede, UBS Colônia Nova e UMS. Em sua grande maioria, organizados em agendas preenchidas de acordo com as necessidades e disponibilidade da população. Dessa forma evita-se a formação de filas e que as pessoas corram o risco de não conseguirem atendimento por qualquer que seja o motivo.

13. Unidade Móvel de Saúde - A estratégia vai até os locais mais distantes da sede do município, por meio da Unidade Móvel de Saúde, levando informação, orientação, medicamentos aos crônicos, atendimento de enfermagem, coleta de preventivos, pré natal, puericultura, vacinas, testes rápidos, pesagem para o bolsa família e atendimento odontológico. Dessa forma, as pessoas menos favorecidas e residentes nos pontos mais remotos da zona rural do município, são lembradas e atendidas em suas necessidades referentes à saúde.

14. Alimentação do sistema e - SUS - Para garantir o repasse das verbas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 540
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 98
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

relacionadas à Estratégia (ESF Federal, ESF Estadual, PACs Federal, PACs Estadual, Saúde bucal Federal, Saúde bucal estadual, PMAQ, Quilombolas, PAB Fixo), toda a produção da ESF deve ser digitada no sistema e-SUS. Nesta produção, inclui-se as visitas domiciliares realizadas pelos ACSs, o que faz com que o montante mensal a ser digitado seja bastante volumoso. Diante dessa realidade se fez necessário a contratação de dois estagiários, pois se os profissionais tivessem que digitar suas produções, diversas atividades importantes deixariam de ser realizadas.

15. Participação em eventos de saúde – A equipe busca participar de eventos de saúde para divulgar o trabalho realizado, mostrando que o município de Aceguá é um lugar onde a Estratégia funciona, dentro das suas limitações, como preconizado nos moldes do Ministério da Saúde. Além disso, nestes eventos é possível coletar novas idéias através da observação de trabalhos desenvolvidos em outros municípios.

16. Saúde do homem – Em 2017, deu-se início às atividades específicas para a população masculina. As ações consistem em uma avaliação geral: avaliação médica, odontológica, nutricional, testes rápidos para HIV/Sífilis/Hepatites B e C, avaliação e atualização do calendário vacinal em dia específico, pré agendado e divulgado pelos ACSs. Além disso,eventos direcionados à saúde do homem, palestras, orientações psicológicas, odontológicas, nutricionais e distribuição de métodos de prevenção das ISTs. A Equipe irá dar continuidade e pretende ampliar conforme aceitação e adesão dos homens, sendo as ações guiadas pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Cabe salientar que o nosso município destaca-se dentre os demais municípios da 7ª CRS.

3.11.11 - Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador

A Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador visa à redução dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Para isso são realizadas ações de promoção, reabilitação e vigilância na área de saúde. Suas diretrizes compreendem a atenção integral à saúde, a articulação intra e intersetorial, a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 541
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 99
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

participação popular, o apoio a estudos e a capacitação de recursos humanos.

A saúde do trabalhador e um ambiente de trabalho saudável, são valiosos bens individuais, comunitários e do país. A saúde do trabalhador é uma importante estratégia para contribuir positivamente para a produtividade, motivação e satisfação do trabalho, qualidade dos produtos e, portanto para a melhoria geral da qualidade de vida dos indivíduos e da sociedade como um todo.

A notificação, através do Sinan-Net, é importante porque os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho são evitáveis e passíveis de prevenção. Além disso, é possível identificar o motivo pelo qual os trabalhadores adoecem ou morrem, associando esses dados aos ramos de atividade econômica e aos processos de trabalho, para que possam ser feitas intervenções sobre suas causas e determinantes.

Tais intervenções são feitas a partir da elaboração de estratégias de atuação nas áreas de promoção e prevenção, controlando e enfrentando, de forma integrada e eficiente, os problemas de saúde coletiva relacionados com o trabalho.

Os acidentes e doenças, relacionados ao trabalho resultam em custos sociais elevados para trabalhadores, família, empresa, estado e sociedade.

O dever de notificar acidentes de trabalho é do serviço de saúde.

Em Aceguá, toda a equipe de saúde foi capacitada e sensibilizada para notificar acidentes relacionadas ao trabalho, porém, a subnotificação ainda é muito grande, provavelmente pela falta do hábito ou de um olhar específico para este tipo de acontecimento. Essas notificações, fazem parte dos indicadores de saúde, sendo assim, é de suma importância suas digitações no sistema específico da saúde do trabalhador.

3.11.12 - Serviço de Psicologia

As práticas profissionais dos Psicólogos e Psicólogas nos equipamentos públicos de saúde, Saúde Mental, Cuidados na Atenção Primária, é um desafio que está posto no cotidiano dos que labutam pela qualificação do cuidado. Então: compartilhar os cuidados psicossociais em pessoas que apresentam sofrimento

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 542
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 100
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

psíquico com outros profissionais não especialistas em Saúde Mental, em especial com aqueles vinculados às Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, torna-se um impacto positivo gerador de abordagens efetivas no processo de cada vez mais, superar a tradição biomédica e voltada tão somente a doença física, além da fragmentação, tão comum em centros multiprofissionais. Desejamos sim, desde a Unidade Básica de Saúde e outros aparelhos sociais ditos de cuidado, incluir profissionais "não metaleiros" (OMS, 2009), cumprir o princípio do Sistema Único de Saúde – SUS – Integralidade, que compreende, entre vários sentidos, aspectos do acolhimento, cuidado, escuta, vínculo, corresponsabilização. Primeiro contato, a questão longitudinalidade e a coordenação dos cuidados.

Apontamos como proposição, no presente Plano Municipal de Saúde,que por meio do primeiro contato, as UBS/ESF devem facilitar e estimular o acesso das pessoas ao sistema de saúde. A longitudinalidade do cuidado pressupõe que os profissionais devem cuidar das pessoas, independentemente da presença de doença ou do tipo dela, ao longo da vida. Por último, por meio da coordenação do cuidado, devem apoiar e facilitar a organização e gestão de cuidados, principalmente quando este é oferecido por vários profissionais, em níveis / e ou centros diferentes.

Atenção Integral em Saúde Mental deve propor um conjunto de dispositivos sanitários e socioculturais que partam de uma visão integral das dimensões da vida do indivíduo, em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenções.

As práticas em Saúde Mental na Atenção Básica podem e devem ser realizadas por todos os profissionais de saúde. O que unifica o objetivo dos profissionais para o cuidado em saúde mental deve ser o entendimento do território e a relação de vínculo da equipe de saúde com os usuários abrangendo as diferentes compreensões sobre a saúde mental que uma equipe venha identificar.

Portanto, para maior aproximação ao tema e entendimento sobre quais intervenções podem se configurar como saúde mental, torna-se necessário refletir sobre o que se realiza cotidianamente e o que o território tem a oferecer como recurso aos profissionais de saúde para contribuir no manejo dessas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 543
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 101
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

questões. O cuidado às pessoas com sofrimentos mentais nos seus diversos níveis deve partir da estrutura dos serviços já existentes, na Atenção Básica em Saúde, no cotidiano onde a vida dos sujeitos acontece.

As intervenções em saúde mental devem, então promover novas possibilidades de modificar e qualificar as condições e modos de vida, orientando-se pela produção de vida e saúde, e não se restringindo à cura de doenças. Isso significa acreditar que a vida pode ter várias formas de ser percebida, experimentada e vivida. Para tanto, é necessário olhar o sujeito em suas múltiplas dimensões, com seus desejos, anseios, valores e escolhas. Na Atenção Básica, o desenvolvimento de intervenções em saúde mental é construído no cotidiano dos encontros entre profissionais e usuários, em que ambos criam novas ferramentas e estratégias para compartilhar e construir juntos o cuidado em saúde.

O Município de Aceguá em sua Rede de Atenção e cuidado da Atenção Básica reconhece e avança no sentido de contemplar equipes de diferentes populações e realidades da região. Além do ESF, está havendo a inclusão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – Oficinas Terapêuticas e ações e serviços que complementam a Atenção à Saúde, com mais especificidade, no sentido amplo de qualificar o as práticas exitosas do Maravilhoso Aceguá.

Objetivos e metas:

3.11.12.1- Abordagem familiar – trabalhar com as famílias é fundamental para que o o cuidado à saúde seja integral. Por exemplo, a prevenção em saúde mental começa no cuidado com a gestante e com mãe e filho após o parto.
Para isso, importante é, instrumentalizar as equipes para atender as famílias, pelo matriciamento.

Promover a prevenção, através de orientações, desde o pré-natal, durante a puericultura, estímulo a hábitos saudáveis de vida e trabalhos em grupo com adolescentes com inclusão da temática álcool e outras drogas.

3.11.12.2 - Atendimento psicológico individual

O atendimento individual é apontado como uma das principais modalidades exercida pelos (as) psicólogos(as) neste campo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 544
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 102
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

O atendimento individual é realizado pelos (as) psicólogos(as) de diferentes formas: em caráter emergencial, nas modalidades de acolhimento, psicoterapia, terapia breve, triagens, orientação, avaliação, acompanhamento, atendimento domiciliar e outros.

3.11.12.3 - Atendimento em caráter emergencial

Os(as) psicólogos(as) realizam atendimento dos(as) usuários(as) que se encontram em situações de emergência/crise. São exemplos deste tipo de atuação os seguintes relatos:

Atendimentos Emergenciais ligados a questões de violência doméstica.

Atendimento de urgência em situação de crise.

Atendimento emergencial a pessoas acometidas de transtornos psíquicos.

3.11.12.4 - Triagens, orientações, avaliação e acompanhamento

O(a) profissional da Psicologia realizam o processo de triagem de casos de demanda espontânea e de encaminhamentos da equipe ou da rede de serviços. São também desenvolvidas orientações diversas aos(às) usuários(as) e/ou familiares e aos(às) componentes da equipe na qual trabalham.

Exemplos:

- Acompanhamento, orientação e atendimento aos funcionários;

- Orientação de pais e Atendimento familiar; avaliação e atendimentos individuais. (P40-321);

- Entrevistas para triagem, acompanhamento de apoio psicológico, acompanhamento psicológico de pessoas encaminhadas por demais profissionais. Além daquelas pessoas que procuram espontaneamente pelo serviço de Psicologia.

3.11.12.5 -Grupos informativos e palestras

A realização de grupos informativos e de palestras foi indicada pelos(as) profissionais da Psicologia como práticas desenvolvidas tanto no local onde

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 545
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 103
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

trabalham, como em instituições da comunidade abrangida pelo território atendido pelos(as) psicólogos(as). Essas atividades possuem caráter informativo sobre questões ligadas aos cuidados com a saúde e à prevenção de doenças, de orientações sobre o desenvolvimento infantil e a adolescência, além de dificuldades de aprendizagem. São destinados tanto à comunidade atendida quanto aos(às) profissionais da equipe. Seguem exemplos destes relatos:

- Palestras semanais para gestante, obeso e câncer de mama; Palestra para o programa empresa saudável.

(...)Palestras sobre tabagismo, ou outro assunto que esteja em ênfase, como por exemplo, dengue.

palestras sobre sexualidade. Filmes que tenham conteúdos que possibilitem o saber fazer do cidadão. Etc.

(...) Coordenação de grupos informativos multiprofissionais. (...) Grupos informativos como mini-cursos e palestras.

(...) Palestras interativas em escolas municipais e estadual sobre sexo, drogas e mercado de trabalho. (P40-04)

(...) Palestras proferidas à população conforme solicitações vindas da Secretaria de Saúde. Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Gestão de Pessoas.

(...) Palestras socioeducativas nas áreas da saúde da mulher.

(...) Palestras em escolas sobre dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, etc. Palestras sobre depressão, alcoolismo para a população em geral. (Também acontece nas escolas municipais de Aceguá)

3.11.12.6 - Atuação no contexto da Estratégia de Saúde da Família

Os(as) psicólogos(as) referiram realizar propor ações no contexto da ESF que envolvem atuação em rede e articulação de serviços, matriciamento das equipes do ESF e NASF.

3.11.12-7 - Atuação em rede

As ações relatadas pelos(as) psicólogos(as) sobre a atuação em rede se referem principalmente a três atividades:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 546
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 104
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

1) Os(as) psicólogos(as) recebem usuários(as) e familiares por solicitação da rede de serviços para prestar atendimento psicológico. Essas ações envolvem principalmente a assistência individual e/ou grupal. São desenvolvidas atividades de acolhimento, orientação, avaliação e acompanhamento aos usuários(as) e aos familiares. São exemplos desse tipo de atividade:

Atendimento clínico de psicoterapia e acompanhamento psicológico de pessoas encaminhadas por demais profissionais da saúde, educação, assistência social e requisições judiciais, além daquelas pessoas que procuram espontaneamente pelo serviço de Psicologia. (P40-326)

Atendimento individual (crianças, adolescentes, adultos) – no quadro de adultos existe pessoas com psicoses encaminhadas de Caps (AD ou não) e hospital psiquiátrico.Atendimento a adolescentes encaminhados através das escolas brasileira e uruguaias, de saúde mental.

2) As ações envolvem o encaminhamento realizado pelos(as) psicólogos(as) para atendimento especializado de usuários(as) e de familiares para a rede de serviços da comunidade:

Encaminhamento (...) de famílias e indivíduos para rede de serviços socioassistenciais.

3) Os(as) psicólogos(as) realizam ações destinadas ao treinamento de profissionais da comunidade e da rede de serviços que demandam atendimento aos(às) psicólogos(as), tais como: escolas, empresas, conselhos tutelares e equipes da ESF, conforme exemplos destacados abaixo:

(...) Educação em saúde com equipes de funcionários, palestras informativas, trabalho em rede com instituições como creches e atendimento individual, infantil, adulto e adolescente.

(...) Grupos com equipe de profissionais de saúde; palestras de promoção de saúde; treinamentos e capacitações; seleção de profissionais de saúde e agentes de saúde.

(...) Grupo de capacitação e formação continuada com a rede de saúde, educação e assistência social e com os conselheiros do Conselho Tutelar; Grupo com os técnicos de enfermagem do hospital.

(...) Há também o trabalho de promoção da saúde, desenvolvido nas escolas,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 547
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 105
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

onde trabalho com capacitação aos professores, para que eles trabalhem com os alunos os fatores de risco de câncer: tabagismo, álcool, sedentarismo, sexo sem proteção, exposição solar, exposição ocupacional e alimentação saudável. (P40-134)

3.11.12.8 - Articulação da rede e matriciamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família

Os(as) psicólogos(as) referiram como metas e objetivos, promover e desenvolver ações de articulação da rede de serviços, fortalecendo a atuação das equipes dentro da ESF, tais como:

1) Articulação da rede de serviços da comunidade, prestando assessoria, orientação, acompanhamento, além de realizar visitas e reuniões técnicas com os setores que encaminham usuários(as) para atendimento psicológico, entre eles, a educação aparece como o principal setor. Como indicado nos relatos:

(...) Acompanhamento e orientação à diretores das escolas freqüentadas pelas crianças e/ou adolescentes inseridas no programa. (Acontece em Aceguá) (...) Assessorias às escolas da região de atuação. (P40-467)

(...) Orientações as escolas quando necessário, participação em grupos temáticos. (P40-235)

(...) Participação de atividades intersetoriais com a área de educação. Articulação com rede de serviços e parceiros na comunidade.

(...) Visitas à rede de serviços do município.

Supervisão e capacitação das equipes da ESF no que se refere a questões psicológicas dos(as) usuários(as) e dos(as) familiares, realizando reuniões de planejamento e monitoramento das equipes, conforme exemplos que seguem:

- Reunião de supervisão de casos de pacientes com transtorno mental atendidos pelas equipes do PSF, com a participação da Equipe de Apoio Matricial em Saúde Mental do território composta por uma psicólogo(a). Reuniões de planejamento e acompanhamento da equipe NASF. (...) Capacitação e sensibilização das equipes de PSF para as questões

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 548
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 106
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

psicológicas dos usuários.

- Formação de Terapeutas Comunitários, dos Agentes de Saúde dos ESF. Implantar o Serviço de Saúde Mental junto com o NASF Matriciamento de equipes de ESF.

Matriciamento da equipe da Unidade Básica de Saúde.

Matriciamento da Equipe de ESF.

3.11.12.9 - Ações específicas no campo da saúde mental

As ações referidas estão relacionadas ao fornecimento de suporte técnico, supervisão de casos e capacitação das equipes para o atendimento aos(às) usuários(as) considerados específicos de saúde mental, além de oferecer diferentes orientações aos familiares sobre os cuidados destes usuários(as).

3.11.12.10 - O trabalho em equipe multiprofissional

O trabalho multiprofissional e interdisciplinar faz parte dos objetivos e da organização do trabalho na Atenção Básica à Saúde. Em equipe cabe o planejamento, a realização e o acompanhamento/seguimento de muitas das ações neste contexto. O trabalho em equipe, em rede e com a comunidade é, portanto, uma característica importante da Atenção Básica à Saúde. Deste modo, muitas ações foram indicadas como oriundas do planejamento em equipe e várias delas são realizadas por psicólogos(as) e outros(as) profissionais, apesar de terem sido referidas dificuldades no desenvolvimento do trabalho em equipe.

Relatos:

A ação interdisciplinar faz parte da metodologia de trabalho das equipes de saúde.(...) A aproximação da equipe de saúde com os(as) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, as lideranças comunitárias e com própria comunidade tem sido uma forma de atuação bastante eficaz, tanto nas ações de preventivas de doenças quanto nas de promoção da saúde.

A Atenção Básica em saúde, no tocante ao ESF, prevê a responsabilização da equipe sobre a saúde do território da equipe. Mais que ser um local de atendimento ambulatorial, a ESF/UBS deve funcionar como unidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 549
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 107
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

proativa de cuidados e manutenção da saúde no território. Todos os agravos e determinantes em saúde da região devem ser objeto de interesse e cuidados da unidade. Isso implica assumir uma postura ativa de análise epidemiológica, planejamento e ação conjunta para bloquear, suprimir e tratar os fatores que fragilizam a saúde do território. Contudo o mais comum é que as equipes funcionem como assistência ambulatorial, meramente clínica e distanciada da epidemiologia e da saúde pública. Nesse quadro a demanda apresentada pelas equipes num momento inicial na quase totalidade das vezes é que o NASF venha para “desafogar” o ambulatório da UBS, atendendo os casos mais difíceis e complicados. Porém esse modelo de encaminhamento é o modelo da Atenção Especializada (secundária) e incompatível, a priori, com a atuação dos NASF.

(...) Reuniões em equipe:

Na maioria dos locais, as reuniões em equipe constituem um espaço para a discussão de casos e questões emergentes referentes ao trabalho, visando também à construção de ações em equipe para o atendimento à comunidade.

(...) Ausência de equipe interdisciplinar: normalmente funcionam como equipe multidisciplinar.

As atividades acontecem diariamente, e são de atendimentos individuais, atendimentos grupais.

Algumas causas além das citadas anteriormente, são: problemas escolares (dificuldades de aprendizagem, hiperatividade, ansiedade; problemas familiares (relação mãe-filho, limites, desajustamento familiar, separações), etc... Depressão, ansiedade, obesidade, laqueadura tubária... Participação em eventos de promoção a saúde, reuniões, visitas domiciliares.

3.11.12.11 - Atividades desenvolvidas

- atendimentos individuais na Unidade Básica de Saúde de Aceguá;

- atendimentos individuais no Posto de Saúde da Colônia Nova;

- atendimentos psicossociais na Assistência Social, incluindo visitas por ordem judicial;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 550
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 108
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

- atendimentos psicológicos em domicílio (nos casos de pacientes impossibilitados de comparecer ao local da consulta);

- elaboração e execução de projetos juntamente com a assistente social;

- atividades psicossociais e palestras incluindo as motivacionais nos cursos oferecidos pela Assistência Social;

- participação no Grupo de Idosos;

- campanha Saúde do Idoso;

- palestras em grupos de Diabéticos e Hipertensos e Educação Permanente ESF;

- campanha Saúde da Mulher- Outubro Rosa;
- Campanha Saúde do Homem- Novembro Azul;

- Representante da Rede de Atenção Psicossocial RAPS de Aceguá na Sétima Coordenadoria de Saúde a ser implantada no município a partir de 2018, com os objetivos de Mapear a Rede de Atenção Psicossocial, através do levantamento das necessidades, implantando e/ou implementando, com os Pontos de Atenção da Linha de Cuidado na Saúde Mental; Regular o acesso do usuário, garantindo o acesso e a integralidade, através de um fluxo organizado e articulado; Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde; Manter e fortalecer a parceria com o Judiciário e Ministério Público, através de reuniões com as equipes da rede, com fins de esclarecimento do fluxo e regulação dos atendimentos, bem como, reforçar a necessidade de ser esgotado as possibilidades dos serviços da rede, visando a diminuição de internações compulsórias.

- Avaliar e monitorar a rede de atenção psicossocial.
– Unidade Móvel de Saúde – O município de Aceguá possui dois ônibus equipado com sala de espera, consultório médico/ginecológico, consultório odontológico, dispensário de medicamentos, com sala de enfermagem (triagem). A Unidade Móvel de Saúde atua no interior do município, com roteiro mensal nas seguintes localidades: Três Bocas, Lata, Minuano do Aceguá, Assentamento

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

São José, Assentamento Santa Vitória, Tamanduá, Espantoso, Rincão dos Cravos, com equipe de enfermagem, médico e equipe de saúde bucal. Além disso, uma vez ao ano, a Unidade Móvel de Saúde vai a estas localidades e outras, como: Assentamento Jaguarão, Colônia Pioneira, Planalto do Adail, Taboa, para a realização de Coleta de Citopatológico. É, também, através da Unidade Móvel que a equipe de Saúde Bucal desenvolve atividades preventivas e curativas nas Escolas do interior do município.

3.12- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

O serviço de atendimento móvel de urgência pertencente ao município de Aceguá está em funcionamento desde o dia 21 de novembro de 2011, onde juntamente a Unidade Básica de Saúde foi instalada de forma provisória a base do SAMU Aceguá. Desde o ano de 2014, as equipes atuantes no serviço, contam com uma nova base, individualizada, posicionada estrategicamente em um ponto central dentro do município, proporcionando maior agilidade para o atendimento e melhor comodidade para os mesmos. Possui uma ambulância de suporte básico e a equipe é formada por um enfermeiro, quatro técnicos de enfermagem e quatro motoristas. A equipe é regulada através da Central de Regulação de Bagé e atende em todo o território do município.

SAMU 192
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ACEGUÁ-RS

Página 551
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 109
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 552
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 110
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192 tem por finalidade Assegurar a prestação de cuidados para as urgências de forma permanente, através da Central de Regulação Médica, utilizando número exclusivo 192 de forma gratuita; no município de Aceguá contamos com uma ambulância de suporte básico, composta por um enfermeiro Diretor / Responsável Técnico, quatro técnicos de enfermagem e quatro condutores. Como característica limítrofe para o atendimento tem o país vizinho Uruguai, a cidade de Bagé, Pedras Altas, Candiota e Hulha Negra.

O serviço é controlado pela central regionalizada de regulação da cidade de Bagé, onde as ligações realizadas de forma gratuita através do número 192 são captadas pelos técnicos de tele medicina da central anteriormente citada, ficando por decisão do médico regulador a liberação ou não da equipe para o atendimento.

3.12.1 - Principais atividades desenvolvidas

Promoção a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e coletividade no atendimento pré-hospitalar através do serviço móvel acionado pelo número 192.

II. Prestar atendimento a pessoas que necessitem ainda fora do ambiente hospitalar de cuidados de saúde;

III. Salvar vidas e diminuir a possibilidade de sequelas;

IV. Oferecer o direcionamento para o serviço de estabilização mais próximo e adequado para o quadro de saúde alterado do paciente.

V. Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas.

VI. Prestar cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 553
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 111
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

cidadão e, quando se fizer necessário, transpor com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;

VII. Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes

graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional e estadual, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes;

VIII. Realizar relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências;

IX. Promover oficinas de educação em saúde para profissionais e leigos dentro e fora do município.

X. Representar profissionais de saúde municipais que atuam direta e indiretamente no atendimento das urgências no comitê regional das urgências.

XI. Participação nas oficinas de educação continuada para os profissionais do SAMU e rede de urgência do município.

3.12.2 - Dados do serviço

Desde a inauguração do serviço já foram contabilizados um número aproximado de 831 atendimentos com uma média de 15,10 atendimentos/mês.

Dentre os atendimentos realizados fica destacado como maioria os de natureza clínica em adultos, dentre eles podendo ser citados como causa principal os atendimentos de natureza hipertensiva, metabólica (diabetes) e com dificuldades respiratórias. Esses atendimentos representam 57,45% dos atendimentos.

Como segunda causa principal podemos destacar os atendimentos de natureza clínica em crianças representando 15,77% dos atendimentos.

Os Atendimentos de natureza traumática para crianças e adultos representam 24,36% dos atendimentos realizados.

E os atendimentos de natureza psiquiátrica representam 2,42% do total dos atendimentos.

Os dados foram contabilizados desde a inauguração do serviço no dia

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 554
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 112
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

21 de novembro de 2011 até o dia 30 de dezembro de 2017, sem interrupção do serviço no município.

OBJETIVOS E METAS PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS

- Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que diz respeito às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades da região, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando a promoção de alta qualidade nos atendimentos;

- Padronização da coordenação, regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares realizados dentro da rede de urgências que são reguladas pela central regionalizada da cidade de Bagé.

- Reduzir com campanhas educativas os atendimentos médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas;

- Promover a união dos componentes do SAMU ao dos serviços regionais de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e das Polícias;

- Participar de forma ativa nos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes; através da efetiva formação e atuação do comitê regional das urgências.

- Potencializar a utilização dos relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências; convertendo os dados em melhor utilização de recursos materiais e humano.

- Melhorar a identificação de déficits de atendimentos, através do banco de dados da Central de Regulação, visando a melhoria das ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da saúde e de outros setores, como

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

trânsito, planejamento urbano, educação dentre outros.

- Aumento da participação na educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências.

3.13 - Serviços Terceirizados e Atenção à Gestante

Hospital Colônia Nova, localizado no interior do município, na localidade da Colônia Nova a 38 km a sede do município. O hospital é mantido pela Comunidade Colônia Nova - entidade filantrópica e foi fundado em 1969. Atualmente o hospital possui 42 leitos, destes, 33 destinados ao SUS. Atende os municípios de Aceguá, Hulha Negra, Candiota, Bagé, Lavras do Sul, Dom Pedrito, Pinheiro Machado, Pedras Altas, e Herval, principalmente no que tange a internações hospitalares. Além disso, mantém convênio com os municípios de Aceguá, Hulha Negra e Candiota para atendimentos ambulatoriais. Possui uma equipe completa, tanto na parte administrativa, como uma equipe de enfermagem, com enfermeiros e técnicos de enfermagem, médicos, bioquímica e nutricionista, entre outros. O hospital é contratualizado com o Estado, recebendo recursos federais e estaduais. Recentemente começou a funcionar o Serviço de Raio-X, o equipamento foi adquirido pelo município com recursos estaduais e contrapartida do município.O Hospital Colônia Nova é porta de entrada e referência do parto de baixo risco para a nossa demanda, sendo que os partos de alto risco são transferidos e referenciados para a cidade de Bagé na Santa Casa de Caridade de Bagé, que é Hospital Regional.

O Hospital é porta de entrada do SAMU em Aceguá, recebendo para isto, repasse estadual. Atualmente tem um projeto de construção da Unidade de Urgência e Emergência, exigida para hospitais que são porta de entrada. Para tanto, está se buscando recursos estaduais.

3.14 - Serviços de Saúde

A Unidade Básica de Saúde de Aceguá - UBS (sede do município) e o

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 555
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 113
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Página 556
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 114
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Posto de Saúde da Colônia Nova (interior do município) dispõem dos seguintes serviços:

- Clínica Médica Geral e Pediátrica: O município possui profissionais médicos que atendem as clínicas básicas.

- Odontologia: O atendimento odontológico é realizado nas duas unidades de saúde fixas, na unidade Móvel de Saúde e nas escolas do município. As atividades são preventivas, curativas e campanhas.

- Enfermagem: A enfermagem realiza as mais diversas atividades, entre as quais podemos elencar: verificação de pressão arterial, verificação de glicemia capilar, realização de curativos, nebulização, observação de pacientes, coleta de material para exame cito patológico, consultas de enfermagem, cadastros, relatórios, imunizações, campanhas, atendem nos grupos de hipertensos e diabéticos, visitas e atendimentos domiciliares, puericultura, testes rápidos, alimentação de programas específicos, notificações de doenças, entre outros.

- Fisioterapia: A fisioterapia trata de diagnosticar disfunções, avaliar, emitir prognóstico e elaborar a conduta de tratamento através de aparelhos e exercícios específicos para cada caso. O serviço de fisioterapia é dotado com todos os equipamentos necessários para um completo atendimento ambulatorial no Posto de Saúde da Colônia Nova (nas quartas feiras) e na Unidade Básica de Saúde de Aceguá nas segundas, terças (visitas domicilares pela tarde), quintas e sextas feiras, todo dia.

- Psicologia: Atualmente Aceguá possui um profissional psicólogo que atua na área da saúde e assistência social. Na saúde atende os usuários de forma individual e em grupos, auxilia o Esf em atividades coletivas e invividuais (PSE e Campanhas). Faz atendimento na sede de Aceguá e Posto da Colônia Nova, atendendo os usuários na Unidade Básica de Saúde.

- Nutrição: Aceguá possui uma profissional nutricionista que atende toda a demanda nas unidades de saúde. Também é responsável pelo Programa Bolsa Família, o que diz respeito à condicionalidade da saúde e Programa Saúde do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 557
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 115
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Idoso. A mesma profissional também atua na Comissão Integrada de Ensino e Pesquisa representando o município na 7ª Coordenadoria Regional de Saúde. Participa ativamente das Campanhas do Esf e PSE e atende nas quartas feiras na Unidade Móvel de Saúde no interior do município.

- Imunização: A enfermeira responsável pelas imunizações em Aceguá coordena o serviço e trabalha no Posto de Saúde da Colônia Nova. Atualmente a secretaria tem seis vacinadores capacitados. Além da vacinação de rotina, realizam as campanhas onde Aceguá tem ultrapassado as metas nacionais repetidas vezes.

O município de Aceguá possui quatro programas de saúde realizados nos serviços: Programa de Hipertensos e Diabéticos; Programa Municipal de Saúde da Mulher – grupo de distribuição de anticoncepcional; Programa de Humanização do Pré-Natal e Parto, Programa de Suplementação de Ferro e Programa de Micronutrientes. Para a realização da compra, controle dos estoques, controle dos antibióticos e medicação controlada, a secretaria conta com uma profissional farmacêutica que atua na sede da secretaria onde fica localizado o almoxarifado central e nas duas unidades de saúde onde são dispensados os medicamentos. O município disponibiliza os medicamentos básicos para os usuários, nas unidades de atendimento, sendo, que os especializados são orientados a abrir processos junto ao Estado, por ser sua competência. Disponibiliza-se também a compra através de parecer social, para aqueles que não são enquadrados nas listas básicas e especializados.

3.15 - Exames de Diagnóstico

O serviço de Análises Clínicas é realizado no Hospital da Colônia Nova que possui um Laboratório na sua estrutura física. Este laboratório atende parte da demanda do SUS do município. Para a realização de exames mais complexos e específicos, a Secretaria Municipal de Saúde referencia a compra serviços na cidade de Bagé.

3.16 – Média e Alta Complexidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 558
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 116
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

As referências para média e alta complexidade pelo SUS encontram-se nas cidades de Bagé, Pelotas, Rio Grande, Lajeado, Porto Alegre e Santa Maria. Os pacientes são inscritos no sistema SISREG, AHGOS e G-MUS e GERCON para marcação das consultas, exames e procedimentos especializados. Quando do retorno da marcação, os pacientes são encaminhados para os serviços referenciados para os devidos procedimentos, como segue:

Cidade de Referência	Serviços de Referência
BAGÉ	Ecografias Diversas
	Serviço de Reabilitação Auditiva
	Serviço de Oftalmologia
	Serviço de Otorrinolaringologia
	Serviço de Cardiologia
	Serviço de Urologia
	Serviço de Reabilitação Física
	Mamografia
PELOTAS	Angioplastia Cardíaca
	Hematologia, Cardiologia, Neurocirurgia
RIO GRANDE	Serviço de Ortopedia e Traumatologia
	Serviço de Neuro Ortopedia
PORTO ALEGRE	Serviços de Alta Complexidade que não são oferecidos na região

3.17 – Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária é um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários.

Tem poder de policia para realização de determinados atos administrativos pela Vigilância Sanitária (fiscalização, autuação, interdição,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 559
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 117
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

alvará, entre outros).

A Vigilância Sanitária fiscaliza os comércios e atua no combate ao abigeato em parceria com outros órgãos (Inspetoria Veterinária, Fiscalização de Obras, Fiscalização Tributaria, Meio Ambiente, Brigada Militar e Policia Civil).

Também trabalha no monitoramento da qualidade da água (VIGIAGUA), Campanha Nacional de Combate a Dengue (CNCD), Ponto de Informações de Triatomíneos (PIT).

3.17.1 - VIGIAGUA

É o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano, que consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e às normas estabelecidas na legislação vigente e para avaliar os riscos que a água de consumo representa para a saúde humana.

Cobertura de Abastecimento – SAA 2017 – 1633 (34,51%) da população abastecida

Vigilância da Água para Consumo Humano (SISÁGUA)

Cumprimento da Diretriz Nacional do Plano de Amostragem - Parâmetros Básicos – fonte SISAGUA 2017

Parâmetro	**Quantitativo mínimo de análises**		**Número de amostras analisadas e percentual de cumprimento de diretriz nacional do plano de amostragem**			
	Anual	Total no período	2014	2015	2016	2017
Turbidez	72	288	95 131,94 %	91 126,39 %	112 155,56 %	66 91,67 %
Coliformes Totais/E. Coli	72	288	94 130,56 %	90 125,00 %	102 141,67 %	66 91,67 %
Fluoreto	60	240	95 158,33 %	91 151,67 %	112 186,67 %	57 95,00 %

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Residual Desinfetante	72	288	93 129,17 %	67 93,06 %	88 122,22 %	53 73,61 %

3.17.1.1 - Ponto Armadilha (PA); Armadilhas são depósitos com água estrategicamente colocados com o objetivo de atrair as fêmeas do vetor para a postura dos ovos. As armadilhas são divididas em ovitrampas e larvitrampas. No caso do nosso município utilizamos a Larvitrampa. A finalidade básica é a detecção precoce de infestações importadas. As larvitrampas são depósitos feitos com 1 / 3 de pneu de carro. Devem ser instaladas em locais onde não existam outras opções para a postura da fêmea do Aedes aegypti, porém considerados porta de entrada do vetor adulto como é o caso de terminais rodoviários, transportadoras, supermercados, casa de caminhoneiro, hotéis, postos de gasolina em estradas, etc. É aconselhável sua instalação a uma altura aproximada de 80 cm do solo em locais onde a possibilidade de desenvolvimento do mosquito.

As inspeções devem são realizadas semanalmente, o agente faz a coleta de amostras e envia para o laboratório de entomologia da 7º CRS, localizado na cidade de Bagé.

3.17.1.2 - Ponto Estratégico (PE); Pontos Estratégicos (PE). Um imóvel é classificado como ponto estratégico quando há grande concentração de depósitos preferenciais para o Aedes aegypti, ou seja, local especialmente vulnerável à introdução do vetor. Esses são visitados quinzenalmente.
O agente faz a coleta de amostras e envia para o laboratório de entomologia da 7º CRS, localizado na cidade de Bagé.

3.17.1.3 - Levantamento de Índice (LI); É feito por meio de pesquisa larvária, para conhecer o grau de infestação ou não, dispersão e densidade do Aedes aegypti. Na atividade de delimitação de foco, 40% dos imóveis devem ser inspecionados, no caso de municípios não infestados. Nos ciclos subseqüentes, a amostragem para o levantamento de índice pode ser delineada de modo a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 560
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 118
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Página 561
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 119
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

apresentar significância estatística e garantir a representação na pesquisa larvária de todos os quarteirões existentes na área

delimitada.

2015 – 100%

2016 – 100%

2017 - 92% (11 meses)

Aceguá possui os seguintes registros geográficos (RG) - 2017

Número de prédios residenciais:	514
Número de prédios comerciais:	99
Terrenos baldios:	491
Pontos estratégicos:	06
Oficinas, igrejas, galpões, colégios, prédios públicos:	179
TOTAL:	1287

3.17.1.4 - Visita domiciliar: é realizada nas atividades de Levantamento de Índice - LI e Pesquisa Vetorial Especial, objetivando orientar a população sobre cuidados a serem tomados para a não proliferação do mosquito vetor, eliminar possíveis criadouros, tratar os depósitos que não possam ser eliminados.

3.17.1.5 - Ponto de Informações de Triatomíneos (PIT): O posto é um local escolhido pela vigilância em saúde onde a comunidade pode entregar o inseto suspeito. Do PIT o vetor será levado ao laboratório de referência do Estado ou Município para identificação. O PIT deve ser instalado em um local acessível às pessoas de uma determinada área geográfica. Assim um município poderá instalar quantos PIT's forem necessários para facilitar as ações de vigilância do vetor.

Os triatomíneos são insetos que podem ou não estar contaminados pelo agente causador da doença de Chagas, o Trypanosoma cruzi. Estes insetos, vetores da doença de Chagas, se alimentam de sangue de animais e humanos, e também de hemolinfa de baratas silvestres. Chamados de barbeiros ou chupões vivem

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

em ambientes silvestre e rural.

PIT 2015 – 12

2016 – 12

2017 – 11(até novembro)

Produção dos Últimos três anos:

LI – Levantamento de Índice	
Ano de 2012	320 realizados em parceria com a 7ºCRS
Ano de 2013	360
Ano de 2014	783 até o momento
PA – Ponto de Armadilha	
Ano de 2012	312
Ano de 2013	312
Ano de 2014	312
Ano de 2015	312
Ano de 2016	312
Ano de 2017	312
PE – Ponto Estratégico	
Ano de 2012	144
Ano de 2013	144
Ano de 2014	144
Ano de 2015	144
Ano de 2016	144
Ano de 2017	144
PIT – Ponto de Informações de Triatomíneos	
Ano de 2012	84
Ano de 2013	84
Ano de 2014	84
Ano de 2015	84
Ano de 2016	84
Ano de 2017	84
VIGIAGUA	
Ano de 2012	120
Ano de 2013	120
Ano de 2014	120
Ano de 2015	92
Ano de 2016	112
Ano de 2017	72

3.17.1.6– Controle De Zoonoses

Página 562
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 120
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 563
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 121
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Tem a função de controlar as populações de animais domésticos cães e gatos no município de Aceguá.

Essa ação é baseada em trabalhos educativos, procurando esclarecer e contar com a colaboração e participação de toda a sociedade, complementada por ações legais e fiscais.

No município de Aceguá são realizadas as ações quadrimestrais, onde é realizada a vacinação de cães e gatos.

3.17.1.7- Fiscalizações

Um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários.

Poder de policia para realização de determinados atos administrativos pela Vigilância Sanitária (fiscalização, autuação, interdição, alvará, entre outros).

A Vigilância Sanitária fiscaliza os comércios e atua no combate ao abigeato em parceria com outros órgãos (Inspetoria Veterinária, Fiscalização de Obras, Fiscalização Tributaria, Meio Ambiente, Brigada Militar e Policia Civil).

3.18 – Vigilância em Saúde

A Implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as diretrizes em que foi concebido, implica na mudança do modelo de atenção, privilegiando a promoção da saúde e a prevenção da doença, sem prejuízo à assistência, o que exige o aprimoramento das ferramentas de gestão.

A Constituição federal de 1988 implantou, no país, o SUS, regulamentado dois anos depois pelas Leis nº 8080, 19 de setembro de 1990 e nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, sendo recentemente atualizado pelo Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011.

Em síntese, a Vigilância em Saúde apresenta as seguintes características básicas:

- Intervenção sobre problemas de saúde- danos, riscos e/ ou determinantes;
- Ênfase em problemas que requerem atenção e acompanhamento contínuos;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 564
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 122
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

- Articulação de ações promocionais, de proteção e de prevenção;
- Atuação intersetorial;
- Ações sobre o território;
- Intenvenção sob forma de operações;

Em Aceguá, a vigilância em saúde engloba a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

As ações de vigilância são executadas por toda a equipe; investigações, acompanhamento, busca ativa, notificações sobre mortalidade, violências, acidentes, imunizações, doenças e outros são realizadas pela equipe de saúde da secretaria.

No ano de 2013, os profissionais do município foram capacitados para a realização dos testes rápidos de HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C. Desde então, este serviço está disponível para toda a população.

4 – Análise Situacional

4.1 – Controle Social

O Controle Social é exercido através do Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal n º 017/2001 de 28/02/2001, cuja composição se dá da seguinte forma: Órgãos públicos = 12,5%, Prestadores de serviço = 25%, Profissionais da área de saúde = 12,5%, Sociedade civil = 50%. O conselho reúne-se mensalmente para analisar as propostas de saúde, acompanhar o planejamento de saúde os recursos financeiros, entre outros.

Logotipo do Conselho Municipal de Saúde (Criado e aprovado no ano de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

2014)



4.2 – Plano Municipal de Saúde

O município de Aceguá teve o seu primeiro plano de saúde elaborado no ano de 2001. O segundo plano, no ano de 2005, após este, Aceguá ficou sem plano municipal de saúde, o terceiro de 2014 a 2017, o quarto plano terá validade até 2021.

4.3 – Conferências Municipais de Saúde

As conferências Municipais de Saúde aconteceram nos anos de 2003, 2007, 2011, 2015 e 2017.

Conferência 28 de julho de 2017 - VI Conferência Municipal de Saúde
"A situação da Saúde no Município de Aceguá – Qualidade de Vida para Todos" e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde - " Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade"

Página 565
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 123
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO DE TRABALHO:

I – Ampliação dos horários de atendimento médico
II – Oferta de Ecografias na UBS;
III – Implantação do Atendimento Prioritário para Idosos, Gestantes, Deficientes Físicos e Pessoas com crianças de colo;

IV – Disponibilização de coleta de exames laboratoriais na Sede do município;

V – Oferta de coleta laboratorial no domicilio para pacientes acamados/domiciliados;

VI – Aumento do número mensal de exames pactuados;

VII – Composição de uma equipe mínima de Vigilância em Saúde;
VIII – Adequação de uma equipe mínima de Vigilância Sanitária; IX – Adequação na Legislação Municipal da Vigilância Sanitária.
X – Fiscalização Ambiental Sanitária;

XI – Capacitação para Inspeções em Estabelecimentos de Saúde;
XII – Aumento nos repasses de verba para Vigilância Sanitária; XIII – Criação de um Disk Denuncia ou Ouvidoria no município;
XIV – Implantação de Ações voltadas à prevenção e Fiscalização relacionadas à Acidentes de transito;
XV – Mobilização da Comunidade do Assentamento São José, para a participação das atividades;

XVI – Implantação de recursos de Lazer para os Idosos;

XVII –Adequação do espaço físico do Posto da Colônia Nova, sendo que esta UBS não faz parte da estrutura física do município;

XVIII – Disponibilização de Coleta de lixo quinzenal no Assentamento São José, e um ponto de coleta na localidade;

XIX – Distribuição periódica de água potável nas comunidades rurais;

XX – Implantação de uma Cooperativa de Reciclagem de lixo para geração de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 566
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 124
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Página 567
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 125
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

renda às populações vulneráveis;

XXI – Implantação de saneamento básico na Vila da Lata;

XXII – Previsão adequada de medicamentos controlados para evitar a falta dos mesmos.

4.4 - Governança das Redes / Gestão

Tanto a Regulação quanto a Pactuação Intergestores (CIR, CIB, COREDE, COSEMS) são intermediados através da Coordenadoria Regional da Saúde de Bagé, com os profissionais dos diferentes setores envolvidos no processo saúde.

O processo de fiscalização de contratos, convênios e outras atividades afins, bem como Auditoria em Saúde, cabe ao poder do Jurídico do Município, as Consultorias contratadas e ao Tribunal de Contas.

4.5 – Planejamento

O planejamento na secretaria municipal de saúde é realizado na sede da secretaria pela partes administrativas e representantes setoriais. O diretor administrativo e a secretária de saúde é que coordenam esta parte, sendo também a secretária a ordenadora de despesas.

4.5– Financiamento

O financiamento da saúde se dá através de três fontes: recursos municipais resultantes de alguns tipos de impostos, recursos estaduais e recursos federais, através de contas específicas.

5 – LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS DE SAÚDE

5.1 – Condições de Saúde da População

Devido à descentralização de saúde no município de Aceguá, a população possui acesso a todos os serviços disponibilizados. Em geral, a população possui boas condições de saúde, salvo algumas doenças que são ocasionadas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 568
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 126
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

pelas condições precárias de moradia, alimentação e água para consumo humano inadequada, e falta de saneamento básico que aflige uma parcela da população.

O envelhecimento da população também tem mostrado que a saúde precisa se moldar para atender esses idosos, que tem uma maior necessidade e prioridade de um serviço multidisciplinar.

Temos também, um auto consumo de medicamentos psicotrópicos pela população, muitas vezes relacionado à falta de lazer para todas as faixas etárias.

Observa-se que uma grande parcela da população, trabalhadores do meio rural e comércio, possuem uma carga de trabalho extensa e exaustiva, muitas vezes sem carteira assinada, fazendo com que essas pessoas adoeçam sem muitas vezes procurar ajuda.

Destaca-se também um número expressivo de quilombolas, que tem certificação de Quilombolas e residem em duas áreas específicas do território.

E nota-se, que as doenças cardiovasculares e câncer vêm aumentando a cada ano, exigindo um planejamento específico tanto nesta área, como nas citadas anteriormente.

5.2 – Determinantes e condicionantes de Saúde

Determinantes sociais da saúde são as condições econômicas e sociais que afetam a saúde. Virtualmente todas as doenças mais comuns são primariamente determinados por uma série de fatores socioeconômicos que aumentam ou diminuem o risco de contrair tal doença, em particular, doença cardiovascular e diabetes tipo II.

Incluem renda, educação, emprego, cultura, gênero e condições ambientais. Pessoas e famílias em boa situação socioeconômica, e que possuem boa educação, possuem menor risco de adquirirem ou serem afetados por doenças, devido ao maior conhecimento e acesso aos meios pelo qual as doenças podem ser tratadas, enquanto que gênero e cultura estão comumente correlacionados com fatores socioeconômicos, e visto, são incluídos como

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 569
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 127
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

determinantes sociais.

Assim, analisando a população e a freqüência com a qual certos usuários procuram os serviços de saúde sem causas de doenças explícitas, podemos concluir que certamente vem em busca de alguém que possa ajudá- los a vencer dificuldades com falta de emprego, condições de moradia e outros.

Se observarmos o IDH do município, ele não se apresenta dos mais baixos, porém, sabemos que existe uma parte da população que vive em condições precárias de moradia, não possui água de boa qualidade para consumo humano, principalmente a população da zona rural em períodos de estiagem, e na zona urbanas o que prevalece é a falta de emprego fixo devido ao fato do município não possuir indústrias.

Alguns dados da população que podem ser determinantes ou condicionantes de saúde

População (Censo 2010, estimativa 2017)		População com renda per capta abaixo de R$ 85,00	
Urbana	Rural	Urbana	Rural
1.059	3.335	190	222

Média de pessoas por domicílio: 3,1

População em situação de extrema pobreza: 412 (por auto declaração)

Famílias cadastradas no Cadastro Único				
Famílias cadastradas com renda per capta de R$ 0,00 até R$ 85,00	Famílias cadastradas com renda per capta de R$ 85,00 até R$ 170,00	Famílias cadastradas com renda per capta de R$ 170,00 até meio salário mínimo	Famílias cadastradas com renda per capta acima de meio salário mínimo	Total de famílias cadastradas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

142	127	207	94	593

Famílias acompanhadas com perfil saúde (crianças até 7 anos de idade e mulheres de 14 a 44 anos): 173 (CGAN 2ª Vigência 2017)

Dados do Ministério de Desenvolvimento Social
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação SAGI Dez/2014, estimativa 2017.

5.3 - Gestão em Saúde

O gestor de saúde do município junto com a sua equipe deve dar conta de uma série de compromissos da atenção em saúde de toda a população do seu território. No município de Aceguá, além da população residente no seu território ainda deve considerar todos os brasileiros residentes no lado uruguaio, (que são atendidos com se pertencessem ao território) são estimados em aproximadamente 1.500 a 2.000 pessoas. As demandas são diversas e requer do gestor municipal muito conhecimento e habilidade no planejamento e programação para poder atender a todos nas suas necessidades de saúde.

6- Diretrizes,Objetivos,Metas e Indicadores

Diretrizes — Expressam ideais de realização e orientam escolhas estratégicas e prioritárias. Devem ser definidas em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde.

Objetivos — Expressam resultados desejados, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de estratégias e ações. Declaram e comunicam os aspectos da realidade que serão submetidos a intervenções diretas, permitindo a agregação de um conjunto de iniciativas gestoras de formulação coordenada. Referem-se à declaração “do que se quer” ao final do período considerado.

Metas — Expressam a medida de alcance do Objetivo. Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, ao mesmo tempo em que é recomendável estabelecer metas que expressem os desafios a serem enfrentados.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 570
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 128
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Indicadores — Conjunto de parâmetros que permite identificar, mensurar, acompanhar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem ser passíveis de apuração periódica, de forma a possibilitar a avaliação da intervenção.

6.1 – Série Histórica do Pacto Pela Vida

Nas planilhas abaixo estão os dados de acompanhamento dos resultados das pactuações da Atenção Básica no município a partir de 2008.

Página 571
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 129
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Planilha de Pactuação SISPACTO – Proposta de Metas para 2018-2021 - Aceguá

Nº	Tipo	Indicador	Unidade	Série Histórica Municipal							Proposta de Meta Municipal				Observações
				2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*	2018	2019	2020	2021	
1	U	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório,	Número absoluto	17	7	7	3	7	5	9	8	7	7	7	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	%	100	-	100	-	-	100	-	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	97,56	100	100	100	96,88	100	100	95	95	95	95	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	%	0	0	100	0	100	25	0	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número absoluto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número absoluto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	96,94	98,61	95,55	130,56	115,45	139,93	92,19	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,99	0,84	0,69	0,70	0,58	0,7	0,49	0,7	0,7	0,7	0,7	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 19/03/18 Depto. Resp. DAS/PLANEJAMENTO
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão	0,23	0,27	0,37	0,41	0,26	0,32	0,32	0,4	0,45	0,46	0,47	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 19/03/18 Depto. Resp. DAS/PLANEJAMENTO
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	40,35	40,74	31,58	35,62	34,55	34,69	38,46	40	41	42	43	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS/PLANEJAMENTO
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	24,56	23,46	12,28	16,44	21,82	12,24	15,38	11	11	10	10	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS
15	U	Taxa de mortalidade infantil	Número absoluto	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS/PLANEJAMENTO/VIGILÂNCIA
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número absoluto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS/PLANEJAMENTO/VIGILÂNCIA
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	94,74	94,74	92	98,06	91,56	89,11	93,1	90	90	90	90	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. PAN
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	95,58	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	%	-	-	-	33,33	33,33	50	50	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A	N/A	N/A	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. DAS
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	%	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A	N/A	N/A	Não Pactuado Meta Regional
23	U	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	%	-	-	100	-	100	-	100	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA

Indicadores Estaduais - 2018/2021

Nº	Tipo	Indicador	Unidade	Série Histórica - Municipal							Proposta de Meta Municipal				Observações
				2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*	2018	2019	2020	2021	
1	RS	Proporção de cura de casos novos de tuberculose	%	100	100	-	100	-	100	-	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
2	RS	Proporção de amostras de água com presença de *Escherichia coli*, em Soluções Alternativas Coletivas	%				9,09	25	33,33	14,29	6	2	2	2	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
3	RS	Proporção de Óbitos por Acidentes de Trabalho investigados	%							-	100	100	100	100	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA
4	RS	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho	/100.000	-	15,68	19,4	17,14	34	27,62	42,5	40	40	40	40	Resultado 2017 Fonte: BI Acesso em 15/03/18 Depto. Resp. VIGILÂNCIA

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 575
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 133
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

As atribuições e responsabilidades sanitárias contidas neste Termo serão pactuadas mediante o preenchimento do quadro correspondente a cada um dos eixos, a saber:

1. Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS;

2. Regionalização;

3. Planejamento e Programação;

4. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

5. Gestão do Trabalho;

6. **Educação Permanente em Saúde** – este ano, em dezembro de 2017, o município fez a adesão a Portaria número 3.194 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS.

Cursos solicitados para os próximos 4 anos:

1. Curso de atualização e aperfeiçoamento para cirurgiões dentistas
2. Curso de Gestão do SUS para técnicos da Saúde
3. Capacitação SISVAN para nutricionista
4. Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica
5. Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica
6. Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento
7. Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos

- Realizar uma capacitação ao ano sobre a saúde do adolescente

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

- Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa

- Proporcionar a participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação

- Capacitação para técnico de enfermagem

- Capacitação para utilização do E-SUS

- Curso básico de socorristas

- Capacitação de doenças sexualmente transmissíveis para agentes de saúde

- Capacitação para auxiliar de saúde bucal

- Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros

- Capacitação de Cuidados Paliativos para toda equipe

7. Participação e Controle Social.

DIRETRIZES:

Página 576
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 134
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	**2019**	**2020**	**2021**
1- Fortalecer a Atenção Básica	Ampliar a Estratégia Saúde da Família	Implantar a segunda equipe da Estratégia Saúde da Família	x			
	Implantar o NASF III	Implantar uma equipe de NASF III	x			
	Informatização das Unidades de Saúde e da Secretaria	Implantar sistema informatizado e interligado	x			
	Construção de Unidade Básica de Saúde e ampliação da já existente	Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade da Colônia Nova Ampliação da Unidade Básica de Saúde integrando a Secretaria de Saúde e o SAMU				x
	Aquisição de veículos para as equipes de saúde	Aquisição de um veículo de sete lugares para a equipe de ESF com um motorista exclusivo ou liberação de outro profissional da Equipe para dirigir o veículo.				x

	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
2- Ampliar e qualificar Atenção Secundária e Terciária	Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município	Ampliar e reformar o ambulatório do Hospital Colônia Nova		x		
	Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	Adquirir um veículo para Tratamento Fora do Domicílio			x	
	Implantar programa de saúde das fronteiras	Promover convênio com país vizinho para atendimentos de saúde				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
3 - Ampliar e qualificar a Vigilância em Saúde	Implementar serviço de verificação de óbito	Investigar todos os óbitos fetais, infantis, maternos e em idade fértil Produção de um relatório de óbitos por Ano	x	x	x	x
	Implementar serviço de vigilância em saúde do trabalhador	Notificar no mínimo 10 casos/ano de doenças relacionadas ao trabalho Promover educação em saúde do Trabalhador	x	x	x	x
	Implementar o serviço de notificação de violência doméstica, de acidentes e Outras	Notificar no mínimo 10 adventos de violência/ano		x	x	x
	Implementar o serviço de notificação de acidentes com animais domésticos, peçonhentos, morcegos e outros	Notificar todos os casos de acidentes que ocorrerem		x	x	x
	Integrar os serviços de vigilância com o país vizinho	Promover reuniões para criar um sistema de informações de vigilância binacional			x	x
	Implementar ações de vigilância das doenças respiratórias (VIGIAR)	Coletar os dados sobre vigilância respiratória elaborando um boletim Semestral		x	x	x

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
4- Ampliar e qualificar a Assistência Farmacêutica	Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica	Promover uma capacitação anual sobre Assistência Farmacêutica para os servidores da saúde Elaborar material educativo para a população		x	x	x

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Implantar o sistema de acompanhamento e controle de medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município	Implantar sistema de acompanhamento e controle de estoque em cada unidade de saúde e no almoxarifado central		x		
	Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica	Contratação de dois profissionais para atuarem no dispensário de medicamentos nas unidades de saúde				x
	Implantar a Farmácia Popular no Município	Implantar a Farmácia Popular na sede do Município				x
	Rever o Elenco de medicamentos fornecidos pelo Município	Atualizar anualmente o elenco de medicamentos fornecidos pelo Município		x	x	x
	Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos	Adquirir uma geladeira e termômetro para cada dispensário de medicamentos para armazenamento de medicamentos que dela necessitarem		x		
	Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica			x	x	x

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
5- Implantar Redes Temáticas e Linhas de Cuidado 5.1- Rede	Avaliar a viabilidade da implantação do PIM	Realizar um estudo anualmente da viabilidade da implantação do PIM		x	x	X
	Reformular a política de atendimento à gestante	Elaborar protocolos para o atendimento à gestante (testes rápidos e outros)	x	x	x	X

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM)	Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra	Proporcionar atendimento com profissional obstetra para todas as gestantes de alto risco		x	x	x	X
	Fortalecer o SISPRENATAL WEB	Alimentar regularmente o SISPRENATAL emitindo um boletim mensal			x	x	X
5.2- Rede de Atenção Psicossocial	Formação de grupos de apoio a usuários de álcool e drogas	Formar um grupo de apoio a usuários de álcool e drogas na sede e um no interior do Município				x	X
	Implantação de Oficinas Terapêuticas no Município	Criar duas Oficinas Terapêuticas no Município				x	X
	Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros	Realizar uma capacitação de saúde mental anualmente para as equipes de Atenção Básica e implantar o Grupo antitabagismo		x	x	x	X
5.3- Rede de Atenção às Urgências	Construção de sede própria para a base do SAMU no Município	Construção de base para o SAMU conforme as normas do Ministério da Saúde em terreno da prefeitura					X
OBJETIVO	METAS	INDICADOR		PERÍODO			
				2018	2019	2020	2021
	Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município	Implantar Sala de Estabilização no Hospital da Colônia Nova				x	X
5.4- Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Assegurar os Testes de Triagem Neonatal	Realizar o Teste do Pézinho, Orelhinha, Olhinho e Coraçãozinho			x	x	X

		em 100% dos nascidos vivos no Município de Aceguá				
	Criar Protocolo de Regulação para o Tratamento Fora do Domicílio	Elaborar protocolo para tratamento fora do domicílio			x	X
	Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física	Adquirir equipamentos para o atendimento do profissional em fisioterapia para pacientes com deficiência	x	x	x	X

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento	Participar em uma capacitação e/ou curso de atualização ou aperfeiçoamento para tratamento de deficiência física congênita ou adquirida		x	x	X
	Convênios que faça BERA e exames de audição	Realizar convênio profissional conforme demanda	X	X	X	X
OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍOD O			
			2018	2019	2020	2021
	Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de saúde	Criar rotina de priorização de atendimento às pessoas com deficiência nas unidades de saúde do Município		x	x	X
5.6- Saúde da Criança	Implantar o seguimento das crianças egressas de alta hospitalar	Realizar visita domiciliar em 100% das crianças egressas de alta hospitalar		X	x	X
	Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos	Realizar no mínimo uma capacitação por ano para as equipes de saúde no atendimento aos problemas de saúde em menores de 5 anos de idade		x	x	X
	Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente	Realizar uma capacitação ao ano sobre a saúde do adolescente		X	x	X
5.7- Saúde do Adolescente	Implantar programa de prevenção à álcool e drogas nas escolas do Município	Realizar trabalho continuado nas escolas do Município focando a problemática do uso de álcool e drogas		x	x	X

		através do PSE				
5.7- Saúde da Mulher	METAS	INDICADOR		x	x	X
OBJETIVO	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	Realizar diagnóstico precoce um mulheres com suspeita de câncer de colo e mama com suspeita fora da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Criar agenda de saúde da mulher	Elaborar uma caderneta de saúde da mulher e para cada uma das mulheres do município	x	x	x	X
5.8- Saúde do Homen	Criar agenda de saúde do homem	Garantir o diagnóstico precoce do câncer de próstata na população masculina a partir de 50 anos, idade preconizada pelo Ministério da Saúde	x	x	x	X
		Elaborar e confeccionar uma caderneta com orientações aos cuidados do homem		x	x	X
	Promover acompanhamento estatístico dos diagnósticos dos óbitos masculinos	Publicar anualmente os quantitativos, as causas e a faixa etária os da população masculina dos óbitos do município			x	X
5.9 – Saúde do Idoso	Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa		x	x	x	X
		Dotar as unidades de saúde com rampas e banheiros adequados que facilitem o acesso da pessoa idosa		x	x	X
		Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município				
		Realizar uma capacitação anual para profissionais de saúde para conscientização do atendimento da pessoa idosa	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
		Realizar um curso para cuidadores de idoso no município de Aceguá		x	x	X
	Implantar academia de saúde	Elaborar o projeto e a implantação de uma academia de saúde na sede do município			x	
	Instituir campanha de prevenção ao câncer bucal	Realizar um evento anual de prevenção de câncer bucal		x	x	
5.11 – Alimentação e	Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população	Criar um grupo de apoio à obesidade				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.



Nutrição	em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde	Contratar um digitador para colocar os dados no SISVAN e Bolsa Família	X	X	X	X
					x	X
5.12 – DST/AIDS	METAS	INDICADOR				
			2018	2019	2020	2021
	Intensificar a vigilância das DSTs	Notificar todos os casos de DSTs atendidos nas unidades de saúde independente do sexo	X	X	X	X
	Capacitar a equipe de saúde para a saúde da população negra	Realizar uma capacitação anual voltada para a saúde da População Negra	X	x	x	X
5.13 – Saúde da população negra subir	Melhorar a coleta de dados da população negra no sentido da auto afirmação de sua cor	Realizar um encontro da população negra em Aceguá com as equipes de saúde		x	x	X
	Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades	Oferecer aos moradores um transporte da Vila da Lata até a cidade 2x/mês		x	x	X
5.14 – Saúde do Trabalhador	Intensificar as notificações nas Unidades de Saúde	Alimentar regularmente o banco de dados destes casos específicos		x	x	X

DIRETRIZ	**Estimulo à processos de gestão de qualidade e o uso eficiente dos recursos públicos, com acompanhamento sistemático das políticas e dos processos de trabalho, assegurando as práticas legais do financiamento do SUS, bem como fortalecendo e expandindo a infraestrutura no município de Aceguá**					
OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
6- Institucionalizar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação do SUS	Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município	Realizar semestralmente pesquisa de satisfação sobre os serviços de saúde e profissionais nas unidades de saúde do Município	x	x	x	x

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância	Implantar serviço de informações para a população sobre ações de saúde realizadas no município através de informativo mensal	x	x	x	x
		Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.		x	x	x
		Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância		x	x	x
	Implantar a educação permanente para as equipes de saúde do município	Planejar e executar atividades continuadas de educação permanente para toda a equipe de saúde do município UBS, ESF e Posto Colônia	x	x	x	x
	Implantar Plano de Governo	Fortalecimento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)				
7 – Aumentar o financiamento e investimentos em saúde	Captar recursos junto ao Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde	Contratar profissional habilitado para elaborar e encaminhar projetos para potencializar investimentos de saúde	x	x	x	x
		Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde	x	x	x	x

OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
8 – Fortalecer as instancias de participação social do SUS	Realizar Conferência Municipal de Saúde	Realizar pré Conferência de Saúde um mês antes da Conferência Municipal de Saúde com o número máximo de usuários.	x	x	x	x
		Elaborar material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde	x	x	x	x
		Assegurar a participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde	x	x	x	x

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Fortalecer o Controle Social	Realizar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde em espaço aberto para a participação da população		x	x	x
		Proporcionar a participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação		x	x	x
		Divulgar via rádio os dias de reuniões do Conselho Municipal de Saúde para a população, esclarecendo a população da sua importância.	x	x	x	x
	Implantar ouvidoria do SUS	Divulgar o contato da ouvidoria estadual e federal do SUS e sua utilização através do informativo da secretaria municipal de saúde	x	x	x	x
		Implantar uma ouvidoria do SUS no município de Aceguá		x		
9 – Qualificar a Regulação em			x	x	x	x

Saúde	Qualificar a relação com a regulação regional do SAMU	Afinar a relação com a regulação do SAMU no sentido de padronizar a forma de regulação para todos os profissionais		x	x	x
OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
10 – Fortalecer a Infraestrutura e logística	Realizar reformas, ampliações e obras novas adequando as estruturas à necessidade de serviço	Concluir a obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Aceguá para construir a sede própria para a secretaria municipal de saúde, SAMU e serviços de média complexidade				x
		Construir unidade própria para abrigar o Posto de Saúde da Colônia Nova			x	x

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.



	Adquirir veículos e equipamentos necessários para melhoria e renovação de frota e serviços	Criar uma sala coleta para realizar exames na sede de Aceguá	x			
		Reformar a Unidade Móvel antiga, colocando ar condicionados.		x	x	x
OBJETIVOS	METAS	INDICADOR	PERIODO			
			2018	2019	2020	2021
	Estudar a viabilidade de implantar a mesma carga horária para todos os funcionários da Saúde	Implantar carga horária única de trabalho.	x			
	Realizar concurso público para suprimento de novas vagas e cargos	Realizar concurso público para os profissionais de saúde e nomear estes antes de contratar outros.		x	x	
	Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde	Oportunizar a participação dos profissionais em cursos de qualificação	x	x	x	x

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Contratar profissionais de informática e digitadores.			

DIRETRIZ	Incentivo às ações em saúde, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento e a qualificação do Sistema único de Saúde no município de Aceguá, fortalecendo a formação de trabalhadores, gestores e conselheiros de saúde.					
OBJETIVO	METAS	INDICADOR	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
13- Desenvolver estratégias de educação permanente em Saúde	Qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros municipais de saúde.	Realizar no mínimo duas capacitações em saúde durante o ano	x	x	x	x
		Realizar um curso para cuidadores de saúde.		x		
		Qualificar os profissionais de saúde	x	x	x	x

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

7 - Monitoramento e Avaliação

Monitoramento — Consiste no acompanhamento contínuo de uma política pública, através da coleta e análise sistemática de dados sobre a sua execução, a fim de verificar se sua implementação está de acordo com as metas planejadas. Esse processo deve produzir informações em tempo eficaz, permitindo uma rápida avaliação situacional, intervenção em tempo oportuno para correção de rumos e revisão dos programas/projetos previamente estabelecidos.

Avaliação — fundamentação na análise dos efeitos da política para determinar a capacidade de gerar as mudanças planejadas, ou seja, busca estabelecer uma relação de causa e efeito, inferindo um julgamento de valor sobre a intervenção. Enquanto o monitoramento verifica a realização regular sistemática sobre o desenvolvimento das ações para o alcance das metas propostas, a avaliação se configura pela realização esporádica de pesquisas visando determinar resultados e impactos planejados.

- Metodologia - a metodologia será utilizada, Relatório Anual de Gestão (RAG), Relatório Quadrimestral de Gestão (RDQA), Programação Anual de Saúde (PAS), Monitoramento de resultados de Indicadores de Saúde Pactuados (SISPACTO), entre outros.

A periodicidade, da avaliação será por quadrimestre, realizadas pela Gestão, as equipes de saúde e Conselho Municipal de Saúde.

- Transparência - A legislação do SUS assegura a transparência e a visibilidade da gestão da saúde, através da ampla divulgação das informações sobre a situação de saúde da população e sobre os serviços disponíveis;

- Através do Portal de Transparência disponivel em: https://www.acegua.rs.gov.br/transparencia/?transparencia.html
- Apresentação e discussão no Conselho
- Audiências Públicas

Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 146
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 589
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 147
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

8– PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte PPA Município de Aceguá 2018 - 2021

8.1 – Atenção Básica

Recurso	Descrição do Recurso	Ano	2018 à 2021	
			Receita	Despesa
00.01.0040	*Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS*		***18.584.515,93***	***18.584.515,93***
		2018	4.225.516,92	4.225.516,92
		2019	4.499.767,17	4.499.767,17
		2020	4.778.231,70	4.778.231,70
		2021	5.081.000,14	5.081.000,14
00.01.4011	*Programa PIES*		***357.656,78***	***357.656,78***
		2018	83.600,00	83.600,00
		2019	87.362,00	87.362,00
		2020	91.293,29	91.293,29
		2021	95.401,49	95.401,49
00.01.4090	*PSF - Estadual*		***371.068,92***	***371.068,92***
		2018	86.735,00	86.735,00
		2019	90.638,08	90.638,08
		2020	94.716,80	94.716,80
		2021	98.979,04	98.979,04
00.01.4510	*PAB Fixo*		***599.075,10***	***599.075,10***
		2018	140.030,00	140.030,00
		2019	146.331,35	146.331,35
		2020	152.916,26	152.916,26
		2021	159.797,49	159.797,49
00.01.4520	*PSF-Saúde da Família*		***181.510,82***	***181.510,82***
		2018	42.427,00	42.427,00
		2019	44.336,22	44.336,22
		2020	46.331,34	46.331,34
		2021	48.416,26	48.416,26
00.01.4530	*PACS-Agentes Comun. de Saúde*		***561.074,07***	***561.074,07***
		2018	131.147,50	131.147,50
		2019	137.049,14	137.049,14
		2020	143.216,35	143.216,35
		2021	149.661,08	149.661,08

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 590
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 148
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

00.01.4540	*Saúde Bucal*		***190.005,16***	***190.005,16***
		2018	44.412,50	44.412,50
		2019	46.411,06	46.411,06
		2020	48.499,56	48.499,56
		2021	50.682,04	50.682,04

8.2– Média e Alta Complexidade

Recurso	Descrição do Recurso	Ano	2018 à 2021	
			Receita	Despesa
00.01.4580	*Compensação Especificidades Regionais*		***67.507,72***	***67.507,72***
		2018	15.779,50	15.779,50
		2019	16.489,58	16.489,58
		2020	17.231,61	17.231,61
		2021	18.007,03	18.007,03

8.3 – Vigilância em Saúde

Recurso	Descrição do Recurso	Ano	2018 à 2021	
			Receita	Despesa
00.01.4190	*Epidemiologia/Vacinações*		***47.389,53***	***47.389,53***
		2018	11.077,00	11.077,00
		2019	11.575,47	11.575,47
		2020	12.096,36	12.096,36
		2021	12.640,70	12.640,70
00.01.4710	*Teto Financeiro da Vigilância em Saúde*		***312.949,68***	***312.949,68***
		2018	73.150,00	73.150,00
		2019	76.441,75	76.441,75
		2020	79.881,63	79.881,63
		2021	83.476,30	83.476,30

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 591
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 149
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

00.01.4760	*Piso Atenção Básica em VISA - PAB VISA*		***68.178,32***	***68.178,32***
		2018	15.936,25	15.936,25
		2019	16.653,38	16.653,38
		2020	17.402,78	17.402,78
		2021	18.185,91	18.185,91

8.4 – Vigilância em Saúde

Recurso	Descrição do Recurso	Ano	2018 à 2021	
			Receita	Despesa
00.01.4050	*Farmácia Básica*		***179.946,07***	***179.946,07***
		2018	42.061,25	42.061,25
		2019	43.954,01	43.954,01
		2020	45.931,94	45.931,94
		2021	47.998,87	47.998,87
00.01.4770	*Farmácia Básica Fixa*		***115.344,32***	***115.344,32***
		2018	26.961,00	26.961,00
		2019	28.174,25	28.174,25
		2020	29.442,09	29.442,09
		2021	30.766,98	30.766,98

8.5– Gestão do SUS

Recurso	Descrição do Recurso	Ano	2018 à 2021	
			Receita	Despesa
00.01.4521	*Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ*		***201.181,95***	***201.181,95***
		2018	47.025,00	47.025,00
		2019	49.141,13	49.141,13
		2020	51.352,48	51.352,48
		2021	53.663,34	53.663,34

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 592
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 150
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

8.6 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Recurso	Descrição do Recurso	Ano	2018 à 2021	
			Receita	Despesa
00.01.4170	*Salvar - Urgência e Emergência*		***598.118,37***	***598.118,37***
		2018	139.806,37	139.806,37
		2019	146.097,66	146.097,66
		2020	152.672,05	152.672,06
		2021	159.542,29	159.542,28
00.01.4620	*SAMU*		***718.443,06***	***718.443,06***
		2018	167.931,50	167.931,50
		2019	175.488,42	175.488,42
		2020	183.385,40	183.385,40
		2021	191.637,74	191.637,74

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo elaborar o Plano Municipal de Saúde para o período 2018 – 2021. Este é o quarto Plano Municipal de Saúde do município de Aceguá. O presente plano apresenta o município, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Aceguá, a estrutura e os serviços de saúde, sua complexidade, seus encaminhamentos, seus profissionais e o seu funcionamento em rede.

Para a elaboração deste plano, foi envolvida toda equipe de saúde, tendo também a colaboração de outras secretarias que forneceram dados importantes para a construção do mesmo. Desta forma foi possível apresentar um trabalho abrangente e completo, não perdendo o foco da saúde e sua interligação com as demais políticas públicas.

Como o objetivo da elaboração deste plano foi produzir um instrumento que orientasse a gestão municipal na organização, planejamento e execução das ações em saúde, no momento da sua conclusão, esperamos que o mesmo possa ser de grande utilidade, de manuseio constante, balizando as decisões a serem tomadas para o bem estar de saúde da população do município de Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 593
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 151
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

Por fim, em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Aceguá, fica um grande agradecimento a todos pela sua contribuição na confecção deste Plano Municipal de Saúde.

10- RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO

ANEXAR FOLHA ATUALIZADA

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 594
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 152
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

11- HOMOLOGAÇÃO – Decreto nº ?

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página 595
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 153
Peça 4205894
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D12

12- BIBLIOGRAFIA

- Regimento de Enfermagem – Aceguá – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – 2014
- Normas e Rotinas de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Aceguá - 2014
- DATASUS – Sistema de Informação em Saúde – 2012
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – 2010
- Caderno Diretrizes 2° Edição – Brasília – DF – 2014 – Ministério da Saúde
- Portaria n° 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011
- Portaria n° 3.124 de 28 de dezembro de 2012
- Portaria n° 548 de 04 de abril de 2013
- Roteiro para Elaboração do Plano Municipal de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina 2013 – Diretoria de Planejamento e Coordenação – Gerência de Acompanhamento e Avaliação do SUS
- DATASUS – SAGE
- Plano Plurianual – PPA do Município de Aceguá 2014 – 2017
- Plano Estadual de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – 2012 - 2015

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C06.D8CE.F285.C429.93EE.

Página
596
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
1
Peça
4205898
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: ACEGUA

Relatório Anual de Gestão
2021

VALTRAUT KROKER
Secretário(a) de Saúde

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Página
597
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
2
Peça
4205898
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D16

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	ACEGUÁ
Região de Saúde	Região 22 - Pampa
Área	1.549,52 Km²
População	4.981 Hab
Densidade Populacional	4 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 04/03/2022

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMSAS ACEGUA
Número CNES	6642128
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	04217437000132
Endereço	AVENIDA INTERNACIONAL 321 CASA
Email	saude@acegua.rs.gov.br
Telefone	53 32461630

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/03/2022

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	GERHARD MARTENS
Secretário(a) de Saúde em Exercício	VALTRAUT KROKER
E-mail secretário(a)	saude@acegua.rs.gov.br
Telefone secretário(a)	5332461630

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 04/03/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/2001
CNPJ	12.147.428/0001-40
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Valtraut Kroker

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 04/03/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 02/11/2020

1.6. Informações sobre Regionalização

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Região de Saúde: Região 22 - Pampa

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ACEGUÁ	1549.522	4981	3,21
BAGÉ	4095.526	121518	29,67
CANDIOTA	933.843	9707	10,39
DOM PEDRITO	5192.105	38222	7,36
HULHA NEGRA	822.943	6894	8,38
LAVRAS DO SUL	2599.811	7410	2,85

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua 514 44 Casa Dom Timóteo	
E-mail	saude@acegua.rs.gov.br	
Telefone	5399634960	
Nome do Presidente	Albérico Muniz Rodrigues	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	5
	Governo	0
	Trabalhadores	2
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202006

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

18/06/2021

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

14/10/2021

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

04/03/2022

- Considerações

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O presente relatório, contém informações do período janeiro à dezembro de 2021. Deve-se considerar as medidas de enfrentamento à pandemia no que diz respeito às ações planejadas que envolvem, por exemplo, deslocamento para outros centros, reuniões que podem gerar aglomeração, consequentemente contágio e disseminação do vírus.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 6

Peça 4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D16

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	174	166	340
5 a 9 anos	168	167	335
10 a 14 anos	131	164	295
15 a 19 anos	160	175	335
20 a 29 anos	407	356	763
30 a 39 anos	373	324	697
40 a 49 anos	385	299	684
50 a 59 anos	343	288	631
60 a 69 anos	263	194	457
70 a 79 anos	166	105	271
80 anos e mais	84	50	134
Total	**2654**	**2288**	**4942**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/02/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2017	2018	2019
Aceguá	52	71	56

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/02/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	81	74	49	30	66
II. Neoplasias (tumores)	26	11	19	12	25
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6	4	2	3	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	46	37	40	29	32
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	6	3	2
VI. Doenças do sistema nervoso	16	17	23	8	20
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	2	-	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	2	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	52	63	60	51	41
X. Doenças do aparelho respiratório	134	123	113	56	53
XI. Doenças do aparelho digestivo	24	30	57	52	57
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	1	2	3	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	8	15	5	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	39	35	46	38	50
XV. Gravidez parto e puerpério	45	42	37	38	37
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	8	5	8	1

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 7

Peça 4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D16

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	5	3	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	-	5	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	16	12	15	16	18
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	3	2	1
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**501**	**466**	**500**	**364**	**419**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/02/2022.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	-
II. Neoplasias (tumores)	9	12	3
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	3	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	1	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	3	7	13
X. Doenças do aparelho respiratório	3	2	1
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	-	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	1	1
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**23**	**29**	**27**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	29.579
Atendimento Individual	15.135
Procedimento	18.044
Atendimento Odontológico	688

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/03/2022.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	2330	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	93	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**2423**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/03/2022.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financimento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	2330	-
Total	**2330**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 03/03/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	1	0	0	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
Total	**2**	**0**	**4**	**6**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/03/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	4	0	1	5
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	1	1
Total	**4**	**0**	**2**	**6**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/03/2022.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2021

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	3	6	9	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	4	0	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	2	2	2	4	11
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 - , 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/03/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	5	5
	Bolsistas (07)	1	1	1	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	32	33	20	20
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	1	2	1

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	5	5	25	27

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/03/2022.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Básica através de ações que promovam a melhora dos serviços prestados à população.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Básica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ampliar a Estratégia Saúde da Família	Implantar a segunda equipe da Estratégia Saúde da Família		1	0	1	1	Número	100,00
2. Implantar o NASF III	Implantar uma equipe de NASF III		1	0	1	1	Número	100,00
3. Informatização das Unidades de Saúde e da Secretaria	Implantar sistema informatizado e interligado		100	0	100	100,00	Percentual	100,00
4. Construção de Unidade Básica de Saúde e ampliação da já existente	Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade da Colônia Nova Ampliação da Unidade Básica de Saúde integrando a Secretaria de Saúde e o SAMU		1	0	5	1	Número	50,00
5. Aquisição de veículos para as equipes de saúde	lugares para a equipe de ESF com um motorista exclusivo ou liberação de outro profissional da Equipe para dirigir o veículo		1	0	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar Atenção Secundária e Terciária

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município	Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município		1	0	1	1	Número	100,00
2. Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio		1	0	1	1	Número	100,00
3. Implantar programa de saúde das fronteiras	Promover convênio com país vizinho para atendimentos de saúde		1	0	0	1	Número	0

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e qualificar a Vigilância em Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Implementar serviço de verificação de óbito	Investigar todos os óbitos fetais, infantis, maternos e em idade fértil Produção de um relatório de óbitos por Ano		1	0	1	100,00	Razão	100,00
2. Implementar serviço de vigilância em saúde do trabalhador	Notificar no mínimo 10 casos/ano de doenças relacionadas ao trabalho Promover educação em saúde do Trabalhador		1	0	1	1,00	Razão	100,00
3. Implementar o serviço de notificação de violência doméstica, de acidentes e Outras	Notificar no mínimo 10 adventos de violência/ano		1	0	.4	100,00	Razão	40,00
4. Implementar o serviço de notificação de acidentes com animais domésticos, peçonhentos, morcegos e outros	Notificar todos os casos de acidentes que ocorrerem		1	0	1	100,00	Razão	100,00
5. Integrar os serviços de vigilância com o país vizinho	Promover reuniões para criar um sistema de informações de vigilância binacional		1	0	0	100,00	Razão	0
6. Implementar ações de vigilância das doenças respiratórias (VIGIAR)	Coletar os dados sobre vigilância respiratória elaborando um boletim Semestral		1	0	1	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e qualificar a Assistência Farmacêutica

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica	Promover uma capacitação anual sobre Assistência Farmacêutica para os servidores da saúde Elaborar material educativo para a população		1	0	1	1	Número	100,00
2. Implantar o sistema de acompanhamento e controle de medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município	Implantar sistema de acompanhamento e controle de estoque em cada unidade de saúde e no almoxarifado central		1	0	1	1	Número	100,00
3. Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica	Contratação de dois profissionais para atuarem no dispensário de medicamentos nas unidades de saúde		2	0	2	1	Número	100,00
4. Implantar a Farmácia Popular no Município	Implantar a Farmácia Popular na sede do Município		1	0	0	1	Número	0
5. Rever o Elenco de medicamentos fornecidos pelo Município	Atualizar anualmente o elenco de medicamentos fornecidos pelo Município		100	0	100	100,00	Percentual	100,00
6. Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos	Adquirir uma geladeira e termômetro para cada dispensário de medicamentos para armazenamento de medicamentos que dela necessitarem		2	0	2	1	Número	100,00
7. Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica	Proporcional à profissional Cursos de capacitação e atualização		1	0	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 1.5 - Implantar Redes Temáticas e Linhas de Cuidado

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Avaliar a viabilidade da implantação da Rede Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM)	Realizar um estudo anualmente da viabilidade da implantação do PIM		1	0	1	1	Número	100,00
2. Reformular a política de atendimento à gestante	Elaborar protocolos para o atendimento à gestante (testes rápidos e outros)		100	0	100	100,00	Razão	100,00
3. Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra	Proporcionar atendimento com profissional obstetra para todas as gestantes de alto risco		100	0	100	100,00	Razão	100,00
4. Fortalecer o SISPRENATAL WEB	Alimentar regularmente o SISPRENATAL emitindo um boletim mensal		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.6 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Formação de grupos de apoio a usuários de álcool e drogas	Formar um grupo de apoio a usuários de álcool e drogas na sede e um no interior do Município		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Implantação de Oficinas Terapêuticas no Município	Criar Oficinas Terapêuticas no Município		1	0	1	4	Número	100,00
3. Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros	Realizar uma capacitação de saúde mental anualmente para as equipes de Atenção Básica e implantar o Grupo antitabagismo		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.7 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção às Urgências

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Construção de sede própria para a base do SAMU no Município	Construção de base para o SAMU conforme as normas do Ministério da Saúde em terreno da prefeitura		1	0	5	1	Número	50,00
2. Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município	Implantar Sala de Estabilização no Hospital da Colônia Nova		1	0	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 1.8 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Assegurar os Testes de Triagem Neonatal	Realizar o Teste do Pézinho, Orelhinha, Olhinho e Coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos no Município de Aceguá		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Criar Protocolo de Regulação para o Tratamento Fora do Domicílio	Elaborar protocolo para tratamento fora do domicílio		100	0	100	100,00	Razão	100,00
3. Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física	Adquirir equipamentos para o atendimento do profissional em fisioterapia para pacientes com deficiência		100	0	100	100,00	Razão	100,00
4. Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento	Participar em uma capacitação e/ou curso de atualização ou aperfeiçoamento para tratamento de deficiência física congênita ou adquirida		1	0	1	1	Número	100,00
5. Convênios que faça BERA e exames de audição	Realizar convênio profissional conforme demanda		100	0	100	100,00	Razão	100,00
6. Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de saúde	Criar rotina de priorização de atendimento às pessoas com deficiência nas unidades de saúde do Município		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.9 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde da Criança

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Implantar o seguimento das crianças egressas de alta hospitalar	Realizar visita domiciliar em 100% das crianças egressas de alta hospitalar		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos	Realizar no mínimo uma capacitação por ano para as equipes de saúde no atendimento aos problemas de saúde em menores de 5 anos de idade		100	0	100	100,00	Razão	100,00
3. Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente	Realizar uma capacitação ao ano sobre a saúde do adolescente		1	0	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 1.10 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde do Adolescente

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Implantar programa de prevenção à álcool e drogas nas escolas do Município	Realizar trabalho continuado nas escolas do Município focando a problemática do uso de álcool e drogas através do PSE		1	0	1	1	Número	100,00
2. Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	Realizar diagnóstico precoce um mulheres com suspeita de câncer de colo e mama com suspeita fora da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde		1	0	1	1,00	Razão	100,00
3. Criar agenda de saúde da mulher	Elaborar uma caderneta de saúde da mulher e para cada uma das mulheres do município		1	0	1	1,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.11 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde da Mulher

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	Realizar diagnóstico precoce um mulheres com suspeita de câncer de colo e mama com suspeita fora da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde		100	0	100	1,00	Razão	100,00
2. Criar agenda de saúde da mulher	Elaborar uma caderneta de saúde da mulher e para cada uma das mulheres do município		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.12 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde do Homem

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de próstata em homens acima de 50 anos	Garantir o diagnóstico precoce do câncer de próstata na população masculina a partir de 50 anos, idade preconizada pelo Ministério da Saúde		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Criar agenda de saúde do homem	Elaborar e confeccionar uma caderneta com orientações aos cuidados do homem		100	0	100	100,00	Razão	100,00
3. Promover acompanhamento estatístico dos diagnósticos dos óbitos masculinos	Publicar anualmente os quantitativos, as causas e a faixa etária os da população masculina dos óbitos do município		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.13 - Ampliar e qualificar atenção à Saúde do Idoso

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento	Dotar as unidades de saúde com rampas e banheiros adequados que facilitem o acesso da pessoa idosa		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município	Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município		100	0	100	100,00	Razão	100,00
3. Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa	Realizar uma capacitação anual para profissionais de saúde para conscientização do atendimento da pessoa idosa		100	0	100	100,00	Razão	100,00
4. Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa, em comunidade.	Realizar um curso para cuidadores de idoso no município de Aceguá		1	0	0	1	Número	0
5. Implantar academia de saúde	Elaborar o projeto e a implantação de uma academia de saúde na sede do município		1	0	1	1	Número	100,00
6. Instituir campanha de prevenção ao câncer bucal	Realizar um evento anual de prevenção de câncer bucal		1	0	1	100	Número	100,00

OBJETIVO Nº 1.14 - Alimentação e Nutrição

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos	Criar um grupo de apoio à obesidade		100	0	0	100,00	Razão	0
2. Manter os sitemas de informações atualizados	Contratar um digitador para colocar os dados no SISVAN e Bolsa Família		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.15 - DST/AIDS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde	Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Intensificar a vigilância das DSTs	Notificar todos os casos de DSTs atendidos nas unidades de saúde independente do sexo		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.16 - Ampliar e qualificar atenção à Saúde da População Negra

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Capacitar a equipe de saúde para a saúde da população negra	Realizar uma capacitação anual voltada para a saúde da População Negra		1	0	1	1	Número	100,00
2. Melhorar a coleta de dados da população negra no sentido da auto afirmação de sua cor	Realizar um encontro da população negra em Aceguá com as equipes de saúde		100	0	0	100,00	Razão	0
3. Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades	Oferecer aos moradores um transporte da Vila da Lata até a cidade 2x/mês		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 1.17 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde do Trabalhador

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Intensificar as notificações nas Unidades de Saúde	Alimentar regularmente o banco de dados destes casos específicos		100	0	100	100,00	Razão	100,00

DIRETRIZ Nº 2 - Estimulo à processos de gestão de qualidade e o uso eficiente dos recursos públicos, com acompanhamento sistemático das políticas e dos processos de trabalho, assegurando as práticas legais do financiamento do SUS, bem como fortalecendo e expandindo a infraestrutura no município de Aceguá.

OBJETIVO Nº 2.1 - Institucionalizar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação do SUS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município	Realizar semestralmente pesquisa de satisfação sobre os serviços de saúde e profissionais nas unidades de saúde do Município		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância	Implantar serviço de informações para a população sobre ações de saúde realizadas no município através de informativo mensal		100	0	100	100,00	Razão	100,00
3. Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	Razão	100	Razão	100	100,00	Razão	100,00
4. Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância		100	0	100	100,00	Razão	100,00
5. Implantar a educação permanente para as equipes de saúde do município	Planejar e executar atividades continuadas de educação permanente para toda a equipe de saúde do município UBS, ESF e Posto Colônia		2	0	2	1	Número	100,00
6. Implantar Plano de Governo	Fortalecimento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 2.2 - Aumentar o financiamento e investimentos em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Captar recursos junto ao Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde	Contratar profissional habilitado para elaborar e encaminhar projetos para potencializar investimentos de saúde		1	0	1	1	Número	100,00
2. Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde	Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as instâncias de participação social do SUS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 17

Peça 4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D16

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar Conferência Municipal de Saúde	Realizar pré Conferência de Saúde um mês antes da Conferência Municipal de Saúde com o número máximo de usuários.		1	0	0	1	Número	0
2. Material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde	Elaborar material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde		1	0	0	1	Número	0
3. Participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde	Assegurar a participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde		100	0	0	100,00	Razão	0
4. Fortalecer o Controle Social	Realizar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde em espaço aberto para a participação da população		100	0	100	100,00	Razão	100,00
5. Participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação	Proporcionar a participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação	Moeda	100	Moeda	100	100,00	Moeda	100,00
6. Divulgação dos dias de reunião do Conselho Municipal de Saúde	Divulgar via rádio os dias de reuniões do Conselho Municipal de Saúde para a população, esclarecendo a população da sua importância.	Razão	100	Razão	100	100,00	Razão	100,00
7. Implantar ouvidoria do SUS	Divulgar o contato da ouvidoria estadual e federal do SUS e sua utilização através do informativo da secretaria municipal de saúde; Implantar uma ouvidoria do SUS no município de Aceguá	Número	1	Número	1	1	Número	100,00

OBJETIVO Nº 2.4 - Qualificar a Regulação em Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Qualificar a relação com a regulação regional do SAMU	Afinar a relação com a regulação do SAMU no sentido de padronizar a forma de regulação para todos os profissionais		100	0	100	100,00	Razão	100,00

OBJETIVO Nº 2.5 - Fortalecer a Infraestrutura e logística

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Realizar reformas, ampliações e obras novas adequando as estruturas à necessidade de serviço	Concluir a obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Aceguá para construir a sede própria para a secretaria municipal de saúde, SAMU e serviços de média complexidade; Construir unidade própria para abrigar o Posto de Saúde da Colônia Nova	Número	2	Número	1	1	Número	50,00
2. Adquirir veículos e equipamentos necessários para melhoria e renovação de frota e serviços	Criar um sala coleta para realizar exames na sede de Aceguá		1	0	1	1	Número	100,00
3. Reformar a Unidade Móvel antiga	Reformar a Unidade Móvel antiga, colocando ar condicionados.		1	0	1	1	Número	100,00
4. Estudar a viabilidade de implantar a mesma carga horária para todos os funcionários da Saúde	Implantar carga horária única de trabalho		100	0	100	100,00	Razão	100,00
5. Realizar concurso público para suprimento de novas vagas e cargos	Realizar concurso público para os profissionais de saúde e nomear estes antes de contratar outros		100	0	100	100,00	Razão	100,00
6. Contratar profissionais de informática e digitadores.	Contratar profissionais de informática e digitadores.		100	0	100	100,00	Razão	100,00

DIRETRIZ Nº 3 - Incentivo às ações em saúde, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento e a qualificação do Sistema único de Saúde no município de Aceguá, fortalecendo a formação de trabalhadores, gestores e conselheiros de saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Desenvolver estratégias de educação permanente em Saúde

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. Qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros municipais de saúde.	Realizar no mínimo duas capacitações em saúde durante o ano		100	0	100	100,00	Razão	100,00
2. Realizar um curso para cuidadores de saúde	Realizar um curso para cuidadores de saúde		1	0	0	100	Número	0
3. Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde	Qualificar os profissionais de saúde; Oportunizar a participação dos profissionais em cursos de qualificação		100	0	100	100,00	Razão	100,00

DIRETRIZ Nº 4 - CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA NA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - qualificar a gestão do financiamento Às ações para enfrentamento da COVID 19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta	% meta alcançada
1. meta relacionada Às ações para enfrentamento da COVID 19	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100	Percentual	100	100,00	Percentual	100,00

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município	1
	meta relacionada Às ações para enfrentamento da COVID 19	100,00
	Qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros municipais de saúde.	100,00
	Realizar reformas, ampliações e obras novas adequando as estruturas à necessidade de serviço	1
	Qualificar a relação com a regulação regional do SAMU	100,00
	Realizar Conferência Municipal de Saúde	0
	Captar recursos junto ao Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde	1
	Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município	100,00
	Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento	100,00
	Construção de sede própria para a base do SAMU no Município	5
	Avaliar a viabilidade da implantação da Rede Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM)	1
	Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	1
	Realizar um curso para cuidadores de saúde	0
	Adquirir veículos e equipamentos necessários para melhoria e renovação de frota e serviços	1
	Material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde	0
	Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde	100,00
	Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância	100,00
	Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município	1
	Implantar programa de saúde das fronteiras	0
	Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde	100,00
	Reformar a Unidade Móvel antiga	1
	Participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde	0,00
	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	100,00
	Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades	100,00
	Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente	1
	Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física	100,00
	Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra	100,00
	Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica	2
	Implantar a Farmácia Popular no Município	0
	Estudar a viabilidade de implantar a mesma carga horária para todos os funcionários da Saúde	100,00
	Fortalecer o Controle Social	100,00
	Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa, em comunidade.	0

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

	Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento	1
	Implantar academia de saúde	1
	Realizar concurso público para suprimento de novas vagas e cargos	100,00
	Participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação	100,00
	Implantar a educação permanente para as equipes de saúde do município	2
	Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos	2
	Contratar profissionais de informática e digitadores.	100,00
	Divulgação dos dias de reunião do Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Implantar Plano de Governo	1
	Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica	1
	Implantar ouvidoria do SUS	1
301 - Atenção Básica	Ampliar a Estratégia Saúde da Família	1
	Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município	100,00
	Intensificar as notificações nas Unidades de Saúde	100,00
	Capacitar a equipe de saúde para a saúde da população negra	1
	Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde	100,00
	Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos	0,00
	Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento	100,00
	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de próstata em homens acima de 50 anos	100,00
	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	100,00
	Implantar programa de prevenção à álcool e drogas nas escolas do Município	1
	Implantar o seguimento das crianças egressas de alta hospitalar	100,00
	Assegurar os Testes de Triagem Neonatal	100,00
	Formação de grupos de apoio a usuários de álcool e drogas	100,00
	Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica	1
	Implementar serviço de verificação de óbito	1,00
	Implantar o NASF III	1
	Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância	100,00
	Melhorar a coleta de dados da população negra no sentido da auto afirmação de sua cor	0,00
	Intensificar a vigilância das DSTs	100,00
	Manter os sitemas de informações atualizados	100,00
	Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município	100,00
	Criar agenda de saúde do homem	100,00
	Criar agenda de saúde da mulher	100,00
	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	1,00
	Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos	100,00
	Criar Protocolo de Regulação para o Tratamento Fora do Domicílio	100,00
	Implantação de Oficinas Terapêuticas no Município	1
	Reformular a política de atendimento à gestante	100,00
	Implantar o sistema de acompanhamento e controle de medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município	1
	Implementar serviço de vigilância em saúde do trabalhador	1,00
	Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	1
	Informatização das Unidades de Saúde e da Secretaria	100,00
	Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde	100,00
	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	100,00
	Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades	100,00
	Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa	100,00
	Promover acompanhamento estatístico dos diagnósticos dos óbitos masculinos	100,00
	Criar agenda de saúde da mulher	1,00
	Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente	1
	Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros	100,00
	Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra	100,00
	Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica	2

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

	Implementar o serviço de notificação de violência doméstica, de acidentes e Outras	0,40
	Construção de Unidade Básica de Saúde e ampliação da já existente	5
	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	100,00
	Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa, em comunidade.	0
	Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento	1
	Fortalecer o SISPRENATAL WEB	100,00
	Implementar o serviço de notificação de acidentes com animais domésticos, peçonhentos, morcegos e outros	1,00
	Aquisição de veículos para as equipes de saúde	1
	Implantar academia de saúde	1
	Convênios que faça BERA e exames de audição	100,00
	Rever o Elenco de medicamentos fornecidos pelo Município	100,00
	Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos	2
	Implantar Plano de Governo	1
	Instituir campanha de prevenção ao câncer bucal	1
	Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de saúde	100,00
	Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município	1
304 - Vigilância Sanitária	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	100,00
	Integrar os serviços de vigilância com o país vizinho	0,00
	Implementar ações de vigilância das doenças respiratórias (VIGIAR)	1,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter os sitemas de informações atualizados	100,00
	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	100,00
	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos	100,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	**Natureza da Despesa**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	4.984.900,36	970.794.205,00	374.610,13	N/A	N/A	N/A	N/A	976.153.715,49
	Capital	N/A	1.100,00	60.003,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	61.103,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.397.387,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.397.387,24
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	708.141,99	926.851,04	223.561,50	N/A	N/A	N/A	N/A	1.858.554,53
	Capital	N/A	1.100,00	60.003,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	61.103,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	804.064,08	90.076,26	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	894.140,34
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	46.350,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	46.350,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/03/2022.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Devido a Pandemia causada pelo COVID19, alguns objetivos não puderam ser avaliados/atendidos em sua plenitude.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 22

Peça 4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D16

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2021	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	8	9	87,50	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	-	-	0	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	95,00	93,88	98,82	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	100,00	50,00	50,00	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	-	-	0	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	100,00	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	100,00	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,46	0,54	100,00	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,36	0,30	83,33	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	38,00	29,09	76,55	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	10,00	9,09	100,00	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	0	1.818	0	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	100,00	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	70,00	61,50	87,85	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	100,00	69,81	69,81	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	-	0	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	4	4	100,00	Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/03/2022.

- Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 23

Peça 4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D16

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	2.454.239,13	0,00	275.785,93	0,00	0,00	1.582.978,38	0,00	0,00	4.313.003,44
	Capital	0,00	0,00	0,00	15.776,84	0,00	0,00	51.440,59	0,00	0,00	67.217,43
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.357,76	0,00	0,00	49.357,76
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	152.656,42	0,00	21.337,28	0,00	0,00	32.237,75	0,00	0,00	206.231,45
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,99	0,00	0,00	4.636,99
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.817,04	0,00	0,00	59.817,04
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.549,00	0,00	0,00	8.549,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	2.283.378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	194.991,49	0,00	0,00	2.478.370,48
	Capital	0,00	6.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.136,00
TOTAL		0,00	4.896.410,54	0,00	312.900,05	0,00	0,00	1.994.009,00	0,00	0,00	7.203.319,59

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/03/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado

	Indicador	Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,36 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	87,98 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,28 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	75,78 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,64 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	73,39 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.469,77
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	51,88 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,20 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	16,65 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,20 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	8,28 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	52,99 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	13,36 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/03/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.785.144,90	418.704,47	4.844.529,58	1.157,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.377,32	166.650,32	439.692,40	263,84
IPTU	355.377,32	166.650,32	439.692,40	263,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	838.497,36	59.534,29	2.545.248,64	4.275,26
ITBI	838.497,36	59.534,29	2.545.248,64	4.275,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	726.009,34	69.117,51	925.766,87	1.339,41
ISS	726.009,34	69.117,51	925.766,87	1.339,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	865.260,88	123.402,35	933.821,67	756,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.740.514,51	4.444.774,88	29.461.614,65	662,84
Cota-Parte FPM	7.782.165,00	1.956.364,89	10.319.993,66	527,51
Cota-Parte ITR	1.630.099,51	183.364,57	2.034.722,85	1.109,66
Cota-Parte do IPVA	828.000,00	258.543,90	1.067.519,10	412,90
Cota-Parte do ICMS	12.360.000,00	2.017.775,91	15.868.520,38	786,44
Cota-Parte do IPI - Exportação	140.250,00	28.725,61	170.858,66	594,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.525.659,41	4.863.479,35	34.306.144,23	705,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.418.842,79	2.575.426,79	2.454.239,13	95,29	2.273.125,42	88,26	2.270.054,57	88,14	181.113,71
Despesas Correntes	2.415.373,79	2.571.957,79	2.454.239,13	95,42	2.273.125,42	88,38	2.270.054,57	88,26	181.113,71
Despesas de Capital	3.469,00	3.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	104.266,29	104.266,29	152.656,42	146,41	77.467,78	74,30	77.467,78	74,30	75.188,64
Despesas Correntes	104.266,29	104.266,29	152.656,42	146,41	77.467,78	74,30	77.467,78	74,30	75.188,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.356.196,70	2.359.976,70	2.289.514,99	97,01	2.234.141,13	94,67	2.233.622,64	94,65	55.373,86
Despesas Correntes	2.350.225,45	2.353.005,45	2.283.378,99	97,04	2.228.005,13	94,69	2.227.486,64	94,67	55.373,86
Despesas de Capital	5.971,25	6.971,25	6.136,00	88,02	6.136,00	88,02	6.136,00	88,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.881.305,78	5.041.669,78	4.896.410,54	97,12	4.584.734,33	90,94	4.581.144,99	90,87	311.676,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.896.410,54	4.584.734,33	4.581.144,99
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	311.676,21	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.584.734,33	4.584.734,33	4.581.144,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.145.921,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-561.187,30	-561.187,30	-564.776,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-561.187,30	-561.187,30	-564.776,64
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,36	13,36	13,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	5.145.921,63	4.584.734,33	0,00	315.265,55	311.676,21	3.589,34	0,00	315.265,55	0,00	311.676,21
Empenhos de 2020	3.915.684,84	4.028.729,88	113.045,04	0,00	953.720,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.765,61
Empenhos de 2019	3.797.340,16	4.684.261,51	886.921,35	0,00	73.173,01	0,00	0,00	0,00	0,00	960.094,36
Empenhos de 2018	3.455.880,23	4.123.864,84	667.984,61	0,00	52.272,52	0,00	0,00	0,00	0,00	720.257,13
Empenhos de 2017	3.155.583,28	4.400.650,05	1.245.066,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.066,77
Empenhos de 2016	2.982.111,37	3.925.083,12	942.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.971,75
Empenhos de 2015	2.882.161,32	3.303.441,56	421.280,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.280,24
Empenhos de 2014	2.534.149,27	3.198.740,99	664.591,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.591,72
Empenhos de 2013	2.478.970,99	3.045.790,12	566.819,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.819,13

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.701.786,13	221.987,11	3.906.964,48	1.760,00
Provenientes da União	1.332.068,50	221.987,11	2.982.510,31	1.343,55
Provenientes dos Estados	369.717,63	0,00	924.454,17	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.701.786,13	221.987,11	3.906.964,48	1.760,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.466.652,04	3.935.227,80	1.925.981,74	48,94	1.819.637,94	46,24	1.819.637,94	46,24	106.343,80
Despesas Correntes	2.285.803,12	3.610.994,49	1.858.764,31	51,48	1.752.980,51	48,55	1.752.980,51	48,55	105.783,80
Despesas de Capital	180.848,92	324.233,31	67.217,43	20,73	66.657,43	20,56	66.657,43	20,56	560,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	90.076,26	90.076,26	49.357,76	54,80	49.357,76	54,80	49.357,76	54,80	0,00
Despesas Correntes	90.076,26	90.076,26	49.357,76	54,80	49.357,76	54,80	49.357,76	54,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	67.385,61	103.384,84	58.212,02	56,31	58.197,62	56,29	58.197,62	56,29	14,40
Despesas Correntes	57.385,61	93.384,84	53.575,03	57,37	53.560,63	57,35	53.560,63	57,35	14,40
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.636,99	46,37	4.636,99	46,37	4.636,99	46,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	46.350,00	87.874,60	68.366,04	77,80	68.076,38	77,47	68.076,38	77,47	289,66
Despesas Correntes	45.011,00	76.535,60	59.817,04	78,16	59.527,38	77,78	59.527,38	77,78	289,66
Despesas de Capital	1.339,00	11.339,00	8.549,00	75,39	8.549,00	75,39	8.549,00	75,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	94.497,54	113.091,45	194.991,49	172,42	190.660,01	168,59	190.660,01	168,59	4.331,48
Despesas Correntes	94.497,54	113.091,45	194.991,49	172,42	190.660,01	168,59	190.660,01	168,59	4.331,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	2.774.961,45	4.339.654,95	2.306.909,05	53,16	2.195.929,71	50,60	2.195.929,71	50,60	110.979,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	4.885.494,83	6.510.654,59	4.380.220,87	67,28	4.092.763,36	62,86	4.089.692,51	62,82	287.457,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	90.076,26	90.076,26	49.357,76	54,80	49.357,76	54,80	49.357,76	54,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	171.651,90	207.651,13	210.868,44	101,55	135.665,40	65,33	135.665,40	65,33	75.203,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	10.000,00	83,33	10.000,00	83,33	10.000,00	83,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	46.350,00	87.874,60	68.366,04	77,80	68.076,38	77,47	68.076,38	77,47	289,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.450.694,24	2.473.068,15	2.484.506,48	100,46	2.424.801,14	98,05	2.424.282,65	98,03	59.705,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.656.267,23	9.381.324,73	7.203.319,59	76,78	6.780.664,04	72,28	6.777.074,70	72,24	422.655,55
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.138.964,37	1.247.985,85	312.900,05	25,07	302.094,75	24,21	302.094,75	24,21	10.805,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.517.302,86	8.133.338,88	6.890.419,54	84,72	6.478.569,29	79,65	6.474.979,95	79,61	411.850,25

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul02/03/22 10:52:15
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2021 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	10301501985B1 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 297.278,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R$ 60.000,00	60000,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.448.133,71	748331,41
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 1.654,32	1654,32
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 100.000,00	0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 166.294,00	157620,95
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 29.549,27	29549,27
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 24.000,00	19326,48
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	12000,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 45.748,04	45748,04

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada ou paga no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	779.063,08	0,00	779.063,08
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	699.665,20	699.665,20
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**779.063,08**	**699.665,20**	**1.478.728,28**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	34.205,04	34.205,04	34.205,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**34.205,04**	**34.205,04**	**34.205,04**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19														
Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)**	**Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)**	**Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2020 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)**	**Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Gerado em 03/03/2022 13:13:00

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19														
Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)**	**Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)**	**Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2020 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)**	**Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Gerado em 03/03/2022 13:12:59

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19														
Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)**	**Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)**	**Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2020 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)**	**Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Gerado em 03/03/2022 13:13:01

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações para o período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 07/03/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/03/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houveram auditorias no período.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D16

11. Análises e Considerações Gerais

O presente relatório, contém informações do período janeiro à dezembro de 2021. Deve-se considerar as medidas de enfrentamento à pandemia no que diz respeito às ações planejadas que envolvem, por exemplo, deslocamento para outros centros, reuniões que podem gerar aglomeração, consequentemente contágio e disseminação do vírus.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205898

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D16

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Buscar atingir os objetivos que não foram possíveis no Ano 2021, muitos por conta da Pandemia causada pelo COVID-19.

VALTRAUT KROKER
Secretário(a) de Saúde
ACEGUÁ/RS, 2021

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Página 629
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 34
Peça 4205898
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D16

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em análise no Conselho de Saúde

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

ACEGUÁ/RS, 07 de Março de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Aceguá

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C063.B52D.43A2.E5B8.B08D.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4205895

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D13

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde RMGS001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA Emitido em: 07/03/22 10:20

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2021 a 30/04/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua

CRS: Bagé - 7. CRS

	SALDO EM: 31/12/2020	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 30/04/2021
FONTE MUNICIPAL					
Recursos Municipais Aplicados em Saúde					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	2.407.709,19	1.896.869,50	17.941,05	1.270.944,11	3.051.575,63
4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde	1.988,18	0,00	13,75	0,00	2.001,93
4002 - Alienação de bens adquiridos com	213,87	0,00	1,49	0,00	215,36
SUBTOTAL	2.409.911,24	1.896.869,50	17.956,29	1.270.944,11	3.053.792,92
FONTE ESTADUAL					
Assistência Farmacêutica					
4050 - Farmácia Básica	8.834,76	13.565,30	94,25	2.820,00	19.674,31
Atenção Básica					
4011 - Atenção Básica	65.942,91	42.900,75	427,03	36.708,79	72.561,90
4090 - PSF	52.237,41	42.500,00	430,86	15.840,54	79.327,73
Convênios					
4301 - aquisição unidade móvel	2.964,73	0,00	0,00	0,00	2.964,73
Convênios/CP/Portarias/Emendas					
4294 - Construções ou Ampliações	66.504,39	0,00	460,03	0,00	66.964,42
Média e Alta Complexidade					
4170 - SAMU/UPA	434,65	56.160,45	101,10	53.544,14	3.152,06
SUBTOTAL	196.918,85	155.126,50	1.513,27	108.913,47	244.645,15
FONTE FEDERAL					
Média e Alta Complexidade					
4590 - Limite Financeiro da Média e Alta	28.136,36	15.684,67	24,51	25.349,15	18.496,39
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					
4500 - Atenção Primária	645.556,87	243.808,83	1.337,71	346.212,18	544.491,23
4501 - Atenção Especializada	9.990,24	52.500,00	0,00	56.802,80	5.687,44
4502 - Vigilância em Saúde	60.484,13	16.301,85	0,00	28.711,38	48.074,60
4503 - Assistência Farmacêutica	33.099,55	9.720,32	0,00	16.910,08	25.909,79
4511 - Outras transferências	327.840,33	420.143,77	0,00	225.003,89	522.980,21
2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS					
4505 - Atenção Primária	4.620,63	0,00	5,70	0,00	4.626,33
SUBTOTAL	1.109.728,11	758.159,44	1.367,92	698.989,48	1.170.265,99
TOTAL	3.716.558,20	2.810.155,44	20.837,48	2.078.847,06	4.468.704,06

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Processo 00358-0200/21-8

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Emitido em: 07/03/22 10:20

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2021 a 31/08/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS

	SALDO EM: 30/04/2021	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/08/2021
FONTE MUNICIPAL					
Recursos Municipais Aplicados em Saúde					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.051.575,63	2.242.721,55	44.834,86	1.665.967,22	3.673.164,82
4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde	2.001,93	0,00	26,00	1.647,00	380,93
4002 - Alienação de bens adquiridos com	215,36	0,00	2,91	0,00	218,27
SUBTOTAL	3.053.792,92	2.242.721,55	44.863,77	1.667.614,22	3.673.764,02
FONTE ESTADUAL					
Assistência Farmacêutica					
4050 - Farmácia Básica	19.674,31	12.143,16	216,84	13.123,28	18.911,03
Atenção Básica					
4011 - Atenção Básica	72.561,90	51.480,90	1.143,15	36.139,36	89.046,59
4090 - PSF	79.327,73	40.000,00	1.132,44	38.013,27	82.446,90
Convênios					
4301 - aquisição unidade móvel	2.964,73	0,00	0,00	2.964,73	0,00
Convênios/CP/Portarias/Emendas					
4294 - Construções ou Ampliações	66.964,42	0,00	855,31	7.461,87	60.357,86
Média e Alta Complexidade					
4170 - SAMU/UPA	3.152,06	61.392,54	116,78	54.355,98	10.305,40
NOTA FISCAL GAÚCHA					
4300 - Nota Fiscal Gaúcha	0,00	4.087,33	59,66	0,00	4.146,99
SUBTOTAL	244.645,15	169.103,93	3.524,18	152.058,49	265.214,77
FONTE FEDERAL					
Média e Alta Complexidade					
4590 - Limite Financeiro da Média e Alta	18.496,39	11.843,12	53,46	29.330,49	1.062,48
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					
4500 - Atenção Primária	544.491,23	267.866,52	7.890,39	217.484,60	602.763,54
4501 - Atenção Especializada	5.687,44	52.500,00	0,00	56.237,70	1.949,74
4502 - Vigilância em Saúde	48.074,60	16.801,48	0,00	21.060,70	43.815,38
4503 - Assistência Farmacêutica	25.909,79	22.374,64	0,00	32.503,75	15.780,68
4511 - Outras transferências	522.980,21	39.276,89	0,00	277.867,29	284.389,81
2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS					
4505 - Atenção Primária	4.626,33	241.278,00	1.218,37	5.049,00	242.073,70
SUBTOTAL	1.170.265,99	651.940,65	9.162,22	639.533,53	1.191.835,33
TOTAL	4.468.704,06	3.063.766,13	57.550,17	2.459.206,24	5.130.814,12

Página da peça 2

Peça 4205895

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D13

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4205895

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D13

Secretaria Estadual da Saúde - Fundo Estadual de Saúde RMGS001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA Emitido em: 07/03/22 10:20

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua

CRS: Bagé - 7. CRS

	SALDO EM: 31/08/2021	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/12/2021
FONTE MUNICIPAL					
Recursos Municipais Aplicados em Saúde					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.673.164,82	2.573.761,77	86.396,46	2.155.018,24	4.178.304,81
4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde	380,93	0,00	-0,01	247,99	132,93
4002 - Alienação de bens adquiridos com	218,27	0,00	5,00	0,00	223,27
SUBTOTAL	3.673.764,02	2.573.761,77	86.401,45	2.155.266,23	4.178.661,01
FONTE ESTADUAL					
Assistência Farmacêutica					
4050 - Farmácia Básica	18.911,03	53.279,89	964,28	5.394,00	67.761,20
Atenção Básica					
4011 - Atenção Básica	89.046,59	195.110,24	2.973,33	47.445,86	239.684,30
4090 - PSF	82.446,90	181.975,41	2.845,46	22.593,55	244.674,22
Convênios/CP/Portarias/Emendas					
4294 - Construções ou Ampliações	60.357,86	0,00	1.380,98	0,00	61.738,84
Média e Alta Complexidade					
4170 - SAMU/UPA	10.305,40	173.945,53	1.427,32	5.972,14	179.706,11
NOTA FISCAL GAÚCHA					
4300 - Nota Fiscal Gaúcha	4.146,99	11.071,55	101,54	15.257,48	62,60
SUBTOTAL	265.214,77	615.382,62	9.692,91	96.663,03	793.627,27
FONTE FEDERAL					
Média e Alta Complexidade					
4590 - Limite Financeiro da Média e Alta	1.062,48	9.676,28	102,10	1.002,39	9.838,47
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					
4500 - Atenção Primária	602.763,54	330.152,97	19.300,88	220.852,58	731.364,81
4501 - Atenção Especializada	1.949,74	52.500,00	0,00	33.829,71	20.620,03
4502 - Vigilância em Saúde	43.815,38	24.644,71	0,00	35.713,83	32.746,26
4503 - Assistência Farmacêutica	15.780,68	21.720,32	0,00	6.597,60	30.903,40
4511 - Outras transferências	284.389,81	180.000,00	0,00	263.841,74	200.548,07
2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS					
4505 - Atenção Primária	242.073,70	56.000,00	4.077,42	247,99	301.903,13
SUBTOTAL	1.191.835,33	674.694,28	23.480,40	562.085,84	1.327.924,17
TOTAL	5.130.814,12	3.863.838,67	119.574,76	2.814.015,10	6.300.212,45

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 634
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2021 a 30/04/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE MUNICIPAL
RECURSO VINCULADO: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004150000000	Obrigações Patronais	1.082,60
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	12.180,39
319008000000000	Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	8.203,16
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	371.865,53
319011100000000	Adicional de Insalubridade	23.180,61
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	21.101,32
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	9.151,01
319013000000000	Obrigações Patronais	2.765,79
319013010100000	FGTS - Servidores	9.208,18
319013020100000	INSS - Servidores	117.336,11
319016440000000	Serviços Extraordinários	51.174,44
335043000000000	Subvenções Sociais	46.540,00
335043990000000	Outras Instituições Privadas	146.196,00
339008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	24.598,18
339014000000000	Diárias - Pessoal Civil	392,71
339014140000000	Diárias no País	14.896,34
339030000000000	Material de Consumo	449,60
339030070000000	Generos de Alimentação	1.781,00
339030160000000	Material de Expediente	135,00
339030250000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	39,00
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	403,99
339030990000000	Outros Materiais de Consumo	240,00
339032000000000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.278,13
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	10.469,60
339036000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.750,60
339036300000000	Serviços Médicos e Odontológicos	30.279,33
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.081,14
339039100000000	Locação de Imoveis	13.050,00
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	620,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	1.979,41
339039200000000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	185,00
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	4.856,45
339039500000000	Serv. Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborator	93.863,85
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	946,35
339039690000000	Seguros em Geral	1.753,50
339039730000000	Transporte de Servidores	19.187,56
339039740000000	Fretes e Transportes de Encomendas	4.020,00
339039990100000	Serviços de Estagiários	2.860,00
339040000000000	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	1.618,16
339040120000000	Manutencao E Conservacao De Equipamentos De Tic	120,00
339040130000000	Comunicação de Dados	5.390,36
339040990000000	Outros Serviços De Tic	175,00
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	33.371,00
339047000000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.018,15
339047180000000	Contribuições Previdênciarias -Serviços de Terc.	5.451,81
339047200000000	Obrigações Patronais sobre Serv. de Pessoa Júridic	88,01
339093020100000	Restituições de Despesas Eventuais c/ Alimentação	2.200,00
339095000000000	Indenizacao pela Execução de Trabalho no Campo	907,20
339095010000000	Inden. Servidores pela Execução de Trab no Campo	4.435,20
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	1.201.876,77
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	1.201.876,77

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 635
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2021 a 30/04/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE ESTADUAL
RECURSO VINCULADO: 4011 - Atenção Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030000000000	Material de Consumo	1.200,00
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.001,58
339030160000000	Material de Expediente	4.630,85
339030430000000	Material para Reabilitação Profissional	283,80
339030990000000	Outros Materiais de Consumo	81,00
339032000000000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	9.740,00
339036990000000	Outros Serviços	618,00
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.715,88
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	630,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	140,00
339039370000000	Juros	9,72
339039440000000	Serviços de Agua e Esgoto	724,22
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	473,74
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	30.248,79
CÓD. RUBRICA	**NOME DA RUBRICA**	**TOTAL**
449052000000000	Equipamentos e Material Permanete	6.460,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	6.460,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	36.708,79

RECURSO VINCULADO: 4050 - Farmácia Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.820,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	2.820,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	2.820,00

RECURSO VINCULADO: 4090 - PSF

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.924,32
339030000000000	Material de Consumo	1.431,66
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.056,56
339032000000000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.558,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	1.200,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	12.170,54
CÓD. RUBRICA	**NOME DA RUBRICA**	**TOTAL**
449052000000000	Equipamentos e Material Permanete	3.670,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	3.670,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	15.840,54

RECURSO VINCULADO: 4170 - SAMU/UPA

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	32.560,12
319011100000000	Adicional de Insalubridade	4.519,52
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	7.317,33
319016440000000	Serviços Extraordinários	5.126,92
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,62
339039370000000	Juros	2,49
339039440000000	Serviços de Agua e Esgoto	262,14
339093050000000	Indenização de Transporte - Pessoal Civil	3.675,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	53.544,14
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	53.544,14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 636
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2021 a 30/04/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE FEDERAL
RECURSO VINCULADO: 4500 - Atenção Primária

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004010200000	Contratação por Tempo Determinado de Professores	654,76
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	4.068,94
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	149.291,00
319011100000000	Adicional de Insalubridade	5.720,21
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	787,28
339030000000000	Material de Consumo	5.293,10
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	14.695,17
339030100000000	Material Odontológico	1.716,08
339030160000000	Material de Expediente	4.440,92
339030190000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	121,00
339030300000000	Material para Comunicações	745,00
339032000000000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	13.680,00
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.506,84
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	600,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	170,00
339039200000000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	85,00
339039500000000	Serv. Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborator	78.893,42
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	463,32
339039780000000	Limpeza e Conservação	6.000,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	334.932,04

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052000000000	Equipamentos e Material Permanete	9.036,00
449052080000000	Aparar., Equip. e Utensilios Méd.,Odont.,Lab. e Ho	99,00
449052120000000	Aparelhos e Utensilios Domésticos	699,00
449052340000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	278,00
449052370000000	Equipamentos De Tic - Ativos De Rede	771,80
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	10.883,80
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	345.815,84

RECURSO VINCULADO: 4501 - Atenção Especializada

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	23.865,05
319011100000000	Adicional de Insalubridade	2.128,07
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	3.119,67
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	1.987,07
319016440000000	Serviços Extraordinários	7.440,10
339030000000000	Material de Consumo	324,36
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.487,08
339036000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.577,50
339036150000000	Locação de Imóveis	5.056,17
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62,42
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	2.006,31
339093050000000	Indenização de Transporte - Pessoal Civil	7.350,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	56.403,80

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052420000000	Mobiliario em Geral	399,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	399,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	56.802,80

RECURSO VINCULADO: 4502 - Vigilância em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.940,00
339030000000000	Material de Consumo	2.889,53
339030060000000	Alimentos para Animais	2.576,35
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	2.600,00
339030360000000	Material Hospitalar	180,00
339030990000000	Outros Materiais de Consumo	355,50
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	2.380,00
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	690,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	18.111,38

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052000000000	Equipamentos e Material Permanete	10.600,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	10.600,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	28.711,38

RECURSO VINCULADO: 4503 - Assistência Farmacêutica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.326,48
339032000000000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.461,60
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	11.122,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	16.910,08
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	16.910,08

RECURSO VINCULADO: 4511 - Outras transferências

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004010200000	Contratação por Tempo Determinado de Professores	4.023,45
319004150000000	Obrigações Patronais	5.928,53
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	33.858,92
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	58.339,97
319013020100000	INSS - Servidores	17.560,26
319016440000000	Serviços Extraordinários	34.968,40
339030000000000	Material de Consumo	11.976,03
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.290,51
339030190000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	534,00
339030220000000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	6.200,08
339030360000000	Material Hospitalar	15.876,74
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	636,00
339030440000000	Material de sinalização Visual e Outros	900,00
339036300000000	Serviços Médicos e Odontológicos	5.720,00
339039000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.360,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	450,00
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	8.381,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	225.003,89
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	225.003,89

RECURSO VINCULADO: 4590 - Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030000000000	Material de Consumo	6.324,27
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	19.024,88
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	25.349,15
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	25.349,15
	TOTAL	2.009.383,38

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 638
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2021 a 31/08/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE MUNICIPAL
RECURSO VINCULADO: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004150000000	Obrigações Patronais	1.043,50
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	7.735,28
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	449.815,18
319011100000000	Adicional de Insalubridade	22.422,02
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	17.394,99
319011430000000	13 Salário	61.744,08
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	16.544,55
319013010100000	FGTS - Servidores	15.444,35
319013020100000	INSS - Servidores	190.801,12
319016440000000	Serviços Extraordinários	51.366,35
335043990000000	Outras Instituições Privadas	206.928,00
339008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	34.513,95
339014140000000	Diárias no País	16.278,39
339030240000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis	431,50
339030250000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	62,00
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	41,00
339032000000000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.698,20
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	26.651,15
339036300000000	Serviços Médicos e Odontológicos	26.794,23
339036960000000	Outros Serviços de Terceiros P. Física - Pgto Ant.	610,00
339039050000000	Serviços Técnicos Profissionais	186,73
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.127,91
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	234,00
339039370000000	Juros	5,43
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	9.635,67
339039480000000	Serviço de Seleção e Treinamento	2.025,00
339039500000000	Serv. Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborator	251.961,58
339039510000000	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	364,50
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	1.306,02
339039630000000	Serviços Gráficos	485,00
339039730000000	Transporte de Servidores	25.861,04
339039740000000	Fretes e Transportes de Encomendas	5.420,00
339039790000000	Serviço de Apoio Administrativo,Técnico e Operacio	5.866,66
339039900000000	Serviços de Publicidade Legal	702,00
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	274,00
339039990100000	Serviços de Estagiários	4.444,00
339040060000000	Locação De Software	6.837,62
339040070000000	Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sust. Softwares	400,00
339040130000000	Comunicação de Dados	5.052,13
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	54.366,00
339047180000000	Contribuições Previdênciarias -Serviços de Terc.	5.795,86
339047200000000	Obrigações Patronais sobre Serv. de Pessoa Júridic	286,80
339093020100000	Restituições de Despesas Eventuais c/ Alimentação	4.400,00
339093050000000	Indenização de Transporte - Pessoal Civil	7.350,00
339095010000000	Inden. Servidores pela Execução de Trab no Campo	7.005,60
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	1.552.713,39

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449051000000000	Obras e Instalações	59.492,56
449051990000000	Outras Obras e Instalações	1.747,00
449052410000000	Equipamentos De Tic - Computadores	4.389,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	65.628,56
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	1.618.341,95

RECURSO VINCULADO: 4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052450000000	Equipamentos De Tic - Impressoras	1.647,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	1.647,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	1.647,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 639
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2021 a 31/08/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE ESTADUAL
RECURSO VINCULADO: 4011 - Atenção Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.652,14
339030220000000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	578,20
339030360000000	Material Hospitalar	1.600,00
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	9.018,72
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	2.500,00
339039440000000	Serviços de Agua e Esgoto	610,44
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	795,34
339039690000000	Seguros em Geral	8.114,52
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	34.869,36
CÓD. RUBRICA	**NOME DA RUBRICA**	**TOTAL**
449052120000000	Aparelhos e Utensilios Domésticos	670,00
449052370000000	Equipamentos De Tic - Ativos De Rede	600,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	1.270,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	36.139,36

RECURSO VINCULADO: 4050 - Farmácia Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	13.123,28
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	13.123,28
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	13.123,28

RECURSO VINCULADO: 4090 - PSF

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	21.553,95
319011100000000	Adicional de Insalubridade	839,09
319011430000000	13 Salário	5.737,47
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.180,26
339030170000000	Material de TIC (Consumo)	142,50
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	1.355,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	2.550,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	35.358,27
CÓD. RUBRICA	**NOME DA RUBRICA**	**TOTAL**
449052300000000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	2.655,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	2.655,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	38.013,27

RECURSO VINCULADO: 4170 - SAMU/UPA

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	33.445,18
319011430000000	13 Salário	7.000,00
319016440000000	Serviços Extraordinários	13.576,42
339039440000000	Serviços de Agua e Esgoto	334,38
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	54.355,98
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	54.355,98

RECURSO VINCULADO: 4294 - Construções ou Ampliações

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449051000000000	Obras e Instalações	7.461,87
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	7.461,87
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	7.461,87

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 640
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2021 a 31/08/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ACEITO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE FEDERAL
RECURSO VINCULADO: 4500 - Atenção Primária

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	139.051,67
319011100000000	Adicional de Insalubridade	5.293,01
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	4.330,45
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.526,76
339030100000000	Material Odontológico	1.300,56
339030160000000	Material de Expediente	12.280,10
339030190000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	192,00
339030250000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	129,00
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	259,90
339030360000000	Material Hospitalar	1.365,80
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	20.133,96
339030420000000	Ferramentas	130,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	930,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	2.172,00
339039510000000	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	350,00
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	593,98
339039780000000	Limpeza e Conservação	8.000,00
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	2.848,34
339095010000000	Inden. Servidores pela Execução de Trab no Campo	1.562,40
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	211.449,93

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052080000000	Aparar., Equip. e Utensilios Méd.,Odont.,Lab. e Ho	4.600,00
449052120000000	Aparelhos e Utensilios Domésticos	670,00
449052340000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	459,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	5.729,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	217.178,93

RECURSO VINCULADO: 4501 - Atenção Especializada

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	24.097,61
319011430000000	13 Salário	8.053,57
339014140000000	Diárias no País	1.338,75
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.057,43
339036150000000	Locação de Imóveis	7.495,32
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	1.845,02
339093050000000	Indenização de Transporte - Pessoal Civil	7.350,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	56.237,70
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	56.237,70

RECURSO VINCULADO: 4502 - Vigilância em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.303,00
319011400000000	Gratificações Especiais	735,00
339030000000000	Material de Consumo	420,00
339030060000000	Alimentos para Animais	5.147,29
339030180000000	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário	2.528,50
339030240000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis	185,00
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	1.040,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	4.312,91
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	16.671,70

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052410000000	Equipamentos De Tic - Computadores	4.389,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	4.389,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	21.060,70

RECURSO VINCULADO: 4503 - Assistência Farmacêutica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.484,12
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	1.470,00
319011430000000	13 Salário	1.045,88
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	20.503,75
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	32.503,75

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	32.503,75

RECURSO VINCULADO: 4505 - Atenção Primária

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052000000000	Equipamentos e Material Permanete	660,00
449052410000000	Equipamentos De Tic - Computadores	4.389,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	5.049,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	5.049,00

RECURSO VINCULADO: 4511 - Outras transferências

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004150000000	Obrigações Patronais	13.473,65
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	66.370,74
319016440000000	Serviços Extraordinários	41.410,44
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.880,62
339030170000000	Material de TIC (Consumo)	898,22
339030190000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	897,00
339030220000000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	697,00
339030360000000	Material Hospitalar	28.046,44
339030440000000	Material de sinalização Visual e Outros	352,00
339036300000000	Serviços Médicos e Odontológicos	51.480,00
339039500000000	Serv. Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborator	27.912,56
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	9.809,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	252.227,67
CÓD. RUBRICA	**NOME DA RUBRICA**	**TOTAL**
449052300000000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	991,96
449052410000000	Equipamentos De Tic - Computadores	17.556,00
449052450000000	Equipamentos De Tic - Impressoras	6.588,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	25.135,96
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	277.363,63

RECURSO VINCULADO: 4590 - Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	29.330,49
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	29.330,49
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	29.330,49
	TOTAL	2.407.806,91

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 642
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE MUNICIPAL
RECURSO VINCULADO: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004150000000	Obrigações Patronais	2.529,60
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	18.180,48
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	708.086,63
319011100000000	Adicional de Insalubridade	17.813,22
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	735,00
319011430000000	13 Salário	115.622,78
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	23.178,47
319013010100000	FGTS - Servidores	22.905,57
319013020100000	INSS - Servidores	293.166,31
319016440000000	Serviços Extraordinários	63.008,97
335043990000000	Outras Instituições Privadas	194.928,00
339008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	36.385,83
339014140000000	Diárias no País	14.087,21
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	27.160,71
339030150000000	Material para Festividades e Homenagens	510,00
339030170000000	Material de TIC (Consumo)	300,00
339030210000000	Material de Copa e Cozinha	594,05
339030240000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis	218,00
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	534,00
339030280000000	Material de Proteção e Segurança	725,00
339030360000000	Material Hospitalar	2.649,60
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	8.274,00
339030960000000	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	950,00
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	46.389,03
339033010000000	Passagens para o País	3.127,62
339036300000000	Serviços Médicos e Odontológicos	27.779,50
339036960000000	Outros Serviços de Terceiros P. Física - Pgto Ant.	400,00
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.786,62
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	890,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	1.320,00
339039370000000	Juros	9,29
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	8.773,76
339039480000000	Serviço de Seleção e Treinamento	1.620,00
339039500000000	Serv. Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborator	289.454,97
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	1.300,91
339039690000000	Seguros em Geral	270,00
339039730000000	Transporte de Servidores	27.142,67
339039740000000	Fretes e Transportes de Encomendas	4.960,00
339039820000000	Serviços de Controle Ambiental	10.000,00
339039900000000	Serviços de Publicidade Legal	1.066,50
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	2.904,98
339039990100000	Serviços de Estagiários	4.682,00
339040060000000	Locação De Software	3.924,14
339040120000000	Manutencao E Conservacao De Equipamentos De Tic	120,00
339040130000000	Comunicação de Dados	4.400,00
339040230000000	Emissão de Certificados Digitais	750,00
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	70.244,00
339047180000000	Contribuições Previdênciarias -Serviços de Terc.	6.216,87
339047200000000	Obrigações Patronais sobre Serv. de Pessoa Júridic	1.417,54
339093050000000	Indenização de Transporte - Pessoal Civil	18.375,00
339093070000000	Indenização de Moradia - Pessoal Civil	5.500,00
339095010000000	Inden. Servidores pela Execução de Trab no Campo	7.408,80
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	2.105.777,63

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449051000000000	Obras e Instalações	49.240,61
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	49.240,61
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	2.155.018,24

RECURSO VINCULADO: 4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052300000000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	247,99

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	247,99
SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	247,99

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 644
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE ESTADUAL
RECURSO VINCULADO: 4011 - Atenção Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339014140000000	Diárias no País	1.697,56
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.224,58
339030160000000	Material de Expediente	1.491,00
339030220000000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.778,45
339030250000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	260,00
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	3.759,92
339030990000000	Outros Materiais de Consumo	804,25
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	3.640,00
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.200,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	1.460,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	2.380,00
339039440000000	Serviços de Agua e Esgoto	3.046,17
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	1.022,09
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	1.380,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	36.144,02
CÓD. RUBRICA	**NOME DA RUBRICA**	**TOTAL**
449052120000000	Aparelhos e Utensilios Domésticos	6.195,84
449052280000000	Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	5.106,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	11.301,84
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	47.445,86

RECURSO VINCULADO: 4050 - Farmácia Básica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	5.394,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	5.394,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	5.394,00

RECURSO VINCULADO: 4090 - PSF

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	12.287,80
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.496,25
339030160000000	Material de Expediente	230,00
339030170000000	Material de TIC (Consumo)	2.861,00
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	8,50
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	60,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	4.650,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	22.593,55
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	22.593,55

RECURSO VINCULADO: 4170 - SAMU/UPA

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339014140000000	Diárias no País	669,38
339036150000000	Locação de Imóveis	4.878,30
339039440000000	Serviços de Agua e Esgoto	424,46
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	5.972,14
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	5.972,14

RECURSO VINCULADO: 4300 - Nota Fiscal Gaúcha

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.257,48
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	15.257,48
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	15.257,48

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 645
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 4205895
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D13

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021 **SITUAÇÃO DO PERÍODO:** ABERTO
UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Acegua
CRS: Bagé - 7. CRS
FONTE FEDERAL
RECURSO VINCULADO: 4500 - Atenção Primária

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	41.040,67
319011100000000	Adicional de Insalubridade	1.995,45
332093000100000	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União	120.000,00
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.824,76
339030140000000	Material Educativo e Esportivo	3.690,00
339030210000000	Material de Copa e Cozinha	318,40
339030250000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	185,00
339030430000000	Material para Reabilitação Profissional	791,70
339030440000000	Material de sinalização Visual e Outros	250,00
339030990000000	Outros Materiais de Consumo	245,83
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.050,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	1.500,00
339039200000000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	750,00
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	2.055,00
339039580000000	Serviços de Telecomunicações	779,30
339039700000000	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	50,00
339039780000000	Limpeza e Conservação	8.387,78
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	7.120,85
339095010000000	Inden. Servidores pela Execução de Trab no Campo	2.394,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	204.428,74

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052080000000	Aparar., Equip. e Utensilios Méd.,Odont.,Lab. e Ho	9.709,00
449052120000000	Aparelhos e Utensilios Domésticos	6.195,84
449052240000000	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	400,00
449052340000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	119,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	16.423,84
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	220.852,58

RECURSO VINCULADO: 4501 - Atenção Especializada

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	10.136,33
319011100000000	Adicional de Insalubridade	9.151,31
319011450000000	Férias - Abono Constitucional	3.378,78
319016440000000	Serviços Extraordinários	2.211,17
339014140000000	Diárias no País	1.561,89
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	182,00
339030360000000	Material Hospitalar	940,00
339036150000000	Locação de Imóveis	4.878,30
339039430000000	Serviços de Energia Elétrica	1.389,93
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	33.829,71
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	33.829,71

RECURSO VINCULADO: 4502 - Vigilância em Saúde

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.989,00
339030160000000	Material de Expediente	1.135,00
339030180000000	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário	1.120,50
339030260000000	Material Elétrico e Eletrônico	11.716,77
339030390000000	material para Manutenção de Veículos	1.040,00
339039160000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	700,00
339039170000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipam.	7.331,66
339039960000000	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Júridica -Pgto Ant	5.520,90
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	31.553,83

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052040000000	Aparelhos de Medição e Orientação	4.160,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	4.160,00
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	35.713,83

RECURSO VINCULADO: 4503 - Assistência Farmacêutica

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319011010100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	5.265,00
319011310000000	Gratificação por Exercício de Cargos	735,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	597,60
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	6.597,60
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	6.597,60

RECURSO VINCULADO: 4505 - Atenção Primária

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
449052300000000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	247,99
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	247,99
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	247,99

RECURSO VINCULADO: 4511 - Outras transferências

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
319004150000000	Obrigações Patronais	20.396,91
319004990100000	Contratações por Tempo Determinado de Prof. Saúde	68.406,28
319016440000000	Serviços Extraordinários	27.176,84
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.541,83
339030040000000	Gas e Outros Materiais Engarrafados	6.000,00
339030100000000	Material Odontológico	5.848,73
339030140000000	Material Educativo e Esportivo	7.490,00
339030160000000	Material de Expediente	711,45
339030170000000	Material de TIC (Consumo)	1.712,20
339030190000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	495,00
339030220000000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.154,35
339030280000000	Material de Proteção e Segurança	228,00
339030360000000	Material Hospitalar	21.270,75
339030990000000	Outros Materiais de Consumo	9.538,40
339032990000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	14.900,00
339036300000000	Serviços Médicos e Odontológicos	45.760,00
339039190000000	Manutenção e Conservação de Veículos	350,00
339039500000000	Serv. Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborator	7.120,00
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	9.741,00
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	263.841,74
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	263.841,74

RECURSO VINCULADO: 4590 - Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade

CÓD. RUBRICA	NOME DA RUBRICA	TOTAL
339030010000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.002,39
	SUBTOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	1.002,39
	SUBTOTAL RECURSO VINCULADO	1.002,39
	TOTAL	2.814.015,10

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EDDF.3D4D.54FF.D4DA.B54A.

Página 647
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

OFÍCIO GAB. Nº 124/2022

Aceguá, 28 de março de 2022.

Ao Senhor,
Alexandre Postal,
Presidente,
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre-RS

Assunto: Plano de Saneamento Municipal

Senhor Presidente

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que o Plano de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos (em anexo), está passando para revisão e atualização pelo setor competente a fim de se adequar a Lei Federal nº14026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei 9948 de 17 de julho de 2000, posterior a sua atualização será realizado os encaminhamentos necessários para sua implantação.

2. Certos de contar com o vosso apoio, agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
648
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
2
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

PLANO MUNCIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO FINAL

PREFEITURA DE ACEGUÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Aceguá

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRODUTO 6

RELATÓRIO FINAL

ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – DECRETO Nº 1756/2014 – PMPS/RS
ASSESSORIA TÉCNICA: AGROAMBIENTAL LTDA
COORDENAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL: FERNANDO CAMPANI
CRBio 53446-03 e CREARS 066744-D

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
649
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
3
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Júlio César Vinholes Pintos

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Decreto nº1756 /2014 – PMPS/RS

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Fernando Campani

Esp. Gestão e Perícia Ambiental, Biologia/Agronomia – CRBio 53446-03 / CREARS 066744-D

EQUIPE TÉCNICA:

- Gilnei Araújo Campani

Esp. Hidrologia, Engenharia Química – CREA-RS nº 107.154

- Daniele Campana Campani

Esp. Epidemio. e Vigilância Sanitária, Biologia – CRBio 41030-03

- Clauber Marques Corrêa

Esp. Gestão Ambiental, Agronomia – CREARS 133694

- Alina Ferrão

Bel. Direito

- Ingrid Daniel Fanck

Tecnóloga em Saneamento Ambiental – CREARS 205296

Estagiários:

Laura Campana Campani, Acadêmica de Eng° Agronômica – IFSUL-SC

Rodrigo Campana Campani, Acadêmico de Bel. Biologia Marinha – UERGS-RS

Arthur Campana Peixoto, Acadêmico de Bel. Saúde Coletiva – UFRGS-RS

Bernardo Rocha, Acadêmico de Ciências Jurídicas e Sociais – UNISC-RS

Apoio Técnico: EMATER/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
650

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
4

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
651
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
5
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Sumário

1 INTRODUÇÃO....8
2 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO....9
3 OBJETIVOS....10
4 MÉTODO DE DIAGNÓSTICO....10
4.1 MOBILIZAÇÃO SOCIAL....11
5 DEFINIÇÕES....17
5.1 MEIO AMBIENTE....17
5.2 SANEAMENTO AMBIENTAL....17
5.3 SALUBRIDADE AMBIENTAL....18
5.4 SANEAMENTO BÁSICO....18
5.5 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)....19
5.6 UNIVERSALIZAÇÃO....19
5.7 USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS....19
5.8 PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS....19
5.9 CONTROLE SOCIAL....20
5.10 SUBSÍDIOS....20
5.11 EMERGÊNCIA....20
5.12 PLANO DE CONTINGÊNCIA....20
5.13 RISCO....21
5.14 DADOS PRIMÁRIOS....21
5.15 DADOS SECUNDÁRIOS....21
6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DE ACEGUÁ....21
8 SANEAMENTO DA CIDADE – ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO....38
8.1 Aspectos Legais....38
8.2 Prestação dos Serviços da CORSAN....39
8.3 Aspectos Políticos e Institucionais....40
9 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....42
10. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ....43
10.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ....45
10.7 MONITORAMENTO DA CORSAN....45
10.8 ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL....45
11.1 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN....47
12. ASPECTOS LEGAIS, POLÍTICOS, INSTITUCIONAIS, FINANCEIROS E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO....53

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

12.1 Aspectos Legais 53
12.1.1 Legislações Municipais 53
12.1.2 Legislações estaduais 54
12.2 Aspectos Políticos e Institucionais 55
12.3 Aspectos Financeiros 55
12.4 PLANEJAMENTO 56
Visão geral 56
13.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CORSAN 58
13.3 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS 58
13.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 61
14. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ 62
15. SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO 64
15.1 O que diz a Constituição Estadual 67
15.2 Leis, Decretos e Normas 67
15.3 Resoluções CONSEMA 68
15.4 Legislações Federais e resoluções 69
15.5 RESÍDUOS SÓLIDOS - Aspectos Políticos e Institucionais 69
15.6 Resíduos sólidos e a secretaria de obras 70
15.7 Planejamento 70
15.8 Ações Inter setoriais 72
15.10 Coleta domiciliar regular 74
16.3 Destinação final 83
17. SISTEMA DE DRENAGEM DE ACEGUÁ 83
17.1 METODOLOGIA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO 83
17.2 Macrodrenagem 85
17.3 Situação da sede municipal 85
17.4 Redes tubulares 86
17.5 Micro drenagem 87
17.6 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem 87
17.7 Principais pontos de alagamentos 87
17.8 Zona rural – Pontos de drenagem (embueirados ou não) em vários pontos nas estradas rurais 87
17.9 Redes tubulares 88
17.10 Micro drenagem 89

Página 652
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

17.11 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem 89
18. SISTEMA HIDROGRÁFICO ONDE ESTÁ CONTIDO O MUNICÍPIO.....89
18.1 Situação Hidrográfica 89
18.2 Bacia hidrográfica do rio Jaguarão 93
19.1 Instrumentos.....101
19.2 Gestão.....102
20. ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS REPRESADAS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 102
21. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....103
22. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS 104
23. DEFINIÇÕES DE OBJETIVOS E METAS.....105
23.1 Sistema de Abastecimento de Água.....105
23.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ MONITORAMENTO DA CORSAN 106
B) Objetivos.....107
C) Metas.....107
23.7 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN 107
A) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....107
E) Rede Coletora.....115
F) Objetivos.....115
G) Metas.....115
24. INSTRUMENTOS PARA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA SANEAMENTO BÁSICO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 116
24.1 Objetivos.....116
24.2 Metas.....116
25. REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.....117
25.1 Objetivos.....118
25.2 METAS.....119
26. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 120
26.1 Objetivos.....121
26.2 Metas.....121
CONSIDERAÇÕES INICIAIS 123
28. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE ACEGUÁ.....124
28.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES.....124

Página 653
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

28.2 PIGRS – PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACEGUÁ/RS 125

28.2 OS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.....125

a) Lógica da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis 135

29. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PIGR 151

29.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 151

30. ESTIMATIVA DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PGRS DE ACEGUÁ-RS – RECURSOS PRÓPRIOS.....162

A) PERFIL DA RECEITA MUNICIPAL (REFERÊNCIA ANO 2014).....162

32. CONCLUSÕES SOBRE O PGRS DE ACEGUÁ 164

33. PLANO DE ABASTECIMENTO DE ACEGUÁ 165

33.1 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO URBANO 166

33.1.1 OBJETIVOS 166

33.1.2 METODOLOGIA APLICADA 166

33.2 PROGRAMA CISTERNAS 167

33.2.2 CISTERNAS URBANAS.....170

34. PLANO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ACEGUÁ 171

34.1 OBJETIVOS.....171

34.2 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS 171

34.2.1 PROJETOS DE ORDENAMENTO MUNICIPAL DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL RESIDENCIAL 171

34.2.2 PLANO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 172

34.2.3 PLANO DE TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL DAS ÁREAS URBANAS DA CIDADE ..173

34.2.4 PLANO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO DE EFLUENTES CLOACAIS DE GERADORES DO MEIO RURAL 174

35. PLANO DE DRENAGEM DE ACEGUÁ 180

35.1. OBJETIVOS PRINCIPAIS 180

35.2 PLANEJAMENTO QUANTO À DRENAGEM URBANA DE ACEGUÁ 182

35.2.1 PROJETO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – DRENAGEM URBANA.....182

35.2.2 PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL 182

35.2.3 PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL 183

35.2.4 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA MACRO E MICRO RENAGEM URBANA DAS ZONAS DE EXPANÇÃO E NOVOS LOTEAMENTOS.....183

Página 654

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 8

Peça 4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

36. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS....183
36.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL....184
36.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO....184
37. QUANTIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB....185
38. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB....186
38.1 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA186
38.2 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO187
39. MECANISMOS DE CONTROLE....187
39.1 TABELA DE REVISÃO DO PLANO....187
40. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA E REVISÃO DO PMSB....188
40.1 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO PMSB....188
40.2 A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ....192
41. DISPOSIÇÕES FINAIS....194
42. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS....195
43. ANEXOS....195

Página
655
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
9
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
656

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
10

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico como um dos instrumentos de política pública instituído pela Lei 11.445/2007 é o elemento central da gestão dos serviços concedidos. Dele serão emanados os comandos que estabelecerão as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo os objetivos e as metas para a universalização dos mesmos, bem como os programas, projetos e ações necessários para alcançá-las.

O mesmo deve definir as funções de gestão dos serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social, a regulação e fiscalização dos serviços, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 18 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. A regulamentação da lei, através do Decreto nº 7.04/2010, indica ainda em seu Art. 54 que o PMGIRS poderá ser inserido no PMSB. O componente da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está inserido no Presente Plano com produção especializada, respeitando o conteúdo mínimo referido no Art. 19 da Lei nº 12.305/10.

A execução do PMSB tem como instância máxima de deliberação o Comitê de Coordenação, que é o órgão deliberativo, formalmente institucionalizado por Decreto pelo Senhor Prefeito Municipal, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

A operacionalização do processo de elaboração do PMSB é feito pelo Comitê Executivo. Este Comitê é formado por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas com o tema saneamento básico e representantes comunitários.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 657
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

2 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor ou legislação equivalente, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de recursos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e águas pluviais) na área territorial do município, com ênfase na área urbana, assim definida por lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será quadrienal e aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do PMSB anteriormente vigente.

Cabe destacar, também, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, o qual vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014, a recursos orçamentários da União, ou a recursos de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 658
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

3 OBJETIVOS

O presente Plano de Saneamento Básico tem por objetivo possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, e que possibilite:

- ✓ Fornecer aos gestores municipais, dados e informações adequadas para avaliar e decidir sobre a forma de aplicação dos recursos orçamentários do município na melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico.
- ✓ Prover diretrizes para a regulação e controle social dos contratos de programa\concessão firmados entre o município e concessionária.
- ✓ Melhorar a salubridade ambiental da população do município.
- ✓ Orientar o desenvolvimento de programas e ações das políticas federais, estaduais e municipais de saneamento básico.

A unidade de planejamento a ser utilizada no PMSB serão as sub-bacias hidrográficas do município.

4 MÉTODO DE DIAGNÓSTICO

A metodologia apresenta a realidade do saneamento da cidade de Aceguá, tendo como referência inicial o conhecimento da realidade local e de seus aspectos socioeconômicos.

A seguir apresenta-se a metodologia adotada para elaboração do diagnóstico dos quatro eixos do saneamento.

Para diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), existentes atualmente na cidade utilizadas as seguintes fontes de consulta:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
659
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
13
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

- CORSAN - Companhia Rio-grandense de Saneamento
- Audiências Públicas descentralizadas
- Prefeitura Municipal e o Serviço de Extensão Rural (EMATER)
- Vistorias em comunidades e residências no meio rural e urbano

Dados secundários obtidos através de fonte de consulta;

- Sistema Nacional de Informações em Saneamento (www.snis.gov.br);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde (SUS)

Feito este levantamento bibliográfico e fotográfico relata atual situação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com seus pontos positivos e negativos. Realizada esta etapa, se está preparado para determinar as necessidades de atuação para melhora do serviço prestado. Tais informações servirão de base para elaboração do plano.

4.1 MOBILIZAÇÃO SOCIAL

As audiências com a população foram exitosas nas zonas rurais e de baixa frequência na zona urbana.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 660
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

AUDIÊNCIAS PRÉVIAS – ACEGUÁ/RS		
DATA	**HORA**	**LOCAL**
10/12/2014	20h00min às 22h30min	Colônia Nova - Clube SOREMI
11/12/2014	8h30min às 11h30min	Assentamento Santa Vitória – Sede da Comunidade
11/12/2014	20h às 22h30min	Sede Municipal Câmara Municipal de Aceguá
12/12/2014	13h30min às 16h	Espantoso – Centro comunitário
AUDIÊNCIA PÚBLICA FINAL		
20/03/2015	20h às 22h30min	Audiência de apresentação do PMSB de Aceguá/RS – Auditório Municipal

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ
ASSESSORIA E ELABORAÇÃO TÉCNICA: AGROAMBIENTAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E ENGENHARIA AMBIENTAL
Rua Monsenhor Constabile Hipólito, 425 - Centro - Bagé-RS
Contatos: 053 33122630 - 05391514901
email: campani.agro@agroambiental.net.br

Estratégia de mobilização contou com a divulgação em rádio, jornais e panfletagem;



Panfleto distribuído para população convidando para as audiências

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
661
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
15
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14



Reunião na Câmara de Vereadores de Aceguá com lideranças e representantes da comunidade local



Visita à propriedade rural de Aceguá-RS com uso de Cisterna



Vistoria ao Cemitério de Aceguá – Fonte de efluentes e resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
662
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
16
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

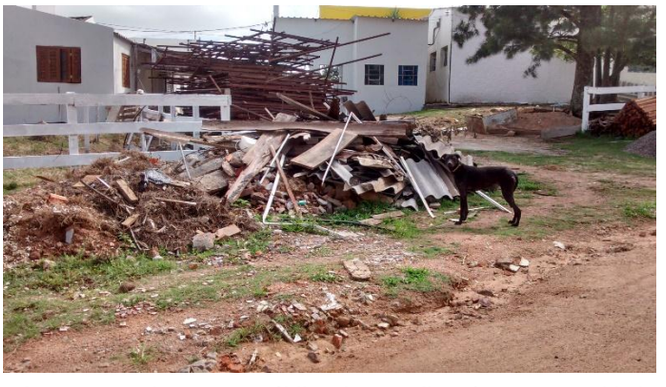








Depósito de resíduos sólidos clandestino em território do Uruguai que recebe resíduos também de geradores brasileiros de Aceguá



Gerenciamento e ordenamento público dos entulhos é uma necessidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
663
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
17
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14



Fonte de abastecimento de água em açudes e poços apresentam coliformes fecais detectado em pesquisa.



Coleta de resíduos recicláveis, oriundo do comércio, é realizado pela iniciativa privada na cidade



Fonte de pneus inservíveis está estimado em, aproximadamente, 978 unidades/ano



CORSAN é a concessionária responsável pelos serviços de abastecimento e esgoto.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
664
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
18
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14



Audiência Final – Credenciamento dos participantes



Audiência FINAL proporcionou debate e análise

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
665
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
19
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

CAPÍTULO 1 – RELATÓRIO FINAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

5 DEFINIÇÕES

Neste Plano de Saneamento Básico são adotadas as seguintes definições:

5.1 MEIO AMBIENTE

A Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação no Brasil, define: “Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

5.2 SANEAMENTO AMBIENTAL

É o conjunto de ações socioeconômicas que tem por objetivo alcançar Salubridade Ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 666
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

5.3 SALUBRIDADE AMBIENTAL

É o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento das condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem-estar.

5.4 SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com a Lei Federal n° 11.445/07, saneamento básico compreende conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 667
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

5.5 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

Instrumento da política de saneamento que abrange o conjunto de diretrizes, metas, estratégias e programa de investimentos contemplando projetos, programas e ações para o desenvolvimento dos sistemas e da prestação dos serviços elencados no conceito de saneamento básico estabelecido na Lei Federal nº 11.445/07 contemplando a interface dos serviços e objetiva articular e integrar as ações de saneamento com as políticas públicas relacionadas, em especial, às políticas de recursos hídricos, saúde pública e desenvolvimento urbano. Deverá abranger toda a extensão territorial do município, com ênfase nas áreas urbanas, assim definidas por lei, identificando-se todas as localidades - como distritos, comunidades rurais, etc. a serem atendidas pelos sistemas públicos de saneamento básico, sejam integrados ou isolados. Será, ainda, a base para o estabelecimento do contrato de programa para a prestação dos serviços quando estes forem delegados ou concedidos.

5.6 UNIVERSALIZAÇÃO

Ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico**.**

5.7 USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Diz respeito à disponibilidade hídrica das respectivas bacias hidrográficas, tendo em vista suprir as demandas das populações atuais sem afetar a possibilidade de uso pelas gerações futuras.

5.8 PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços nos termos das Leis Federais nº 8.987/95, 11.445/2007, e da Lei Federal 12.305/10 no que couber.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
668
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
22
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

5.9 CONTROLE SOCIAL

Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

5.10 SUBSÍDIOS

Instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda.

5.11 EMERGÊNCIA

Situação decorrente de anormalidade de qualquer natureza, que possa provocar danos nas pessoas, equipamentos, instalações ou ao meio ambiente, exigindo ação imediata para estabelecimento da normalidade minimizando e eliminando os impactos adversos.

5.12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento formal e padronizado que apresenta uma estrutura organizada, de caráter temporário, para combater uma emergência. O plano define responsabilidade e ações que devem ser seguidas para o controle da emergência e da mitigação dos seus efeitos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
669
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
23
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

5.13 RISCO

É a probabilidade que um evento – esperado ou não esperado – se torne realidade.

5.14 DADOS PRIMÁRIOS

Dados primários são aqueles que foram prospectados sem que não tenha havido um estudo preliminar acerca da amostra em específico, ou seja, são dados originais.

5.15 DADOS SECUNDÁRIOS

São aqueles dados obtidos de fontes já levantadas (ex; IBGE, FEE, FUNASA, Ministério das Cidades, prestadoras de serviço, SNIS, etc.).

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DE ACEGUÁ

6.1 Aspectos gerais

Aceguá foi criado em 16 de Abril de 1996, mas só instalado de fato em 01 de Janeiro de 2001, o Município de Aceguá dispõe de uma área total de 1.502,17 km² que está distribuída em três Distritos: Minuano, Rio Negro e Colônia Nova e um Distrito Sede que perfaz a zona urbana onde se encontra a Sede Municipal.
Sua população de 4.710 habitantes é distribuída de maneira bastante peculiar já que 75,9% dessas pessoas residem nas áreas rurais. Sua economia apresenta, ainda, uma forte dependência da produção primária, algo em torno de 85%, que é determinada pela exploração leiteira, de ovinos, de gado de corte, de eqüinos e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 670
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

agrícola que se divide na orizicultura e culturas de seco como o sorgo, milho e forrageiras.

A Estrutura Administrativa Executiva Municipal se compõe do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Planejamento e Meio-Ambiente, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A Câmara dos Vereadores funciona com nove vereadores e suas assessorias, sendo a sua presidência alterada, mediante acordo, anualmente, entre os edis.

6.2 Perfil Socioeconômico do Município

Basicamente um município dependente da produção primária, Aceguá carece, ainda, de uma estrutura administrativa e prestadora de serviços que possibilite a arrancada de crescimento que a comunidade almeja.

A Sede Municipal, Aceguá, possui uma população de, aproximadamente, 1059 pessoas em continuo trânsito entre a zona uruguaia e brasileira, dada à sua característica de cidade fronteiriça de limites secos. Aí a economia circula na compra e venda de bens e insumos alimentícios conforme as relações cambiais entre o Brasil e Uruguai.

Na zona rural a pecuária predomina, principalmente a bovina de corte (84.000 cabeças), de leite (21.660 cabeças) e a ovinocultura (48.000 cabeças). A agricultura representativa se concentra na produção de soja (10.000 há), arroz (8.000ha) e sorgo(6.500ha) que geram algo em torno de 60% de retorno de ICMS do Município. Registrados temos 966 estabelecimentos rurais, 152 estabelecimentos comerciais e 3 industrias que geram um PIB aproximado de R$ 35 milhões.

Dentro das recentes políticas públicas fundiárias dos governos federal (PNRA) e estadual, Aceguá tem sofrido um aumento desordenado de imigrantes oriundos do Programa de Reforma Agrária, o que tem aumentado os índices de criminalidade e carência social no Município.

Os assentamentos existentes ou a serem implementados no Município de Aceguá estão listados a seguir com sua relação de famílias envolvidas:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Assentamento Jaguarão	55 fam.	1.370,00 há
Assentamento Conquista do Futuro	12 fam.	250,55 há
Assentamento Conquista da Vitória	9 fam.	242,00 há
Assentamento Jaguarão Grande	7 fam.	180,59 há
Assentamento Santa Vitória	39 fam.	858,56 há
Assentamento Capil	80 fam.	4.024,00 há
Assentamento Minuano	8 fam.	265,60 há
Assentamento Santa Lucia	18 fam.	390,00 há
Assentamento São José	20 fam.	420,00 há

6.3 Aspectos Geográficos

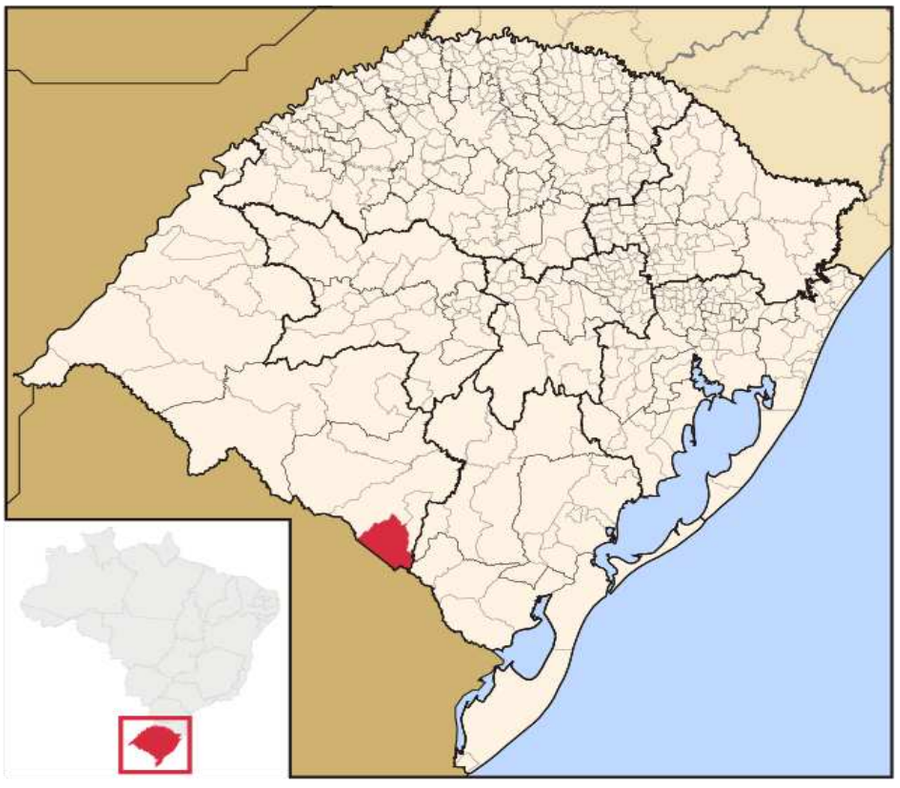
O município de Aceguá pertence a região da campanha, possuindo uma área de 1 549,522 km². A densidade demográfica é de 2,8 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios Bagé, Pedras Altas, Hulha Negra e Aceguá. Aceguá se situa a 60 km de Bagé a maior cidade nos arredores. Situado a 204 metros de altitude, com as seguintes coordenadas geográficas do município: Latitude: 31° 45′ 11″ Sul – Longitude: 54° 3′ 22″ Oeste.

Ano de Instalação: 1.992
Distância da Capital: 440 km
Microrregião: Campanha Meridional
Mesorregião: Sudoeste Rio Grandense

6.4 Localização

Página 671
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



6.5 Histórico

A colônia foi fundada por colonos alemães mennonitas, que vieram da Rússia para o Brasil em 1930; embora detenham, no conjunto, somente pequena parcela da área rural do seu município de origem, Bagé (correspondente a área de uma fazenda de tamanho médio), eram responsáveis por expressiva parte da sua produção agropecuária, principalmente da produção de leite.

Os mennonitas constituem uma corrente evangélica, derivada das reformas promovidas por Martin Lutero, na Suíça, no século XVI. Os mennonitas são anabatistas (são batizados somente quando adultos), que foram liderados por Menno Simons. Foram capazes de transformar os pantanais da Holanda em produtivas e bonitas granjas. No século XVIII, convidados pela imperatriz Catarina II, da Rússia, foram colonizar terras conquistadas pela Rússia da Turquia. Com a revolução comunista, perderam privilégios e migraram, principlamente, para o Canadá; o grupo de 6.000 mennonitas restantes migrou, em 1930, para o Chaco paraguaio (cerca de 5.000) e para Ibirama, no Estado de Santa Catarina (cerca de 1.000); por quererem plantar trigo, que plantavam na Rússia, vieram a saber, em

Página 672
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 673
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

1949, por uma rádio de Santa Cruz do Sul, que uma fazenda de Bagé estava à venda. Para a área inicial, de 2.256 hectares, chamada de "Colônia Nova", vieram 86 famílias. Depois, outros lotes foram adquiridos, principalmente em 1970, quando um projeto de crédito fundiário viabilizou a compra de uma área de 1.350 hectares, para filhos de colonos, que veio a se chamar de "Colônia Presidente Médici". Mais recentemente, com apoio do governo federal e do RS, uma nova colônia foi formada, para novos filhos de colonos, que é chamada de "Colônia Pioneira".

O lema das comunidades mennonitas é "união, fé e trabalho". Dentre as formas de gestão dos interesses e das coisas comuns (gestão pública, privada ou comunitária), optam fortemente pela via comunitária.

Em 04 de março de 1994, a partir de várias reuniões com moradores e lideranças dos distritos de Aceguá e Colônia Nova, através de consenso destes, foi formada, por consenso, uma comissão Pró-emancipação, objetivando a formação do novo município de Aceguá. Esta comissão, a partir das exigências da legislação pertinente, após credenciar-se junto a Assembléia Legislativa, organizou o processo de emancipação encaminhando-o dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo a todos os requisitos legais.

A consulta plebiscitária à população foi efetivada em 22/10/95, ocasião em que 84,8% dos moradores manifestaram-se desejosos de emancipar-se de criar o município de Aceguá o que foi ratificado pela Assembléia Legislativa através da lei nº 10.766, de 16/04/96 que criou o novo município.

A emancipação de Aceguá, constitui-se em um dos 30 novos municípios que foram instalados em 01/01/2001.

6.6 Características ao meio natural

6.6.1 Geologia

O município de Aceguá está totalmente inserido no Domínio Morfoestrutural das Bacias e Coberturas Sedimentares. A região geomorfológica da Depressão Central Gaúcha apresenta dois segmentos: um Leste-Oeste outro norte-sul, separando o Planalto Meridional ao norte do Planalto Sul - Rio Grandense ao sul

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
674
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
28
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

e sudeste, a leste com a Planície Costeira interna e a oeste com o Planalto da Campanha. É uma região de baixa altitude entre dois planaltos onde os processos erosivos sobre rochas paleozóicas, triássicas e jurássicas produziram relevo ondulado. Esta região foi dividida em duas unidades geomorfológicas: a Depressão do Rio Jacuí com orientação predominante leste-oeste e a Depressão Rio Ibicuí-Rio Negro com orientação predominante norte-sul. Esta Unidade, na qual se situa o Município, localiza-se na porção sudeste do segmento norte-sul da região geomorfológica. De forma geral a topografia apresenta encostas suaves. Os projetos de assentamento do INCRA em Aceguá situam-se integralmente sobre a unidade geomorfológica Depressão do Rio Ibicuí-Rio Negro. (INCRA, 2007)

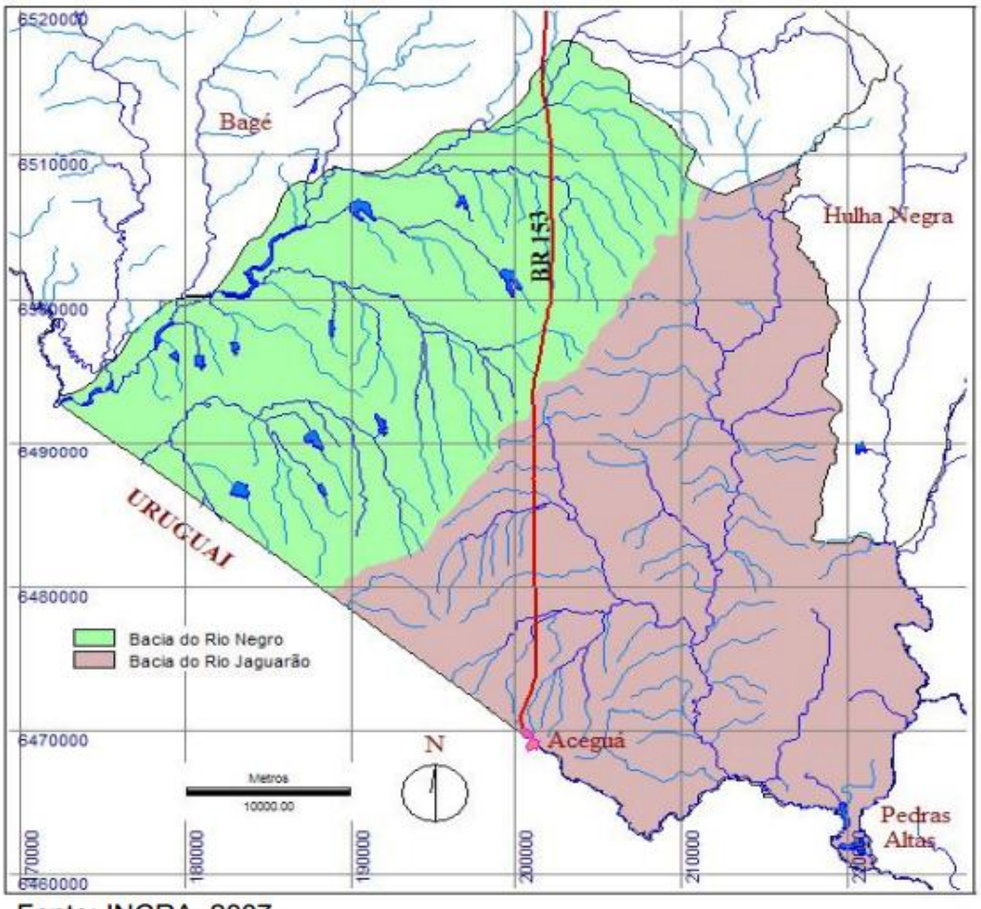
6.6.2 Relevo

O relevo de Aceguá varia de plano a suave ondulado, o que é característico da região da Campanha. As altitudes no município variam de aproximadamente 50 m até cerca de 300 m, com declividades pouco acentuadas, estando as áreas mais declivosas geralmente associadas às encostas das partes mais altas. A maior parte do município tem altitudes entre 100 e 200 m (aproximadamente 96,98% do território). As áreas mais elevadas situam-se na porção sul do município, próximo à sede a leste da BR 153.

6.6.3 Rede de Drenagem

A rede de drenagem do município apresenta um padrão predominante dendrítico a subdentrítico, pertencente às bacias hidrográficas do rio Jaguarão e rio Negro, de acordo com o Departamento de Recursos Hídricos (DRH) do Estado do Rio Grande do Sul. Ao longo dos cursos d'água secundários ocorrem barragens e vários pequenos açudes. A Figura mostra os principais cursos d'água da rede de drenagem superficial no município de Aceguá, com base nas cartas topográficas em escala 1:250.000 da região, além dos limites das bacias hidrográficas que interceptam o município. A superfície do município distribuída nas bacias dos rios Jaguarão e Negro, maior área pertence à bacia do rio Jaguarão (55,37% do município).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



Fonte: INCRA, 2007.

6.6.4 Solos

Segundo o INCRA (2007) a maior parte do município é constituída de Chernossolos (aproximadamente 42,14% do território), Planossolos (aproximadamente 36,54% do território) e Vertissolos (Aproximadamente 16,72% do território). Com menor expressão, encontram-se ainda Neossolos (2,93% do município), Argissolos (0,80%) e Gleissolos (cerca de 0,55%).

6.6.5 Clima

O Clima da região, segundo a classificação de KOPPEN, corresponde a um clima mesotérmico, tipo subtropical da classe Cfa., com chuvas regularmente distribuídas durante o ano. O Município está situado a 218 metros acima do nível do mar.

Página 675
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 676
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A precipitação média é de 1.350 mm, com uma variação de 20%. A distribuição desta precipitação durante o ano situa-se em torno de 34% no inverno, 25% na primavera, 25% no outono e 16% no verão.

A temperatura média anual é de 17,6° C. A média do mês mais quente (janeiro) é de 24° C e do mês mais frio (junho) 12,5°C. ACEGUÁ

As temperaturas extremas são - 4° C no mês mais frio e 41° C no mês mais quente.

A umidade relativa do ar oscila de 75 a 85%.

A insolação anual é de 2.444 horas.

A formação de geadas ocorre de abril a outubro, com maior incidência nos meses de junho a agosto.

Os ventos predominantes são de setembro a abril - Sudeste -, e de maio a agosto - Nordeste.

As condições climáticas do município permitem a realização de cultivos tanto de inverno (trigo, centeio, aveia, cevada, forrageira de ciclo hibernal), como de verão (milho, arroz, soja, sorgo, forrageira de ciclo estival).

Sob o ponto de vista climático, a fruticultura, principalmente a viticultura, teria amplas e bem sucedidas condições de desenvolvimento no município.

6.6.6 Vegetação

De uma forma geral, predomina na região umas vegetações tipo campestres, formadas principalmente por gramíneas das famílias: TERIBUS ANDROPOGONEAE e PANICEAE.

Fazem parte também da formação vegetal plantas pertencentes a outras famílias: LEGUMINOSAE, COMPOSITAE, VERBENACEAE, OXALIDACEAE, MIRTACEAE.

No entanto, como consequência das diversificações de relevos e tipos de solos, ocorrem variações nesta formação campestre.

A seguir, sumarizamos as principais características:

Na região de Aceguá encontramos, os chamados campos finos, situados sobre os solos das unidades de mapeamento: Piraí, Bagé e Aceguá. São campos que

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 677
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 31
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

apresentam cobertura acima de 80%, formada por um grande número de espécies de gramíneas erizomatosas e estoloníferas e boa freqüência de leguminosas. Estes campos apresentam boa produção forrageira e uma capacidade média de suporte de 1 bovino/ha, com acentuados ganhos de peso no verão.

A vegetação arbustiva é rala, formando caponetes isolados nos campos. As principais espécies que ocorrem são:

Vassoura Vermelha (Dondonea Viscosa)

Aroeira do Campo (Lithrae Brasilienses)

Capororoca (Myersine Umbellata)

Taleira (Celtis Tala)

Vassoura (Baccharis sp.)

Araçá (Psidium sp.)

Pitangueira (Stencalyx sp.)

Camboim (Eugenia sp.) e outras mirtáceas de caule retorcido.

Quando existem condições de umidade favoráveis, como encostas úmidas e cursos d'água, a vegetação inclui árvores altas como:

Cedro, caneleira (Nectandra sp.)

Açoita cavalo (Luchea Devaricata)

A mata subtropical, associada à formação campestre, está presente em todos os solos da Serra do Sudeste.

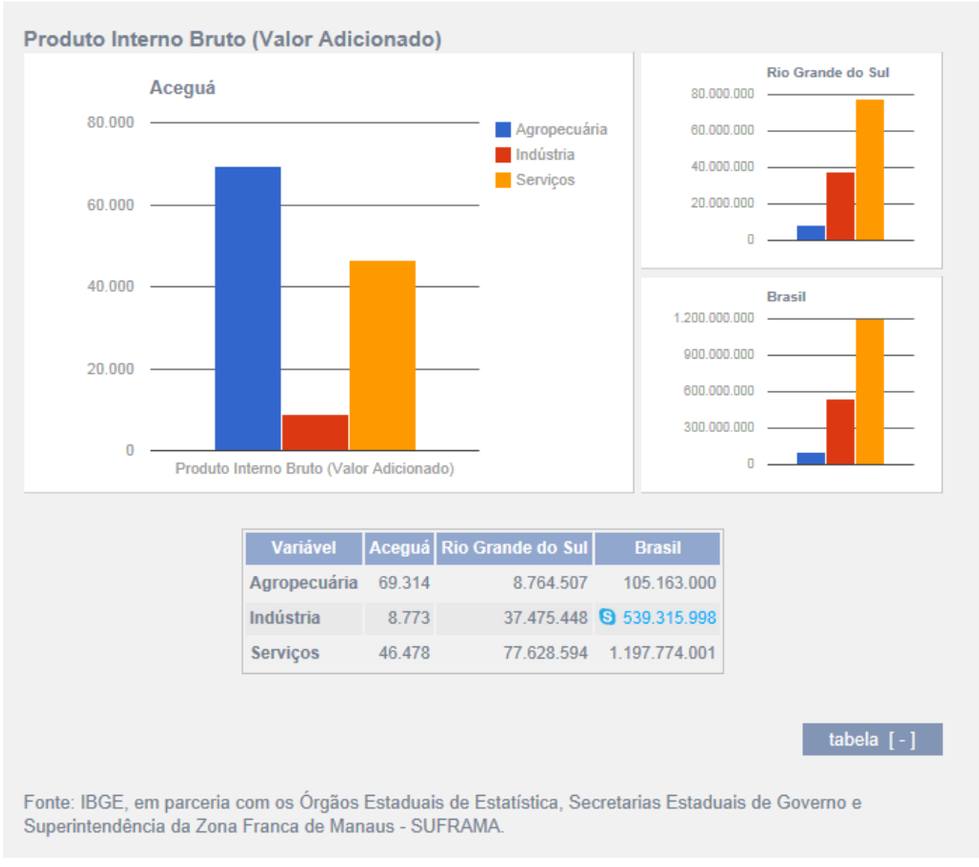
Além da mata subtropical já referida, ocorrem matas de galeria ao longo dos principais cursos d'água.

Segundo a classificação de vegetação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na região de Aceguá ocorre a unidade fitogeográfica denominada Estepe, também chamada de Campos do Sul do Brasil.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 678
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 32
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

6.7 Aspectos Socioeconômicos da região



Variável	Aceguá	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	69.314	8.764.507	105.163.000
Indústria	8.773	37.475.448	539.315.998
Serviços	46.478	77.628.594	1.197.774.001

tabela [-]

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

6.8 População de Aceguá

População estimada (2015): 4.710

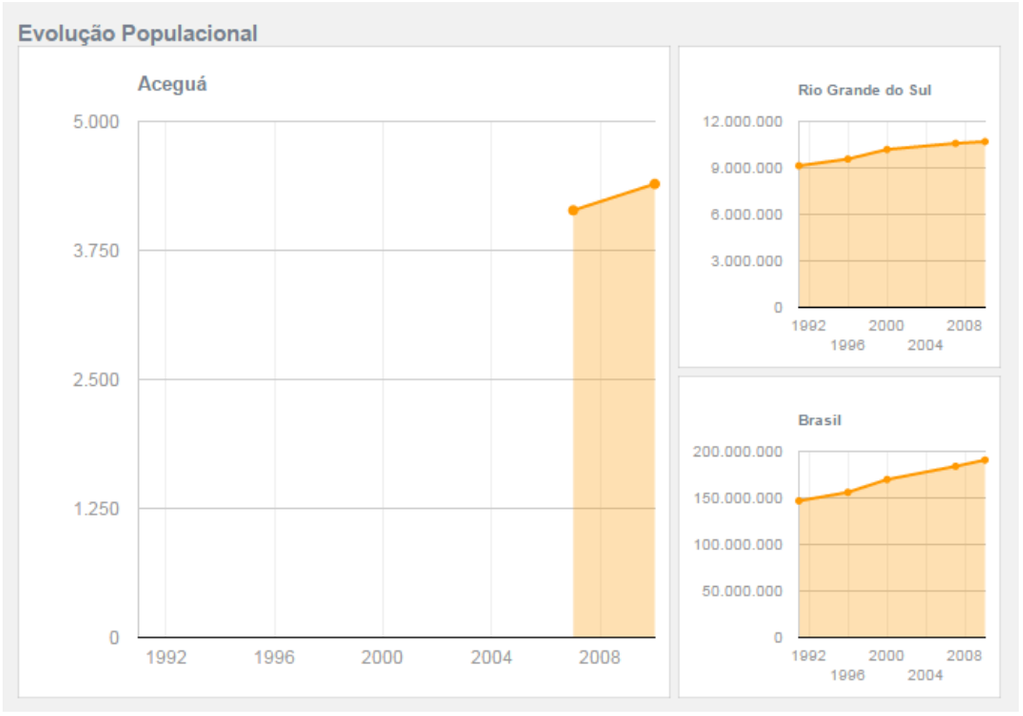
População (2010): 4.394

Densidade demográfica (hab/ km²): 2,8

População urbana: 1.059 (2010) – Estimada 2015 = 1135

População rural: 3.335 (2010) – Estimada 2015 = 3575

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



7 CONDIÇÕES SANITÁRIAS

7.1 Relatórios Epidemiológicos

O Diagnóstico da situação de saúde da população está sendo abordado na perspectiva do saneamento básico como promoção da salubridade ambiental, consequentemente da prevenção de enfermidades. Vejamos os quadros sanitários – (Fonte: MS/SUS - SVS):

7.1.1 Casos de Doenças Diarreicas Aguda (2010 a 2014)

TOTAL DE CASOS = 885	
Planc de tratamento	
A = Orientação: 827 = 93 %	
B = Reidratação: 46 = 5 %	
C = Intravenoso: 12 = 2 %	

Página 679
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

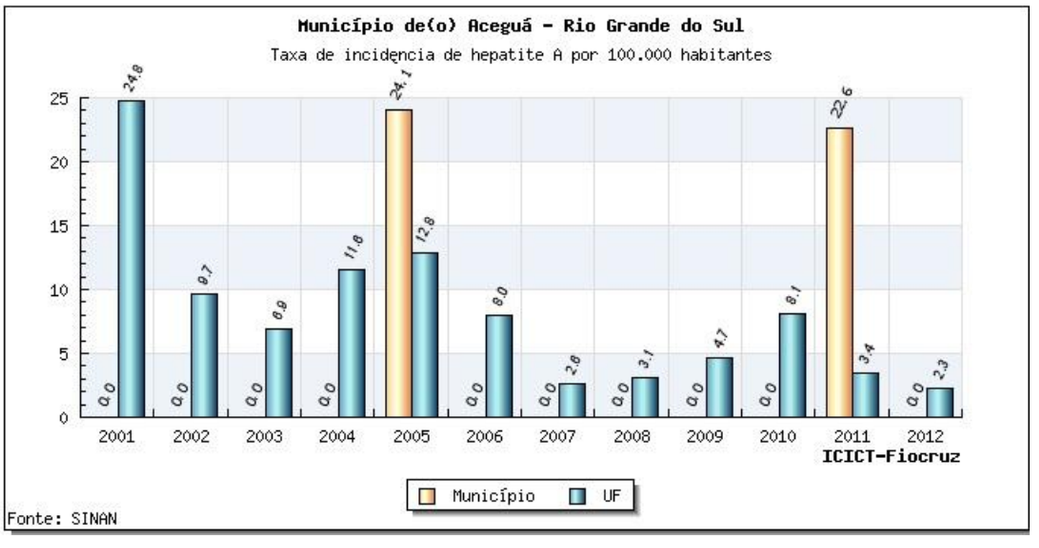
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 680
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 34
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7.1.2 Doenças de notificação compulsória (2003 a 2014)

Doença	Número de casos
Tuberculose	22
Caxumba	8
Varicela	100
Hepatite Viral	4
Meningite	1
AIDS	3
Coqueluche	4
Sífilis Gestante	3
D. Exantempatica	7

Registros de surtos de hepatite A relacionado com veiculação hídrica



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 681
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 35
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7.2 Análise de água

7.2.1 Pesquisa de Campo – EMATER/Escritório Municipal e Brasil Foods / CAMAL / URCAMP / Prefeitura de Aceguá.

Pesquisa realizada pela EMATER-RS para análise da qualidade da água no meio rural. Foram coletados 136 (cento e trinta e seis) amostras de água das seguintes comunidades com propriedades leiteiras: Colônia Pioneira; Colônia Médici; Colônia Nova; Rincão dos Cravos.

Resultados:

Qualidade da Água	Amostras de água	Percentual %
Imprópria p/consumo	74	54,41
Própria p/consumo	62	45,59
Total amostras coletadas	136	100

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 682
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 36
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

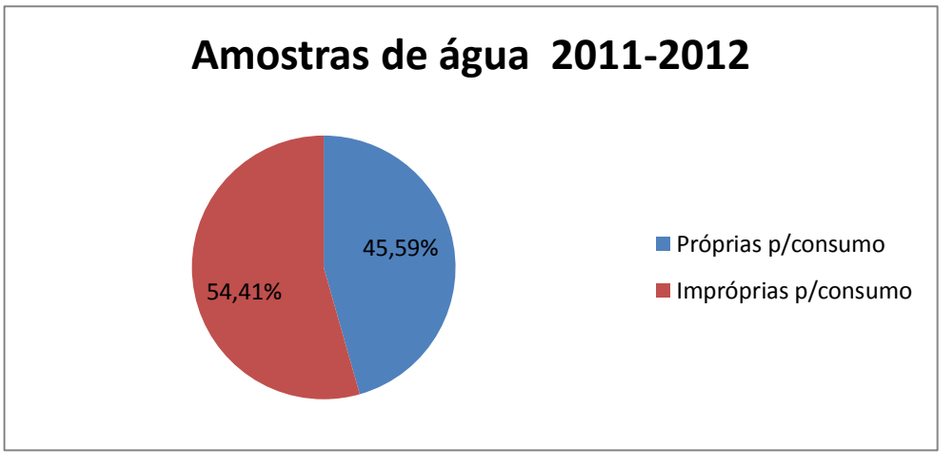
Resultados:

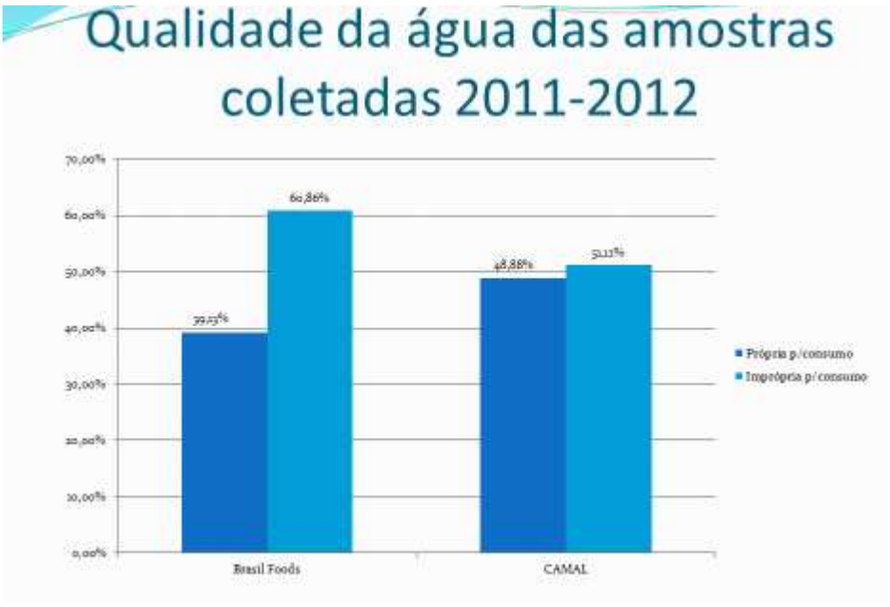
Fonte de Água	Coliformes Fecais	
	Ausência (Próprio p/consumo)	Presença (Impróprio p/consumo)
Poço	19	27
Açude	22	28
Outros (cacimba, cisterna, água da chuva)	23	17
Total	64	72

Origem das amostras de água	Ausência de coliformes fecais	Presença de coliformes fecais	Total
Para consumo humano	33	38	71
Para higiene do tambo	30	35	65
Total	63	73	136

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 683
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 37
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14





Os coliformes são grupos de bactérias que habitam o intestino de mamíferos (homem), sendo assim, indicadores de contaminação fecal. A concentração de coliformes indica a possiblidade de microrganismos patogênicos, ocorrendo a transmissão de doenças de veiculação hídrica.

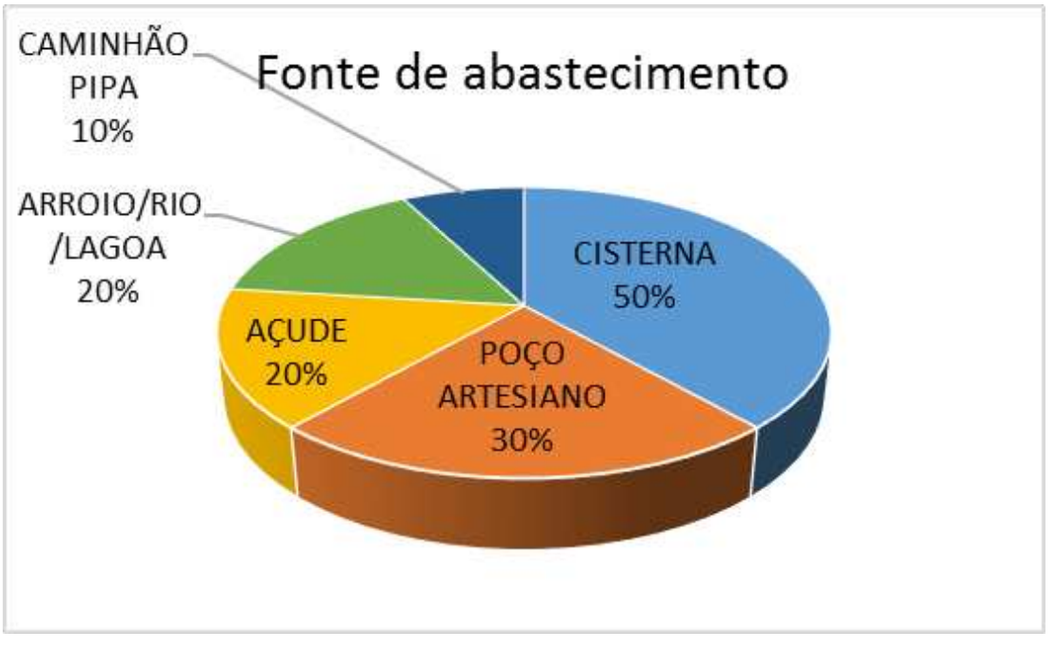
Análise conclusiva sobre a pesquisa realizada pela EMATER-RS no município de Aceguá-RS:

A presença de Coliformes fecais na maioria das análises realizadas, **54,41%,** em propriedades rurais das comunidades Colônia Pioneira; Colônia Médici; Colônia Nova; Rincão dos Cravos é uma **SITUAÇÃO QUE REQUER MEDIDAS**. É um indicador real de potencial de risco de ingresso de doenças na população estudada. A maioria das doenças nas áreas rurais podem ser consideravelmente reduzidas, desde que a população tenha acesso a água potável. Entretanto, um

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

dos maiores problemas das fontes particulares é a ausência de monitoramento da qualidade da água consumida. É urgente que se faça uma intervenção individualizada em cada propriedade para corrigir a presença de Coliformes com tratamento das águas associado à prática de higienização das possíveis fontes. É indispensável a continuidade das práticas de monitoramento e realizar novas análises.

Provável origem da presença de Coliformes nas águas para consumo humano das propriedades rurais estudadas, entre outras possíveis: A deposição diária de resíduo orgânico animal no solo, prática muito disseminada no meio rural, aumenta o risco da contaminação das águas subterrâneas. O dejeto bovino depositado no solo representa risco de contaminação das fontes de água, uma vez que esses animais são reservatórios de diversos microrganismos causadores de enfermidades humanas. Isso mostra o papel desses animais na contaminação ambiental por esses importantes patógenos de veiculação hídrica.



Pesquisa sobre a fonte de abastecimento de água em 16 propriedades rurais de economia familiar

Página 684
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 685
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 39
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7.2.2 ANÁLISES REALIZADAS PELA CORSAN NA ÁREA URBANA DE ACEGUÁ.

Qualidade da Água Distribuída **ANO 2013 - ACEGUA-RS**

Em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440 de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetro	Padrão de Qualidade	Média											
		01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7UT	1UT	0,5UT	0,5UT	0,6UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,6UT
pH*	6,0 a 9,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cor	0 a 15 UH	2UH	5UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,44mg/L	0,28mg/L	0,5mg/L	0,5mg/L	0,36mg/L	0,54mg/L	0,61mg/L	0,68mg/L	0,77mg/L	0,64mg/L	0,59mg/L	0,65mg/L
Fluoretos*	0,6 a 0,9 mg/L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
E.Coli	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

Qualidade da Água Distribuída **ANO 2014 - ACEGUÁ/RS**

Em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440 de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetro	Padrão de Qualidade	Média											
		01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,6UT	0,6UT	0,6UT	0,5UT	0,5UT
pH*	6,0 a 9,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cor	0 a 15 UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,69mg/L	0,59mg/L	0,51mg/L	0,71mg/L	0,71mg/L	0,71mg/L	0,84mg/L	1,18mg/L	0,79mg/L	1,15mg/L	0,79mg/L	0,79mg/L
Fluoretos*	0,6 a 0,9 mg/L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
E.Coli	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

DADOS DO ABASTECIMENTO EM ACEGUÁ-ZONA URBANA DESDE 2011.

Tipo de Captação: Superficial e Subterrânea
- ETA: ETA de Aceguá
- Manancial: Barragem Aceguá (Arroio da Mina)

Volume Tratado: em 2011
- Superficial: 36.004 m³
- Subterrâneo: 41.829 m³

➢ Média em 2011: 6.486 m³/mês

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 686
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 40
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Volume Tratado: em 2012
- Superficial: 47.490 m³
- Subterrâneo: 44.929 m³

  - Média em 2012 = 7.701 m³/mês

Volume Tratado: em 2013
- Superficial: 51.753 m³
- Subterrâneo: 41.856 m³

  - Média em 2013 = 7.800 m³/mês

Volume Tratado: em 2014
- Superficial: 54.287 m³
- Subterrâneo: 32.040 m³

  - Média em 2014 = 7.194 m³/mês

8 SANEAMENTO DA CIDADE – ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

8.1 Aspectos Legais

Aceguá é um município de área predominantemente rural com estruturas urbanas de maior complexidade na sede do município.

Na maioria das áreas rurais não existe prestação de soluções alternativas, com exceção da comunidade de Colônia Nova que está dotada de Unidade de Tratamento de água (ETA), administrada e de responsabilidade da Cooperativa Mista de Aceguá Ltda (CAMAL) para abastecimento da população do entorno das estruturas da Cooperativa Camal, Edificações para uso social, Residências, igreja e hospital..

A CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) é o órgão que tem a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (contrato assinado entre a Prefeitura Municipal) para sede municipal. A companhia realiza, atualmente, os serviços de abastecimento de água com a responsabilidade pela captação, adução, tratamento e distribuição de água.

O esgotamento sanitário ainda é inexistente, operando sob responsabilidade de fiscalização da prefeitura municipal.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 687
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 41
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

De acordo com a Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, considera:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco e por concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A seguir são apresentadas formas de prestação de serviços e concessão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

8.2 Prestação dos Serviços da CORSAN

A CORSAN é uma empresa de economia mista, cujo maior acionista é o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Sua missão é “promover o saneamento ambiental, com preços justos e excelência nos serviços, cumprindo o papel social da companhia”. Mediante contrato assinado com a prefeitura municipal, é a CORSAN a responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda área urbana do município Aceguá, com qualidade e responsabilidade socioambiental. Além da ampliação ou melhoramentos dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município de Aceguá, conforme rege os Contratos de Concessão.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 688
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 42
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Indicadores Técnico

A gestão operacional do abastecimento de água é realizada pela CORSAN

Indicadores Econômico

Receitas x Despesas

8.3 Aspectos Políticos e Institucionais

A CORSAN opera o sistema de abastecimento de água no município de Aceguá, mediante concessão fornecida pela prefeitura municipal.

O município não possui de abastecimento de água de pequeno porte, alternativo ao sistema operado pela concessionária. De forma geral o município divide-se em Sede urbana e distritos de caráter rural.

A Lei Federal do Saneamento Básico deverá se ater a um plano, que poderá ser específico para cada serviço (água, esgoto, resíduos e drenagem), o qual contenha, no mínimo:

- diagnóstico da situação e de seus impactos e indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, demodo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências; e, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser feito por seus titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 689
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 43
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

de cada serviço, neste caso cabe ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço.

Também estabelece a lei que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Além disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas.

O Programa de Apoio à Estruturação da Gestão e à Revitalização de Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico (PAGSan) é uma iniciativa do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PAGSan prevê ações nas áreas de planejamento, regulação, fiscalização, controle social e prestação pública delegais, econômicos, sociais e ambientais, conforme necessidades identificadas.

A iniciativa busca contribuir para a estruturação da gestão e a revitalização de prestadores públicos de serviços de saneamento básico que se enquadrarem nos critérios de Beneficiários do PAGSan.

Constituem objetivos da regulação, segundo a Lei Federal do Saneamento Básico:

- estabelecer padrões e satisfação dos usuários;
- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, no que couber; e,
- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio bem como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A regulação poderá ser exercida no próprio âmbito municipal e instituição da esfera estadual que tenha esse fim, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

8.4 Serviços da CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 690
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 44
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Os serviços prestados pela CORSAN aos municípios gaúchos, são regulados pela AGERGS (Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS), conforme competência prevista em convênios firmados entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, a AGERGS e os municípios e nos Contratos de Programa firmados entre a CORSAN e os municípios.

Aceguá é um município pequeno, com população fixa de 4.710 habitantes, segundo estimado pela autoridade técnica deste relatório e observado os dados do censo 2010 do IBGE. Porém apresenta a peculiaridade de, devido ao fato de ser um município com zona de ocupação urbana de 1.135 habitantes, uma população que está associada, de fato, à população do núcleo habitacional de Aceguá do país vizinho, gerando um contingente populacional maior no mesmo mapa urbano.

A maioria da população do município é rural, sendo somente a população urbana concentrada no pequenos núcleo urbano junto à linha da fronteira e não ultrapassam, ao todo, 1.135 pessoas. Como comentado anteriormente, a população urbana é atendidoa. Sendo, aproximadamente, 400 ligações na sede da cidade.

9 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A água, embora indispensável ao organismo humano, pode conter substâncias (elementos químicos e micro-organismos) que devem ser eliminados ou reduzidos a concentrações que não sejam prejudiciais à saúde.

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento.

O tratamento da água superficial consiste nas **seguintes etapas**:

-**Captação**: retirada de água bruta do manancial;
-**Adução**: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
-**Mistura rápida**: adição de um coagulante para remoção das impurezas;

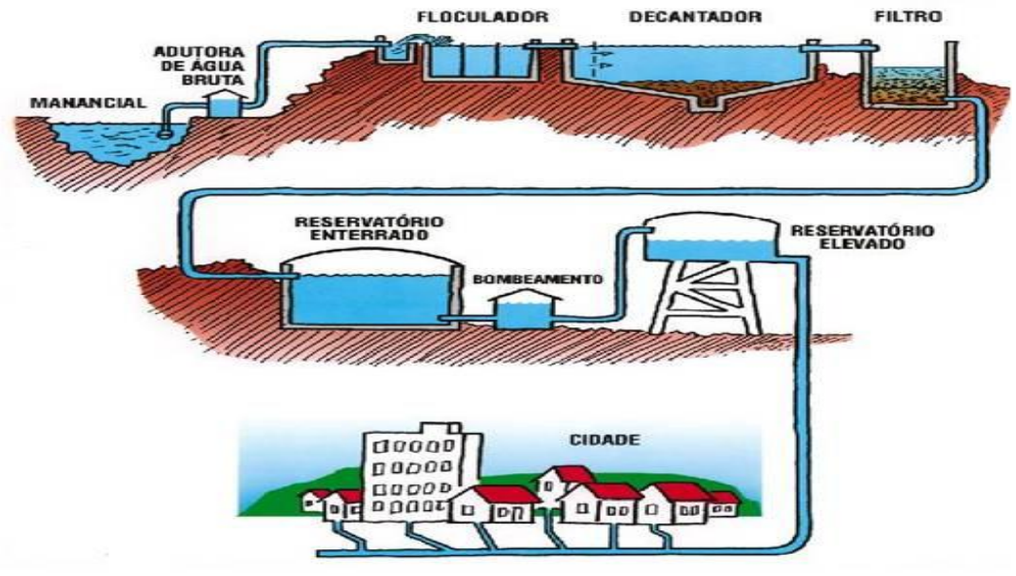
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 691
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 45
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

-**Floculação**: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
-**Decantação**: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
-**Filtração**: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
-**Desinfecção**: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
-**Fluoretação**: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
-**Bombeamento** para as redes e reservatórios de distribuição.

A CORSAN mantém todo o volume de água tratada dentro dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde através do controle de qualidade realizado nas ETAs e Poços ou Fontes através de 341 Laboratórios físico-químicos e 171 Laboratórios bacteriológicos. Além disso, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central o qual complementa a execução das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Nas localidades atendidas por **poços e fontes**, geralmente a água subterrânea necessita apenas das etapas de desinfecção e fluoretação para torná-la potável:



10. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ

10.1 ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 692
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 46
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Aceguá possui sistema de abastecimento em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. A captação é superficial e subterrânea e conta com um poço em atividade permanente e uma Barragem próxima da cidade onde é captado a água, sendo que estes possuem redes interligando-os com a ETA (Estação de Tratamento de Água). Na estação de tratamento a água captada recebe aplicação de hipoclorito de sódio que desinfeta e propicia a coagulação do ferro existente que é eliminado com a filtragem, após, recebe flúor e segue para o reservatório apoiado.

A ETA conta com um agente de tratamento em horário comercial que realiza análises da qualidade da água diariamente, de hora em hora. Semanalmente, no laboratório, são analisadas mais detalhadamente as amostras coletadas nos domicílios e redes de distribuição.

O município possui uma extensão de rede com diâmetros variados (sendo a maioria em PVC), 1 reservatório elevados com 100m³ de capacidade.

Na unidade de Aceguá estão registradas, aproximadamente 400 ligações e 500 economias, todas hidrometradas, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

Na estação de tratamento a água captada recebe adição de sulfato de alumínio, carbonato e polieletrólito para a coagulação, separação e decantação da matéria orgânica existente e correção do PH. Após é realizada a desinfecção com hipoclorito de sódio e a fluoretação (adição de flúor).

10.2 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O monitoramento da qualidade da água é realizado pelos técnicos da CORSAN através da análise diária de amostras recolhidas no sistema;

10.3 HIDROMETRAÇÃO

O Hidrômetro tem por finalidade medir e registrar, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
693
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
47
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

10.4 LEITURA E FATURAÇÃO

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

10.5 PARQUE DE HIDRÔMETROS

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer do mesmo. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

10.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ

10.7 MONITORAMENTO DA CORSAN

O monitoramento observa parâmetros estabelecidos pela Portaria 2.914/11-MS e Portaria 10/99 SES-RS.

10.8 ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL

Na zona rural não há prestação de serviços de abastecimento de água pela CORSAN ou Prefeitura, e a população aí residente representa 75% da população total do município. Os domicílios da zona rural, na sua maioria, são isolados e por isso dotados de sistemas individuais, fiscalizados e monitorado pela prefeitura municipal.

Foram apresentados, conforme já citado, dados referentes ao monitoramento da vazão consumida nestes locais, assim como foram fornecidos alguns dados referentes a qualidade da água de consumo.

Na comunidade de Colônia Nova há um pequena ETA para atender a um pequeno grupo de casas e estruturas sócias e igreja. A ETA é de responsabilidade da Cooperativa Camal.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
694
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
48
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

11 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ACEGUÁ

O sistema de esgotamento sanitário é de responsabilidade da CORSAN. Porém, atualmente o sistema é inexistente e deverá ser prevista sua instalação, conforme projeto anexo a este relatório.

Atualmente o sistema adotado é o de tratamento simplificado, mediante utilização de instalações do tipo fossa-sumidouro. Porém, tampouco a existência deste sistema é garantida, já que não existe banco de dados referente às residências com o sistema instalado e/ou com a devida manutenção em dia. Com isso ocorre geração de problemas decorrentes do lançamento de esgotos in natura à rede pluvial, como geração de odores em bocas de lobo, contaminação dos corpos hídricos e aquíferos subterrâneos assim como possibilidade de ocorrência de doenças e enfermidades de veiculação hídrica.

Nas áreas rurais utiliza-se o sistema fossa-sumidouro e/ou sumidouro direto com transbordamento para infiltração na superfície. A fiscalização destes sistemas ocorre na instalação, sendo exigido para regularização da documentação dos imóveis, bem como mediante denúncias quando da percepção de maus odores ou aparência.

Assim como na área urbana, também não existe banco de dados referente a real existência destes sistemas e sua manutenção. Com isso ocorrem os mesmos problemas de contaminação ao meio ambiente, é mais indicado para tal, devendo ser fiscalizada sua instalação e manutenção periódica.

Apesar de inexistente, a instalação de um SES no município tem sido preocupação constante dos administradores municipais. Diante dos altos custos para instalação de ETEs centralizadas para atender o centro da cidade e bairros com maior expressão de número de economias, o sistema se prorroga e fica a expectativa do pronunciamento e providências da Concessionária CORSAN.

Em relação às áreas rurais, também ficamos na dependência de investimentos em alternativas individuais e/ou instalações de tratamento de efluentes

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 695
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 49
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

alternativos para atender pequenos grupos de moradores ou estruturas de uso massivo, tais como escolas e centros comunitários.

11.1 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN

11.1.1 ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Sede de Aceguá

A CORSAN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaborou um Estudo de Concepção (EC) do sistema de esgotamento sanitário para a Sede.

O estudo de concepção foi executado para um horizonte de projeto de 30 anos (até2039), visando atingir 100% da população, fixa e flutuante. Para o mesmo foi definido rede coletora do tipo separadora absoluta, com transposição de vazões entre bacias, havendo apenas um emissário final à ETE.

O sistema é composto, basicamente, de:

- Pré-Tratamento:
- Responsável pela retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO5)
- Tratamento Secundário: compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Tratamento Terciário:(nitrogênio e fósforo). Utilização de macrófitas, com espécies adaptadas à região e com altos índices de remoção;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo a NBR 570/89 para drenagem final;

Em relação à disposição do efluente final ainda se estuda a melhor opção, disposição no solo ou nas lagoas, tendo em vista que as lagoas são os únicos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 696
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 50
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

recursos hídricos disponíveis à uma distância razoável, quando a melhor opção seria um corpo d'água defluxo corrente.

11.1.2 ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Colônia Nova

O sistema proposto para Colônia Nova é coletado por gravidade até a ETE-CORSAN, concessionária responsável pelo SES de Aceguá, o sistema é composto de:

- Pré-Tratamento: gradeamento, caixa de areia e caixa de gordura. Retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO520);
- Tratamento Secundário: Biofiltros Aerados Submersos. Remoção de compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo 570/89 para drenagem dos lodos e diminuição de volume, para posterior disposição final;

11.1.3 ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA PREFEITURA – Proposta para residências isoladas no meio rural e estruturas de uso coletivo (clubes, salões comunitários, escolas).

A implantação de uma estação de tratamento de esgotos tem por objetivo a remoção dos principais poluentes presentes nas águas residuárias, retornando-as ao corpo d'água sem alteração de sua qualidade.
As águas residuárias de uma casa compõem-se dos esgotos sanitários.
O parâmetro mais utilizado para definir um esgoto sanitário é a demanda bioquímica por oxigênio - DBO. Pode ser aplicada na medição da carga orgânica

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 697
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 51
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

imposta a uma estação de tratamento de esgotos e na avaliação da eficiência das estações - quanto maior a DBO maior a poluição orgânica.

A escolha do sistema de tratamento é função das condições estabelecidas para a qualidade da água dos corpos receptores. Além disso, qualquer projeto de sistema deve estar baseado no conhecimento de diversas variáveis do esgoto a ser tratado, tais como a vazão, o pH, a temperatura, o DQO, etc.

11.1.3.1 Concepção do Sistema proposto

O sistema apresenta as seguintes características:

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (hotéis, comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há a emoção do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes. Consegue transformar a matéria orgânica solúvel do esgoto em matéria orgânica insolúvel (sais minerais), através da ação de microrganismos, como bactérias aeróbias, neste caso (RIBAS, 2003).

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com uma espécie vegetal adaptada a solo úmido e rico em matéria orgânica, neste caso, as espécies Typha dominguensis - Taboa, Canna X generalis – Birí e Xanthosoma sagittifolium - Taioba. O sistema em funcionamento não apresenta emissão de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 698
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 52
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação foi dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período de veraneio, pois durante a baixa temporada (inverno), praticamente, o sistema fica inativo, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por constituído de fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. A ETE por Zonação de Raízes compreenderá no tratamento secundário, um tanque biológico com 48,6 m³; sendo 1,8m de profundidade, 9m de comprimento e 3m de largura. Para uma melhor eficiência do sistema, devido ao volume de esgoto bruto gerado na Comunidade, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Funcionamento do tratamento biológico em Zona de Raízes:

Zona de Raízes – Também conhecido por Wetland, que consiste num sistema artificial, projetado para utilizar plantas aquáticas (macrófitas) em substratos (areia, solo, ou cascalho), onde ocorra proliferação de biofilmes que acumulam populações variadas de microorganismos que, através de processos biológicos, químicos e físicos, realizam o tratamento de águas residuárias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
699
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
53
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Pré-tratamento - Como os wetlands somente realizam um tratamento secundário, na maioria dos casos, o esgoto necessita de um pré-tratamento, pelo menos para a redução de sólidos totais. Normalmente é utilizado o tanque séptico (fossa), onde se instala a bomba de alimentação. Para um tratamento eficiente a composição e a granulometria adequada do material filtrante são muito importantes.

O esgoto é alimentado necessariamente de forma intermitente, normalmente a alimentação é realizada por gravidade, e vai sendo gradualmente drenado verticalmente para baixo através do leito filtrante, onde é coletado no fundo por um sistema de drenagem. Após a alimentação, quando todo o esgoto já foi drenado, o leito filtrante livre permite a reentrada de ar no leito. Na próxima alimentação, o esgoto apreende o ar dos poros do leito e, juntamente com a aeração causada pela rápida alimentação, conduz uma boa transferência de oxigênio. Esta boa transferência de oxigênio permite a decomposição da DBO e da nitrificação do nitrogênio amoniacal.

O material filtrante deve: Atender às condições de hidráulica e de difusão do esgoto e dos gases que são liberados no processo de tratamento; Fixar eficientemente as bactérias que vêm com o esgoto, garantindo sua mineralização; Possibilitar a atividade e o crescimento de bactérias úteis aos processos de tratamento.

Manutenção - Os serviços de manutenção limitam-se ao controle do crescimento das plantas, controle de distribuição homogênea do esgoto evitando acúmulo na superfície e controle do grau de purificação do efluente. Os drenos devem ser verificados uma vez ao ano.

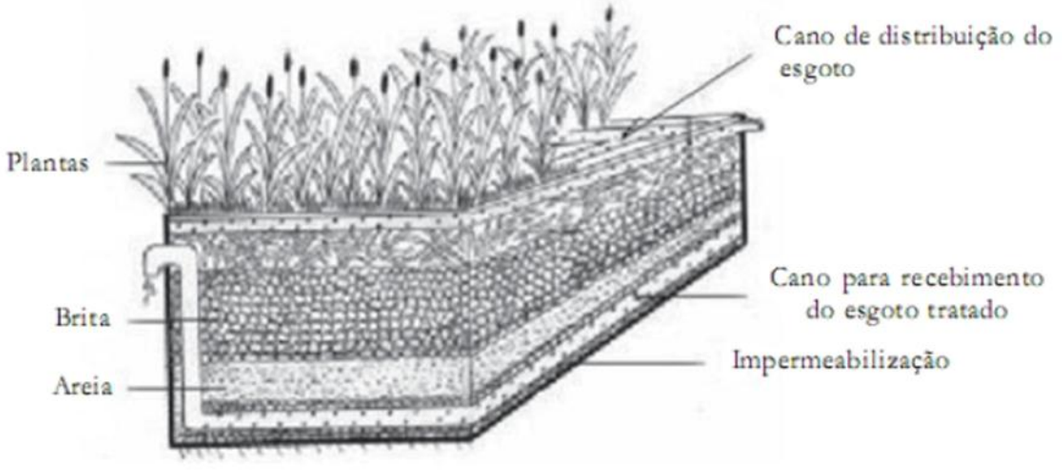
MODELO DE CANCHA VEGETADA COM PLANTAS FILTRANTES

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



Composição vegetal proposta: Typha dominguensis - Taboa , Canna X generalis – Birí, Xanthosoma sagittifolium - Taioba

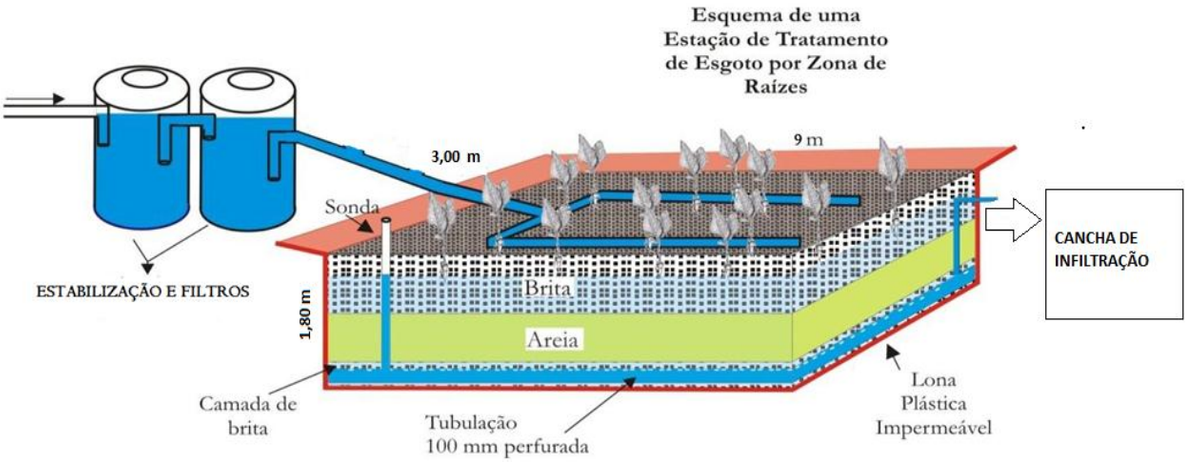


Esquema representativo dos tanques de tratamento por zona de raízes e sistemas de transferência de efluentes. Fonte: Adaptado de Lemes *et al.* (2008).

Página 700
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 54
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 701
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 55
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14



12. ASPECTOS LEGAIS, POLÍTICOS, INSTITUCIONAIS, FINANCEIROS E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

12.1 Aspectos Legais

A legislação que disciplina as posturas municipais, a prestação dos serviços de saneamento do município de Aceguá e os temas a eles correlatos, contemplando os níveis local, estadual e nacional, encontram-se a seguir discriminadas.

12.1.1 Legislações Municipais

· Lei municipal que Dispõe sobre as Taxas de Licenciamento Ambiental do Município de Aceguá e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 702
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 56
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

· Lei municipal que Institui a Composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

· Lei Municipal que Institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Aceguá;

12.1.2 Legislações estaduais

Constituição Estadual

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, no seu capítulo II faz referência direta ao papel dos municípios nas ações que envolvem a questão da drenagem urbana a exemplo do capitulo IV referente ao Meio Ambiente e a seção II do capítulo III que trata do Saneamento Básico.

12.1.3 Leis, Decretos e Normas

· Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, onde faz referência a água e ao saneamento em seu título IV, no capítulo I.

· Lei Estadual nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

· Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos.

12.1.4 Legislações federais e resoluções

· Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

“Art. 36. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 703
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 57
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar: I - o nível de renda da população da área atendida; II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas."

· Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

· Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal;

· Lei nº 6.938, de 31 de julho de 1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente;

· Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que rege o parcelamento do solo para fins urbanos;

· Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que estabelece o Código Nacional de Águas;

· Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.

· Resolução CONAMA nº 04, de 18 de setembro de 1985. Dispõe sobre definições e conceitos sobre Reservas Ecológicas.

12.2 Aspectos Políticos e Institucionais

As atividades de planejamento, regulação, gestão, execução e controle de serviços de saneamento do município do Aceguá são realizadas através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

12.3 Aspectos Financeiros

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 704
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 58
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Secretaria de Obras não possui discriminadas as despesas relacionadas com os serviços de drenagem urbana, abastecimento e esgotamento sanitário, estando estas inclusas nas despesas gerais da própria Secretaria. Também não existe uma tarifa específica cobrada pelos serviços de drenagem urbana. Todos os recursos são oriundos do próprio município.

12.4 Planejamento

Visão geral

A Lei do Saneamento Básico estabelece que a prestação de serviços públicos de saneamento básico deverá se ater a um plano, o qual poderá ser específico para cada serviço, sendo que para o presente relatório abordar-se-á a questão da drenagem urbana e manejo de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento e gestão dos resíduos sólidos. Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser necessariamente editados pelos titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço, neste caso cabendo ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço, os quais também deverão ser compatíveis com os planos de recursos hídricos das correspondentes bacias hidrográficas. Também estabelece que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, e que cabe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Além disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e revisões desses planos e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas. Dentro deste contexto, busca-se trabalhar o tema saneamento de forma sustentável.

13. SANEAMENTO DA CIDADE – ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 705
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 59
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

13.1 Aspectos Legais

Aceguá é um município de área predominantemente rural com estruturas urbanas de maior complexidade na Sede Municipal.

Na maioria das áreas rurais, com exceção da comunidade Colônia Nova, não existe prestação de soluções alternativas, apesar de concedidos mediante contrato de concessão de serviços de abastecimento de água mediante contrato de concessão.

A CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) é o órgão que tem a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (contrato assinado entre a Prefeitura Municipal), serviços de abastecimento de água para responsável pela captação, adução, tratamento e distribuição de água.

O esgotamento sanitário ainda é inexistente, operando sob responsabilidade da CORSAN e fiscalizado pela prefeitura municipal.

De acordo com a Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, considera:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco e por concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 706
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 60
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A seguir são apresentadas formas de prestação de serviços e concessão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

13.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CORSAN

A CORSAN é uma empresa de economia mista, cujo maior acionista é o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Sua missão é “promover o saneamento ambiental, com preços justos e excelência nos serviços, cumprindo o papel social da companhia”. Mediante contrato assinado com a prefeitura municipal, é a CORSAN a responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda área urbana do município Aceguá, com qualidade e responsabilidade socioambiental. Além da ampliação ou melhoramentos dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município de Aceguá, conforme rege os Contratos de Concessão.

Indicadores Técnico

A gestão operacional do abastecimento de água é realizada pela CORSAN

Indicadores Econômico

Receitas x Despesas

13.3 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

A CORSAN opera o sistema de abastecimento de água no município de Aceguá, mediante concessão fornecida pela prefeitura municipal.

O município possui abastecimento de água de pequeno porte, alternativo, na comunidade colônia nova, e a tendência é que migre esta competência para concessionária CORSAN. De forma geral o município divide-se em sede, Comunidades Rurais e Colônia Nova.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 707
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 61
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Lei Federal do Saneamento Básico deverá se ater a um plano, que poderá ser específico para cada serviço (água, esgoto, resíduos e drenagem), o qual contenha, no mínimo:

- Diagnóstico da situação e de seus impactos de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- Objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- Ações para emergências e contingências; e, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácias ações programadas.

Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser feito por seus titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço, neste caso cabe ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço.

Também estabelece a lei que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Além disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas.

O Programa de Apoio à Estruturação da Gestão e à Revitalização de Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico (PAGSan) é uma iniciativa do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PAGSan prevê ações nas áreas de planejamento, regulação, fiscalização, controle social e prestação pública delegais, econômicos, sociais e ambientais, conforme necessidades identificadas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 708
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 62
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A iniciativa busca contribuir para a estruturação da gestão e a revitalização de prestadores públicos de serviços de saneamento básico que se enquadrarem nos critérios de Beneficiários do PAGSan.

Constituem objetivos da regulação, segundo a Lei Federal do Saneamento Básico:

- estabelecer padrões e satisfação dos usuários;
- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, no que couber; e,
- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio bem como a modicidade tarifária mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A regulação poderá ser exercida no próprio âmbito municipal e instituição da esfera estadual que tenha esse fim, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

- **Serviços da CORSAN**

Os serviços prestados pela CORSAN aos municípios gaúchos, são regulados pela AGERGS a Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS, conforme competência prevista em convênios firmados entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, a AGERGS e os municípios e nos Contratos de Programa firmados entre a CORSAN e os municípios.

A maioria da população do município é rural, sendo somente a população urbana concentrada em pequeno núcleos e não ultrapassa, ao todo, 1200 pessoas. Como comentado anteriormente, a população urbana é atendidos pela CORSAN, possuindo sistemas. Sendo 400 ligações na sede da cidade.

Conforme relatado pela CORSAN e pela prefeitura municipal, um problema encontrado e bastante frequente no SAA consta de residências não ligadas ao sistema da concessionária e abastecidas por poços individuais, muitas vezes clandestinos, com problemas de instalação e muitas vezes próximos ao sumidouro da residência.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 709
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 63
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

13.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A água, embora indispensável ao organismo humano, pode conter substâncias (elementos químicos e micro-organismos) que devem ser eliminados ou reduzidos a concentrações que não sejam prejudiciais à saúde.

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento.

O tratamento da água superficial consiste nas **seguintes etapas**:

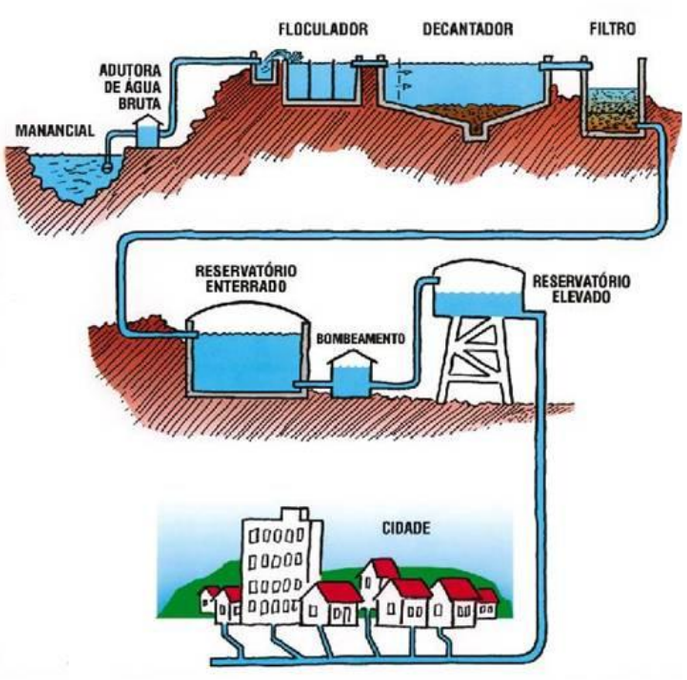
- **Captação**: retirada de água bruta do manancial;
- **Adução**: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
- **Mistura rápida**: adição de um coagulante para remoção das impurezas;
- **Floculação**: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
- **Decantação**: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
- **Filtração**: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
- **Desinfecção**: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
- **Fluoretação**: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
- **Bombeamento** para as redes e reservatórios de distribuição.

A CORSAN mantém todo o volume de água tratada dentro dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde através do controle de qualidade realizado nas ETAs e Poços ou Fontes através de 341 Laboratórios físico-químicos e 171 Laboratórios bacteriológicos. Além disso, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central o qual complementa a execução das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Nas localidades atendidas por **poços e fontes**, geralmente a água subterrânea necessita apenas das etapas de desinfecção e fluoretação para torná-la potável:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
710
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
64
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14



14. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ

- **LOCAL SEDE DO MUNICÍPIO**

Aceguá possui sistema de abastecimento em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. A captação é subterrânea e conta com um poço em atividade permanente e dois em reserva técnica, sendo que estes necessitam de instalação de redes interligando-os com a ETA (Estação de Tratamento de Água). Na estação de tratamento a água captada recebe aplicação de hipoclorito de sódio que desinfeta e propicia a coagulação do ferro existente que é eliminado com a filtragem, após, recebe flúor e segue para o reservatório apoiado.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

A ETA conta com um agente de tratamento em horário comercial que realiza análises da qualidade da água diariamente, de hora em hora.

Na unidade de Aceguá estão registradas 450 ligações, aproximadamente, todas hidrometradas, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

O monitoramento da qualidade da água é realizado pelos técnicos da CORSAN através da análise diária de amostras recolhidas no sistema;

- **HIDROMETRAÇÃO**

O Hidrômetro tem por finalidade medir e registrar, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

- **LEITURA E FATURAÇÃO**

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

- **PARQUE DE HIDRÔMETROS**

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer do mesmo. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

Página 711
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 65
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 712
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 66
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

15. SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS) da Cidade de Aceguá é uma peça fundamental na composição do PMSB. O município de Aceguá elaborou um PGRS em meados de 2011 o qual buscamos subsídios para complementá-lo, pois entendemos da sua importância e qualidade. Portanto o diagnóstico que agora apresentamos não substitui o trabalho existente e sim complementa na medida do possível.

COMENTÁRIO SOBRE O TEMA – Pelo Biólogo Fernando Campani

Diariamente o Brasil produz mais de 150 mil toneladas de lixo, das quais 40% são despejadas em aterros a céu aberto. É lamentável, mas apenas 10% dos 5.565 municípios brasileiros adotam programas de coleta seletiva.

Nós brasileiros, de todos os pagos, credos ou classe social, ainda não percebemos a grandiosidade do problema da destinação poluidora dos resíduos gerados pelo nosso consumo desmedido. Nosso comportamento individual para o manejo dos resíduos ainda é devastador, e, evidentemente, ainda vamos colher muitos problemas ambientais para as atuais e futuras gerações.

A crise da matriz energética mundial nos golpeia, a crescente poluição dos recursos hídricos encarece cada vez mais o custo de um corpo d'água, as doenças evoluem com maior capacidade de agressão e suficiente para mostrar a vulnerabilidade da espécie humana, enfim... Quando iremos parar? Nossos filhos e netos pagarão a conta? Quanto? Precisamos permitir a reflexão, abordar questões legais e tentar focar onde poderemos começar a mudar e responder a essas questões legais que envolvem a nossa qualidade de vida e sobrevivência.

O grande tema em debate, atualmente, no mundo, é a questão do modelo de consumo e a geração de resíduos numa forma, ainda, insustentável. Quando o assunto é muito sério, requer de nós o apontamento de algumas verdades pouco cultivadas entre nós. O gerador do resíduo é o único responsável pelo resíduo. Mesmo depois de estar depositado no caminhão de coleta, o lixo continua tendo

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 713
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 67
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

endereço de origem e responsabilidade. Nós pagamos para que o referido serviço seja realizado com eficiência e com o menor impacto ambiental possível. Quando disparamos a descarga do sanitário da nossa casa, estamos fornecendo um resíduo para o meio ambiente, o efluente cloacal, e que deve ser tratado antes de chegar à natureza. Há quem não acredite nisso e transfere essa conta para um destino abstrato, quando não deixa vazar, concretamente, para o vizinho mais próximo ou empurra para o subsolo. Quando contribuímos com a geração de plásticos, metais e vidros, devemos, parece óbvio, enviar, separadamente, para os serviços de coleta seletiva que a cidade oferece. Isso não é favor, é uma obrigação, e há que se traduzir como uma atitude civilizada de todos.

O Brasil tem hoje uma Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Esta legislação vem ao encontro da tendência mundial relativa ao gerenciamento dos resíduos gerados a partir de produtos quando do pós-consumo, introduzindo o conceito de logística reserva para o recolhimento de bens materiais que após a sua vida útil tornam-se resíduos, em especial os que apresentam periculosidade e que precisam de um destino final adequado. A logística reversa, cita Mário Rogério Kolberg Soares da FEPAM-RS, apresenta-se como “um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracteriza por um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração ou à minimização de rejeitos”.

A nova legislação brasileira é considerada, pela grande maioria dos ambientalistas, uma verdadeira vitória da humanidade assentada no solo brasileiro. A partir de agora os brasileiros poderão ter regras fixas e determinadas com maior efetividade para o descarte adequado de produtos como eletroeletrônicos, medicamentos, embalagens, resíduos e embalagens de óleos lubrificantes e lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

Destacamos que os resíduos oriundos do pós-consumo necessitam, inquestionavelmente, atitudes responsáveis dos consumidores para o êxito de uma política de logística reversa. Devemos criar mecanismo para retorno destes

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 714
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 68
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

resíduos até o gerador.

A legislação brasileira, agora mais clara, cobra de todos os fabricantes e importadores de produtos a responsabilidade pela adoção de mecanismos adequados de gestão ambiental e destinação final, quando do “pós-consumo”, cabendo o seguinte fluxo de responsabilidades:

Consumidor – devolução dos resíduos para os locais pré-indicados, sensibilizado por campanhas de conscientização;

Estabelecimento comercial – disponibilização de recipientes de coleta e transporte para armazenamento temporário;

Fabricante e importador – armazenamento temporário e destinação final sustentável e reciclo. Os municípios terão que valorizar e impor outro ritmo ao desenvolvimento das centrais de triagem e coleta dos resíduos secos.

Lembramos que as cidades limpas atraem mais turistas e mais negócios. Há que se destacar a importância da preservação dos elementos naturais, tais como margens de lagoa, banhados, arroios, rios, blocos florestais de espécies nativas, entre outras belezas que o ecossistema oferece, serão alvos dos turistas conscientes e bem informados. No futuro, seremos usuários de estruturas turísticas casadas com os nossos recursos naturais. Também devo lembrar que as cidades, ao cuidarem do correto destino dos seus resíduos, ganharão mais um atrativo para os visitantes e turistas que procuram um povo educado e civilizado para conviver.

A geração de resíduos sólidos é um dos problemas mais agravantes da sociedade contemporânea, reforçado pelo crescimento gradativo e desordenado da população pela aceleração do processo de ocupação do território urbano e pelo crescimento acentuado dos bens de consumo popularizados pelo aumento da produção industrial. A política de gestão de resíduos deve atuar de forma não só a garantir a coleta, o tratamento e a disposição, mas principalmente deve estimular a produção de uma menor quantidade de resíduos desde a sua geração. A política ambiental deve ter como prioridade um sistema circular no qual a quantidade de resíduos reaproveitados seja cada vez maior e a de resíduos gerados, cada vez menor. (Dmajorovic, J; 1995)

Estamos no ano de 2014 e o Brasileiro acordou agora para perceber as diretrizes apontadas lá no século XVIII pelo químico francês Antonie Laurent de Lavoisier. “Na Natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 715
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 69
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

O país do futebol e do carnaval ingressa na ordem de Lavoisier, com minhas palavras me atrevo a traduzir a frase popular imortal do cientista francês que nasceu em 1743: “nada vai fora da coleta, tudo se separa, tudo se recicla”.

A urgência e necessidade do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos de Aceguá deve se inspirar nos ensinamentos de Geraldo Vandré: “quem sabe faz a hora”. O PGRS de Aceguá-RS deve convidar a todos para fazermos a nossa parte, pois o Brasil está mudando e só nós podemos efetivar essa mudança.

A participação de todos é fundamental para garantir a sustentabilidade de morar e viver bem na cidade de Aceguá.

Vamos aos fatos e diagnóstico.

15.1 O que diz a Constituição Estadual

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, no seu capítulo II faz referência direta ao papel dos municípios nas ações que envolvem a questão dos resíduos sólidos a exemplo do capitulo IV referente ao Meio Ambiente e a seção II do capítulo III que trata do Saneamento Básico.

15.2 Leis, Decretos e Normas

 Lei Estadual n° 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, onde faz referência aos resíduos em seu Capítulo XII.

 Lei Estadual nº 12037, de 19 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

 Lei Estadual nº 9921, de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 716
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 70
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

 Decreto n° 38.356, de 01 de abril de 1998. Aprova o regulamento da Lei n° 9921/1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

 Norma Técnica - FEPAM n° 03, de 16 de dezembro de 1995. Classificação dos empreendimentos de processamento e disposição final no solo de resíduos sólidos urbanos, quanto à exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

15.3 Resoluções CONSEMA

 Resolução CONSEMA nº 002, de 1999 – Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Provisória para tratar da elaboração de normas e procedimentos de incineração e co-processamento, para o licenciamento ambiental e operação de sistemas de incineração de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviço de saúde no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

 Resolução CONSEMA nº 005, de 1999 – Altera o prazo de duração da Câmara Técnica Provisória para tratar da elaboração de normas e procedimentos de incineração e co-processamento, para o licenciamento ambiental e operação de sistemas de incineração de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviço de saúde no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

 Resolução CONSEMA nº 009, de 2000 – Dispõe de Norma para o Licenciamento Ambiental de Sistema de Incineração de Resíduos provenientes de Serviço de Saúde, classificados como infectantes (Grupo A).

 Resolução CONSEMA nº 017, de 2001 - Estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

 Resolução CONSEMA nº 073, de 2004 - Dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 717
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 71
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

15.4 Legislações Federais e resoluções

 Lei nº 11445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as leis nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8036, de 11 de maio de 1990, nº 8666, de 21 de junho de 1993, nº 8987. de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

 Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

 Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

 Resolução CONAMA no 02, de 22 de agosto de 1991. Dispõe sobre o tratamento a ser dado às cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificações.

 Resolução CONAMA nº 275, de 19 de junho de 2001. Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

 Resolução CONAMA nº 307 de 17 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Alterada pelas Resoluções CONAMA nº 348, de 2004, e nº 431, de 2011.

 Resolução CONAMA nº 358, de 04 de maio de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

15.5 RESÍDUOS SÓLIDOS - Aspectos Políticos e Institucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 718
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 72
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

As atividades de planejamento, regulação, gestão, operação e controle de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do município de ACEGUÁ são realizados pela Prefeitura e executados por empresas terceirizadas. As responsabilidades que competem ao setor público de ACEGUÁ sobre esses serviços competem a secretaria de Obras e Serviços Públicos. Já as responsabilidades sobre esses serviços referentes ao setor privado encontram-se divididas entre as empresas que ofertam serviços no mercado local.

15.6 Resíduos sólidos e a secretaria de obras

Dentro do setor público, a Secretaria de Obras, conforme legislação municipal e operacionalidade efetiva, possui a responsabilidade sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do município de Aceguá. Cabe a referida secretaria os serviços de varrição, capina, poda de árvores e roçada em canteiros e vias de circulação de parques e jardins.

15.7 Planejamento

A Lei Federal do Saneamento Básico estabelece que a prestação de serviços públicos de saneamento básico deverá ater-se a um plano, que poderá ser específico para cada serviço sendo que para o caso abordar-se-á a questão dos resíduos.

Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser necessariamente editados pelos titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço, neste caso cabendo ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço, os quais também deverão ser compatíveis com os planos de recursos hídricos das correspondentes bacias hidrográficas. Também estabelece que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, e que cabe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Além

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 719
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 73
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e revisões desses planos e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas. O planejamento é uma ferramenta administrativa, o qual deve ser entendido como um processo cíclico e prático das determinações de um determinado plano, o que lhe garante continuidade, havendo uma constante realimentação de situações, propostas, resultados e soluções, lhe conferindo assim dinamismo, baseado na multidisciplinaridade, interatividade, num processo contínuo de tomada de decisões. Com relação ao município de Aceguá, destaca-se como uma ferramenta de planejamento e gestão de resíduos sólidos domiciliares a existência de um controle da quantidade de resíduos enviados para aterro sanitário. Esse controle é realizado pela empresa terceirizada. Segundo dados da população fixa e sazonal, no ano de 2014, foram enviados para aterro sanitário 1.690,04 toneladas de resíduos urbanos e rurais do município de Aceguá. Entretanto, não há nenhum controle no sentido de caracterizar os resíduos sólidos que são gerados no município. A caracterização dos resíduos de um município é uma ferramenta de planejamento indispensável para o poder público, pois é através dela que se proporcionará o dimensionamento do sistema necessário para a implantação da coleta seletiva no futuro, pois sem saber qual a porcentagem de resíduos do município que corresponde ao resíduo reciclável é difícil prever o quanto de estrutura como: caminhões coletores, funcionários, volume necessário em aterro, custos do processo, entre outros. Será necessária. Além disso, a caracterização dos resíduos auxilia também na seleção de novas tecnologias a serem aplicadas, na verificação dos potenciais impactos ambientais existentes, e em uma melhor previsão dos custos envolvidos durante todo esse processo.

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos tem sido a forma mais eficiente encontrada para tratar do problema dos resíduos sólidos urbanos, e consiste, em síntese, no envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 720
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 74
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

tratamento e a disposição final ambientalmente segura do lixo, elevando a qualidade de vida da população.

O município não possui Estação de Transbordo, essa deve ser voltada apenas para resíduos da construção civil e resíduos especiais (móveis, eletroeletrônicos, pneus...), os resíduos oriundos da coleta domiciliar são enviados diretamente (sem transbordo) para o aterro localizado no próprio município de Aceguá. O mesmo não ocorre com os resíduos de serviços de saúde e outros perigosos, com a diferença que o aterro de resíduos perigosos no qual são dispostos os resíduos localiza-se muito distante de Aceguá.

15.8 Ações Inter setoriais

Para que o sistema de gestão e manejo de resíduos sólidos ocorra de forma eficiente, a educação ambiental deve surgir como um elemento estruturante, visando à inclusão da sociedade na participação de todo o processo, uma vez que as ações voltadas ao saneamento básico dependem não só da responsabilidade do Poder Público como também da própria conduta dos cidadãos. A existência de uma Lei municipal poderá reforçar a conscientização pública para a proteção do meio ambiente no município do Aceguá. A lei deve dispor sobre a inclusão de atividades pedagógicas de educação ambiental nas escolas do município. No tempo atual não percebemos projetos de educação ambiental no município, voltados principalmente para as escolas, uma vez que essas são o centro formador da consciência dos cidadãos e meio de transformação dos hábitos da sociedade. Ressalta-se que os de projetos de educação ambiental são necessários para o município do ACEGUÁ, pois no estado do Rio Grande do Sul há uma tradição de ações vinculadas a Agenda 21 Escolar e jornadas voltadas exclusivamente para a conscientização da população acerca dos problemas de gestão de resíduos sólidos que ocorrem na cidade.

15.9 Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 721
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 75
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Neste capítulo encontra-se descrita a situação atual dos diversos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos existentes no município do Aceguá.

- Varrição de Vias e Logradouros

O serviço de varrição é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura e empresas terceirizadas eventualmente em períodos de maior demanda. O serviço é realizado em toda área urbana do município. Ressalta-se que os resíduos da varrição são acondicionados em sacos e enviados para locais irregulares sem o devido licenciamento.

- Serviços de Limpeza de Feiras e Eventos

Não há no município do Aceguá a prestação de serviços de limpeza de feiras e eventos nem pelo poder público municipal, nem através da iniciativa privada. A feira ocorre no município uma vez por semana e os resíduos são recolhidos pelos próprios feirantes e destinados ao aterro sanitário ou retornam para as propriedades rurais.

- Serviços de Capina e Roçada

O serviço de capina também é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura municipal e operários terceirizado. O serviço é executado de maneira manual e mecanizado. Não há a realização de capina química por parte da prefeitura municipal do Aceguá, prática essa desaconselhada pela ANVISA. A frequência da realização do serviço é diária (em diferentes pontos do município), mas não há um roteiro definido, nem um planejamento específico, o serviço de capina é realizado conforme a demanda. Os resíduos oriundos do serviço de capina e roçada são utilizados no aterramento de terrenos alagados e canteiros centrais, e o restante é enviado à estação de transbordo do município. Nas imagens abaixo, pode ser vista a situação dos canteiros encontradas pela equipe no momento da visita de campo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
722
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
76
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

- Serviços de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem

O serviço de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem é realizado pela Prefeitura Municipal, mais precisamente pela Secretaria de Obras do município. O serviço é efetuado por funcionários da prefeitura que atuam no recolhimento manual dos resíduos depositados junto ao sistema de drenagem (bocas de lobo, bueiros, etc.) e, eventualmente por operários e máquinas de empresas terceirizada. Não existe equipe de fiscalização nesse setor, o trabalho é realizado por demanda, conforme a solicitação da população local. Durante a visita de campo realizada no município, identificou-se a presença de resíduos no sistema de drenagem urbana como um dos maiores problemas do município de Aceguá, no que tange a gestão e o manejo de resíduos sólidos. As imagens abaixo demonstram algumas das situações encontradas.

15.10 Coleta domiciliar regular

A coleta de resíduos domiciliares no município do ACEGUÁ é realizada pela empresa MEIOESTE, que conta com funcionários, coletores e motoristas condutores de caminhões prensa, para realizar o serviço de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município. O serviço é todo ele fiscalizado pela secretaria de obras e meio ambiente do município. Os resíduos urbanos são coletados nas áreas urbanas e rurais do município, nas áreas urbanas e assentamentos rurais, ao longo das rodovias na área rural que liga as comunidades. O serviço é realizado através de caminhões basculantes que realizam o recolhimento dos resíduos através de um roteiro pré-estabelecido. No quadro abaixo, *Rota do Lixo,* deste relatório, são apresentados as rotas de coleta de resíduos domiciliares realizada pelo caminhão coletor em cada dia da semana, essas rotas foram definidas pela secretaria de obras da Prefeitura.

16. SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 723
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 77
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Na etapa inicial da coleta de dados para o diagnóstico da gestão do município de Aceguá foi utilizado dados municipais referente a anos anteriores, como segue abaixo:

Atualmente os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) são devidamente acondicionados em sacos plásticos pela população e colocados em frente as residências para a realização do serviço de coleta.

Os resíduos são coletados por um caminhão com compactação, do tipo caçamba, de propriedade da Empresa MEIOESTE. Para isto é constituída uma equipe de 01 motorista e 02 coletores.

A coleta de RSU no município de Aceguá é efetuada pela empresa MEIOESTE e ocorre 3 vezes por semana na área urbana (segunda, quarta e sexta) e semanalmente (terça-feira) na área rural, em 11 pontos. Nas segundas e terças-feiras o caminhão se desloca até a cidade de Candiota para a entrega dos RSO. Na sexta-feira, de acordo com o volume coletado, o mesmo se desloca até a cidade de Candiota. De acordo com a nova demanda populacional, o município deverá acrescentar alguns pontos de coleta na área rural.

Após a coleta, os RSO são encaminhados a cidade de Candiota. Destaca-se a elevada quantidade de resíduos recicláveis que são coletados.

O transporte e a destinação final está a cargo da empresa MEIOESTE.

16.1 Populações

A coleta dos RSU no município de Aceguá atende toda a população (4.710 hab), este se caracteriza por ter a maior parte da população residente na área rural (3.651 hab), em torno de 75%, dados estes em elevação de forma lenta. No município não há Associações de Catadores.

16.2 Geração de Resíduos e Tipos Gerados

No município de Aceguá são gerados os seguintes tipos de resíduos:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 724
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 78
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Resíduos domésticos, comerciais, agrícolas e públicos: Estima-se que sejam geradas, aproximadamente 31 Ton de Resíduos Sólidos urbanos por mês, e o gasto para cada tonelada transportada e disposta é de R$ 73,00 no total são gastos R$ 2.263,00 com RSU por mês. A destinação é realizada pela empresa MEIOESTE que dispões os resíduos domésticos em aterro sanitário próprio, localizado no município de Candiota. Resíduos Recicláveis: Não há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, e os mesmos são destinados no aterro sanitário, juntamente com os resíduos domésticos. Resíduos Domiciliares Especiais: Os resíduos pneumáticos são armazenados em um deposito próprio da Prefeitura Municipal de Aceguá, de onde são transportados para Bagé, periodicamente. Dados de 2012 dão conta que 450 pneus foram transportados para Bagé. Resíduos da Construção Civil: Não há geração em quantidade de RCD (Resíduos da Construção e Demolição), sendo que estes não são encaminhados ao aterro sanitário. Resíduos de Serviços da Saúde: Existem 03 unidades de saúde (Unidade Básica, Posto de Saúde e Hospital da Colônia Nova) no município. Os resíduos de serviços de saúde são segregados na fonte, os veículos utilizados são apropriados e específicos para este tipo de resíduo. A coleta e destinação destes resíduos ficam a cargo de uma empresa contratada da cidade de Santa Maria. Quanto aos RSI (Resíduos Sólidos Industriais) não há grande geração no município.

Frota de Veículos e Equipamentos

No município toda a coleta e realizada por veículos da atual empresa contratada MEIOESTE, e está é responsável, de acordo com contrato, por todo o resíduo urbano e rural. Há fugas e desovas irregulares de resíduos de pneumáticos para lixões clandestinos no Uruguai. Estimamos uma produção de 1000 pneus inservíveis por ano em Aceguá.

Geração de Resíduos

A geração de resíduos é uma consequência do consumo de produtos pela população do município de Aceguá, com isso é necessário, principalmente, o conhecimento da quantidade e da composição destes resíduos, a fim de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 725
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 79
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

minimizar o consumo, evitar desperdícios e reutilizar, quando possível, só assim poderá ser reduzida a geração desses resíduos.

Coleta e Transporte

A coleta de resíduos sólidos é realizada atualmente pela empresa MEIOESTE. Os horários devem ser verificados continuamente, a frequência e o dimensionamento dos serviços de coleta. Com base na Lei 12.305 que trata dos resíduos Sólidos, a empresa deverá se adequar a todos os itens que nela compõe, visto que muitos destes não são realizados no município.

Primeiramente, deverá ser instalado mais pontos de coleta no município, para minimizar os pontos de deposição irregulares e também a criação de pontos de entrega voluntária (PEV's). Também é fundamental que os funcionários envolvidos sejam treinados e capacitados para a função.

Coleta Seletiva

O município de Aceguá, como constado, não possui coleta seletiva. De acordo com a Lei 12.305 todo município deve se adequar e deverá ser implementada imediatamente, visto sua importância no que diz respeito a reciclagem do material e as questões ambientais.

Central de Triagem

O município não apresenta central de triagem, atualmente os resíduos não são separados e os mesmos são encaminhados para o município de Candiota, o que sugere-se que o este se adéque o mais breve possível, visto que o prazo finda em dezembro de 2013.

Destinação Final

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 726
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 80
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Os resíduos sólidos gerados no município de Aceguá são destinados ao Aterro Sanitário da empresa MEIOESTE, na cidade de Candiota. Portanto, o município de Aceguá deverá observar o contrato e o cumprimento da empresa em relação a destinação final de resíduos.

Análise da Evolução da Geração de Resíduos

O município de Aceguá apresenta uma geração de 0,24kg/ hab/dia, ficando dentro de uma faixa influenciada pelo volume coletado no meio rural que gera uma pequena quantidade (30% do volume do meio urbano). Portanto o volume gerado em Aceguá é baixo devido a mistura com a geração do meio rural.

Estimamos que a geração de uma pessoa no meio rural não ultrapasse o valor de 190 gramas/dia e a produção da cidade esteja em 490 gramas/habitante/dia. Essa geração ponderada nos leva a uma produção de 0,240 a 0,270 Kg/habitante/dia.

Com este valor, estimou-se a população total e a quantidade de resíduos coletados para os próximos 20 anos, inserindo uma taxa anual de incremento na quantidade de resíduos coletados de 1%, devido a economia crescente do município de Aceguá. O quadro E apresenta a estimativa de população e também dos resíduos sólidos para o município de Aceguá.

Ano	Projeção Populacional (hab)	Estimativa de Geração de Resíduos (Kg/dia)	Estimativa de Geração de Resíduos (T/ano)
2010	4.394	1033,3	377,17
2011	4.443,7	1055,3	385,20
2012	4.544,6	1067,4	389,59
2013	4.596,0	1079,4	393,99
2014	4.596,0	1091,6	398,44
2015	4.647,9	1104,0	402,95
2016	4.700,5	1116,4	407,50
2017	4.753,6	1129,1	412,10
2018	4.807,7	1141,8	416,76
2019	4.861,6	1154,7	421,47
2020	4.916,5	1167,8	426,23
2021	4.972,1	1181,0	431,05
2022	5.028,3	1194,3	435,92
2023	5.085,1	1207,8	440,85
2024	5.142,6	1221,4	445,83

Quadro E. Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 727
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 81
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Observou-se que no município a possível quantidade de materiais reciclados por ano seria de 3,72 T de alumínio, 8,9 T de vidro, 27,4T de papelão e 16,9 T de plástico, totalizando 56,86 T/ano.

Resíduos Do Meio Rural

Os resíduos gerados no meio rural são amplos e não faremos o detalhamento de todos. Vamos nos concentrar e expor a situação da geração de dejetos da bovinocultura leiteira pela expressão sanitária e capacidade de aproveitamento econômico e ambiental.

O município de Aceguá apresenta um significativo rebanho leiteiro e atrelado a essa tipologia de rebanho está a atividade de extração do fluido que obriga o produtor manter os animais estabulados no tempo da atividade extrativa (ordenha). Nesse período é onde o produtor concentra a grande quantidade de dejetos orgânicos e, na grande maioria, são despejados direto para o solo.

Conforme dados do IBGE e nossa estimativa de atualização, Aceguá possui um rebanho em ordenha de 6000 animais em 450 propriedades rurais. Estudos nos fornecem números relacionados a produção de esterco, urina e fezes na ocasião da ordenha. Informações de campo da EMATER de Júlio de Castilhos-RS, nos indica que um animal em ordenha produz de 13 a 16 Kg de efluente bruto (esterco + urina + água de limpeza). Se fixarmos a produção de 15/animal/dia, projetamos uma produção potencial de 32.850 m³/ano de efluentes coletados das salas de ordenha do território de Aceguá-RS. Um cálculo aproximado nos revela que o potencial de produção de adubo orgânico com os efluentes gerados nas salas de ordenha, quando comparado com o preço dos adubos tradicionais (ureia, SPT e KCl), podemos economizar, aproximadamente, R$ 230.000/ano ou 418.000 litros de leite/ano.

Associado ao potencial de geração de insumos orgânicos para adubar a terra, a geração de esterco sem o devido aproveitamento nos coloca em alto risco de contaminação das águas para o consumo humano. Situação que já possui

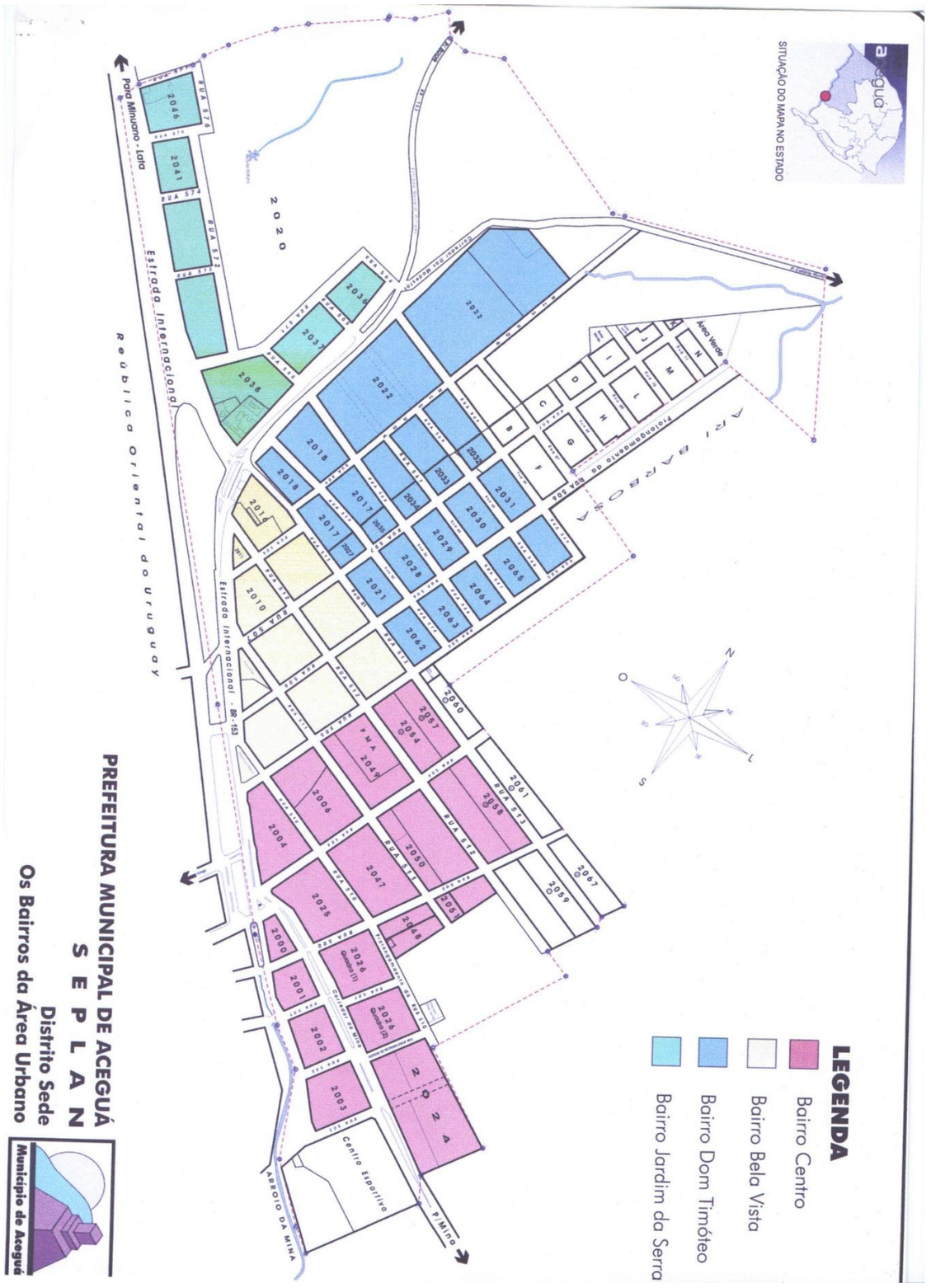
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

indicadores bastante graves e promotor de um quadro epidemiológico restritivo para população de Aceguá.

O cálculo do custo para construção de esterqueiras com capacidade de 20 m³ indica 8.230 litros de leite (0,60 / litro), considerando mão-de-obra e materiais.

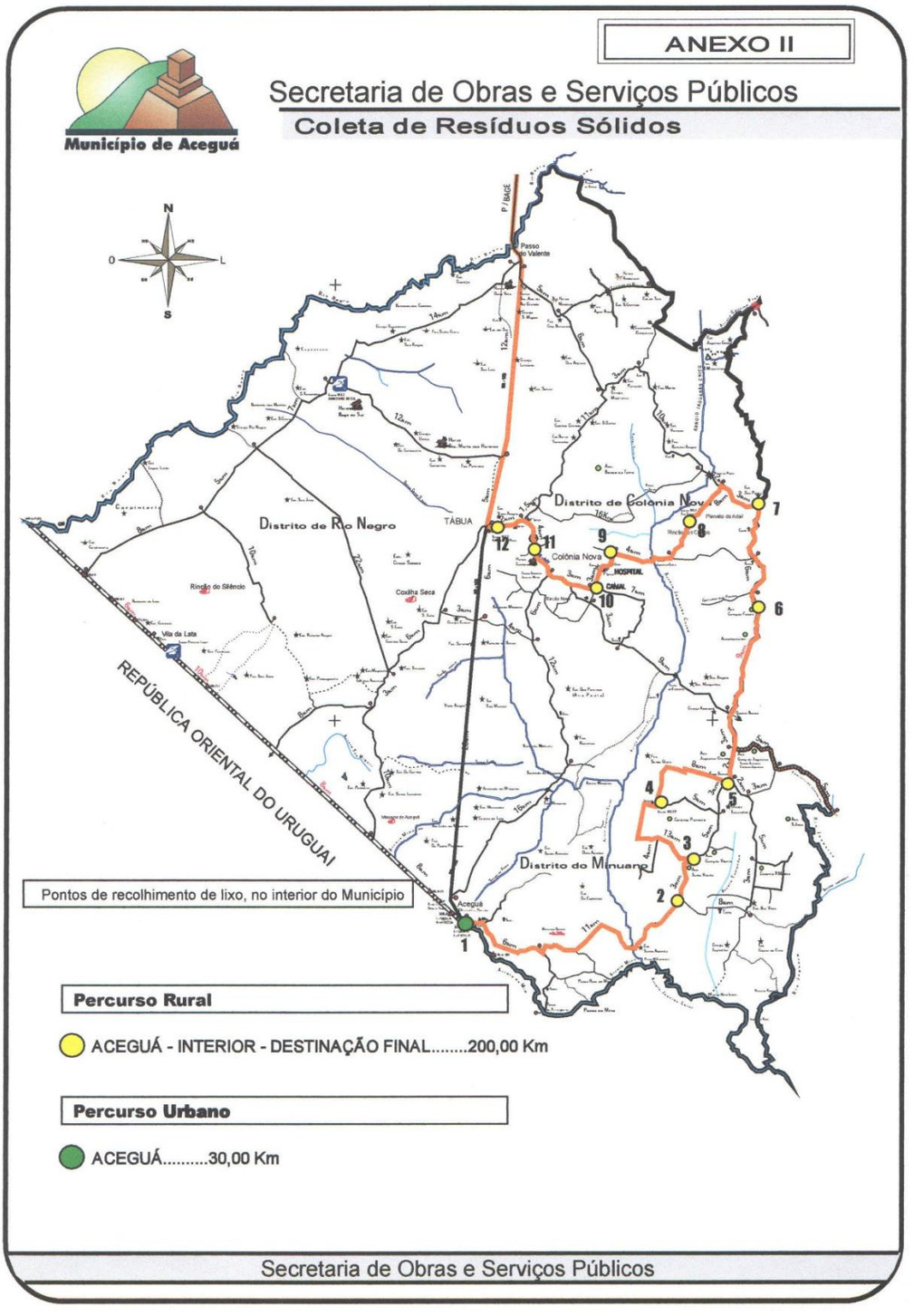
Página
728
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
82
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



Página 729
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 83
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



Página 730
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 84
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
731
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
85
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

16.3 Destinação final

O município de Aceguá possui um aterro sanitário privado operando em seu território, os resíduos gerados na cidade são encaminhados para o referido aterro, onde é realizada sua destinação final conforme as normas e práticas de engenharia vigentes. Destacamos, porém, que o empreendimento não possui licença ambiental do órgão estadual e, no momento, tramita no órgão FEPAM-RS. É uma situação preocupante e que requer iniciativa no sentido da regularização imediata. Há uma solicitação de Autorização Ambiental para operação do empreendimento. Vide figura abaixo extraída do site da FEPAM-RS.



Aterro Sanitário que recebe resíduos de Aceguá encontra-se sem licença de operação.

17. SISTEMA DE DRENAGEM DE ACEGUÁ

17.1 METODOLOGIA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

A metodologia apresentada para elaboração do Plano está consolidada no setor de saneamento, tendo como referência inicial o conhecimento da realidade local e de seus aspectos socioeconômicos. A seguir apresenta-se a metodologia adotada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 732
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 86
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

para elaboração do diagnóstico dos quatro eixos do saneamento. Para diagnóstico da Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais (DRU), existentes atualmente na cidade do Aceguá, foram utilizadas as seguintes fontes de consulta:

 Prefeitura Municipal do Aceguá

Dados secundários obtidos através de fonte de consulta;
 Sistema Nacional de Informações em Saneamento (www.snis.gov.br);

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (www.ibge.gov.br);

 Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde (www.datasus.gov.br).

Conjuntamente a essas fontes de consulta, obtém-se informações através de visitas técnicas realizadas ao município e agentes responsáveis pela operação dos mesmos. Feito este levantamento bibliográfico e fotográfico relata-se os resultados, determinando-se a atual situação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com seus pontos positivos e negativos. Realizada esta etapa, se está preparado para determinar as necessidades de atuação para melhora do serviço prestado.

Conceitualmente, a Drenagem Urbana e Manejo das águas, é definido como um "conjunto de medidas que têm como finalidade a minimização dos riscos aos quais a sociedade está sujeita e a diminuição dos prejuízos causados pelas inundações, possibilitando o desenvolvimento urbano da forma mais harmônica possível, articulado com as outras atividades urbanas." O planejamento é uma ferramenta administrativa, o qual deve ser entendido como um processo cíclico e prático das determinações de um determinado plano, o que lhe garante continuidade, havendo uma constante realimentação de situações, propostas, resultados e soluções, lhe conferindo assim dinamismo, baseado na multidisciplinaridade, interatividade, num processo contínuo de tomada de decisões. O Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas, juntamente com os Planos Plurianuais se configuram como as principais ferramentas de planejamento existentes atualmente no município do Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
733
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
87
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

17.2 Macrodrenagem

Segundo informações provenientes de vistorias realizadas pela equipe da AGROAMBIENTAL, in loco, em vários pontos da sede do município, identifica-se uma baixa ocorrência de alagamentos, devido à boa rede de drenagem atualmente existente no município. Problemas de alagamentos são comuns em zonas rurais, junto a pontes ou pontilhões de estradas rurais, pois o relevo de característica recortada e com uma intensa densidade de drenagem com solos de baixa infiltração favorece o acumulo da água precipitada, devido à baixa velocidade de escoamento existente nessas condições. Porém, nem todos os fatores desse processo são condicionados a natureza. Ressalta-se que a ação do homem possui uma influência fundamental sobre a magnitude desses eventos devido aos processos de modificação e ocupação do solo, que os tornam cada vez mais impermeáveis e aumentam a quantidade de água escoada na superfície.

17.3 Situação da sede municipal

Atualmente, o que existe no município de Aceguá é um sistema de macrodrenagem composto por canais a céu aberto e redes tubulares, os quais se encontram em sua maioria regularmente instalados e com poucos problemas estruturais, conforme observado por esta assessoria.

Existem canais a céu aberto no sistema de macrodrenagem da sede do município. Os principais problemas encontrados nos canais escavados no terreno são:

- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos na calha dos canais de drenagem;
- Crescimento desordenado da vegetação no leito dos canais;
- Má conservação das estruturas dos canais;
- Acúmulo de água nos canais devido a erros de dimensionamento e/ou execução dos canais (tubulação de descarga encontra-se muito elevada em relação ao fundo do canal).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 734
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 88
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Canais a céu aberto no sistema de macrodrenagem da sede do município



17.4 Redes tubulares

Existe uma longa rede de canais tubulares na macrodrenagem da sede do município. Os principais problemas encontrados nessas canalizações foram:

- Assoreamento das canalizações;
- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações;
- Obstrução das canalizações por entulhos e crescimento desordenado da vegetação.

Os principais problemas encontrados nessas canalizações foram:

- Carência de tubos instalados. Ficando restrito às zonas de entroncamento;
- Assoreamento das canalizações
- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações;
- Má conservação das estruturas das canalizações;
- Sub-dimensionamento das estruturas;
- Obstrução das canalizações por entulhos e crescimento desordenado da vegetação

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 735
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 89
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

17.5 Micro drenagem

O corpo técnico e operacional da Secretaria de Obras possui a responsabilidade de toda a Secretaria. Desta forma, não existe um escopo definido de equipe para a prestação dos serviços de drenagem urbana. A manutenção do sistema de drenagem existente, como limpeza e manutenção de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais e limpeza de córregos municipais, são serviços sem um planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas.

17.6 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem

Segundo informações da prefeitura e vistoria realizada por esta assessoria, existe o lançamento de esgoto sanitário em alguns pontos da rede de drenagem principalmente em função de construções antigas, anteriores à exigência de instalações sanitárias adequadas. Porém, este lançamento indevido de efluentes domésticos é proveniente também de estabelecimentos construídos de forma irregular.

17.7 Principais pontos de alagamentos

Com relação à existência de locais sujeitos a alagamentos, não identificamos pontos críticos no município de Aceguá.

17.8 Zona rural – Pontos de drenagem (embueirados ou não) em vários pontos nas estradas rurais

Os problemas identificados além dos registrados acima, estão relacionados com as seguintes causas, entre outras:

- Cotas mais baixas do município, consequentemente, alagamentos são causados devido a grande concentração de água que é drenada para esse local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 736
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 90
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- As tubulações instaladas "não dá conta" (mal dimensionadas) de escoar toda a água que se concentra nesse ponto e seguidamente transborda, causando alagamentos.
- Ruas existentes com canais subdimensionado, não vencendo a demanda de água que precisa ser escoada;
- Um agravante dessa situação é a intensa presença de resíduos nas bocas de lobo verificados no local.
- Região de alagamentos oriundos do grande volume de água drenada naturalmente para esse local.
- Má conservação das estruturas dos canais;
- Dutos de concreto subdimensionado ou com problemas de má instalação;
- Conflito de vizinhança relacionado às obras de drenagem de dentro dos imóveis desconectadas do sistema de microdrenagem público.

A canalização em concreto estrutural é recente e apresentam problemas estruturais, os problemas relacionados a esta estrutura são:

- Assoreamento da calha do canal devido a grande presença de areia sedimentada;
- Sub-dimensionamento das estruturas de micro drenagem que drenam a água para as ruas e canais abertos;

17.9 Redes tubulares

Os principais problemas encontrados nessas canalizações foram:

- Carência de tubos instalados. Ficando restrito às zonas de entroncamento;
- Assoreamento das canalizações
- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações;
- Má conservação das estruturas das canalizações;
- Sub-dimensionamento das estruturas;
- Obstrução das canalizações por entulhos e crescimento desordenado da vegetação

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 737
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 91
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

17.10 Micro drenagem

O corpo técnico e operacional da Prefeitura possui a responsabilidade de todas as tarefas do órgão. Desta forma, não existe um escopo definido de equipe para a prestação dos serviços de drenagem urbana. A manutenção do sistema de drenagem existente, como limpeza e manutenção de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de canais de águas pluviais e limpeza de córregos municipais, são serviços sem um planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas.

17.11 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem

Segundo informações da prefeitura e vistoria realizada por esta assessoria, existe o lançamento de esgoto sanitário em alguns pontos da rede de drenagem principalmente em função de construções antigas, anteriores à exigência de instalações sanitárias adequadas. Porém, este lançamento indevido de efluentes domésticos é proveniente também de estabelecimentos construídos de forma irregular.

18. SISTEMA HIDROGRÁFICO ONDE ESTÁ CONTIDO O MUNICÍPIO

18.1 Situação Hidrográfica

O município de Aceguá possui mais da metade do seu território (55%) inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão e 45 % do território contido na Bacia do Rio Negro.

O Gerenciamento da Bacia ocorre através do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica, o qual tem como objetivo a gestão dos Recursos Hídricos, visando a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 738
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 92
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

conservação da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas, assim como a sua melhor utilização. Criado através do Decreto Estadual a Bacia Hidrográfica deve constituir o seu Comitê e elaborar, inicialmente, o Plano da Bacia. O Comitê deve iniciar os trabalhos necessários para o desenvolvimento do Plano da Bacia. Os objetivos específicos da 1ª Etapa do Plano de Bacia devem ser os seguintes:

- Fornecer as informações básicas quanto à disponibilidade quali-quantitativa dos recursos hídricos na bacia;

- Determinar as demandas de usos das águas superficiais e subterrâneas na bacia;

- Disponibilizar estas informações em linguagem acessível à sociedade da bacia, através do Comitê de Bacia;

- Subsidiar e estabelecer as diretrizes para a implementação dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos previstos em Lei, em especial apontar o Enquadramento dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

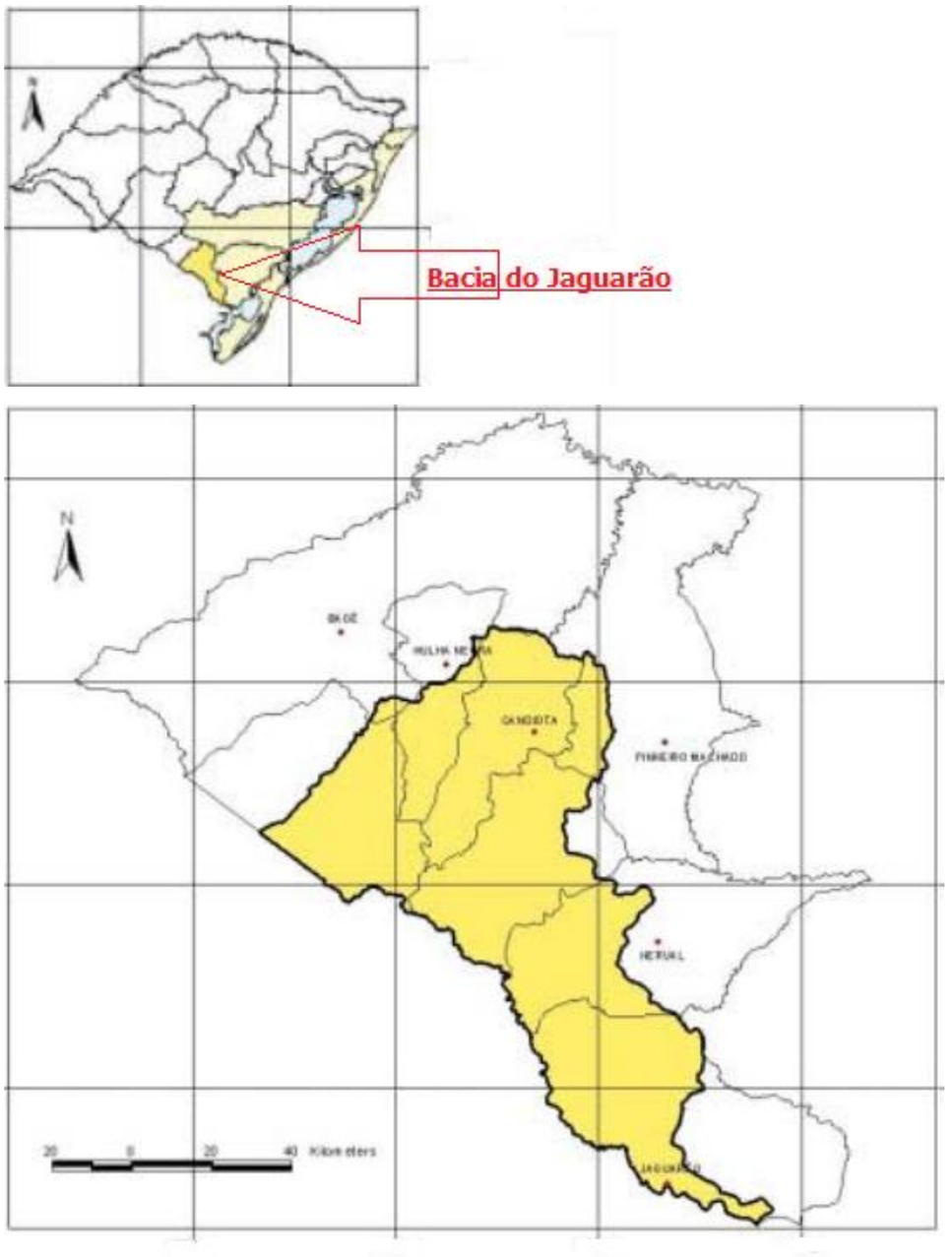
- Fornecer elementos para a elaboração da 2ª Etapa do Plano de Bacia, os Planos de Ações.

Com a 1ª etapa completa, deve-se realizar a 2ª etapa do plano, resultando no Relatório, sistematizando as informações do processo de Enquadramento dos Recursos Hídricos e apresentando proposta final de Enquadramento do CBH.
O município de Aceguá deve ser protagonista efetivo no Comitê de Bacia para garantir a boa Gestão das águas contidas em seu território.

Bacia do Jaguarão

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

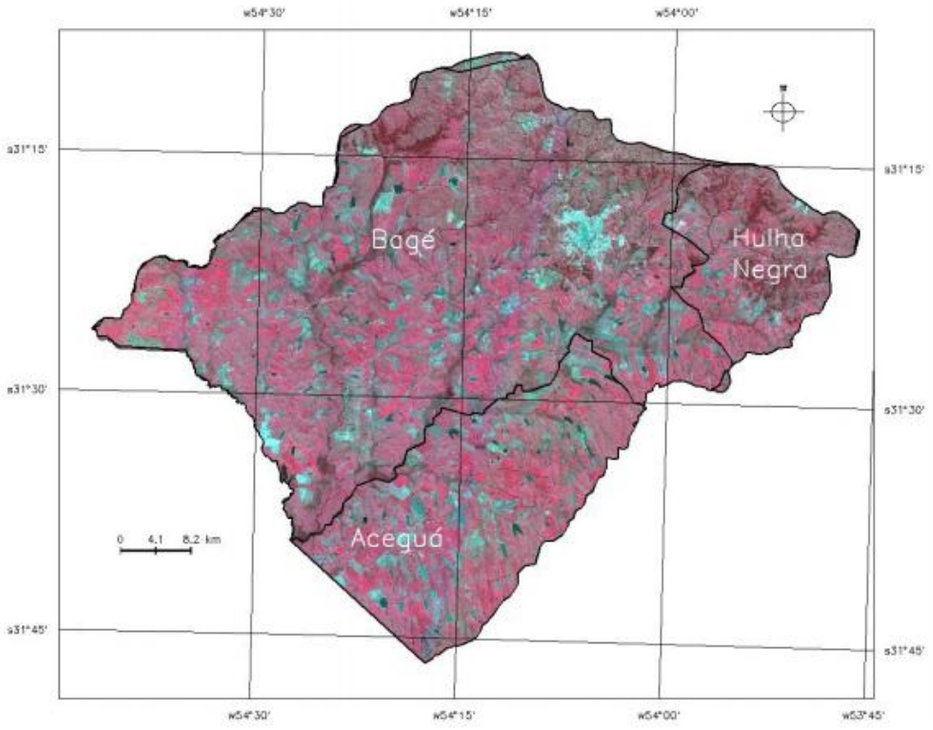
Página
739
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
93
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

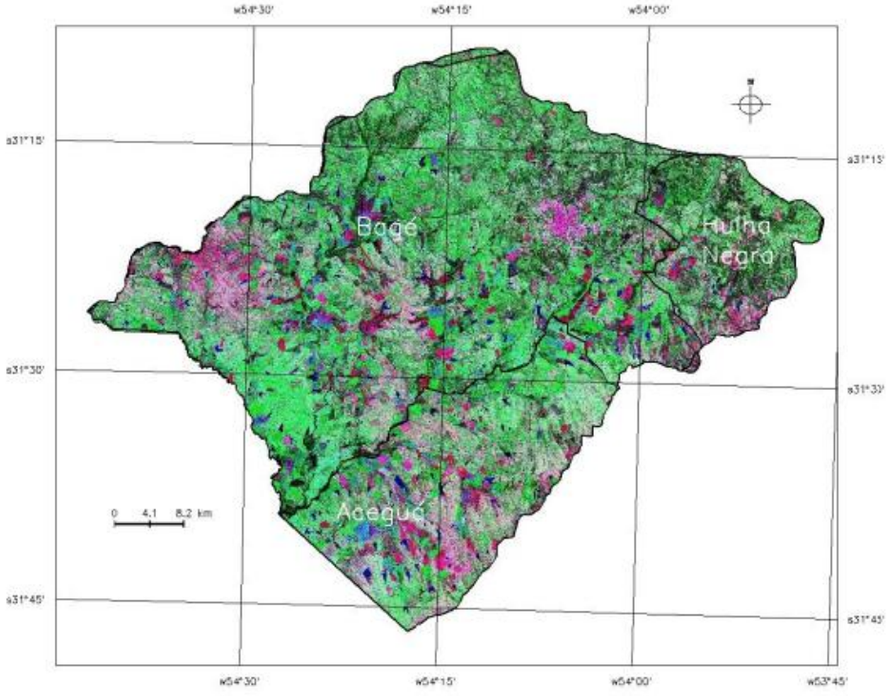


Divisão Política da Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão, RS

Bacia do Rio Negro.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.





Página
740
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
94
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 741
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 95
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

18.2 Bacia hidrográfica do rio Jaguarão

Dados Gerais:

1. Localização (mapa): situa-se no sudoeste do Estado do Rio Grande do Sul entre as coordenadas geográficas de 31º30'a 34º35' de latitude Sul; e 52º15'a 55º15'de longitude Oeste.
2. Províncias geomorfológicas abrangidas: Planície Costeira e Escudo Uruguaio-Sul-Rio Grandense
3. População da bacia no RS: > = 60.000 hab.
4. Área de drenagem: 5.780,60 Km2
5. Precipitação média anual:1.245,70 mm
6. Evaporação média anual: 1.303,65 mm (Estações Bagé e Jaguarão)
7. Vazão média mais próxima da foz: 86,3 m3 /s ou 574 mm/ano (Ponto localizado no Rio Jaguarão na confluência do Arroio Bote; área de drenagem: 4.740 Km2).
8. Descarga específica média (vazão média/área): 0,0182 m3 /Km2 ou 18,2 l/s/Km2
9. Unidades de Conservação existentes: a bacia do Rio Jaguarão também abrange áreas inseridas na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
10. Situação no Sistema Estadual de Recursos Hídricos: A Resolução 04/02-CRH/RS, de 09 de maio, instituiu oficialmente a divisão de bacias no Estado, definindo a criação das bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Piratini-São Gonçalo Mangueira, ambas regradas pela Lei 10.350/1994. A Lagoa Mirim foi considerada como águas de domínio da União. Sendo assim, para a implementação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e futuros estudos de disponibilidade hídrica, as referidas bacias serão analisadas individualmente.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 742
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 96
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

CARACTERIZAÇÃO POR MUNICÍPIO NO RS

Município	População total (hab)	Área total (Km^2)	Área na bacia	Área na bacia (Km^2)
Aceguá *	3.927	1.502,17	51,15%	768,36
Arroio Grande	19.152	2.683,60	1,15%	30,86
Bagé	114.840	4.122,81	0,69%	28,45
Candiota	8.065	930,92	98,55%	917,42
Herval	6.856	1.786,95	46,05%	822,89
Hulha Negra	5.359	835,52	47,11%	393,63
Jaguarão	30.093	2.078,30	60,81%	1.263,81
Pedras Altas	2.526	1.363,74	91,10%	1.242,37
Pinheiro Machado	13.699	2.446,67	12,78%	312,80
TOTAIS				**5.780,60**

Fonte dos dados: Área total (Secretaria da Agricultura e Abastecimento, 2002)/IBGE, 2002)
Percentual de área na bacia (GEOFEPAM, 2002);

DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUPERFICIAL

Seção	Q_{lp} (m^3/s)[54]	-	-
Arroio Jaguarão Chico	17,6		
Rio Jaguarão até confluência com Jaguarão Chico	39,2		
Rio Jaguarão até confluência com Arroio Bote	86,3		
Estação	**Q_{lp} (m^3/s)**	**$Q_{30,10}$ (m^3/s)[55]**	**$Q_{7,10}$ (m^3/s)[56]**
Candiotinha	4,38	-	-
Paso Centurión	68,85	0,853	0,681
D. Lassance	3,81	-	-

Fonte: Dados das seções: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, p.24); dados das estações: IPH/UFRGS (1998, Vol. I, p.70-88)

[54] Q_{lp} = vazão média de longo período.
[55] $Q_{30,10}$ = vazão mínima correspondente a um período de retorno de 10 anos e uma duração de trinta dias.
[56] $Q_{7,10}$ = vazão mínima correspondente a um período de retorno de 10 anos e uma duração de 7 dias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 743
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 97
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUBTERRÂNEA

Província Hidrogeológica	Sub-província	Vazão média (m^3/h)
Escudo		
Depressão Periférica	Formação Rio Bonito	10
	Formação Rio do Rastro	
	Formação Estrada Nova	
	Formação Irati	
Litorânea	Quaternário	

Fonte dos dados: SIAGAS –CPRM e IPH (1998, p. 7-14).

PRINCIPAIS USOS CONSUNTIVOS DA ÁGUA SUPERFICIAL NA BACIA, NO RS

Usos	Entidades	Situação atual
1. Abastecimento Público	CORSAN Prefeituras Municipais CEEE	- Estimativa do total captado: 30,27 hm^3/ano
2. Abastecimento Industrial	Principais ramos: agroindústria, cimento, frigoríficos	- Estimativa do total captado: 3,37 hm^3/ano; - Barragem regularizadora CEEE.
3. Irrigação	Irrigantes particulares, condomínio agropecuário, MST - assentamento, condomínios e agroindústrias	- Estimativa do total captado: 787,24 hm^3/ano.

Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. 1, p.54-151);

Obs.: 1 hm^3 equivale a 1.000.000 m^3.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 744
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 98
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

PRINCIPAIS USOS NÃO CONSUNTIVOS DA ÁGUA SUPERFICIAL NA BACIA, NO RS

Usos não consuntivos	Entidades	Situação atual
1. Geração de Energia		- Termoelétrica a carvão
2. Diluição de esgoto doméstico	Prefeituras municipais	-
3. Diluição de esgoto industrial	Principais ramos: agroindústria, cimento, frigoríficos	-
4. Drenagem urbana	Prefeituras municipais	-
5. Mineração	-	- Carvão: Candiota e Pinheiro Machado.

Fonte: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. 1; p.54-102)

PRINCIPAIS USOS DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA BACIA, NO RS

Usos	Entidades	Situação atual
1. Abastecimento Público	CORSAN Prefeituras Municipais	- Estimativa do total captado: 0,02 hm^3/ano

Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. 1, p.119-151).

Obs.: 1 hm^3 equivale a 1.000.000 m^3

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 745
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 99
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

AVALIAÇÃO DOS DADOS QUANTITATIVOS

- **De água superficial**: predomínio da irrigação (95,9%, fig. 1):



Gráfico das estimativas de captações de água superficial, por uso, na bacia do Rio Jaguarão (Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda,1997)

- **De água subterrânea**: uso para abastecimento público.
- **Conclusão:** de acordo com os estudos de disponibilidade hídrica, realizados por magna Engenharia Ltda. (1997), a irrigação é o uso que mais demanda água na bacia;

CONFLITOS DE USO, ÁREAS CRÍTICAS E ESTRATÉGIAS

Conflitos	Área crítica	Impactos	Estratégias
Orizicultura	Banhados e várzeas	- Drenagem de banhados; - Alteração de cursos de água; - Erosão do solo e assoreamento dos corpos de água; - Redução da mata-ciliar; - Perda da diversidade biológica; - Contaminação por agroquímicos.	- Recuperação de banhados e reposição da mata-ciliar; - Reconversão da lavoura de arroz; - Participação do comitê de bacia.
Transporte de cargas tóxicas	Candiota e Pinheiro Machado	- Riscos de poluição acidental.	- Fiscalização e licenciamento ambiental.
Mineração	Região carbonífera de Candiota e Hulha Negra	- Contaminação dos recursos hídricos e do solo; - Poluição atmosférica (chuva ácida); - Modificação da morfologia do relevo local; - Desmatamentos, erosão e assoreamento dos rios.	- Aprimoramento das técnicas de mineração; - Licenciamento ambiental; - Fiscalização; - Reflorestamento; - Recuperação dos solos; - Participação do Comitê de bacia.

Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. I, p. 13-54.)

18.3 Bacia Hidrográfica Do Rio Negro

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 746
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 100
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A bacia hidrográfica situa-se ao sudoeste do Estado, entre as coordenadas geográficas 31°08' e 31°47' de latitude Sul e 53°46' e 54°42' de longitude Oeste. Conforme informação no sitio da SEMA, a resolução n° 47/2007 que aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento das Águas de Domínio do Estado da Bacia Hidrográfica do Rio Negro.

CONSIDERAÇÕES - Zonas Ciliares: As margens dos corpos hídricos possuem elevada importância ambiental, desempenhando diversas funções relacionadas com a proteção dos recursos hídricos e com a manutenção da biodiversidade. A vegetação que se estabelece ao longo dos corpos hídricos diminui a incorporação de sedimentos nas águas, além de auxiliar na fixação das margens e prevenir a sua erosão. Adicionalmente, as zonas ciliares são habitat de diversas espécies nativas da fauna e da flora, além de servir como corredores e abrigo para diversas outras espécies. A ocupação ou realização de intervenções nas zonas ciliares impedem a regeneração da vegetação nativa, impossibilitando o estabelecimento da vegetação ciliar e aumentando a erosão pelo transporte de partículas pela água, prejudicando a qualidade hídrica e levando ao assoreamento dos cursos de água. Além disso, a ausência de vegetação reduz a retenção de água, ocasionando no aumento da incidência de enchentes em períodos de chuva, e no agravamento da estiagem em períodos de seca. Ademais, a destruição das zonas ciliares contribui com a perda da biodiversidade, reduzindo a quantidade de habitats para a fauna e flora nativas. Por sua elevada importância, a proteção das margens dos corpos hídricos é contemplada nas legislações Federal (Código Florestal, Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965) e Estadual (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul).

Análise

A Bacia Hidrográfica do Rio Negro possui uma superfície aproximada de 2.998 Km², englobando, total ou parcialmente, três (3) municípios. A população total (urbana e rural) na Bacia Hidrográfica do Rio Negro é aproximadamente 112.000 habitantes, de acordo com a contagem da população pelo IBGE. A bacia hidrográfica tem uma densidade demográfica de 38 hab/Km2 (habitantes por quilometro quadrado), sendo mais de 110 mil habitantes para a área urbana e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 747
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 101
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

mais de 12 mil habitantes para a área rural. A bacia do rio Negro tem formato de losango com eixo sul-norte menor de aproximadamente 70 Km e eixo maior oeste-leste de aproximadamente 90 km. O sentido de fluxo de água é para o sul em direção a fronteira para o Uruguai. O cursos d'água principal da bacia é o Rio Negro, e tem como principal efluente de despejo urbano o arroio Bagé que passa pela cidade de Bagé. A bacia do rio Negro, também tem como rede fluvial o arroio Piraí, e pelo arroio São Luiz, que faz a divisa com o Uruguai. No caso do Arroio São Luiz a desembocadura no rio Negro é no lado Uruguai.

A Bacia Hidrográfica do Rio Negro é composto por aqüíferos limitados de baixa possibilidade para água subterrânea em rochas com porosidade intergranular ou por fraturas. A nascente do rio Negro é com aqüíferos com média a baixa possibilidade para águas subterrâneas em rochas e sedimentos com porosidade intergranular, é a porte da bacia com sensibilidade a contaminação, bem como é considerado como zonas de recarga do Aqüífero. Considerando a ocupação e utilização da Bacia Hidrográfica do Rio Negro, surge como prioridades de ação:

- Efluentes industriais e domésticos provenientes das áreas urbanas com ênfase nos municípios com maior porcentagem de habitantes: O Rio Bagé que passa na cidade Bagé e que deságua no rio Negro, abrange aproximadamente 98 % da população urbana da bacia;
- Depósito de resíduos;
- Área de mineração de extração de argila, arenito, brita, saibro, rocha ornamental, salientado das extrações de cascalho e areia nas margens e leito de curso d'água;
- Ocupação de APP por atividades rurais, principalmente cultivo de arroz ou por rebanhos;
- Agrotóxicos;
- Loteamentos e enchentes;
- Vulnerabilidade do aqüífero, associado a escassez de água superficial em épocas de seca no estado;
- Déficit de água devido a prática de açudagem;
- Incentivar a montagem do comitê do Rio Negro;

Quadro geral da Bacia do Rio Negro

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Município	Contagem da População 2007 IBGE			Área do município (km2)	Área do município na Bacia (km2)	% da área do município na bacia	% de população urbana na bacia	% da densidade de população rural na bacia
	Total	Urbana	Rural					
Aceguá	4138	988	3150	1552,287	684,1629	44,07451		19,15374
Bagé	112550	94398	18152	4099,15	1990,322	48,55451	97,29446	41,79706
Hulha Negra	6030	2625	3405	823,0381	323,2334	39,2732	2,705544	39,0492

Página 748
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 102
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 749
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 103
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

CAPÍTULO 2 – RELATÓRIO FINAL

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

OBJETIVOS E METAS

19. ALTERNATIVAS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL

19.1 Instrumentos

a) Instalação de ordenamento municipal através da instalação da lei da política municipal de Saneamento Básico de Aceguá e regulamentação específica;

b) Instalação de Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente para ordenar os mecanismos de abastecimento público, tratamento de efluentes residenciais/industriais, gerenciamento dos resíduos sólidos da cidade e orientação do sistema de drenagem pluvial da cidade;

c) Instalação de legislação municipal sobre Educação Ambiental com especificidades voltada para o tema saneamento básico, principalmente com a garantia da transversalidade aos conteúdos do ensino formal de 1ª a 8ª séries da rede municipal e estadual;

d) Realização sistemática de Conferências Municipais com caráter especializado para o Saneamento Básico;

e) Criação da Câmara Especializada de Saneamento Básico no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho Municipal de Agropecuária e/ou instalação do Conselho Municipal de Saneamento Básico com capacidade representativa para consulta e deliberação;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 750
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 104
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

19.2 Gestão

a) Especializar o órgão ambiental municipal para o licenciamento ambiental de atividades com impactos relacionados à geração de efluentes e gerenciamento de resíduos sólidos, principalmente;
b) Realizar reforma administrativa na Prefeitura com o propósito de conversão de gerenciamento especializado para organização, controle e execução de serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos, Fiscalização e Controle dos Efluentes Poluidores e Projetos Estratégicos de Drenagem Pluvial da Sede e interior do município.

20. ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS REPRESADAS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Instalação de Central para logística de manejo dos Resíduos Sólidos da cidade com controle público integrado à dinâmica autônoma da organização social local ou regional envolvido com a coleta de resíduos sólidos recicláveis;
b) Ordenar a coleta de Resíduos Sólidos na cidade com a participação dos segmentos sociais especializados ou empresas de pequeno porte ou cooperativas de trabalhadores que operam com a catação de resíduos recicláveis;
c) Apoio público especializado através da instalação de um centro ou várias centrais para o recebimento e beneficiamento de Resíduos da Construção civil e Demolição e Resíduos de Podas e Jardinagem;
d) Promover a organização do setor público especializado para fiscalização, controle e monitoramento de estruturas e serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, tratamento de efluentes residenciais/industriais, qualidade do abastecimento de água para o consumo humano, racionalidade do consumo de recursos hídricos e o saneamento ambiental rural;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

e) Fazer funcionar programa municipal com orientação especializada voltada para o saneamento rural, prevendo ações e investimentos em capacitação e instalação de mecanismos de contenção e mitigação dos impactos ambientais e sanitários oriundos da atividade agropecuária. As medidas serão voltadas, principalmente, para resolver os problemas decorrentes da geração dos efluentes orgânicos do confinamento animal e a geração e dispersão de embalagens de agrotóxicos.

21. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

a) Projeção e condicionamento da ocupação e uso do solo associado às demandas de abastecimento, drenagem, tratamento dos efluentes e gerenciamento dos resíduos sólidos, principalmente nas áreas urbanas da Sede Municipal através dos instrumentos do Licenciamento Ambiental e Planejamento Urbano;
b) Ampliar o acesso à água potável em toda zona rural;
c) Responsabilização do gerador de resíduos sólidos no sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e rural;
d) Projeção do crescimento populacional e a evolução da demanda de consumo de água potável e geração de resíduos sólidos para os próximos 20 anos;
e) Centralizar o Tratamento de água para o abastecimento da população em duas Unidades Especializadas, uma na sede municipal, no mesmo local da atual ETA. E outra na localidade da Colônia Nova, no centro do núcleo urbano;

Página 751
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 105
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 752
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 106
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

22. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS

Áreas de intervenção	Grau de prioridade	Período de realização
Instrumentos para gestão e participação social – legislação municipal específica para saneamento básico e gerenciamento de resíduos	URGENTE	2015 – 2016
Gerenciamento de resíduos da construção civil e podas domésticas – Destino licenciado	IMEDIATO	2016
Qualificação dos serviços de coleta e destinação do resíduos sólidos doméstico	URGENTE	2015
Monitoramento e fiscalização da qualidade dos serviços de abastecimento concedidos	IMEDIATO	2015
Instalação/qualificação/ampliação de mecanismos de tratamento de água para consumo humano na área urbana	MÉDIO PRAZO	2016 - 2018
Instalação de mecanismos de tratamento de água alternativos para consumo humano no meio rural	CURTO PRAZO	2015 - 2017
Adequação/ampliação da Drenagem Urbana e rural	MÉDIO PRAZO	2018 – 2021
Adequação/ampliação da Drenagem Urbana da sede municipal	MÉDIO PRAZO	2016 – 2026
Tratamento do esgoto cloacal das áreas urbanas da cidade – Obras de Instalação e operação de rede de coletora e ETE.	MÉDIO E LONGO PRAZO	2017 a 2027
Fiscalização, Controle e monitoramento de sistemas esgotamento sanitários instalados e operando.	CURTO PRAZO	2015 – 2018
Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades geradoras específicas - Instalação e operação	CURTO PRAZO	2015 – 2018
Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades residenciais do meio rural - Instalação	MÉDIO PRAZO	2016 – 2020

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 753
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 107
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

23. DEFINIÇÕES DE OBJETIVOS E METAS

23.1 Sistema de Abastecimento de Água

Aceguá possui sistema de abastecimento em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. A captação é superficial e subterrânea e conta com um poço em atividade permanente e uma Barragem próxima da cidade onde é captado a água, sendo que estes possuem redes interligando-os com a ETA (Estação de Tratamento de Água). Na estação de tratamento a água captada recebe aplicação de hipoclorito de sódio que desinfeta e propicia a coagulação do ferro existente que é eliminado com a filtragem, após, recebe flúor e segue para o reservatório apoiado.

A ETA conta com um agente de tratamento em horário comercial que realiza análises da qualidade da água diariamente, de hora em hora. Semanalmente, no laboratório, são analisadas mais detalhadamente as amostras coletadas nos domicílios e redes de distribuição.

O município possui uma extensão de rede com diâmetros variados (sendo a maioria em PVC), 1 reservatório elevados com 100m³ de capacidade.

Na unidade de Aceguá estão registradas, aproximadamente 400 ligações e 500 economias, todas hidrometradas, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

Na estação de tratamento a água captada recebe adição de sulfato de alumínio, carbonato e polieletrólito para a coagulação, separação e decantação da matéria orgânica existente e correção do PH. Após é realizada a desinfecção com hipoclorito de sódio e a fluoretação (adição de flúor).

23.2 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O monitoramento da qualidade da água é realizado pelos técnicos da CORSAN através da análise diária de amostras recolhidas no sistema;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 754
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 108
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

23.3 HIDROMETRAÇÃO

O Hidrômetro tem por finalidade medir e registrar, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

23.4 LEITURA E FATURAÇÃO

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

23.5 PARQUE DE HIDRÔMETROS

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer do mesmo. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

23.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ MONITORAMENTO DA CORSAN

O monitoramento observa parâmetros estabelecidos pela Portaria 2.914/11-MS e Portaria 10/99 SES-RS.

A) ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL

Na zona rural não há prestação de serviços de abastecimento de água pela CORSAN ou Prefeitura, e a população aí residente representa 75% da população total do município. Os domicílios da zona rural, na sua maioria, são isolados e por isso dotados de sistemas individuais, fiscalizados e monitorado pela prefeitura municipal.

Foram apresentados, conforme já citado, dados referentes ao monitoramento da vazão consumida nestes locais, assim como foram fornecidos alguns dados referentes a qualidade da água de consumo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 755
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 109
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Na comunidade de Colônia Nova há um pequena ETA para atender a um pequeno grupo de casas e estruturas sócias e igreja. A ETA é de responsabilidade da Cooperativa Camal.

B) Objetivos

Ampliar a capacidade de tratamento, Reservação e distribuição de água potável para população de ACEGUÁ.

C) Metas

- Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população das áreas urbanas até dezembro de 2016;
- Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população moradora dos Assentamentos da Reforma Agrária e comunidades adjacentes das comunidades assentadas até dezembro de 2020;
- Instalação de alternativas de abastecimento com água potável para 50% da população moradora das áreas rurais do município não atendidas pelos programas de Reforma Agrária até dezembro de 2025;

23.7 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN

A) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário é de responsabilidade da CORSAN. Porém, atualmente o sistema é inexistente e deverá ser prevista sua instalação, conforme projeto anexo a este relatório.

Atualmente o sistema adotado é o de tratamento simplificado, mediante utilização de instalações do tipo fossa-sumidouro. Porém, tampouco a existência deste

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 756
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 110
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

sistema é garantida, já que não existe banco de dados referente às residências com o sistema instalado e/ou com a devida manutenção em dia. Com isso ocorre geração de problemas decorrentes do lançamento de esgotos in natura à rede pluvial, como geração de odores em bocas de lobo, contaminação dos corpos hídricos e aquíferos subterrâneos assim como possibilidade de ocorrência de doenças e enfermidades de veiculação hídrica.

Nas áreas rurais utiliza-se o sistema fossa-sumidouro e/ou sumidouro direto com transbordamento para infiltração na superfície. A fiscalização destes sistemas ocorre na instalação, sendo exigido para regularização da documentação dos imóveis, bem como mediante denúncias quando da percepção de maus odores ou aparência.

Assim como na área urbana, também não existe banco de dados referente a real existência destes sistemas e sua manutenção. Com isso ocorrem os mesmos problemas de contaminação ao meio ambiente, é mais indicado para tal, devendo ser fiscalizada sua instalação e manutenção periódica.

Apesar de inexistente, a instalação de um SES no município tem sido preocupação constante dos administradores municipais. Diante dos altos custos para instalação de ETEs centralizadas para atender o centro da cidade e bairros com maior expressão de número de economias, o sistema se prorroga e fica a expectativa do pronunciamento e providências da Concessionária CORSAN.

Em relação às áreas rurais, também ficamos na dependência de investimentos em alternativas individuais e/ou instalações de tratamento de efluentes alternativos para atender pequenos grupos de moradores ou estruturas de uso massivo, tais como escolas e centros comunitários.

B) ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Sede de Aceguá

A CORSAN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaborou um Estudo de Concepção (EC) do sistema de esgotamento sanitário para a Sede.

O estudo de concepção foi executado para um horizonte de projeto de 30 anos (até2039), visando atingir 100% da população, fixa e flutuante. Para o mesmo foi definido rede coletora do tipo separadora absoluta, com transposição de vazões entre bacias, havendo apenas um emissário final à ETE.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 757
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 111
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

O sistema é composto, basicamente, de:

- Pré-Tratamento:
- Responsável pela retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO5)
- Tratamento Secundário: compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Tratamento Terciário:(nitrogênio e fósforo). Utilização de macrófitas, com espécies adaptadas à região e com altos índices de remoção;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo a NBR 570/89 para drenagem final;

Em relação à disposição do efluente final ainda se estuda a melhor opção, disposição no solo ou nas lagoas, tendo em vista que as lagoas são os únicos recursos hídricos disponíveis à uma distância razoável, quando a melhor opção seria um corpo d'água defluxo corrente.

C) ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Colônia Nova

O sistema proposto para Colônia Nova é coletado por gravidade até a ETE-CORSAN, concessionária responsável pelo SES de Aceguá, o sistema é composto de:

- Pré-Tratamento: gradeamento, caixa de areia e caixa de gordura. Retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO520);

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 758
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 112
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Tratamento Secundário: Biofiltros Aerados Submersos. Remoção de compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo 570/89 para drenagem dos lodos e diminuição de volume, para posterior disposição final;

D) ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA PREFEITURA – Proposta para residências isoladas no meio rural e estruturas de uso coletivo (clubes, salões comunitários, escolas).

A implantação de uma estação de tratamento de esgotos tem por objetivo a remoção dos principais poluentes presentes nas águas residuárias, retornando-as ao corpo d'água sem alteração de sua qualidade.
As águas residuárias de uma casa compõem-se dos esgotos sanitários.
O parâmetro mais utilizado para definir um esgoto sanitário é a demanda bioquímica por oxigênio - DBO. Pode ser aplicada na medição da carga orgânica imposta a uma estação de tratamento de esgotos e na avaliação da eficiência das estações - quanto maior a DBO maior a poluição orgânica.

A escolha do sistema de tratamento é função das condições estabelecidas para a qualidade da água dos corpos receptores. Além disso, qualquer projeto de sistema deve estar baseado no conhecimento de diversas variáveis do esgoto a ser tratado, tais como a vazão, o pH, a temperatura, o DQO, etc.

Concepção do Sistema proposto

O sistema apresenta as seguintes características:

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (hotéis, comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há a emoção do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 759
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 113
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes. Consegue transformar a matéria orgânica solúvel do esgoto em matéria orgânica insolúvel (sais minerais), através da ação de microrganismos, como bactérias aeróbias, neste caso (RIBAS, 2003).

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com uma espécie vegetal adaptada a solo úmido e rico em matéria orgânica, neste caso, as espécies Typha dominguensis - Taboa, Canna X generalis – Birí e Xanthosoma sagittifolium - Taioba. O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação foi dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período de veraneio, pois durante a baixa temporada (inverno), praticamente, o sistema fica inativo, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por constituído de fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. A ETE por Zonação de Raízes compreenderá no tratamento secundário, um tanque biológico com 48,6 m³; sendo 1,8m de profundidade, 9m de comprimento e 3m de largura. Para uma melhor eficiência do sistema, devido ao volume de esgoto bruto gerado na Comunidade, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Funcionamento do tratamento biológico em Zona de Raízes:

Zona de Raízes – Também conhecido por Wetland, que consiste num sistema artificial, projetado para utilizar plantas aquáticas (macrófitas) em substratos (areia, solo, ou cascalho), onde ocorra proliferação de biofilmes que acumulam populações variadas de microorganismos que, através de processos biológicos, químicos e físicos, realizam o tratamento de águas residuárias.

Pré-tratamento - Como os wetlands somente realizam um tratamento secundário, na maioria dos casos, o esgoto necessita de um pré-tratamento, pelo menos para a redução de sólidos totais. Normalmente é utilizado o tanque séptico (fossa), onde se instala a bomba de alimentação. Para um tratamento eficiente a composição e a granulometria adequada do material filtrante são muito importantes.

O esgoto é alimentado necessariamente de forma intermitente, normalmente a alimentação é realizada por gravidade, e vai sendo gradualmente drenado verticalmente para baixo através do leito filtrante, onde é coletado no fundo por um sistema de drenagem. Após a alimentação, quando todo o esgoto já foi drenado, o leito filtrante livre permite a reentrada de ar no leito. Na próxima alimentação, o esgoto apreende o ar dos poros do leito e, juntamente com a aeração causada pela rápida alimentação, conduz uma boa transferência de oxigênio. Esta boa transferência de oxigênio permite a decomposição da DBO e da nitrificação do nitrogênio amoniacal.

Página 760
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 114
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

O material filtrante deve: Atender às condições de hidráulica e de difusão do esgoto e dos gases que são liberados no processo de tratamento; Fixar eficientemente as bactérias que vêm com o esgoto, garantindo sua mineralização; Possibilitar a atividade e o crescimento de bactérias úteis aos processos de tratamento.

Manutenção - Os serviços de manutenção limitam-se ao controle do crescimento das plantas, controle de distribuição homogênea do esgoto evitando acúmulo na superfície e controle do grau de purificação do efluente. Os drenos devem ser verificados uma vez ao ano.

MODELO DE CANCHA VEGETADA COM PLANTAS FILTRANTES

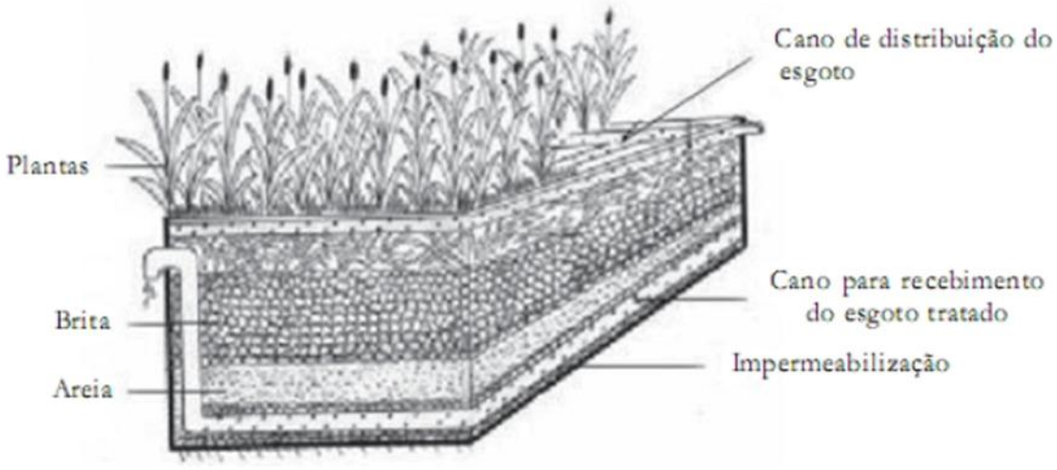
As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico.



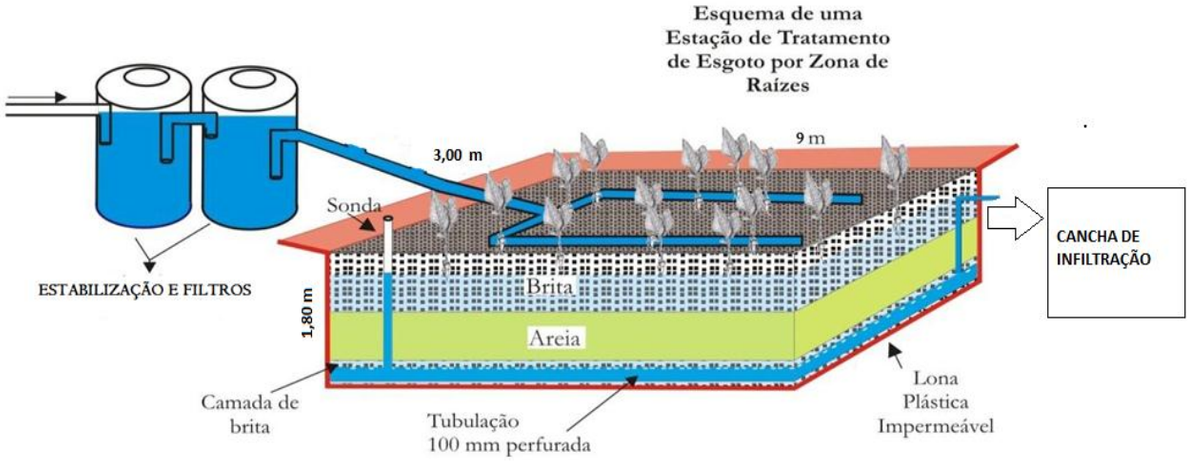
Composição vegetal proposta: Typha dominguensis - Taboa , Canna X generalis – Birí, Xanthosoma sagittifolium - Taioba

Página 761
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 115
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



Esquema representativo dos tanques de tratamento por zona de raízes e sistemas de transferência de efluentes. Fonte: Adaptado de Lemes *et al.* (2008).



Página 762
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 116
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
763
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
117
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

E) Rede Coletora

A rede coletora de esgotos, assim como a rede de distribuição de água, deve levar em consideração o atendimento de toda a população, seja ela residente ou flutuante. Deverá ser atendimento de toda a área urbana.

F) Objetivos

Instalar sistema público de tratamento de efluentes cloacais em ACEGUÁ para atender a demanda de tratamento de efluentes da população que reside na sede municipal e zonas urbanas.

G) Metas

- Atendimento da demanda de tratamento de efluentes cloacais em ACEGUÁ de 100% da população da área urbanas da sede municipal, seguindo o seguinte cronograma de ações:
Sede Municipal, área urbana – conclusão até dezembro de 2020;

Colônia Nova, conclusão até dezembro de 2020;

Outras áreas urbanas e zonas de expansão – conclusão até o final da instalação das novas áreas.

- Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades geradoras específicas, tais como escolas, centros comunitários, hotéis e edificações que concentram, simultaneamente, mais de 50 pessoas, no perímetro das comunidades urbanas periféricas, até dezembro de 2018;
- Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades residenciais do meio rural para 100% da população moradora das áreas rurais até dezembro de 2034;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 764
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 118
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

24. INSTRUMENTOS PARA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA SANEAMENTO BÁSICO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A principal estratégia do referido objetivo é ordenar as questões relacionadas ao saneamento básico da cidade, com destaque aos eixos do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento sanitário.

24.1 Objetivos

Instalação de ordenamento municipal através da instalação de legislação da política municipal de Saneamento Básico de ACEGUÁ e regulamentação específica através dos espaços de participação popular;

24.2 **Metas**

- Instalação de ordenamento municipal através da instalação da lei da política municipal de Saneamento Básico e Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos de ACEGUÁ e regulamentação específica até dezembro de 2015;

- Instalação de Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente, até dezembro de 2016, para ordenar os mecanismos de abastecimento público com água potável, tratamento de efluentes residenciais/industriais, gerenciamento dos resíduos sólidos da cidade e orientação do sistema de drenagem pluvial da cidade;

- Instalação de legislação municipal, até dezembro de 2015, sobre Educação Ambiental com especificidades voltada para o tema saneamento básico, principalmente com a garantia da transversalidade aos conteúdos do ensino formal de 1ª a 8ª séries da rede municipal e estadual;

- Realização sistemática de Conferências Municipais com caráter especializado para o Saneamento Básico, sempre nos anos pares. Com início em junho de 2016;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 765
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 119
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Criação da Câmara Especializada de Saneamento Básico no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho de Agropecuária ou instalação do Conselho Municipal de Saneamento Básico com capacidade representativa para consulta e deliberação até junho de 2016;

25. REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

O tema descrito por "drenagem urbana", como parte integrante do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de ACEGUÁ, é composto pelas ações relativas à drenagem urbana e manejo de águas pluviais e une-se às políticas públicas de saneamento desenvolvidas pelo município, compondo o conjunto de quatro modalidades do saneamento, previstos e exigidos pela Lei Federal 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento.

Já o termo “demanda” aqui poderia ser entendido como uma futura exigência planejada para o sistema, prevendo-se a evolução da condição urbanística atual em direção a um cenário esperado. Normalmente, no caso da maioria dos municípios, ocorre a falta de um planejamento da ocupação urbana e consequentemente a rápida expansão em áreas de fragilidade ambiental, aliado ao baixo nível de conscientização da população em geral acerca dos problemas relacionados com alagamentos e inundações. Ainda, a utilização ineficiente de medidas estruturantes, a não existência ou a precária manutenção de medidas estruturais e a falta de leis mais severas em relação à drenagem urbana provocam um efeito ainda maior na frequência e intensidade das inundações, causando não apenas prejuízos materiais como também problemas relacionados à saúde da população.

Um aspecto importante a ser destacado em relação às enchentes é o fato de que estas podem ser definidas através de duas formas, referente ao tema descrito por drenagem urbana. As enchentes ribeirinhas ocorrem devido à invasão do leito menor do rio por parte da população, uma vez que estas áreas normalmente são caracterizadas pela fiscalização precária ou até mesmo pela falta de alternativas ocupacionais destinadas à população de baixa renda. Já as enchentes urbanas são desencadeadas principalmente pela impermeabilização excessiva do solo e obstrução das galerias e canais pluviais. Conforme identificado na etapa de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 766
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 120
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

diagnóstico, o problema referente à drenagem urbana no município de ACEGUÁ é aquele relacionado a alagamentos eventuais no pátio urbano devido a deficiências de macro e microdrenagens. Ainda durante a fase do diagnóstico, verificou-se que o município de ACEGUÁ constitui uma base legal parcialmente consistente, a exemplo da falta de um Plano Diretor, Lei de Parcelamento de Solo e Zoneamento do município, mesmo que constando com a devida dimensão na Legislação herdada do município mãe Bagé.

25.1 Objetivos

a) **Criação de uma estrutura de gestão da drenagem urbana** com o intuito de promover a gestão da drenagem urbana e manejo de águas pluviais de uma forma eficiente, faz-se necessária a criação de uma estrutura específica para tal finalidade, estando esta vinculada à Secretaria de Obras do município. Identifica-se como vantagem a proximidade com os estudos de planejamento urbano, principalmente no que tangencia o sistema viário, a formatação de um corpo técnico especializado para gestão dos serviços e centralização das informações pulverizadas;

b) **Elaboração de um cadastro das informações de drenagem urbana.** A inexistência de um cadastro, seja impresso ou em meio digital, dificulta a obtenção de informações atualizadas de micro e macrodrenagem no município. Estas informações encontram-se centralizadas nos funcionários da prefeitura, e se não forem documentadas, podem se perder com o passar do tempo. Durante a etapa de diagnóstico foi realizada a documentação de todo o sistema de macrodrenagem existente e inclusive o sistema que já se encontra projetado, restando ainda realizar um cadastro de toda microdrenagem, bem como a constante atualização deste cadastro. Esta prática vinculada a um banco de dados para armazenamento das ações e planejamento, tornará possível monitorar índices reais de cobertura por rede de microdrenagem na malha viária municipal. Através de uma base de dados consolidada será possível também gerenciar as ações de manutenção e limpeza, bem como definição de equipe dos trabalhos e proporcionar subsídio para determinar

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 767
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 121
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

projetos em pontos necessários. Além disso, o registro em um sistema georeferenciado possibilita a integração das informações pertinentes a drenagem e, até mesmo, interação com a prestação de outros serviços no que tange ao saneamento básico, como abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos.

c) **Implantação de Projeto de Macrodrenagem** em ACEGUÁ, que propõem como forma de amenizar os problemas de drenagem urbana do município, a implementação de um canais e redes tubulares de concreto, cuja localização e dimensionamento serão apresentados em projetos específicos;

d) **Implantação de sistema de microdrenagem** - Devido às características particulares do município de Aceguá, aconselha-se a manutenção de uma rede de microdrenagem baseada principalmente na utilização de sarjetas, que direcionem a água segundo o plano de escoamento de microdrenagem constante no projeto de macrodrenagem.

25.2 METAS

- Instalação de uma estrutura de **gestão da Drenagem Urbana** contando com técnicos especializados e equipe operacional para fiscalização e coleta de dados à campo. O departamento ou setor ou serviço terceirizado será incorporado à Secretaria de Obras e será viabilizado até dezembro de 2016;

- Elaboração até junho de 2016, um **cadastro das informações de drenagem urbana** da área urbana da cidade;

- Elaboração de **Projeto de Macrodrenagem** para todo a área urbana da cidade, até dezembro de 2016, que propõem como forma de amenizar os problemas de drenagem urbana, com a implementação de um canais e redes tubulares de concreto;

- Elaboração de **Projeto de Macrodrenagem** para todo as comunidades rurais, até dezembro de 2025, que propõem como forma de amenizar os problemas de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 768
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 122
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

drenagem das estradas, com a implementação de canais, galerias e redes tubulares de concreto;

26. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O tema “Resíduos Sólidos”, como parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico de ACEGUÁ, é composto pelas ações relativas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e une-se às políticas públicas de saneamento desenvolvidas pelo município, completando o conjunto de quatro modalidades do saneamento, previstos e exigidos pela Lei Federal 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento. Este tema é regido, também, pelo conteúdo expresso na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, para que todos os municípios estabeleçam suas diretrizes para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Cabe destacar, ainda, que este tema vincula-se às diretrizes da Política Nacional sobre Mudanças do Clima, podendo contribuir para o atendimento das metas de redução dos Gases de Efeito Estufa – GEE -, em especial, através da ampliação significativa dos índices de reciclagem e na definição de soluções sustentáveis de manejo de resíduos sólidos.

Na fase de diagnóstico, verificou-se que ACEGUÁ carece de uma base legal consistente. Destaca-se que existe a chamada taxa de lixo, cobrada na zona urbana do município, a qual contribui insuficientemente para as despesas públicas deste serviço, além do fundo municipal de meio ambiente que não é direcionado para políticas de resíduos sólidos.

Verificou-se que, embora previsto em bases legais, muitas ações estruturantes do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos ainda não foram implantadas, tendo em vista que não ocorre a coleta seletiva e triagem de resíduos. Apesar de possuir coleta e destinação final correta de Resíduos de Serviço de Saúde, foi verificada a necessidade da elaboração de um sistema mais eficiente de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, resíduos de construção civil e resíduos especiais tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus e sucatas eletrônicas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 769
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 123
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Não existe um controle de geração de resíduos gerados pelo município e as maiores ocupações ocorrem em períodos de festividades de ano novo e carnaval. Durante o ano, ainda que exista uma pequena flutuação, estima-se uma maior quantidade de pessoas, assim como de resíduos, aos finais de semana, especialmente em datas comemorativas que constituem feriados.

26.1 Objetivos

Realização do Gerenciamento integrado dos Resíduos Sólidos do Município de ACEGUÁ;

26.2 Metas

Conforme detalhado no Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos.

- Elaboração integral e execução de 100% de ações classificadas como Grau de prioridade URGENTES e IMEDIATAS do **Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil** do município de ACEGUÁ até dezembro de 2016;

- Execução do **Programa de Coleta de Resíduos Secos no Meio Rural** até dezembro de 2016;

- Elaboração e execução do **Plano de Gestão da Central Pública de Resíduos Sólidos** até dezembro de 2016;

- Qualificar o controle dos serviços de **Coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos residenciais,** até dezembro de 2015;

- Execução do Programa de **Destinação de Embalagens de Agrotóxicos**, até dezembro de 2016;

- Execução do Programa de **Esterqueiras**, até dezembro de 2020;

- Elaboração e execução do **Plano de Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Orgânicos (vegetais),** até dezembro de 2015;

- Execução do Programa de apoio à **logística reversa de Pneumáticos Inservíveis**, até dezembro de 2015;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

- Elaboração e execução do **Projeto Coletores Educativos**, até dezembro de 2016;

- Execução do **Programa de Educação Ambiental** com ênfase no Manejo dos Resíduos Sólidos, nas escolas municipais, até dezembro de 2016;

- Execução do Programa Especializado de **Monitoramento, Controle e Fiscalização** dos Resíduos Sólidos, até dezembro de 2015.

Página
770
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
124
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
771

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
125

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

CAPÍTULO 3 – RELATÓRIO FINAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

27. SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACEGUÁ

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Planos, Programas e Projetos do PGRS de Aceguá apresentado neste documento contém as informações referentes as perspectivas de ações futuras e corretivas para solução de problemas existentes no atual sistema de gerenciamento, não contemplamos um cronograma discriminando as atividades em cada ano e específico de implantação das ações corretivas. Apresentamos uma cronologia mínima indicando os exercícios anuais de execução. O cronograma de cada ano ficará a cargo do gestor municipal, pois o mesmo dependerá de recursos do orçamento ordinário, inclusão de medidas de custeio e de captações financeiras externas específicas para investimentos de projetos e planos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 772
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 126
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

28. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE ACEGUÁ

28.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES



Figura 1 - Princípios da política municipal

Um plano integrado, necessariamente, um conceito administrativo que está focado no credenciamento da cidade perante a união.



Figura 2 - Gestão integrada de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 773
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 127
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

28.2 PIGRS – PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACEGUÁ/RS



Figura 3 - Gestão dos resíduos

28.2 OS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

1) PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os resíduos da construção civil são uma mistura de materiais inertes provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 774
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 128
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

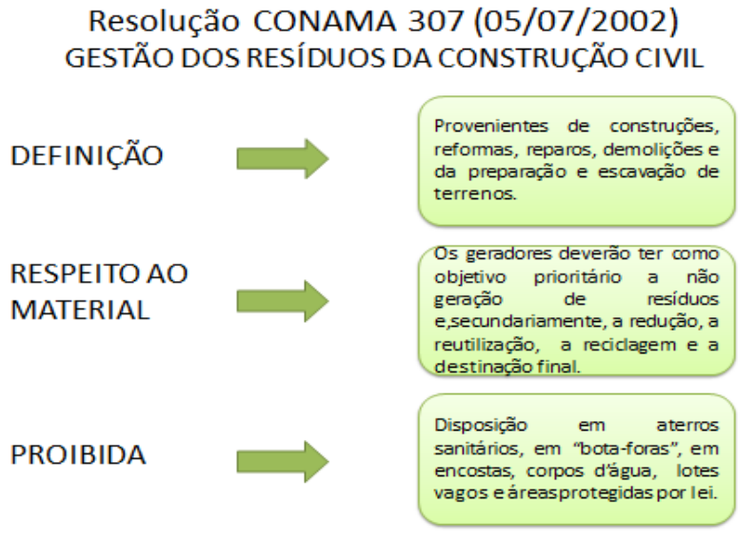
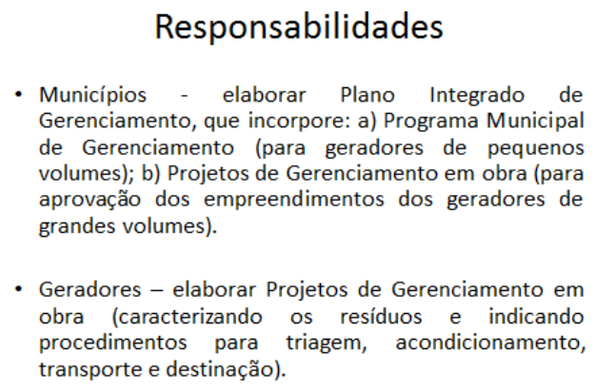


Figura 04- Resíduos na construção civil



Dentre as diretrizes estabelecidas pela Resolução n° 307 destacam-se:

• Os geradores deverão ter como objetivo principal à não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, reciclagem e destinação final dos RCC;

• Proibição do destino final dos RCC em área de "bota-foras", em aterros de resíduos domésticos, em encostas, as margens de mananciais, em corpos d'água, em terrenos vagos ou em áreas protegidas por lei;

• A obrigatoriedade dos municípios brasileiros, e o Distrito Federal, elaborarem o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, com o intuito de incentivar a reinserção dos resíduos reutilizáveis ou recicláveis no ciclo da indústria da construção civil.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 775
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 129
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- **Estimativa Indireta da Geração de RCC's em ACEGUÁ**

Ao se abordar as estimativas de geração é importante observar que não existem levantamentos de alta precisão que permitam apontar exatamente a geração de resíduos.

De acordo com Pinto (1999), é possível a construção de indicadores de geração de resíduos de construção civil a partir de três bases de informação:

• Estimativa de área construída (inclui serviços executados e perdas efetivadas);

• Movimentação das cargas por coletores;

• Monitoramento de descargas em áreas utilizadas como destino dos RCC's, processo que é dificultado pelo descarte pulverizado em diferentes pontos no espaço urbano e pela impossibilidade de acompanhamento físico das descargas em uma longa escala de tempo.

Fundamenta na metodologia de Pinto (1999) que estabelece uma taxa de geração de 150 kg de entulho por metro quadrado (m^2) de área construída se obtêm a provável geração diária e anual. A aplicação desta taxa parte do princípio que é muito reduzido o percentual de projetos aprovados que não são concretizados.

Projeção da geração por habitante de Aceguá - RS é de, em Média, 0,20 kg/dia.hab. considerando a população fixa. Ou seja, podemos estimar uma geração anual de, aproximadamente, 60 m^3/ano (considerando peso específico e produção per capita).

Geração de resíduos é um dos maiores problemas do setor de construção civil pela quantidade elevada de resíduos produzidos, chegando em alguns países a representar de 13% a 67% dos Resíduos Sólidos Urbanos. No Brasil, nas cidades de médio e grande porte a percentagem de resíduos da construção civil, nos Resíduos Sólidos Urbanos varia entre 41% a 70% (PINTO 1999).

O Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul aponta que os RCC (Resíduos de Construção Civil) correspondem a 45% dos resíduos gerados no município.

De acordo com GUERRA (2009), observa nos dias atuais com o aumento alarmante na produção de resíduos pelo setor da construção civil. Os números

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

atuais apontam 75% dos resíduos gerados como provenientes de obras informais (de reformas e construções realizadas na maior parte das vezes pelos usuários dos imóveis), o que contribui para as disposições irregulares (GUERRA, 2009).

Os problemas encontrados no manejo dos RCC devem-se ao fato do município não possuir nenhuma área licenciada para realizar a correta disposição final dos resíduos da construção civil. Associado a isto, ausência de fiscalização eficiente que trabalhe para inibir as operações ilegais no manejo dos RCC.

Propostas de gestão dos resíduos sólidos da construção civil:

Pequenos Geradores

 Áreas de recebimento de entulho (Pátio de Segregação e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil): Neste plano convencionou a expressão: “pátios de segregação e beneficiamento de resíduos sólidos da construção civil”, que servem para diminuir as disposições irregulares e estimular a população local a participar do processo, facilitando o descarte de pequenos volumes e minimizando os impactos ambientais.



Figura 4 - Imagem real do local revela uma situação típica que ocorre em Aceguá - Destino do material é incerto

 Sugere-se a instalação de alas para materiais recicláveis, para resíduos de construção civil e demolição, para madeiras e para gesso.

 Há a necessidade de gerenciamento da Prefeitura para controlar a entrada e a saída de veículos e pessoas. O mesmo só deverá permitirá entrega de resíduos que não contenham lixo doméstico misturado e com volume de até um metro cúbico por veículo/dia.

Página 776
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 130
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
777
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
131
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

 Ao chegar com os resíduos, os depositantes deverão colocar os materiais separados em sua determinada ala (Materiais Recicláveis, Gesso, RCC, Madeiras, etc.).



Figura 05 - Modelo de pátio de segregação dos resíduos na construção e demolição

Essas áreas poderão cobrar pelo recebimento destes resíduos devendo estes serem transferidos periodicamente para local apropriado para reuso, reciclagem ou disposição final.

 O município disponibilizará, para proprietários de áreas que necessitem de elevação de cota dentro de projetos pré-concebidos e licenciados, a possibilidade de recebimento de RCC, classe A;

 Para resíduos sem tecnologia para recuperação (classe C), como o gesso, ou resíduos perigosos (classe D), como as tintas e solventes, deve-se destinar uma área exclusiva para armazenagem segura.

 Existem algumas iniciativas de reutilização dos resíduos de construção civil no sentido de direcioná-los a famílias de baixa renda para reforma de suas casas (SEBRAE/MG, 2011): O projeto “Brechó da Construção” no Estado de Minas Gerais é uma iniciativa de caráter social que recolhe sobras de materiais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 778
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 132
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

aproveitáveis das obras e também de lojas e indústrias. O projeto conta também com acessória técnica de engenheiros e técnicos sociais que acompanham o processo do início ao final;

Grandes Geradores

 Os empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental deverão apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser analisado pelo órgão ambiental para obtenção da respectiva Licença Ambiental.

 Todos os procedimentos de construção e ou demolição devem estar definidos os procedimentos com relação às responsabilidades referentes à segregação, limpeza, transporte interno, quantificação do resíduo gerado, armazenamento, transporte definitivo e destinação dos resíduos;

 Deve-se estabelecer previamente e com clareza as responsabilidades de todos os envolvidos nas atividades referentes ao processo de gestão do resíduo no canteiro de obras.

 Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos.



Figura 5 - Gerenciamento dos resíduos da construção civil

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 779
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 133
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Lógica do Programa Municipal de Gestão dos Resíduos da Demolição e Construção Civil para ACEGUÁ - RS

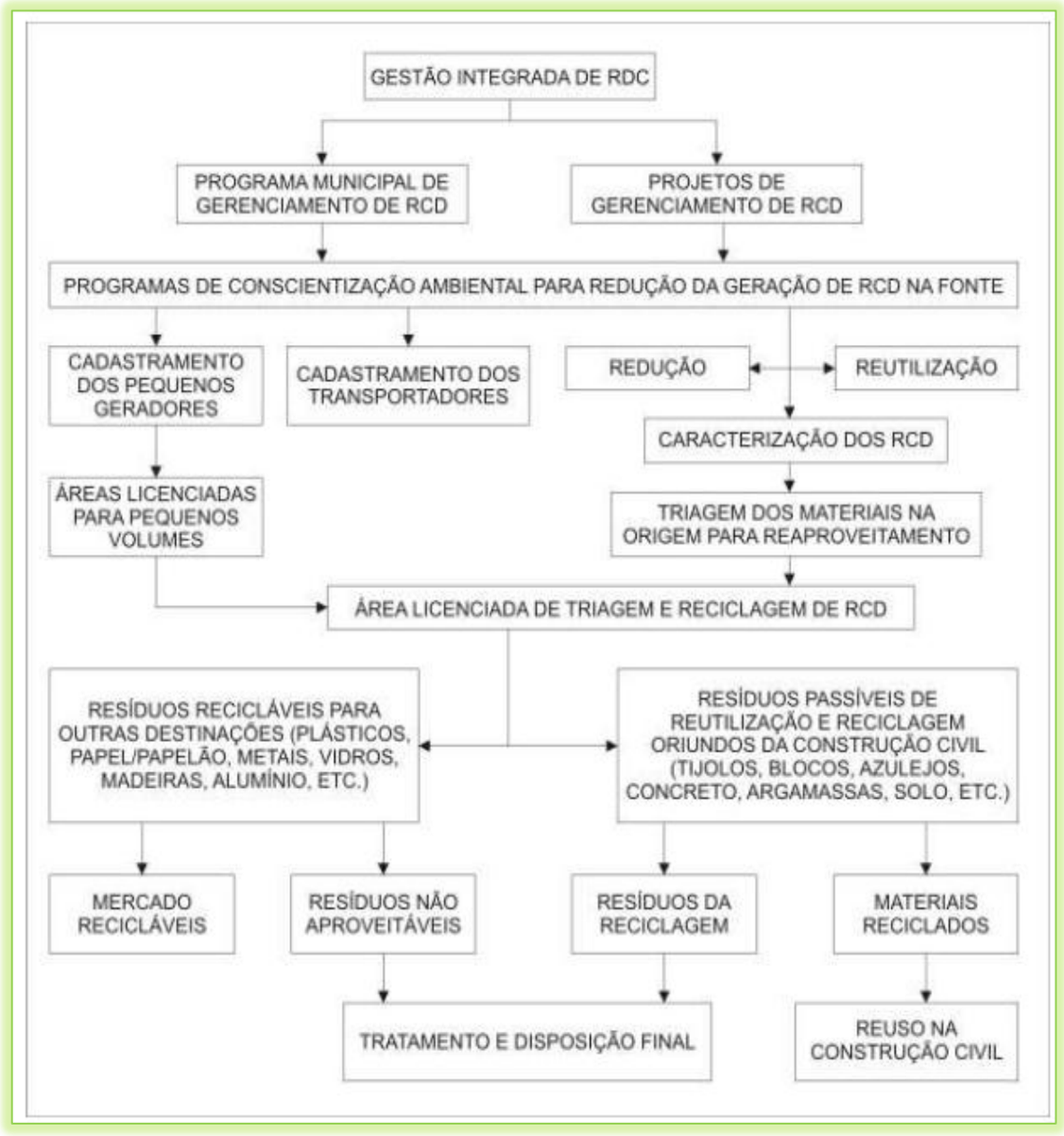


Figura 6 - Gestão Integrada de RDC

Geradores Informais

 Os geradores organizados, públicos ou privados, são responsáveis diretamente pelos seus resíduos, porém aproximadamente 75% de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 780
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 134
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

todo o resíduo gerado é informal, portanto seu destino precisa ser controlado. Para este controle sugere-se cadastrar, orientar, licenciar e fiscalizar o transporte dos resíduos. O sistema de transporte de resíduos da construção civil é o elo entre o gerador e o destino final, transporte do resíduo gerado em obras informais ou formais.

Para o Transporte

- Deve-se exigido das partes envolvidas no processo de produção, armazenamento e disposição final a contratação de serviço de transporte de resíduo devidamente licenciado pelo órgão ambiental;

Educação ambiental

- Cabe ao Município promover ações de educação ambiental para a população sobre o gerenciamento dos resíduos produzidos pela construção civil, alertando sobre a importância da correta disposição e da coleta seletiva destes.

Legislações Ambientais Municipais

- Fica evidenciada a necessidade de recomendar que a administração municipal de Aceguá coloque em seus planejamentos a reformulação e adaptação das legislações locais, se necessário, em conformidade com a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010.

- Verificar a necessidade de elaboração de novas normativas e regulamentos que visem e objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos sólidos;

- Elaborar normativas que prevejam a obrigatoriedade do estabelecimento e expansão de ações de coleta seletiva, institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e sistema de logística reversa.

Conclusão: O município não viabilizará o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil sem que apresente, simultaneamente, a execução de Medidas Estruturantes do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 781
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 135
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

2) PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

A prefeitura de Aceguá deverá posicionar lixeiras no meio rural construídas conforme o modelo abaixo, como proposta:

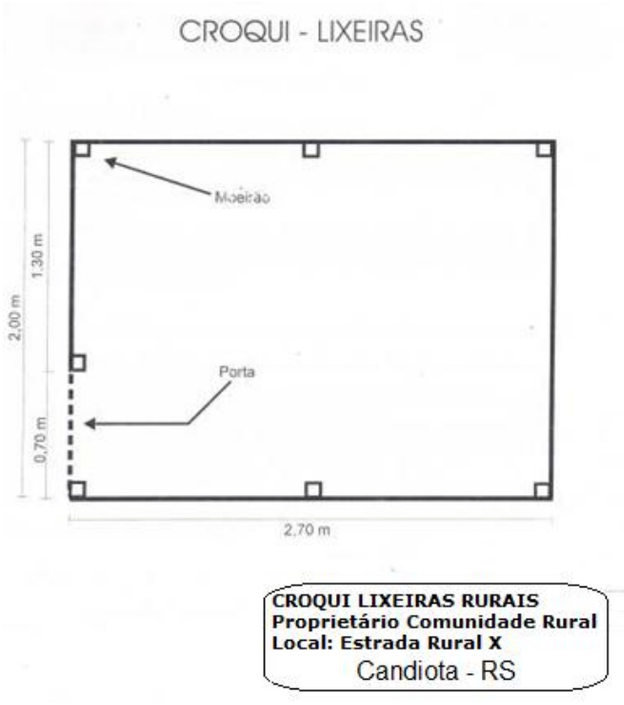


Figura 08 - Croqui - Lixeiras



Modelo – Proposta para Aceguá-RS

Uma empresa realiza a coleta a cada 7 dias no meio rural. O programa deve acentuar com a comunidade a hora e dia de coleta; – A campanha da coleta de resíduos recicláveis deve incorporar a participação da escola rural no monitoramento e pesquisa. A Prefeitura e parceiros identificados devem formalizar um programa de educação ambiental destacando o correto manejo dos resíduos nos coletores evitando, principalmente, as misturas com resíduos orgânicos, perigosos, embalagens de agrotóxicos (que tem sistema de coleta

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 782
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 136
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

específico); – As escolas no meio rural e a Prefeitura devem formalizar um programa para operação de eco pontos para acondicionamento de resíduos perigosos tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, entre outras da mesma categoria.

3) **PROJETO LIXEIRAS COMUNITÁRIOS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL**

Recuperar as lixeiras já existentes, pois muitas estão precisando de reparos e uma limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados pelos animais domésticos que acabam furam as sacolas para se alimentarem de restos orgânicos que ali ficam. Estes devem ser dotados de segurança para que não ocorra dispersão dos materiais e placas com informações de uso e método de acondicionamento dos resíduos, bem como a programação de periodicidade de coleta e destinação.

4) **PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL**

O Programa de Coleta de Resíduos Secos no Meio Rural consiste na coleta semanal dos resíduos sólidos residenciais do meio rural, recicláveis, gerados pela atividade doméstica das residências rurais.

Primeira etapa:

a) Reuniões de esclarecimento sobre o sistema de coleta e regramentos. Serão realizadas simultaneamente a instalação de cada unidade;

b) Entrega das unidades coletoras para responsabilidade de manutenção e reforma, às comunidades e/ou associações de trabalhadores rurais;

c) As Escolas Rurais serão capacitadas para monitoramento dos coletores e serviços de coletas;

Segunda etapa:

d) Instalação das unidades e início dos serviços de coletas em dias, horários e frequência pré-determinada;

e) Instalação de Placas informativas sobre o serviço ofertado na comunidade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 783
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 137
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

f) Destinação dos resíduos coletados nas comunidades rurais para a Central Pública de Oferta de Resíduos Sólidos;

Terceira etapa:

g) Avaliação conjunta através de seminários de avaliação realizados nas Escolas e comunidades Rurais;

h) Integrar as questões do gerenciamento de resíduos aos conteúdos programáticos das escolas do meio rural;

i) Promover pesquisas e avaliações sistemáticas sobre o manejo dos resíduos no meio rural e urbano com a participação, obrigatória, das Escolas Municipais do meio rural, estratégicas para o programa;

5) PLANO DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Lógica da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

A Estratégia fundamental: O Centro de Valorização dos Recicláveis, a nossa CVR (Central Pública de Resíduos Sólidos Urbanos).

Introdução: O cenário atual da coleta dos materiais recicláveis se dá pela ação isolada de coletor privado de recicláveis no comércio da cidade. Onde não há separação, os recicláveis vão misturados com os resíduos sólidos, e destinados ao aterro sanitário. Conforme diagnosticado, o material reciclável de origem doméstica corresponde a uma faixa de 30% da composição do lixo depositado no aterro.

A primeira estratégia para a destinação correta dos resíduos recicláveis é a implementação de campanhas de separação de recicláveis. Com isto, será possível obter estes resíduos separados dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos diretamente na fonte. Isto facilita a correta destinação dos recicláveis, além de diminuir o volume de resíduo depositado no aterro. A coleta dos recicláveis deverá ser feita por um sistema planejado que integre as ações da Prefeitura e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 784
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 138
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

trabalhadores organizados coletivamente e individualmente. É indispensável fundamentar a nossa proposta sobre pilares diretivos, que são: Controle Público, Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda, Resultados Sanitários e Qualidade de Vida da população envolvida direta e indiretamente no processo.

b) Central de Valorização dos Recicláveis (CVR)

Os recicláveis coletados devem ser encaminhados para uma Central de Valorização dos Recicláveis (Central Pública de Resíduos Sólidos Urbanos). Com isto a função dos catadores se transformaria, ao invés de coletarem informalmente os recicláveis de casa em casa e de comércio em comércio, passariam a trabalhar na coleta, classificação, separação, pesagem, enfardamento, prensagem e armazenamento dentro do Centro de Valorização de Recicláveis. Os coletores passarão a ser autônomos (formais) no processo de coleta e obedecendo aos limites ordenados pelo Poder Público Municipal. A Central de Resíduos Sólidos Recicláveis funcionará através de sistema de cooperação e integração com o poder público como facilitador da venda dos resíduos recicláveis.

O município será o facilitador e organizador do sistema. Serão necessários investimentos públicos em incentivos para o novo sistema, tais como equipamentos, instalações e capacitação.

A ideia do Centro de Valorização de Recicláveis - Um Centro de Valorização de Recicláveis de maneira análoga a uma Usina de Triagem (encarregada de separar os recicláveis que forem misturados com o lixo doméstico) deverá ser dotada de prensas para papéis, plásticos e latas. Também poderão ser instalados lavadores para o pré-beneficiamento de plásticos, apesar da lavagem dos recicláveis ser geralmente de responsabilidade do comprador, sucateiro ou indústria. O objetivo é agregar valor aos materiais recicláveis da coleta seletiva sejam elas de origem espontânea, doação ou compra através de procedimentos padronizados.

Será uma de Central de Oferta de Resíduo com controle público e executado pelos usuários formais. A Central vai funcionar, fazendo uma analogia, como uma “CEASA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS” e os coletores, serão também, análogo ao serviço “TAXISTAS DE RECICLÁVEIS”. Explicando: na CEASA há toda uma

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 785
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 139
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

estrutura com mediação e controle público para manejar e vender hortigranjeiros. Na Central de Resíduos, será composta por uma estrutura física dotada de controle público para os usuários cadastrados e capacitados para enviar, manejar e vender os resíduos sólidos segregados, embalados e até pré- beneficiados.

Porque a analogia dos coletores com taxistas? A coleta seletiva será alvo de ordenamento público próprio. Os coletores serão concessionários do poder público para coletar resíduos sólidos. Ou seja, o poder público concederá, mediante regras pré-estabelecidas de manejo, transporte e postura, o serviço de coleta seletiva de recicláveis no perímetro urbano.

Neste contexto, os setores da coleta seletiva devem seguir o mesmo padrão da coleta realizada para os resíduos domésticos em dias e horas não coincidentes. Para tal serão necessários organizar mapas e roteiros conforme Setores da coleta seletiva e Rotas da Coleta Convencional.

Outra medida importante a ser implantada é a coleta seletiva em escolas rurais e inserção de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) dentro da Central de Valorização dos Recicláveis e no roteiro da coleta seletiva.

- Dimensionamento da Frequência

Os programas de coleta seletiva exigem infraestrutura específica, e o item coleta, propriamente, merece atenção especial. A infraestrutura para a coleta muitas vezes pode ser providenciada remanejando-se recursos já existentes da municipalidade, nem sempre exigindo uma injeção grande de capital no programa.

Os veículos coletores devem ser, na nossa proposta, preferencialmente dos coletores com carroceria adaptado com as laterais elevadas para aperfeiçoar sua capacidade volumétrica e permanentemente cobertas com lona para complementar a coleta e/ou coletar dos grandes geradores e/ou realizar roteiro alternativo (área rural) onde os coletores não acessam etc.

No caso dos PEV's com subdivisões para cada tipo de material, é importante que a coleta não cause uma remistura dos materiais, desprezando o esforço da população em separá-los. Nestes casos, um veículo menor (camionete, por exemplo), também subdividido, facilita esta coleta. É interessante, contudo, que esta compartimentação não seja fixa. Se os espaços reservados para cada material forem rigidamente definidos, estes não poderão atender às flutuações na

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

composição dos resíduos coletados.

Considerando que os coletores de rua são responsáveis, há muito tempo, por parte substancial do que é reciclado, valorizar sua atividade como profissão, fornecendo infraestrutura física, capacitação e assessoria no fortalecimento da atividade da categoria e/ou Associação dos coletores, contribuem para a geração de emprego e renda, e para a redução nas despesas com o programa. O baixo valor de mercado de alguns recicláveis, associado a sua relação peso/volume (como no caso dos plásticos), torna alguns materiais desinteressantes para a coleta por parte dos coletores. Com a coleta seletiva pelos coletores estar-se-ia evitando um programa informal de coleta seletiva parcial visto que não existe discriminação dos materiais para coleta. Assim, o envolvimento dos coletores será mais bem estruturado nos programas de coleta seletiva, e deverá ser complementado com orientação profissional da prefeitura. Também deverá ser considerado o cadastramento, identificação dos seus carrinhos e assistência à saúde.

É interessante lembrar que um programa de coleta seletiva exige uma reformulação nos horários de coleta de resíduo como um todo. Se a quantidade total de resíduo não aumenta, a separação de materiais para coleta seletiva deve ser acompanhada de uma diminuição na frequência da coleta regular de resíduo. Nos casos em que a coleta de resíduo é diária, pode-se determinar que os recicláveis fossem coletados três vezes. Onde a coleta doméstica já ocorre três vezes por semana, enquanto os recicláveis serão coletados duas vezes. A coleta seletiva de entulho e de grandes volumes (mobiliário, utensílios, etc.), por exemplo, pode ocorrer com menos frequência. Este planejamento obviamente é bastante flexível, e deve levar em conta todas as categorias de materiais pré-selecionados pela comunidade. Em qualquer caso, os roteiros e horários de coleta devem ficar claros para a comunidade e ser rigorosamente cumpridos, para não comprometer a credibilidade do programa.

Outra questão relevante é a integração do sistema de Coleta Seletiva com o caminhão da Prefeitura para coleta do resíduo bruto (rejeito) que vai direto para o aterro sanitário.

Lembrando que deve ser proibida a disposição de resíduos recicláveis (papel, papelão, vidro, plástico, madeira, metais) e vegetais misturados com os resíduos de coleta pública, ou seja, aqueles recolhidos pelo serviço de coleta de resíduos

Página 786
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 140
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 787
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 141
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

urbanos domésticos. Além disso, deverá ser proibida também a disposição desses resíduos em vias públicas nos finais de semana pelo fato de que os resíduos podem permanecer até 72 horas dentro do estabelecimento ou residência sem causar problemas.

c) Projeto físico da Central de Valorização dos Recicláveis.

A Central será uma instalação suficiente para receber, segregar, acondicionar, armazenar (curto prazo) e expedir resíduos recicláveis. Bem como as instalações deverão permitir o acondicionamento de rejeitos para destinação em aterros sanitários e a manipulação de resíduos reaproveitáveis, permitindo a reutilização de resíduos.

A estrutura física da Central de Valorização dos Recicláveis deve atender objetivos fundamentais do ponto de vista da gestão, do meio ambiente, do social e do econômico.

6) PROGRAMA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO SEGREGADOS RESIDENCIAIS

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é de melhorar o manejo do lixo doméstico, sob a responsabilidade dos geradores (usuários) e dos órgãos públicos municipais, visando proteger a população e o ambiente de impactos advindos de tratamentos inadequados e indevidos.

Objetivos Específicos

• Manter contratos com sistemas adequados e licenciados de destinação final de resíduos sólidos urbanos;

- Prestar os serviços de Coleta de resíduos não segregados na origem da geração e outros rejeitos;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 788
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 142
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Garantir a sanidade ambiental no meio urbano com a coleta sistemática dos resíduos domésticos e comerciais gerados pela população de Aceguá;
- Reduzir a geração de resíduos de forma educativa e reduzir a carga de resíduo não seletivo que é destinada para os aterros sanitários.

Justificativa

O Decreto Estadual n° 38.356, de 01 de abril de 1998, estabelece no seu Art. 4º que "Os sistemas de gerenciamento dos resíduos sólidos de qualquer natureza terão como instrumentos básicos planos e projetos específicos de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final, a serem licenciados pela FEPAM, tendo como metas a redução da quantidade de resíduos gerados e o perfeito controle de possíveis efeitos ambientais".

Metodologia

Manter os serviços contratados de coleta de resíduos sólidos domésticos. Deve ser qualificado e ampliado os serviços. A coleta do resíduo bruto, não segregado na fonte, é uma necessidade inerente à cultura da população. Portanto, mesmo que a destinação majoritária ainda é realizada equivocadamente, não podemos perder a oportunidade de criar mecanismos educativos associados à rotina de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos residenciais.

Recomendamos que o serviço de coleta possa associar práticas de Educação Ambiental com diretrizes voltadas para Redução, Reutilização e Reciclagem. É indispensável a viabilização de políticas de taxação dos serviços de coleta. Não é racional a realização de serviços sem a cobertura financeira, portanto a instalação de uma legislação especializada na cidade (Política Municipal de Resíduos Sólidos) é recomendável. Neste sentido, a cidade de Aceguá, estará desenvolvendo as suas ações em sintonia com a ordem nacional e estadual.

Ações administrativas imediatas: Serão realizados mecanismos de controle dos serviços, tais como a efetivação do pagamento dos serviços à partir de controle de pesagem no destino final e conferência de rota através de instalação de sistemas de GPS nos caminhões de coleta e destinação.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 789
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 143
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7) DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa é cumprir a determinação descrita na LEI DOS AGROTÓXICOS (Lei n.º 7.802, de 12 de julho de 1989 e Lei no 9.974, de 6 de junho de 2000) que trata, entre outras questões do tema, da destinação das embalagens de agrotóxicos vazias.

Objetivo específico

- Construir coletores específicos de embalagens vazias de agrotóxicos no meio rural acessíveis às comunidades de agricultores;
- Articular a coleta de embalagens vazias com as empresas fornecedoras de agrotóxicos;
- Integrar o programa de destinação de embalagens com programas de fornecimentos de mudas florestais do horto municipal;
- Treinar os agricultores sobre a tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos;
- Premiar produtores que efetivamente cumprem com a destinação legal das embalagens vazias.

Justificativa

O programa é estratégico para a promoção da qualidade ambiental do município e garantir o cumprimento da legislação nacional sobre os agrotóxicos. A logística de integração do programa com a premiação de agricultores será oportuno para o estímulo e progresso dos resultados desejados.

Metodologia

Realizar parcerias com empresas integradoras (fornecedores de veneno aos plantadores de soja, p.ex.), que garantam a logística de acondicionamento, armazenamento e destinação de embalagens de agrotóxicos. Proporcionar locais centralizados para armazenamento das embalagens e facilitar os procedimentos de coleta massiva.

Também será garantida a realização de procedimentos educativos que visem à

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

orientação dos agricultores e outros geradores para manipular, acondicionar e armazenar embalagens de agrotóxicos vazias até que o momento da coleta para correta destinação licenciada.

Página 790
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 144
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

8) PROGRAMA ESTERQUEIRAS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa evitar a poluição ambiental e contaminação das águas gerada pelos efluentes da atividade de ordenha contido no universo da bacia leiteira do município.

Objetivos específicos

• Realizar o levantamento das propriedades que necessitam da instalação de tanques de contenção, estabilização e uso agrícola dos efluentes oriundos do confinamento temporário da criação de gado leiteiro.

• Qualificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha.

• Estabelecer procedimentos padrão para o manejo do efluente das salas de ordenha através do licenciamento ambiental específico para todos os estabelecimentos geradores que não faz a contençõ, estabilização e uso racional em solo agrícola.

Justificativa

As alternativas ambientais para a gestão de resíduos e efluentes constituem um investimento na qualidade de vida e na futura sustentabilidade ambiental das cidades. É expressivo o número de propriedades rurais em Aceguá-RS, vide pesquisa divulgada no diagnóstico deste relatório, com águas contaminadas por agentes biológicos oriundos do solo contaminado com efluentes e sólidos orgânicos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 791
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 145
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Metodologia

O programa será instrumentalizado por investimentos externos através do orçamento da União e investimentos internacionais.

O programa será viabilizado em sistema de parceria com prefeitura e órgãos de extensão rural, onde a Prefeitura (facilitadora), agentes financeiros e os geradores (produtores) garantirão os recursos financeiros, materiais e humanos para operação regular e sustentável ao longo da sua implantação e operação.

9) PLANO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Objetivos gerais

O objetivo geral do Programa visa à implantação de um sistema de compostagem no município para a ciclagem da matéria orgânica gerada pela cidade, especialmente os resíduos oriundos das podas e de varreduras da vegetação de áreas públicas e da iniciativa privada dos pátios residências, comerciais e industriais. Esta implantação visa a redução do lixo destinado ao aterro sanitário, através de sua ciclagem e aproveitamento, podendo ainda ser utilizado como instrumento de educação ambiental e difusor da tecnologia.

Objetivos específicos

• Quantificar a geração de resíduos orgânicos gerados pela cidade;

• Selecionar uma área para implantação da compostagem, dimensionamento da mesma e proposição de estrutura física;

• Construir uma área para implementação do sistema de compostagem e/ou deposição temporária de resíduos verdes beneficiados (triturado) para uso na agricultura como cobertura morta.

- Gerar materiais para uso imediato como cobertura morta na agricultura;

• Selecionar mão de obra para manutenção do sistema e destinação do composto gerado.

• Realizar divulgação da técnica e de sua importância, através de atendimento e de palestras in loco às comunidades urbanas e possivelmente à

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 792
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 146
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

comunidade rural.

• Avaliar continuamente o processo, com estudos bibliográficos, pesquisas e visitas a outros pátios de compostagem, que permitam o ajuste operacional deste trabalho.

• Potencializar o uso do produto compostado em Hortas escolares e comunitárias como fertilizante orgânico de alto valor ambiental. Difundir a tecnologia para os moradores do meio urbano.

Justificativas

Existem muitas formas de tratar os resíduos, porém ainda não há divulgação suficiente para conscientizar a população humana sobre o grande impacto que o lixo pode causar ao meio ambiente. Observa-se que esse comportamento humano é de origem educacional, visto que as pessoas não recebem nenhum preparo a nível familiar, escolar, social, religioso e político para este assunto.

Destaca-se a importância da biomassa gerada na cidade com potencial uso agrícola, excluindo-se a possibilidade de poluição dos mananciais hídricos e racional destinação dos materiais biodegradáveis.

Metodologia

Licenciar e Instalar pátio de compostagem pública para recebimento, trituração, compostagem e outros destinos da matéria orgânica composta por resíduos do manejo de vegetais da zona urbana.

Viabilizar o Projeto de Pátio de Compostagem Integrado ao Beneficiamento dos Resíduos Vegetais.

Será componente do sistema uma legislação compatível com a logística que se deseja. Desta forma a população incorporará no seu dia a dia a cultura de manejo e destinação do referido resíduo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 793
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 147
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Pátio de Compostagem



Figura 7 - Pátio de Compostagem e armazenamento temporário de material para cobertura do solo agrícola ou biomassa para geração e energia

O resíduo verde beneficiado também poderá ser adotado numa rota alternativa na cadeia de produção energética.

10) PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa destinar adequadamente os pneus inservíveis, gerado em estabelecimentos comerciais, industriais e residências da cidade, encaminhando-o à reciclagem.

Objetivos específicos

• Articular a operação de coleta com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

• Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos pneus inservíveis através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários de saúde;

• Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local, especialmente para a área urbana da cidade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 794
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 148
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

• Manter o cadastro das empresas responsáveis pela coleta/reciclagem dos pneus inservíveis;

• Promover a pesquisa através de parcerias com universidades e organizações não governamentais para o beneficiamento dos pneus inservíveis.

Justificativa

As Organizações Internacionais afirmam que a produção de pneus novos está estimada em cerca de 2 milhões por dia em todo o mundo, só no Brasil são produzidos cerca de 100 mil pneus por dia, e quase metade dessa produção é descartada nesse mesmo período.

O pneu deixado nos córregos, rios, lagos, lagoas, diminui a calha e drenagem desses ambientes, entope bueiros e causa assoreamento, aumentando a chance de transbordamentos, enchentes e calamidades. Além disso, armazenado indevidamente, é propenso ao acúmulo de água parada, condição ideal para criadouro do mosquito Aedes aegypt, transmissor da Dengue, além de outros vetores como o da Malária e Febre Amarela.

A queima do pneu, ação, infelizmente, comum, também é um ato extremamente perigoso, pois libera uma fumaça carregada de produtos químicos tóxicos, que é capaz de produzir efeitos adversos à saúde, ressaltamos que essas substâncias atingem o lençol freático e se disseminam em longas distâncias, contaminando solo, água e ar. Estudos afirmam que a contaminação das águas causada pela poluição do material derivado da queima de pneus pode durar 100 anos.

Descarte de pneus em rios, lagos, terrenos baldios, aterros sanitários, assim como a queima desses objetos a céu aberto são proibidos e pena prevê o pagamento de multa e prisão. A legislação impôs às empresas fabricantes e importadoras de pneus, um programa de coleta e destinação, mediante parcerias com distribuidores, revendedores e prefeituras de todo o Brasil, permitindo a implantação de centros de recepção desses pneus inservíveis, os Ecopontos, disponíveis a todo o cidadão.

Em ACEGUÁ, conforme diagnóstico apontamos uma oferta **anual** de **2900 a 3200** unidades de pneus inservíveis ofertados como resíduos a ser gerenciados pelo município.

Metodologia

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 795
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 149
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Instalação de Eco Ponto para o recebimento, armazenamento e envio para as indústrias de reciclagem. Um procedimento bastante viável uma vez que o município de Aceguá pode firmar convênio com a ANIP, Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos.

Estimamos a necessidade de uma área coberta com 150 m² para armazenar, aproximadamente, 3500 (três mil e quinhentos) unidades inservíveis.

O incentivo para destinação dos pneus inservíveis ao Ecoponto será realizado através de campanhas educativas.

A iniciativa privada geradora deste tipo de resíduo deve participar na viabilização do Eco Ponto. O instrumento de parceria deve contemplar as responsabilidades dos entes privados e da Prefeitura de Aceguá. A viabilidade do funcionamento do Eco Ponto não pode ser concebida com uma atribuição exclusiva do ente público e estabelecer relações paternalistas. Os setores privado e público, gerador dos pneus inservíveis, responsáveis direto, devem construir soluções gerenciais estáveis e perenes.

11)PROJETO COLETORES EDUCATIVOS

Objetivo geral

O objetivo geral do Projeto visa oportunizar uma nova paisagem da cidade, disponibilizar coletores públicos de resíduos sólidos adequados para população da cidade e associar estes instrumentos a uma forma educativa de acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos gerados na cidade e no campo.

Objetivos específicos

• Articular os coletores com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

• Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos coletores através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários;

• Divulgar os procedimentos para destinação de resíduos sólidos para a comunidade local, especialmente para a área rural da cidade;

• Promover a consciência da segregação e destinação racional

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 796
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 150
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

dos resíduos sólidos através da classificação em três grupos. Destinar o reciclável, o orgânico e o rejeito.

Justificativa

É evidente em todos os setores da cidade de Aceguá a dispersão de resíduos sólidos abandonados pela população.

A disponibilidade de coletores é um forte indutor que pode mudar esse comportamento generalizado da população do município. Portanto será um investimento educativo e saneante para cidade a instalação de coletores de resíduos sólidos.

É estratégico que modalidade dos coletores obedeçam ao layout compartimentado para **2 (dois) tipos de resíduos**. O **resíduo reciclável** (**coletor verde**) para **plásticos, metais, vidros e papéis**; o **resíduo orgânico** com **restos de alimentos**; e/ou outros resíduos classificados como **rejeitos** (**coletor branco**) sem capacidade de reciclagem.

Metodologia

Instalar ordenamento local que orienta a destinação segregada dos resíduos sólidos, tais como Resoluções do CONDEMA, normas técnicas e legislação específica para o tema. Utilizar o seguinte padrão de cores de coletores para destino de resíduos sólidos: coletor com a cor verde para plásticos, metais, vidros e papéis ou para resíduos recicláveis; coletor com a cor marrom para resíduos orgânicos ou restos de alimentos de fácil decomposição; coletor com a cor cinza para todos os resíduos que ainda não são recicláveis ou chamados de rejeito, tais como panos, couros, madeiras etc.

12)PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “TO NESSA”

Objetivo

Promover a Educação Ambiental em todas as Escolas de Ensino Fundamental do município;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 797
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 151
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Objetivo específico

Desenvolver a Educação Ambiental através das questões relacionadas aos Resíduos Sólidos como tema gerador de ações de pesquisas transversais aos conteúdos desenvolvidos na escola.

Justificativa

É fundamental promover o Projeto de Educação Ambiental "TÔ NESSA" em escolas municipais, dando cada vez mais ênfase nos Resíduos Sólidos como tema gerador.

A Educação Ambiental, como componente essencial no processo de formação e educação permanente, com uma abordagem direcionada para a resolução de problemas, contribui para o envolvimento da população, torna o sistema educativo mais relevante e mais realista e estabelece uma maior interdependência entre estes sistemas e o ambiente natural e social, com o objetivo de um crescente bem estar das comunidades humanas.

Se existe inúmeros problemas que dizem respeito ao meio ambiente, isto se devem em parte ao fato das pessoas não serem sensibilizadas para a compreensão do frágil equilíbrio da biosfera e dos problemas da gestão dos recursos naturais. Elas não estão e não foram preparadas para delimitar e resolver de um modo eficaz os problemas concretos do seu ambiente imediato, isto porque, a educação ambiental como abordagem didática ou pedagógica, apenas aparece de forma ineficaz.

Metodologia

Os alunos realizarão pesquisas relacionadas à geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no meio onde vivem, observando a realidade de cada aluno. O tema deve ganhar transversalidade em todas as disciplinas da escola, pois é perfeitamente integrado aos conteúdos programados das matérias de matemática, português, ciências, artes e outras. O propósito das pesquisas será de fornecer dados à estratégia didática de apreender observando, identificando, propondo e agindo. O objetivo, acima de tudo, é de fornecer um instrumento pedagógico para uso permanente, pois a pesquisa deve motivar e sensibilizar para melhores atitudes em relação aos resíduos sólidos, o lixo. A meta é contribuir com a formação de uma juventude consciente com a produção e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

destinação dos resíduos sólidos. É impossível não relacionar os problemas da poluição ambiental com os conteúdos escolares.

13) PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa é acompanhar os empreendimentos licenciados do município de Aceguá - RS.

Objetivos Específicos

• Fiscalizar e monitorar a gestão dos resíduos sólidos de cada empreendimento licenciado;

• Realizar o licenciamento ou autorização ambiental de atividades com potencial poluidor gerador de resíduos sólidos;

• Preservar, planejar e consolidar as Unidades de Conservação;

• Coletar dados, realizar estudos e acompanhar continuamente e sistematicamente as variáveis ambientais;

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais, através do licenciamento ou autorização, fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental devido à geração de resíduos sólidos com diferentes graduações de periculosidade, através da aplicação de instrumentos legais e técnicos visando uma melhor qualidade ambiental e sustentabilidade dos empreendimentos instalados e operando no município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de controle das atividades licenciadas ou autorizadas para segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos sem causar impacto ambiental.

Página 798
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 152
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 799
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 153
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Condicionar os empreendimentos licenciados ou autorizados para enviar para o órgão ambiental municipal, a cada três meses, um “Relatório de Resíduos Sólidos Industriais Gerados" para a totalidade dos resíduos gerados devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, durante o período de validade da licença ou autorização ambiental municipal.

29. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PIGR

29.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Licenciar Pátio de Segregação e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 800
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 154
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Instalar Pátio de Segregação e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil				
Estruturação e organização da administração municipal				
Execução do plano				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 8 - Plano de gerenciamento dos resíduos na construção civil

29.2 PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Discutir e estabelecer parcerias com as comunidades rurais				
Instalar equipamentos de coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis no meio rural				
Contratar/viabilizar transporte para coleta				

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

dos resíduos com periodicidade projetada e acordada				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 9 - Programa de coleta de resíduos seco no meio ambiente

29.3 PLANO DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Licenciar a Central de Valorização dos Recicláveis				
Construção e instalação da Central de Valorização dos Recicláveis				
Cadastrar e capacitar catadores de recicláveis				
Instalar e adquirir equipamentos de coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis				
Projetar programa de inclusão				

Página 801
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 155
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

social integrado à CVR para reutilização/reaproveitamento de resíduos				
Operar programa social integrado à CVR para reutilização/reaproveitamento de resíduos				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 10 - Plano de gestão da central pública de resíduos sólidos

29.4 COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS

Atividade	2015	2016	2017	2018
Avaliação e Planejamento interno de rota e sistema de coleta de RSU				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Contratar coleta, transporte e destinação final licenciada dos RSU.				
Executar programa de monitoramento e				

Página 802
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 156
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

fiscalização das operações de coleta, transporte e destinação.				
Adquirir e Instalar coletores coletivos de Resíduos Sólidos comunitários (rural e urbano)				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 11 - Coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos residenciais

29.5 PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Avaliação e Planejamento interno de rota e sistema de coleta de RSU				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Licenciar central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxico.				
Pesquisar as operações de coleta, transporte e destinação atual das				

Página 803
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 157
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

embalagens vazias de agrotóxico				
Instalar central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicocomunitários (rural e urbano)				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 12 - Programa de Destinação de Embalagens de Agrotóxicos

29.6 PROGRAMA ESTERQUEIRAS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Discutir e estabelecer parcerias com as organizações privadas, ONGS e administração municipal.				
Instalar esterqueiras e oferecer capacitação e assistência técnica.				
Viabilizar a coleta, transporte e aplicação				

Página 804
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 158
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

do esterco líquido no solo agrícola.				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 13 - Programa Esterqueiras

29.7 PLANO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Instalação de Pátio de Compostagem e Beneficiamento dos Resíduos Vegetais Urbanos				
Destinação ordenada da produção triturada e compostada				
Promover ações de educação ambiental				

Página 805
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 159
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 14 - Plano de Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Orgânicos (vegetais)

29.8 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento, incentivos e legislação local.				
Instalação de ECO PONTO (S) para recebimento, armazenamento e destinação reversa de pneus inservíveis				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da				

Página 806
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 160
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 15 - Programa de apoio à logística reversa de Pneumáticos Inservíveis

29.9 PROJETO COLETORES EDUCATIVOS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos coletores				
Divulgar os procedimentos para destinação dos resíduos sólidos nos coletores do meio rural				
Divulgar os procedimentos para destinação dos resíduos sólidos nos				

Página 807
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 161
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

coletores do meio urbano				
Instalar os coletores no meio rural				
Promover ações de educação ambiental				
Instalar coletores no meio urbano				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 16 - Projeto Coletores Educativos

29.10 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno entre as Secretarias de Educação e Meio Ambiente				
Planejamento com as Escolas piloto				
Instalar estratégias de transversalização dos conteúdos relacionados aos Resíduos Sólidos com as disciplinas escolares				
Geração de pesquisas e divulgação em seminários e conferências municipais escolares				
Consolidar e aperfeiçoar as estratégias didáticas na Escola Rural				

Página 808
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 162
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 17 - Programa de Educação Ambiental

29.11 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno e treinamento de técnicos e fiscais ambientais da SMAMA.				
Fiscalizar e monitorar os empreendimentos licenciados pelo órgão municipal				
Instalar ordenamento de controle de atividades não licenciáveis e geradoras de Resíduos sólidos				
Realizar a autorização ambiental de atividades com potencial poluidor e geradoras de				

Página 809
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 163
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 810
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 164
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

resíduos sólidos				
Instalar Programa de Vistorias e Controle de Obras de Construção, grandes geradores de RS, Indústrias e outros geradores.				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				
Contratação de pessoal para qualificação do efetivo da fiscalização e controle público				

Figura 18 - Programa Especializado de Monitoramento, Controle e Fiscalização

30. ESTIMATIVA DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PGRS DE ACEGUÁ-RS – RECURSOS PRÓPRIOS

A) PERFIL DA RECEITA MUNICIPAL (REFERÊNCIA ANO 2014)

Total de receitas da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R$)	Arrecadado (R$)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	23.514.000,00	23.206.911,53

Capacidade de investimento atribuída por este relatório: 7%

Valor da capacidade de investimento (CI) total: R$ 1.624.000,00

Valor estimado como capacidade de investimento no PGRS: 5% da CI

Valor estimado como capacidade de investimento no PGRS:R$ 81.200,00

ANO	CUSTEIO R$	INVESTIMENTOS R$
2015	300.000,00*	
2016	300.000,00	81.200,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

2017	**350.000,00**	**81.200,00**
2018	**400.000,00**	**81.200,00**

Figura 19 - Estimativa de custeio e investimentos para execução do PGRS

ANO	RECURSO PRÓPRIO R$	TRANSFERÊNCIA DE GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	INVESTIMENTO TOTAL NO PGRS ACEGUÁ

31. INVESTIMENTOS, INTERNO E EXTERNO, ESTIMADOS

INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA OS PRÓXIMOS 4 (QUATRO) ANOS:

R$ 2.843.600,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três e seiscentos reais**)**

Página 811
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 165
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

		R$	R$
2015			
2016	**81.200,00**	**200.000,00**	**281.200,00**
2017	**81.200,00**	**500.000,00**	**581.200,00**
2018	**81.200,00**	**800.000,00**	**881.200,00**
2019	**100.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**

32. CONCLUSÕES SOBRE O PGRS DE ACEGUÁ

A Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos para o município de Aceguá, conforme a Lei Federal Nº 12.305/2010, contemplou os planos específicos de Gerenciamento dos Resíduos Industriais, dos Serviços de Saúde, da Construção Civil, dos Resíduos do Meio Rural, dos Resíduos Perigosos e dos não perigosos, além de definir e propor objetivos específicos e ações de Controle, orientação e fiscalização da conformidade da execução dos processos de gerenciamento de cada Plano.

Página 812
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 166
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 813
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 167
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

O presente Plano deverá sofrer revisões sistemáticas através das Conferências Municipais formalmente constituídas e organizadas com a especialidade temática necessária para os devidos encaminhamentos e deliberações.

Apresentamos como anexo deste presente diagnóstico e planejamento, uma minuta de Projeto de Lei Municipal sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos. Não pretendemos encaminhá-la ao poder legislativo sem que seja realizado um forte debate de aperfeiçoamento da peça proposta com a participação da sociedade e governo.

Acreditamos que Aceguá ingressará em uma nova era do seu desenvolvimento, pois assume a tarefa fundamental de promover efetivamente a qualidade ambiental e, consequentemente, incorporar novos indicadores sociais, econômicos e sanitários, principalmente.

33. PLANO DE ABASTECIMENTO DE ACEGUÁ

O sistema público de abastecimento de água (SAA) de Aceguá caracteriza-se por ser centralizado na sede, conforme diagnosticado na etapa anterior, possui sistema próprio. Ou seja, sua captação e tratamento são realizados num ponto e distribuído por uma rede. A captação tem como fonte mananciais superficiais e subterrâneas. O tratamento é realizado in situ, por processo conhecido como

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
814
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
168
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

"tratamento padrão", que baseia-se em captação bruta, floculação, filtração, cloração (desinfecção), fluoretação e reservação.

33.1 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO URBANO

33.1.1 OBJETIVOS

a) Ampliar, qualificar, especializar a capacidade de Tratamento, Reservação e Distribuição de água potável para população de Aceguá.

b) Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população das áreas urbanas da Sede até dezembro de 2018

33.1.2 METODOLOGIA APLICADA

Todas as operações serão realizadas pela Corsan E Prefeitura através de mecanismos de modernização e especialização da gestão do saneamento básico.

Serão realizadas as seguintes ações:

Reservação de Água Tratada será de acordo com as Normas da ABNT e boas práticas, a Reservação ideal para um sistema de abastecimento de água, é de um terço da demanda diária.

Rede de Distribuição de Água Tratada: A rede de distribuição será reformada e ampliada. Toda tubulação será de PVC e adequada à demanda em pontos identificados com demanda específica nas áreas urbanas do município.

Monitoramento da Qualidade da Água: O monitoramento da qualidade da água será realizado no laboratório da CORSAN. O mesmo deverá dispor de estrutura satisfatória para tal atividade, cumprindo plano de amostragem na captação, no tratamento e na rede de distribuição, conforme preconiza a portaria MS 2.914/2011, referente a parâmetros de qualidade da água para consumo humano. A Prefeitura deverá incluir ações de aferimento da rotina de monitoramento como ação fiscalizadora.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 815
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 169
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Hidrometração: A hidrometração é de extrema importância para controle da água fornecida e consumida pela população, com o qual se pode realizar o controle de perdas de forma mais efetiva. Será renovada a hidrometração de 100% das economias ativas, índice ainda não alcançado, com a hidrometração das novas economias ligadas ao sistema. E também deverá ser mantido o programa de substituição daqueles hidrômetros com mais de 5 anos de instalação, já que a cobrança é a forma mais eficiente de viabilizar os projetos a executar-se.

33.2 PROGRAMA CISTERNAS

O acesso à água potável tem impacto fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, tendo sido recentemente declarado pela ONU como direito humano essencial, intrinsecamente relacionado com o direito à vida, à saúde e à alimentação.
O direito à água está compreendido também no direito humano à alimentação adequada, sendo responsabilidade do Estado assegurar esse direito a todos os cidadãos, sobretudo àqueles em situação de vulnerabilidade socioambiental.

A garantia efetiva desse direito requer a articulação de diversas ações intersetoriais, devido à interface do tema com as políticas de recursos hídricos, de saneamento básico e, mais recentemente, com as políticas de segurança alimentar e nutricional. A promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente é uma das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN.

O Programa Cisternas irá financiar em Aceguá a construção de cisternas eficientes para o meio rural e implantará incentivos para população urbana instalar em suas edificações Cisternas para uso complementar no consumo residencial, comercial e industrial. Trata-se de uma tecnologia simples e de baixo custo, na qual a água da chuva é captada do telhado por meio de calhas e armazenada em um reservatório capaz de garantir água para atender uma família ou complementar o abastecimento industrial em período de estiagem ou carência de água em quantidade e qualidade.

33.2.1 CISTERNAS RURAIS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 816
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 170
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

a) A implantação

A execução dessa ação deve incluir pelo menos três etapas:

1) Ações preparatórias - é a etapa que o parceiro da extensão rural forma a equipe técnica, identifica as famílias a serem beneficiadas, utilizando o Cadastro de Usuários de Água, além de capacitar os multiplicadores;

2) Mobilização social e capacitação – é a fase do envolvimento dos beneficiários em todo o projeto e em capacitações específicas, como gestão da água e manutenção das cisternas e de capacitação de pedreiros; e

3) Implementação das cisternas eficientes – nessa etapa dá-se o início das construções com o posterior cadastramento dos beneficiários no Cadastro de Cisternas e Usuários.

b) Ações Preparatórias

Nesta etapa se faz necessário a realização de planejamento que diga a respeito à equipe e aos processos necessários à execução do trabalho de assistência técnica, que corresponde à gestão do projeto e ao desenvolvimento das atividades que sejam imprescindíveis à realização das demais etapas de implementação da ação.

A realização de atividades inerentes ao projeto pressupõe a existência ou a formação de uma estrutura administrativa e de uma equipe técnica responsável em âmbito local/regional pelo planejamento e pela execução das metas contratadas. Tal estrutura, e os custos inerentes a ela, como despesas de custeio fixo e variável, são incorporadas no projeto para a implementação da ação. Anteriormente à mobilização social e capacitações dos beneficiários e pedreiros é de fundamental importância para o alcance das metas e objetivos propostos no

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
817
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
171
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

projeto a capacitação de multiplicadores. A participação de pessoas com conhecimento em áreas específicas do processo de formação deve ser referência na multiplicação da formação para um melhor envolvimento e aprendizagem das famílias beneficiárias, dos pedreiros e da comissão local responsável pela execução das metas.

c) Mobilização Social e Capacitações

Corresponde à execução do trabalho de mobilização social, envolvendo no mínimo um trabalho de orientação e capacitação dos beneficiários em gestão da água e manutenção da cisterna e, quando necessário, de pedreiros para a construção das estruturas físicas.

A capacitação das famílias em gestão da água diz respeito a um curso sobre a gestão e manejo da água de chuva armazenada na cisterna na perspectiva da cidadania, da conquista de direitos pelos beneficiários. Além disso, são apresentadas técnicas para o cuidado e a manutenção da cisterna, tendo em vista a sustentabilidade e durabilidade da estrutura.

Esse curso tem uma carga horária de aproximadamente 8 horas e envolve custos com alimentação, deslocamento das famílias, material didático e o pagamento do instrutor.

A capacitação dos pedreiros envolve a formação de novos pedreiros com o objetivo de aumentar a capacidade operacional para a construção das cisternas. Essas capacitações são realizadas nas comunidades com a moderação de um instrutor, que discute os procedimentos técnicos da construção de uma cisterna de 10 mil litros, com a participação da família beneficiada.

De uma forma geral, em cada oficina, com duração média de 48 horas, são capacitados dez pessoas. O ideal é que seja capacitado uma pessoa para cada dez cisternas a serem implementadas no projeto, sendo que o tempo de construção de cada cisterna é de três a cinco dias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 818
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 172
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Além disso, poderão ser incluídos outros processos de capacitação que se fizerem necessários, à luz das metodologias e estratégias operacionais eleitas pelo proponente, devendo, para tanto, serem indicados o objetivo, a carga horária, o conteúdo e os custos inerentes a essas capacitações.

O envolvimento de comissões ou conselhos locais com atuação em tema relacionado à Ação (segurança alimentar, desenvolvimento rural, entre outros), além de agentes comunitários de saúde, pelo conhecimento da realidade local, também pode a facilitar a identificação das famílias a serem beneficiadas, contribuindo para maior celeridade na execução do projeto.

d) Implementação das cisternas eficientes

Nesse componente deverão ser apresentados os custos de edificação/construção, utilizando como referência as cotações de preços realizadas no mercado local.

O processo de construção da cisterna no meio rural ocorre a partir de oito etapas principais, são elas:

Escavação do buraco;

Cobertura;

Colocação do Sistema de Captação;

Retoque e acabamentos; e

Instalação da bomba.

Instalação de cloradores e filtros

33.2.2 CISTERNAS URBANAS

O Programa Cisternas irá incentivar em Aceguá a construção de cisternas para população urbana instalar em suas edificações. As Cisternas serão voltadas para uso complementar do consumo residencial, comercial e industrial. Trata-se de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 819
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 173
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

uma tecnologia simples e de baixo custo, na qual a água da chuva é captada do telhado por meio de calhas e armazenada em um reservatório capaz de garantir água para atender a residência familiar ou complementar o abastecimento industrial em período de estiagem ou carência de água em quantidade e qualidade.

O programa na área urbana vai conferir incentivos através do IPTU como estratégia de sensibilizar a população instalar em suas residências. O valor do incentivo será calculado pelo gestor público e divulgado oportunamente na implantação do programa na cidade.

Também serão financiadas pelo poder público municipal a instalação de Cisternas em residências carentes.

O setor de licenciamento ambiental da Prefeitura tornará obrigatório nas instalações industriais a instalação de Cisterna como medida mitigatória de impacto do uso da água tratada e impermeabilização do solo.

34. PLANO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ACEGUÁ

34.1 OBJETIVOS

Universalização do acesso da população ao sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e a proteção do meio ambiente, observando-se o previsto também no Plano Nacional de Saneamento Básico.

34.2 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

34.2.1 PROJETOS DE ORDENAMENTO MUNICIPAL DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL RESIDENCIAL

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

a) Instalar Instrução Normativa municipal com a anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente que ordene os seguintes procedimentos:
- Obrigatoriedade de sistema de tratamento primário mínimo dotado de fossa séptica, filtro biológico e sumidouro prevendo-se canalização para ligação em rede coletora futura, onde ainda não existir essa. A obrigatoriedade condiciona a liberação de Alvarás de Obras e Habite-se;
- Obrigatoriedade da separação absoluta do efluente cloacal e efluente das águas servidas do sistema de fossa séptica/filtro biológico;
- Obrigatoriedade para as edificações coletivas, tais como escolas, condomínios plurifamiliares e clubes: que sejam dotados de Estações Compactas de Tratamento de Efluentes com a respectiva comprovação de eficiência do tratamento. A obrigatoriedade condiciona a liberação de Alvarás de Obras e Habite-se;
- Obrigatoriedade da conexão da rede hidrossanitária das edificações antigas e novas na futura rede de captação do esgoto residencial, quando instalado pela Concessionária dos serviços. A obrigatoriedade condiciona a liberação de Alvarás de Obras e Habite-se;
- Estabelece a proibição, no perímetro urbano e rural, o uso de antigos poços de abastecimento de água, que hoje não são mais utilizados, para fins de esgoto residencial ou comercial, devendo estes serem substituídos por fossas sépticas, filtros biológicos e sumidouros;

b) Instalar Legislação Municipal para dispor sobre a Saneamento Básico Municipal e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Municipal com a devida anuência prévia do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Conselho da Cidade e Conselho de Desenvolvimento Rural;

34.2.2 PLANO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Página 820
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 174
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 821
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 175
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

34.2.2.1 OBJETIVOS

Buscar alternativas para o cemitério municipal, para evitar a contaminação do solo, mananciais e lençóis freáticos com as substancias oriundas da decomposição dos cadáveres.

34.2.2.2 PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Realizar instalações e obras adequadas aos condicionantes do licenciamento ambiental.

34.2.2.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE

Realizar ações de controle das águas subterrâneas através da instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas;
Instalar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos da operação do Cemitério;

34.2.3 PLANO DE TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL DAS ÁREAS URBANAS DA CIDADE

Ações do Plano de Tratamento de Esgoto Cloacal:

a) Obras de Instalação e operação de rede de coletora e ETE em local a ser definido pela CORSAN e o devido licenciamento ambiental do órgão competente.
b) Sistema individual de tratamento de esgoto Sanitário: Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, operação e manutenção dos sistemas individuais de tratamento, com parceria da Prefeitura Municipal com a Sociedade Civil, por meio de material

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 822
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 176
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgoto sanitário em conjunto com a prefeitura e sociedade civil.

c) Projeto de ampliação do sistema de coleta de esgoto sanitário: Metas progressivas dos serviços de esgotamento sanitário por rede de esgoto, visando a universalização dos serviços.

d) Projeto de ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário: Visando a universalização dos serviços de tratamento de esgoto.

e) Programa de Educação Sócio-ambiental: Implantar concomitantemente com a execução das obras e, posteriormente, manter um programa permanente, com o objetivo de orientar a população quanto a necessidade do uso correto da rede coletora de esgoto.

34.2.4 PLANO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO DE EFLUENTES CLOACAIS DE GERADORES DO MEIO RURAL

34.2.4.1 PROJETO TRATAMENTO DE EFLUENTES CLOACAIS POR SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, FILTRAGEM E ZONAÇÃO DE RAÍZES

A implantação de uma estação de tratamento de esgotos tem por objetivo a remoção dos principais poluentes presentes nas águas residuais, retornando-as ao corpo d'água sem alteração de sua qualidade.

As águas residuárias de uma cidade compõem-se dos esgotos sanitários e industriais sendo que estes, em caso de geração de efluentes muito tóxicos, devem ser tratados em unidades das próprias indústrias.

O parâmetro mais utilizado para definir um esgoto sanitário ou industrial é a demanda bioquímica por oxigênio - DBO. Pode ser aplicada na medição da carga orgânica imposta a uma estação de tratamento de esgotos e na avaliação da eficiência das estações - quanto maior a DBO maior a poluição orgânica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
823
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
177
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

A escolha do sistema de tratamento é função das condições estabelecidas para a qualidade da água dos corpos receptores. Além disso, qualquer projeto de sistema deve estar baseado no conhecimento de diversas variáveis do esgoto a ser tratado, tais como a vazão, o pH, a temperatura, o DBO, etc.

a) PROJETO ALTERNATIVO PARA O MEIO RURAL E INSTALAÇÕES DE GRANDE ADENSAMENTO DE USO – Tratamento por zona de raizeiras (Wetlands).

O sistema que estamos apresentando para o PMSB de Aceguá será voltado para ser instalado em escolas do interior, clubes, camping e instalações de grandes aglomerados eventuais ou permanentes que não serão atendidos pela rede coletora e destinação para ETE da área urbana.

O sistema adotado apresenta as seguintes características:

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (hotéis, comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há a emoção do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes. Consegue transformar a matéria orgânica solúvel do esgoto em matéria orgânica insolúvel (sais minerais), através da ação de microrganismos, como bactérias aeróbias, neste caso (RIBAS, 2003).

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 824
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 178
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com uma espécie vegetal adaptada a solo úmido e rico em matéria orgânica, neste caso, as espécies *Typha dominguensis*, Taboa, *Canna X generalis* – Birí e *Xanthosoma sagittifolium* - Taioba. O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação é dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período do ano, pois durante a baixa temporada (inverno) o sistema deve operar, em alguns casos, com baixos volumes de efluentes, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por constituído de fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. Para uma melhor eficiência do sistema, e considerando volume de esgoto bruto gerado na instalação, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Funcionamento do tratamento biológico em Zona de Raízes:

Zona de Raízes – Também conhecido por Wetland, que consiste num sistema artificial, projetado para utilizar plantas aquáticas (macrófitas) em substratos (areia, solo, ou cascalho), onde ocorra proliferação de biofilmes que acumulam populações variadas de microorganismos que, através de processos biológicos, químicos e físicos, realizam o tratamento de águas residuárias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 825
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 179
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Pré-tratamento - Como os wetlands somente realizam um tratamento secundário, na maioria dos casos, o esgoto necessita de um pré-tratamento, pelo menos para a redução de sólidos totais. Normalmente é utilizado o tanque séptico (fossa), onde podemos instalar uma bomba de alimentação. Para um tratamento eficiente a composição e a granulometria adequada do material filtrante são muito importantes.

O esgoto é alimentado necessariamente de forma intermitente, normalmente a alimentação é realizada com bomba, e vai sendo gradualmente drenado verticalmente para baixo através do leito filtrante, onde é coletado no fundo por um sistema de drenagem. Após a alimentação, quando todo o esgoto já foi drenado, o leito filtrante livre permite a reentrada de ar no leito. Na próxima alimentação, o esgoto apreende o ar dos poros do leito e, juntamente com a aeração causada pela rápida alimentação, conduz uma boa transferência de oxigênio. Esta boa transferência de oxigênio permite a decomposição da DBO e da nitrificação do nitrogênio amoniacal.

O material filtrante deve: Atender às condições de hidráulica e de difusão do esgoto e dos gases que são liberados no processo de tratamento; Fixar eficientemente as bactérias que vêm com o esgoto, garantindo sua mineralização; Possibilitar a atividade e o crescimento de bactérias úteis aos processos de tratamento.

Manutenção - Os serviços de manutenção limitam-se ao controle do crescimento das plantas, controle de distribuição homogênea do esgoto evitando acúmulo na superfície e controle do grau de purificação do efluente. Os drenos devem ser verificados uma vez ao ano.

Observação importante para aplicabilidade ao PMSB:

O modelo de ETE recomendado é uma orientação genérica e deve ser dimensionado para cada caso. Não pode ser interpretado como uma receita e sim uma diretriz técnica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

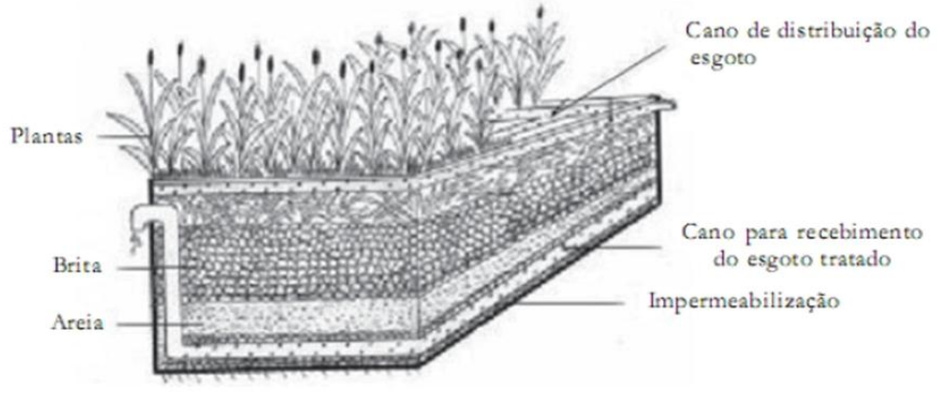
Página 826
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 180
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

MODELO DE CANCHA VEGETADA COM PLANTAS FILTRANTES

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico.

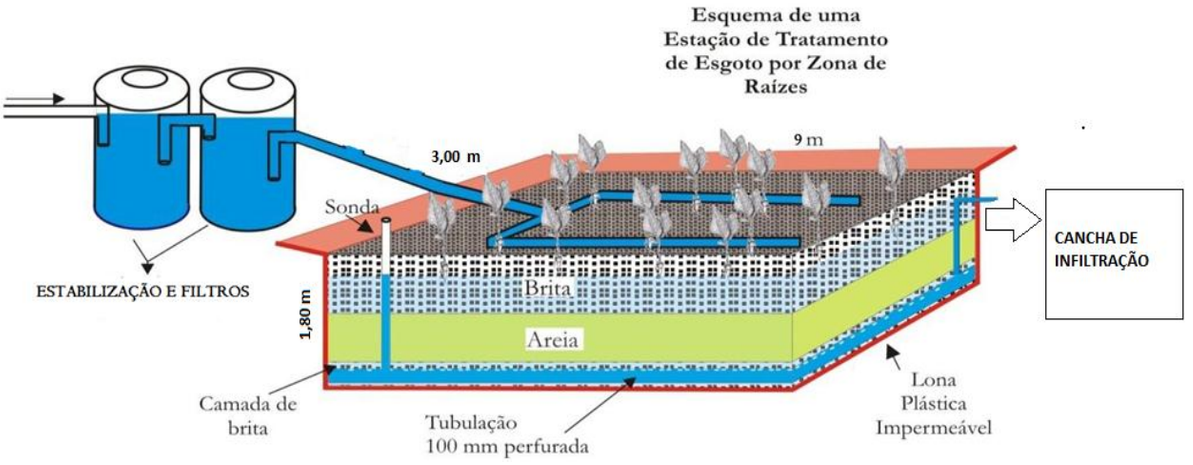


Composição vegetal proposta: Typha dominguensis - Taboa , Canna X generalis – Birí, Xanthosoma sagittifolium - Taioba



Esquema representativo dos tanques de tratamento por zona de raízes e sistemas de transferência de efluentes. Fonte: Adaptado de Lemes *et al.* (2008).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.



O Sistema de Tratamento dos efluentes alternativo aqui proposto, será baseado no princípio da estabilização dos componentes orgânicos e inorgânicos, filtragem dos sólidos e infiltração através de calhas de drenagem vegetadas e sumidouro convencional (quando a carga exceder a infiltração das calhas).

A composição do esgoto é bastante variável, apresentando maior teor de impurezas durante o dia e menor durante a noite. A matéria orgânica, especialmente, confere ao esgoto sanitário suas principais características, mutáveis com o decorrer do tempo pois sofre diversas alterações até sua completa mineralização ou estabilização. Enquanto o esgoto sanitário causa poluição orgânica e bacteriológica, o industrial geralmente produz a poluição química. O efluente industrial, além das substâncias presentes na água de origem, contém impurezas orgânicas e/ou inorgânicas resultantes das atividades industriais, em quantidade e qualidade variáveis com o tipo de indústria.

A proposta apresentada não é recomendado para tratamento de efluentes industriais.

Página 827
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 181
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

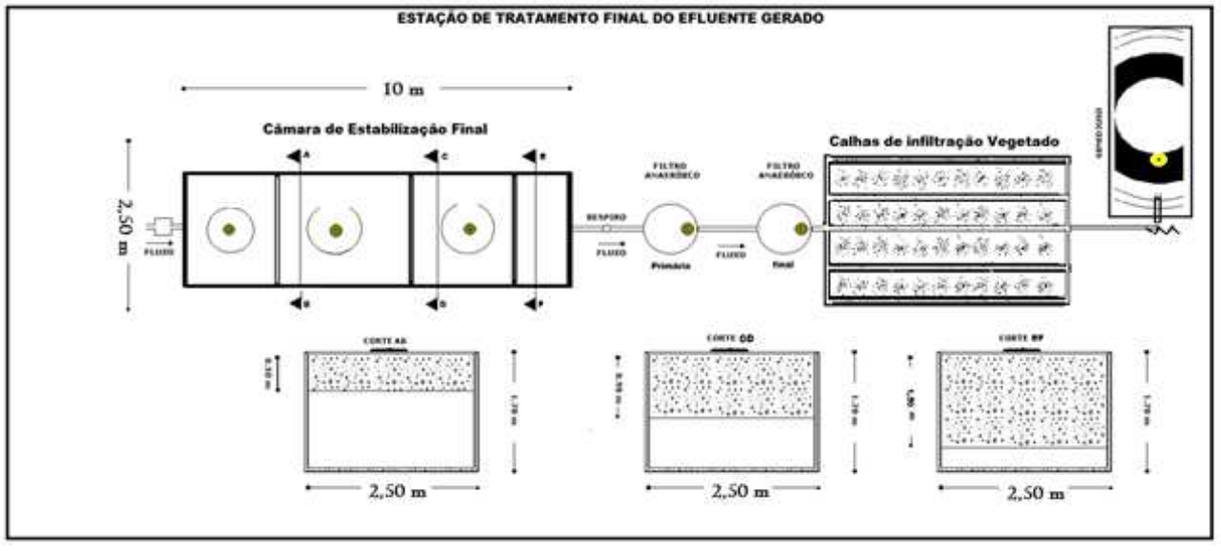
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 828
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 182
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Características dos Geradores de Efluentes Cloacais

Os usuários do sistema alternativo opera com demanda contínua ou eventual (no período do verão, por exemplo). O efluente gerado é composto por água servida com detergentes biodegradáveis e esgoto cloacal.

Proposta de Estação de Tratamento Esgoto Cloacal (desenho abaixo) para locais com maior adensamento populacional, tais como Escolas, Hotéis Fazenda, Clubes e Camping e outros semelhantes.



35. PLANO DE DRENAGEM DE ACEGUÁ

Aspectos técnicos da drenagem urbana

35.1. OBJETIVOS PRINCIPAIS

 reduzir a exposição da população e das propriedades ao risco de inundações; reduzir sistematicamente o nível de danos causados pelas inundações; preservar as várzeas não urbanizadas; assegurar que as medidas corretivas sejam compatíveis com as metas e objetivos da região; minimizar os problemas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

de erosão e sedimentação; proteger a qualidade ambiental e o bem-estar social; promover a utilização das várzeas para atividades de lazer e contemplação.

Já os princípios que devem nortear os programas de drenagem urbana são os seguintes:
 o sistema de drenagem é parte do sistema ambiental urbano que pode ser considerado componente da infraestrutura urbana ou como um meio para alcançar metas e objetivos mais abrangentes; a urbanização tem potencial para aumentar o volume e as vazões do escoamento superficial direto. A influência da ocupação de novas áreas deve ser analisada no contexto da bacia hidrográfica na qual estão inseridas, de modo a se efetuarem os ajustes necessários para minimizar a criação de problemas de inundações; as várzeas são áreas de armazenamento natural, as quais fazem parte dos cursos naturais, tanto quanto a sua calha principal. as funções de um curso d'água e de sua várzea associada são a coleta, armazenamento e veiculação das vazões de cheias. Essas funções não podem ser submetidas a um plano secundário em favor de outros usos à que se possa submeter as várzeas, sem a adoção de medidas compensatórias onerosas. As várzeas têm a potencialidade de contribuir para a melhoria da qualidade da água e do ar, a manutenção de espaços abertos, a preservação de ecossistemas importantes e acomodação de redes de sistemas urbanos adequadamente planejados; drenagem é um problema de destinação de espaço, onde o armazenamento natural é reduzido pela urbanização ou outros usos do solo sem as adequadas medidas compensatórias, as águas das cheias buscarão outros espaços para seu trânsito, podendo atingir locais em que isso não seja desejável. O primeiro passo para a utilização de espaços urbanos é providenciar meios necessários para o armazenamento das águas quando de grandes enchentes. As áreas para esse fim podem ser planejadas de modo a incorporar valores estéticos locais, assim como espaços para uso recreativo; devem ser adotadas medidas de controle de poluição: ao se tratar as águas do escoamento superficial direto de uma área urbana, deve ser dada atenção aos aspectos da qualidade dessas águas. Estes, por sua vez, estão relacionados com as práticas de limpeza das ruas, coleta e remoção de lixo e detritos urbanos, ligação clandestina de esgotos na rede de galerias, coleta e tratamento de esgoto

Página 829
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 183
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 830
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 184
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

e regulamentação do movimento de terras em áreas de desenvolvimento, tendo em vista o controle de erosão e, consequentemente, da carga de sedimentos. O controle da poluição das águas é essencial para que sejam alcançados os benefícios potenciais que podem oferecer os cursos d'água urbanos e suas várzeas.

35.2 PLANEJAMENTO QUANTO À DRENAGEM URBANA DE ACEGUÁ

35.2.1 PROJETO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – DRENAGEM URBANA

A necessidade de estabelecer ações efetivas e de longa duração obrigam à coleta de dados pontuais e objetivos de forma que se possa conduzir de maneira adequada as ações futuras assim sendo as metas de curto prazo, para a drenagem urbana são:
 Elaborar estudo planimétrico de microescala de todo o sistema viário urbano; Estabelecer um cadastro das redes de drenagem (micro e macrodrenagem) existentes, bem como dos canais e vias de drenagem naturais do município em escala local; Definir as ações prioritárias para a drenagem rápida das bacias e sub bacias; Reavaliar as opções de escoamento superficial por valas existentes e canais naturais; Estabelecer programas contínuos de conscientização da importância de participação da população; Criar e manter programa de orientação e controle do uso e ocupação de várzeas urbanas e periurbanas; Identificar e caracterizar as áreas de banhados adjacentes ao perímetro urbano que possam atuar como áreas de acúmulo temporário de águas;

35.2.2 PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL

Serão traçados pela equipe técnica própria ou terceirizada da Prefeitura. Os projetos contemplam a malha urbana instalada. Os novos condomínios, os projetos de drenagem serão realizados pelos empreendedores e integrado à malha instalada e projetada pelo órgão municipal competente.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 831
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 185
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

35.2.3 PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL

Serão realizados pela equipe própria ou terceirizada da Prefeitura. Serão contempladas ações de limpeza periódica de dutos e canais abertos. Os novos condomínios, os projetos de drenagem serão realizados pelos empreendedores e integrado à malha instalada e projetada pelo órgão municipal competente.

35.2.4 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA MACRO E MICRO RENAGEM URBANA DAS ZONAS DE EXPANÇÃO E NOVOS LOTEAMENTOS

Serão traçados pela equipe técnica própria ou terceirizada da Prefeitura. Os projetos contemplam a malha urbana instalada. Os novos condomínios, os projetos de drenagem serão realizados pelos empreendedores e integrado à malha instalada e projetada pelo órgão municipal competente. Será exigido dos novos empreendimentos o estudo de impacto nas áreas adjacentes em relação à dinâmica hídrica e necessidade de drenagem e proteção do solo.

36. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O objetivo essencial do plano Municipal de Saneamento Básico é o correto atendimento a população com serviços públicos adequados e universais, nos termos da Lei Nacional de Saneamento Básico nº11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Situações emergenciais na prestação dos serviços previstos nesse PMSB podem ocorrer em decorrência de clima, funcionamento deficiente ou quebra de equipamento, desorganização ou greve de trabalhadores, caracterizando uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumento de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 832
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 186
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

contingência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações criticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaboradas pelo Gestor municipal, com auxílio dos Conselhos Municipais de Saúde e Meio Ambiente e Concessionária.

36.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

As situações emergenciais na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem quando da ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

O sistema será dotado de fonte de captação subterrânea na área urbana para atender emergências ou situações de calamidade ou alerta.

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros e instalações complementares.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias publica-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

36.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As situações emergenciais na operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem quando da ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 833
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 187
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias publica-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

37. QUANTIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB

Com base no Plano Nacional de Saneamento, as principais fontes de investimentos disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são: os recursos dos fundos financiadores (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT), também denominados de recursos onerosos; os recursos não onerosos, derivados da Lei Orçamentária Anual (LOA), também conhecido como Orçamento Geral da União (OGU), e de orçamentos dos estados e municípios; de emendas parlamentares; recursos provenientes de empréstimos internacionais, contraídos junto às agências multilaterais de crédito, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD); recursos próprios dos prestadores de serviços, resultantes de superávits de arrecadação

- Viabilidade Econômica e Financeira

Nos termos da legislação vigente, os investimentos em saneamento básico devem observar a viabilidade econômico e financeira do sistema, objetivando assim sua sustentabilidade.

Estes é um dos princípios fundamentais da Lei Federal nº11.445/2007, e como tal devem ser observados quando do planejamento das ações em saneamento básico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 834
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 188
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

38. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Para a prestação de serviços das metas previstas nesse Plano, deverão ser observadas técnicas e parâmetros legais e em obediência os princípios que constam no Art. 2º da Lei Federal nº11.445/2007.

Cabe ao Gestor Municipal, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico proceder avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas, mediante ao acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados. E também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico não deve ocorrer em prazo maior a 4 (quatro) anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal ou algum membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com aprovação em reunião pelos mesmos. Pode-se prever a participação da comunidade através de audiências públicas e conferencias municipal.

38.1 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Deverão ser estabelecidos Indicadores para Universalização do serviço e acompanhamento da qualidade, quantidade, continuidade e alcance do abastecimento de água no município.

Metas:

- Nível de Universalização dos serviços de água;
- Qualidade da água distribuída;
- Continuidade do abastecimento;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
835
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
189
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

- Uso racional da água;
- Conservação dos mananciais;

38.2 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Deverão ser criados indicadores para acompanhamento da Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário quanto à coleta, afastamento e tratamento do esgoto cloacal do município.

- Nível de universalização dos serviços de esgotamento sanitário;
- $NUE = \frac{PS}{PT} \times 100$
- Nível de universalização dos serviços de tratamento de esgotos;
- Conservação de mananciais.

$$\frac{OPE001}{OPE002} \times 100$$

39. MECANISMOS DE CONTROLE

A revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico não deve ocorrer em prazo maior a 4 (quatro) anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal ou algum membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho de Saneamento Básico, com aprovação em reunião pelos mesmos. Pode-se prever a participação da comunidade através de audiências públicas e as conferencias municipais.

39.1 TABELA DE REVISÃO DO PLANO

REVISÃO DO PLANO PMSB

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

ANO	AÇÃO	FREQUENCIA
2014	Elaboração do PMSB	4 anos
2015		
2016	Realização da 1ª Conferência Municipal do Saneamento Básico	
2017		
2018	Avaliação/Revisão	4 anos
2019		
2020		
2021		
2022	Avaliação/Revisão	4 anos
2023		
2024		
2025		
2026	Avaliação/Revisão	4 anos
2027		
2028		
2029		
2030	Avaliação/Revisão	
2031		4 anos
2032		
2033		
2034	Reinicio da Gestão/Revisão	Recomeço da contagem dos próximos 4 anos

40. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA E REVISÃO DO PMSB

40.1 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO PMSB

O acompanhamento da implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico só será possível se baseada em dados e informações que traduzam, de maneira resumida, a evolução e a melhoria das condições de vida da população.

Página 836
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 190
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 837
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 191
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Uma das metodologias utilizadas para descrever essa situação é a construção de indicadores. Indicadores são valores utilizados para medir e descrever um evento ou fenômeno de forma simplificada.

Dessa forma, monitorar o desempenho da implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico passa a ser tarefa rotineira, sistematizada e cotidiana, garantindo assim a melhoria da qualidade de vida da população.

O Quadro MONITORA apresenta o banco de indicadores de acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento de Aceguá. O quadro é um auxílio para avaliação do Conselho municipal de Meio Ambiente e a própria Conferência Municipal é um espaço de cobrança sistemática.

Quadro MONITORA: Banco de Indicadores de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento de Aceguá-RS

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
1 - Participação dos membros do Conselho Gestor em reuniões	Medir o interesse dos membros do Conselho Gestor no atendimento do PMSB	$I_{partic} = \frac{n^{\circ}_{presença}}{n^{\circ}_{Conselho}}$	nº presença: média da presença dos membros do Conselho Gestor em reuniões nº Conselho: total de representantes no Conselho Gestor	Conselho Gestor de Saneamento Básico
2 - Porcentagem de ações atendidas dos programas	Medir a execução das ações de cada programa no período	$\text{Programa} = \frac{Ações_{realizadas}}{Ações_{programa}}$	Ações realizadas: nº ações realizadas no Programa Ações do Programa: total de ações existentes no Programa	Conselho Gestor de Saneamento Básico
3 - Porcentagem do custo gasto com as ações em cada programa	Medir o custo gasto das ações de cada programa no período	$R\$programa = \frac{R\$ações_{realizadas}}{R\$_{programa}}$	R$ações realizadas: custo gasto para realização das ações no Programa R$ações do Programa: custo total para execução do Programa	Conselho Gestor de Saneamento Básico
4 - Porcentagem de ações executadas em relação às metas	Medir o custo gasto das ações de cada programa no período	$R\$programa = \frac{R\$ações_{realizadas}}{R\$_{programa}}$	R$ações realizadas: custo gasto para realização das ações no Programa R$ações do Programa: custo total para execução do Programa	Conselho Gestor de Saneamento Básico
5 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Abastecimento de Água	Medir o investimento realizado em abastecimento de água no período	$Investimento_{água} = \frac{realizado_{água}}{total_{água}}$	realizado água: investimento realizado no setor de abastecimento de água total água: investimento total no setor de abastecimento de água	Conselho Gestor de Saneamento Básico

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
6 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Esgotamento Sanitário	Medir o investimento realizado em esgotamento sanitário no período	$Investimento_{esgoto} = \frac{realizado_{esgoto}}{total_{esgoto}}$	realizado esgoto: investimento realizado no setor de esgotamento sanitário total esgoto: investimento total no setor de esgotamento sanitário	Conselho Gestor de Saneamento Básico
7 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Resíduos Sólidos	Medir o investimento realizado em resíduos sólidos no período	$Investimento_{residuos} = \frac{realizado_{residuos}}{total_{residuos}}$	realizado resíduos: investimento realizado no setor de resíduos sólidos total resíduos: investimento total no setor de resíduos sólidos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
8 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Drenagem	Medir o investimento realizado em drenagem no período	$Investimento_{drenagem} = \frac{realizado_{drenagem}}{total_{drenagem}}$	realizado drenagem: investimento realizado no setor de drenagem total drenagem: investimento total no setor de drenagem	Conselho Gestor de Saneamento Básico
9 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas do Plano de Saneamento	Medir o investimento realizado no período	$Investimento = \frac{realizado}{total}$	realizado: investimento realizado no plano de saneamento total: investimento total no plano de saneamento	Conselho Gestor de Saneamento Básico
10 - Porcentagem de investimentos da CORSAN em relação aos recursos externos em abastecimento de água	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação ao abastecimento de água	$Investimento_{água} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado no abastecimento de água investimento externo: externo realizado no abastecimento de água	CORSAN

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
11 - Porcentagem de investimentos da prefeitura em relação aos recursos externos em esgotamento sanitário	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação ao esgotamento sanitário	$Investimento_{esgoto} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado no esgotamento sanitário investimento externo: investimento externo realizado no esgotamento sanitário	Prefeitura
12 - Porcentagem de investimentos da prefeitura em relação aos recursos externos em resíduos sólidos	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação aos resíduos sólidos	$Investimento_{residuos} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado nos resíduos sólidos investimento externo: investimento externo realizado nos resíduos sólidos	Prefeitura
13 - Porcentagem de investimentos da prefeitura em relação aos recursos externos em drenagem	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação ao sistema de drenagem	$Investimento_{drenagem} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado no sistema de drenagem investimento externo: investimento externo realizado no sistema de drenagem	Prefeitura
14 - Número total de ações de educação ambiental conduzidas	Medir a conscientização da população em relação aos sistemas de saneamento ambiental	$Ações_{ed_amb} = \frac{n°ações_{conduzidas}}{2anos}$	nº ações conduzidas: ações de educação ambiental aplicadas no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
15 - Quantidade de Audiências/Reuniões públicas divulgando os resultados do Plano Municipal de Saneamento	Medir o acesso da população aos resultados do Plano Municipal de Saneamento	$Audiências_{divulgação} = \frac{n°_{audiências}}{2anos}$	nº audiências: nº de audiência ou reuniões públicas com divulgação dos resultados do Plano de Saneamento no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico

Página 838
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 192
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
16 - Quantidade de notícias divulgando os resultados do Plano Municipal de Saneamento	Medir o acesso da população aos resultados do Plano Municipal de Saneamento	$Notícias_{divulgação} = \frac{n^{\circ}_{audiências}}{2anos}$	nº de notícias de realizações das ações do plano de saneamento no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
17 - Quantidade de projetos que utilizaram o sistema de informações de saneamento	Medir a utilização do sistema municipal de informações de saneamento	$Sistema_de_Informações_{divulgação} = \frac{n^{\circ}_{projetos}}{2anos}$	nº de projetos que utilizaram o Sistema de Informações Municipal de Saneamento no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
18 – Porcentagem de inadimplência das taxas no setor de saneamento	Medir a adequação das taxas em relação ao poder aquisitivo da população	$Inadimplência = \frac{saldo_{devedor}}{saldo_{total}}$	saldo devedor: quantidade de inadimplência das taxas de saneamento saldo total: quantidade total da cobrança	Prefeitura/ CORSAN
19 – Consumo urbano per capta de água	Medir a mudança do consumo de água no decorrer dos tempos	$Consumo = \frac{V_{consumido}}{n^{\circ}_{hab}}$	V consumido: volume consumido de água no período de 1 dia Nº hab: População abastecida	CORSAN
20 - Número de estudos de potabilidade das águas efetuados	Medir a universalização do acesso à água potável na zona rural	$Estudos = \frac{N^{\circ}\,estudos_{potabilidade}}{n^{\circ}_{DomicíliosRurais}}$	Nº estudos potabilidade: número de estudos de potabilidade realizados nas captações de água no meio rural Nº Domicílios Rurais: Número de domicílios rurais em Campos Gerais	Conselho Gestor de Saneamento Básico
21 - Porcentagem de esgoto tratado	Medir a mudança da qualidade da água no decorrer dos tempos	$Esgoto = \frac{V_{tratado}}{V_{produzido}}$	V tratado: volume tratado de esgoto V produzido: volume produzido de esgoto	Prefeitura/ CORSAN

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
22 - Número de fossas sépticas construídas	Medir a melhoria na destinação dos dejetos líquidos na área rural	$Fossas_{sépticas} = \frac{N^{\circ}\,fossas_{séptica}}{n^{\circ}_{DomicíliosRurais}}$	Nº fossas sépticas: número de fossas sépticas construídas no meio rural Nº Domicílios Rurais: Número de domicílios rurais	Conselho Gestor de Saneamento Básico
23 – Geração per capta de resíduos sólidos domiciliares	Medir a mudança na geração de resíduos domiciliares no decorrer dos tempos	$Resíduos_{domiciliares} = \frac{Peso}{n^{\circ}_{hab}}$	Peso: quantidade de resíduos domiciliares gerados no período de 1 dia Nº hab: População geradora	Prefeitura
24 – Geração per capta de resíduos sólidos recicláveis	Medir a mudança na geração de resíduos sólidos recicláveis no decorrer dos tempos	$Resíduos_{recicláveis} = \frac{Peso}{n^{\circ}_{hab}}$	Peso: quantidade de resíduos recicláveis gerados no período de 1 dia Nº hab: População geradora	Prefeitura
25 - Número de locais com disposição inadequada de resíduos	Medir a quantidade existente de áreas degradadas	$Locais_{inadequado} = \frac{n^{\circ}_{locais}}{2anos}$	nº locais: Número de locais com disposição inadequada de resíduos no período de 2 anos	Prefeitura
26 - Número de inundações ocorridas no período	Medir a mudança climática no decorrer dos tempos	$Locais_{inundações} = \frac{n^{\circ}_{locais}}{2anos}$	nº locais: Número de locais com ocorrência de inundações no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
27 - Número de casas invadindo a zona de inundação	Medir a quantidade de pessoas em risco devido às inundações	$Casas_{inadequado} = \frac{n^{\circ}_{casas}}{2anos}$	nº casas: Número de casas invadindo a zona de inundação no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico

Fonte: Felco Faleiros

Página 839
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 193
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 840
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 194
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

40.2 A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

O evento será aberto a todos e irá avaliar (conferir) o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). O objetivo principal é avaliar e reapresentar o plano juntamente com a sua legislação para a população, os delegados eleitos pelas comunidades e os que foram escolhidos pelo município. As propostas apresentadas durante as plenárias deverão ser executadas pela gestora do Plano de Saneamento.

É fundamental a realização de plenárias em várias regiões da cidade: zona rural e zona urbana, sendo uma em cada região, plenárias temáticas a respeito dos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água; rede de esgoto; limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A conferência parte de uma visão participativa, que deve envolver diferentes atores na sua construção, incluindo a participação direta dos gestores públicos, sociedade, acadêmicos, equipes técnicas e demais agentes do saneamento: tudo de modo a respeitar e contemplar todos interesses, desde que voltados para o combate da desigualdade social e promoção de mais saúde para a população, incluindo soluções antecipadas para áreas de risco, preservação ambiental e planejamento de obras e projetos a serem efetivados em cada um dos pilares do saneamento.

a) São objetivos da Conferência Municipal de Saneamento Básico de Aceguá:

I - Apresentar a Política Municipal de Saneamento Básico à comunidade, bem como seus instrumentos;
II - Propor a interlocução entre a sociedade civil, poder público e trabalhadores da área de saneamento sobre assuntos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Aceguá;
III - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento e revisão de agendas, metas, planos e desafios do Saneamento Básico - PMSB;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

IV - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e,

V - Promover e estimular a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico, como instrumento para garantir gestão democrática do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

b) A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Realizar balanço dos resultados das Audiências, Pré-Conferências, Diagnósticos, Prospectivas e Programas, Projetos e Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e,

III - Reunir representantes de diversos segmentos para votar as propostas colhidas durante as Audiências, Pré-Conferências, Diagnósticos, Prospectivas e Programas, Projetos e Ações, a fim de consolidar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

Página 841
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 195
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

41. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Saneamento foi elaborado pela Equipe Técnica Contratada e supervisionada pela Comissão Municipal do PMSB, atendendo aos ditames da Lei Federal nº11.445/07, cumpridas as formalidades legais, e dado ampla divulgação e subsequente edição oficial pelo Poder Executivo.

Todas as limitações ou deficiências deste Relatório poderão ser corrigidas à curto prazo, no mesmo processo de elaboração, ou durante as atividades de revisão e complementação que a cidade e seus representantes deliberarem.

Página 842
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 196
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
843
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
197
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

42. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 11.174: armazenamento de resíduos sólidos classes II – não inertes e III – inertes. Rio de Janeiro, 1990.

_____.NBR 12.235: armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro, 1992.

_____. NBR 10.004: resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro, 2004.

_____. NBR 7500: Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento. Rio de Janeiro, 2005a.

_____. NBR 7503: Ficha emergência e envelope para transporte terrestre de resíduos perigosos-Características, dimensões e preenchimento. Rio de Janeiro, 2005b.

_____.NBR 9735: Regulamenta o conjunto de equipamentos para emergência no transporte terrestre de produtos perigosos. Rio de Janeiro, 2005c.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2012 Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home>. Acesso em julho de 2012.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. 2012. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>. Acesso em julho de 2012.

Brasil, Lei Federal nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

BRASIL. Decreto n.º 6.017, de 17 de Janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jan. 2007. p 1.

BRASIL. Decreto n.º 7.390, de 09 de Dezembro de 2010. Regulamenta os Arts. 6º, 11 e 12 da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 dez. 2010. p 4.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

_____.NBR 13221: Transporte terrestres de resíduos. Rio de Janeiro, 2005d.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Resolução 420, 2004.

_____. Decreto n° 96044. Regulamento Federal para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, complementares e suas revisões, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D24643.htm>. Acesso em: 21 mai. 2010.

_____. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 10 jun. 2010.

BRASIL. Norma Brasileira ABNT NBR 15.112 de 30 de junho de 2004. Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

CONSEMA, Resolução nº 245/2010 – Dispõe sobre a fixação de procedimentos para o licenciamento de Sistemas de Esgotamento sanitário, considerando etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões de emissão e os padrões das Classes dos corpos hídricos receptores, em conformidade com os Planos de Saneamento e de Recursos Hídricos.

CAVALCANTI, J. E. A década de 90 é dos resíduos sólidos. Revista Saneamento Ambiental – nº 54, p. 16- 24, nov./dez. 1998. Acesso em 05 maio de 2010.

CONSELHO EM REVISTA. O Destino dos Resíduos Industriais. Ano 5, n. 64, dezembro de 2009.

GUERRA, Jaqueline de Souza. Gestão de resíduos da construção civil em obras de edificações. Dissertação (Mestrado). Universidade de Pernambuco. Recife, 2009. 105f.

PINTO, Tarcísio de Paula. Metodologia para a gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. São Paulo,1999.189f.

GROSZEK, F. A deficiência na fiscalização. Revista Saneamento Ambiental – nº 54, p. 16-24, nov./dez. 1998. Acesso em: 02 maio de 2010.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2010. Dados populacionais da cidade de ACEGUÁ– RS. IBGE, 2010.

Página 844
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 198
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

LERIPIO, A. A. Gerenciamento de resíduos. Disponível em:<http://www.eps.ufsc.br/~lgqa/Coferecidos.html> Acesso em: 12 maio de 2010.

REICHERT, G. Apostila de aula: Gerenciamento de Resíduos, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n° 9921. Dispõe sobre Gestão de Resíduos Sólidos, 1993.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (FEPAM). Portaria n° 34. Aprova o manifesto de transporte de resíduos. 2009.

_____. Portaria n° 16. Dispõe sobre o controle da disposição final de resíduos Classe I. 2010.

ROCCA, A.C. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1993.

SEBRAE RJ. Manual de Gerenciamento de Resíduos: Guia de procedimento passo a passo. Rio de Janeiro: GMA, 2006.

TONDOWSKI, L. O cuidado com as soluções "criativas" Revista Saneamento Ambiental – nº 54, p. 16-24, nov./dez. 1998. Acesso em 29 abril de 2010.

VALLE, C. E. Qualidade Ambiental: ISO 14000. 4ª ed. rev. e ampl. – São Paulo: SENAC. São Paulo, 2002.

APLIQUIM. Apliquim Tecnologia Ambiental. Disponível em: <http://www.apliquim.com.br/noticias/20040627.html>. Acesso em: 27 abril de 2010.

PATZSCH, L. Cidades encaram o desafio do lixo – Bomba Relógio. Revista CREA/PR, Curitiba, Ano 9 n°. 43, p.18 – 21, Jan. e Fev. 2007

Página 845
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 199
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
846

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
200

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

43. ANEXOS.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
847
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
201
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Município de Aceguá

AMBIENTAL
CONSULTORIA & PROJETOS

REVISÃO

2019

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
848
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
202
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

COORDENAÇÃO GERAL

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Comitê Executivo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa

Msc. Engenheiro Agrônomo – CREA RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA RS nº 241611

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA RS nº 226258

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA RS nº 167575

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA RS nº 206.414

Estagiária:

Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
849

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
203

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

SUMÁRIO

1

1. INTRODUÇÃO 10

1.1 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO....10

1.2 OBJETIVOS....12

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 13

2.1 HISTÓRICO....14

2.2 MEIO SOCIOECONÔMICO....16

2.2.1 COMUNIDADES TRADICIONAIS DE ACEGUÁ....16

2.2.2 DADOS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA....18

2.2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE ACEGUÁ....19

2.2.4 POPULAÇÃO E ÍNDICES DE CRESCIMENTO....20

2.2.5 ECONOMIA....22

2.2.6 SANEAMENTO BÁSICO....23

2.2.6.1 SANEAMENTO BÁSICO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA....24

2.3 MEIO FÍSICO....26

2.3.1 CLIMA....26

2.3.2 SOLO....27

2.3.3 ÁGUAS SUPERFICIAIS....28

2.4 MEIO BIÓTICO....29

2.4.1 VEGETAÇÃO....30

2.4.2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO....31

2.5 EXPANSÃO URBANA....33

3 ASPECTOS PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO 35

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SANEAMENTO BÁSICO....35

3.2 PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA A PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS....35

3.2.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA....36

3.2.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO....37

3.2.3 RESÍDUOS SÓLIDOS....38

3.2.4 DRENAGEM URBANA....39

3.3 METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS....41

4 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 43

4.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....43

4.2 TARIFA, DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS....44

4.3 MANANCIAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO....47

4.3.1 FONTE DE ÁGUA SUPERFICIAIS....47

4.3.2 FONTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA....49

4.3.2.1 DOMÍNIO HIDROGEOLÓGICO....51

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 850
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 204
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4.3.3 FONTES DE POLUIÇÃO....52
4.4 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....53
4.4.1 ABASTECIMENTO PELA CORSAN....54
4.4.2 ABASTECIMENTO PELA CAMAL....55
4.4.3 ETAPAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA....58
4.4.4 ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA E RESERVAÇÃO....62
4.4.5 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA....65
4.4.5.1 PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA)....66
4.4.5.2 PARECER TÉCNICO QUANTO AO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA) 71
4.4.6 MONITORAMENTO DE ÁGUAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)....72
4.4.7 PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO....74
4.4.8 MANUTENÇÃO DE REDES....75
4.4.9 ÁREA RURAL – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS....75
4.5 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....77
5 DIAGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA 81
5.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....81
5.2 SISTEMA DE DRENAGEM URBANA....81
5.3 SISTEMA DE DRENAGEM RURAL....82
5.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL....82
5.5 SISTEMA DE MACRODRENAGEM....83
5.5.1 SITUAÇÃO HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO....84
5.6 SISTEMA DE MICRODRENAGEM....84
5.7 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA....85
6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 88
6.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....88
6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SITUAÇÃO ATUAL....88
6.3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO....89
6.4 CONCEPÇÃO GERAL....90
6.5 SOLUÇÕES DE TRATAMENTO INDIVIDUAIS....91
6.5.1 EXEMPLOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS....92
6.6 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO....93
7. DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aceguá 96
7.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....96
7.2 SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA....97

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 851
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 205
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7.3 DESCRIÇÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SITUAÇÃO ATUAL 97
7.3.1 ASPECTOS QUANTITATIVOS E ASPECTOS QUALITATIVOS 101
7.4 CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS EM ACEGUÁ 102
7.4.1 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 103
7.5 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 104
7.5.1 SERVIÇO DE COLETA REGULAR 104
7.5.2 TRANSBORDO E TRANSPORTE 105
7.5.3 DESTINAÇÃO FINAL 105
7.5.4 TAXA DE COLETA DE LIXO 105
7.5.5 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS 106
7.6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 107
7.7 RESÍDUOS DO MEIO RURAL 109
7.8 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 110

8 DIAGNÓSTICO DOS 4 SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DA LATA 114

9 PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO 119

9.1 METAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 119
9.1.1 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 120
9.1.2 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 121
9.1.3 OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 122
9.1.4 OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA 123
9.2 PROGRAMAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 124
9.2.1 PROGRAMA ACEGUÁ MAIS LIMPA 124
9.2.2 PROGRAMA LIXEIRAS COMUNITÁRIAS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL 126
9.2.3 PROGRAMA DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 127
9.2.4 PROGRAMA ESTERQUEIRAS 129
9.2.5 PROGRAMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS) 130
9.2.6 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS 131
9.2.7 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 133
9.2.8 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 134
9.2.9 PROGRAMA PARA MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA RURAL 135
9.2.10 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PLURIFAMILIARES E UNIFAMILIARES NAS ÁREAS RURAIS 137
9.2.11 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DOS MANANCIAIS SUPERFICAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICIPIO 139
9.2.12 VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 141

10 INDICADORES 143

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 852
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 206
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

10.1 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 144
10.1.1 INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA BASE DE DADOS DO SNIS 145
10.2 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 146
10.2.1 INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA BASE DE DADOS DO SNIS 147
10.3 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS 148
10.4 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA 149

11 AÇÕES EMERGÊNCIAIS E DE CONTINGÊNCIA 151

11.1 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E DE CONTINGÊNCIAS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 151
11.2 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 153
11.3 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 155
11.4 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA. 157

12 POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO 159
REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS 162
LISTA DE ANEXOS 165

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
853
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
207
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Famílias cadastradas no Cadastro Único 18
Tabela 02 – Informações de assentamento 18
Tabela 03 – Evolução populacional 20
Tabela 04 – Projeções da taxa de Crescimento Populacional 21
Tabela 05 – Projeções da população 21
Tabela 06 – Perfil Econômico do mercado por setor e porte de Aceguá 22
Tabela 07 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Abastecimento de Água 24
Tabela 08 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Escoamento Sanitário 25
Tabela 09 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Coleta de Lixo 25
Tabela 10 - Tarifas de água vigentes em 2019 45
Tabela 11 - Mananciais com extensão no município e seu domínio 47
Tabela 12 – Dados de poços cadastrados em Aceguá 49
Tabela 13 – Reservação no município 63
Tabela 14 – Tipo de cano da rede de abastecimento 65
Tabela 15 - Áreas de abrangência do VIGIÁGUA conforme cada Sistema 67
Tabela 16 - Dados da População Abastecida no Município 68
Tabela 17 - Informações da Estação Fluviométrica de Aceguá 72
Tabela 18 – Resultado do monitoramento da qualidade de água 73
Tabela 19 - Tarifas de esgoto vigentes em 2019 90
Tabela 20 - Relação dos pontos de coleta urbana/rural 100
Tabela 21 - Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 104
Tabela 22 – Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos 106
Tabela 23 – Objetivos e Metas para o abastecimento de água potável 120
Tabela 24 – Objetivos e Metas para o esgotamento sanitário 121
Tabela 25 – Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 122
Tabela 26 – Objetivos e Metas de Água Pluviais e Drenagem Urbana 123
Tabela 27 – Programas e ações do Plano de Saneamento Básico 141
Tabela 28 – Indicadores Abastecimento de Água 144
Tabela 29 – Indicadores Esgotamento Sanitário 147
Tabela 30 – Indicadores de Serviços de Resíduos Sólidos 148
Tabela 32 – Fonte de Financiamento em diferentes esferas 159
Tabela 33 – Descrição de Fontes de Financiamento Conforme Esfera 161

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
854
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
208
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Mapa dos distritos de Aceguá 13
Figura 02 – Imagem marco fronteiriço 15
Figura 03 – Casas da comunidade na Vila da Lata 17
Figura 04 – Moradias de alvenaria na Vila da Lata 17
Figura 05 – Aspectos Socioeconômicos de Aceguá – PIB per capita 19
Figura 06 - Tipos de solo do Rio Grande do Sul 27
Figura 07 – Mapa com Imagem de Satélite do Município 28
Figura 09 - Mapa de Bacias Hidrográficas 29
Figura 10 – Municípios abrangidos pelo entorno das unidades de conservação estaduais e municipais do Rio Grande do Sul 32
Figura 11 – Estrutura Organizacional da CORSAN 43
Figura 12 – Mapa da rede hidrográfica do Município de Aceguá 48
Figura 13 – Mapa com poços tubulares de Aceguá 50
Figura 14 - Mapa dos Domínios Hidrogeológico de Aceguá 52
Figura 15 – Mapa de localização da ETA CORSAN 54
Figura 16 - Mapa de localização da ETA CAMAL e ponto de captação 56
Figura 17 – Barragem da CAMAL 57
Figura 18 – Etapas do Tratamento de Água 60
Figura 18 – Dosador ETA CAMAL 60
Figura 19 – Floculator ETA CAMAL 61
Figura 20 – Decantador ETA CAMAL 61
Figura 21 – Filtro de areia e carvão ativado ETA CAMAL 62
Figura 22 – Reservação da CORSAN 63
Figura 23 – Poço artesiano da CORSAN 64
Figura 24 – Produtos químicos para tratamento do poço artesiano - CORSAN 64
Figura 25 - Relatório de Vigilância da SAC no ano 2019 69
Figura 26 - Relatório de Vigilância da SAA no ano 2019 70
Figura 27 - Relatório de Vigilância da SAI no ano 2019 70
Figura 28 – Mapa com potencial de risco de inundação 83
Figura 29 – Programa Aceguá mais Limpa 98
Figura 30 - Rota do caminhão e pontos de coleta de RSU no Município de Aceguá. 99
Figura 31 – Folder de divulgação do programa Aceguá mais Limpa 101
Figura 32 – Limpeza Urbana 107
Figura 33 – Coletoras em desconformidades 110
Figura 34 – Sistema de abastecimento de água na Vila da Lata 114
Figura 36 – Esgotamento sanitário na Vila da Lata 116
Figura 37 – Ponto de coleta de resíduos na Vila da Lata 117
Figura 38 – Incineração dos resíduos na Vila da Lata 117
Figura 39 – Moradias na Vila da Lata abaixo nível da rua 118

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
855
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
209
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – "Onde você mora?" 42
Gráfico 02 – Como é o abastecimento de água em sua casa? 77
Gráfico 03 – Há falta de água? Com que frequência? 78
Gráfico 04 – A água é de boa qualidade? 78
Gráfico 05 – Quais problemas a água apresentam? 79
Gráfico 06– Locais de intermitência na rede de abastecimento de água 79
Gráfico 07– Locais de má qualidade de água 80
Gráfico 08 – Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva? 85
Gráfico 09 – Quais problemas de drenagem urbana ocorre em período de chuva? 86
Gráfico 10 – Na sua rua quando chove a água vai para onde? 87
Gráfico 11 – Sua casa tem rede de esgoto? 93
Gráfico 12 – Você sabe para onde vai o esgoto? 94
Gráfico 13 – Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade? 94
Gráfico 14 – Você se sente incomodado com o mau cheiro de esgoto? 95
Gráfico 15 – Há coleta de resíduos em sua rua? 111
Gráfico 16 – Com que frequência o lixo é coletado? 111
Gráfico 17 – Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo? 112
Gráfico 18 – Existe coleta seletiva na cidade? 112
Gráfico 19 – Quais serviços de limpeza urbana existem? 113

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
856
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
210
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é um instrumento de Política Pública instituído pela Lei nº 11.445/2007, exigido pelo Capítulo II da Lei. Serão emanados os comandos que estabelecerão as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, propondo programas e metas para a universalização dos mesmos, além disso, propõe indicadores e planos de contingência e emergência.

O mesmo deve definir as funções de gestão dos serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social, a regulação e fiscalização dos serviços, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 18 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. A regulamentação da Lei, através do Decreto nº 7.04/2010, indica ainda em seu Art. 54 que o PMGIRS poderá ser inserido no PMSB. O componente da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está inserido no Presente Plano com produção especializada, respeitando o conteúdo mínimo referido no Art. 19 da Lei nº 12.305/10.

A execução do PMSB tem como instância máxima de deliberação o Comitê de Coordenação, que é o órgão deliberativo, formalmente institucionalizado por Decreto pelo Senhor Prefeito Municipal, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

A operacionalização do processo de elaboração do PMSB é feito pelo Comitê Executivo. Este Comitê é formado por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas com o tema saneamento básico e representantes comunitários.

1.1 Justificativa do Plano de Saneamento Básico

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 857
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 211
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor ou legislação equivalente, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de recursos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano. O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e drenagem urbana) na área territorial do município, com ênfase na área urbana, assim definida por Lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será quadrienal e aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do PMSB anteriormente vigente.

Cabe destacar, também, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, o qual vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014, a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
858
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
212
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

1.2 Objetivos

O presente Plano de Saneamento Básico tem por objetivo possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, e que possibilite:

- Fornecer aos gestores municipais, dados e informações adequadas para avaliar e decidir sobre a forma de aplicação dos recursos orçamentários do município na melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico.
- Prover diretrizes para a regulação e controle social dos contratos de programa/concessão firmados entre o município e concessionária.
- Melhorar a salubridade ambiental da população do município.
- Orientar o desenvolvimento de programas e ações das políticas federais, estaduais e municipais de saneamento básico.

A unidade de planejamento a ser utilizada no PMSB serão as sub-bacias hidrográficas do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 859
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 213
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

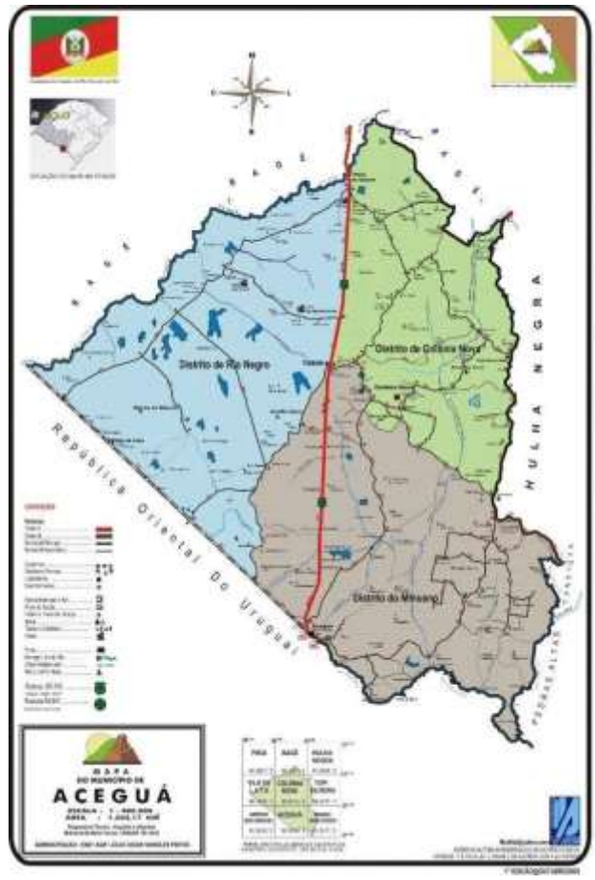
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aceguá é um município do estado do Rio Grande do Sul, pertence à mesorregião do Sudoeste Rio-grandense à microrregião da Campanha Meridional. O município foi criado em 16 de abril de 1996, entretanto, foi em 1º de janeiro de 2001 que o município se emancipou, anteriormente Aceguá era distrito de Bagé.

O Município de Aceguá está localizado no extremo Sul do Brasil, na linha da fronteira, distante aproximadamente 60 km do Município de Bagé (Brasil) e também de Melo (Uruguai), é fronteiriço com a cidade de Aceguá no Uruguai.

Aceguá brasileira ocupa uma área territorial de 1.551,12 quilômetros quadrados, divididos em quatro distritos Sede, Rio Negro, Colônia Nova e Minuano (Figura 01), a partir da Lei Complementar nº 01, de 30 de agosto de 2001, que cria distritos no Município de Aceguá com suas respectivas áreas e limites. Revogada pela Lei Complementar nº 03/2002.

Figura 01 – Mapa dos distritos de Aceguá



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 860
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 214
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Estrutura Administrativa Executiva Municipal se compõe do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.1 Histórico

Os primeiros habitantes de Aceguá foram índios dos campos do Rio Grande do Sul, denominados Charruas, Guenoas e Minuanos. O primeiro relato histórico do município, remonta ao ano de 1660, quando os Espanhóis vindos da banda Oriental, penetraram pela serrania de Aceguá, e fundaram a redução de Santo André do Guenoas em 1683. A notícia histórica que se tem a seguir sobre nosso município é de dezembro de 1753 quando os dois exércitos Portugueses e Espanhóis, saindo respectivamente de Rio Grande e da Colônia de Sacramento iniciaram a marcha em direção a Santa Tecla. Segundo os diários de marcha o exército Português, chegou às cabeceiras do Rio Negro, hoje no Uruguai, onde já estava acampado o exército Espanhol.

Depois de uma solenidade militar (a primeira solenidade militar em terras de Aceguá), os primeiros tiros de canhão eram ouvidos naqueles céus. Os dois Generais conversaram até a noite, e devido às promoções de oficiais que ocorreram na solenidade, este local foi denominado “Campo das Mercês”, que nos dias atuais é o ponto de encontro dos três distritos do Município de Aceguá (Colônia Nova, Minuano e Rio Negro). A origem do nome Aceguá no dialeto Tupi- Guarani significa “yace-guab” e possui diversos significados: um deles “Lugar de Descanso eterno”, indicando o local que os indígenas escolhiam para viver seus últimos dias, por ser um lugar alto que proporciona alentadora visão panorâmica da região e proximidade com o céu (provável cemitério indígena);outro significado é “terra alta e fria”, características geográfica e climática do local; mais outra interpretação é “seios da lua” por ser local com cerros altos (Serra do Aceguá). Existe também no folclore popular da região, outra explicação para a origem do nome Aceguá, que por ser uma região de abundância de uma espécie de lobo pequeno, denominado “Guará ou Sorro” que

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
861
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
215
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

possui um uivo característico, e por ser há mais de dois séculos “El Camino de Los Quileros” (contrabandistas castelhanos e portugueses, que circulavam com mercadorias em lombo de cavalos, conforme as demandas de cada um dos mercados da banda Ocidental e Oriental da fronteira). Estes ao passar pelos cerros e ouvir o uivo dos “Sorros” diziam, “Hay um bicho que haceguá”.

Em 09 de maio de 1915 foi inaugurado o marco fronteiriço, e ao longo de sua história tem sido um exemplo de união entre os dois países (Figura 02).

Figura 02 – Imagem marco fronteiriço



A formação de Aceguá é resultante do comércio informal entre os dois países, pois a fronteiro seca é um caminho natural entre os países limítrofes. Sua etnia é diversificada, composta por descendentes de portugueses, espanhóis, índios e negros, que formaram “o gaúcho” ou “el gaucho” nos dois lados da fronteira. Posteriormente a região recebeu a colonização alemã, resultante nas comunidades rurais de Colônia Nova, Colônia Médici e Colônia Pioneira, com hábitos e tradições germânicas. Também recebeu a imigração árabe, com costumes e tradições próprias, que passaram a explorar e dinamizar o comércio local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 862
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 216
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

2.2 MEIO SOCIOECONÔMICO

Basicamente um município dependente da produção primária, Aceguá carece, ainda, de uma estrutura administrativa e prestadora de serviços que possibilite a arrancada de crescimento que a comunidade almeja.

A Sede Municipal, Aceguá, possui uma população de, aproximadamente, 1059 pessoas em continuo trânsito entre a zona uruguaia e brasileira, dada à sua característica de cidade fronteiriça de limites secos. Aí a economia circula na compra e venda de bens e insumos alimentícios conforme as relações cambiais entre o Brasil e Uruguai.

Segundo a Emater em 2019 na zona rural a pecuária predomina, principalmente a bovina de corte 89.382 cabeças (563 produtores), de leite 6.126 cabeças (129 produtores), a produção se leite em 2018 foi de 7.965.375 litros, bovinos mistos 11.720 cabeças (177 produtores), ovinos 25.082 cabeças. A agricultura representativa se concentra na produção de soja 25.000 ha, arroz 10.000 ha (projeção para 2020 é de 8.000 ha) e milho silagem 3.000 ha, milho grão 1.000 ha, oliveiras 13 ha e videiras 13 ha.

Dentro das recentes políticas públicas fundiárias dos governos federal (PNRA) e estadual, Aceguá tem sofrido um aumento desordenado de imigrantes oriundos do Programa de Reforma Agrária, o que tem aumentado os índices de criminalidade e carência social no Município.

2.2.1 Comunidades Tradicionais de Aceguá

O Município de Aceguá possui comunidades tradicionais em seu território, como descendentes de árabes e remanescentes de quilombolas este último possui uma comunidade na Vila da Lata e na Vila Tamanduá.

A Vila da Lata situa-se a 30 km da sede de Aceguá, a comunidade está endereçada no Corredor Internacional, localizada na margem esquerda dele, que é o delimitador político-jurídico entre os dois países (Brasil/Uruguai). Como a comunidade encontra-se em local de fronteira, a formação e história da comunidade quilombola Vila da Lata, está diretamente ligada com a história do Uruguai.

As casas dessa comunidade até o ano de 2013 eram feitas basicamente de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
863
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
217
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

barro revestidas de santa fé e de chão batido conforme a Figura 03.

Figura 03 – Casas da comunidade na Vila da Lata



As famílias reclamavam muito do frio que passavam devido às condições precárias das moradias. No ano de 2013, com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado (SDR) e a Entidade de Extensão Rural Emater/RS, que buscaram diversos parceiros para regularização da situação documental das famílias e assim acessaram o programa “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal.

Figura 04 – Moradias de alvenaria na Vila da Lata



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 864
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 218
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Ao todo 13 famílias foram beneficiadas pelo programa e puderam construir a tão sonhada casa, que mobiliaram através do Programa Minha Casa Melhor (Figura 04).

2.2.2 Dados famílias de baixa renda

Conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, em outubro de 2019, existem 531 famílias de Aceguá cadastradas no Cadastro Único (Tabela 01).

Tabela 01 – Famílias cadastradas no Cadastro Único

	Número de Famílias
Famílias com até ½ salário mínimo	344
Famílias beneficiadas em setembro 2019 com valor médio de R$ 182,66	167
Baixa rendas Quilombolas PBF	10
Assentamentos PBF	35

PBF: Programa Bolsa Família
Fonte: Secretaria de Saúde e Assistência Social, 2019.

Os assentamentos existentes no Município de Aceguá estão apresentados na Tabela 02 a seguir com os lotes das famílias envolvidas.

Tabela 02 – Informações de assentamento

Nome Assentamento	**Lotes**
Assentamento Jaguarão	34
Assentamento São José	17
Assentamento Conquista Vitória	30
Assentamento Santa Vitória	39
Colônia Pioneira	67
Tamanduá	14
Mina	10

Fonte: Secretaria de Saúde e Assistência Social, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
865
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
219
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Vale ressaltar que, normalmente os lotes dos Assentamentos possuem uma área de 26 ha.

2.2.3 Aspectos Socioeconômicos de Aceguá

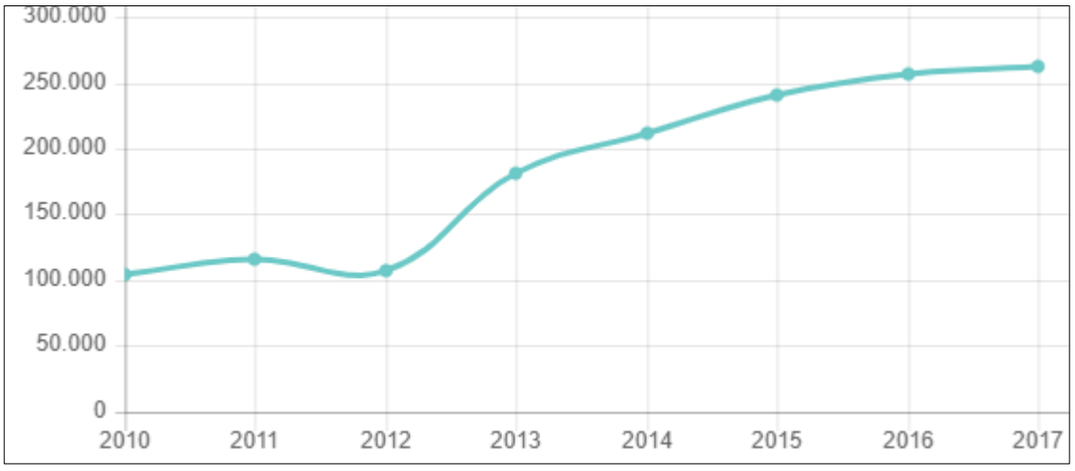
Os dados disponibilizados pelo IBGE permitem estabelecer relações macroeconômicas, possibilita traçar, para cada município seus perfis econômico e setorial.

O cálculo do PIB dos municípios baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

Segundo dados do IBGE 2017, o PIB a preços correntes: R$ 26.213.460,00. PIB per capita: R$ 55.081,87. Valor adicionado bruto a preços correntes: série revisada (total): R$ 246.832.980,00. Geração (do valor adicionado): Agropecuária: R$ 124.098.450,00; PIB indústria: R$ 11.870.400,00; PIB serviços (exceto administração, educação, saúde pública e seguridade social): R$ 30.997.730,00.

A Figura 05 abaixo representa os aspectos Socioeconômicos do Município de Aceguá, o Produto Interno Bruto – PIB per capita municipal.

Figura 05 – Aspectos Socioeconômicos de Aceguá – PIB per capita



Fonte: IBGE, 2017.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 866
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 220
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

2.2.4 População e índices de crescimento

De acordo com dados do Censo de 2010, a população de Aceguá é de 4.394 habitantes, sendo 1.059 habitantes residentes na área urbana e 3.335 habitantes na área rural. A Tabela 03 apresenta a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE dos anos 2001, 2005, 2010, 2015 e 2019.

Tabela 03 – Evolução populacional

Ano	População Total (habitantes)	População Urbana (habitantes)	População Rural (habitantes)
2001	3.970	957	3013
2005	4.149	1000	3149
2010	4.394	1059	3335
2015	4.702	1133	3569
2019	4.901 (estimativa)	1181	3720

A população de Aceguá compreende com cerca de 4.901 habitantes, segundo estimativa de 2019 do IBGE. Segundo o censo de 2010 aproximadamente cerca de 76% residem na área rural, com presença das etnias alemã, espanhola, italiana, portuguesa e quilombolas.

As estimativas de crescimento da população foram realizadas pelo método geométrico. Entende-se por taxa de crescimento o percentual de incremento médio anual da população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos compreendido entre dois momentos, em geral correspondentes aos censos demográficos. Conforme equação abaixo.

$$r = [\sqrt[n]{\left(\frac{Pt}{Po}\right)} - 1\ ] * 100$$

Onde:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 867
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 221
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

r = taxa de crescimento;

Pt = população final;

Po = população inicial do período considerado;

n = número de anos do período.

As Tabelas 04 e 05 abaixo, demonstram as projeções de taxa de crescimento populacional do Município de Aceguá, conforme fórmula abaixo.

Tabela 04 – Projeções da taxa de Crescimento Populacional

Ano	População total (hab)	Taxa de Cresc. Da pop. Total (% a.a)	População Urbana (hab)	População urbana (%)	Taxa de Cresc. Da Pop. Urbana (% a.a)
2001	3970	-	957	24,11%	-
2005	4149	1,11%	1000	24,10%	1,10%
2010	4394	1,15%	1059	24,10%	1,15%
2015	4702	1,36%	1133	24,10%	1,36%
2019	4901	1,04%	1181	24,10%	1,04%

Tabela 05 – Projeções da população

Cenários	Ano	População
Curto Prazo	2014	4191
	2015	4333
	2016	4475
	2017	4617
Médio Prazo	2018	4759
	2019	4901
	2020	5043
	2021	5185
Longo Prazo	2022	5327
	2023	5469
	2024	5611

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 868
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 222
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Cenários	Ano	População
	2025	5753
	2026	5895
	2027	6037
	2028	6179
	2029	6321

De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente, o município não possui influência de população flutuante.

2.2.5 Economia

A economia de Aceguá tem base num admirável potencial agropecuário, com destaque especial para uma considerável bacia leiteira, gado de corte, culturas de arroz, soja e mais recentemente também a olivicultura. Além disso, ganham igualmente destaque, os haras, com criação de cavalos de raça.

Até a década de 1960 na área de Colonização Alemã, a principal atividade econômica era a cultura de trigo. Com fatores de falta de incentivo e concorrência do trigo argentino desestimulando a produção, fez com que estes produtores se voltassem para a atividade de bovinocultura de leite, fortalecendo a Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda (CAMAL) e tornando-se, nos dias de hoje uma das mais importantes bacias leiteiras do Rio Grande do Sul, com produção de matrizes com alto padrão genético.

Abaixo podemos observar a composição do perfil econômico do mercado por setor e porte do Município de Aceguá (Tabela 06).

Tabela 06 – Perfil Econômico do mercado por setor e porte de Aceguá

Setor	Microempresa	Pequena Empresa	Média e Grande Empresa
Indústria e Transformação	14		
Construção Civil	6	8	1
Comércio	140	4	1
Serviços	75		

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 869
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 223
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Setor	Microempresa	Pequena Empresa	Média e Grande Empresa
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca *	114		
Total	349	12	2

*Para fins de contabilização, o setor agropecuário é somado na categoria "microempresa"
Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas - SEBRAE, 2019.

Seu comércio é resultado da diferença cambial entre Brasil e Uruguai, sendo esta na maioria das vezes, favorável ao Brasil, o que atrai os consumidores Uruguaios.

2.2.6 Saneamento Básico

Os serviços de abastecimento de água são realizados pela CORSAN, que dispõe de sistema de captação, tratamento e distribuição, atendendo toda a população urbana, com exceção dos loteamentos irregulares. Atualmente (novembro, 2019) o município apresenta 829 economias e 755 ligações de abastecimento de água. Parte da população rural utiliza cisternas e outra parte realiza captação da água de poços. Há ainda uma estação de tratamento de água da Cooperativa Mista de Aceguá (CAMAL) que disponibiliza água para o hospital da Colônia Nova e a população no entorno.

Os serviços de esgotamento sanitário para a população urbana estão sendo iniciados pela CORSAN. Os domicílios da população urbana terão seus efluentes líquidos coletados e tratados na estação de tratamento de esgoto. Com relação ao tratamento na parte rural, os domicílios tem solução individual destinando o esgoto em fossa séptica.

O sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos é de responsabilidade da empresa Meioeste Ambiental Ltda. Atualmente a área urbana conta com coleta em cinco dias da semana e a zona rural a coleta é realizada em pontos específicos, em que possuem lixeiras seletivas e a coleta é realizada em dois dias da semana. Os resíduos urbanos são destinados ao aterro Metade Sul, localizado no Município de Candiota. A coleta de resíduos hospitalares é feita pela empresa Stericycle do Brasil Ltda. Os resíduos de podas e jardinagem são coletados pela própria prefeitura. Os

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 870
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 224
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

resíduos da construção civil não contam com área própria para a sua destinação, além de que, os mesmos não possuem coleta diferenciada.

Não há empresa específica responsável pela prestação de serviço do sistema de drenagem.

2.2.6.1 Saneamento Básico para as Famílias de Baixa Renda

O acesso aos serviços de Saneamento Básico deve suceder de forma universalizada, ou seja, todos os domicílios devem ter acesso ao saneamento básico, conforme Art. 3 da Lei 11.445/2007. Define o Saneamento Básico como o conjunto de serviços infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem. Este conjunto deve abranger integralmente o território do município (áreas urbanas e rurais) inclusive as famílias de baixa renda existente no município.

A Tabela 07 abaixo apresenta a forma de abastecimento de água de acordo com a faixa da renda familiar per capita, dividida em extrema pobreza, pobreza, baixa renda, acima de ½ salário mínimo.

Tabela 07 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Abastecimento de Água

Forma de Abastecimento de Água	**Faixa de Renda Familiar Per Capita**				**TOTAL**
	Extrema Pobreza	**Pobreza**	**Baixa Renda**	**Acima de ½ s.m.**	
Rede Geral de Distribuição	56	32	49	102	239
Poço ou Nascente	62	27	66	60	215
Cisterna	7	5	12	7	31
Outro Forma	13	4	11	17	45
Sem Resposta	2	0	0	1	3
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

Os dados apresentados foram extraídos do CECAD 2.0 através do Tabulador do Cadastro Único, das famílias que são comtempladas pelo Programa Bolsa Família, em Janeiro de 2020.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 871
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 225
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Tabela 08 abaixo expõe a tabulação da forma de escoamento sanitário pela faixa de renda familiar per capita, referente a janeiro de 2020. Deste modo, a Tabela 08 demostra informações quanto ao serviço de esgotamento sanitário nas famílias de baixa existentes no município.

Tabela 08 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Escoamento Sanitário

Forma de Escoamento Sanitário	Faixa de Renda Familiar Per Capita				TOTAL
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ s.m.	
Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial	41	22	39	93	195
Fossa Séptica	44	23	60	65	192
Fossa Rudimentar	38	20	33	24	115
Vala a céu Aberto	1	0	0	0	1
Direto para o rio, lago ou mar	0	0	0	0	0
Outra Forma	0	0	0	0	0
Sem Resposta	16	3	6	5	30
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

A Tabela 09 a seguir apresenta as informações conforme a forma em que ocorre a coleta de lixo nas residências das famílias de baixa renda de Aceguá.

Tabela 09 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Coleta de Lixo

Forma de Coleta do Lixo	Faixa da Renda Familiar Per Capita				
	Extrema pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ s.m.	TOTAL
É coletado diretamente	58	30	52	102	242
É coletado indiretamente	30	13	45	39	127
É queimado ou enterrado na propriedade	50	25	41	45	161
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida,etc.)	0	0	0	0	0
É jogado em rio ou mar	0	0	0	0	0
Tem outro destino	0	0	0	0	0
Sem resposta	2	0	0	1	3
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
872
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
226
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

odas as informações tabuladas acima foram retiradas do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único, cujo é uma ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único, bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os dados levantados são de janeiro de 2020.

2.3 MEIO FÍSICO

São apresentados os meios abióticos onde o território do município se desenvolve.

2.3.1 Clima

O Clima da região, segundo a classificação de KOPPEN, corresponde a um clima mesotérmico, tipo subtropical da classe Cfa., com chuvas regularmente distribuídas durante o ano. O Município está situado a 218 metros acima do nível do mar.

A precipitação média é de 1.350 mm, com uma variação de 20%. A distribuição desta precipitação durante o ano situa-se em torno de 34% no inverno, 25% na primavera, 25% no outono e 16% no verão.

A temperatura média anual é de 17,6° C. A média do mês mais quente (janeiro) é de 24° C e do mês mais frio (junho) 12,5°C. As temperaturas extremas são - 4° C no mês mais frio e 41° C no mês mais quente. A umidade relativa do ar oscila de 75 a 85%. A insolação anual é de 2.444 horas.

A formação de geadas ocorre de abril a outubro, com maior incidência nos meses de junho a agosto.

Os ventos predominantes são de setembro a abril - Sudeste -, e de maio a agosto - Nordeste.

As condições climáticas do município permitem a realização de cultivos tanto de inverno (trigo, centeio, aveia, cevada, forrageira de ciclo hibernal), como de verão (milho, arroz, soja, sorgo, forrageira de ciclo estival).

Sob o ponto de vista climático, a fruticultura, principalmente a viticultura, teria amplas e bem-sucedidas condições de desenvolvimento no município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 873
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 227
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

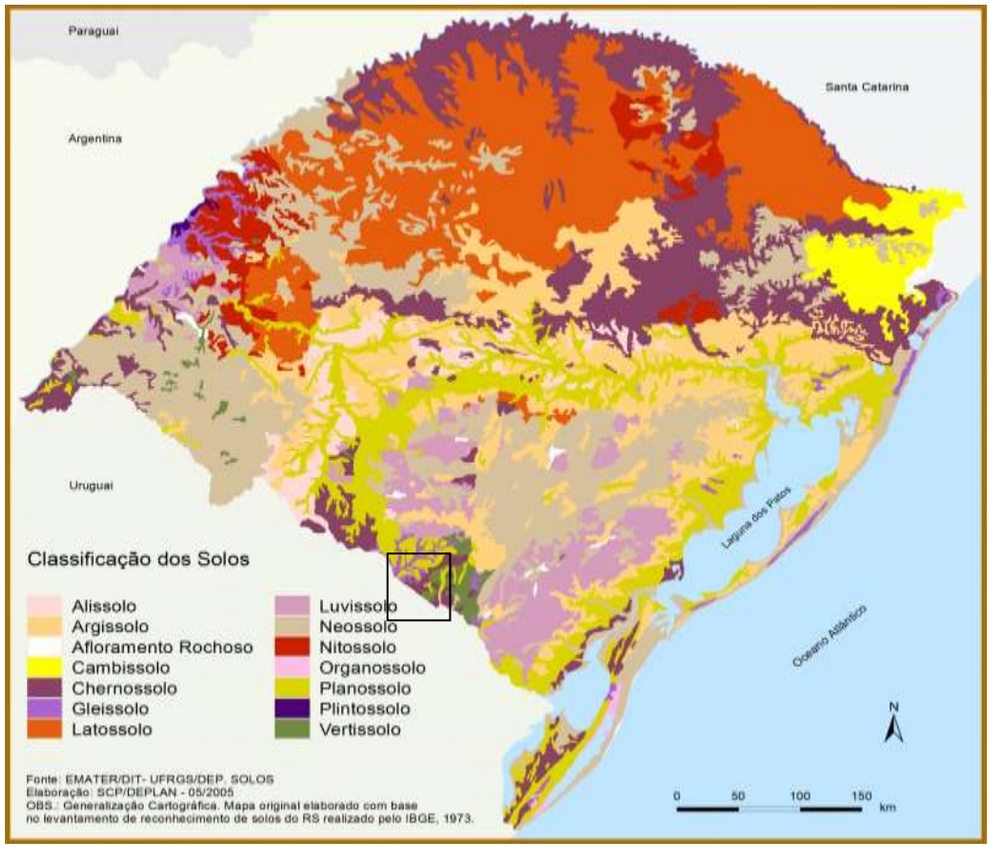
2.3.2 Solo

Conforme Medaglia (1973), os solos da Campanha são, em sua maioria, de pouca espessura, entre 40 e 50 cm, raramente atingindo 80 cm; em áreas baixas ocorrem solos mais profundos, com um metro ou mais de espessura. Na maior parte dos campos limpos, próprios para a criação, os subsolos impermeáveis acham-se próximos a superfície, a menos de 30 cm.

Conforme Kämpf (2001), os solos do Município de Aceguá apresentam forte tendência à erosão e, portanto, uma aptidão agrícola de regular a restrita, sendo adequados para a pecuária com manejo moderado.

A maior parte do município é constituída de Chernossolos, Planossolos e Vertissolos ocupando a maior parte do território do município. Com menor expressão, encontram-se Neossolos, Argissolos e Gleissolos. Conforme podemos analisar na Figura 06, representa-se o Município de Aceguá no quadro em destaque.

Figura 06 - Tipos de solo do Rio Grande do Sul

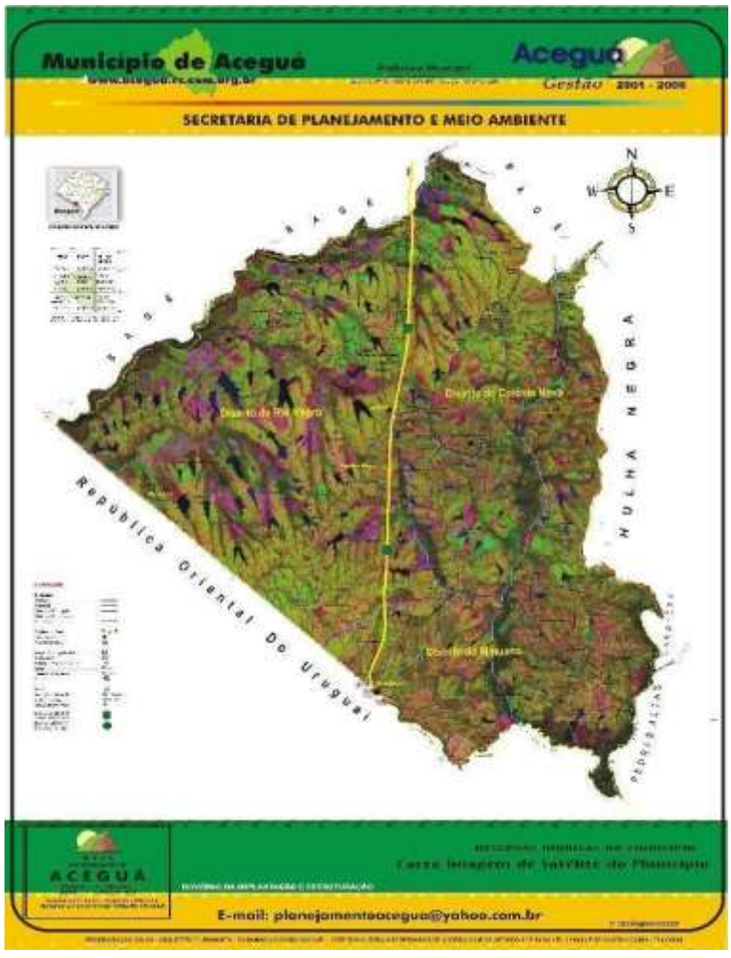


Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 874
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 228
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Figura 07 apresenta Mapa com imagem de satélite, neste podemos observar alguns tipos de uso e ocupação do solo em Aceguá, delimitando áreas para Haras, Hidrografia, etc.

Figura 07 – Mapa com Imagem de Satélite do Município



2.3.3 Águas superficiais

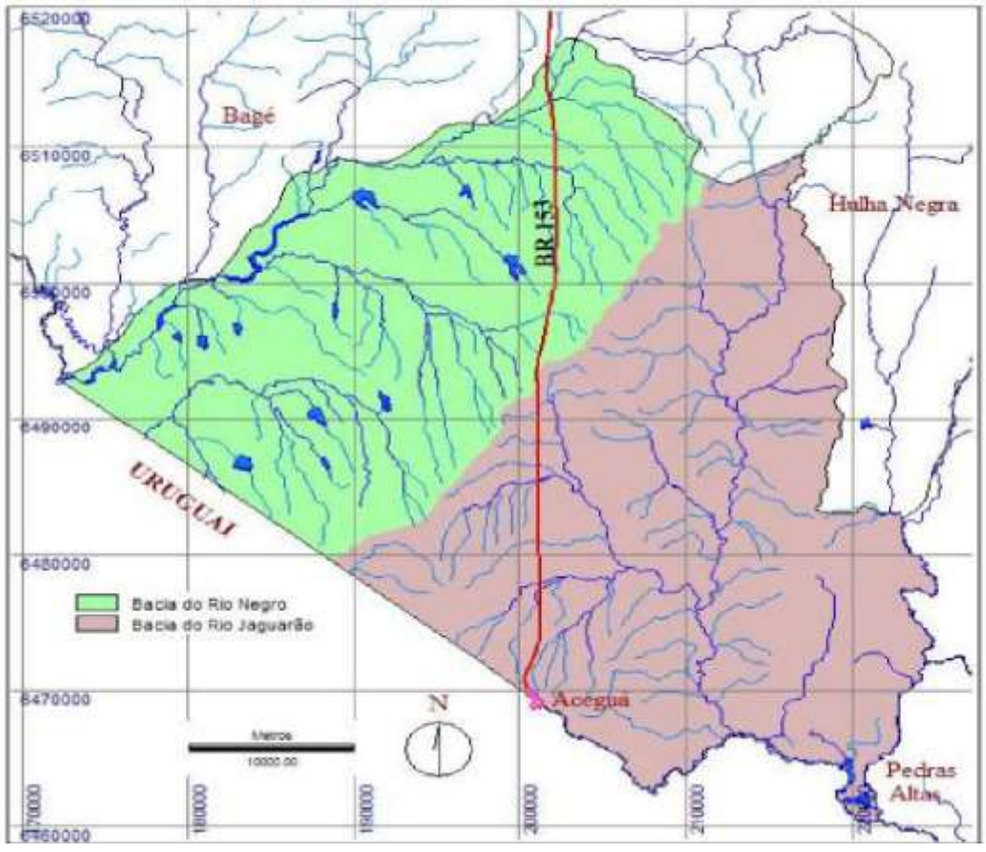
A rede de drenagem do município apresenta um padrão predominante dendrítico a subdentrítico, pertencente às bacias hidrográficas do rio Jaguarão e rio Negro, de acordo com o Departamento de Recursos Hídricos (DRH) do Estado do Rio Grande do Sul. Ao longo dos cursos d'água secundários ocorrem barragens e vários pequenos açudes.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 875
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 229
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Figura 09 mostra os principais cursos d'água da rede de drenagem superficial no Município de Aceguá, com base nas cartas topográficas em escala 1:250.000 da região, além dos limites das bacias hidrográficas que interceptam o município. A superfície do município distribuída nas bacias dos rios Jaguarão e Negro, maior área pertence à bacia do rio Jaguarão (55,37% do município).

Figura 09 - Mapa de Bacias Hidrográficas



Fonte: INCRA, 2017.

2.4 MEIO BIÓTICO

A vegetação se apoia e se desenvolve a partir do meio físico já apresentado. Aqui é retratada nos seus principais aspectos e guardam alguma relação com o saneamento ambiental.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
876
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
230
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

2.4.1 Vegetação

O município se insere no bioma Pampa, cujas condições físicas variam de um lugar para o outro. Segundo o Inventário Florestal Nacional do Rio Grande do Sul cerca de 15% da área total corresponde a cobertura florestal, de florestas naturais.

Segundo a classificação de vegetação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na região de Aceguá ocorre a unidade fitogeográfica denominada Estepe, também chamada de Campos do Sul do Brasil.

Na região de Aceguá encontramos, os chamados campos finos, situados sobre os solos das unidades de mapeamento: Piraí, Bagé e Aceguá. São campos que apresentam cobertura acima de 80%, formada por um grande número de espécies de gramíneas e rizomatosas e estoloníferas e boa freqüência de leguminosas. Estes campos apresentam boa produção forrageira e uma capacidade média de suporte de 1 bovino/ha, com acentuados ganhos de peso no verão.

A vegetação arbustiva é rala, formando caponetes isolados nos campos. As principais espécies que ocorrem são:

- Vassoura Vermelha (*Dondonea Viscosa*)
- Aroeira do Campo (*Lithrae Brasilienses*)
- Capororoca*(MyersineUmbellata*)
- Taleira (*Celtis Tala*)
- Vassoura (*Baccharis sp.*)
- Araçá (*Psidium sp.*)
- Pitangueira (*Stencalyx sp.)*
- Camboim (*Eugenia sp.*) e outras mirtáceas de caule retorcido.

Quando existem condições de umidade favoráveis, como encostas úmidas e cursos d'água, a vegetação inclui árvores altas como:

- Cedro, caneleira (*Nectandra sp.*)
- Açoita cavalo (*LucheaDevaricata*)

A mata subtropical, associada à formação campestre, está presente em todos os solos da Serra do Sudeste. Além da mata subtropical já referida, ocorrem matas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
877
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
231
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

de galeria ao longo dos principais cursos d'água.

2.4.2 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação constituem espaços territoriais e marinhos detentores de atributos naturais ou culturais de especial relevância para a conversação, preservação e uso sustentável de seus recursos, desempenham um papel altamente significativo para a manutenção da diversidade biológica.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, foi instituído em 18 de julho de 2000, através da Lei Federal nº 9.985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002. Essa lei estabelece os princípios básicos para a estruturação do sistema brasileiro de áreas protegidas e apresenta os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação da Natureza, compreendidas como: " o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivo de conversação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção".

As Unidades de Conservação da Natureza, de acordo com o SNUC, dividem-se em dois grandes grupos com características específicas e graus diferenciados de restrição:

I. Unidades de Proteção Integral voltadas à preservação da natureza, admitindo apenas o uso in-direto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nessa Lei. Compreende as categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

II. Unidades de Uso Sustentável objetivam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

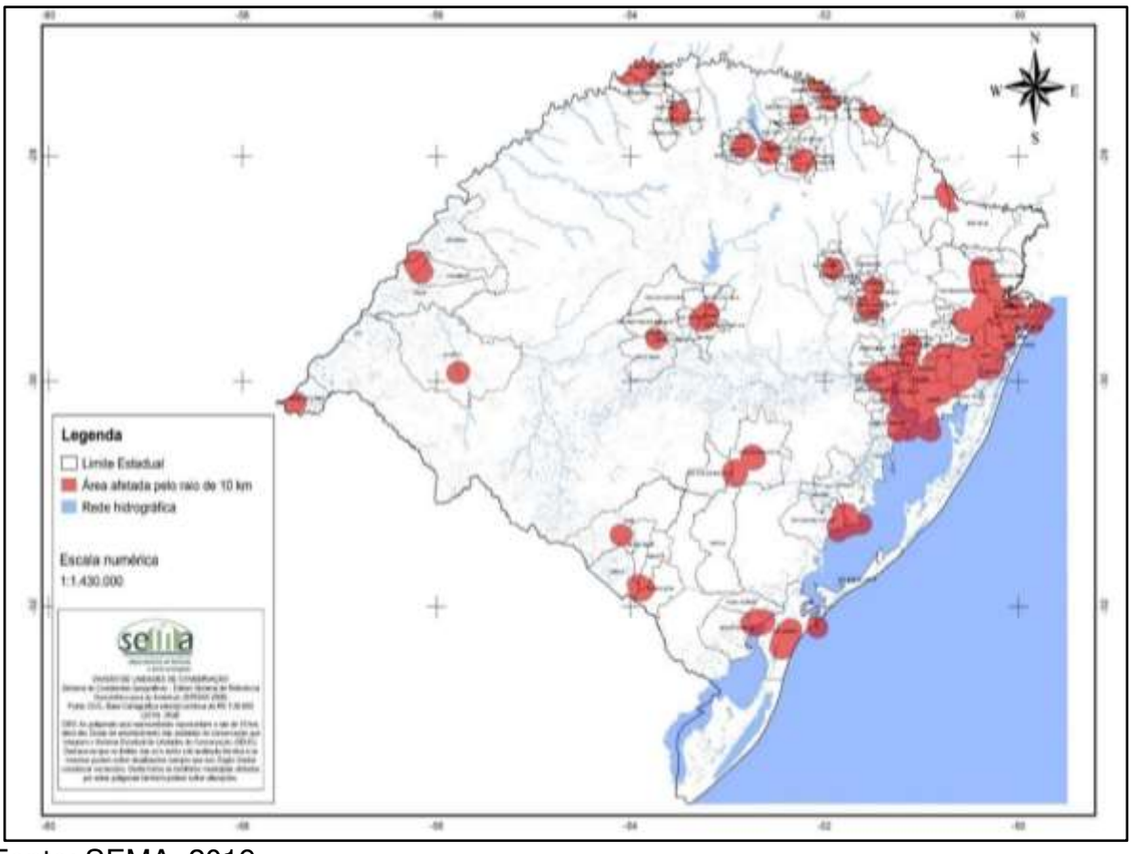
Existe uma Unidade de Conservação inserida em Candiota, que é município

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
878
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
232
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

limítrofe de Aceguá, trata-se de uma Reserva Biológica Biopampa compreendendo uma área de 1044,05 hectares, localizada a leste de Aceguá. Sendo assim, o município está inserido no raio de 10 km da Unidade de Conservação (Figura 10).

Figura 10 – Municípios abrangidos pelo entorno das unidades de conservação estaduais e municipais do Rio Grande do Sul



Fonte: SEMA, 2019.

As Unidades de Conservação asseguram o uso sustentável dos recursos naturais e o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Sendo assim, as Unidades de Conservação são importantes para a proteção dos recursos naturais, favorecendo o uso como manancial, pois o tratamento das águas captadas se daria por processos mais simples e econômicos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 879
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 233
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

2.5 Expansão Urbana

A Lei Federal nº 6.766/79 regulamenta o Parcelamento do Uso Urbano, a Lei atribui ao loteador/empreendedor na implantação de loteamento, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, a responsabilidade pela construção da infraestrutura de saneamento, ou seja, redes de abastecimento e esgotamento sanitário.

Os projetos de loteamentos são aprovados pelo Estado e pelas Secretarias Municipais, sendo elas de Planejamento e Meio Ambiente, Obras, etc. Portanto, para que a Prefeitura Municipal autorize o início de obras, é solicitado ao loteador garantia que a execução das obras se encontre de acordo com as leis a favor do município. Quando o loteador não cumprir as exigências por parte da Prefeitura Municipal, cabe ao Poder Público tomar providências.

Verifica-se acentuado número de loteamentos irregulares sendo implementado na área urbana de Aceguá e também na Colônia Nova, constata-se fundamental promover obras de infraestrutura de saneamento, para que garanta a universalização dos serviços prestados.

O mapeamento da expansão urbana constitui de uma ferramenta importante para o desenvolvimento do município, particularidades devem estar contempladas no Plano Diretor Municipal, quanto a definição de zoneamento urbano, com o intuito de preservar áreas de preservação permanente, bem como uso e ocupação do solo.

O Município de Aceguá não possui Plano Diretor aprovado, segundo informações obtidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente o Plano Diretor está em fase de planejamento para implantação futura do mesmo. O planejamento e fiscalização devem prever a ação intensiva da comunidade, cujo norteará o desenvolvimento urbano do município.

Conforme o Estatuto das Cidades, o direito a cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos é diretriz fundamental da Política Urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

O Plano Diretor deve destacar o papel estruturante da infraestrutura de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
880
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
234
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

saneamento no desenvolvimento urbano do município. A capacidade de expansão e de adensamento das áreas urbanas se orientaria com base na capacidade da infraestrutura instalada e dos recursos naturais. O saneamento é, portanto, elemento orientador e estruturador na leitura da cidade, na definição dos vetores de crescimento e na proposta de zoneamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
881
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
235
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

3 ASPECTOS PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico engloba o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

3.1 Prestação de Serviços em Saneamento Básico

A prestação do serviço em saneamento construída destaca uma série de normas e critérios técnicos que garantam o acesso de toda a população de um determinado local a serviços de qualidade e com continuidade.

Como estabelecido pela Lei n.º 11.445/2007, a Política de Saneamento Básico é norteada pela universalização do acesso aos quatro componentes com integralidade e de forma adequada à saúde pública, à proteção do meio ambiente e às condições locais. Da mesma forma, promove a integração com as políticas de desenvolvimento social, habitação, transporte, recursos hídricos, educação, entre outras. Os principais atributos para a prestação de cada um dos componentes são:

- Abastecimento de água: quantidade, qualidade, regularidade e eficiência.
- Esgotamento sanitário: coleta, tratamento com retorno ao meio ambiente ou mesmo reuso.
- Resíduos Sólidos: acondicionamento, coleta, transferência ou transbordo, tratamento e disposição final, sempre priorizando a redução da geração, reuso e reciclagem dos resíduos.
- Drenagem de águas pluviais: controle do uso e ocupação do solo, coleta e afastamento das águas pluviais.

3.2 Parâmetros e Critérios para a Proposição de Alternativas

Os parâmetros e critérios de definição possuem o objetivo de universalizar os serviços de saneamento. Servindo como referência para o pré-dimensionamento das unidades que serão necessárias para reduzir os déficits ao longo do tempo. Propostos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
882
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
236
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

conforme critérios técnicos, verificando a viabilidade econômica e ambiental, bem como definir que ações seriam necessárias, sempre procurando atingir a universalização dos serviços de saneamento básico, lembrando que não é possível legalmente atender a população situada em áreas de preservação permanente ou em locais de invasão, onde não há regularidade fundiária.

3.2.1 Abastecimento de Água

Os seguintes critérios que devem ser seguidos para atender a oferta de água para a população são: quantidade, qualidade, regularidade e eficiência. Para o acompanhamento do seu desempenho, há indicadores bem definidos como os de cobertura, eficiência, os quais são encontrados nas publicações do SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento.

O dimensionamento é efetuado com base em informações básicas, coeficientes adotados ou obtidos e critérios de dimensionamento.

1. Localização e área atendida: correspondem ao limite da área urbana,
2. Evolução de População: é apresentada evolução de população para início, meio e fim de plano, para um período de 30 anos.
3. Consumo “per capita”: quando existe falta de critério é adotado um consumo “per capita” único para a cidade.
4. Coeficiente de variação do consumo: os seguintes valores são os usuais conforme norma brasileira.
5. Perda de carga: é calculada pela fórmula universal, considerando o efeito do envelhecimento do material das tubulações da rede.
6. Fluxograma do Sistema de Abastecimento de Água proposto: indicará esquematicamente todo o sistema, incluindo os reservatórios, no qual os elementos lineares, a rede de distribuição se insere.

Estudo de demandas do sistema de abastecimento de água

O estudo de demandas tem por objeto determinar as vazões de dimensionamento das unidades de um Sistema de Abastecimento de Água (SAA). As unidades são: captação de água bruta, estação elevatória (casa de bombas), adução,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 883
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 237
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

estação de tratamento de água (ETA), reservação (reservatórios) e distribuição de água potável (adutoras e rede). Para obter essas vazões é necessário efetuar uma projeção populacional.

Para dimensionar as unidades do SAA se faz necessário conhecer além das populações, as respectivas vazões de operação. Estas vazões são: vazão média diária, vazão de captação, vazão de adução, vazão de reservação e vazão de distribuição.

3.2.2 Esgotamento Sanitário

Os objetivos de um sistema de esgotos sanitários são reduzir os impactos negativos ao ambiente e diminuir os riscos à saúde pública da população beneficiada. Realizada por meio de rede coletora, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários e tratamento de esgotos. Essas unidades coletam, afastam e finalmente tratam o esgoto sanitário produzido por uma zona urbana, beneficiando sua população. Existem normas brasileiras e mesmo específicas de operadoras e indicadores bem definidos como os estabelecidos no SNIS.

Enquanto a rede, coletores, emissários e interceptores coletam e afastam o esgoto, o tratamento visa reduzir os teores de matéria orgânica, avaliados pela Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), de Termotolerantes (CF) e de Sólidos Suspensos (SS). A matéria orgânica é avaliada pela redução que causa na concentração de oxigênio dissolvido (OD), presente nos corpos d'água. Sua remoção se faz por meio de processo biológico aeróbio ou anaeróbio.

A presença de coliformes termotolerantes avalia se há esgotos sanitários em corpos d'água. A determinação do seu número mais provável por 100 ml – NMP/100 ml é usual para verificar o grau de contaminação dos corpos d'água. Embora não sejam patogênicos, indicam potencialmente a presença de outros organismos ou microrganismos patogênicos provenientes dos esgotos sanitários. Sua remoção na ETE se faz da mesma forma que o restante de matéria orgânica.

Os sólidos em suspensão são utilizados como variável para avaliar a eficiência de estações de tratamento de esgotos. Sua remoção ocorre principalmente por sedimentação.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 884
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 238
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Nos estudos de concepção ou em projetos das unidades que compõem o SES, critérios e diretrizes são adotadas para que se obtenham suas dimensões. As variáveis e parâmetros que influem diretamente nas vazões de projeto são:

1. Quota per capita: é o valor adotado relativo ao volume produzido de água por habitante por dia.
2. Coeficientes Ligados à Determinação de Vazão: são os relativos ao dia de maior consumo, hora de maior consumo e de vazão mínima.
3. Coeficiente de Retorno Água/Esgoto: é o quanto de água se transforma em esgoto sanitário, após ser utilizada.
4. Taxa de Infiltração: É a taxa de água do solo que se infiltra na rede coletora.
5. Contribuição per capita de DBO.

Critérios de Projeto

Os critérios adotados são aqueles para que se obtenham as vazões de dimensionamento da estação de tratamento de esgotos. Alguns cálculos e informações necessárias para projeções são:

1. Vazão média: esta vazão é utilizada para dimensionar unidades pertencentes à estação de tratamento de esgotos e ao sistema de coleta.
2. Vazão Inicial: esta vazão é utilizada para dimensionar a coleta de esgotos.
3. Vazão final: esta vazão é utilizada para dimensionar a coleta de esgotos.
4. Vazão mínima: esta vazão é utilizada para verificar o tratamento de esgotos.
5. Volume médio diário de esgotos produzidos: é utilizado para dimensionar o tratamento de esgotos.
6. Carga orgânica: utilizada para o dimensionamento das estações depuradoras para o início, meio e fim de plano.

3.2.3 Resíduos Sólidos

O gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos consiste num conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 885
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 239
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

que uma administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade.

A prestação de serviço é considerada quando os resíduos passam pelas seguintes etapas: acondicionamento, coleta, transferência ou transbordo, segregação e disposição final. Existem normas brasileiras, por exemplo, classificação dos resíduos, bem como indicadores definidos para verificar o grau de eficiência da gestão do serviço de limpeza pública.

Uma importante regulamentação na área dos resíduos, recentemente instituída, foi a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010. Entre seus principais objetivos tem-se a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos.

Os fatores de geração consistem, basicamente, na taxa de geração por habitante e nível de atendimento dos serviços públicos do município. Com a taxa per capita e os estudos de projeção populacional é possível calcular ao longo do horizonte de projeto a projeção da geração de resíduos. A partir da demanda estimada são previstos os programas e ações a elaborar, visando atender a população dentro dos princípios de sustentabilidade.

3.2.4 Drenagem Urbana

A prestação de serviço de manejo das águas pluviais urbanas é menos definida em termos de planejamento. Os indicadores de avaliação da prestação dos serviços pouco definidos.

A finalidade da drenagem urbana é combater as inundações que trazem prejuízos à vida urbana, bem como evitar acúmulos d'água que é fonte de doenças. O sistema tradicional é composto pelo sistema inicial de drenagem (microdrenagem) e o sistema de macrodrenagem.

O sistema de microdrenagem é composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões. O sistema de macrodrenagem é constituído por canais de maiores dimensões, projetados para vazões de 25 a 100 anos de período de retorno.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
886
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
240
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

As dimensões e a tipologia da micro e da macrodrenagem dependem diretamente da vazão máxima. Os métodos recomendados de cálculo de vazões máximas e desenvolvidos para bacias com áreas de drenagem de diversas ordens de grandeza, bem como os seus limites mais usuais de aplicação são os seguintes:

• Método Racional: área da bacia menor ou igual a 2 km^2 e período de retorno menor ou igual a 50 anos. São para as obras de microdrenagem em bacias pouco complexas.

• Método I-PAI-WU: o método constitui um aprimoramento do Método Racional. Sua aplicação é para bacias com áreas de drenagem de até 200 Km^2, sem limitações quanto ao período de retorno.

A determinação sintética de vazão máxima nos cursos d'água depende diretamente do cálculo das características físicas das bacias hidrográficas como: área, perímetro, comprimento e declividade do rio principal, bem como do uso e ocupação do solo. Essas características podem ser calculadas através do emprego de Sistema de Informação Geográfica – SIG.

O Método Racional é adequado nos cálculos hidrológicos para o dimensionamento de estruturas hidráulicas que compõem a microdrenagem, enquanto que o I-PAI-WU é para macrodrenagem e obras como canalizações e vertedouros.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
887
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
241
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

3.3 METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

Para a elaboração do Diagnóstico do Plano de Saneamento Básico de Aceguá, foram aplicados questionários junto à população. A participação da população é bastante relevante, pois assim estaremos cumprindo o inciso IV, do art. 3°, da Lei das Diretrizes do Saneamento Básico, que define o controle social.

O questionário conta com perguntas relacionadas à prestação dos serviços do Saneamento Básico do município, como o abastecimento de água, a gestão dos resíduos sólidos, o esgotamento sanitário, e a drenagem urbana, sendo assim, após o relato dos moradores é possível elaborar metas de acordo com as necessidades locais.

A aplicação dos questionários ocorreu de forma aleatória, contudo foram aplicados em quatro diferentes locais do município, sendo eles: Colônia Nova, Assentamentos, Espantoso e na Zona Urbana (Sede). O questionário fora aplicado através do Google Forms, ou seja, de forma online. Assim foi possível elaborar gráficos, bem como os dados foram armazenados digitalmente.

A aplicação também foi realizada de forma impressa, contamos com o auxílio dos Agentes da Secretaria Municipal de Saúde, em seguida esses dados foram transferidos para o Google Forms.

A fim de realizar uma pesquisa satisfatória, a equação visualizada abaixo foi utilizada para determinar a amostra mínima necessária da zona urbana e rural, obtendo os resultados descritos a seguir.

Considerando que a população urbana apresenta 1059 habitantes e 71 moradores foram entrevistados, pode se concluir que o grau de confiabilidade foi inferior a 80%. Já na zona rural com uma população 3335 habitantes e 164 moradores entrevistados o grau de confiabilidade foi superior a 80%. Vale ressaltar que os dados da população citados acima são do Censo de 2010.

Sabendo-se que a população total de Aceguá de acordo com o Censo de 2010 é de 4394 habitantes, contudo foram questionados 235 habitantes sendo assim o grau de confiabilidade desta amostra é de 90%.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 888
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 242
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Equação do Tamanho Mínimo Amostra

$$n = \frac{Z^2 * p * q * N}{e^2 * (N-1) + Z^2 * p * q}$$

Onde:

N = População;

Z = 1,96, valor tabelado da Distribuição Normal Padrão;

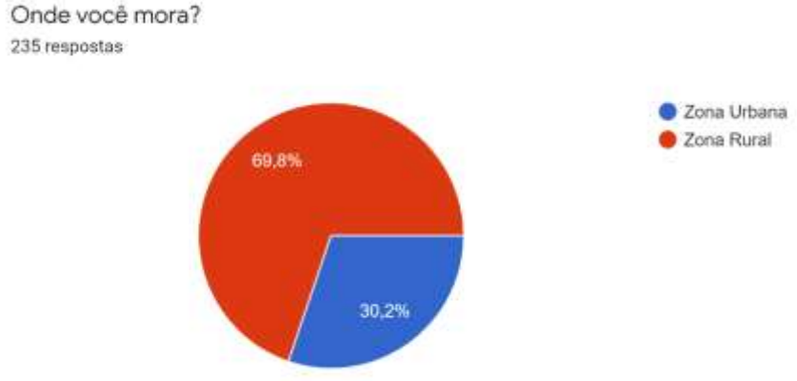
e = Erro amostral;

p = Percentual estimado;

q = 1 – p, complemento de p.

Para melhor visualização a Gráfico 01 apresenta o gráfico que representa a Localidade de cada usuário questionado, assim ao ser perguntado: “Onde você mora?” obtivemos os seguintes resultados.

Gráfico 01 – “Onde você mora?”



Portanto, 69,8% dos questionados residem na zona rural do Município, sendo ela distribuída em Colônia Nova, Assentamentos e Espantoso. 30,2% dos usuários residem na zona urbana.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 889
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 243
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

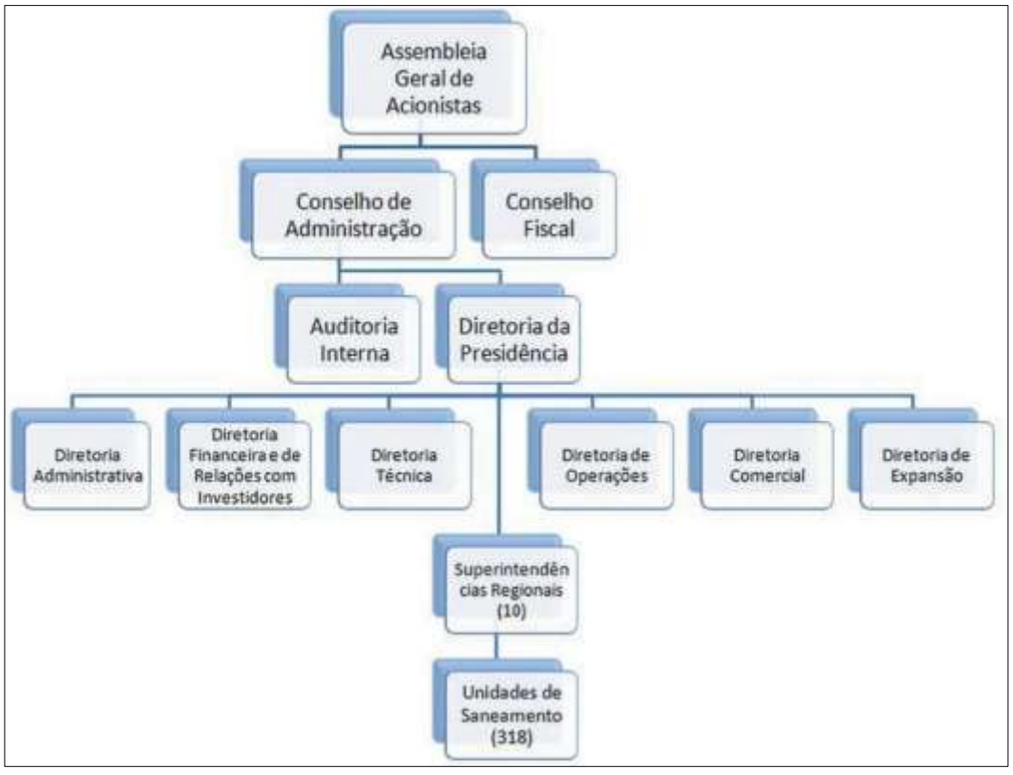
4 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1 Arranjo Institucional

O abastecimento de água pública de Aceguá é de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), que é uma sociedade de economia mista responsável pelo abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto no estado do Rio Grande do Sul. A CORSAN é a Companhia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta, condução e tratamento do esgoto sanitário.

É de responsabilidade da Companhia fiscalizar e manter esses serviços, além de planejar e promover, de forma constante, seu melhoramento e ampliação, garantindo a infraestrutura necessária para o crescimento sustentável da cidade. A Companhia possui sua estrutura organizacional conforme apresentado na Figura 11.

Figura 11 – Estrutura Organizacional da CORSAN



Fonte: CORSAN, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 890
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 244
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Hierarquicamente vinculada à Diretoria da Presidência, mas em interface com as demais diretorias, dez Superintendências Regionais promovem a aproximação entre a gestão dos serviços prestados e os municípios atendidos. A empresa se faz presente nos municípios por meio das Unidades de Saneamento, estruturas locais onde se dá o atendimento presencial aos usuários, bem como a execução de rotinas comerciais e operacionais.

A Unidade de Saneamento de Aceguá é vinculada a Unidade de Saneamento Polo de Dom Pedrito e ambas pertencentes à Superintendência Regional do Pampa/SURPA, localizada em Rosário do Sul.

A Unidade de Saneamento de Aceguá conta com três funcionários todos realizam serviço administrativo e seus cargos e respectivas funções são:

- Auxiliar de operações- rede e escritório;
- Auxiliar de tratamento de água e esgoto-lotado na ETA;
- Agente de tratamento de água e esgoto-lotada na ETA.

O atendimento administrativo é realizado de segunda a sexta-feira, em um período de 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, onde são realizados atendimento ao público e serviços internos necessários.

A prestação de serviço de abastecimento de água fornecido pela Cooperativa Agrícola Mista de Aceguá - CAMAL, cuja é uma Cooperativa regulada por seu Estatuto Interno. A filial da Cooperativa localizada na Colônia Nova (objeto em estudo) está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.: 87.398.160/0004-61 no qual sua matriz que fica localizada em Bagé (durante a fundação da Cooperativa, Aceguá era um Distrito do Município de Bagé). A Cooperativa é registrada na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul OCERGS sob nº.: 00258. Atualmente a Cooperativa conta com 1.120 associados.

4.2 Tarifa, dados orçamentários e financeiros

Atualmente a tabela tarifária dos serviços de abastecimento de água em Aceguá está dividida por faixas de consumo e por categorias de usuários. São elas:

1. Residencial Social “A” e “A1”
2. Residencial “RB”

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 891
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 245
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

3. Pública “P”
4. Industrial “I”
5. Comercial “C”
6. Comercial “C1”

A categoria residencial social é definida por área construída inferior a 60 m² e até seis pontos de tomada de água, ocupada por família de baixa renda, têm tarifas 60% inferiores às demais residências, nos primeiros 10 m³ de consumo.

Nas categorias comerciais há redução de valor para a categoria "C1", que apresentam área privativa inferior a 100 m² e destinadas a pequenos comércios e profissionais liberais.

A Tabela 10 apresenta as tarifas cobradas pela concessionária pelos serviços de abastecimento de água prestados na comunidade no ano de 2019.

Tabela 10 - Tarifas de água vigentes em 2019

Tarifa	Categoria	Preço base	Serviço base	Tarifa mínima sem HD
Social	Bica Pública	2,69	10,67	37,57
	Residencial A e A1	2,26	10,67	33,27
	m³ excedente	5,61		
Básica	Residencial B	5,61	26,60	82,70
Empresarial	Comercial C1	5,61	26,60	82,70
	m³ excedente	6,38		
	Comercial	6,38	47,46	175,06
	Pública	6,38	94,79	222,39
	Industrial	7,25	94,79	335,65

Fonte: CORSAN, 2019

É efetuada a cobrança mensal da tarifa básica somado com o valor do m³ consumido. A tarifa aplicada depende do tipo de estabelecimento se é comércio ou residência. Também existem cobranças específicas para ligação nova, abertura de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
892
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
246
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

vala, mudança de local do quadro entre outros serviços que são cobrados apenas quando efetuado.

Observações:

- Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.
- Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

Para medição do consumo é utilizado hidrômetro, cujo é um dispositivo para medição e registro, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer momento. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

Segundo informações do colaborador da responsável pela manutenção da rede, contagem e cobrança da prestação de serviço de abastecimento da ETA da CAMAL, os consumidores possuem hidrômetros em suas residências e são tarifados no valor de cinco reais o metro cúbico consumido, através da mensalidade dos associados na Cooperativa.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 893
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 247
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4.3 Mananciais presentes no município

4.3.1 Fonte de água superficiais

O Município de Aceguá apresenta 19 principais cursos d'água de tipologia perene, cujo estão representados na Tabela 11 abaixo, juntamente com suas respectivas extensões dentro do município e o domínio de suas águas superficiais.

Tabela 11 - Mananciais com extensão no município e seu domínio

Nome	Extensão (km)	Domínio
Arroio da Mina	22,2959	União
Arroio Jaguarão Chico	100,6339	União
Arroio Minuano	23,7535	Estado
Arroio Pirai	0,1509	Estado
Arroio São Miguel	7,1647	União
Arroio Tamanduá	5,9376	Estado
Arroio Negro	35,0006	União
Sanga Banhado do Salsinho	9,7892	Estado
Sanga Cinco Salsos	27,3921	Estado
Sanga da Areia	11,6760	Estado
Sanga do Peixe	11,2536	Estado
Sanga do Sarandi	23,4912	Estado
Sanga do Verdum	8,1154	Estado
Sanga do Vime	15,6831	Estado
Sanga Funda	10,6544	Estado
Rio Jaguarão	18,3257	União
Lagoa da Rosa	2,6827	Estado
Lagoa Ana Correia	4,4987	Estado
Arroio Candiota	0,0414	União

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

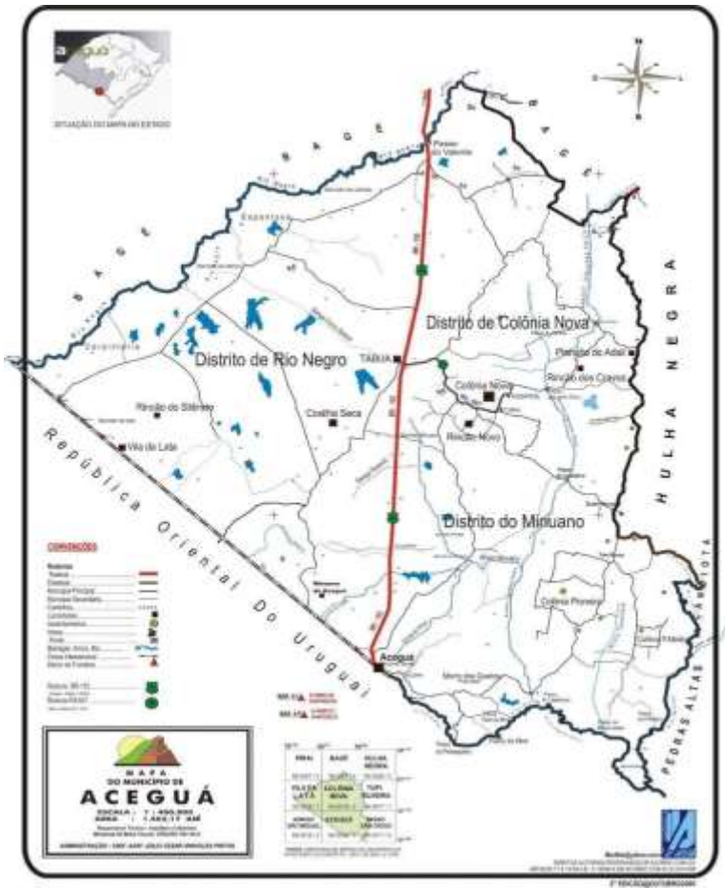
Página 894
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 248
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Estes cursos são os mais suscetíveis a apresentarem condições para fornecer água para suprimento humano como também receber cargas poluidoras, desde que estas cargas não ultrapassem o valor admissível de cada manancial a fim de realizar a autodepuração. A autodepuração é o processo no natural, no qual cargas poluidoras, biodegradáveis, lançadas em um corpo d'água são neutralizadas, restabelecendo o equilíbrio no meio aquático, buscando o estágio inicial encontrado antes do lançamento dos efluentes.

Para tal, é importante ressaltar que as cargas poluidoras devem sempre apresentar tratamento prévio para que diminua a carga poluidora despejada nos cursos d'água para não sobrecarregar os corpos d'água, como também, a temperatura e o pH do efluente ser compatível com o corpo receptor e não apresentar compostos que apresentam toxicidade.

A Figura 12 apresenta a rede hidrográfica presente em Aceguá.

Figura 12 – Mapa da rede hidrográfica do Município de Aceguá



Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 895
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 249
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Sugerimos como meta, a realização da atualização do mapa da Figura 12, assim necessitando ser apresentado em escala menor para se obter um maior detalhamento e melhor visualização das convenções do mapa. O atual mapa foi elaborado em uma escala de 1:400.000, portanto para uma futura elaboração sugerimos que a escala seja de 1:200.000. Recomenda-se que o mapa seja realizado com a configuração da folha em tamanho A0.

4.3.2 Fonte de água subterrânea

O levantamento de águas subterrânea foi realizado na plataforma SIAGAS – Sistema de Informações de Águas Subterrâneas, disponível pelo endereço eletrônico http://siagasweb.cprm.gov.br. A plataforma foi atualizada em 12/05/2020. Segundo informações do SIAGAS WEB o município de Aceguá apresenta sete (07) poços tubulares cadastrados, sendo eles cinco (05) poços tubulares na manja urbana e outros dois (02) na zona rural do município. A Tabela 12 abaixo apresenta dados dos poços cadastrados.

Tabela 12 – Dados de poços cadastrados em Aceguá

Localidade	Ne (m)	Nd (m)	Vazão Estabilização (m³/h)
Rua 566 com rua 509	-	-	-
Rua 503 fundos mod esp	0	11,27	11,53
Na cidade	34	-	1,6
Rua 503, sem número	0	5,45	6,088
Sede	-	-	-
Estância 5 Salsos	4	43	1,2
Colônia Medici	-	-	-

Fonte: adaptado SIAGAS WEB, 2020.

Obs.: Ne: nível estático; Nd: nível dinâmico.

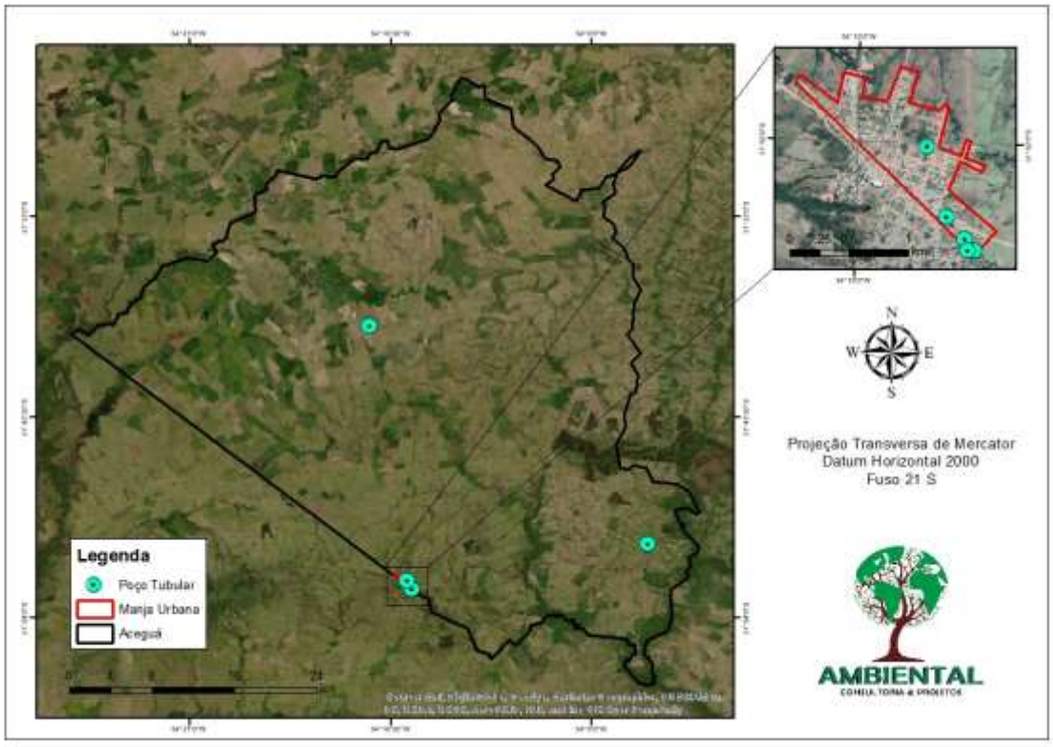
Para fins de conceito. O rebaixamento do nível da água dentro do poço é a distância entre o nível estático e o nível dinâmico. O nível estático é a distância da superfície do terreno ao nível da água dentro do poço antes de iniciar o bombeamento e o nível dinâmico é a distância entre a superfície do terreno e o nível da água dentro do poço após o início do bombeamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 896
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 250
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Abaixo a Figura 13 apresenta Mapa com poços tubulares em Aceguá, vale ressaltar, que essas informações foram retiradas do SIAGAS WEB.

Figura 13 – Mapa com poços tubulares de Aceguá



Para a instalação de poços, recomenda-se a observação das normas técnicas vigentes (como: NBR 12212 – “Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea”; NBR 12244 – “Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea” e NBR 13604/13605/13606/13607/13608 - “Dispõe sobre tubos de PVC para poços tubulares profundos”), além de eventuais atualizações (ou novas normas que surjam), e que os serviços sejam efetuados por empresas e profissionais habilitados e devidamente registrados no sistema CONFEA/CREA, com registro de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Também se requer outorga pelo uso das águas, instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos. Cabe ressaltar que a outorga não dá a este usuário a propriedade da água, mas o direito de seu uso.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 897
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 251
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4.3.2.1 Domínio Hidrogeológico

O município de Aceguá conta com três diferentes domínios hidrogeológico, segundo SIAGAS. São eles Domínio Aluviões, Domínio Bacia do Paraná e Domínio Cristalino.

O conceito de domínio hidrogeológico é definido como representativo de um conjunto de unidades geológicas com afinidades hidrogeológicas, tendo como base principal as características litológicas das rochas.

Os Domínios hidrogeológico existentes em Aceguá estão descritos a seguir:

Domínio Aluviões

O domínio aluvião é caracterizado por depósitos de sedimentos clásticos, ou seja, areia, cascalho ou lama, formado por um sistema fluvial no leito e nas margens de drenagem. Sedimentos clásticos depositados em zonas estuarinas e sedimentos terrígenos trabalhados diretamente por ondas nas zonas costeiras marinhas ou lacustrinas também são considerados aluviões.

Este domínio apresenta comportamento hídrico sazonal devido sua conexão hidráulica com as águas superficiais, recebendo contribuição dos rios nos períodos chuvosos e para manutenção do fluxo de base nos períodos de baixa precipitação e tem na evapotranspiração um importante exutório devido à pequena profundidade do nível d'água, geralmente não superior a cinco e dez metros.

Domínio Bacia do Paraná

O domínio da Bacia do Paraná é formado por rochas sedimentares, que engloba as sequências de rochas sedimentares (muitas vezes associadas a vulcanismo) que compõem as entidades geotectônicas homônimas (bacias sedimentares). Em termos hidrogeológicos, estas bacias têm alta favorabilidade para o armazenamento de água subterrânea e constituem os mais importantes reservatórios, em decorrência da grande espessura de sedimentos e da alta porosidade/permeabilidade de grande parte das litologias, o que permite a exploração de vazões significativas.

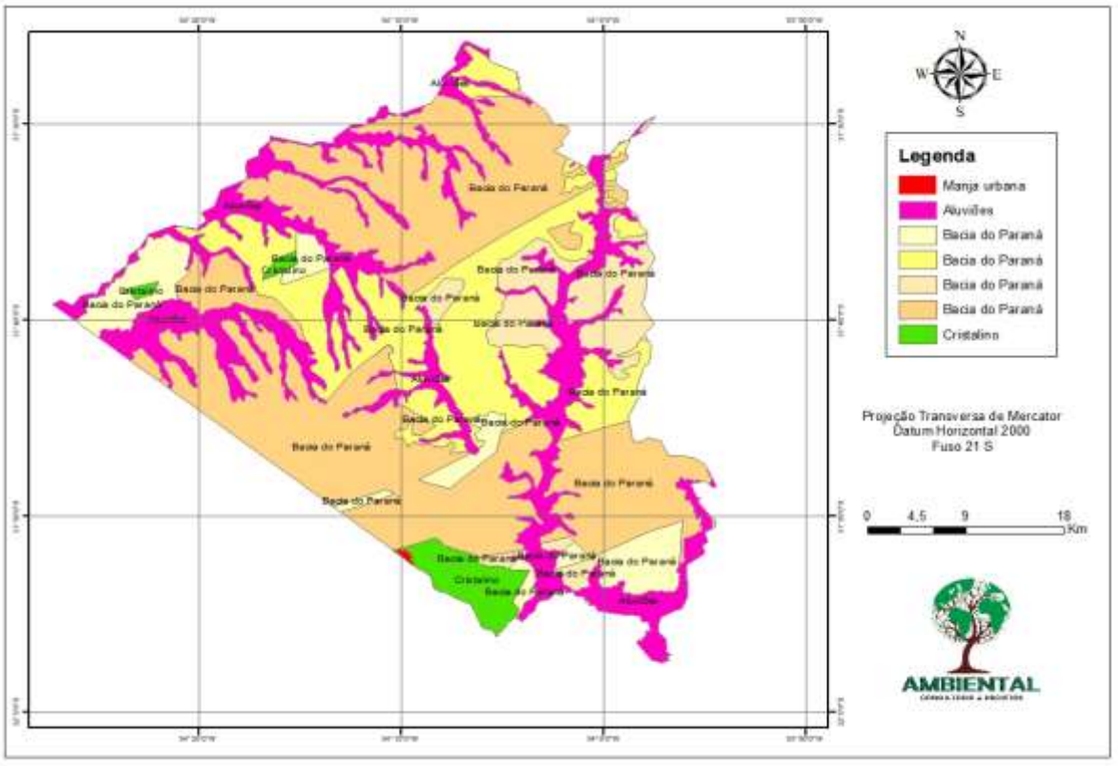
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 898
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 252
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Domínio Cristalino

Este domínio tem comportamento hidrodinâmico típico de aquífero fissural e é constituído basicamente por granitóides, gnaisses, granulitos, migmatitos, básicas e ultrabásicas. Em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas, e a água em função da falta de circulação e do tipo de rocha (entre outras razões) é, na maior parte das vezes, salinizada. Como a maioria destes litótipos ocorre geralmente sob a forma de grandes e extensos corpos maciços, existe uma tendência de que este domínio seja o que tenha menor possibilidade ao acúmulo de água subterrânea dentre todos aqueles relacionados aos aquíferos fissurais.

Figura 14 - Mapa dos Domínios Hidrogeológico de Aceguá



Fonte: Adaptado de CPRM, 2020.

4.3.3 Fontes de Poluição

As fontes de poluição constatadas no levantamento da rede hidrográfica estão citadas abaixo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 899
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 253
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Foi constatada a presença de um cemitério particular familiar, construído em décadas passadas, este localiza-se a 230 metros de distância do ponto de captação da barragem que abastece a ETA CORSAN. Além disso, encontrou-se espécies de bovinos no entorno da barragem de captação.

O ponto de captação da barragem que abastece a ETA CAMAL está localizado em uma cota igual a 149 metros, e em uma cota superior igual 159 metros estão localizados residências desprovidas de sistema de esgotamento sanitário. Consequentemente efluentes não tratados são lançados pela ação da gravidade no ponto de captação da barragem da CAMAL, resultando assim uma fonte poluidora na rede hidrográfica.

Adianta-se que no diagnóstico da prestação de esgotamento sanitário, apresentado no capítulo 6, expõe a existência de lançamentos de efluentes a céu aberto, causando contaminação da água e do solo em áreas do entorno.

Em vista disso, recomenda-se como meta futura a realização de análises do solo em periodicidade semestral, fornecendo dados para determinar e prevenir possíveis problemas ambientais, como a contaminação das águas subterrâneas.

Do ponto de vista qualitativo, recomenda-se monitoramento e controle das fontes potenciais de poluição municipal (como: cemitérios; postos e sistemas de armazenamento de combustível; indústrias; locais que eventualmente sofreram acidentes; minerações; aterros, lixões e demais locais com disposição de resíduos sólidos, atuais ou antigos; locais com existência de fossas sépticas e demais sistemas de saneamento in situ, etc.), com vistas a preservar os aquíferos locais, bem como o monitoramento da qualidade das águas subterrâneas com base em resoluções CONAMA e nos padrões de potabilidade.

4.4 Sistemas de Abastecimento de Água

O abastecimento de água de Aceguá conta com dois sistemas, o público na zona urbana de responsabilidade da concessionária CORSAN, e um sistema privado na Colônia Nova de responsabilidade da Cooperativa CAMAL que disponibiliza água

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
900
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
254
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

para o Hospital da Colônia Nova e residentes na região do entorno. A população rural que não é atendida por nenhum desses sistemas de abastecimento de água utiliza soluções alternativas, como cisternas de captação da água e poços artesianos.

4.4.1 Abastecimento pela CORSAN

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN possui contrato vigente do ano de 2010 até 2035 pelo prazo de 25 anos com o Município de Aceguá, a prestação de serviços de abastecimento de água compreende na exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviço de abastecimento de água potável na área urbana da sede do município, e uma pequena parcela de área rural contínua a área urbana.

Na unidade de Aceguá estão registradas 829 economias e 755 ligações de abastecimento de água, todas com hidrômetros, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

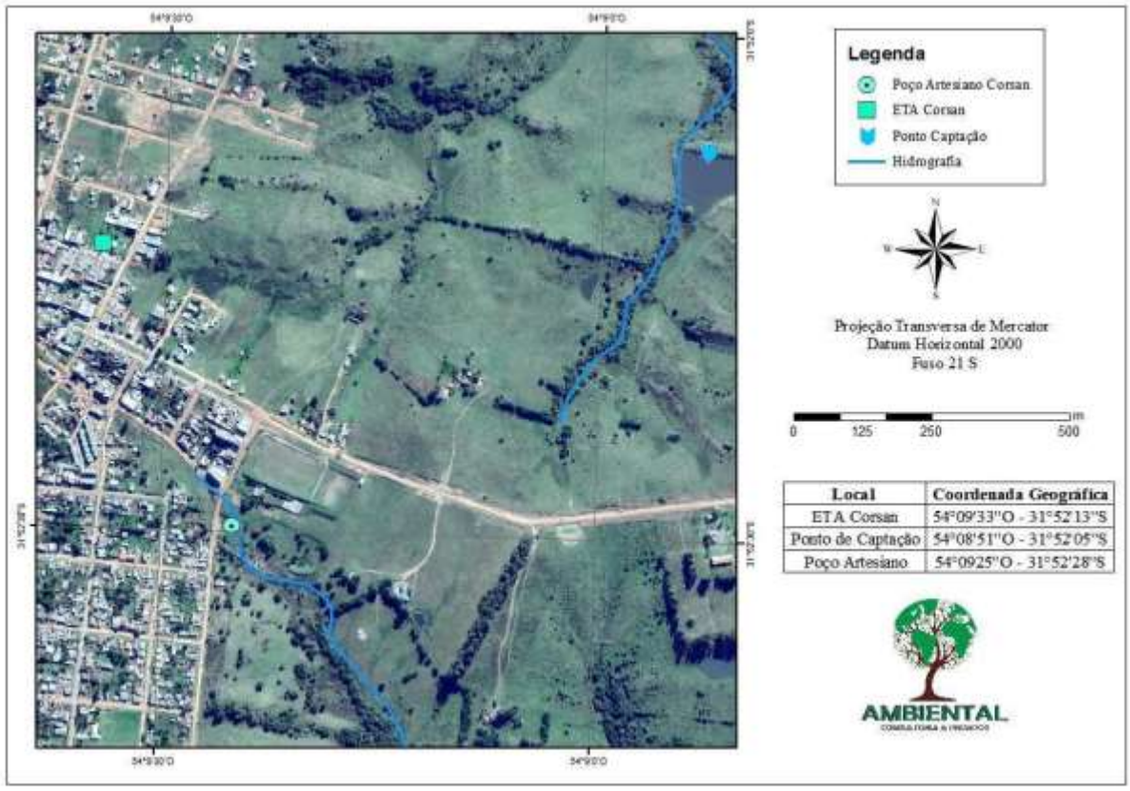
A Figura 15, apresenta o mapa de localização da Estação de Tratamento de Água (ETA) de responsabilidade da CORSAN, o poço artesiano e o ponto de captação de água, estruturas essas que compõe o sistema de abastecimento.

A ETA CORSAN está localizada na Rua 510 nº250, seu ponto de captação tem as seguintes coordenadas: 31º52’05”S - 54º08’51”O e poço artesiano encontra-se nas seguintes coordenadas: 31º52’28”S - 54º08’25”O.

Figura 15 – Mapa de localização da ETA CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 901
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 255
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14



Conforme informações da Superintendente da Região (SURPA) da CORSAN, a barragem de captação que abastece o sistema de tratamento de água esta localizado em uma área particular, sendo que não há uso no entorno da barragem, pela CORSAN.

Quanto a legalidade, ou seja, a conformidade com a lei, a barragem da CORSN possui SIOUT Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, de Comprovante Comprovante Nº 2017/020.667-1 (ANEXO C) e SIOUT do poço tubular com Cadastro Nº 2018/001.480 – Poço (ANEXO D). O cadastro no SIOUT é a licença para o uso de água, representado pela Outorga, que é um instrumento do qual o Poder Público autoriza, concede ou ainda permite ao usuário fazer o uso deste bem público (água).

4.4.2 Abastecimento pela CAMAL

A Cooperativa Agrícola Mista de Aceguá - CAMAL apresenta licença de operação (LO nº 28/2014) do sistema de abastecimento de água na Colônia Nova, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou seja, o

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 902
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 256
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

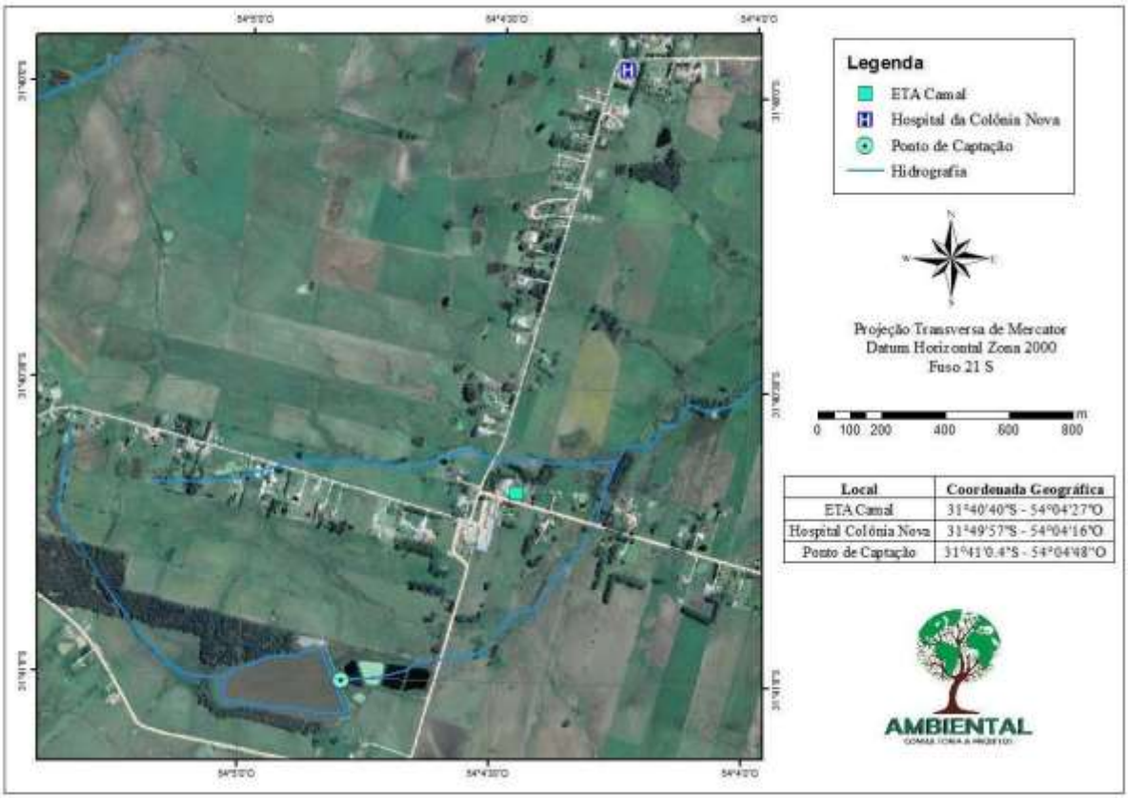
empreendedor (CAMAL) possui autorização do órgão ambiental para que o empreendedor exerça suas atividades.

A LO venceu em 17 de setembro de 2019, o empreendedor busca renovação da licença através do requerimento de protocolo nº6167 de Regularização do abastecimento de água (ETA Colônia Nova).

A Estação de Tratamento de Água (ETA) da Colônia Nova, atende aproximadamente 500 habitantes do entorno, com vazão captada de 0,8312 m^3/s. A ETA está localizada na Rodovia RS 647, Km 10 da Colônia Nova, e seu ponto de captação tem as seguintes coordenadas: 31º41'0,4"S - 54º04'48"O.

A Figura 16, apresenta o mapa de localização da ETA de responsabilidade da CAMAL, e o ponto de captação de água para realizar o abastecimento.

Figura 16 - Mapa de localização da ETA CAMAL e ponto de captação



A ETA da CAMAL tem a seguinte localidade: saindo da cidade de Bagé/RS pela BR-153 sentido Aceguá/RS, percorrer 33,47 km, entrar há esquerda na estrada de acesso a Colônia Nova, percorrer mais 10 km até chegar no mercado local, dobrar a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
903
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
257
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

direita percorrendo mais 600 metros, a entrada da propriedade fica a direita ao lado de uma mangueira para animais.

A barragem que abastece a ETA da CAMAL compreende em 7,5 hectares de alague e um volume de 191.405,50 m³, a água é conduzida da barragem até a estação de tratamento através de uma tubulação enterrada de 6 polegadas de diâmetro, a rede de distribuição compreende em uma tubulação de 3 polegadas.

O uso do solo no entorno da barragem da CAMAL é de pasto natural e mais afastado apresenta colinas com bosques de eucalipto (Figura 17).

Figura 17 – Barragem da CAMAL



O serviço prestado de abastecimento de água pela ETA da CAMAL é de setor privado, porem apresenta cunho social ou comunitário, o objetivo de sua implementação é de abastecimento do hospital da Colônia Nova, que em comum acordo é disponibilizado para a população adjacente, não há contrato de concessão.

Quanto a legalidade, ou seja, a conformidade com a lei, a barragem da CAMAL possui SIOUT Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, de Comprovante Nº 2018/028.756-2 (ANEXO D).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 904
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 258
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4.4.3 Etapas de Tratamento de Água

A CORSAN opera no tratamento de água da comunidade residente na zona urbana, o sistema utilizado no tratamento é do tipo convencional, que consiste nas etapas de coagulação/mistura rápida, floculação, decantação, filtração, cloração e fluoretação. Conforme as etapas descritas abaixo.

A retirada de água bruta se dá por bombeamento no processo de captação de água do manancial, cujo é uma barragem superficial. A estação de bombeamento de água, está localizada à margem da barragem do Arroio da Mina, que tem uma capacidade de 28.678 m³, abrigando dois grupos motor-bomba horizontais, cuja é o recalque de água bruta para a ETA através de 1.175 metros de adutora em fibrocimento (1 x DN 75mm).

Após a água é submetida ao processo de adução, que é a condução da água pela tubulação, do ponto de captação até a Estação de Tratamento de Água.

Na Estação de Tratamento de Água acontece o tratamento de água bruta, envolvendo processos químicos e físicos contribuindo para tornar a água potável e ser distribuída para a comunidade.

Quando a água bruta chega até o tratamento, ocorre o salto hidráulico, ou seja na chegada da água é adicionado sulfato de alumínio, responsável pela clarificação além de adição de carvão aditivado, que serve para a retirada de odor, após é adicionado cal, cujo eleva o pH e alcalinidade para melhorar a reação química no processo de clarificação, em seguida é misturado polieletrólito, que auxilia no processo de decantação, deixando o floco mais denso e por consequência obtém-se uma melhor sedimentação.

A água bruta é direcionada ao tanque de mistura rápida, onde ocorre na adição de coagulantes a fim de remover impurezas, na coagulação ocorre a aglomeração das partículas. Após a água é conduzida até a decantação.

A decantação é o processo de separação de partículas sólidas da água, pela ação da gravidade, quando os flocos decantam, ou seja, os flocos de partículas maiores se depositam no fundo do tanque de tratamento. A água decantada é encaminhada às unidades filtrantes, onde é efetuado o processo de filtração. As camadas filtrantes são capazes de reter e remover as impurezas de partículas menores presentes na água.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
905
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
259
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Após a filtração a água segue para o tanque de contato, que é um reservatório enterrado, onde ocorrerão as etapas finais do tratamento. A fim de remover os microrganismos patógenos presentes na água, é utilizado hipoclorito de sódio como desinfetante, construindo a etapa de desinfecção da água, além desse, é acrescentado fluossilicato de sódio, que irá auxiliar na prevenção de cárie.

A Portaria de Consolidação nº 05/2017 estabelece que a companhia responsável pelo fornecimento de água, deve assegurar que a água fornecida ao consumidor contenha um teor mínimo de cloro residual livre de 0,2 mg/L. O teor mínimo de cloro residual pelo fornecimento de água para o consumo humano por meio de veículo transportado é de 0,5 mg/L, conforme Art. 14 parágrafo IV da Portaria citada acima. Porém, para que o cloro continue mantendo seu poder de desinfecção, o morador deve lavar a caixa d'água da sua residência pelo menos duas vezes ao ano e mantê-la sempre tampada.

Após a desinfecção é adicionado compostos a base de flúor no tratamento da água, contribuindo para a redução da incidência de cárie dentária. Efetua-se assim a etapa de fluoretação no tratamento.

Finalizando os processos químicos e físicos do tratamento de água, posteriormente a água tratada é submetida ao bombeamento, reservação e distribuição de água para a rede consumidora.

Após o tratamento, a água é recalcada para os reservatórios de tipo elevado com auxílio de bomba de distribuição e apoiado por gravidade distribuindo água a comunidade residente da zona urbana de Aceguá.

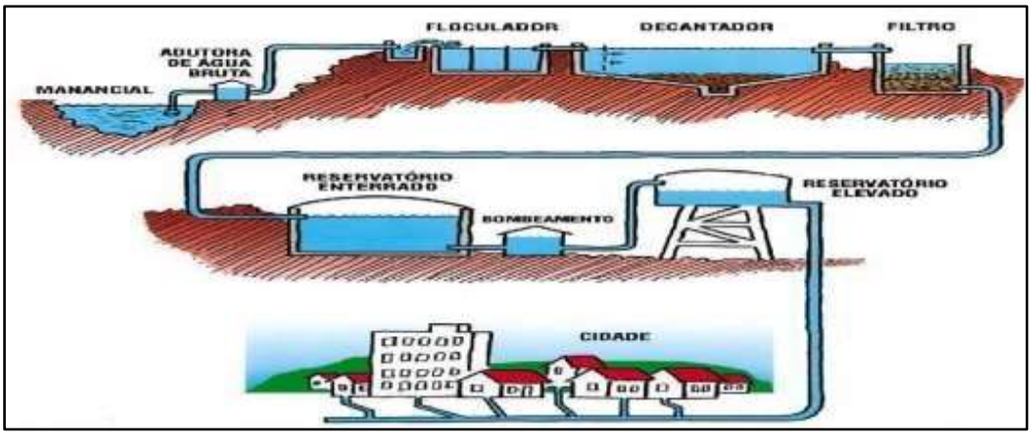
O tratamento é realizado diariamente no horário comercial de 8h as 12h e das 13h30min 17h30min, sendo estendida carga horária caso necessário, como por exemplo quando falta energia elétrica por muito tempo, quando há manutenção de motores ou vazamento de adutora de água bruta.

A Figura 18 demonstra representativamente os pontos por onde a água percorre para pôr fim ser concedido a rede de distribuição.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 906
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 260
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 18 – Etapas do Tratamento de Água



Fonte: CORSAN, 2014.

A Estação de Tratamento de água da CAMAL opera com tratamento convencional. A primeira etapa consiste no dosador, nesta etapa são realizadas a mistura da água, com coagulante Sulfato de Alumínio e alcalinização com Cal Hidratada (Figura 18).

Figura 18 – Dosador ETA CAMAL



A segunda etapa de tratamento é realizada no floculador, como o alumínio é poroso e gelatinoso, as impurezas entram em seus poros, aumentando seu tamanho e tornando-o mais pesado que a água (Figura 19).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
907
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
261
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Figura 19 – Floculator ETA CAMAL



Após a água passar pelo floculador, a água é conduzida ao processo de decantação, onde a principal função é a de todos os flocos depositarem ao fundo do tanque (Figura 20).

Figura 20 – Decantador ETA CAMAL



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 908
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 262
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Por fim, a água é dirigida até o filtro de areia e carvão ativado, nesta etapa o filtro remove partículas e melhoram a cor, odor e sabor da água. O filtro de carvão ativado é utilizado para eliminar o cloro por meio da formação de óxidos (Figura 21).

Figura 21 – Filtro de areia e carvão ativado ETA CAMAL



Após o tratamento a água é distribuída para residências no entorno e para o Hospital da Colônia Nova.

4.4.4 Adução de água tratada e reservação

A água tratada é aduzida em tubulação constituída em PVC, com diâmetro nominal predominante de 60 mm, e pequenas regiões com cano de fibrocimento de 100 mm e PVC de 85mm, a distribuição é em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. Os ramais são estruturados em PVC ¾ e mangueiras de PEAD.

A ETA após o tratamento, abastece o reservatório enterrado de 30 m³ (R1), que tem a contribuição de nível em horário noturno pelo poço, mantendo o abastecimento do reservatório elevado (R2 de 35 m³), através de bombeamento. O reservatório de 30³ contribui com o reservatório apoiado (R3) de 30³, através de bombeamento. O

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 909
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 263
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

reservatório apoiado abastece a Zona Baixa da cidade por gravidade e a Zona Alta é abastecida pelo reservatório do tipo elevado, sendo o abastecimento em marcha através de bombeamento.

O volume disponível em reservatórios de água tratada pela CORSAN, é apresentado na Tabela 13 abaixo.

Tabela 13 – Reservação no município

Nome	**Volume (m^3)**	**Tipo**
R1	30	Enterrado
R2	35	Elevado
R3	30	Apoiado
Total	**95**	-

Fonte: CORSAN, 2019.

Na Figura 22 apresenta os três reservatórios da CORSAN, do tipo elevado, apoiado e enterrado, consecutivamente.

Figura 22 – Reservação da CORSAN



Além desses três reservatórios a CORSAN conta com um poço artesiano, que auxilia nos serviços de abastecimento de água do município, o sistema opera principalmente durante à noite (Figura 23).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 910
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 264
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 23 – Poço artesiano da CORSAN



No poço é realizado tratamento através dos produtos químicos: hipoclorito de sódio e fluossilicato de sódio (Figura 24).

Figura 24 – Produtos químicos para tratamento do poço artesiano - CORSAN



Quanto ao tipo de cano utilizadas para as redes de abastecimento de água pela CORSAN, a Tabela 14 abaixo apresenta informações.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 911
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 265
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Tabela 14 – Tipo de cano da rede de abastecimento

Material	Diâmetro (mm)	Extensão Atual (m)	Última Atualização
Distribuidor precário	32	1938	05/2020
Diversos	0	0	05/2020
FC	75	235	05/2020
FC	100	401	05/2020
PVC	50	2936	05/2020
PVC	75	1338	05/2020
PVC	100	516	05/2020

Fonte: SURPA, 2020.

O reservatório da ETA da CAMAL apresenta capacidade para armazenar o volume de 120 mil litros.

4.4.5 Monitoramento da Qualidade de Água Distribuída

Com o objetivo de atender aos critérios de potabilidade de água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5 /2017 do Ministério da Saúde, a CORSAN e a CAMAL realizam um Monitoramento de Qualidade da Água Distribuída no Município de Aceguá.

A CORSAN efetua análises de amostras de água em laboratório central, acreditado pelo INMETRO e segundo os critérios da ISO 17025, assim o laboratório promove confiança na operação, além de garantir que eles operem de forma competente e sejam capazes de gerar resultados válidos.

A qualidade da água distribuída pela CORSAN é verificada com embasamento nos parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde e a Portaria 10/99 da Secretaria Estadual de Saúde. São efetuadas análises físico-químicas diárias e semanais, além de análises mensais e semestrais, estas encaminhadas a Porto Alegre. Também realizam coletas semanais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 912
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 266
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

em alguns pontos da cidade para verificação de qualidade na distribuição. É realizado diariamente coletas diárias do poço artesiano para verificação de qualidade da água.

Em cada fatura de cobrança mensal da CORSAN são divulgados os resultados médios das análises de água do mês os parâmetros divulgados são: turbidez, cor, cloro livre residual, coliformes totais e EsterichiaColi.

A CAMAL realiza análise com periodicidade diária de pH e cloro e semanalmente são realizadas análises físico-químico e microbiológica de água pelo Laboratório CCO Análises Químicas e Ambientais, o laboratório é reconhecido segundo a Norma NBR ISSO/IEC 17025, o Laboratório Eurofins do Brasil também realiza análises de água para a CAMAL, este em periodicidade semestral.

Conforme LO nº 28/2014 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nas restrições e condicionantes não apresenta entregas de relatórios a fim de realizar monitoramento da qualidade da água tratada, nem Portaria exigida, cabe a Secretaria regulamentar quando renovada a Licença de Operação.

As análises de água da CAMAL são verificadas com os parâmetros da qualidade da água se encontram dentro dos padrões admissíveis da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde, além disso o laboratório que realiza as análises deve ser previsto pelo Ministério da Agricultura. Os resultados encontrados estão dentro dos valores admissíveis pela portaria assegurando a qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Além disso, existe o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).

4.4.5.1 Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA)

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) realiza monitoramento da qualidade da água para consumo humano, através de coletas realizadas na SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SAC (Soluções Alternativas Coletivas) e SAI (Soluções Alternativas Individuais), atuando na sede municipal e interior.

As áreas de abrangência do Programa no município englobam a área Rural e Urbana, e podem ser observadas na Tabela 15 abaixo referente ao ano de 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 913
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 267
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Tabela 15 - Áreas de abrangência do VIGIÁGUA conforme cada Sistema

Forma de abastecimento	Nome
SAA	Superintendência Regional Pampa Surpa
SAC	SAC Colônia Nova
SAC	SAC Escola Estadual Conquista do Jaguarão
SAC	SAC Vila da Lata
SAI	SAI Assentamento Colônia Pioneira CAPIL
SAI	SAI Assentamento Conquista da Vitória
SAI	SAI Assentamento Conquista do Futuro
SAI	SAI Assentamento do Jaguarão
SAI	SAI Assentamento São José
SAI	SAI Assentamento Verdum
SAI	SAI Banhado do Minuano
SAI	SAI Colônia Medice
SAI	SAI Corredor da Tábua
SAI	SAI Mina do Aceguá
SAI	SAI Minuano do Aceguá
SAI	SAI Santa Vitória

O município contempla 12 Soluções Alternativas Individuais (SAI) registradas no Sisagua, sendo essas todas armazenadas de forma subterrânea e abastecidas com água da chuva e com tratamento inexistente. As Soluções Alternativas Coletivas (SAC) registradas no Sisagua pelo município são 3, sendo Colônia Nova, Escola Estadual Conquista do Jaguarão e Vila da Lata, o ponto de captação é respectivamente captação superficial, subterrânea e subterrânea por água de chuva. Não havendo tratamento na Escola Estadual Conquista do Jaguarão e na Vila da Lata. O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) é registrado no Sisagua apenas na ETA

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 914
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 268
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

da CORSAN, com abastecimento superficial (barragem) e subterrâneo (poço artesiano), ocorrendo o devido tratamento. Dados referentes ao ano de 2019.

A Tabela 16 apresenta os dados do ano de 2019 fornecidos pelo Sisagua, que é instrumento do Vigiágua, que tem por finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir de dados gerados pelos profissionais da Vigilância Sanitária.

Tabela 16 - Dados da População Abastecida no Município

Nome	População Abastecida no Município
SAA Superintendência Regional Pampa Surpa	1.633 (33,61%)
SAC Colônia Nova	308 (6,34%)
SAC Escola Estadual Conquista do Jaguarão	6 (0,12%)
SAC Vila da Lata	47 (0,97%)
SAI Assentamento Colônia Pioneira CAPIL	236 (4,86%)
SAI Assentamento Conquista da Vitória	144 (2,96%)
SAI Assentamento Conquista do Futuro	41 (0,34%)
SAI Assentamento do Jaguarão	236 (4,86%)
SAI Assentamento São José	31 (0,64%)
SAI Assentamento Verdum	25 (0,51%)
SAI Banhado do Minuano	104 (2,14%)
SAI Colônia Medice	47 (0,97%)
SAI Corredor da Tábua	60 (1,24%)
SAI Mina do Aceguá	47 (0,97%)
SAI Minuano do Aceguá	47 (0,97%)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 915
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 269
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Nome	População Abastecida no Município
SAI Santa Vitória	57 (1,17%)

As águas são coletadas e são analisadas no laboratório central da Sétima Coordenadoria Regional de Saúde. A legislação utilizada para o controle da vigilância da qualidade da água para consumo humano é o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº05 do Ministério da Saúde de 3 de outubro de 2017.

As figuras 25, 26 e 27 a seguir apresentam o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme cada tipo de abastecimento, sendo Solução Alternativa Coletiva (SAC), Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Individual (SAI), respectivamente do ano de 2019.

Figura 25 - Relatório de Vigilância da SAC no ano 2019

SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:11:56

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

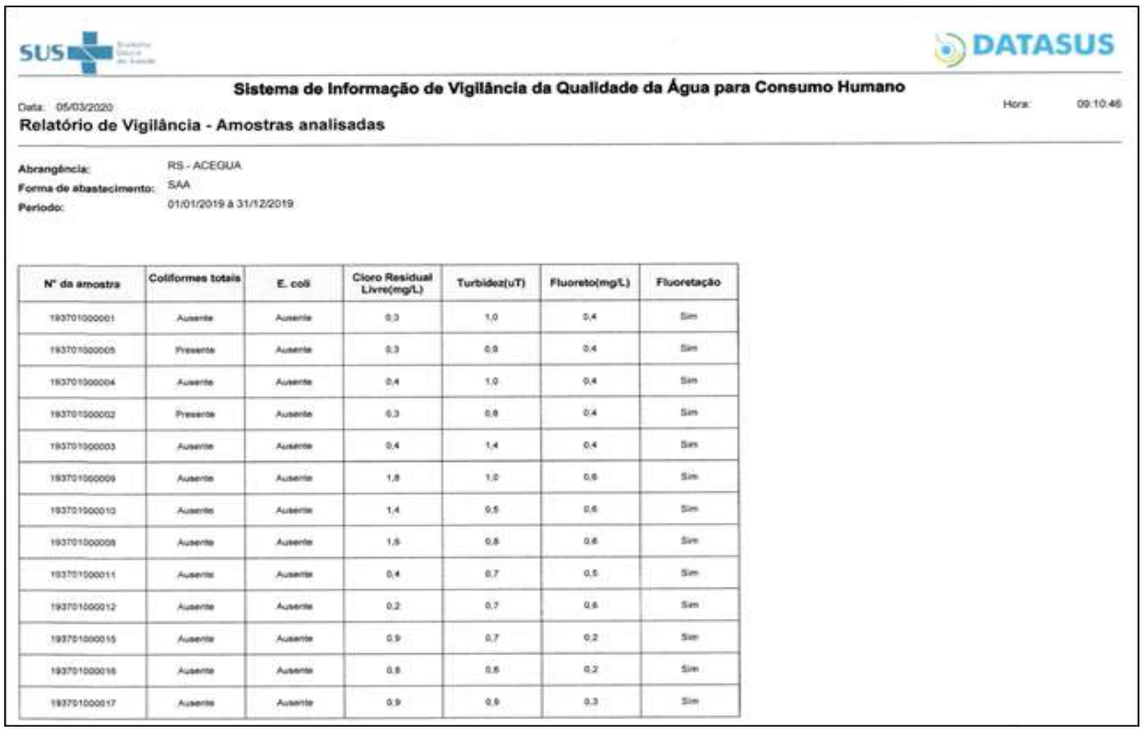
Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAC
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000006	Presente	Ausente	-	0,9	0,5	Não
193701000013	Presente	Ausente	0,2	0,8	0,1	Não
193701000020	Presente	Ausente	-	1,1	0,1	Não
193701000034	Presente	Presente	-	Não realizada	0,1	Não
193701000027	Ausente	Ausente	Não realizada	1,3	0,3	Não
193701000041	Ausente	Ausente	1,0	0,8	0,1	Não
193701000048	Presente	Presente	-	0,7	0,2	Não
193701000049	Presente	Presente	-	0,9	0,3	Não
193701000050	Presente	Presente	-	1,0	0,2	Não
193701000057	Presente	Ausente	0,7	0,6	0,1	Não
193701000064	Presente	Presente	-	1,4	0,1	Não
193701000071	Presente	Ausente	0,5	2,8	0,1	Não
193701000078	Presente	Ausente	-	1,9	0,0	Não

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 916
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 270
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 26 - Relatório de Vigilância da SAA no ano 2019



SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

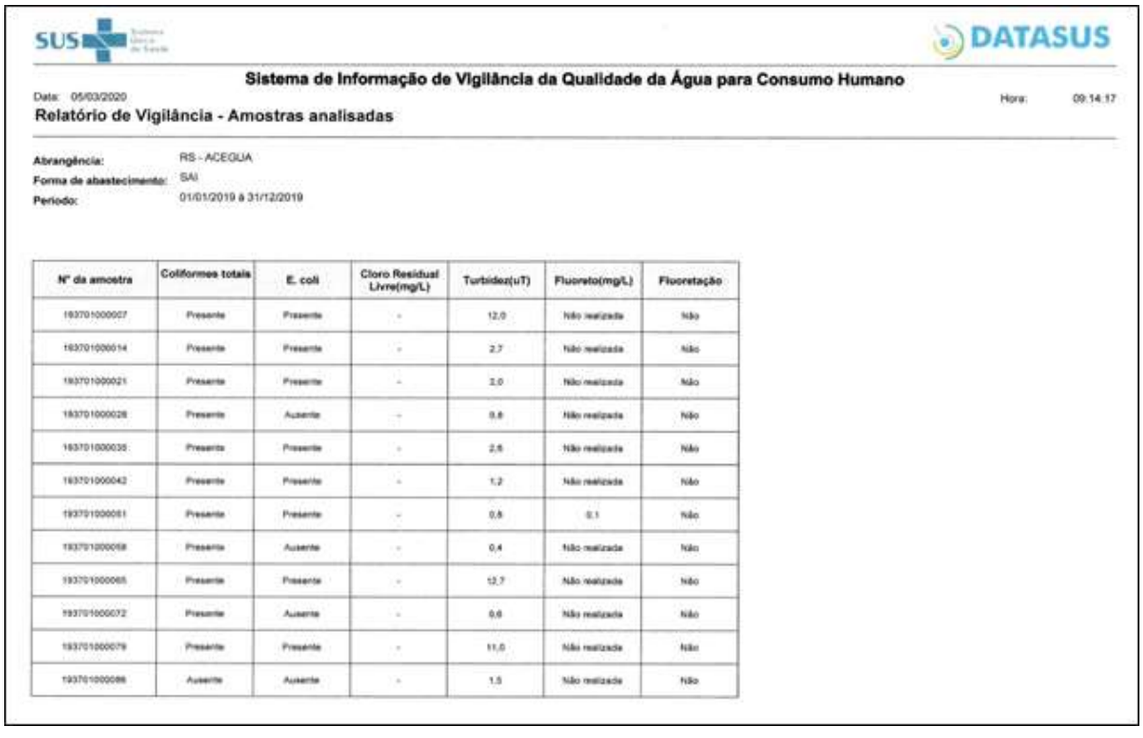
Data: 05/03/2020 Hora: 09:10:46

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAA
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000001	Ausente	Ausente	0,3	1,0	0,4	Sim
193701000005	Presente	Ausente	0,3	0,8	0,4	Sim
193701000004	Ausente	Ausente	0,4	1,0	0,4	Sim
193701000002	Presente	Ausente	0,3	0,8	0,4	Sim
193701000003	Ausente	Ausente	0,4	1,4	0,4	Sim
193701000009	Ausente	Ausente	1,8	1,0	0,6	Sim
193701000010	Ausente	Ausente	1,4	0,5	0,6	Sim
193701000008	Ausente	Ausente	1,6	0,8	0,6	Sim
193701000011	Ausente	Ausente	0,4	0,7	0,5	Sim
193701000012	Ausente	Ausente	0,2	0,7	0,6	Sim
193701000015	Ausente	Ausente	0,9	0,7	0,2	Sim
193701000016	Ausente	Ausente	0,8	0,6	0,2	Sim
193701000017	Ausente	Ausente	0,9	0,9	0,3	Sim

Figura 27 - Relatório de Vigilância da SAI no ano 2019



SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:14:17

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAI
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000007	Presente	Presente	-	12,0	Não realizada	Não
193701000014	Presente	Presente	-	2,7	Não realizada	Não
193701000021	Presente	Presente	-	2,0	Não realizada	Não
193701000028	Presente	Ausente	-	0,8	Não realizada	Não
193701000035	Presente	Presente	-	2,6	Não realizada	Não
193701000042	Presente	Presente	-	1,2	Não realizada	Não
193701000051	Presente	Presente	-	0,8	0,1	Não
193701000058	Presente	Ausente	-	0,4	Não realizada	Não
193701000065	Presente	Presente	-	12,7	Não realizada	Não
193701000072	Presente	Ausente	-	0,6	Não realizada	Não
193701000079	Presente	Presente	-	11,0	Não realizada	Não
193701000086	Ausente	Ausente	-	1,5	Não realizada	Não

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 917
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 271
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

As amostras foram coletadas e submetidas a ensaios laboratoriais com análise dos seguintes parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia Coli, Cloro Residual Livre, Turbidez e Fluoreto, bem como a existência da etapa fluoretação.

São coletadas análises em periodicidade mensal em sete pontos diferentes, sendo cinco pontos no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), um ponto em uma Solução Alternativa Individual (SAI), e outro ponto em diferentes locais, amostrado conforme a demanda, essas são realizadas em Solução Alternativa Coletiva (SAC).

Vale ressaltar, que o Programa visa a necessidade de monitorar a água das escolas no interior do Município bem como, de pequenos povoados situados em áreas rurais.

Anualmente é realizado o relatório da SAA, SAC e SAI, quando encontrado problemas relacionados a qualidade da água, é descrito no relatório e enviado ao responsável pelo serviço de tratamento de água das instituições CORSAN, Prefeitura e ou CAMAL.

O quadro do VIGIÁGUA municipal conta com um servidor, cujo é auxiliado pela 7ª CRS (Bagé).

4.4.5.2 Parecer Técnico quanto ao Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA)

Após a realização da amostragem pode se concluir que o programa segue a metodologia descrita na subsecção 4.4.5.1, conforme sua periodicidade e número de amostragem.

Analisando os resultados do relatório verifica-se a ausência das coordenadas geográficas do ponto amostrado o que dificulta identificar a localidade do ponto. Recomenda-se a inserção deste dado na tabela dos próximos relatórios.

Conforme o Anexo XX da Portaria da Consolidação 05/2017 os parâmetros analisados atendem sua totalidade conforme o número de habitantes, porém acredita-se que os parâmetros ph, temperatura e substâncias químicas que representam riscos à saúde também devem ser analisados tendo em vista sua importância no Sistema de Abastecimento de Água (SAA). Sugere-se acrescentar na análise os demais parâmetros.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 918
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 272
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Analisando os resultados dos relatórios obtidos do ano de 2019 representado nas Figuras 19, 20 e 21, podemos constatar que os resultados são insatisfatórios, como por exemplo a verificação da presença de Escherichia Coli e Coliformes Totais em diversos pontos dos 3 diferentes Sistema de Abastecimento, causando doenças ao consumidor. Aconselha-se a desinfecção dos Sistemas de Abastecimento a fim de eliminar a presença destes Coliformes na água.

4.4.6 Monitoramento de águas pela Agência Nacional de Águas (ANA)

A Agência Nacional de Águas disponibiliza em sua plataforma o Portal de Dados Abertos para a gestão de recursos hídricos, é uma ferramenta que permite utilizar os dados e as informações sobre os recursos hídricos no Brasil. O Portal da Qualidade das Águas apresenta o PNQA - Programa Nacional da Qualidade das Águas, que visa a ampliar o conhecimento sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil.

O programa monitora estações fluviométricas, informando dados provenientes do monitoramento de qualidade de água. Tal monitoramento é realizado pela Agência Nacional de Águas – ANA.

No perímetro de Aceguá encontramos uma estação de qualidade da água, denominada Estância do Espantoso. Informações gerais são descritas abaixo (Tabela 17).

Tabela 17 - Informações da Estação Fluviométrica de Aceguá

Código da Estação	7940000
Nome	Estância do Espantoso
Latitude	-31,53
Longitude	-54,29
Altitude (m)	100,00
Área de drenagem (km^2)	1.180,00

Fonte: ANA, 2020.

A tabela 18 apresenta resultados do monitoramento da Estação Fluviométrica Estância do Espantoso.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 919
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 273
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Tabela 18 – Resultado do monitoramento da qualidade de água

Data	Temp. Ar	Temp. Amostra	Turbidez	Condutividade	OD	Descarga Liquida
30/01/2020	26	25,7	39,5	-	5,9	1
06/11/2019	21	19,9	670	-	5,92	50
14/08/2019	15	10,3	97,2	-	7,89	23
10/07/2019	18	12,4	23,8	-	7,03	1
15/03/2019	24	19,1	-	61,1	7,8	3
22/10/2018	25	21	71,9	121,4	6,4	9
23/08/2018	16,5	11,7	53,2	192,7	8,3	8
25/05/2018	17	12,5	-	268,3	9,27	1
19/04/2018	33	23,1	25,6	298,6	7,18	1
26/10/2017	27	19,6	66,8	99,8	6,27	28
07/09/2017	28	18,8	-	185,2	6,78	11
31/05/2017	16	15,2	60,8	80,9	6,83	37
24/04/2017	18	19,3	78,4	45,7	5,97	6
07/11/2016	28	23,7	49,6	102,8	5,85	15
18/07/2016	9,5	10,4	55,7	96,9	9	21
01/04/2016	26	22,5	28,7	118,6	6,2	14
29/10/2015	24	20,3	46,9	101,2	6,5	13
28/07/2015	22	16,4	92,6	118,3	7	12
20/03/2015	29	26,3	17,5	207,3	7	2
08/12/2014	35	27,4	21,6	164,6	5,1	3
04/04/2014	30	22	32,8	109	6,52	15
06/12/2013	24	23	83,4	98	8,7	35
14/08/2013	11	8	83,4	115	9,6	12
08/04/2013	23	19,5	19,6	126	7,2	17
10/12/2012	32	26	10,4	153	7,1	0
28/09/2012	17	15,5	89,5	139	7,8	-
28/06/2012	22	14	9,7	309	7,9	1
28/03/2012	17	18	11,6	213	7,2	1
12/12/2011	29	29	30,1	191		-
14/09/2011	20	16	33	158	7,2	3
08/07/2011	14,5	9	22,8	218	10,8	2
29/04/2011	25	18	35	237	7,1	2
08/12/2010	26,3	20,9	10,1	275	4,9	0
27/09/2010	19	19	35,4	150	8	5
23/05/2010	21,2	16,4	19,4	300	6,6	3
29/01/2010	30,5	28	23,5	133		4
18/11/2008	24,5	24	-	152	6,9	2
05/08/2008	13	16	-	96	7,8	21
24/03/2008	27,8	24,5	-	219	7,6	2
06/06/2007	16,5	18,5	-	-		1
23/09/2005	24	18	-	-	7,6	13
08/08/2003	20	12	-	-	7,4	18
07/02/2003	28	24	-	139		10
22/10/2002	16	17	-	84,2	5,68	58
06/05/2002	19	17	39	117	7,8	19
13/12/2001	27	24	24	-		3
27/09/2001	17	15	-	-	7,8	5
25/06/2001	14	10	-	67,8	8,1	14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 920
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 274
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Data	Temp. Ar	Temp. Amostra	Turbidez	Condutividade	OD	Descarga Liquida
27/09/1999	19	18	-	69,3	8,4	2
21/06/1999	18,8	14,2	-	167,5		-
29/03/1999	21	18,6	-	113,5	7,2	2
15/12/1998	28,8	25,6	-	-	7	6
02/10/1998	21,4	18,6	-	-	9	6
29/06/1998	20,8	12	-	-	8,8	10
19/12/1997	30	24	-	24,2	7,2	65
22/10/1997	24	22	-	-	7,2	65
24/03/1994	-	-	-	106,4	6	-
23/03/1994	22	22	-	106,4	6	-
02/09/1993	-	-	-	75,1	8,6	-
02/09/1993	-	-	-	75,1	8,6	-
31/08/1993	12	10	-	-	8,6	-
15/06/1993	19	15	-	80,7	8,6	-
18/08/1992	19	15	-	136,7	8,4	-

Fonte: adaptado ANA, 2020.

Outros parâmetros também são monitorados, porem existem muitas falhas, com ausência de valores em vários dias monitorados. Tais parâmetros dureza, DBO, DQO, Sólidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Fósforo total, Nitrogênio, Coliformes, entre outros.

4.4.7 Perdas na distribuição

Conforme dados da Unidade de Saneamento de Aceguá os índices de perdas no sistema de abastecimento da CORSAN estão na faixa de 12%. As perdas de água se dão por dois fatores: as perdas reais que são associadas aos vazamentos; e as perdas aparentes relativas à falta de hidrômetros, erros de medição, ligações clandestinas e roubo de água.

Segundo informações apresentadas pelo Gerente da CAMAL Walter Wall, a rede de distribuição de água é subterrânea e são raras as ocorrências de perdas de água na distribuição. Além disso, informou que a comunidade da Colônia Nova conta com equipe técnica responsável pela distribuição da água, esta realiza os reparos quando necessários.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 921
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 275
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4.4.8 Manutenção de Redes

O serviço de manutenção de rede é realizado de segunda a sexta-feira, em um período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min sendo efetuado quaisquer serviços referentes à rede de abastecimento, trocas de quadro, vazamento de rede e ramal, trocas de hidrômetro, extensão de rede, ligações novas, supressão de ligação, etc.

Vale ressaltar que nos dias não úteis, dependemos do plantão da Superintendência Regional de Dom Pedrito, que é responsável pela Unidade de Saneamento de Aceguá, para realização de quaisquer serviços de rede e manutenção do sistema de abastecimento de água. Alem disso, vale ressaltar que após horário comercial o atendimento é realizado através de Aplicativo da CORSAN, site da CORSAN e Callcenter 0800-6466444e quanto a execução dos serviços operacionais, este são realizados pela equipe de sobreaviso da Unidade de Saneamento de Dom Pedrito.

As manutenções estão alinhadas com a necessidade do atendimento. A CORSAN não possui previsão de redes para o ano de 2020.

4.4.9 Área rural – Soluções Alternativas

Parte da população rural, mais especificamente na Colônia Nova, aproximadamente de 500 habitantes são atendidos pela ETA de responsabilidade da CAMAL, o objetivo principal desta ETA é fornecer água tratada ao Hospital da Colônia Nova.

A população que não é atendida pela cooperativa possui soluções alternativas para consumo de água, como o uso de poços e de cisternas. Abaixo é apresentado usos alternativos para utilização e armazenamento de água na área rural como as cisternas e poço raso ou cacimba.

- Cisternas: é um depósito ou reservatório que serve para captar, armazenar e conservar a água, podendo ser da água potável, água da chuva ou água de reuso. As cisternas podem ser de alvenaria ou com material plástico modular. Há também opções de cisterna compacta.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 922
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 276
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Para o bom funcionamento da cisterna recomenda-se que ela fique enterrada, para controlar a variação de temperatura em seu interior e manter a qualidade da água e dos materiais que a cisterna foi produzida. Deve-se mantê-la sempre tapada, para que a luz do Sol não penetre possibilitando a existência de algas.

- Poço raso ou cacimba: Poços de grandes diâmetros (um metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, existe uma previsão de perfuração de dois novos poços artesianos. Um poço está localizado no Horto Municipal/Tábua nas coordenadas geográfica UTM 771034.91m E / 6495421.59m S, este abastecerá aproximadamente 340 famílias. Outro poço será perfurado na localidade da Boa Vista, nas coordenadas UTM 219511.15m E / 6470797.24m S, cujo abastecerá aproximadamente 280 famílias.

A escolha dos locais foi fundamentada e definida através de estudos realizados pela equipe de engenharia da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), composta por geólogos. O estudo foi embasado pela condição de potabilidade de água do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

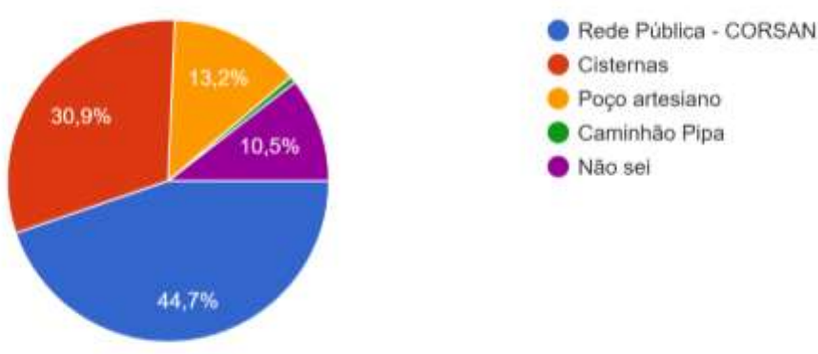
Página 923
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 277
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4.5 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Foram aplicados questionários na comunidade para avaliar a prestação dos serviços prestados quanto ao abastecimento de água potável, com vistas na proposição de melhorias do sistema.

Ao ser perguntado: “Como é o abastecimento de água em sua casa?”, o usuário avaliou da seguinte forma:

Gráfico 02 – Como é o abastecimento de água em sua casa?



Apenas 0,7% dos usuários respondeu ter abastecimento de água por caminhão pipa, cujo é morador dos Assentamentos.

Cerca de 10,5% da comunidade diz não saber como é o abastecimento de água em sua casa.

Conforme resultado, 44,8 % da comunidade rural possuem soluções alternativas de abastecimento de água, como cisternas, poços artesianos, etc.

O serviço foi considerado satisfatório em grande parte das respostas, mesmo assim existem 38,4 % de avaliações negativas quanto a frequência do abastecimento de água.

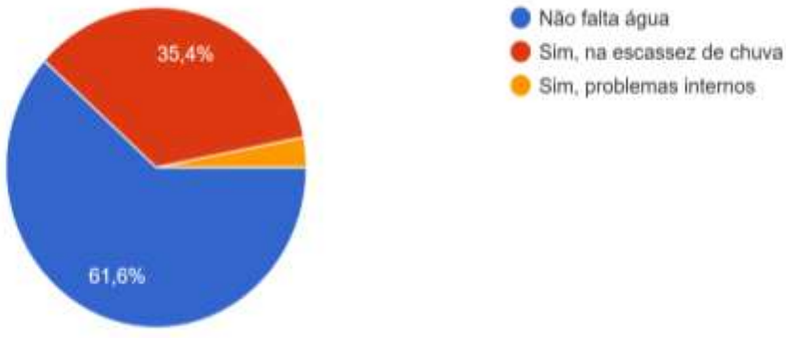
Quanto aos problemas internos que causem falta de água, podemos citar a ausência de luz ou quando ocorre problemas de recalque ou vazamentos indesejáveis de água, representando 3% das respostas dos questionários.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 924
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 278
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Os usuários responderam que quando ocorre períodos de seca, caracterizado pela ausência de chuvas, existe falta de água, o que demonstra a dependência total de águas das chuvas para o abastecimento de água.

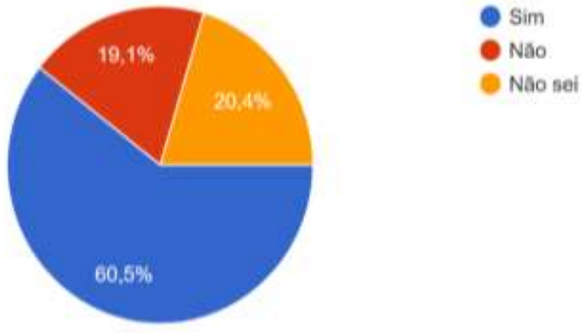
Gráfico 03 – Há falta de água? Com que frequência?



O resultado mostra que a condição da qualidade do sistema de abastecimento de água é boa para 60,5% dos usuários, porém essa água não possui análise laboratorial em sua totalidade, portanto esta pauta deve entrar em discussões, metas e ações do Plano de Saneamento Básico.

Ao ser perguntado: “A água é de boa qualidade?”, o usuário avaliou da seguinte forma:

Gráfico 04 – A água é de boa qualidade?



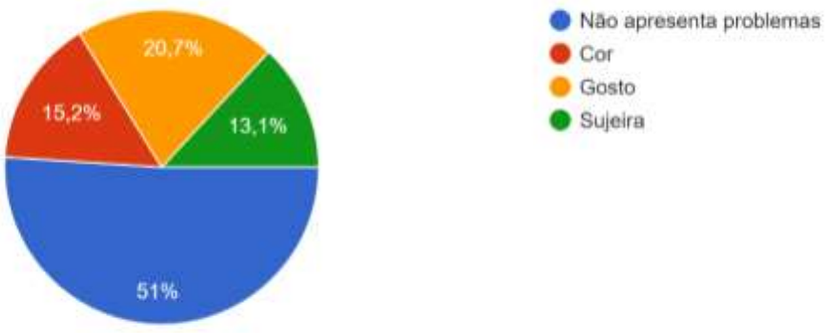
A percepção, por conta dos usuários questionados, com relação a qualidade da água é relativamente regular, 51% dos usuários avaliaram que a água não

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 925
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 279
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

apresenta problemas. Ao ser perguntado: “Quais problemas a água apresentam?”, o usuário avaliou da seguinte forma.

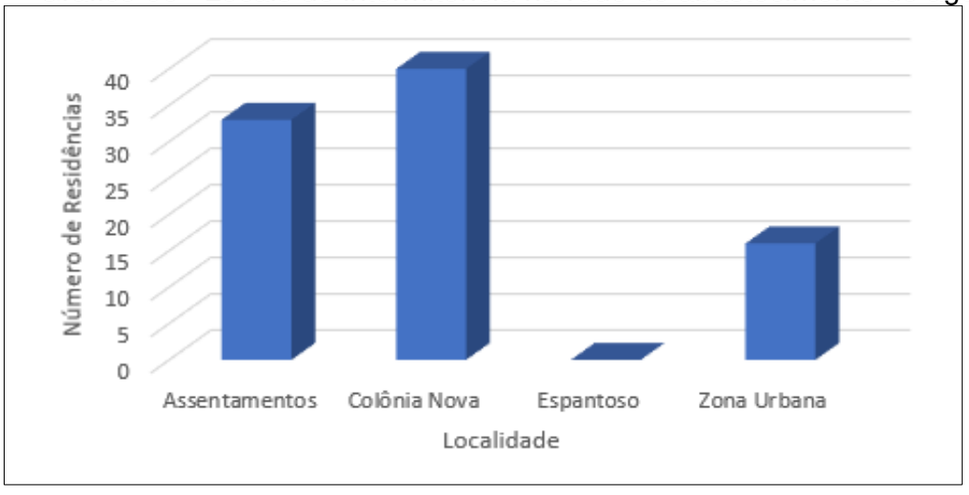
Gráfico 05 – Quais problemas a água apresentam?



Cerca de 49% dos questionários avaliados indicaram que existem problemas de gosto, cor e sujeira na água, o problema mais relatado é o gosto (20,7%).

Após a aplicação dos questionários na comunidade foi possível determinar as principais deficiências referente ao abastecimento de água. Verificamos assim, os locais aonde existe intermitência, ou seja, aonde há interrupções na rede de abastecimento. Segundo os moradores questionados os locais de falta de água podem ser observados no Gráfico 06 abaixo.

Gráfico 06– Locais de intermitência na rede de abastecimento de água



Além da intermitência na rede de abastecimento de água, outra deficiência na prestação deste serviço é a qualidade da água ser considerada pelos moradores

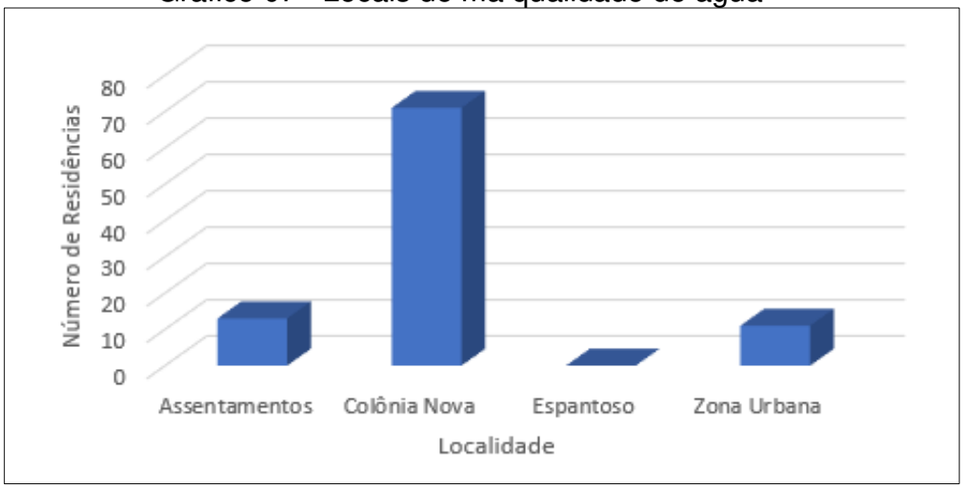
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
926
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
280
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

insatisfatória, atribuindo uma má qualidade da água distribuída para o consumo da comunidade.

O Gráfico 07 abaixo apresenta os resultados obtidos

Gráfico 07– Locais de má qualidade de água



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 927
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 281
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

5 DIAGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA

5.1 Arranjo Institucional

O manejo das águas pluviais, também conhecida por drenagem urbana é corriqueiramente gerida pela administração direta do município, logo a Prefeitura Municipal. Em geral, a Secretaria de Obras e Serviços responde por todas as atividades previstas na Lei 11.445/07, isto é, planejamento, regulação, fiscalização e operação.

O Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao Município de Aceguá, condições de melhorias e sistematizar o serviço prestado de drenagem urbana.

O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem nem da microdrenagem. Não foi informado a existência de ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais.

5.2 Sistema de Drenagem Urbana

O sistema de drenagem urbana é composto pela malha de drenagem natural formada pelos cursos d´água que se localizam nos fundos de vales, bem como por outros elementos que auxiliam no escoamento das águas, tais como, tubulações, bocas de lobo e poços de visitas.

O regime de escoamento de corpos hídricos é diretamente influenciado pelas características de formação de relevo com grandes declividades, entre outras características, implicando em bacias de drenagem com reduzidos tempos de concentração.

A bacia de drenagem natural corresponde às áreas de rede de drenagem pluvial por consequência da topografia local, que tem como destinação final cursos d'água. No Município de Aceguá essa área corresponde à região urbana.

Em relação à drenagem pluvial, não existe um cronograma abrangente que informe as etapas da implantação. Neste sentido, a prefeitura não possui cadastro das redes pluviais existentes no município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 928
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 282
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Identificam-se redes de drenagem pluvial em alguns locais do município que posteriormente são ligadas ao arroio mais próximo. Mesmo possuindo um número baixo de ruas com rede de drenagem não foi identificado grandes áreas de alagamento. Outra informação relatada pelos comitês é que no município não possui área de inundações.

5.3 Sistema de Drenagem Rural

O sistema de drenagem rural e o regime de escoamento é composto principalmente pela drenagem natural formada pelos cursos d´água e influenciado pelas características de formação de relevo com grandes declividades, entre outras características, implicando em bacias de drenagem com reduzidos tempos de concentração.

Alguns problemas identificados no sistema de drenagem rural, estão relacionados com a causa citada a seguir:

- Cotas mais baixas do município, consequentemente, alagamentos são causados devido à grande concentração de água que é drenada para esse local. Este fato acontece nas seguintes localidades: Assentamentos e Vila da Lata.

5.4 Descrição do Sistema de Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem urbana do município é por um conjunto de obras que visam coletar, transportar e dar destino final às águas pluviais, que em excesso, sejam indesejáveis. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a alagamentos, principalmente em áreas mais baixas da zona urbana, como também a prevenção de inundações nas áreas marginais a cursos de águas naturais.

O processo de ocupação e urbanização do município influenciam diretamente no traçado dos corpos hídricos. O regime de escoamento desses corpos d'água é diretamente influenciado pelas características da formação de relevo, aspectos de grandes declividades implicam em tempo de concentração reduzido em bacias de drenagem.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
929
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
283
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Quando ocorrem eventos extremos, a porção à jusante das bacias afluentes do Bacia do Rio Negro comporta o volume de água proveniente dos relevos de porção à montante, não acarretando enchentes na localidade.

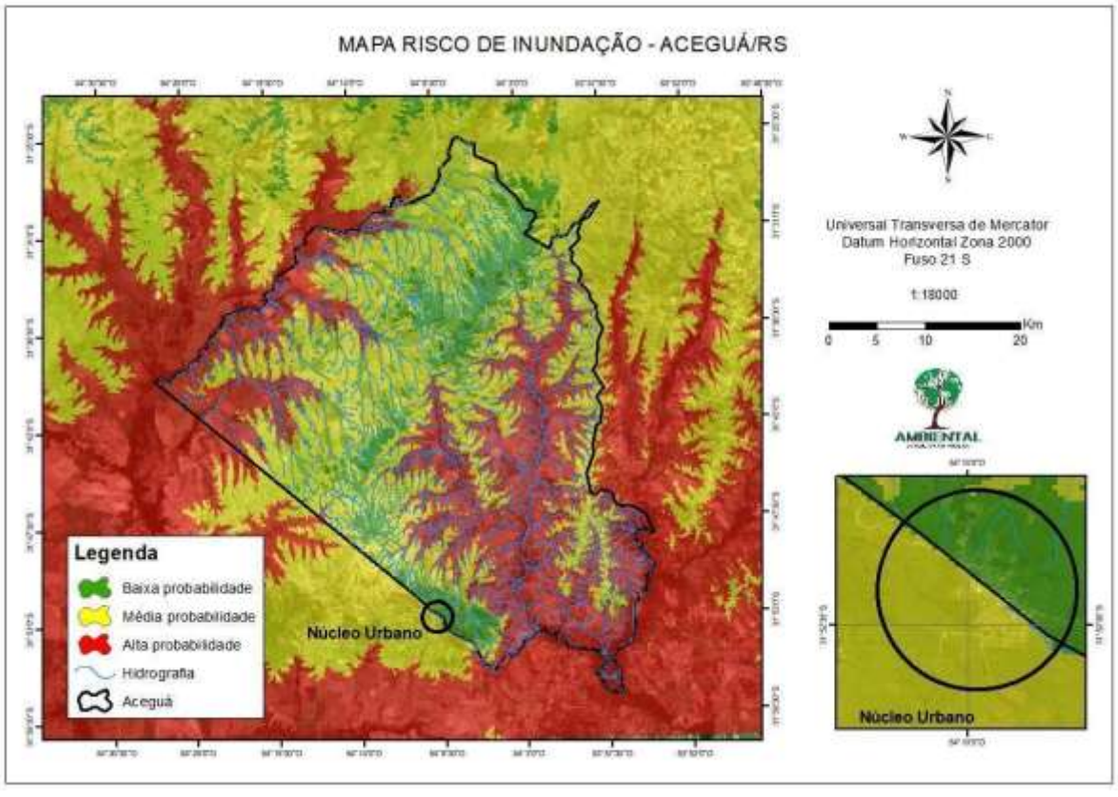
Evitar o acúmulo de águas pluviais está diretamente relacionado com a prevenção de várias doenças, como a dengue.

5.5 Sistema de Macrodrenagem

Os elementos artificiais do sistema de macrodrenagem existente no Município de Aceguá, destacam-se as valas de drenagem, pois o município não possui projeto dimensionado para drenagem pluvial urbana.

Na Figura 28 apresenta um mapa de risco de inundação do Município de Aceguá.

Figura 28 – Mapa com potencial de risco de inundação



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 930
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 284
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

5.5.1 Situação Hidrográfica do Município

O Município de Aceguá compreende em 55% mais da metade de seu território inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão, e 45% do seu território contido na Bacia Hidrográfica do Rio Negro.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica realiza a gestão dos Recursos Hídricos, visando à conversação da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas.

5.6 Sistema de Microdrenagem

No levantamento de campo, foi identificado que o município é desprovido de rede de drenagem de águas pluviais urbanas adequada, eventuais lançamentos irregulares foram identificados. Por meio de diversas visitas técnicas, foi possível constatar a existência de algumas estruturas que compõe o sistema de microdrenagem urbana, quais sejam: sarjetas, bocas de lobo, tubulações, postos de visita.

O município não dispõe de cadastro técnico desse sistema, impossibilitando assim, uma avaliação crítica das estruturas existentes.

O sistema de microdrenagem de Aceguá é composto por tubulações em concreto e bocas-de-lobo, que destinam as águas coletadas para os corpos hídricos mais próximos. Em determinados trechos, a condução das águas pluviais é feita superficialmente, sendo direcionadas até o talvegue da bacia.

Constatou-se a presença de resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações, causando obstrução nas estruturas, além de observar assoreamento da calha do canal, devido à grande presença de areia sedimentada.

Verificou-se a inexistência de sarjetas em grande parte das ruas do município, fato que contribui com o carregamento de areia e sedimentos, o que podem ocasionar obstrução da rede. Além de presenciar crescimento desordenado de vegetação nas estruturas e drenagem.

Nessa situação, a água tende a escoar exclusivamente sobre o leito carroçável, contribuindo com a deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 931
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 285
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

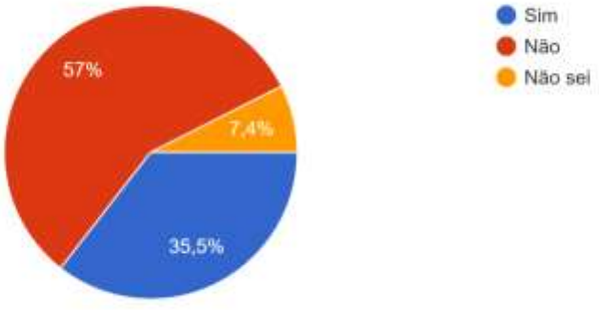
Conforme o diagnóstico do sistema realizado em conjunto com técnicos da Prefeitura Municipal mostram que todo o sistema de drenagem não se encontra comprometido, mas deverá possuir cuidados, como iremos descrever a seguir:

- Lançamento de resíduo sólido e esgotos sanitários no sistema de drenagem;
- Assoreamento da rede de drenagem e de canais, decorrentes da erosão;
- Inexistência de local apropriado para disposição de resíduos das dragagens e de limpeza dos canais;
- Sub-dimensionamento de rede de drenagem;
- Falta de cadastro do sistema de drenagem;
- Descarte de entulho e sedimentos nas vias públicas;
- Deficiência na fiscalização das obras.

5.7 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

Foram aplicados questionários na comunidade para avaliar a prestação de serviço de drenagem urbana. Quando perguntado “Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?” 57% dos usuários responderam que não há problema, e 35,5% respondeu que sim.

Gráfico 08 – Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?

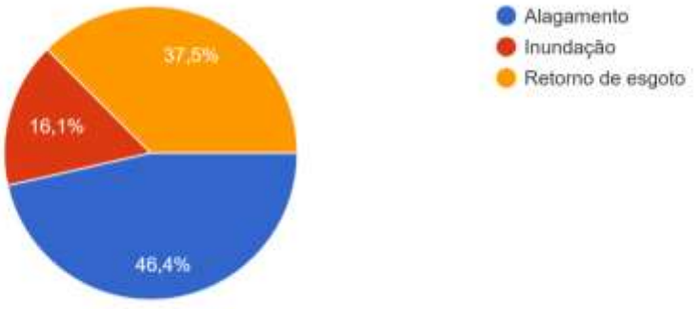


Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 932
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 286
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Os problemas de manejo pluvial recorrentes em períodos de chuvas que podem ocorrer são os alagamentos, ou seja, o acumulo de águas em determinadas regiões, as inundações, que é o resultado da concentração da água de chuva em excesso que não pode ser absorvida por solo já saturado e outras por formas de escoamento, ou então pode acontecer o retorno de esgoto, oriundos de rede de esgoto inadequadas.

Gráfico 09 – Quais problemas de drenagem urbana ocorre em período de chuva?



Conforme o questionário 46,4% dos problemas que ocorrem são os alagamentos, e 16,1% dos usuários falaram que os problemas pelo manejo pluvial são as inundações.

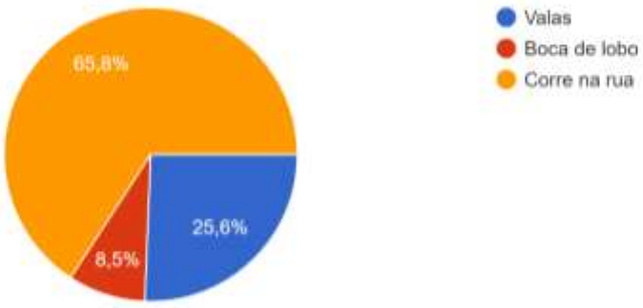
Cerca de 37,5% dos usuários classificaram que o problema de drenagem urbana é o retorno de esgoto.

Quando questionado “Na sua rua quando chove a água vai para onde?” as respostas dos usuários permitem dizer que não há estruturas de drenagem urbana estruturada.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
933
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
287
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Gráfico 10 – Na sua rua quando chove a água vai para onde?



Verifica-se assim, que um dos problemas ainda a serem resolvidos nas questões de saneamento básico do município, é o sistema de drenagem urbana que recebe o esgotamento sanitário. Há grande demanda de instalações de estruturas de drenagem como: tubulação, bocas-de-lobo, sarjetas, etc. nas vias municipais existentes, resolvendo assim os pontos em desconformidades.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
934
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
288
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Arranjo institucional

Os serviços de esgotamento sanitário do Município de Aceguá são de competência da CORSAN. O arranjo institucional de uma organização pública deve ser projetado para fortalecer suas estratégias e se ajustar ao seu sistema de gestão, que representa o conjunto de sete funções integradas e interatuantes que concorrem para o sucesso da organização no cumprimento de sua missão institucional.

A estrutura organizativa de servidores da CORSAN para o Município de Aceguá ainda está em processo de elaboração, tendo em vista o melhor arranjo para poder atender as demandas do município, mas poderá seguir o arranjo institucional apresentado pelo serviço de abastecimento de água.

O governo do Estado por meio da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), assinou a ordem de início para obras de saneamento básico no Município de Aceguá. O Projeto Binacional de Saneamento Urbano Integrado beneficiará aproximadamente 1,2 mil pessoas que residem na zona urbana do município.

6.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Situação atual

O Município de Aceguá não possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) contemplado em sua totalidade, porém, atualmente o município está em processo de execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, através do Projeto Binacional de Saneamento Urbano Integrado.

A implementação da estação de tratamento de esgoto estabelece para a população soluções para realização do tratamento doméstico individual. A CORSAN está instalando uma ETE para atender a população urbana no município, a população que será atendida pela CORSAN recebe uma caixa de pré-tratamento e esta estrutura estará ligada com a rede coletora, a qual, conduzirá o efluente recolhido até a ETE para devido tratamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 935
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 289
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A população rural dispõe de sistemas individuais de tratamento sanitário, como a instalação de fossa séptica e sumidouros. Não há previsão de atendimento de esgotamento sanitário da população rural.

6.3 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário

O Município de Aceguá possui, no cenário contemporâneo de planejamento, a construção de um sistema de esgotamento sanitário (SES) na região da sede do município.

A rede coletora de efluentes líquidos do município compreendem as bacias 1, 2, 3 e 4, com comprimento total de 12.549 metros, com assentamento de tubos de PVC DN 150 com diâmetros que variam entre 150 e 200 mm, entretanto o município não possui cadastro.

A obra compreende em 12.549 metros de redes coletoras nas bacias, contempla 577 ramais prediais, três estações de bombeamento, linhas de recalque, Estação de Tratamento de Esgoto com vazão de 5 L/s e emissão final através de um trecho de 217 metros por gravidade a partir do poço de visita de saída até a ala de lançamento em arroio sem denominação.

A empresa responsável pela execução da obra no lado brasileiro é a Bripaza Construções & Incorporação LTDA. Os recursos para a obra provêm do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem), por meio de convênio de financiamento firmado no âmbito do projeto “Saneamento Urbano Integrado Aceguá/Brasil e Aceguá/Uruguai”.

As obras do sistema de esgotamento brasileiro estão em execução com cerca de 40% de avanço físico, já que iniciaram um ano após as obras uruguaias devido às questões de licenciamento ambiental. Dessa forma até o final de 2020 ambas as cidades estarão contempladas com sistema de tratamento com praticamente 100% de atendimento.

A Estação de Tratamento de Esgoto contará com sistema tratamento primário, secundário e terciário. Composto por desarenador, digestor anaeróbio; filtro biológico aerado submerso, decantador, câmara de desinfecção, casa de sopradores, leitos de secagem e também laboratório e guarita na entrada da ETE.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 936
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 290
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

6.4 Concepção Geral

O sistema de esgotamento sanitário que está sendo construída na zona urbana, apresenta redes coletoras, poços de visita, estações de bombeamento, emissários e ETE. Vale ressaltar que esse tipo de obra sempre sofre alterações durante a execução, como profundidade das redes e ramais, realocação de algum trecho de rede ou reposicionamento de elevatória ou trajeto de linha de recalque. Portanto, como as obras estão em fase de execução atualmente, cabe salientar que todas as alterações serão traduzidas e conhecidas ao final das obras, através da confecção do "As built" previsto para o final do ano de 2020.

Segue abaixo na Tabela 19 estrutura tarifária sintética para esgotamento sanitário utilizada no faturamento dos municípios regulados pela CORSAN, que entrará em vigor quando o sistema de esgotamento sanitário estiver operando na zona urbana do município.

Tabela 19 - Tarifas de esgoto vigentes em 2019

Tarifa	Categoria	Esgoto		Disponibilidade do esgoto	
		Coletado preço m^3	Tratado preço m^3	Coletado preço m^3	Tratado preço m^3
Social	Bica Pública	1,34	1,88	2,68	3,76
	Residencial A e A1	1,13	1,58	2,26	3,16
	m^3 excedente	2,80	3,92	5,60	7,84
Básica	Residencial B	2,80	3,92	5,60	7,84
Empresarial	Comercial C1	2,80	3,92	5,60	7,84
	m^3 excedente	3,19	4,46	6,38	8,92
	Comercial	3,19	4,46	6,38	8,92
	Pública	3,19	4,46	6,38	8,92
	Industrial	3,62	5,07	7,24	10,14

Fonte: CORSAN, 2019

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 937
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 291
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

6.5 Soluções de Tratamento Individuais

O tratamento dos efluentes sanitários no Município de Aceguá, encontra-se em fase de implantação na área urbana. A Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento) traz no § 1º de seu artigo 45 o seguinte: "Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos".

Diante disso, é coerente que nas regiões do município onde a implantação de redes coletoras públicas não está consolidada, permaneçam válidas e apropriadas as soluções individuais para tratamento e disposição dos esgotos sanitários.

Efluentes Líquidos

No atual momento, os efluentes líquidos oriundos de soluções individuais – tanques sépticos, filtros anaeróbios ou outro tratamento de eficiência, no mínimo, equivalente – são lançados nas redes de drenagem pluviais ou sanitárias mais próximas do ponto de lançamento. Nas regiões da cidade em que for considerada inviável a disposição dos efluentes em corpos receptores é utilizado o sumidouro ou outra unidade de disposição final, preconizada na NBR 13.969/1997.

Efluentes Sólidos

Orienta-se que os efluentes sólidos (lodos) dos tanques sépticos sejam removidos a cada dois anos, ou em prazo menor conforme projeto de unidade específica. O volume a ser removido deve corresponder a 2/3 do volume útil do tanque séptico. O custo da remoção desse lodo, bem como a manutenção do tanque séptico, é de responsabilidade do particular. A disposição final do material removido deve ser efetuada em locais adequados e licenciados.

A CAMAL possui Sistema de Esgotamento Sanitário. Toda água fornecida para a população retorna para uma estação de tratamento, onde sofre tratamento para que retorne o mais limpa possível para o ambiente. Segundo informações apresentadas pelo Gerente da CAMAL Walter Wall, o lodo biológico gerado no sistema de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 938
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 292
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

tratamento de efluente, ou seja, no processo de decantação, é sedimentado e removido periodicamente com carreta especifica depositado em solo agrícola previamente destinado para este fim.

6.5.1 Exemplos de Soluções Individuais

A população rural utiliza de tratamento de esgoto por soluções individuais, ou seja, fossas sépticas, valas de infiltrações, sumidouros descritos abaixo.

As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico que detemos despejos por um período que permita a decantação dos sólidos e a retenção do material graxo, transformando-os em compostos estáveis. Elas permitem exclusivamente a separação entre os materiais sólidos e os líquidos, tornando-os menos poluídos.

Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas) e retém a parte sólida e inicia o processo biológico de purificação da parte líquida (efluente). Mas é preciso que esses efluentes sejam filtrados no solo para completar o processo biológico de purificação e eliminar o risco de contaminação.

Estas fossas são usadas em áreas não favorecidas por redes de esgoto. A distância recomendada é de 15 metros longe da casa, devem ser construídas ao lado do banheiro para evitar curvas nas canalizações. Devem, também, ficar num nível mais baixo do terreno e longe de poços e outras fontes de captação da água (no mínimo, 30 metros de distância), para evitar contaminações, no caso de um eventual vazamento.

Há duas maneiras de distribuir os efluentes no solo: valas de infiltração e sumidouros a escolha vai depender do tipo de solo, dos recursos disponíveis para a sua execução.

As valas de infiltração consistem na escavação de valetas, onde são colocados tubos que permitem, ao longo do seu comprimento, escoar para dentro do solo os efluentes provenientes das fossas sépticas.

Sumidouro é um poço, sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente da fossa séptica, através de suas paredes. O diâmetro e a profundidade do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 939
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 293
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

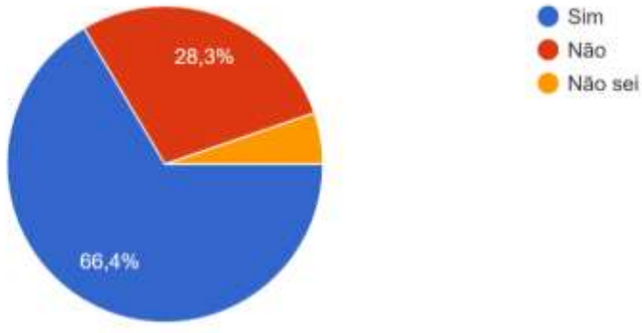
sumidouro dependem das quantidades de efluentes e tipos de solo. Mas não devem ter menos que um metro de diâmetro e mais que três metros de profundidade.

6.6 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Foram aplicados questionários na população para avaliar a prestação do serviço de esgotamento sanitário, com vistas na proposição de implantação do sistema. Atualmente está sendo integrado ao sistema de coleta e tratamento de esgoto em Aceguá.

Quando questionado se “Sua casa tem rede de esgoto?” 66,4% dos usuários responderam ter rede de esgoto em suas residências, outros 28,3 % avaliaram que não tem rede de esgoto, e apenas 5,3 dizem não ter conhecimento sobre o assunto.

Gráfico 11 – Sua casa tem rede de esgoto?

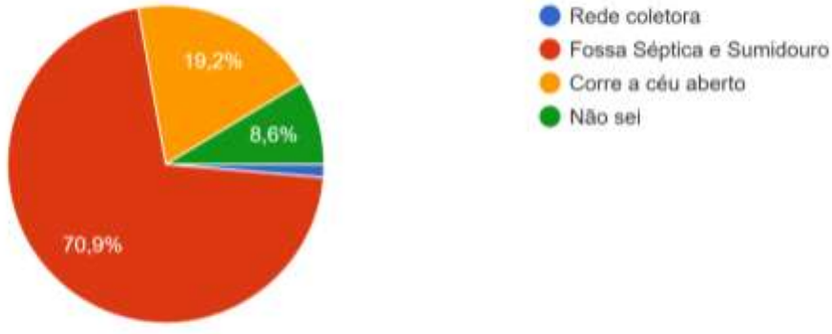


Portanto, a maioria dos usuários sabem qual o destino do esgoto sanitário gerado em sua residência. Quando questionado se “Você sabe para onde vai o esgoto?” os usuários responderam:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 940
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 294
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Gráfico 12 – Você sabe para onde vai o esgoto?

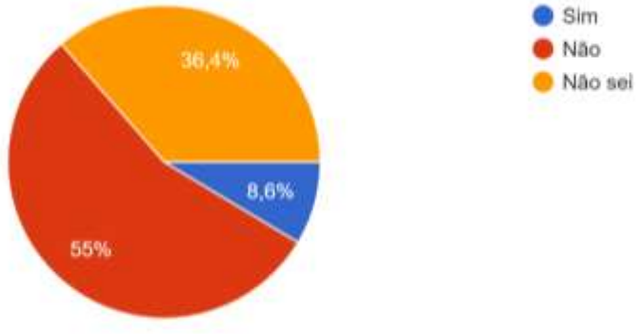


Nos questionários aplicados, foram detectados os seguintes equipamentos nas residências, fossa séptica e sumidouro, observado em 70,9% as respostas.

Cerca de 19,2% dos usuários responderam que o esgoto de suas casas corre ao céu aberto, um resultado preocupante que deve ser tratado no prognóstico.

A perspectiva da comunidade quanto ao esgotamento sanitário, a análise diz que 36,4 % da população não sabem se existem tratamento de esgoto em sua cidade.

Gráfico 13 – Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade?



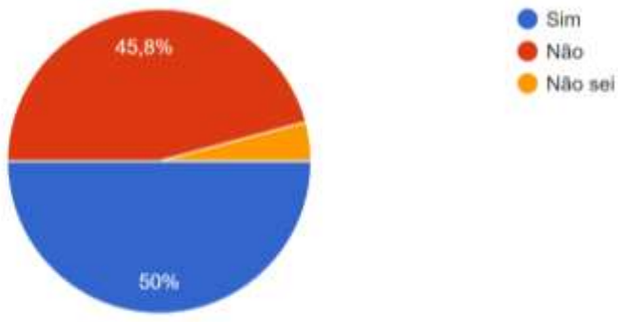
Apenas 8,6% dos usuários dizem saber que o município começará tratar o esgoto domiciliar.

Foi avaliado junto aos usuários a presença de mau cheiro próximo às residências, conforme segue o gráfico abaixo. O resultado mostra que existem reclamações com a relação da qualidade da prestação de serviço.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
941
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
295
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Gráfico 14 – Você se sente incomodado com o mau cheiro de esgoto?



Cerca de 50%, ou seja, metade dos questionados se sentem incomodados com o mau cheiro de esgoto. A avaliação permite identificar que a falta de tratamento gera problemas de mau cheiro e proliferação de vetores.

Atualmente, o município está em implementação de sistema de esgotamento sanitário na zona urbana, somado a isto, as soluções alternativas de tratamento individual em residências na zona rural causarão uma correta destinação dos esgotos sanitários, assim a maioria destes problemas serão minimizados.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 942
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 296
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7. DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aceguá

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 19 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O art. 19, § 1º , da Lei 12.305/2010 trata que "O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2o, todos deste artigo."

O PGIRS de Aceguá, consiste num conceito administrativo que está focado no credenciamento da cidade perante a união, é composto pelas ações relativas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e une-se às políticas de saneamento desenvolvidas pelo município, completando o conjunto de quatro eixos do saneamento, previsto e exigidos pela Lei Federal nº 11.445/2007 – Política Nacional do Saneamento. Este tema é regido também pelo conteúdo expresso na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Lei nº 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, conforme Art. 4º "A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos".

Os instrumentos que instrui na PNRS são importantes ferramentas para o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

7.1 Arranjo Institucional

A limpeza urbana no Município de Aceguá é realizada pela prefeitura e por empresas terceirizadas. O corpo funcional dos funcionários da prefeitura é composto

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 943
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 297
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

por dois servidores para limpeza pública e um para a realização de podas. E o quadro de funcionários da empresa Meioeste Ambiental Ltda responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos é constituída por uma equipe de um motorista e dois coletores.

Dentro do setor público, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme legislação municipal e operacionalidade efetiva possuem a responsabilidade sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do Município de Aceguá.

7.2 Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos tem sido a forma mais eficiente encontrada para tratar do problema dos resíduos sólidos urbanos, e consiste, em síntese, no envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente segura do lixo, elevando a qualidade de vida da população.

7.3 Descrição de Manejo de Resíduos Sólidos – Situação Atual

Para o diagnóstico da gestão do Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Aceguá foi levantado dados municipais referentes ao serviço prestado.

Atualmente o programa Aceguá Mais Limpa que surgiu através de ações de educação ambiental fomenta o sistema de manejo de resíduos sólidos do Município de Aceguá. Esse programa vem ao encontro da necessidade de trabalhar a consciência ambiental dos servidores públicos, estudantes, empresários, produtores e dos demais moradores de Aceguá com o intuito de reforçar as principais ações que estão sendo realizadas pela prefeitura, assim como, especificar o papel de cada um nesse contexto socioambiental.

As expectativas são de fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
944
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
298
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Atualmente os Resíduos Sólidos Urbanos são devidamente acondicionados em sacos plásticos pela população e colocados em frente às residências urbanas para a realização do serviço de coleta. Na zona rural há distribuídos pontos de coleta dos resíduos de maneira seletiva, fazendo parte do projeto “Aceguá mais limpa” (Figura 29).

Figura 29 – Programa Aceguá mais Limpa





A coleta de RSU no Município de Aceguá ocorre três vezes por semana na área urbana (segunda, quarta e sexta), no método porta a porta, e duas vezes por semana na área urbana e rural (terça e sábado). A coleta é realizada em nove pontos, um sendo a zona urbana do município, e os outros distribuídos em oito pontos da zona rural do município. A Figura 30 mostra o mapa com a rota realizada pelo caminhão coletor e dos pontos de coleta de resíduos urbanos no Município de Aceguá.

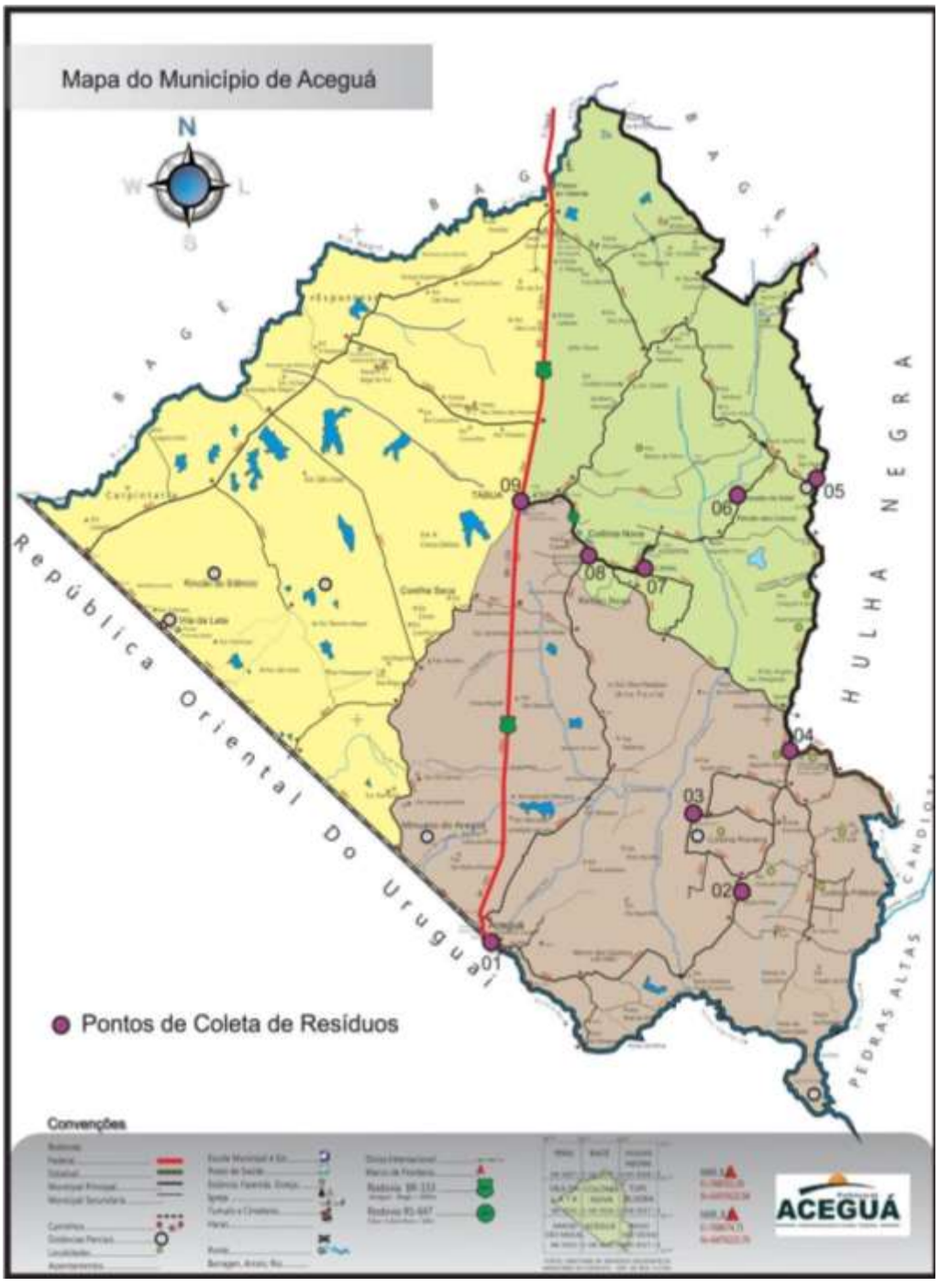
A coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, conta com caminhão tipo coletor, de compactação mecânica, com capacidade mínima de 12 m^3, com plataforma de carregamento traseira, basculante mecânico para descarregar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
945
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
299
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Na operação da Coleta Seletiva de Resíduos (CSR) o caminhão é do tipo baú com capacidade volumétrica mínima de 10 m³.

Figura 30 - Rota do caminhão e pontos de coleta de RSU no Município de Aceguá.



Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 946
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 300
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Na Tabela 20 abaixo mostra a localidade e o percurso realizado em cada ponto de coleta urbana e rural, referente a rota do caminhão.

Tabela 20 - Relação dos pontos de coleta urbana/rural

Ponto	Localidade	Percurso/km
1	Perímetro Urbano da cidade – Sede	20
2	Santa Vitória	19
3	CAPIL	14
4	Jaguarão – 3 Bocas	15
5	Rua Sete	18
6	Rincão dos Cravos	07
7	CAMAL	11
8	Engenho do Iraci	03
9	Tábua	06
	Total	**113**

Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

São considerados no total da quilometragem os pontos com retorno ao itinerário, considerando à movimentação de descarga dos resíduos e o retorno a sede do município para início das atividades nos dias subsequentes.

Os resíduos são coletados por um caminhão tipo coletor de compactação mecânica de propriedade da empresa Meioeste Ambiental Ltda, a realização do trabalho é constituída por um motorista e dois coletores.

A coleta na sede as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras com envio de resíduos para fora do município, totalizando com o envio e retorno do veículo até o limite do município 1.416 km por mês.

A Coleta Seletiva nos pontos 01 (distrito sede), 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 as terças-feiras com 724 km rodados e coleta aos sábados no ponto 01 (distrito sede), 07,08,09 com total mês de 504 km, totalizando 1.228 km.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 947
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 301
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 31 – Folder de divulgação do programa Aceguá mais Limpa



A Figura 31 apresenta folder de divulgação do Programa Aceguá Mais Limpa, implementado em 2016. O folder é de caráter informativo, contendo os dias da semana do recolhimento de resíduos convencionais e de resíduos recicláveis, bem como os pontos de coleta.

7.3.1 Aspectos quantitativos e Aspectos qualitativos

A caracterização dos resíduos de um município é uma ferramenta de planejamento indispensável para o poder público, pois é através dela que se

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 948
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 302
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

proporcionará o dimensionamento do sistema necessário para a implantação da coleta seletiva no futuro, pois sem saber qual a porcentagem de resíduos do município que corresponde ao resíduo reciclável é difícil prever o quanto de estrutura como: caminhões coletores, funcionários, volume necessário em aterro, custos do processo, entre outros. A caracterização dos resíduos auxilia também na seleção de novas tecnologias a serem aplicadas, na verificação dos potenciais impactos ambientais existentes, e em uma melhor previsão dos custos envolvidos durante todo esse processo.

Estima-se que sejam geradas, aproximadamente 42 toneladas de Resíduos Sólidos urbanos por mês, sendo 500 quilos de resíduos recicláveis, estes realizados pela empresa contratada, e a empresa realiza ações de limpeza de pontos pelo interior do município que geram em torno de 20 toneladas de média do mês.

7.4 Caracterização de Resíduos Gerados em Aceguá

No Município de Aceguá são gerados os seguintes tipos de resíduos:

- Resíduos Sólidos urbanos: destinação é realizada pela empresa Meioeste Ambiental Ltda que dispõe os resíduos domésticos em aterro sanitário, localizado no Município de Candiota.
- Resíduos Recicláveis: Há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, e os mesmos são destinados no aterro sanitário, juntamente com os resíduos domésticos.
- Resíduos Pneumáticos: Não há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, indica-se a logística reversa.
- Resíduos da Construção Civil: Não há geração em quantidade, sendo que estes não são encaminhados ao aterro sanitário. Projeção da geração por habitante de Aceguá é de, em Média, 0,20 kg/dia*hab. considerando a população fixa. Ou seja, podemos estimar uma geração anual de, aproximadamente, 60 m³/ano (considerando peso específico e produção per capita).
- Resíduos de Serviços da Saúde: Existem 03 unidades de saúde (Unidade Básica, Posto de Saúde e Hospital da Colônia Nova) no município. A

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 949
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 303
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

coleta e destinação destes resíduos ficam a cargo da empresa terceirizada Stericycle do Brasil Ltda.

- Resíduos Eletrônico: realiza-se campanhas de coleta dessa tipologia, uma vez por ano.
- Resíduos Sólidos Industriais: não há grande geração no município.

7.4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

Considerando aspectos práticos e de natureza técnica ligados principalmente às possibilidades de tratamento e disposição dos resíduos em condições satisfatórias dos pontos de vista ecológico, sanitário e econômico, a norma brasileira anteriormente referida (NBR 10 004) distingue-os em três classes:

- Resíduos Classe I– Perigosos: são aqueles resíduos ou misturas dos mesmos, que apresentam periculosidade, ou qualquer característica de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade. Estes resíduos podem apresentar risco a saúde pública, provocando ou contribuindo para um aumento da mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de maneira inadequada.
- Resíduos Classe II– Não Perigosos, divididos em:
- Resíduos Classe II A– Não Inertes: aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I ou Classe II B nos termos da Norma. Estes resíduos podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
- Resíduos Classe II B– Inertes: quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 950
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 304
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A coleta e a destinação final dos resíduos sólidos, classificados conforme apresentados anteriormente, são atribuições das prefeituras, em grande parte. Mesmo não sendo, por vezes, a prefeitura opta por executá-las.

Na Tabela 21 é indicada a responsabilidade pelo gerenciamento de alguns tipos de resíduos.

Tabela 21 - Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos

Tipos de Resíduos	Destinação final
Domiciliar	Prefeitura
Comercial	Prefeitura
Serviços de limpeza pública	Prefeitura
Serviços de Saúde	Prefeitura
Agrícola	Gerador
Construção civil e demolição	Gerador
Industrial	Gerador
Portos, aeroportos e terminais ferroviários e rodoviários	Gerador

Segundo a Lei nº 12.305/2010, sobre a responsabilidade compartilhada o Artigo 33 obriga a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: pneus, agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos.

7.5.1 Serviço de Coleta Regular

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
951
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
305
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

A coleta de resíduos domiciliares no município é realizada pela empresa Meioeste Ambiental Ltda, que conta com funcionários, coletores e motoristas condutores de caminhões, para realizar o serviço de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município. Os resíduos urbanos são coletados nas áreas urbanas e rurais do município, ao longo das rodovias na área rural que liga as comunidades. O serviço é realizado através de um caminhão tipo coletor de compactação mecânica que realizando o recolhimento dos resíduos através de um roteiro pré-estabelecido. Após a coleta, os RSU são encaminhados a cidade de Candiota. O transporte e a destinação final estão a cargo da empresa Meioeste Ambiental Ltda.

7.5.2 Transbordo e transporte

O município não possui Estação de Transbordo, os resíduos oriundos da coleta domiciliar são transportados e enviados sem transbordo pela empresa Meioeste Ambiental Ltda para o aterro. Os resíduos de serviços de saúde são de encargo da empresa Stericycle do Brasil Ltda, que realiza a coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados.

7.5.3 Destinação Final

O Município de Aceguá dispõe seus os resíduos gerados na cidade para o Aterro Sanitário Metade Sul, localizado no Município de Candiota, onde é realizada sua destinação final conforme as normas e práticas de engenharia vigentes. O aterro possui licença ambiental pela FEPAM.

7.5.4 Taxa de Coleta de Lixo

A Lei Municipal nº 1.722, de 21 de outubro de 2019 institui a taxa de coleta de lixo (resíduos urbanos e recicláveis) e serviços de remoção de resíduos no Município de Aceguá, fica autorizada a cobrança da taxa junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. O valor cobrado será mensalmente na proporção de 1/12 ao mês, aplicando-se o índice para imóveis residências de 0,675 da Unidade Referencial

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 952
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 306
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Padrão – URP por ano, e para imóveis comerciais 0,945 da Unidade Referencial Padrão – URP por ano. No ano de 2019 URP equivale a R$ 480,38.

O gasto para cada tonelada transportada e disposta é de R$ 76,78 no total são gastos aproximadamente R$ 35.934,77 com RSU por mês.

7.5.5 Análise da Evolução da Geração de Resíduos

O Município de Aceguá apresenta uma geração de 0,38 kg/hab/dia, sendo um volume gerado no município relativamente baixo.

Com este valor, estimou-se a população total e a quantidade de resíduos coletados para os próximos anos, inserindo uma taxa anual de incremento na quantidade de resíduos coletados de 1%, devido a economia crescente do Município de Aceguá. A Tabela 22 apresenta a estimativa de população e também dos resíduos sólidos para o Município de Aceguá.

Tabela 22 – Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos

Ano	Projeção Populacional (hab)	Estimativa de Geração de Resíduos (kg/dia)	Estimativa de Geração de Resíduos (T/ano)
2019	4.861,6	1154,7	421,47
2020	4.916,5	1167,8	426,23
2021	4.972,1	1181,0	431,05
2022	5.028,3	1194,3	435,92
2023	5.085,1	1207,8	440,85
2024	5.142,6	1221,4	445,83

Observou-se que no município a possível quantidade de materiais reciclados por ano seria de 3,72 t de alumínio, 8,9 t de vidro, 27,4 t de papelão e 16,9 t de plástico, totalizando 56,86 t/ano.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 953
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 307
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

7.6 Descrição dos serviços de Limpeza Urbana

A situação atual dos diversos serviços de limpeza urbana existentes no município do Aceguá consiste em varrição de vias e logradouros, serviços de limpeza em eventos, serviços de capina e roçada, serviços de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem. O serviço de varrição é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura. O serviço é realizado em toda área urbana do município, é prestado sem planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas (Figura 32).

Figura 32 – Limpeza Urbana



Os equipamentos utilizados para a prestação dos serviços de limpeza urbana são vassouras, alicates, roçadeiras, carrinhos, etc.

- Serviços de Limpeza de Feiras e Eventos

Não há no Município de Aceguá a prestação de serviços de limpeza de feiras, pois, não é realizado este tipo de ação no município, e eventos públicos a secretaria de obras e serviços públicos realiza a limpeza do local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 954
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 308
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Serviços de Capina e Roçada

O serviço de capina e roçada é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura municipal. O serviço é executado de maneira manual e mecanizado. Não há a realização de capina química por parte da prefeitura municipal de Aceguá, prática essa desaconselhada pela ANVISA. A realização do serviço é conforme demanda e não há um roteiro definido, nem um planejamento específico. Os resíduos oriundos do serviço de capina e roçada são depositados em áreas verdes do município.

- Serviços de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem

O serviço de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem é realizado pela Prefeitura Municipal, mais precisamente pela Secretaria de Obras do município. O serviço é efetuado por funcionários da prefeitura que atuam no recolhimento manual dos resíduos depositados junto ao sistema de drenagem (bocas de lobo, bueiros, etc.). O trabalho é realizado por demanda, conforme a solicitação da população local.

- Serviços de Coleta de Resíduos de Podas

No Município de Aceguá a prestação de serviços de coleta de resíduos de podas é realizada por funcionários da prefeitura municipal. Os resíduos deste serviço são depositados em áreas verdes do município.

- Serviços de destinação de animais mortos

O serviço não é prestado pelo município, a destinação correta segundo indicações da FEPAM deve seguir as seguintes orientações:

1. Destinados às composteiras para animais mortos;
2. As centrais de compostagem de dejetos líquidos e os pátios de compostagem de estercos, ou esterqueiras;
3. Centrais de tratamento de dejetos orgânicos de origem industrial licenciada;
4. Caso as orientações acima sejam esgotadas, excepcionalmente os animais mortos poderão ser enterrados nas seguintes condições:

- a cota do local deve estar do lençol freático a pelo menos dois metros de profundidade, afastado pelo menos 30 metros de residências vizinhas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 955
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 309
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- a vala deve ter o fundo impermeabilizado. Na base ser colocada uma cama de no mínimo 20 a 30 cm de serragem. Sobre esta dispor os animais cobertos com cal. Sobre eles deve ser colocada uma cama de pelo menos um metro de altura de terra que se sobressai do terreno, no mínimo 50 cm.
- o local deve ser licenciado com a data do enterro e a quantidade de animais acomodados no local.

7.7 Resíduos Do Meio Rural

Os resíduos gerados no meio rural são amplos, um enfoque é a situação da geração de dejetos da bovinocultura leiteira pela expressão sanitária e capacidade de aproveitamento econômico e ambiental.

O Município de Aceguá apresenta um significativo rebanho leiteiro e atrelado a essa tipologia de rebanho esta atividade de extração do fluido que obriga o produtor manter os animais estabulados no tempo da atividade extrativa (ordenha). Nesse período é onde o produtor concentra a grande quantidade de dejetos orgânicos e, na grande maioria, são despejados direto para o solo.

Estudos nos fornecem números relacionados a produção de esterco, urina e fezes na ocasião da ordenha. Informações de campo da EMATER indica que um animal em ordenha produz de 13 a 16 Kg de efluente bruto (esterco + urina + água de limpeza). Se fixarmos a produção de 15/animais/dia, projetamos uma produção potencial de 32.850 m³/ano de efluentes coletados das salas de ordenha do território de Aceguá.

Associado ao potencial de geração de insumos orgânicos para adubar a terra, a geração de esterco sem o devido aproveitamento nos coloca em alto risco de contaminação das águas para o consumo humano. Situação que já possui indicadores bastante graves, e promotor de um quadro epidemiológico restritivo para população de Aceguá.

Foi relatado que nas regiões dos Assentamentos e do Espantoso não há coleta de lixo doméstico. Deve o município melhor, ampliar e resolver pontos desconformes apresentados.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 956
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 310
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 33 – Coletoras em desconformidades



Na Figura 33 em A representa coletora localizada nos Assentamentos, cuja necessita de coleta regular pela Meioeste, na B apresenta disposição incorreta de resíduos.

Os moradores de Aceguá representes nas audiências públicas relatam que existe falta de conscientização de alguns moradores, pois esses descartam geladeiras, sofás, eletrônicos entre outros resíduos de diferentes tipologias em coletoras de Coleta Seletiva.

7.8 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

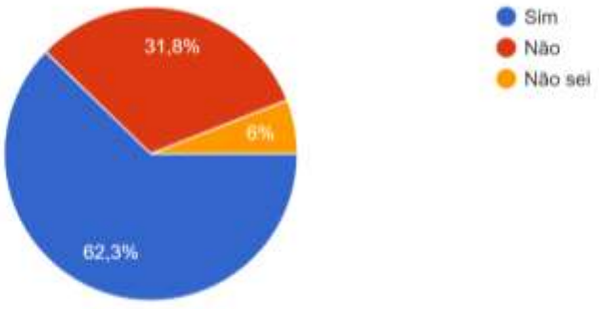
Foram aplicados questionários na população para avaliar a prestação do serviço de coleta de resíduos, com vistas na proposição de melhorias do sistema.

Segundo a aplicação dos questionários o serviço foi considerado satisfatório, apresentando 62,3% de avaliações positivas, grande maioria na zona urbana, quanto a regularidade da coleta de resíduos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 957
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 311
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

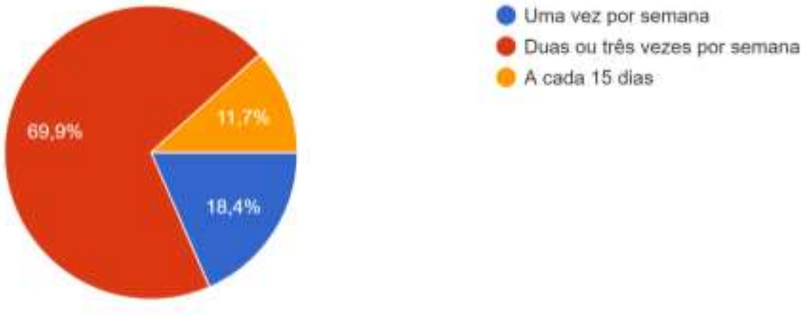
Gráfico 15 – Há coleta de resíduos em sua rua?



Apesar de uma grande maioria responder que há coleta de resíduos em sua rua, em diagnóstico local observa-se que não há coleta em diversos pontos na área rural, necessitando assim atenção e propostas de melhorias tratadas no prognóstico.

A eficiência do serviço passa pelo número de vezes que o serviço de coleta de lixo é desenvolvido na zona urbana/rural. Ao ser perguntado “Com que frequência o lixo é coletado?” o serviço é considerado bom, para a zona urbana.

Gráfico 16 – Com que frequência o lixo é coletado?



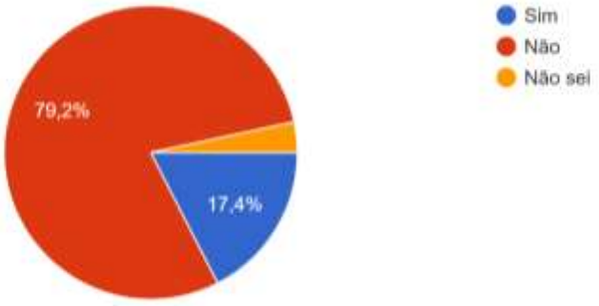
Moradores da área rural avalia como insuficiente o número de vezes que o caminhão de coleta de resíduos circula, segundo levantamento da situação atual.

Quando perguntado ao usuário se “Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?” 79% dos questionados responderam que não existem problemas de descarte irregular de resíduos em terrenos baldios do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

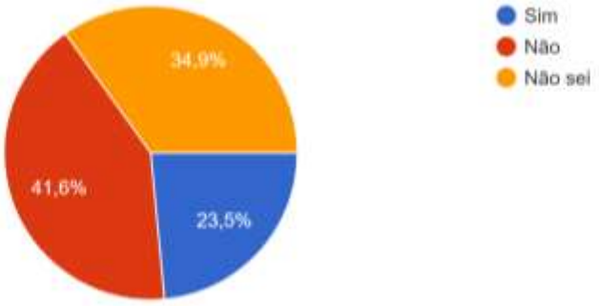
Página 958
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 312
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Gráfico 17 – Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?



Quando perguntado se “Existe coleta seletiva na cidade?” apenas 23,5% dizem saber que há coleta seletiva de resíduos na cidade, em contrapartida 41,6% dizem não saber que há coleta seletiva, o que implica em falta de informação dos moradores.

Gráfico 18 – Existe coleta seletiva na cidade?

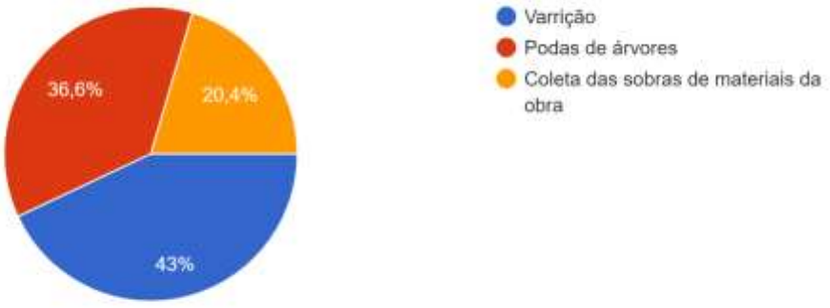


Verifica-se que a coleta seletiva atende toda a área urbana do município, entre outros poucos pontos na zona rural, como exemplo, na Colônia Nova. E não menos importante, verificou-se que não há local para a disposição de resíduos na região do Espantoso e Vila da Lata.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
959
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
313
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Gráfico 19 – Quais serviços de limpeza urbana existem?



A perspectiva dos moradores quanto a limpeza urbana, apenas os usuários na zona urbana responderam que existe variação (43%), podas de árvores (36,6%) e coleta das sobras de materiais da obra (20,4%).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 960
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 314
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

8 DIAGNÓSTICO DOS 4 SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DA LATA

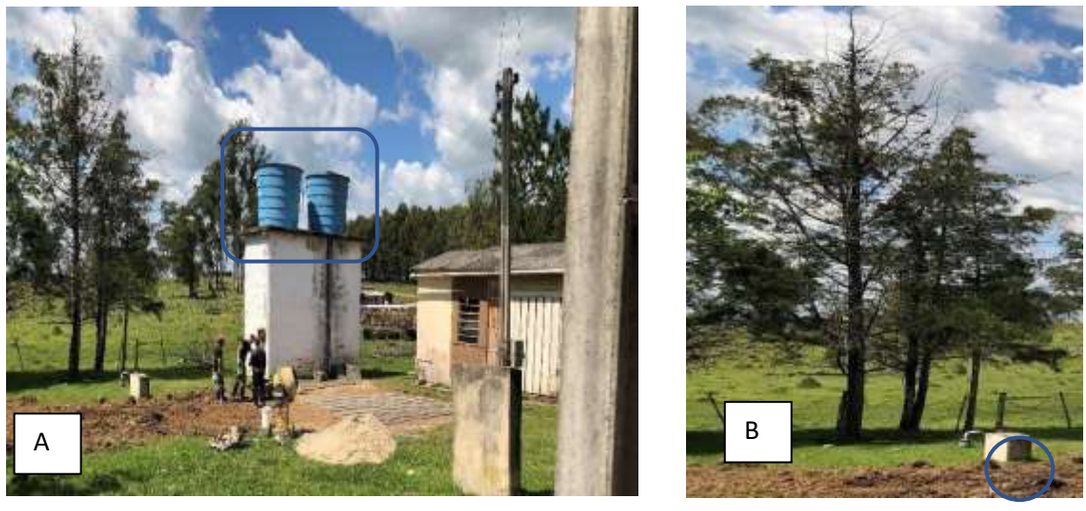
A comunidade Vila da Lata como já citado no item 2.2.1 - Comunidades Tradicionais de Aceguá - apresenta características de comunidade quilombola.

Abastecimento de Água

O abastecimento de água da comunidade da Lata é composto por uma cisterna e por um poço artesiano. A cisterna capta água da chuva, e através de uma rede, distribui a água nas residências da comunidade, sendo esta água utilizada para consumo humano.

Além desta, a comunidade conta com um poço artesiano, cujo está desautorizado para uso por apresentar alto teor de flúor, o que prejudica a saúde dos consumidores. Segundo relato dos moradores a água do poço artesiano é salobra, e mesmo estando proibido o uso, os moradores utilizam desta água para limpeza e cozinhar os alimentos.

Figura 34 – Sistema de abastecimento de água na Vila da Lata



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 961
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 315
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A Figura 34 apresenta o sistema de abastecimento de água da comunidade na Vila da Lata, em A as duas caixas d'água em destaque são os reservatórios que abastecem atualmente a comunidade, e em B em destaque o poço artesiano.

Apesar de existir uma cisterna na comunidade, muitas vezes a quantidade de água disponível é pouca, fazendo com que os moradores usem a água do poço.

A fim de resolver o problema, cisternas estão sendo implementadas para abastecer as famílias, esta solução se dá através de um projeto de convênio com o CIDEJA.

As cisternas serão implementadas nas residências do beneficiário, apenas após a confirmação da participação do morador na capacitação em gestão da água para o consumo humano. A cisternas são de concreto, representando um reservatório de água cilíndrico com capacidade 16 mil litros, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir do seu escoamento nos telhados das casas, por meio da utilização de calhas de zinco ou PVC.

Na Figura 35 representa a primeira etapa para a construção de novas cisternas, consiste na escavação do buraco que receberá armazenamento de águas da chuva.

Figura 35 – Implementação de novas cisternas pelo convênio CIDEJA



Após a implementação das cisternas, espera-se que as famílias beneficiadas possam melhorar suas condições de vida, facilitando o acesso à água de qualidade para consumo humano, porém esta água necessita de alguns cuidados, que serão tratados no prognóstico deste plano.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 962
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 316
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário da comunidade é inexistente, conforme relatado algumas casas possuem fossa séptica, entretanto, o tratamento encontra-se inoperante, pois existe retorno de esgoto, não obstante disso, em algumas residências o esgoto corre a céu aberto.

Na Figura 36 apresenta em A o tratamento de esgoto individual, ou seja, fossa séptica, porem o esgoto transborda correndo a céu aberto, isto também pelo motivo que o solo é impermeável, em B retrata o esgoto correndo a céu aberto na rua central da comunidade Vila da Lata.

Figura 36 – Esgotamento sanitário na Vila da Lata



Os moradores se sentem incomodados com o mau cheiro do esgoto, além disso muitas crianças brincam nos pátios de suas casas, e estão sujeitas a essas condições, que são precárias. O contato com o esgoto pode causar doenças como hepatite A, cólera, febre tifoide, diarreia aguda, entre outras, pois nesses locais há muitas bactérias e insetos que transmitem doenças e infecções para as pessoas.

Gestão de Resíduos

Logo na entrada da comunidade existe um ponto de coleta de resíduos colocado pela Prefeitura (Figura 37).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 963
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 317
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 37 – Ponto de coleta de resíduos na Vila da Lata



Apesar na comunidade contar com um ponto de coleta, segundo os moradores não há transporte que colete os resíduos, o que causa acúmulos e os moradores acabam incinerando os resíduos (Figura 38).

Figura 38 – Incineração dos resíduos na Vila da Lata



O maior problema da incineração são os poluentes gerados e lançados na atmosfera. Como exemplo o dióxido de carbono, que é produzido na combustão completa de materiais orgânicos, e é o grande responsável pelo efeito estufa. Outros gases podem ser produzidos como o dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio, que contribuem para a formação de chuvas ácidas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
964
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
318
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Drenagem Urbana

Não há estrutura de drenagem urbana nas ruas da comunidade.

Conforme relatos dos moradores quando chove ocorre alagamento nas residências, com acúmulos de águas.

O grande problema é que em períodos de chuva existe retorno de esgoto nas residências. Portanto os moradores da Vila da Lata estão sujeitos ao contato de esgoto novamente, podendo causar diversos problemas à saúde conforme já citado no item Esgotamento Sanitário deste capítulo.

Vale ressaltar que as residências foram construídas em cota inferior ao leito carroçável, sendo assim, o acúmulo das águas é direcionado para o pátio das casas (Figura 39).

Figura 39 – Moradias na Vila da Lata abaixo nível da rua



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 965
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 319
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

9 PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO

A fase de prognóstico envolve a definição de alternativas de intervenção visando à prestação dos serviços de saneamento básico com o estabelecimento de metas do Plano e de acordo com as tendências de desenvolvimento socioeconômico e das características do município.

Conforme disposto na Política Nacional de Saneamento Básico, o principal objetivo do Plano Municipal de Saneamento Básico é promover a prestação dos serviços públicos de saneamento básico estabelecidos no art. 2 da Lei Federal nº 11.445/2007. Esta etapa envolve a formulação de estratégias para o abastecimento das diretrizes para alcançar os objetivos e metas definidas para o PMSB como sendo necessidades de serviços públicos de saneamento básico.

O prognóstico é coerente com o diagnóstico, de situação atual do município, as metas foram definidas a partir de discussões com os diversos segmentos da sociedade, com o Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB.

9.1 METAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

As metas foram estabelecidas embasadas pela metodologia SMART, a abreviatura significa S – específico, M – mensurável, A – atingível, R – relevante e T – temporal. Qualquer meta ou objetivo pode ser criado por meio dessa ferramenta, cuja facilita na definição de objetivos e metas realistas.

De forma coerente e orientada, foram propostos objetivos e metas de diferentes três prazos: curto, médio e longo.

- Curto prazo: anual ou até 4 anos;
- Médio prazo: entre 4 e 8 anos;
- Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos.

As metas foram elaboradas a fim de cumprir o princípio da Lei de Saneamento Básico, a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 966
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 320
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

9.1.1 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo “Abastecimento de Água Potável” tem como objetivo principal definir as diretrizes para a expansão, as ações em abastecimento de água. Com isso, pretende criar um plano de ação adequado a situação atual do município, adequando com o crescimento da área de abastecimento, estabelecendo as prioridades e levantamento as intervenções necessárias à adequação da infraestrutura existente ou a implantar.

A partir da atual situação do sistema de abastecimento de água, definiram-se as ações para a universalização dos serviços de abastecimento em regime permanente, nas condições ideais de funcionamento, com eficiência na implantação e na manutenção das unidades operacionais, de modo a gerir com eficácia os recursos oriundos da comunidade através das tarifas.

A Tabela 23 abaixo apresenta a relação de objetivos de metas em definido horizonte temporal.

Tabela 23 – Objetivos e Metas para o abastecimento de água potável

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população urbana.			
Instalação alternativas de abastecimento com água potável para 100% da população rural.			
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população dos Assentamentos e comunidades adjacentes.			
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população de comunidades Quilombolas.			
Manter a qualidade de água, a qualquer tempo, dentro dos padrões de potabilidade, no atendimento à Portaria n°518/2011 do Ministério da Saúde.			
Garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água potável.			
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços de abastecimento concedidos.			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 967
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 321
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atualizar os mapas da rede hidrográfica do município em escala menor da atual			
Realizar análises do solo no entorno das barragens de captação da CORSAN e CAMAL - para detecção de possível contaminação nas águas subterrâneas			

As metas visam universalizar o acesso à água potável na Zona Urbana e Rural do Município. Para tanto, todos os habitantes deverão ter acesso à água potável em quantidade suficiente para o suprimento de suas necessidades e dentro dos padrões vigentes de potabilidade instituídos pelos órgãos competentes.

9.1.2 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

São apresentados objetivos e metas para o atendimento das melhorias do sistema de esgotamento sanitário, com conformidade com as metas de universalização dos serviços de saneamento básico impostas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

A fim de possibilitar a melhor visualização possível das inter-relações entre objetivos e metas com o período temporal, a Tabela 24 será apresentado abaixo.

Tabela 24 – Objetivos e Metas para o esgotamento sanitário

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atendimento de esgotamento sanitário para 100% da população urbana.			
Realizar limpeza de fossa sépticas em comunidades Quilombolas – Vila da Lata			
Tratamento alternativo de esgotamento sanitário para a área rural, de unidades geradoras específicas, tais como escolas, centros comunitários e edificações que concentram, simultaneamente, mais de 50 pessoas – Plurifamiliar.			
Tratamento alternativo para as comunidades Quilombolas entre outras comunidades de baixa renda			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 968
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 322
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Tratamento alternativo de esgotamento sanitário para a área rural, de unidades tais como casas familiares – Unifamiliar.			
Proteger e valorizar os mananciais em especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.			
Garantir a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.			
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário instalados e operando.			
Realizar mapeamento de esgotamento sanitário do município.			

9.1.3 OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo “Resíduos Sólidos” tem como objetivo principal definir as diretrizes para a expansão, as ações e os investimentos na gestão de resíduos sólidos urbanos.

Prognosticar a geração futura de resíduos sólidos constitui-se em exercício fundamental para um adequado planejamento, pois a geração qualitativa e quantitativa modifica-se ao longo do tempo.

Na Tabela 25 são apresentados objetivos e metas estipulados para melhorias do serviço prestado a comunidade, além de otimização na geração e destinação de resíduos sólidos.

Tabela 25 – Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Garantir acesso à limpeza pública para toda a população.			
Gerenciar as podas domésticas e licenciar o seu destino.			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 969
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 323
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Qualificar a geração de resíduos domésticos.			
Criar uma infraestrutura disponível para triagem e reciclagem dos resíduos sólidos.			
Criar ecopontos para coleta de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, etc.			
Reforçar a comunicação com a comunidade e promover a educação ambiental a respeito da gestão de resíduos urbanos			
Conceber serviço de coleta e transporte de resíduos na comunidade Quilombola – Vila da Lata e para o Espantoso			
Garantir a universalização dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos.			

9.1.4 OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

O Plano tem como objetivo principal definir diretrizes para a adequação do sistema de drenagem urbana no Município de Aceguá, abrangendo zona urbana e rural.

Para fins de definição de prognóstico os estudos do Plano de Saneamento na fase de diagnóstico levaram em consideração informações de problemas relacionados ao manejo de águas pluviais.

Na Tabela 26 aponta os objetivos e metas para o manejo de águas pluviais e drenagem urbana, de acordo com o horizonte temporal.

Tabela 26 – Objetivos e Metas de Água Pluviais e Drenagem Urbana

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Instalação de estruturas de drenagem em 100% na zona urbana.			
Analisar historicamente a ocorrência de eventos hidrológicos na microdrenagem e macrodrenagem.			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 970
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 324
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Reforçar a comunicação com a comunidade e promover a educação ambiental a respeito da drenagem urbana.			
Garantir a universalização dos serviços de manejo de águas pluviais.			
Realizar mapeamento de áreas de risco quanto a drenagem do município.			

9.2 PROGRAMAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

9.2.1 PROGRAMA ACEGUÁ MAIS LIMPA

O programa Aceguá Mais Limpa, surgiu em 2016 através de uma parceria entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Aceguá, buscando atuar de maneira planejada através de ações de educação ambiental que fomentem o sistema de manejo de resíduos sólidos do Município de Aceguá.

As maiores expectativas do programa são: fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Objetivo geral

Realizar campanha de Educação Ambiental para comunidade de Aceguá com foco no manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Objetivos específicos

- Ação de divulgação e treinamento para agentes do governo;
- Propiciar condições para implementação do sistema de coleta seletiva de resíduos nos prédios públicos municipais.
- Divulgar o sistema de manejo de resíduos sólidos domiciliares de Aceguá para todos os servidores municipais, municiando os servidores municipais com as

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 971
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 325
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

informações necessárias para orientar a comunidade sobre o novo sistema de manejo de RSU do município.

Justificativa

O programa vem ao encontro da necessidade de trabalhar a consciência ambiental dos servidores públicos, estudantes, empresários, produtores e dos demais moradores de Aceguá com o intuito de reforçar as principais ações que estão sendo realizadas pela prefeitura, assim como, especificar o papel de cada um nesse contexto socioambiental.

Metodologia

Com a reformulação do contrato de coleta de resíduos domiciliares realizado pela Secretaria de Obras, surgiu a necessidade de trabalhar a divulgação desse sistema, criou-se uma parceria entre Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Meio para proporcionar a comunidade Aceguaense o conhecimento do sistema de recolhimento de RSU realizado em suas residências, devido a este, formulou-se um programa de educação ambiental a fim de alcançar os seus objetivos.

Primeiramente teve a elaboração e confecção de material gráfico, juntamente com a divulgação do trabalho e orientação para os servidores municipais. Após isso foi realizada a divulgação e a visitação porta a porta nas residências do município, as visitas foram realizadas por técnicos da Seplan, com intuito de expor a comunidade o novo método de trabalho. Também foi realizada a divulgação para empreendimentos com fixação de cartaz explicativo. O principal objetivo é trabalhar a sustentabilidade nos moradores de Aceguá, conscientizando quanto aos 3 R's Reduzir, Reciclar e Reaproveitar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 972
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 326
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

9.2.2 PROGRAMA LIXEIRAS COMUNITÁRIAS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa Lixeiras Comunitárias de Resíduos Sólidos no Meio Rural tem o propósito recuperar as lixeiras já existentes e viabilizar novos em locais necessários.

Objetivos Específicos

- Realizar manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados no entorno das lixeiras;
- Instalar lixeiras nos locais inexistentes e que necessitam destas lixeiras;
- Realizar a troca de lixeiras quebradas ou que não possam ser restauradas;
- Projetar a periodicidade de coleta e destinação.

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais provenientes da destinação incorreta dos resíduos sólidos, através da instalação e recuperação de lixeiras no meio rural. Tendo em vista o melhoramento da qualidade ambiental da população residente da zona rural do Município de Aceguá.

Metodologia

A metodologia empregada constitui na recuperação das lixeiras já existentes na zona rural do município, pois muitas estão precisando de manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados pelos animais domésticos que acabam furando as sacolas em busca de alimentos orgânicos, depositadas nas mesmas. Como também implantação de novas lixeiras onde a restauração não for possível e instalação das mesmas em pontos com deficiência no armazenamento dos resíduos. Como exemplo no Espantoso.

Serão dotadas medidas de segurança para que não ocorra dispersão dos materiais e placas informativas de uso e método de acondicionamento dos resíduos, bem como a programação de periodicidade de coleta e destinação.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 973
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 327
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

9.2.3 PROGRAMA DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa de Gestão da Central Pública de Resíduos Sólidos é agregar valor aos materiais recicláveis da coleta seletiva sejam elas de origem espontânea, doação ou compra através de procedimentos padronizados.

Objetivos Específicos

- Implantar em um local adequado a Central de Valorização dos Recicláveis – CVR;
- Cadastrar e capacitar os catadores do município, bem como colaboradores de serviço para a Central;
- Diminuir os resíduos destinados ao aterro sanitário.

Justificativa

O cenário atual da coleta dos materiais recicláveis se dá pela ação isolada de coletor privado de recicláveis no comércio da cidade. Onde não há separação, os recicláveis vão misturados com os resíduos sólidos, e destinados ao aterro sanitário. Aumentando o volume de resíduos depositados em aterros e deixando de se gerar lucros a partir destes materiais e de auxiliar o meio ambiente.

A implantação do CVR contribui com a geração de emprego e renda de catadores, melhora a qualidade de vida destas pessoas e auxilia a repor no mercado matéria prima proveniente destes materiais.

Metodologia

A metodologia empregada para a elaboração do programa consiste na aplicação de dois módulos para a implantação do sistema.

a) Logística do Sistema de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

A Coleta Seletiva dos recicláveis deverá ser feita por um sistema planejado que integre as ações da Prefeitura e trabalhadores organizados coletivamente e individualmente. É indispensável fundamentar a nossa proposta sobre pilares

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 974
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 328
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

diretivos, que são: Controle Público, Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda, Resultados Sanitários e Qualidade de Vida da população envolvida direta e indiretamente no processo.

b) Central de Valorização dos Recicláveis (CVR)

O Centro de Valorização de Recicláveis tem como proposta funcionar como uma usina de Triagem, que será encarregada pela separação dos recicláveis que forem misturados com o lixo doméstico. A Central de Resíduos Sólidos Recicláveis funcionará através de sistema de cooperação e integração com o poder público como facilitador da venda dos resíduos recicláveis.

A Central será o facilitador e organizador do sistema de coleta de materiais recicláveis, serão necessários investimentos públicos em incentivos para o novo sistema, tais como equipamentos, instalações e capacitação, como também cadastramento dos catadores do município, bem como colaboradores de serviço para a Central. Os coletores passarão a ser autônomos (formais) no processo de coleta e obedecendo aos limites ordenados pelo Poder Público Municipal.

Existirá um controle público para os usuários cadastrados e capacitados para enviar, manejar e vender os resíduos sólidos segregados, embalados e até pré-beneficiados. O poder público concederá, mediante regras pré-estabelecidas de manejo, transporte e postura, o serviço de coleta seletiva de recicláveis no perímetro urbano. Para a área urbana os veículos coletores serão carrocerias adaptadas com as laterais elevadas para aperfeiçoar sua capacidade volumétrica.

Como ação imediata deverá ser implementada a estrutura física, dotada com um local para a realização das atividades, EPI's e equipamento para realização da triagem e acondicionamento. Após, deverá ser analisada a possibilidade da aquisição de prensas para papéis, plásticos e latas.

A estrutura física da Central de Valorização dos Recicláveis deve atender objetivos fundamentais do ponto de vista da gestão, do meio ambiente, do social e do econômico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
975
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
329
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

9.2.4 PROGRAMA ESTERQUEIRAS

O escritório Municipal da Emater de Aceguá desenvolveu em 2015 um trabalho sobre destino correto de dejetos de bovinos em propriedades leiteiras de Aceguá. Ao longo dos anos, realizou-se reuniões em diversas localidades trazendo técnicos da área, empresas privadas e colegas da Emater para trabalhar essa questão.

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa evitar a poluição ambiental e contaminação das águas gerada pelos efluentes da atividade de ordenha contido no universo da bacia leiteira do município.

Objetivos específicos

- Realizar o levantamento das propriedades que necessitam da instalação de tanques de contenção, estabilização e uso agrícola dos efluentes oriundos do confinamento temporário da criação de gado leiteiro.
- Qualificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha.
- Estabelecer procedimentos padrão para o manejo do efluente das salas de ordenha através do licenciamento ambiental específico para todos os estabelecimentos geradores que não faz a contenção, estabilização e uso racional em solo agrícola.

Justificativa

As alternativas ambientais para a gestão de resíduos e efluentes constituem um investimento na qualidade de vida e na futura sustentabilidade ambiental das cidades. É expressivo o número de propriedades rurais em Aceguá, levando em consideração a situação atual do município em relação a qualidade de águas, por apresentarem contaminações por agentes biológicos são oriundos do solo contaminado com efluentes e sólidos orgânicos.

Metodologia

O programa será instrumentalizado por investimentos externos através do orçamento da União e investimentos internacionais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 976
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 330
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

O programa será viabilizado em sistema de parceria com prefeitura e órgãos de extensão rural, onde a Prefeitura será a facilitadora, agentes financeiros e os geradores serão os produtores, garantirão os recursos financeiros, materiais e humanos para operação regular e sustentável ao longo da sua implantação e operação.

9.2.5 PROGRAMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Objetivos gerais

O objetivo geral do Programa visa à implantação de um sistema de compostagem no município para a ciclagem da matéria orgânica gerada pela cidade, especialmente os resíduos oriundos das podas e de varreduras da vegetação de áreas públicas e da iniciativa privada dos pátios residências, comerciais e industriais.

Objetivos específicos

- Selecionar uma área para implantação da compostagem, dimensionamento da mesma e proposição de estrutura física;
- Construir uma área para implementação do sistema de compostagem e/ou deposição temporária de resíduos verdes beneficiados (triturado) para uso na agricultura como cobertura morta.
- Gerar materiais para uso imediato como cobertura morta na agricultura;
- Selecionar mão de obra para manutenção do sistema e destinação do composto gerado.
- Realizar divulgação da técnica e de sua importância, através de atendimento e de palestras in loco às comunidades urbanas e possivelmente à comunidade rural.
- Potencializar o uso do produto compostado em hortas escolares e comunitárias como fertilizante orgânico de alto valor ambiental.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 977
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 331
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Justificativa

Existem muitas formas de tratar os resíduos, porém ainda não há divulgação suficiente para conscientizar a população sobre o grande impacto que o lixo pode causar ao meio ambiente.

Destaca-se a importância da biomassa gerada na cidade com potencial uso agrícola, excluindo-se a possibilidade de poluição dos mananciais hídricos e a racional destinação dos materiais biodegradáveis.

Metodologia

Licenciar e Instalar pátio de compostagem pública para recebimento, trituração, compostagem e outros destinos da matéria orgânica composta por resíduos do manejo de vegetais da zona urbana.

Viabilizar o Projeto de Pátio de Compostagem Integrado ao Beneficiamento dos Resíduos Vegetais.

Será componente do sistema uma legislação compatível com a logística que se deseja. Desta forma a população incorporará no seu dia a dia a cultura de manejo e destinação do referido resíduo.

O resíduo verde beneficiado também poderá ser adotado numa rota alternativa na cadeia de produção energética.

9.2.6 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa destinar adequadamente os pneus inservíveis, gerado em estabelecimentos comerciais, industriais e residências da cidade, encaminhando-o à reciclagem.

Objetivos específicos

- Articular a operação de coleta com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 978
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 332
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos pneus inservíveis através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários de saúde;
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.
- Manter o cadastro das empresas responsáveis pela coleta/reciclagem dos pneus inservíveis;
- Promover a pesquisa através de parcerias com universidades e organizações não governamentais para o beneficiamento dos pneus inservíveis.

Justificativa

O pneu alocado nos cursos hídricos, como córregos, rios, lagos, lagoas, diminui a vazão admissível da calha natural desses ambientes, causando entupimento em estrutura de drenagem urbana e assoreamento, aumentando a chance de transbordamentos, enchentes e calamidades.

Além disso, o pneu armazenado de forma inadequada é propenso ao acúmulo de água, que é condição ideal para criadouro do mosquito *Aedes aegypt*, transmissor da Dengue, bem como a proliferação de outros vetores como o da Malária e Febre Amarela.

A queima do pneu cuja ação infelizmente é comum, também é um ato extremamente perigoso, pois libera uma fumaça carregada de produtos químicos tóxicos, que é capaz de produzir efeitos adversos à saúde, ressaltamos que essas substâncias atingem o lençol freático e se disseminam em longas distâncias, contaminando solo, água e ar. Pesquisas afirmam que a contaminação das águas causada pela poluição do material derivado da queima de pneus pode durar 100 anos.

Metodologia

Instalação de Eco Ponto para o recebimento, armazenamento e envio para as indústrias de reciclagem. Um procedimento bastante viável uma vez que o Município de Aceguá pode firmar convênio com a ANIP, Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos.

Estimamos a necessidade de uma área coberta com 150 m² para armazenar, aproximadamente, 3500 (três mil e quinhentos) unidades inservíveis.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
979
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
333
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

O incentivo para destinação dos pneus inservíveis ao Ecoponto será realizado através de campanhas educativas.

A iniciativa privada geradora deste tipo de resíduo deve participar na viabilização do Eco Ponto. O instrumento de parceria deve contemplar as responsabilidades dos entes privados e da Prefeitura de Aceguá. Os setores privado e público, gerador dos pneus inservíveis, responsáveis direto, devem construir soluções gerenciais estáveis e perenes.

9.2.7 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo geral

Promover a Educação Ambiental em todas as Escolas de Ensino Fundamental do município;

Objetivo específico

Desenvolver a Educação Ambiental através das questões relacionadas aos setores do Saneamento Básico do município como tema gerador de ações de pesquisas transversais aos conteúdos desenvolvidos na escola.

Justificativa

É fundamental promover o Projeto de Educação Ambiental em escolas municipais, dando cada vez mais ênfase nos Resíduos Sólidos como tema os pilares da sustentabilidade, ou seja, os 3 R's, entre outros setores do Saneamento Básico.

A Educação Ambiental, como componente essencial no processo de formação e educação permanente, com uma abordagem direcionada para a resolução de problemas, contribui para o envolvimento da população, torna o sistema educativo mais relevante e mais realista e estabelece uma maior interdependência entre estes sistemas e o ambiente natural e social, com o objetivo de um crescente bem estar das comunidades humanas.

Se existe inúmeros problemas que dizem respeito ao meio ambiente, isto se devem em parte ao fato de as pessoas não serem sensibilizadas para a compreensão

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 980
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 334
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

do frágil equilíbrio da biosfera e dos problemas da gestão dos recursos naturais. Elas não estão e não foram preparadas para delimitar e resolver de um modo eficaz os problemas concretos do seu ambiente imediato.

Metodologia

Os alunos realizarão pesquisas relacionadas aos setores do Saneamento Básico, como exemplo, à geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no meio onde vivem, observando a realidade de cada aluno. O tema deve ganhar transversalidade em todas as disciplinas da escola. O propósito das pesquisas será de fornecer dados à estratégia didática de apreender observando, identificando, propondo e agindo. Fornecendo instrumento pedagógico para uso permanente, com a meta de contribuir com a formação de uma juventude consciente com a produção e destinação dos resíduos sólidos, por exemplo.

9.2.8 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é acompanhar os empreendimentos licenciados do Município de Aceguá, condicionando aos empreendedores apresentação de Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar e monitorar a gestão dos resíduos sólidos de cada empreendimento licenciado;
- Realizar o licenciamento ou autorização ambiental de atividades com potencial poluidor gerador de resíduos sólidos;
- Preservar, planejar e consolidar as Unidades de Conservação;
- Coletar dados, realizar estudos e acompanhar continuamente e sistematicamente as variáveis ambientais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 981
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 335
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais, através do licenciamento ou autorização, fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental devido à geração de resíduos sólidos com diferentes graduações de periculosidade, através da aplicação de instrumentos legais e técnicos visando uma melhor qualidade ambiental e sustentabilidade dos empreendimentos instalados e operando no Município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de controle das atividades licenciadas ou autorizadas para segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos sem causar impacto ambiental.

Condicionar os empreendimentos licenciados ou autorizados para enviar ao órgão ambiental municipal, a cada três meses, um “Relatório de Resíduos Sólidos Gerados" para a totalidade dos resíduos gerados devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, durante o período de validade da licença ou autorização ambiental municipal.

9.2.9 PROGRAMA PARA MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA RURAL

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é elaborar e implantar monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano do Município de Aceguá, na zona rural. Atender a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017, que dispõe sobre os procedimentos para o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano e estabelece padrões de potabilidade.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar e monitorar a qualidade da água em pontos estratégicos;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 982
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 336
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Realizar coletas e análises de amostras de águas;
- Monitoramento de qualidade de água.

Justificativa

O Programa visa auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, com a implementação das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano. O Programa consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente, como parte integrante das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.

O Programa tem em vista o melhoramento da qualidade da água disponível para a população residente, principalmente em zona rural do Município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de monitoramento de água, cuja amostragem ocorra em periodicidade diferentes para as coletas de águas, em primeiro momento as coletas deverão ser uma vez por mês, e em um segundo momento as coletas poderão acontecer semestralmente, dependendo dos resultados das amostras.

Os pontos de coletas deverão ser distribuídos de forma estratégica, que abranja todas as áreas de Aceguá, principalmente na região dos Assentamentos, Vila da Lata e no Espantoso. Vale ressaltar, que essas regiões possuem soluções alternativas para o consumo de água, como cisternas e poços artesianos.

Após realizar as análises os resultados deverão ser disponibilizados para a comunidade de interesse. Vale ressaltar que, o laboratório que realizará as análises deverá obedecer ao sistema de gestão de qualidade NBR 17025/2005 (Art. 21).

Deverão ser criados peculiaridades que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, pelas diferentes regiões de Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 983
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 337
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

9.2.10 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PLURIFAMILIARES E UNIFAMILIARES NAS ÁREAS RURAIS

Objetivo geral

Tratar o efluente gerado por algumas comunidades do município localizadas em área rural, para após ser lançado ao corpo hídrico mais próximo, sem que ocorra alteração de sua qualidade.

Objetivo específico

- Oferecer soluções plurifamiliares, ou seja, com aglomero de pessoas, por exemplo nos novos loteamentos da Colônia Nova;
- Oferecer soluções unifamiliares, ou seja, para residências isoladas, em zonas rurais.

Justificativa

É fundamental promover a remoção dos principais poluentes presentes em águas residuais, e por fim retornarem ao corpo hídrico, sem que ocorra alterações de características. As águas residuais de uma cidade compõem-se dos esgotos sanitários e industriais.

Existe inúmeros problemas que dizem respeito ao lançamento de esgoto em drenagens naturais no município, segundo a avaliação da comunidade nos questionários, os moradores se sentem incomodados como mau cheiro de esgoto. Além do mau cheiro a sociedade exposta a essas condições (inexistência de tratamento de esgoto) está sujeita a inúmeras problemas de saúde.

Metodologia

Soluções Plurifamiliares em áreas rurais

O sistema de tratamento indicado para aglomero de pessoas, que geram maior quantidade de efluente, consiste nas seguintes etapas:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 984
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 338
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há separação do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes.

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com Marrequinha, Salvínia (nomes populares) *Salvinia sp* (nome cientifico).

O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação é dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período do ano, pois durante a baixa temporada (inverno) o sistema deve operar, em alguns casos, com baixos volumes de efluentes, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por uma fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 985
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 339
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. Para uma melhor eficiência do sistema, e considerando volume de esgoto bruto gerado na instalação, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Soluções Unifamiliares em zonas rurais

A solução para tratamento individual é constituída por uma caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro. Esse sistema poderá ser aplicado em locais onde o solo seja adequado para a infiltração do efluente tratado.

A caixa de inspeção é instalada com o objetivo de descontinuar as tubulações, facilitando assim as operações de limpeza e evitando possíveis obstruções.

A caixa de gordura é uma caixa que separa as gorduras e óleos do esgoto que vêm da cozinha, podem ser construídas em alvenaria de tijolos, fibra, concreto, devem ser inspecionadas e a limpeza deve ser feita periodicamente.

A fossa séptica é um sistema individual de tratar o esgoto doméstico, consiste em um tanque fechado que realiza o tratamento, diminuindo inúmeras disposições de esgotos inadequadas, assim protege o meio ambiente.

O sumidouro é um buraco cavado no solo, que recebe o esgoto da fossa séptica. As paredes do sumidouro devem ser anéis de concentro com furos, de alvenaria, essas frestas permitem a saída do esgoto e a infiltração no terreno. O fundo deve ter uma camada de pedra britada. A estrutura terá cobertura de modo promover a segurança dos moradores.

9.2.11 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DOS MANANCIAIS SUPERFICAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICIPIO

Objetivo geral

O objetivo geral é proteger, controlar e identificar os mananciais presentes no município de Aceguá.

Objetivos específicos

- Implantar programa de proteção dos mananciais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 986
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 340
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Recompor a mata ciliar dos mananciais
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.
- Realizar o cadastro dos mananciais existentes no município (incluindo os mananciais identificados na fase de diagnóstico)
- Elaborar campanhas e atividades com a participação da comunidade quanto à importância da proteção e controle dos mananciais.

Justificativa

Os mananciais é a fonte de alimentação, fornecendo água ao abastecimento de água na comunidade, podendo ser de origem superficial, constituído por barragens, lagos, etc ou por captação subterrânea constituído por poços artesianos, entre outros.

Com o crescimento populacional desordenado, o aumento de loteamentos irregulares, resulta em lançamentos de efluente sem o devido tratamento em corpos hídricos, consequentemente ocorre a degradação das bacias hidrográficas.

Metodologia

A implementação do Programa irá preservar a qualidade dos atuais mananciais quanto aos despejos de efluentes in natura. A metodologia consiste em estabelecer procedimentos administrativos de proteção dos mananciais, podendo acontecer através de amostragem de água e submetidas a análises.

Os pontos de coletas deverão ser distribuídos de forma estratégica, que abranja todas as áreas de Aceguá, principalmente os mananciais utilizados para o abastecimento de água e consumo humano.

O laboratório que realizará as análises deverá obedecer ao sistema de gestão de qualidade NBR 17025/2005 (Art. 21).

Além desse, elaborar campanhas periódicas e atividades com a participação da comunidade relacionadas à importância da proteção e controle dos mananciais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 987
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 341
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

9.2.12 VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

A Tabela 27 abaixo apresenta a visa geral dos programas do Plano de Saneamento Básico de Aceguá, conforme suas ações e respectivos horizontes temporais.

Tabela 27 – Programas e ações do Plano de Saneamento Básico

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
1	Aceguá Mais Limpa	1.1 Implantação de novos pontos de coleta de resíduos sólidos nos Assentamentos e Vila da Lata			
		1.2 Aumentar pontos de coleta e transporte de resíduos sólidos			
		1.3 Divulgar o programa por meio de autofalantes nos caminhões de coleta			
2	Lixeiras Comunitárias de Resíduos Secos no Meio Rural	2.1 Instalação de lixeiras nos locais inexistentes e que necessitam destas lixeiras			
		2.2 Realizar a troca de lixeiras quebradas ou restauradas			
		2.3 Planejar coletas e transporte com periodicidades diferentes			
		2.4 Realizar manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados no entorno dos pontos de coleta			
3	Gestão da central pública de resíduos sólidos	3.1 Implantação de local adequado para realizar triagem dos resíduos			
		3.2 Cadastrar e capacitar os catadores do município			
4	Esterqueiras	4.1 Implantação de projeto de tratamento de dejetos de bovinos			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 988
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 342
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
		4.2 Capacitação dos produtores rurais			
		4.3 Quantificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha			
5	Programa de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos orgânicos (Vegetais)	5.1 Implantação de composteira no município			
		5.2 Destinação correta de resíduos sólidos orgânicos			
		5.3 Realizar oficinas nas escolas a fim de divulgar a importância de uma composteira			
6	Apoio à logística reversa de pneumáticos inservíveis	6.1 Estabelecer pontos de coletas de pneus			
		6.2 Realizar cadastro das empresas que coletam/reciclam os pneus			
		6.3 Destinar corretamente esse tipo de resíduo gerado no município			
7	Educação Ambiental	7.1 Divulgar projetos do Saneamento Básico nas escolas			
		7.2 Promover conhecimento da população sobre o Saneamento Básico			
8	Monitoramento controle e fiscalização de geração de resíduos sólidos	8.1 Elaboração de condicionante nas licenças ambientais com geração de "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos"			
		8.2 Controlar geração de resíduos e destinação dos mesmos nos empreendimentos do município			
9	Monitoramento de qualidade da água rural	9.1 Implantação de monitoramento de qualidade da água			
		9.2 Realizar análises laboratoriais em periodicidade diferente			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 989
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 343
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
10	Tratamento de efluentes – soluções alternativas em áreas rurais	10.1Elaboração de projetos para soluções alternativas para o tratamento de efluentes			
		10.2 Tratar o efluente gerado pelas comunidades rurais			
11	Proteção e Controle dos mananciais superficiais e subterrâneos do município	11.1 Implantar programa de proteção dos mananciais;			
		11.2 Recompor a mata ciliar dos mananciais			
		11.3 Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.			
		11.4 Realizar o cadastro dos mananciais existentes no município (incluindo os mananciais identificados na fase de diagnóstico)			
		11.5 Elaborar campanhas e atividades com a participação da comunidade quanto à importância da proteção e controle dos mananciais.			

10 INDICADORES

As constantes alterações do meio urbano exigem adequada gestão de monitoramento, de modo a garantir o controle das intervenções realizadas sobre o meio. Deste modo, ferramentas que traduzam o comportamento do ambiente urbano é um fator essencial para o planejamento e execução de ações, monitoramento das condições urbanas e sociais, assim como avaliação de programas e projetos.

Deste modo, os indicadores representam uma forma de avaliar a quantidade e qualidade dos serviços de saneamento prestados à população.

Os indicadores selecionados para o Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá, é do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento, que é vinculado os Ministério do Desenvolvimento Regional, dentro do Ministério, à Secretaria Nacional de Saneamento, e adaptado para o Município de Aceguá, pela equipe responsável pela elaboração da Revisão do PMSB – Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 990
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 344
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

A seguir são apresentadas propostas para os serviços de abastecimento de água, serviço de esgotamento sanitário, serviço de resíduos sólidos e de drenagem urbana.

10.1 Indicadores Propostos para os Serviços de Abastecimento de Água

A função básica dos indicadores do sistema de abastecimento de água é expressar, de forma simples, a avaliação e o acompanhamento dos programas, projetos e ações para se atingir as metas. O resultado de um indicador retrata um dado momento, e ratifica as ações que estão sendo feitas.

A utilização de indicadores auxilia no estabelecimento da quantificação de um processo e estabelece padrões para analisar o desempenho.

A seguir reproduzem aspectos mais relevantes em relação ao seu desempenho sendo eles: índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado, índice de macromedição, consumo micromedido por economia, índice de perdas na distribuição, índices de perdas por ligação. A Tabela 28, a seguir apresentamos indicadores para abastecimento de água.

Tabela 28 – Indicadores Abastecimento de Água

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IAA_1	**Índice de Micromedição Relativo ao Volume Disponibilizado*** $\frac{\text{Volume de Água Micromedido}}{\text{Vol. de Água Disp. para Distribuição (VD)}^2 - \text{Vol. de Água de Serviços}}$	Percentual
IAA_2	**Índice de Macromedição** $\frac{\text{Vol. de Água Macromedido + Vol. de Água Tratado Exportado}}{\text{Vol. de Água Disp. para Distribuição (VD)}^2}$	Percentual
IAA_3	**Consumo Micromedido por Economia** $\frac{\text{Volume de Água Micromedido}}{\text{Quantidade de Economias Ativas de Água Micromedidas}}$	(m^3/mês)/ economia
IAA_4	**Índice de Perdas na Distribuição**	Percentual

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 991
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 345
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

	Volume de Água (Produzido-de Serviço)-Volume de Água Consumido / Volume de Água (Produzido - de Serviço)	
IAA_5	**Índice de Perdas por Ligação** Volume de Água (Produzido-de Serviço)-Volume de Água Consumido / Quantidade de Ligações Ativas de Água	(l/dia)/ ligação

* VD = Volumes de água (produzido – tratado exportado)
Fonte: SNIS

10.1.1 Informações utilizadas na Base de Dados do SNIS

Quantidade de ligações ativas de água: Quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. Expressa por ligação.

Volume de água produzido: Volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) municípios(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água micromedido: Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas. O volume de água consumido deve ser maior ou igual ao volume de água micromedido. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água consumido: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 992
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 346
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Volume de água faturado: Volume anual de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento. Inclui o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água macromedido: Valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Expressa por 1.000 m^3/ano.

Quantidade de economias ativas de água micromedidas: Quantidade de economias ativas de água, cujas respectivas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. Expressa em economia.

Volume de água tratada exportado: Volume anual de água potável, previamente tratada em ETA(s), transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado, nesse último caso se efetivamente ocorreu faturamento. A receita com a exportação de água deve estar computada em receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada). Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água de serviço: Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) não devem ser consideradas. A receita com água recuperada deve estar computada na informação. Expressa por 1.000 m^3/ano.

10.2 Indicadores Propostos para os Serviços de Esgotamento Sanitário

A fim de realizar o controle social de maneira a garantir o acesso e acompanhamento das ações planejadas no PMSB, tanto pelo setor público como pela sociedade, indicadores devem ser disponibilizados.

O SNIS apresenta como uma fonte segura com medidas em que possibilitem o levantamento de dados. Destacamos três indicadores operacionais, relevantes para a prestação de serviços de esgotamento sanitário, conforme informações do SNIS (Tabela 29).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 993
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 347
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Tabela 29 – Indicadores Esgotamento Sanitário

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IES_1	**Índice de Coleta de Esgoto** $\frac{\text{Volume de Esgoto Coletado}}{\text{Volume de Água Consumido – Volume de Água Tratado Exportado}}$	Percentual
IES_2	**Índice de Tratamento de Esgoto** $\frac{\text{Volume de Esgoto Tratado}}{\text{Volume de Esgoto Coletado + Volume de Esgoto Importado}}$	Percentual
IES_3	**Extensão da Rede de Esgoto por Ligação** $\frac{\text{Extensão da Rede de Esgoto Coletado}}{\text{Quantidade de Ligações Totais de Esgoto}}$	m/ligação

Observação: As referências IES1, IES2 e IES3 correspondem no SNIS as IN015, IN016 e IN021, respectivamente.
Fonte: SNIS

10.2.1 Informações Utilizadas na Base de Dados do SNIS

Extensão da rede de esgoto: Comprimento total da malha de coleta de esgoto, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Expressa em km.

Volume de esgoto coletado: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. Não inclui volume de esgoto bruto importado. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de esgoto tratado: Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Não inclui o volume de esgoto bruto importado que foi tratado nas instalações do importador, nem o volume de esgoto bruto exportado que foi tratado nas instalações do importador. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Quantidade de ligações totais de esgoto: Quantidade de ligações totais (ativas e inativas) de esgoto à rede pública, existentes no último dia do ano de referência. Expressa em unidades.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 994
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 348
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Volume de esgoto importado: Volume de esgoto bruto recebido de outro(s) agente(s). A receita com a importação do esgoto deve estar computada na informação. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Volume de água consumido: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Volume de água tratada exportado: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado. Expressa em 1.000 m^3/ano.

10.3 Indicadores Propostos para os Serviços de Resíduos Sólidos

Os indicadores propostos possibilitam acompanhar os serviços prestados para os resíduos sólidos. Na Tabela 30 são apresentados os indicadores.

Tabela 30 – Indicadores de Serviços de Resíduos Sólidos

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IRS_1	**Coleta domiciliar de rejeitos** $\frac{\text{Número de ruas com coleta}}{\text{Número total de ruas do município}}$	Percentual
IRS_2	**Preço médio da coleta domiciliar de rejeitos** $\frac{\text{R\$}}{\text{Tonelada coletada}}$	Reais
IRS_3	**Preço do serviço de varrição/roçada/capina** $\frac{\text{R\$}}{\text{Km varrido/roçado/capina}}$	Reais
IRS_4	**Coleta de resíduos públicos** $\frac{\text{Tonelada}}{\text{Ano coletado}}$	Tonelada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 995
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 349
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

IRS_5	**Preço do transporte de resíduos sólidos coletados ao destino final** R$ Tonelada transportada	Reais
IRS_6	**Destino final dos resíduos sólidos** Toneladas destinadas Toneladas coletadas	Percentual
IRS_7	**Preço do destino final dos resíduos sólidos** R$ Tonelada destinada	Reais
IRS_8	**Percentual da população atendida pela coleta seletiva** Número de ruas atendidas com coleta seletiva Número total de ruas do município	Percentual
IRS_9	**Percentual de resíduos recicláveis coletados que são reaproveitados e reciclados** Massa total de resíduos encaminhados ao reaproveitamento e à reciclagem Massa total de resíduos coletados pela coleta seletiva	Percentual
IRS_{10}	**Massa total de resíduos recicláveis coletados que são reaproveitados e reciclados** Massa total de resíduos encaminhados ao reaproveitamento e à reciclagem Ano	Tonelada
IRS_{11}	**Percentual dos domicílios que pagam taxa para coleta e destinação de resíduos** Número de domicílios que pagam a taxa Número total de domicílios	Percentual

10.4 Indicadores Propostos para os Serviços de Drenagem Urbana

Os indicadores de desempenho do sistema de águas pluviais são definidos de forma que o município disponha de uma ferramenta eficiente não apenas para avaliação do funcionamento de seu sistema de drenagem, mas também para o acompanhamento da elaboração e da eficácia dos programas e projetos de drenagem, bem como para definição das propriedades de investimentos no setor.

Na Tabela 31 são apresentados os principais indicadores de desempenho para o sistema de desempenho do sistema de águas pluviais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 996
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 350
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Tabela 31 – Indicadores para os Serviços de Drenagem Urbana

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
$IMAP_1$	**Índice de atendimento urbano de águas pluviais** População atendida pela coleta de esgotos pluviais no município / População total do município	Percentual
$IMAP_2$	**Cobertura do sistema de drenagem** Área beneficiada com sistema de drenagem no município / Área total do município	Percentual
$IMAP_3$	**Investimento per capita em drenagem urbana** Valor investido em drenagem urbana no período / População total do município	(R$/hab./ ano)
$IMAP_4$	**Limpeza de bocas-de-lobo** Número de BLs limpas no período / Número de BLs existentes	Percentual
$IMAP_5$	**Ocorrência de alagamentos no município** Número de dias com inundação no período / Período de tempo analisado	(dias/ano)

Os indicadores propostos no presente Plano são índices que apontam desempenho do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais e assim, possibilitam a avaliação e acompanhamento de planos, programas e projetos.

Vale ressaltar, que a utilização de indicadores está vinculada à obtenção de dados e ao monitoramento dos parâmetros específicos de cada sistema. Dessa forma, a representatividade de um lado indicador estará relacionada à confiabilidade dos dados utilizados para sua obtenção.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 997
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 351
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

11 AÇÕES EMERGÊNCIAIS E DE CONTINGÊNCIA

Os serviços de saneamento básico são fundamentais para a população, sendo que o comprometimento da prestação destes seus serviços pode trazer riscos aos usuários e ao meio ambiente. Tais sistemas podem ser comprometidos devido à estiagem, demandas temporárias, acidentes químicos e biológicos, enchentes, sabotagens, entre outros fatores.

As ações de contingência e emergência possuem finalidade preventiva e corretiva, tendo como objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento da população.

Portanto, é necessário prever as ações de emergência e contingência relacionadas ao saneamento básico, abrangendo os principais riscos que envolvem as componentes do setor. O objetivo destas ações é estabelecer medidas de controle para reduzir ou eliminar os possíveis riscos aos usuários e ao meio ambiente decorrentes de situações de sinistros e interrupções na prestação dos serviços.

A seguir são apresentadas ações de emergência e contingência a adotar para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

11.1 Ações para Emergências e de Contingências: Abastecimento de Água Potável

As ações emergenciais e de contingências na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem na ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Para tanto, recomendam-se intervenções conforme segue:

- Comunicar ao Responsável pela prestação dos Serviços;
  Telefone para contato 0800-646-6444

- Comunicar o problema aos Usuários atingidos;
- Comunicar a Administração Municipal;
- Comunicar ao Corpo de Bombeiros;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 998
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 352
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Comunicar ao Órgão Ambiental;
- Comunicar a Equipe de Manutenção;
- Isolamento da área;
- Substituição dos equipamentos defeituosos;
- Solicitação de apoio externo para resolução da questão (se necessário);
- Restabelecimento do fornecimento de água;
- Comunicar a população atingida sobre o restabelecimento (quando fornecida água em quantidade e qualidade suficiente);
- Esclarecimentos a população sobre o ocorrido;
- Reabilitar as estruturas para a próxima solicitação.
- Comunicação adequada com os usuários afetados e garantia de suprimento de água por carro pipa para casas de saúde;
- Manutenção de volume adequado de reservação;
- Disponibilidade de carro pipa para atendimento onde são desenvolvidas atividades essenciais;
- Implementação de rodízio de abastecimento;
- Executar reparo da área danificada com urgência.
- Deslocamento de frota grande de caminhões tanque;

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de abastecimento de água, juntamente com suas soluções são:

1. Casos de enxurradas bruscas que comprometam o funcionamento de unidades operacionais:
   • Diagnóstico de risco;
   • Proteção de motores e instalações elétricas;
   • Adequação de equipamentos de proteção individual;
   • Treinamento de pessoal;
   • Divulgação adequada.

2. Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta:
   • Comunicação às autoridades e defesa civil;
   • Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 999
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 353
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

3. Em casos de contaminações de mananciais:

• Treinamento adequado de pessoal para identificação de anomalias no manancial;

• Interrupção no funcionamento da unidade de produção até confirmação da inexistência de riscos à saúde;

• Implementação de rodízio de abastecimento;

• Comunicação adequada da ocorrência.

4. Situação de seca, vazões críticas de mananciais:

• Controle da água disponível em reservatórios;

• Deslocamento de caminhões tanque;

• Ação com a gestão de recursos hídricos para controle da demanda.

O estabelecimento de ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de abastecimento de água são extremamente importantes para garantir a saúde e segurança da população. Entende-se como emergencial o evento perigoso, que leva a situações críticas, incidental ou urgente.

11.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário

As ações emergenciais da operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem na ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos, vazamento de esgoto, acidente ambiental, depredação ou incêndio que ocasionem falhas no sistema de esgotamento sanitário, ou mesmo quando ocorrer uma situação crítica. Sendo assim, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicação ao Responsável;

Telefone para contato 0800-646-6444

- Paralisação completa da operação;
- Paralisação parcial da operação;
- Comunicação à administração;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1000
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 354
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

- Comunicação ao corpo de bombeiros;
- Comunicação ao Órgão ambiental;
- Comunicação a população;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de pessoal;
- Manutenção corretiva;
- Uso de equipamento ou veículo reserva;
- Solicitação de apoio a municípios vizinhos;
- Manobra operacional;
- Descarga da rede;
- Isolamento da área e remoção das pessoas.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de esgotamento sanitário, juntamente com suas soluções são:

1. Caso de inundações e enxurradas bruscas que impeçam a operação de unidades operacionais:
   • Proteção de motores e instalações elétricas;
   • Treinamento de pessoal;
   • Divulgação adequada.

2. Entupimento de redes de coleta de esgoto:
   • Contratação de caminhão equipado com hidrojateamento ou outros equipamentos de desentupimento.
   • Manutenção periódica da rede.

3. Desmoronamento de taludes ou paredes de canais:
   • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos;
   • Executar reparo da área danificada com urgência;
   • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras. A eficácia da prestação destes serviços é extremamente importante

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1001
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
355
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

para garantir a saúde e segurança da população, principalmente em torno das Estações Elevatório de Esgoto e da Estação de Tratamento de Esgoto.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

11.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

O estabelecimento de ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de coleta de resíduos é extremamente importante para garantir a saúde e segurança da população, principalmente em na área urbana que pela sua proximidade das pessoas, podem aumentar os riscos à saúde.

A limpeza das vias através da varrição trata-se de serviço primordial para a manutenção de uma cidade limpa. A paralisação dos serviços de destinação de resíduos ao aterro controlado interfere no manejo do mesmo, provocando mau cheiro, formação excessiva de chorume, aparecimento de vetores transmissores de doenças comprometendo a saúde pública. Há de se considerar ainda, deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores. Diante disso, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicar imediatamente a empresa prestadora de serviços –

Meioeste Ambiental Ltda
Telefone para contato (53) 4141.1419
Endereço de email contato - pelotas@meioeste.com.br

- Comunicar Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Telefone para contato (53) 3246-1650
Endereço para contato - obras@acegua.rs.gov.br

- Em caso de não haver caminhão reserva nas primeiras 12 horas, deve o município dispor de caminhão próprio e realizar a coleta;
- Divulgação adequada;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1002
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
356
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

- Solicitar ressarcimento de eventuais custos para esta operação junto à empresa contratada;
- Em caso crítico, decretar “estado de calamidade pública”, tendo em vista as ameaças à saúde pública;
- Acionar prefeitura para notificação à equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço de capina e poda iniciando pelos pontos mais críticos.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, juntamente com suas soluções são:

1. Paralisação do serviço de coleta domiciliar:

• Empresas e veículos previamente cadastrados seriam acionados para assumir emergencialmente a coleta nos roteiros programados, dando continuidade ao serviço;

• Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;

• Em caso crítico, decretar “estado de calamidade pública”, tendo em vista as ameaças à saúde pública.

2. Paralisação do serviço de capina e roçagem e do sistema de varrição:

• Acionar prefeitura para notificação à equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço iniciando pelos pontos mais críticos;

• Contratação emergencial do serviço.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços. Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1003
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 357
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

11.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

A ineficiência do sistema de drenagem pode causar problemas como erosões e alagamentos, comprometendo o atendimento deste serviço no caso de grandes precipitações, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. Cabe destacar a necessidade de se adotar medidas de emergência e contingência para tais ocorrências. É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em Lei, bem como se recomendam as ações emergenciais conforme segue:

- Comunicar o setor responsável para verificação de danos e riscos a população;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Telefone para contato (53) 3246-1650
Endereço para contato - obras@acegua.rs.gov.br

- Mobilizar os órgãos competentes para a realização da manutenção da microdrenagem;
- Informar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou adequação da rede de drenagem;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Limpeza nas estruturas de drenagem existentes;
- Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana, juntamente com suas soluções são:

1. Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana:

• Verificar o uso do solo previsto para a região,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1004
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
358
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

• Comunicar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou correção da rede de drenagem;

• Comunicar ao setor de fiscalização para detecção do ponto de lançamento e regularização da ocorrência;

• Limpeza da boca-de-lobo.

2. Assoreamento de bocas-de-lobo, bueiros e canais:

• Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência;

• Verificar se os intervalos entre as manutenções periódicas se encontram satisfatórios;

• Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

Todas estas medidas apresentadas podem ser implantadas pelo poder público, por meio de ações legislativas, intensificação da fiscalização, campanhas educativas e obras de infraestrutura. Podem, ainda, ser concretizadas por meio de parcerias entre o poder público e a sociedade.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1005
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 359
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

12 POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO

O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento importante não só para o planejamento e avaliação da prestação dos serviços, mas também para obtenção de recursos financeiros, as principais fontes de investimento disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são apresentadas na Tabela 32, conforme a esfera de possíveis fontes de financiamento.

Tabela 32 – Fonte de Financiamento em diferentes esferas

Fontes Próprias
- Tarifas, Taxas e Preços Públicos; - Transferências e Subsídios.
Fontes do Governo Estadual
- Fundo Estadual de Saneamento; - BADESUL.
Fontes do Governo Federal
-Recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; - Recursos da OGU – Orçamento Geral da União: ● Ministério das Cidades; ● Funasa. - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES; - Ministério da Justiça: ● Fundo da Defesa de Direitos Difusos – FDDD.
Outras Fontes
- Financiamentos Internacionais; ● Fundo para Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM - Participação do Capital Privado;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1006
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 360
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

As fontes primárias de recursos financeiros para o município são utilizadas para financiar projetos de infraestrutura, que poderiam incluir obras de melhoria na área de abastecimento de água, gestão de resíduos, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais. Esses recursos são de caráter obrigatório, e o município tem acesso a eles independentemente de possuírem Plano de Saneamento Básico.

Os recursos provenientes de tarifas compreendem aqueles relativos a efetiva cobrança pelos serviços prestados. A origem destes recursos está atrelada aos modelos institucionais para a gestão dos serviços. A partir da cobrança de tarifas a administração municipal pode obter as receitas para implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Incremento de valores às tarifas existentes com o propósito específico pode ser também uma ferramenta aplicável, de forma a proporcionar recursos específicos para finalidades pré-determinadas.

A partir da elaboração e aprovação do PMSB, o município pode ter acesso a recursos extraordinários provenientes da União, destinados por meio de fomento ou de instituições financeiras federais, mediante concessão de linhas de crédito.

Comunidades tradicionais podem requerer auxílio financeiro especial. A Funasa, por exemplo, realiza assessoria técnica e financeira em municípios com até 50 mil habitantes. A Funasa é o órgão no âmbito do Governo Federal responsável pela implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos de reforma agrária, comunidades extrativistas e populações ribeirinhas. Para o atendimento das Comunidades Quilombolas, utiliza-se como critério de seleção comunidades que sejam certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

As fontes de financiamento se caracterizam por ser um recurso oneroso, o qual exige retorno (pagamento) e estão vinculados a operações de crédito ou financiamentos. A obtenção de recursos onerosos pode ser feita através de convênios ou contratos, apresentar-se como uma das alternativas mais comuns para viabilizar os investimentos em saneamento (Tabela 33).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1007
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 361
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Tabela 33 – Descrição de Fontes de Financiamento Conforme Esfera

Esfera	Fontes	Descrição
Publica: Gov. Municipal	Prefeitura e Setor da Prefeitura Municipal	Crescimento expressivo do Orçamento mantendo para o período abarcado pelo PMSB a ampliação dos investimentos.
Publica: Gov. Estadual	Secretaria de Habilitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Publica: Gov. Federal	Orçamento Geral da União	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos da União.
Privada: Prestador de Serviço	Disponibilidade de caixa	Investimento do Prestador de Serviço

Os serviços de prestação do saneamento básico funcionam de forma incipiente no município em termos de uma organização mais efetiva visando a melhoria do meio ambiente, deve predominar as taxas, impostos específicos ou gerais. Sobre a parcela dos serviços com possibilidades de soluções alternativas de problemas corriqueiros, coleta doméstica, hospitalar, inerte de resíduos, deve ser definido preço público/taxa/tarifa específico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1008

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
362

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

ANA

ANA, Agência Nacional de Águas - **Portal da Qualidade das Águas**. Disponível em: http://portalpnqa.ana.gov.br/.

Lei nº 11.445/2007

BRASIL, Lei nº 11.445, 05 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasil, 2007.

Lei 12.305/2010

BRASIL, Lei nº 12.305, 02 de agosto de 2010. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasil, 2010.

Lei Estadual 12.037/03

BRASIL, Lei nº 12.037, 19 de dezembro de 2003. **Política Estadual de Saneamento e Outras Providências**. Brasil, 2003.

NBR 10.004

ABNT. **Resíduos Sólidos – Classificação - NBR ISO 10004**. Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

Decreto 7.217/2010

BRASIL, Decreto nº 7.217, 21 de junho de 2010. **Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Brasil, 2010.

Decreto nº 7.04/2010

BRASIL, Decreto nº 7.404, 23 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasil, 2010.

Decreto Federal nº 4.340/2002

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1009
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 363
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

BRASIL, Decreto nº 4.340, 22 de agosto de 2002. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000**. Brasil, 2002.

CPRM

CPRM, Serviço Geológico do Brasil -. **Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS**. Disponível em: http://siagasweb.cprm.gov.br/layout/.

Lei Complementar nº 01, de 30 de agosto de 2001

BRASIL, Lei Complementar nº 01, 30 de agosto de 2001. **Cria Distritos no Município de Aceguá com suas Respectivas Área e Limites**. Brasil, 2001.

Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades

Lei Complementar nº 03/2002

BRASIL, Lei Complementar nº 03, 13 de dezembro de 2002. **Cria Distritos no Município de Aceguá com suas Respectivas Área e Limites**. Brasil, 2002.

Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde

BRASIL, Portaria nº 2.914, 12 de dezembro de 2011. **Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.** Brasil, 2011.

Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde

BRASIL, Portaria de Consolidação nº 5, 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.** Brasil, 2017.

Portaria 10/99 da Secretaria Estadual de Saúde

BRASIL, Portaria nº 10, 16 de agosto de 1999. **Define teores de concentração do íon fluoreto nas águas para consumo humano fornecidas por Sistemas Públicos de Abastecimento.** Brasil, 1999.

IGBE

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1010
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 364
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: www.ibge.gov.br. 2019.

FUNASA

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/. 2019

CORSAN

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento. Disponível em: http://www.corsan.com.br/inicial. 2019.

INCRA

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Disponível em: http://www.incra.gov.br/. 2019.

SEMA

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Disponível em: https://www.sema.rs.gov.br/inicial. 2019.

SIOUT

SUL, Governo do Estado do Rio Grande do. **SIOUT - Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul**. Disponível em: http://www.siout.rs.gov.br/#/.

SNIS

SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento. Disponível em: http://www.snis.gov.br/. 2019

SNUC

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html. 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1011
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
365
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO 172
ANEXO B - PLANO DE MOBILIDADE SOCIAL.....173
ANEXO C - SIOUT BARRAGEM CORSAN.....174
ANEXO D - SIOUT POÇO TUBULAR CORSAN 175
ANEXO E- SIOUT BARRAGEM CAMAL 176

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1012

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
366

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1013

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
367

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

ANEXO B - PLANO DE MOBILIDADE SOCIAL

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1014

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
368

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

ANEXO C - SIOUT BARRAGEM CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1015
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
369
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

ANEXO D - SIOUT POÇO TUBULAR CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1016

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
370

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

ANEXO E- SIOUT BARRAGEM CAMAL

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1017
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
371
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

AMBIENTAL
CONSULTORIA & PROJETOS

Plano de Trabalho –
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ



Ambiental – Consultoria & Projetos
"Soluções Inteligentes para o Meio Ambiente"
www.ambientalbage.com.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1018

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
372

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA
Título do Estabelecimento: Ambiental – Consultoria & Projetos
CNPJ: 09497658/0001-25
Endereço: Rua Brigadeiro Mércio nº 201
Bairro: Centro **CEP:** 96.408-840 **Município**: Bagé/RS
Contato: (53) 3242-6240 **E-mail:** contato@ambientalbage.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa

Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA:

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/RS nº 241161

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA/RS nº 167575

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS nº 226258

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA/RS nº 206.414

- Estagiária: Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1019

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
373

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

1. INTRODUÇÃO

Este plano de trabalho apresenta os trabalhos de consultoria a serem desenvolvidos no âmbito da Licitação nº 106/2019-DL, assinado entre a Prefeitura Municipal de Aceguá e a Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA.

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborada de acordo com o Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, contendo determinações sobre os Sistemas de:

- Abastecimento de Água Potável
- Esgotamento Sanitário
- Limpeza Urbana
- Manejo de Resíduos Sólidos
- Drenagem Urbana e Manejo Das Águas Pluviais.

Bem como o Desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/10.

A Política Pública de Saneamento Básico define as funções de gestão e estabelece a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social e o sistema de informação.

O objetivo deste Plano de Saneamento é a caracterização e diagnóstico das condições atuais dos sistemas existentes, apontando as causas das deficiências encontradas, bem como a definição, e respectivo cronograma de implantação, dos programas, projetos e ações necessárias, para atendimento das necessidades futuras.

Este plano procura atender aos quesitos da legislação vigente que trata dos Planos de Saneamento, atendendo aos seguintes objetivos específicos:

- Diagnóstico da situação atual apontando as causas das deficiências detectadas;
- Identificação das necessidades futuras;
- Definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para atendimento das necessidades futuras (cronograma de intervenções);

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1020
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
374
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

• Definição dos mecanismos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

O planejamento é um meio sistemático de se determinar a situação atual de um processo, onde se deseja chegar e qual o trajeto que deverá ser percorrido. A determinação da situação atual de um processo depende da identificação dos fatores que compõem esta realidade, de forma que este levantamento deva ser o mais representativo possível da realidade. Este levantamento pode ser utilizado como base na tomada de decisão acerca das possibilidades futuras, determinando, com isso, o caminho que deverá ser percorrido para se chegar à situação almejada.

Proporcionar a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade é uma das questões fundamentais do momento atual, e um desafio para as políticas sociais. Desafio que coloca a necessidade de se buscar as condições adequadas para a gestão dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá será uma revisão e complementação do atual Plano. As etapas desenvolvidas serão de acordo com o conteúdo do Plano de Saneamento, conforme art. 19 da Lei nº 11.445/2007. Atendendo as seguintes etapas:

I. Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômico e apontando as causas das deficiências detectadas;
II. Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III. Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos identificando possíveis fontes de financiamento;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1021
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 375
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

IV. Ações para emergências e contingenciais;

V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Sendo assim, será necessário desempenhar relações entre a caracterização municipal com o diagnóstico dos sistemas existentes, e realizar mecanismos de avaliação, regulação e Controle Social.

3. METODOLOGIA

A metodologia a ser empregada no processo de execução da revisão do plano e as atividades obedecerá a uma série de processos, que foram consistidos nesta metodologia de planejamento, de forma a atingir os objetivos finais.

As atividades foram divididas em cinco elementos, apresentados no cronograma abaixo.

Para cada item exposto descreve-se, logo a seguir do cronograma, suas respectivas definições de processo e descrições das atividades.

Atividades	**Setembro**				**Outubro**				**Novembro**			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
1. Plano de Trabalho												
Avaliar a situação atual do Plano Municipal de Saneamento Básico de 2015												
Analisar os apontamentos do Ministério Público												
Realizar mobilização social												
2. Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico												
Coleta de dados												
Caracterização geral do município												
Situação dos serviços de abastecimento de água												
Situação dos serviços de esgotamento sanitário												
Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de resíduos dos serviços de saúde												
Situação dos serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana												
Situação ambiental e de recursos hídricos												
3. Prognóstico e alternativas para serviços de saneamento básico/metas e objetivos												
4. Ações emergenciais e de contingências												
5. Relatório Final do Plano												

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1022
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
376
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

1. Plano de Trabalho

O Plano de Mobilização Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do Plano e da sua participação no processo de sua elaboração. Para tanto, organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico. Conforme inciso IV, do art. 3°, da Lei nº 11.445/07 o controle social é definido pelo conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

O controle social será realizado através de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos do Plano. A realização de eventos abertos à comunidade local, como debates, seminários e audiências públicas para a discussão e participação popular na formulação do Plano, será de supra importância para um levantamento de informações baseadas na comunidade.

2. Diagnóstico da Situação atual do Saneamento Básico

Situação dos serviços de abastecimento de água potável (SAA).

As unidades básicas que compõem o sistema de abastecimento de água são os mananciais superficiais e subterrâneos de captação de água bruta, as adutoras de águas bruta, as Estações de Tratamento de Água (ETAs), os reservatórios e adutoras de água tratada, e a rede de distribuição.

No diagnóstico do sistema de abastecimento de água serão identificados a tecnologia empregada, bem como etapas de tratamento.

Será levantado elementos, como dados de populações não atendidas e sujeitas à falta de água, qualidade da água tratada, identificação e quantificação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais e coletivas, utilização pela população, nas áreas urbanas e rurais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1023
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
377
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Situação dos serviços de esgotamento sanitário (SES)

As principais unidades que compõem o SES são a rede coletora, os coletores troncos, os interceptores, os emissários ou linhas de recalque, as elevatórias existentes ao longo de todo o sistema, as Estações de Tratamento do Esgoto Coletado (ETEs), os corpos receptores do lançamento do esgoto e os pontos de monitoramento.

No diagnóstico do SES, serão levantadas as áreas atendidas pela rede coletora em número de domicílios, cujo sistema encontra-se em fase de implementação. Será levantado a visão geral dos sistemas infraestruturas, tecnologia e operação de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantada.

Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de resíduos as construções civis e de resíduos dos serviços de saúde

O diagnóstico da limpeza pública urbana envolverá os serviços de varrição, capina, podas, manutenção de áreas verdes e áreas públicas, remoção de cadáveres de animais, de veículos abandonados, entre outros.

Nesse caso, serão levantadas as áreas atendidas pelo serviço de coleta, a frequência de varrição e manutenção de áreas públicas, as características da frota de coleta específica, quando houver, destacando a capacidade de coleta, os tipos e quantidades de resíduos coletados.

Situação dos serviços de drenagem urbana

A finalidade da drenagem urbana é coletar e afastar as águas pluviais urbanas, combater inundação e acúmulos de água, e também prevenir doenças. O objetivo do diagnóstico da drenagem urbana é detectar os pontos mais sujeitos à inundação e sua causa, se por excessiva impermeabilização do solo ou devido às interferências, como travessias e estrangulamentos.

Será feita uma análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1024
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
378
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

futuras. Bem como a verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário.

3. Prognóstico e alternativas para serviços de saneamento básico/metas e objetivos

O PMSB é um instrumento de planejamento da ação do município para universalizar os serviços de saneamento, entendendo-se como universalização a "ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico". Nesta etapa, serão estabelecidos os objetivos gerais e específicos a serem alcançados no horizonte de duração do plano, considerando o diagnóstico dos principais problemas.

Nesta etapa deverá contemplar metas de curto prazo (anual ou até 4 anos); médio prazo (entre 4 e 8 anos); e longo prazo (acima de 8 e até 20 anos). As metas serão elaboradas elencadas ao diagnostico local, observando (quando existir) a população de baixa renda, comunidades indígenas, remanescentes de quilombo e catadores de materiais recicláveis.

4. Ações para emergências e contingenciais

As ações de emergências e contingencias serão previstas considerando eventuais problemas observados na prestação de serviços nos quatros componentes do saneamento básico (consoante art. 19, da Lei nº11.445/2007).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1025

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
379

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

CONSIDERAÇÃO FINAL

Por fim o Plano de Trabalho tem o objetivo de guia orientativo para o município, além de servir como norteador das etapas a serem desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços, ressaltando a importância da participação social.

O Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer os direcionadores estratégicos assim como a agenda das ações e atividades que deverão orientar os trabalhos; planejar as atividades para um dado período de tempo, primeiro para aprovar junto aos tomadores de decisão, depois como documento-guia para atividades que serão realizadas durante o ciclo de planejamento e permitindo assim o respectivo acompanhamento e participação do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1026
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
380
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Plano de Mobilidade Social – PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

Município de Aceguá

Ambiental – Consultoria & Projetos
"Soluções Inteligentes para o Meio Ambiente"
www.ambientalbage.com.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1027

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
381

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA

Título do Estabelecimento: Ambiental – Consultoria & Projetos

CNPJ: 09497658/0001-25

Endereço: Rua Brigadeiro Mércio nº 201

Bairro: Centro **CEP:** 96.408-840 **Município**: Bagé/RS

Contato: (53) 3242-6240 **E-mail:** contato@ambientalbage.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa
  Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA:

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/RS nº 241161

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA/RS nº 167575

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS nº 226258

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA/RS nº 206.414

- Estagiária: Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1028

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
382

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Mobilidade Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância e participação no processo de sua elaboração do Plano de Saneamento Básico. Detalhando o planejamento de cada ação de mobilização e participação social, tem a preocupação de atender as diretrizes sobre a participação e controle social estabelecidas na Lei de Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007.

A Lei define as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelece o controle social como um de seus princípios fundamentais e o define como "*conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento*".

O objetivo deste Plano é mobilizar a sociedade para a sensibilização e participação no Plano Municipal de Saneamento Básico, uma vez que, é importante que a sociedade se envolva nas discussões acerca do plano, tendo a oportunidade de conhecerem e entenderem o que acontece com o saneamento da sua cidade, discutirem as causas dos problemas e buscar soluções coerentes.

Para que os objetivos sejam atingidos de forma satisfatória é importante destacar a participação e o envolvimento da sociedade durante a construção de ações.

As ações a serem executadas são:

- Apresentar informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares no município, sobre os serviços prestados;
- Criar canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação das propostas;
- Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo das audiências públicas para a discussão e participação popular na formulação do Plano, incluindo a discussão das propostas e instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico e a recepcionados dados de saneamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1029

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
383

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

Portanto, a participação e envolvimento da sociedade civil desenvolve-se por toda a elaboração e implementação do PMSB.

2. METODOLOGIA

As metodologias de mobilização social deverão facilitar situações que contribuam para processos de conhecimento da atual situação, de forma que os participantes tomem consciência dos problemas que os afetam, conheçam suas causas e procurem implementar ações de melhoria, sempre tendo em vista o papel do município, dos cidadãos e da sociedade civil nesse processo.

A mobilização social e os canais de comunicação devem ser usados como estratégia, não somente como difusão das políticas públicas setoriais, mas como um instrumento de estimulo à corresponsabilidade da sociedade nas ações da administração pública, ainda garantir à população o acesso às informações, representação técnica e participação no processo de elaboração e planejamento do Plano.

Portanto, a metodologia deste Plano envolve ações de divulgação, sensibilização, mobilização, visando fortalecer a democracia participativa no PMSB de Aceguá.

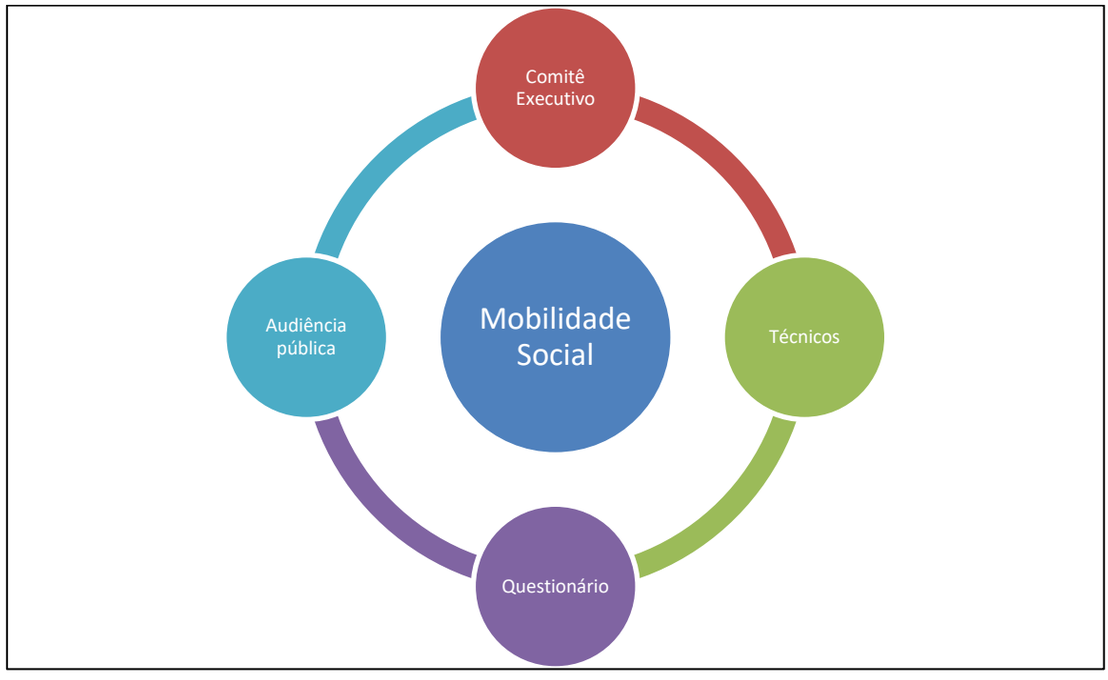
O processo de mobilização social ocorrerá da seguinte forma:

- Participação do Comitê de Coordenação e de Execução;
- Reuniões com os técnicos sobre os quatro setores do saneamento básico, para entendimentos e discussões do PMSB.
- Questionários participativos com a comunidade, por amostragem de diferentes regiões, para o levantamento de dados sobre o saneamento básico do município (em anexo);
- Audiências públicas em diferentes regiões abertas à participação da sociedade civil;
- Audiência pública final.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1030
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 384
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 01 – Processo de Mobilidade Social



Para o desenvolvimento dos eventos citados acima, algumas secretarias do município podem ser acionadas para o auxílio da mobilização e divulgação do PMSB.

Neste sentido, a secretaria de Saúde e Assistente Social tem a competência em identificar os locais, as lideranças comunitárias e maior proximidade com a sociedade para um bom desenvolvimento do Plano. O conhecimento da secretaria e sugere-se que aproveite o público das reuniões realizadas pelo grupo para participarem nas audiências públicas ou coletar dados através do questionário participativo.

A secretaria da Saúde, pode utilizar-se da abrangência pelo Programa Saúde da Família (PSF) como auxiliar na disseminação do PMSB, e na aplicação do questionário em determinados distritos.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Bagé - EMATER pode contribuir, significativamente, na aproximação com a população rural, visto que, o município tem aproximadamente 75% da população residentes em zona rural.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1031
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 385
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Desta forma, o PMSB prevê disseminar o acesso às informações, sobre a situação atual do município conforme a prestação de serviço do saneamento básico. Estabelecendo assim, canais de comunicação para obter críticas ou sugestões, assegurando a avaliação populacional para as propostas apresentadas.

As audiências públicas serão amparadas por ferramentas de planejamento participativo e de contribuição que as atividades exigirem. Materiais para a divulgação das audiências como folder, banner, texto de divulgação nas rádios, lista de presença (anexo 03), blocos de anotações, entre outros materiais serão utilizados para a devida interação do evento. Alguns modelos de materiais utilizados pela Ambiental Consultoria e Projetos em atividades durante a audiência pública seguem abaixo:

Figura 02 – Modelo de Folder/Banner



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1032
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 386
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

Figura 03 - Modelo de texto para divulgação em Rádios

*"A Prefeitura do Município de Aceguá convida a população para participar de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, a serem realizadas nas regiões: Assentamentos, Sede Municipal, Espantoso e Colônia Nova. Neste mês de outubro.*

No dia 16 às 14 horas, no Centro Comunitário de Santa Vitória para região dos Assentamentos.

Ainda no dia 16 às 20 horas, na Câmara Municipal para região da Sede.

No dia 17 às 14 horas, no Centro Comunitário Medianeira para região do Espantoso.

E no dia 17 às 20 horas, na Escola Menno Simons para região da Colônia Nova.

O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como principal objetivo garantir à população universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e limpeza urbana.

Sua participação é muito importante!"

Figura 04 – Modelo de Lista de Presença



AMBIENTAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

Município de Aceguá

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL	PMSB

NOME	LOCALIDADE

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1033

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
387

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

Através desses meios de comunicação as audiências foram divulgadas, nas escolas, comercio local, em todos as secretarias da Prefeitura, além desses, através de um canal de rádio foi realizado uma roda de conversas a respeito do Plano, e também convidando a comunidade para participar das audiências públicas.

A participação popular na construção das políticas é um elemento central da Lei de Saneamento Básico, o processo participativo da sociedade civil contribui na conscientização e esclarece o funcionamento das etapas que constituem o PMSB de Aceguá.

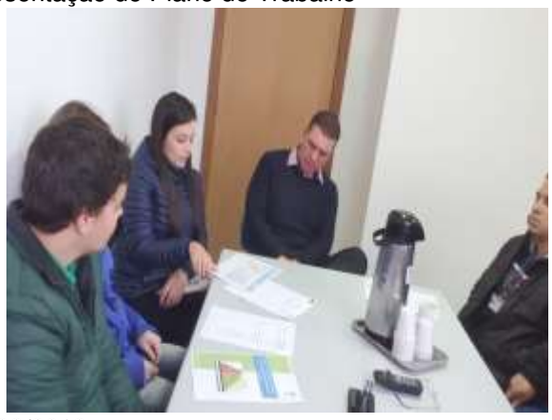
Após a realização das audiências públicas nas quatro regiões diferentes, uma audiência pública final foi realizada na Câmara Municipal a fim de apresentar a comunidade o prognóstico no Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1034
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
388
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

ANEXO 01 – MEMORIAL FOTOGRÁFICO

Reunião Comitê Executivo – Apresentação do Plano de Trabalho

Data: 11/09/2019

Reunião com agentes de saúde




Data: 13/09/2019

Divulgação das audiências públicas nas escolas e prefeitura




Data: 09/10/2019

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1035
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
389
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Divulgação das audiências públicas nas escolas




Data: 10/10/2019

Reunião Comitê Executivo – Apresentação do Roteiro das Audiências Públicas




Data: 16/10/2019

Audiência Pública no Assentamento Santa Vitória




Data: 16/10/2019 às 14h

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1036
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
390
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Audiência Pública na Câmara Municipal




Data: 16/10/2019 às 20h

Audiência Pública no Espantoso




Data: 17/10/2019 às 14h

Audiência Pública na Colônia Nova




Data: 17/10/2019 às 20h

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1037

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
391

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

ANEXO 02 – QUESTIONÁRIO

Questionário do Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS

As respostas são de grande importância para o Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS.
A pesquisa é anônima e protegida.
As questões apresentadas não são associadas a resposta correta ou incorreta, pretendem apenas recolher opiniões pessoais.

*Obrigatório

Onde você mora? *

- ( ) Zona Urbana
- ( ) Colônia Nova
- ( ) Assentamentos
- ( ) Espantoso

Abastecimento de Água Potável

1) Como é o abastecimento de água em sua casa?

- ( ) Rede Pública - CORSAN
- ( ) Cisternas
- ( ) Poço artesiano
- ( ) Caminhão Pipa
- ( ) Não sei

2) Há falta de água? Com que frequência?

- ( ) Não falta
- ( ) Sim, uma vez por semana
- ( ) Sim, duas vezes por semana
- ( ) Sim, três ou mais vezes por semana
- ( ) Outro: _____

3) A água é de boa qualidade?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página 1038
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 392
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14

4) Quais problemas a água apresenta?

- [ ] Não tem
- [ ] Cor
- [ ] Gosto
- [ ] Sujeira
- [ ] Outro: _____

Resíduos Sólidos

1) Há coleta de lixo em sua rua?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Se sim, com que frequência o lixo é coletado?

- ◯ Uma vez por semana
- ◯ Duas ou três vezes por semana
- ◯ A cada 15 dias

3) Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

4) Existe coleta seletiva na cidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

5) Quais serviços de limpeza urbana existem?

- [ ] Varrição
- [ ] Podas de árvores
- [ ] Coleta das sobras de materiais da obra

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1039

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
393

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

Questionário do Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS

Esgotamento Sanitário

1) Sua casa tem rede de esgoto?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Você sabe para onde vai o esgoto?

- ◯ Rede coletora
- ◯ Fossa Séptica e Sumidouro
- ◯ Corre a céu aberto
- ◯ Não sei

3) Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

4) Você se sente incomodado com o mal cheiro de esgoto?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

Drenagem Urbana

1) Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Quais problemas ocorrem?

- ☐ Alagamento
- ☐ Inundação
- ☐ Retorno de esgoto

3) Na sua rua quando chove a água vai para onde?

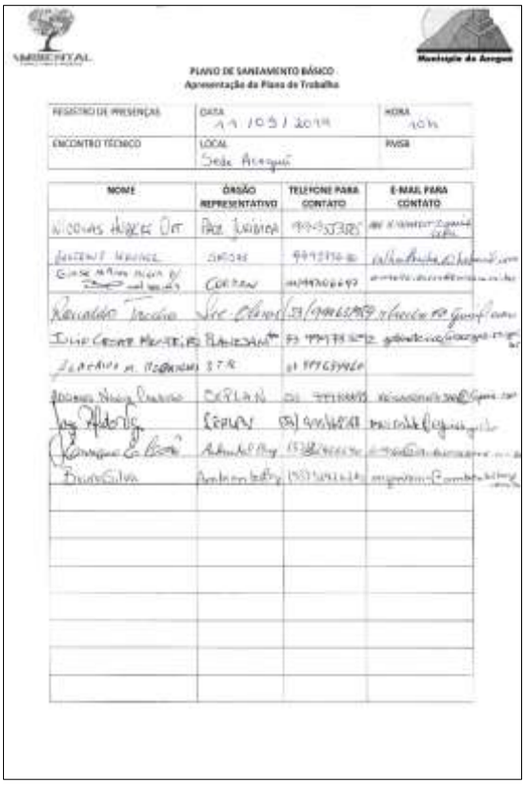
- ☐ Valas
- ☐ Boca de lobo
- ☐ Corre na rua

https://docs.google.com/forms/d/161AU4sngWXGmmdBj3LpmL7WNlIhBL-iGoXE0tNcjcCc0/edit

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1040
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
394
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

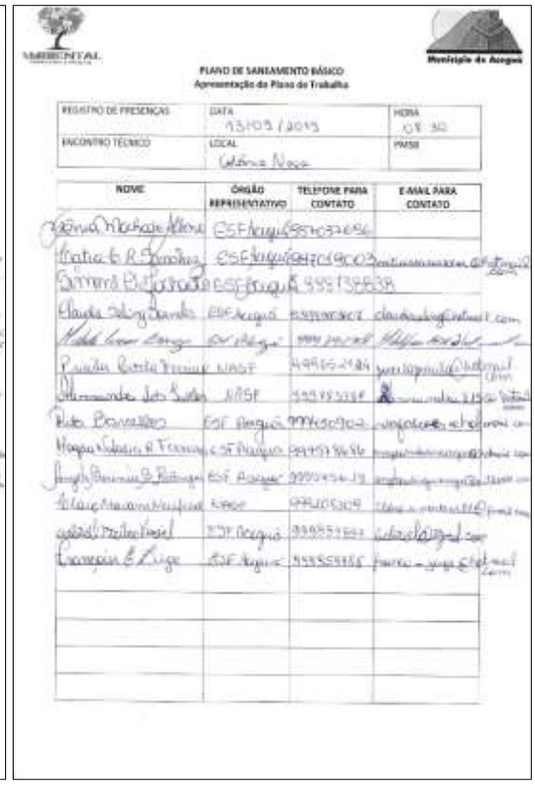
ANEXO 03 – LISTA DE PRESENÇA



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Apresentação do Plano de Trabalho

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 23/05/2019	HORA 10h
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Sede Aceguá	PMSB

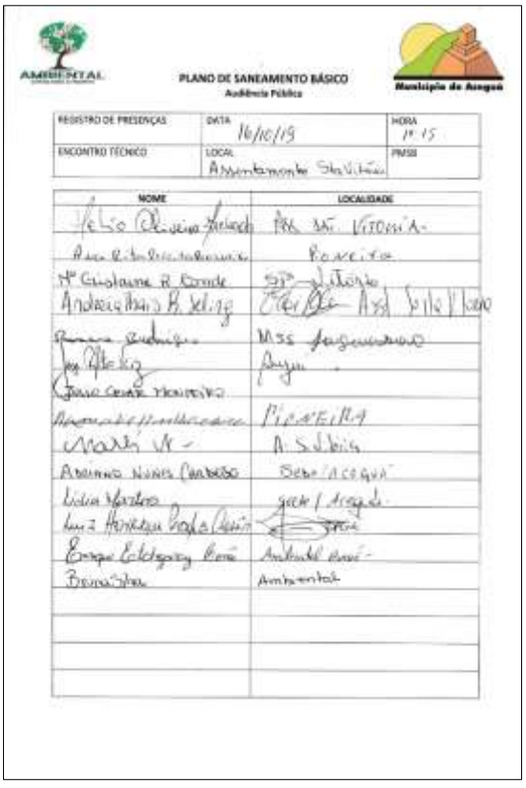
NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
NICOLAS HOLZER DOS	Pref. Vereira	999553385	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Apresentação do Plano de Trabalho

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 23/05/2019	HORA 08:30
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Nova	PMSB

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 16/10/19	HORA 19:15
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Assentamento Santa Vitória	PMSB

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]



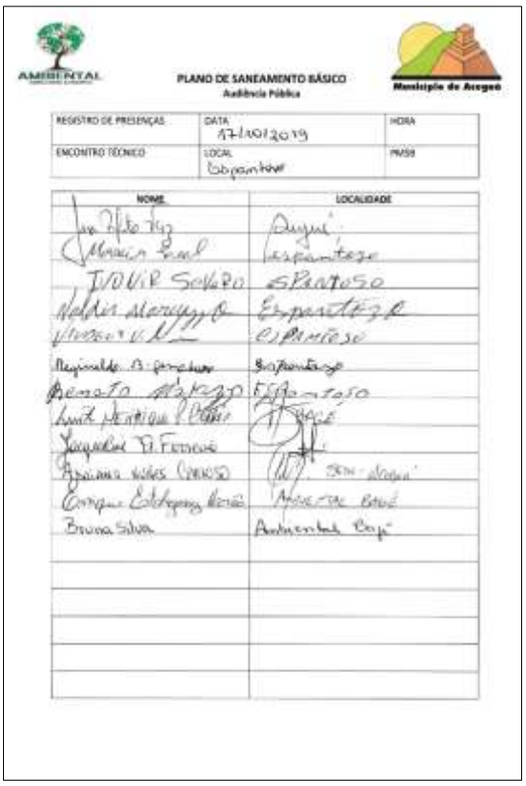
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 10/10/19	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Municipal	PMSB 20:15

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

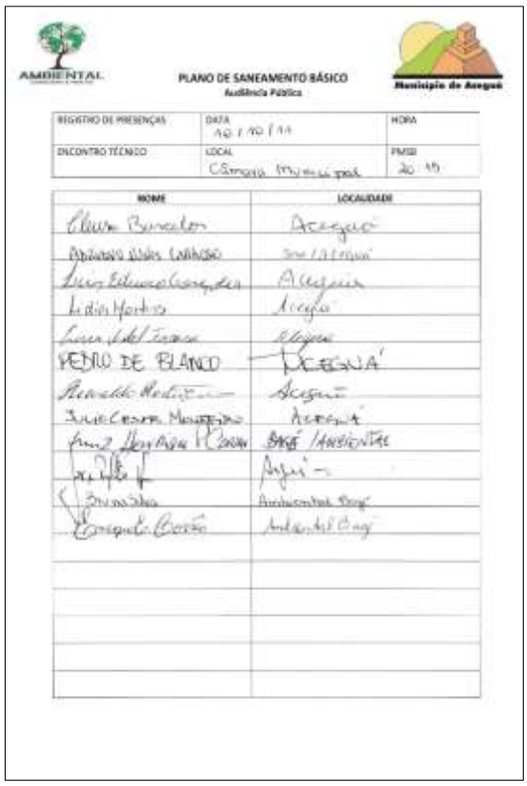
Página 1041
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 395
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D14



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 17/09/2019	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Escritório	PMSB

NOME	LOCALIDADE
Ivo Pinto Fag	Aceguá
Marcia Emil	Espantoso
IVOVIR Scheid	Espantoso
Valdeci Marques	Espantoso
[illegible]	Espantoso
Reginaldo B. Pinheiro	Espantoso
Renato Alfaro	Espantoso
Luiz Henrique Pinto	Aceguá
Jacqueline D. Fernandes	
Agnaine Vidal Lemos	Aceguá
Enrique Estrazulas Nunes	Aceguá
Bruna Silva	Ambiental Engº



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 19/09/19	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Municipal	PMSB 20 19

NOME	LOCALIDADE
Clara Barcelos	Aceguá
Agnaine Vidal Lemos	Aceguá
Luiz Eduardo Gonçalves	Aceguá
Lidia Martins	Aceguá
Luiz Abel Tavares	Aceguá
PEDRO DE BLANCO	ACEGUÁ
Ronaldo Medeiros	Aceguá
Julio Cesar Monteiro	Aceguá
Luiz Henrique Pinto	Aceguá
[illegible]	Aceguá
Bruna Silva	Ambiental Engº
Enrique Estrazulas	Ambiental Engº

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Processo
00358-0200/21-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Página da peça
396

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2017/020.667**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Companhia Riograndense de Saneamento**, CNPJ nº **92.802.784/0001-90**, na propriedade de **Companhia Riograndense de Saneamento - 92.802.784/0001-90,** realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **26/07/2019** às **11:07:44**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2017/020.667**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Este comprovante revoga o comprovante de número 2017/020.667.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: Companhia Riograndense de Saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Proprietário/Posseiro
Nome da Localização da Intervenção: Barragem Arroio da Mina
Nome/Razão Social do Proprietário: Companhia Riograndense de Saneamento
CPF/CNPJ do Proprietário: 92.802.784/0001-90
Município: Aceguá/RS
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial
Situação Atual da Intervenção: Operação
Tipo da Fonte de Captação: Barragem de acumulação
Tipo de Intervenção: Bombeamento
Número do Cadastro: Barragem de acumulação - 2017/020.663

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 2

Latitude: -31,8686

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,1481

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sanga do Peixe

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Horas/Dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Vazão (m³/s)	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050
Volume (m³/mês)	12.960	12.096	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960

Total de Dias/Ano: 358 dias **Total de Horas/Ano:** 8592 horas

Volume Médio Mensal: 12.888 m³ **Volume Total Anual:** 154.656 m³

Vazão Média Mensal: 0,005 m³/s **Vazão Média Diária:** 432 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 432 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1045
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça
399
Peça 4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2018/001.480**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **companhia riograndense de saneamento**, CNPJ nº **92.802.784/0001-90**, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **18/01/2018** às **08:59:20**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2018/001.480**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do RioGrande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D14

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1047
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
401
Peça
4205896
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D14

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: companhia riograndense de saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público
Nome da Localização da Intervenção: COR ACE 02
Município: Aceguá/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea
Tipo de Poço: Poço tubular
Poço já existente? Sim
Residência unifamiliar? Não

Características do poço

Diâmetro do poço: 20 cm
Profundidade do poço: 31.5 m
Equipamento de bombeamento: Bomba submersa

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: COR ACE 02

Latitude: -31,8748

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,1571

Bacia Hidrográfica: Mirim-São Gonçalo

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Horas/Dia	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
Vazão (m³/h)	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000
Volume (m³/mês)	2.700	2.520	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700

Total de Dias/Ano: 358 dias **Total de Horas/Ano:** 4296 horas

Volume Médio Mensal: 2.685 m³ **Volume Total Anual:** 32.220 m³

Vazão Média Mensal: 7,5 m³/h **Vazão Média Diária:** 90 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 90 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

Informações Adicionais

Análise da Água

Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim

Estas análises são realizadas com frequência? Sim

Qual a frequência de realização? Semestral

Licenças Ambientais

O seu empreendimento onde está localizado o poço exerce uma atividade passível de licenciamento? Não

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Processo
00358-0200/21-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Página da peça
404

Peça
4205896

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D14

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2018/028.756**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda**, CNPJ nº **87.398.160/0001-19**, na propriedade de **Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda - 87.398.160/0001-19,** realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **08/01/2020** às **14:31:23**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2018/028.756**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Este comprovante revoga o comprovante de número 2018/028.756-1.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda - CNPJ nº 87.398.160/0001-19

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Rural
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Proprietário/Posseiro
Nome da Localização da Intervenção: CAMAL BARRAGEM
Nome/Razão Social do Proprietário: Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda
CPF/CNPJ do Proprietário: 87.398.160/0001-19
Município: Aceguá/RS
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial
Situação Atual da Intervenção: Operação
Tipo da Fonte de Captação: Barragem de acumulação
Tipo de Intervenção: Cadastro apenas da barragem
Volume Normal Armazenado: 191.405,50 m³
Comprimento da taipa: 232,00 m
Altura máxima da taipa: 16,50 m
Altura máxima do nível d'água: 15,80 m
Altura normal do nível d'água: 15,50 m

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 1

Latitude: -31,6831

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,0821

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sem denominação

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Geometria: Polígono 1

Latitude: -31,6834

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,0822

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sem denominação

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Finalidades

- **Abastecimento público**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9C9.1EBA.CF39.698E.B7B8.

Página
1053

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
1

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

OFÍCIO GAB. Nº 124/2022

Aceguá, 28 de março de 2022.

Ao Senhor,
Alexandre Postal,
Presidente,
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre-RS

Assunto: Plano de Saneamento Municipal

Senhor Presidente

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que o Plano de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos (em anexo), está passando para revisão e atualização pelo setor competente a fim de se adequar a Lei Federal nº14026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei 9948 de 17 de julho de 2000, posterior a sua atualização será realizado os encaminhamentos necessários para sua implantação.

2. Certos de contar com o vosso apoio, agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1054
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
2
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

PLANO MUNCIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO FINAL

PREFEITURA DE ACEGUÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Aceguá

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRODUTO 6

RELATÓRIO FINAL

ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – DECRETO Nº 1756/2014 – PMPS/RS
ASSESSORIA TÉCNICA: AGROAMBIENTAL LTDA
COORDENAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL: FERNANDO CAMPANI
CRBio 53446-03 e CREARS 066744-D

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1055
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Júlio César Vinholes Pintos

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Decreto nº1756 /2014 – PMPS/RS

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Fernando Campani

Esp. Gestão e Perícia Ambiental, Biologia/Agronomia – CRBio 53446-03 / CREARS 066744-D

EQUIPE TÉCNICA:

- Gilnei Araújo Campani

Esp. Hidrologia, Engenharia Química – CREA-RS nº 107.154

- Daniele Campana Campani

Esp. Epidemio. e Vigilância Sanitária, Biologia – CRBio 41030-03

- Clauber Marques Corrêa

Esp. Gestão Ambiental, Agronomia – CREARS 133694

- Alina Ferrão

Bel. Direito

- Ingrid Daniel Fanck

Tecnóloga em Saneamento Ambiental – CREARS 205296

Estagiários:

Laura Campana Campani, Acadêmica de Eng° Agronômica – IFSUL-SC

Rodrigo Campana Campani, Acadêmico de Bel. Biologia Marinha – UERGS-RS

Arthur Campana Peixoto, Acadêmico de Bel. Saúde Coletiva – UFRGS-RS

Bernardo Rocha, Acadêmico de Ciências Jurídicas e Sociais – UNISC-RS

Apoio Técnico: EMATER/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1056

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
4

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1057
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Sumário

1 INTRODUÇÃO....8
2 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO....9
3 OBJETIVOS....10
4 MÉTODO DE DIAGNÓSTICO....10
4.1 MOBILIZAÇÃO SOCIAL....11
5 DEFINIÇÕES....17
5.1 MEIO AMBIENTE....17
5.2 SANEAMENTO AMBIENTAL....17
5.3 SALUBRIDADE AMBIENTAL....18
5.4 SANEAMENTO BÁSICO....18
5.5 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)....19
5.6 UNIVERSALIZAÇÃO....19
5.7 USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS....19
5.8 PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS....19
5.9 CONTROLE SOCIAL....20
5.10 SUBSÍDIOS....20
5.11 EMERGÊNCIA....20
5.12 PLANO DE CONTINGÊNCIA....20
5.13 RISCO....21
5.14 DADOS PRIMÁRIOS....21
5.15 DADOS SECUNDÁRIOS....21
6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DE ACEGUÁ....21
8 SANEAMENTO DA CIDADE – ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO....38
8.1 Aspectos Legais....38
8.2 Prestação dos Serviços da CORSAN....39
8.3 Aspectos Políticos e Institucionais....40
9 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....42
10. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ....43
10.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ....45
10.7 MONITORAMENTO DA CORSAN....45
10.8 ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL....45
11.1 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN....47
12. ASPECTOS LEGAIS, POLÍTICOS, INSTITUCIONAIS, FINANCEIROS E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO....53

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

12.1 Aspectos Legais 53
12.1.1 Legislações Municipais 53
12.1.2 Legislações estaduais 54
12.2 Aspectos Políticos e Institucionais 55
12.3 Aspectos Financeiros 55
12.4 PLANEJAMENTO 56
Visão geral 56
13.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CORSAN 58
13.3 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS 58
13.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 61
14. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ 62
15. SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO 64
15.1 O que diz a Constituição Estadual 67
15.2 Leis, Decretos e Normas 67
15.3 Resoluções CONSEMA 68
15.4 Legislações Federais e resoluções 69
15.5 RESÍDUOS SÓLIDOS - Aspectos Políticos e Institucionais 69
15.6 Resíduos sólidos e a secretaria de obras 70
15.7 Planejamento 70
15.8 Ações Inter setoriais 72
15.10 Coleta domiciliar regular 74
16.3 Destinação final 83
17. SISTEMA DE DRENAGEM DE ACEGUÁ 83
17.1 METODOLOGIA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO 83
17.2 Macrodrenagem 85
17.3 Situação da sede municipal 85
17.4 Redes tubulares 86
17.5 Micro drenagem 87
17.6 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem 87
17.7 Principais pontos de alagamentos 87
17.8 Zona rural – Pontos de drenagem (embueirados ou não) em vários pontos nas estradas rurais 87
17.9 Redes tubulares 88
17.10 Micro drenagem 89

Página 1058
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

17.11 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem 89
18. SISTEMA HIDROGRÁFICO ONDE ESTÁ CONTIDO O MUNICÍPIO.....89
18.1 Situação Hidrográfica 89
18.2 Bacia hidrográfica do rio Jaguarão 93
19.1 Instrumentos.....101
19.2 Gestão.....102
20. ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS REPRESADAS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 102
21. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....103
22. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS 104
23. DEFINIÇÕES DE OBJETIVOS E METAS.....105
23.1 Sistema de Abastecimento de Água.....105
23.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ MONITORAMENTO DA CORSAN 106
B) Objetivos.....107
C) Metas.....107
23.7 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN 107
A) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....107
E) Rede Coletora.....115
F) Objetivos.....115
G) Metas.....115
24. INSTRUMENTOS PARA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA SANEAMENTO BÁSICO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 116
24.1 Objetivos.....116
24.2 Metas.....116
25. REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.....117
25.1 Objetivos.....118
25.2 METAS.....119
26. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 120
26.1 Objetivos.....121
26.2 Metas.....121
CONSIDERAÇÕES INICIAIS 123
28. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE ACEGUÁ.....124
28.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES.....124

Página 1059
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

28.2 PIGRS – PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACEGUÁ/RS 125

28.2 OS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.....125

a) Lógica da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis 135

29. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PIGR 151

29.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 151

30. ESTIMATIVA DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PGRS DE ACEGUÁ-RS – RECURSOS PRÓPRIOS.....162

A) PERFIL DA RECEITA MUNICIPAL (REFERÊNCIA ANO 2014).....162

32. CONCLUSÕES SOBRE O PGRS DE ACEGUÁ 164

33. PLANO DE ABASTECIMENTO DE ACEGUÁ 165

33.1 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO URBANO 166

33.1.1 OBJETIVOS 166

33.1.2 METODOLOGIA APLICADA 166

33.2 PROGRAMA CISTERNAS 167

33.2.2 CISTERNAS URBANAS.....170

34. PLANO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ACEGUÁ 171

34.1 OBJETIVOS.....171

34.2 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS 171

34.2.1 PROJETOS DE ORDENAMENTO MUNICIPAL DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL RESIDENCIAL 171

34.2.2 PLANO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 172

34.2.3 PLANO DE TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL DAS ÁREAS URBANAS DA CIDADE ..173

34.2.4 PLANO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO DE EFLUENTES CLOACAIS DE GERADORES DO MEIO RURAL 174

35. PLANO DE DRENAGEM DE ACEGUÁ 180

35.1. OBJETIVOS PRINCIPAIS 180

35.2 PLANEJAMENTO QUANTO À DRENAGEM URBANA DE ACEGUÁ 182

35.2.1 PROJETO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – DRENAGEM URBANA.....182

35.2.2 PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL 182

35.2.3 PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL 183

35.2.4 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA MACRO E MICRO RENAGEM URBANA DAS ZONAS DE EXPANÇÃO E NOVOS LOTEAMENTOS.....183

Página 1060

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 8

Peça 4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

36. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS....183
36.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL....184
36.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO....184
37. QUANTIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB....185
38. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB....186
38.1 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA186
38.2 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO187
39. MECANISMOS DE CONTROLE....187
39.1 TABELA DE REVISÃO DO PLANO....187
40. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA E REVISÃO DO PMSB....188
40.1 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO PMSB....188
40.2 A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ....192
41. DISPOSIÇÕES FINAIS....194
42. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS....195
43. ANEXOS....195

Página
1061
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
9
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1062

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
10

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico como um dos instrumentos de política pública instituído pela Lei 11.445/2007 é o elemento central da gestão dos serviços concedidos. Dele serão emanados os comandos que estabelecerão as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo os objetivos e as metas para a universalização dos mesmos, bem como os programas, projetos e ações necessários para alcançá-las.

O mesmo deve definir as funções de gestão dos serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social, a regulação e fiscalização dos serviços, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 18 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. A regulamentação da lei, através do Decreto nº 7.04/2010, indica ainda em seu Art. 54 que o PMGIRS poderá ser inserido no PMSB. O componente da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está inserido no Presente Plano com produção especializada, respeitando o conteúdo mínimo referido no Art. 19 da Lei nº 12.305/10.

A execução do PMSB tem como instância máxima de deliberação o Comitê de Coordenação, que é o órgão deliberativo, formalmente institucionalizado por Decreto pelo Senhor Prefeito Municipal, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

A operacionalização do processo de elaboração do PMSB é feito pelo Comitê Executivo. Este Comitê é formado por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas com o tema saneamento básico e representantes comunitários.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1063
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

2 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor ou legislação equivalente, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de recursos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e águas pluviais) na área territorial do município, com ênfase na área urbana, assim definida por lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será quadrienal e aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do PMSB anteriormente vigente.

Cabe destacar, também, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, o qual vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014, a recursos orçamentários da União, ou a recursos de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1064
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

3 OBJETIVOS

O presente Plano de Saneamento Básico tem por objetivo possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, e que possibilite:

- ✓ Fornecer aos gestores municipais, dados e informações adequadas para avaliar e decidir sobre a forma de aplicação dos recursos orçamentários do município na melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico.
- ✓ Prover diretrizes para a regulação e controle social dos contratos de programa\concessão firmados entre o município e concessionária.
- ✓ Melhorar a salubridade ambiental da população do município.
- ✓ Orientar o desenvolvimento de programas e ações das políticas federais, estaduais e municipais de saneamento básico.

A unidade de planejamento a ser utilizada no PMSB serão as sub-bacias hidrográficas do município.

4 MÉTODO DE DIAGNÓSTICO

A metodologia apresenta a realidade do saneamento da cidade de Aceguá, tendo como referência inicial o conhecimento da realidade local e de seus aspectos socioeconômicos.

A seguir apresenta-se a metodologia adotada para elaboração do diagnóstico dos quatro eixos do saneamento.

Para diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), existentes atualmente na cidade utilizadas as seguintes fontes de consulta:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1065
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
13
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- CORSAN - Companhia Rio-grandense de Saneamento
- Audiências Públicas descentralizadas
- Prefeitura Municipal e o Serviço de Extensão Rural (EMATER)
- Vistorias em comunidades e residências no meio rural e urbano

Dados secundários obtidos através de fonte de consulta;

- Sistema Nacional de Informações em Saneamento (www.snis.gov.br);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde (SUS)

Feito este levantamento bibliográfico e fotográfico relata atual situação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com seus pontos positivos e negativos. Realizada esta etapa, se está preparado para determinar as necessidades de atuação para melhora do serviço prestado. Tais informações servirão de base para elaboração do plano.

4.1 MOBILIZAÇÃO SOCIAL

As audiências com a população foram exitosas nas zonas rurais e de baixa frequência na zona urbana.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1066
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

AUDIÊNCIAS PRÉVIAS – ACEGUÁ/RS		
DATA	**HORA**	**LOCAL**
10/12/2014	20h00min às 22h30min	Colônia Nova - Clube SOREMI
11/12/2014	8h30min às 11h30min	Assentamento Santa Vitória – Sede da Comunidade
11/12/2014	20h às 22h30min	Sede Municipal Câmara Municipal de Aceguá
12/12/2014	13h30min às 16h	Espantoso – Centro comunitário
AUDIÊNCIA PÚBLICA FINAL		
20/03/2015	20h às 22h30min	Audiência de apresentação do PMSB de Aceguá/RS – Auditório Municipal

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ
ASSESSORIA E ELABORAÇÃO TÉCNICA: AGROAMBIENTAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E ENGENHARIA AMBIENTAL
Rua Monsenhor Constabile Hipólito, 425 - Centro - Bagé-RS
Contatos: 053 33122630 - 05391514901
email: campani.agro@agroambiental.net.br

Estratégia de mobilização contou com a divulgação em rádio, jornais e panfletagem;



Panfleto distribuído para população convidando para as audiências

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1067

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
15

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17



Reunião na Câmara de Vereadores de Aceguá com lideranças e representantes da comunidade local



Visita à propriedade rural de Aceguá-RS com uso de Cisterna



Vistoria ao Cemitério de Aceguá – Fonte de efluentes e resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1068
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
16
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

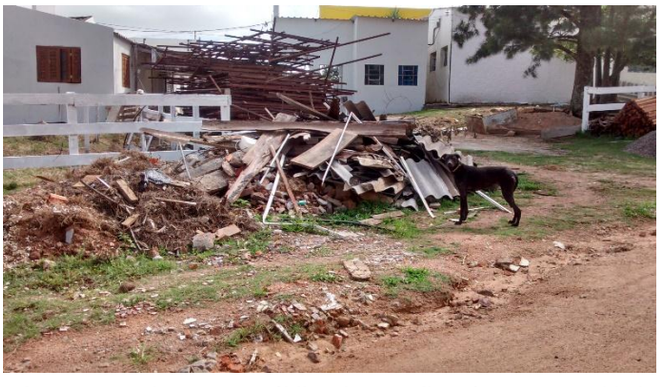








Depósito de resíduos sólidos clandestino em território do Uruguai que recebe resíduos também de geradores brasileiros de Aceguá



Gerenciamento e ordenamento público dos entulhos é uma necessidade

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1069
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
17
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17



Fonte de abastecimento de água em açudes e poços apresentam coliformes fecais detectado em pesquisa.



Coleta de resíduos recicláveis, oriundo do comércio, é realizado pela iniciativa privada na cidade



Fonte de pneus inservíveis está estimado em, aproximadamente, 978 unidades/ano



CORSAN é a concessionária responsável pelos serviços de abastecimento e esgoto.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1070
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
18
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17



Audiência Final – Credenciamento dos participantes



Audiência FINAL proporcionou debate e análise

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1071
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
19
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

CAPÍTULO 1 – RELATÓRIO FINAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

5 DEFINIÇÕES

Neste Plano de Saneamento Básico são adotadas as seguintes definições:

5.1 MEIO AMBIENTE

A Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação no Brasil, define: “Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

5.2 SANEAMENTO AMBIENTAL

É o conjunto de ações socioeconômicas que tem por objetivo alcançar Salubridade Ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1072
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

5.3 SALUBRIDADE AMBIENTAL

É o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento das condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem-estar.

5.4 SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com a Lei Federal n° 11.445/07, saneamento básico compreende conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1073
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
21
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

5.5 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

Instrumento da política de saneamento que abrange o conjunto de diretrizes, metas, estratégias e programa de investimentos contemplando projetos, programas e ações para o desenvolvimento dos sistemas e da prestação dos serviços elencados no conceito de saneamento básico estabelecido na Lei Federal nº 11.445/07 contemplando a interface dos serviços e objetiva articular e integrar as ações de saneamento com as políticas públicas relacionadas, em especial, às políticas de recursos hídricos, saúde pública e desenvolvimento urbano. Deverá abranger toda a extensão territorial do município, com ênfase nas áreas urbanas, assim definidas por lei, identificando-se todas as localidades - como distritos, comunidades rurais, etc. a serem atendidas pelos sistemas públicos de saneamento básico, sejam integrados ou isolados. Será, ainda, a base para o estabelecimento do contrato de programa para a prestação dos serviços quando estes forem delegados ou concedidos.

5.6 UNIVERSALIZAÇÃO

Ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico**.**

5.7 USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Diz respeito à disponibilidade hídrica das respectivas bacias hidrográficas, tendo em vista suprir as demandas das populações atuais sem afetar a possibilidade de uso pelas gerações futuras.

5.8 PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços nos termos das Leis Federais nº 8.987/95, 11.445/2007, e da Lei Federal 12.305/10 no que couber.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1074

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
22

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

5.9 CONTROLE SOCIAL

Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

5.10 SUBSÍDIOS

Instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda.

5.11 EMERGÊNCIA

Situação decorrente de anormalidade de qualquer natureza, que possa provocar danos nas pessoas, equipamentos, instalações ou ao meio ambiente, exigindo ação imediata para estabelecimento da normalidade minimizando e eliminando os impactos adversos.

5.12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento formal e padronizado que apresenta uma estrutura organizada, de caráter temporário, para combater uma emergência. O plano define responsabilidade e ações que devem ser seguidas para o controle da emergência e da mitigação dos seus efeitos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1075

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
23

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

5.13 RISCO

É a probabilidade que um evento – esperado ou não esperado – se torne realidade.

5.14 DADOS PRIMÁRIOS

Dados primários são aqueles que foram prospectados sem que não tenha havido um estudo preliminar acerca da amostra em específico, ou seja, são dados originais.

5.15 DADOS SECUNDÁRIOS

São aqueles dados obtidos de fontes já levantadas (ex; IBGE, FEE, FUNASA, Ministério das Cidades, prestadoras de serviço, SNIS, etc.).

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DE ACEGUÁ

6.1 Aspectos gerais

Aceguá foi criado em 16 de Abril de 1996, mas só instalado de fato em 01 de Janeiro de 2001, o Município de Aceguá dispõe de uma área total de 1.502,17 km² que está distribuída em três Distritos: Minuano, Rio Negro e Colônia Nova e um Distrito Sede que perfaz a zona urbana onde se encontra a Sede Municipal.
Sua população de 4.710 habitantes é distribuída de maneira bastante peculiar já que 75,9% dessas pessoas residem nas áreas rurais. Sua economia apresenta, ainda, uma forte dependência da produção primária, algo em torno de 85%, que é determinada pela exploração leiteira, de ovinos, de gado de corte, de eqüinos e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1076
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

agrícola que se divide na orizicultura e culturas de seco como o sorgo, milho e forrageiras.

A Estrutura Administrativa Executiva Municipal se compõe do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Planejamento e Meio-Ambiente, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A Câmara dos Vereadores funciona com nove vereadores e suas assessorias, sendo a sua presidência alterada, mediante acordo, anualmente, entre os edis.

6.2 Perfil Socioeconômico do Município

Basicamente um município dependente da produção primária, Aceguá carece, ainda, de uma estrutura administrativa e prestadora de serviços que possibilite a arrancada de crescimento que a comunidade almeja.

A Sede Municipal, Aceguá, possui uma população de, aproximadamente, 1059 pessoas em continuo trânsito entre a zona uruguaia e brasileira, dada à sua característica de cidade fronteiriça de limites secos. Aí a economia circula na compra e venda de bens e insumos alimentícios conforme as relações cambiais entre o Brasil e Uruguai.

Na zona rural a pecuária predomina, principalmente a bovina de corte (84.000 cabeças), de leite (21.660 cabeças) e a ovinocultura (48.000 cabeças). A agricultura representativa se concentra na produção de soja (10.000 há), arroz (8.000ha) e sorgo(6.500ha) que geram algo em torno de 60% de retorno de ICMS do Município. Registrados temos 966 estabelecimentos rurais, 152 estabelecimentos comerciais e 3 industrias que geram um PIB aproximado de R$ 35 milhões.

Dentro das recentes políticas públicas fundiárias dos governos federal (PNRA) e estadual, Aceguá tem sofrido um aumento desordenado de imigrantes oriundos do Programa de Reforma Agrária, o que tem aumentado os índices de criminalidade e carência social no Município.

Os assentamentos existentes ou a serem implementados no Município de Aceguá estão listados a seguir com sua relação de famílias envolvidas:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Assentamento Jaguarão	55 fam.	1.370,00 há
Assentamento Conquista do Futuro	12 fam.	250,55 há
Assentamento Conquista da Vitória	9 fam.	242,00 há
Assentamento Jaguarão Grande	7 fam.	180,59 há
Assentamento Santa Vitória	39 fam.	858,56 há
Assentamento Capil	80 fam.	4.024,00 há
Assentamento Minuano	8 fam.	265,60 há
Assentamento Santa Lucia	18 fam.	390,00 há
Assentamento São José	20 fam.	420,00 há

6.3 Aspectos Geográficos

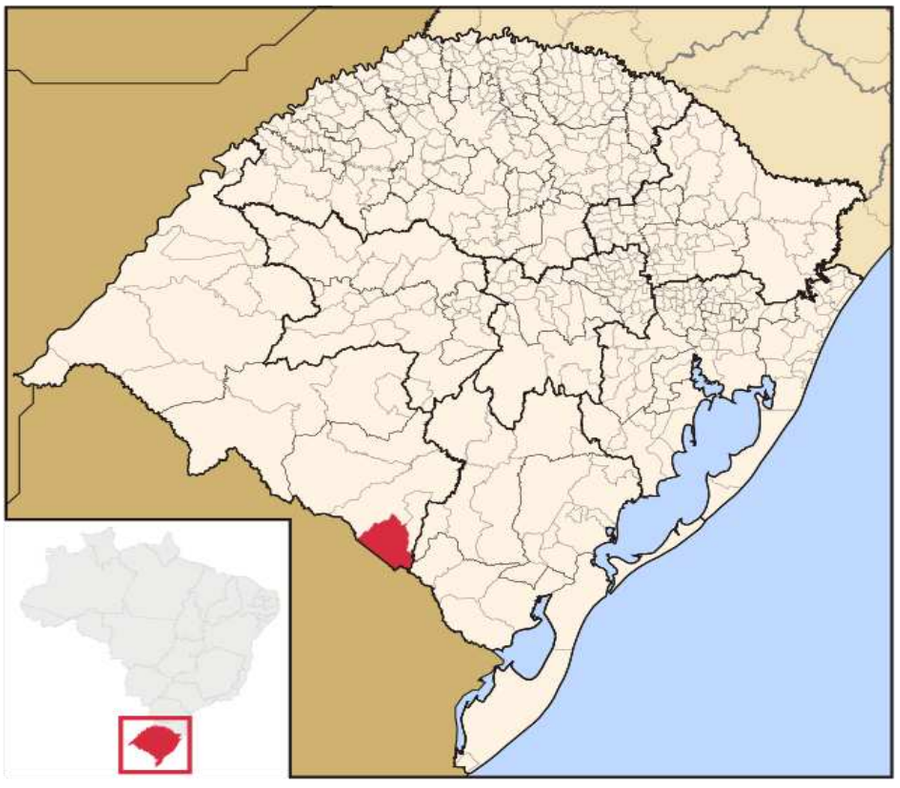
O município de Aceguá pertence a região da campanha, possuindo uma área de 1 549,522 km². A densidade demográfica é de 2,8 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios Bagé, Pedras Altas, Hulha Negra e Aceguá. Aceguá se situa a 60 km de Bagé a maior cidade nos arredores. Situado a 204 metros de altitude, com as seguintes coordenadas geográficas do município: Latitude: 31° 45′ 11″ Sul – Longitude: 54° 3′ 22″ Oeste.

Ano de Instalação: 1.992
Distância da Capital: 440 km
Microrregião: Campanha Meridional
Mesorregião: Sudoeste Rio Grandense

6.4 Localização

Página 1077
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



6.5 Histórico

A colônia foi fundada por colonos alemães mennonitas, que vieram da Rússia para o Brasil em 1930; embora detenham, no conjunto, somente pequena parcela da área rural do seu município de origem, Bagé (correspondente a área de uma fazenda de tamanho médio), eram responsáveis por expressiva parte da sua produção agropecuária, principalmente da produção de leite.

Os mennonitas constituem uma corrente evangélica, derivada das reformas promovidas por Martin Lutero, na Suíça, no século XVI. Os mennonitas são anabatistas (são batizados somente quando adultos), que foram liderados por Menno Simons. Foram capazes de transformar os pantanais da Holanda em produtivas e bonitas granjas. No século XVIII, convidados pela imperatriz Catarina II, da Rússia, foram colonizar terras conquistadas pela Rússia da Turquia. Com a revolução comunista, perderam privilégios e migraram, principlamente, para o Canadá; o grupo de 6.000 mennonitas restantes migrou, em 1930, para o Chaco paraguaio (cerca de 5.000) e para Ibirama, no Estado de Santa Catarina (cerca de 1.000); por quererem plantar trigo, que plantavam na Rússia, vieram a saber, em

Página 1078
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1079
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

1949, por uma rádio de Santa Cruz do Sul, que uma fazenda de Bagé estava à venda. Para a área inicial, de 2.256 hectares, chamada de "Colônia Nova", vieram 86 famílias. Depois, outros lotes foram adquiridos, principalmente em 1970, quando um projeto de crédito fundiário viabilizou a compra de uma área de 1.350 hectares, para filhos de colonos, que veio a se chamar de "Colônia Presidente Médici". Mais recentemente, com apoio do governo federal e do RS, uma nova colônia foi formada, para novos filhos de colonos, que é chamada de "Colônia Pioneira".

O lema das comunidades mennonitas é "união, fé e trabalho". Dentre as formas de gestão dos interesses e das coisas comuns (gestão pública, privada ou comunitária), optam fortemente pela via comunitária.

Em 04 de março de 1994, a partir de várias reuniões com moradores e lideranças dos distritos de Aceguá e Colônia Nova, através de consenso destes, foi formada, por consenso, uma comissão Pró-emancipação, objetivando a formação do novo município de Aceguá. Esta comissão, a partir das exigências da legislação pertinente, após credenciar-se junto a Assembléia Legislativa, organizou o processo de emancipação encaminhando-o dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo a todos os requisitos legais.

A consulta plebiscitária à população foi efetivada em 22/10/95, ocasião em que 84,8% dos moradores manifestaram-se desejosos de emancipar-se de criar o município de Aceguá o que foi ratificado pela Assembléia Legislativa através da lei nº 10.766, de 16/04/96 que criou o novo município.

A emancipação de Aceguá, constitui-se em um dos 30 novos municípios que foram instalados em 01/01/2001.

6.6 Características ao meio natural

6.6.1 Geologia

O município de Aceguá está totalmente inserido no Domínio Morfoestrutural das Bacias e Coberturas Sedimentares. A região geomorfológica da Depressão Central Gaúcha apresenta dois segmentos: um Leste-Oeste outro norte-sul, separando o Planalto Meridional ao norte do Planalto Sul - Rio Grandense ao sul

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1080
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

e sudeste, a leste com a Planície Costeira interna e a oeste com o Planalto da Campanha. É uma região de baixa altitude entre dois planaltos onde os processos erosivos sobre rochas paleozóicas, triássicas e jurássicas produziram relevo ondulado. Esta região foi dividida em duas unidades geomorfológicas: a Depressão do Rio Jacuí com orientação predominante leste-oeste e a Depressão Rio Ibicuí-Rio Negro com orientação predominante norte-sul. Esta Unidade, na qual se situa o Município, localiza-se na porção sudeste do segmento norte-sul da região geomorfológica. De forma geral a topografia apresenta encostas suaves. Os projetos de assentamento do INCRA em Aceguá situam-se integralmente sobre a unidade geomorfológica Depressão do Rio Ibicuí-Rio Negro. (INCRA, 2007)

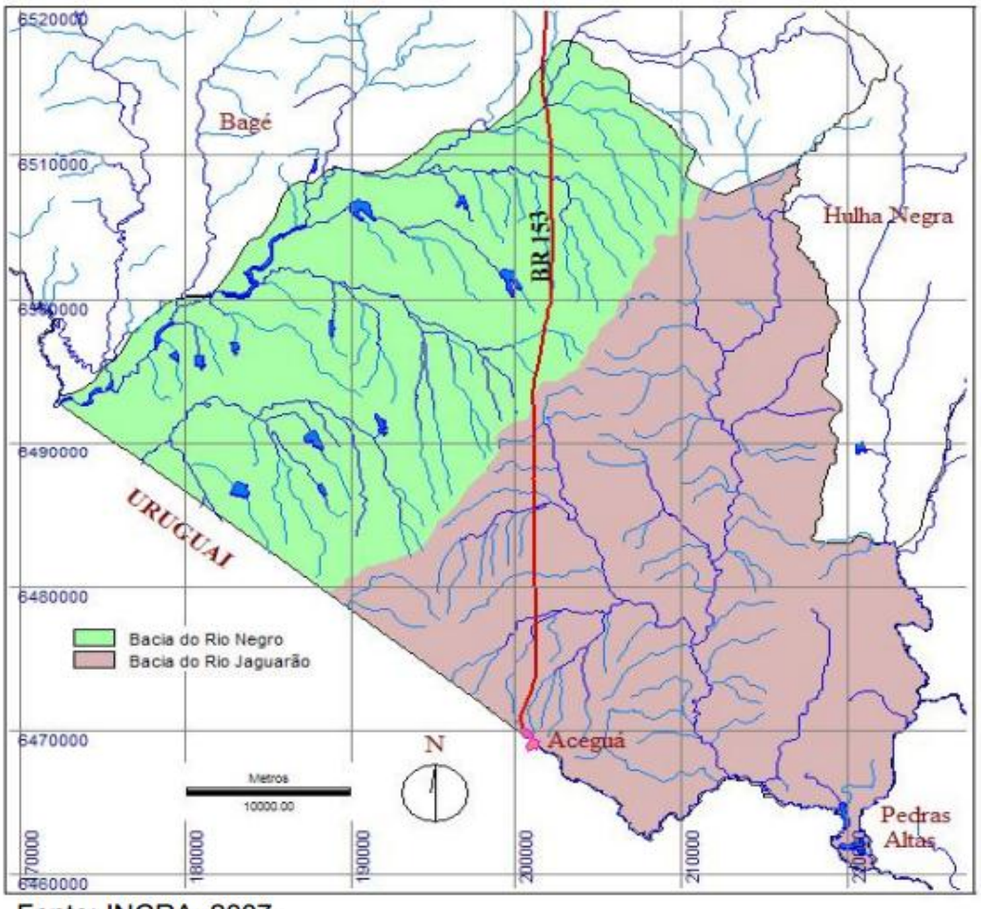
6.6.2 Relevo

O relevo de Aceguá varia de plano a suave ondulado, o que é característico da região da Campanha. As altitudes no município variam de aproximadamente 50 m até cerca de 300 m, com declividades pouco acentuadas, estando as áreas mais declivosas geralmente associadas às encostas das partes mais altas. A maior parte do município tem altitudes entre 100 e 200 m (aproximadamente 96,98% do território). As áreas mais elevadas situam-se na porção sul do município, próximo à sede a leste da BR 153.

6.6.3 Rede de Drenagem

A rede de drenagem do município apresenta um padrão predominante dendrítico a subdentrítico, pertencente às bacias hidrográficas do rio Jaguarão e rio Negro, de acordo com o Departamento de Recursos Hídricos (DRH) do Estado do Rio Grande do Sul. Ao longo dos cursos d'água secundários ocorrem barragens e vários pequenos açudes. A Figura mostra os principais cursos d'água da rede de drenagem superficial no município de Aceguá, com base nas cartas topográficas em escala 1:250.000 da região, além dos limites das bacias hidrográficas que interceptam o município. A superfície do município distribuída nas bacias dos rios Jaguarão e Negro, maior área pertence à bacia do rio Jaguarão (55,37% do município).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



Fonte: INCRA, 2007.

6.6.4 Solos

Segundo o INCRA (2007) a maior parte do município é constituída de Chernossolos (aproximadamente 42,14% do território), Planossolos (aproximadamente 36,54% do território) e Vertissolos (Aproximadamente 16,72% do território). Com menor expressão, encontram-se ainda Neossolos (2,93% do município), Argissolos (0,80%) e Gleissolos (cerca de 0,55%).

6.6.5 Clima

O Clima da região, segundo a classificação de KOPPEN, corresponde a um clima mesotérmico, tipo subtropical da classe Cfa., com chuvas regularmente distribuídas durante o ano. O Município está situado a 218 metros acima do nível do mar.

Página 1081
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1082
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A precipitação média é de 1.350 mm, com uma variação de 20%. A distribuição desta precipitação durante o ano situa-se em torno de 34% no inverno, 25% na primavera, 25% no outono e 16% no verão.

A temperatura média anual é de 17,6° C. A média do mês mais quente (janeiro) é de 24° C e do mês mais frio (junho) 12,5°C. ACEGUÁ

As temperaturas extremas são - 4° C no mês mais frio e 41° C no mês mais quente.

A umidade relativa do ar oscila de 75 a 85%.

A insolação anual é de 2.444 horas.

A formação de geadas ocorre de abril a outubro, com maior incidência nos meses de junho a agosto.

Os ventos predominantes são de setembro a abril - Sudeste -, e de maio a agosto - Nordeste.

As condições climáticas do município permitem a realização de cultivos tanto de inverno (trigo, centeio, aveia, cevada, forrageira de ciclo hibernal), como de verão (milho, arroz, soja, sorgo, forrageira de ciclo estival).

Sob o ponto de vista climático, a fruticultura, principalmente a viticultura, teria amplas e bem sucedidas condições de desenvolvimento no município.

6.6.6 Vegetação

De uma forma geral, predomina na região umas vegetações tipo campestres, formadas principalmente por gramíneas das famílias: TERIBUS ANDROPOGONEAE e PANICEAE.

Fazem parte também da formação vegetal plantas pertencentes a outras famílias: LEGUMINOSAE, COMPOSITAE, VERBENACEAE, OXALIDACEAE, MIRTACEAE.

No entanto, como consequência das diversificações de relevos e tipos de solos, ocorrem variações nesta formação campestre.

A seguir, sumarizamos as principais características:

Na região de Aceguá encontramos, os chamados campos finos, situados sobre os solos das unidades de mapeamento: Piraí, Bagé e Aceguá. São campos que

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1083

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
31

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

apresentam cobertura acima de 80%, formada por um grande número de espécies de gramíneas erizomatosas e estoloníferas e boa freqüência de leguminosas. Estes campos apresentam boa produção forrageira e uma capacidade média de suporte de 1 bovino/ha, com acentuados ganhos de peso no verão.

A vegetação arbustiva é rala, formando caponetes isolados nos campos. As principais espécies que ocorrem são:

Vassoura Vermelha (Dondonea Viscosa)

Aroeira do Campo (Lithrae Brasilienses)

Capororoca (Myersine Umbellata)

Taleira (Celtis Tala)

Vassoura (Baccharis sp.)

Araçá (Psidium sp.)

Pitangueira (Stencalyx sp.)

Camboim (Eugenia sp.) e outras mirtáceas de caule retorcido.

Quando existem condições de umidade favoráveis, como encostas úmidas e cursos d'água, a vegetação inclui árvores altas como:

Cedro, caneleira (Nectandra sp.)

Açoita cavalo (Luchea Devaricata)

A mata subtropical, associada à formação campestre, está presente em todos os solos da Serra do Sudeste.

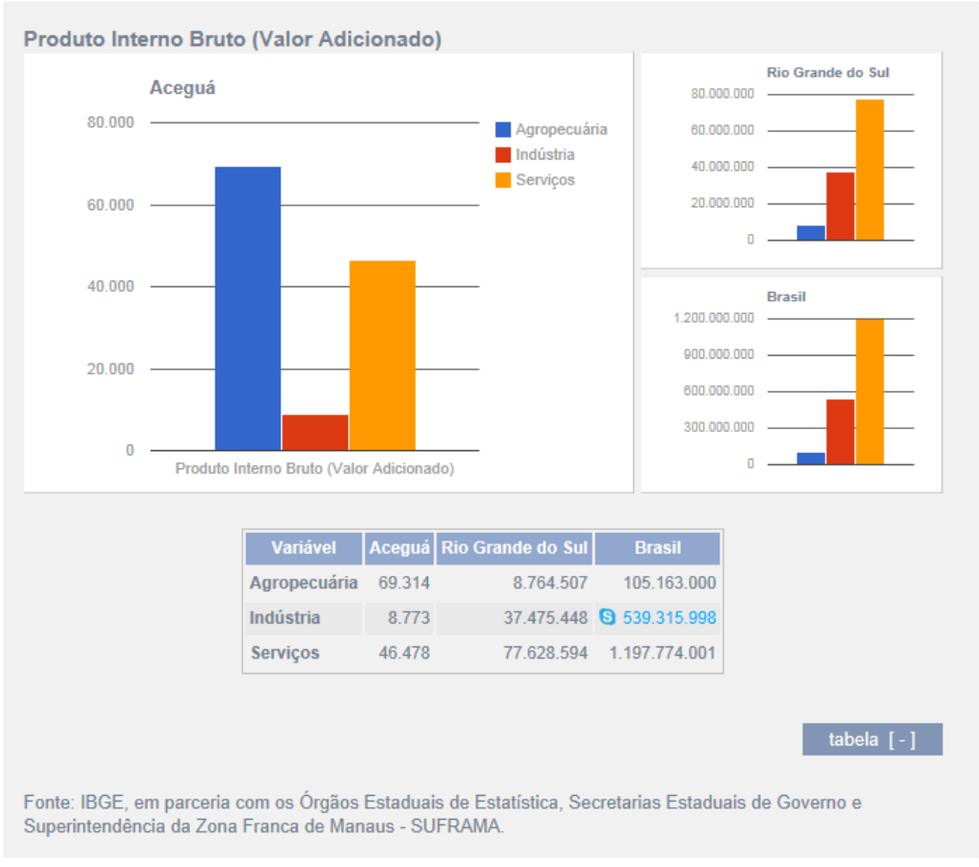
Além da mata subtropical já referida, ocorrem matas de galeria ao longo dos principais cursos d'água.

Segundo a classificação de vegetação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na região de Aceguá ocorre a unidade fitogeográfica denominada Estepe, também chamada de Campos do Sul do Brasil.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1084
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
32
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

6.7 Aspectos Socioeconômicos da região



Variável	Aceguá	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	69.314	8.764.507	105.163.000
Indústria	8.773	37.475.448	539.315.998
Serviços	46.478	77.628.594	1.197.774.001

tabela [-]

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

6.8 População de Aceguá

População estimada (2015): 4.710

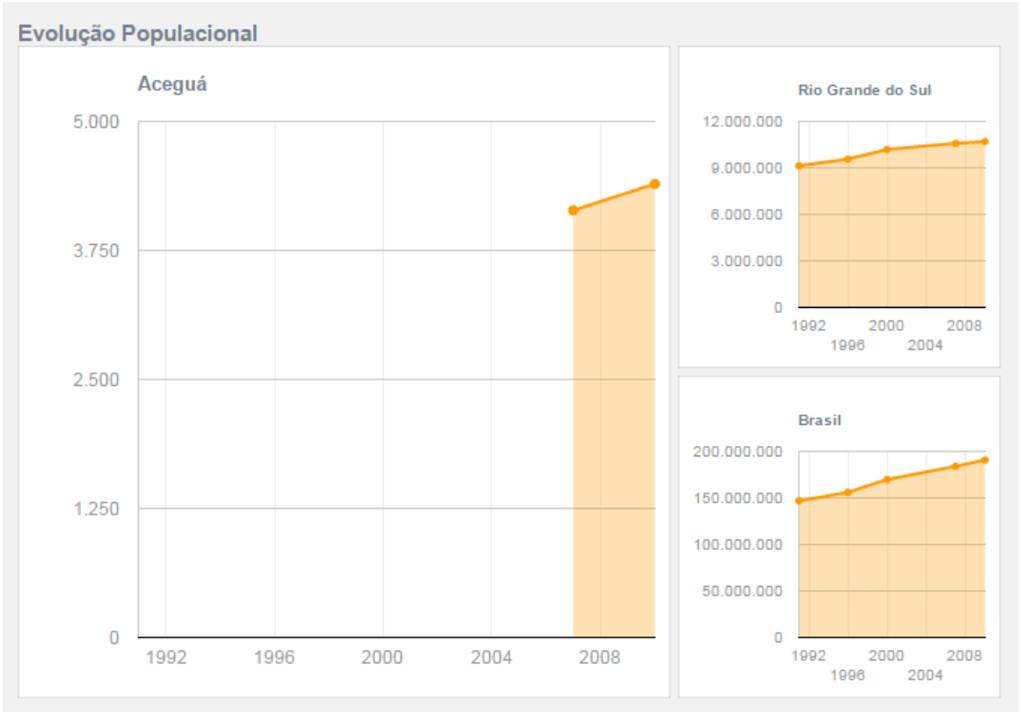
População (2010): 4.394

Densidade demográfica (hab/ km²): 2,8

População urbana: 1.059 (2010) – Estimada 2015 = 1135

População rural: 3.335 (2010) – Estimada 2015 = 3575

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



7 CONDIÇÕES SANITÁRIAS

7.1 Relatórios Epidemiológicos

O Diagnóstico da situação de saúde da população está sendo abordado na perspectiva do saneamento básico como promoção da salubridade ambiental, consequentemente da prevenção de enfermidades. Vejamos os quadros sanitários – (Fonte: MS/SUS - SVS):

7.1.1 Casos de Doenças Diarreicas Aguda (2010 a 2014)

TOTAL DE CASOS = 885	
Planc de tratamento	
A = Orientação: 827 = 93 %	
B = Reidratação: 46 = 5 %	
C = Intravenoso: 12 = 2 %	

Página 1085
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

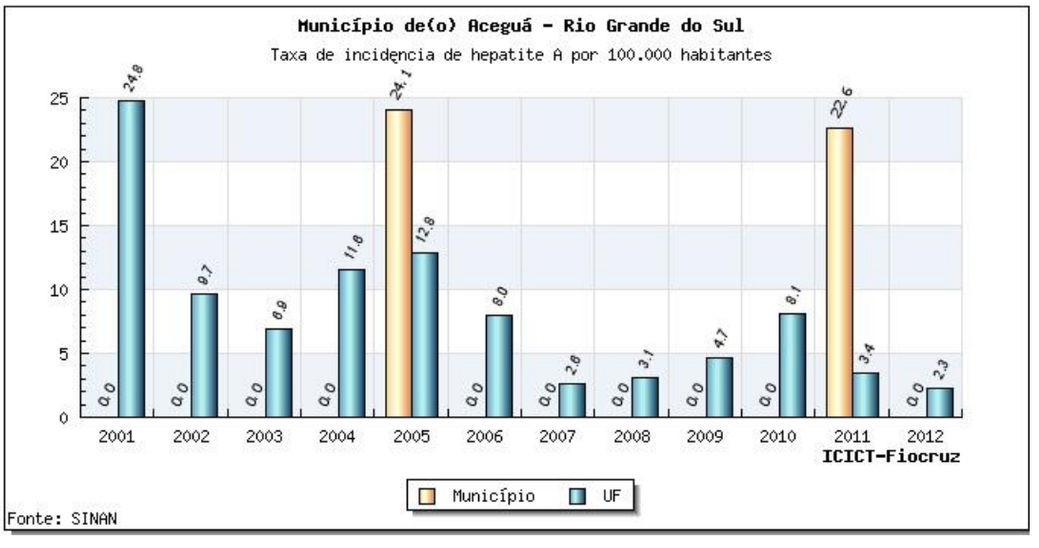
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1086
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
34
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

7.1.2 Doenças de notificação compulsória (2003 a 2014)

Doença	Número de casos
Tuberculose	22
Caxumba	8
Varicela	100
Hepatite Viral	4
Meningite	1
AIDS	3
Coqueluche	4
Sífilis Gestante	3
D. Exantempatica	7

Registros de surtos de hepatite A relacionado com veiculação hídrica



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1087
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 35
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

7.2 Análise de água

7.2.1 Pesquisa de Campo – EMATER/Escritório Municipal e Brasil Foods / CAMAL / URCAMP / Prefeitura de Aceguá.

Pesquisa realizada pela EMATER-RS para análise da qualidade da água no meio rural. Foram coletados 136 (cento e trinta e seis) amostras de água das seguintes comunidades com propriedades leiteiras: Colônia Pioneira; Colônia Médici; Colônia Nova; Rincão dos Cravos.

Resultados:

Qualidade da Água	Amostras de água	Percentual %
Imprópria p/consumo	74	54,41
Própria p/consumo	62	45,59
Total amostras coletadas	136	100

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

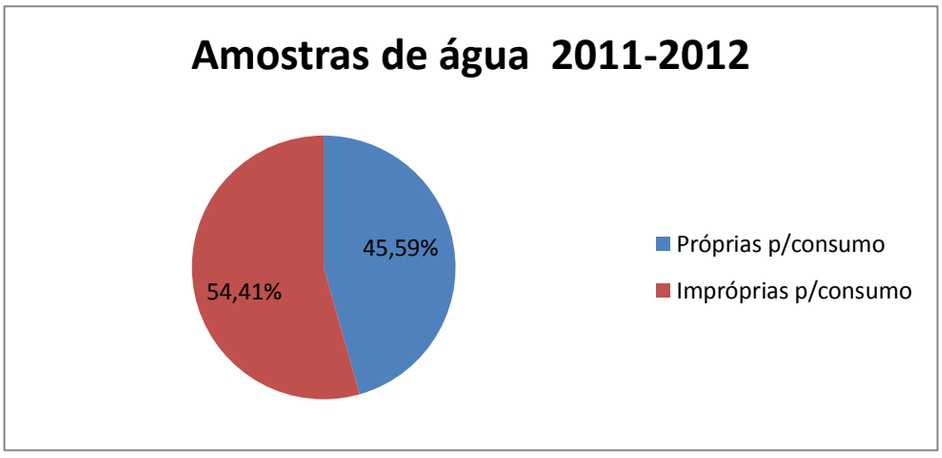
Página 1088
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 36
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

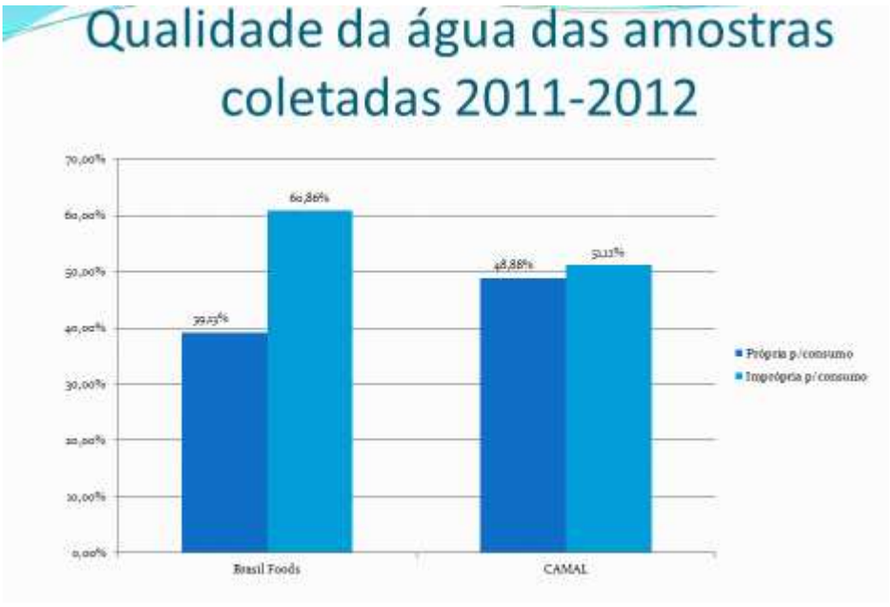
Resultados:

Fonte de Água	Coliformes Fecais	
	Ausência (Próprio p/consumo)	Presença (Impróprio p/consumo)
Poço	19	27
Açude	22	28
Outros (cacimba, cisterna, água da chuva)	23	17
Total	64	72

Origem das amostras de água	Ausência de coliformes fecais	Presença de coliformes fecais	Total
Para consumo humano	33	38	71
Para higiene do tambo	30	35	65
Total	63	73	136

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.





Os coliformes são grupos de bactérias que habitam o intestino de mamíferos (homem), sendo assim, indicadores de contaminação fecal. A concentração de coliformes indica a possiblidade de microrganismos patogênicos, ocorrendo a transmissão de doenças de veiculação hídrica.

Análise conclusiva sobre a pesquisa realizada pela EMATER-RS no município de Aceguá-RS:

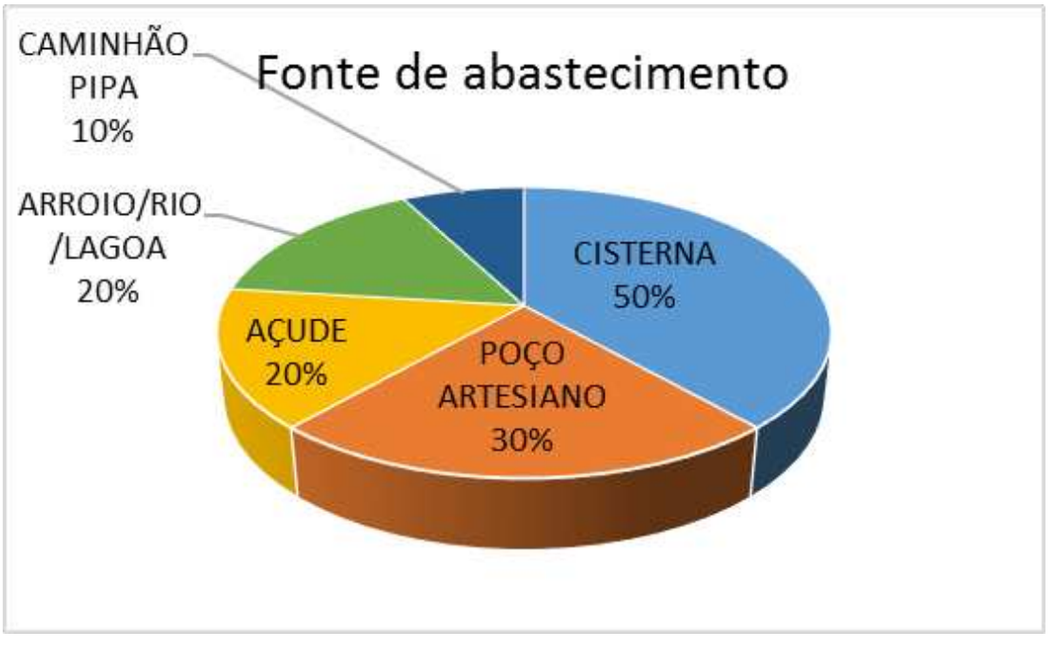
A presença de Coliformes fecais na maioria das análises realizadas, **54,41%,** em propriedades rurais das comunidades Colônia Pioneira; Colônia Médici; Colônia Nova; Rincão dos Cravos é uma **SITUAÇÃO QUE REQUER MEDIDAS**. É um indicador real de potencial de risco de ingresso de doenças na população estudada. A maioria das doenças nas áreas rurais podem ser consideravelmente reduzidas, desde que a população tenha acesso a água potável. Entretanto, um

Página 1089
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 37
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

dos maiores problemas das fontes particulares é a ausência de monitoramento da qualidade da água consumida. É urgente que se faça uma intervenção individualizada em cada propriedade para corrigir a presença de Coliformes com tratamento das águas associado à prática de higienização das possíveis fontes. É indispensável a continuidade das práticas de monitoramento e realizar novas análises.

Provável origem da presença de Coliformes nas águas para consumo humano das propriedades rurais estudadas, entre outras possíveis: A deposição diária de resíduo orgânico animal no solo, prática muito disseminada no meio rural, aumenta o risco da contaminação das águas subterrâneas. O dejeto bovino depositado no solo representa risco de contaminação das fontes de água, uma vez que esses animais são reservatórios de diversos microrganismos causadores de enfermidades humanas. Isso mostra o papel desses animais na contaminação ambiental por esses importantes patógenos de veiculação hídrica.



Pesquisa sobre a fonte de abastecimento de água em 16 propriedades rurais de economia familiar

Página 1090
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1091
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 39
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

7.2.2 ANÁLISES REALIZADAS PELA CORSAN NA ÁREA URBANA DE ACEGUÁ.

Qualidade da Água Distribuída **ANO 2013 - ACEGUA-RS**

Em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440 de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetro	Padrão de Qualidade	Média											
		01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7UT	1UT	0,5UT	0,5UT	0,6UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,6UT
pH*	6,0 a 9,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cor	0 a 15 UH	2UH	5UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,44mg/L	0,28mg/L	0,5mg/L	0,5mg/L	0,36mg/L	0,54mg/L	0,61mg/L	0,68mg/L	0,77mg/L	0,64mg/L	0,59mg/L	0,65mg/L
Fluoretos*	0,6 a 0,9 mg/L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
E.Coli	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

Qualidade da Água Distribuída **ANO 2014 - ACEGUÁ/RS**

Em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440 de 04/05/2005, informamos os padrões de qualidade da água:

Parâmetro	Padrão de Qualidade	Média											
		01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,5UT	0,6UT	0,6UT	0,6UT	0,5UT	0,5UT
pH*	6,0 a 9,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cor	0 a 15 UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH	2UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,69mg/L	0,59mg/L	0,51mg/L	0,71mg/L	0,71mg/L	0,71mg/L	0,84mg/L	1,18mg/L	0,79mg/L	1,15mg/L	0,79mg/L	0,79mg/L
Fluoretos*	0,6 a 0,9 mg/L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
E.Coli	Ausente em 100mL	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

DADOS DO ABASTECIMENTO EM ACEGUÁ-ZONA URBANA DESDE 2011.

Tipo de Captação: Superficial e Subterrânea
- ETA: ETA de Aceguá
- Manancial: Barragem Aceguá (Arroio da Mina)

Volume Tratado: em 2011
- Superficial: 36.004 m³
- Subterrâneo: 41.829 m³

➢ Média em 2011: 6.486 m³/mês

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1092
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 40
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Volume Tratado: em 2012
- Superficial: 47.490 m³
- Subterrâneo: 44.929 m³

  - Média em 2012 = 7.701 m³/mês

Volume Tratado: em 2013
- Superficial: 51.753 m³
- Subterrâneo: 41.856 m³

  - Média em 2013 = 7.800 m³/mês

Volume Tratado: em 2014
- Superficial: 54.287 m³
- Subterrâneo: 32.040 m³

  - Média em 2014 = 7.194 m³/mês

8 SANEAMENTO DA CIDADE – ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

8.1 Aspectos Legais

Aceguá é um município de área predominantemente rural com estruturas urbanas de maior complexidade na sede do município.

Na maioria das áreas rurais não existe prestação de soluções alternativas, com exceção da comunidade de Colônia Nova que está dotada de Unidade de Tratamento de água (ETA), administrada e de responsabilidade da Cooperativa Mista de Aceguá Ltda (CAMAL) para abastecimento da população do entorno das estruturas da Cooperativa Camal, Edificações para uso social, Residências, igreja e hospital..

A CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) é o órgão que tem a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (contrato assinado entre a Prefeitura Municipal) para sede municipal. A companhia realiza, atualmente, os serviços de abastecimento de água com a responsabilidade pela captação, adução, tratamento e distribuição de água.

O esgotamento sanitário ainda é inexistente, operando sob responsabilidade de fiscalização da prefeitura municipal.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1093
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 41
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

De acordo com a Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, considera:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco e por concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A seguir são apresentadas formas de prestação de serviços e concessão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

8.2 Prestação dos Serviços da CORSAN

A CORSAN é uma empresa de economia mista, cujo maior acionista é o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Sua missão é “promover o saneamento ambiental, com preços justos e excelência nos serviços, cumprindo o papel social da companhia”. Mediante contrato assinado com a prefeitura municipal, é a CORSAN a responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda área urbana do município Aceguá, com qualidade e responsabilidade socioambiental. Além da ampliação ou melhoramentos dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município de Aceguá, conforme rege os Contratos de Concessão.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1094
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 42
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Indicadores Técnico

A gestão operacional do abastecimento de água é realizada pela CORSAN

Indicadores Econômico

Receitas x Despesas

8.3 Aspectos Políticos e Institucionais

A CORSAN opera o sistema de abastecimento de água no município de Aceguá, mediante concessão fornecida pela prefeitura municipal.

O município não possui de abastecimento de água de pequeno porte, alternativo ao sistema operado pela concessionária. De forma geral o município divide-se em Sede urbana e distritos de caráter rural.

A Lei Federal do Saneamento Básico deverá se ater a um plano, que poderá ser específico para cada serviço (água, esgoto, resíduos e drenagem), o qual contenha, no mínimo:

- diagnóstico da situação e de seus impactos e indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, demodo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências; e, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser feito por seus titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1095
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 43
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

de cada serviço, neste caso cabe ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço.

Também estabelece a lei que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Além disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas.

O Programa de Apoio à Estruturação da Gestão e à Revitalização de Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico (PAGSan) é uma iniciativa do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PAGSan prevê ações nas áreas de planejamento, regulação, fiscalização, controle social e prestação pública delegais, econômicos, sociais e ambientais, conforme necessidades identificadas.

A iniciativa busca contribuir para a estruturação da gestão e a revitalização de prestadores públicos de serviços de saneamento básico que se enquadrarem nos critérios de Beneficiários do PAGSan.

Constituem objetivos da regulação, segundo a Lei Federal do Saneamento Básico:

- estabelecer padrões e satisfação dos usuários;
- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, no que couber; e,
- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio bem como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A regulação poderá ser exercida no próprio âmbito municipal e instituição da esfera estadual que tenha esse fim, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

8.4 Serviços da CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1096
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 44
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Os serviços prestados pela CORSAN aos municípios gaúchos, são regulados pela AGERGS (Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS), conforme competência prevista em convênios firmados entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, a AGERGS e os municípios e nos Contratos de Programa firmados entre a CORSAN e os municípios.

Aceguá é um município pequeno, com população fixa de 4.710 habitantes, segundo estimado pela autoridade técnica deste relatório e observado os dados do censo 2010 do IBGE. Porém apresenta a peculiaridade de, devido ao fato de ser um município com zona de ocupação urbana de 1.135 habitantes, uma população que está associada, de fato, à população do núcleo habitacional de Aceguá do país vizinho, gerando um contingente populacional maior no mesmo mapa urbano.

A maioria da população do município é rural, sendo somente a população urbana concentrada no pequenos núcleo urbano junto à linha da fronteira e não ultrapassam, ao todo, 1.135 pessoas. Como comentado anteriormente, a população urbana é atendidoa. Sendo, aproximadamente, 400 ligações na sede da cidade.

9 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A água, embora indispensável ao organismo humano, pode conter substâncias (elementos químicos e micro-organismos) que devem ser eliminados ou reduzidos a concentrações que não sejam prejudiciais à saúde.

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento.

O tratamento da água superficial consiste nas **seguintes etapas**:

-**Captação**: retirada de água bruta do manancial;
-**Adução**: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
-**Mistura rápida**: adição de um coagulante para remoção das impurezas;

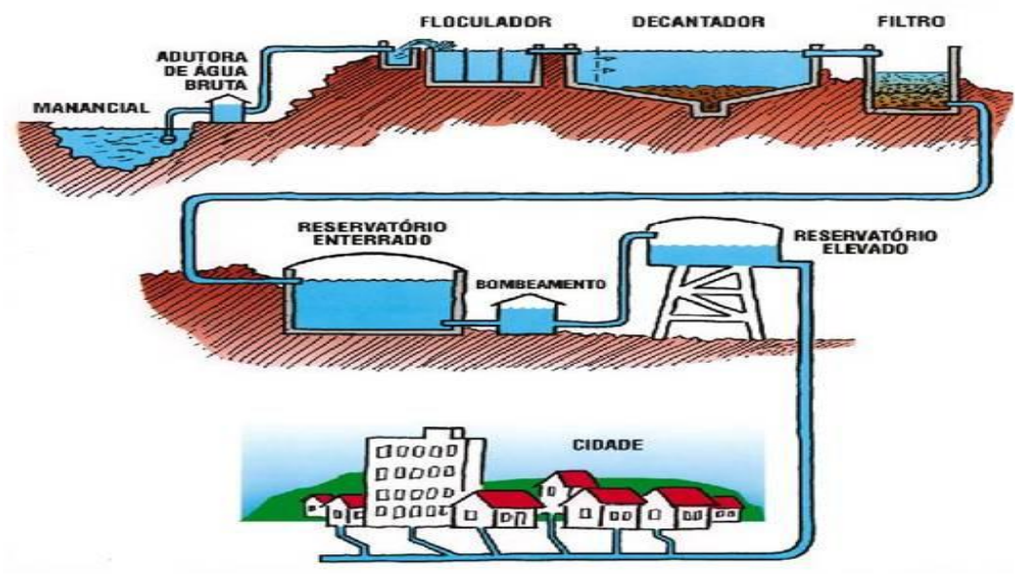
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1097
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 45
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

-**Floculação**: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
-**Decantação**: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
-**Filtração**: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
-**Desinfecção**: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
-**Fluoretação**: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
-**Bombeamento** para as redes e reservatórios de distribuição.

A CORSAN mantém todo o volume de água tratada dentro dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde através do controle de qualidade realizado nas ETAs e Poços ou Fontes através de 341 Laboratórios físico-químicos e 171 Laboratórios bacteriológicos. Além disso, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central o qual complementa a execução das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Nas localidades atendidas por **poços e fontes**, geralmente a água subterrânea necessita apenas das etapas de desinfecção e fluoretação para torná-la potável:



10. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ

10.1 ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1098
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 46
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Aceguá possui sistema de abastecimento em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. A captação é superficial e subterrânea e conta com um poço em atividade permanente e uma Barragem próxima da cidade onde é captado a água, sendo que estes possuem redes interligando-os com a ETA (Estação de Tratamento de Água). Na estação de tratamento a água captada recebe aplicação de hipoclorito de sódio que desinfeta e propicia a coagulação do ferro existente que é eliminado com a filtragem, após, recebe flúor e segue para o reservatório apoiado.

A ETA conta com um agente de tratamento em horário comercial que realiza análises da qualidade da água diariamente, de hora em hora. Semanalmente, no laboratório, são analisadas mais detalhadamente as amostras coletadas nos domicílios e redes de distribuição.

O município possui uma extensão de rede com diâmetros variados (sendo a maioria em PVC), 1 reservatório elevados com 100m³ de capacidade.

Na unidade de Aceguá estão registradas, aproximadamente 400 ligações e 500 economias, todas hidrometradas, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

Na estação de tratamento a água captada recebe adição de sulfato de alumínio, carbonato e polieletrólito para a coagulação, separação e decantação da matéria orgânica existente e correção do PH. Após é realizada a desinfecção com hipoclorito de sódio e a fluoretação (adição de flúor).

10.2 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O monitoramento da qualidade da água é realizado pelos técnicos da CORSAN através da análise diária de amostras recolhidas no sistema;

10.3 HIDROMETRAÇÃO

O Hidrômetro tem por finalidade medir e registrar, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1099

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
47

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

10.4 LEITURA E FATURAÇÃO

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

10.5 PARQUE DE HIDRÔMETROS

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer do mesmo. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

10.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ

10.7 MONITORAMENTO DA CORSAN

O monitoramento observa parâmetros estabelecidos pela Portaria 2.914/11-MS e Portaria 10/99 SES-RS.

10.8 ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL

Na zona rural não há prestação de serviços de abastecimento de água pela CORSAN ou Prefeitura, e a população aí residente representa 75% da população total do município. Os domicílios da zona rural, na sua maioria, são isolados e por isso dotados de sistemas individuais, fiscalizados e monitorado pela prefeitura municipal.

Foram apresentados, conforme já citado, dados referentes ao monitoramento da vazão consumida nestes locais, assim como foram fornecidos alguns dados referentes a qualidade da água de consumo.

Na comunidade de Colônia Nova há um pequena ETA para atender a um pequeno grupo de casas e estruturas sócias e igreja. A ETA é de responsabilidade da Cooperativa Camal.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1100
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
48
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

11 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ACEGUÁ

O sistema de esgotamento sanitário é de responsabilidade da CORSAN. Porém, atualmente o sistema é inexistente e deverá ser prevista sua instalação, conforme projeto anexo a este relatório.

Atualmente o sistema adotado é o de tratamento simplificado, mediante utilização de instalações do tipo fossa-sumidouro. Porém, tampouco a existência deste sistema é garantida, já que não existe banco de dados referente às residências com o sistema instalado e/ou com a devida manutenção em dia. Com isso ocorre geração de problemas decorrentes do lançamento de esgotos in natura à rede pluvial, como geração de odores em bocas de lobo, contaminação dos corpos hídricos e aquíferos subterrâneos assim como possibilidade de ocorrência de doenças e enfermidades de veiculação hídrica.

Nas áreas rurais utiliza-se o sistema fossa-sumidouro e/ou sumidouro direto com transbordamento para infiltração na superfície. A fiscalização destes sistemas ocorre na instalação, sendo exigido para regularização da documentação dos imóveis, bem como mediante denúncias quando da percepção de maus odores ou aparência.

Assim como na área urbana, também não existe banco de dados referente a real existência destes sistemas e sua manutenção. Com isso ocorrem os mesmos problemas de contaminação ao meio ambiente, é mais indicado para tal, devendo ser fiscalizada sua instalação e manutenção periódica.

Apesar de inexistente, a instalação de um SES no município tem sido preocupação constante dos administradores municipais. Diante dos altos custos para instalação de ETEs centralizadas para atender o centro da cidade e bairros com maior expressão de número de economias, o sistema se prorroga e fica a expectativa do pronunciamento e providências da Concessionária CORSAN.

Em relação às áreas rurais, também ficamos na dependência de investimentos em alternativas individuais e/ou instalações de tratamento de efluentes

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1101
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
49
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

alternativos para atender pequenos grupos de moradores ou estruturas de uso massivo, tais como escolas e centros comunitários.

11.1 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN

11.1.1 ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Sede de Aceguá

A CORSAN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaborou um Estudo de Concepção (EC) do sistema de esgotamento sanitário para a Sede.

O estudo de concepção foi executado para um horizonte de projeto de 30 anos (até2039), visando atingir 100% da população, fixa e flutuante. Para o mesmo foi definido rede coletora do tipo separadora absoluta, com transposição de vazões entre bacias, havendo apenas um emissário final à ETE.

O sistema é composto, basicamente, de:

- Pré-Tratamento:
- Responsável pela retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO5)
- Tratamento Secundário: compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Tratamento Terciário:(nitrogênio e fósforo). Utilização de macrófitas, com espécies adaptadas à região e com altos índices de remoção;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo a NBR 570/89 para drenagem final;

Em relação à disposição do efluente final ainda se estuda a melhor opção, disposição no solo ou nas lagoas, tendo em vista que as lagoas são os únicos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1102
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
50
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

recursos hídricos disponíveis à uma distância razoável, quando a melhor opção seria um corpo d'água defluxo corrente.

11.1.2 ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Colônia Nova

O sistema proposto para Colônia Nova é coletado por gravidade até a ETE-CORSAN, concessionária responsável pelo SES de Aceguá, o sistema é composto de:

- Pré-Tratamento: gradeamento, caixa de areia e caixa de gordura. Retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO520);
- Tratamento Secundário: Biofiltros Aerados Submersos. Remoção de compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo 570/89 para drenagem dos lodos e diminuição de volume, para posterior disposição final;

11.1.3 ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA PREFEITURA – Proposta para residências isoladas no meio rural e estruturas de uso coletivo (clubes, salões comunitários, escolas).

A implantação de uma estação de tratamento de esgotos tem por objetivo a remoção dos principais poluentes presentes nas águas residuárias, retornando-as ao corpo d'água sem alteração de sua qualidade.
As águas residuárias de uma casa compõem-se dos esgotos sanitários.
O parâmetro mais utilizado para definir um esgoto sanitário é a demanda bioquímica por oxigênio - DBO. Pode ser aplicada na medição da carga orgânica

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1103

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
51

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

imposta a uma estação de tratamento de esgotos e na avaliação da eficiência das estações - quanto maior a DBO maior a poluição orgânica.

A escolha do sistema de tratamento é função das condições estabelecidas para a qualidade da água dos corpos receptores. Além disso, qualquer projeto de sistema deve estar baseado no conhecimento de diversas variáveis do esgoto a ser tratado, tais como a vazão, o pH, a temperatura, o DQO, etc.

11.1.3.1 Concepção do Sistema proposto

O sistema apresenta as seguintes características:

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (hotéis, comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há a emoção do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes. Consegue transformar a matéria orgânica solúvel do esgoto em matéria orgânica insolúvel (sais minerais), através da ação de microrganismos, como bactérias aeróbias, neste caso (RIBAS, 2003).

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com uma espécie vegetal adaptada a solo úmido e rico em matéria orgânica, neste caso, as espécies Typha dominguensis - Taboa, Canna X generalis – Birí e Xanthosoma sagittifolium - Taioba. O sistema em funcionamento não apresenta emissão de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1104
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
52
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação foi dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período de veraneio, pois durante a baixa temporada (inverno), praticamente, o sistema fica inativo, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por constituído de fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. A ETE por Zonação de Raízes compreenderá no tratamento secundário, um tanque biológico com 48,6 m³; sendo 1,8m de profundidade, 9m de comprimento e 3m de largura. Para uma melhor eficiência do sistema, devido ao volume de esgoto bruto gerado na Comunidade, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Funcionamento do tratamento biológico em Zona de Raízes:

Zona de Raízes – Também conhecido por Wetland, que consiste num sistema artificial, projetado para utilizar plantas aquáticas (macrófitas) em substratos (areia, solo, ou cascalho), onde ocorra proliferação de biofilmes que acumulam populações variadas de microorganismos que, através de processos biológicos, químicos e físicos, realizam o tratamento de águas residuárias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1105
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 53
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Pré-tratamento - Como os wetlands somente realizam um tratamento secundário, na maioria dos casos, o esgoto necessita de um pré-tratamento, pelo menos para a redução de sólidos totais. Normalmente é utilizado o tanque séptico (fossa), onde se instala a bomba de alimentação. Para um tratamento eficiente a composição e a granulometria adequada do material filtrante são muito importantes.

O esgoto é alimentado necessariamente de forma intermitente, normalmente a alimentação é realizada por gravidade, e vai sendo gradualmente drenado verticalmente para baixo através do leito filtrante, onde é coletado no fundo por um sistema de drenagem. Após a alimentação, quando todo o esgoto já foi drenado, o leito filtrante livre permite a reentrada de ar no leito. Na próxima alimentação, o esgoto apreende o ar dos poros do leito e, juntamente com a aeração causada pela rápida alimentação, conduz uma boa transferência de oxigênio. Esta boa transferência de oxigênio permite a decomposição da DBO e da nitrificação do nitrogênio amoniacal.

O material filtrante deve: Atender às condições de hidráulica e de difusão do esgoto e dos gases que são liberados no processo de tratamento; Fixar eficientemente as bactérias que vêm com o esgoto, garantindo sua mineralização; Possibilitar a atividade e o crescimento de bactérias úteis aos processos de tratamento.

Manutenção - Os serviços de manutenção limitam-se ao controle do crescimento das plantas, controle de distribuição homogênea do esgoto evitando acúmulo na superfície e controle do grau de purificação do efluente. Os drenos devem ser verificados uma vez ao ano.

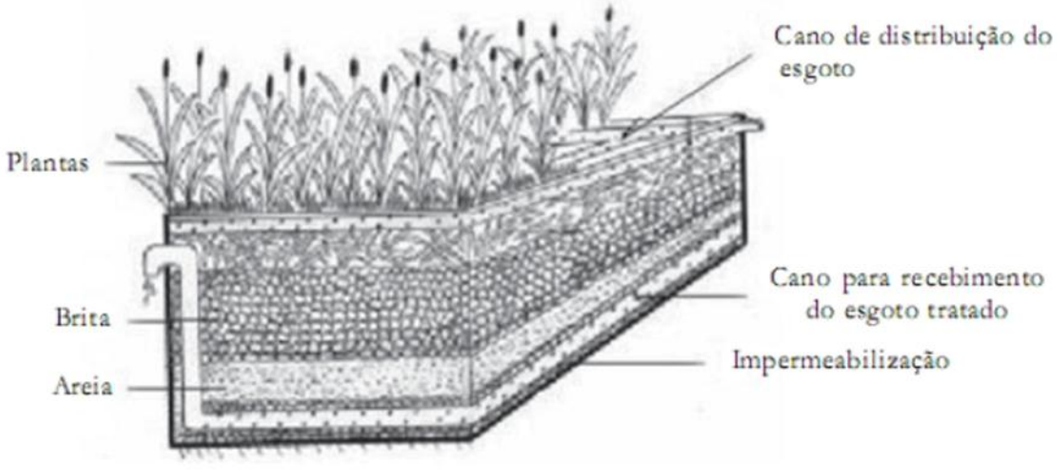
MODELO DE CANCHA VEGETADA COM PLANTAS FILTRANTES

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



Composição vegetal proposta: Typha dominguensis - Taboa , Canna X generalis – Birí, Xanthosoma sagittifolium - Taioba

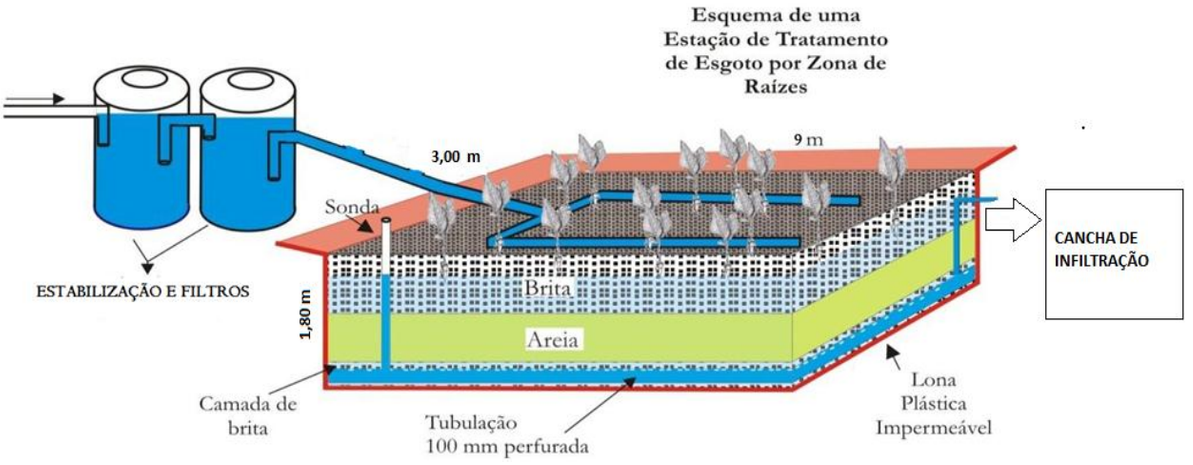


Esquema representativo dos tanques de tratamento por zona de raízes e sistemas de transferência de efluentes. Fonte: Adaptado de Lemes *et al.* (2008).

Página 1106
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 54
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1107
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 55
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17



12. ASPECTOS LEGAIS, POLÍTICOS, INSTITUCIONAIS, FINANCEIROS E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

12.1 Aspectos Legais

A legislação que disciplina as posturas municipais, a prestação dos serviços de saneamento do município de Aceguá e os temas a eles correlatos, contemplando os níveis local, estadual e nacional, encontram-se a seguir discriminadas.

12.1.1 Legislações Municipais

· Lei municipal que Dispõe sobre as Taxas de Licenciamento Ambiental do Município de Aceguá e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1108
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 56
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

· Lei municipal que Institui a Composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

· Lei Municipal que Institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Aceguá;

12.1.2 Legislações estaduais

Constituição Estadual

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, no seu capítulo II faz referência direta ao papel dos municípios nas ações que envolvem a questão da drenagem urbana a exemplo do capitulo IV referente ao Meio Ambiente e a seção II do capítulo III que trata do Saneamento Básico.

12.1.3 Leis, Decretos e Normas

· Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, onde faz referência a água e ao saneamento em seu título IV, no capítulo I.

· Lei Estadual nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

· Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos.

12.1.4 Legislações federais e resoluções

· Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

“Art. 36. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1109
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 57
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar: I - o nível de renda da população da área atendida; II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas."

· Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

· Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal;

· Lei nº 6.938, de 31 de julho de 1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente;

· Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que rege o parcelamento do solo para fins urbanos;

· Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que estabelece o Código Nacional de Águas;

· Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.

· Resolução CONAMA nº 04, de 18 de setembro de 1985. Dispõe sobre definições e conceitos sobre Reservas Ecológicas.

12.2 Aspectos Políticos e Institucionais

As atividades de planejamento, regulação, gestão, execução e controle de serviços de saneamento do município do Aceguá são realizadas através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

12.3 Aspectos Financeiros

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1110
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 58
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A Secretaria de Obras não possui discriminadas as despesas relacionadas com os serviços de drenagem urbana, abastecimento e esgotamento sanitário, estando estas inclusas nas despesas gerais da própria Secretaria. Também não existe uma tarifa específica cobrada pelos serviços de drenagem urbana. Todos os recursos são oriundos do próprio município.

12.4 Planejamento

Visão geral

A Lei do Saneamento Básico estabelece que a prestação de serviços públicos de saneamento básico deverá se ater a um plano, o qual poderá ser específico para cada serviço, sendo que para o presente relatório abordar-se-á a questão da drenagem urbana e manejo de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento e gestão dos resíduos sólidos. Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser necessariamente editados pelos titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço, neste caso cabendo ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço, os quais também deverão ser compatíveis com os planos de recursos hídricos das correspondentes bacias hidrográficas. Também estabelece que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, e que cabe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Além disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e revisões desses planos e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas. Dentro deste contexto, busca-se trabalhar o tema saneamento de forma sustentável.

13. SANEAMENTO DA CIDADE – ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1111
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 59
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

13.1 Aspectos Legais

Aceguá é um município de área predominantemente rural com estruturas urbanas de maior complexidade na Sede Municipal.

Na maioria das áreas rurais, com exceção da comunidade Colônia Nova, não existe prestação de soluções alternativas, apesar de concedidos mediante contrato de concessão de serviços de abastecimento de água mediante contrato de concessão.

A CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) é o órgão que tem a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (contrato assinado entre a Prefeitura Municipal), serviços de abastecimento de água para responsável pela captação, adução, tratamento e distribuição de água.

O esgotamento sanitário ainda é inexistente, operando sob responsabilidade da CORSAN e fiscalizado pela prefeitura municipal.

De acordo com a Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, considera:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco e por concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1112

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
60

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A seguir são apresentadas formas de prestação de serviços e concessão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

13.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CORSAN

A CORSAN é uma empresa de economia mista, cujo maior acionista é o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Sua missão é “promover o saneamento ambiental, com preços justos e excelência nos serviços, cumprindo o papel social da companhia”. Mediante contrato assinado com a prefeitura municipal, é a CORSAN a responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda área urbana do município Aceguá, com qualidade e responsabilidade socioambiental. Além da ampliação ou melhoramentos dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município de Aceguá, conforme rege os Contratos de Concessão.

Indicadores Técnico

A gestão operacional do abastecimento de água é realizada pela CORSAN

Indicadores Econômico

Receitas x Despesas

13.3 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

A CORSAN opera o sistema de abastecimento de água no município de Aceguá, mediante concessão fornecida pela prefeitura municipal.

O município possui abastecimento de água de pequeno porte, alternativo, na comunidade colônia nova, e a tendência é que migre esta competência para concessionária CORSAN. De forma geral o município divide-se em sede, Comunidades Rurais e Colônia Nova.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1113
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
61
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

A Lei Federal do Saneamento Básico deverá se ater a um plano, que poderá ser específico para cada serviço (água, esgoto, resíduos e drenagem), o qual contenha, no mínimo:

- Diagnóstico da situação e de seus impactos de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- Objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- Ações para emergências e contingências; e, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácias ações programadas.

Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser feito por seus titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço, neste caso cabe ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço.

Também estabelece a lei que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Além disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas.

O Programa de Apoio à Estruturação da Gestão e à Revitalização de Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico (PAGSan) é uma iniciativa do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PAGSan prevê ações nas áreas de planejamento, regulação, fiscalização, controle social e prestação pública delegais, econômicos, sociais e ambientais, conforme necessidades identificadas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1114
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 62
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A iniciativa busca contribuir para a estruturação da gestão e a revitalização de prestadores públicos de serviços de saneamento básico que se enquadrarem nos critérios de Beneficiários do PAGSan.

Constituem objetivos da regulação, segundo a Lei Federal do Saneamento Básico:

- estabelecer padrões e satisfação dos usuários;
- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, no que couber; e,
- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio bem como a modicidade tarifária mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A regulação poderá ser exercida no próprio âmbito municipal e instituição da esfera estadual que tenha esse fim, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

- **Serviços da CORSAN**

Os serviços prestados pela CORSAN aos municípios gaúchos, são regulados pela AGERGS a Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS, conforme competência prevista em convênios firmados entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios, a AGERGS e os municípios e nos Contratos de Programa firmados entre a CORSAN e os municípios.

A maioria da população do município é rural, sendo somente a população urbana concentrada em pequeno núcleos e não ultrapassa, ao todo, 1200 pessoas. Como comentado anteriormente, a população urbana é atendidos pela CORSAN, possuindo sistemas. Sendo 400 ligações na sede da cidade.

Conforme relatado pela CORSAN e pela prefeitura municipal, um problema encontrado e bastante frequente no SAA consta de residências não ligadas ao sistema da concessionária e abastecidas por poços individuais, muitas vezes clandestinos, com problemas de instalação e muitas vezes próximos ao sumidouro da residência.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1115
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
63
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

13.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A água, embora indispensável ao organismo humano, pode conter substâncias (elementos químicos e micro-organismos) que devem ser eliminados ou reduzidos a concentrações que não sejam prejudiciais à saúde.

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) foram criadas para remover os riscos presentes nas águas das fontes de abastecimento por meio de uma combinação de processos e de operações de tratamento.

O tratamento da água superficial consiste nas **seguintes etapas**:

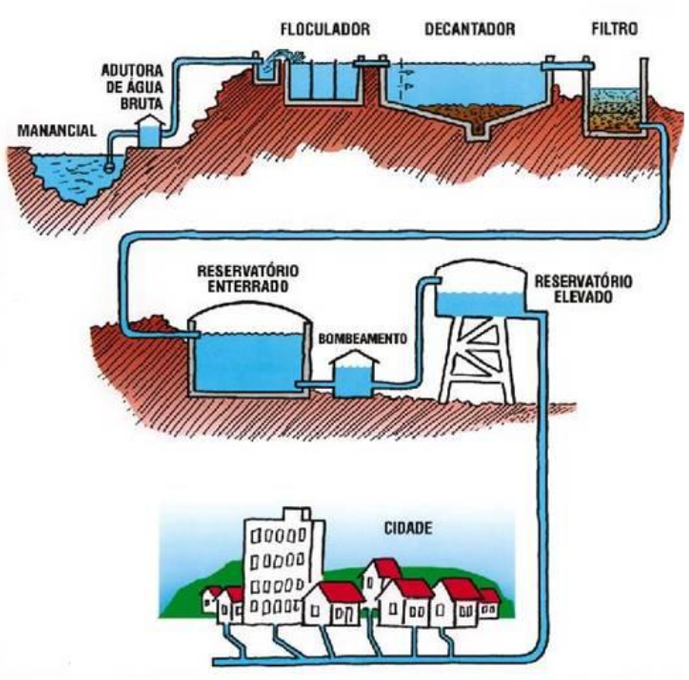
- **Captação**: retirada de água bruta do manancial;
- **Adução**: caminho percorrido pela água bruta até a Estação de Tratamento de Água;
- **Mistura rápida**: adição de um coagulante para remoção das impurezas;
- **Floculação**: onde ocorre a aglutinação das impurezas;
- **Decantação**: etapa seguinte, em que os flocos sedimentam no fundo de um tanque;
- **Filtração**: retenção dos flocos menores em camadas filtrantes;
- **Desinfecção**: adição de cloro para eliminação de micro-organismos patogênicos;
- **Fluoretação**: adição de compostos de flúor para prevenção de cárie dentária;
- **Bombeamento** para as redes e reservatórios de distribuição.

A CORSAN mantém todo o volume de água tratada dentro dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde através do controle de qualidade realizado nas ETAs e Poços ou Fontes através de 341 Laboratórios físico-químicos e 171 Laboratórios bacteriológicos. Além disso, a Companhia ainda conta com um Laboratório Central o qual complementa a execução das análises exigidas pela Legislação Federal. Esse Laboratório é acreditado pelo INMETRO segundo os critérios da ISO 17025, que garante sua competência técnica.

Nas localidades atendidas por **poços e fontes**, geralmente a água subterrânea necessita apenas das etapas de desinfecção e fluoretação para torná-la potável:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1116
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
64
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17



14. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ACEGUÁ

- **LOCAL SEDE DO MUNICÍPIO**

Aceguá possui sistema de abastecimento em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. A captação é subterrânea e conta com um poço em atividade permanente e dois em reserva técnica, sendo que estes necessitam de instalação de redes interligando-os com a ETA (Estação de Tratamento de Água). Na estação de tratamento a água captada recebe aplicação de hipoclorito de sódio que desinfeta e propicia a coagulação do ferro existente que é eliminado com a filtragem, após, recebe flúor e segue para o reservatório apoiado.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

A ETA conta com um agente de tratamento em horário comercial que realiza análises da qualidade da água diariamente, de hora em hora.

Na unidade de Aceguá estão registradas 450 ligações, aproximadamente, todas hidrometradas, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

- **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

O monitoramento da qualidade da água é realizado pelos técnicos da CORSAN através da análise diária de amostras recolhidas no sistema;

- **HIDROMETRAÇÃO**

O Hidrômetro tem por finalidade medir e registrar, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

- **LEITURA E FATURAÇÃO**

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

- **PARQUE DE HIDRÔMETROS**

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer do mesmo. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

Página 1117
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 65
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1118

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
66

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

15. SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS) da Cidade de Aceguá é uma peça fundamental na composição do PMSB. O município de Aceguá elaborou um PGRS em meados de 2011 o qual buscamos subsídios para complementá-lo, pois entendemos da sua importância e qualidade. Portanto o diagnóstico que agora apresentamos não substitui o trabalho existente e sim complementa na medida do possível.

COMENTÁRIO SOBRE O TEMA – Pelo Biólogo Fernando Campani

Diariamente o Brasil produz mais de 150 mil toneladas de lixo, das quais 40% são despejadas em aterros a céu aberto. É lamentável, mas apenas 10% dos 5.565 municípios brasileiros adotam programas de coleta seletiva.

Nós brasileiros, de todos os pagos, credos ou classe social, ainda não percebemos a grandiosidade do problema da destinação poluidora dos resíduos gerados pelo nosso consumo desmedido. Nosso comportamento individual para o manejo dos resíduos ainda é devastador, e, evidentemente, ainda vamos colher muitos problemas ambientais para as atuais e futuras gerações.

A crise da matriz energética mundial nos golpeia, a crescente poluição dos recursos hídricos encarece cada vez mais o custo de um corpo d'água, as doenças evoluem com maior capacidade de agressão e suficiente para mostrar a vulnerabilidade da espécie humana, enfim... Quando iremos parar? Nossos filhos e netos pagarão a conta? Quanto? Precisamos permitir a reflexão, abordar questões legais e tentar focar onde poderemos começar a mudar e responder a essas questões legais que envolvem a nossa qualidade de vida e sobrevivência.

O grande tema em debate, atualmente, no mundo, é a questão do modelo de consumo e a geração de resíduos numa forma, ainda, insustentável. Quando o assunto é muito sério, requer de nós o apontamento de algumas verdades pouco cultivadas entre nós. O gerador do resíduo é o único responsável pelo resíduo. Mesmo depois de estar depositado no caminhão de coleta, o lixo continua tendo

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1119
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 67
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

endereço de origem e responsabilidade. Nós pagamos para que o referido serviço seja realizado com eficiência e com o menor impacto ambiental possível. Quando disparamos a descarga do sanitário da nossa casa, estamos fornecendo um resíduo para o meio ambiente, o efluente cloacal, e que deve ser tratado antes de chegar à natureza. Há quem não acredite nisso e transfere essa conta para um destino abstrato, quando não deixa vazar, concretamente, para o vizinho mais próximo ou empurra para o subsolo. Quando contribuímos com a geração de plásticos, metais e vidros, devemos, parece óbvio, enviar, separadamente, para os serviços de coleta seletiva que a cidade oferece. Isso não é favor, é uma obrigação, e há que se traduzir como uma atitude civilizada de todos.

O Brasil tem hoje uma Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Esta legislação vem ao encontro da tendência mundial relativa ao gerenciamento dos resíduos gerados a partir de produtos quando do pós-consumo, introduzindo o conceito de logística reserva para o recolhimento de bens materiais que após a sua vida útil tornam-se resíduos, em especial os que apresentam periculosidade e que precisam de um destino final adequado. A logística reversa, cita Mário Rogério Kolberg Soares da FEPAM-RS, apresenta-se como “um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracteriza por um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração ou à minimização de rejeitos”.

A nova legislação brasileira é considerada, pela grande maioria dos ambientalistas, uma verdadeira vitória da humanidade assentada no solo brasileiro. A partir de agora os brasileiros poderão ter regras fixas e determinadas com maior efetividade para o descarte adequado de produtos como eletroeletrônicos, medicamentos, embalagens, resíduos e embalagens de óleos lubrificantes e lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

Destacamos que os resíduos oriundos do pós-consumo necessitam, inquestionavelmente, atitudes responsáveis dos consumidores para o êxito de uma política de logística reversa. Devemos criar mecanismo para retorno destes

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1120
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 68
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

resíduos até o gerador.

A legislação brasileira, agora mais clara, cobra de todos os fabricantes e importadores de produtos a responsabilidade pela adoção de mecanismos adequados de gestão ambiental e destinação final, quando do “pós-consumo”, cabendo o seguinte fluxo de responsabilidades:

Consumidor – devolução dos resíduos para os locais pré-indicados, sensibilizado por campanhas de conscientização;

Estabelecimento comercial – disponibilização de recipientes de coleta e transporte para armazenamento temporário;

Fabricante e importador – armazenamento temporário e destinação final sustentável e reciclo. Os municípios terão que valorizar e impor outro ritmo ao desenvolvimento das centrais de triagem e coleta dos resíduos secos.

Lembramos que as cidades limpas atraem mais turistas e mais negócios. Há que se destacar a importância da preservação dos elementos naturais, tais como margens de lagoa, banhados, arroios, rios, blocos florestais de espécies nativas, entre outras belezas que o ecossistema oferece, serão alvos dos turistas conscientes e bem informados. No futuro, seremos usuários de estruturas turísticas casadas com os nossos recursos naturais. Também devo lembrar que as cidades, ao cuidarem do correto destino dos seus resíduos, ganharão mais um atrativo para os visitantes e turistas que procuram um povo educado e civilizado para conviver.

A geração de resíduos sólidos é um dos problemas mais agravantes da sociedade contemporânea, reforçado pelo crescimento gradativo e desordenado da população pela aceleração do processo de ocupação do território urbano e pelo crescimento acentuado dos bens de consumo popularizados pelo aumento da produção industrial. A política de gestão de resíduos deve atuar de forma não só a garantir a coleta, o tratamento e a disposição, mas principalmente deve estimular a produção de uma menor quantidade de resíduos desde a sua geração. A política ambiental deve ter como prioridade um sistema circular no qual a quantidade de resíduos reaproveitados seja cada vez maior e a de resíduos gerados, cada vez menor. (Dmajorovic, J; 1995)

Estamos no ano de 2014 e o Brasileiro acordou agora para perceber as diretrizes apontadas lá no século XVIII pelo químico francês Antonie Laurent de Lavoisier. “Na Natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1121
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 69
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

O país do futebol e do carnaval ingressa na ordem de Lavoisier, com minhas palavras me atrevo a traduzir a frase popular imortal do cientista francês que nasceu em 1743: “nada vai fora da coleta, tudo se separa, tudo se recicla”.

A urgência e necessidade do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos de Aceguá deve se inspirar nos ensinamentos de Geraldo Vandré: “quem sabe faz a hora”. O PGRS de Aceguá-RS deve convidar a todos para fazermos a nossa parte, pois o Brasil está mudando e só nós podemos efetivar essa mudança.

A participação de todos é fundamental para garantir a sustentabilidade de morar e viver bem na cidade de Aceguá.

Vamos aos fatos e diagnóstico.

15.1 O que diz a Constituição Estadual

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, no seu capítulo II faz referência direta ao papel dos municípios nas ações que envolvem a questão dos resíduos sólidos a exemplo do capitulo IV referente ao Meio Ambiente e a seção II do capítulo III que trata do Saneamento Básico.

15.2 Leis, Decretos e Normas

 Lei Estadual n° 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, onde faz referência aos resíduos em seu Capítulo XII.

 Lei Estadual nº 12037, de 19 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

 Lei Estadual nº 9921, de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1122
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 70
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

 Decreto n° 38.356, de 01 de abril de 1998. Aprova o regulamento da Lei n° 9921/1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

 Norma Técnica - FEPAM n° 03, de 16 de dezembro de 1995. Classificação dos empreendimentos de processamento e disposição final no solo de resíduos sólidos urbanos, quanto à exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

15.3 Resoluções CONSEMA

 Resolução CONSEMA nº 002, de 1999 – Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Provisória para tratar da elaboração de normas e procedimentos de incineração e co-processamento, para o licenciamento ambiental e operação de sistemas de incineração de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviço de saúde no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

 Resolução CONSEMA nº 005, de 1999 – Altera o prazo de duração da Câmara Técnica Provisória para tratar da elaboração de normas e procedimentos de incineração e co-processamento, para o licenciamento ambiental e operação de sistemas de incineração de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviço de saúde no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

 Resolução CONSEMA nº 009, de 2000 – Dispõe de Norma para o Licenciamento Ambiental de Sistema de Incineração de Resíduos provenientes de Serviço de Saúde, classificados como infectantes (Grupo A).

 Resolução CONSEMA nº 017, de 2001 - Estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

 Resolução CONSEMA nº 073, de 2004 - Dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1123
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 71
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

15.4 Legislações Federais e resoluções

 Lei nº 11445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as leis nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8036, de 11 de maio de 1990, nº 8666, de 21 de junho de 1993, nº 8987. de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

 Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

 Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

 Resolução CONAMA no 02, de 22 de agosto de 1991. Dispõe sobre o tratamento a ser dado às cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificações.

 Resolução CONAMA nº 275, de 19 de junho de 2001. Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

 Resolução CONAMA nº 307 de 17 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Alterada pelas Resoluções CONAMA nº 348, de 2004, e nº 431, de 2011.

 Resolução CONAMA nº 358, de 04 de maio de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

15.5 RESÍDUOS SÓLIDOS - Aspectos Políticos e Institucionais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1124
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 72
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

As atividades de planejamento, regulação, gestão, operação e controle de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do município de ACEGUÁ são realizados pela Prefeitura e executados por empresas terceirizadas. As responsabilidades que competem ao setor público de ACEGUÁ sobre esses serviços competem a secretaria de Obras e Serviços Públicos. Já as responsabilidades sobre esses serviços referentes ao setor privado encontram-se divididas entre as empresas que ofertam serviços no mercado local.

15.6 Resíduos sólidos e a secretaria de obras

Dentro do setor público, a Secretaria de Obras, conforme legislação municipal e operacionalidade efetiva, possui a responsabilidade sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do município de Aceguá. Cabe a referida secretaria os serviços de varrição, capina, poda de árvores e roçada em canteiros e vias de circulação de parques e jardins.

15.7 Planejamento

A Lei Federal do Saneamento Básico estabelece que a prestação de serviços públicos de saneamento básico deverá ater-se a um plano, que poderá ser específico para cada serviço sendo que para o caso abordar-se-á a questão dos resíduos.

Segundo a Lei, os planos de saneamento devem ser necessariamente editados pelos titulares, porém podem ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço, neste caso cabendo ao titular a consolidação e a compatibilização dos planos específicos de cada serviço, os quais também deverão ser compatíveis com os planos de recursos hídricos das correspondentes bacias hidrográficas. Também estabelece que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, e que cabe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Além

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1125
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 73
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

disso, a Lei exige ampla divulgação das propostas e revisões desses planos e dos estudos que os fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e o recebimento de sugestões e críticas. O planejamento é uma ferramenta administrativa, o qual deve ser entendido como um processo cíclico e prático das determinações de um determinado plano, o que lhe garante continuidade, havendo uma constante realimentação de situações, propostas, resultados e soluções, lhe conferindo assim dinamismo, baseado na multidisciplinaridade, interatividade, num processo contínuo de tomada de decisões. Com relação ao município de Aceguá, destaca-se como uma ferramenta de planejamento e gestão de resíduos sólidos domiciliares a existência de um controle da quantidade de resíduos enviados para aterro sanitário. Esse controle é realizado pela empresa terceirizada. Segundo dados da população fixa e sazonal, no ano de 2014, foram enviados para aterro sanitário 1.690,04 toneladas de resíduos urbanos e rurais do município de Aceguá. Entretanto, não há nenhum controle no sentido de caracterizar os resíduos sólidos que são gerados no município. A caracterização dos resíduos de um município é uma ferramenta de planejamento indispensável para o poder público, pois é através dela que se proporcionará o dimensionamento do sistema necessário para a implantação da coleta seletiva no futuro, pois sem saber qual a porcentagem de resíduos do município que corresponde ao resíduo reciclável é difícil prever o quanto de estrutura como: caminhões coletores, funcionários, volume necessário em aterro, custos do processo, entre outros. Será necessária. Além disso, a caracterização dos resíduos auxilia também na seleção de novas tecnologias a serem aplicadas, na verificação dos potenciais impactos ambientais existentes, e em uma melhor previsão dos custos envolvidos durante todo esse processo.

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos tem sido a forma mais eficiente encontrada para tratar do problema dos resíduos sólidos urbanos, e consiste, em síntese, no envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1126
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 74
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

tratamento e a disposição final ambientalmente segura do lixo, elevando a qualidade de vida da população.

O município não possui Estação de Transbordo, essa deve ser voltada apenas para resíduos da construção civil e resíduos especiais (móveis, eletroeletrônicos, pneus...), os resíduos oriundos da coleta domiciliar são enviados diretamente (sem transbordo) para o aterro localizado no próprio município de Aceguá. O mesmo não ocorre com os resíduos de serviços de saúde e outros perigosos, com a diferença que o aterro de resíduos perigosos no qual são dispostos os resíduos localiza-se muito distante de Aceguá.

15.8 Ações Inter setoriais

Para que o sistema de gestão e manejo de resíduos sólidos ocorra de forma eficiente, a educação ambiental deve surgir como um elemento estruturante, visando à inclusão da sociedade na participação de todo o processo, uma vez que as ações voltadas ao saneamento básico dependem não só da responsabilidade do Poder Público como também da própria conduta dos cidadãos. A existência de uma Lei municipal poderá reforçar a conscientização pública para a proteção do meio ambiente no município do Aceguá. A lei deve dispor sobre a inclusão de atividades pedagógicas de educação ambiental nas escolas do município. No tempo atual não percebemos projetos de educação ambiental no município, voltados principalmente para as escolas, uma vez que essas são o centro formador da consciência dos cidadãos e meio de transformação dos hábitos da sociedade. Ressalta-se que os de projetos de educação ambiental são necessários para o município do ACEGUÁ, pois no estado do Rio Grande do Sul há uma tradição de ações vinculadas a Agenda 21 Escolar e jornadas voltadas exclusivamente para a conscientização da população acerca dos problemas de gestão de resíduos sólidos que ocorrem na cidade.

15.9 Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1127
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 75
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Neste capítulo encontra-se descrita a situação atual dos diversos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos existentes no município do Aceguá.

- Varrição de Vias e Logradouros

O serviço de varrição é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura e empresas terceirizadas eventualmente em períodos de maior demanda. O serviço é realizado em toda área urbana do município. Ressalta-se que os resíduos da varrição são acondicionados em sacos e enviados para locais irregulares sem o devido licenciamento.

- Serviços de Limpeza de Feiras e Eventos

Não há no município do Aceguá a prestação de serviços de limpeza de feiras e eventos nem pelo poder público municipal, nem através da iniciativa privada. A feira ocorre no município uma vez por semana e os resíduos são recolhidos pelos próprios feirantes e destinados ao aterro sanitário ou retornam para as propriedades rurais.

- Serviços de Capina e Roçada

O serviço de capina também é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura municipal e operários terceirizado. O serviço é executado de maneira manual e mecanizado. Não há a realização de capina química por parte da prefeitura municipal do Aceguá, prática essa desaconselhada pela ANVISA. A frequência da realização do serviço é diária (em diferentes pontos do município), mas não há um roteiro definido, nem um planejamento específico, o serviço de capina é realizado conforme a demanda. Os resíduos oriundos do serviço de capina e roçada são utilizados no aterramento de terrenos alagados e canteiros centrais, e o restante é enviado à estação de transbordo do município. Nas imagens abaixo, pode ser vista a situação dos canteiros encontradas pela equipe no momento da visita de campo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1128
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
76
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- Serviços de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem

O serviço de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem é realizado pela Prefeitura Municipal, mais precisamente pela Secretaria de Obras do município. O serviço é efetuado por funcionários da prefeitura que atuam no recolhimento manual dos resíduos depositados junto ao sistema de drenagem (bocas de lobo, bueiros, etc.) e, eventualmente por operários e máquinas de empresas terceirizada. Não existe equipe de fiscalização nesse setor, o trabalho é realizado por demanda, conforme a solicitação da população local. Durante a visita de campo realizada no município, identificou-se a presença de resíduos no sistema de drenagem urbana como um dos maiores problemas do município de Aceguá, no que tange a gestão e o manejo de resíduos sólidos. As imagens abaixo demonstram algumas das situações encontradas.

15.10 Coleta domiciliar regular

A coleta de resíduos domiciliares no município do ACEGUÁ é realizada pela empresa MEIOESTE, que conta com funcionários, coletores e motoristas condutores de caminhões prensa, para realizar o serviço de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município. O serviço é todo ele fiscalizado pela secretaria de obras e meio ambiente do município. Os resíduos urbanos são coletados nas áreas urbanas e rurais do município, nas áreas urbanas e assentamentos rurais, ao longo das rodovias na área rural que liga as comunidades. O serviço é realizado através de caminhões basculantes que realizam o recolhimento dos resíduos através de um roteiro pré-estabelecido. No quadro abaixo, *Rota do Lixo,* deste relatório, são apresentados as rotas de coleta de resíduos domiciliares realizada pelo caminhão coletor em cada dia da semana, essas rotas foram definidas pela secretaria de obras da Prefeitura.

16. SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1129
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 77
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Na etapa inicial da coleta de dados para o diagnóstico da gestão do município de Aceguá foi utilizado dados municipais referente a anos anteriores, como segue abaixo:

Atualmente os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) são devidamente acondicionados em sacos plásticos pela população e colocados em frente as residências para a realização do serviço de coleta.

Os resíduos são coletados por um caminhão com compactação, do tipo caçamba, de propriedade da Empresa MEIOESTE. Para isto é constituída uma equipe de 01 motorista e 02 coletores.

A coleta de RSU no município de Aceguá é efetuada pela empresa MEIOESTE e ocorre 3 vezes por semana na área urbana (segunda, quarta e sexta) e semanalmente (terça-feira) na área rural, em 11 pontos. Nas segundas e terças-feiras o caminhão se desloca até a cidade de Candiota para a entrega dos RSO. Na sexta-feira, de acordo com o volume coletado, o mesmo se desloca até a cidade de Candiota. De acordo com a nova demanda populacional, o município deverá acrescentar alguns pontos de coleta na área rural.

Após a coleta, os RSO são encaminhados a cidade de Candiota. Destaca-se a elevada quantidade de resíduos recicláveis que são coletados.

O transporte e a destinação final está a cargo da empresa MEIOESTE.

16.1 Populações

A coleta dos RSU no município de Aceguá atende toda a população (4.710 hab), este se caracteriza por ter a maior parte da população residente na área rural (3.651 hab), em torno de 75%, dados estes em elevação de forma lenta. No município não há Associações de Catadores.

16.2 Geração de Resíduos e Tipos Gerados

No município de Aceguá são gerados os seguintes tipos de resíduos:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1130
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 78
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Resíduos domésticos, comerciais, agrícolas e públicos: Estima-se que sejam geradas, aproximadamente 31 Ton de Resíduos Sólidos urbanos por mês, e o gasto para cada tonelada transportada e disposta é de R$ 73,00 no total são gastos R$ 2.263,00 com RSU por mês. A destinação é realizada pela empresa MEIOESTE que dispões os resíduos domésticos em aterro sanitário próprio, localizado no município de Candiota. Resíduos Recicláveis: Não há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, e os mesmos são destinados no aterro sanitário, juntamente com os resíduos domésticos. Resíduos Domiciliares Especiais: Os resíduos pneumáticos são armazenados em um deposito próprio da Prefeitura Municipal de Aceguá, de onde são transportados para Bagé, periodicamente. Dados de 2012 dão conta que 450 pneus foram transportados para Bagé. Resíduos da Construção Civil: Não há geração em quantidade de RCD (Resíduos da Construção e Demolição), sendo que estes não são encaminhados ao aterro sanitário. Resíduos de Serviços da Saúde: Existem 03 unidades de saúde (Unidade Básica, Posto de Saúde e Hospital da Colônia Nova) no município. Os resíduos de serviços de saúde são segregados na fonte, os veículos utilizados são apropriados e específicos para este tipo de resíduo. A coleta e destinação destes resíduos ficam a cargo de uma empresa contratada da cidade de Santa Maria. Quanto aos RSI (Resíduos Sólidos Industriais) não há grande geração no município.

Frota de Veículos e Equipamentos

No município toda a coleta e realizada por veículos da atual empresa contratada MEIOESTE, e está é responsável, de acordo com contrato, por todo o resíduo urbano e rural. Há fugas e desovas irregulares de resíduos de pneumáticos para lixões clandestinos no Uruguai. Estimamos uma produção de 1000 pneus inservíveis por ano em Aceguá.

Geração de Resíduos

A geração de resíduos é uma consequência do consumo de produtos pela população do município de Aceguá, com isso é necessário, principalmente, o conhecimento da quantidade e da composição destes resíduos, a fim de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1131
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 79
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

minimizar o consumo, evitar desperdícios e reutilizar, quando possível, só assim poderá ser reduzida a geração desses resíduos.

Coleta e Transporte

A coleta de resíduos sólidos é realizada atualmente pela empresa MEIOESTE. Os horários devem ser verificados continuamente, a frequência e o dimensionamento dos serviços de coleta. Com base na Lei 12.305 que trata dos resíduos Sólidos, a empresa deverá se adequar a todos os itens que nela compõe, visto que muitos destes não são realizados no município.

Primeiramente, deverá ser instalado mais pontos de coleta no município, para minimizar os pontos de deposição irregulares e também a criação de pontos de entrega voluntária (PEV's). Também é fundamental que os funcionários envolvidos sejam treinados e capacitados para a função.

Coleta Seletiva

O município de Aceguá, como constado, não possui coleta seletiva. De acordo com a Lei 12.305 todo município deve se adequar e deverá ser implementada imediatamente, visto sua importância no que diz respeito a reciclagem do material e as questões ambientais.

Central de Triagem

O município não apresenta central de triagem, atualmente os resíduos não são separados e os mesmos são encaminhados para o município de Candiota, o que sugere-se que o este se adéque o mais breve possível, visto que o prazo finda em dezembro de 2013.

Destinação Final

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1132
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 80
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Os resíduos sólidos gerados no município de Aceguá são destinados ao Aterro Sanitário da empresa MEIOESTE, na cidade de Candiota. Portanto, o município de Aceguá deverá observar o contrato e o cumprimento da empresa em relação a destinação final de resíduos.

Análise da Evolução da Geração de Resíduos

O município de Aceguá apresenta uma geração de 0,24kg/ hab/dia, ficando dentro de uma faixa influenciada pelo volume coletado no meio rural que gera uma pequena quantidade (30% do volume do meio urbano). Portanto o volume gerado em Aceguá é baixo devido a mistura com a geração do meio rural.

Estimamos que a geração de uma pessoa no meio rural não ultrapasse o valor de 190 gramas/dia e a produção da cidade esteja em 490 gramas/habitante/dia. Essa geração ponderada nos leva a uma produção de 0,240 a 0,270 Kg/habitante/dia.

Com este valor, estimou-se a população total e a quantidade de resíduos coletados para os próximos 20 anos, inserindo uma taxa anual de incremento na quantidade de resíduos coletados de 1%, devido a economia crescente do município de Aceguá. O quadro E apresenta a estimativa de população e também dos resíduos sólidos para o município de Aceguá.

Ano	Projeção Populacional (hab)	Estimativa de Geração de Resíduos (Kg/dia)	Estimativa de Geração de Resíduos (T/ano)
2010	4.394	1033,3	377,17
2011	4.443,7	1055,3	385,20
2012	4.544,6	1067,4	389,59
2013	4.596,0	1079,4	393,99
2014	4.596,0	1091,6	398,44
2015	4.647,9	1104,0	402,95
2016	4.700,5	1116,4	407,50
2017	4.753,6	1129,1	412,10
2018	4.807,7	1141,8	416,76
2019	4.861,6	1154,7	421,47
2020	4.916,5	1167,8	426,23
2021	4.972,1	1181,0	431,05
2022	5.028,3	1194,3	435,92
2023	5.085,1	1207,8	440,85
2024	5.142,6	1221,4	445,83

Quadro E. Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1133

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
81

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Observou-se que no município a possível quantidade de materiais reciclados por ano seria de 3,72 T de alumínio, 8,9 T de vidro, 27,4T de papelão e 16,9 T de plástico, totalizando 56,86 T/ano.

Resíduos Do Meio Rural

Os resíduos gerados no meio rural são amplos e não faremos o detalhamento de todos. Vamos nos concentrar e expor a situação da geração de dejetos da bovinocultura leiteira pela expressão sanitária e capacidade de aproveitamento econômico e ambiental.

O município de Aceguá apresenta um significativo rebanho leiteiro e atrelado a essa tipologia de rebanho está a atividade de extração do fluido que obriga o produtor manter os animais estabulados no tempo da atividade extrativa (ordenha). Nesse período é onde o produtor concentra a grande quantidade de dejetos orgânicos e, na grande maioria, são despejados direto para o solo.

Conforme dados do IBGE e nossa estimativa de atualização, Aceguá possui um rebanho em ordenha de 6000 animais em 450 propriedades rurais. Estudos nos fornecem números relacionados a produção de esterco, urina e fezes na ocasião da ordenha. Informações de campo da EMATER de Júlio de Castilhos-RS, nos indica que um animal em ordenha produz de 13 a 16 Kg de efluente bruto (esterco + urina + água de limpeza). Se fixarmos a produção de 15/animal/dia, projetamos uma produção potencial de 32.850 m³/ano de efluentes coletados das salas de ordenha do território de Aceguá-RS. Um cálculo aproximado nos revela que o potencial de produção de adubo orgânico com os efluentes gerados nas salas de ordenha, quando comparado com o preço dos adubos tradicionais (ureia, SPT e KCl), podemos economizar, aproximadamente, R$ 230.000/ano ou 418.000 litros de leite/ano.

Associado ao potencial de geração de insumos orgânicos para adubar a terra, a geração de esterco sem o devido aproveitamento nos coloca em alto risco de contaminação das águas para o consumo humano. Situação que já possui

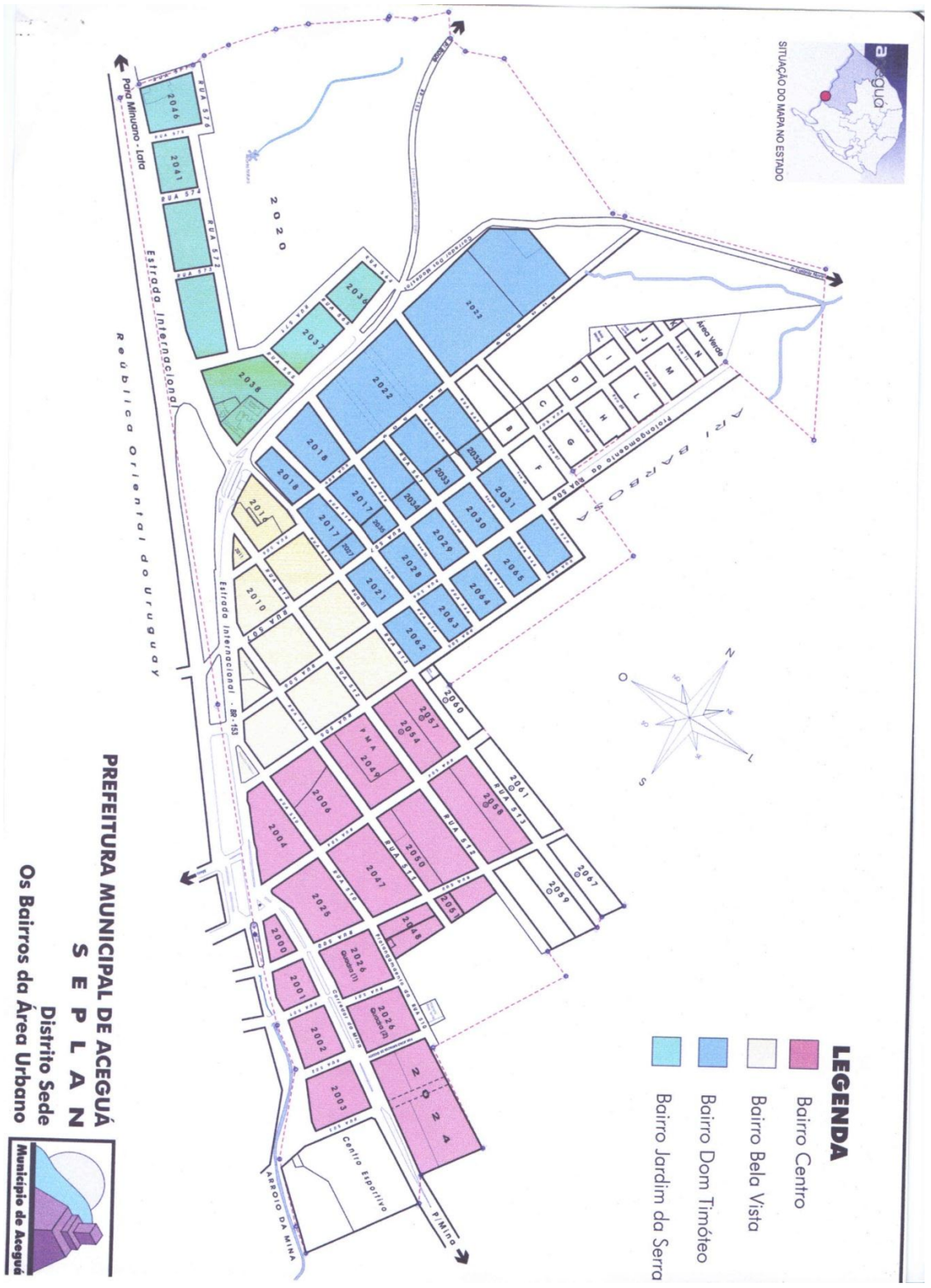
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

indicadores bastante graves e promotor de um quadro epidemiológico restritivo para população de Aceguá.

O cálculo do custo para construção de esterqueiras com capacidade de 20 m³ indica 8.230 litros de leite (0,60 / litro), considerando mão-de-obra e materiais.

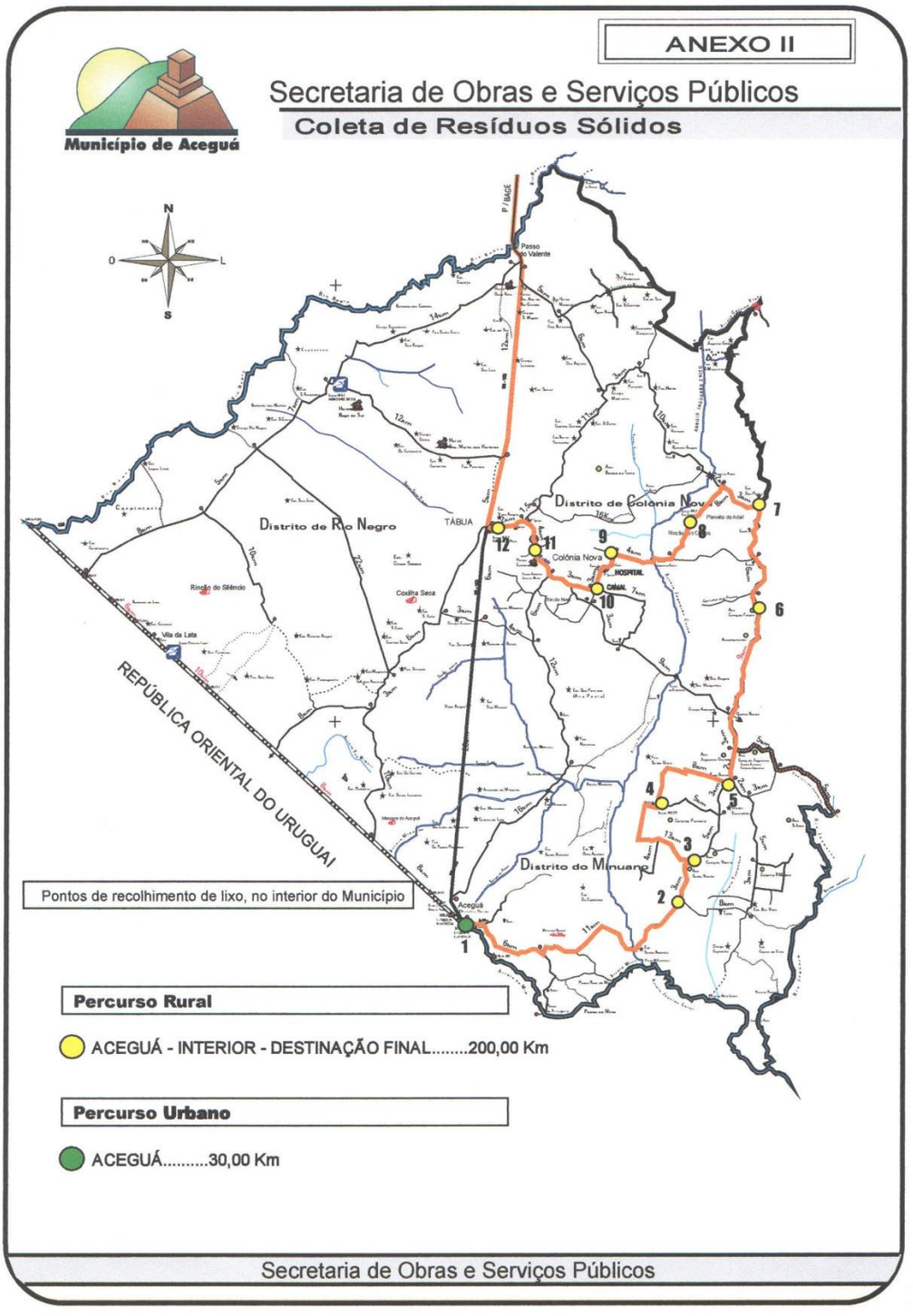
Página
1134
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
82
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



Página 1135
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 83
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



Página 1136
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 84
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1137
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
85
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

16.3 Destinação final

O município de Aceguá possui um aterro sanitário privado operando em seu território, os resíduos gerados na cidade são encaminhados para o referido aterro, onde é realizada sua destinação final conforme as normas e práticas de engenharia vigentes. Destacamos, porém, que o empreendimento não possui licença ambiental do órgão estadual e, no momento, tramita no órgão FEPAM-RS. É uma situação preocupante e que requer iniciativa no sentido da regularização imediata. Há uma solicitação de Autorização Ambiental para operação do empreendimento. Vide figura abaixo extraída do site da FEPAM-RS.



Aterro Sanitário que recebe resíduos de Aceguá encontra-se sem licença de operação.

17. SISTEMA DE DRENAGEM DE ACEGUÁ

17.1 METODOLOGIA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

A metodologia apresentada para elaboração do Plano está consolidada no setor de saneamento, tendo como referência inicial o conhecimento da realidade local e de seus aspectos socioeconômicos. A seguir apresenta-se a metodologia adotada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1138
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
86
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

para elaboração do diagnóstico dos quatro eixos do saneamento. Para diagnóstico da Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais (DRU), existentes atualmente na cidade do Aceguá, foram utilizadas as seguintes fontes de consulta:

 Prefeitura Municipal do Aceguá

Dados secundários obtidos através de fonte de consulta;
 Sistema Nacional de Informações em Saneamento (www.snis.gov.br);

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (www.ibge.gov.br);

 Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde (www.datasus.gov.br).

Conjuntamente a essas fontes de consulta, obtém-se informações através de visitas técnicas realizadas ao município e agentes responsáveis pela operação dos mesmos. Feito este levantamento bibliográfico e fotográfico relata-se os resultados, determinando-se a atual situação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com seus pontos positivos e negativos. Realizada esta etapa, se está preparado para determinar as necessidades de atuação para melhora do serviço prestado.

Conceitualmente, a Drenagem Urbana e Manejo das águas, é definido como um "conjunto de medidas que têm como finalidade a minimização dos riscos aos quais a sociedade está sujeita e a diminuição dos prejuízos causados pelas inundações, possibilitando o desenvolvimento urbano da forma mais harmônica possível, articulado com as outras atividades urbanas." O planejamento é uma ferramenta administrativa, o qual deve ser entendido como um processo cíclico e prático das determinações de um determinado plano, o que lhe garante continuidade, havendo uma constante realimentação de situações, propostas, resultados e soluções, lhe conferindo assim dinamismo, baseado na multidisciplinaridade, interatividade, num processo contínuo de tomada de decisões. O Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas, juntamente com os Planos Plurianuais se configuram como as principais ferramentas de planejamento existentes atualmente no município do Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1139
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
87
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

17.2 Macrodrenagem

Segundo informações provenientes de vistorias realizadas pela equipe da AGROAMBIENTAL, in loco, em vários pontos da sede do município, identifica-se uma baixa ocorrência de alagamentos, devido à boa rede de drenagem atualmente existente no município. Problemas de alagamentos são comuns em zonas rurais, junto a pontes ou pontilhões de estradas rurais, pois o relevo de característica recortada e com uma intensa densidade de drenagem com solos de baixa infiltração favorece o acumulo da água precipitada, devido à baixa velocidade de escoamento existente nessas condições. Porém, nem todos os fatores desse processo são condicionados a natureza. Ressalta-se que a ação do homem possui uma influência fundamental sobre a magnitude desses eventos devido aos processos de modificação e ocupação do solo, que os tornam cada vez mais impermeáveis e aumentam a quantidade de água escoada na superfície.

17.3 Situação da sede municipal

Atualmente, o que existe no município de Aceguá é um sistema de macrodrenagem composto por canais a céu aberto e redes tubulares, os quais se encontram em sua maioria regularmente instalados e com poucos problemas estruturais, conforme observado por esta assessoria.

Existem canais a céu aberto no sistema de macrodrenagem da sede do município. Os principais problemas encontrados nos canais escavados no terreno são:

- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos na calha dos canais de drenagem;
- Crescimento desordenado da vegetação no leito dos canais;
- Má conservação das estruturas dos canais;
- Acúmulo de água nos canais devido a erros de dimensionamento e/ou execução dos canais (tubulação de descarga encontra-se muito elevada em relação ao fundo do canal).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1140
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
88
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Canais a céu aberto no sistema de macrodrenagem da sede do município



17.4 Redes tubulares

Existe uma longa rede de canais tubulares na macrodrenagem da sede do município. Os principais problemas encontrados nessas canalizações foram:

- Assoreamento das canalizações;
- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações;
- Obstrução das canalizações por entulhos e crescimento desordenado da vegetação.

Os principais problemas encontrados nessas canalizações foram:

- Carência de tubos instalados. Ficando restrito às zonas de entroncamento;
- Assoreamento das canalizações
- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações;
- Má conservação das estruturas das canalizações;
- Sub-dimensionamento das estruturas;
- Obstrução das canalizações por entulhos e crescimento desordenado da vegetação

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1141

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
89

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

17.5 Micro drenagem

O corpo técnico e operacional da Secretaria de Obras possui a responsabilidade de toda a Secretaria. Desta forma, não existe um escopo definido de equipe para a prestação dos serviços de drenagem urbana. A manutenção do sistema de drenagem existente, como limpeza e manutenção de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais e limpeza de córregos municipais, são serviços sem um planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas.

17.6 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem

Segundo informações da prefeitura e vistoria realizada por esta assessoria, existe o lançamento de esgoto sanitário em alguns pontos da rede de drenagem principalmente em função de construções antigas, anteriores à exigência de instalações sanitárias adequadas. Porém, este lançamento indevido de efluentes domésticos é proveniente também de estabelecimentos construídos de forma irregular.

17.7 Principais pontos de alagamentos

Com relação à existência de locais sujeitos a alagamentos, não identificamos pontos críticos no município de Aceguá.

17.8 Zona rural – Pontos de drenagem (embueirados ou não) em vários pontos nas estradas rurais

Os problemas identificados além dos registrados acima, estão relacionados com as seguintes causas, entre outras:

- Cotas mais baixas do município, consequentemente, alagamentos são causados devido a grande concentração de água que é drenada para esse local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1142
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
90
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- As tubulações instaladas "não dá conta" (mal dimensionadas) de escoar toda a água que se concentra nesse ponto e seguidamente transborda, causando alagamentos.
- Ruas existentes com canais subdimensionado, não vencendo a demanda de água que precisa ser escoada;
- Um agravante dessa situação é a intensa presença de resíduos nas bocas de lobo verificados no local.
- Região de alagamentos oriundos do grande volume de água drenada naturalmente para esse local.
- Má conservação das estruturas dos canais;
- Dutos de concreto subdimensionado ou com problemas de má instalação;
- Conflito de vizinhança relacionado às obras de drenagem de dentro dos imóveis desconectadas do sistema de microdrenagem público.

A canalização em concreto estrutural é recente e apresentam problemas estruturais, os problemas relacionados a esta estrutura são:

- Assoreamento da calha do canal devido a grande presença de areia sedimentada;
- Sub-dimensionamento das estruturas de micro drenagem que drenam a água para as ruas e canais abertos;

17.9 Redes tubulares

Os principais problemas encontrados nessas canalizações foram:

- Carência de tubos instalados. Ficando restrito às zonas de entroncamento;
- Assoreamento das canalizações
- Presença de entulho e resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações;
- Má conservação das estruturas das canalizações;
- Sub-dimensionamento das estruturas;
- Obstrução das canalizações por entulhos e crescimento desordenado da vegetação

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1143
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 91
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

17.10 Micro drenagem

O corpo técnico e operacional da Prefeitura possui a responsabilidade de todas as tarefas do órgão. Desta forma, não existe um escopo definido de equipe para a prestação dos serviços de drenagem urbana. A manutenção do sistema de drenagem existente, como limpeza e manutenção de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de canais de águas pluviais e limpeza de córregos municipais, são serviços sem um planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas.

17.11 Lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem

Segundo informações da prefeitura e vistoria realizada por esta assessoria, existe o lançamento de esgoto sanitário em alguns pontos da rede de drenagem principalmente em função de construções antigas, anteriores à exigência de instalações sanitárias adequadas. Porém, este lançamento indevido de efluentes domésticos é proveniente também de estabelecimentos construídos de forma irregular.

18. SISTEMA HIDROGRÁFICO ONDE ESTÁ CONTIDO O MUNICÍPIO

18.1 Situação Hidrográfica

O município de Aceguá possui mais da metade do seu território (55%) inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão e 45 % do território contido na Bacia do Rio Negro.

O Gerenciamento da Bacia ocorre através do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica, o qual tem como objetivo a gestão dos Recursos Hídricos, visando a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1144
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
92
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

conservação da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas, assim como a sua melhor utilização. Criado através do Decreto Estadual a Bacia Hidrográfica deve constituir o seu Comitê e elaborar, inicialmente, o Plano da Bacia. O Comitê deve iniciar os trabalhos necessários para o desenvolvimento do Plano da Bacia. Os objetivos específicos da 1ª Etapa do Plano de Bacia devem ser os seguintes:

- Fornecer as informações básicas quanto à disponibilidade quali-quantitativa dos recursos hídricos na bacia;

- Determinar as demandas de usos das águas superficiais e subterrâneas na bacia;

- Disponibilizar estas informações em linguagem acessível à sociedade da bacia, através do Comitê de Bacia;

- Subsidiar e estabelecer as diretrizes para a implementação dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos previstos em Lei, em especial apontar o Enquadramento dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

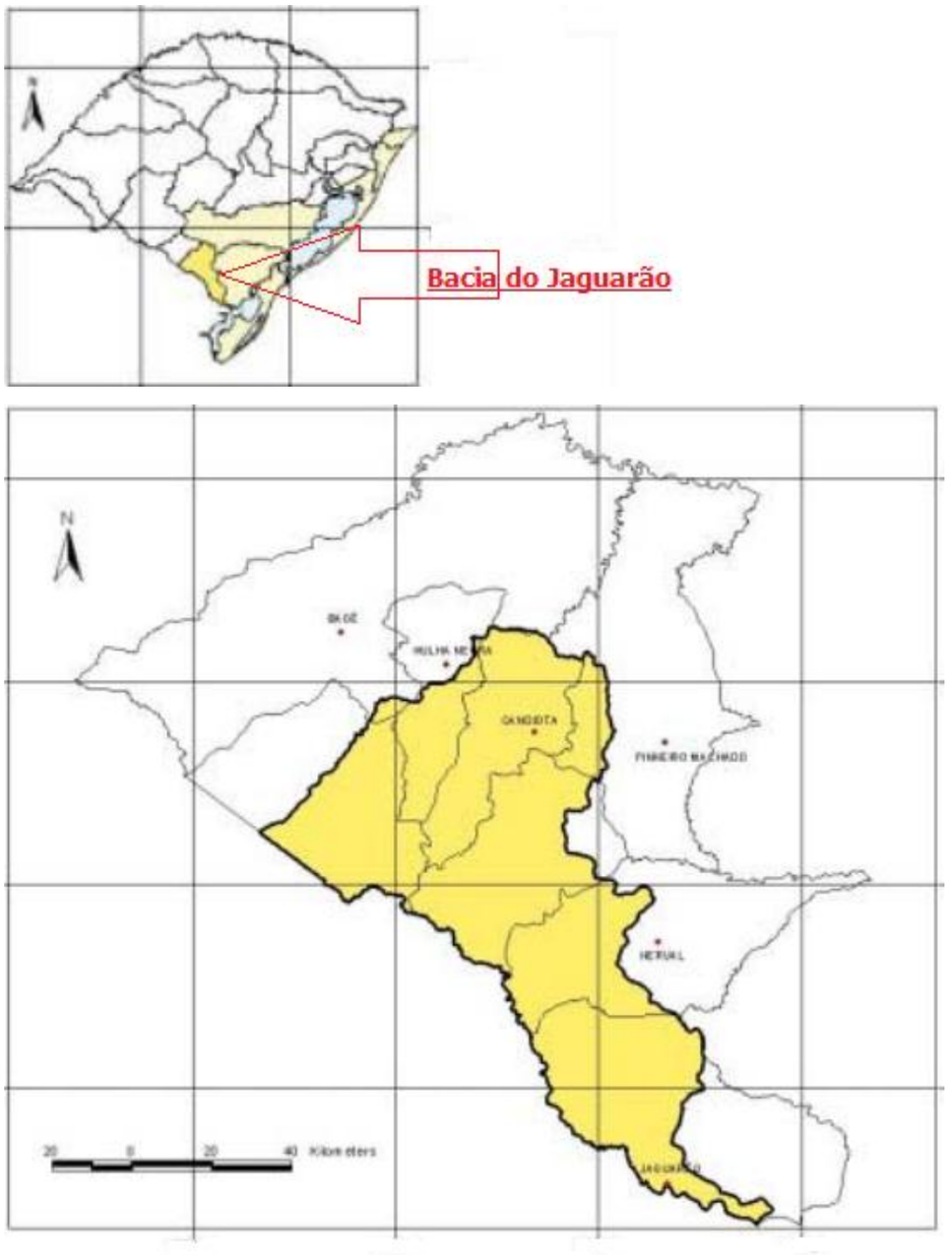
- Fornecer elementos para a elaboração da 2ª Etapa do Plano de Bacia, os Planos de Ações.

Com a 1ª etapa completa, deve-se realizar a 2ª etapa do plano, resultando no Relatório, sistematizando as informações do processo de Enquadramento dos Recursos Hídricos e apresentando proposta final de Enquadramento do CBH.
O município de Aceguá deve ser protagonista efetivo no Comitê de Bacia para garantir a boa Gestão das águas contidas em seu território.

Bacia do Jaguarão

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

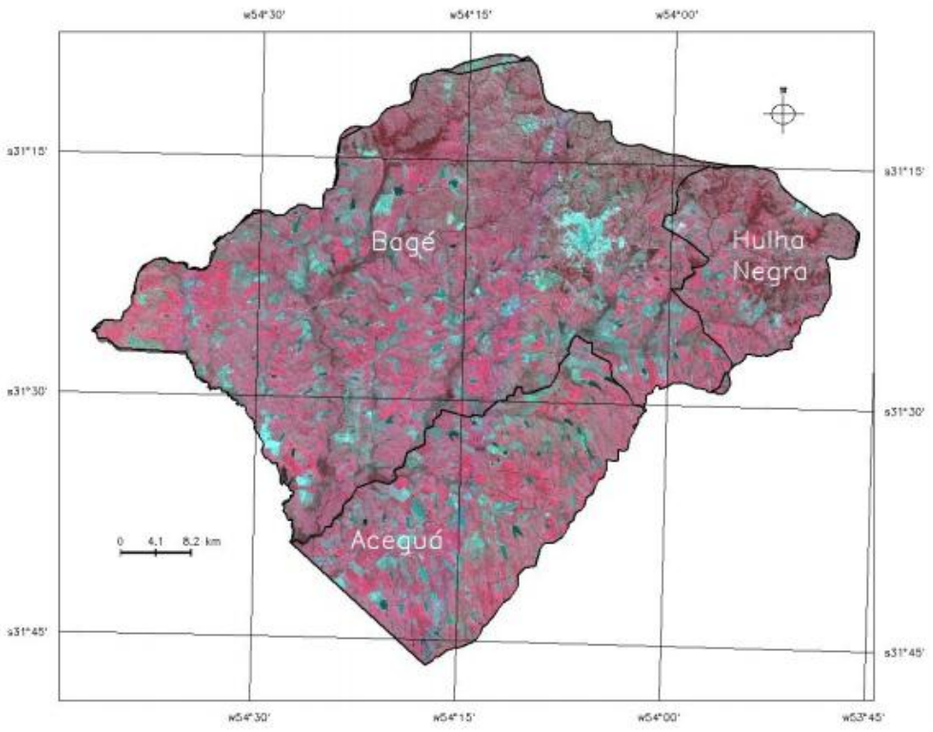
Página
1145
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
93
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

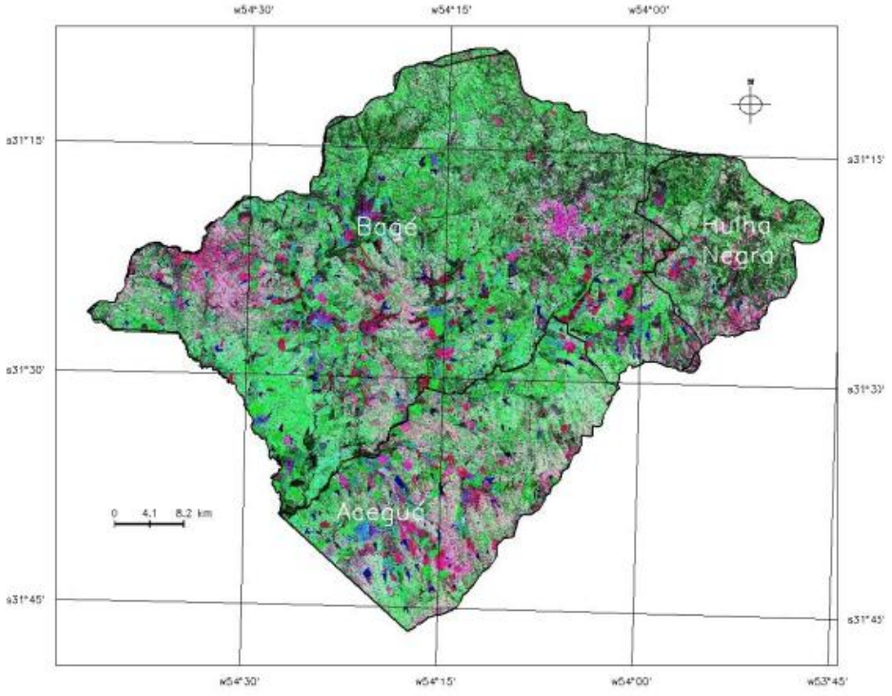


Divisão Política da Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão, RS

Bacia do Rio Negro.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.





Página
1146
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
94
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1147
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 95
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

18.2 Bacia hidrográfica do rio Jaguarão

Dados Gerais:

1. Localização (mapa): situa-se no sudoeste do Estado do Rio Grande do Sul entre as coordenadas geográficas de 31º30'a 34º35' de latitude Sul; e 52º15'a 55º15'de longitude Oeste.
2. Províncias geomorfológicas abrangidas: Planície Costeira e Escudo Uruguaio-Sul-Rio Grandense
3. População da bacia no RS: > = 60.000 hab.
4. Área de drenagem: 5.780,60 Km2
5. Precipitação média anual:1.245,70 mm
6. Evaporação média anual: 1.303,65 mm (Estações Bagé e Jaguarão)
7. Vazão média mais próxima da foz: 86,3 m3 /s ou 574 mm/ano (Ponto localizado no Rio Jaguarão na confluência do Arroio Bote; área de drenagem: 4.740 Km2).
8. Descarga específica média (vazão média/área): 0,0182 m3 /Km2 ou 18,2 l/s/Km2
9. Unidades de Conservação existentes: a bacia do Rio Jaguarão também abrange áreas inseridas na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
10. Situação no Sistema Estadual de Recursos Hídricos: A Resolução 04/02-CRH/RS, de 09 de maio, instituiu oficialmente a divisão de bacias no Estado, definindo a criação das bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Piratini-São Gonçalo Mangueira, ambas regradas pela Lei 10.350/1994. A Lagoa Mirim foi considerada como águas de domínio da União. Sendo assim, para a implementação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e futuros estudos de disponibilidade hídrica, as referidas bacias serão analisadas individualmente.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1148
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 96
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

CARACTERIZAÇÃO POR MUNICÍPIO NO RS

Município	População total (hab)	Área total (Km^2)	Área na bacia	Área na bacia (Km^2)
Aceguá *	3.927	1.502,17	51,15%	768,36
Arroio Grande	19.152	2.683,60	1,15%	30,86
Bagé	114.840	4.122,81	0,69%	28,45
Candiota	8.065	930,92	98,55%	917,42
Herval	6.856	1.786,95	46,05%	822,89
Hulha Negra	5.359	835,52	47,11%	393,63
Jaguarão	30.093	2.078,30	60,81%	1.263,81
Pedras Altas	2.526	1.363,74	91,10%	1.242,37
Pinheiro Machado	13.699	2.446,67	12,78%	312,80
TOTAIS				**5.780,60**

Fonte dos dados: Área total (Secretaria da Agricultura e Abastecimento, 2002); IBGE, 2002)
Percentual de área na bacia (GEOFEPAM, 2002);

DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUPERFICIAL

Seção	Q_{lp} (m^3/s)[54]	-	-
Arroio Jaguarão Chico	17,6		
Rio Jaguarão até confluência com Jaguarão Chico	39,2		
Rio Jaguarão até confluência com Arroio Bote	86,3		
Estação	**Q_{lp} (m^3/s)**	**$Q_{30,10}$ (m^3/s)[55]**	**$Q_{7,10}$ (m^3/s)[56]**
Candiotinha	4,38	-	-
Paso Centurión	68,85	0,853	0,681
D. Lassance	3,81	-	-

Fonte: Dados das seções: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, p.24); dados das estações: IPH/UFRGS (1998, Vol. I, p.70-88)

[54] Q_{lp} = vazão média de longo período.
[55] $Q_{30,10}$ = vazão mínima correspondente a um período de retorno de 10 anos e uma duração de trinta dias.
[56] $Q_{7,10}$ = vazão mínima correspondente a um período de retorno de 10 anos e uma duração de 7 dias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1149
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 97
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUBTERRÂNEA

Província Hidrogeológica	Sub-província	Vazão média (m^3/h)
Escudo		
Depressão Periférica	Formação Rio Bonito	10
	Formação Rio do Rastro	
	Formação Estrada Nova	
	Formação Irati	
Litorânea	Quaternário	

Fonte dos dados: SIAGAS –CPRM e IPH (1998, p. 7-14).

PRINCIPAIS USOS CONSUNTIVOS DA ÁGUA SUPERFICIAL NA BACIA, NO RS

Usos	Entidades	Situação atual
1. Abastecimento Público	CORSAN Prefeituras Municipais CEEE	- Estimativa do total captado: 30,27 hm^3/ano
2. Abastecimento Industrial	Principais ramos: agroindústria, cimento, frigoríficos	- Estimativa do total captado: 3,37 hm^3/ano; - Barragem regularizadora CEEE.
3. Irrigação	Irrigantes particulares, condomínio agropecuário, MST - assentamento, condomínios e agroindústrias	- Estimativa do total captado: 787,24 hm^3/ano.

Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. 1, p.54-151);

Obs.: 1 hm^3 equivale a 1.000.000 m^3.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1150
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 98
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

PRINCIPAIS USOS NÃO CONSUNTIVOS DA ÁGUA SUPERFICIAL NA BACIA, NO RS

Usos não consuntivos	Entidades	Situação atual
1. Geração de Energia		- Termoelétrica a carvão
2. Diluição de esgoto doméstico	Prefeituras municipais	-
3. Diluição de esgoto industrial	Principais ramos: agroindústria, cimento, frigoríficos	-
4. Drenagem urbana	Prefeituras municipais	-
5. Mineração	-	- Carvão: Candiota e Pinheiro Machado.

Fonte: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. 1; p.54-102)

PRINCIPAIS USOS DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA BACIA, NO RS

Usos	Entidades	Situação atual
1. Abastecimento Público	CORSAN Prefeituras Municipais	- Estimativa do total captado: 0,02 hm^3/ano

Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. 1, p.119-151).

Obs.: 1 hm^3 equivale a 1.000.000 m^3

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1151
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 99
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

AVALIAÇÃO DOS DADOS QUANTITATIVOS

- **De água superficial**: predomínio da irrigação (95,9%, fig. 1):



Gráfico das estimativas de captações de água superficial, por uso, na bacia do Rio Jaguarão (Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda,1997)

- **De água subterrânea**: uso para abastecimento público.
- **Conclusão:** de acordo com os estudos de disponibilidade hídrica, realizados por magna Engenharia Ltda. (1997), a irrigação é o uso que mais demanda água na bacia;

CONFLITOS DE USO, ÁREAS CRÍTICAS E ESTRATÉGIAS

Conflitos	Área crítica	Impactos	Estratégias
Orizicultura	Banhados e várzeas	- Drenagem de banhados; - Alteração de cursos de água; - Erosão do solo e assoreamento dos corpos de água; - Redução da mata-ciliar; - Perda da diversidade biológica; - Contaminação por agroquímicos.	- Recuperação de banhados e reposição da mata-ciliar; - Reconversão da lavoura de arroz; - Participação do comitê de bacia.
Transporte de cargas tóxicas	Candiota e Pinheiro Machado	- Riscos de poluição acidental.	- Fiscalização e licenciamento ambiental.
Mineração	Região carbonífera de Candiota e Hulha Negra	- Contaminação dos recursos hídricos e do solo; - Poluição atmosférica (chuva ácida); - Modificação da morfologia do relevo local; - Desmatamentos, erosão e assoreamento dos rios.	- Aprimoramento das técnicas de mineração; - Licenciamento ambiental; - Fiscalização; - Reflorestamento; - Recuperação dos solos; - Participação do Comitê de bacia.

Fonte dos dados: Magna Engenharia Ltda. (1997, RF, Vol. I, p. 13-54.)

18.3 Bacia Hidrográfica Do Rio Negro

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1152
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
100
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

A bacia hidrográfica situa-se ao sudoeste do Estado, entre as coordenadas geográficas 31°08' e 31°47' de latitude Sul e 53°46' e 54°42' de longitude Oeste. Conforme informação no sitio da SEMA, a resolução n° 47/2007 que aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento das Águas de Domínio do Estado da Bacia Hidrográfica do Rio Negro.

CONSIDERAÇÕES - Zonas Ciliares: As margens dos corpos hídricos possuem elevada importância ambiental, desempenhando diversas funções relacionadas com a proteção dos recursos hídricos e com a manutenção da biodiversidade. A vegetação que se estabelece ao longo dos corpos hídricos diminui a incorporação de sedimentos nas águas, além de auxiliar na fixação das margens e prevenir a sua erosão. Adicionalmente, as zonas ciliares são habitat de diversas espécies nativas da fauna e da flora, além de servir como corredores e abrigo para diversas outras espécies. A ocupação ou realização de intervenções nas zonas ciliares impedem a regeneração da vegetação nativa, impossibilitando o estabelecimento da vegetação ciliar e aumentando a erosão pelo transporte de partículas pela água, prejudicando a qualidade hídrica e levando ao assoreamento dos cursos de água. Além disso, a ausência de vegetação reduz a retenção de água, ocasionando no aumento da incidência de enchentes em períodos de chuva, e no agravamento da estiagem em períodos de seca. Ademais, a destruição das zonas ciliares contribui com a perda da biodiversidade, reduzindo a quantidade de habitats para a fauna e flora nativas. Por sua elevada importância, a proteção das margens dos corpos hídricos é contemplada nas legislações Federal (Código Florestal, Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965) e Estadual (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul).

Análise

A Bacia Hidrográfica do Rio Negro possui uma superfície aproximada de 2.998 Km², englobando, total ou parcialmente, três (3) municípios. A população total (urbana e rural) na Bacia Hidrográfica do Rio Negro é aproximadamente 112.000 habitantes, de acordo com a contagem da população pelo IBGE. A bacia hidrográfica tem uma densidade demográfica de 38 hab/Km2 (habitantes por quilometro quadrado), sendo mais de 110 mil habitantes para a área urbana e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1153
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 101
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

mais de 12 mil habitantes para a área rural. A bacia do rio Negro tem formato de losango com eixo sul-norte menor de aproximadamente 70 Km e eixo maior oeste-leste de aproximadamente 90 km. O sentido de fluxo de água é para o sul em direção a fronteira para o Uruguai. O cursos d'água principal da bacia é o Rio Negro, e tem como principal efluente de despejo urbano o arroio Bagé que passa pela cidade de Bagé. A bacia do rio Negro, também tem como rede fluvial o arroio Piraí, e pelo arroio São Luiz, que faz a divisa com o Uruguai. No caso do Arroio São Luiz a desembocadura no rio Negro é no lado Uruguai.

A Bacia Hidrográfica do Rio Negro é composto por aqüíferos limitados de baixa possibilidade para água subterrânea em rochas com porosidade intergranular ou por fraturas. A nascente do rio Negro é com aqüíferos com média a baixa possibilidade para águas subterrâneas em rochas e sedimentos com porosidade intergranular, é a porte da bacia com sensibilidade a contaminação, bem como é considerado como zonas de recarga do Aqüífero. Considerando a ocupação e utilização da Bacia Hidrográfica do Rio Negro, surge como prioridades de ação:

- Efluentes industriais e domésticos provenientes das áreas urbanas com ênfase nos municípios com maior porcentagem de habitantes: O Rio Bagé que passa na cidade Bagé e que deságua no rio Negro, abrange aproximadamente 98 % da população urbana da bacia;
- Depósito de resíduos;
- Área de mineração de extração de argila, arenito, brita, saibro, rocha ornamental, salientado das extrações de cascalho e areia nas margens e leito de curso d'água;
- Ocupação de APP por atividades rurais, principalmente cultivo de arroz ou por rebanhos;
- Agrotóxicos;
- Loteamentos e enchentes;
- Vulnerabilidade do aqüífero, associado a escassez de água superficial em épocas de seca no estado;
- Déficit de água devido a prática de açudagem;
- Incentivar a montagem do comitê do Rio Negro;

Quadro geral da Bacia do Rio Negro

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Município	Contagem da População 2007 IBGE			Área do município (km2)	Área do município na Bacia (km2)	% da área do município na bacia	% de população urbana na bacia	% da densidade de população rural na bacia
	Total	Urbana	Rural					
Aceguá	4138	988	3150	1552,287	684,1629	44,07451		19,15374
Bagé	112550	94398	18152	4099,15	1990,322	48,55451	97,29446	41,79706
Hulha Negra	6030	2625	3405	823,0381	323,2334	39,2732	2,705544	39,0492

Página 1154
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 102
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1155
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
103
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

CAPÍTULO 2 – RELATÓRIO FINAL

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

OBJETIVOS E METAS

19. ALTERNATIVAS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL

19.1 Instrumentos

a) Instalação de ordenamento municipal através da instalação da lei da política municipal de Saneamento Básico de Aceguá e regulamentação específica;

b) Instalação de Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente para ordenar os mecanismos de abastecimento público, tratamento de efluentes residenciais/industriais, gerenciamento dos resíduos sólidos da cidade e orientação do sistema de drenagem pluvial da cidade;

c) Instalação de legislação municipal sobre Educação Ambiental com especificidades voltada para o tema saneamento básico, principalmente com a garantia da transversalidade aos conteúdos do ensino formal de 1ª a 8ª séries da rede municipal e estadual;

d) Realização sistemática de Conferências Municipais com caráter especializado para o Saneamento Básico;

e) Criação da Câmara Especializada de Saneamento Básico no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho Municipal de Agropecuária e/ou instalação do Conselho Municipal de Saneamento Básico com capacidade representativa para consulta e deliberação;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1156
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 104
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

19.2 Gestão

a) Especializar o órgão ambiental municipal para o licenciamento ambiental de atividades com impactos relacionados à geração de efluentes e gerenciamento de resíduos sólidos, principalmente;
b) Realizar reforma administrativa na Prefeitura com o propósito de conversão de gerenciamento especializado para organização, controle e execução de serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos, Fiscalização e Controle dos Efluentes Poluidores e Projetos Estratégicos de Drenagem Pluvial da Sede e interior do município.

20. ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS REPRESADAS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Instalação de Central para logística de manejo dos Resíduos Sólidos da cidade com controle público integrado à dinâmica autônoma da organização social local ou regional envolvido com a coleta de resíduos sólidos recicláveis;
b) Ordenar a coleta de Resíduos Sólidos na cidade com a participação dos segmentos sociais especializados ou empresas de pequeno porte ou cooperativas de trabalhadores que operam com a catação de resíduos recicláveis;
c) Apoio público especializado através da instalação de um centro ou várias centrais para o recebimento e beneficiamento de Resíduos da Construção civil e Demolição e Resíduos de Podas e Jardinagem;
d) Promover a organização do setor público especializado para fiscalização, controle e monitoramento de estruturas e serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, tratamento de efluentes residenciais/industriais, qualidade do abastecimento de água para o consumo humano, racionalidade do consumo de recursos hídricos e o saneamento ambiental rural;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

e) Fazer funcionar programa municipal com orientação especializada voltada para o saneamento rural, prevendo ações e investimentos em capacitação e instalação de mecanismos de contenção e mitigação dos impactos ambientais e sanitários oriundos da atividade agropecuária. As medidas serão voltadas, principalmente, para resolver os problemas decorrentes da geração dos efluentes orgânicos do confinamento animal e a geração e dispersão de embalagens de agrotóxicos.

21. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

a) Projeção e condicionamento da ocupação e uso do solo associado às demandas de abastecimento, drenagem, tratamento dos efluentes e gerenciamento dos resíduos sólidos, principalmente nas áreas urbanas da Sede Municipal através dos instrumentos do Licenciamento Ambiental e Planejamento Urbano;
b) Ampliar o acesso à água potável em toda zona rural;
c) Responsabilização do gerador de resíduos sólidos no sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e rural;
d) Projeção do crescimento populacional e a evolução da demanda de consumo de água potável e geração de resíduos sólidos para os próximos 20 anos;
e) Centralizar o Tratamento de água para o abastecimento da população em duas Unidades Especializadas, uma na sede municipal, no mesmo local da atual ETA. E outra na localidade da Colônia Nova, no centro do núcleo urbano;

Página 1157
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 105
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1158
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 106
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

22. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS

Áreas de intervenção	Grau de prioridade	Período de realização
Instrumentos para gestão e participação social – legislação municipal específica para saneamento básico e gerenciamento de resíduos	URGENTE	2015 – 2016
Gerenciamento de resíduos da construção civil e podas domésticas – Destino licenciado	IMEDIATO	2016
Qualificação dos serviços de coleta e destinação do resíduos sólidos doméstico	URGENTE	2015
Monitoramento e fiscalização da qualidade dos serviços de abastecimento concedidos	IMEDIATO	2015
Instalação/qualificação/ampliação de mecanismos de tratamento de água para consumo humano na área urbana	MÉDIO PRAZO	2016 - 2018
Instalação de mecanismos de tratamento de água alternativos para consumo humano no meio rural	CURTO PRAZO	2015 - 2017
Adequação/ampliação da Drenagem Urbana e rural	MÉDIO PRAZO	2018 – 2021
Adequação/ampliação da Drenagem Urbana da sede municipal	MÉDIO PRAZO	2016 – 2026
Tratamento do esgoto cloacal das áreas urbanas da cidade – Obras de Instalação e operação de rede de coletora e ETE.	MÉDIO E LONGO PRAZO	2017 a 2027
Fiscalização, Controle e monitoramento de sistemas esgotamento sanitários instalados e operando.	CURTO PRAZO	2015 – 2018
Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades geradoras específicas - Instalação e operação	CURTO PRAZO	2015 – 2018
Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades residenciais do meio rural - Instalação	MÉDIO PRAZO	2016 – 2020

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1159
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
107
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

23. DEFINIÇÕES DE OBJETIVOS E METAS

23.1 Sistema de Abastecimento de Água

Aceguá possui sistema de abastecimento em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. A captação é superficial e subterrânea e conta com um poço em atividade permanente e uma Barragem próxima da cidade onde é captado a água, sendo que estes possuem redes interligando-os com a ETA (Estação de Tratamento de Água). Na estação de tratamento a água captada recebe aplicação de hipoclorito de sódio que desinfeta e propicia a coagulação do ferro existente que é eliminado com a filtragem, após, recebe flúor e segue para o reservatório apoiado.

A ETA conta com um agente de tratamento em horário comercial que realiza análises da qualidade da água diariamente, de hora em hora. Semanalmente, no laboratório, são analisadas mais detalhadamente as amostras coletadas nos domicílios e redes de distribuição.

O município possui uma extensão de rede com diâmetros variados (sendo a maioria em PVC), 1 reservatório elevados com 100m³ de capacidade.

Na unidade de Aceguá estão registradas, aproximadamente 400 ligações e 500 economias, todas hidrometradas, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

Na estação de tratamento a água captada recebe adição de sulfato de alumínio, carbonato e polieletrólito para a coagulação, separação e decantação da matéria orgânica existente e correção do PH. Após é realizada a desinfecção com hipoclorito de sódio e a fluoretação (adição de flúor).

23.2 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

O monitoramento da qualidade da água é realizado pelos técnicos da CORSAN através da análise diária de amostras recolhidas no sistema;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1160
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 108
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

23.3 HIDROMETRAÇÃO

O Hidrômetro tem por finalidade medir e registrar, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

23.4 LEITURA E FATURAÇÃO

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

23.5 PARQUE DE HIDRÔMETROS

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer do mesmo. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

23.6 QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA EM ACEGUÁ MONITORAMENTO DA CORSAN

O monitoramento observa parâmetros estabelecidos pela Portaria 2.914/11-MS e Portaria 10/99 SES-RS.

A) ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL

Na zona rural não há prestação de serviços de abastecimento de água pela CORSAN ou Prefeitura, e a população aí residente representa 75% da população total do município. Os domicílios da zona rural, na sua maioria, são isolados e por isso dotados de sistemas individuais, fiscalizados e monitorado pela prefeitura municipal.

Foram apresentados, conforme já citado, dados referentes ao monitoramento da vazão consumida nestes locais, assim como foram fornecidos alguns dados referentes a qualidade da água de consumo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1161
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 109
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Na comunidade de Colônia Nova há um pequena ETA para atender a um pequeno grupo de casas e estruturas sócias e igreja. A ETA é de responsabilidade da Cooperativa Camal.

B) Objetivos

Ampliar a capacidade de tratamento, Reservação e distribuição de água potável para população de ACEGUÁ.

C) Metas

- Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população das áreas urbanas até dezembro de 2016;
- Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população moradora dos Assentamentos da Reforma Agrária e comunidades adjacentes das comunidades assentadas até dezembro de 2020;
- Instalação de alternativas de abastecimento com água potável para 50% da população moradora das áreas rurais do município não atendidas pelos programas de Reforma Agrária até dezembro de 2025;

23.7 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO CONCEBIDO PELA CORSAN

A) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário é de responsabilidade da CORSAN. Porém, atualmente o sistema é inexistente e deverá ser prevista sua instalação, conforme projeto anexo a este relatório.

Atualmente o sistema adotado é o de tratamento simplificado, mediante utilização de instalações do tipo fossa-sumidouro. Porém, tampouco a existência deste

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1162
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 110
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

sistema é garantida, já que não existe banco de dados referente às residências com o sistema instalado e/ou com a devida manutenção em dia. Com isso ocorre geração de problemas decorrentes do lançamento de esgotos in natura à rede pluvial, como geração de odores em bocas de lobo, contaminação dos corpos hídricos e aquíferos subterrâneos assim como possibilidade de ocorrência de doenças e enfermidades de veiculação hídrica.

Nas áreas rurais utiliza-se o sistema fossa-sumidouro e/ou sumidouro direto com transbordamento para infiltração na superfície. A fiscalização destes sistemas ocorre na instalação, sendo exigido para regularização da documentação dos imóveis, bem como mediante denúncias quando da percepção de maus odores ou aparência.

Assim como na área urbana, também não existe banco de dados referente a real existência destes sistemas e sua manutenção. Com isso ocorrem os mesmos problemas de contaminação ao meio ambiente, é mais indicado para tal, devendo ser fiscalizada sua instalação e manutenção periódica.

Apesar de inexistente, a instalação de um SES no município tem sido preocupação constante dos administradores municipais. Diante dos altos custos para instalação de ETEs centralizadas para atender o centro da cidade e bairros com maior expressão de número de economias, o sistema se prorroga e fica a expectativa do pronunciamento e providências da Concessionária CORSAN.

Em relação às áreas rurais, também ficamos na dependência de investimentos em alternativas individuais e/ou instalações de tratamento de efluentes alternativos para atender pequenos grupos de moradores ou estruturas de uso massivo, tais como escolas e centros comunitários.

B) ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Sede de Aceguá

A CORSAN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaborou um Estudo de Concepção (EC) do sistema de esgotamento sanitário para a Sede.

O estudo de concepção foi executado para um horizonte de projeto de 30 anos (até2039), visando atingir 100% da população, fixa e flutuante. Para o mesmo foi definido rede coletora do tipo separadora absoluta, com transposição de vazões entre bacias, havendo apenas um emissário final à ETE.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1163
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
111
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

O sistema é composto, basicamente, de:

- Pré-Tratamento:
- Responsável pela retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO5)
- Tratamento Secundário: compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Tratamento Terciário:(nitrogênio e fósforo). Utilização de macrófitas, com espécies adaptadas à região e com altos índices de remoção;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo a NBR 570/89 para drenagem final;

Em relação à disposição do efluente final ainda se estuda a melhor opção, disposição no solo ou nas lagoas, tendo em vista que as lagoas são os únicos recursos hídricos disponíveis à uma distância razoável, quando a melhor opção seria um corpo d'água defluxo corrente.

C) ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA CORSAN – Proposta para Colônia Nova

O sistema proposto para Colônia Nova é coletado por gravidade até a ETE-CORSAN, concessionária responsável pelo SES de Aceguá, o sistema é composto de:

- Pré-Tratamento: gradeamento, caixa de areia e caixa de gordura. Retenção de sólidos grosseiros, sólidos decantáveis e gordura;
- Tratamento Primário: reator tipo UASB. Remoção de, aproximadamente, 70% da matéria orgânica (DBO520);

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1164
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 112
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Tratamento Secundário: Biofiltros Aerados Submersos. Remoção de compostos orgânicos e nitrogênio solúvel, chegando a 90% de eficiência global na remoção de matéria orgânica;
- Decantador Secundário: Remoção de lodo por sedimentação e clarificação do efluente;
- Leitos de Secagem de Lodos: Tanques regulares desenvolvidos segundo 570/89 para drenagem dos lodos e diminuição de volume, para posterior disposição final;

D) ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA PREFEITURA – Proposta para residências isoladas no meio rural e estruturas de uso coletivo (clubes, salões comunitários, escolas).

A implantação de uma estação de tratamento de esgotos tem por objetivo a remoção dos principais poluentes presentes nas águas residuárias, retornando-as ao corpo d'água sem alteração de sua qualidade.
As águas residuárias de uma casa compõem-se dos esgotos sanitários.
O parâmetro mais utilizado para definir um esgoto sanitário é a demanda bioquímica por oxigênio - DBO. Pode ser aplicada na medição da carga orgânica imposta a uma estação de tratamento de esgotos e na avaliação da eficiência das estações - quanto maior a DBO maior a poluição orgânica.

A escolha do sistema de tratamento é função das condições estabelecidas para a qualidade da água dos corpos receptores. Além disso, qualquer projeto de sistema deve estar baseado no conhecimento de diversas variáveis do esgoto a ser tratado, tais como a vazão, o pH, a temperatura, o DQO, etc.

Concepção do Sistema proposto

O sistema apresenta as seguintes características:

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (hotéis, comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há a emoção do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1165
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
113
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes. Consegue transformar a matéria orgânica solúvel do esgoto em matéria orgânica insolúvel (sais minerais), através da ação de microrganismos, como bactérias aeróbias, neste caso (RIBAS, 2003).

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com uma espécie vegetal adaptada a solo úmido e rico em matéria orgânica, neste caso, as espécies Typha dominguensis - Taboa, Canna X generalis – Birí e Xanthosoma sagittifolium - Taioba. O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação foi dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período de veraneio, pois durante a baixa temporada (inverno), praticamente, o sistema fica inativo, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por constituído de fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1166
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 114
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. A ETE por Zonação de Raízes compreenderá no tratamento secundário, um tanque biológico com 48,6 m³; sendo 1,8m de profundidade, 9m de comprimento e 3m de largura. Para uma melhor eficiência do sistema, devido ao volume de esgoto bruto gerado na Comunidade, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Funcionamento do tratamento biológico em Zona de Raízes:

Zona de Raízes – Também conhecido por Wetland, que consiste num sistema artificial, projetado para utilizar plantas aquáticas (macrófitas) em substratos (areia, solo, ou cascalho), onde ocorra proliferação de biofilmes que acumulam populações variadas de microorganismos que, através de processos biológicos, químicos e físicos, realizam o tratamento de águas residuárias.

Pré-tratamento - Como os wetlands somente realizam um tratamento secundário, na maioria dos casos, o esgoto necessita de um pré-tratamento, pelo menos para a redução de sólidos totais. Normalmente é utilizado o tanque séptico (fossa), onde se instala a bomba de alimentação. Para um tratamento eficiente a composição e a granulometria adequada do material filtrante são muito importantes.

O esgoto é alimentado necessariamente de forma intermitente, normalmente a alimentação é realizada por gravidade, e vai sendo gradualmente drenado verticalmente para baixo através do leito filtrante, onde é coletado no fundo por um sistema de drenagem. Após a alimentação, quando todo o esgoto já foi drenado, o leito filtrante livre permite a reentrada de ar no leito. Na próxima alimentação, o esgoto apreende o ar dos poros do leito e, juntamente com a aeração causada pela rápida alimentação, conduz uma boa transferência de oxigênio. Esta boa transferência de oxigênio permite a decomposição da DBO e da nitrificação do nitrogênio amoniacal.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

O material filtrante deve: Atender às condições de hidráulica e de difusão do esgoto e dos gases que são liberados no processo de tratamento; Fixar eficientemente as bactérias que vêm com o esgoto, garantindo sua mineralização; Possibilitar a atividade e o crescimento de bactérias úteis aos processos de tratamento.

Manutenção - Os serviços de manutenção limitam-se ao controle do crescimento das plantas, controle de distribuição homogênea do esgoto evitando acúmulo na superfície e controle do grau de purificação do efluente. Os drenos devem ser verificados uma vez ao ano.

MODELO DE CANCHA VEGETADA COM PLANTAS FILTRANTES

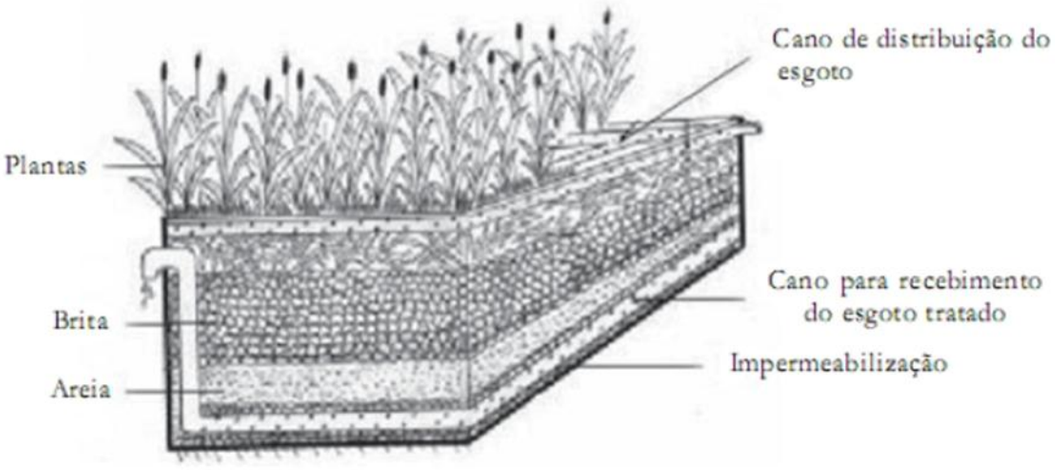
As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico.



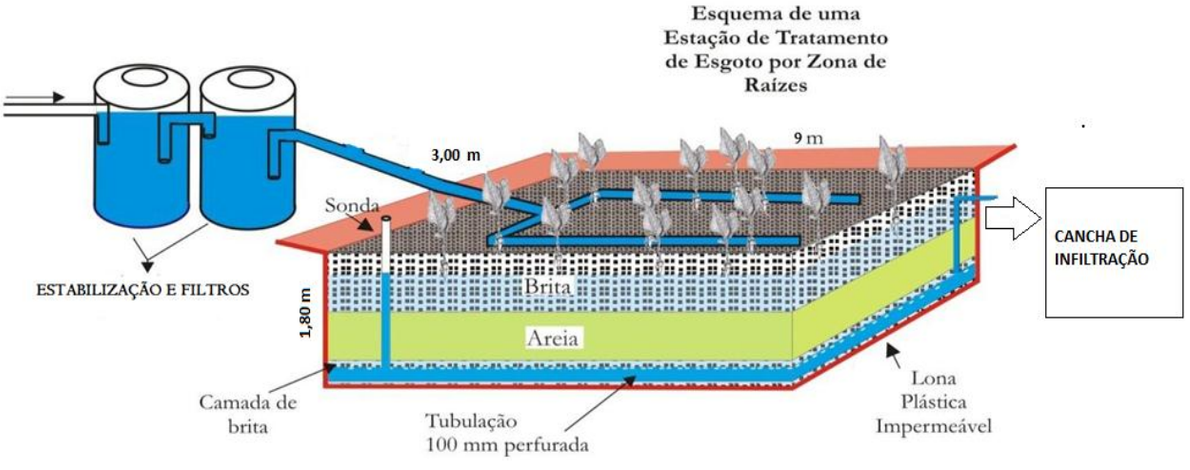
Composição vegetal proposta: Typha dominguensis - Taboa , Canna X generalis – Birí, Xanthosoma sagittifolium - Taioba

Página 1167
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 115
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



Esquema representativo dos tanques de tratamento por zona de raízes e sistemas de transferência de efluentes. Fonte: Adaptado de Lemes *et al.* (2008).



Página 1168
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 116
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1169

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
117

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

E) Rede Coletora

A rede coletora de esgotos, assim como a rede de distribuição de água, deve levar em consideração o atendimento de toda a população, seja ela residente ou flutuante. Deverá ser atendimento de toda a área urbana.

F) Objetivos

Instalar sistema público de tratamento de efluentes cloacais em ACEGUÁ para atender a demanda de tratamento de efluentes da população que reside na sede municipal e zonas urbanas.

G) Metas

- Atendimento da demanda de tratamento de efluentes cloacais em ACEGUÁ de 100% da população da área urbanas da sede municipal, seguindo o seguinte cronograma de ações:
Sede Municipal, área urbana – conclusão até dezembro de 2020;

Colônia Nova, conclusão até dezembro de 2020;

Outras áreas urbanas e zonas de expansão – conclusão até o final da instalação das novas áreas.

- Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades geradoras específicas, tais como escolas, centros comunitários, hotéis e edificações que concentram, simultaneamente, mais de 50 pessoas, no perímetro das comunidades urbanas periféricas, até dezembro de 2018;
- Tratamento Alternativo do esgoto cloacal de unidades residenciais do meio rural para 100% da população moradora das áreas rurais até dezembro de 2034;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1170
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 118
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

24. INSTRUMENTOS PARA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA SANEAMENTO BÁSICO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A principal estratégia do referido objetivo é ordenar as questões relacionadas ao saneamento básico da cidade, com destaque aos eixos do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento sanitário.

24.1 Objetivos

Instalação de ordenamento municipal através da instalação de legislação da política municipal de Saneamento Básico de ACEGUÁ e regulamentação específica através dos espaços de participação popular;

24.2 **Metas**

- Instalação de ordenamento municipal através da instalação da lei da política municipal de Saneamento Básico e Lei da Política Municipal de Resíduos Sólidos de ACEGUÁ e regulamentação específica até dezembro de 2015;

- Instalação de Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente, até dezembro de 2016, para ordenar os mecanismos de abastecimento público com água potável, tratamento de efluentes residenciais/industriais, gerenciamento dos resíduos sólidos da cidade e orientação do sistema de drenagem pluvial da cidade;

- Instalação de legislação municipal, até dezembro de 2015, sobre Educação Ambiental com especificidades voltada para o tema saneamento básico, principalmente com a garantia da transversalidade aos conteúdos do ensino formal de 1ª a 8ª séries da rede municipal e estadual;

- Realização sistemática de Conferências Municipais com caráter especializado para o Saneamento Básico, sempre nos anos pares. Com início em junho de 2016;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1171
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 119
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Criação da Câmara Especializada de Saneamento Básico no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho de Agropecuária ou instalação do Conselho Municipal de Saneamento Básico com capacidade representativa para consulta e deliberação até junho de 2016;

25. REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

O tema descrito por "drenagem urbana", como parte integrante do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de ACEGUÁ, é composto pelas ações relativas à drenagem urbana e manejo de águas pluviais e une-se às políticas públicas de saneamento desenvolvidas pelo município, compondo o conjunto de quatro modalidades do saneamento, previstos e exigidos pela Lei Federal 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento.

Já o termo “demanda” aqui poderia ser entendido como uma futura exigência planejada para o sistema, prevendo-se a evolução da condição urbanística atual em direção a um cenário esperado. Normalmente, no caso da maioria dos municípios, ocorre a falta de um planejamento da ocupação urbana e consequentemente a rápida expansão em áreas de fragilidade ambiental, aliado ao baixo nível de conscientização da população em geral acerca dos problemas relacionados com alagamentos e inundações. Ainda, a utilização ineficiente de medidas estruturantes, a não existência ou a precária manutenção de medidas estruturais e a falta de leis mais severas em relação à drenagem urbana provocam um efeito ainda maior na frequência e intensidade das inundações, causando não apenas prejuízos materiais como também problemas relacionados à saúde da população.

Um aspecto importante a ser destacado em relação às enchentes é o fato de que estas podem ser definidas através de duas formas, referente ao tema descrito por drenagem urbana. As enchentes ribeirinhas ocorrem devido à invasão do leito menor do rio por parte da população, uma vez que estas áreas normalmente são caracterizadas pela fiscalização precária ou até mesmo pela falta de alternativas ocupacionais destinadas à população de baixa renda. Já as enchentes urbanas são desencadeadas principalmente pela impermeabilização excessiva do solo e obstrução das galerias e canais pluviais. Conforme identificado na etapa de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1172
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 120
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

diagnóstico, o problema referente à drenagem urbana no município de ACEGUÁ é aquele relacionado a alagamentos eventuais no pátio urbano devido a deficiências de macro e microdrenagens. Ainda durante a fase do diagnóstico, verificou-se que o município de ACEGUÁ constitui uma base legal parcialmente consistente, a exemplo da falta de um Plano Diretor, Lei de Parcelamento de Solo e Zoneamento do município, mesmo que constando com a devida dimensão na Legislação herdada do município mãe Bagé.

25.1 Objetivos

a) **Criação de uma estrutura de gestão da drenagem urbana** com o intuito de promover a gestão da drenagem urbana e manejo de águas pluviais de uma forma eficiente, faz-se necessária a criação de uma estrutura específica para tal finalidade, estando esta vinculada à Secretaria de Obras do município. Identifica-se como vantagem a proximidade com os estudos de planejamento urbano, principalmente no que tangencia o sistema viário, a formatação de um corpo técnico especializado para gestão dos serviços e centralização das informações pulverizadas;

b) **Elaboração de um cadastro das informações de drenagem urbana.** A inexistência de um cadastro, seja impresso ou em meio digital, dificulta a obtenção de informações atualizadas de micro e macrodrenagem no município. Estas informações encontram-se centralizadas nos funcionários da prefeitura, e se não forem documentadas, podem se perder com o passar do tempo. Durante a etapa de diagnóstico foi realizada a documentação de todo o sistema de macrodrenagem existente e inclusive o sistema que já se encontra projetado, restando ainda realizar um cadastro de toda microdrenagem, bem como a constante atualização deste cadastro. Esta prática vinculada a um banco de dados para armazenamento das ações e planejamento, tornará possível monitorar índices reais de cobertura por rede de microdrenagem na malha viária municipal. Através de uma base de dados consolidada será possível também gerenciar as ações de manutenção e limpeza, bem como definição de equipe dos trabalhos e proporcionar subsídio para determinar

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1173
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 121
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

projetos em pontos necessários. Além disso, o registro em um sistema georeferenciado possibilita a integração das informações pertinentes a drenagem e, até mesmo, interação com a prestação de outros serviços no que tange ao saneamento básico, como abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos.

c) **Implantação de Projeto de Macrodrenagem** em ACEGUÁ, que propõem como forma de amenizar os problemas de drenagem urbana do município, a implementação de um canais e redes tubulares de concreto, cuja localização e dimensionamento serão apresentados em projetos específicos;

d) **Implantação de sistema de microdrenagem** - Devido às características particulares do município de Aceguá, aconselha-se a manutenção de uma rede de microdrenagem baseada principalmente na utilização de sarjetas, que direcionem a água segundo o plano de escoamento de microdrenagem constante no projeto de macrodrenagem.

25.2 METAS

- Instalação de uma estrutura de **gestão da Drenagem Urbana** contando com técnicos especializados e equipe operacional para fiscalização e coleta de dados à campo. O departamento ou setor ou serviço terceirizado será incorporado à Secretaria de Obras e será viabilizado até dezembro de 2016;

- Elaboração até junho de 2016, um **cadastro das informações de drenagem urbana** da área urbana da cidade;

- Elaboração de **Projeto de Macrodrenagem** para todo a área urbana da cidade, até dezembro de 2016, que propõem como forma de amenizar os problemas de drenagem urbana, com a implementação de um canais e redes tubulares de concreto;

- Elaboração de **Projeto de Macrodrenagem** para todo as comunidades rurais, até dezembro de 2025, que propõem como forma de amenizar os problemas de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1174
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 122
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

drenagem das estradas, com a implementação de canais, galerias e redes tubulares de concreto;

26. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O tema “Resíduos Sólidos”, como parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico de ACEGUÁ, é composto pelas ações relativas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e une-se às políticas públicas de saneamento desenvolvidas pelo município, completando o conjunto de quatro modalidades do saneamento, previstos e exigidos pela Lei Federal 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento. Este tema é regido, também, pelo conteúdo expresso na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, para que todos os municípios estabeleçam suas diretrizes para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Cabe destacar, ainda, que este tema vincula-se às diretrizes da Política Nacional sobre Mudanças do Clima, podendo contribuir para o atendimento das metas de redução dos Gases de Efeito Estufa – GEE -, em especial, através da ampliação significativa dos índices de reciclagem e na definição de soluções sustentáveis de manejo de resíduos sólidos.

Na fase de diagnóstico, verificou-se que ACEGUÁ carece de uma base legal consistente. Destaca-se que existe a chamada taxa de lixo, cobrada na zona urbana do município, a qual contribui insuficientemente para as despesas públicas deste serviço, além do fundo municipal de meio ambiente que não é direcionado para políticas de resíduos sólidos.

Verificou-se que, embora previsto em bases legais, muitas ações estruturantes do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos ainda não foram implantadas, tendo em vista que não ocorre a coleta seletiva e triagem de resíduos. Apesar de possuir coleta e destinação final correta de Resíduos de Serviço de Saúde, foi verificada a necessidade da elaboração de um sistema mais eficiente de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, resíduos de construção civil e resíduos especiais tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus e sucatas eletrônicas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1175
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 123
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Não existe um controle de geração de resíduos gerados pelo município e as maiores ocupações ocorrem em períodos de festividades de ano novo e carnaval. Durante o ano, ainda que exista uma pequena flutuação, estima-se uma maior quantidade de pessoas, assim como de resíduos, aos finais de semana, especialmente em datas comemorativas que constituem feriados.

26.1 Objetivos

Realização do Gerenciamento integrado dos Resíduos Sólidos do Município de ACEGUÁ;

26.2 Metas

Conforme detalhado no Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos.

- Elaboração integral e execução de 100% de ações classificadas como Grau de prioridade URGENTES e IMEDIATAS do **Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil** do município de ACEGUÁ até dezembro de 2016;

- Execução do **Programa de Coleta de Resíduos Secos no Meio Rural** até dezembro de 2016;

- Elaboração e execução do **Plano de Gestão da Central Pública de Resíduos Sólidos** até dezembro de 2016;

- Qualificar o controle dos serviços de **Coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos residenciais,** até dezembro de 2015;

- Execução do Programa de **Destinação de Embalagens de Agrotóxicos**, até dezembro de 2016;

- Execução do Programa de **Esterqueiras**, até dezembro de 2020;

- Elaboração e execução do **Plano de Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Orgânicos (vegetais),** até dezembro de 2015;

- Execução do Programa de apoio à **logística reversa de Pneumáticos Inservíveis**, até dezembro de 2015;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

- Elaboração e execução do **Projeto Coletores Educativos**, até dezembro de 2016;

- Execução do **Programa de Educação Ambiental** com ênfase no Manejo dos Resíduos Sólidos, nas escolas municipais, até dezembro de 2016;

- Execução do Programa Especializado de **Monitoramento, Controle e Fiscalização** dos Resíduos Sólidos, até dezembro de 2015.

Página
1176
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
124
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1177

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
125

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

CAPÍTULO 3 – RELATÓRIO FINAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

27. SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACEGUÁ

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Planos, Programas e Projetos do PGRS de Aceguá apresentado neste documento contém as informações referentes as perspectivas de ações futuras e corretivas para solução de problemas existentes no atual sistema de gerenciamento, não contemplamos um cronograma discriminando as atividades em cada ano e específico de implantação das ações corretivas. Apresentamos uma cronologia mínima indicando os exercícios anuais de execução. O cronograma de cada ano ficará a cargo do gestor municipal, pois o mesmo dependerá de recursos do orçamento ordinário, inclusão de medidas de custeio e de captações financeiras externas específicas para investimentos de projetos e planos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1178
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 126
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

28. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE ACEGUÁ

28.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES



Figura 1 - Princípios da política municipal

Um plano integrado, necessariamente, um conceito administrativo que está focado no credenciamento da cidade perante a união.



Figura 2 - Gestão integrada de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1179
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 127
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

28.2 PIGRS – PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACEGUÁ/RS



Figura 3 - Gestão dos resíduos

28.2 OS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

1) PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os resíduos da construção civil são uma mistura de materiais inertes provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1180
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 128
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

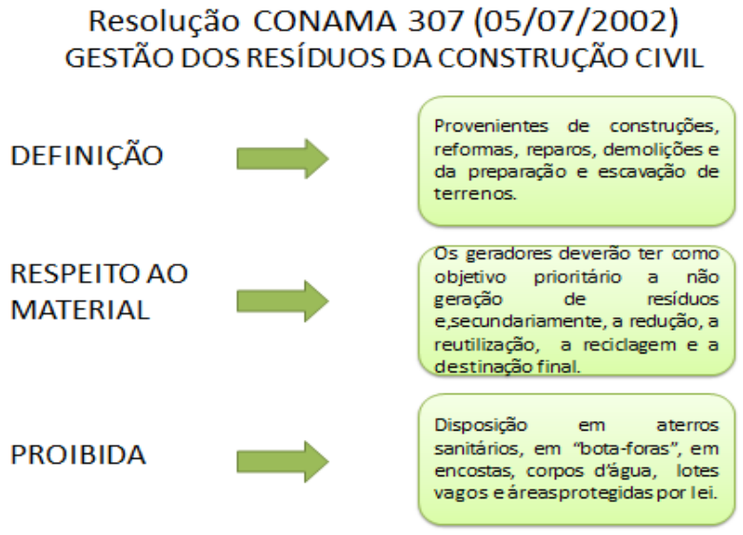
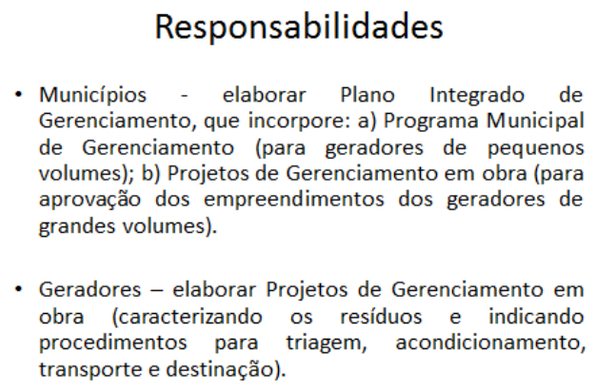


Figura 04- Resíduos na construção civil



Dentre as diretrizes estabelecidas pela Resolução n° 307 destacam-se:

• Os geradores deverão ter como objetivo principal à não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, reciclagem e destinação final dos RCC;

• Proibição do destino final dos RCC em área de "bota-foras", em aterros de resíduos domésticos, em encostas, as margens de mananciais, em corpos d'água, em terrenos vagos ou em áreas protegidas por lei;

• A obrigatoriedade dos municípios brasileiros, e o Distrito Federal, elaborarem o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, com o intuito de incentivar a reinserção dos resíduos reutilizáveis ou recicláveis no ciclo da indústria da construção civil.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1181
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 129
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- **Estimativa Indireta da Geração de RCC's em ACEGUÁ**

Ao se abordar as estimativas de geração é importante observar que não existem levantamentos de alta precisão que permitam apontar exatamente a geração de resíduos.

De acordo com Pinto (1999), é possível a construção de indicadores de geração de resíduos de construção civil a partir de três bases de informação:

• Estimativa de área construída (inclui serviços executados e perdas efetivadas);

• Movimentação das cargas por coletores;

• Monitoramento de descargas em áreas utilizadas como destino dos RCC's, processo que é dificultado pelo descarte pulverizado em diferentes pontos no espaço urbano e pela impossibilidade de acompanhamento físico das descargas em uma longa escala de tempo.

Fundamenta na metodologia de Pinto (1999) que estabelece uma taxa de geração de 150 kg de entulho por metro quadrado (m^2) de área construída se obtêm a provável geração diária e anual. A aplicação desta taxa parte do princípio que é muito reduzido o percentual de projetos aprovados que não são concretizados.

Projeção da geração por habitante de Aceguá - RS é de, em Média, 0,20 kg/dia.hab. considerando a população fixa. Ou seja, podemos estimar uma geração anual de, aproximadamente, 60 m^3/ano (considerando peso específico e produção per capita).

Geração de resíduos é um dos maiores problemas do setor de construção civil pela quantidade elevada de resíduos produzidos, chegando em alguns países a representar de 13% a 67% dos Resíduos Sólidos Urbanos. No Brasil, nas cidades de médio e grande porte a percentagem de resíduos da construção civil, nos Resíduos Sólidos Urbanos varia entre 41% a 70% (PINTO 1999).

O Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul aponta que os RCC (Resíduos de Construção Civil) correspondem a 45% dos resíduos gerados no município.

De acordo com GUERRA (2009), observa nos dias atuais com o aumento alarmante na produção de resíduos pelo setor da construção civil. Os números

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

atuais apontam 75% dos resíduos gerados como provenientes de obras informais (de reformas e construções realizadas na maior parte das vezes pelos usuários dos imóveis), o que contribui para as disposições irregulares (GUERRA, 2009).

Os problemas encontrados no manejo dos RCC devem-se ao fato do município não possuir nenhuma área licenciada para realizar a correta disposição final dos resíduos da construção civil. Associado a isto, ausência de fiscalização eficiente que trabalhe para inibir as operações ilegais no manejo dos RCC.

Propostas de gestão dos resíduos sólidos da construção civil:

Pequenos Geradores

 Áreas de recebimento de entulho (Pátio de Segregação e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil): Neste plano convencionou a expressão: “pátios de segregação e beneficiamento de resíduos sólidos da construção civil”, que servem para diminuir as disposições irregulares e estimular a população local a participar do processo, facilitando o descarte de pequenos volumes e minimizando os impactos ambientais.



Figura 4 - Imagem real do local revela uma situação típica que ocorre em Aceguá - Destino do material é incerto

 Sugere-se a instalação de alas para materiais recicláveis, para resíduos de construção civil e demolição, para madeiras e para gesso.

 Há a necessidade de gerenciamento da Prefeitura para controlar a entrada e a saída de veículos e pessoas. O mesmo só deverá permitirá entrega de resíduos que não contenham lixo doméstico misturado e com volume de até um metro cúbico por veículo/dia.

Página 1182
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 130
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1183
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
131
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

 Ao chegar com os resíduos, os depositantes deverão colocar os materiais separados em sua determinada ala (Materiais Recicláveis, Gesso, RCC, Madeiras, etc.).



Figura 05 - Modelo de pátio de segregação dos resíduos na construção e demolição

Essas áreas poderão cobrar pelo recebimento destes resíduos devendo estes serem transferidos periodicamente para local apropriado para reuso, reciclagem ou disposição final.

 O município disponibilizará, para proprietários de áreas que necessitem de elevação de cota dentro de projetos pré-concebidos e licenciados, a possibilidade de recebimento de RCC, classe A;

 Para resíduos sem tecnologia para recuperação (classe C), como o gesso, ou resíduos perigosos (classe D), como as tintas e solventes, deve-se destinar uma área exclusiva para armazenagem segura.

 Existem algumas iniciativas de reutilização dos resíduos de construção civil no sentido de direcioná-los a famílias de baixa renda para reforma de suas casas (SEBRAE/MG, 2011): O projeto “Brechó da Construção” no Estado de Minas Gerais é uma iniciativa de caráter social que recolhe sobras de materiais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1184
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 132
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

aproveitáveis das obras e também de lojas e indústrias. O projeto conta também com acessória técnica de engenheiros e técnicos sociais que acompanham o processo do início ao final;

Grandes Geradores

 Os empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental deverão apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser analisado pelo órgão ambiental para obtenção da respectiva Licença Ambiental.

 Todos os procedimentos de construção e ou demolição devem estar definidos os procedimentos com relação às responsabilidades referentes à segregação, limpeza, transporte interno, quantificação do resíduo gerado, armazenamento, transporte definitivo e destinação dos resíduos;

 Deve-se estabelecer previamente e com clareza as responsabilidades de todos os envolvidos nas atividades referentes ao processo de gestão do resíduo no canteiro de obras.

 Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos.



Figura 5 - Gerenciamento dos resíduos da construção civil

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1185
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
133
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Lógica do Programa Municipal de Gestão dos Resíduos da Demolição e Construção Civil para ACEGUÁ - RS

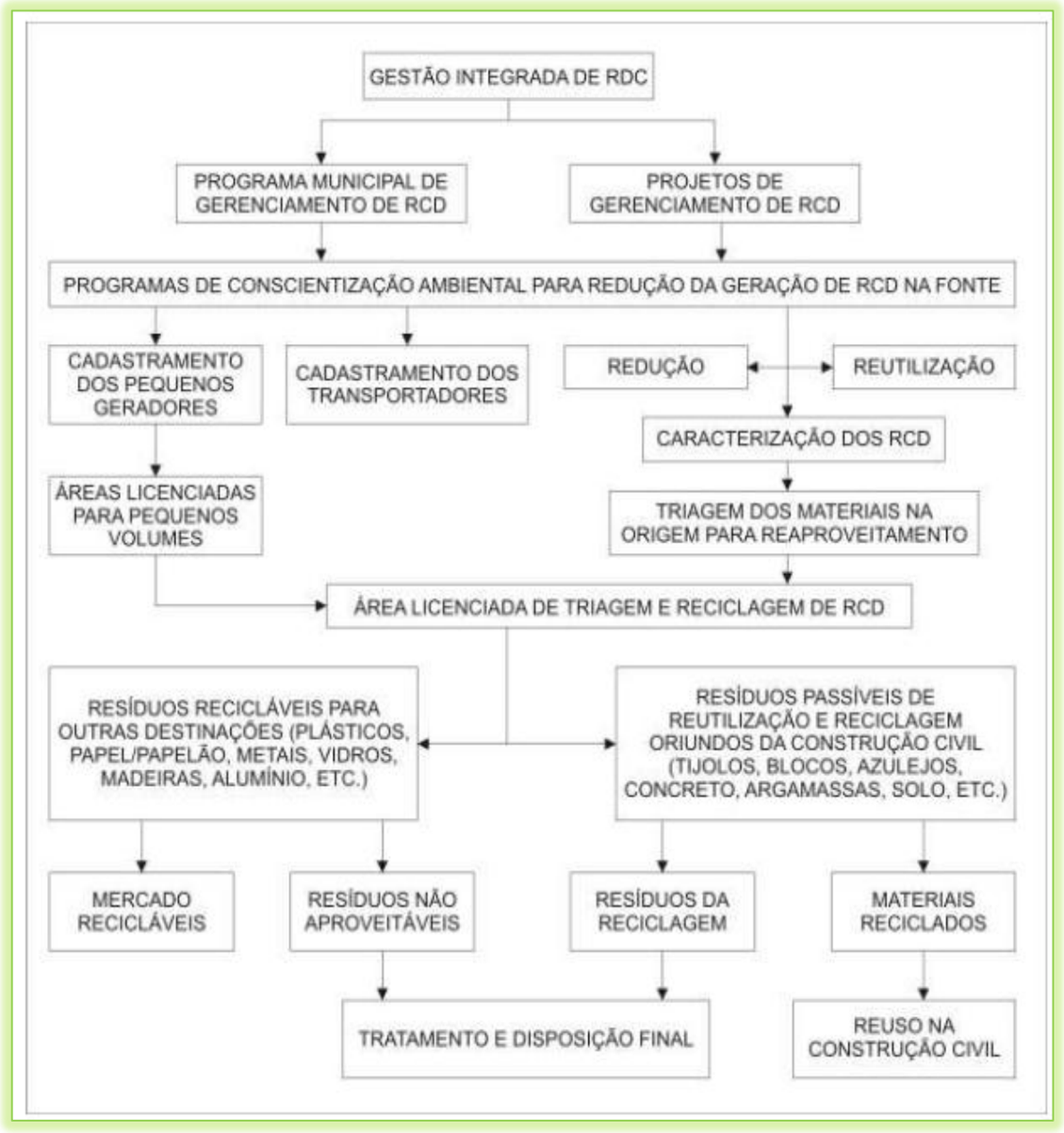


Figura 6 - Gestão Integrada de RDC

Geradores Informais

 Os geradores organizados, públicos ou privados, são responsáveis diretamente pelos seus resíduos, porém aproximadamente 75% de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1186
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 134
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

todo o resíduo gerado é informal, portanto seu destino precisa ser controlado. Para este controle sugere-se cadastrar, orientar, licenciar e fiscalizar o transporte dos resíduos. O sistema de transporte de resíduos da construção civil é o elo entre o gerador e o destino final, transporte do resíduo gerado em obras informais ou formais.

Para o Transporte

- Deve-se exigido das partes envolvidas no processo de produção, armazenamento e disposição final a contratação de serviço de transporte de resíduo devidamente licenciado pelo órgão ambiental;

Educação ambiental

- Cabe ao Município promover ações de educação ambiental para a população sobre o gerenciamento dos resíduos produzidos pela construção civil, alertando sobre a importância da correta disposição e da coleta seletiva destes.

Legislações Ambientais Municipais

- Fica evidenciada a necessidade de recomendar que a administração municipal de Aceguá coloque em seus planejamentos a reformulação e adaptação das legislações locais, se necessário, em conformidade com a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010.

- Verificar a necessidade de elaboração de novas normativas e regulamentos que visem e objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos sólidos;

- Elaborar normativas que prevejam a obrigatoriedade do estabelecimento e expansão de ações de coleta seletiva, institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e sistema de logística reversa.

Conclusão: O município não viabilizará o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil sem que apresente, simultaneamente, a execução de Medidas Estruturantes do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1187
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
135
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

2) PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

A prefeitura de Aceguá deverá posicionar lixeiras no meio rural construídas conforme o modelo abaixo, como proposta:

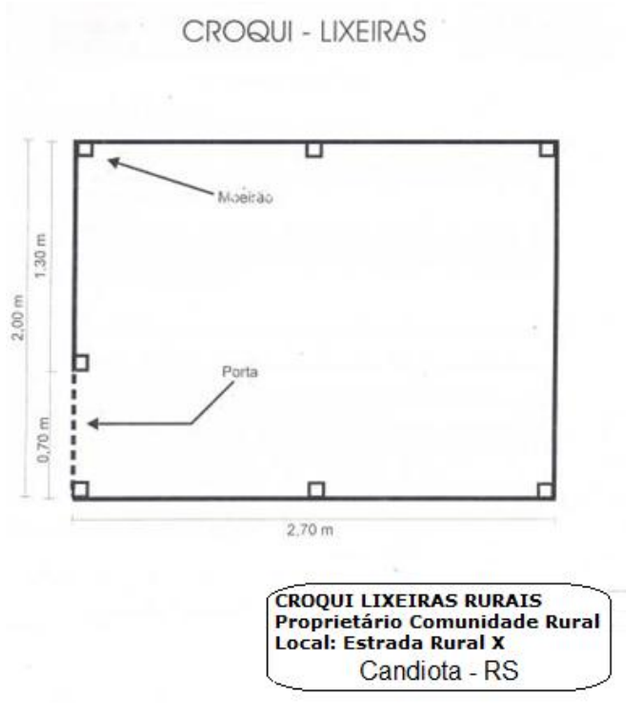


Figura 08 - Croqui - Lixeiras



Modelo – Proposta para Aceguá-RS

Uma empresa realiza a coleta a cada 7 dias no meio rural. O programa deve acentuar com a comunidade a hora e dia de coleta; – A campanha da coleta de resíduos recicláveis deve incorporar a participação da escola rural no monitoramento e pesquisa. A Prefeitura e parceiros identificados devem formalizar um programa de educação ambiental destacando o correto manejo dos resíduos nos coletores evitando, principalmente, as misturas com resíduos orgânicos, perigosos, embalagens de agrotóxicos (que tem sistema de coleta

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1188
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 136
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

específico); – As escolas no meio rural e a Prefeitura devem formalizar um programa para operação de eco pontos para acondicionamento de resíduos perigosos tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, entre outras da mesma categoria.

3) **PROJETO LIXEIRAS COMUNITÁRIOS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL**

Recuperar as lixeiras já existentes, pois muitas estão precisando de reparos e uma limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados pelos animais domésticos que acabam furam as sacolas para se alimentarem de restos orgânicos que ali ficam. Estes devem ser dotados de segurança para que não ocorra dispersão dos materiais e placas com informações de uso e método de acondicionamento dos resíduos, bem como a programação de periodicidade de coleta e destinação.

4) **PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL**

O Programa de Coleta de Resíduos Secos no Meio Rural consiste na coleta semanal dos resíduos sólidos residenciais do meio rural, recicláveis, gerados pela atividade doméstica das residências rurais.

Primeira etapa:

a) Reuniões de esclarecimento sobre o sistema de coleta e regramentos. Serão realizadas simultaneamente a instalação de cada unidade;

b) Entrega das unidades coletoras para responsabilidade de manutenção e reforma, às comunidades e/ou associações de trabalhadores rurais;

c) As Escolas Rurais serão capacitadas para monitoramento dos coletores e serviços de coletas;

Segunda etapa:

d) Instalação das unidades e início dos serviços de coletas em dias, horários e frequência pré-determinada;

e) Instalação de Placas informativas sobre o serviço ofertado na comunidade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1189
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 137
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

f) Destinação dos resíduos coletados nas comunidades rurais para a Central Pública de Oferta de Resíduos Sólidos;

Terceira etapa:

g) Avaliação conjunta através de seminários de avaliação realizados nas Escolas e comunidades Rurais;

h) Integrar as questões do gerenciamento de resíduos aos conteúdos programáticos das escolas do meio rural;

i) Promover pesquisas e avaliações sistemáticas sobre o manejo dos resíduos no meio rural e urbano com a participação, obrigatória, das Escolas Municipais do meio rural, estratégicas para o programa;

5) PLANO DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Lógica da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

A Estratégia fundamental: O Centro de Valorização dos Recicláveis, a nossa CVR (Central Pública de Resíduos Sólidos Urbanos).

Introdução: O cenário atual da coleta dos materiais recicláveis se dá pela ação isolada de coletor privado de recicláveis no comércio da cidade. Onde não há separação, os recicláveis vão misturados com os resíduos sólidos, e destinados ao aterro sanitário. Conforme diagnosticado, o material reciclável de origem doméstica corresponde a uma faixa de 30% da composição do lixo depositado no aterro.

A primeira estratégia para a destinação correta dos resíduos recicláveis é a implementação de campanhas de separação de recicláveis. Com isto, será possível obter estes resíduos separados dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos diretamente na fonte. Isto facilita a correta destinação dos recicláveis, além de diminuir o volume de resíduo depositado no aterro. A coleta dos recicláveis deverá ser feita por um sistema planejado que integre as ações da Prefeitura e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1190
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 138
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

trabalhadores organizados coletivamente e individualmente. É indispensável fundamentar a nossa proposta sobre pilares diretivos, que são: Controle Público, Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda, Resultados Sanitários e Qualidade de Vida da população envolvida direta e indiretamente no processo.

b) Central de Valorização dos Recicláveis (CVR)

Os recicláveis coletados devem ser encaminhados para uma Central de Valorização dos Recicláveis (Central Pública de Resíduos Sólidos Urbanos). Com isto a função dos catadores se transformaria, ao invés de coletarem informalmente os recicláveis de casa em casa e de comércio em comércio, passariam a trabalhar na coleta, classificação, separação, pesagem, enfardamento, prensagem e armazenamento dentro do Centro de Valorização de Recicláveis. Os coletores passarão a ser autônomos (formais) no processo de coleta e obedecendo aos limites ordenados pelo Poder Público Municipal. A Central de Resíduos Sólidos Recicláveis funcionará através de sistema de cooperação e integração com o poder público como facilitador da venda dos resíduos recicláveis.

O município será o facilitador e organizador do sistema. Serão necessários investimentos públicos em incentivos para o novo sistema, tais como equipamentos, instalações e capacitação.

A ideia do Centro de Valorização de Recicláveis - Um Centro de Valorização de Recicláveis de maneira análoga a uma Usina de Triagem (encarregada de separar os recicláveis que forem misturados com o lixo doméstico) deverá ser dotada de prensas para papéis, plásticos e latas. Também poderão ser instalados lavadores para o pré-beneficiamento de plásticos, apesar da lavagem dos recicláveis ser geralmente de responsabilidade do comprador, sucateiro ou indústria. O objetivo é agregar valor aos materiais recicláveis da coleta seletiva sejam elas de origem espontânea, doação ou compra através de procedimentos padronizados.

Será uma de Central de Oferta de Resíduo com controle público e executado pelos usuários formais. A Central vai funcionar, fazendo uma analogia, como uma “CEASA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS” e os coletores, serão também, análogo ao serviço “TAXISTAS DE RECICLÁVEIS”. Explicando: na CEASA há toda uma

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1191
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 139
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

estrutura com mediação e controle público para manejar e vender hortigranjeiros. Na Central de Resíduos, será composta por uma estrutura física dotada de controle público para os usuários cadastrados e capacitados para enviar, manejar e vender os resíduos sólidos segregados, embalados e até pré- beneficiados.

Porque a analogia dos coletores com taxistas? A coleta seletiva será alvo de ordenamento público próprio. Os coletores serão concessionários do poder público para coletar resíduos sólidos. Ou seja, o poder público concederá, mediante regras pré-estabelecidas de manejo, transporte e postura, o serviço de coleta seletiva de recicláveis no perímetro urbano.

Neste contexto, os setores da coleta seletiva devem seguir o mesmo padrão da coleta realizada para os resíduos domésticos em dias e horas não coincidentes. Para tal serão necessários organizar mapas e roteiros conforme Setores da coleta seletiva e Rotas da Coleta Convencional.

Outra medida importante a ser implantada é a coleta seletiva em escolas rurais e inserção de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) dentro da Central de Valorização dos Recicláveis e no roteiro da coleta seletiva.

- Dimensionamento da Frequência

Os programas de coleta seletiva exigem infraestrutura específica, e o item coleta, propriamente, merece atenção especial. A infraestrutura para a coleta muitas vezes pode ser providenciada remanejando-se recursos já existentes da municipalidade, nem sempre exigindo uma injeção grande de capital no programa.

Os veículos coletores devem ser, na nossa proposta, preferencialmente dos coletores com carroceria adaptado com as laterais elevadas para aperfeiçoar sua capacidade volumétrica e permanentemente cobertas com lona para complementar a coleta e/ou coletar dos grandes geradores e/ou realizar roteiro alternativo (área rural) onde os coletores não acessam etc.

No caso dos PEV's com subdivisões para cada tipo de material, é importante que a coleta não cause uma remistura dos materiais, desprezando o esforço da população em separá-los. Nestes casos, um veículo menor (camionete, por exemplo), também subdividido, facilita esta coleta. É interessante, contudo, que esta compartimentação não seja fixa. Se os espaços reservados para cada material forem rigidamente definidos, estes não poderão atender às flutuações na

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

composição dos resíduos coletados.

Considerando que os coletores de rua são responsáveis, há muito tempo, por parte substancial do que é reciclado, valorizar sua atividade como profissão, fornecendo infraestrutura física, capacitação e assessoria no fortalecimento da atividade da categoria e/ou Associação dos coletores, contribuem para a geração de emprego e renda, e para a redução nas despesas com o programa. O baixo valor de mercado de alguns recicláveis, associado a sua relação peso/volume (como no caso dos plásticos), torna alguns materiais desinteressantes para a coleta por parte dos coletores. Com a coleta seletiva pelos coletores estar-se-ia evitando um programa informal de coleta seletiva parcial visto que não existe discriminação dos materiais para coleta. Assim, o envolvimento dos coletores será mais bem estruturado nos programas de coleta seletiva, e deverá ser complementado com orientação profissional da prefeitura. Também deverá ser considerado o cadastramento, identificação dos seus carrinhos e assistência à saúde.

É interessante lembrar que um programa de coleta seletiva exige uma reformulação nos horários de coleta de resíduo como um todo. Se a quantidade total de resíduo não aumenta, a separação de materiais para coleta seletiva deve ser acompanhada de uma diminuição na frequência da coleta regular de resíduo. Nos casos em que a coleta de resíduo é diária, pode-se determinar que os recicláveis fossem coletados três vezes. Onde a coleta doméstica já ocorre três vezes por semana, enquanto os recicláveis serão coletados duas vezes. A coleta seletiva de entulho e de grandes volumes (mobiliário, utensílios, etc.), por exemplo, pode ocorrer com menos frequência. Este planejamento obviamente é bastante flexível, e deve levar em conta todas as categorias de materiais pré-selecionados pela comunidade. Em qualquer caso, os roteiros e horários de coleta devem ficar claros para a comunidade e ser rigorosamente cumpridos, para não comprometer a credibilidade do programa.

Outra questão relevante é a integração do sistema de Coleta Seletiva com o caminhão da Prefeitura para coleta do resíduo bruto (rejeito) que vai direto para o aterro sanitário.

Lembrando que deve ser proibida a disposição de resíduos recicláveis (papel, papelão, vidro, plástico, madeira, metais) e vegetais misturados com os resíduos de coleta pública, ou seja, aqueles recolhidos pelo serviço de coleta de resíduos

Página 1192
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 140
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1193
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 141
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

urbanos domésticos. Além disso, deverá ser proibida também a disposição desses resíduos em vias públicas nos finais de semana pelo fato de que os resíduos podem permanecer até 72 horas dentro do estabelecimento ou residência sem causar problemas.

c) Projeto físico da Central de Valorização dos Recicláveis.

A Central será uma instalação suficiente para receber, segregar, acondicionar, armazenar (curto prazo) e expedir resíduos recicláveis. Bem como as instalações deverão permitir o acondicionamento de rejeitos para destinação em aterros sanitários e a manipulação de resíduos reaproveitáveis, permitindo a reutilização de resíduos.

A estrutura física da Central de Valorização dos Recicláveis deve atender objetivos fundamentais do ponto de vista da gestão, do meio ambiente, do social e do econômico.

6) PROGRAMA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO SEGREGADOS RESIDENCIAIS

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é de melhorar o manejo do lixo doméstico, sob a responsabilidade dos geradores (usuários) e dos órgãos públicos municipais, visando proteger a população e o ambiente de impactos advindos de tratamentos inadequados e indevidos.

Objetivos Específicos

• Manter contratos com sistemas adequados e licenciados de destinação final de resíduos sólidos urbanos;

- Prestar os serviços de Coleta de resíduos não segregados na origem da geração e outros rejeitos;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1194
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
142
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- Garantir a sanidade ambiental no meio urbano com a coleta sistemática dos resíduos domésticos e comerciais gerados pela população de Aceguá;
- Reduzir a geração de resíduos de forma educativa e reduzir a carga de resíduo não seletivo que é destinada para os aterros sanitários.

Justificativa

O Decreto Estadual n° 38.356, de 01 de abril de 1998, estabelece no seu Art. 4º que "Os sistemas de gerenciamento dos resíduos sólidos de qualquer natureza terão como instrumentos básicos planos e projetos específicos de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final, a serem licenciados pela FEPAM, tendo como metas a redução da quantidade de resíduos gerados e o perfeito controle de possíveis efeitos ambientais".

Metodologia

Manter os serviços contratados de coleta de resíduos sólidos domésticos. Deve ser qualificado e ampliado os serviços. A coleta do resíduo bruto, não segregado na fonte, é uma necessidade inerente à cultura da população. Portanto, mesmo que a destinação majoritária ainda é realizada equivocadamente, não podemos perder a oportunidade de criar mecanismos educativos associados à rotina de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos residenciais.

Recomendamos que o serviço de coleta possa associar práticas de Educação Ambiental com diretrizes voltadas para Redução, Reutilização e Reciclagem. É indispensável a viabilização de políticas de taxação dos serviços de coleta. Não é racional a realização de serviços sem a cobertura financeira, portanto a instalação de uma legislação especializada na cidade (Política Municipal de Resíduos Sólidos) é recomendável. Neste sentido, a cidade de Aceguá, estará desenvolvendo as suas ações em sintonia com a ordem nacional e estadual.

Ações administrativas imediatas: Serão realizados mecanismos de controle dos serviços, tais como a efetivação do pagamento dos serviços à partir de controle de pesagem no destino final e conferência de rota através de instalação de sistemas de GPS nos caminhões de coleta e destinação.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1195
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
143
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

7) DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa é cumprir a determinação descrita na LEI DOS AGROTÓXICOS (Lei n.º 7.802, de 12 de julho de 1989 e Lei no 9.974, de 6 de junho de 2000) que trata, entre outras questões do tema, da destinação das embalagens de agrotóxicos vazias.

Objetivo específico

- Construir coletores específicos de embalagens vazias de agrotóxicos no meio rural acessíveis às comunidades de agricultores;
- Articular a coleta de embalagens vazias com as empresas fornecedoras de agrotóxicos;
- Integrar o programa de destinação de embalagens com programas de fornecimentos de mudas florestais do horto municipal;
- Treinar os agricultores sobre a tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos;
- Premiar produtores que efetivamente cumprem com a destinação legal das embalagens vazias.

Justificativa

O programa é estratégico para a promoção da qualidade ambiental do município e garantir o cumprimento da legislação nacional sobre os agrotóxicos. A logística de integração do programa com a premiação de agricultores será oportuno para o estímulo e progresso dos resultados desejados.

Metodologia

Realizar parcerias com empresas integradoras (fornecedores de veneno aos plantadores de soja, p.ex.), que garantam a logística de acondicionamento, armazenamento e destinação de embalagens de agrotóxicos. Proporcionar locais centralizados para armazenamento das embalagens e facilitar os procedimentos de coleta massiva.

Também será garantida a realização de procedimentos educativos que visem à

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

orientação dos agricultores e outros geradores para manipular, acondicionar e armazenar embalagens de agrotóxicos vazias até que o momento da coleta para correta destinação licenciada.

Página 1196
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 144
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

8) PROGRAMA ESTERQUEIRAS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa evitar a poluição ambiental e contaminação das águas gerada pelos efluentes da atividade de ordenha contido no universo da bacia leiteira do município.

Objetivos específicos

• Realizar o levantamento das propriedades que necessitam da instalação de tanques de contenção, estabilização e uso agrícola dos efluentes oriundos do confinamento temporário da criação de gado leiteiro.

• Qualificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha.

• Estabelecer procedimentos padrão para o manejo do efluente das salas de ordenha através do licenciamento ambiental específico para todos os estabelecimentos geradores que não faz a contençõ, estabilização e uso racional em solo agrícola.

Justificativa

As alternativas ambientais para a gestão de resíduos e efluentes constituem um investimento na qualidade de vida e na futura sustentabilidade ambiental das cidades. É expressivo o número de propriedades rurais em Aceguá-RS, vide pesquisa divulgada no diagnóstico deste relatório, com águas contaminadas por agentes biológicos oriundos do solo contaminado com efluentes e sólidos orgânicos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1197
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 145
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Metodologia

O programa será instrumentalizado por investimentos externos através do orçamento da União e investimentos internacionais.

O programa será viabilizado em sistema de parceria com prefeitura e órgãos de extensão rural, onde a Prefeitura (facilitadora), agentes financeiros e os geradores (produtores) garantirão os recursos financeiros, materiais e humanos para operação regular e sustentável ao longo da sua implantação e operação.

9) PLANO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Objetivos gerais

O objetivo geral do Programa visa à implantação de um sistema de compostagem no município para a ciclagem da matéria orgânica gerada pela cidade, especialmente os resíduos oriundos das podas e de varreduras da vegetação de áreas públicas e da iniciativa privada dos pátios residências, comerciais e industriais. Esta implantação visa a redução do lixo destinado ao aterro sanitário, através de sua ciclagem e aproveitamento, podendo ainda ser utilizado como instrumento de educação ambiental e difusor da tecnologia.

Objetivos específicos

• Quantificar a geração de resíduos orgânicos gerados pela cidade;

• Selecionar uma área para implantação da compostagem, dimensionamento da mesma e proposição de estrutura física;

• Construir uma área para implementação do sistema de compostagem e/ou deposição temporária de resíduos verdes beneficiados (triturado) para uso na agricultura como cobertura morta.

- Gerar materiais para uso imediato como cobertura morta na agricultura;

• Selecionar mão de obra para manutenção do sistema e destinação do composto gerado.

• Realizar divulgação da técnica e de sua importância, através de atendimento e de palestras in loco às comunidades urbanas e possivelmente à

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1198
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
146
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

comunidade rural.

• Avaliar continuamente o processo, com estudos bibliográficos, pesquisas e visitas a outros pátios de compostagem, que permitam o ajuste operacional deste trabalho.

• Potencializar o uso do produto compostado em Hortas escolares e comunitárias como fertilizante orgânico de alto valor ambiental. Difundir a tecnologia para os moradores do meio urbano.

Justificativas

Existem muitas formas de tratar os resíduos, porém ainda não há divulgação suficiente para conscientizar a população humana sobre o grande impacto que o lixo pode causar ao meio ambiente. Observa-se que esse comportamento humano é de origem educacional, visto que as pessoas não recebem nenhum preparo a nível familiar, escolar, social, religioso e político para este assunto.

Destaca-se a importância da biomassa gerada na cidade com potencial uso agrícola, excluindo-se a possibilidade de poluição dos mananciais hídricos e racional destinação dos materiais biodegradáveis.

Metodologia

Licenciar e Instalar pátio de compostagem pública para recebimento, trituração, compostagem e outros destinos da matéria orgânica composta por resíduos do manejo de vegetais da zona urbana.

Viabilizar o Projeto de Pátio de Compostagem Integrado ao Beneficiamento dos Resíduos Vegetais.

Será componente do sistema uma legislação compatível com a logística que se deseja. Desta forma a população incorporará no seu dia a dia a cultura de manejo e destinação do referido resíduo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1199
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
147
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Pátio de Compostagem



Figura 7 - Pátio de Compostagem e armazenamento temporário de material para cobertura do solo agrícola ou biomassa para geração e energia

O resíduo verde beneficiado também poderá ser adotado numa rota alternativa na cadeia de produção energética.

10) PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa destinar adequadamente os pneus inservíveis, gerado em estabelecimentos comerciais, industriais e residências da cidade, encaminhando-o à reciclagem.

Objetivos específicos

• Articular a operação de coleta com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

• Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos pneus inservíveis através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários de saúde;

• Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local, especialmente para a área urbana da cidade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1200
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 148
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

• Manter o cadastro das empresas responsáveis pela coleta/reciclagem dos pneus inservíveis;

• Promover a pesquisa através de parcerias com universidades e organizações não governamentais para o beneficiamento dos pneus inservíveis.

Justificativa

As Organizações Internacionais afirmam que a produção de pneus novos está estimada em cerca de 2 milhões por dia em todo o mundo, só no Brasil são produzidos cerca de 100 mil pneus por dia, e quase metade dessa produção é descartada nesse mesmo período.

O pneu deixado nos córregos, rios, lagos, lagoas, diminui a calha e drenagem desses ambientes, entope bueiros e causa assoreamento, aumentando a chance de transbordamentos, enchentes e calamidades. Além disso, armazenado indevidamente, é propenso ao acúmulo de água parada, condição ideal para criadouro do mosquito Aedes aegypt, transmissor da Dengue, além de outros vetores como o da Malária e Febre Amarela.

A queima do pneu, ação, infelizmente, comum, também é um ato extremamente perigoso, pois libera uma fumaça carregada de produtos químicos tóxicos, que é capaz de produzir efeitos adversos à saúde, ressaltamos que essas substâncias atingem o lençol freático e se disseminam em longas distâncias, contaminando solo, água e ar. Estudos afirmam que a contaminação das águas causada pela poluição do material derivado da queima de pneus pode durar 100 anos.

Descarte de pneus em rios, lagos, terrenos baldios, aterros sanitários, assim como a queima desses objetos a céu aberto são proibidos e pena prevê o pagamento de multa e prisão. A legislação impôs às empresas fabricantes e importadoras de pneus, um programa de coleta e destinação, mediante parcerias com distribuidores, revendedores e prefeituras de todo o Brasil, permitindo a implantação de centros de recepção desses pneus inservíveis, os Ecopontos, disponíveis a todo o cidadão.

Em ACEGUÁ, conforme diagnóstico apontamos uma oferta **anual** de **2900 a 3200** unidades de pneus inservíveis ofertados como resíduos a ser gerenciados pelo município.

Metodologia

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1201
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 149
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Instalação de Eco Ponto para o recebimento, armazenamento e envio para as indústrias de reciclagem. Um procedimento bastante viável uma vez que o município de Aceguá pode firmar convênio com a ANIP, Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos.

Estimamos a necessidade de uma área coberta com 150 m² para armazenar, aproximadamente, 3500 (três mil e quinhentos) unidades inservíveis.

O incentivo para destinação dos pneus inservíveis ao Ecoponto será realizado através de campanhas educativas.

A iniciativa privada geradora deste tipo de resíduo deve participar na viabilização do Eco Ponto. O instrumento de parceria deve contemplar as responsabilidades dos entes privados e da Prefeitura de Aceguá. A viabilidade do funcionamento do Eco Ponto não pode ser concebida com uma atribuição exclusiva do ente público e estabelecer relações paternalistas. Os setores privado e público, gerador dos pneus inservíveis, responsáveis direto, devem construir soluções gerenciais estáveis e perenes.

11)PROJETO COLETORES EDUCATIVOS

Objetivo geral

O objetivo geral do Projeto visa oportunizar uma nova paisagem da cidade, disponibilizar coletores públicos de resíduos sólidos adequados para população da cidade e associar estes instrumentos a uma forma educativa de acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos gerados na cidade e no campo.

Objetivos específicos

• Articular os coletores com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

• Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos coletores através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários;

• Divulgar os procedimentos para destinação de resíduos sólidos para a comunidade local, especialmente para a área rural da cidade;

• Promover a consciência da segregação e destinação racional

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1202
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 150
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

dos resíduos sólidos através da classificação em três grupos. Destinar o reciclável, o orgânico e o rejeito.

Justificativa

É evidente em todos os setores da cidade de Aceguá a dispersão de resíduos sólidos abandonados pela população.

A disponibilidade de coletores é um forte indutor que pode mudar esse comportamento generalizado da população do município. Portanto será um investimento educativo e saneante para cidade a instalação de coletores de resíduos sólidos.

É estratégico que modalidade dos coletores obedeçam ao layout compartimentado para **2 (dois) tipos de resíduos**. O **resíduo reciclável** (**coletor verde**) para **plásticos, metais, vidros e papéis**; o **resíduo orgânico** com **restos de alimentos**; e/ou outros resíduos classificados como **rejeitos** (**coletor branco**) sem capacidade de reciclagem.

Metodologia

Instalar ordenamento local que orienta a destinação segregada dos resíduos sólidos, tais como Resoluções do CONDEMA, normas técnicas e legislação específica para o tema. Utilizar o seguinte padrão de cores de coletores para destino de resíduos sólidos: coletor com a cor verde para plásticos, metais, vidros e papéis ou para resíduos recicláveis; coletor com a cor marrom para resíduos orgânicos ou restos de alimentos de fácil decomposição; coletor com a cor cinza para todos os resíduos que ainda não são recicláveis ou chamados de rejeito, tais como panos, couros, madeiras etc.

12)PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “TO NESSA”

Objetivo

Promover a Educação Ambiental em todas as Escolas de Ensino Fundamental do município;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1203
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
151
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Objetivo específico

Desenvolver a Educação Ambiental através das questões relacionadas aos Resíduos Sólidos como tema gerador de ações de pesquisas transversais aos conteúdos desenvolvidos na escola.

Justificativa

É fundamental promover o Projeto de Educação Ambiental "TÔ NESSA" em escolas municipais, dando cada vez mais ênfase nos Resíduos Sólidos como tema gerador.

A Educação Ambiental, como componente essencial no processo de formação e educação permanente, com uma abordagem direcionada para a resolução de problemas, contribui para o envolvimento da população, torna o sistema educativo mais relevante e mais realista e estabelece uma maior interdependência entre estes sistemas e o ambiente natural e social, com o objetivo de um crescente bem estar das comunidades humanas.

Se existe inúmeros problemas que dizem respeito ao meio ambiente, isto se devem em parte ao fato das pessoas não serem sensibilizadas para a compreensão do frágil equilíbrio da biosfera e dos problemas da gestão dos recursos naturais. Elas não estão e não foram preparadas para delimitar e resolver de um modo eficaz os problemas concretos do seu ambiente imediato, isto porque, a educação ambiental como abordagem didática ou pedagógica, apenas aparece de forma ineficaz.

Metodologia

Os alunos realizarão pesquisas relacionadas à geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no meio onde vivem, observando a realidade de cada aluno. O tema deve ganhar transversalidade em todas as disciplinas da escola, pois é perfeitamente integrado aos conteúdos programados das matérias de matemática, português, ciências, artes e outras. O propósito das pesquisas será de fornecer dados à estratégia didática de apreender observando, identificando, propondo e agindo. O objetivo, acima de tudo, é de fornecer um instrumento pedagógico para uso permanente, pois a pesquisa deve motivar e sensibilizar para melhores atitudes em relação aos resíduos sólidos, o lixo. A meta é contribuir com a formação de uma juventude consciente com a produção e

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

destinação dos resíduos sólidos. É impossível não relacionar os problemas da poluição ambiental com os conteúdos escolares.

13) PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa é acompanhar os empreendimentos licenciados do município de Aceguá - RS.

Objetivos Específicos

• Fiscalizar e monitorar a gestão dos resíduos sólidos de cada empreendimento licenciado;

• Realizar o licenciamento ou autorização ambiental de atividades com potencial poluidor gerador de resíduos sólidos;

• Preservar, planejar e consolidar as Unidades de Conservação;

• Coletar dados, realizar estudos e acompanhar continuamente e sistematicamente as variáveis ambientais;

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais, através do licenciamento ou autorização, fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental devido à geração de resíduos sólidos com diferentes graduações de periculosidade, através da aplicação de instrumentos legais e técnicos visando uma melhor qualidade ambiental e sustentabilidade dos empreendimentos instalados e operando no município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de controle das atividades licenciadas ou autorizadas para segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos sem causar impacto ambiental.

Página 1204
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 152
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Condicionar os empreendimentos licenciados ou autorizados para enviar para o órgão ambiental municipal, a cada três meses, um “Relatório de Resíduos Sólidos Industriais Gerados" para a totalidade dos resíduos gerados devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, durante o período de validade da licença ou autorização ambiental municipal.

29. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PIGR

29.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Licenciar Pátio de Segregação e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil				

Página 1205
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 153
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Instalar Pátio de Segregação e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil				
Estruturação e organização da administração municipal				
Execução do plano				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 8 - Plano de gerenciamento dos resíduos na construção civil

29.2 PROGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Discutir e estabelecer parcerias com as comunidades rurais				
Instalar equipamentos de coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis no meio rural				
Contratar/viabilizar transporte para coleta				

Página 1206
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 154
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

dos resíduos com periodicidade projetada e acordada				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 9 - Programa de coleta de resíduos seco no meio ambiente

29.3 PLANO DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Licenciar a Central de Valorização dos Recicláveis				
Construção e instalação da Central de Valorização dos Recicláveis				
Cadastrar e capacitar catadores de recicláveis				
Instalar e adquirir equipamentos de coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis				
Projetar programa de inclusão				

Página 1207
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 155
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

social integrado à CVR para reutilização/reaproveitamento de resíduos				
Operar programa social integrado à CVR para reutilização/reaproveitamento de resíduos				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 10 - Plano de gestão da central pública de resíduos sólidos

29.4 COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS

Atividade	2015	2016	2017	2018
Avaliação e Planejamento interno de rota e sistema de coleta de RSU				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Contratar coleta, transporte e destinação final licenciada dos RSU.				
Executar programa de monitoramento e				

Página 1208
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 156
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

fiscalização das operações de coleta, transporte e destinação.				
Adquirir e Instalar coletores coletivos de Resíduos Sólidos comunitários (rural e urbano)				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 11 - Coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos residenciais

29.5 PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Avaliação e Planejamento interno de rota e sistema de coleta de RSU				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Licenciar central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxico.				
Pesquisar as operações de coleta, transporte e destinação atual das				

Página 1209
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 157
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

embalagens vazias de agrotóxico				
Instalar central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicocomunitários (rural e urbano)				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 12 - Programa de Destinação de Embalagens de Agrotóxicos

29.6 PROGRAMA ESTERQUEIRAS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Discutir e estabelecer parcerias com as organizações privadas, ONGS e administração municipal.				
Instalar esterqueiras e oferecer capacitação e assistência técnica.				
Viabilizar a coleta, transporte e aplicação				

Página 1210
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 158
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

do esterco líquido no solo agrícola.				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 13 - Programa Esterqueiras

29.7 PLANO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento e legislação				
Instalação de Pátio de Compostagem e Beneficiamento dos Resíduos Vegetais Urbanos				
Destinação ordenada da produção triturada e compostada				
Promover ações de educação ambiental				

Página 1211
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 159
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 14 - Plano de Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Orgânicos (vegetais)

29.8 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Instalar mecanismos de ordenamento, incentivos e legislação local.				
Instalação de ECO PONTO (S) para recebimento, armazenamento e destinação reversa de pneus inservíveis				
Promover ações de educação ambiental				
Avaliação da				

Página 1212
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 160
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 15 - Programa de apoio à logística reversa de Pneumáticos Inservíveis

29.9 PROJETO COLETORES EDUCATIVOS

Atividade	2016	2017	2018	2019
Planejamento interno				
Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos coletores				
Divulgar os procedimentos para destinação dos resíduos sólidos nos coletores do meio rural				
Divulgar os procedimentos para destinação dos resíduos sólidos nos				

Página 1213
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 161
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

coletores do meio urbano				
Instalar os coletores no meio rural				
Promover ações de educação ambiental				
Instalar coletores no meio urbano				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 16 - Projeto Coletores Educativos

29.10 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno entre as Secretarias de Educação e Meio Ambiente				
Planejamento com as Escolas piloto				
Instalar estratégias de transversalização dos conteúdos relacionados aos Resíduos Sólidos com as disciplinas escolares				
Geração de pesquisas e divulgação em seminários e conferências municipais escolares				
Consolidar e aperfeiçoar as estratégias didáticas na Escola Rural				

Página 1214
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 162
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				

Figura 17 - Programa de Educação Ambiental

29.11 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Atividade	2015	2016	2017	2018
Planejamento interno e treinamento de técnicos e fiscais ambientais da SMAMA.				
Fiscalizar e monitorar os empreendimentos licenciados pelo órgão municipal				
Instalar ordenamento de controle de atividades não licenciáveis e geradoras de Resíduos sólidos				
Realizar a autorização ambiental de atividades com potencial poluidor e geradoras de				

Página 1215
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 163
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1216
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 164
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

resíduos sólidos				
Instalar Programa de Vistorias e Controle de Obras de Construção, grandes geradores de RS, Indústrias e outros geradores.				
Avaliação da eficiência e revisão de estratégias e ações;				
Contratação de pessoal para qualificação do efetivo da fiscalização e controle público				

Figura 18 - Programa Especializado de Monitoramento, Controle e Fiscalização

30. ESTIMATIVA DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PGRS DE ACEGUÁ-RS – RECURSOS PRÓPRIOS

A) PERFIL DA RECEITA MUNICIPAL (REFERÊNCIA ANO 2014)

Total de receitas da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R$)	Arrecadado (R$)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	23.514.000,00	23.206.911,53

Capacidade de investimento atribuída por este relatório: 7%

Valor da capacidade de investimento (CI) total: R$ 1.624.000,00

Valor estimado como capacidade de investimento no PGRS: 5% da CI

Valor estimado como capacidade de investimento no PGRS:R$ 81.200,00

ANO	CUSTEIO R$	INVESTIMENTOS R$
2015	300.000,00*	
2016	300.000,00	81.200,00

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

2017	**350.000,00**	**81.200,00**
2018	**400.000,00**	**81.200,00**

Figura 19 - Estimativa de custeio e investimentos para execução do PGRS

ANO	RECURSO PRÓPRIO R$	TRANSFERÊNCIA DE GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	INVESTIMENTO TOTAL NO PGRS ACEGUÁ

31. INVESTIMENTOS, INTERNO E EXTERNO, ESTIMADOS

INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA OS PRÓXIMOS 4 (QUATRO) ANOS:

R$ 2.843.600,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três e seiscentos reais**)**

Página 1217
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 165
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

		R$	R$
2015			
2016	**81.200,00**	**200.000,00**	**281.200,00**
2017	**81.200,00**	**500.000,00**	**581.200,00**
2018	**81.200,00**	**800.000,00**	**881.200,00**
2019	**100.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**

32. CONCLUSÕES SOBRE O PGRS DE ACEGUÁ

A Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos para o município de Aceguá, conforme a Lei Federal Nº 12.305/2010, contemplou os planos específicos de Gerenciamento dos Resíduos Industriais, dos Serviços de Saúde, da Construção Civil, dos Resíduos do Meio Rural, dos Resíduos Perigosos e dos não perigosos, além de definir e propor objetivos específicos e ações de Controle, orientação e fiscalização da conformidade da execução dos processos de gerenciamento de cada Plano.

Página 1218
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 166
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1219
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 167
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

O presente Plano deverá sofrer revisões sistemáticas através das Conferências Municipais formalmente constituídas e organizadas com a especialidade temática necessária para os devidos encaminhamentos e deliberações.

Apresentamos como anexo deste presente diagnóstico e planejamento, uma minuta de Projeto de Lei Municipal sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos. Não pretendemos encaminhá-la ao poder legislativo sem que seja realizado um forte debate de aperfeiçoamento da peça proposta com a participação da sociedade e governo.

Acreditamos que Aceguá ingressará em uma nova era do seu desenvolvimento, pois assume a tarefa fundamental de promover efetivamente a qualidade ambiental e, consequentemente, incorporar novos indicadores sociais, econômicos e sanitários, principalmente.

33. PLANO DE ABASTECIMENTO DE ACEGUÁ

O sistema público de abastecimento de água (SAA) de Aceguá caracteriza-se por ser centralizado na sede, conforme diagnosticado na etapa anterior, possui sistema próprio. Ou seja, sua captação e tratamento são realizados num ponto e distribuído por uma rede. A captação tem como fonte mananciais superficiais e subterrâneas. O tratamento é realizado in situ, por processo conhecido como

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1220
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 168
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

"tratamento padrão", que baseia-se em captação bruta, floculação, filtração, cloração (desinfecção), fluoretação e reservação.

33.1 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO URBANO

33.1.1 OBJETIVOS

a) Ampliar, qualificar, especializar a capacidade de Tratamento, Reservação e Distribuição de água potável para população de Aceguá.

b) Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população das áreas urbanas da Sede até dezembro de 2018

33.1.2 METODOLOGIA APLICADA

Todas as operações serão realizadas pela Corsan E Prefeitura através de mecanismos de modernização e especialização da gestão do saneamento básico.

Serão realizadas as seguintes ações:

Reservação de Água Tratada será de acordo com as Normas da ABNT e boas práticas, a Reservação ideal para um sistema de abastecimento de água, é de um terço da demanda diária.

Rede de Distribuição de Água Tratada: A rede de distribuição será reformada e ampliada. Toda tubulação será de PVC e adequada à demanda em pontos identificados com demanda específica nas áreas urbanas do município.

Monitoramento da Qualidade da Água: O monitoramento da qualidade da água será realizado no laboratório da CORSAN. O mesmo deverá dispor de estrutura satisfatória para tal atividade, cumprindo plano de amostragem na captação, no tratamento e na rede de distribuição, conforme preconiza a portaria MS 2.914/2011, referente a parâmetros de qualidade da água para consumo humano. A Prefeitura deverá incluir ações de aferimento da rotina de monitoramento como ação fiscalizadora.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1221
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 169
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Hidrometração: A hidrometração é de extrema importância para controle da água fornecida e consumida pela população, com o qual se pode realizar o controle de perdas de forma mais efetiva. Será renovada a hidrometração de 100% das economias ativas, índice ainda não alcançado, com a hidrometração das novas economias ligadas ao sistema. E também deverá ser mantido o programa de substituição daqueles hidrômetros com mais de 5 anos de instalação, já que a cobrança é a forma mais eficiente de viabilizar os projetos a executar-se.

33.2 PROGRAMA CISTERNAS

O acesso à água potável tem impacto fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, tendo sido recentemente declarado pela ONU como direito humano essencial, intrinsecamente relacionado com o direito à vida, à saúde e à alimentação.
O direito à água está compreendido também no direito humano à alimentação adequada, sendo responsabilidade do Estado assegurar esse direito a todos os cidadãos, sobretudo àqueles em situação de vulnerabilidade socioambiental.

A garantia efetiva desse direito requer a articulação de diversas ações intersetoriais, devido à interface do tema com as políticas de recursos hídricos, de saneamento básico e, mais recentemente, com as políticas de segurança alimentar e nutricional. A promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente é uma das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN.

O Programa Cisternas irá financiar em Aceguá a construção de cisternas eficientes para o meio rural e implantará incentivos para população urbana instalar em suas edificações Cisternas para uso complementar no consumo residencial, comercial e industrial. Trata-se de uma tecnologia simples e de baixo custo, na qual a água da chuva é captada do telhado por meio de calhas e armazenada em um reservatório capaz de garantir água para atender uma família ou complementar o abastecimento industrial em período de estiagem ou carência de água em quantidade e qualidade.

33.2.1 CISTERNAS RURAIS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1222
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
170
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

a) A implantação

A execução dessa ação deve incluir pelo menos três etapas:

1) Ações preparatórias - é a etapa que o parceiro da extensão rural forma a equipe técnica, identifica as famílias a serem beneficiadas, utilizando o Cadastro de Usuários de Água, além de capacitar os multiplicadores;

2) Mobilização social e capacitação – é a fase do envolvimento dos beneficiários em todo o projeto e em capacitações específicas, como gestão da água e manutenção das cisternas e de capacitação de pedreiros; e

3) Implementação das cisternas eficientes – nessa etapa dá-se o início das construções com o posterior cadastramento dos beneficiários no Cadastro de Cisternas e Usuários.

b) Ações Preparatórias

Nesta etapa se faz necessário a realização de planejamento que diga a respeito à equipe e aos processos necessários à execução do trabalho de assistência técnica, que corresponde à gestão do projeto e ao desenvolvimento das atividades que sejam imprescindíveis à realização das demais etapas de implementação da ação.

A realização de atividades inerentes ao projeto pressupõe a existência ou a formação de uma estrutura administrativa e de uma equipe técnica responsável em âmbito local/regional pelo planejamento e pela execução das metas contratadas. Tal estrutura, e os custos inerentes a ela, como despesas de custeio fixo e variável, são incorporadas no projeto para a implementação da ação. Anteriormente à mobilização social e capacitações dos beneficiários e pedreiros é de fundamental importância para o alcance das metas e objetivos propostos no

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1223
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
171
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

projeto a capacitação de multiplicadores. A participação de pessoas com conhecimento em áreas específicas do processo de formação deve ser referência na multiplicação da formação para um melhor envolvimento e aprendizagem das famílias beneficiárias, dos pedreiros e da comissão local responsável pela execução das metas.

c) Mobilização Social e Capacitações

Corresponde à execução do trabalho de mobilização social, envolvendo no mínimo um trabalho de orientação e capacitação dos beneficiários em gestão da água e manutenção da cisterna e, quando necessário, de pedreiros para a construção das estruturas físicas.

A capacitação das famílias em gestão da água diz respeito a um curso sobre a gestão e manejo da água de chuva armazenada na cisterna na perspectiva da cidadania, da conquista de direitos pelos beneficiários. Além disso, são apresentadas técnicas para o cuidado e a manutenção da cisterna, tendo em vista a sustentabilidade e durabilidade da estrutura.

Esse curso tem uma carga horária de aproximadamente 8 horas e envolve custos com alimentação, deslocamento das famílias, material didático e o pagamento do instrutor.

A capacitação dos pedreiros envolve a formação de novos pedreiros com o objetivo de aumentar a capacidade operacional para a construção das cisternas. Essas capacitações são realizadas nas comunidades com a moderação de um instrutor, que discute os procedimentos técnicos da construção de uma cisterna de 10 mil litros, com a participação da família beneficiada.

De uma forma geral, em cada oficina, com duração média de 48 horas, são capacitados dez pessoas. O ideal é que seja capacitado uma pessoa para cada dez cisternas a serem implementadas no projeto, sendo que o tempo de construção de cada cisterna é de três a cinco dias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1224
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 172
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Além disso, poderão ser incluídos outros processos de capacitação que se fizerem necessários, à luz das metodologias e estratégias operacionais eleitas pelo proponente, devendo, para tanto, serem indicados o objetivo, a carga horária, o conteúdo e os custos inerentes a essas capacitações.

O envolvimento de comissões ou conselhos locais com atuação em tema relacionado à Ação (segurança alimentar, desenvolvimento rural, entre outros), além de agentes comunitários de saúde, pelo conhecimento da realidade local, também pode a facilitar a identificação das famílias a serem beneficiadas, contribuindo para maior celeridade na execução do projeto.

d) Implementação das cisternas eficientes

Nesse componente deverão ser apresentados os custos de edificação/construção, utilizando como referência as cotações de preços realizadas no mercado local.

O processo de construção da cisterna no meio rural ocorre a partir de oito etapas principais, são elas:

Escavação do buraco;

Cobertura;

Colocação do Sistema de Captação;

Retoque e acabamentos; e

Instalação da bomba.

Instalação de cloradores e filtros

33.2.2 CISTERNAS URBANAS

O Programa Cisternas irá incentivar em Aceguá a construção de cisternas para população urbana instalar em suas edificações. As Cisternas serão voltadas para uso complementar do consumo residencial, comercial e industrial. Trata-se de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1225
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 173
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

uma tecnologia simples e de baixo custo, na qual a água da chuva é captada do telhado por meio de calhas e armazenada em um reservatório capaz de garantir água para atender a residência familiar ou complementar o abastecimento industrial em período de estiagem ou carência de água em quantidade e qualidade.

O programa na área urbana vai conferir incentivos através do IPTU como estratégia de sensibilizar a população instalar em suas residências. O valor do incentivo será calculado pelo gestor público e divulgado oportunamente na implantação do programa na cidade.

Também serão financiadas pelo poder público municipal a instalação de Cisternas em residências carentes.

O setor de licenciamento ambiental da Prefeitura tornará obrigatório nas instalações industriais a instalação de Cisterna como medida mitigatória de impacto do uso da água tratada e impermeabilização do solo.

34. PLANO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ACEGUÁ

34.1 OBJETIVOS

Universalização do acesso da população ao sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e a proteção do meio ambiente, observando-se o previsto também no Plano Nacional de Saneamento Básico.

34.2 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

34.2.1 PROJETOS DE ORDENAMENTO MUNICIPAL DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL RESIDENCIAL

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

a) Instalar Instrução Normativa municipal com a anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente que ordene os seguintes procedimentos:
- Obrigatoriedade de sistema de tratamento primário mínimo dotado de fossa séptica, filtro biológico e sumidouro prevendo-se canalização para ligação em rede coletora futura, onde ainda não existir essa. A obrigatoriedade condiciona a liberação de Alvarás de Obras e Habite-se;
- Obrigatoriedade da separação absoluta do efluente cloacal e efluente das águas servidas do sistema de fossa séptica/filtro biológico;
- Obrigatoriedade para as edificações coletivas, tais como escolas, condomínios plurifamiliares e clubes: que sejam dotados de Estações Compactas de Tratamento de Efluentes com a respectiva comprovação de eficiência do tratamento. A obrigatoriedade condiciona a liberação de Alvarás de Obras e Habite-se;
- Obrigatoriedade da conexão da rede hidrossanitária das edificações antigas e novas na futura rede de captação do esgoto residencial, quando instalado pela Concessionária dos serviços. A obrigatoriedade condiciona a liberação de Alvarás de Obras e Habite-se;
- Estabelece a proibição, no perímetro urbano e rural, o uso de antigos poços de abastecimento de água, que hoje não são mais utilizados, para fins de esgoto residencial ou comercial, devendo estes serem substituídos por fossas sépticas, filtros biológicos e sumidouros;

b) Instalar Legislação Municipal para dispor sobre a Saneamento Básico Municipal e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Municipal com a devida anuência prévia do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Conselho da Cidade e Conselho de Desenvolvimento Rural;

34.2.2 PLANO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Página 1226
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 174
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1227
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 175
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

34.2.2.1 OBJETIVOS

Buscar alternativas para o cemitério municipal, para evitar a contaminação do solo, mananciais e lençóis freáticos com as substancias oriundas da decomposição dos cadáveres.

34.2.2.2 PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Realizar instalações e obras adequadas aos condicionantes do licenciamento ambiental.

34.2.2.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE

Realizar ações de controle das águas subterrâneas através da instalação de poços de monitoramento das águas subterrâneas;
Instalar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos da operação do Cemitério;

34.2.3 PLANO DE TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL DAS ÁREAS URBANAS DA CIDADE

Ações do Plano de Tratamento de Esgoto Cloacal:

a) Obras de Instalação e operação de rede de coletora e ETE em local a ser definido pela CORSAN e o devido licenciamento ambiental do órgão competente.
b) Sistema individual de tratamento de esgoto Sanitário: Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, operação e manutenção dos sistemas individuais de tratamento, com parceria da Prefeitura Municipal com a Sociedade Civil, por meio de material

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1228
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 176
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgoto sanitário em conjunto com a prefeitura e sociedade civil.

c) Projeto de ampliação do sistema de coleta de esgoto sanitário: Metas progressivas dos serviços de esgotamento sanitário por rede de esgoto, visando a universalização dos serviços.

d) Projeto de ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário: Visando a universalização dos serviços de tratamento de esgoto.

e) Programa de Educação Sócio-ambiental: Implantar concomitantemente com a execução das obras e, posteriormente, manter um programa permanente, com o objetivo de orientar a população quanto a necessidade do uso correto da rede coletora de esgoto.

34.2.4 PLANO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO DE EFLUENTES CLOACAIS DE GERADORES DO MEIO RURAL

34.2.4.1 PROJETO TRATAMENTO DE EFLUENTES CLOACAIS POR SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, FILTRAGEM E ZONAÇÃO DE RAÍZES

A implantação de uma estação de tratamento de esgotos tem por objetivo a remoção dos principais poluentes presentes nas águas residuais, retornando-as ao corpo d'água sem alteração de sua qualidade.

As águas residuárias de uma cidade compõem-se dos esgotos sanitários e industriais sendo que estes, em caso de geração de efluentes muito tóxicos, devem ser tratados em unidades das próprias indústrias.

O parâmetro mais utilizado para definir um esgoto sanitário ou industrial é a demanda bioquímica por oxigênio - DBO. Pode ser aplicada na medição da carga orgânica imposta a uma estação de tratamento de esgotos e na avaliação da eficiência das estações - quanto maior a DBO maior a poluição orgânica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1229

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
177

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

A escolha do sistema de tratamento é função das condições estabelecidas para a qualidade da água dos corpos receptores. Além disso, qualquer projeto de sistema deve estar baseado no conhecimento de diversas variáveis do esgoto a ser tratado, tais como a vazão, o pH, a temperatura, o DBO, etc.

a) PROJETO ALTERNATIVO PARA O MEIO RURAL E INSTALAÇÕES DE GRANDE ADENSAMENTO DE USO – Tratamento por zona de raizeiras (Wetlands).

O sistema que estamos apresentando para o PMSB de Aceguá será voltado para ser instalado em escolas do interior, clubes, camping e instalações de grandes aglomerados eventuais ou permanentes que não serão atendidos pela rede coletora e destinação para ETE da área urbana.

O sistema adotado apresenta as seguintes características:

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (hotéis, comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há a emoção do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes. Consegue transformar a matéria orgânica solúvel do esgoto em matéria orgânica insolúvel (sais minerais), através da ação de microrganismos, como bactérias aeróbias, neste caso (RIBAS, 2003).

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1230
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 178
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com uma espécie vegetal adaptada a solo úmido e rico em matéria orgânica, neste caso, as espécies *Typha dominguensis*, Taboa, *Canna X generalis* – Birí e *Xanthosoma sagittifolium* - Taioba. O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação é dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período do ano, pois durante a baixa temporada (inverno) o sistema deve operar, em alguns casos, com baixos volumes de efluentes, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por constituído de fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. Para uma melhor eficiência do sistema, e considerando volume de esgoto bruto gerado na instalação, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Funcionamento do tratamento biológico em Zona de Raízes:

Zona de Raízes – Também conhecido por Wetland, que consiste num sistema artificial, projetado para utilizar plantas aquáticas (macrófitas) em substratos (areia, solo, ou cascalho), onde ocorra proliferação de biofilmes que acumulam populações variadas de microorganismos que, através de processos biológicos, químicos e físicos, realizam o tratamento de águas residuárias.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1231

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
179

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Pré-tratamento - Como os wetlands somente realizam um tratamento secundário, na maioria dos casos, o esgoto necessita de um pré-tratamento, pelo menos para a redução de sólidos totais. Normalmente é utilizado o tanque séptico (fossa), onde podemos instalar uma bomba de alimentação. Para um tratamento eficiente a composição e a granulometria adequada do material filtrante são muito importantes.

O esgoto é alimentado necessariamente de forma intermitente, normalmente a alimentação é realizada com bomba, e vai sendo gradualmente drenado verticalmente para baixo através do leito filtrante, onde é coletado no fundo por um sistema de drenagem. Após a alimentação, quando todo o esgoto já foi drenado, o leito filtrante livre permite a reentrada de ar no leito. Na próxima alimentação, o esgoto apreende o ar dos poros do leito e, juntamente com a aeração causada pela rápida alimentação, conduz uma boa transferência de oxigênio. Esta boa transferência de oxigênio permite a decomposição da DBO e da nitrificação do nitrogênio amoniacal.

O material filtrante deve: Atender às condições de hidráulica e de difusão do esgoto e dos gases que são liberados no processo de tratamento; Fixar eficientemente as bactérias que vêm com o esgoto, garantindo sua mineralização; Possibilitar a atividade e o crescimento de bactérias úteis aos processos de tratamento.

Manutenção - Os serviços de manutenção limitam-se ao controle do crescimento das plantas, controle de distribuição homogênea do esgoto evitando acúmulo na superfície e controle do grau de purificação do efluente. Os drenos devem ser verificados uma vez ao ano.

Observação importante para aplicabilidade ao PMSB:

O modelo de ETE recomendado é uma orientação genérica e deve ser dimensionado para cada caso. Não pode ser interpretado como uma receita e sim uma diretriz técnica.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

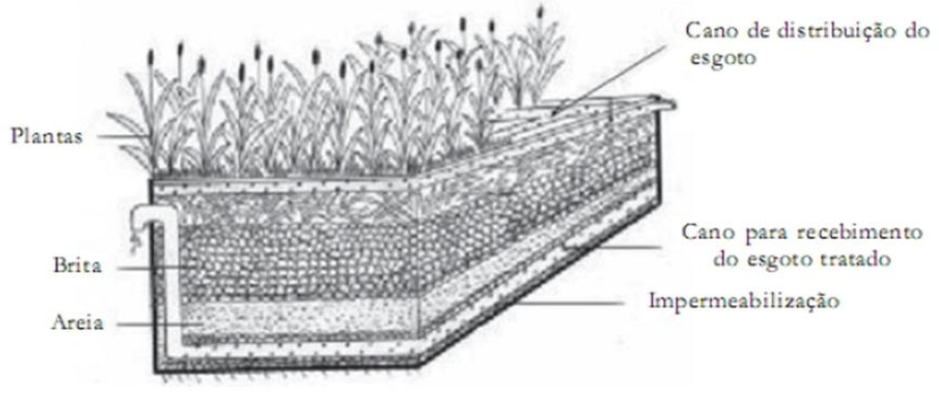
Página 1232
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 180
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

MODELO DE CANCHA VEGETADA COM PLANTAS FILTRANTES

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico.

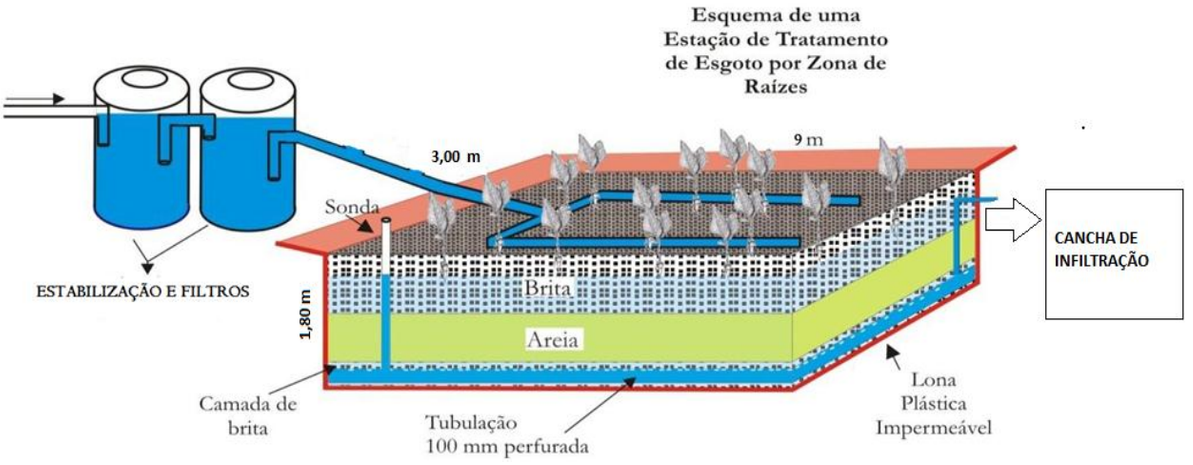


Composição vegetal proposta: Typha dominguensis - Taboa , Canna X generalis – Birí, Xanthosoma sagittifolium - Taioba



Esquema representativo dos tanques de tratamento por zona de raízes e sistemas de transferência de efluentes. Fonte: Adaptado de Lemes *et al.* (2008).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.



O Sistema de Tratamento dos efluentes alternativo aqui proposto, será baseado no princípio da estabilização dos componentes orgânicos e inorgânicos, filtragem dos sólidos e infiltração através de calhas de drenagem vegetadas e sumidouro convencional (quando a carga exceder a infiltração das calhas).

A composição do esgoto é bastante variável, apresentando maior teor de impurezas durante o dia e menor durante a noite. A matéria orgânica, especialmente, confere ao esgoto sanitário suas principais características, mutáveis com o decorrer do tempo pois sofre diversas alterações até sua completa mineralização ou estabilização. Enquanto o esgoto sanitário causa poluição orgânica e bacteriológica, o industrial geralmente produz a poluição química. O efluente industrial, além das substâncias presentes na água de origem, contém impurezas orgânicas e/ou inorgânicas resultantes das atividades industriais, em quantidade e qualidade variáveis com o tipo de indústria.

A proposta apresentada não é recomendado para tratamento de efluentes industriais.

Página 1233
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 181
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

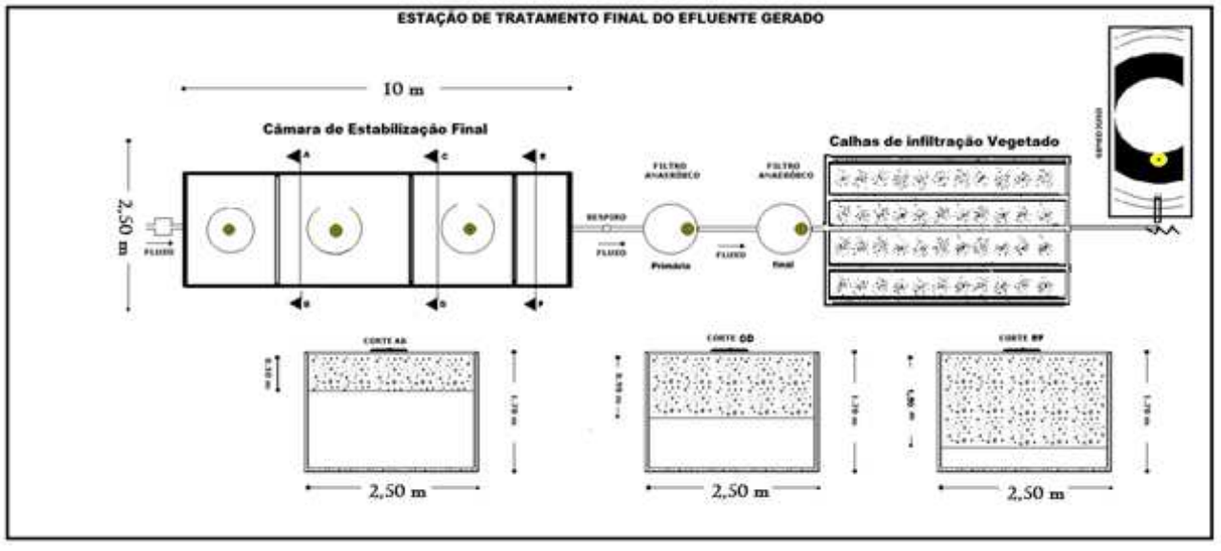
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1234
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 182
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Características dos Geradores de Efluentes Cloacais

Os usuários do sistema alternativo opera com demanda contínua ou eventual (no período do verão, por exemplo). O efluente gerado é composto por água servida com detergentes biodegradáveis e esgoto cloacal.

Proposta de Estação de Tratamento Esgoto Cloacal (desenho abaixo) para locais com maior adensamento populacional, tais como Escolas, Hotéis Fazenda, Clubes e Camping e outros semelhantes.



35. PLANO DE DRENAGEM DE ACEGUÁ

Aspectos técnicos da drenagem urbana

35.1. OBJETIVOS PRINCIPAIS

 reduzir a exposição da população e das propriedades ao risco de inundações; reduzir sistematicamente o nível de danos causados pelas inundações; preservar as várzeas não urbanizadas; assegurar que as medidas corretivas sejam compatíveis com as metas e objetivos da região; minimizar os problemas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

de erosão e sedimentação; proteger a qualidade ambiental e o bem-estar social; promover a utilização das várzeas para atividades de lazer e contemplação.

Já os princípios que devem nortear os programas de drenagem urbana são os seguintes:
 o sistema de drenagem é parte do sistema ambiental urbano que pode ser considerado componente da infraestrutura urbana ou como um meio para alcançar metas e objetivos mais abrangentes; a urbanização tem potencial para aumentar o volume e as vazões do escoamento superficial direto. A influência da ocupação de novas áreas deve ser analisada no contexto da bacia hidrográfica na qual estão inseridas, de modo a se efetuarem os ajustes necessários para minimizar a criação de problemas de inundações; as várzeas são áreas de armazenamento natural, as quais fazem parte dos cursos naturais, tanto quanto a sua calha principal. as funções de um curso d'água e de sua várzea associada são a coleta, armazenamento e veiculação das vazões de cheias. Essas funções não podem ser submetidas a um plano secundário em favor de outros usos à que se possa submeter as várzeas, sem a adoção de medidas compensatórias onerosas. As várzeas têm a potencialidade de contribuir para a melhoria da qualidade da água e do ar, a manutenção de espaços abertos, a preservação de ecossistemas importantes e acomodação de redes de sistemas urbanos adequadamente planejados; drenagem é um problema de destinação de espaço, onde o armazenamento natural é reduzido pela urbanização ou outros usos do solo sem as adequadas medidas compensatórias, as águas das cheias buscarão outros espaços para seu trânsito, podendo atingir locais em que isso não seja desejável. O primeiro passo para a utilização de espaços urbanos é providenciar meios necessários para o armazenamento das águas quando de grandes enchentes. As áreas para esse fim podem ser planejadas de modo a incorporar valores estéticos locais, assim como espaços para uso recreativo; devem ser adotadas medidas de controle de poluição: ao se tratar as águas do escoamento superficial direto de uma área urbana, deve ser dada atenção aos aspectos da qualidade dessas águas. Estes, por sua vez, estão relacionados com as práticas de limpeza das ruas, coleta e remoção de lixo e detritos urbanos, ligação clandestina de esgotos na rede de galerias, coleta e tratamento de esgoto

Página 1235
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 183
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1236
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 184
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

e regulamentação do movimento de terras em áreas de desenvolvimento, tendo em vista o controle de erosão e, consequentemente, da carga de sedimentos. O controle da poluição das águas é essencial para que sejam alcançados os benefícios potenciais que podem oferecer os cursos d'água urbanos e suas várzeas.

35.2 PLANEJAMENTO QUANTO À DRENAGEM URBANA DE ACEGUÁ

35.2.1 PROJETO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – DRENAGEM URBANA

A necessidade de estabelecer ações efetivas e de longa duração obrigam à coleta de dados pontuais e objetivos de forma que se possa conduzir de maneira adequada as ações futuras assim sendo as metas de curto prazo, para a drenagem urbana são:
 Elaborar estudo planimétrico de microescala de todo o sistema viário urbano; Estabelecer um cadastro das redes de drenagem (micro e macrodrenagem) existentes, bem como dos canais e vias de drenagem naturais do município em escala local; Definir as ações prioritárias para a drenagem rápida das bacias e sub bacias; Reavaliar as opções de escoamento superficial por valas existentes e canais naturais; Estabelecer programas contínuos de conscientização da importância de participação da população; Criar e manter programa de orientação e controle do uso e ocupação de várzeas urbanas e periurbanas; Identificar e caracterizar as áreas de banhados adjacentes ao perímetro urbano que possam atuar como áreas de acúmulo temporário de águas;

35.2.2 PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL

Serão traçados pela equipe técnica própria ou terceirizada da Prefeitura. Os projetos contemplam a malha urbana instalada. Os novos condomínios, os projetos de drenagem serão realizados pelos empreendedores e integrado à malha instalada e projetada pelo órgão municipal competente.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1237
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 185
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

35.2.3 PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA DA SEDE MUNICIPAL

Serão realizados pela equipe própria ou terceirizada da Prefeitura. Serão contempladas ações de limpeza periódica de dutos e canais abertos. Os novos condomínios, os projetos de drenagem serão realizados pelos empreendedores e integrado à malha instalada e projetada pelo órgão municipal competente.

35.2.4 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA MACRO E MICRO RENAGEM URBANA DAS ZONAS DE EXPANÇÃO E NOVOS LOTEAMENTOS

Serão traçados pela equipe técnica própria ou terceirizada da Prefeitura. Os projetos contemplam a malha urbana instalada. Os novos condomínios, os projetos de drenagem serão realizados pelos empreendedores e integrado à malha instalada e projetada pelo órgão municipal competente. Será exigido dos novos empreendimentos o estudo de impacto nas áreas adjacentes em relação à dinâmica hídrica e necessidade de drenagem e proteção do solo.

36. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O objetivo essencial do plano Municipal de Saneamento Básico é o correto atendimento a população com serviços públicos adequados e universais, nos termos da Lei Nacional de Saneamento Básico nº11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Situações emergenciais na prestação dos serviços previstos nesse PMSB podem ocorrer em decorrência de clima, funcionamento deficiente ou quebra de equipamento, desorganização ou greve de trabalhadores, caracterizando uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumento de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1238
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
186
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

contingência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações criticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaboradas pelo Gestor municipal, com auxílio dos Conselhos Municipais de Saúde e Meio Ambiente e Concessionária.

36.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

As situações emergenciais na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem quando da ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

O sistema será dotado de fonte de captação subterrânea na área urbana para atender emergências ou situações de calamidade ou alerta.

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros e instalações complementares.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias publica-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

36.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As situações emergenciais na operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem quando da ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos. Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1239
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 187
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Portanto, a solução dos principais problemas nas situações de emergência ou de contingência, dizem respeito à alocação de recursos financeiros.

Os recursos poderão provir do erário, de financiamentos em geral, ou de parcerias publica-privadas na forma de concessões plenas ou parciais, nos termos da lei.

37. QUANTIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB

Com base no Plano Nacional de Saneamento, as principais fontes de investimentos disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são: os recursos dos fundos financiadores (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT), também denominados de recursos onerosos; os recursos não onerosos, derivados da Lei Orçamentária Anual (LOA), também conhecido como Orçamento Geral da União (OGU), e de orçamentos dos estados e municípios; de emendas parlamentares; recursos provenientes de empréstimos internacionais, contraídos junto às agências multilaterais de crédito, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD); recursos próprios dos prestadores de serviços, resultantes de superávits de arrecadação

- Viabilidade Econômica e Financeira

Nos termos da legislação vigente, os investimentos em saneamento básico devem observar a viabilidade econômico e financeira do sistema, objetivando assim sua sustentabilidade.

Estes é um dos princípios fundamentais da Lei Federal nº11.445/2007, e como tal devem ser observados quando do planejamento das ações em saneamento básico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1240

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
188

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

38. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Para a prestação de serviços das metas previstas nesse Plano, deverão ser observadas técnicas e parâmetros legais e em obediência os princípios que constam no Art. 2º da Lei Federal nº11.445/2007.

Cabe ao Gestor Municipal, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico proceder avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas, mediante ao acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados. E também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico não deve ocorrer em prazo maior a 4 (quatro) anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal ou algum membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com aprovação em reunião pelos mesmos. Pode-se prever a participação da comunidade através de audiências públicas e conferencias municipal.

38.1 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Deverão ser estabelecidos Indicadores para Universalização do serviço e acompanhamento da qualidade, quantidade, continuidade e alcance do abastecimento de água no município.

Metas:

- Nível de Universalização dos serviços de água;
- Qualidade da água distribuída;
- Continuidade do abastecimento;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1241
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
189
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- Uso racional da água;
- Conservação dos mananciais;

38.2 INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Deverão ser criados indicadores para acompanhamento da Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário quanto à coleta, afastamento e tratamento do esgoto cloacal do município.

- Nível de universalização dos serviços de esgotamento sanitário;
- $NUE = \frac{PS}{PT} \times 100$
- Nível de universalização dos serviços de tratamento de esgotos;
- Conservação de mananciais.

$$\frac{OPE001}{OPE002} \times 100$$

39. MECANISMOS DE CONTROLE

A revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico não deve ocorrer em prazo maior a 4 (quatro) anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal ou algum membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho de Saneamento Básico, com aprovação em reunião pelos mesmos. Pode-se prever a participação da comunidade através de audiências públicas e as conferencias municipais.

39.1 TABELA DE REVISÃO DO PLANO

REVISÃO DO PLANO PMSB

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

ANO	AÇÃO	FREQUENCIA
2014	Elaboração do PMSB	4 anos
2015		
2016	Realização da 1ª Conferência Municipal do Saneamento Básico	
2017		
2018	Avaliação/Revisão	4 anos
2019		
2020		
2021		
2022	Avaliação/Revisão	4 anos
2023		
2024		
2025		
2026	Avaliação/Revisão	4 anos
2027		
2028		
2029		
2030	Avaliação/Revisão	
2031		4 anos
2032		
2033		
2034	Reinicio da Gestão/Revisão	Recomeço da contagem dos próximos 4 anos

40. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA E REVISÃO DO PMSB

40.1 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO PMSB

O acompanhamento da implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico só será possível se baseada em dados e informações que traduzam, de maneira resumida, a evolução e a melhoria das condições de vida da população.

Página 1242
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 190
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1243
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 191
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Uma das metodologias utilizadas para descrever essa situação é a construção de indicadores. Indicadores são valores utilizados para medir e descrever um evento ou fenômeno de forma simplificada.

Dessa forma, monitorar o desempenho da implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico passa a ser tarefa rotineira, sistematizada e cotidiana, garantindo assim a melhoria da qualidade de vida da população.

O Quadro MONITORA apresenta o banco de indicadores de acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento de Aceguá. O quadro é um auxílio para avaliação do Conselho municipal de Meio Ambiente e a própria Conferência Municipal é um espaço de cobrança sistemática.

Quadro MONITORA: Banco de Indicadores de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento de Aceguá-RS

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
1 - Participação dos membros do Conselho Gestor em reuniões	Medir o interesse dos membros do Conselho Gestor no atendimento do PMSB	$I_{partic} = \frac{n^{\circ}_{presença}}{n^{\circ}_{Conselho}}$	nº presença: média da presença dos membros do Conselho Gestor em reuniões nº Conselho: total de representantes no Conselho Gestor	Conselho Gestor de Saneamento Básico
2 - Porcentagem de ações atendidas dos programas	Medir a execução das ações de cada programa no período	$\text{Programa} = \frac{Ações_{realizadas}}{Ações_{programa}}$	Ações realizadas: nº ações realizadas no Programa Ações do Programa: total de ações existentes no Programa	Conselho Gestor de Saneamento Básico
3 - Porcentagem do custo gasto com as ações em cada programa	Medir o custo gasto das ações de cada programa no período	$R\$programa = \frac{R\$ações_{realizadas}}{R\$_{programa}}$	R$ações realizadas: custo gasto para realização das ações no Programa R$ações do Programa: custo total para execução do Programa	Conselho Gestor de Saneamento Básico
4 - Porcentagem de ações executadas em relação às metas	Medir o custo gasto das ações de cada programa no período	$R\$programa = \frac{R\$ações_{realizadas}}{R\$_{programa}}$	R$ações realizadas: custo gasto para realização das ações no Programa R$ações do Programa: custo total para execução do Programa	Conselho Gestor de Saneamento Básico
5 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Abastecimento de Água	Medir o investimento realizado em abastecimento de água no período	$Investimento_{água} = \frac{realizado_{água}}{total_{água}}$	realizado água: investimento realizado no setor de abastecimento de água total água: investimento total no setor de abastecimento de água	Conselho Gestor de Saneamento Básico

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
6 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Esgotamento Sanitário	Medir o investimento realizado em esgotamento sanitário no período	$Investimento_{esgoto} = \frac{realizado_{esgoto}}{total_{esgoto}}$	realizado esgoto: investimento realizado no setor de esgotamento sanitário total esgoto: investimento total no setor de esgotamento sanitário	Conselho Gestor de Saneamento Básico
7 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Resíduos Sólidos	Medir o investimento realizado em resíduos sólidos no período	$Investimento_{residuos} = \frac{realizado_{residuos}}{total_{residuos}}$	realizado resíduos: investimento realizado no setor de resíduos sólidos total resíduos: investimento total no setor de resíduos sólidos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
8 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas de Drenagem	Medir o investimento realizado em drenagem no período	$Investimento_{drenagem} = \frac{realizado_{drenagem}}{total_{drenagem}}$	realizado drenagem: investimento realizado no setor de drenagem total drenagem: investimento total no setor de drenagem	Conselho Gestor de Saneamento Básico
9 - Porcentagem de investimento realizado perante as propostas do Plano de Saneamento	Medir o investimento realizado no período	$Investimento = \frac{realizado}{total}$	realizado: investimento realizado no plano de saneamento total: investimento total no plano de saneamento	Conselho Gestor de Saneamento Básico
10 - Porcentagem de investimentos da CORSAN em relação aos recursos externos em abastecimento de água	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação ao abastecimento de água	$Investimento_{água} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado no abastecimento de água investimento externo: externo realizado no abastecimento de água	CORSAN

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
11 - Porcentagem de investimentos da prefeitura em relação aos recursos externos em esgotamento sanitário	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação ao esgotamento sanitário	$Investimento_{esgoto} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado no esgotamento sanitário investimento externo: investimento externo realizado no esgotamento sanitário	Prefeitura
12 - Porcentagem de investimentos da prefeitura em relação aos recursos externos em resíduos sólidos	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação aos resíduos sólidos	$Investimento_{residuos} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado nos resíduos sólidos investimento externo: investimento externo realizado nos resíduos sólidos	Prefeitura
13 - Porcentagem de investimentos da prefeitura em relação aos recursos externos em drenagem	Medir a quantidade de investimentos internos e externos em relação ao sistema de drenagem	$Investimento_{drenagem} = \frac{investimento_{interno}}{investimento_{externo}}$	investimento interno: investimento interno realizado no sistema de drenagem investimento externo: investimento externo realizado no sistema de drenagem	Prefeitura
14 - Número total de ações de educação ambiental conduzidas	Medir a conscientização da população em relação aos sistemas de saneamento ambiental	$Ações_{ed_amb} = \frac{n°ações_{conduzidas}}{2anos}$	nº ações conduzidas: ações de educação ambiental aplicadas no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
15 - Quantidade de Audiências/Reuniões públicas divulgando os resultados do Plano Municipal de Saneamento	Medir o acesso da população aos resultados do Plano Municipal de Saneamento	$Audiências_{divulgação} = \frac{n°_{audiências}}{2anos}$	nº audiências: nº de audiência ou reuniões públicas com divulgação dos resultados do Plano de Saneamento no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico

Página 1244
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 192
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
16 - Quantidade de notícias divulgando os resultados do Plano Municipal de Saneamento	Medir o acesso da população aos resultados do Plano Municipal de Saneamento	$Notícias_{divulgação} = \frac{n^{\circ}_{audiências}}{2anos}$	nº de notícias de realizações das ações do plano de saneamento no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
17 - Quantidade de projetos que utilizaram o sistema de informações de saneamento	Medir a utilização do sistema municipal de informações de saneamento	$Sistema_de_Informações_{divulgação} = \frac{n^{\circ}_{projetos}}{2anos}$	nº de projetos que utilizaram o Sistema de Informações Municipal de Saneamento no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
18 – Porcentagem de inadimplência das taxas no setor de saneamento	Medir a adequação das taxas em relação ao poder aquisitivo da população	$Inadimplência = \frac{saldo_{devedor}}{saldo_{total}}$	saldo devedor: quantidade de inadimplência das taxas de saneamento saldo total: quantidade total da cobrança	Prefeitura/ CORSAN
19 – Consumo urbano per capta de água	Medir a mudança do consumo de água no decorrer dos tempos	$Consumo = \frac{V_{consumido}}{n^{\circ}_{hab}}$	V consumido: volume consumido de água no período de 1 dia Nº hab: População abastecida	CORSAN
20 - Número de estudos de potabilidade das águas efetuados	Medir a universalização do acesso à água potável na zona rural	$Estudos = \frac{N^{\circ}\,estudos_{potabilidade}}{n^{\circ}_{DomicíliosRurais}}$	Nº estudos potabilidade: número de estudos de potabilidade realizados nas captações de água no meio rural Nº Domicílios Rurais: Número de domicílios rurais em Campos Gerais	Conselho Gestor de Saneamento Básico
21 - Porcentagem de esgoto tratado	Medir a mudança da qualidade da água no decorrer dos tempos	$Esgoto = \frac{V_{tratado}}{V_{produzido}}$	V tratado: volume tratado de esgoto V produzido: volume produzido de esgoto	Prefeitura/ CORSAN

Indicador	Objetivo	Fórmula	Variáveis	Entidade resp.
22 - Número de fossas sépticas construídas	Medir a melhoria na destinação dos dejetos líquidos na área rural	$Fossas_{sépticas} = \frac{N^{\circ}\,fossas_{séptica}}{n^{\circ}_{DomicíliosRurais}}$	Nº fossas sépticas: número de fossas sépticas construídas no meio rural Nº Domicílios Rurais: Número de domicílios rurais	Conselho Gestor de Saneamento Básico
23 – Geração per capta de resíduos sólidos domiciliares	Medir a mudança na geração de resíduos domiciliares no decorrer dos tempos	$Resíduos_{domiciliares} = \frac{Peso}{n^{\circ}_{hab}}$	Peso: quantidade de resíduos domiciliares gerados no período de 1 dia Nº hab: População geradora	Prefeitura
24 – Geração per capta de resíduos sólidos recicláveis	Medir a mudança na geração de resíduos sólidos recicláveis no decorrer dos tempos	$Resíduos_{recicláveis} = \frac{Peso}{n^{\circ}_{hab}}$	Peso: quantidade de resíduos recicláveis gerados no período de 1 dia Nº hab: População geradora	Prefeitura
25 - Número de locais com disposição inadequada de resíduos	Medir a quantidade existente de áreas degradadas	$Locais_{inadequado} = \frac{n^{\circ}_{locais}}{2anos}$	nº locais: Número de locais com disposição inadequada de resíduos no período de 2 anos	Prefeitura
26 - Número de inundações ocorridas no período	Medir a mudança climática no decorrer dos tempos	$Locais_{inundações} = \frac{n^{\circ}_{locais}}{2anos}$	nº locais: Número de locais com ocorrência de inundações no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico
27 - Número de casas invadindo a zona de inundação	Medir a quantidade de pessoas em risco devido às inundações	$Casas_{inadequado} = \frac{n^{\circ}_{casas}}{2anos}$	nº casas: Número de casas invadindo a zona de inundação no período de 2 anos	Conselho Gestor de Saneamento Básico

Fonte: Felco Faleiros

Página 1245
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 193
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1246
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 194
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

40.2 A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

O evento será aberto a todos e irá avaliar (conferir) o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). O objetivo principal é avaliar e reapresentar o plano juntamente com a sua legislação para a população, os delegados eleitos pelas comunidades e os que foram escolhidos pelo município. As propostas apresentadas durante as plenárias deverão ser executadas pela gestora do Plano de Saneamento.

É fundamental a realização de plenárias em várias regiões da cidade: zona rural e zona urbana, sendo uma em cada região, plenárias temáticas a respeito dos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água; rede de esgoto; limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A conferência parte de uma visão participativa, que deve envolver diferentes atores na sua construção, incluindo a participação direta dos gestores públicos, sociedade, acadêmicos, equipes técnicas e demais agentes do saneamento: tudo de modo a respeitar e contemplar todos interesses, desde que voltados para o combate da desigualdade social e promoção de mais saúde para a população, incluindo soluções antecipadas para áreas de risco, preservação ambiental e planejamento de obras e projetos a serem efetivados em cada um dos pilares do saneamento.

a) São objetivos da Conferência Municipal de Saneamento Básico de Aceguá:

I - Apresentar a Política Municipal de Saneamento Básico à comunidade, bem como seus instrumentos;
II - Propor a interlocução entre a sociedade civil, poder público e trabalhadores da área de saneamento sobre assuntos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Aceguá;
III - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento e revisão de agendas, metas, planos e desafios do Saneamento Básico - PMSB;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

IV - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e,

V - Promover e estimular a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico, como instrumento para garantir gestão democrática do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

b) A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Realizar balanço dos resultados das Audiências, Pré-Conferências, Diagnósticos, Prospectivas e Programas, Projetos e Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e,

III - Reunir representantes de diversos segmentos para votar as propostas colhidas durante as Audiências, Pré-Conferências, Diagnósticos, Prospectivas e Programas, Projetos e Ações, a fim de consolidar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

Página 1247
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 195
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

41. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Saneamento foi elaborado pela Equipe Técnica Contratada e supervisionada pela Comissão Municipal do PMSB, atendendo aos ditames da Lei Federal nº11.445/07, cumpridas as formalidades legais, e dado ampla divulgação e subsequente edição oficial pelo Poder Executivo.

Todas as limitações ou deficiências deste Relatório poderão ser corrigidas à curto prazo, no mesmo processo de elaboração, ou durante as atividades de revisão e complementação que a cidade e seus representantes deliberarem.

Página 1248
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 196
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1249
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 197
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

42. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 11.174: armazenamento de resíduos sólidos classes II – não inertes e III – inertes. Rio de Janeiro, 1990.

_____.NBR 12.235: armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro, 1992.

_____. NBR 10.004: resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro, 2004.

_____. NBR 7500: Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento. Rio de Janeiro, 2005a.

_____. NBR 7503: Ficha emergência e envelope para transporte terrestre de resíduos perigosos-Características, dimensões e preenchimento. Rio de Janeiro, 2005b.

_____.NBR 9735: Regulamenta o conjunto de equipamentos para emergência no transporte terrestre de produtos perigosos. Rio de Janeiro, 2005c.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2012 Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home>. Acesso em julho de 2012.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. 2012. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>. Acesso em julho de 2012.

Brasil, Lei Federal nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

BRASIL. Decreto n.º 6.017, de 17 de Janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jan. 2007. p 1.

BRASIL. Decreto n.º 7.390, de 09 de Dezembro de 2010. Regulamenta os Arts. 6º, 11 e 12 da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 dez. 2010. p 4.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1250
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 198
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

_____.NBR 13221: Transporte terrestres de resíduos. Rio de Janeiro, 2005d.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Resolução 420, 2004.

_____. Decreto n° 96044. Regulamento Federal para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, complementares e suas revisões, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D24643.htm>. Acesso em: 21 mai. 2010.

_____. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 10 jun. 2010.

BRASIL. Norma Brasileira ABNT NBR 15.112 de 30 de junho de 2004. Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

CONSEMA, Resolução nº 245/2010 – Dispõe sobre a fixação de procedimentos para o licenciamento de Sistemas de Esgotamento sanitário, considerando etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões de emissão e os padrões das Classes dos corpos hídricos receptores, em conformidade com os Planos de Saneamento e de Recursos Hídricos.

CAVALCANTI, J. E. A década de 90 é dos resíduos sólidos. Revista Saneamento Ambiental – nº 54, p. 16- 24, nov./dez. 1998. Acesso em 05 maio de 2010.

CONSELHO EM REVISTA. O Destino dos Resíduos Industriais. Ano 5, n. 64, dezembro de 2009.

GUERRA, Jaqueline de Souza. Gestão de resíduos da construção civil em obras de edificações. Dissertação (Mestrado). Universidade de Pernambuco. Recife, 2009. 105f.

PINTO, Tarcísio de Paula. Metodologia para a gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. São Paulo,1999.189f.

GROSZEK, F. A deficiência na fiscalização. Revista Saneamento Ambiental – nº 54, p. 16-24, nov./dez. 1998. Acesso em: 02 maio de 2010.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2010. Dados populacionais da cidade de ACEGUÁ– RS. IBGE, 2010.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

LERIPIO, A. A. Gerenciamento de resíduos. Disponível em:<http://www.eps.ufsc.br/~lgqa/Coferecidos.html> Acesso em: 12 maio de 2010.

REICHERT, G. Apostila de aula: Gerenciamento de Resíduos, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n° 9921. Dispõe sobre Gestão de Resíduos Sólidos, 1993.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (FEPAM). Portaria n° 34. Aprova o manifesto de transporte de resíduos. 2009.

_____. Portaria n° 16. Dispõe sobre o controle da disposição final de resíduos Classe I. 2010.

ROCCA, A.C. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1993.

SEBRAE RJ. Manual de Gerenciamento de Resíduos: Guia de procedimento passo a passo. Rio de Janeiro: GMA, 2006.

TONDOWSKI, L. O cuidado com as soluções "criativas" Revista Saneamento Ambiental – nº 54, p. 16-24, nov./dez. 1998. Acesso em 29 abril de 2010.

VALLE, C. E. Qualidade Ambiental: ISO 14000. 4ª ed. rev. e ampl. – São Paulo: SENAC. São Paulo, 2002.

APLIQUIM. Apliquim Tecnologia Ambiental. Disponível em: <http://www.apliquim.com.br/noticias/20040627.html>. Acesso em: 27 abril de 2010.

PATZSCH, L. Cidades encaram o desafio do lixo – Bomba Relógio. Revista CREA/PR, Curitiba, Ano 9 n°. 43, p.18 – 21, Jan. e Fev. 2007

Página 1251
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 199
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1252
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
200
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

43. ANEXOS.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1253
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
201
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Município de Aceguá

AMBIENTAL
CONSULTORIA & PROJETOS

REVISÃO

2019

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1254

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
202

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

COORDENAÇÃO GERAL

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Comitê Executivo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa

Msc. Engenheiro Agrônomo – CREA RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA RS nº 241611

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA RS nº 226258

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA RS nº 167575

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA RS nº 206.414

Estagiária:

Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1255

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
203

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

SUMÁRIO

1

1. INTRODUÇÃO 10

1.1 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO....10

1.2 OBJETIVOS....12

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 13

2.1 HISTÓRICO....14

2.2 MEIO SOCIOECONÔMICO....16

2.2.1 COMUNIDADES TRADICIONAIS DE ACEGUÁ....16

2.2.2 DADOS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA....18

2.2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE ACEGUÁ....19

2.2.4 POPULAÇÃO E ÍNDICES DE CRESCIMENTO....20

2.2.5 ECONOMIA....22

2.2.6 SANEAMENTO BÁSICO....23

2.2.6.1 SANEAMENTO BÁSICO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA....24

2.3 MEIO FÍSICO....26

2.3.1 CLIMA....26

2.3.2 SOLO....27

2.3.3 ÁGUAS SUPERFICIAIS....28

2.4 MEIO BIÓTICO....29

2.4.1 VEGETAÇÃO....30

2.4.2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO....31

2.5 EXPANSÃO URBANA....33

3 ASPECTOS PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO 35

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SANEAMENTO BÁSICO....35

3.2 PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA A PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS....35

3.2.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA....36

3.2.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO....37

3.2.3 RESÍDUOS SÓLIDOS....38

3.2.4 DRENAGEM URBANA....39

3.3 METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS....41

4 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 43

4.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....43

4.2 TARIFA, DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS....44

4.3 MANANCIAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO....47

4.3.1 FONTE DE ÁGUA SUPERFICIAIS....47

4.3.2 FONTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA....49

4.3.2.1 DOMÍNIO HIDROGEOLÓGICO....51

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1256
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 204
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

4.3.3 FONTES DE POLUIÇÃO....52
4.4 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....53
4.4.1 ABASTECIMENTO PELA CORSAN....54
4.4.2 ABASTECIMENTO PELA CAMAL....55
4.4.3 ETAPAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA....58
4.4.4 ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA E RESERVAÇÃO....62
4.4.5 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA....65
4.4.5.1 PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA)....66
4.4.5.2 PARECER TÉCNICO QUANTO AO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA) 71
4.4.6 MONITORAMENTO DE ÁGUAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)....72
4.4.7 PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO....74
4.4.8 MANUTENÇÃO DE REDES....75
4.4.9 ÁREA RURAL – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS....75
4.5 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....77
5 DIAGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA 81
5.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....81
5.2 SISTEMA DE DRENAGEM URBANA....81
5.3 SISTEMA DE DRENAGEM RURAL....82
5.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL....82
5.5 SISTEMA DE MACRODRENAGEM....83
5.5.1 SITUAÇÃO HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO....84
5.6 SISTEMA DE MICRODRENAGEM....84
5.7 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA....85
6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 88
6.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....88
6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SITUAÇÃO ATUAL....88
6.3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO....89
6.4 CONCEPÇÃO GERAL....90
6.5 SOLUÇÕES DE TRATAMENTO INDIVIDUAIS....91
6.5.1 EXEMPLOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS....92
6.6 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO....93
7. DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aceguá 96
7.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....96
7.2 SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA....97

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1257
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 205
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

7.3 DESCRIÇÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SITUAÇÃO ATUAL 97
7.3.1 ASPECTOS QUANTITATIVOS E ASPECTOS QUALITATIVOS 101
7.4 CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS EM ACEGUÁ 102
7.4.1 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 103
7.5 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 104
7.5.1 SERVIÇO DE COLETA REGULAR 104
7.5.2 TRANSBORDO E TRANSPORTE 105
7.5.3 DESTINAÇÃO FINAL 105
7.5.4 TAXA DE COLETA DE LIXO 105
7.5.5 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS 106
7.6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 107
7.7 RESÍDUOS DO MEIO RURAL 109
7.8 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 110

8 DIAGNÓSTICO DOS 4 SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DA LATA 114

9 PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO 119

9.1 METAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 119
9.1.1 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 120
9.1.2 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 121
9.1.3 OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 122
9.1.4 OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA 123
9.2 PROGRAMAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 124
9.2.1 PROGRAMA ACEGUÁ MAIS LIMPA 124
9.2.2 PROGRAMA LIXEIRAS COMUNITÁRIAS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL 126
9.2.3 PROGRAMA DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 127
9.2.4 PROGRAMA ESTERQUEIRAS 129
9.2.5 PROGRAMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS) 130
9.2.6 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS 131
9.2.7 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 133
9.2.8 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 134
9.2.9 PROGRAMA PARA MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA RURAL 135
9.2.10 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PLURIFAMILIARES E UNIFAMILIARES NAS ÁREAS RURAIS 137
9.2.11 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DOS MANANCIAIS SUPERFICAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICIPIO 139
9.2.12 VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 141

10 INDICADORES 143

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1258
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 206
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

10.1 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 144
10.1.1 INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA BASE DE DADOS DO SNIS 145
10.2 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 146
10.2.1 INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA BASE DE DADOS DO SNIS 147
10.3 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS 148
10.4 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA 149

11 AÇÕES EMERGÊNCIAIS E DE CONTINGÊNCIA 151
11.1 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E DE CONTINGÊNCIAS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 151
11.2 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 153
11.3 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 155
11.4 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA. 157

12 POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO 159
REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS 162
LISTA DE ANEXOS 165

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1259

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
207

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Famílias cadastradas no Cadastro Único 18
Tabela 02 – Informações de assentamento 18
Tabela 03 – Evolução populacional 20
Tabela 04 – Projeções da taxa de Crescimento Populacional 21
Tabela 05 – Projeções da população 21
Tabela 06 – Perfil Econômico do mercado por setor e porte de Aceguá 22
Tabela 07 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Abastecimento de Água 24
Tabela 08 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Escoamento Sanitário 25
Tabela 09 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Coleta de Lixo 25
Tabela 10 - Tarifas de água vigentes em 2019 45
Tabela 11 - Mananciais com extensão no município e seu domínio 47
Tabela 12 – Dados de poços cadastrados em Aceguá 49
Tabela 13 – Reservação no município 63
Tabela 14 – Tipo de cano da rede de abastecimento 65
Tabela 15 - Áreas de abrangência do VIGIÁGUA conforme cada Sistema 67
Tabela 16 - Dados da População Abastecida no Município 68
Tabela 17 - Informações da Estação Fluviométrica de Aceguá 72
Tabela 18 – Resultado do monitoramento da qualidade de água 73
Tabela 19 - Tarifas de esgoto vigentes em 2019 90
Tabela 20 - Relação dos pontos de coleta urbana/rural 100
Tabela 21 - Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 104
Tabela 22 – Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos 106
Tabela 23 – Objetivos e Metas para o abastecimento de água potável 120
Tabela 24 – Objetivos e Metas para o esgotamento sanitário 121
Tabela 25 – Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 122
Tabela 26 – Objetivos e Metas de Água Pluviais e Drenagem Urbana 123
Tabela 27 – Programas e ações do Plano de Saneamento Básico 141
Tabela 28 – Indicadores Abastecimento de Água 144
Tabela 29 – Indicadores Esgotamento Sanitário 147
Tabela 30 – Indicadores de Serviços de Resíduos Sólidos 148
Tabela 32 – Fonte de Financiamento em diferentes esferas 159
Tabela 33 – Descrição de Fontes de Financiamento Conforme Esfera 161

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1260
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 208
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Mapa dos distritos de Aceguá 13
Figura 02 – Imagem marco fronteiriço 15
Figura 03 – Casas da comunidade na Vila da Lata 17
Figura 04 – Moradias de alvenaria na Vila da Lata 17
Figura 05 – Aspectos Socioeconômicos de Aceguá – PIB per capita 19
Figura 06 - Tipos de solo do Rio Grande do Sul 27
Figura 07 – Mapa com Imagem de Satélite do Município 28
Figura 09 - Mapa de Bacias Hidrográficas 29
Figura 10 – Municípios abrangidos pelo entorno das unidades de conservação estaduais e municipais do Rio Grande do Sul 32
Figura 11 – Estrutura Organizacional da CORSAN 43
Figura 12 – Mapa da rede hidrográfica do Município de Aceguá 48
Figura 13 – Mapa com poços tubulares de Aceguá 50
Figura 14 - Mapa dos Domínios Hidrogeológico de Aceguá 52
Figura 15 – Mapa de localização da ETA CORSAN 54
Figura 16 - Mapa de localização da ETA CAMAL e ponto de captação 56
Figura 17 – Barragem da CAMAL 57
Figura 18 – Etapas do Tratamento de Água 60
Figura 18 – Dosador ETA CAMAL 60
Figura 19 – Floculator ETA CAMAL 61
Figura 20 – Decantador ETA CAMAL 61
Figura 21 – Filtro de areia e carvão ativado ETA CAMAL 62
Figura 22 – Reservação da CORSAN 63
Figura 23 – Poço artesiano da CORSAN 64
Figura 24 – Produtos químicos para tratamento do poço artesiano - CORSAN 64
Figura 25 - Relatório de Vigilância da SAC no ano 2019 69
Figura 26 - Relatório de Vigilância da SAA no ano 2019 70
Figura 27 - Relatório de Vigilância da SAI no ano 2019 70
Figura 28 – Mapa com potencial de risco de inundação 83
Figura 29 – Programa Aceguá mais Limpa 98
Figura 30 - Rota do caminhão e pontos de coleta de RSU no Município de Aceguá. 99
Figura 31 – Folder de divulgação do programa Aceguá mais Limpa 101
Figura 32 – Limpeza Urbana 107
Figura 33 – Coletoras em desconformidades 110
Figura 34 – Sistema de abastecimento de água na Vila da Lata 114
Figura 36 – Esgotamento sanitário na Vila da Lata 116
Figura 37 – Ponto de coleta de resíduos na Vila da Lata 117
Figura 38 – Incineração dos resíduos na Vila da Lata 117
Figura 39 – Moradias na Vila da Lata abaixo nível da rua 118

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1261
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
209
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – "Onde você mora?" 42
Gráfico 02 – Como é o abastecimento de água em sua casa? 77
Gráfico 03 – Há falta de água? Com que frequência? 78
Gráfico 04 – A água é de boa qualidade? 78
Gráfico 05 – Quais problemas a água apresentam? 79
Gráfico 06– Locais de intermitência na rede de abastecimento de água 79
Gráfico 07– Locais de má qualidade de água 80
Gráfico 08 – Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva? 85
Gráfico 09 – Quais problemas de drenagem urbana ocorre em período de chuva? 86
Gráfico 10 – Na sua rua quando chove a água vai para onde? 87
Gráfico 11 – Sua casa tem rede de esgoto? 93
Gráfico 12 – Você sabe para onde vai o esgoto? 94
Gráfico 13 – Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade? 94
Gráfico 14 – Você se sente incomodado com o mau cheiro de esgoto? 95
Gráfico 15 – Há coleta de resíduos em sua rua? 111
Gráfico 16 – Com que frequência o lixo é coletado? 111
Gráfico 17 – Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo? 112
Gráfico 18 – Existe coleta seletiva na cidade? 112
Gráfico 19 – Quais serviços de limpeza urbana existem? 113

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1262

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
210

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é um instrumento de Política Pública instituído pela Lei nº 11.445/2007, exigido pelo Capítulo II da Lei. Serão emanados os comandos que estabelecerão as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, propondo programas e metas para a universalização dos mesmos, além disso, propõe indicadores e planos de contingência e emergência.

O mesmo deve definir as funções de gestão dos serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social, a regulação e fiscalização dos serviços, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 18 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. A regulamentação da Lei, através do Decreto nº 7.04/2010, indica ainda em seu Art. 54 que o PMGIRS poderá ser inserido no PMSB. O componente da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está inserido no Presente Plano com produção especializada, respeitando o conteúdo mínimo referido no Art. 19 da Lei nº 12.305/10.

A execução do PMSB tem como instância máxima de deliberação o Comitê de Coordenação, que é o órgão deliberativo, formalmente institucionalizado por Decreto pelo Senhor Prefeito Municipal, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

A operacionalização do processo de elaboração do PMSB é feito pelo Comitê Executivo. Este Comitê é formado por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas com o tema saneamento básico e representantes comunitários.

1.1 Justificativa do Plano de Saneamento Básico

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1263

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
211

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor ou legislação equivalente, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de recursos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano. O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e drenagem urbana) na área territorial do município, com ênfase na área urbana, assim definida por Lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será quadrienal e aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do PMSB anteriormente vigente.

Cabe destacar, também, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, o qual vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014, a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1264

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
212

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

1.2 Objetivos

O presente Plano de Saneamento Básico tem por objetivo possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, e que possibilite:

- Fornecer aos gestores municipais, dados e informações adequadas para avaliar e decidir sobre a forma de aplicação dos recursos orçamentários do município na melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico.
- Prover diretrizes para a regulação e controle social dos contratos de programa/concessão firmados entre o município e concessionária.
- Melhorar a salubridade ambiental da população do município.
- Orientar o desenvolvimento de programas e ações das políticas federais, estaduais e municipais de saneamento básico.

A unidade de planejamento a ser utilizada no PMSB serão as sub-bacias hidrográficas do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1265
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
213
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

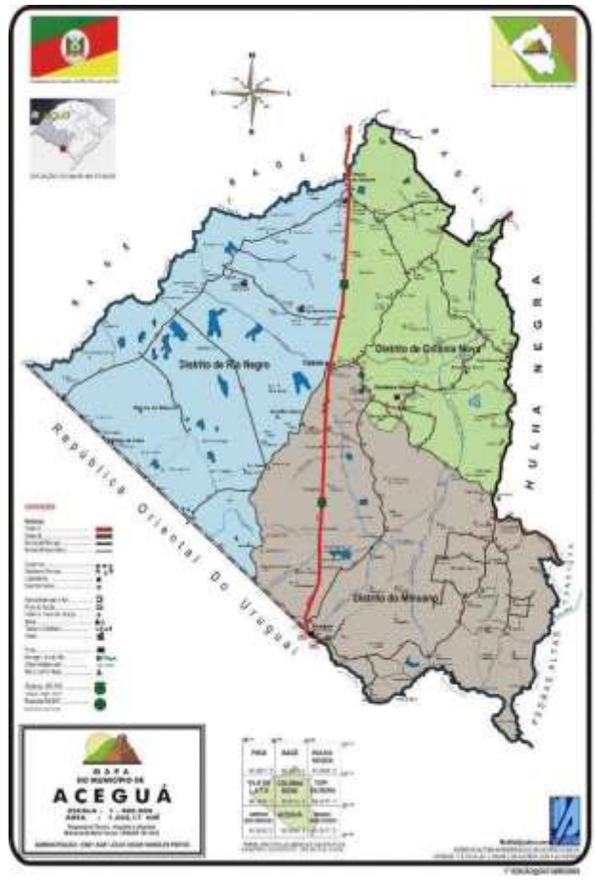
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aceguá é um município do estado do Rio Grande do Sul, pertence à mesorregião do Sudoeste Rio-grandense à microrregião da Campanha Meridional. O município foi criado em 16 de abril de 1996, entretanto, foi em 1º de janeiro de 2001 que o município se emancipou, anteriormente Aceguá era distrito de Bagé.

O Município de Aceguá está localizado no extremo Sul do Brasil, na linha da fronteira, distante aproximadamente 60 km do Município de Bagé (Brasil) e também de Melo (Uruguai), é fronteiriço com a cidade de Aceguá no Uruguai.

Aceguá brasileira ocupa uma área territorial de 1.551,12 quilômetros quadrados, divididos em quatro distritos Sede, Rio Negro, Colônia Nova e Minuano (Figura 01), a partir da Lei Complementar nº 01, de 30 de agosto de 2001, que cria distritos no Município de Aceguá com suas respectivas áreas e limites. Revogada pela Lei Complementar nº 03/2002.

Figura 01 – Mapa dos distritos de Aceguá



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1266
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 214
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A Estrutura Administrativa Executiva Municipal se compõe do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.1 Histórico

Os primeiros habitantes de Aceguá foram índios dos campos do Rio Grande do Sul, denominados Charruas, Guenoas e Minuanos. O primeiro relato histórico do município, remonta ao ano de 1660, quando os Espanhóis vindos da banda Oriental, penetraram pela serrania de Aceguá, e fundaram a redução de Santo André do Guenoas em 1683. A notícia histórica que se tem a seguir sobre nosso município é de dezembro de 1753 quando os dois exércitos Portugueses e Espanhóis, saindo respectivamente de Rio Grande e da Colônia de Sacramento iniciaram a marcha em direção a Santa Tecla. Segundo os diários de marcha o exército Português, chegou às cabeceiras do Rio Negro, hoje no Uruguai, onde já estava acampado o exército Espanhol.

Depois de uma solenidade militar (a primeira solenidade militar em terras de Aceguá), os primeiros tiros de canhão eram ouvidos naqueles céus. Os dois Generais conversaram até a noite, e devido às promoções de oficiais que ocorreram na solenidade, este local foi denominado “Campo das Mercês”, que nos dias atuais é o ponto de encontro dos três distritos do Município de Aceguá (Colônia Nova, Minuano e Rio Negro). A origem do nome Aceguá no dialeto Tupi- Guarani significa “yace-guab” e possui diversos significados: um deles “Lugar de Descanso eterno”, indicando o local que os indígenas escolhiam para viver seus últimos dias, por ser um lugar alto que proporciona alentadora visão panorâmica da região e proximidade com o céu (provável cemitério indígena);outro significado é “terra alta e fria”, características geográfica e climática do local; mais outra interpretação é “seios da lua” por ser local com cerros altos (Serra do Aceguá). Existe também no folclore popular da região, outra explicação para a origem do nome Aceguá, que por ser uma região de abundância de uma espécie de lobo pequeno, denominado “Guará ou Sorro” que

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1267
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
215
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

possui um uivo característico, e por ser há mais de dois séculos “El Camino de Los Quileros” (contrabandistas castelhanos e portugueses, que circulavam com mercadorias em lombo de cavalos, conforme as demandas de cada um dos mercados da banda Ocidental e Oriental da fronteira). Estes ao passar pelos cerros e ouvir o uivo dos “Sorros” diziam, “Hay um bicho que haceguá”.

Em 09 de maio de 1915 foi inaugurado o marco fronteiriço, e ao longo de sua história tem sido um exemplo de união entre os dois países (Figura 02).

Figura 02 – Imagem marco fronteiriço



A formação de Aceguá é resultante do comércio informal entre os dois países, pois a fronteiro seca é um caminho natural entre os países limítrofes. Sua etnia é diversificada, composta por descendentes de portugueses, espanhóis, índios e negros, que formaram “o gaúcho” ou “el gaucho” nos dois lados da fronteira. Posteriormente a região recebeu a colonização alemã, resultante nas comunidades rurais de Colônia Nova, Colônia Médici e Colônia Pioneira, com hábitos e tradições germânicas. Também recebeu a imigração árabe, com costumes e tradições próprias, que passaram a explorar e dinamizar o comércio local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1268
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 216
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

2.2 MEIO SOCIOECONÔMICO

Basicamente um município dependente da produção primária, Aceguá carece, ainda, de uma estrutura administrativa e prestadora de serviços que possibilite a arrancada de crescimento que a comunidade almeja.

A Sede Municipal, Aceguá, possui uma população de, aproximadamente, 1059 pessoas em continuo trânsito entre a zona uruguaia e brasileira, dada à sua característica de cidade fronteiriça de limites secos. Aí a economia circula na compra e venda de bens e insumos alimentícios conforme as relações cambiais entre o Brasil e Uruguai.

Segundo a Emater em 2019 na zona rural a pecuária predomina, principalmente a bovina de corte 89.382 cabeças (563 produtores), de leite 6.126 cabeças (129 produtores), a produção se leite em 2018 foi de 7.965.375 litros, bovinos mistos 11.720 cabeças (177 produtores), ovinos 25.082 cabeças. A agricultura representativa se concentra na produção de soja 25.000 ha, arroz 10.000 ha (projeção para 2020 é de 8.000 ha) e milho silagem 3.000 ha, milho grão 1.000 ha, oliveiras 13 ha e videiras 13 ha.

Dentro das recentes políticas públicas fundiárias dos governos federal (PNRA) e estadual, Aceguá tem sofrido um aumento desordenado de imigrantes oriundos do Programa de Reforma Agrária, o que tem aumentado os índices de criminalidade e carência social no Município.

2.2.1 Comunidades Tradicionais de Aceguá

O Município de Aceguá possui comunidades tradicionais em seu território, como descendentes de árabes e remanescentes de quilombolas este último possui uma comunidade na Vila da Lata e na Vila Tamanduá.

A Vila da Lata situa-se a 30 km da sede de Aceguá, a comunidade está endereçada no Corredor Internacional, localizada na margem esquerda dele, que é o delimitador político-jurídico entre os dois países (Brasil/Uruguai). Como a comunidade encontra-se em local de fronteira, a formação e história da comunidade quilombola Vila da Lata, está diretamente ligada com a história do Uruguai.

As casas dessa comunidade até o ano de 2013 eram feitas basicamente de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1269
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 217
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

barro revestidas de santa fé e de chão batido conforme a Figura 03.

Figura 03 – Casas da comunidade na Vila da Lata



As famílias reclamavam muito do frio que passavam devido às condições precárias das moradias. No ano de 2013, com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado (SDR) e a Entidade de Extensão Rural Emater/RS, que buscaram diversos parceiros para regularização da situação documental das famílias e assim acessaram o programa “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal.

Figura 04 – Moradias de alvenaria na Vila da Lata



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1270
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 218
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Ao todo 13 famílias foram beneficiadas pelo programa e puderam construir a tão sonhada casa, que mobiliaram através do Programa Minha Casa Melhor (Figura 04).

2.2.2 Dados famílias de baixa renda

Conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, em outubro de 2019, existem 531 famílias de Aceguá cadastradas no Cadastro Único (Tabela 01).

Tabela 01 – Famílias cadastradas no Cadastro Único

	Número de Famílias
Famílias com até ½ salário mínimo	344
Famílias beneficiadas em setembro 2019 com valor médio de R$ 182,66	167
Baixa rendas Quilombolas PBF	10
Assentamentos PBF	35

PBF: Programa Bolsa Família
Fonte: Secretaria de Saúde e Assistência Social, 2019.

Os assentamentos existentes no Município de Aceguá estão apresentados na Tabela 02 a seguir com os lotes das famílias envolvidas.

Tabela 02 – Informações de assentamento

Nome Assentamento	**Lotes**
Assentamento Jaguarão	34
Assentamento São José	17
Assentamento Conquista Vitória	30
Assentamento Santa Vitória	39
Colônia Pioneira	67
Tamanduá	14
Mina	10

Fonte: Secretaria de Saúde e Assistência Social, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1271
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
219
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Vale ressaltar que, normalmente os lotes dos Assentamentos possuem uma área de 26 ha.

2.2.3 Aspectos Socioeconômicos de Aceguá

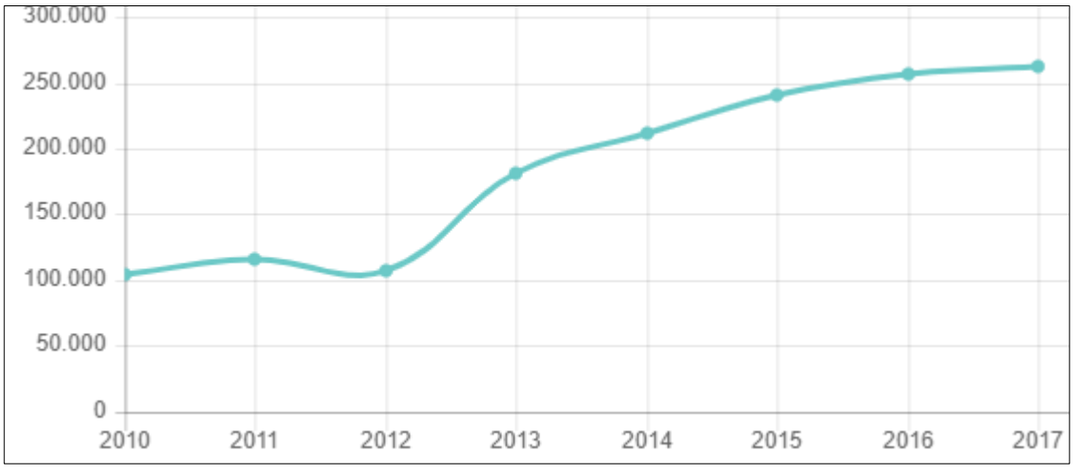
Os dados disponibilizados pelo IBGE permitem estabelecer relações macroeconômicas, possibilita traçar, para cada município seus perfis econômico e setorial.

O cálculo do PIB dos municípios baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

Segundo dados do IBGE 2017, o PIB a preços correntes: R$ 26.213.460,00. PIB per capita: R$ 55.081,87. Valor adicionado bruto a preços correntes: série revisada (total): R$ 246.832.980,00. Geração (do valor adicionado): Agropecuária: R$ 124.098.450,00; PIB indústria: R$ 11.870.400,00; PIB serviços (exceto administração, educação, saúde pública e seguridade social): R$ 30.997.730,00.

A Figura 05 abaixo representa os aspectos Socioeconômicos do Município de Aceguá, o Produto Interno Bruto – PIB per capita municipal.

Figura 05 – Aspectos Socioeconômicos de Aceguá – PIB per capita



Fonte: IBGE, 2017.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1272
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 220
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

2.2.4 População e índices de crescimento

De acordo com dados do Censo de 2010, a população de Aceguá é de 4.394 habitantes, sendo 1.059 habitantes residentes na área urbana e 3.335 habitantes na área rural. A Tabela 03 apresenta a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE dos anos 2001, 2005, 2010, 2015 e 2019.

Tabela 03 – Evolução populacional

Ano	População Total (habitantes)	População Urbana (habitantes)	População Rural (habitantes)
2001	3.970	957	3013
2005	4.149	1000	3149
2010	4.394	1059	3335
2015	4.702	1133	3569
2019	4.901 (estimativa)	1181	3720

A população de Aceguá compreende com cerca de 4.901 habitantes, segundo estimativa de 2019 do IBGE. Segundo o censo de 2010 aproximadamente cerca de 76% residem na área rural, com presença das etnias alemã, espanhola, italiana, portuguesa e quilombolas.

As estimativas de crescimento da população foram realizadas pelo método geométrico. Entende-se por taxa de crescimento o percentual de incremento médio anual da população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos compreendido entre dois momentos, em geral correspondentes aos censos demográficos. Conforme equação abaixo.

$$r = [\sqrt[n]{\left(\frac{Pt}{Po}\right)} - 1\,] * 100$$

Onde:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1273
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 221
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

r = taxa de crescimento;

Pt = população final;

Po = população inicial do período considerado;

n = número de anos do período.

As Tabelas 04 e 05 abaixo, demonstram as projeções de taxa de crescimento populacional do Município de Aceguá, conforme fórmula abaixo.

Tabela 04 – Projeções da taxa de Crescimento Populacional

Ano	População total (hab)	Taxa de Cresc. Da pop. Total (% a.a)	População Urbana (hab)	População urbana (%)	Taxa de Cresc. Da Pop. Urbana (% a.a)
2001	3970	-	957	24,11%	-
2005	4149	1,11%	1000	24,10%	1,10%
2010	4394	1,15%	1059	24,10%	1,15%
2015	4702	1,36%	1133	24,10%	1,36%
2019	4901	1,04%	1181	24,10%	1,04%

Tabela 05 – Projeções da população

Cenários	Ano	População
Curto Prazo	2014	4191
	2015	4333
	2016	4475
	2017	4617
Médio Prazo	2018	4759
	2019	4901
	2020	5043
	2021	5185
Longo Prazo	2022	5327
	2023	5469
	2024	5611

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1274
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 222
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Cenários	Ano	População
	2025	5753
	2026	5895
	2027	6037
	2028	6179
	2029	6321

De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente, o município não possui influência de população flutuante.

2.2.5 Economia

A economia de Aceguá tem base num admirável potencial agropecuário, com destaque especial para uma considerável bacia leiteira, gado de corte, culturas de arroz, soja e mais recentemente também a olivicultura. Além disso, ganham igualmente destaque, os haras, com criação de cavalos de raça.

Até a década de 1960 na área de Colonização Alemã, a principal atividade econômica era a cultura de trigo. Com fatores de falta de incentivo e concorrência do trigo argentino desestimulando a produção, fez com que estes produtores se voltassem para a atividade de bovinocultura de leite, fortalecendo a Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda (CAMAL) e tornando-se, nos dias de hoje uma das mais importantes bacias leiteiras do Rio Grande do Sul, com produção de matrizes com alto padrão genético.

Abaixo podemos observar a composição do perfil econômico do mercado por setor e porte do Município de Aceguá (Tabela 06).

Tabela 06 – Perfil Econômico do mercado por setor e porte de Aceguá

Setor	Microempresa	Pequena Empresa	Média e Grande Empresa
Indústria e Transformação	14		
Construção Civil	6	8	1
Comércio	140	4	1
Serviços	75		

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1275
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 223
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Setor	Microempresa	Pequena Empresa	Média e Grande Empresa
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca *	114		
Total	349	12	2

*Para fins de contabilização, o setor agropecuário é somado na categoria "microempresa"
Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas - SEBRAE, 2019.

Seu comércio é resultado da diferença cambial entre Brasil e Uruguai, sendo esta na maioria das vezes, favorável ao Brasil, o que atrai os consumidores Uruguaios.

2.2.6 Saneamento Básico

Os serviços de abastecimento de água são realizados pela CORSAN, que dispõe de sistema de captação, tratamento e distribuição, atendendo toda a população urbana, com exceção dos loteamentos irregulares. Atualmente (novembro, 2019) o município apresenta 829 economias e 755 ligações de abastecimento de água. Parte da população rural utiliza cisternas e outra parte realiza captação da água de poços. Há ainda uma estação de tratamento de água da Cooperativa Mista de Aceguá (CAMAL) que disponibiliza água para o hospital da Colônia Nova e a população no entorno.

Os serviços de esgotamento sanitário para a população urbana estão sendo iniciados pela CORSAN. Os domicílios da população urbana terão seus efluentes líquidos coletados e tratados na estação de tratamento de esgoto. Com relação ao tratamento na parte rural, os domicílios tem solução individual destinando o esgoto em fossa séptica.

O sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos é de responsabilidade da empresa Meioeste Ambiental Ltda. Atualmente a área urbana conta com coleta em cinco dias da semana e a zona rural a coleta é realizada em pontos específicos, em que possuem lixeiras seletivas e a coleta é realizada em dois dias da semana. Os resíduos urbanos são destinados ao aterro Metade Sul, localizado no Município de Candiota. A coleta de resíduos hospitalares é feita pela empresa Stericycle do Brasil Ltda. Os resíduos de podas e jardinagem são coletados pela própria prefeitura. Os

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1276
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 224
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

resíduos da construção civil não contam com área própria para a sua destinação, além de que, os mesmos não possuem coleta diferenciada.

Não há empresa específica responsável pela prestação de serviço do sistema de drenagem.

2.2.6.1 Saneamento Básico para as Famílias de Baixa Renda

O acesso aos serviços de Saneamento Básico deve suceder de forma universalizada, ou seja, todos os domicílios devem ter acesso ao saneamento básico, conforme Art. 3 da Lei 11.445/2007. Define o Saneamento Básico como o conjunto de serviços infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem. Este conjunto deve abranger integralmente o território do município (áreas urbanas e rurais) inclusive as famílias de baixa renda existente no município.

A Tabela 07 abaixo apresenta a forma de abastecimento de água de acordo com a faixa da renda familiar per capita, dividida em extrema pobreza, pobreza, baixa renda, acima de ½ salário mínimo.

Tabela 07 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Abastecimento de Água

Forma de Abastecimento de Água	**Faixa de Renda Familiar Per Capita**				**TOTAL**
	Extrema Pobreza	**Pobreza**	**Baixa Renda**	**Acima de ½ s.m.**	
Rede Geral de Distribuição	56	32	49	102	239
Poço ou Nascente	62	27	66	60	215
Cisterna	7	5	12	7	31
Outro Forma	13	4	11	17	45
Sem Resposta	2	0	0	1	3
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

Os dados apresentados foram extraídos do CECAD 2.0 através do Tabulador do Cadastro Único, das famílias que são comtempladas pelo Programa Bolsa Família, em Janeiro de 2020.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1277
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 225
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A Tabela 08 abaixo expõe a tabulação da forma de escoamento sanitário pela faixa de renda familiar per capita, referente a janeiro de 2020. Deste modo, a Tabela 08 demostra informações quanto ao serviço de esgotamento sanitário nas famílias de baixa existentes no município.

Tabela 08 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Escoamento Sanitário

Forma de Escoamento Sanitário	Faixa de Renda Familiar Per Capita				TOTAL
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ s.m.	
Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial	41	22	39	93	195
Fossa Séptica	44	23	60	65	192
Fossa Rudimentar	38	20	33	24	115
Vala a céu Aberto	1	0	0	0	1
Direto para o rio, lago ou mar	0	0	0	0	0
Outra Forma	0	0	0	0	0
Sem Resposta	16	3	6	5	30
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

A Tabela 09 a seguir apresenta as informações conforme a forma em que ocorre a coleta de lixo nas residências das famílias de baixa renda de Aceguá.

Tabela 09 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Coleta de Lixo

Forma de Coleta do Lixo	Faixa da Renda Familiar Per Capita				
	Extrema pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ s.m.	TOTAL
É coletado diretamente	58	30	52	102	242
É coletado indiretamente	30	13	45	39	127
É queimado ou enterrado na propriedade	50	25	41	45	161
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida,etc.)	0	0	0	0	0
É jogado em rio ou mar	0	0	0	0	0
Tem outro destino	0	0	0	0	0
Sem resposta	2	0	0	1	3
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1278
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
226
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

odas as informações tabuladas acima foram retiradas do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único, cujo é uma ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único, bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os dados levantados são de janeiro de 2020.

2.3 MEIO FÍSICO

São apresentados os meios abióticos onde o território do município se desenvolve.

2.3.1 Clima

O Clima da região, segundo a classificação de KOPPEN, corresponde a um clima mesotérmico, tipo subtropical da classe Cfa., com chuvas regularmente distribuídas durante o ano. O Município está situado a 218 metros acima do nível do mar.

A precipitação média é de 1.350 mm, com uma variação de 20%. A distribuição desta precipitação durante o ano situa-se em torno de 34% no inverno, 25% na primavera, 25% no outono e 16% no verão.

A temperatura média anual é de 17,6° C. A média do mês mais quente (janeiro) é de 24° C e do mês mais frio (junho) 12,5°C. As temperaturas extremas são - 4° C no mês mais frio e 41° C no mês mais quente. A umidade relativa do ar oscila de 75 a 85%. A insolação anual é de 2.444 horas.

A formação de geadas ocorre de abril a outubro, com maior incidência nos meses de junho a agosto.

Os ventos predominantes são de setembro a abril - Sudeste -, e de maio a agosto - Nordeste.

As condições climáticas do município permitem a realização de cultivos tanto de inverno (trigo, centeio, aveia, cevada, forrageira de ciclo hibernal), como de verão (milho, arroz, soja, sorgo, forrageira de ciclo estival).

Sob o ponto de vista climático, a fruticultura, principalmente a viticultura, teria amplas e bem-sucedidas condições de desenvolvimento no município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1279
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 227
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

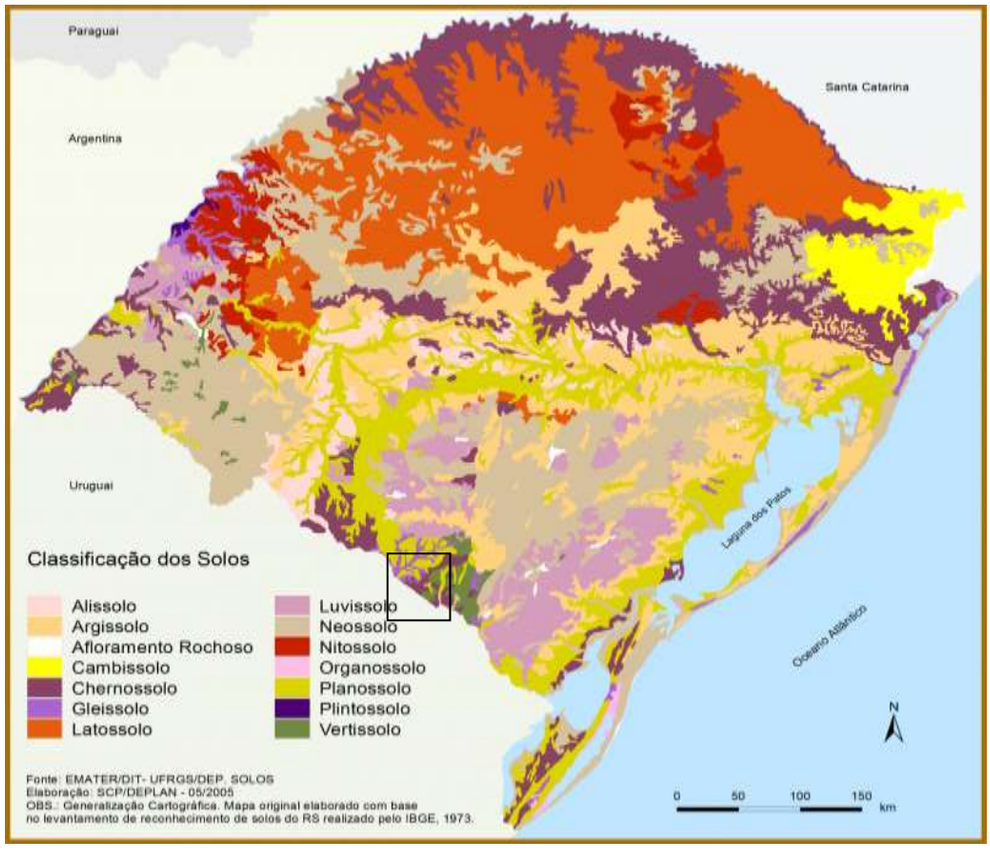
2.3.2 Solo

Conforme Medaglia (1973), os solos da Campanha são, em sua maioria, de pouca espessura, entre 40 e 50 cm, raramente atingindo 80 cm; em áreas baixas ocorrem solos mais profundos, com um metro ou mais de espessura. Na maior parte dos campos limpos, próprios para a criação, os subsolos impermeáveis acham-se próximos a superfície, a menos de 30 cm.

Conforme Kämpf (2001), os solos do Município de Aceguá apresentam forte tendência à erosão e, portanto, uma aptidão agrícola de regular a restrita, sendo adequados para a pecuária com manejo moderado.

A maior parte do município é constituída de Chernossolos, Planossolos e Vertissolos ocupando a maior parte do território do município. Com menor expressão, encontram-se Neossolos, Argissolos e Gleissolos. Conforme podemos analisar na Figura 06, representa-se o Município de Aceguá no quadro em destaque.

Figura 06 - Tipos de solo do Rio Grande do Sul

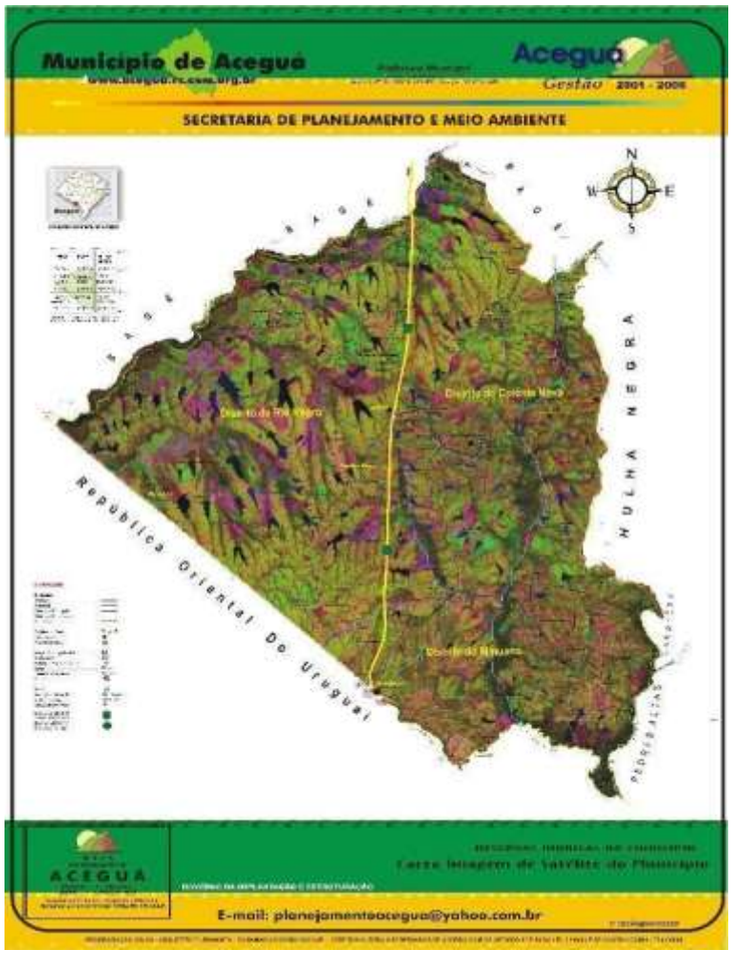


Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1280
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
228
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

A Figura 07 apresenta Mapa com imagem de satélite, neste podemos observar alguns tipos de uso e ocupação do solo em Aceguá, delimitando áreas para Haras, Hidrografia, etc.

Figura 07 – Mapa com Imagem de Satélite do Município



2.3.3 Águas superficiais

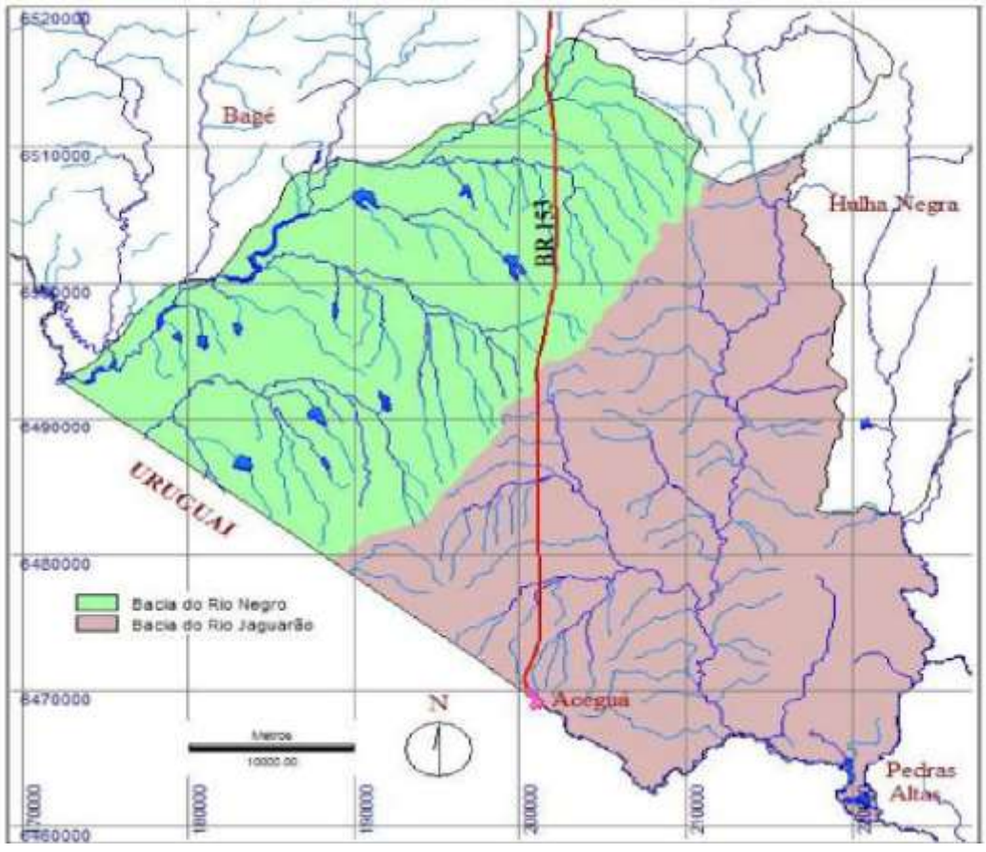
A rede de drenagem do município apresenta um padrão predominante dendrítico a subdentrítico, pertencente às bacias hidrográficas do rio Jaguarão e rio Negro, de acordo com o Departamento de Recursos Hídricos (DRH) do Estado do Rio Grande do Sul. Ao longo dos cursos d'água secundários ocorrem barragens e vários pequenos açudes.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1281
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 229
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A Figura 09 mostra os principais cursos d'água da rede de drenagem superficial no Município de Aceguá, com base nas cartas topográficas em escala 1:250.000 da região, além dos limites das bacias hidrográficas que interceptam o município. A superfície do município distribuída nas bacias dos rios Jaguarão e Negro, maior área pertence à bacia do rio Jaguarão (55,37% do município).

Figura 09 - Mapa de Bacias Hidrográficas



Fonte: INCRA, 2017.

2.4 MEIO BIÓTICO

A vegetação se apoia e se desenvolve a partir do meio físico já apresentado. Aqui é retratada nos seus principais aspectos e guardam alguma relação com o saneamento ambiental.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1282
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
230
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

2.4.1 Vegetação

O município se insere no bioma Pampa, cujas condições físicas variam de um lugar para o outro. Segundo o Inventário Florestal Nacional do Rio Grande do Sul cerca de 15% da área total corresponde a cobertura florestal, de florestas naturais.

Segundo a classificação de vegetação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na região de Aceguá ocorre a unidade fitogeográfica denominada Estepe, também chamada de Campos do Sul do Brasil.

Na região de Aceguá encontramos, os chamados campos finos, situados sobre os solos das unidades de mapeamento: Piraí, Bagé e Aceguá. São campos que apresentam cobertura acima de 80%, formada por um grande número de espécies de gramíneas e rizomatosas e estoloníferas e boa freqüência de leguminosas. Estes campos apresentam boa produção forrageira e uma capacidade média de suporte de 1 bovino/ha, com acentuados ganhos de peso no verão.

A vegetação arbustiva é rala, formando caponetes isolados nos campos. As principais espécies que ocorrem são:

- Vassoura Vermelha (*Dondonea Viscosa*)
- Aroeira do Campo (*Lithrae Brasilienses*)
- Capororoca*(MyersineUmbellata*)
- Taleira (*Celtis Tala*)
- Vassoura (*Baccharis sp.*)
- Araçá (*Psidium sp.*)
- Pitangueira (*Stencalyx sp.)*
- Camboim (*Eugenia sp.*) e outras mirtáceas de caule retorcido.

Quando existem condições de umidade favoráveis, como encostas úmidas e cursos d'água, a vegetação inclui árvores altas como:

- Cedro, caneleira (*Nectandra sp.*)
- Açoita cavalo (*LucheaDevaricata*)

A mata subtropical, associada à formação campestre, está presente em todos os solos da Serra do Sudeste. Além da mata subtropical já referida, ocorrem matas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1283
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 231
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

de galeria ao longo dos principais cursos d'água.

2.4.2 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação constituem espaços territoriais e marinhos detentores de atributos naturais ou culturais de especial relevância para a conversação, preservação e uso sustentável de seus recursos, desempenham um papel altamente significativo para a manutenção da diversidade biológica.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, foi instituído em 18 de julho de 2000, através da Lei Federal nº 9.985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002. Essa lei estabelece os princípios básicos para a estruturação do sistema brasileiro de áreas protegidas e apresenta os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação da Natureza, compreendidas como: " o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivo de conversação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção".

As Unidades de Conservação da Natureza, de acordo com o SNUC, dividem-se em dois grandes grupos com características específicas e graus diferenciados de restrição:

I. Unidades de Proteção Integral voltadas à preservação da natureza, admitindo apenas o uso in-direto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nessa Lei. Compreende as categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

II. Unidades de Uso Sustentável objetivam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

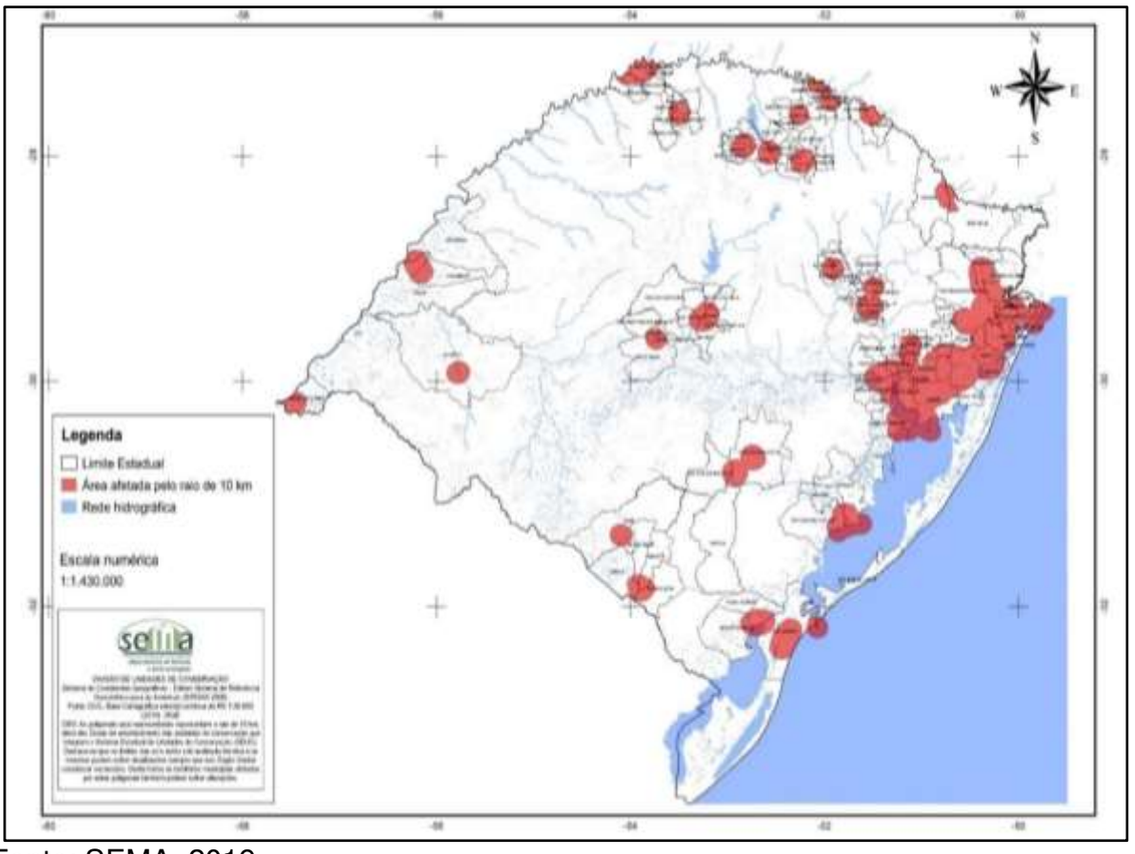
Existe uma Unidade de Conservação inserida em Candiota, que é município

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1284
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
232
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

limítrofe de Aceguá, trata-se de uma Reserva Biológica Biopampa compreendendo uma área de 1044,05 hectares, localizada a leste de Aceguá. Sendo assim, o município está inserido no raio de 10 km da Unidade de Conservação (Figura 10).

Figura 10 – Municípios abrangidos pelo entorno das unidades de conservação estaduais e municipais do Rio Grande do Sul



Fonte: SEMA, 2019.

As Unidades de Conservação asseguram o uso sustentável dos recursos naturais e o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Sendo assim, as Unidades de Conservação são importantes para a proteção dos recursos naturais, favorecendo o uso como manancial, pois o tratamento das águas captadas se daria por processos mais simples e econômicos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1285
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 233
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

2.5 Expansão Urbana

A Lei Federal nº 6.766/79 regulamenta o Parcelamento do Uso Urbano, a Lei atribui ao loteador/empreendedor na implantação de loteamento, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, a responsabilidade pela construção da infraestrutura de saneamento, ou seja, redes de abastecimento e esgotamento sanitário.

Os projetos de loteamentos são aprovados pelo Estado e pelas Secretarias Municipais, sendo elas de Planejamento e Meio Ambiente, Obras, etc. Portanto, para que a Prefeitura Municipal autorize o início de obras, é solicitado ao loteador garantia que a execução das obras se encontre de acordo com as leis a favor do município. Quando o loteador não cumprir as exigências por parte da Prefeitura Municipal, cabe ao Poder Público tomar providências.

Verifica-se acentuado número de loteamentos irregulares sendo implementado na área urbana de Aceguá e também na Colônia Nova, constata-se fundamental promover obras de infraestrutura de saneamento, para que garanta a universalização dos serviços prestados.

O mapeamento da expansão urbana constitui de uma ferramenta importante para o desenvolvimento do município, particularidades devem estar contempladas no Plano Diretor Municipal, quanto a definição de zoneamento urbano, com o intuito de preservar áreas de preservação permanente, bem como uso e ocupação do solo.

O Município de Aceguá não possui Plano Diretor aprovado, segundo informações obtidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente o Plano Diretor está em fase de planejamento para implantação futura do mesmo. O planejamento e fiscalização devem prever a ação intensiva da comunidade, cujo norteará o desenvolvimento urbano do município.

Conforme o Estatuto das Cidades, o direito a cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos é diretriz fundamental da Política Urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

O Plano Diretor deve destacar o papel estruturante da infraestrutura de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1286
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
234
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

saneamento no desenvolvimento urbano do município. A capacidade de expansão e de adensamento das áreas urbanas se orientaria com base na capacidade da infraestrutura instalada e dos recursos naturais. O saneamento é, portanto, elemento orientador e estruturador na leitura da cidade, na definição dos vetores de crescimento e na proposta de zoneamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1287
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 235
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

3 ASPECTOS PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico engloba o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

3.1 Prestação de Serviços em Saneamento Básico

A prestação do serviço em saneamento construída destaca uma série de normas e critérios técnicos que garantam o acesso de toda a população de um determinado local a serviços de qualidade e com continuidade.

Como estabelecido pela Lei n.º 11.445/2007, a Política de Saneamento Básico é norteada pela universalização do acesso aos quatro componentes com integralidade e de forma adequada à saúde pública, à proteção do meio ambiente e às condições locais. Da mesma forma, promove a integração com as políticas de desenvolvimento social, habitação, transporte, recursos hídricos, educação, entre outras. Os principais atributos para a prestação de cada um dos componentes são:

- Abastecimento de água: quantidade, qualidade, regularidade e eficiência.
- Esgotamento sanitário: coleta, tratamento com retorno ao meio ambiente ou mesmo reuso.
- Resíduos Sólidos: acondicionamento, coleta, transferência ou transbordo, tratamento e disposição final, sempre priorizando a redução da geração, reuso e reciclagem dos resíduos.
- Drenagem de águas pluviais: controle do uso e ocupação do solo, coleta e afastamento das águas pluviais.

3.2 Parâmetros e Critérios para a Proposição de Alternativas

Os parâmetros e critérios de definição possuem o objetivo de universalizar os serviços de saneamento. Servindo como referência para o pré-dimensionamento das unidades que serão necessárias para reduzir os déficits ao longo do tempo. Propostos

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1288
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
236
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

conforme critérios técnicos, verificando a viabilidade econômica e ambiental, bem como definir que ações seriam necessárias, sempre procurando atingir a universalização dos serviços de saneamento básico, lembrando que não é possível legalmente atender a população situada em áreas de preservação permanente ou em locais de invasão, onde não há regularidade fundiária.

3.2.1 Abastecimento de Água

Os seguintes critérios que devem ser seguidos para atender a oferta de água para a população são: quantidade, qualidade, regularidade e eficiência. Para o acompanhamento do seu desempenho, há indicadores bem definidos como os de cobertura, eficiência, os quais são encontrados nas publicações do SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento.

O dimensionamento é efetuado com base em informações básicas, coeficientes adotados ou obtidos e critérios de dimensionamento.

1. Localização e área atendida: correspondem ao limite da área urbana,
2. Evolução de População: é apresentada evolução de população para início, meio e fim de plano, para um período de 30 anos.
3. Consumo “per capita”: quando existe falta de critério é adotado um consumo “per capita” único para a cidade.
4. Coeficiente de variação do consumo: os seguintes valores são os usuais conforme norma brasileira.
5. Perda de carga: é calculada pela fórmula universal, considerando o efeito do envelhecimento do material das tubulações da rede.
6. Fluxograma do Sistema de Abastecimento de Água proposto: indicará esquematicamente todo o sistema, incluindo os reservatórios, no qual os elementos lineares, a rede de distribuição se insere.

Estudo de demandas do sistema de abastecimento de água

O estudo de demandas tem por objeto determinar as vazões de dimensionamento das unidades de um Sistema de Abastecimento de Água (SAA). As unidades são: captação de água bruta, estação elevatória (casa de bombas), adução,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1289
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 237
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

estação de tratamento de água (ETA), reservação (reservatórios) e distribuição de água potável (adutoras e rede). Para obter essas vazões é necessário efetuar uma projeção populacional.

Para dimensionar as unidades do SAA se faz necessário conhecer além das populações, as respectivas vazões de operação. Estas vazões são: vazão média diária, vazão de captação, vazão de adução, vazão de reservação e vazão de distribuição.

3.2.2 Esgotamento Sanitário

Os objetivos de um sistema de esgotos sanitários são reduzir os impactos negativos ao ambiente e diminuir os riscos à saúde pública da população beneficiada. Realizada por meio de rede coletora, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários e tratamento de esgotos. Essas unidades coletam, afastam e finalmente tratam o esgoto sanitário produzido por uma zona urbana, beneficiando sua população. Existem normas brasileiras e mesmo específicas de operadoras e indicadores bem definidos como os estabelecidos no SNIS.

Enquanto a rede, coletores, emissários e interceptores coletam e afastam o esgoto, o tratamento visa reduzir os teores de matéria orgânica, avaliados pela Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), de Termotolerantes (CF) e de Sólidos Suspensos (SS). A matéria orgânica é avaliada pela redução que causa na concentração de oxigênio dissolvido (OD), presente nos corpos d'água. Sua remoção se faz por meio de processo biológico aeróbio ou anaeróbio.

A presença de coliformes termotolerantes avalia se há esgotos sanitários em corpos d'água. A determinação do seu número mais provável por 100 ml – NMP/100 ml é usual para verificar o grau de contaminação dos corpos d'água. Embora não sejam patogênicos, indicam potencialmente a presença de outros organismos ou microrganismos patogênicos provenientes dos esgotos sanitários. Sua remoção na ETE se faz da mesma forma que o restante de matéria orgânica.

Os sólidos em suspensão são utilizados como variável para avaliar a eficiência de estações de tratamento de esgotos. Sua remoção ocorre principalmente por sedimentação.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1290
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 238
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Nos estudos de concepção ou em projetos das unidades que compõem o SES, critérios e diretrizes são adotadas para que se obtenham suas dimensões. As variáveis e parâmetros que influem diretamente nas vazões de projeto são:

1. Quota per capita: é o valor adotado relativo ao volume produzido de água por habitante por dia.
2. Coeficientes Ligados à Determinação de Vazão: são os relativos ao dia de maior consumo, hora de maior consumo e de vazão mínima.
3. Coeficiente de Retorno Água/Esgoto: é o quanto de água se transforma em esgoto sanitário, após ser utilizada.
4. Taxa de Infiltração: É a taxa de água do solo que se infiltra na rede coletora.
5. Contribuição per capita de DBO.

Critérios de Projeto

Os critérios adotados são aqueles para que se obtenham as vazões de dimensionamento da estação de tratamento de esgotos. Alguns cálculos e informações necessárias para projeções são:

1. Vazão média: esta vazão é utilizada para dimensionar unidades pertencentes à estação de tratamento de esgotos e ao sistema de coleta.
2. Vazão Inicial: esta vazão é utilizada para dimensionar a coleta de esgotos.
3. Vazão final: esta vazão é utilizada para dimensionar a coleta de esgotos.
4. Vazão mínima: esta vazão é utilizada para verificar o tratamento de esgotos.
5. Volume médio diário de esgotos produzidos: é utilizado para dimensionar o tratamento de esgotos.
6. Carga orgânica: utilizada para o dimensionamento das estações depuradoras para o início, meio e fim de plano.

3.2.3 Resíduos Sólidos

O gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos consiste num conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1291
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
239
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

que uma administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade.

A prestação de serviço é considerada quando os resíduos passam pelas seguintes etapas: acondicionamento, coleta, transferência ou transbordo, segregação e disposição final. Existem normas brasileiras, por exemplo, classificação dos resíduos, bem como indicadores definidos para verificar o grau de eficiência da gestão do serviço de limpeza pública.

Uma importante regulamentação na área dos resíduos, recentemente instituída, foi a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010. Entre seus principais objetivos tem-se a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos.

Os fatores de geração consistem, basicamente, na taxa de geração por habitante e nível de atendimento dos serviços públicos do município. Com a taxa per capita e os estudos de projeção populacional é possível calcular ao longo do horizonte de projeto a projeção da geração de resíduos. A partir da demanda estimada são previstos os programas e ações a elaborar, visando atender a população dentro dos princípios de sustentabilidade.

3.2.4 Drenagem Urbana

A prestação de serviço de manejo das águas pluviais urbanas é menos definida em termos de planejamento. Os indicadores de avaliação da prestação dos serviços pouco definidos.

A finalidade da drenagem urbana é combater as inundações que trazem prejuízos à vida urbana, bem como evitar acúmulos d'água que é fonte de doenças. O sistema tradicional é composto pelo sistema inicial de drenagem (microdrenagem) e o sistema de macrodrenagem.

O sistema de microdrenagem é composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões. O sistema de macrodrenagem é constituído por canais de maiores dimensões, projetados para vazões de 25 a 100 anos de período de retorno.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1292
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
240
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

As dimensões e a tipologia da micro e da macrodrenagem dependem diretamente da vazão máxima. Os métodos recomendados de cálculo de vazões máximas e desenvolvidos para bacias com áreas de drenagem de diversas ordens de grandeza, bem como os seus limites mais usuais de aplicação são os seguintes:

• Método Racional: área da bacia menor ou igual a 2 km^2 e período de retorno menor ou igual a 50 anos. São para as obras de microdrenagem em bacias pouco complexas.

• Método I-PAI-WU: o método constitui um aprimoramento do Método Racional. Sua aplicação é para bacias com áreas de drenagem de até 200 Km^2, sem limitações quanto ao período de retorno.

A determinação sintética de vazão máxima nos cursos d'água depende diretamente do cálculo das características físicas das bacias hidrográficas como: área, perímetro, comprimento e declividade do rio principal, bem como do uso e ocupação do solo. Essas características podem ser calculadas através do emprego de Sistema de Informação Geográfica – SIG.

O Método Racional é adequado nos cálculos hidrológicos para o dimensionamento de estruturas hidráulicas que compõem a microdrenagem, enquanto que o I-PAI-WU é para macrodrenagem e obras como canalizações e vertedouros.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1293
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
241
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

3.3 METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

Para a elaboração do Diagnóstico do Plano de Saneamento Básico de Aceguá, foram aplicados questionários junto à população. A participação da população é bastante relevante, pois assim estaremos cumprindo o inciso IV, do art. 3°, da Lei das Diretrizes do Saneamento Básico, que define o controle social.

O questionário conta com perguntas relacionadas à prestação dos serviços do Saneamento Básico do município, como o abastecimento de água, a gestão dos resíduos sólidos, o esgotamento sanitário, e a drenagem urbana, sendo assim, após o relato dos moradores é possível elaborar metas de acordo com as necessidades locais.

A aplicação dos questionários ocorreu de forma aleatória, contudo foram aplicados em quatro diferentes locais do município, sendo eles: Colônia Nova, Assentamentos, Espantoso e na Zona Urbana (Sede). O questionário fora aplicado através do Google Forms, ou seja, de forma online. Assim foi possível elaborar gráficos, bem como os dados foram armazenados digitalmente.

A aplicação também foi realizada de forma impressa, contamos com o auxílio dos Agentes da Secretaria Municipal de Saúde, em seguida esses dados foram transferidos para o Google Forms.

A fim de realizar uma pesquisa satisfatória, a equação visualizada abaixo foi utilizada para determinar a amostra mínima necessária da zona urbana e rural, obtendo os resultados descritos a seguir.

Considerando que a população urbana apresenta 1059 habitantes e 71 moradores foram entrevistados, pode se concluir que o grau de confiabilidade foi inferior a 80%. Já na zona rural com uma população 3335 habitantes e 164 moradores entrevistados o grau de confiabilidade foi superior a 80%. Vale ressaltar que os dados da população citados acima são do Censo de 2010.

Sabendo-se que a população total de Aceguá de acordo com o Censo de 2010 é de 4394 habitantes, contudo foram questionados 235 habitantes sendo assim o grau de confiabilidade desta amostra é de 90%.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1294
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 242
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Equação do Tamanho Mínimo Amostra

$$n = \frac{Z^2 * p * q * N}{e^2 * (N-1) + Z^2 * p * q}$$

Onde:

N = População;

Z = 1,96, valor tabelado da Distribuição Normal Padrão;

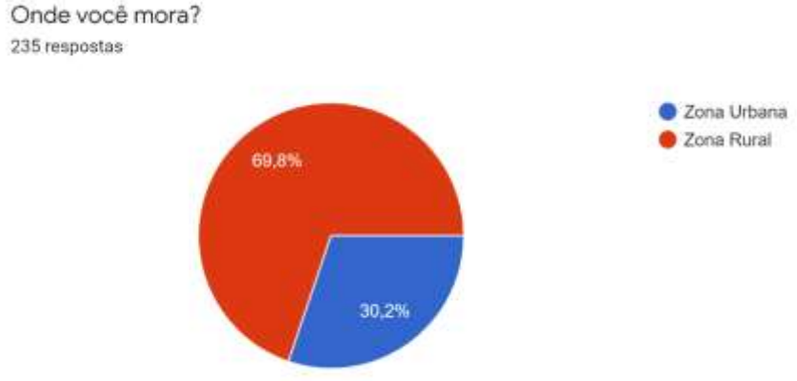
e = Erro amostral;

p = Percentual estimado;

q = 1 – p, complemento de p.

Para melhor visualização a Gráfico 01 apresenta o gráfico que representa a Localidade de cada usuário questionado, assim ao ser perguntado: “Onde você mora?” obtivemos os seguintes resultados.

Gráfico 01 – “Onde você mora?”



Portanto, 69,8% dos questionados residem na zona rural do Município, sendo ela distribuída em Colônia Nova, Assentamentos e Espantoso. 30,2% dos usuários residem na zona urbana.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1295
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 243
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

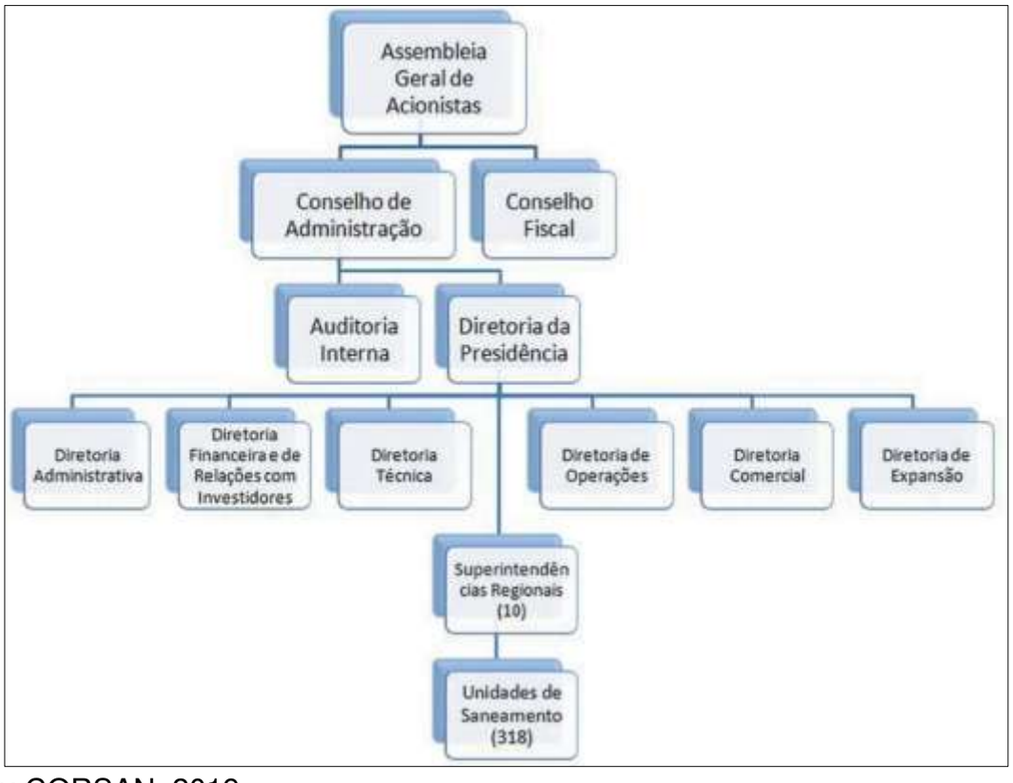
4 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1 Arranjo Institucional

O abastecimento de água pública de Aceguá é de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), que é uma sociedade de economia mista responsável pelo abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto no estado do Rio Grande do Sul. A CORSAN é a Companhia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta, condução e tratamento do esgoto sanitário.

É de responsabilidade da Companhia fiscalizar e manter esses serviços, além de planejar e promover, de forma constante, seu melhoramento e ampliação, garantindo a infraestrutura necessária para o crescimento sustentável da cidade. A Companhia possui sua estrutura organizacional conforme apresentado na Figura 11.

Figura 11 – Estrutura Organizacional da CORSAN



Fonte: CORSAN, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1296
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 244
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Hierarquicamente vinculada à Diretoria da Presidência, mas em interface com as demais diretorias, dez Superintendências Regionais promovem a aproximação entre a gestão dos serviços prestados e os municípios atendidos. A empresa se faz presente nos municípios por meio das Unidades de Saneamento, estruturas locais onde se dá o atendimento presencial aos usuários, bem como a execução de rotinas comerciais e operacionais.

A Unidade de Saneamento de Aceguá é vinculada a Unidade de Saneamento Polo de Dom Pedrito e ambas pertencentes à Superintendência Regional do Pampa/SURPA, localizada em Rosário do Sul.

A Unidade de Saneamento de Aceguá conta com três funcionários todos realizam serviço administrativo e seus cargos e respectivas funções são:

- Auxiliar de operações- rede e escritório;
- Auxiliar de tratamento de água e esgoto-lotado na ETA;
- Agente de tratamento de água e esgoto-lotada na ETA.

O atendimento administrativo é realizado de segunda a sexta-feira, em um período de 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, onde são realizados atendimento ao público e serviços internos necessários.

A prestação de serviço de abastecimento de água fornecido pela Cooperativa Agrícola Mista de Aceguá - CAMAL, cuja é uma Cooperativa regulada por seu Estatuto Interno. A filial da Cooperativa localizada na Colônia Nova (objeto em estudo) está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.: 87.398.160/0004-61 no qual sua matriz que fica localizada em Bagé (durante a fundação da Cooperativa, Aceguá era um Distrito do Município de Bagé). A Cooperativa é registrada na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul OCERGS sob nº.: 00258. Atualmente a Cooperativa conta com 1.120 associados.

4.2 Tarifa, dados orçamentários e financeiros

Atualmente a tabela tarifária dos serviços de abastecimento de água em Aceguá está dividida por faixas de consumo e por categorias de usuários. São elas:

1. Residencial Social “A” e “A1”
2. Residencial “RB”

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1297
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 245
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

3. Pública “P”
4. Industrial “I”
5. Comercial “C”
6. Comercial “C1”

A categoria residencial social é definida por área construída inferior a 60 m² e até seis pontos de tomada de água, ocupada por família de baixa renda, têm tarifas 60% inferiores às demais residências, nos primeiros 10 m³ de consumo.

Nas categorias comerciais há redução de valor para a categoria "C1", que apresentam área privativa inferior a 100 m² e destinadas a pequenos comércios e profissionais liberais.

A Tabela 10 apresenta as tarifas cobradas pela concessionária pelos serviços de abastecimento de água prestados na comunidade no ano de 2019.

Tabela 10 - Tarifas de água vigentes em 2019

Tarifa	Categoria	Preço base	Serviço base	Tarifa mínima sem HD
Social	Bica Pública	2,69	10,67	37,57
	Residencial A e A1	2,26	10,67	33,27
	m³ excedente	5,61		
Básica	Residencial B	5,61	26,60	82,70
Empresarial	Comercial C1	5,61	26,60	82,70
	m³ excedente	6,38		
	Comercial	6,38	47,46	175,06
	Pública	6,38	94,79	222,39
	Industrial	7,25	94,79	335,65

Fonte: CORSAN, 2019

É efetuada a cobrança mensal da tarifa básica somado com o valor do m³ consumido. A tarifa aplicada depende do tipo de estabelecimento se é comércio ou residência. Também existem cobranças específicas para ligação nova, abertura de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1298
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 246
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

vala, mudança de local do quadro entre outros serviços que são cobrados apenas quando efetuado.

Observações:

- Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.
- Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

Para medição do consumo é utilizado hidrômetro, cujo é um dispositivo para medição e registro, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer momento. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

Segundo informações do colaborador da responsável pela manutenção da rede, contagem e cobrança da prestação de serviço de abastecimento da ETA da CAMAL, os consumidores possuem hidrômetros em suas residências e são tarifados no valor de cinco reais o metro cúbico consumido, através da mensalidade dos associados na Cooperativa.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1299
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 247
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

4.3 Mananciais presentes no município

4.3.1 Fonte de água superficiais

O Município de Aceguá apresenta 19 principais cursos d'água de tipologia perene, cujo estão representados na Tabela 11 abaixo, juntamente com suas respectivas extensões dentro do município e o domínio de suas águas superficiais.

Tabela 11 - Mananciais com extensão no município e seu domínio

Nome	Extensão (km)	Domínio
Arroio da Mina	22,2959	União
Arroio Jaguarão Chico	100,6339	União
Arroio Minuano	23,7535	Estado
Arroio Pirai	0,1509	Estado
Arroio São Miguel	7,1647	União
Arroio Tamanduá	5,9376	Estado
Arroio Negro	35,0006	União
Sanga Banhado do Salsinho	9,7892	Estado
Sanga Cinco Salsos	27,3921	Estado
Sanga da Areia	11,6760	Estado
Sanga do Peixe	11,2536	Estado
Sanga do Sarandi	23,4912	Estado
Sanga do Verdum	8,1154	Estado
Sanga do Vime	15,6831	Estado
Sanga Funda	10,6544	Estado
Rio Jaguarão	18,3257	União
Lagoa da Rosa	2,6827	Estado
Lagoa Ana Correia	4,4987	Estado
Arroio Candiota	0,0414	União

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

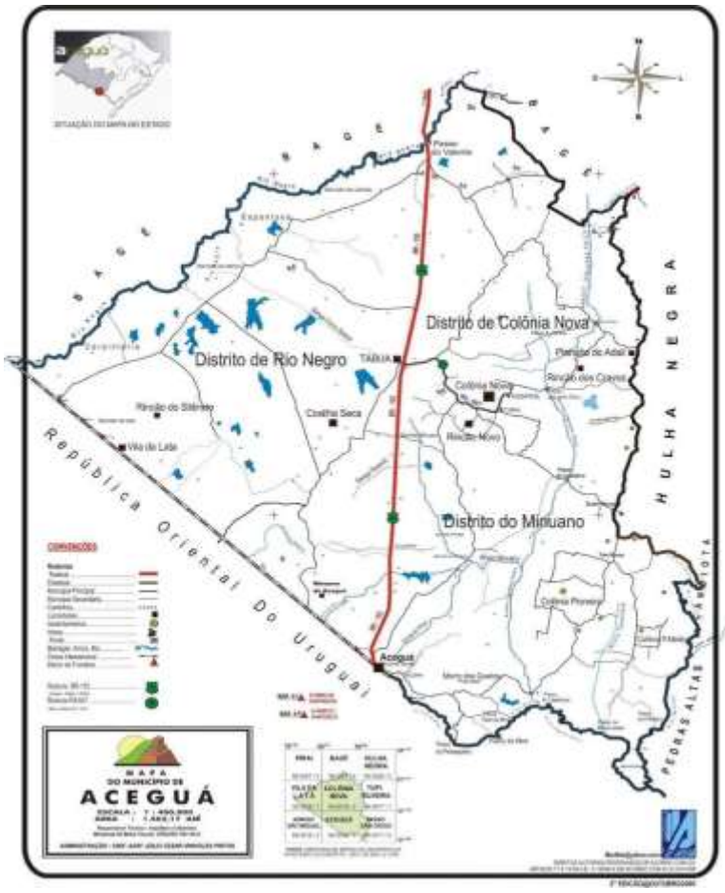
Página
1300
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
248
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Estes cursos são os mais suscetíveis a apresentarem condições para fornecer água para suprimento humano como também receber cargas poluidoras, desde que estas cargas não ultrapassem o valor admissível de cada manancial a fim de realizar a autodepuração. A autodepuração é o processo no natural, no qual cargas poluidoras, biodegradáveis, lançadas em um corpo d'água são neutralizadas, restabelecendo o equilíbrio no meio aquático, buscando o estágio inicial encontrado antes do lançamento dos efluentes.

Para tal, é importante ressaltar que as cargas poluidoras devem sempre apresentar tratamento prévio para que diminua a carga poluidora despejada nos cursos d'água para não sobrecarregar os corpos d'água, como também, a temperatura e o pH do efluente ser compatível com o corpo receptor e não apresentar compostos que apresentam toxicidade.

A Figura 12 apresenta a rede hidrográfica presente em Aceguá.

Figura 12 – Mapa da rede hidrográfica do Município de Aceguá



Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1301
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 249
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Sugerimos como meta, a realização da atualização do mapa da Figura 12, assim necessitando ser apresentado em escala menor para se obter um maior detalhamento e melhor visualização das convenções do mapa. O atual mapa foi elaborado em uma escala de 1:400.000, portanto para uma futura elaboração sugerimos que a escala seja de 1:200.000. Recomenda-se que o mapa seja realizado com a configuração da folha em tamanho A0.

4.3.2 Fonte de água subterrânea

O levantamento de águas subterrânea foi realizado na plataforma SIAGAS – Sistema de Informações de Águas Subterrâneas, disponível pelo endereço eletrônico http://siagasweb.cprm.gov.br. A plataforma foi atualizada em 12/05/2020. Segundo informações do SIAGAS WEB o município de Aceguá apresenta sete (07) poços tubulares cadastrados, sendo eles cinco (05) poços tubulares na manja urbana e outros dois (02) na zona rural do município. A Tabela 12 abaixo apresenta dados dos poços cadastrados.

Tabela 12 – Dados de poços cadastrados em Aceguá

Localidade	Ne (m)	Nd (m)	Vazão Estabilização (m³/h)
Rua 566 com rua 509	-	-	-
Rua 503 fundos mod esp	0	11,27	11,53
Na cidade	34	-	1,6
Rua 503, sem número	0	5,45	6,088
Sede	-	-	-
Estância 5 Salsos	4	43	1,2
Colônia Medici	-	-	-

Fonte: adaptado SIAGAS WEB, 2020.

Obs.: Ne: nível estático; Nd: nível dinâmico.

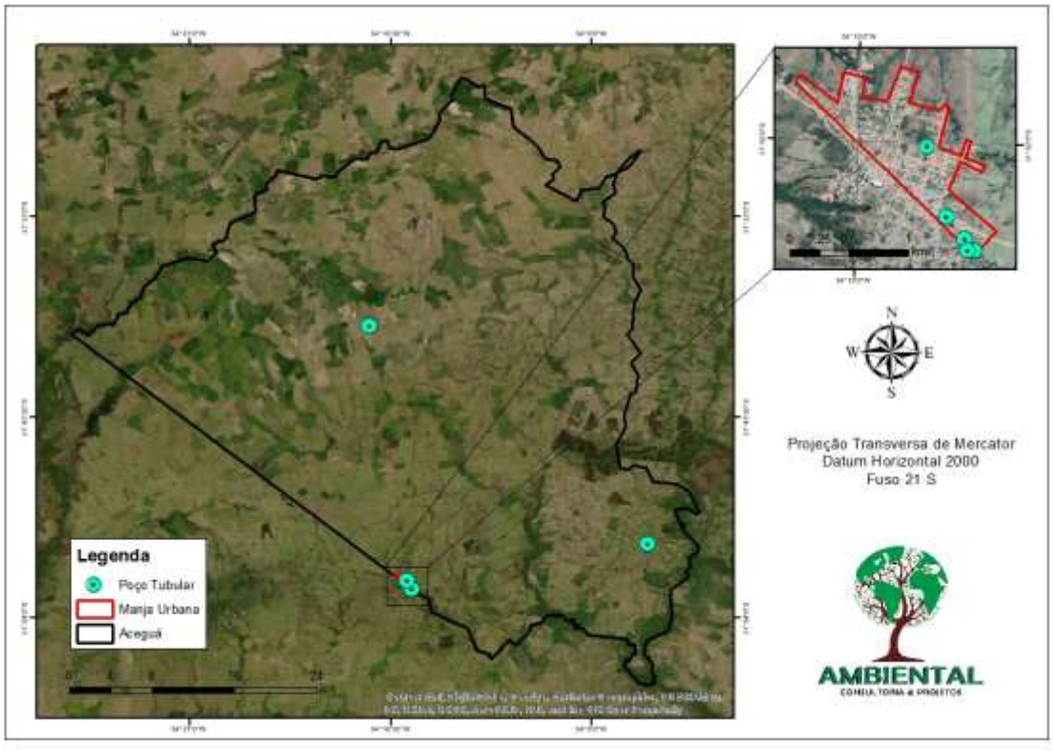
Para fins de conceito. O rebaixamento do nível da água dentro do poço é a distância entre o nível estático e o nível dinâmico. O nível estático é a distância da superfície do terreno ao nível da água dentro do poço antes de iniciar o bombeamento e o nível dinâmico é a distância entre a superfície do terreno e o nível da água dentro do poço após o início do bombeamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1302
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 250
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Abaixo a Figura 13 apresenta Mapa com poços tubulares em Aceguá, vale ressaltar, que essas informações foram retiradas do SIAGAS WEB.

Figura 13 – Mapa com poços tubulares de Aceguá



Para a instalação de poços, recomenda-se a observação das normas técnicas vigentes (como: NBR 12212 – “Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea”; NBR 12244 – “Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea” e NBR 13604/13605/13606/13607/13608 - “Dispõe sobre tubos de PVC para poços tubulares profundos”), além de eventuais atualizações (ou novas normas que surjam), e que os serviços sejam efetuados por empresas e profissionais habilitados e devidamente registrados no sistema CONFEA/CREA, com registro de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Também se requer outorga pelo uso das águas, instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos. Cabe ressaltar que a outorga não dá a este usuário a propriedade da água, mas o direito de seu uso.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1303

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
251

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

4.3.2.1 Domínio Hidrogeológico

O município de Aceguá conta com três diferentes domínios hidrogeológico, segundo SIAGAS. São eles Domínio Aluviões, Domínio Bacia do Paraná e Domínio Cristalino.

O conceito de domínio hidrogeológico é definido como representativo de um conjunto de unidades geológicas com afinidades hidrogeológicas, tendo como base principal as características litológicas das rochas.

Os Domínios hidrogeológico existentes em Aceguá estão descritos a seguir:

Domínio Aluviões

O domínio aluvião é caracterizado por depósitos de sedimentos clásticos, ou seja, areia, cascalho ou lama, formado por um sistema fluvial no leito e nas margens de drenagem. Sedimentos clásticos depositados em zonas estuarinas e sedimentos terrígenos trabalhados diretamente por ondas nas zonas costeiras marinhas ou lacustrinas também são considerados aluviões.

Este domínio apresenta comportamento hídrico sazonal devido sua conexão hidráulica com as águas superficiais, recebendo contribuição dos rios nos períodos chuvosos e para manutenção do fluxo de base nos períodos de baixa precipitação e tem na evapotranspiração um importante exutório devido à pequena profundidade do nível d'água, geralmente não superior a cinco e dez metros.

Domínio Bacia do Paraná

O domínio da Bacia do Paraná é formado por rochas sedimentares, que engloba as sequências de rochas sedimentares (muitas vezes associadas a vulcanismo) que compõem as entidades geotectônicas homônimas (bacias sedimentares). Em termos hidrogeológicos, estas bacias têm alta favorabilidade para o armazenamento de água subterrânea e constituem os mais importantes reservatórios, em decorrência da grande espessura de sedimentos e da alta porosidade/permeabilidade de grande parte das litologias, o que permite a exploração de vazões significativas.

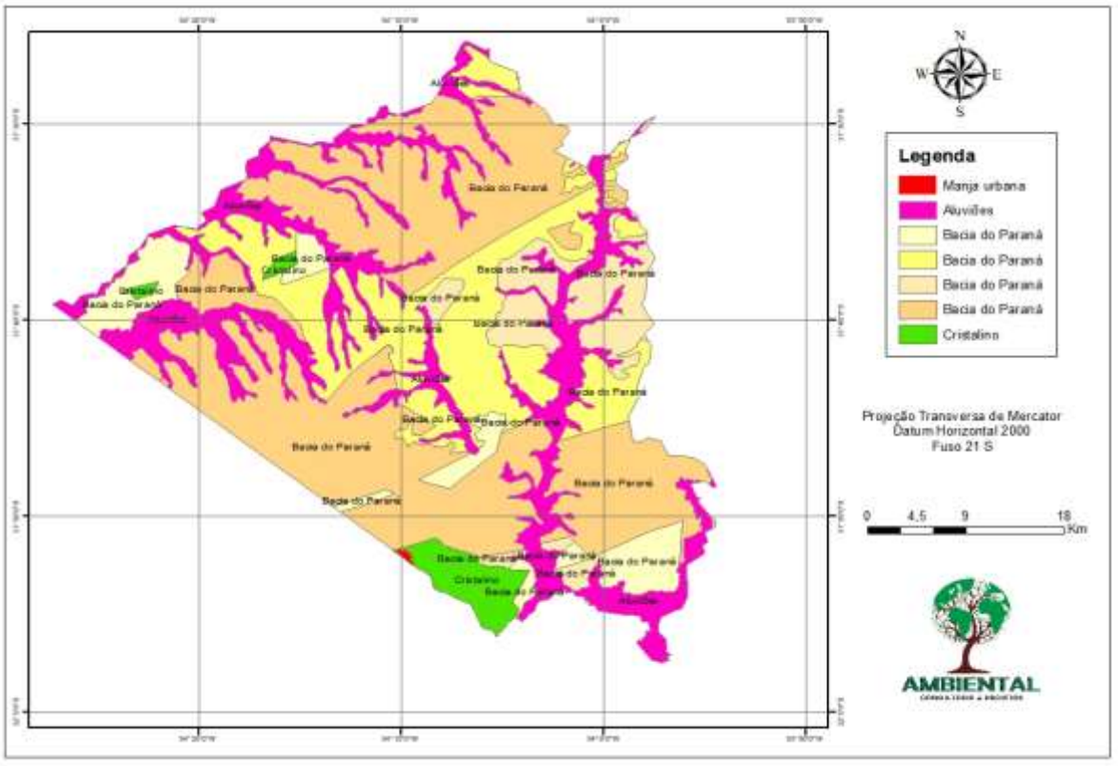
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1304
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
252
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Domínio Cristalino

Este domínio tem comportamento hidrodinâmico típico de aquífero fissural e é constituído basicamente por granitóides, gnaisses, granulitos, migmatitos, básicas e ultrabásicas. Em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas, e a água em função da falta de circulação e do tipo de rocha (entre outras razões) é, na maior parte das vezes, salinizada. Como a maioria destes litótipos ocorre geralmente sob a forma de grandes e extensos corpos maciços, existe uma tendência de que este domínio seja o que tenha menor possibilidade ao acúmulo de água subterrânea dentre todos aqueles relacionados aos aquíferos fissurais.

Figura 14 - Mapa dos Domínios Hidrogeológico de Aceguá



Fonte: Adaptado de CPRM, 2020.

4.3.3 Fontes de Poluição

As fontes de poluição constatadas no levantamento da rede hidrográfica estão citadas abaixo.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1305
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
253
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Foi constatada a presença de um cemitério particular familiar, construído em décadas passadas, este localiza-se a 230 metros de distância do ponto de captação da barragem que abastece a ETA CORSAN. Além disso, encontrou-se espécies de bovinos no entorno da barragem de captação.

O ponto de captação da barragem que abastece a ETA CAMAL está localizado em uma cota igual a 149 metros, e em uma cota superior igual 159 metros estão localizados residências desprovidas de sistema de esgotamento sanitário. Consequentemente efluentes não tratados são lançados pela ação da gravidade no ponto de captação da barragem da CAMAL, resultando assim uma fonte poluidora na rede hidrográfica.

Adianta-se que no diagnóstico da prestação de esgotamento sanitário, apresentado no capítulo 6, expõe a existência de lançamentos de efluentes a céu aberto, causando contaminação da água e do solo em áreas do entorno.

Em vista disso, recomenda-se como meta futura a realização de análises do solo em periodicidade semestral, fornecendo dados para determinar e prevenir possíveis problemas ambientais, como a contaminação das águas subterrâneas.

Do ponto de vista qualitativo, recomenda-se monitoramento e controle das fontes potenciais de poluição municipal (como: cemitérios; postos e sistemas de armazenamento de combustível; indústrias; locais que eventualmente sofreram acidentes; minerações; aterros, lixões e demais locais com disposição de resíduos sólidos, atuais ou antigos; locais com existência de fossas sépticas e demais sistemas de saneamento in situ, etc.), com vistas a preservar os aquíferos locais, bem como o monitoramento da qualidade das águas subterrâneas com base em resoluções CONAMA e nos padrões de potabilidade.

4.4 Sistemas de Abastecimento de Água

O abastecimento de água de Aceguá conta com dois sistemas, o público na zona urbana de responsabilidade da concessionária CORSAN, e um sistema privado na Colônia Nova de responsabilidade da Cooperativa CAMAL que disponibiliza água

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1306
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 254
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

para o Hospital da Colônia Nova e residentes na região do entorno. A população rural que não é atendida por nenhum desses sistemas de abastecimento de água utiliza soluções alternativas, como cisternas de captação da água e poços artesianos.

4.4.1 Abastecimento pela CORSAN

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN possui contrato vigente do ano de 2010 até 2035 pelo prazo de 25 anos com o Município de Aceguá, a prestação de serviços de abastecimento de água compreende na exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviço de abastecimento de água potável na área urbana da sede do município, e uma pequena parcela de área rural contínua a área urbana.

Na unidade de Aceguá estão registradas 829 economias e 755 ligações de abastecimento de água, todas com hidrômetros, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

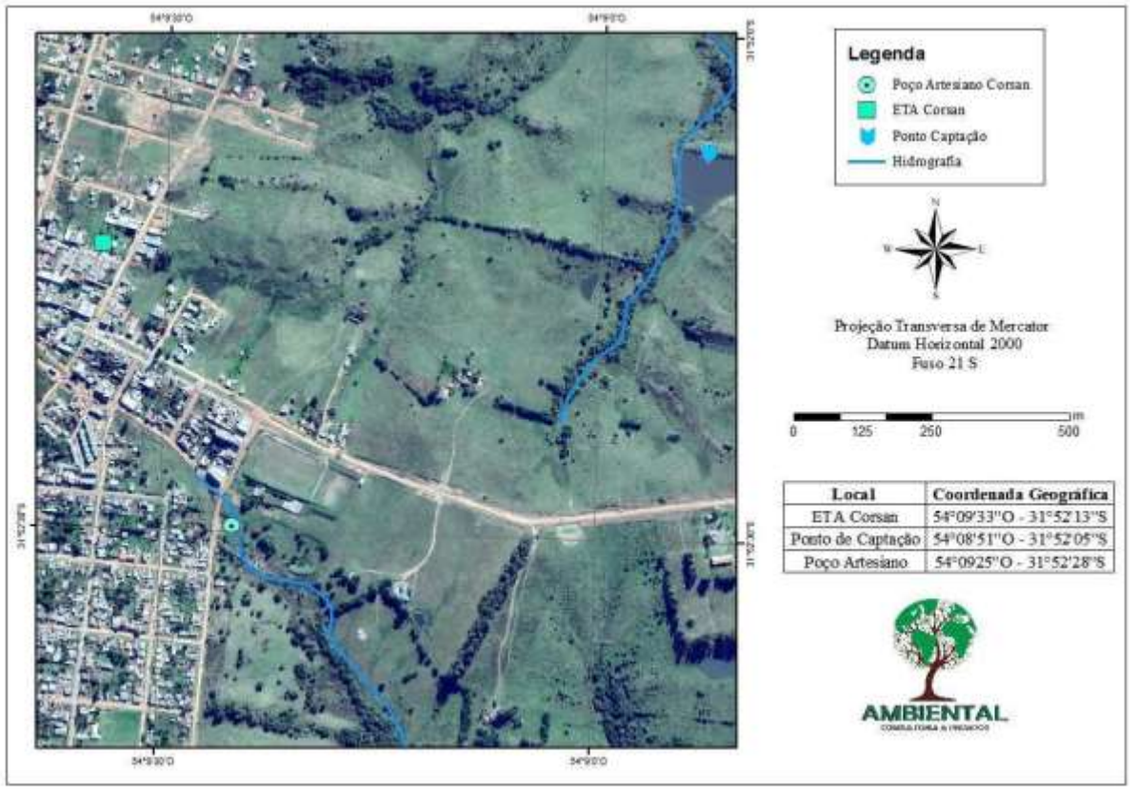
A Figura 15, apresenta o mapa de localização da Estação de Tratamento de Água (ETA) de responsabilidade da CORSAN, o poço artesiano e o ponto de captação de água, estruturas essas que compõe o sistema de abastecimento.

A ETA CORSAN está localizada na Rua 510 nº250, seu ponto de captação tem as seguintes coordenadas: 31º52’05”S - 54º08’51”O e poço artesiano encontra-se nas seguintes coordenadas: 31º52’28”S - 54º08’25”O.

Figura 15 – Mapa de localização da ETA CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1307
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 255
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17



Conforme informações da Superintendente da Região (SURPA) da CORSAN, a barragem de captação que abastece o sistema de tratamento de água esta localizado em uma área particular, sendo que não há uso no entorno da barragem, pela CORSAN.

Quanto a legalidade, ou seja, a conformidade com a lei, a barragem da CORSN possui SIOUT Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, de Comprovante Comprovante Nº 2017/020.667-1 (ANEXO C) e SIOUT do poço tubular com Cadastro Nº 2018/001.480 – Poço (ANEXO D). O cadastro no SIOUT é a licença para o uso de água, representado pela Outorga, que é um instrumento do qual o Poder Público autoriza, concede ou ainda permite ao usuário fazer o uso deste bem público (água).

4.4.2 Abastecimento pela CAMAL

A Cooperativa Agrícola Mista de Aceguá - CAMAL apresenta licença de operação (LO nº 28/2014) do sistema de abastecimento de água na Colônia Nova, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou seja, o

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1308
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 256
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

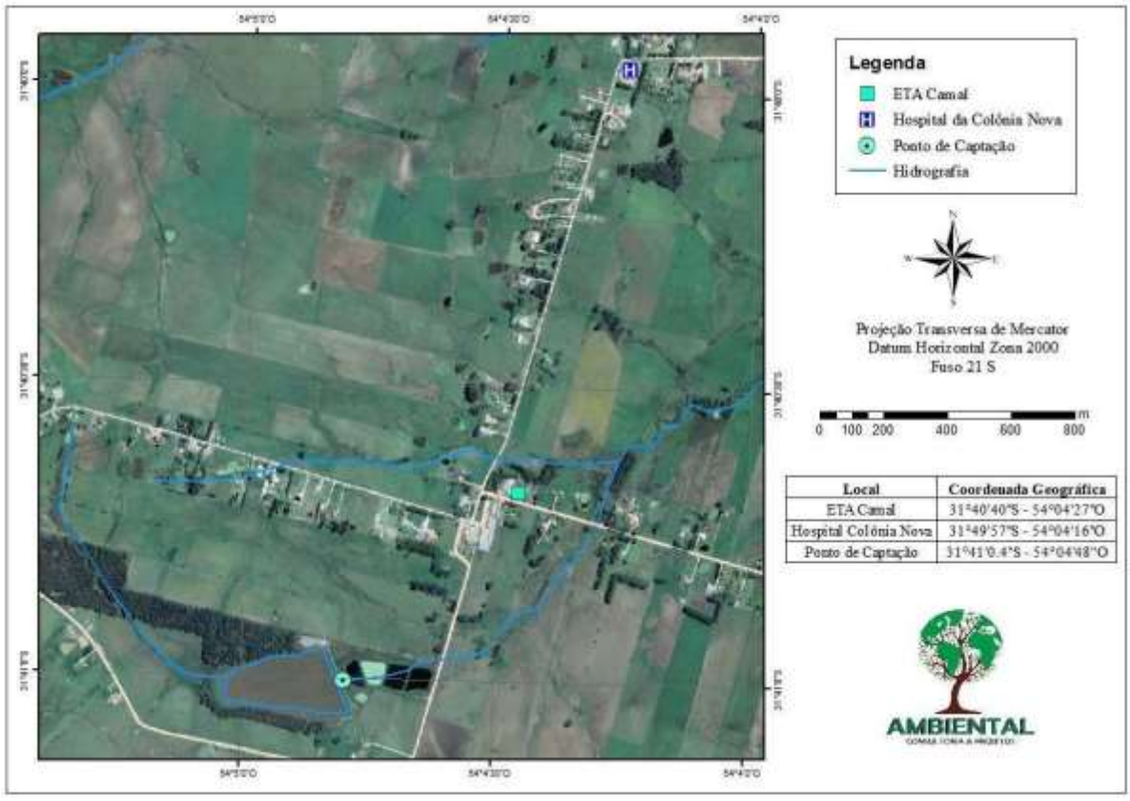
empreendedor (CAMAL) possui autorização do órgão ambiental para que o empreendedor exerça suas atividades.

A LO venceu em 17 de setembro de 2019, o empreendedor busca renovação da licença através do requerimento de protocolo nº6167 de Regularização do abastecimento de água (ETA Colônia Nova).

A Estação de Tratamento de Água (ETA) da Colônia Nova, atende aproximadamente 500 habitantes do entorno, com vazão captada de 0,8312 m^3/s. A ETA está localizada na Rodovia RS 647, Km 10 da Colônia Nova, e seu ponto de captação tem as seguintes coordenadas: 31º41'0,4"S - 54º04'48"O.

A Figura 16, apresenta o mapa de localização da ETA de responsabilidade da CAMAL, e o ponto de captação de água para realizar o abastecimento.

Figura 16 - Mapa de localização da ETA CAMAL e ponto de captação



A ETA da CAMAL tem a seguinte localidade: saindo da cidade de Bagé/RS pela BR-153 sentido Aceguá/RS, percorrer 33,47 km, entrar há esquerda na estrada de acesso a Colônia Nova, percorrer mais 10 km até chegar no mercado local, dobrar a

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1309
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
257
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

direita percorrendo mais 600 metros, a entrada da propriedade fica a direita ao lado de uma mangueira para animais.

A barragem que abastece a ETA da CAMAL compreende em 7,5 hectares de alague e um volume de 191.405,50 m³, a água é conduzida da barragem até a estação de tratamento através de uma tubulação enterrada de 6 polegadas de diâmetro, a rede de distribuição compreende em uma tubulação de 3 polegadas.

O uso do solo no entorno da barragem da CAMAL é de pasto natural e mais afastado apresenta colinas com bosques de eucalipto (Figura 17).

Figura 17 – Barragem da CAMAL



O serviço prestado de abastecimento de água pela ETA da CAMAL é de setor privado, porem apresenta cunho social ou comunitário, o objetivo de sua implementação é de abastecimento do hospital da Colônia Nova, que em comum acordo é disponibilizado para a população adjacente, não há contrato de concessão.

Quanto a legalidade, ou seja, a conformidade com a lei, a barragem da CAMAL possui SIOUT Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, de Comprovante Nº 2018/028.756-2 (ANEXO D).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1310
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 258
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

4.4.3 Etapas de Tratamento de Água

A CORSAN opera no tratamento de água da comunidade residente na zona urbana, o sistema utilizado no tratamento é do tipo convencional, que consiste nas etapas de coagulação/mistura rápida, floculação, decantação, filtração, cloração e fluoretação. Conforme as etapas descritas abaixo.

A retirada de água bruta se dá por bombeamento no processo de captação de água do manancial, cujo é uma barragem superficial. A estação de bombeamento de água, está localizada à margem da barragem do Arroio da Mina, que tem uma capacidade de 28.678 m³, abrigando dois grupos motor-bomba horizontais, cuja é o recalque de água bruta para a ETA através de 1.175 metros de adutora em fibrocimento (1 x DN 75mm).

Após a água é submetida ao processo de adução, que é a condução da água pela tubulação, do ponto de captação até a Estação de Tratamento de Água.

Na Estação de Tratamento de Água acontece o tratamento de água bruta, envolvendo processos químicos e físicos contribuindo para tornar a água potável e ser distribuída para a comunidade.

Quando a água bruta chega até o tratamento, ocorre o salto hidráulico, ou seja na chegada da água é adicionado sulfato de alumínio, responsável pela clarificação além de adição de carvão aditivado, que serve para a retirada de odor, após é adicionado cal, cujo eleva o pH e alcalinidade para melhorar a reação química no processo de clarificação, em seguida é misturado polieletrólito, que auxilia no processo de decantação, deixando o floco mais denso e por consequência obtém-se uma melhor sedimentação.

A água bruta é direcionada ao tanque de mistura rápida, onde ocorre na adição de coagulantes a fim de remover impurezas, na coagulação ocorre a aglomeração das partículas. Após a água é conduzida até a decantação.

A decantação é o processo de separação de partículas sólidas da água, pela ação da gravidade, quando os flocos decantam, ou seja, os flocos de partículas maiores se depositam no fundo do tanque de tratamento. A água decantada é encaminhada às unidades filtrantes, onde é efetuado o processo de filtração. As camadas filtrantes são capazes de reter e remover as impurezas de partículas menores presentes na água.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1311
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
259
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Após a filtração a água segue para o tanque de contato, que é um reservatório enterrado, onde ocorrerão as etapas finais do tratamento. A fim de remover os microrganismos patógenos presentes na água, é utilizado hipoclorito de sódio como desinfetante, construindo a etapa de desinfecção da água, além desse, é acrescentado fluossilicato de sódio, que irá auxiliar na prevenção de cárie.

A Portaria de Consolidação nº 05/2017 estabelece que a companhia responsável pelo fornecimento de água, deve assegurar que a água fornecida ao consumidor contenha um teor mínimo de cloro residual livre de 0,2 mg/L. O teor mínimo de cloro residual pelo fornecimento de água para o consumo humano por meio de veículo transportado é de 0,5 mg/L, conforme Art. 14 parágrafo IV da Portaria citada acima. Porém, para que o cloro continue mantendo seu poder de desinfecção, o morador deve lavar a caixa d'água da sua residência pelo menos duas vezes ao ano e mantê-la sempre tampada.

Após a desinfecção é adicionado compostos a base de flúor no tratamento da água, contribuindo para a redução da incidência de cárie dentária. Efetua-se assim a etapa de fluoretação no tratamento.

Finalizando os processos químicos e físicos do tratamento de água, posteriormente a água tratada é submetida ao bombeamento, reservação e distribuição de água para a rede consumidora.

Após o tratamento, a água é recalcada para os reservatórios de tipo elevado com auxílio de bomba de distribuição e apoiado por gravidade distribuindo água a comunidade residente da zona urbana de Aceguá.

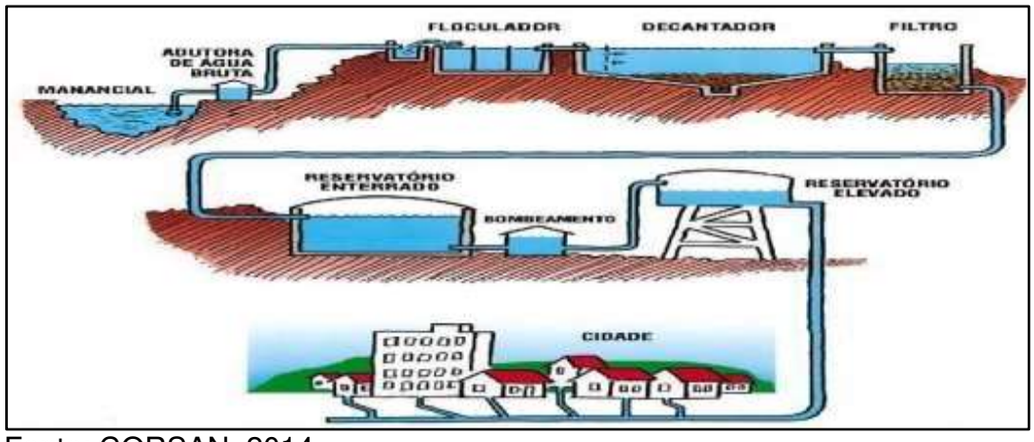
O tratamento é realizado diariamente no horário comercial de 8h as 12h e das 13h30min 17h30min, sendo estendida carga horária caso necessário, como por exemplo quando falta energia elétrica por muito tempo, quando há manutenção de motores ou vazamento de adutora de água bruta.

A Figura 18 demonstra representativamente os pontos por onde a água percorre para pôr fim ser concedido a rede de distribuição.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1312
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 260
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Figura 18 – Etapas do Tratamento de Água



Fonte: CORSAN, 2014.

A Estação de Tratamento de água da CAMAL opera com tratamento convencional. A primeira etapa consiste no dosador, nesta etapa são realizadas a mistura da água, com coagulante Sulfato de Alumínio e alcalinização com Cal Hidratada (Figura 18).

Figura 18 – Dosador ETA CAMAL



A segunda etapa de tratamento é realizada no floculador, como o alumínio é poroso e gelatinoso, as impurezas entram em seus poros, aumentando seu tamanho e tornando-o mais pesado que a água (Figura 19).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1313
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
261
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Figura 19 – Floculator ETA CAMAL



Após a água passar pelo floculador, a água é conduzida ao processo de decantação, onde a principal função é a de todos os flocos depositarem ao fundo do tanque (Figura 20).

Figura 20 – Decantador ETA CAMAL



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1314
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 262
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Por fim, a água é dirigida até o filtro de areia e carvão ativado, nesta etapa o filtro remove partículas e melhoram a cor, odor e sabor da água. O filtro de carvão ativado é utilizado para eliminar o cloro por meio da formação de óxidos (Figura 21).

Figura 21 – Filtro de areia e carvão ativado ETA CAMAL



Após o tratamento a água é distribuída para residências no entorno e para o Hospital da Colônia Nova.

4.4.4 Adução de água tratada e reservação

A água tratada é aduzida em tubulação constituída em PVC, com diâmetro nominal predominante de 60 mm, e pequenas regiões com cano de fibrocimento de 100 mm e PVC de 85mm, a distribuição é em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. Os ramais são estruturados em PVC ¾ e mangueiras de PEAD.

A ETA após o tratamento, abastece o reservatório enterrado de 30 m³ (R1), que tem a contribuição de nível em horário noturno pelo poço, mantendo o abastecimento do reservatório elevado (R2 de 35 m³), através de bombeamento. O reservatório de 30³ contribui com o reservatório apoiado (R3) de 30³, através de bombeamento. O

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1315
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 263
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

reservatório apoiado abastece a Zona Baixa da cidade por gravidade e a Zona Alta é abastecida pelo reservatório do tipo elevado, sendo o abastecimento em marcha através de bombeamento.

O volume disponível em reservatórios de água tratada pela CORSAN, é apresentado na Tabela 13 abaixo.

Tabela 13 – Reservação no município

Nome	Volume (m^3)	Tipo
R1	30	Enterrado
R2	35	Elevado
R3	30	Apoiado
Total	**95**	-

Fonte: CORSAN, 2019.

Na Figura 22 apresenta os três reservatórios da CORSAN, do tipo elevado, apoiado e enterrado, consecutivamente.

Figura 22 – Reservação da CORSAN



Além desses três reservatórios a CORSAN conta com um poço artesiano, que auxilia nos serviços de abastecimento de água do município, o sistema opera principalmente durante à noite (Figura 23).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1316
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
264
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Figura 23 – Poço artesiano da CORSAN



No poço é realizado tratamento através dos produtos químicos: hipoclorito de sódio e fluossilicato de sódio (Figura 24).

Figura 24 – Produtos químicos para tratamento do poço artesiano - CORSAN



Quanto ao tipo de cano utilizadas para as redes de abastecimento de água pela CORSAN, a Tabela 14 abaixo apresenta informações.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1317
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 265
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Tabela 14 – Tipo de cano da rede de abastecimento

Material	Diâmetro (mm)	Extensão Atual (m)	Última Atualização
Distribuidor precário	32	1938	05/2020
Diversos	0	0	05/2020
FC	75	235	05/2020
FC	100	401	05/2020
PVC	50	2936	05/2020
PVC	75	1338	05/2020
PVC	100	516	05/2020

Fonte: SURPA, 2020.

O reservatório da ETA da CAMAL apresenta capacidade para armazenar o volume de 120 mil litros.

4.4.5 Monitoramento da Qualidade de Água Distribuída

Com o objetivo de atender aos critérios de potabilidade de água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5 /2017 do Ministério da Saúde, a CORSAN e a CAMAL realizam um Monitoramento de Qualidade da Água Distribuída no Município de Aceguá.

A CORSAN efetua análises de amostras de água em laboratório central, acreditado pelo INMETRO e segundo os critérios da ISO 17025, assim o laboratório promove confiança na operação, além de garantir que eles operem de forma competente e sejam capazes de gerar resultados válidos.

A qualidade da água distribuída pela CORSAN é verificada com embasamento nos parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde e a Portaria 10/99 da Secretaria Estadual de Saúde. São efetuadas análises físico-químicas diárias e semanais, além de análises mensais e semestrais, estas encaminhadas a Porto Alegre. Também realizam coletas semanais

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1318
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 266
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

em alguns pontos da cidade para verificação de qualidade na distribuição. É realizado diariamente coletas diárias do poço artesiano para verificação de qualidade da água.

Em cada fatura de cobrança mensal da CORSAN são divulgados os resultados médios das análises de água do mês os parâmetros divulgados são: turbidez, cor, cloro livre residual, coliformes totais e EsterichiaColi.

A CAMAL realiza análise com periodicidade diária de pH e cloro e semanalmente são realizadas análises físico-químico e microbiológica de água pelo Laboratório CCO Análises Químicas e Ambientais, o laboratório é reconhecido segundo a Norma NBR ISSO/IEC 17025, o Laboratório Eurofins do Brasil também realiza análises de água para a CAMAL, este em periodicidade semestral.

Conforme LO nº 28/2014 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nas restrições e condicionantes não apresenta entregas de relatórios a fim de realizar monitoramento da qualidade da água tratada, nem Portaria exigida, cabe a Secretaria regulamentar quando renovada a Licença de Operação.

As análises de água da CAMAL são verificadas com os parâmetros da qualidade da água se encontram dentro dos padrões admissíveis da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde, além disso o laboratório que realiza as análises deve ser previsto pelo Ministério da Agricultura. Os resultados encontrados estão dentro dos valores admissíveis pela portaria assegurando a qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Além disso, existe o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).

4.4.5.1 Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA)

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) realiza monitoramento da qualidade da água para consumo humano, através de coletas realizadas na SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SAC (Soluções Alternativas Coletivas) e SAI (Soluções Alternativas Individuais), atuando na sede municipal e interior.

As áreas de abrangência do Programa no município englobam a área Rural e Urbana, e podem ser observadas na Tabela 15 abaixo referente ao ano de 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1319
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 267
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Tabela 15 - Áreas de abrangência do VIGIÁGUA conforme cada Sistema

Forma de abastecimento	Nome
SAA	Superintendência Regional Pampa Surpa
SAC	SAC Colônia Nova
SAC	SAC Escola Estadual Conquista do Jaguarão
SAC	SAC Vila da Lata
SAI	SAI Assentamento Colônia Pioneira CAPIL
SAI	SAI Assentamento Conquista da Vitória
SAI	SAI Assentamento Conquista do Futuro
SAI	SAI Assentamento do Jaguarão
SAI	SAI Assentamento São José
SAI	SAI Assentamento Verdum
SAI	SAI Banhado do Minuano
SAI	SAI Colônia Medice
SAI	SAI Corredor da Tábua
SAI	SAI Mina do Aceguá
SAI	SAI Minuano do Aceguá
SAI	SAI Santa Vitória

O município contempla 12 Soluções Alternativas Individuais (SAI) registradas no Sisagua, sendo essas todas armazenadas de forma subterrânea e abastecidas com água da chuva e com tratamento inexistente. As Soluções Alternativas Coletivas (SAC) registradas no Sisagua pelo município são 3, sendo Colônia Nova, Escola Estadual Conquista do Jaguarão e Vila da Lata, o ponto de captação é respectivamente captação superficial, subterrânea e subterrânea por água de chuva. Não havendo tratamento na Escola Estadual Conquista do Jaguarão e na Vila da Lata. O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) é registrado no Sisagua apenas na ETA

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1320
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 268
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

da CORSAN, com abastecimento superficial (barragem) e subterrâneo (poço artesiano), ocorrendo o devido tratamento. Dados referentes ao ano de 2019.

A Tabela 16 apresenta os dados do ano de 2019 fornecidos pelo Sisagua, que é instrumento do Vigiágua, que tem por finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir de dados gerados pelos profissionais da Vigilância Sanitária.

Tabela 16 - Dados da População Abastecida no Município

Nome	População Abastecida no Município
SAA Superintendência Regional Pampa Surpa	1.633 (33,61%)
SAC Colônia Nova	308 (6,34%)
SAC Escola Estadual Conquista do Jaguarão	6 (0,12%)
SAC Vila da Lata	47 (0,97%)
SAI Assentamento Colônia Pioneira CAPIL	236 (4,86%)
SAI Assentamento Conquista da Vitória	144 (2,96%)
SAI Assentamento Conquista do Futuro	41 (0,34%)
SAI Assentamento do Jaguarão	236 (4,86%)
SAI Assentamento São José	31 (0,64%)
SAI Assentamento Verdum	25 (0,51%)
SAI Banhado do Minuano	104 (2,14%)
SAI Colônia Medice	47 (0,97%)
SAI Corredor da Tábua	60 (1,24%)
SAI Mina do Aceguá	47 (0,97%)
SAI Minuano do Aceguá	47 (0,97%)

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

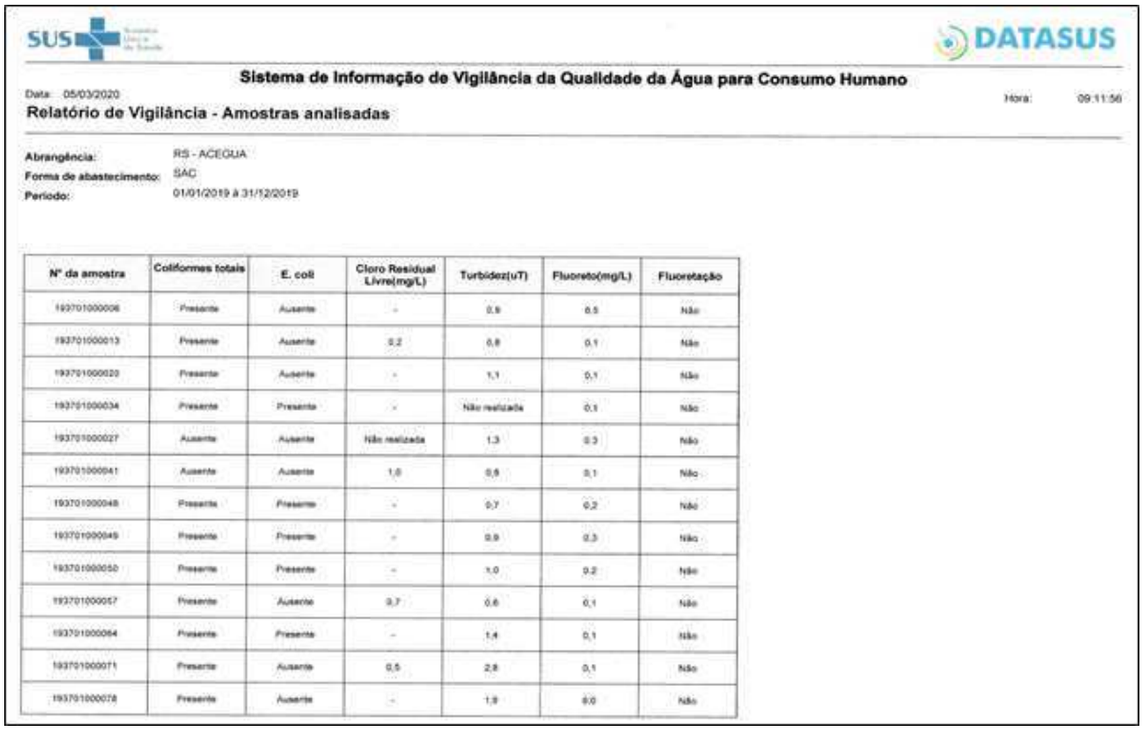
Página 1321
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 269
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Nome	População Abastecida no Município
SAI Santa Vitória	57 (1,17%)

As águas são coletadas e são analisadas no laboratório central da Sétima Coordenadoria Regional de Saúde. A legislação utilizada para o controle da vigilância da qualidade da água para consumo humano é o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº05 do Ministério da Saúde de 3 de outubro de 2017.

As figuras 25, 26 e 27 a seguir apresentam o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme cada tipo de abastecimento, sendo Solução Alternativa Coletiva (SAC), Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Individual (SAI), respectivamente do ano de 2019.

Figura 25 - Relatório de Vigilância da SAC no ano 2019



SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:11:56

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

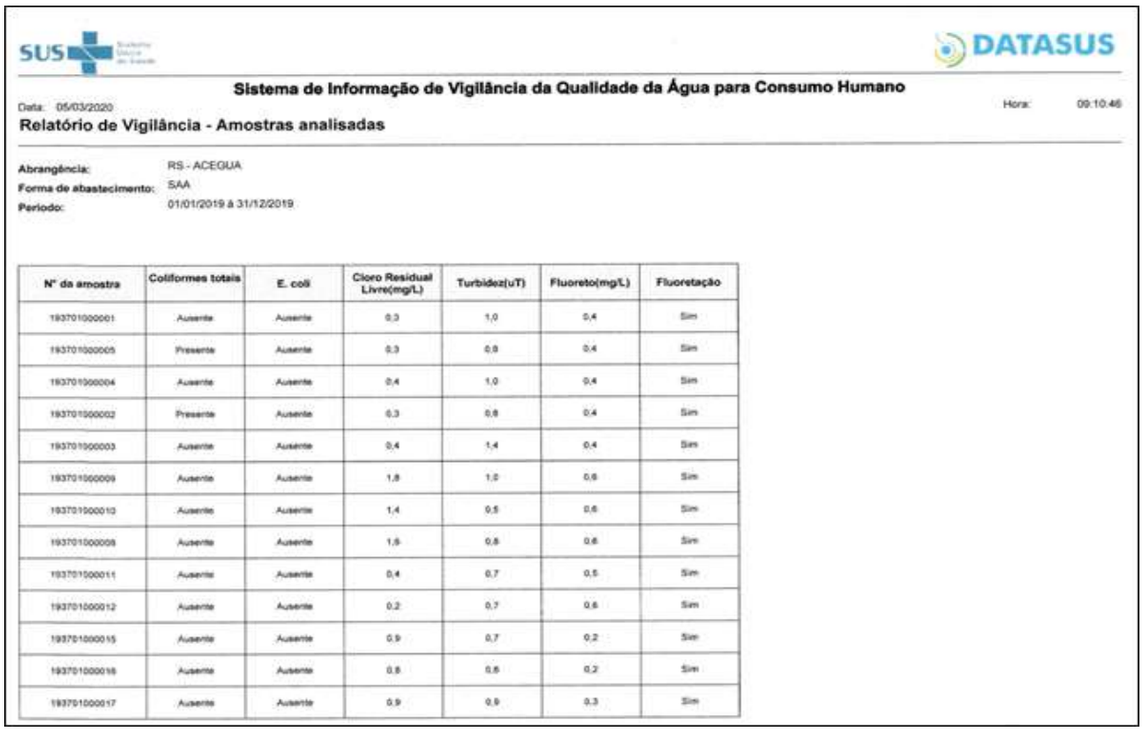
Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAC
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000006	Presente	Ausente	-	0,9	0,5	Não
193701000013	Presente	Ausente	0,2	0,8	0,1	Não
193701000020	Presente	Ausente	-	1,1	0,1	Não
193701000034	Presente	Presente	-	Não realizada	0,1	Não
193701000027	Ausente	Ausente	Não realizada	1,3	0,3	Não
193701000041	Ausente	Ausente	1,0	0,8	0,1	Não
193701000048	Presente	Presente	-	0,7	0,2	Não
193701000049	Presente	Presente	-	0,9	0,3	Não
193701000050	Presente	Presente	-	1,0	0,2	Não
193701000057	Presente	Ausente	0,7	0,6	0,1	Não
193701000064	Presente	Presente	-	1,4	0,1	Não
193701000071	Presente	Ausente	0,5	2,8	0,1	Não
193701000078	Presente	Ausente	-	1,9	0,0	Não

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1322
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 270
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Figura 26 - Relatório de Vigilância da SAA no ano 2019



SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

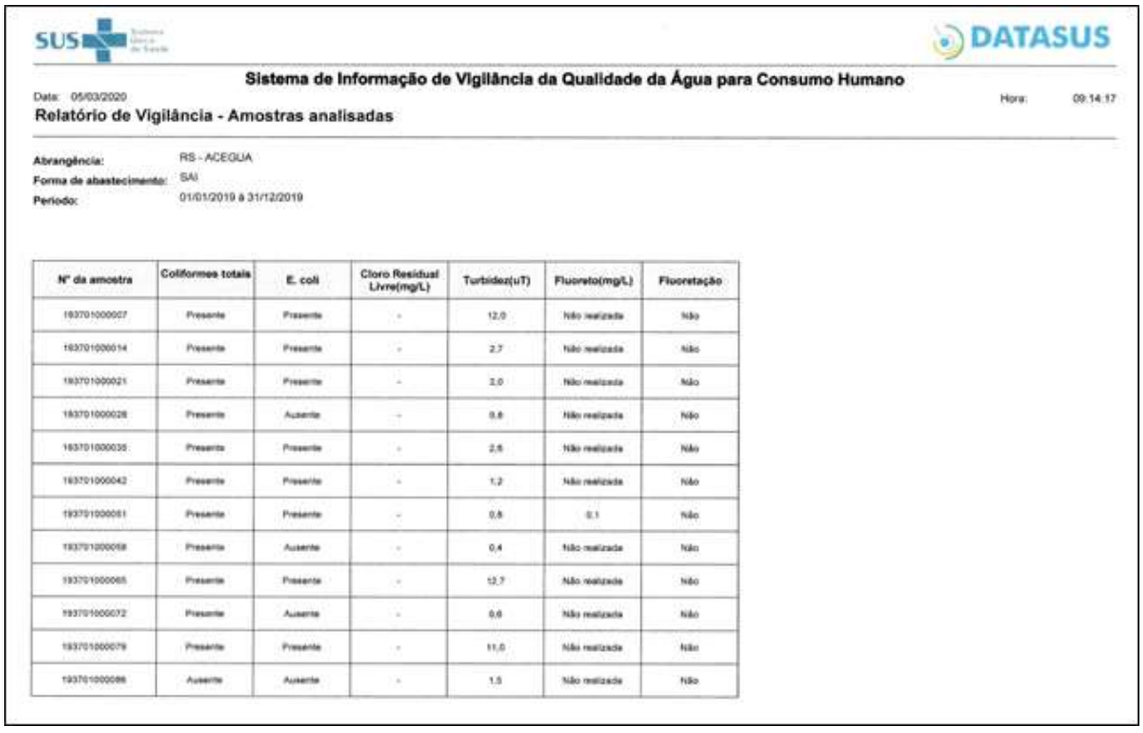
Data: 05/03/2020 Hora: 09:10:46

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAA
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000001	Ausente	Ausente	0,3	1,0	0,4	Sim
193701000005	Presente	Ausente	0,3	0,8	0,4	Sim
193701000004	Ausente	Ausente	0,4	1,0	0,4	Sim
193701000002	Presente	Ausente	0,3	0,8	0,4	Sim
193701000003	Ausente	Ausente	0,4	1,4	0,4	Sim
193701000009	Ausente	Ausente	1,8	1,0	0,6	Sim
193701000010	Ausente	Ausente	1,4	0,5	0,6	Sim
193701000008	Ausente	Ausente	1,5	0,8	0,6	Sim
193701000011	Ausente	Ausente	0,4	0,7	0,5	Sim
193701000012	Ausente	Ausente	0,2	0,7	0,6	Sim
193701000015	Ausente	Ausente	0,9	0,7	0,2	Sim
193701000016	Ausente	Ausente	0,8	0,6	0,2	Sim
193701000017	Ausente	Ausente	0,9	0,9	0,3	Sim

Figura 27 - Relatório de Vigilância da SAI no ano 2019



SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:14:17

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAI
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000007	Presente	Presente	-	12,0	Não realizada	Não
193701000014	Presente	Presente	-	2,7	Não realizada	Não
193701000021	Presente	Presente	-	2,0	Não realizada	Não
193701000028	Presente	Ausente	-	0,8	Não realizada	Não
193701000035	Presente	Presente	-	2,6	Não realizada	Não
193701000042	Presente	Presente	-	1,2	Não realizada	Não
193701000051	Presente	Presente	-	0,8	0,1	Não
193701000058	Presente	Ausente	-	0,4	Não realizada	Não
193701000065	Presente	Presente	-	12,7	Não realizada	Não
193701000072	Presente	Ausente	-	0,6	Não realizada	Não
193701000079	Presente	Presente	-	11,0	Não realizada	Não
193701000086	Ausente	Ausente	-	1,5	Não realizada	Não

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1323
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 271
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

As amostras foram coletadas e submetidas a ensaios laboratoriais com análise dos seguintes parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia Coli, Cloro Residual Livre, Turbidez e Fluoreto, bem como a existência da etapa fluoretação.

São coletadas análises em periodicidade mensal em sete pontos diferentes, sendo cinco pontos no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), um ponto em uma Solução Alternativa Individual (SAI), e outro ponto em diferentes locais, amostrado conforme a demanda, essas são realizadas em Solução Alternativa Coletiva (SAC).

Vale ressaltar, que o Programa visa a necessidade de monitorar a água das escolas no interior do Município bem como, de pequenos povoados situados em áreas rurais.

Anualmente é realizado o relatório da SAA, SAC e SAI, quando encontrado problemas relacionados a qualidade da água, é descrito no relatório e enviado ao responsável pelo serviço de tratamento de água das instituições CORSAN, Prefeitura e ou CAMAL.

O quadro do VIGIÁGUA municipal conta com um servidor, cujo é auxiliado pela 7ª CRS (Bagé).

4.4.5.2 Parecer Técnico quanto ao Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA)

Após a realização da amostragem pode se concluir que o programa segue a metodologia descrita na subsecção 4.4.5.1, conforme sua periodicidade e número de amostragem.

Analisando os resultados do relatório verifica-se a ausência das coordenadas geográficas do ponto amostrado o que dificulta identificar a localidade do ponto. Recomenda-se a inserção deste dado na tabela dos próximos relatórios.

Conforme o Anexo XX da Portaria da Consolidação 05/2017 os parâmetros analisados atendem sua totalidade conforme o número de habitantes, porém acredita-se que os parâmetros ph, temperatura e substâncias químicas que representam riscos à saúde também devem ser analisados tendo em vista sua importância no Sistema de Abastecimento de Água (SAA). Sugere-se acrescentar na análise os demais parâmetros.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1324
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 272
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Analisando os resultados dos relatórios obtidos do ano de 2019 representado nas Figuras 19, 20 e 21, podemos constatar que os resultados são insatisfatórios, como por exemplo a verificação da presença de Escherichia Coli e Coliformes Totais em diversos pontos dos 3 diferentes Sistema de Abastecimento, causando doenças ao consumidor. Aconselha-se a desinfecção dos Sistemas de Abastecimento a fim de eliminar a presença destes Coliformes na água.

4.4.6 Monitoramento de águas pela Agência Nacional de Águas (ANA)

A Agência Nacional de Águas disponibiliza em sua plataforma o Portal de Dados Abertos para a gestão de recursos hídricos, é uma ferramenta que permite utilizar os dados e as informações sobre os recursos hídricos no Brasil. O Portal da Qualidade das Águas apresenta o PNQA - Programa Nacional da Qualidade das Águas, que visa a ampliar o conhecimento sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil.

O programa monitora estações fluviométricas, informando dados provenientes do monitoramento de qualidade de água. Tal monitoramento é realizado pela Agência Nacional de Águas – ANA.

No perímetro de Aceguá encontramos uma estação de qualidade da água, denominada Estância do Espantoso. Informações gerais são descritas abaixo (Tabela 17).

Tabela 17 - Informações da Estação Fluviométrica de Aceguá

Código da Estação	7940000
Nome	Estância do Espantoso
Latitude	-31,53
Longitude	-54,29
Altitude (m)	100,00
Área de drenagem (km^2)	1.180,00

Fonte: ANA, 2020.

A tabela 18 apresenta resultados do monitoramento da Estação Fluviométrica Estância do Espantoso.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1325
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 273
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Tabela 18 – Resultado do monitoramento da qualidade de água

Data	Temp. Ar	Temp. Amostra	Turbidez	Condutividade	OD	Descarga Liquida
30/01/2020	26	25,7	39,5	-	5,9	1
06/11/2019	21	19,9	670	-	5,92	50
14/08/2019	15	10,3	97,2	-	7,89	23
10/07/2019	18	12,4	23,8	-	7,03	1
15/03/2019	24	19,1	-	61,1	7,8	3
22/10/2018	25	21	71,9	121,4	6,4	9
23/08/2018	16,5	11,7	53,2	192,7	8,3	8
25/05/2018	17	12,5	-	268,3	9,27	1
19/04/2018	33	23,1	25,6	298,6	7,18	1
26/10/2017	27	19,6	66,8	99,8	6,27	28
07/09/2017	28	18,8	-	185,2	6,78	11
31/05/2017	16	15,2	60,8	80,9	6,83	37
24/04/2017	18	19,3	78,4	45,7	5,97	6
07/11/2016	28	23,7	49,6	102,8	5,85	15
18/07/2016	9,5	10,4	55,7	96,9	9	21
01/04/2016	26	22,5	28,7	118,6	6,2	14
29/10/2015	24	20,3	46,9	101,2	6,5	13
28/07/2015	22	16,4	92,6	118,3	7	12
20/03/2015	29	26,3	17,5	207,3	7	2
08/12/2014	35	27,4	21,6	164,6	5,1	3
04/04/2014	30	22	32,8	109	6,52	15
06/12/2013	24	23	83,4	98	8,7	35
14/08/2013	11	8	83,4	115	9,6	12
08/04/2013	23	19,5	19,6	126	7,2	17
10/12/2012	32	26	10,4	153	7,1	0
28/09/2012	17	15,5	89,5	139	7,8	-
28/06/2012	22	14	9,7	309	7,9	1
28/03/2012	17	18	11,6	213	7,2	1
12/12/2011	29	29	30,1	191		-
14/09/2011	20	16	33	158	7,2	3
08/07/2011	14,5	9	22,8	218	10,8	2
29/04/2011	25	18	35	237	7,1	2
08/12/2010	26,3	20,9	10,1	275	4,9	0
27/09/2010	19	19	35,4	150	8	5
23/05/2010	21,2	16,4	19,4	300	6,6	3
29/01/2010	30,5	28	23,5	133		4
18/11/2008	24,5	24	-	152	6,9	2
05/08/2008	13	16	-	96	7,8	21
24/03/2008	27,8	24,5	-	219	7,6	2
06/06/2007	16,5	18,5	-	-		1
23/09/2005	24	18	-	-	7,6	13
08/08/2003	20	12	-	-	7,4	18
07/02/2003	28	24	-	139		10
22/10/2002	16	17	-	84,2	5,68	58
06/05/2002	19	17	39	117	7,8	19
13/12/2001	27	24	24	-		3
27/09/2001	17	15	-	-	7,8	5
25/06/2001	14	10	-	67,8	8,1	14

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1326
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 274
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Data	Temp. Ar	Temp. Amostra	Turbidez	Condutividade	OD	Descarga Liquida
27/09/1999	19	18	-	69,3	8,4	2
21/06/1999	18,8	14,2	-	167,5		-
29/03/1999	21	18,6	-	113,5	7,2	2
15/12/1998	28,8	25,6	-	-	7	6
02/10/1998	21,4	18,6	-	-	9	6
29/06/1998	20,8	12	-	-	8,8	10
19/12/1997	30	24	-	24,2	7,2	65
22/10/1997	24	22	-	-	7,2	65
24/03/1994	-	-	-	106,4	6	-
23/03/1994	22	22	-	106,4	6	-
02/09/1993	-	-	-	75,1	8,6	-
02/09/1993	-	-	-	75,1	8,6	-
31/08/1993	12	10	-	-	8,6	-
15/06/1993	19	15	-	80,7	8,6	-
18/08/1992	19	15	-	136,7	8,4	-

Fonte: adaptado ANA, 2020.

Outros parâmetros também são monitorados, porem existem muitas falhas, com ausência de valores em vários dias monitorados. Tais parâmetros dureza, DBO, DQO, Sólidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Fósforo total, Nitrogênio, Coliformes, entre outros.

4.4.7 Perdas na distribuição

Conforme dados da Unidade de Saneamento de Aceguá os índices de perdas no sistema de abastecimento da CORSAN estão na faixa de 12%. As perdas de água se dão por dois fatores: as perdas reais que são associadas aos vazamentos; e as perdas aparentes relativas à falta de hidrômetros, erros de medição, ligações clandestinas e roubo de água.

Segundo informações apresentadas pelo Gerente da CAMAL Walter Wall, a rede de distribuição de água é subterrânea e são raras as ocorrências de perdas de água na distribuição. Além disso, informou que a comunidade da Colônia Nova conta com equipe técnica responsável pela distribuição da água, esta realiza os reparos quando necessários.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1327
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
275
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

4.4.8 Manutenção de Redes

O serviço de manutenção de rede é realizado de segunda a sexta-feira, em um período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min sendo efetuado quaisquer serviços referentes à rede de abastecimento, trocas de quadro, vazamento de rede e ramal, trocas de hidrômetro, extensão de rede, ligações novas, supressão de ligação, etc.

Vale ressaltar que nos dias não úteis, dependemos do plantão da Superintendência Regional de Dom Pedrito, que é responsável pela Unidade de Saneamento de Aceguá, para realização de quaisquer serviços de rede e manutenção do sistema de abastecimento de água. Alem disso, vale ressaltar que após horário comercial o atendimento é realizado através de Aplicativo da CORSAN, site da CORSAN e Callcenter 0800-6466444e quanto a execução dos serviços operacionais, este são realizados pela equipe de sobreaviso da Unidade de Saneamento de Dom Pedrito.

As manutenções estão alinhadas com a necessidade do atendimento. A CORSAN não possui previsão de redes para o ano de 2020.

4.4.9 Área rural – Soluções Alternativas

Parte da população rural, mais especificamente na Colônia Nova, aproximadamente de 500 habitantes são atendidos pela ETA de responsabilidade da CAMAL, o objetivo principal desta ETA é fornecer água tratada ao Hospital da Colônia Nova.

A população que não é atendida pela cooperativa possui soluções alternativas para consumo de água, como o uso de poços e de cisternas. Abaixo é apresentado usos alternativos para utilização e armazenamento de água na área rural como as cisternas e poço raso ou cacimba.

- Cisternas: é um depósito ou reservatório que serve para captar, armazenar e conservar a água, podendo ser da água potável, água da chuva ou água de reuso. As cisternas podem ser de alvenaria ou com material plástico modular. Há também opções de cisterna compacta.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1328
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 276
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Para o bom funcionamento da cisterna recomenda-se que ela fique enterrada, para controlar a variação de temperatura em seu interior e manter a qualidade da água e dos materiais que a cisterna foi produzida. Deve-se mantê-la sempre tapada, para que a luz do Sol não penetre possibilitando a existência de algas.

- Poço raso ou cacimba: Poços de grandes diâmetros (um metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, existe uma previsão de perfuração de dois novos poços artesianos. Um poço está localizado no Horto Municipal/Tábua nas coordenadas geográfica UTM 771034.91m E / 6495421.59m S, este abastecerá aproximadamente 340 famílias. Outro poço será perfurado na localidade da Boa Vista, nas coordenadas UTM 219511.15m E / 6470797.24m S, cujo abastecerá aproximadamente 280 famílias.

A escolha dos locais foi fundamentada e definida através de estudos realizados pela equipe de engenharia da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), composta por geólogos. O estudo foi embasado pela condição de potabilidade de água do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

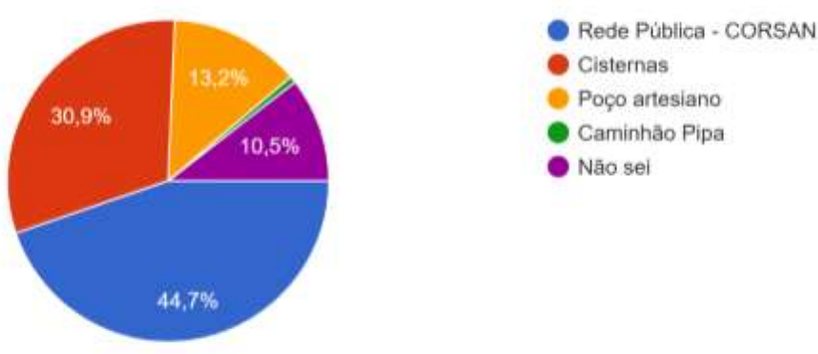
Página 1329
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 277
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

4.5 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Foram aplicados questionários na comunidade para avaliar a prestação dos serviços prestados quanto ao abastecimento de água potável, com vistas na proposição de melhorias do sistema.

Ao ser perguntado: “Como é o abastecimento de água em sua casa?”, o usuário avaliou da seguinte forma:

Gráfico 02 – Como é o abastecimento de água em sua casa?



Apenas 0,7% dos usuários respondeu ter abastecimento de água por caminhão pipa, cujo é morador dos Assentamentos.

Cerca de 10,5% da comunidade diz não saber como é o abastecimento de água em sua casa.

Conforme resultado, 44,8 % da comunidade rural possuem soluções alternativas de abastecimento de água, como cisternas, poços artesianos, etc.

O serviço foi considerado satisfatório em grande parte das respostas, mesmo assim existem 38,4 % de avaliações negativas quanto a frequência do abastecimento de água.

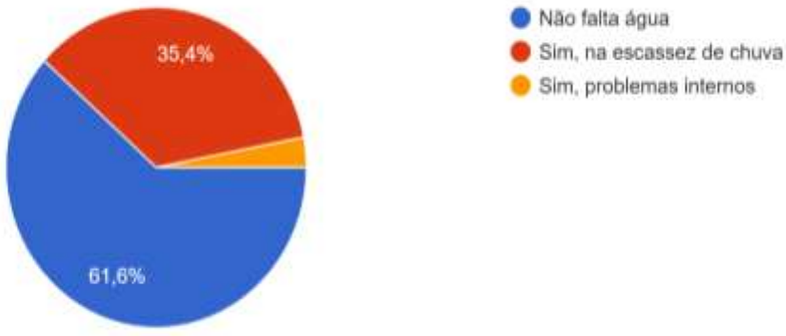
Quanto aos problemas internos que causem falta de água, podemos citar a ausência de luz ou quando ocorre problemas de recalque ou vazamentos indesejáveis de água, representando 3% das respostas dos questionários.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1330
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 278
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Os usuários responderam que quando ocorre períodos de seca, caracterizado pela ausência de chuvas, existe falta de água, o que demonstra a dependência total de águas das chuvas para o abastecimento de água.

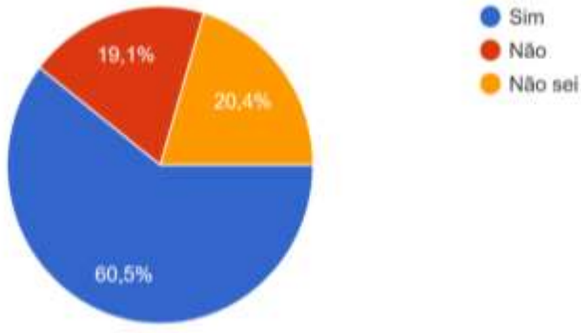
Gráfico 03 – Há falta de água? Com que frequência?



O resultado mostra que a condição da qualidade do sistema de abastecimento de água é boa para 60,5% dos usuários, porém essa água não possui análise laboratorial em sua totalidade, portanto esta pauta deve entrar em discussões, metas e ações do Plano de Saneamento Básico.

Ao ser perguntado: “A água é de boa qualidade?”, o usuário avaliou da seguinte forma:

Gráfico 04 – A água é de boa qualidade?



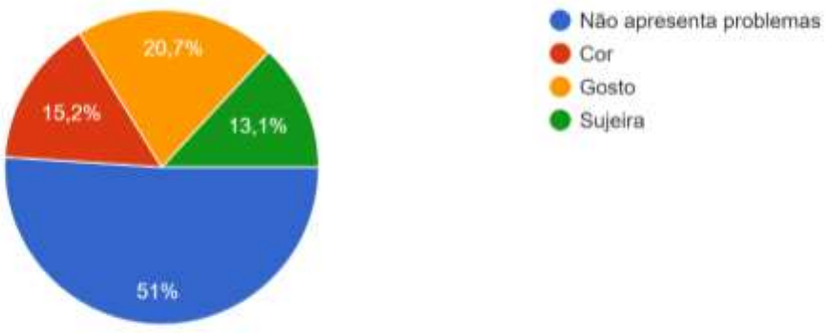
A percepção, por conta dos usuários questionados, com relação a qualidade da água é relativamente regular, 51% dos usuários avaliaram que a água não

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1331
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 279
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

apresenta problemas. Ao ser perguntado: “Quais problemas a água apresentam?”, o usuário avaliou da seguinte forma.

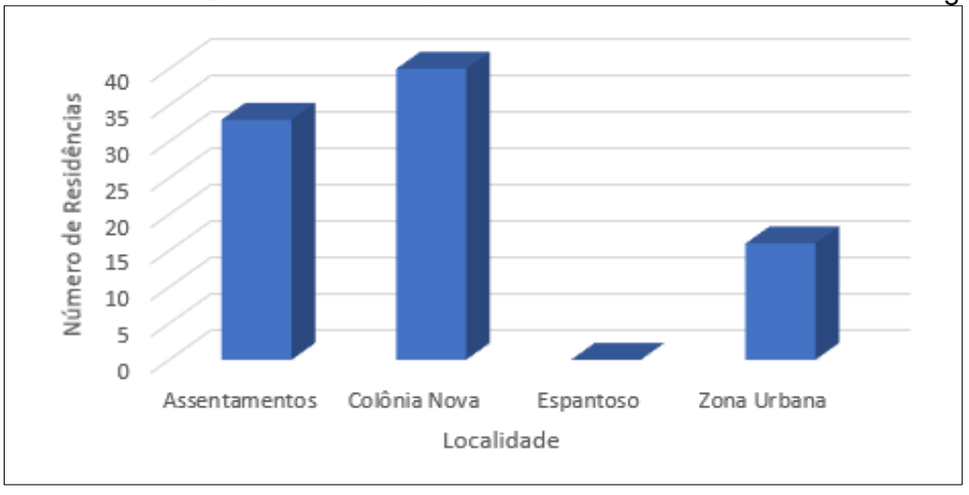
Gráfico 05 – Quais problemas a água apresentam?



Cerca de 49% dos questionários avaliados indicaram que existem problemas de gosto, cor e sujeira na água, o problema mais relatado é o gosto (20,7%).

Após a aplicação dos questionários na comunidade foi possível determinar as principais deficiências referente ao abastecimento de água. Verificamos assim, os locais aonde existe intermitência, ou seja, aonde há interrupções na rede de abastecimento. Segundo os moradores questionados os locais de falta de água podem ser observados no Gráfico 06 abaixo.

Gráfico 06– Locais de intermitência na rede de abastecimento de água



Além da intermitência na rede de abastecimento de água, outra deficiência na prestação deste serviço é a qualidade da água ser considerada pelos moradores

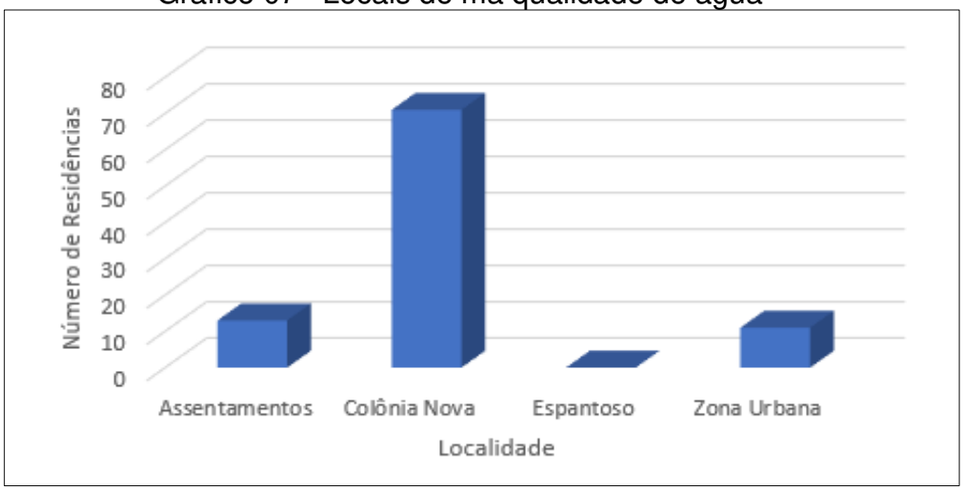
Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1332
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
280
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

insatisfatória, atribuindo uma má qualidade da água distribuída para o consumo da comunidade.

O Gráfico 07 abaixo apresenta os resultados obtidos

Gráfico 07– Locais de má qualidade de água



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1333
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
281
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

5 DIAGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA

5.1 Arranjo Institucional

O manejo das águas pluviais, também conhecida por drenagem urbana é corriqueiramente gerida pela administração direta do município, logo a Prefeitura Municipal. Em geral, a Secretaria de Obras e Serviços responde por todas as atividades previstas na Lei 11.445/07, isto é, planejamento, regulação, fiscalização e operação.

O Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao Município de Aceguá, condições de melhorias e sistematizar o serviço prestado de drenagem urbana.

O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem nem da microdrenagem. Não foi informado a existência de ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais.

5.2 Sistema de Drenagem Urbana

O sistema de drenagem urbana é composto pela malha de drenagem natural formada pelos cursos d´água que se localizam nos fundos de vales, bem como por outros elementos que auxiliam no escoamento das águas, tais como, tubulações, bocas de lobo e poços de visitas.

O regime de escoamento de corpos hídricos é diretamente influenciado pelas características de formação de relevo com grandes declividades, entre outras características, implicando em bacias de drenagem com reduzidos tempos de concentração.

A bacia de drenagem natural corresponde às áreas de rede de drenagem pluvial por consequência da topografia local, que tem como destinação final cursos d'água. No Município de Aceguá essa área corresponde à região urbana.

Em relação à drenagem pluvial, não existe um cronograma abrangente que informe as etapas da implantação. Neste sentido, a prefeitura não possui cadastro das redes pluviais existentes no município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1334
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 282
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Identificam-se redes de drenagem pluvial em alguns locais do município que posteriormente são ligadas ao arroio mais próximo. Mesmo possuindo um número baixo de ruas com rede de drenagem não foi identificado grandes áreas de alagamento. Outra informação relatada pelos comitês é que no município não possui área de inundações.

5.3 Sistema de Drenagem Rural

O sistema de drenagem rural e o regime de escoamento é composto principalmente pela drenagem natural formada pelos cursos d´água e influenciado pelas características de formação de relevo com grandes declividades, entre outras características, implicando em bacias de drenagem com reduzidos tempos de concentração.

Alguns problemas identificados no sistema de drenagem rural, estão relacionados com a causa citada a seguir:

- Cotas mais baixas do município, consequentemente, alagamentos são causados devido à grande concentração de água que é drenada para esse local. Este fato acontece nas seguintes localidades: Assentamentos e Vila da Lata.

5.4 Descrição do Sistema de Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem urbana do município é por um conjunto de obras que visam coletar, transportar e dar destino final às águas pluviais, que em excesso, sejam indesejáveis. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a alagamentos, principalmente em áreas mais baixas da zona urbana, como também a prevenção de inundações nas áreas marginais a cursos de águas naturais.

O processo de ocupação e urbanização do município influenciam diretamente no traçado dos corpos hídricos. O regime de escoamento desses corpos d'água é diretamente influenciado pelas características da formação de relevo, aspectos de grandes declividades implicam em tempo de concentração reduzido em bacias de drenagem.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1335
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
283
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Quando ocorrem eventos extremos, a porção à jusante das bacias afluentes do Bacia do Rio Negro comporta o volume de água proveniente dos relevos de porção à montante, não acarretando enchentes na localidade.

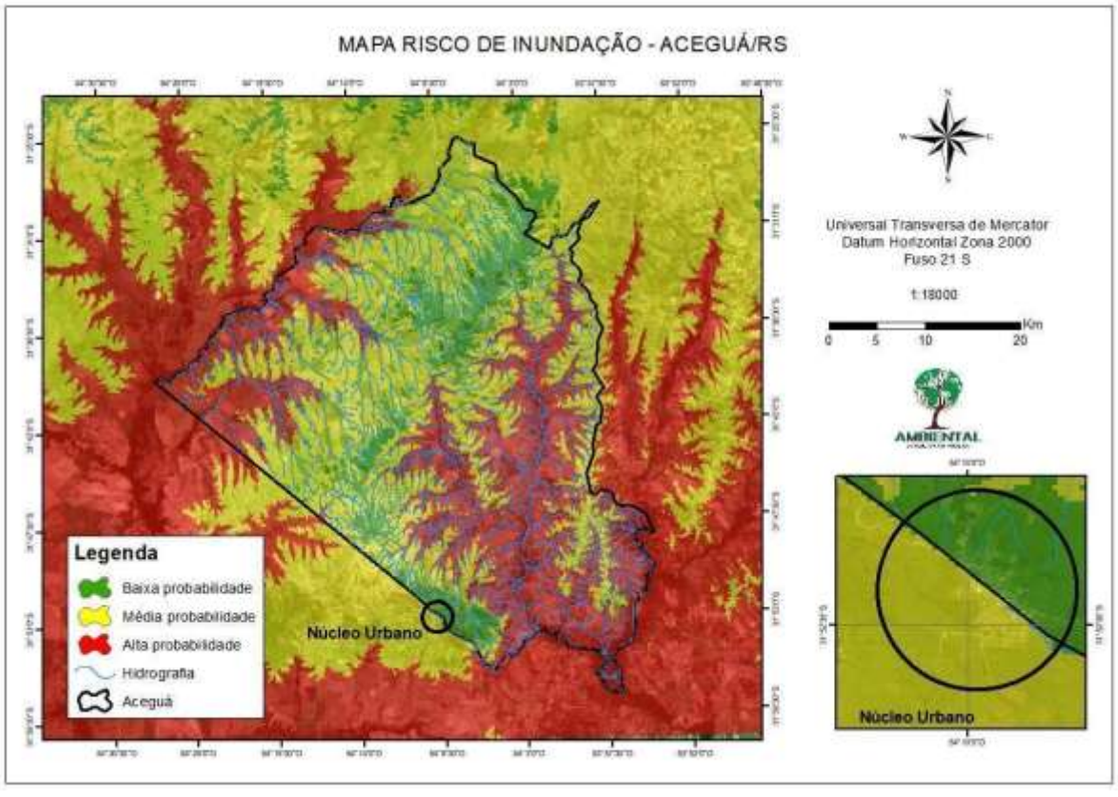
Evitar o acúmulo de águas pluviais está diretamente relacionado com a prevenção de várias doenças, como a dengue.

5.5 Sistema de Macrodrenagem

Os elementos artificiais do sistema de macrodrenagem existente no Município de Aceguá, destacam-se as valas de drenagem, pois o município não possui projeto dimensionado para drenagem pluvial urbana.

Na Figura 28 apresenta um mapa de risco de inundação do Município de Aceguá.

Figura 28 – Mapa com potencial de risco de inundação



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1336
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 284
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

5.5.1 Situação Hidrográfica do Município

O Município de Aceguá compreende em 55% mais da metade de seu território inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão, e 45% do seu território contido na Bacia Hidrográfica do Rio Negro.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica realiza a gestão dos Recursos Hídricos, visando à conversação da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas.

5.6 Sistema de Microdrenagem

No levantamento de campo, foi identificado que o município é desprovido de rede de drenagem de águas pluviais urbanas adequada, eventuais lançamentos irregulares foram identificados. Por meio de diversas visitas técnicas, foi possível constatar a existência de algumas estruturas que compõe o sistema de microdrenagem urbana, quais sejam: sarjetas, bocas de lobo, tubulações, postos de visita.

O município não dispõe de cadastro técnico desse sistema, impossibilitando assim, uma avaliação crítica das estruturas existentes.

O sistema de microdrenagem de Aceguá é composto por tubulações em concreto e bocas-de-lobo, que destinam as águas coletadas para os corpos hídricos mais próximos. Em determinados trechos, a condução das águas pluviais é feita superficialmente, sendo direcionadas até o talvegue da bacia.

Constatou-se a presença de resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações, causando obstrução nas estruturas, além de observar assoreamento da calha do canal, devido à grande presença de areia sedimentada.

Verificou-se a inexistência de sarjetas em grande parte das ruas do município, fato que contribui com o carregamento de areia e sedimentos, o que podem ocasionar obstrução da rede. Além de presenciar crescimento desordenado de vegetação nas estruturas e drenagem.

Nessa situação, a água tende a escoar exclusivamente sobre o leito carroçável, contribuindo com a deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1337
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 285
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

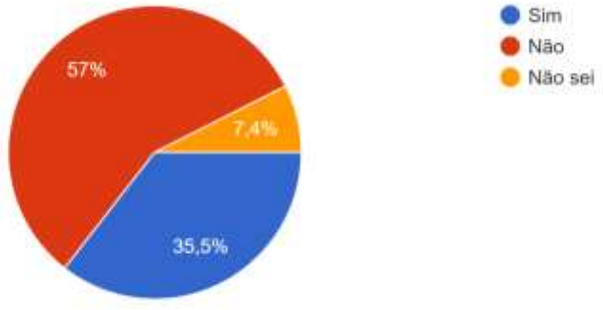
Conforme o diagnóstico do sistema realizado em conjunto com técnicos da Prefeitura Municipal mostram que todo o sistema de drenagem não se encontra comprometido, mas deverá possuir cuidados, como iremos descrever a seguir:

- Lançamento de resíduo sólido e esgotos sanitários no sistema de drenagem;
- Assoreamento da rede de drenagem e de canais, decorrentes da erosão;
- Inexistência de local apropriado para disposição de resíduos das dragagens e de limpeza dos canais;
- Sub-dimensionamento de rede de drenagem;
- Falta de cadastro do sistema de drenagem;
- Descarte de entulho e sedimentos nas vias públicas;
- Deficiência na fiscalização das obras.

5.7 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

Foram aplicados questionários na comunidade para avaliar a prestação de serviço de drenagem urbana. Quando perguntado “Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?” 57% dos usuários responderam que não há problema, e 35,5% respondeu que sim.

Gráfico 08 – Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?

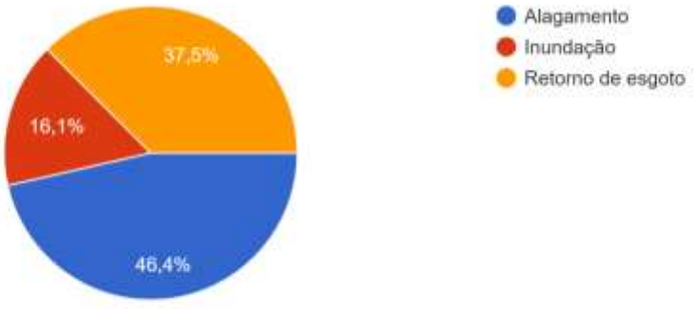


Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1338
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 286
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Os problemas de manejo pluvial recorrentes em períodos de chuvas que podem ocorrer são os alagamentos, ou seja, o acumulo de águas em determinadas regiões, as inundações, que é o resultado da concentração da água de chuva em excesso que não pode ser absorvida por solo já saturado e outras por formas de escoamento, ou então pode acontecer o retorno de esgoto, oriundos de rede de esgoto inadequadas.

Gráfico 09 – Quais problemas de drenagem urbana ocorre em período de chuva?



Conforme o questionário 46,4% dos problemas que ocorrem são os alagamentos, e 16,1% dos usuários falaram que os problemas pelo manejo pluvial são as inundações.

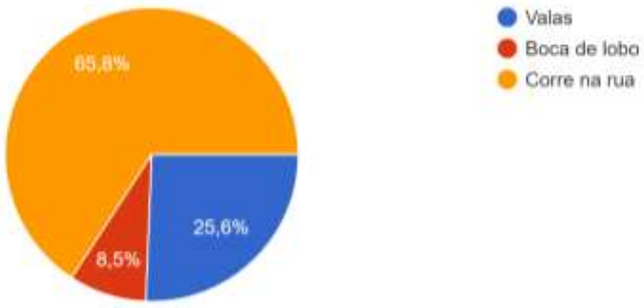
Cerca de 37,5% dos usuários classificaram que o problema de drenagem urbana é o retorno de esgoto.

Quando questionado “Na sua rua quando chove a água vai para onde?” as respostas dos usuários permitem dizer que não há estruturas de drenagem urbana estruturada.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1339
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
287
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Gráfico 10 – Na sua rua quando chove a água vai para onde?



Verifica-se assim, que um dos problemas ainda a serem resolvidos nas questões de saneamento básico do município, é o sistema de drenagem urbana que recebe o esgotamento sanitário. Há grande demanda de instalações de estruturas de drenagem como: tubulação, bocas-de-lobo, sarjetas, etc. nas vias municipais existentes, resolvendo assim os pontos em desconformidades.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1340
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
288
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Arranjo institucional

Os serviços de esgotamento sanitário do Município de Aceguá são de competência da CORSAN. O arranjo institucional de uma organização pública deve ser projetado para fortalecer suas estratégias e se ajustar ao seu sistema de gestão, que representa o conjunto de sete funções integradas e interatuantes que concorrem para o sucesso da organização no cumprimento de sua missão institucional.

A estrutura organizativa de servidores da CORSAN para o Município de Aceguá ainda está em processo de elaboração, tendo em vista o melhor arranjo para poder atender as demandas do município, mas poderá seguir o arranjo institucional apresentado pelo serviço de abastecimento de água.

O governo do Estado por meio da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), assinou a ordem de início para obras de saneamento básico no Município de Aceguá. O Projeto Binacional de Saneamento Urbano Integrado beneficiará aproximadamente 1,2 mil pessoas que residem na zona urbana do município.

6.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Situação atual

O Município de Aceguá não possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) contemplado em sua totalidade, porém, atualmente o município está em processo de execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, através do Projeto Binacional de Saneamento Urbano Integrado.

A implementação da estação de tratamento de esgoto estabelece para a população soluções para realização do tratamento doméstico individual. A CORSAN está instalando uma ETE para atender a população urbana no município, a população que será atendida pela CORSAN recebe uma caixa de pré-tratamento e esta estrutura estará ligada com a rede coletora, a qual, conduzirá o efluente recolhido até a ETE para devido tratamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1341
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
289
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

A população rural dispõe de sistemas individuais de tratamento sanitário, como a instalação de fossa séptica e sumidouros. Não há previsão de atendimento de esgotamento sanitário da população rural.

6.3 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário

O Município de Aceguá possui, no cenário contemporâneo de planejamento, a construção de um sistema de esgotamento sanitário (SES) na região da sede do município.

A rede coletora de efluentes líquidos do município compreendem as bacias 1, 2, 3 e 4, com comprimento total de 12.549 metros, com assentamento de tubos de PVC DN 150 com diâmetros que variam entre 150 e 200 mm, entretanto o município não possui cadastro.

A obra compreende em 12.549 metros de redes coletoras nas bacias, contempla 577 ramais prediais, três estações de bombeamento, linhas de recalque, Estação de Tratamento de Esgoto com vazão de 5 L/s e emissão final através de um trecho de 217 metros por gravidade a partir do poço de visita de saída até a ala de lançamento em arroio sem denominação.

A empresa responsável pela execução da obra no lado brasileiro é a Bripaza Construções & Incorporação LTDA. Os recursos para a obra provêm do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem), por meio de convênio de financiamento firmado no âmbito do projeto “Saneamento Urbano Integrado Aceguá/Brasil e Aceguá/Uruguai”.

As obras do sistema de esgotamento brasileiro estão em execução com cerca de 40% de avanço físico, já que iniciaram um ano após as obras uruguaias devido às questões de licenciamento ambiental. Dessa forma até o final de 2020 ambas as cidades estarão contempladas com sistema de tratamento com praticamente 100% de atendimento.

A Estação de Tratamento de Esgoto contará com sistema tratamento primário, secundário e terciário. Composto por desarenador, digestor anaeróbio; filtro biológico aerado submerso, decantador, câmara de desinfecção, casa de sopradores, leitos de secagem e também laboratório e guarita na entrada da ETE.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1342
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 290
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

6.4 Concepção Geral

O sistema de esgotamento sanitário que está sendo construída na zona urbana, apresenta redes coletoras, poços de visita, estações de bombeamento, emissários e ETE. Vale ressaltar que esse tipo de obra sempre sofre alterações durante a execução, como profundidade das redes e ramais, realocação de algum trecho de rede ou reposicionamento de elevatória ou trajeto de linha de recalque. Portanto, como as obras estão em fase de execução atualmente, cabe salientar que todas as alterações serão traduzidas e conhecidas ao final das obras, através da confecção do "As built" previsto para o final do ano de 2020.

Segue abaixo na Tabela 19 estrutura tarifária sintética para esgotamento sanitário utilizada no faturamento dos municípios regulados pela CORSAN, que entrará em vigor quando o sistema de esgotamento sanitário estiver operando na zona urbana do município.

Tabela 19 - Tarifas de esgoto vigentes em 2019

Tarifa	Categoria	Esgoto		Disponibilidade do esgoto	
		Coletado preço m^3	Tratado preço m^3	Coletado preço m^3	Tratado preço m^3
Social	Bica Pública	1,34	1,88	2,68	3,76
	Residencial A e A1	1,13	1,58	2,26	3,16
	m^3 excedente	2,80	3,92	5,60	7,84
Básica	Residencial B	2,80	3,92	5,60	7,84
Empresarial	Comercial C1	2,80	3,92	5,60	7,84
	m^3 excedente	3,19	4,46	6,38	8,92
	Comercial	3,19	4,46	6,38	8,92
	Pública	3,19	4,46	6,38	8,92
	Industrial	3,62	5,07	7,24	10,14

Fonte: CORSAN, 2019

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1343
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
291
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

6.5 Soluções de Tratamento Individuais

O tratamento dos efluentes sanitários no Município de Aceguá, encontra-se em fase de implantação na área urbana. A Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento) traz no § 1º de seu artigo 45 o seguinte: "Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos".

Diante disso, é coerente que nas regiões do município onde a implantação de redes coletoras públicas não está consolidada, permaneçam válidas e apropriadas as soluções individuais para tratamento e disposição dos esgotos sanitários.

Efluentes Líquidos

No atual momento, os efluentes líquidos oriundos de soluções individuais – tanques sépticos, filtros anaeróbios ou outro tratamento de eficiência, no mínimo, equivalente – são lançados nas redes de drenagem pluviais ou sanitárias mais próximas do ponto de lançamento. Nas regiões da cidade em que for considerada inviável a disposição dos efluentes em corpos receptores é utilizado o sumidouro ou outra unidade de disposição final, preconizada na NBR 13.969/1997.

Efluentes Sólidos

Orienta-se que os efluentes sólidos (lodos) dos tanques sépticos sejam removidos a cada dois anos, ou em prazo menor conforme projeto de unidade específica. O volume a ser removido deve corresponder a 2/3 do volume útil do tanque séptico. O custo da remoção desse lodo, bem como a manutenção do tanque séptico, é de responsabilidade do particular. A disposição final do material removido deve ser efetuada em locais adequados e licenciados.

A CAMAL possui Sistema de Esgotamento Sanitário. Toda água fornecida para a população retorna para uma estação de tratamento, onde sofre tratamento para que retorne o mais limpa possível para o ambiente. Segundo informações apresentadas pelo Gerente da CAMAL Walter Wall, o lodo biológico gerado no sistema de

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1344
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
292
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

tratamento de efluente, ou seja, no processo de decantação, é sedimentado e removido periodicamente com carreta especifica depositado em solo agrícola previamente destinado para este fim.

6.5.1 Exemplos de Soluções Individuais

A população rural utiliza de tratamento de esgoto por soluções individuais, ou seja, fossas sépticas, valas de infiltrações, sumidouros descritos abaixo.

As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico que detemos despejos por um período que permita a decantação dos sólidos e a retenção do material graxo, transformando-os em compostos estáveis. Elas permitem exclusivamente a separação entre os materiais sólidos e os líquidos, tornando-os menos poluídos.

Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas) e retém a parte sólida e inicia o processo biológico de purificação da parte líquida (efluente). Mas é preciso que esses efluentes sejam filtrados no solo para completar o processo biológico de purificação e eliminar o risco de contaminação.

Estas fossas são usadas em áreas não favorecidas por redes de esgoto. A distância recomendada é de 15 metros longe da casa, devem ser construídas ao lado do banheiro para evitar curvas nas canalizações. Devem, também, ficar num nível mais baixo do terreno e longe de poços e outras fontes de captação da água (no mínimo, 30 metros de distância), para evitar contaminações, no caso de um eventual vazamento.

Há duas maneiras de distribuir os efluentes no solo: valas de infiltração e sumidouros a escolha vai depender do tipo de solo, dos recursos disponíveis para a sua execução.

As valas de infiltração consistem na escavação de valetas, onde são colocados tubos que permitem, ao longo do seu comprimento, escoar para dentro do solo os efluentes provenientes das fossas sépticas.

Sumidouro é um poço, sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente da fossa séptica, através de suas paredes. O diâmetro e a profundidade do

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1345
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 293
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

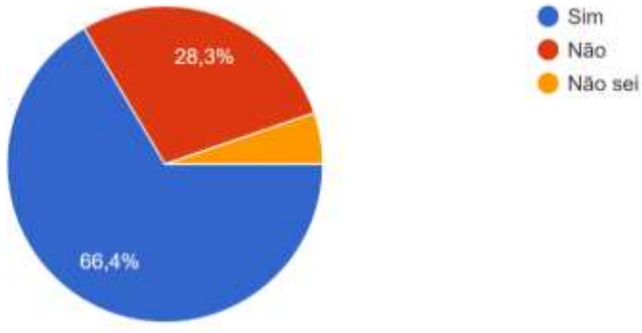
sumidouro dependem das quantidades de efluentes e tipos de solo. Mas não devem ter menos que um metro de diâmetro e mais que três metros de profundidade.

6.6 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Foram aplicados questionários na população para avaliar a prestação do serviço de esgotamento sanitário, com vistas na proposição de implantação do sistema. Atualmente está sendo integrado ao sistema de coleta e tratamento de esgoto em Aceguá.

Quando questionado se “Sua casa tem rede de esgoto?” 66,4% dos usuários responderam ter rede de esgoto em suas residências, outros 28,3 % avaliaram que não tem rede de esgoto, e apenas 5,3 dizem não ter conhecimento sobre o assunto.

Gráfico 11 – Sua casa tem rede de esgoto?

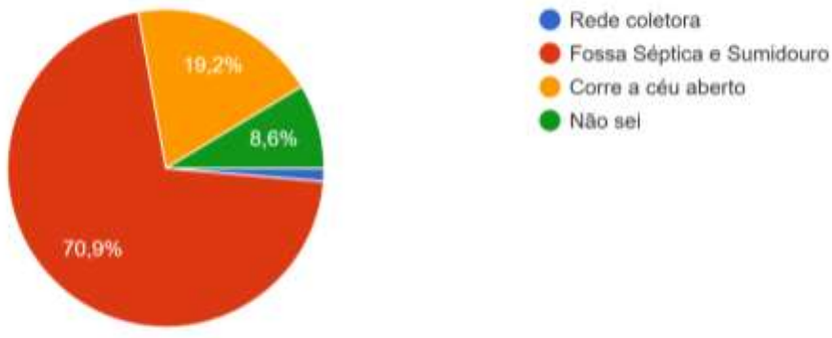


Portanto, a maioria dos usuários sabem qual o destino do esgoto sanitário gerado em sua residência. Quando questionado se “Você sabe para onde vai o esgoto?” os usuários responderam:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1346
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 294
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Gráfico 12 – Você sabe para onde vai o esgoto?

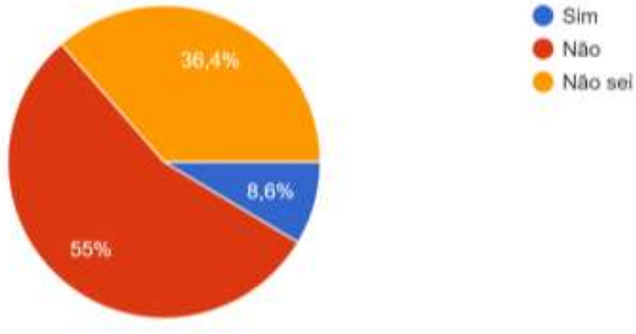


Nos questionários aplicados, foram detectados os seguintes equipamentos nas residências, fossa séptica e sumidouro, observado em 70,9% as respostas.

Cerca de 19,2% dos usuários responderam que o esgoto de suas casas corre ao céu aberto, um resultado preocupante que deve ser tratado no prognóstico.

A perspectiva da comunidade quanto ao esgotamento sanitário, a análise diz que 36,4 % da população não sabem se existem tratamento de esgoto em sua cidade.

Gráfico 13 – Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade?



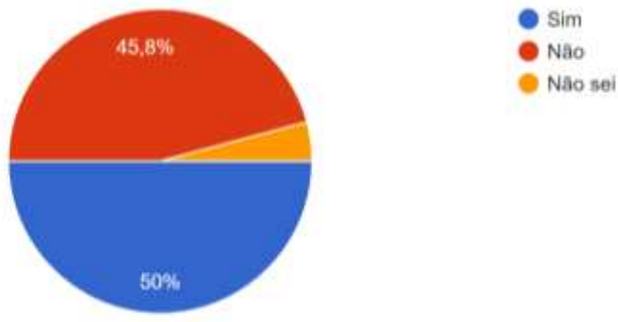
Apenas 8,6% dos usuários dizem saber que o município começará tratar o esgoto domiciliar.

Foi avaliado junto aos usuários a presença de mau cheiro próximo às residências, conforme segue o gráfico abaixo. O resultado mostra que existem reclamações com a relação da qualidade da prestação de serviço.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1347
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
295
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Gráfico 14 – Você se sente incomodado com o mau cheiro de esgoto?



Cerca de 50%, ou seja, metade dos questionados se sentem incomodados com o mau cheiro de esgoto. A avaliação permite identificar que a falta de tratamento gera problemas de mau cheiro e proliferação de vetores.

Atualmente, o município está em implementação de sistema de esgotamento sanitário na zona urbana, somado a isto, as soluções alternativas de tratamento individual em residências na zona rural causarão uma correta destinação dos esgotos sanitários, assim a maioria destes problemas serão minimizados.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1348
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 296
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

7. DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aceguá

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 19 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O art. 19, § 1º , da Lei 12.305/2010 trata que "O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2o, todos deste artigo."

O PGIRS de Aceguá, consiste num conceito administrativo que está focado no credenciamento da cidade perante a união, é composto pelas ações relativas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e une-se às políticas de saneamento desenvolvidas pelo município, completando o conjunto de quatro eixos do saneamento, previsto e exigidos pela Lei Federal nº 11.445/2007 – Política Nacional do Saneamento. Este tema é regido também pelo conteúdo expresso na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Lei nº 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, conforme Art. 4º "A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos".

Os instrumentos que instrui na PNRS são importantes ferramentas para o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

7.1 Arranjo Institucional

A limpeza urbana no Município de Aceguá é realizada pela prefeitura e por empresas terceirizadas. O corpo funcional dos funcionários da prefeitura é composto

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1349
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 297
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

por dois servidores para limpeza pública e um para a realização de podas. E o quadro de funcionários da empresa Meioeste Ambiental Ltda responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos é constituída por uma equipe de um motorista e dois coletores.

Dentro do setor público, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme legislação municipal e operacionalidade efetiva possuem a responsabilidade sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do Município de Aceguá.

7.2 Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos tem sido a forma mais eficiente encontrada para tratar do problema dos resíduos sólidos urbanos, e consiste, em síntese, no envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente segura do lixo, elevando a qualidade de vida da população.

7.3 Descrição de Manejo de Resíduos Sólidos – Situação Atual

Para o diagnóstico da gestão do Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Aceguá foi levantado dados municipais referentes ao serviço prestado.

Atualmente o programa Aceguá Mais Limpa que surgiu através de ações de educação ambiental fomenta o sistema de manejo de resíduos sólidos do Município de Aceguá. Esse programa vem ao encontro da necessidade de trabalhar a consciência ambiental dos servidores públicos, estudantes, empresários, produtores e dos demais moradores de Aceguá com o intuito de reforçar as principais ações que estão sendo realizadas pela prefeitura, assim como, especificar o papel de cada um nesse contexto socioambiental.

As expectativas são de fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1350
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 298
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Atualmente os Resíduos Sólidos Urbanos são devidamente acondicionados em sacos plásticos pela população e colocados em frente às residências urbanas para a realização do serviço de coleta. Na zona rural há distribuídos pontos de coleta dos resíduos de maneira seletiva, fazendo parte do projeto “Aceguá mais limpa” (Figura 29).

Figura 29 – Programa Aceguá mais Limpa





A coleta de RSU no Município de Aceguá ocorre três vezes por semana na área urbana (segunda, quarta e sexta), no método porta a porta, e duas vezes por semana na área urbana e rural (terça e sábado). A coleta é realizada em nove pontos, um sendo a zona urbana do município, e os outros distribuídos em oito pontos da zona rural do município. A Figura 30 mostra o mapa com a rota realizada pelo caminhão coletor e dos pontos de coleta de resíduos urbanos no Município de Aceguá.

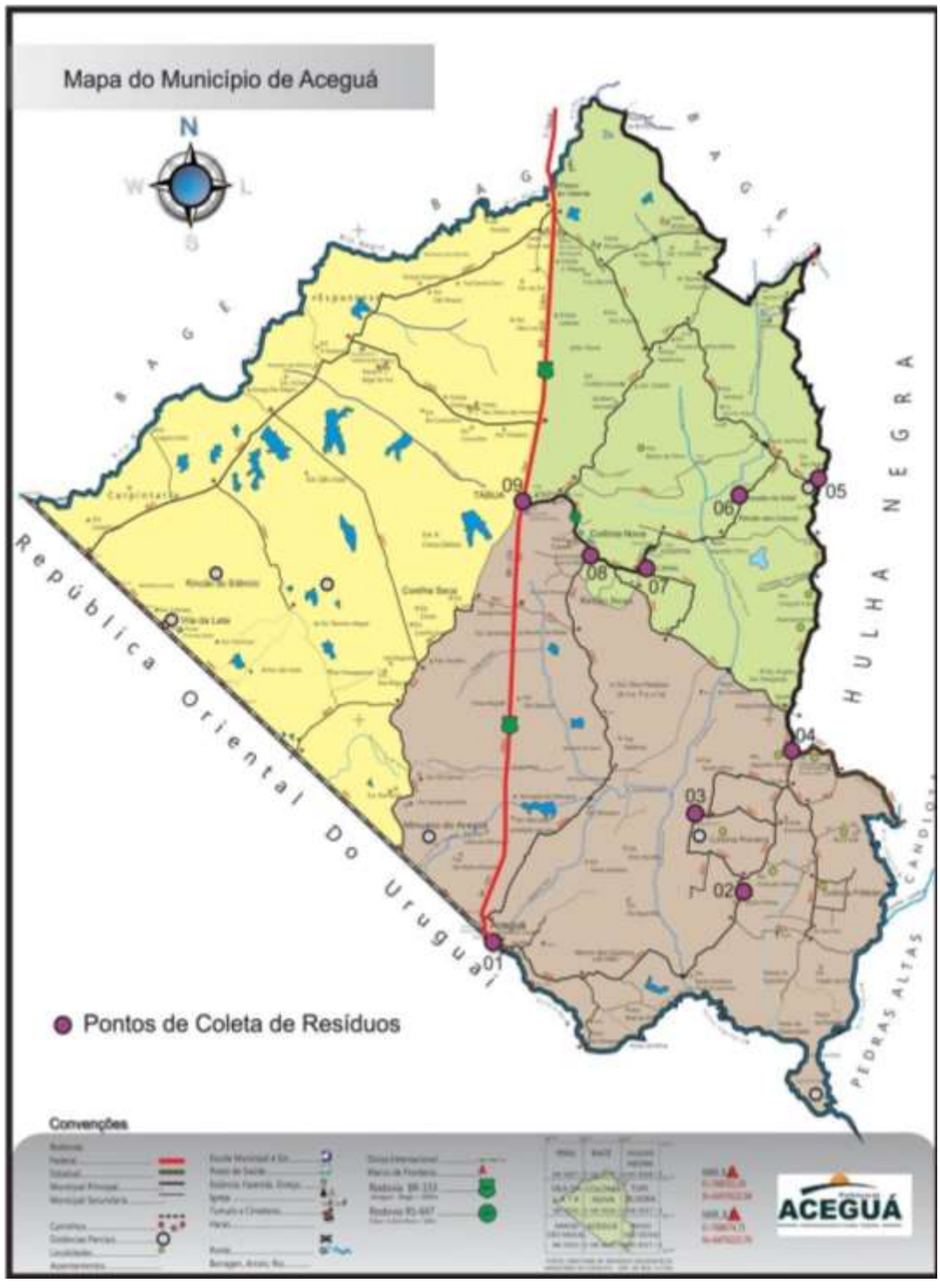
A coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, conta com caminhão tipo coletor, de compactação mecânica, com capacidade mínima de 12 m^3, com plataforma de carregamento traseira, basculante mecânico para descarregar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1351
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
299
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Na operação da Coleta Seletiva de Resíduos (CSR) o caminhão é do tipo baú com capacidade volumétrica mínima de 10 m³.

Figura 30 - Rota do caminhão e pontos de coleta de RSU no Município de Aceguá.



Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1352
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 300
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Na Tabela 20 abaixo mostra a localidade e o percurso realizado em cada ponto de coleta urbana e rural, referente a rota do caminhão.

Tabela 20 - Relação dos pontos de coleta urbana/rural

Ponto	Localidade	Percurso/km
1	Perímetro Urbano da cidade – Sede	20
2	Santa Vitória	19
3	CAPIL	14
4	Jaguarão – 3 Bocas	15
5	Rua Sete	18
6	Rincão dos Cravos	07
7	CAMAL	11
8	Engenho do Iraci	03
9	Tábua	06
	Total	**113**

Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

São considerados no total da quilometragem os pontos com retorno ao itinerário, considerando à movimentação de descarga dos resíduos e o retorno a sede do município para início das atividades nos dias subsequentes.

Os resíduos são coletados por um caminhão tipo coletor de compactação mecânica de propriedade da empresa Meioeste Ambiental Ltda, a realização do trabalho é constituída por um motorista e dois coletores.

A coleta na sede as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras com envio de resíduos para fora do município, totalizando com o envio e retorno do veículo até o limite do município 1.416 km por mês.

A Coleta Seletiva nos pontos 01 (distrito sede), 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 as terças-feiras com 724 km rodados e coleta aos sábados no ponto 01 (distrito sede), 07,08,09 com total mês de 504 km, totalizando 1.228 km.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1353
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
301
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Figura 31 – Folder de divulgação do programa Aceguá mais Limpa



A Figura 31 apresenta folder de divulgação do Programa Aceguá Mais Limpa, implementado em 2016. O folder é de caráter informativo, contendo os dias da semana do recolhimento de resíduos convencionais e de resíduos recicláveis, bem como os pontos de coleta.

7.3.1 Aspectos quantitativos e Aspectos qualitativos

A caracterização dos resíduos de um município é uma ferramenta de planejamento indispensável para o poder público, pois é através dela que se

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1354
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 302
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

proporcionará o dimensionamento do sistema necessário para a implantação da coleta seletiva no futuro, pois sem saber qual a porcentagem de resíduos do município que corresponde ao resíduo reciclável é difícil prever o quanto de estrutura como: caminhões coletores, funcionários, volume necessário em aterro, custos do processo, entre outros. A caracterização dos resíduos auxilia também na seleção de novas tecnologias a serem aplicadas, na verificação dos potenciais impactos ambientais existentes, e em uma melhor previsão dos custos envolvidos durante todo esse processo.

Estima-se que sejam geradas, aproximadamente 42 toneladas de Resíduos Sólidos urbanos por mês, sendo 500 quilos de resíduos recicláveis, estes realizados pela empresa contratada, e a empresa realiza ações de limpeza de pontos pelo interior do município que geram em torno de 20 toneladas de média do mês.

7.4 Caracterização de Resíduos Gerados em Aceguá

No Município de Aceguá são gerados os seguintes tipos de resíduos:

- Resíduos Sólidos urbanos: destinação é realizada pela empresa Meioeste Ambiental Ltda que dispõe os resíduos domésticos em aterro sanitário, localizado no Município de Candiota.
- Resíduos Recicláveis: Há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, e os mesmos são destinados no aterro sanitário, juntamente com os resíduos domésticos.
- Resíduos Pneumáticos: Não há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, indica-se a logística reversa.
- Resíduos da Construção Civil: Não há geração em quantidade, sendo que estes não são encaminhados ao aterro sanitário. Projeção da geração por habitante de Aceguá é de, em Média, 0,20 kg/dia*hab. considerando a população fixa. Ou seja, podemos estimar uma geração anual de, aproximadamente, 60 m³/ano (considerando peso específico e produção per capita).
- Resíduos de Serviços da Saúde: Existem 03 unidades de saúde (Unidade Básica, Posto de Saúde e Hospital da Colônia Nova) no município. A

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1355
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 303
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

coleta e destinação destes resíduos ficam a cargo da empresa terceirizada Stericycle do Brasil Ltda.

- Resíduos Eletrônico: realiza-se campanhas de coleta dessa tipologia, uma vez por ano.
- Resíduos Sólidos Industriais: não há grande geração no município.

7.4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

Considerando aspectos práticos e de natureza técnica ligados principalmente às possibilidades de tratamento e disposição dos resíduos em condições satisfatórias dos pontos de vista ecológico, sanitário e econômico, a norma brasileira anteriormente referida (NBR 10 004) distingue-os em três classes:

- Resíduos Classe I– Perigosos: são aqueles resíduos ou misturas dos mesmos, que apresentam periculosidade, ou qualquer característica de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade. Estes resíduos podem apresentar risco a saúde pública, provocando ou contribuindo para um aumento da mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de maneira inadequada.
- Resíduos Classe II– Não Perigosos, divididos em:
- Resíduos Classe II A– Não Inertes: aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I ou Classe II B nos termos da Norma. Estes resíduos podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
- Resíduos Classe II B– Inertes: quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1356
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 304
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

7.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A coleta e a destinação final dos resíduos sólidos, classificados conforme apresentados anteriormente, são atribuições das prefeituras, em grande parte. Mesmo não sendo, por vezes, a prefeitura opta por executá-las.

Na Tabela 21 é indicada a responsabilidade pelo gerenciamento de alguns tipos de resíduos.

Tabela 21 - Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos

Tipos de Resíduos	Destinação final
Domiciliar	Prefeitura
Comercial	Prefeitura
Serviços de limpeza pública	Prefeitura
Serviços de Saúde	Prefeitura
Agrícola	Gerador
Construção civil e demolição	Gerador
Industrial	Gerador
Portos, aeroportos e terminais ferroviários e rodoviários	Gerador

Segundo a Lei nº 12.305/2010, sobre a responsabilidade compartilhada o Artigo 33 obriga a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: pneus, agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos.

7.5.1 Serviço de Coleta Regular

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1357
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 305
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A coleta de resíduos domiciliares no município é realizada pela empresa Meioeste Ambiental Ltda, que conta com funcionários, coletores e motoristas condutores de caminhões, para realizar o serviço de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município. Os resíduos urbanos são coletados nas áreas urbanas e rurais do município, ao longo das rodovias na área rural que liga as comunidades. O serviço é realizado através de um caminhão tipo coletor de compactação mecânica que realizando o recolhimento dos resíduos através de um roteiro pré-estabelecido. Após a coleta, os RSU são encaminhados a cidade de Candiota. O transporte e a destinação final estão a cargo da empresa Meioeste Ambiental Ltda.

7.5.2 Transbordo e transporte

O município não possui Estação de Transbordo, os resíduos oriundos da coleta domiciliar são transportados e enviados sem transbordo pela empresa Meioeste Ambiental Ltda para o aterro. Os resíduos de serviços de saúde são de encargo da empresa Stericycle do Brasil Ltda, que realiza a coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados.

7.5.3 Destinação Final

O Município de Aceguá dispõe seus os resíduos gerados na cidade para o Aterro Sanitário Metade Sul, localizado no Município de Candiota, onde é realizada sua destinação final conforme as normas e práticas de engenharia vigentes. O aterro possui licença ambiental pela FEPAM.

7.5.4 Taxa de Coleta de Lixo

A Lei Municipal nº 1.722, de 21 de outubro de 2019 institui a taxa de coleta de lixo (resíduos urbanos e recicláveis) e serviços de remoção de resíduos no Município de Aceguá, fica autorizada a cobrança da taxa junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. O valor cobrado será mensalmente na proporção de 1/12 ao mês, aplicando-se o índice para imóveis residências de 0,675 da Unidade Referencial

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1358
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 306
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Padrão – URP por ano, e para imóveis comerciais 0,945 da Unidade Referencial Padrão – URP por ano. No ano de 2019 URP equivale a R$ 480,38.

O gasto para cada tonelada transportada e disposta é de R$ 76,78 no total são gastos aproximadamente R$ 35.934,77 com RSU por mês.

7.5.5 Análise da Evolução da Geração de Resíduos

O Município de Aceguá apresenta uma geração de 0,38 kg/hab/dia, sendo um volume gerado no município relativamente baixo.

Com este valor, estimou-se a população total e a quantidade de resíduos coletados para os próximos anos, inserindo uma taxa anual de incremento na quantidade de resíduos coletados de 1%, devido a economia crescente do Município de Aceguá. A Tabela 22 apresenta a estimativa de população e também dos resíduos sólidos para o Município de Aceguá.

Tabela 22 – Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos

Ano	Projeção Populacional (hab)	Estimativa de Geração de Resíduos (kg/dia)	Estimativa de Geração de Resíduos (T/ano)
2019	4.861,6	1154,7	421,47
2020	4.916,5	1167,8	426,23
2021	4.972,1	1181,0	431,05
2022	5.028,3	1194,3	435,92
2023	5.085,1	1207,8	440,85
2024	5.142,6	1221,4	445,83

Observou-se que no município a possível quantidade de materiais reciclados por ano seria de 3,72 t de alumínio, 8,9 t de vidro, 27,4 t de papelão e 16,9 t de plástico, totalizando 56,86 t/ano.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1359
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 307
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

7.6 Descrição dos serviços de Limpeza Urbana

A situação atual dos diversos serviços de limpeza urbana existentes no município do Aceguá consiste em varrição de vias e logradouros, serviços de limpeza em eventos, serviços de capina e roçada, serviços de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem. O serviço de varrição é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura. O serviço é realizado em toda área urbana do município, é prestado sem planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas (Figura 32).

Figura 32 – Limpeza Urbana



Os equipamentos utilizados para a prestação dos serviços de limpeza urbana são vassouras, alicates, roçadeiras, carrinhos, etc.

- Serviços de Limpeza de Feiras e Eventos

Não há no Município de Aceguá a prestação de serviços de limpeza de feiras, pois, não é realizado este tipo de ação no município, e eventos públicos a secretaria de obras e serviços públicos realiza a limpeza do local.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1360
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 308
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Serviços de Capina e Roçada

O serviço de capina e roçada é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura municipal. O serviço é executado de maneira manual e mecanizado. Não há a realização de capina química por parte da prefeitura municipal de Aceguá, prática essa desaconselhada pela ANVISA. A realização do serviço é conforme demanda e não há um roteiro definido, nem um planejamento específico. Os resíduos oriundos do serviço de capina e roçada são depositados em áreas verdes do município.

- Serviços de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem

O serviço de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem é realizado pela Prefeitura Municipal, mais precisamente pela Secretaria de Obras do município. O serviço é efetuado por funcionários da prefeitura que atuam no recolhimento manual dos resíduos depositados junto ao sistema de drenagem (bocas de lobo, bueiros, etc.). O trabalho é realizado por demanda, conforme a solicitação da população local.

- Serviços de Coleta de Resíduos de Podas

No Município de Aceguá a prestação de serviços de coleta de resíduos de podas é realizada por funcionários da prefeitura municipal. Os resíduos deste serviço são depositados em áreas verdes do município.

- Serviços de destinação de animais mortos

O serviço não é prestado pelo município, a destinação correta segundo indicações da FEPAM deve seguir as seguintes orientações:

1. Destinados às composteiras para animais mortos;
2. As centrais de compostagem de dejetos líquidos e os pátios de compostagem de estercos, ou esterqueiras;
3. Centrais de tratamento de dejetos orgânicos de origem industrial licenciada;
4. Caso as orientações acima sejam esgotadas, excepcionalmente os animais mortos poderão ser enterrados nas seguintes condições:

- a cota do local deve estar do lençol freático a pelo menos dois metros de profundidade, afastado pelo menos 30 metros de residências vizinhas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1361
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 309
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- a vala deve ter o fundo impermeabilizado. Na base ser colocada uma cama de no mínimo 20 a 30 cm de serragem. Sobre esta dispor os animais cobertos com cal. Sobre eles deve ser colocada uma cama de pelo menos um metro de altura de terra que se sobressai do terreno, no mínimo 50 cm.
- o local deve ser licenciado com a data do enterro e a quantidade de animais acomodados no local.

7.7 Resíduos Do Meio Rural

Os resíduos gerados no meio rural são amplos, um enfoque é a situação da geração de dejetos da bovinocultura leiteira pela expressão sanitária e capacidade de aproveitamento econômico e ambiental.

O Município de Aceguá apresenta um significativo rebanho leiteiro e atrelado a essa tipologia de rebanho esta atividade de extração do fluido que obriga o produtor manter os animais estabulados no tempo da atividade extrativa (ordenha). Nesse período é onde o produtor concentra a grande quantidade de dejetos orgânicos e, na grande maioria, são despejados direto para o solo.

Estudos nos fornecem números relacionados a produção de esterco, urina e fezes na ocasião da ordenha. Informações de campo da EMATER indica que um animal em ordenha produz de 13 a 16 Kg de efluente bruto (esterco + urina + água de limpeza). Se fixarmos a produção de 15/animais/dia, projetamos uma produção potencial de 32.850 m³/ano de efluentes coletados das salas de ordenha do território de Aceguá.

Associado ao potencial de geração de insumos orgânicos para adubar a terra, a geração de esterco sem o devido aproveitamento nos coloca em alto risco de contaminação das águas para o consumo humano. Situação que já possui indicadores bastante graves, e promotor de um quadro epidemiológico restritivo para população de Aceguá.

Foi relatado que nas regiões dos Assentamentos e do Espantoso não há coleta de lixo doméstico. Deve o município melhor, ampliar e resolver pontos desconformes apresentados.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1362
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
310
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Figura 33 – Coletoras em desconformidades



Na Figura 33 em A representa coletora localizada nos Assentamentos, cuja necessita de coleta regular pela Meioeste, na B apresenta disposição incorreta de resíduos.

Os moradores de Aceguá representes nas audiências públicas relatam que existe falta de conscientização de alguns moradores, pois esses descartam geladeiras, sofás, eletrônicos entre outros resíduos de diferentes tipologias em coletoras de Coleta Seletiva.

7.8 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

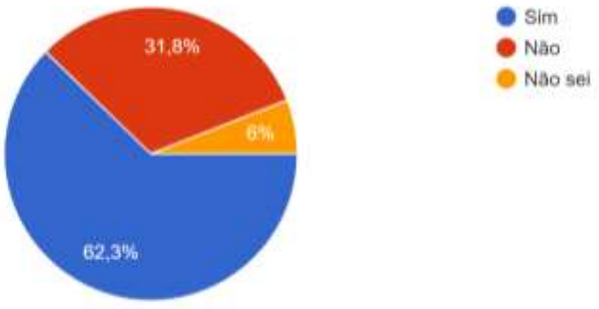
Foram aplicados questionários na população para avaliar a prestação do serviço de coleta de resíduos, com vistas na proposição de melhorias do sistema.

Segundo a aplicação dos questionários o serviço foi considerado satisfatório, apresentando 62,3% de avaliações positivas, grande maioria na zona urbana, quanto a regularidade da coleta de resíduos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1363
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 311
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

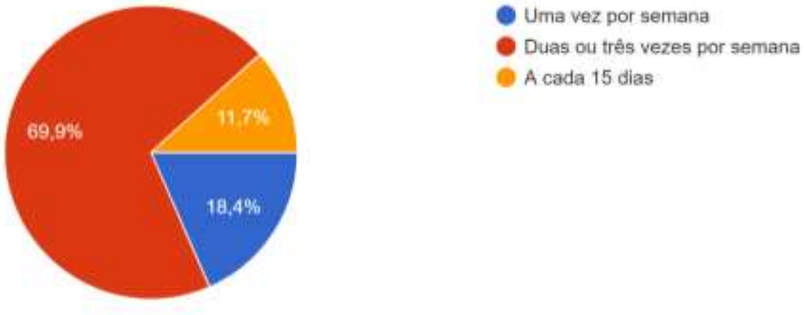
Gráfico 15 – Há coleta de resíduos em sua rua?



Apesar de uma grande maioria responder que há coleta de resíduos em sua rua, em diagnóstico local observa-se que não há coleta em diversos pontos na área rural, necessitando assim atenção e propostas de melhorias tratadas no prognóstico.

A eficiência do serviço passa pelo número de vezes que o serviço de coleta de lixo é desenvolvido na zona urbana/rural. Ao ser perguntado “Com que frequência o lixo é coletado?” o serviço é considerado bom, para a zona urbana.

Gráfico 16 – Com que frequência o lixo é coletado?



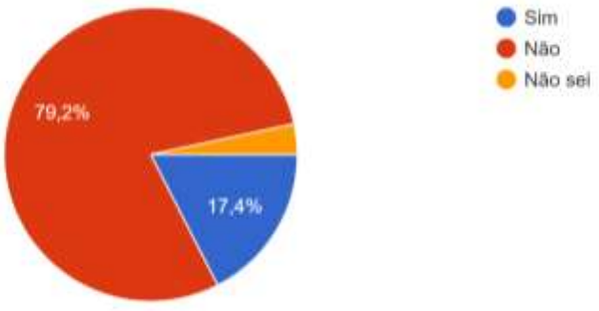
Moradores da área rural avalia como insuficiente o número de vezes que o caminhão de coleta de resíduos circula, segundo levantamento da situação atual.

Quando perguntado ao usuário se “Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?” 79% dos questionados responderam que não existem problemas de descarte irregular de resíduos em terrenos baldios do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

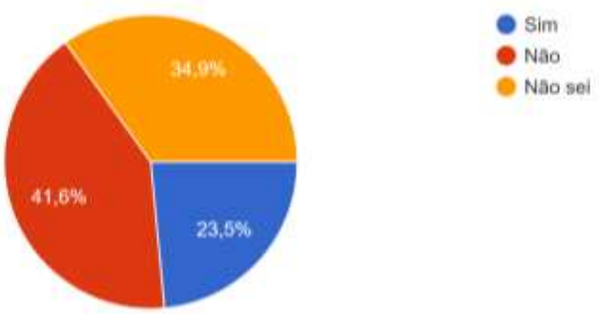
Página 1364
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 312
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Gráfico 17 – Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?



Quando perguntado se “Existe coleta seletiva na cidade?” apenas 23,5% dizem saber que há coleta seletiva de resíduos na cidade, em contrapartida 41,6% dizem não saber que há coleta seletiva, o que implica em falta de informação dos moradores.

Gráfico 18 – Existe coleta seletiva na cidade?

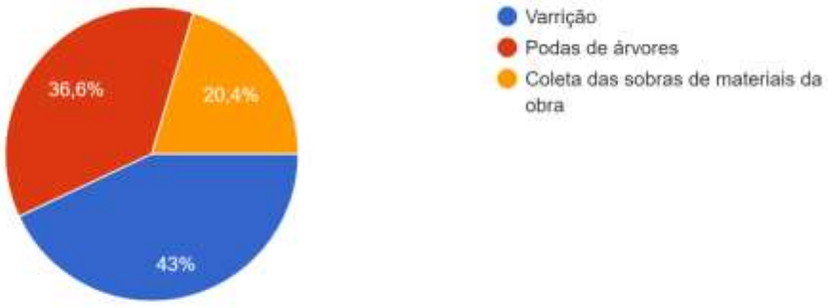


Verifica-se que a coleta seletiva atende toda a área urbana do município, entre outros poucos pontos na zona rural, como exemplo, na Colônia Nova. E não menos importante, verificou-se que não há local para a disposição de resíduos na região do Espantoso e Vila da Lata.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1365
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
313
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Gráfico 19 – Quais serviços de limpeza urbana existem?



A perspectiva dos moradores quanto a limpeza urbana, apenas os usuários na zona urbana responderam que existe variação (43%), podas de árvores (36,6%) e coleta das sobras de materiais da obra (20,4%).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1366
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 314
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

8 DIAGNÓSTICO DOS 4 SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DA LATA

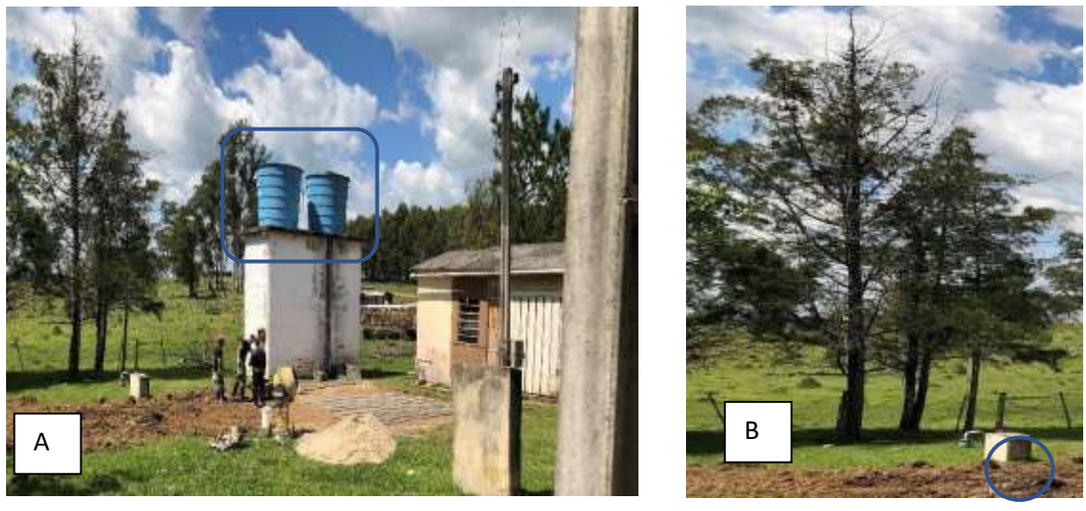
A comunidade Vila da Lata como já citado no item 2.2.1 - Comunidades Tradicionais de Aceguá - apresenta características de comunidade quilombola.

Abastecimento de Água

O abastecimento de água da comunidade da Lata é composto por uma cisterna e por um poço artesiano. A cisterna capta água da chuva, e através de uma rede, distribui a água nas residências da comunidade, sendo esta água utilizada para consumo humano.

Além desta, a comunidade conta com um poço artesiano, cujo está desautorizado para uso por apresentar alto teor de flúor, o que prejudica a saúde dos consumidores. Segundo relato dos moradores a água do poço artesiano é salobra, e mesmo estando proibido o uso, os moradores utilizam desta água para limpeza e cozinhar os alimentos.

Figura 34 – Sistema de abastecimento de água na Vila da Lata



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1367
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 315
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A Figura 34 apresenta o sistema de abastecimento de água da comunidade na Vila da Lata, em A as duas caixas d'água em destaque são os reservatórios que abastecem atualmente a comunidade, e em B em destaque o poço artesiano.

Apesar de existir uma cisterna na comunidade, muitas vezes a quantidade de água disponível é pouca, fazendo com que os moradores usem a água do poço.

A fim de resolver o problema, cisternas estão sendo implementadas para abastecer as famílias, esta solução se dá através de um projeto de convênio com o CIDEJA.

As cisternas serão implementadas nas residências do beneficiário, apenas após a confirmação da participação do morador na capacitação em gestão da água para o consumo humano. A cisternas são de concreto, representando um reservatório de água cilíndrico com capacidade 16 mil litros, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir do seu escoamento nos telhados das casas, por meio da utilização de calhas de zinco ou PVC.

Na Figura 35 representa a primeira etapa para a construção de novas cisternas, consiste na escavação do buraco que receberá armazenamento de águas da chuva.

Figura 35 – Implementação de novas cisternas pelo convênio CIDEJA



Após a implementação das cisternas, espera-se que as famílias beneficiadas possam melhorar suas condições de vida, facilitando o acesso à água de qualidade para consumo humano, porém esta água necessita de alguns cuidados, que serão tratados no prognóstico deste plano.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1368
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 316
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário da comunidade é inexistente, conforme relatado algumas casas possuem fossa séptica, entretanto, o tratamento encontra-se inoperante, pois existe retorno de esgoto, não obstante disso, em algumas residências o esgoto corre a céu aberto.

Na Figura 36 apresenta em A o tratamento de esgoto individual, ou seja, fossa séptica, porem o esgoto transborda correndo a céu aberto, isto também pelo motivo que o solo é impermeável, em B retrata o esgoto correndo a céu aberto na rua central da comunidade Vila da Lata.

Figura 36 – Esgotamento sanitário na Vila da Lata



Os moradores se sentem incomodados com o mau cheiro do esgoto, além disso muitas crianças brincam nos pátios de suas casas, e estão sujeitas a essas condições, que são precárias. O contato com o esgoto pode causar doenças como hepatite A, cólera, febre tifoide, diarreia aguda, entre outras, pois nesses locais há muitas bactérias e insetos que transmitem doenças e infecções para as pessoas.

Gestão de Resíduos

Logo na entrada da comunidade existe um ponto de coleta de resíduos colocado pela Prefeitura (Figura 37).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1369
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 317
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Figura 37 – Ponto de coleta de resíduos na Vila da Lata



Apesar na comunidade contar com um ponto de coleta, segundo os moradores não há transporte que colete os resíduos, o que causa acúmulos e os moradores acabam incinerando os resíduos (Figura 38).

Figura 38 – Incineração dos resíduos na Vila da Lata



O maior problema da incineração são os poluentes gerados e lançados na atmosfera. Como exemplo o dióxido de carbono, que é produzido na combustão completa de materiais orgânicos, e é o grande responsável pelo efeito estufa. Outros gases podem ser produzidos como o dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio, que contribuem para a formação de chuvas ácidas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1370
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
318
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Drenagem Urbana

Não há estrutura de drenagem urbana nas ruas da comunidade.

Conforme relatos dos moradores quando chove ocorre alagamento nas residências, com acúmulos de águas.

O grande problema é que em períodos de chuva existe retorno de esgoto nas residências. Portanto os moradores da Vila da Lata estão sujeitos ao contato de esgoto novamente, podendo causar diversos problemas à saúde conforme já citado no item Esgotamento Sanitário deste capítulo.

Vale ressaltar que as residências foram construídas em cota inferior ao leito carroçável, sendo assim, o acúmulo das águas é direcionado para o pátio das casas (Figura 39).

Figura 39 – Moradias na Vila da Lata abaixo nível da rua



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1371
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
319
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

9 PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO

A fase de prognóstico envolve a definição de alternativas de intervenção visando à prestação dos serviços de saneamento básico com o estabelecimento de metas do Plano e de acordo com as tendências de desenvolvimento socioeconômico e das características do município.

Conforme disposto na Política Nacional de Saneamento Básico, o principal objetivo do Plano Municipal de Saneamento Básico é promover a prestação dos serviços públicos de saneamento básico estabelecidos no art. 2 da Lei Federal nº 11.445/2007. Esta etapa envolve a formulação de estratégias para o abastecimento das diretrizes para alcançar os objetivos e metas definidas para o PMSB como sendo necessidades de serviços públicos de saneamento básico.

O prognóstico é coerente com o diagnóstico, de situação atual do município, as metas foram definidas a partir de discussões com os diversos segmentos da sociedade, com o Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB.

9.1 METAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

As metas foram estabelecidas embasadas pela metodologia SMART, a abreviatura significa S – específico, M – mensurável, A – atingível, R – relevante e T – temporal. Qualquer meta ou objetivo pode ser criado por meio dessa ferramenta, cuja facilita na definição de objetivos e metas realistas.

De forma coerente e orientada, foram propostos objetivos e metas de diferentes três prazos: curto, médio e longo.

- Curto prazo: anual ou até 4 anos;
- Médio prazo: entre 4 e 8 anos;
- Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos.

As metas foram elaboradas a fim de cumprir o princípio da Lei de Saneamento Básico, a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1372
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 320
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

9.1.1 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo “Abastecimento de Água Potável” tem como objetivo principal definir as diretrizes para a expansão, as ações em abastecimento de água. Com isso, pretende criar um plano de ação adequado a situação atual do município, adequando com o crescimento da área de abastecimento, estabelecendo as prioridades e levantamento as intervenções necessárias à adequação da infraestrutura existente ou a implantar.

A partir da atual situação do sistema de abastecimento de água, definiram-se as ações para a universalização dos serviços de abastecimento em regime permanente, nas condições ideais de funcionamento, com eficiência na implantação e na manutenção das unidades operacionais, de modo a gerir com eficácia os recursos oriundos da comunidade através das tarifas.

A Tabela 23 abaixo apresenta a relação de objetivos de metas em definido horizonte temporal.

Tabela 23 – Objetivos e Metas para o abastecimento de água potável

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população urbana.			
Instalação alternativas de abastecimento com água potável para 100% da população rural.			
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população dos Assentamentos e comunidades adjacentes.			
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população de comunidades Quilombolas.			
Manter a qualidade de água, a qualquer tempo, dentro dos padrões de potabilidade, no atendimento à Portaria n°518/2011 do Ministério da Saúde.			
Garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água potável.			
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços de abastecimento concedidos.			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1373
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 321
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atualizar os mapas da rede hidrográfica do município em escala menor da atual			
Realizar análises do solo no entorno das barragens de captação da CORSAN e CAMAL - para detecção de possível contaminação nas águas subterrâneas			

As metas visam universalizar o acesso à água potável na Zona Urbana e Rural do Município. Para tanto, todos os habitantes deverão ter acesso à água potável em quantidade suficiente para o suprimento de suas necessidades e dentro dos padrões vigentes de potabilidade instituídos pelos órgãos competentes.

9.1.2 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

São apresentados objetivos e metas para o atendimento das melhorias do sistema de esgotamento sanitário, com conformidade com as metas de universalização dos serviços de saneamento básico impostas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

A fim de possibilitar a melhor visualização possível das inter-relações entre objetivos e metas com o período temporal, a Tabela 24 será apresentado abaixo.

Tabela 24 – Objetivos e Metas para o esgotamento sanitário

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atendimento de esgotamento sanitário para 100% da população urbana.			
Realizar limpeza de fossa sépticas em comunidades Quilombolas – Vila da Lata			
Tratamento alternativo de esgotamento sanitário para a área rural, de unidades geradoras específicas, tais como escolas, centros comunitários e edificações que concentram, simultaneamente, mais de 50 pessoas – Plurifamiliar.			
Tratamento alternativo para as comunidades Quilombolas entre outras comunidades de baixa renda			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1374
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 322
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Tratamento alternativo de esgotamento sanitário para a área rural, de unidades tais como casas familiares – Unifamiliar.			
Proteger e valorizar os mananciais em especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.			
Garantir a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.			
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário instalados e operando.			
Realizar mapeamento de esgotamento sanitário do município.			

9.1.3 OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo “Resíduos Sólidos” tem como objetivo principal definir as diretrizes para a expansão, as ações e os investimentos na gestão de resíduos sólidos urbanos.

Prognosticar a geração futura de resíduos sólidos constitui-se em exercício fundamental para um adequado planejamento, pois a geração qualitativa e quantitativa modifica-se ao longo do tempo.

Na Tabela 25 são apresentados objetivos e metas estipulados para melhorias do serviço prestado a comunidade, além de otimização na geração e destinação de resíduos sólidos.

Tabela 25 – Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Garantir acesso à limpeza pública para toda a população.			
Gerenciar as podas domésticas e licenciar o seu destino.			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1375
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 323
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Qualificar a geração de resíduos domésticos.			
Criar uma infraestrutura disponível para triagem e reciclagem dos resíduos sólidos.			
Criar ecopontos para coleta de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, etc.			
Reforçar a comunicação com a comunidade e promover a educação ambiental a respeito da gestão de resíduos urbanos			
Conceber serviço de coleta e transporte de resíduos na comunidade Quilombola – Vila da Lata e para o Espantoso			
Garantir a universalização dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos.			

9.1.4 OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

O Plano tem como objetivo principal definir diretrizes para a adequação do sistema de drenagem urbana no Município de Aceguá, abrangendo zona urbana e rural.

Para fins de definição de prognóstico os estudos do Plano de Saneamento na fase de diagnóstico levaram em consideração informações de problemas relacionados ao manejo de águas pluviais.

Na Tabela 26 aponta os objetivos e metas para o manejo de águas pluviais e drenagem urbana, de acordo com o horizonte temporal.

Tabela 26 – Objetivos e Metas de Água Pluviais e Drenagem Urbana

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Instalação de estruturas de drenagem em 100% na zona urbana.			
Analisar historicamente a ocorrência de eventos hidrológicos na microdrenagem e macrodrenagem.			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1376
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 324
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Reforçar a comunicação com a comunidade e promover a educação ambiental a respeito da drenagem urbana.			
Garantir a universalização dos serviços de manejo de águas pluviais.			
Realizar mapeamento de áreas de risco quanto a drenagem do município.			

9.2 PROGRAMAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

9.2.1 PROGRAMA ACEGUÁ MAIS LIMPA

O programa Aceguá Mais Limpa, surgiu em 2016 através de uma parceria entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Aceguá, buscando atuar de maneira planejada através de ações de educação ambiental que fomentem o sistema de manejo de resíduos sólidos do Município de Aceguá.

As maiores expectativas do programa são: fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Objetivo geral

Realizar campanha de Educação Ambiental para comunidade de Aceguá com foco no manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Objetivos específicos

- Ação de divulgação e treinamento para agentes do governo;
- Propiciar condições para implementação do sistema de coleta seletiva de resíduos nos prédios públicos municipais.
- Divulgar o sistema de manejo de resíduos sólidos domiciliares de Aceguá para todos os servidores municipais, municiando os servidores municipais com as

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1377
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
325
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

informações necessárias para orientar a comunidade sobre o novo sistema de manejo de RSU do município.

Justificativa

O programa vem ao encontro da necessidade de trabalhar a consciência ambiental dos servidores públicos, estudantes, empresários, produtores e dos demais moradores de Aceguá com o intuito de reforçar as principais ações que estão sendo realizadas pela prefeitura, assim como, especificar o papel de cada um nesse contexto socioambiental.

Metodologia

Com a reformulação do contrato de coleta de resíduos domiciliares realizado pela Secretaria de Obras, surgiu a necessidade de trabalhar a divulgação desse sistema, criou-se uma parceria entre Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Meio para proporcionar a comunidade Aceguaense o conhecimento do sistema de recolhimento de RSU realizado em suas residências, devido a este, formulou-se um programa de educação ambiental a fim de alcançar os seus objetivos.

Primeiramente teve a elaboração e confecção de material gráfico, juntamente com a divulgação do trabalho e orientação para os servidores municipais. Após isso foi realizada a divulgação e a visitação porta a porta nas residências do município, as visitas foram realizadas por técnicos da Seplan, com intuito de expor a comunidade o novo método de trabalho. Também foi realizada a divulgação para empreendimentos com fixação de cartaz explicativo. O principal objetivo é trabalhar a sustentabilidade nos moradores de Aceguá, conscientizando quanto aos 3 R's Reduzir, Reciclar e Reaproveitar.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1378
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 326
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

9.2.2 PROGRAMA LIXEIRAS COMUNITÁRIAS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa Lixeiras Comunitárias de Resíduos Sólidos no Meio Rural tem o propósito recuperar as lixeiras já existentes e viabilizar novos em locais necessários.

Objetivos Específicos

- Realizar manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados no entorno das lixeiras;
- Instalar lixeiras nos locais inexistentes e que necessitam destas lixeiras;
- Realizar a troca de lixeiras quebradas ou que não possam ser restauradas;
- Projetar a periodicidade de coleta e destinação.

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais provenientes da destinação incorreta dos resíduos sólidos, através da instalação e recuperação de lixeiras no meio rural. Tendo em vista o melhoramento da qualidade ambiental da população residente da zona rural do Município de Aceguá.

Metodologia

A metodologia empregada constitui na recuperação das lixeiras já existentes na zona rural do município, pois muitas estão precisando de manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados pelos animais domésticos que acabam furando as sacolas em busca de alimentos orgânicos, depositadas nas mesmas. Como também implantação de novas lixeiras onde a restauração não for possível e instalação das mesmas em pontos com deficiência no armazenamento dos resíduos. Como exemplo no Espantoso.

Serão dotadas medidas de segurança para que não ocorra dispersão dos materiais e placas informativas de uso e método de acondicionamento dos resíduos, bem como a programação de periodicidade de coleta e destinação.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1379
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 327
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

9.2.3 PROGRAMA DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa de Gestão da Central Pública de Resíduos Sólidos é agregar valor aos materiais recicláveis da coleta seletiva sejam elas de origem espontânea, doação ou compra através de procedimentos padronizados.

Objetivos Específicos

- Implantar em um local adequado a Central de Valorização dos Recicláveis – CVR;
- Cadastrar e capacitar os catadores do município, bem como colaboradores de serviço para a Central;
- Diminuir os resíduos destinados ao aterro sanitário.

Justificativa

O cenário atual da coleta dos materiais recicláveis se dá pela ação isolada de coletor privado de recicláveis no comércio da cidade. Onde não há separação, os recicláveis vão misturados com os resíduos sólidos, e destinados ao aterro sanitário. Aumentando o volume de resíduos depositados em aterros e deixando de se gerar lucros a partir destes materiais e de auxiliar o meio ambiente.

A implantação do CVR contribui com a geração de emprego e renda de catadores, melhora a qualidade de vida destas pessoas e auxilia a repor no mercado matéria prima proveniente destes materiais.

Metodologia

A metodologia empregada para a elaboração do programa consiste na aplicação de dois módulos para a implantação do sistema.

a) Logística do Sistema de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

A Coleta Seletiva dos recicláveis deverá ser feita por um sistema planejado que integre as ações da Prefeitura e trabalhadores organizados coletivamente e individualmente. É indispensável fundamentar a nossa proposta sobre pilares

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1380
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 328
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

diretivos, que são: Controle Público, Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda, Resultados Sanitários e Qualidade de Vida da população envolvida direta e indiretamente no processo.

b) Central de Valorização dos Recicláveis (CVR)

O Centro de Valorização de Recicláveis tem como proposta funcionar como uma usina de Triagem, que será encarregada pela separação dos recicláveis que forem misturados com o lixo doméstico. A Central de Resíduos Sólidos Recicláveis funcionará através de sistema de cooperação e integração com o poder público como facilitador da venda dos resíduos recicláveis.

A Central será o facilitador e organizador do sistema de coleta de materiais recicláveis, serão necessários investimentos públicos em incentivos para o novo sistema, tais como equipamentos, instalações e capacitação, como também cadastramento dos catadores do município, bem como colaboradores de serviço para a Central. Os coletores passarão a ser autônomos (formais) no processo de coleta e obedecendo aos limites ordenados pelo Poder Público Municipal.

Existirá um controle público para os usuários cadastrados e capacitados para enviar, manejar e vender os resíduos sólidos segregados, embalados e até pré-beneficiados. O poder público concederá, mediante regras pré-estabelecidas de manejo, transporte e postura, o serviço de coleta seletiva de recicláveis no perímetro urbano. Para a área urbana os veículos coletores serão carrocerias adaptadas com as laterais elevadas para aperfeiçoar sua capacidade volumétrica.

Como ação imediata deverá ser implementada a estrutura física, dotada com um local para a realização das atividades, EPI's e equipamento para realização da triagem e acondicionamento. Após, deverá ser analisada a possibilidade da aquisição de prensas para papéis, plásticos e latas.

A estrutura física da Central de Valorização dos Recicláveis deve atender objetivos fundamentais do ponto de vista da gestão, do meio ambiente, do social e do econômico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1381
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
329
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

9.2.4 PROGRAMA ESTERQUEIRAS

O escritório Municipal da Emater de Aceguá desenvolveu em 2015 um trabalho sobre destino correto de dejetos de bovinos em propriedades leiteiras de Aceguá. Ao longo dos anos, realizou-se reuniões em diversas localidades trazendo técnicos da área, empresas privadas e colegas da Emater para trabalhar essa questão.

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa evitar a poluição ambiental e contaminação das águas gerada pelos efluentes da atividade de ordenha contido no universo da bacia leiteira do município.

Objetivos específicos

- Realizar o levantamento das propriedades que necessitam da instalação de tanques de contenção, estabilização e uso agrícola dos efluentes oriundos do confinamento temporário da criação de gado leiteiro.
- Qualificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha.
- Estabelecer procedimentos padrão para o manejo do efluente das salas de ordenha através do licenciamento ambiental específico para todos os estabelecimentos geradores que não faz a contenção, estabilização e uso racional em solo agrícola.

Justificativa

As alternativas ambientais para a gestão de resíduos e efluentes constituem um investimento na qualidade de vida e na futura sustentabilidade ambiental das cidades. É expressivo o número de propriedades rurais em Aceguá, levando em consideração a situação atual do município em relação a qualidade de águas, por apresentarem contaminações por agentes biológicos são oriundos do solo contaminado com efluentes e sólidos orgânicos.

Metodologia

O programa será instrumentalizado por investimentos externos através do orçamento da União e investimentos internacionais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1382
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
330
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

O programa será viabilizado em sistema de parceria com prefeitura e órgãos de extensão rural, onde a Prefeitura será a facilitadora, agentes financeiros e os geradores serão os produtores, garantirão os recursos financeiros, materiais e humanos para operação regular e sustentável ao longo da sua implantação e operação.

9.2.5 PROGRAMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Objetivos gerais

O objetivo geral do Programa visa à implantação de um sistema de compostagem no município para a ciclagem da matéria orgânica gerada pela cidade, especialmente os resíduos oriundos das podas e de varreduras da vegetação de áreas públicas e da iniciativa privada dos pátios residências, comerciais e industriais.

Objetivos específicos

- Selecionar uma área para implantação da compostagem, dimensionamento da mesma e proposição de estrutura física;
- Construir uma área para implementação do sistema de compostagem e/ou deposição temporária de resíduos verdes beneficiados (triturado) para uso na agricultura como cobertura morta.
- Gerar materiais para uso imediato como cobertura morta na agricultura;
- Selecionar mão de obra para manutenção do sistema e destinação do composto gerado.
- Realizar divulgação da técnica e de sua importância, através de atendimento e de palestras in loco às comunidades urbanas e possivelmente à comunidade rural.
- Potencializar o uso do produto compostado em hortas escolares e comunitárias como fertilizante orgânico de alto valor ambiental.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1383
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 331
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Justificativa

Existem muitas formas de tratar os resíduos, porém ainda não há divulgação suficiente para conscientizar a população sobre o grande impacto que o lixo pode causar ao meio ambiente.

Destaca-se a importância da biomassa gerada na cidade com potencial uso agrícola, excluindo-se a possibilidade de poluição dos mananciais hídricos e a racional destinação dos materiais biodegradáveis.

Metodologia

Licenciar e Instalar pátio de compostagem pública para recebimento, trituração, compostagem e outros destinos da matéria orgânica composta por resíduos do manejo de vegetais da zona urbana.

Viabilizar o Projeto de Pátio de Compostagem Integrado ao Beneficiamento dos Resíduos Vegetais.

Será componente do sistema uma legislação compatível com a logística que se deseja. Desta forma a população incorporará no seu dia a dia a cultura de manejo e destinação do referido resíduo.

O resíduo verde beneficiado também poderá ser adotado numa rota alternativa na cadeia de produção energética.

9.2.6 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa destinar adequadamente os pneus inservíveis, gerado em estabelecimentos comerciais, industriais e residências da cidade, encaminhando-o à reciclagem.

Objetivos específicos

- Articular a operação de coleta com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1384
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
332
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos pneus inservíveis através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários de saúde;
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.
- Manter o cadastro das empresas responsáveis pela coleta/reciclagem dos pneus inservíveis;
- Promover a pesquisa através de parcerias com universidades e organizações não governamentais para o beneficiamento dos pneus inservíveis.

Justificativa

O pneu alocado nos cursos hídricos, como córregos, rios, lagos, lagoas, diminui a vazão admissível da calha natural desses ambientes, causando entupimento em estrutura de drenagem urbana e assoreamento, aumentando a chance de transbordamentos, enchentes e calamidades.

Além disso, o pneu armazenado de forma inadequada é propenso ao acúmulo de água, que é condição ideal para criadouro do mosquito *Aedes aegypt*, transmissor da Dengue, bem como a proliferação de outros vetores como o da Malária e Febre Amarela.

A queima do pneu cuja ação infelizmente é comum, também é um ato extremamente perigoso, pois libera uma fumaça carregada de produtos químicos tóxicos, que é capaz de produzir efeitos adversos à saúde, ressaltamos que essas substâncias atingem o lençol freático e se disseminam em longas distâncias, contaminando solo, água e ar. Pesquisas afirmam que a contaminação das águas causada pela poluição do material derivado da queima de pneus pode durar 100 anos.

Metodologia

Instalação de Eco Ponto para o recebimento, armazenamento e envio para as indústrias de reciclagem. Um procedimento bastante viável uma vez que o Município de Aceguá pode firmar convênio com a ANIP, Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos.

Estimamos a necessidade de uma área coberta com 150 m² para armazenar, aproximadamente, 3500 (três mil e quinhentos) unidades inservíveis.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1385
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
333
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

O incentivo para destinação dos pneus inservíveis ao Ecoponto será realizado através de campanhas educativas.

A iniciativa privada geradora deste tipo de resíduo deve participar na viabilização do Eco Ponto. O instrumento de parceria deve contemplar as responsabilidades dos entes privados e da Prefeitura de Aceguá. Os setores privado e público, gerador dos pneus inservíveis, responsáveis direto, devem construir soluções gerenciais estáveis e perenes.

9.2.7 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo geral

Promover a Educação Ambiental em todas as Escolas de Ensino Fundamental do município;

Objetivo específico

Desenvolver a Educação Ambiental através das questões relacionadas aos setores do Saneamento Básico do município como tema gerador de ações de pesquisas transversais aos conteúdos desenvolvidos na escola.

Justificativa

É fundamental promover o Projeto de Educação Ambiental em escolas municipais, dando cada vez mais ênfase nos Resíduos Sólidos como tema os pilares da sustentabilidade, ou seja, os 3 R's, entre outros setores do Saneamento Básico.

A Educação Ambiental, como componente essencial no processo de formação e educação permanente, com uma abordagem direcionada para a resolução de problemas, contribui para o envolvimento da população, torna o sistema educativo mais relevante e mais realista e estabelece uma maior interdependência entre estes sistemas e o ambiente natural e social, com o objetivo de um crescente bem estar das comunidades humanas.

Se existe inúmeros problemas que dizem respeito ao meio ambiente, isto se devem em parte ao fato de as pessoas não serem sensibilizadas para a compreensão

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1386
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 334
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

do frágil equilíbrio da biosfera e dos problemas da gestão dos recursos naturais. Elas não estão e não foram preparadas para delimitar e resolver de um modo eficaz os problemas concretos do seu ambiente imediato.

Metodologia

Os alunos realizarão pesquisas relacionadas aos setores do Saneamento Básico, como exemplo, à geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no meio onde vivem, observando a realidade de cada aluno. O tema deve ganhar transversalidade em todas as disciplinas da escola. O propósito das pesquisas será de fornecer dados à estratégia didática de apreender observando, identificando, propondo e agindo. Fornecendo instrumento pedagógico para uso permanente, com a meta de contribuir com a formação de uma juventude consciente com a produção e destinação dos resíduos sólidos, por exemplo.

9.2.8 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é acompanhar os empreendimentos licenciados do Município de Aceguá, condicionando aos empreendedores apresentação de Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar e monitorar a gestão dos resíduos sólidos de cada empreendimento licenciado;
- Realizar o licenciamento ou autorização ambiental de atividades com potencial poluidor gerador de resíduos sólidos;
- Preservar, planejar e consolidar as Unidades de Conservação;
- Coletar dados, realizar estudos e acompanhar continuamente e sistematicamente as variáveis ambientais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1387
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 335
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais, através do licenciamento ou autorização, fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental devido à geração de resíduos sólidos com diferentes graduações de periculosidade, através da aplicação de instrumentos legais e técnicos visando uma melhor qualidade ambiental e sustentabilidade dos empreendimentos instalados e operando no Município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de controle das atividades licenciadas ou autorizadas para segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos sem causar impacto ambiental.

Condicionar os empreendimentos licenciados ou autorizados para enviar ao órgão ambiental municipal, a cada três meses, um “Relatório de Resíduos Sólidos Gerados" para a totalidade dos resíduos gerados devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, durante o período de validade da licença ou autorização ambiental municipal.

9.2.9 PROGRAMA PARA MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA RURAL

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é elaborar e implantar monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano do Município de Aceguá, na zona rural. Atender a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017, que dispõe sobre os procedimentos para o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano e estabelece padrões de potabilidade.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar e monitorar a qualidade da água em pontos estratégicos;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1388
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 336
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Realizar coletas e análises de amostras de águas;
- Monitoramento de qualidade de água.

Justificativa

O Programa visa auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, com a implementação das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano. O Programa consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente, como parte integrante das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.

O Programa tem em vista o melhoramento da qualidade da água disponível para a população residente, principalmente em zona rural do Município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de monitoramento de água, cuja amostragem ocorra em periodicidade diferentes para as coletas de águas, em primeiro momento as coletas deverão ser uma vez por mês, e em um segundo momento as coletas poderão acontecer semestralmente, dependendo dos resultados das amostras.

Os pontos de coletas deverão ser distribuídos de forma estratégica, que abranja todas as áreas de Aceguá, principalmente na região dos Assentamentos, Vila da Lata e no Espantoso. Vale ressaltar, que essas regiões possuem soluções alternativas para o consumo de água, como cisternas e poços artesianos.

Após realizar as análises os resultados deverão ser disponibilizados para a comunidade de interesse. Vale ressaltar que, o laboratório que realizará as análises deverá obedecer ao sistema de gestão de qualidade NBR 17025/2005 (Art. 21).

Deverão ser criados peculiaridades que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, pelas diferentes regiões de Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1389
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 337
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

9.2.10 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PLURIFAMILIARES E UNIFAMILIARES NAS ÁREAS RURAIS

Objetivo geral

Tratar o efluente gerado por algumas comunidades do município localizadas em área rural, para após ser lançado ao corpo hídrico mais próximo, sem que ocorra alteração de sua qualidade.

Objetivo específico

- Oferecer soluções plurifamiliares, ou seja, com aglomero de pessoas, por exemplo nos novos loteamentos da Colônia Nova;
- Oferecer soluções unifamiliares, ou seja, para residências isoladas, em zonas rurais.

Justificativa

É fundamental promover a remoção dos principais poluentes presentes em águas residuais, e por fim retornarem ao corpo hídrico, sem que ocorra alterações de características. As águas residuais de uma cidade compõem-se dos esgotos sanitários e industriais.

Existe inúmeros problemas que dizem respeito ao lançamento de esgoto em drenagens naturais no município, segundo a avaliação da comunidade nos questionários, os moradores se sentem incomodados como mau cheiro de esgoto. Além do mau cheiro a sociedade exposta a essas condições (inexistência de tratamento de esgoto) está sujeita a inúmeras problemas de saúde.

Metodologia

Soluções Plurifamiliares em áreas rurais

O sistema de tratamento indicado para aglomero de pessoas, que geram maior quantidade de efluente, consiste nas seguintes etapas:

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1390
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
338
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há separação do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes.

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com Marrequinha, Salvínia (nomes populares) *Salvinia sp* (nome cientifico).

O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação é dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período do ano, pois durante a baixa temporada (inverno) o sistema deve operar, em alguns casos, com baixos volumes de efluentes, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por uma fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1391
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 339
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. Para uma melhor eficiência do sistema, e considerando volume de esgoto bruto gerado na instalação, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Soluções Unifamiliares em zonas rurais

A solução para tratamento individual é constituída por uma caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro. Esse sistema poderá ser aplicado em locais onde o solo seja adequado para a infiltração do efluente tratado.

A caixa de inspeção é instalada com o objetivo de descontinuar as tubulações, facilitando assim as operações de limpeza e evitando possíveis obstruções.

A caixa de gordura é uma caixa que separa as gorduras e óleos do esgoto que vêm da cozinha, podem ser construídas em alvenaria de tijolos, fibra, concreto, devem ser inspecionadas e a limpeza deve ser feita periodicamente.

A fossa séptica é um sistema individual de tratar o esgoto doméstico, consiste em um tanque fechado que realiza o tratamento, diminuindo inúmeras disposições de esgotos inadequadas, assim protege o meio ambiente.

O sumidouro é um buraco cavado no solo, que recebe o esgoto da fossa séptica. As paredes do sumidouro devem ser anéis de concentro com furos, de alvenaria, essas frestas permitem a saída do esgoto e a infiltração no terreno. O fundo deve ter uma camada de pedra britada. A estrutura terá cobertura de modo promover a segurança dos moradores.

9.2.11 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DOS MANANCIAIS SUPERFICAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICIPIO

Objetivo geral

O objetivo geral é proteger, controlar e identificar os mananciais presentes no município de Aceguá.

Objetivos específicos

- Implantar programa de proteção dos mananciais;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1392
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
340
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

- Recompor a mata ciliar dos mananciais
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.
- Realizar o cadastro dos mananciais existentes no município (incluindo os mananciais identificados na fase de diagnóstico)
- Elaborar campanhas e atividades com a participação da comunidade quanto à importância da proteção e controle dos mananciais.

Justificativa

Os mananciais é a fonte de alimentação, fornecendo água ao abastecimento de água na comunidade, podendo ser de origem superficial, constituído por barragens, lagos, etc ou por captação subterrânea constituído por poços artesianos, entre outros.

Com o crescimento populacional desordenado, o aumento de loteamentos irregulares, resulta em lançamentos de efluente sem o devido tratamento em corpos hídricos, consequentemente ocorre a degradação das bacias hidrográficas.

Metodologia

A implementação do Programa irá preservar a qualidade dos atuais mananciais quanto aos despejos de efluentes in natura. A metodologia consiste em estabelecer procedimentos administrativos de proteção dos mananciais, podendo acontecer através de amostragem de água e submetidas a análises.

Os pontos de coletas deverão ser distribuídos de forma estratégica, que abranja todas as áreas de Aceguá, principalmente os mananciais utilizados para o abastecimento de água e consumo humano.

O laboratório que realizará as análises deverá obedecer ao sistema de gestão de qualidade NBR 17025/2005 (Art. 21).

Além desse, elaborar campanhas periódicas e atividades com a participação da comunidade relacionadas à importância da proteção e controle dos mananciais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1393
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 341
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

9.2.12 VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

A Tabela 27 abaixo apresenta a visa geral dos programas do Plano de Saneamento Básico de Aceguá, conforme suas ações e respectivos horizontes temporais.

Tabela 27 – Programas e ações do Plano de Saneamento Básico

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
1	Aceguá Mais Limpa	1.1 Implantação de novos pontos de coleta de resíduos sólidos nos Assentamentos e Vila da Lata			
		1.2 Aumentar pontos de coleta e transporte de resíduos sólidos			
		1.3 Divulgar o programa por meio de autofalantes nos caminhões de coleta			
2	Lixeiras Comunitárias de Resíduos Secos no Meio Rural	2.1 Instalação de lixeiras nos locais inexistentes e que necessitam destas lixeiras			
		2.2 Realizar a troca de lixeiras quebradas ou restauradas			
		2.3 Planejar coletas e transporte com periodicidades diferentes			
		2.4 Realizar manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados no entorno dos pontos de coleta			
3	Gestão da central pública de resíduos sólidos	3.1 Implantação de local adequado para realizar triagem dos resíduos			
		3.2 Cadastrar e capacitar os catadores do município			
4	Esterqueiras	4.1 Implantação de projeto de tratamento de dejetos de bovinos			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1394
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 342
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
		4.2 Capacitação dos produtores rurais			
		4.3 Quantificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha			
5	Programa de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos orgânicos (Vegetais)	5.1 Implantação de composteira no município			
		5.2 Destinação correta de resíduos sólidos orgânicos			
		5.3 Realizar oficinas nas escolas a fim de divulgar a importância de uma composteira			
6	Apoio à logística reversa de pneumáticos inservíveis	6.1 Estabelecer pontos de coletas de pneus			
		6.2 Realizar cadastro das empresas que coletam/reciclam os pneus			
		6.3 Destinar corretamente esse tipo de resíduo gerado no município			
7	Educação Ambiental	7.1 Divulgar projetos do Saneamento Básico nas escolas			
		7.2 Promover conhecimento da população sobre o Saneamento Básico			
8	Monitoramento controle e fiscalização de geração de resíduos sólidos	8.1 Elaboração de condicionante nas licenças ambientais com geração de "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos"			
		8.2 Controlar geração de resíduos e destinação dos mesmos nos empreendimentos do município			
9	Monitoramento de qualidade da água rural	9.1 Implantação de monitoramento de qualidade da água			
		9.2 Realizar análises laboratoriais em periodicidade diferente			

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1395
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 343
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
10	Tratamento de efluentes – soluções alternativas em áreas rurais	10.1Elaboração de projetos para soluções alternativas para o tratamento de efluentes			
		10.2 Tratar o efluente gerado pelas comunidades rurais			
11	Proteção e Controle dos mananciais superficiais e subterrâneos do município	11.1 Implantar programa de proteção dos mananciais;			
		11.2 Recompor a mata ciliar dos mananciais			
		11.3 Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.			
		11.4 Realizar o cadastro dos mananciais existentes no município (incluindo os mananciais identificados na fase de diagnóstico)			
		11.5 Elaborar campanhas e atividades com a participação da comunidade quanto à importância da proteção e controle dos mananciais.			

10 INDICADORES

As constantes alterações do meio urbano exigem adequada gestão de monitoramento, de modo a garantir o controle das intervenções realizadas sobre o meio. Deste modo, ferramentas que traduzam o comportamento do ambiente urbano é um fator essencial para o planejamento e execução de ações, monitoramento das condições urbanas e sociais, assim como avaliação de programas e projetos.

Deste modo, os indicadores representam uma forma de avaliar a quantidade e qualidade dos serviços de saneamento prestados à população.

Os indicadores selecionados para o Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá, é do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento, que é vinculado os Ministério do Desenvolvimento Regional, dentro do Ministério, à Secretaria Nacional de Saneamento, e adaptado para o Município de Aceguá, pela equipe responsável pela elaboração da Revisão do PMSB – Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1396
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 344
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

A seguir são apresentadas propostas para os serviços de abastecimento de água, serviço de esgotamento sanitário, serviço de resíduos sólidos e de drenagem urbana.

10.1 Indicadores Propostos para os Serviços de Abastecimento de Água

A função básica dos indicadores do sistema de abastecimento de água é expressar, de forma simples, a avaliação e o acompanhamento dos programas, projetos e ações para se atingir as metas. O resultado de um indicador retrata um dado momento, e ratifica as ações que estão sendo feitas.

A utilização de indicadores auxilia no estabelecimento da quantificação de um processo e estabelece padrões para analisar o desempenho.

A seguir reproduzem aspectos mais relevantes em relação ao seu desempenho sendo eles: índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado, índice de macromedição, consumo micromedido por economia, índice de perdas na distribuição, índices de perdas por ligação. A Tabela 28, a seguir apresentamos indicadores para abastecimento de água.

Tabela 28 – Indicadores Abastecimento de Água

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IAA_1	**Índice de Micromedição Relativo ao Volume Disponibilizado*** $\frac{\text{Volume de Água Micromedido}}{\text{Vol. de Água Disp. para Distribuição (VD)}^2 - \text{Vol. de Água de Serviços}}$	Percentual
IAA_2	**Índice de Macromedição** $\frac{\text{Vol. de Água Macromedido + Vol. de Água Tratado Exportado}}{\text{Vol. de Água Disp. para Distribuição (VD)}^2}$	Percentual
IAA_3	**Consumo Micromedido por Economia** $\frac{\text{Volume de Água Micromedido}}{\text{Quantidade de Economias Ativas de Água Micromedidas}}$	(m^3/mês)/ economia
IAA_4	**Índice de Perdas na Distribuição**	Percentual

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1397
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 345
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

	Volume de Água (Produzido-de Serviço)-Volume de Água Consumido / Volume de Água (Produzido - de Serviço)	
IAA_5	**Índice de Perdas por Ligação** Volume de Água (Produzido-de Serviço)-Volume de Água Consumido / Quantidade de Ligações Ativas de Água	(l/dia)/ ligação

* VD = Volumes de água (produzido – tratado exportado)
Fonte: SNIS

10.1.1 Informações utilizadas na Base de Dados do SNIS

Quantidade de ligações ativas de água: Quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. Expressa por ligação.

Volume de água produzido: Volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) municípios(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água micromedido: Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas. O volume de água consumido deve ser maior ou igual ao volume de água micromedido. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água consumido: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1398
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 346
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Volume de água faturado: Volume anual de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento. Inclui o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água macromedido: Valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Expressa por 1.000 m^3/ano.

Quantidade de economias ativas de água micromedidas: Quantidade de economias ativas de água, cujas respectivas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. Expressa em economia.

Volume de água tratada exportado: Volume anual de água potável, previamente tratada em ETA(s), transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado, nesse último caso se efetivamente ocorreu faturamento. A receita com a exportação de água deve estar computada em receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada). Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água de serviço: Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) não devem ser consideradas. A receita com água recuperada deve estar computada na informação. Expressa por 1.000 m^3/ano.

10.2 Indicadores Propostos para os Serviços de Esgotamento Sanitário

A fim de realizar o controle social de maneira a garantir o acesso e acompanhamento das ações planejadas no PMSB, tanto pelo setor público como pela sociedade, indicadores devem ser disponibilizados.

O SNIS apresenta como uma fonte segura com medidas em que possibilitem o levantamento de dados. Destacamos três indicadores operacionais, relevantes para a prestação de serviços de esgotamento sanitário, conforme informações do SNIS (Tabela 29).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1399
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 347
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Tabela 29 – Indicadores Esgotamento Sanitário

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IES_1	**Índice de Coleta de Esgoto** $\frac{\text{Volume de Esgoto Coletado}}{\text{Volume de Água Consumido – Volume de Água Tratado Exportado}}$	Percentual
IES_2	**Índice de Tratamento de Esgoto** $\frac{\text{Volume de Esgoto Tratado}}{\text{Volume de Esgoto Coletado + Volume de Esgoto Importado}}$	Percentual
IES_3	**Extensão da Rede de Esgoto por Ligação** $\frac{\text{Extensão da Rede de Esgoto Coletado}}{\text{Quantidade de Ligações Totais de Esgoto}}$	m/ligação

Observação: As referências IES1, IES2 e IES3 correspondem no SNIS as IN015, IN016 e IN021, respectivamente.
Fonte: SNIS

10.2.1 Informações Utilizadas na Base de Dados do SNIS

Extensão da rede de esgoto: Comprimento total da malha de coleta de esgoto, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Expressa em km.

Volume de esgoto coletado: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. Não inclui volume de esgoto bruto importado. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de esgoto tratado: Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Não inclui o volume de esgoto bruto importado que foi tratado nas instalações do importador, nem o volume de esgoto bruto exportado que foi tratado nas instalações do importador. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Quantidade de ligações totais de esgoto: Quantidade de ligações totais (ativas e inativas) de esgoto à rede pública, existentes no último dia do ano de referência. Expressa em unidades.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1400
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 348
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Volume de esgoto importado: Volume de esgoto bruto recebido de outro(s) agente(s). A receita com a importação do esgoto deve estar computada na informação. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Volume de água consumido: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Volume de água tratada exportado: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado. Expressa em 1.000 m^3/ano.

10.3 Indicadores Propostos para os Serviços de Resíduos Sólidos

Os indicadores propostos possibilitam acompanhar os serviços prestados para os resíduos sólidos. Na Tabela 30 são apresentados os indicadores.

Tabela 30 – Indicadores de Serviços de Resíduos Sólidos

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IRS_1	**Coleta domiciliar de rejeitos** $\frac{\text{Número de ruas com coleta}}{\text{Número total de ruas do município}}$	Percentual
IRS_2	**Preço médio da coleta domiciliar de rejeitos** $\frac{\text{R\$}}{\text{Tonelada coletada}}$	Reais
IRS_3	**Preço do serviço de varrição/roçada/capina** $\frac{\text{R\$}}{\text{Km varrido/roçado/capina}}$	Reais
IRS_4	**Coleta de resíduos públicos** $\frac{\text{Tonelada}}{\text{Ano coletado}}$	Tonelada

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1401
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 349
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

IRS_5	**Preço do transporte de resíduos sólidos coletados ao destino final** R$ Tonelada transportada	Reais
IRS_6	**Destino final dos resíduos sólidos** Toneladas destinadas Toneladas coletadas	Percentual
IRS_7	**Preço do destino final dos resíduos sólidos** R$ Tonelada destinada	Reais
IRS_8	**Percentual da população atendida pela coleta seletiva** Número de ruas atendidas com coleta seletiva Número total de ruas do município	Percentual
IRS_9	**Percentual de resíduos recicláveis coletados que são reaproveitados e reciclados** Massa total de resíduos encaminhados ao reaproveitamento e à reciclagem Massa total de resíduos coletados pela coleta seletiva	Percentual
IRS_{10}	**Massa total de resíduos recicláveis coletados que são reaproveitados e reciclados** Massa total de resíduos encaminhados ao reaproveitamento e à reciclagem Ano	Tonelada
IRS_{11}	**Percentual dos domicílios que pagam taxa para coleta e destinação de resíduos** Número de domicílios que pagam a taxa Número total de domicílios	Percentual

10.4 Indicadores Propostos para os Serviços de Drenagem Urbana

Os indicadores de desempenho do sistema de águas pluviais são definidos de forma que o município disponha de uma ferramenta eficiente não apenas para avaliação do funcionamento de seu sistema de drenagem, mas também para o acompanhamento da elaboração e da eficácia dos programas e projetos de drenagem, bem como para definição das propriedades de investimentos no setor.

Na Tabela 31 são apresentados os principais indicadores de desempenho para o sistema de desempenho do sistema de águas pluviais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1402
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 350
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Tabela 31 – Indicadores para os Serviços de Drenagem Urbana

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
$IMAP_1$	**Índice de atendimento urbano de águas pluviais** População atendida pela coleta de esgotos pluviais no município / População total do município	Percentual
$IMAP_2$	**Cobertura do sistema de drenagem** Área beneficiada com sistema de drenagem no município / Área total do município	Percentual
$IMAP_3$	**Investimento per capita em drenagem urbana** Valor investido em drenagem urbana no período / População total do município	(R$/hab./ ano)
$IMAP_4$	**Limpeza de bocas-de-lobo** Número de BLs limpas no período / Número de BLs existentes	Percentual
$IMAP_5$	**Ocorrência de alagamentos no município** Número de dias com inundação no período / Período de tempo analisado	(dias/ano)

Os indicadores propostos no presente Plano são índices que apontam desempenho do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais e assim, possibilitam a avaliação e acompanhamento de planos, programas e projetos.

Vale ressaltar, que a utilização de indicadores está vinculada à obtenção de dados e ao monitoramento dos parâmetros específicos de cada sistema. Dessa forma, a representatividade de um lado indicador estará relacionada à confiabilidade dos dados utilizados para sua obtenção.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1403
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 351
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

11 AÇÕES EMERGÊNCIAIS E DE CONTINGÊNCIA

Os serviços de saneamento básico são fundamentais para a população, sendo que o comprometimento da prestação destes seus serviços pode trazer riscos aos usuários e ao meio ambiente. Tais sistemas podem ser comprometidos devido à estiagem, demandas temporárias, acidentes químicos e biológicos, enchentes, sabotagens, entre outros fatores.

As ações de contingência e emergência possuem finalidade preventiva e corretiva, tendo como objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento da população.

Portanto, é necessário prever as ações de emergência e contingência relacionadas ao saneamento básico, abrangendo os principais riscos que envolvem as componentes do setor. O objetivo destas ações é estabelecer medidas de controle para reduzir ou eliminar os possíveis riscos aos usuários e ao meio ambiente decorrentes de situações de sinistros e interrupções na prestação dos serviços.

A seguir são apresentadas ações de emergência e contingência a adotar para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

11.1 Ações para Emergências e de Contingências: Abastecimento de Água Potável

As ações emergenciais e de contingências na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem na ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Para tanto, recomendam-se intervenções conforme segue:

- Comunicar ao Responsável pela prestação dos Serviços;
  Telefone para contato 0800-646-6444

- Comunicar o problema aos Usuários atingidos;
- Comunicar a Administração Municipal;
- Comunicar ao Corpo de Bombeiros;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1404
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 352
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Comunicar ao Órgão Ambiental;
- Comunicar a Equipe de Manutenção;
- Isolamento da área;
- Substituição dos equipamentos defeituosos;
- Solicitação de apoio externo para resolução da questão (se necessário);
- Restabelecimento do fornecimento de água;
- Comunicar a população atingida sobre o restabelecimento (quando fornecida água em quantidade e qualidade suficiente);
- Esclarecimentos a população sobre o ocorrido;
- Reabilitar as estruturas para a próxima solicitação.
- Comunicação adequada com os usuários afetados e garantia de suprimento de água por carro pipa para casas de saúde;
- Manutenção de volume adequado de reservação;
- Disponibilidade de carro pipa para atendimento onde são desenvolvidas atividades essenciais;
- Implementação de rodízio de abastecimento;
- Executar reparo da área danificada com urgência.
- Deslocamento de frota grande de caminhões tanque;

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de abastecimento de água, juntamente com suas soluções são:

1. Casos de enxurradas bruscas que comprometam o funcionamento de unidades operacionais:
   • Diagnóstico de risco;
   • Proteção de motores e instalações elétricas;
   • Adequação de equipamentos de proteção individual;
   • Treinamento de pessoal;
   • Divulgação adequada.

2. Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta:
   • Comunicação às autoridades e defesa civil;
   • Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1405
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 353
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

3. Em casos de contaminações de mananciais:

• Treinamento adequado de pessoal para identificação de anomalias no manancial;

• Interrupção no funcionamento da unidade de produção até confirmação da inexistência de riscos à saúde;

• Implementação de rodízio de abastecimento;

• Comunicação adequada da ocorrência.

4. Situação de seca, vazões críticas de mananciais:

• Controle da água disponível em reservatórios;

• Deslocamento de caminhões tanque;

• Ação com a gestão de recursos hídricos para controle da demanda.

O estabelecimento de ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de abastecimento de água são extremamente importantes para garantir a saúde e segurança da população. Entende-se como emergencial o evento perigoso, que leva a situações críticas, incidental ou urgente.

11.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário

As ações emergenciais da operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem na ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos, vazamento de esgoto, acidente ambiental, depredação ou incêndio que ocasionem falhas no sistema de esgotamento sanitário, ou mesmo quando ocorrer uma situação crítica. Sendo assim, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicação ao Responsável;

Telefone para contato 0800-646-6444

- Paralisação completa da operação;
- Paralisação parcial da operação;
- Comunicação à administração;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1406
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 354
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Comunicação ao corpo de bombeiros;
- Comunicação ao Órgão ambiental;
- Comunicação a população;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de pessoal;
- Manutenção corretiva;
- Uso de equipamento ou veículo reserva;
- Solicitação de apoio a municípios vizinhos;
- Manobra operacional;
- Descarga da rede;
- Isolamento da área e remoção das pessoas.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de esgotamento sanitário, juntamente com suas soluções são:

1. Caso de inundações e enxurradas bruscas que impeçam a operação de unidades operacionais:
   • Proteção de motores e instalações elétricas;
   • Treinamento de pessoal;
   • Divulgação adequada.

2. Entupimento de redes de coleta de esgoto:
   • Contratação de caminhão equipado com hidrojateamento ou outros equipamentos de desentupimento.
   • Manutenção periódica da rede.

3. Desmoronamento de taludes ou paredes de canais:
   • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos;
   • Executar reparo da área danificada com urgência;
   • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras. A eficácia da prestação destes serviços é extremamente importante

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1407
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 355
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

para garantir a saúde e segurança da população, principalmente em torno das Estações Elevatório de Esgoto e da Estação de Tratamento de Esgoto.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

11.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

O estabelecimento de ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de coleta de resíduos é extremamente importante para garantir a saúde e segurança da população, principalmente em na área urbana que pela sua proximidade das pessoas, podem aumentar os riscos à saúde.

A limpeza das vias através da varrição trata-se de serviço primordial para a manutenção de uma cidade limpa. A paralisação dos serviços de destinação de resíduos ao aterro controlado interfere no manejo do mesmo, provocando mau cheiro, formação excessiva de chorume, aparecimento de vetores transmissores de doenças comprometendo a saúde pública. Há de se considerar ainda, deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores. Diante disso, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicar imediatamente a empresa prestadora de serviços –

Meioeste Ambiental Ltda
Telefone para contato (53) 4141.1419
Endereço de email contato - pelotas@meioeste.com.br

- Comunicar Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Telefone para contato (53) 3246-1650
Endereço para contato - obras@acegua.rs.gov.br

- Em caso de não haver caminhão reserva nas primeiras 12 horas, deve o município dispor de caminhão próprio e realizar a coleta;
- Divulgação adequada;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1408
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 356
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

- Solicitar ressarcimento de eventuais custos para esta operação junto à empresa contratada;
- Em caso crítico, decretar “estado de calamidade pública”, tendo em vista as ameaças à saúde pública;
- Acionar prefeitura para notificação à equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço de capina e poda iniciando pelos pontos mais críticos.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, juntamente com suas soluções são:

1. Paralisação do serviço de coleta domiciliar:

• Empresas e veículos previamente cadastrados seriam acionados para assumir emergencialmente a coleta nos roteiros programados, dando continuidade ao serviço;

• Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;

• Em caso crítico, decretar “estado de calamidade pública”, tendo em vista as ameaças à saúde pública.

2. Paralisação do serviço de capina e roçagem e do sistema de varrição:

• Acionar prefeitura para notificação à equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço iniciando pelos pontos mais críticos;

• Contratação emergencial do serviço.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços. Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1409
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 357
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

11.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

A ineficiência do sistema de drenagem pode causar problemas como erosões e alagamentos, comprometendo o atendimento deste serviço no caso de grandes precipitações, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. Cabe destacar a necessidade de se adotar medidas de emergência e contingência para tais ocorrências. É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em Lei, bem como se recomendam as ações emergenciais conforme segue:

- Comunicar o setor responsável para verificação de danos e riscos a população;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Telefone para contato (53) 3246-1650
Endereço para contato - obras@acegua.rs.gov.br

- Mobilizar os órgãos competentes para a realização da manutenção da microdrenagem;
- Informar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou adequação da rede de drenagem;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Limpeza nas estruturas de drenagem existentes;
- Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana, juntamente com suas soluções são:

1. Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana:

• Verificar o uso do solo previsto para a região,

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1410
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
358
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

• Comunicar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou correção da rede de drenagem;

• Comunicar ao setor de fiscalização para detecção do ponto de lançamento e regularização da ocorrência;

• Limpeza da boca-de-lobo.

2. Assoreamento de bocas-de-lobo, bueiros e canais:

• Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência;

• Verificar se os intervalos entre as manutenções periódicas se encontram satisfatórios;

• Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

Todas estas medidas apresentadas podem ser implantadas pelo poder público, por meio de ações legislativas, intensificação da fiscalização, campanhas educativas e obras de infraestrutura. Podem, ainda, ser concretizadas por meio de parcerias entre o poder público e a sociedade.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1411
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 359
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

12 POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO

O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento importante não só para o planejamento e avaliação da prestação dos serviços, mas também para obtenção de recursos financeiros, as principais fontes de investimento disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são apresentadas na Tabela 32, conforme a esfera de possíveis fontes de financiamento.

Tabela 32 – Fonte de Financiamento em diferentes esferas

Fontes Próprias
- Tarifas, Taxas e Preços Públicos; - Transferências e Subsídios.
Fontes do Governo Estadual
- Fundo Estadual de Saneamento; - BADESUL.
Fontes do Governo Federal
-Recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; - Recursos da OGU – Orçamento Geral da União: ● Ministério das Cidades; ● Funasa. - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES; - Ministério da Justiça: ● Fundo da Defesa de Direitos Difusos – FDDD.
Outras Fontes
- Financiamentos Internacionais; ● Fundo para Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM - Participação do Capital Privado;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1412
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
360
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

As fontes primárias de recursos financeiros para o município são utilizadas para financiar projetos de infraestrutura, que poderiam incluir obras de melhoria na área de abastecimento de água, gestão de resíduos, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais. Esses recursos são de caráter obrigatório, e o município tem acesso a eles independentemente de possuírem Plano de Saneamento Básico.

Os recursos provenientes de tarifas compreendem aqueles relativos a efetiva cobrança pelos serviços prestados. A origem destes recursos está atrelada aos modelos institucionais para a gestão dos serviços. A partir da cobrança de tarifas a administração municipal pode obter as receitas para implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Incremento de valores às tarifas existentes com o propósito específico pode ser também uma ferramenta aplicável, de forma a proporcionar recursos específicos para finalidades pré-determinadas.

A partir da elaboração e aprovação do PMSB, o município pode ter acesso a recursos extraordinários provenientes da União, destinados por meio de fomento ou de instituições financeiras federais, mediante concessão de linhas de crédito.

Comunidades tradicionais podem requerer auxílio financeiro especial. A Funasa, por exemplo, realiza assessoria técnica e financeira em municípios com até 50 mil habitantes. A Funasa é o órgão no âmbito do Governo Federal responsável pela implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos de reforma agrária, comunidades extrativistas e populações ribeirinhas. Para o atendimento das Comunidades Quilombolas, utiliza-se como critério de seleção comunidades que sejam certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

As fontes de financiamento se caracterizam por ser um recurso oneroso, o qual exige retorno (pagamento) e estão vinculados a operações de crédito ou financiamentos. A obtenção de recursos onerosos pode ser feita através de convênios ou contratos, apresentar-se como uma das alternativas mais comuns para viabilizar os investimentos em saneamento (Tabela 33).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1413
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 361
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Tabela 33 – Descrição de Fontes de Financiamento Conforme Esfera

Esfera	Fontes	Descrição
Publica: Gov. Municipal	Prefeitura e Setor da Prefeitura Municipal	Crescimento expressivo do Orçamento mantendo para o período abarcado pelo PMSB a ampliação dos investimentos.
Publica: Gov. Estadual	Secretaria de Habilitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Publica: Gov. Federal	Orçamento Geral da União	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos da União.
Privada: Prestador de Serviço	Disponibilidade de caixa	Investimento do Prestador de Serviço

Os serviços de prestação do saneamento básico funcionam de forma incipiente no município em termos de uma organização mais efetiva visando a melhoria do meio ambiente, deve predominar as taxas, impostos específicos ou gerais. Sobre a parcela dos serviços com possibilidades de soluções alternativas de problemas corriqueiros, coleta doméstica, hospitalar, inerte de resíduos, deve ser definido preço público/taxa/tarifa específico.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1414

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
362

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

ANA

ANA, Agência Nacional de Águas - **Portal da Qualidade das Águas**. Disponível em: http://portalpnqa.ana.gov.br/.

Lei nº 11.445/2007

BRASIL, Lei nº 11.445, 05 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasil, 2007.

Lei 12.305/2010

BRASIL, Lei nº 12.305, 02 de agosto de 2010. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasil, 2010.

Lei Estadual 12.037/03

BRASIL, Lei nº 12.037, 19 de dezembro de 2003. **Política Estadual de Saneamento e Outras Providências**. Brasil, 2003.

NBR 10.004

ABNT. **Resíduos Sólidos – Classificação - NBR ISO 10004**. Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

Decreto 7.217/2010

BRASIL, Decreto nº 7.217, 21 de junho de 2010. **Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Brasil, 2010.

Decreto nº 7.04/2010

BRASIL, Decreto nº 7.404, 23 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasil, 2010.

Decreto Federal nº 4.340/2002

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1415
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 363
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

BRASIL, Decreto nº 4.340, 22 de agosto de 2002. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000**. Brasil, 2002.

CPRM

CPRM, Serviço Geológico do Brasil -. **Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS**. Disponível em: http://siagasweb.cprm.gov.br/layout/.

Lei Complementar nº 01, de 30 de agosto de 2001

BRASIL, Lei Complementar nº 01, 30 de agosto de 2001. **Cria Distritos no Município de Aceguá com suas Respectivas Área e Limites**. Brasil, 2001.

Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades

Lei Complementar nº 03/2002

BRASIL, Lei Complementar nº 03, 13 de dezembro de 2002. **Cria Distritos no Município de Aceguá com suas Respectivas Área e Limites**. Brasil, 2002.

Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde

BRASIL, Portaria nº 2.914, 12 de dezembro de 2011. **Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.** Brasil, 2011.

Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde

BRASIL, Portaria de Consolidação nº 5, 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.** Brasil, 2017.

Portaria 10/99 da Secretaria Estadual de Saúde

BRASIL, Portaria nº 10, 16 de agosto de 1999. **Define teores de concentração do íon fluoreto nas águas para consumo humano fornecidas por Sistemas Públicos de Abastecimento.** Brasil, 1999.

IGBE

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1416
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 364
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: www.ibge.gov.br. 2019.

FUNASA

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/. 2019

CORSAN

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento. Disponível em: http://www.corsan.com.br/inicial. 2019.

INCRA

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Disponível em: http://www.incra.gov.br/. 2019.

SEMA

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Disponível em: https://www.sema.rs.gov.br/inicial. 2019.

SIOUT

SUL, Governo do Estado do Rio Grande do. **SIOUT - Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul**. Disponível em: http://www.siout.rs.gov.br/#/.

SNIS

SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento. Disponível em: http://www.snis.gov.br/. 2019

SNUC

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html. 2019.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1417
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
365
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO 172
ANEXO B - PLANO DE MOBILIDADE SOCIAL.....173
ANEXO C - SIOUT BARRAGEM CORSAN.....174
ANEXO D - SIOUT POÇO TUBULAR CORSAN 175
ANEXO E- SIOUT BARRAGEM CAMAL 176

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1418

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
366

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1419
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
367
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

ANEXO B - PLANO DE MOBILIDADE SOCIAL

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1420

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
368

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

ANEXO C - SIOUT BARRAGEM CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1421

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
369

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

ANEXO D - SIOUT POÇO TUBULAR CORSAN

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1422

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
370

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

ANEXO E- SIOUT BARRAGEM CAMAL

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1423
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
371
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Plano de Trabalho –
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ



Ambiental – Consultoria & Projetos
"Soluções Inteligentes para o Meio Ambiente"
www.ambientalbage.com.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1424

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
372

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA
Título do Estabelecimento: Ambiental – Consultoria & Projetos
CNPJ: 09497658/0001-25
Endereço: Rua Brigadeiro Mércio nº 201
Bairro: Centro **CEP:** 96.408-840 **Município**: Bagé/RS
Contato: (53) 3242-6240 **E-mail:** contato@ambientalbage.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa

Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA:

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/RS nº 241161

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA/RS nº 167575

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS nº 226258

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA/RS nº 206.414

- Estagiária: Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1425

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
373

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

1. INTRODUÇÃO

Este plano de trabalho apresenta os trabalhos de consultoria a serem desenvolvidos no âmbito da Licitação nº 106/2019-DL, assinado entre a Prefeitura Municipal de Aceguá e a Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA.

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborada de acordo com o Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, contendo determinações sobre os Sistemas de:

- Abastecimento de Água Potável
- Esgotamento Sanitário
- Limpeza Urbana
- Manejo de Resíduos Sólidos
- Drenagem Urbana e Manejo Das Águas Pluviais.

Bem como o Desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/10.

A Política Pública de Saneamento Básico define as funções de gestão e estabelece a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social e o sistema de informação.

O objetivo deste Plano de Saneamento é a caracterização e diagnóstico das condições atuais dos sistemas existentes, apontando as causas das deficiências encontradas, bem como a definição, e respectivo cronograma de implantação, dos programas, projetos e ações necessárias, para atendimento das necessidades futuras.

Este plano procura atender aos quesitos da legislação vigente que trata dos Planos de Saneamento, atendendo aos seguintes objetivos específicos:

- Diagnóstico da situação atual apontando as causas das deficiências detectadas;
- Identificação das necessidades futuras;
- Definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para atendimento das necessidades futuras (cronograma de intervenções);

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1426
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 374
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

• Definição dos mecanismos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

O planejamento é um meio sistemático de se determinar a situação atual de um processo, onde se deseja chegar e qual o trajeto que deverá ser percorrido. A determinação da situação atual de um processo depende da identificação dos fatores que compõem esta realidade, de forma que este levantamento deva ser o mais representativo possível da realidade. Este levantamento pode ser utilizado como base na tomada de decisão acerca das possibilidades futuras, determinando, com isso, o caminho que deverá ser percorrido para se chegar à situação almejada.

Proporcionar a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade é uma das questões fundamentais do momento atual, e um desafio para as políticas sociais. Desafio que coloca a necessidade de se buscar as condições adequadas para a gestão dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá será uma revisão e complementação do atual Plano. As etapas desenvolvidas serão de acordo com o conteúdo do Plano de Saneamento, conforme art. 19 da Lei nº 11.445/2007. Atendendo as seguintes etapas:

I. Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômico e apontando as causas das deficiências detectadas;
II. Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III. Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos identificando possíveis fontes de financiamento;

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1427
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 375
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

IV. Ações para emergências e contingenciais;

V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Sendo assim, será necessário desempenhar relações entre a caracterização municipal com o diagnóstico dos sistemas existentes, e realizar mecanismos de avaliação, regulação e Controle Social.

3. METODOLOGIA

A metodologia a ser empregada no processo de execução da revisão do plano e as atividades obedecerá a uma série de processos, que foram consistidos nesta metodologia de planejamento, de forma a atingir os objetivos finais.

As atividades foram divididas em cinco elementos, apresentados no cronograma abaixo.

Para cada item exposto descreve-se, logo a seguir do cronograma, suas respectivas definições de processo e descrições das atividades.

Atividades	**Setembro**				**Outubro**				**Novembro**			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
1. Plano de Trabalho												
Avaliar a situação atual do Plano Municipal de Saneamento Básico de 2015												
Analisar os apontamentos do Ministério Público												
Realizar mobilização social												
2. Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico												
Coleta de dados												
Caracterização geral do município												
Situação dos serviços de abastecimento de água												
Situação dos serviços de esgotamento sanitário												
Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de resíduos dos serviços de saúde												
Situação dos serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana												
Situação ambiental e de recursos hídricos												
3. Prognóstico e alternativas para serviços de saneamento básico/metas e objetivos												
4. Ações emergenciais e de contingências												
5. Relatório Final do Plano												

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1428
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
376
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

1. Plano de Trabalho

O Plano de Mobilização Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do Plano e da sua participação no processo de sua elaboração. Para tanto, organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico. Conforme inciso IV, do art. 3°, da Lei nº 11.445/07 o controle social é definido pelo conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

O controle social será realizado através de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos do Plano. A realização de eventos abertos à comunidade local, como debates, seminários e audiências públicas para a discussão e participação popular na formulação do Plano, será de supra importância para um levantamento de informações baseadas na comunidade.

2. Diagnóstico da Situação atual do Saneamento Básico

Situação dos serviços de abastecimento de água potável (SAA).

As unidades básicas que compõem o sistema de abastecimento de água são os mananciais superficiais e subterrâneos de captação de água bruta, as adutoras de águas bruta, as Estações de Tratamento de Água (ETAs), os reservatórios e adutoras de água tratada, e a rede de distribuição.

No diagnóstico do sistema de abastecimento de água serão identificados a tecnologia empregada, bem como etapas de tratamento.

Será levantado elementos, como dados de populações não atendidas e sujeitas à falta de água, qualidade da água tratada, identificação e quantificação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais e coletivas, utilização pela população, nas áreas urbanas e rurais.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1429
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
377
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Situação dos serviços de esgotamento sanitário (SES)

As principais unidades que compõem o SES são a rede coletora, os coletores troncos, os interceptores, os emissários ou linhas de recalque, as elevatórias existentes ao longo de todo o sistema, as Estações de Tratamento do Esgoto Coletado (ETEs), os corpos receptores do lançamento do esgoto e os pontos de monitoramento.

No diagnóstico do SES, serão levantadas as áreas atendidas pela rede coletora em número de domicílios, cujo sistema encontra-se em fase de implementação. Será levantado a visão geral dos sistemas infraestruturas, tecnologia e operação de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantada.

Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de resíduos as construções civis e de resíduos dos serviços de saúde

O diagnóstico da limpeza pública urbana envolverá os serviços de varrição, capina, podas, manutenção de áreas verdes e áreas públicas, remoção de cadáveres de animais, de veículos abandonados, entre outros.

Nesse caso, serão levantadas as áreas atendidas pelo serviço de coleta, a frequência de varrição e manutenção de áreas públicas, as características da frota de coleta específica, quando houver, destacando a capacidade de coleta, os tipos e quantidades de resíduos coletados.

Situação dos serviços de drenagem urbana

A finalidade da drenagem urbana é coletar e afastar as águas pluviais urbanas, combater inundação e acúmulos de água, e também prevenir doenças. O objetivo do diagnóstico da drenagem urbana é detectar os pontos mais sujeitos à inundação e sua causa, se por excessiva impermeabilização do solo ou devido às interferências, como travessias e estrangulamentos.

Será feita uma análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1430
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
378
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

futuras. Bem como a verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário.

3. Prognóstico e alternativas para serviços de saneamento básico/metas e objetivos

O PMSB é um instrumento de planejamento da ação do município para universalizar os serviços de saneamento, entendendo-se como universalização a "ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico". Nesta etapa, serão estabelecidos os objetivos gerais e específicos a serem alcançados no horizonte de duração do plano, considerando o diagnóstico dos principais problemas.

Nesta etapa deverá contemplar metas de curto prazo (anual ou até 4 anos); médio prazo (entre 4 e 8 anos); e longo prazo (acima de 8 e até 20 anos). As metas serão elaboradas elencadas ao diagnostico local, observando (quando existir) a população de baixa renda, comunidades indígenas, remanescentes de quilombo e catadores de materiais recicláveis.

4. Ações para emergências e contingenciais

As ações de emergências e contingencias serão previstas considerando eventuais problemas observados na prestação de serviços nos quatros componentes do saneamento básico (consoante art. 19, da Lei nº11.445/2007).

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1431

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
379

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

CONSIDERAÇÃO FINAL

Por fim o Plano de Trabalho tem o objetivo de guia orientativo para o município, além de servir como norteador das etapas a serem desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços, ressaltando a importância da participação social.

O Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer os direcionadores estratégicos assim como a agenda das ações e atividades que deverão orientar os trabalhos; planejar as atividades para um dado período de tempo, primeiro para aprovar junto aos tomadores de decisão, depois como documento-guia para atividades que serão realizadas durante o ciclo de planejamento e permitindo assim o respectivo acompanhamento e participação do município.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1432
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
380
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Plano de Mobilidade Social – PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ



Ambiental – Consultoria & Projetos
"Soluções Inteligentes para o Meio Ambiente"
www.ambientalbage.com.br

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1433

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
381

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA

Título do Estabelecimento: Ambiental – Consultoria & Projetos

CNPJ: 09497658/0001-25

Endereço: Rua Brigadeiro Mércio nº 201

Bairro: Centro **CEP:** 96.408-840 **Município**: Bagé/RS

Contato: (53) 3242-6240 **E-mail:** contato@ambientalbage.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa
  Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA:

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/RS nº 241161

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA/RS nº 167575

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS nº 226258

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA/RS nº 206.414

- Estagiária: Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1434
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
382
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Mobilidade Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância e participação no processo de sua elaboração do Plano de Saneamento Básico. Detalhando o planejamento de cada ação de mobilização e participação social, tem a preocupação de atender as diretrizes sobre a participação e controle social estabelecidas na Lei de Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007.

A Lei define as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelece o controle social como um de seus princípios fundamentais e o define como "*conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento*".

O objetivo deste Plano é mobilizar a sociedade para a sensibilização e participação no Plano Municipal de Saneamento Básico, uma vez que, é importante que a sociedade se envolva nas discussões acerca do plano, tendo a oportunidade de conhecerem e entenderem o que acontece com o saneamento da sua cidade, discutirem as causas dos problemas e buscar soluções coerentes.

Para que os objetivos sejam atingidos de forma satisfatória é importante destacar a participação e o envolvimento da sociedade durante a construção de ações.

As ações a serem executadas são:

- Apresentar informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares no município, sobre os serviços prestados;
- Criar canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação das propostas;
- Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo das audiências públicas para a discussão e participação popular na formulação do Plano, incluindo a discussão das propostas e instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico e a recepcionados dados de saneamento.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1435
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
383
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Portanto, a participação e envolvimento da sociedade civil desenvolve-se por toda a elaboração e implementação do PMSB.

2. METODOLOGIA

As metodologias de mobilização social deverão facilitar situações que contribuam para processos de conhecimento da atual situação, de forma que os participantes tomem consciência dos problemas que os afetam, conheçam suas causas e procurem implementar ações de melhoria, sempre tendo em vista o papel do município, dos cidadãos e da sociedade civil nesse processo.

A mobilização social e os canais de comunicação devem ser usados como estratégia, não somente como difusão das políticas públicas setoriais, mas como um instrumento de estimulo à corresponsabilidade da sociedade nas ações da administração pública, ainda garantir à população o acesso às informações, representação técnica e participação no processo de elaboração e planejamento do Plano.

Portanto, a metodologia deste Plano envolve ações de divulgação, sensibilização, mobilização, visando fortalecer a democracia participativa no PMSB de Aceguá.

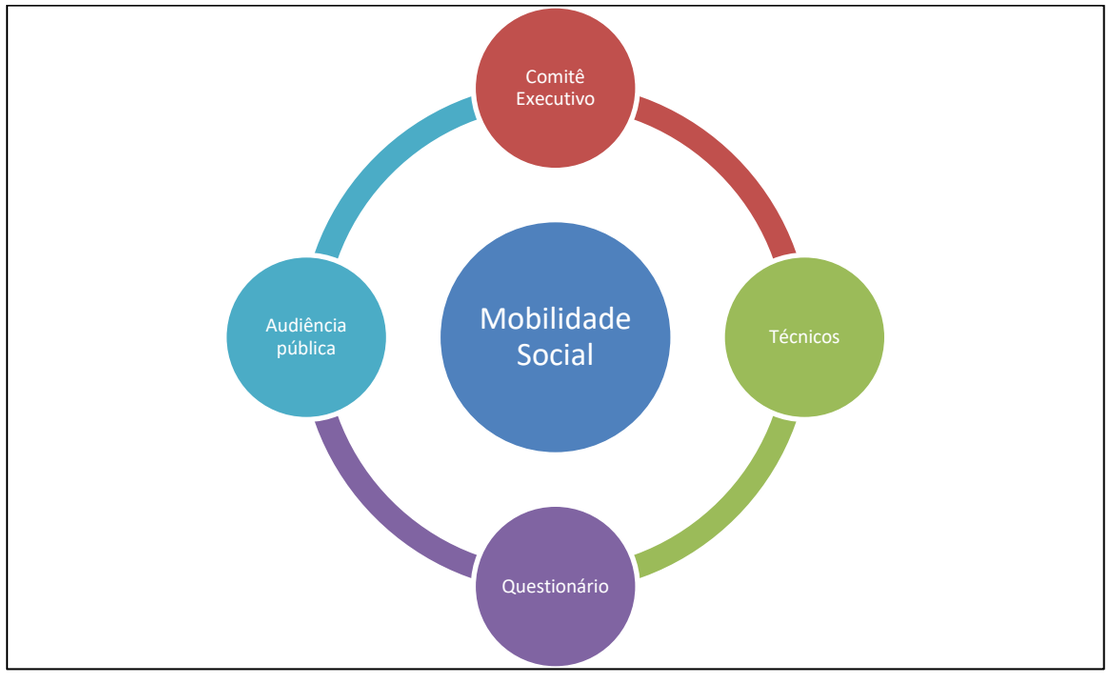
O processo de mobilização social ocorrerá da seguinte forma:

- Participação do Comitê de Coordenação e de Execução;
- Reuniões com os técnicos sobre os quatro setores do saneamento básico, para entendimentos e discussões do PMSB.
- Questionários participativos com a comunidade, por amostragem de diferentes regiões, para o levantamento de dados sobre o saneamento básico do município (em anexo);
- Audiências públicas em diferentes regiões abertas à participação da sociedade civil;
- Audiência pública final.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1436
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 384
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Figura 01 – Processo de Mobilidade Social



Para o desenvolvimento dos eventos citados acima, algumas secretarias do município podem ser acionadas para o auxílio da mobilização e divulgação do PMSB.

Neste sentido, a secretaria de Saúde e Assistente Social tem a competência em identificar os locais, as lideranças comunitárias e maior proximidade com a sociedade para um bom desenvolvimento do Plano. O conhecimento da secretaria e sugere-se que aproveite o público das reuniões realizadas pelo grupo para participarem nas audiências públicas ou coletar dados através do questionário participativo.

A secretaria da Saúde, pode utilizar-se da abrangência pelo Programa Saúde da Família (PSF) como auxiliar na disseminação do PMSB, e na aplicação do questionário em determinados distritos.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Bagé - EMATER pode contribuir, significativamente, na aproximação com a população rural, visto que, o município tem aproximadamente 75% da população residentes em zona rural.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1437
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 385
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Desta forma, o PMSB prevê disseminar o acesso às informações, sobre a situação atual do município conforme a prestação de serviço do saneamento básico. Estabelecendo assim, canais de comunicação para obter críticas ou sugestões, assegurando a avaliação populacional para as propostas apresentadas.

As audiências públicas serão amparadas por ferramentas de planejamento participativo e de contribuição que as atividades exigirem. Materiais para a divulgação das audiências como folder, banner, texto de divulgação nas rádios, lista de presença (anexo 03), blocos de anotações, entre outros materiais serão utilizados para a devida interação do evento. Alguns modelos de materiais utilizados pela Ambiental Consultoria e Projetos em atividades durante a audiência pública seguem abaixo:

Figura 02 – Modelo de Folder/Banner



Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1438
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 386
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Figura 03 - Modelo de texto para divulgação em Rádios

*"A Prefeitura do Município de Aceguá convida a população para participar de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, a serem realizadas nas regiões: Assentamentos, Sede Municipal, Espantoso e Colônia Nova. Neste mês de outubro.*

No dia 16 às 14 horas, no Centro Comunitário de Santa Vitória para região dos Assentamentos.

Ainda no dia 16 às 20 horas, na Câmara Municipal para região da Sede.

No dia 17 às 14 horas, no Centro Comunitário Medianeira para região do Espantoso.

E no dia 17 às 20 horas, na Escola Menno Simons para região da Colônia Nova.

O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como principal objetivo garantir à população universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e limpeza urbana.

Sua participação é muito importante!"

Figura 04 – Modelo de Lista de Presença



AMBIENTAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

Município de Aceguá

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL	PMSB

NOME	LOCALIDADE

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1439
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
387
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Através desses meios de comunicação as audiências foram divulgadas, nas escolas, comercio local, em todos as secretarias da Prefeitura, além desses, através de um canal de rádio foi realizado uma roda de conversas a respeito do Plano, e também convidando a comunidade para participar das audiências públicas.

A participação popular na construção das políticas é um elemento central da Lei de Saneamento Básico, o processo participativo da sociedade civil contribui na conscientização e esclarece o funcionamento das etapas que constituem o PMSB de Aceguá.

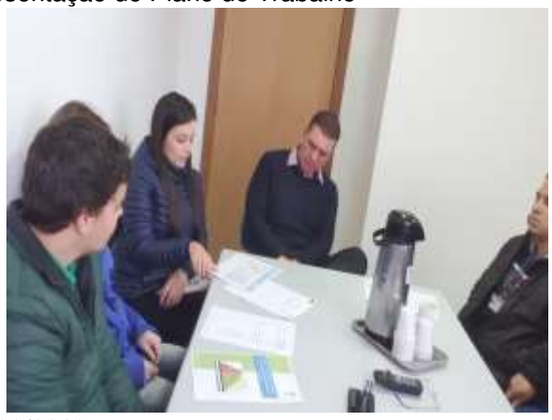
Após a realização das audiências públicas nas quatro regiões diferentes, uma audiência pública final foi realizada na Câmara Municipal a fim de apresentar a comunidade o prognóstico no Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1440
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
388
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

ANEXO 01 – MEMORIAL FOTOGRÁFICO

Reunião Comitê Executivo – Apresentação do Plano de Trabalho

Data: 11/09/2019

Reunião com agentes de saúde




Data: 13/09/2019

Divulgação das audiências públicas nas escolas e prefeitura




Data: 09/10/2019

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1441
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
389
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Divulgação das audiências públicas nas escolas




Data: 10/10/2019

Reunião Comitê Executivo – Apresentação do Roteiro das Audiências Públicas




Data: 16/10/2019

Audiência Pública no Assentamento Santa Vitória




Data: 16/10/2019 às 14h

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1442
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
390
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

Audiência Pública na Câmara Municipal




Data: 16/10/2019 às 20h

Audiência Pública no Espantoso




Data: 17/10/2019 às 14h

Audiência Pública na Colônia Nova




Data: 17/10/2019 às 20h

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1443

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
391

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

ANEXO 02 – QUESTIONÁRIO

Questionário do Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS

As respostas são de grande importância para o Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS.
A pesquisa é anônima e protegida.
As questões apresentadas não são associadas a resposta correta ou incorreta, pretendem apenas recolher opiniões pessoais.

*Obrigatório

Onde você mora? *

- ◯ Zona Urbana
- ◯ Colônia Nova
- ◯ Assentamentos
- ◯ Espantoso

Abastecimento de Água Potável

1) Como é o abastecimento de água em sua casa?

- ◯ Rede Pública - CORSAN
- ◯ Cisternas
- ◯ Poço artesiano
- ◯ Caminhão Pipa
- ◯ Não sei

2) Há falta de água? Com que frequência?

- ◯ Não falta
- ◯ Sim, uma vez por semana
- ◯ Sim, duas vezes por semana
- ◯ Sim, três ou mais vezes por semana
- ◯ Outro: _____

3) A água é de boa qualidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1444
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 392
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

4) Quais problemas a água apresenta?

- [ ] Não tem
- [ ] Cor
- [ ] Gosto
- [ ] Sujeira
- [ ] Outro: _____

Resíduos Sólidos

1) Há coleta de lixo em sua rua?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Se sim, com que frequência o lixo é coletado?

- ◯ Uma vez por semana
- ◯ Duas ou três vezes por semana
- ◯ A cada 15 dias

3) Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

4) Existe coleta seletiva na cidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

5) Quais serviços de limpeza urbana existem?

- [ ] Varrição
- [ ] Podas de árvores
- [ ] Coleta das sobras de materiais da obra

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1445

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
393

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Questionário do Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS

Esgotamento Sanitário

1) Sua casa tem rede de esgoto?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Você sabe para onde vai o esgoto?

- ◯ Rede coletora
- ◯ Fossa Séptica e Sumidouro
- ◯ Corre a céu aberto
- ◯ Não sei

3) Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

4) Você se sente incomodado com o mal cheiro de esgoto?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

Drenagem Urbana

1) Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Quais problemas ocorrem?

- ☐ Alagamento
- ☐ Inundação
- ☐ Retorno de esgoto

3) Na sua rua quando chove a água vai para onde?

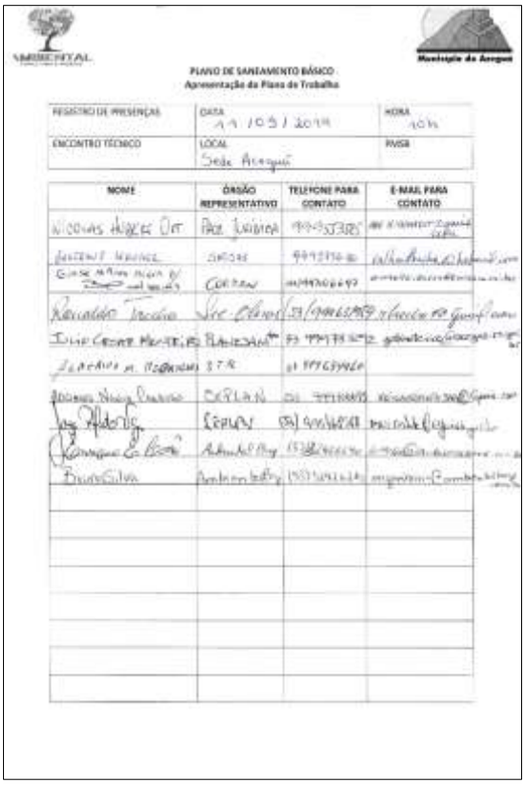
- ☐ Valas
- ☐ Boca de lobo
- ☐ Corre na rua

https://docs.google.com/forms/d/161AU4sngWXGmmdBj3LpmL7WNlIhBL-iGoXE0tNcjcCc0/edit

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1446
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
394
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

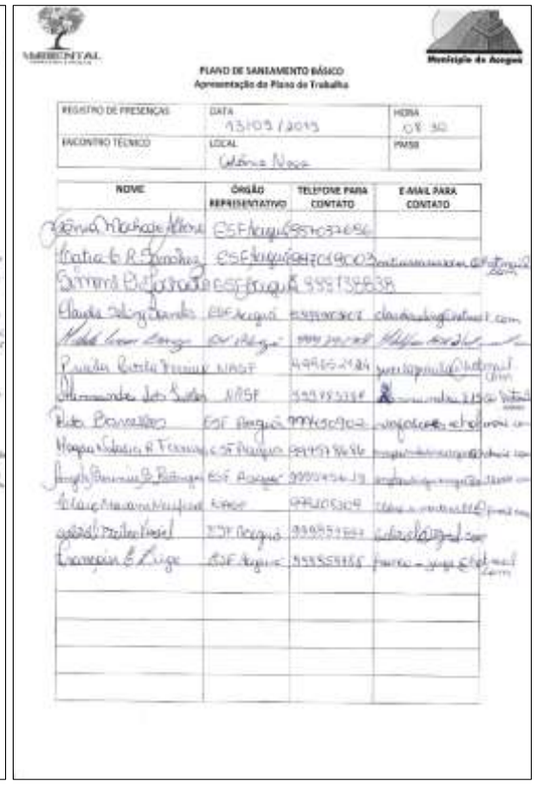
ANEXO 03 – LISTA DE PRESENÇA



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Apresentação do Plano de Trabalho

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 23/05/2019	HORA 10h
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Sede Aceguá	PMSB

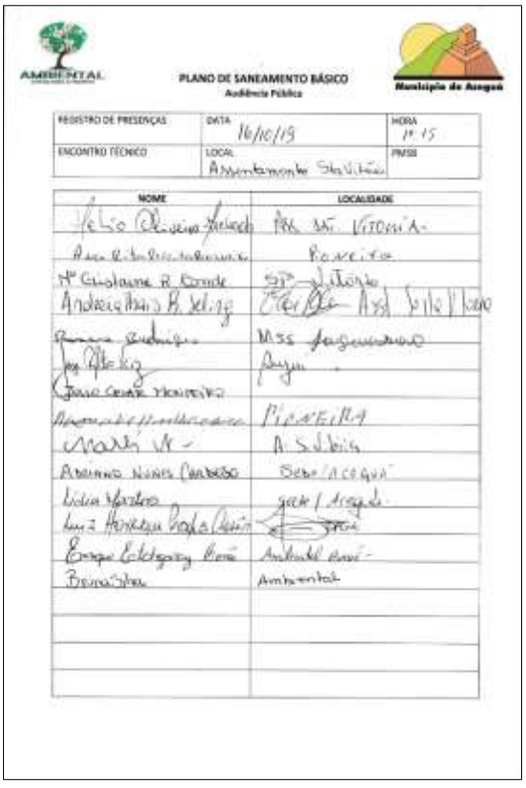
NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
NICOLAS HILGERT DOS SANTOS	Pref. Vereadora	999553385	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Apresentação do Plano de Trabalho

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 23/05/2019	HORA 08:30
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Nova	PMSB

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 16/10/19	HORA 19:15
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Assentamento Santa Vitória	PMSB

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]



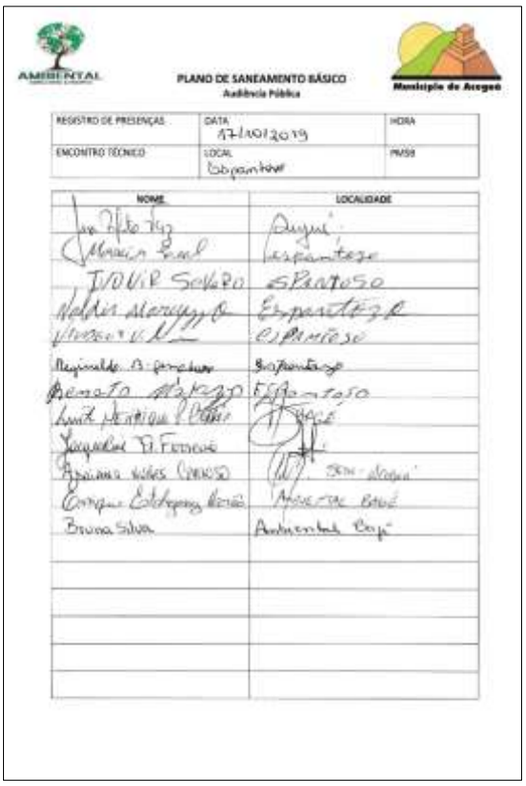
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 10/10/19	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Municipal	PMSB 20:15

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

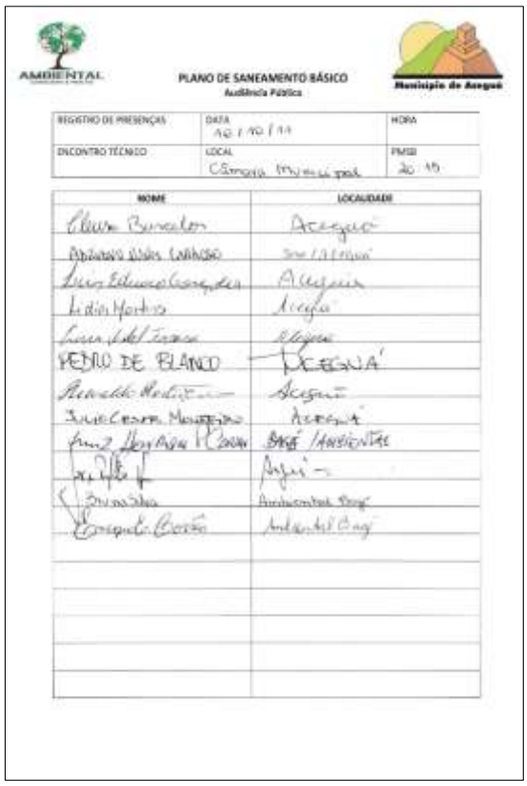
Página 1447
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 395
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública
Município de Aceguá

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 27/09/2019	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Cabeleireiro	PMSB

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública
Município de Aceguá

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 26/09/19	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Municipal	PMSB 20 19

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
PEDRO DE BLANCO	ACEGUÁ
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	ACEGUÁ
[illegible]	BAGÉ / AMBIENTAL
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Ambiental Bagé
[illegible]	Ambiental Bagé

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Processo
00358-0200/21-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2017/020.667**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Companhia Riograndense de Saneamento**, CNPJ nº **92.802.784/0001-90**, na propriedade de **Companhia Riograndense de Saneamento - 92.802.784/0001-90,** realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **26/07/2019** às **11:07:44**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2017/020.667**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Este comprovante revoga o comprovante de número 2017/020.667.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página da peça
396

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0177D17

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: Companhia Riograndense de Saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Proprietário/Posseiro
Nome da Localização da Intervenção: Barragem Arroio da Mina
Nome/Razão Social do Proprietário: Companhia Riograndense de Saneamento
CPF/CNPJ do Proprietário: 92.802.784/0001-90
Município: Aceguá/RS
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial
Situação Atual da Intervenção: Operação
Tipo da Fonte de Captação: Barragem de acumulação
Tipo de Intervenção: Bombeamento
Número do Cadastro: Barragem de acumulação - 2017/020.663

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 2

Latitude: -31,8686

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,1481

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sanga do Peixe

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Horas/Dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Vazão (m³/s)	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050
Volume (m³/mês)	12.960	12.096	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960

Total de Dias/Ano: 358 dias **Total de Horas/Ano:** 8592 horas

Volume Médio Mensal: 12.888 m³ **Volume Total Anual:** 154.656 m³

Vazão Média Mensal: 0,005 m³/s **Vazão Média Diária:** 432 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 432 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página 1451
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 399
Peça 4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0177D17

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Processo
00358-0200/21-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2018/001.480**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **companhia riograndense de saneamento**, CNPJ nº **92.802.784/0001-90**, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **18/01/2018** às **08:59:20**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2018/001.480**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do RioGrande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Página da peça
400

Peça
4205899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0177D17

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

Página
1453
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
401
Peça
4205899
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0177D17

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: companhia riograndense de saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público
Nome da Localização da Intervenção: COR ACE 02
Município: Aceguá/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea
Tipo de Poço: Poço tubular
Poço já existente? Sim
Residência unifamiliar? Não

Características do poço

Diâmetro do poço: 20 cm
Profundidade do poço: 31.5 m
Equipamento de bombeamento: Bomba submersa

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: COR ACE 02

Latitude: -31,8748

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,1571

Bacia Hidrográfica: Mirim-São Gonçalo

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Horas/Dia	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
Vazão (m³/h)	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000
Volume (m³/mês)	2.700	2.520	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700

Total de Dias/Ano: 358 dias **Total de Horas/Ano:** 4296 horas

Volume Médio Mensal: 2.685 m³ **Volume Total Anual:** 32.220 m³

Vazão Média Mensal: 7,5 m³/h **Vazão Média Diária:** 90 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 90 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

Informações Adicionais

Análise da Água

Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim

Estas análises são realizadas com frequência? Sim

Qual a frequência de realização? Semestral

Licenças Ambientais

O seu empreendimento onde está localizado o poço exerce uma atividade passível de licenciamento? Não

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2018/028.756**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda**, CNPJ nº **87.398.160/0001-19**, na propriedade de **Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda - 87.398.160/0001-19,** realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **08/01/2020** às **14:31:23**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2018/028.756**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Este comprovante revoga o comprovante de número 2018/028.756-1.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda - CNPJ nº 87.398.160/0001-19

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Rural
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Proprietário/Posseiro
Nome da Localização da Intervenção: CAMAL BARRAGEM
Nome/Razão Social do Proprietário: Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda
CPF/CNPJ do Proprietário: 87.398.160/0001-19
Município: Aceguá/RS
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial
Situação Atual da Intervenção: Operação
Tipo da Fonte de Captação: Barragem de acumulação
Tipo de Intervenção: Cadastro apenas da barragem
Volume Normal Armazenado: 191.405,50 m³
Comprimento da taipa: 232,00 m
Altura máxima da taipa: 16,50 m
Altura máxima do nível d'água: 15,80 m
Altura normal do nível d'água: 15,50 m

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 1

Latitude: -31,6831

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,0821

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sem denominação

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Geometria: Polígono 1

Latitude: -31,6834

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,0822

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sem denominação

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Finalidades

- **Abastecimento público**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: TIRSO SOARES DELABARY em 29/03/22, FERNANDA OLIVEIRA CABRAL em 29/03/22 e MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.65F2.57F2.19F8.A843.76AC.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Ano	Nome	Periodo	Dt inclusao	Dt limite entrega	Atraso	Descricao
2020	PM DE ACEGUÁ	4	06/012021	10/012021	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2021	PM DE ACEGUÁ	1	09/042021	10/042021	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2021	PM DE ACEGUÁ	2	05/072021	10/072021	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2021	PM DE ACEGUÁ	3	06/102021	10/102021	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BBC.8235.075B.50A8.4106.

Página 1460
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372253
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06E9

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE ACEGUÁ

Data/Hora da consulta
25/05/2022 11:08:40

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2021	31/12/2021	23,68	3,89 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público 4/2021	Edital e anexos	27/09/2021	05/10/2021	6	5	1
Chamamento Público 4/2021	Homologação	27/09/2021	05/10/2021	6	5	1
Convite 1/2021	Homologação	29/03/2021	08/04/2021	6	5	1
Convite 3/2021	Homologação	13/04/2021	22/04/2021	6	5	1
Convite 3/2021	Edital e anexos	12/04/2021	22/04/2021	7	5	2
Convite 5/2021	Edital e anexos	08/10/2021	28/10/2021	13	5	8
Convite 9/2021	Homologação	01/10/2021	28/10/2021	18	5	13
Pregão Eletrônico 2/2021	Edital e anexos	12/05/2021	25/05/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 2/2021	Homologação	01/06/2021	11/06/2021	7	5	2
Pregão Eletrônico 3/2021	Edital e anexos	12/05/2021	25/05/2021	9	5	4
Pregão Eletrônico 6/2021	Homologação	02/09/2021	13/09/2021	6	5	1
Pregão Eletrônico 11/2021	Homologação	03/12/2021	15/12/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 12/2021	Homologação	03/12/2021	15/12/2021	8	5	3
Pregão Eletrônico 14/2021	Edital e anexos	20/12/2021	10/01/2022	8	5	3
Pregão Presencial 2/2021	Homologação	01/06/2021	11/06/2021	7	5	2
Pregão Presencial 2/2021	Edital e anexos	12/05/2021	25/05/2021	9	5	4
Pregão Presencial 4/2021	Homologação	16/08/2021	27/08/2021	8	5	3
Tomada de Preços 6/2021	Edital e anexos	19/05/2021	16/06/2021	19	5	14

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.809E.A67F.F8FC.BF09.9C32.

Página 1461
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06EA

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE ACEGUÁ

Data/Hora da consulta
25/05/2022 11:08:41

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2021	31/12/2021	80,00	21,85 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 112013/2013	Termo aditivo	01/05/2021	11/03/2022	200	5	195
Contrato 62014/2014	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 222016/2016	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 362016/2016	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 552016/2016	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 242017/2017	Termo aditivo	07/01/2021	18/01/2021	7	5	2
Contrato 2802017/2017	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 22018/2018	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 142018/2018	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 182018/2018	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 252020/2020	Termo aditivo	04/01/2021	18/01/2021	10	5	5
Contrato 233/2021	Contrato	07/12/2021	11/05/2022	94	5	89
Contrato 12021/2021	Contrato	01/10/2021	28/10/2021	18	5	13
Contrato 52021/2021	Contrato	01/03/2021	18/03/2021	13	5	8
Contrato 62021/2021	Contrato	01/03/2021	18/03/2021	13	5	8
Contrato 102021/2021	Contrato	01/09/2021	27/09/2021	16	5	11
Contrato 112021/2021	Contrato	01/09/2021	05/10/2021	22	5	17
Contrato 122021/2021	Contrato	01/06/2021	13/07/2021	29	5	24
Contrato 132021/2021	Contrato	17/06/2021	13/07/2021	18	5	13
Contrato 192021/2021	Contrato	04/10/2021	28/10/2021	17	5	12

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F519.4078.1E72.3A09.F16D.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372262

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 1/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 15h e 11min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues, CPF 27006956072, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal ou o Conselho Municipal de Educação criaram alguma normativa, vigente, relativa à implementação do ensino da história e cultura, afro-brasileira e indígena (Artigo 26-A da LDB)?	Não
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 0
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN dentre as metas a serem atingidas, promovendo o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.895/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Não
1.2.1.1) Informar a composição da Equipe técnica lotada no Setor indicado:	Registros informados: 0
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Não
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	-
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Não
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	-
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Não
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	-
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Não
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	-
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Não
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	-

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CFD.9CE4.8EF8.B7C9.F5F0.

Pergunta	Resposta
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Não
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	-
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.2) Dos recursos orçados para a Função Educação, algum montante foi destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020 (valor liquidado)?	Não
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) No último concurso público para o magistério municipal, o ensino da histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas foi exigido dentre os conteúdos a serem estudados pelos candidatos?	Sim
1.5.1.1) Anexar cópia do edital.	Anexo questão 1.5.1.1.pdf (0,89MB)
1.5.2) O Município promoveu a capacitação de professores para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	Sim
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2020	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
1.5.2.2) Informe a Área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020:	História Literatura Artes Língua Portuguesa
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2020?	Sim
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	Instituições públicas de ensino superior
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) A Secretaria Municipal de Educação implantou e está em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto no Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
1.6.2) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, e os Pareceres do Conselho Nacional de Educação nºs CNE/CP 003/2004 e CNE/CEB 002/2007, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	São ministrados na Educação Infantil em todas as escolas municipais São ministrados em algumas escolas municipais de Ensino Fundamental A rede municipal não possui Ensino Médio
1.6.3) Considerando as escolas da rede pública municipal, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	Em todos os anos do Ensino Fundamental
1.6.4) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Literatura Artes Outra(s)
Qual(is)?	Ensino Religioso
1.6.5) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, conforme prevê o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para	Não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CFD.9CE4.8EF8.B7C9.F5F0.

Pergunta	Resposta
a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017?	
1.6.5.1) Anexar cópia dos relatórios anuais referentes a 2019 e/ou 2020.	-
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Não
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Sim

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

UMPM5-BIAP8-XRIZ7

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CFD.9CE4.8EF8.B7C9.F5F0.

Dados Tabulares

1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2020

Nome do evento	Abertura Ano Letivo - Fornação continuada de professores
Tipo de evento	Outro
Outro:	OficinAfro/indigena
Carga horário (em horas)	4,00
Quantidade de professores capacitados	18
Anexe documento comprobatório	Anexo questão 1.5.2.1.pdf (681,18 KB)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CFD.9CE4.8EF8.B7C9.F5F0.

Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	1.421
Ano	2015
Anexar arquivo	Anexo questão 2.2.pdf (189,01 KB)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CFD.9CE4.8EF8.B7C9.F5F0.

Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	109
Ano	2002
Anexar arquivo	Anexo questão 3.1.1.pdf (332,86 KB)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CFD.9CE4.8EF8.B7C9.F5F0.

Processo
00358-0200/21-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Página da peça
1

Peça
4372255

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06EB

Recibo de Envio de Informações Nº 3/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 28/04/2021, às 11h e 57min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fabio Juliane Pintos, CPF 96627891034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Assistência Social?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	
2.1) Nome completo:	Bruno Machado Romio
2.2) CPF:	01035970007
2.3) E-mail para contato:	romio.eng@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53 999991023
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social.	
3.1) Informar o número da lei.	652
3.2) Informar o ano da lei.	2008
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei 652 - Cria Conselho Assistência Social.pdf (0,07MB)
4) O Conselho Municipal de Assistência Social possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO INTERNO CMAS.pdf (2,33MB)
5) O Conselho Municipal de Assistência Social possui caráter:	Deliberativo Outro
Especifique	fiscalizatório
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 6 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portarias Conselho Assistência Social.pdf (1,05MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Assistência Social possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não
12) O Conselho Municipal de Assistência Social possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81EB.8FE1.D534.791E.DD05.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Assist Social - Respondido.pdf (1,81MB)

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

UKGN7-SUXM6-QHLP7

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81EB.8FE1.D534.791E.DD05.

Página 1470
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372255
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06EB

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	SEPLAN
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Gabinete Prefeito
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	SMED
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	SMSAS2
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Rotary Clube
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	EMATER
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81EB.8FE1.D534.791E.DD05.

Dados Tabulares

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	10
Unidade	05
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	Conselho de Assistência Social
Projeto/atividade	Manutenção da Unidade do Conselho de Assistência Social
Dotação autorizada (R$)	4.013,45
Valor empenhado (R$)	0,00
Valor liquidado (R$)	4.013,45

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81EB.8FE1.D534.791E.DD05.

Recibo de Envio de Informações Nº 4/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 29/04/2021, às 11h e 18min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fabio Juliane Pintos, CPF 96627891034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Educação?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação	
2.1) Nome completo:	Mariza Lopes Oliveira
2.2) CPF:	58132074068
2.3) E-mail para contato:	marisaacegua@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53999579515
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Educação.	
3.1) Informar o número da lei.	1.667
3.2) Informar o ano da lei.	2018
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei-ordinaria-1667-2018-Acegua-RS-consolidada-[20-12-2019].pdf (0,09MB)
4) O Conselho Municipal de Educação possui Regimento Interno?	Não
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Educação possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 4 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Lei-ordinaria-1667-2018-Acegua-RS-consolidada-[20-12-2019].pdf (0,09MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Educação?	Outro
Qual?	EMEF Nossa Senhora das Graças
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Educação. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Educação possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não
12) O Conselho Municipal de Educação possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B5C.430C.5596.8082.A870.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372256

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Lei-ordinaria-1667-2018-Acegua-RS-consolidada-[20-12-2019].pdf (0,09MB)

Justificativas e Observações
Os anexos são todos o mesmo arquivo porque a digitalização foi feita em um único documento pelo responsável pelo preenchimento.

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

MUCB2-ORNG6-MJWF7

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B5C.430C.5596.8082.A870.

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	SMED
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Professor Ed. Municipal
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	6
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	6

Nome da Entidade	Associação Pais e Mestres
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Diretores Escolas Municipais
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B5C.430C.5596.8082.A870.

Dados Tabulares

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	09
Unidade	01
Função	12 - Educação
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	Gestão e Adm do CME
Projeto/atividade	2.014
Dotação autorizada (R$)	1.039,00
Valor empenhado (R$)	0,00
Valor liquidado (R$)	1.039,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B5C.430C.5596.8082.A870.

Recibo de Envio de Informações Nº 5/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 18h e 23min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues, CPF 27006956072, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Igualdade Racial?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Igualdade Racial.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Igualdade Racial?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Igualdade Racial. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7348.5D25.2588.728C.280C.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Justificativas e Observações
Conforme memorando 157/2021 de 13 de abril de 2021, o gabinete do prefeito informa não haver conselho municipal de igualdade racial.

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

IVRE2-URJE2-VHTO4

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7348.5D25.2588.728C.280C.

Processo
00358-0200/21-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Página da peça
1

Peça
4372263

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F3

Recibo de Envio de Informações Nº 7/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 28/04/2021, às 10h e 17min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fabio Juliane Pintos, CPF 96627891034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Não
2) Informar os dados da(o) Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC6.8E93.611D.41ED.EEF9.

Página 1479
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372263
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F3

Pergunta	Resposta
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pela(o) Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Justificativas e Observações
Não existem no âmbito do município ações específicas voltadas ao estabelecimento de políticas públicas para mulheres, conforme assevera os itens 2.2 e 3 do memorando 157/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal, em resposta à Solicitação da UCCI.

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

PQOC3-IEWH4-XIFB4

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC6.8E93.611D.41ED.EEF9.

Recibo de Envio de Informações Nº 8/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 18h e 25min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues, CPF 27006956072, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saneamento Básico?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E24D.FE5B.583B.FC86.52FE.

Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Justificativas e Observações
Conforme memorando 157/2021 de 13 de abril de 2021, do gabinete do prefeito, não existe no municipio estrutura de Conselho municipal de saneamento.

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

OKAD5-UWPT4-XXUV7

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E24D.FE5B.583B.FC86.52FE.

Recibo de Envio de Informações Nº 11/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 10h e 26min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues, CPF 27006956072, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Tutelar?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Tutelar	
2.1) Nome completo:	Lucimara M. Correa
2.2) CPF:	44888724091
2.3) E-mail para contato:	lucimaramartins65@hotmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	53 999993414
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Tutelar.	
3.1) Informar o número da lei.	187
3.2) Informar o ano da lei.	2003
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI Nº.187.doc (0,05MB)
4) O Conselho Tutelar possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	QUESTIONÁRIO TCE - CONSELHO TUTELAR 1.pdf (2,51MB)
5) Informar o número total de conselheiros tutelares em atividade	4
5.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	QUESTIONÁRIO TCE - CONSELHO TUTELAR 1 (1).pdf (2,51MB)
6) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
7) Foram realizadas eleições para a escolha dos atuais conselheiros tutelares?	Sim
7.1) Informar a data de realização da mesma.	6/10/2019
7.2) Anexar o edital de abertura do processo de escolha.	QUESTIONÁRIO TCE - CONSELHO TUTELAR 1.pdf (2,51MB)
7.3) Anexar o edital de homologação do resultado do pleito.	QUESTIONÁRIO TCE - CONSELHO TUTELAR 1 (1).pdf (2,51MB)
7.4) Informar a forma pela qual os conselheiros foram alçados à função (aprovação em concurso público, designação para cargo em comissão, etc.).	
8) Indicar a alternativa que reflete a situação do espaço físico ocupado em 2020 pelo Conselho Tutelar.	Prédio disponibilizado pelo Executivo - exclusivamente para o Conselho
9) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Computador sem acesso à internet Impressora Telefone
9.1) Quantos computadores com acesso à internet?	01
9.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	05
9.3) Quantas impressoras?	01
9.4) Quantos telefones?	01
10) O Conselho Tutelar possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, de forma permanente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E64A.44D1.0E37.FD2B.FF0C.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372279

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A0703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
11) O Conselho Tutelar possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
12) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Tutelar, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Tutelar, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
14) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO TCE - CONSELHO TUTELAR 1.pdf (2,51MB)

Justificativas e Observações
A unidade do controle interno preencheu o questionário conforme o material disponibilizado. na tentativa de sempre melhor cumprir as determinações deste tribunal.

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

EXES6-OJHP7-PBFE5

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E64A.44D1.0E37.FD2B.FF0C.

Dados Tabulares

12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	10
Unidade	07
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	programa de atenção a criança e adolecente
Projeto/atividade	2.069 Conselho tutelar
Dotação autorizada (R$)	171.927,72
Valor empenhado (R$)	150.386,17
Valor liquidado (R$)	148.106,55

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E64A.44D1.0E37.FD2B.FF0C.

Processo
00358-0200/21-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

ISO 9001

Página da peça
1

Peça
4372280

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A0704

Recibo de Envio de Informações Nº 12/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 18h e 21min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues, CPF 27006956072, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O Município recebeu algum recurso ou aderiu a algum programa para desenvolvimento de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar advindo do governo federal, no exercício de 2020?	Não
2) O Município possui convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para desenvolvimento de políticas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?	Não
3) Na estrutura administrativa do Executivo Municipal existe Unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	Não
3.1) Esta Unidade foi criada por lei?	
3.2) Qual é a unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	
3.3) Informe o nome da Secretaria, Coordenadoria, Departamento ou Setor responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município	
3.4) A qual Secretaria a Unidade de Políticas para Mulheres está vinculada?	
3.5) Anexar cópia digitalizada da lei ou outra norma local que disciplina a existência e competências da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município.	-
3.6) A Unidade responsável pelas políticas para mulheres no Município possui recurso orçamentário próprio?	
3.7) Informe o(s) valor(es) e a(s) respectiva(s) classificação(ões) orçamentária(s):	Registros informados: 0
3.8) Esta unidade possui quadro exclusivo de servidores/as?	
4) Existem no Município serviços especializados para atendimento às mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar?	Não
5) O Município possui programas e campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar?	Não
6) Informar se há ações de prevenção e atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar realizadas pelo Município nas seguintes áreas: (não preencha as áreas em que não há ação.)	Outras áreas
Quais?	não existe
7) A Administração Municipal acompanha, com algum tipo de atendimento, as mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar?	Não
7.1) Quantas mulheres vítimas de violência foram assistidas em 2020?	
8) O município conta com serviço policial especializado, no próprio município ou em município próximo, como DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres?	Não
8.1) No caso do município contar com atendimento da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, o atendimento ocorre durante 24 horas, todos os dias da semana?	
8.2) No caso do Município não possuir ou não estar ligado a DEAM, a Delegacia de Polícia mais próxima oferece atendimento adequado para os casos de violência doméstica ou familiar?	Não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8BF6.130A.E698.5CD9.6984.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372280

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A0704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
9) O Município possui alguma política pública determinada por Lei municipal em um dos 04 (quatro) eixos estruturantes da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres? (Prevenção/Combate/Acolhimento-Assistência/Garantia de Direitos)?	Não
9.1) Para quais eixos?	
10) Qual a quantidade de leis municipais estabelecendo alguma política para cumprimento da Lei Maria da Penha há no Município?	Nenhuma
11) No seu Município a rede de proteção/assistência e combate à violência contra mulher conta com a participação do Poder Judiciário (vara especializada), Ministério Público, Defensoria Pública, DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e entidades da sociedade civil como ONGs?	
12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) O Município possui local e equipamentos próprios ou decorrentes de convênios (ex: sala, banheiro, carro, mesa, cadeiras, climatizador, etc.) necessários à estruturação de espaço para atendimento às mulheres vítimas de violência?	Não
13.1) Os equipamentos estão lotados no setor específico de combate à violência contra a mulher?	

Justificativas e Observações
As respostas foram as possiveis para preenchimento, pois conforme memorando 157/2021, informa não existir conselho municipal de politicas para mulheres

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

XITU2-UIOR7-NTZN8

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8BF6.130A.E698.5CD9.6984.

Página 1487
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372280
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0704

Dados Tabulares

12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?

Nome da Secretaria	não
Ações executadas pela Secretaria	não existe

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8BF6.130A.E698.5CD9.6984.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

ISO 9001

Recibo de Envio de Informações Nº 13/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 15h e 38min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues, CPF 27006956072, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde 2018-2021 do Município?	Aprovado.
1.1) Anexe aqui a resolução de apreciação do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	QUESTIONÁRIO TCE - SAÚDE.pdf (0,71MB)
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2021?	Em elaboração.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	-
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	-
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2019 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	QUESTIONÁRIO TCE - SAÚDE.pdf (0,71MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	QUESTIONÁRIO TCE - SAÚDE.pdf (0,71MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2021 à Câmara de Vereadores.	30/09/2020
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	QUESTIONÁRIO TCE - SAÚDE.pdf (0,71MB)
5) O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi alterado em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Não.
5.1) O Plano Municipal de Saúde contendo essas alterações deve ser anexado aqui - em formato PDF.	-
5.2) A resolução de apreciação das alterações no Plano de Saúde pelo respectivo conselho de saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	-
6) A Programação Anual de Saúde vigente em 2020 foi alterada em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Não.
6.1) A Programação Anual de Saúde contendo essas alterações deve ser anexada aqui - em formato PDF.	-
6.2) A resolução de apreciação das alterações na Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	-

Justificativas e Observações
O material chegou na unidade de controle interno, todo ele em um só arquivo em pdf.

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B8D.7D91.9F9D.A5A2.C0D0.

Código de autenticação

KXXU6-OHWU4-KAQO5

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B8D.7D91.9F9D.A5A2.C0D0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 14/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 28/04/2021, às 11h e 42min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fabio Juliane Pintos, CPF 96627891034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município. Para cada item, indique documentos que comprovem a ação através de link ou anexando o documento, informando, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	
1.1.1) Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo, informando o número da lei no campo equivalente.	Sim
Informe o número da lei:	007/2001
1.1.1.1) No tocante à Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/acegua/lei-ordinaria/2001/1/7/lei-ordinaria-n-7-2001-institui-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-acegua
Observações:	
1.1.2) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.2.1) No tocante ao Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Anexe documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe pelo menos um artigo ou item do documento associado que se reporte à ação no campo Observações.	-
Link:	
Observações:	
1.1.3) Definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.3.1) No tocante à definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.4) Aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município.	Não
1.1.4.1) No tocante à aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Página 1491
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372281
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0705

Pergunta	Resposta
1.1.5) Monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.5.1) No tocante ao monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5.2) Indique quais indicadores ambientais são monitorados.	
1.1.6) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.6.1) No tocante à sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através do link que é disponibilizado à população.	-
Link:	
Observações:	
1.1.7) Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído.	Sim
1.1.7.1) Informe o número da lei que institui o FMMA.	045/2001
1.1.7.2) No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/acegua/lei-ordinaria/2001/5/45/lei-ordinaria-n-45-2001-cria-o-fundo-municipal-do-meio-ambiente-acegua
Observações:	
1.1.8) Previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Indique a lei (ou outro documento) que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	Não indicado
1.1.8.1) No tocante à previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://acegua.rs.gov.br/legislacao/?legislacao.html
Observações:	
1.1.9) Ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe a ação sistemática de educação ambiental promovida (nome da ação):	Palestra
1.1.9.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	Não há arquivo disponível para anexação
1.1.10) Apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Página 1492
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372281
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0705

Pergunta	Resposta
Indique o nome do projeto/programa/ação (nome da ação)	Programa Aguá limpa. Semana meio ambiente, plano municipal do meio ambiente
1.1.10.1) No tocante ao apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Anexe evidência que demonstre a sua execução, e/ou indique a página da internet onde se encontram tais evidências. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://acegua.rs.gov.br/legislacao/?legislacao.html
Observações:	
1.1.11) Articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.11.1) No tocante à articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Havendo desconformidade no prazo de regularização das pendências registradas, justifique.	
2.2) O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Não
2.2.1) Indique o nome da unidade responsável pelo meio ambiente:	
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	
2.2.4) Há funcionários terceirizados dedicados às atividades relativas às questões ambientais?	
2.2.4.1) Quantos contratados são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	
2.2.4.2) Registre o nome, a formação e o cargo/função dos contratados dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.5) Indique o número de notificações realizadas no ano de referência.	
2.2.6) Informe as principais causas de notificações no município no ano de referência.	
2.2.7) Há responsáveis técnicos formalmente habilitados e designados para as questões ambientais no Município?	Sim
2.2.8) Informe a unidade/órgão onde é(são) lotado(s) o(s) técnico(s) responsável(is) pelas questões ambientais no município	SEPLAN
2.2.9) Há pelo menos um fiscal concursado designado por portaria e dedicado à área ambiental?	Sim

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Pergunta	Resposta
2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.	Registros informados: 3 Detalhamento no final do recibo.
2.2.9.2) Anexe o ato de nomeação	Portaria Biólogo.pdf (0,20MB)
2.2.9.3) Caso não exista pelo menos um fiscal concursado designado e dedicado à área ambiental, apresente manifestação/justificativa.	
3) Estrutura Municipal de Licenciamento Ambiental	
3.1) O Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local?	Sim
3.1.1) Indique a unidade responsável pelo licenciamento ambiental	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
3.1.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	não informado
3.1.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de licenciamento ambiental no município?	3
Informe o número de servidores	3
3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.1.5) São contratados profissionais para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.5.1) Informar o número de profissionais contratados.	
3.1.5.2) Registre abaixo o nome, formação e CPF do(s) profissional(is) contratado(s).	Registros informados: 0
3.1.6) São contratadas empresas ou existe convênio com outra instituição para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.6.1) Registre abaixo o nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s).	Registros informados: 0
3.1.7) Informe o número de processos de licenciamento analisados no ano de referência.	13
3.1.8) Informe o número de licenças ambientais emitidas no ano de referência	10
3.2) No caso de o município não realizar atividades de Licenciamento Ambiental, qual órgão (estadual ou municipal) é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local no município?	
3.2.1) Anexe o instrumento de cooperação institucional firmado com o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do município.	-
3.3) Na unidade administrativa responsável pelo licenciamento ambiental há histórico de avaliação de atividades sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)?	Não
3.3.1) Informe o número de licenciamentos com EIA analisados no ano de referência:	
3.3.2) Informe a(s) atividade(s) a que se referem os EIA analisados no ano de referência.	
3.4) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Não possui convênio
3.4.1) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	-
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Está em fase de elaboração
4.1.1) Indique o número da lei	
4.1.2) Indique o endereço eletrônico onde o documento é disponibilizado.	
4.1.3) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.4) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Página 1494
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372281
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0705

Pergunta	Resposta
4.1.5) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	Encontra-se em fase de elaboração
4.1.6) Justifique a não realização do PMGIRS	
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	Recurso Estadual Recurso Municipal
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/ participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	Equipe técnica contratada (prestador de serviços)
4.2.3) Dos elementos abaixo descritos, quais constam incluídos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação?	Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território (origem, volume e massa), caracterização dos resíduos e formas de destinação e disposição final Definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos Identificação de áreas de disposição inadequada de resíduos e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação de destinação final de resíduos urbanos no município	Aterro sanitário
5.1.1) No caso de a destinação final se dar em lixão a céu aberto ou em aterro controlado, há ações de regularização em andamento?	
5.1.1.1) Informe a ação em andamento.	
5.1.1.2) Anexe documentação comprobatória.	-
5.2) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	Meio Oeste
5.3) Indique a alternativa que representa a regularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	Área licenciada em situação regular
Número da licença ambiental da área de disposição final de resíduos	não declarado
5.3.1) No caso de situação irregular, justifique e indique as ações corretivas encaminhadas	
5.4) Há estação de transbordo?	Não
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo está em situação regular?	
5.4.2) Indique o número da licença de operação	
5.4.3) Anexe o documento.	-
6) Sustentabilidade Econômica	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza urbana no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU e dos serviços de limpeza urbana.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Pergunta	Resposta
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente:	1722/2019
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	Lei-ordinaria-1722-2019-Acegua-RS.pdf (0,08MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU e limpeza urbana, informe como é feita a cobrança.	Outras formas
Qual?	Carnê com parcelas
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	100
7.1.1) Justifique se julgar necessário.	nada informado
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	60
7.2.1) Justifique se julgar necessário	nada informado
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?	Sim, parcialmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Empresa contratada
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Não
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	
10.1.2) Indique quais são as deficiências municipais associadas ao gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição.	são cobradas na licença ambiental
11) Esgotamento Sanitário	
11.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
11.1.1) Qual a data da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)?	01/04/2016
11.1.2) Informe os instrumentos normativos que tratam do Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei
11.1.2.1) Anexe o documento.	Política Municipal Seneamento Básico.pdf (0,15MB)
11.2) Quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município? Favor escolher apenas uma das opções a seguir.	CORSAN
11.2.1) Qual a data do contrato com a empresa ou entidade que opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	Há contrato firmado
Informar data:	01/01/2009

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
7

Peça
4372281

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A0705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
11.3) No que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município: (favor escolher apenas uma das opções a seguir)	Adota apenas soluções individuais (por exemplo, filtro, fossa séptica e sumidouro) em todo o Município
11.3.1) Informar o tipo de sistema de coleta da rede pública de esgotamento sanitário:	
11.3.2) Qual o percentual da população do município abrangida pelo serviço de coleta de esgotamento sanitário?	Não possui registro
11.4) Qual o número total de economias no Município no último dia do ano de referência?	0
11.5) Qual o número de economias no Município para as quais a ligação de esgoto cloacal está disponível?	0
11.6) Qual o volume de água para consumo humano disponibilizado pelo sistema de abastecimento de água municipal? (m³/ano)	0
11.7) Qual o volume de água faturado? (m³/ano)	0
11.8) Qual o volume de água consumido*? (em m³/ano)	0
11.9) Qual o volume estimado de esgoto gerado no ano de referência (em m³/ano)?	0
11.10) Qual o percentual de tratamento do esgotamento sanitário?	Não possui registro
11.11) Qual o volume de esgoto tratado no ano de referência? (em m³/ano)	0
11.12) O Município possui lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, com previsão de aplicação de sanções em caso de descumprimento?	Não há lei própria sobre o tema.
11.12.1) Qual o número da lei que disciplina a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto? Informar o número e o ano da lei.	
11.13) Qual o número de economias no Município que estão conectadas a rede de esgotamento sanitário?	0

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

JFXI2-IAFI5-LOTL5

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Dados Tabulares

2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.

Nome	Adriano Nunes
Formação	Biologo
Vínculo	Efetivo
Cargo/função	Biologo

Nome	Jorge Roberto Vaz
Formação	Biologo
Vínculo	Efetivo
Cargo/função	Biologo

Nome	Helen Rose
Formação	segundo Grau
Vínculo	Efetivo
Cargo/função	Fiscal

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Dados Tabulares

3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.

Nome completo	Adriano Nunes Cardoso
Formação	Biologo
Cargo/função	Biologo

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7452.B24B.AE05.F44C.F162.

Página 1499
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372282
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0706

Recibo de Envio de Informações Nº 43/2021

LEI DA TRANSPARÊNCIA (FISCAL)
(Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 e alterações)

Órgão: PM DE ACEGUÁ
Site: www.acegua.rs.gov.br
População: 4.942

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S		S
- PPA - Existência do anexo PPA	S		S
- Existência da LDO	S*		S*
- LDO - Existência do anexo LDO	S*		S*
- Existência da LOA	S*		S*
- LOA - Existência do anexo LOA	S*		S*
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Balanço Orçamentário	S*		S*
- Balanço Financeiro	S*		S*
- Balanço Patrimonial	S*		S*
- Demonstração das Variações Patrimoniais	S*		S*
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	S*		S*

Código de autenticação

FCMX2-MKDQ3-IMAB4

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.103E.72CB.9900.128D.3E3D.

Página 1500
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372265
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A06F5

Recibo de Envio de Informações Nº 43/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

Órgão: PM DE ACEGUÁ
Site: www.acegua.rs.gov.br
População: 4.942

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	N		N
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S		S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N		N
- Número do processo correspondente	N		N
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido	N		N
- Objeto	N		N
- Valor	N		N
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea \"a\" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	N		N
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S		S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S		S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S		S
- Indicação da remuneração nominal de cada servidor	S		S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S		S
- Cargo do beneficiário	N		N
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S		S
- Período de afastamento	S		S
- Motivo do afastamento	S		S
- Local de destino	S		S
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N		N
- Existência de informações atualizadas	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	6,40		6,40

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

Código de autenticação

FCMX2-MKDQ3-IMAB4

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

Anexo de Justificativas

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
(Lei Federal nº 12.527/2011)

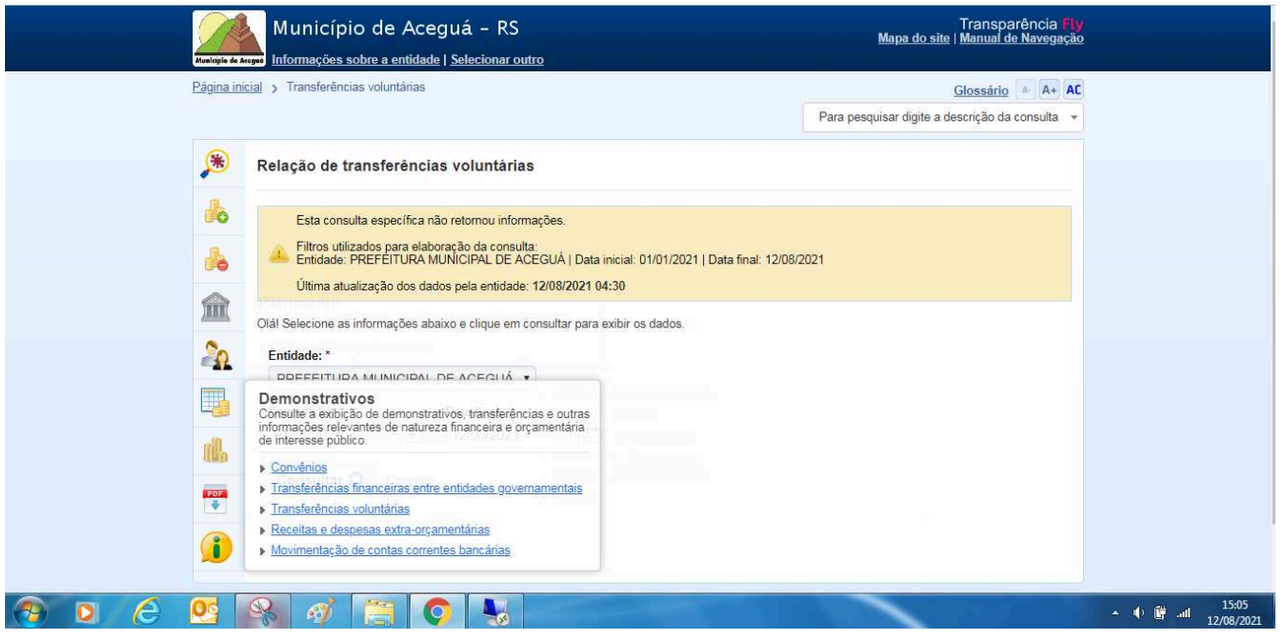
PM DE ACEGUÁ

Item 4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)

Pergunta: - Existência de histórico das informações (art. 8º);
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI);
- Número do processo correspondente;
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido;
- Objeto;
- Valor;

Justificativa: *Não constam informações sobre transferências realizadas para entidades privadas. Caso o município não tenha realizado transferências para entidades privadas, deverá informar expressamente tal informação.*

Anexo, segue print das orientações sobre o item da Cartilha Acesso à Informação na Prática, deste TCE.



Pesquisa em 12-08-2021

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

Página 1503
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4372265
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A06F5

Critério

4. REGISTRO DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS

Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011, art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020"

Orientação

Deve ser feita a divulgação, no respectivo site, de informações relativas às transferências realizadas **PELO** Município a órgãos e entidades públicos ou privados.

Para tanto, o ente deve divulgar, em seção específica, a relação dos convênios realizados contendo:

- **número do processo correspondente,**
- **nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente,**
- **objeto**
- **valor**

As informações podem estar divulgadas em outro site, desde que exista link de acesso a elas na seção própria do portal da Prefeitura.

Além dos repasses dos duodécimos aos legislativos, devem ser informadas as transferências de convênios para entidades da sociedade civil, hospitais, associação de pais e mestres, APAE, entre outros.

Caso o Município não efetue nenhum repasse além dos duodécimos, essa informação deve ser registrada de forma expressa: *"Não houve repasse de recurso ou transferência para demais órgãos e entidades públicos ou privados"*.

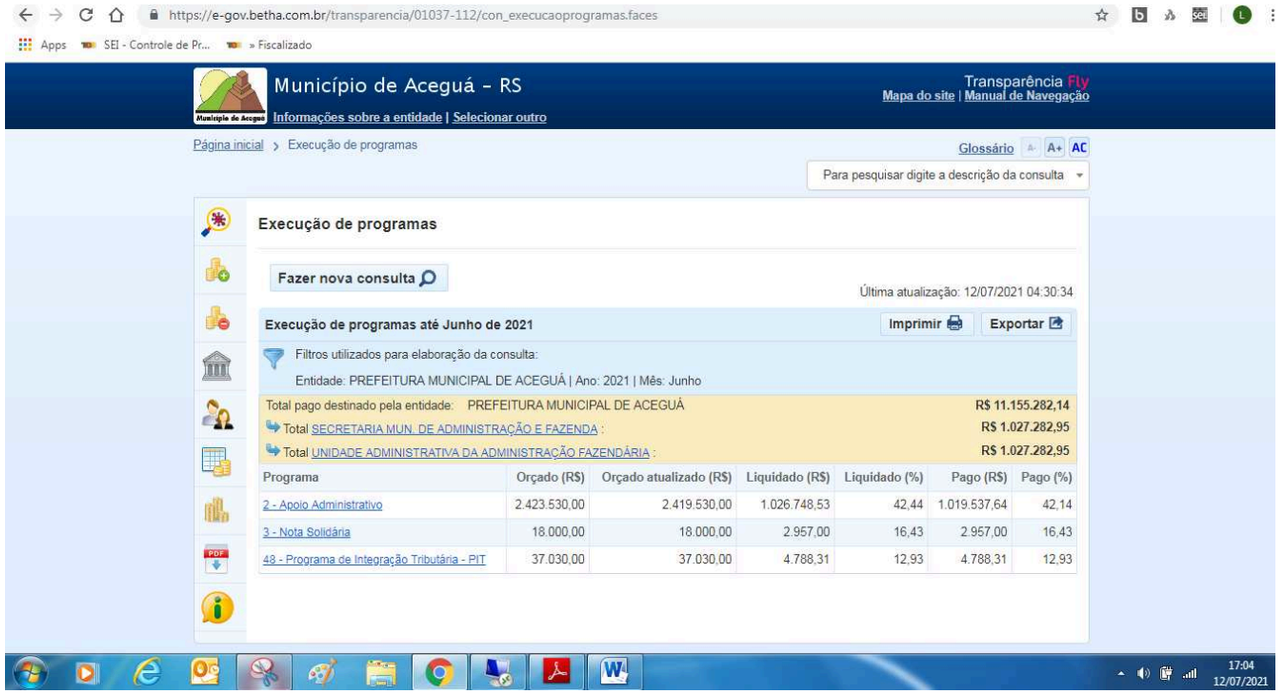
Cartilha TCE - Orientações Questão 4

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

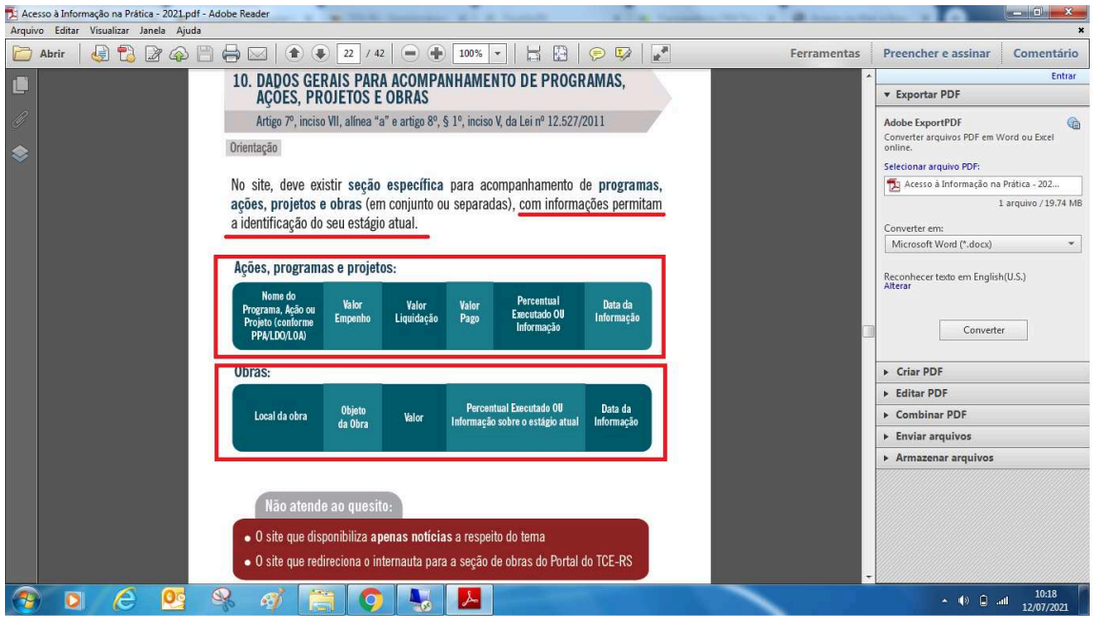
Item 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea \"a\" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Existência de histórico das informações (art. 8º)

Justificativa: *Apesar de constar seção para o acompanhamento de programas do governo do Município, não há todas as informações requeridas pela Cartilha Acesso à Informação do TCE. Anexo, segue print das orientações sobre o item em questão.*



Pesquisa em 12-07-2020



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

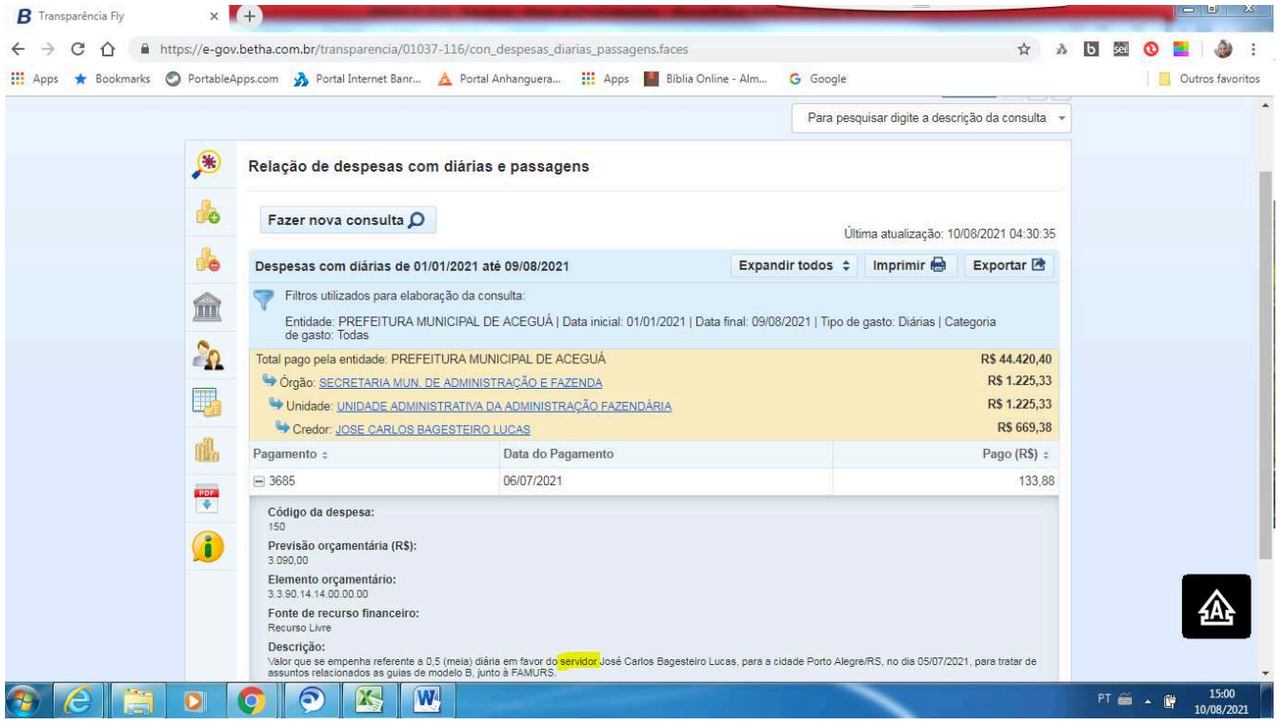
Cartilha TCE - Orientações Questão 10

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

Item 14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

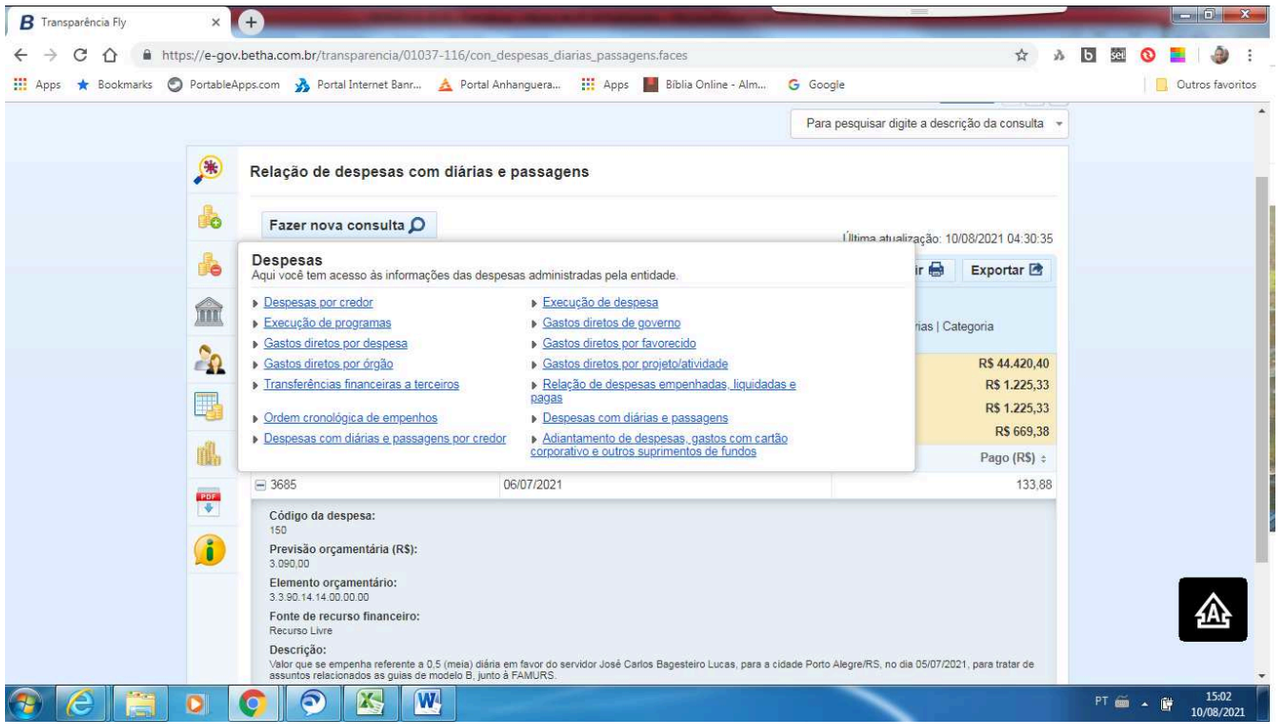
Pergunta: - Cargo do beneficiário;
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local;

Justificativa: *Para atendimento do critério:*
- o cargo do beneficiário deve constar (ANEXO 1); e
- as informações referentes a tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do País devem estar publicadas (ANEXO 2).
Para mais informações, consulte o manual "Acesso à Informação na Prática" no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".



Anexo 1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.



Anexo 2

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1C1.215D.CF6A.A211.D95B.

Página
1508

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
1

Peça
4372283

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A0707

Recibo de Envio de Informações Nº 46/2021

ENFRENTAMENTO À COVID-19 (Lei Federal nº 13.979/2020)

Órgão: PM DE ACEGUÁ
Site: www.acegua.rs.gov.br
População: 4.942

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)			
- Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus	N		N
- Nome do contratado	N		N
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil	N		N
- Prazo contratual	N		N
- Valor	N		N
- Processo de contratação ou aquisição	N		N
- Existência de informações atualizadas	N		N

Código de autenticação

DPCM6-DPQF8-ONBL5

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC04.CDE2.55AD.16F3.A616.

Anexo de Justificativas

ENFRENTAMENTO À COVID-19 (Lei Federal nº 13.979/2020)

PM DE ACEGUÁ

Item 26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)

Pergunta: - Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus;
- Nome do contratado;
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil;
- Prazo contratual;
- Valor;
- Processo de contratação ou aquisição;
- Existência de informações atualizadas;

Justificativa: *Não foi encontrada nenhuma informação referente a covid-19.*



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC04.CDE2.55AD.16F3.A616.

Página 1510
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372284
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0708

Recibo de Envio de Informações Nº 40/2021

Lei Federal nº 14.124/2021

Órgão: PM DE ACEGUÁ
Site: www.acegua.rs.gov.br
População: 4.942

Período da Pesquisa: 19/07/2021 a 10/08/2021. Período para apresentação dos recursos: 11/08/2021 a 25/08/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 23/2021 e 31/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada "Vacinação COVID-19" (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?	N	-	N
2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?	N	-	N
3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?	N	-	N
4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?			
- Ordem dos grupos prioritários	N	-	N
- Quantitativo de pessoas de cada grupo	N	-	N
- Destaque da fase vigente	N	-	N
5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?			
- Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas	N	-	N
- Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas	N	-	N
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias	N	-	N
6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?			
- Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas	N	-	N
- Indicação do fabricante	N	-	N
- Data do recebimento ou aquisição	N	-	N
7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?	N	-	N
8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?	N	-	N
9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?			
- Há divulgação destacada	N	-	N
- Endereços	N	-	N
- Telefones	N	-	N
- Horários de funcionamento	N	-	N
- Documentos necessários	N	-	N
10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?	N	-	N
11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Registro de sobra	N	-	N
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu	N	-	N
- Documento de orientação no caso de sobra	N	-	N
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias	N	-	N

Código de autenticação

MGEF8-AHAH3-FUFO4

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações do Manual dos critérios de avaliação - Transparência na vacinação covid-19, disponível em: https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

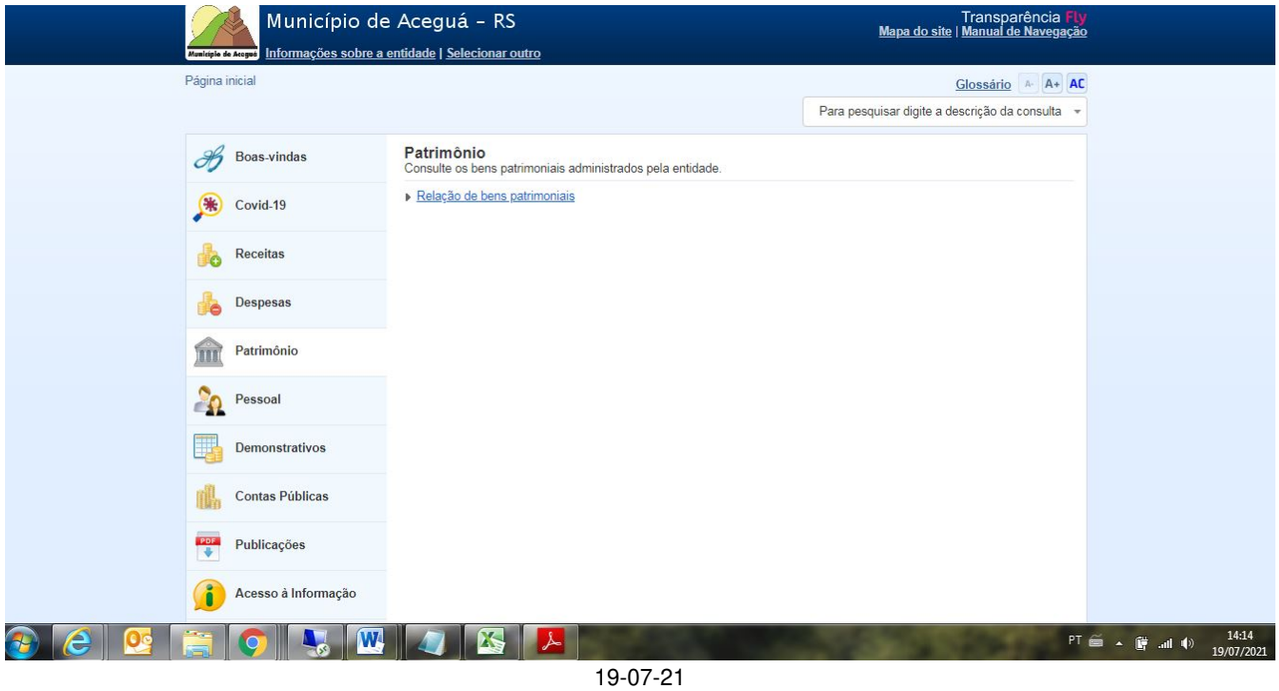
Anexo de Justificativas

Lei Federal nº 14.124/2021

PM DE ACEGUÁ

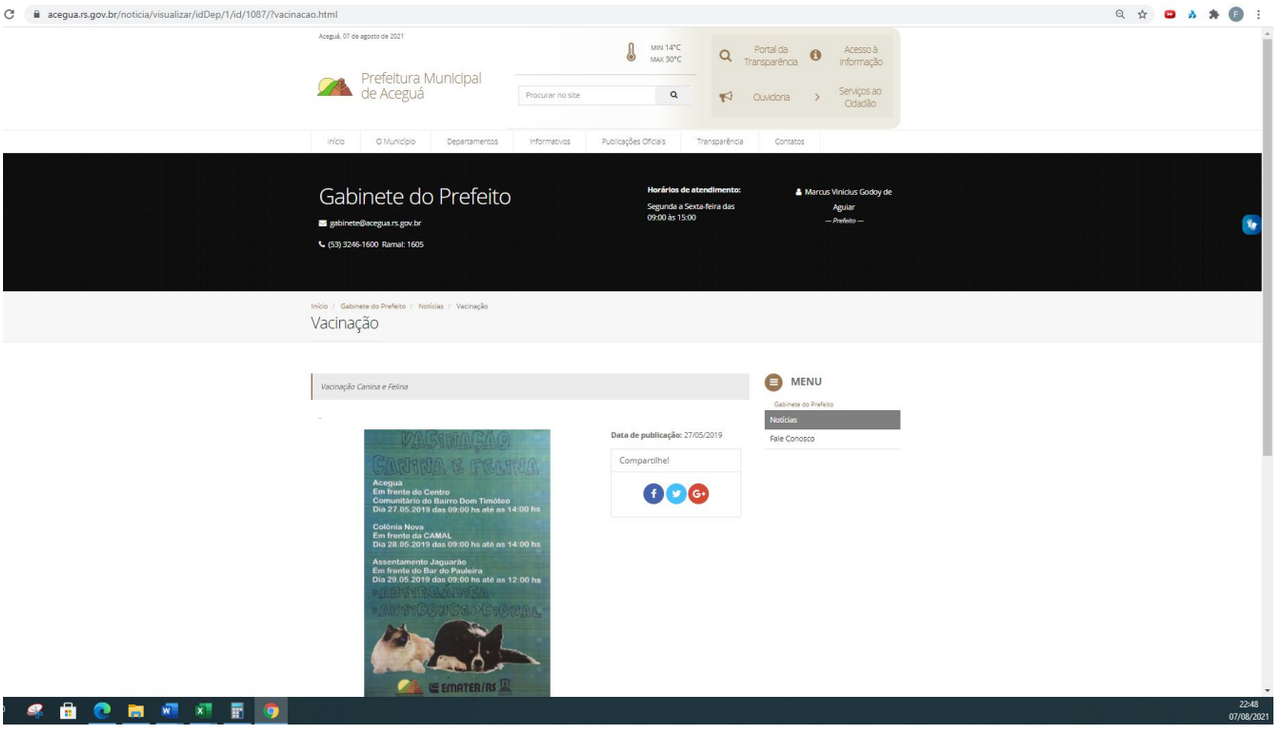
Item 1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada “Vacinação COVID-19” (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?

Justificativa: *Não foi localizada divulgação destacada/seção específica contendo informações sobre a “Vacinação COVID-19”. Para atendimento do critério, a seção “Vacinação COVID-19” deve constar de forma destacada dentro do site oficial/ portal de transparência ou como uma subseção específica, dentro da seção destacada de informações “COVID-19”. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia “Orientações aos Gestores”.*

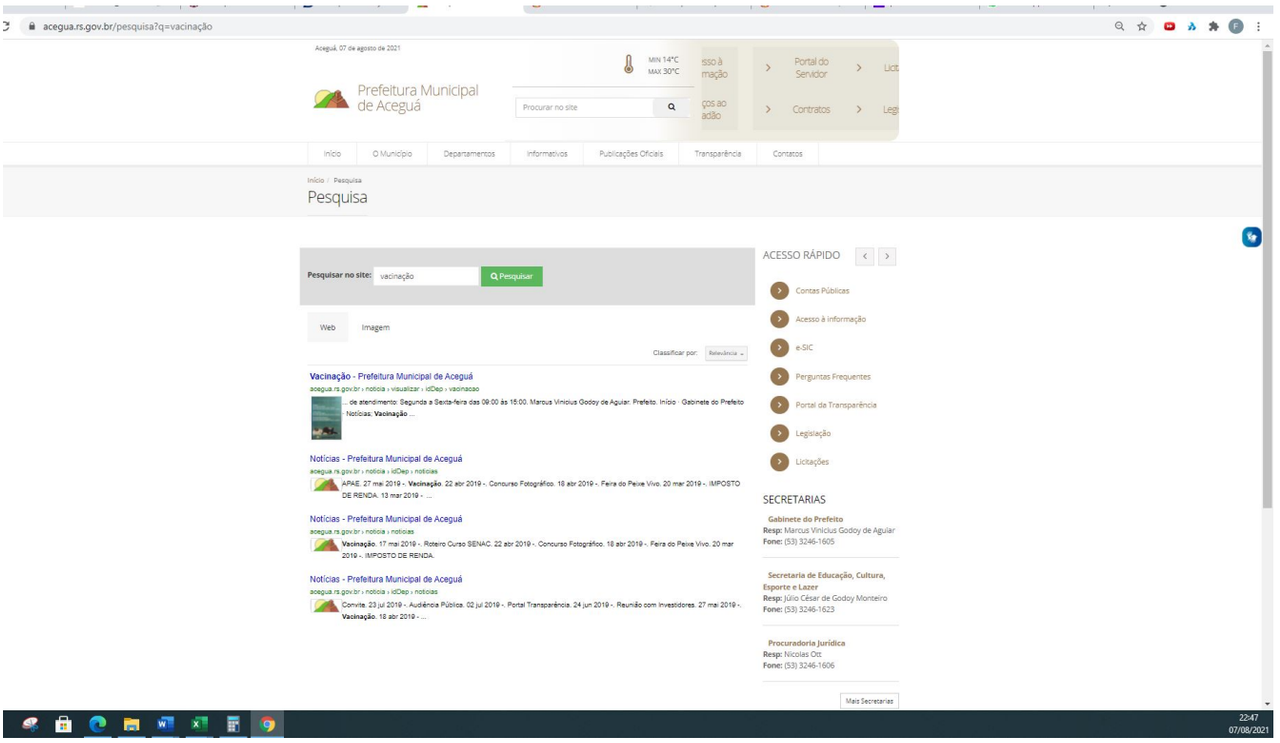


19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.



07-08-21

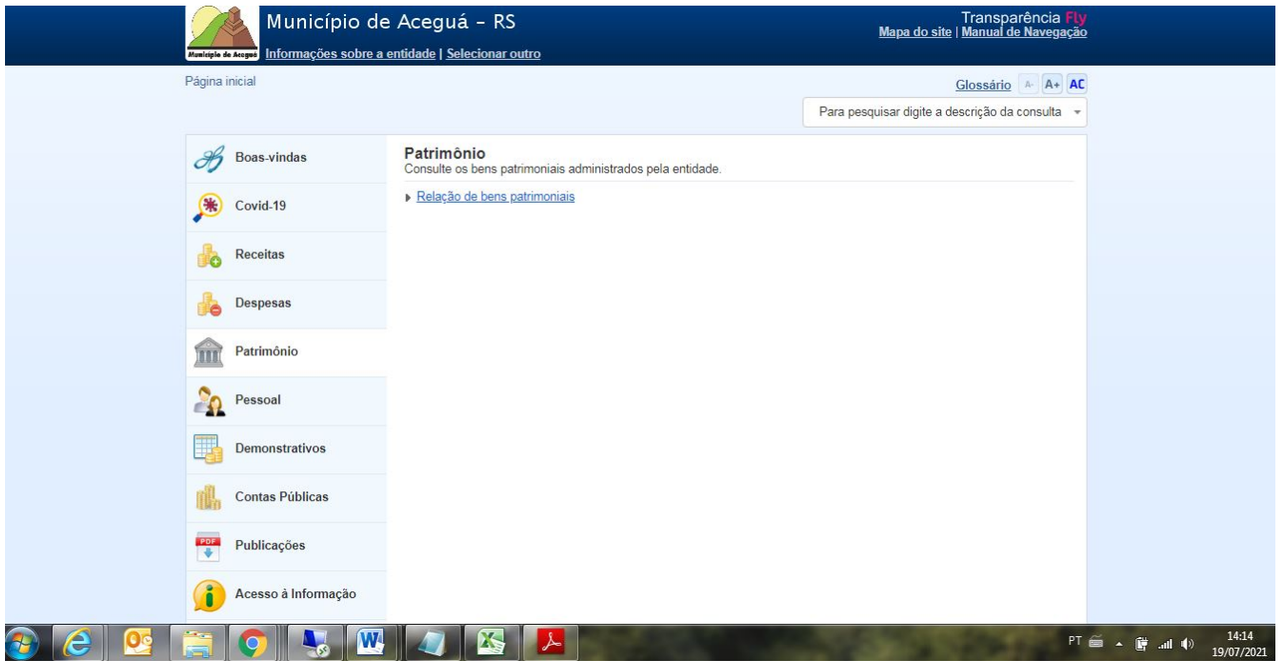


07-08-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?

Justificativa: *Não foi localizado o Plano de Ação Municipal de Vacinação. A versão atualizada do Plano de Ação Municipal de Vacinação deve ser publicada em local de fácil acesso, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*

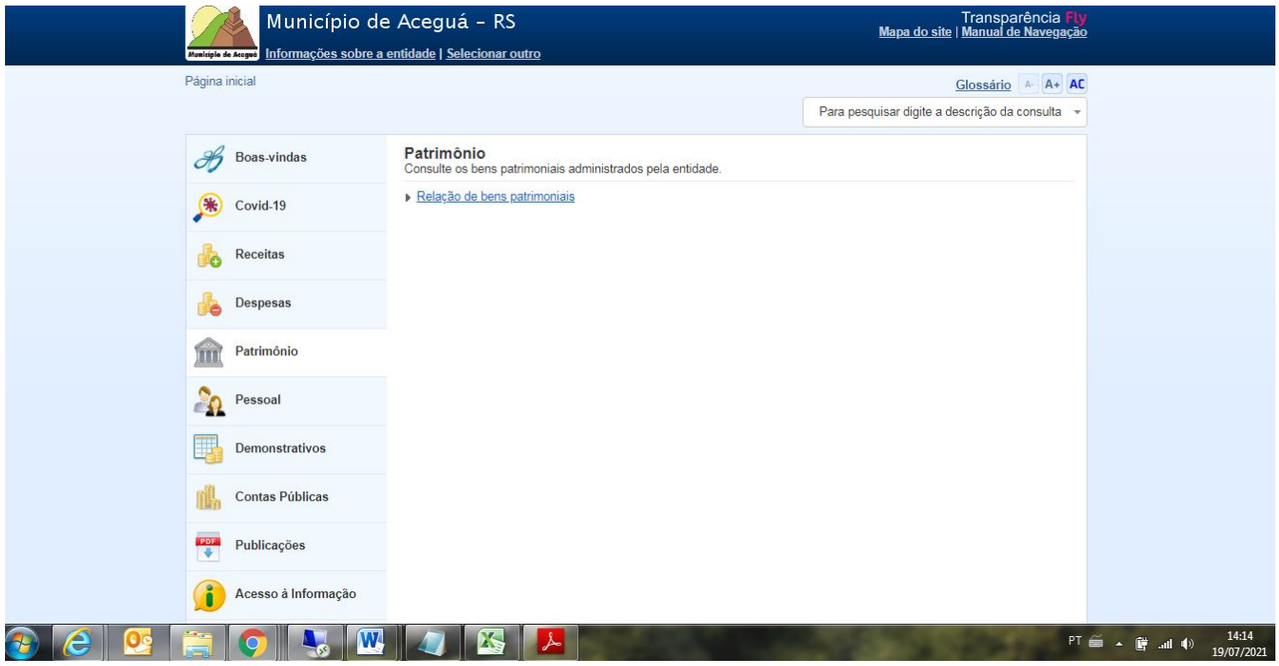


19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, devem ser divulgadas informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município. Tais informações constam nas bulas das vacinas, disponíveis no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou do fabricante, e devem estar reproduzidos/publicadas em local de fácil acesso, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



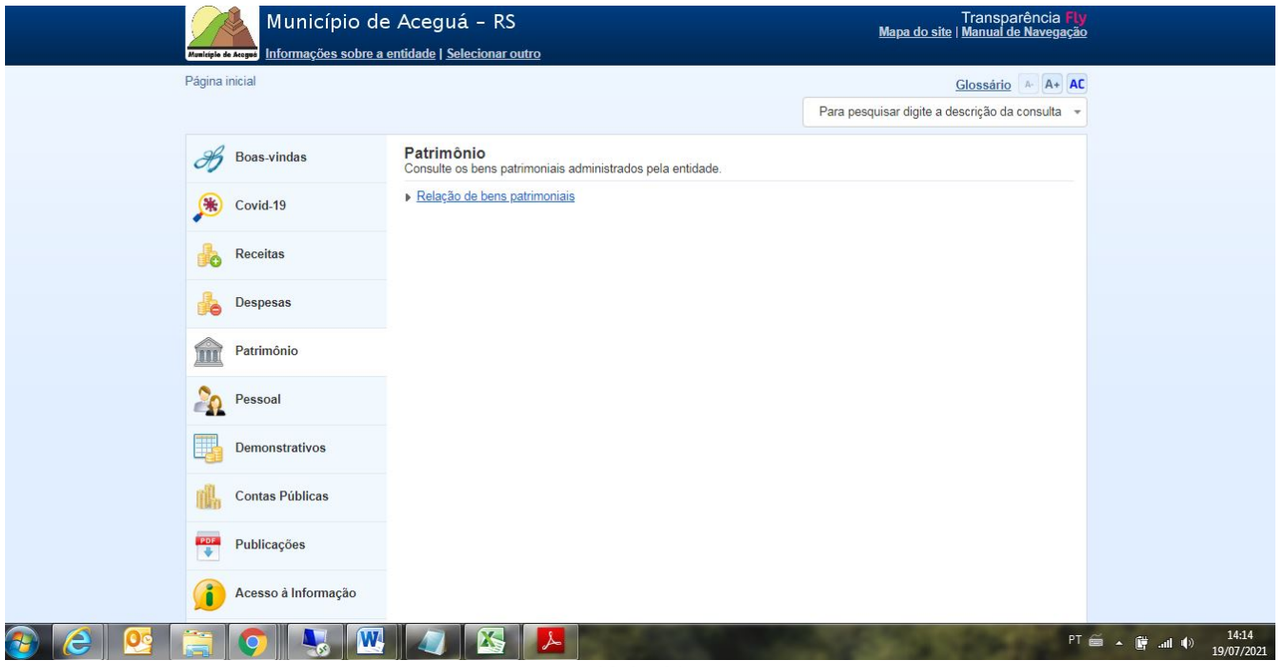
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?

Pergunta: - Ordem dos grupos prioritários

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgada a informação sobre a ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



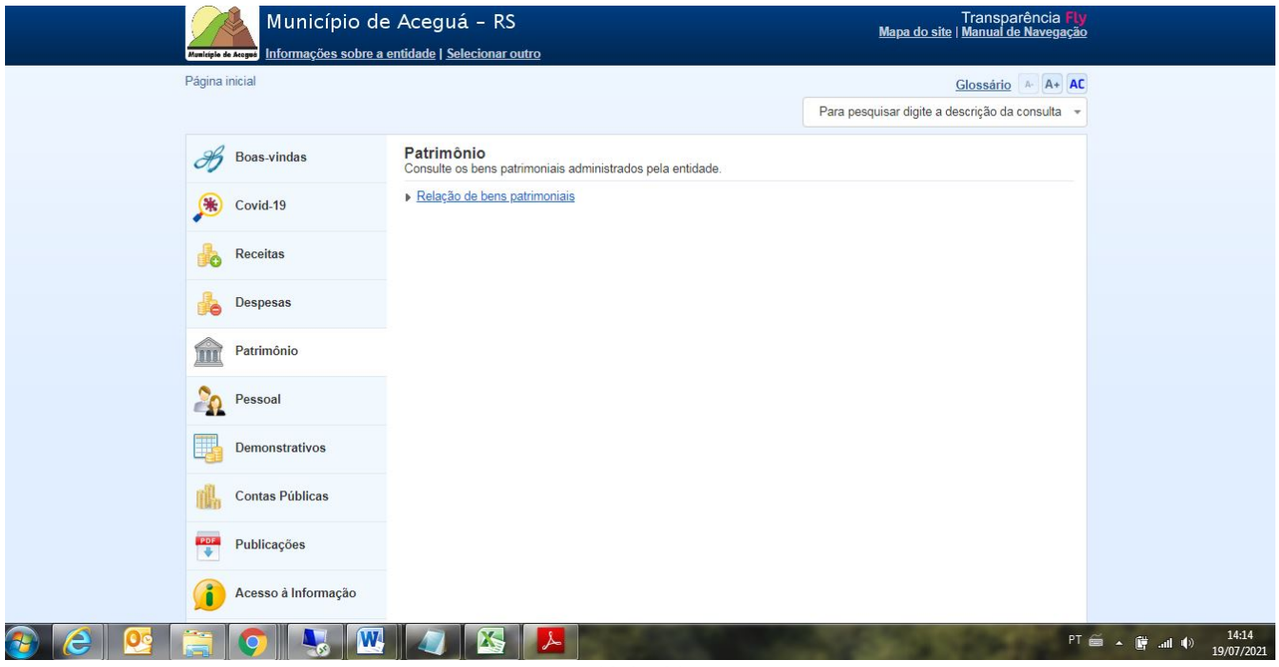
09-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?

Pergunta: - Quantitativo de pessoas de cada grupo

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgada a informação sobre a ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" do portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



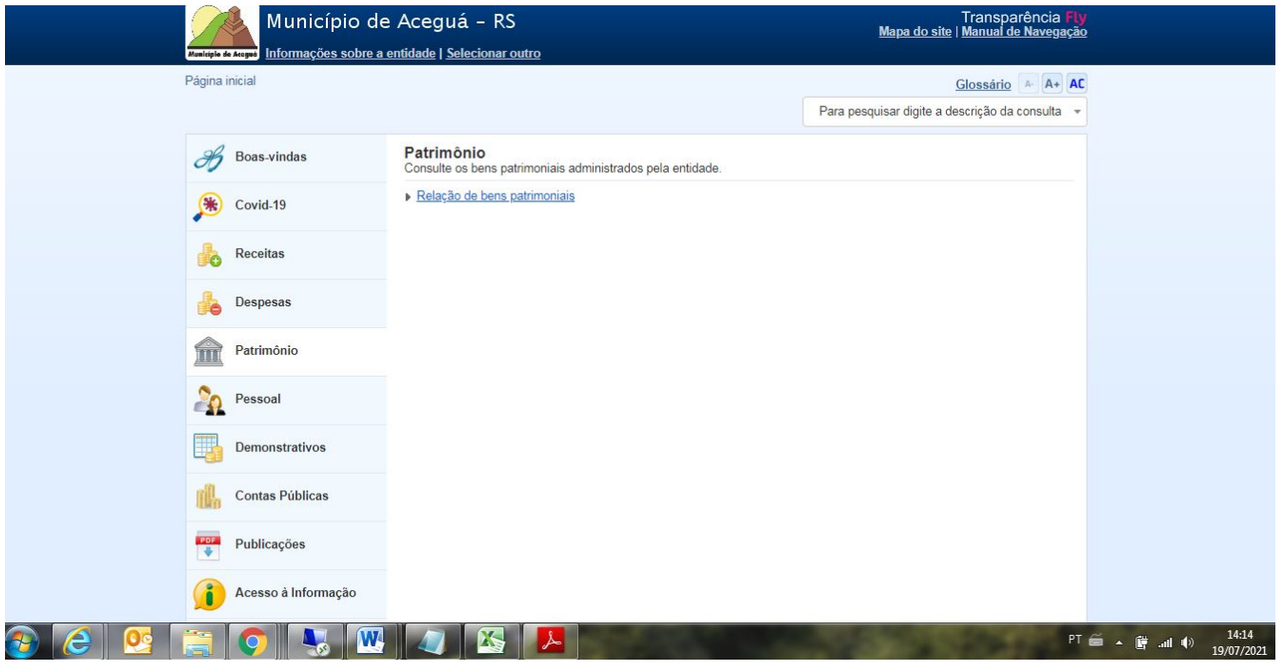
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?

Pergunta: - Destaque da fase vigente

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério deve ser possível localizar, de forma destacada, a informação sobre o grupo que está sendo vacinado no momento da consulta. A divulgação pode se dar por meio de banners, calendários, seções e/ou quadros que divulguem, de forma destacada, as informações acerca do grupo vacinável na data da consulta (de forma autônoma no site ou dentro de uma seção específica COVID-19 ou Vacinação). Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



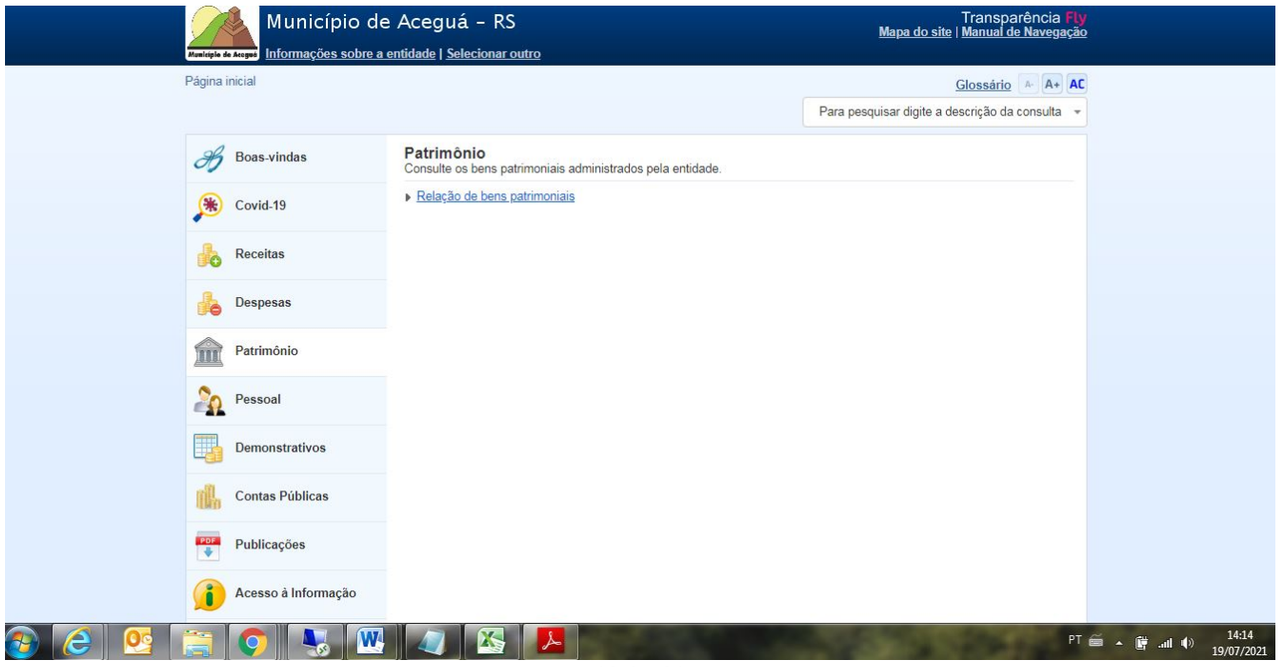
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?

Pergunta: - Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério deve ser possível localizar, de forma destacada, o placar/vacinômetro com a população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



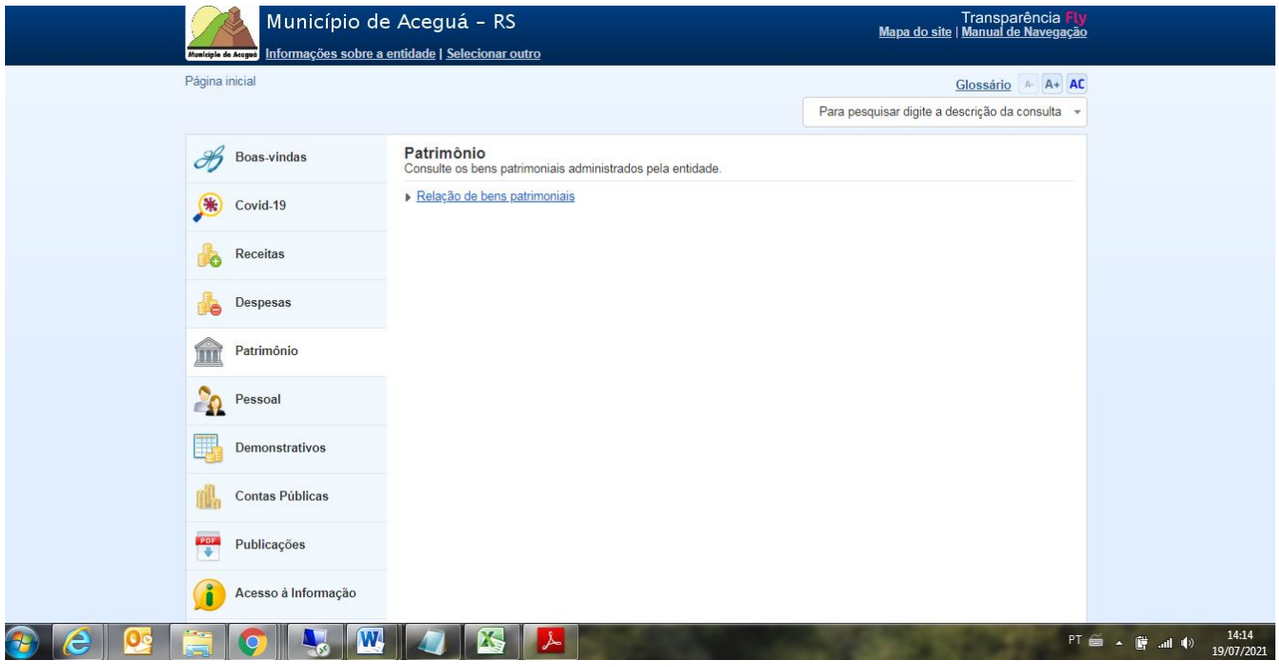
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?

Pergunta: - Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério deve ser possível localizar, de forma destacada, o placar/vacinômetro com a população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



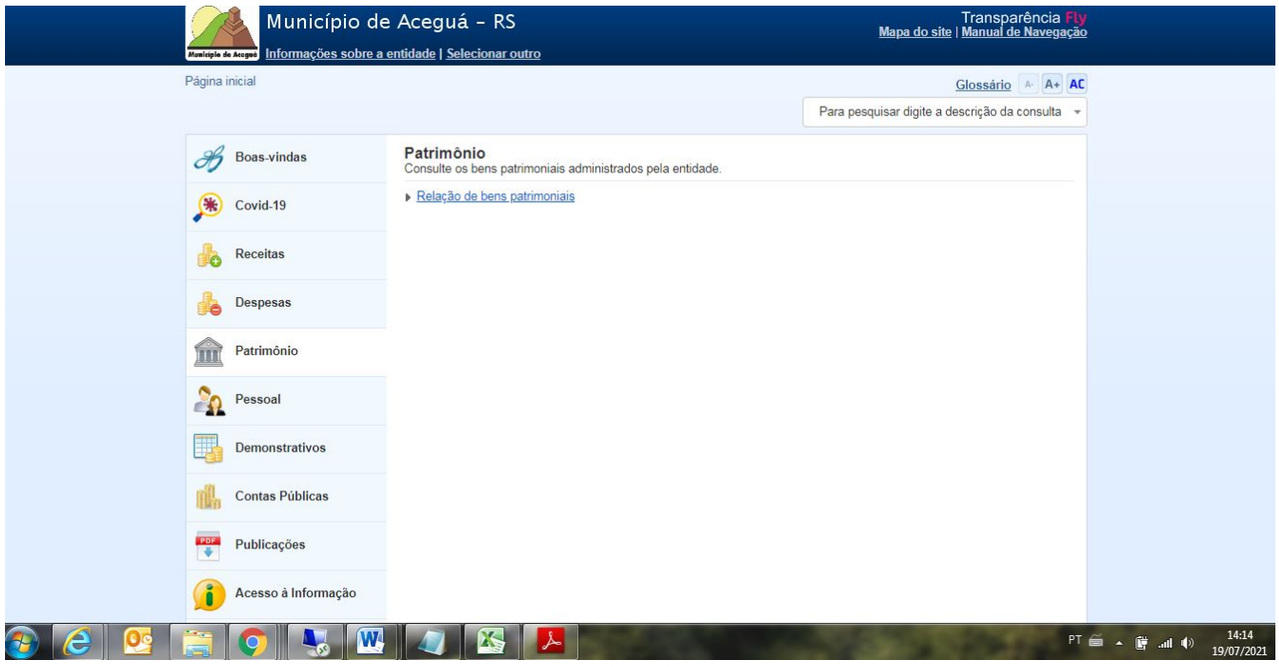
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?

Pergunta: - Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério deve ser possível localizar, de forma destacada, o placar/vacinômetro com a população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



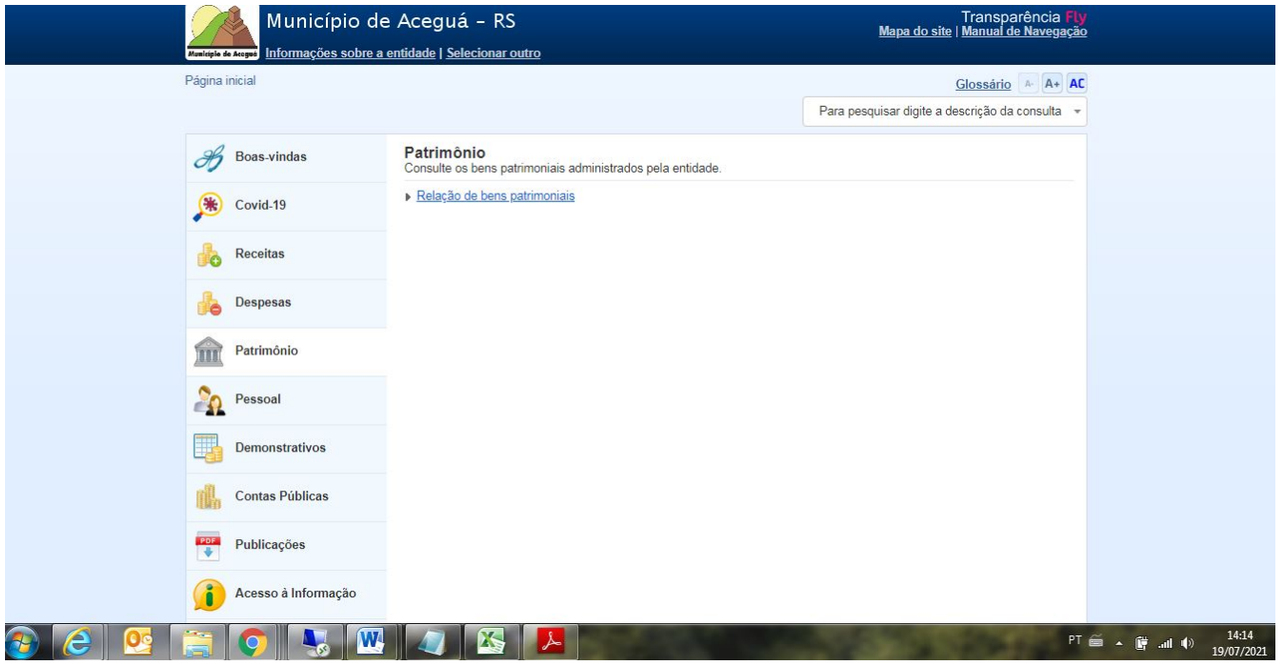
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?

Pergunta: - Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas ;
- Indicação do fabricante ;
- Data do recebimento ou aquisição ;

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgado o quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" existente no portal da transparência e/ou no site do município. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*

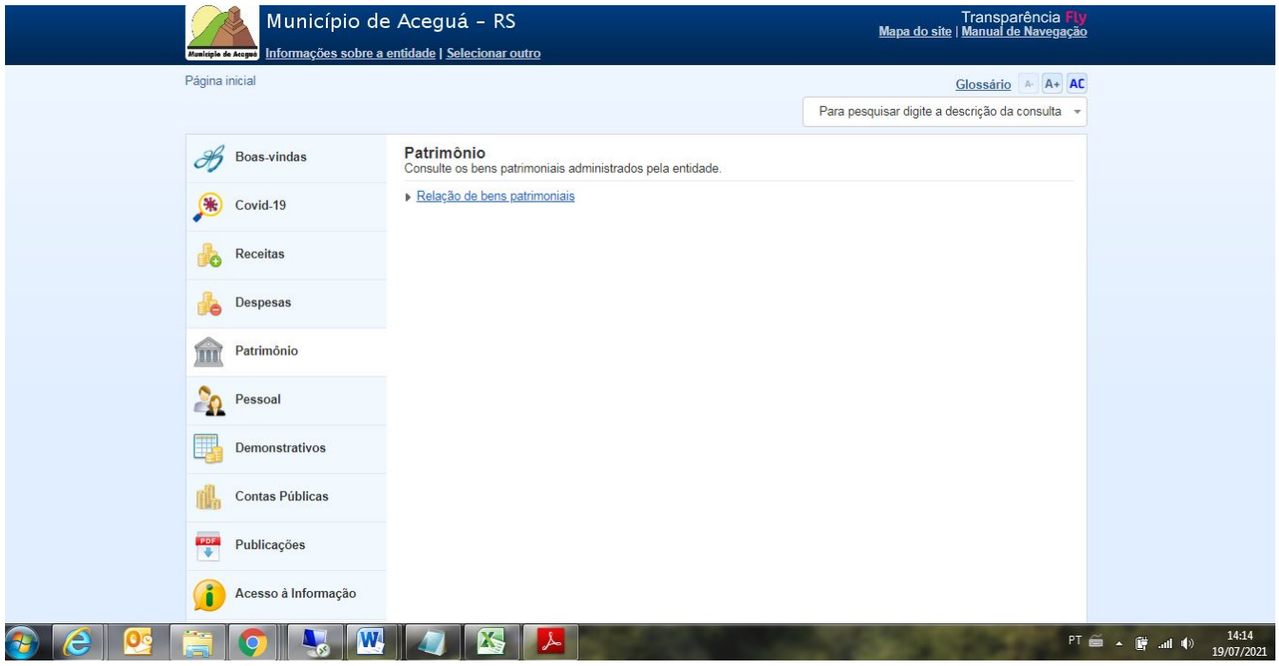


19-07-21

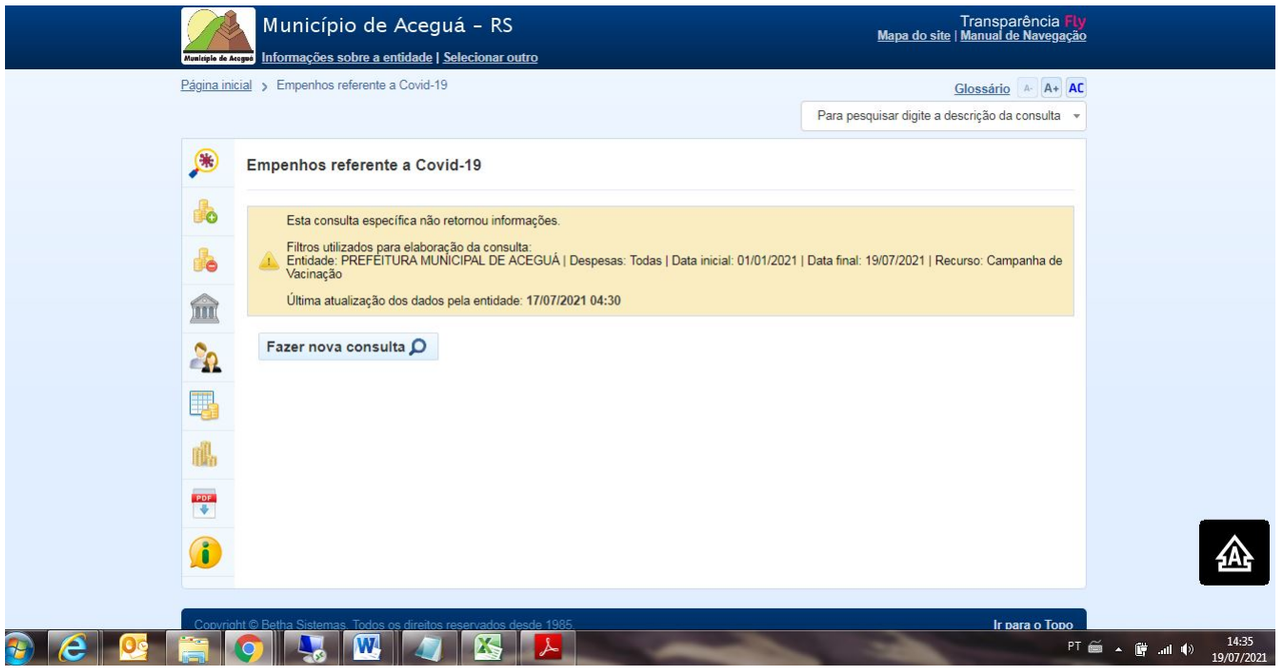
Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, o Município deve divulgar todos os quantitativos de insumos recebidos ou adquiridos utilizados para a execução da vacinação contra a COVID-19, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" existente no portal da transparência e/ou no site do município. Caso o Município não tenha recebido ou adquirido insumos relacionados à vacinação, deverá divulgar expressamente, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" existente no site oficial/portal de transparência, a seguinte informação: "Até a presente data, o Município não recebeu/adquiriu insumos relacionados à vacinação". Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



19-07-21

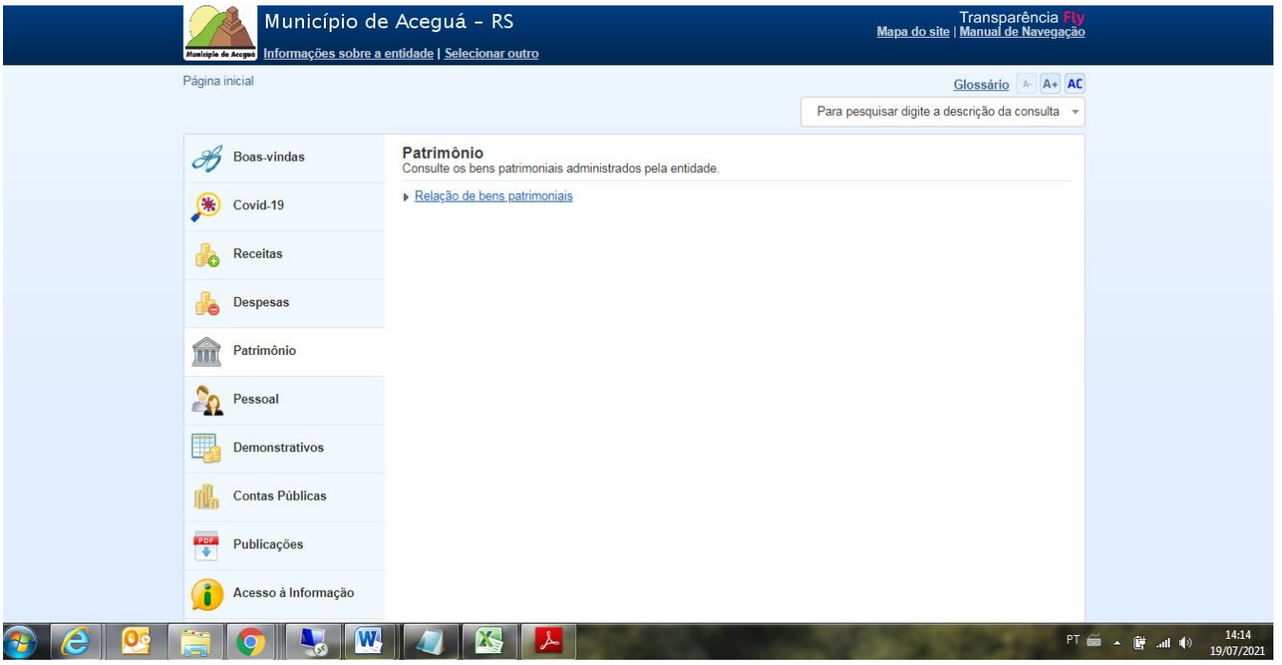


19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, o Município deve disponibilizar canais aos cidadãos para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação devem estar divulgados ou disponíveis na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" existente no portal da transparência e/ou no site do município. Os canais disponibilizados devem ser: ouvidoria do SUS do município (caso o ente possua este canal), ouvidoria geral do município (obrigatório), e ouvidoria-geral do SUS (obrigatório). Para cada canal devem constar todos os meios de acesso disponíveis ao cidadão (e-mail, site e telefone), bem como as orientações gerais para o envio das denúncias e manifestações. O município pode disponibilizar o link de acesso da ouvidoria geral do SUS: [https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/ouvidoria-do-sus]. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



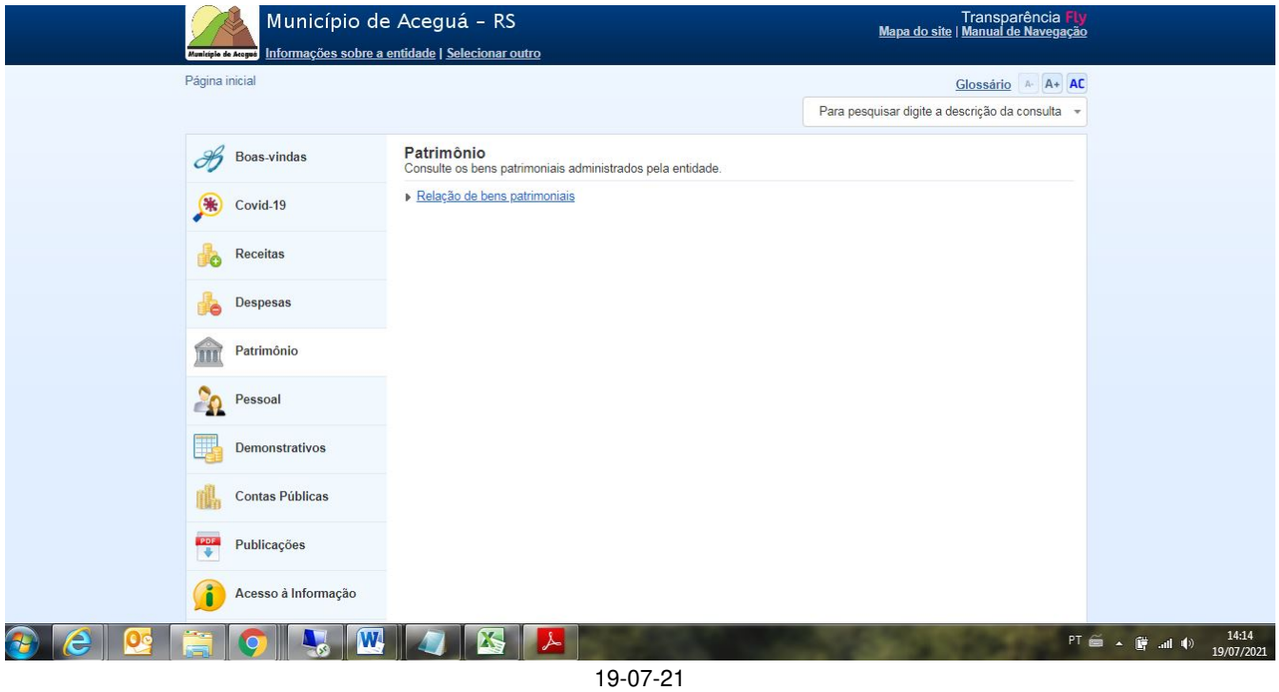
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?

Pergunta: - Há divulgação destacada;
- Endereços;
- Telefones;
- Horários de funcionamento;
- Documentos necessários;

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, o Município deve divulgar, de forma destacada, informações sobre endereços, telefones, horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*

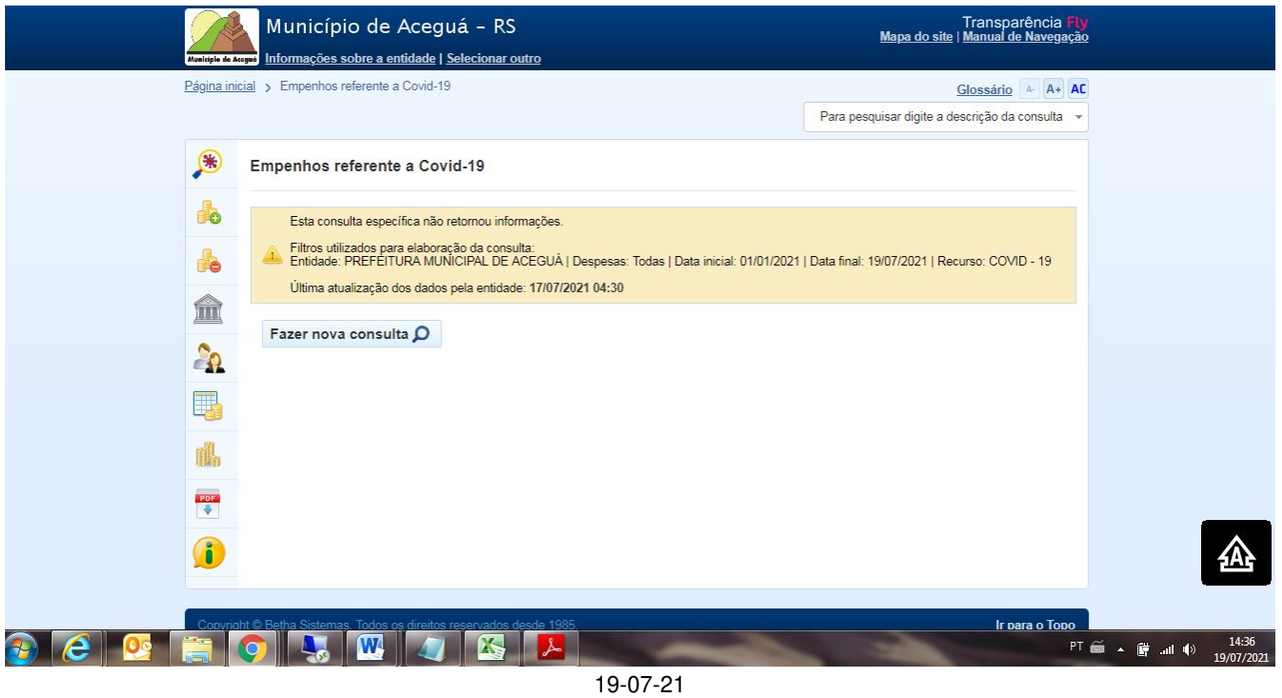


19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?

Justificativa: *Não foram localizados processos de aquisição realizados especificamente para uso na vacinação COVID-19. Caso o Município não tenha realizado processos específicos de aquisição de insumos relacionados à vacinação, deverá divulgar expressamente, na seção específica "COVID-19" ou "Vacinação COVID-19" existente no site oficial/portal de transparência, a seguinte informação: "até a presente data, o Município não realizou processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação". Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



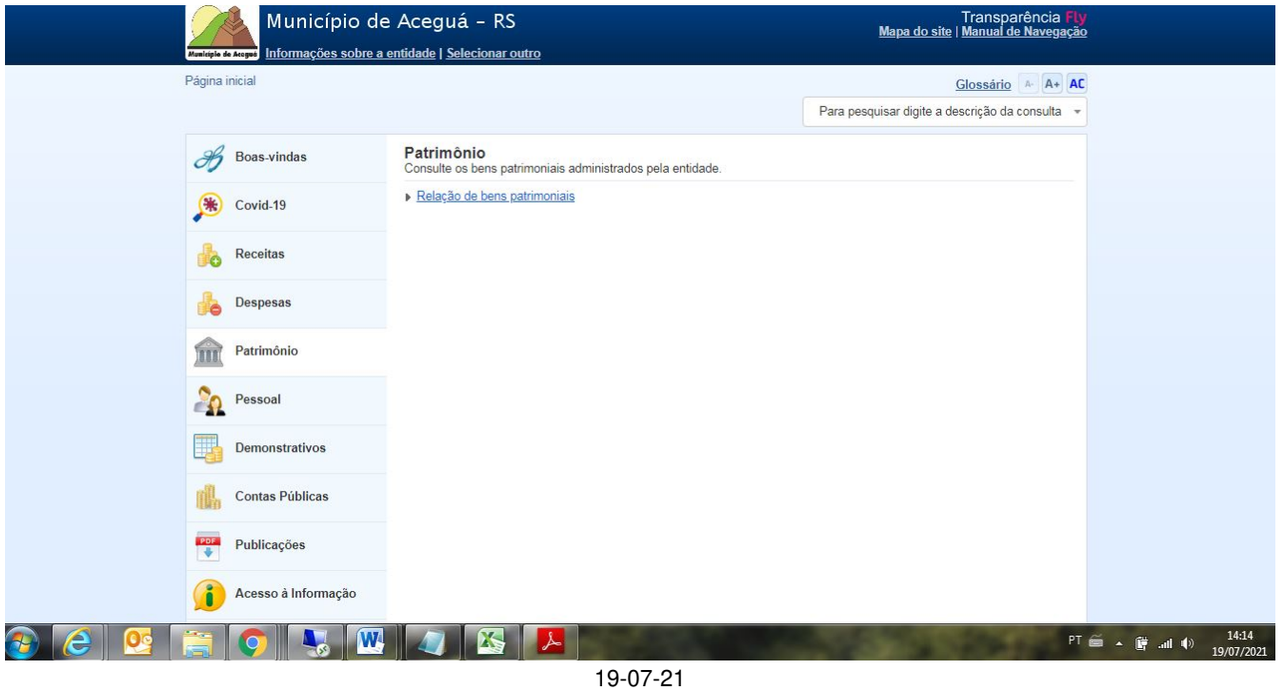
19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

Item 11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?

Pergunta: - Registro de sobra;
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu ;
- Documento de orientação no caso de sobra ;
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias;

Justificativa: *Não foram localizadas as informações avaliadas neste item. Para atendimento do critério, deve ser divulgado o Documento de Orientação no caso de sobra (por exemplo - Nota técnica expedida pela Prefeitura/Secretaria de Saúde do Município dispondo sobre as orientações no caso de sobra de vacinas), bem como as informações sobre o registro da sobra e dos locais de aplicação em que tal situação ocorreu. As informações publicadas devem ter sido atualizadas há no máximo sete dias. Para mais informações, consulte o Manual Orientativo no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".*



19-07-21

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A60D.2DCC.1006.6AAA.1638.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 1/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 01/04/2022, às 09h e 27min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fernanda Oliveira Cabral, CPF 91728606004, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal e/ou o Conselho Municipal de Educação instituíram normativas específicas, atualmente vigentes, relativas à implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas redes e estabelecimentos de ensino do Município?	Não
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 0
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN, com a garantia da realização de ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças e adolescentes com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.705/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Não possui
1.2.1.1) Informar a composição do Setor informado:	Registros informados: 0
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.2.2) Informar as atividades desenvolvidas pelo setor ou equipe técnica permanente da Secretaria Municipal de Educação:	
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	ANEXO 1 - PPPs três escolas.pdf (0,46MB)
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	ANEXO 1 - PPPs três escolas.pdf (0,46MB)
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	ANEXO 1 - PPPs três escolas.pdf (0,46MB)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Página 1529
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372285
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0709

Pergunta	Resposta
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	ANEXO 2 - Diretrizes Curriculares e PME.pdf (2,92MB)
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	ANEXO 2 - Diretrizes Curriculares e PME.pdf (2,92MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	ANEXO 2 - Diretrizes Curriculares e PME.pdf (2,92MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.4.3.1) Anexar os documentos que comprovam as respostas da questão 1.4.3.	-
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) Houve concurso(s) público(s) para o magistério municipal no exercício de 2021?	Não
1.5.1.1) No(s) edital(is) e nas provas de concurso(s) público(s) realizado(s) foram exigidos dos candidatos conhecimentos sobre o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas?	
1.5.1.2) Anexar cópia(s) do(s) edital(is) do(s) concurso(s).	-
1.5.2) O Município oportunizou a participação de professores em cursos de formação na área de Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas durante o exercício de 2021?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2021	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2021:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2021?	Não
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de especialistas?	
1.5.3.2) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	
1.5.3.3) Informe o(s) evento(s) de formação realizados no período:	Registros informados: 0
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados nas escolas da rede municipal de ensino?	Sim - parcialmente
Justifique:	os conteudos nao sao ministrados continuamente
1.6.2) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são ministrados em todas as disciplinas do currículo escolar das escolas municipais?	Não - apenas em algumas disciplinas

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Página 1530
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372285
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0709

Pergunta	Resposta
Justifique	disciplina de historia, educação artistica e ensino globalizado
1.6.2.1) Anexar documentos que comprovem a resposta à questão anterior.	-
1.6.2.2) Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Artes
1.6.3) O Município possui escolas públicas municipais de Educação Infantil?	Não
1.6.4) Na EDUCAÇÃO INFANTIL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	
1.6.5) Na EDUCAÇÃO INFANTIL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas são ministrados:	
1.6.6) O Município possui escolas públicas municipais de Ensino Fundamental?	Sim
1.6.7) No ENSINO FUNDAMENTAL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	São ministrados em todas as escolas públicas municipais
1.6.8) No ENSINO FUNDAMENTAL, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas são ministrados:	Em todos os anos desta etapa de ensino
1.6.9) O Município possui escolas públicas municipais de ou com Ensino Médio?	Não
1.6.10) No ENSINO MÉDIO, os conteúdos de histórias e culturas africana, afro-brasileira e dos povos indígenas:	
1.6.11) No ENSINO MÉDIO, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas são ministrados:	
1.7) Controle do cumprimento do art. 26-A pelas escolas do Município	
1.7.1) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas?	Não
1.7.2) Anexar cópia do relatório referente a 2021.	-
1.8) Autoavaliação	
1.8.1) Considerando as respostas a todos os questionamentos da presente requisição de informações e documentos, a Secretaria Municipal de Educação entende estar cumprindo plenamente a obrigação legal inserta no artigo 26-A da Lei de Federal 9.394/96, de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Não
Justifique:	o municipio encontra-se em processo de implementação das diretrizes nacionais referente a esses temas
1.8.2) Dados do responsável pelas respostas - Nome:	JULIO CESAR DE GODOY MONTEIRO
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CPF:	41980166072
Cargo:	SECRETARIO DA EDUCAÇAO
E-mail:	tedagmonteiro@gmail.com
Celular:	53999788292
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Pergunta	Resposta
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Não
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Sim
4) Busca Ativa	
4.1) Processos Estruturados de Busca Ativa	
4.1.1) Em 2021, o Município promoveu processos estruturados de busca ativa?	Sim
4.1.1.1) Informe de que modo o Município promoveu processos estruturados de busca ativa:	Adesão à Busca Ativa Escolar da Unicef/Undime
4.2) Identificação de Crianças e Adolescentes Fora Da Escola e (Re)Matrícula	
4.2.1) O Município realizou, em 2021, proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola?	Sim
4.2.1.1) Como foi feita a identificação de crianças e adolescentes fora da escola?	Contato telefônico/ aplicativo de mensagens Via registros estudantis de infrequência ou abandono Ações de comunicação com equipes de campo e comunidade
4.2.2) Uma vez identificada a criança/adolescente fora da escola, o Município atua imediatamente para garantir a (re)matrícula?	Sim
4.3) Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares	
4.3.1) O Município monitorou, em 2021, a frequência dos(as) estudantes, a fim de identificar riscos de abandono e de evasão escolar?	Sim
4.3.1.1) O Município controlou, em 2021, as causas do afastamento da escola?	Sim
4.3.2) O Município divulgou, em 2021, orientações aos profissionais da educação sobre como lidar com a infrequência dos estudantes?	Sim
4.3.3) Em 2021, o Município realizou eventos ou cursos de formação na temática do enfrentamento ao abandono e à evasão escolar?	Não
4.3.4) O Município realiza acompanhamento de estudantes (re)inseridos, para garantir que não haja abandono ou evasão escolar?	Sim
4.4) Documentação Formal	
4.4.1) O Município dispõe de documento formal com diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão?	Sim
4.4.1.1) Anexar cópia do documento.	ANEXO 5 - Decreto criação RAE.pdf (0,46MB)
4.5) Intersetorialidade	
4.5.1) Informe os órgãos/entidades municipais envolvidos na estratégia municipal de combate à exclusão escolar:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão/entidade análogo(a)) Secretaria Municipal de Saúde (ou órgão/entidade análogo(a)) Conselho Tutelar
4.5.2) No enfrentamento à exclusão escolar, o Município atua concertadamente com órgãos públicos de outras esferas?	Sim

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Página 1532
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372285
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0709

Pergunta	Resposta
4.5.2.1) Com quais órgãos?	Ministério Público do Estado
4.5.3) O Município definiu procedimentos visando a garantir que as crianças e adolescentes identificados pelo Município que necessitam de matrícula na rede estadual sejam encaminhados para serem matriculados nessa rede?	Sim
4.6) Profissionais envolvidos no enfrentamento à exclusão escolar	
4.6.1) O Município dispõe de profissional(is) treinado(s) e incumbido(s) de identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola?	Sim
4.6.2) O Município dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar análise técnica acerca das causas da exclusão escolar, nos casos em que for identificada criança ou adolescente fora da escola?	Sim
4.6.3) O Município dispõe de responsável(is) por assegurar a interlocução entre os órgãos e setores participantes da estratégia de enfrentamento à exclusão escolar?	Sim
4.6.4) O Município dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar os encaminhamentos para a (re)inserção e permanência na escola e, quando necessário, para o atendimento nos demais serviços públicos?	Sim
4.7) Busca Ativa Escolar - Unicef e Undime	
4.7.1) O Município aderiu/realizou readesão à estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida por UNICEF e Undime, em parceria com Congemas e Conasems?	Sim
4.7.1.1) O Município utiliza e alimenta regularmente a plataforma da estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida por UNICEF e Undime, em parceria com Congemas e Conasems?	Não

Recibo emitido em 25/05/2022 11:08.

Código de autenticação

QSWN4-CSUU7-IAFO2

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	1,421
Ano	2015
Anexar arquivo	ANEXO 3 - Lei Ordinária 1421 2015 PL. MUN. EDUCAÇÃO.pdf (161,44 KB)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	109
Ano	2002
Anexar arquivo	ANEXO 4 - Lei Ordinária 109 2002 de Aceguá RS.pdf (301,58 KB)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.152B.AE49.6C9A.3CD1.7EAB.

Página 1535
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372266
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F6

DECRETO Nº 2.101/2019.

Institui a rede de apoio à escola – RAE no Município de Aceguá.

Gerhard Martesn, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Rede de Apoio à Escola – RAE no Município de Aceguá.

Art. 2º A RAE tem por objetivo o trabalho em rede e a busca de soluções coletivas de alternativas para a evasão e outros problemas que interferem direta ou indiretamente no processo ensino-aprendizagem e/ou na socialização do educando.

Art. 3º A RAE vem para dialogar e deliberar estratégias e ações coletivas para a diminuição de situações de risco a Criança e Adolescente vivenciadas no cotidiano, infrequência e evasão escolar, problemas de aprendizagem que necessitam de encaminhamento.

Art. 4º A Rede de Apoio à Escola – RAE no Município de Aceguá, formada por uma equipe multidisciplinar será integrada por representantes dos seguintes órgãos:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, (Secretário Municipal e Servidor da Equipe pedagógica);

II – 03 representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, (diretor administrativo, assistente social e psicólogo);

III – 01 representante do Conselho Tutelar, (coordenador);

IV – 01 representante de cada escola do território de Aceguá (diretor);

V – 01 representante de cada Circulo de pais e mestres e associações de pais mestres de cada escola municipal (presidente);

VI – 01 representante do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aceguá (presidente).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Gerhard Martens
Prefeito

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BCB2.3FD1.5CCE.D94B.833F.

Recibo de Envio de Informações Nº 2/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 30/03/2022, às 10h e 59min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fernanda Oliveira Cabral, CPF 91728606004, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde, a vigorar em 2022-2025 do Município?	Em elaboração.
1.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento do Plano de Saúde 2022-2025 ao Conselho de Saúde.	-
1.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo respectivo Conselho, contendo a data da aprovação.	-
1.3) Informar a data de aprovação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo Conselho.	
1.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação do Plano de Saúde 2022-2025 pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2022?	Em elaboração.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	-
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	-
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2020 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	programacao_anual_saude_2020.pdf (0,12MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	Ata Conselho 2020.pdf (0,18MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2022 à Câmara de Vereadores.	03/11/2021
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	LDO 2021.pdf (12,65MB)
5) Informar a data do encaminhamento do projeto de lei do Plano Plurianual a vigorar em 2022 a 2025 à Câmara de Vereadores.	03/11/2021
5.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto de lei em formato PDF.	Comprovante entrega Lei do PPA LOA.pdf (12,19MB)

Recibo emitido em 25/05/2022 11:09.

Código de autenticação

COAO3-XIVD3-CKUR6

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3DE2.E095.4422.1D2C.EE5D.

Processo 00358-0200/21-8

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Aceguá - RS

Região de Saúde: Região 22 - Pampa

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 03/11/2020 13:56:58

Status da PAS: Aprovado

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Básica através de ações que promovam a melhora dos serviços prestados à população.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a Estratégia Saúde da Família	Implantar a segunda equipe da Estratégia Saúde da Família	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a Estratégia Saúde da Família								
1.1.2	Implantar o NASF III	Implantar uma equipe de NASF III	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o NASF III								
1.1.3	Informatização das Unidades de Saúde e da Secretaria	Implantar sistema informatizado e interligado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatização das Unidades de Saúde e da Secretaria								
1.1.4	Construção de Unidade Básica de Saúde e ampliação da já existente	Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade da Colônia Nova Ampliação da Unidade Básica de Saúde integrando a Secretaria de Saúde e o SAMU	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção de Unidade Básica de Saúde e ampliação da já existente								
1.1.5	Aquisição de veículos para as equipes de saúde	lugares para a equipe de ESF com um motorista exclusivo ou liberação de outro profissional da Equipe para dirigir o veículo	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para as equipes de saúde								

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar Atenção Secundária e Terciária

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 2

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município	Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município								
1.2.2	Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio								
1.2.3	Implantar programa de saúde das fronteiras	Promover convênio com país vizinho para atendimentos de saúde	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar programa de saúde das fronteiras								

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e qualificar a Vigilância em Saúde

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.
https://digisacgm.saude.gov.br

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 3

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implementar serviço de verificação de óbito	Investigar todos os óbitos fetais, infantis, maternos e em idade fértil Produção de um relatório de óbitos por Ano	-	-	-	1,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implementar serviço de verificação de óbito								
1.3.2	Implementar serviço de vigilância em saúde do trabalhador	Notificar no mínimo 10 casos/ano de doenças relacionadas ao trabalho Promover educação em saúde do Trabalhador	-	-	-	1,00	0,00	Razão
Ação Nº 1 - Implementar serviço de vigilância em saúde do trabalhador								
1.3.3	Implementar o serviço de notificação de violência doméstica, de acidentes e Outras	Notificar no mínimo 10 adventos de violência/ano	-	-	-	1,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de notificação de violência doméstica, de acidentes e Outras								
1.3.4	Implementar o serviço de notificação de acidentes com animais domésticos, peçonhentos, morcegos e outros	Notificar todos os casos de acidentes que ocorrerem	-	-	-	1,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de notificação de acidentes com animais domésticos, peçonhentos, morcegos e outros								
1.3.5	Integrar os serviços de vigilância com o país vizinho	Promover reuniões para criar um sistema de informações de vigilância binacional	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Integrar os serviços de vigilância com o país vizinho								
1.3.6	Implementar ações de vigilância das doenças respiratórias (VIGIAR)	Coletar os dados sobre vigilância respiratória elaborando um boletim Semestral	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implementar ações de vigilância das doenças respiratórias (VIGIAR)								

OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e qualificar a Assistência Farmacêutica

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.
https://digisacgm.saude.gov.br

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 4

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica	Promover uma capacitação anual sobre Assistência Farmacêutica para os servidores da saúde Elaborar material educativo para a população	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica								
1.4.2	Implantar o sistema de acompanhamento e controle de medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município	Implantar sistema de acompanhamento e controle de estoque em cada unidade de saúde e no almoxarifado central	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o sistema de acompanhamento e controle de medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município								
1.4.3	Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica	Contratação de dois profissionais para atuarem no dispensário de medicamentos nas unidades de saúde	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica								
1.4.4	Implantar a Farmácia Popular no Município	Implantar a Farmácia Popular na sede do Município	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar a Farmácia Popular no Município								
1.4.5	Rever o Elenco de medicamentos fornecidos pelo Município	Atualizar anualmente o elenco de medicamentos fornecidos pelo Município	-	-	-	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Rever o Elenco de medicamentos fornecidos pelo Município								
1.4.6	Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos	Adquirir uma geladeira e termômetro para cada dispensário de medicamentos para armazenamento de medicamentos que dela necessitarem	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos								
1.4.7	Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica	Proporcional à profissional Cursos de capacitação e atualização	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica								

OBJETIVO Nº 1.5 - Implantar Redes Temáticas e Linhas de Cuidado

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 5

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Avaliar a viabilidade da implantação da Rede Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM)	Realizar um estudo anualmente da viabilidade da implantação do PIM	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Avaliar a viabilidade da implantação da Rede Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM)								
1.5.2	Reformular a política de atendimento à gestante	Elaborar protocolos para o atendimento à gestante (testes rápidos e outros)	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Reformular a política de atendimento à gestante								
1.5.3	Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra	Proporcionar atendimento com profissional obstetra para todas as gestantes de alto risco	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra								
1.5.4	Fortalecer o SISPRENATAL WEB	Alimentar regularmente o SISPRENATAL emitindo um boletim mensal	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecer o SISPRENATAL WEB								

OBJETIVO Nº 1.6 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Formação de grupos de apoio a usuários de álcool e drogas	Formar um grupo de apoio a usuários de álcool e drogas na sede e um no interior do Município	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Formação de grupos de apoio a usuários de álcool e drogas								
1.6.2	Implantação de Oficinas Terapêuticas no Município	Criar Oficinas Terapêuticas no Município	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implantação de Oficinas Terapêuticas no Município								
1.6.3	Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros	Realizar uma capacitação de saúde mental anualmente para as equipes de Atenção Básica e implantar o Grupo antitabagismo	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros								

OBJETIVO Nº 1.7 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção às Urgências

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de cortesia. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Construção de sede própria para a base do SAMU no Município	Construção de base para o SAMU conforme as normas do Ministério da Saúde em terreno da prefeitura	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção de sede própria para a base do SAMU no Município								
1.7.2	Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município	Implantar Sala de Estabilização no Hospital da Colônia Nova	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município								

OBJETIVO Nº 1.8 - Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Assegurar os Testes de Triagem Neonatal	Realizar o Teste do Pézinho, Orelhinha, Olhinho e Coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos no Município de Aceguá	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar os Testes de Triagem Neonatal								
1.8.2	Criar Protocolo de Regulação para o Tratamento Fora do Domicílio	Elaborar protocolo para tratamento fora do domicílio	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Criar Protocolo de Regulação para o Tratamento Fora do Domicílio								
1.8.3	Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física	Adquirir equipamentos para o atendimento do profissional em fisioterapia para pacientes com deficiência	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física								
1.8.4	Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento	Participar em uma capacitação e/ou curso de atualização ou aperfeiçoamento para tratamento de deficiência física congênita ou adquirida	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento								
1.8.5	Convênios que faça BERA e exames de audição	Realizar convênio profissional conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Convênios que faça BERA e exames de audição								
1.8.6	Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de saúde	Criar rotina de priorização de atendimento às pessoas com deficiência nas unidades de saúde do Município	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de saúde								

OBJETIVO Nº 1.9 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde da Criança

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 7

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Implantar o seguimento das crianças egressas de alta hospitalar	Realizar visita domiciliar em 100% das crianças egressas de alta hospitalar	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implantar o seguimento das crianças egressas de alta hospitalar								
1.9.2	Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos	Realizar no mínimo uma capacitação por ano para as equipes de saúde no atendimento aos problemas de saúde em menores de 5 anos de idade	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos								
1.9.3	Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente	Realizar uma capacitação ao ano sobre a saúde do adolescente	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente								

OBJETIVO Nº 1.10 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde do Adolescente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Implantar programa de prevenção à álcool e drogas nas escolas do Município	Realizar trabalho continuado nas escolas do Município focando a problemática do uso de álcool e drogas através do PSE	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar programa de prevenção à álcool e drogas nas escolas do Município								
1.10.2	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	Realizar diagnóstico precoce um mulheres com suspeita de câncer de colo e mama com suspeita fora da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	-	-	-	100,00	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas								
1.10.3	Criar agenda de saúde da mulher	Elaborar uma caderneta de saúde da mulher e para cada uma das mulheres do município	-	-	-	100,00	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Criar agenda de saúde da mulher								

OBJETIVO Nº 1.11 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde da Mulher

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	Realizar diagnóstico precoce um mulheres com suspeita de câncer de colo e mama com suspeita fora da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	-	-	-	100,00	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas								
1.11.2	Criar agenda de saúde da mulher	Elaborar uma caderneta de saúde da mulher e para cada uma das mulheres do município	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Criar agenda de saúde da mulher								

OBJETIVO Nº 1.12 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde do Homem

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de próstata em homens acima de 50 anos	Garantir o diagnóstico precoce do câncer de próstata na população masculina a partir de 50 anos, idade preconizada pelo Ministério da Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de próstata em homens acima de 50 anos								
1.12.2	Criar agenda de saúde do homem	Elaborar e confeccionar uma caderneta com orientações aos cuidados do homem	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Criar agenda de saúde do homem								
1.12.3	Promover acompanhamento estatístico dos diagnósticos dos óbitos masculinos	Publicar anualmente os quantitativos, as causas e a faixa etária os da população masculina dos óbitos do município	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Promover acompanhamento estatístico dos diagnósticos dos óbitos masculinos								

OBJETIVO Nº 1.13 - Ampliar e qualificar atenção à Saúde do Idoso

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.
https://digisacgm.saude.gov.br

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 9

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.13.1	Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento	Dotar as unidades de saúde com rampas e banheiros adequados que facilitem o acesso da pessoa idosa	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento								
1.13.2	Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município	Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município								
1.13.3	Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa	Realizar uma capacitação anual para profissionais de saúde para conscientização do atendimento da pessoa idosa	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa								
1.13.4	Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa, em comunidade.	Realizar um curso para cuidadores de idoso no município de Aceguá	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa, em comunidade.								
1.13.5	Implantar academia de saúde	Elaborar o projeto e a implantação de uma academia de saúde na sede do município	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar academia de saúde								
1.13.6	Instituir campanha de prevenção ao câncer bucal	Realizar um evento anual de prevenção de câncer bucal	-	-	-	1	100	Número
Ação Nº 1 - Instituir campanha de prevenção ao câncer bucal								

OBJETIVO Nº 1.14 - Alimentação e Nutrição

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.14.1	Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos	Criar um grupo de apoio à obesidade	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos								
1.14.2	Manter os sitemas de informações atualizados	Contratar um digitador para colocar os dados no SISVAN e Bolsa Família	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Manter os sitemas de informações atualizados								

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

OBJETIVO Nº 1.15 - DST/AIDS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.15.1	Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde	Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde								
1.15.2	Intensificar a vigilância das DSTs	Notificar todos os casos de DSTs atendidos nas unidades de saúde independente do sexo	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar a vigilância das DSTs								

OBJETIVO Nº 1.16 - Ampliar e qualificar atenção à Saúde da População Negra

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.16.1	Capacitar a equipe de saúde para a saúde da população negra	Realizar uma capacitação anual voltada para a saúde da População Negra	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe de saúde para a saúde da população negra								
1.16.2	Melhorar a coleta de dados da população negra no sentido da auto afirmação de sua cor	Realizar um encontro da população negra em Aceguá com as equipes de saúde	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Melhorar a coleta de dados da população negra no sentido da auto afirmação de sua cor								
1.16.3	Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades	Oferecer aos moradores um transporte da Vila da Lata até a cidade 2x/mês	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades								

OBJETIVO Nº 1.17 - Ampliar e qualificar a atenção à Saúde do Trabalhador

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.17.1	Intensificar as notificações nas Unidades de Saúde	Alimentar regularmente o banco de dados destes casos específicos	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar as notificações nas Unidades de Saúde								

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Validade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 11

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

DIRETRIZ Nº 2 - Estimulo à processos de gestão de qualidade e o uso eficiente dos recursos públicos, com acompanhamento sistemático das políticas e dos processos de trabalho, assegurando as práticas legais do financiamento do SUS, bem como fortalecendo e expandindo a infraestrutura no município de Aceguá.

OBJETIVO Nº 2.1 - Institucionalizar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município	Realizar semestralmente pesquisa de satisfação sobre os serviços de saúde e profissionais nas unidades de saúde do Município	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município								
2.1.2	Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância	Implantar serviço de informações para a população sobre ações de saúde realizadas no município através de informativo mensal	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância								
2.1.3	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.								
2.1.4	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância								
2.1.5	Implantar a educação permanente para as equipes de saúde do município	Planejar e executar atividades continuadas de educação permanente para toda a equipe de saúde do município UBS, ESF e Posto Colônia	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar a educação permanente para as equipes de saúde do município								
2.1.6	Implantar Plano de Governo	Fortalecimento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar Plano de Governo								

OBJETIVO Nº 2.2 - Aumentar o financiamento e investimentos em saúde

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Captar recursos junto ao Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde	Contratar profissional habilitado para elaborar e encaminhar projetos para potencializar investimentos de saúde	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Captar recursos junto ao Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde								
2.2.2	Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde	Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde								

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as instâncias de participação social do SUS

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 13

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Realizar Conferência Municipal de Saúde	Realizar pré Conferência de Saúde um mês antes da Conferência Municipal de Saúde com o número máximo de usuários.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Conferência Municipal de Saúde								
2.3.2	Material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde	Elaborar material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde								
2.3.3	Participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde	Assegurar a participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde								
2.3.4	Fortalecer o Controle Social	Realizar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde em espaço aberto para a participação da população	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecer o Controle Social								
2.3.5	Participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação	Proporcionar a participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação	-	-	-	0,00	100,00	Moeda
Ação Nº 1 - Participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação								
2.3.6	Divulgação dos dias de reunião do Conselho Municipal de Saúde	Divulgar via rádio os dias de reuniões do Conselho Municipal de Saúde para a população, esclarecendo a população da sua importância.	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Divulgação dos dias de reunião do Conselho Municipal de Saúde								
2.3.7	Implantar ouvidoria do SUS	Divulgar o contato da ouvidoria estadual e federal do SUS e sua utilização através do informativo da secretaria municipal de saúde; Implantar uma ouvidoria do SUS no município de Aceguá	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar ouvidoria do SUS								

OBJETIVO Nº 2.4 - Qualificar a Regulação em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Qualificar a relação com a regulação regional do SAMU	Afinar a relação com a regulação do SAMU no sentido de padronizar a forma de regulação para todos os profissionais	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Qualificar a relação com a regulação regional do SAMU								

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de cortesia. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 14

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

OBJETIVO Nº 2.5 - Fortalecer a Infraestrutura e logística

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Realizar reformas, ampliações e obras novas adequando as estruturas à necessidade de serviço	Concluir a obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Aceguá para construir a sede própria para a secretaria municipal de saúde, SAMU e serviços de média complexidade; Construir unidade própria para abrigar o Posto de Saúde da Colônia Nova	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reformas, ampliações e obras novas adequando as estruturas à necessidade de serviço								
2.5.2	Adquirir veículos e equipamentos necessários para melhoria e renovação de frota e serviços	Criar um sala coleta para realizar exames na sede de Aceguá	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículos e equipamentos necessários para melhoria e renovação de frota e serviços								
2.5.3	Reformar a Unidade Móvel antiga	Reformar a Unidade Móvel antiga, colocando ar condicionados.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reformar a Unidade Móvel antiga								
2.5.4	Estudar a viabilidade de implantar a mesma carga horária para todos os funcionários da Saúde	Implantar carga horária única de trabalho	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Estudar a viabilidade de implantar a mesma carga horária para todos os funcionários da Saúde								
2.5.5	Realizar concurso público para suprimento de novas vagas e cargos	Realizar concurso público para os profissionais de saúde e nomear estes antes de contratar outros	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Realizar concurso público para suprimento de novas vagas e cargos								
2.5.6	Contratar profissionais de informática e digitadores.	Contratar profissionais de informática e digitadores.	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Contratar profissionais de informática e digitadores.								

DIRETRIZ Nº 3 - Incentivo às ações em saúde, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento e a qualificação do Sistema único de Saúde no município de Aceguá, fortalecendo a formação de trabalhadores, gestores e conselheiros de saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Desenvolver estratégias de educação permanente em Saúde

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Validade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros municipais de saúde.	Realizar no mínimo duas capacitações em saúde durante o ano	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros municipais de saúde.								
3.1.2	Realizar um curso para cuidadores de saúde	Realizar um curso para cuidadores de saúde	-	-	-	100	100	Número
Ação Nº 1 - Realizar um curso para cuidadores de saúde								
3.1.3	Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde	Qualificar os profissionais de saúde; Oportunizar a participação dos profissionais em cursos de qualificação	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde								

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.
https://digisaga.saude.gov.br

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 16

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Realizar reformas, ampliações e obras novas adequando as estruturas à necessidade de serviço	1
122 - Administração Geral	Captar recursos junto ao Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde	1
	Qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros municipais de saúde.	100,00
	Realizar Conferência Municipal de Saúde	1
	Assegurar os percentuais mínimos de repasses financeiros previstos em lei para o fundo municipal de saúde	100,00
	Adquirir veículos e equipamentos necessários para melhoria e renovação de frota e serviços	1
	Material de divulgação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde	1
	Participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde	100,00
	Fortalecer o Controle Social	100,00
	Estudar a viabilidade de implantar a mesma carga horária para todos os funcionários da Saúde	100,00
	Participação dos conselheiros de saúde em atividades de qualificação	0,00
	Realizar concurso público para suprimento de novas vagas e cargos	100,00
	Divulgação dos dias de reunião do Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Contratar profissionais de informática e digitadores.	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a Estratégia Saúde da Família	1
	Qualificar a relação com a regulação regional do SAMU	100,00
	Implantar instrumento de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde ofertados pelo município	100,00
	Intensificar as notificações nas Unidades de Saúde	100,00
	Capacitar a equipe de saúde para a saúde da população negra	1
	Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde	100,00
	Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento	100,00
	Assegurar os Testes de Triagem Neonatal	100,00
	Construção de sede própria para a base do SAMU no Município	1
	Formação de grupos de apoio a usuários de álcool e drogas	100,00
	Avaliar a viabilidade da implantação da Rede Cegonha e Primeira Infância Melhor (PIM)	1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 17

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Promover eventos de capacitação para os profissionais da área da saúde sobre Assistência Farmacêutica	1
Implementar serviço de verificação de óbito	1,00
Ampliar e reformar o ambulatório da porta de entrada SAMU no município	1
Implantar o NASF III	0
Realizar um curso para cuidadores de saúde	100
Melhorar a coleta de dados da população negra no sentido da auto afirmação de sua cor	100,00
Implantação de Oficinas Terapêuticas no Município	4
Reformular a política de atendimento à gestante	100,00
Implantar o sistema de acompanhamento e controle de medicamentos na Assistência Farmacêutica do Município	1
Implementar serviço de vigilância em saúde do trabalhador	1,00
Adquirir veículos para melhoria de frota para Tratamento Fora do Domicílio	1
Informatização das Unidades de Saúde e da Secretaria	100,00
Proporcionar qualificação para os profissionais da equipe de saúde	100,00
Assegurar o atendimento de saúde da população quilombola nas suas comunidades	100,00
Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa	100,00
Sensibilizar e qualificar a equipe de saúde na atenção da saúde do adolescente	1
Capacitar os profissionais da Atenção Básica no atendimento e encaminhamento de usuários de álcool, drogas, medicamentos controlados e outros	100,00
Ampliar o quadro de servidores para a Assistência Farmacêutica	1
Implementar o serviço de notificação de violência doméstica, de acidentes e Outras	1,00
Implantar programa de saúde das fronteiras	1
Construção de Unidade Básica de Saúde e ampliação da já existente	1
Promover capacitações com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa, em comunidade.	1
Implantar a Farmácia Popular no Município	1
Implementar o serviço de notificação de acidentes com animais domésticos, peçonhentos, morcegos e outros	1,00
Aquisição de veículos para as equipes de saúde	1
Implantar a educação permanente para as equipes de saúde do município	1
Rever o Elenco de medicamentos fornecidos pelo Município	1,00
Equipar os dispensários de medicamentos com geladeiras para o correto armazenamento dos medicamentos	1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

	Implantar Plano de Governo	1
	Proporcionar a participação do profissional farmacêutico em Congressos e/ou cursos sobre Assistência Farmacêutica	1
	Implantar ouvidoria do SUS	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar Sala de Estabilização no hospital do Município	1
	Assegurar o atendimento da gestante de alto risco com profissional obstetra	100,00
	Reformar a Unidade Móvel antiga	1
	Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física	100,00
	Fortalecer o SISPRENATAL WEB	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar o seguimento das crianças egressas de alta hospitalar	100,00
	Elaborar e implantar programa de acompanhamento e monitoramento do estado nutricional da população em geral priorizando crianças, gestantes, puérperas e idosos	100,00
	Adequar infraestrutura para promover melhor atendimento	100,00
	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de próstata em homens acima de 50 anos	100,00
	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	100,00
	Implantar programa de prevenção à álcool e drogas nas escolas do Município	1
	Criar Protocolo de Regulação para o Tratamento Fora do Domicílio	100,00
	Intensificar a vigilância das DSTs	100,00
	Priorizar o atendimento à pessoa idosa nas unidades de saúde do município	100,00
	Criar agenda de saúde do homem	100,00
	Criar agenda de saúde da mulher	100,00
	Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo uterino e mama em mulheres fora da faixa etária que apresentem suspeitas	100,00
	Capacitar as equipes de saúde para detecção de problemas envolvendo crianças menores de 5 anos	100,00
	Equipar o serviço de fisioterapia para atendimento mais eficiente a pessoa com deficiência física	100,00
	Criar agenda de saúde da mulher	100,00
	Proporcionar ao profissional em fisioterapia a participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento	1
	Convênios que faça BERA e exames de audição	100,00
	Implantar academia de saúde	1
	Priorizar o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de saúde	100,00

Página 1554
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4372287
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070B

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Cópia de segurança. Autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.
https://digisacgp.saude.gov.br

	Instituir campanha de prevenção ao câncer bucal	1
304 - Vigilância Sanitária	Fortalecer a Vigilância em Saúde Plano da Vigilância	100,00
	Integrar os serviços de vigilância com o país vizinho	100,00
	Implementar ações de vigilância das doenças respiratórias (VIGIAR)	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Promover acompanhamento estatístico dos diagnósticos dos óbitos masculinos	100,00
	Implantar serviço de vigilância para analisar, acompanhar e publicar semestralmente casos de doenças, óbitos e nascimentos.	100,00
	Traçar metas específicas de ação baseadas nos dados coletados pela Vigilância	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Manter os sitemas de informações atualizados	100,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 20

Peça 4372287

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070B

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	153.157,21	153.157,21	N/A	N/A	N/A	13.267,80	319.582,22
	Capital	N/A	N/A	1.331.208,75	N/A	N/A	N/A	N/A	4.457,45	1.335.666,20
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	59.034,47	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	59.034,47
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	17.394,10	17.394,10	N/A	N/A	N/A	N/A	34.788,20
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Conferência de autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F369.5EA7.D1DF.043B.5CA8.

Página
1557
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
1
Peça
4372288
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A070C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACEGUÁ

Ata nº 01

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2021, às 10:00 hs, reuniram-se na sala do vice prefeito, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde para reunião extraordinária com a seguinte pauta do dia: Leitura da Ata anterior, Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2020, Relatório e Parecer de aprovação aplicação dos recursos do exercício 2020 e Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho Sr. Albérico Muniz deu as boas vindas aos participantes e declarando aberta a reunião. Logo após, o Secretário do Conselho, Sr. Leandro Boschmann procede com a leitura da ata anterior, que após lida foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Na sequencia, o Diretor Admininstrativo da Secretaria Municipal de Saúde Sr. Christian Ott apresenta o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2020, com apresentação das Receitas e Despesas do período, após ampla divulgação dos dados, o Relatório é aprovado por todos e logo após é lido Relatório e Parecer de aprovação da aplicação dos recursos Estaduais e Federais do exercício de 2020 pelo Conselho Municipal de Saúde. Em assuntos gerais, é pré estabelecido um cronograma para realização das reuniões ordinárias do CMS, ficando estabelecido a segunda quarta de cada mês para realização das reuniões. Ainda, O Enf. Diego Codevilla faz um balanço das ações realizadas até o momento no combate a COVID-19, além disso, frisa que o município está na expectativa para o início da liberação das doses de vacinas para aplicação nos profissionais de saúde do município e grupos prioritários. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu Leandro Boschmann, Secretário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, sendo assinada por mim e anexada a lista de presença dos participantes da reunião.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.147B.0EDA.CCF9.4869.DDF6.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.147B.0EDA.CCF9.4869.DDF6.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACEGUÁ/ RS

LISTA DE PRESENÇA

Data: 15 / 01 / 2021

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
LEONARDO BOSCHMANN	H.C.N.	3246 3033	hospital-cn@hotmail.com	
Willi Jongen	Copil	999776046	Willijongen@hotmail.com	
Marcel Sebastian Ou	Smsas	3246 1634	saude.acegua@gmail.com	
DIEGO CARVALHO TEIXEIRA	SAMU	3246 1630	DIEGO.CARVALHO@HOTMAIL.COM	
VITOR GABRIEL ALVES	SMAS	999698723	VCALVES@BOL.COM.BR	
MAURICIO PORTO	Prefeitura ACEGUA	999720971		
ALBERICO M RODRIGUES	STR	999634960	—	

Página 1559
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372289
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070D

Recibo de Envio de Informações Nº 3/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 25/03/2022, às 10h e 16min, pelo Controle Interno da PM DE ACEGUÁ, referente ao órgão PM DE ACEGUÁ, na pessoa de Fernanda Oliveira Cabral, CPF 91728606004, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município.	
1.1.1) A Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente é constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei:	134
Informe o ano da lei.	2002
1.1.1.1) Anexar a Lei Municipal que constituiu formalmente a Política Municipal do Meio Ambiente.	Lei-ordinaria-134-2002-Acegua-RS.pdf (0,12MB)
1.1.2) Há previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	1.849
Informe o ano da lei.	2021
1.1.2.1) Anexar a lei que comprove a previsão orçamentária para as atividades prevista na PMMA, indique o artigo correspondente.	Lei-ordinaria-1849-2021-Acegua-RS.pdf (0,09MB)
Observações:	
1.1.3) Promove a integração com os demais entes federados visando a realização de programas e ações, bem como a articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA (inciso V, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Sim
Indique o nome da ação que visa à concretização dos objetivos da PNMA.	REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
1.1.3.1) Anexar documentos que comprovem a ação ou informar link para acesso aos documentos. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	item 1.1.3.1REVISÃO PMSB ACEGUÁ COM ANEXOS.pdf (3,57MB)
Link:	
Observações:	
1.1.4) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população e ao Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (incisos VII e VIII, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Sim
Indique quais informações ambientais são divulgadas para a população	LEIS MUNICIPAIS E PLANO DE SANEAMENTO BASICO
Indique o link para acesso às informações.	acegua.rs.gov.br
1.1.5) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo, bem como definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (incisos IX e X do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.5.1) Anexar a lei e indicar pelo menos um artigo do documento associado ao zoneamento ambiental e/ou à definição de espaços territoriais a serem protegidos.	-
Indicar artigo(s):	

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Pergunta	Resposta
1.1.6) Ações sistemáticas de educação ambiental (inciso XI, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011).	Não
1.1.6.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Há desconformidade no prazo de regularização das pendências?	
2.2) O Município possui órgão ambiental dedicado ao tratamento de questões ambientais, relativas ao controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique a unidade responsável pelo meio ambiente:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	LEI 1.405/2015
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	2
2.2.3.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função dos servidores efetivos dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
2.2.4) Foram realizadas notificações ambientais no ano de referência (2021)?	Não
2.2.5) Informe as principais causas de notificações no município em 2021:	
2.2.6) Há pelo menos um fiscal ambiental concursado no Município?	
2.2.6.1) Registre o nome, o CPF, a formação, o vínculo e o cargo/função dos responsáveis pelas atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.7) Há responsável(is) técnico(s) habilitado(s) para o licenciamento ambiental de atividades com impacto local no Município?	Sim
2.2.7.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado a análise de atividades de licenciamento ambiental	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
2.2.8) Informe o número de processos de licenciamento ambiental analisados no Município no ano de 2021.	4
2.2.9) Informe o número de licenças ambientais emitidas pelo município no ano de referência (2021).	3
2.2.10) Sobre a autonomia municipal para o licenciamento de atividades de impacto local, a Resolução CONSEMA nº 372/2018 define, em seu Art. 8º, o seguinte: Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 140/2011. Na ausência de unidade municipal para o licenciamento e de licenciador habilitados, a responsabilidade pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local é transferida a outro ente federado municipal ou estadual?	
2.2.10.1) Anexar o documento que comprove a transferência da competência pelo licenciamento ambiental do município a outro ente federado.	-

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Página 1561
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372289
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070D

Pergunta	Resposta
2.3) Segundo a Resolução CONSEMA 372/2018, art. 5º, os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento. § 1º. Deverão ser observadas as competências e anuências estabeleci-das na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008. § 2º. Os empreendimentos e atividades de impacto local que envolvam necessidade de supressão de vegetação em formações florestais nativas e ecossistemas associados no Bioma Mata Atlântica serão licenciados pelos órgãos ambientais municipais competentes, desde que os respectivos muni-cípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica, devendo na inexistência deste, serem licenciados pelo órgão ambi-ental estadual competente.	
2.3.1) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Não está localizado na área referida
2.3.2) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	-
3) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas à Política Municipal do Meio Ambiente e sobre a Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental:	
3.1) Nome completo:	JORGE ROBERTO VAZ
3.2) Informar o CPF:	54221099020
3.3) E-mail para contato:	meioambiente@acegua.rs.gov.br
3.4) Informar o telefone celular para contato:	53999468988
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	O plano foi concebido como parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico
4.1.1) Indique o número e o ano da lei (número/ano):	1500/2016
4.1.2) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.3) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.4) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/ participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	
4.3) O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município foi elaborado no formato completo (conforme art. 19, Lei nº 12.305/2010), simplificado (conforme art. 51, Decreto nº 7.404/2010) ou intermunicipal (conforme art. 52, Decreto nº 7.404/2010).	
4.4) O plano, seja ele peça autônoma ou parte do Plano Municipal de Saneamento Básico, contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo artigo 51 do Decreto Federal nº 7.404/2010 para um plano simplificado ou, ainda, caso seja intermunicipal ao que dispõe o artigo 52 do Decreto nº 7.404/2010?	Não
4.5) Sobre o cumprimento de metas, estando o Plano de Resíduos publicado ou promulgado, inclusive se for simplificado, regional ou parte do Plano de Saneamento Básico, escolha a opção mais adequada à realidade do município:	As ações, programas e metas inicialmente propostas no plano não estão ainda sendo implementadas
4.6) Sobre as revisões periódicas, estando o Plano de Resíduos publicado ou promulgado, inclusive se for simplificado, regional ou parte do Plano de Saneamento Básico, escolha a opção mais adequada à realidade do município:	Ainda não transcorreu o prazo para a primeira revisão periódica do plano

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Página 1562
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4372289
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070D

Pergunta	Resposta
Indicar a data limite para a primeira revisão do plano, considerado o limite de 10 anos da publicação/promulgação:	01/04/2026
4.6.1) Anexar comprovante da revisão realizada.	-
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação do local de disposição final de resíduos urbanos no município:	Aterro sanitário, regularmente licenciado
5.1.1) Indique o órgão emissor da licença ambiental do local (aterro ou outra alternativa) onde são dispostos os resíduos sólidos urbanos do município	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RS - FEPAM
Indique o número da licença ambiental do local (aterro ou outra alternativa) onde são dispostos os resíduos sólidos urbanos do município:	04792
5.1.1.1) Anexar cópia da licença ambiental do local.	item 5.1.1.1_signed.pdf (0,08MB)
5.2) Não havendo o licenciamento ambiental válido para o local de disposição dos resíduos sólidos urbanos do município, Indique a alternativa que representa a situação da irregularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	
5.2.1) Informar o número da última licença ambiental que vigeu para a área de disposição final de resíduos.	
5.2.2) Anexar cópia da da última licença ambiental que vigeu para a área de disposição final de resíduos.	-
5.3) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	MEIOESTE AMBIENTAOL LTDA - EPP
5.4) Há estação de transbordo?	Não
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo existe e está em situação regular?	
5.4.2) Indique o número da licença de operação da área de transbordo.	
5.4.3) Anexe o documento.	-
6) Sustentabilidade Econômica: O Serviço público de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) de acordo com o MANUAL ORIENTATIVO SOBRE A NORMA DE REFERÊNCIA Nº 1/ANA/2021 compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Não estão incluídos como passíveis de cobrança, os serviços de limpeza urbana (SLU) que compreendem a limpeza dos imóveis e áreas públicas e dos bens de uso comum do município e nem o manejo dos resíduos dos serviços de saúde do município.	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente: (exemplo: 1.234/2020)	1.722/2019
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	Lei-ordinaria-1722-2019-Acegua-RS-consolidada-[10-05-2021].pdf (0,08MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU, informe como é feita a cobrança.	Tarifa/Taxa específica cobrada em carnê/boleto próprio
6.6) Havendo cobrança pelos serviços de manejo de RSU, informe os valores apurados no exercício em análise como receita (taxa/tarifa) e despesa (valor gasto com os serviços de manejo de resíduos sólidos,, conforme conceituados no início da questão 6).	
6.6.1) Informar a receita anual com taxa/tarifa de manejo de RSU:	223.054,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Pergunta	Resposta
6.6.2) Informar a despesa anual com manejo de RSU (coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos):	529.095,70
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	100
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	80
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos na área URBANA do município?	Sim, parcialmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Empresa contratada
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato que orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Não
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	
11) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas às questões sobre resíduos.	
11.1) Informar nome completo:	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
11.2) Informar nº CPF	02422297005
11.3) Informar e-mail para contato.	engenharia@acegua.rs.gov.br
11.4) Informar telefone celular para contato.	5332461650
12) Esgotamento Sanitário	
12.1) Prestação dos serviços de esgotamento sanitário.	
12.1.1) De acordo com o art. 3º-B da Lei nº 11.445/2007, são serviços públicos de esgotamento sanitário a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários e lodos de tratamento oriundos das unidades de tratamento coletivas ou individuais, incluídas fossas sépticas. Como são prestados os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	Pela CORSAN
12.1.1.1) Informe qual a outra forma de prestação:	
12.1.1.2) Anexar o contrato com a empresa contratada.	-
12.1.2) O art. 10 da Lei nº 11.445/2002 estabelece que a celebração de contrato de concessão deve ser precedida de licitação, sendo vedada a contratação através de contratos de programa, convênio, parceria ou outros instrumentos de natureza precária. E, no §3º do mesmo artigo, que os contratos de programa regulares vigentes são válidos até o advento do termo contratual. O contrato de programa com a CORSAN encontra-se em vigência?	Sim

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Página 1564
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4372289
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070D

Pergunta	Resposta
Informar a data de término do contrato pactuado com a CORSAN.	31/12/2062
12.1.2.1) Anexar o contrato pactuado com a CORSAN.	itens 12.1.1.2 e 12.1.2.1 e 12.5.1.2corsan.pdf (3,47MB)
12.1.3) Definindo o conceito de universalização como a ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico visando à meta de 90% para coleta e tratamento de esgotos em 2033, o Plano Nacional de Saneamento Básico, Plansab, estabelece como critério de atendimento adequado a possibilidade de uso de soluções individuais constituídos de fossa séptica, filtro e sumidouro. O acesso ao atendimento adequado, nesse caso, prevê a possibilidade de limpeza periódica dos tanques sépticos, com tratamento e disposição final adequada dos lodos, sendo que a disposição final dos lodos se constitui, nos termos do art. 3-B da Lei nº 11.445/2007, em serviço público de esgotamento sanitário. Tendo em vista que no município não há serviço público de esgotamento sanitário, visando ao atendimento adequado do usuário, marque as opções disponíveis no município:	
12.2) o art. 9º da Lei nº 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o art. 11 da Lei º 11.445/2007, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico. A existência do planejamento é também posta como condição de acesso a recursos de financiamento geridos pela União e destinados a serviços de saneamento básico.	
12.2.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
12.2.2) De acordo com o art. 25, inciso II, do Decreto Federal n. 7.217/2010, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger metas de curto, médio e longo prazos visando à universalização dos serviços de saneamento em 2033, entendida como a ampliação progressiva dos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários de forma a alcançar 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Haverá atendimento adequado do serviço de saneamento quando o esgoto sanitário for coletado e tratado.. Constam no Plano Municipal de Saneamento Básico metas objetivas para o atingimento da universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários?	Sim
12.2.2.1) Considerando as metas estabelecidas, indique o percentual atualizado de atingimento da meta de curto prazo até o ano de 2021:	Não possui registro
12.3) Estrutura da coleta e tratamento de esgotos sanitários. A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios de universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).	
12.3.1) No que diz respeito ao sistema público de esgotamento sanitário na zona urbana do Município, escolha a(s) alternativa(s) que existem na zona urbana do município.	Soluções individuais do tipo fossa séptica, filtro e sumidouro sem conexão com a rede de coleta.
12.3.1.1) Caso tenha marcado a alternativa " Lançamento in natura (afastamento por fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outro destino)", informe se há registro do percentual aproximado da população para essas ocorrências são verificadas:	
12.3.1.2) Caso tenha marcado a(s) alternativa(s) referente ao uso de soluções individuais e/ou rede coletora, informe se há registro do percentual aproximado da cobertura desse tipo de sistema/rede na área urbana:	Não possui registro.
12.3.1.3) Caso tenha marcado a alternativa "Tratamento de esgotos coletados e conduzido à estação de tratamento", informe se há registro do percentual aproximado de esgoto que, coletado, é conduzido a uma estação de tratamento?	
12.4) Sustentabilidade econômico-financeira: A Lei Federal nº 11.445/2007 determina, em seu Art. 29, que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, tendo em vista a universalização do acesso. No caso de esgotamento sanitário, a	

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Página 1565
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4372289
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070D

Pergunta	Resposta
universalização considera a ampliação progressiva do acesso (Art. 3º, III) de forma a que 90% dos domicílios ocupados recebam atendimento adequado até 2033 (Art. 11-B), sendo admitidas soluções individuais desde que obser-vadas as normas técnicas aplicáveis (Art. 45, §1º). Ainda sobre a sustentabilidade dos serviços de saneamento, o Art. 45, §4º, esta-belece que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos dos serviços ainda que sua edificação não esteja conectada à rede pública.	
12.4.1) Sobre a sustentabilidade dos serviços, o município instituiu cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário?	Não, pois não há serviço público de esgotamento sanitário no município, sendo adotadas apenas soluções individuais.
12.4.1.1) Informe se a remuneração pelos serviços de esgotamento sanitário garante a sustentabilidade da prestação e dos investimentos requeridos para a universalização em 2033, de forma a alcançar o atendimento adequado para 90% dos domicílios.	
12.5) Regulação dos serviços de saneamento: De acordo com o art. 8, § 5º, e o art. 9º, II, da Lei 11.445 de 2007, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento independentemente da modalidade de sua prestação, sejam os serviços prestados diretamente ou por terceiros. Ainda, o Art. 11º, III, da mesma lei estabelece como condição de validade dos contratos de prestação dos serviços de saneamento a designação de entidade de regulação e fiscalização. E, na ausência de redes públicas de saneamento básico, o Art. 45, § 1º da Lei 11.445 de 2007 estabelece que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora.	
12.5.1) O município possui convênio estabelecido com entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário?	Sim.
12.5.1.1) Informe o nome da entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário.	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
12.5.1.2) Anexar o convênio com a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços.	itens 12.1.1.2 e 12.1.2.1 e 12.5.1.2corsan.pdf (3,47MB)
12.5.1.3) Nesse caso, considerando o estabelecido no art. 45, § 1º da Lei nº 11.445 de 2007, no sentido de que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora, apresente justificativa, se desejar.	
13) Informar os dados do responsável pelas informações relacionadas ao Esgotamento Sanitário:	
13.1) Informar o nome completo:	JORGE ROBERTO VAZ
13.2) Informar o nº do CPF:	54221099020
13.3) Informar e-mail para contato.	meioambiente@acegua.rs.gov.br
13.4) Informar telefone celular para contato.	53999468988

Recibo emitido em 25/05/2022 11:09.

Código de autenticação

HGBC4-DUHT2-HSFU5

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Página 1566
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4372289
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070D

Dados Tabulares

2.2.3.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função dos servidores efetivos dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.

Nome completo	JORGE ROBERTO VAZ
CPF	54221099020
Formação	BIOLOGIA
Cargo/função	DIRETOR

Nome completo	ADRIANO NUNES
CPF	99623340044
Formação	BIOLOGIA
Cargo/função	BIOLOGO

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Dados Tabulares

2.2.7.1) Registre o nome, o CPF, a formação e o cargo/função do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado a análise de atividades de licenciamento ambiental

Nome completo	HELEN ROSE ENNS
CPF	74026100049
Formação	CONCURSADA
Cargo/função	FISCAL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2ED6.38DC.3465.B9A7.75BD.

Página 1568

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 1

Peça 4372267

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A06F7

LEI Nº 134/2002.

Dispõe sobre a Política Ambiental de Proteção, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá outras providências.

Julio Cezar Vinholes Pintos, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Aceguá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Ambiental do Município, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Aceguá, mediante fiscalização, preservação e recuperação dos recursos ambientais.

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I - Meio Ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e econômica que permite e rege a vida em todas as suas formas.

II - Degradação Ambiental: alteração adversa das características ambientais necessárias para a manutenção da qualidade de vida, resultante, direta ou indiretamente de atividades que:

a) prejudiquem a saúde, o sossego, a segurança e o bem-estar da população;
b) atentem desfavoravelmente os recursos naturais, tais como a fauna, a flora, a água, o ar e o solo;
c) atentem as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
d) lancem materiais ou energia em desacordo com os padrões e parâmetros estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal.

III - Poluição Ambiental: qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causadas por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, em níveis capazes de, direta ou indiretamente:

a) ser imprópria, nociva ou ofensiva à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;
b) criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) ocasionar danos à flora, à fauna e outros recursos, às propriedades públicas e

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1569
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

privadas ou à paisagem urbana e rural.

IV - Agente de Degradação Ambiental: pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ou poluição ambiental.

V - Recursos Ambientais: o ar atmosférico, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o sub solo, os elementos da biosfera e os demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas inter-relações, necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico.

VI - Poluente: é toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, provoque poluição ambiental.

VII - Impacto Ambiental: efeito das atividades que podem provocar perdas na qualidade dos recursos ambientais e da população.

VIII - Ecossistema: é o conjunto de interações entres os seres vivos e o ambiente que caracteriza determinada área.

IX - Fonte Poluidora: é toda atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, eletiva ou potencialmente causadora de degradação ou poluição ambiental.

X - Estudo de Impacto AmbientalEIA: constituem um conjunto de atividades científicas ou técnicas que incluem o diagnóstico ambiental, a autenticação, previsão e medição dos impactos, e definição de medidas mitigadoras e programas de monitoração dos impactos ambientais.

XI - Relatório de Impacto AmbientalRIMA: constitui documento do processo de avaliação de impacto ambientalAIA e deve esclarecer, em linguagem corrente, todos os elementos de proposta e de estudo, de modo que estes possam ser utilizados na tomada de decisão e divulgados para o público em geral.

XII - Padrões: limites quantitativos e qualitativos oficiais regularmente estabelecidos.

XIII - Parâmetros: é um valor qualquer de uma variável independente, referente a elemento ou tributo que configura a situação qualitativa e ou quantitativa de determinada propriedade de corpos físicos a caracterizar. Os parâmetros podem servir como indicadores para esclarecer a situação de determinado corpo físico quanto a uma certa propriedade.

Art. 3º A Política Ambiental do Município visa:

I - garantir a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico;

II - formular normas técnicas estabelecendo padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, respeitada a legislação federal e estadual;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1570
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

III - dotar o Município de infra-estrutura material e de quadros funcionais qualificados para a administração do meio ambiente.

IV - preservar, conservar, fiscalizar e recuperar os recursos ambientais, compatibilizando o progresso sócio-econômico com a preservação dos ecossistemas.

V - controlar, fiscalizar e licenciar as atividades potencial e efetivamente promotoras de degradação ou poluição ambiental.

VI - promover a pesquisa e a conscientização da população sobre o meio ambiente em que vive.

VII - coletar, catalogar e tornar público os dados e informações sobre a qualidade dos recursos ambientais do Município.

VIII - impor ao agente de degradação ambiental a obrigação de recuperar e indenizar pelos danos causados ao meio ambiente ou à população, nos casos tecnicamente comprovados.

Art. 4º Para cumprimento do disposto no art. 3º, o Município procurará desenvolver ações de planejamento, proteção e fiscalização do meio ambiente, incumbindo-lhe:

I - estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental;

II - prevenir, combater e controlar a poluição e as fontes poluidoras, assim como qualquer outra prática que cause a degradação ambiental.

III - fiscalizar e disciplinar a produção, o armazenamento, o transporte, o uso e o destino final de produtos, embalagens e substâncias potencialmente perigosas à saúde pública e aos recursos naturais;

IV - fiscalizar, cadastrar e manter as matas remanescentes e fomentar o reflorestamento nativo.

V - promover palestras, reuniões e movimentos de caráter educativo e informativo sobre a importância da preservação ambiental, nas escolas e para a comunidade em geral.

Art. 5º As praças, parques, jardins e unidades de conservação e reservas ecológicas municipais são patrimônios público inalienáveis

Art. 6º O Município incentivará o uso de fontes alternativas de energia e de recursos naturais, tendo em vista diminuir o impacto causado por estas atividades.

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exerçam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, são responsáveis, direta ou indiretamente, pelo tratamento dos

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1571
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

efluentes sólidos, líquidos e gasosos, bem como pelo acondicionamento, distribuição e destinação final dos resíduos produzidos.

Art. 8º O causador da poluição ou dano ambiental, em todos os níveis, independente de culpa, será responsabilizado e deverá assumir e ressarcir o Município, sem prejuízo das penalidades administrativas fixadas em Lei.

Art. 9º Qualquer cidadão poderá provocar a iniciativa do Município ou do Ministério Público, para fins de propositura de ação própria para buscar a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente ou a bens de direitos de valor artístico, histórico ou paisagístico.

Art. 10 O Município desenvolverá programas de manutenção e expansão de arborização observadas as seguintes metas:

I - implantar e manter hortos florestais destinados à recomposição da flora nativa e à produção de espécies vegetais diversas, destinadas à arborização urbana e rural.

II - promover ampla arborização dos logradouros públicos da área urbana, de acordo com o Plano Diretor.

§ 1º É de competência do Município o plantio de árvores em logradouros públicos, sendo que definirá o local e a espécie vegetal mais apropriada para ser plantada.

§ 2º A pessoa física ou jurídica poderá plantar espécies vegetais na via pública obedecidas as normas regulamentares do órgão ambiental municipal, sendo que se responsabiliza pela manutenção e cuidado da mesma. No caso de dano ao calçamento, muro ou outra construção em que ofereça perigo às pessoas ou residências, a pessoa física ou jurídica deverá pedir autorização de corte ou poda de árvores públicas ao órgão ambiental do município.

§ 3º A população é responsável pela conservação da arborização das vias públicas, devendo denunciar cortes e ou podas irregulares no órgão ambiental.

Art. 11 São consideradas áreas de preservação permanente:

I - as águas superficiais e subterrâneas;

II - as nascentes, "olhos d`água" e as faixas marginais de proteção de águas superficiais, conforme a Lei Federal nº 4.771, art. 2º, alínea "a";

III - a cobertura vegetal que contribua para a resistência das encostas à erosão e a deslizamentos;

IV - as áreas que abrigam exemplares raros e ou ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos, da flora e da fauna, bem como aqueles que servem de local de pouso, abrigo ou reprodução de espécimes migratórias;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1572
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

V - as áreas assim declaradas nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que rege sobre o Manejo Florestal.

Parágrafo único. Nas áreas de preservação permanente não serão permitidas atividades que, de qualquer forma, contribuam para descaracterizar ou prejudicar seus atributos a funções essenciais.

Art. 12 Para cumprimento do estabelecido no art. 4º, compete ao órgão ambiental do Município:

I - executar a fiscalização e o controle das atividades poluidoras, vistoriando os estabelecimentos e atividades, emitindo pareceres técnicos quanto à operacionalização e funcionamento das mesmas;

II - estabelecer padrões de emissão de efluentes industriais e as normas para transporte, deposição e destino final de qualquer tipo de resíduo resultante de atividades industriais,comerciais e rurais;

III - licenciar atividades industriais, comerciais,agro-pastoris, de mineração, cortes, podas e plantios de árvores públicas, assim como conceder licença ambiental para obtenção de alvará de indústrias potencialmente poluidoras;

IV - fiscalizar e proteger as áreas de preservação permanente, assim como exemplares de valor da fauna e flora;

V - emitir intimações e auto de infrações e aplicar multas, quando da constatação de infração às leis ambientais, valendo-se, inclusive de prova testemunhal.

VI - incentivar o uso de tecnologia não agressiva ao meio ambiente;

VII - participar como órgão consultivo de projetos arquitetônicos e industriais que provoquem impacto ambiental;

VIII - elaborar o plano de proteção ambiental e sugerir as leis complementares, decretos e emendas relacionadas ao meio ambiente;

IX - avaliar os Estudos de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, executados em território municipal;

X - determinar as penalidades disciplinares e compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias a preservação e ou correção de degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;

XI - implementar os objetivos e instrumentos da Política Ambiental do Município;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1573
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

XII - propor e discutir com outros órgão públicos medidas necessárias à proteção e controle ambiental do Município;

XIII - encaminhar exames laboratoriais para fins de diagnósticos ambiental ou relacionados com a saúde pública;

XIV - dar início a processo administrativo ou judicial para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental em vigor;

XV - autorizar e acompanhar os resultados de pesquisas científicas efetuadas em áreas de preservação do Município.

Art. 13 A implantação de qualquer empreendimento de alto potencial poluente, bem como de quaisquer obras de grande porte que possam causar dano à vida ou alterar significativamente e irreversivelmente o ambiente, dependerá de autorização do órgão ambiental do município.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES EM GERAL

Art. 14 Fica proibido no Município:

I - a produção, distribuição e venda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono-CFC;

II - a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de armas químicas e biológicas;

III - atividades poluidoras cujas emissões estejam em desacordo com os padrões definidos para o Município.

IV - a colocação de lixo radioativo no território municipal, assim como a produção, instalação, armazenamento e transporte, por qualquer via, de equipamentos nucleares e substâncias radioativas ou qualquer atividade relacionada com o uso de energia nuclear, exceto para fins médicos.

V - a pesca predatória;

VI - qualquer tipo de caça ou apanhe de animais silvestres, que não esteja regulamentada por lei própria;

VII - a queima sem equipamento adequado, de resíduos sólidos proveniente de atividades industriais;

VIII - qualquer atividade geradora de modificações ambientais nas áreas de preservação permanente, como coleta, apanha ou introdução de fauna e flora exótica;

IX - depósitos de resíduos sólidos e ou líquidos em local licenciado pelo órgão ambiental

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1574
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

competente;

X - o corte e poda de árvores públicas sem autorização do órgão ambiental do Município;

XI - o transporte de cargas perigosas (tóxicas, radioativas e poluentes) em desacordo com as normas exigidas em legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 15 O licenciamento para instalação e operação de atividades e pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, potencial ou efetivamente poluidoras, fica sujeito ao exame e parecer dos técnicos do órgão ambiental do município.

§ 1º O pedido de licenciamento deverá ser acompanhado pelo Estudo de Impacto AmbientalEIA, se a legislação federal ou estadual exigir ou por solicitação do Poder Público Municipal.

§ 2º O parecer técnico do órgão ambiental do município, terá efeito vinculante sobre a decisão da Administração relativamente ao pedido de licenciamento.

§ 3º Atividades já instaladas, enquadráveis no que dispõe o " caput" deste artigo, deverão atualizar seu cadastramento junto ao órgão ambiental do município, no prazo estabelecido em decreto.

Art. 16 Para o cumprimento do disposto nesta Lei e em seus Decretos, o Município, poderá utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênio, contratos ou termos de cooperação técnica mútua.

Art. 17 Para proceder a fiscalização, licenciamento e demais incumbências a que se refere o art. 12, fica assegurada aos técnicos ambientais da Prefeitura Municipal a entrada, a qualquer dia, hora e a permanência pelo tempo que se tornar necessário, em quaisquer estabelecimentos, públicos ou privados.

Art. 18 Todas as atividades potencial e efetivamente poluidoras, deverão executar seu auto-monitoramento, cujos resultados deverão ser apresentados ao órgão ambiental do município, conforme cronograma previamente estabelecido no mesmo.

Parágrafo único. O órgão ambiental do município poderá, a seu critério, determinar a execução de análise dos níveis de degradação ambiental em atividades potencial ou efetivamente poluidoras, às expensas da própria empresa.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 19 Para efeito desta Lei e seus Decretos, considera-se a fonte efetiva ou potencialmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1575
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

poluidora, toda atividade, processo, operações, as maquinarias, equipamento ou dispositivo, móvel ou não que possa causar emissão ou lançamento de poluentes.

Art. 20 As pessoas físicas ou jurídicas inclusive as da administração pública,direta ou indireta, responsáveis pela poluição dos recursos ambientais no território do Município ou que infringirem qualquer dispositivo desta Lei e seus regulamentos, ficam sujeitas as seguintes penalidades, na ordem assim prescrita:

I - advertência e ou auto de infração;

II - multa no valor de 1 (uma) Unidade Padrão do MunicípioUPM, até 500 (quinhentas) UPMs, conforme a gravidade da infração ou até 100 (cem) UPMs, por dia que persistir a infração;

III - interdição temporária ou definitiva, nos termos da legislação em vigor;

§ 1º As penalidade serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei federal ou estadual possam também ser impostas;

§ 2º As penalidade previstas neste artigo podem ser aplicadas a um mesmo infrator, isolada ou cumulativamente;

§ 3º Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para sua prática ou delas se beneficiar;

§ 4º A pena de advertência será aplicada aos infratores primários com agravantes, em infração classificada no Grupo I, previsto no art 22 nesta Lei.

Art. 21 A pena de multa será aplicada quando:

a) não forem atendidas as exigências constantes na advertência ou Auto de Infração;
b) nos casos das infrações classificadas no artigo 22 desta Lei.

Art. 22 Para aplicação de pena de multa a que se refere o inciso II, do art.20, as infrações classificam-se em:

a) Grupo I - eventuais, as que possam causar prejuízos ao meio ambiente ou ao bem estar e sossego da população, mas que não provoquem efeitos significativos ou que importem em inobservância de quaisquer disposições desta lei, seus decretos e de leis complementares.
b) Grupo II - eventuais ou permanentes, as que provoquem efeitos significativos, embora reversíveis, sobre o meio ambiente ou a população, podendo vir a causar danos temporários a integridade física ou psíquica.
c) grupo III - eventuais ou permanentes, as que provoquem efeitos significativos, irreversíveis ao meio ambiente ou à população, podendo causar danos definitivos à integridade física ou psíquica.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1576
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

§ 1º São considerados efeitos significativos aqueles que:

a) conflitam com planos de preservação ambiental da área onde está localizada a atividade;
b) geram dano efetivo ou potencial à saúde pública ou ponham em risco a segurança da população;
c) contribuam para a violação de padrões de emissão e de qualidade ambiental em vigor;
d) degradam os recursos de águas subterrâneas;
e) interfiram substancialmente na reposição das águas superficiais e ou subterrâneas:
f) causem ou intensifiquem a erosão dos solos;
g) exponham pessoas ou estruturas ao perigo de eventos geológicos;
h) ocasionem distúrbio por ruídos;
i) afetem substancialmente espécies animais e vegetais nativas ou em via de extinção ou degradem seus habitats naturais;
j) interfiram no deslocamento e ou preservação de quaisquer espécies animais migratórias;
l) induzam a um crescimento ou concentração anormal de alguma população animal e ou vegetal.

§ 2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que após sua aplicação de tratamento convencional de recuperação e com decurso de tempo, demarcado para cada caso, conseguem reverter ao estado anterior.

§ 3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que nem mesmo após a aplicação de tratamento convencional de recuperação e com decurso de tempo, demarcado para cada caso, não conseguem converter ao estado anterior.

Art. 23 Na aplicação da pena de multa, serão observados os seguintes limites:

I - de uma 1 (uma) a 10 (dez) UPMs, quando se tratar de infração do Grupo I;

II - de 11(onze) a 100(cem)UPMs, quando se tratar de infração do grupo II e,

III - de 101(cento e uma) a 500 (quinhentas) UPMs, quando se tratar de infração do grupo III.

§ 1º A graduação da pena de multa nos intervalos mencionados, deverá levar em conta a existência ou não de situações atenuantes ou agravantes.

§ 2º São situações atenuantes:

a) ser primário;
b) ter procurado, de algum modo comprovado, evitar ou atenuar as conseqüências do ato ou dano ambiental;

§ 3º São situações agravantes:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1577
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

a) ser reincidente:

b) prestar falsas informações ou omitir dados técnicos;

c) dificultar ou impedir a ação fiscalizadora ou desacatar os fiscais do órgão ambiental do Município;

d) deixar de comunicar imediatamente a ocorrência de incidentes que ponham em risco a qualidade do meio ambiente e ou a saúde da população.

§ 4º Em casos de reincidência, a multa será aplicada em dobro da anteriormente imposta, respeitando o limite de 100(cem) UPMs, por dia que persistir a infração.

Art. 24 O pagamento da multa não exime o infrator de regularizar a situação que originou a pena, dentro dos prazos estabelecidos para cada caso.

Parágrafo único. Por motivo relevante, a critério da autoridade competente, poderá ser prorrogado o prazo de 1/3(um terço) do anteriormente concedido, para a conclusão de regularização, desde que requerido fundamentadamente e antes de seu vencimento.

Art. 25 A pena de interdição, observada a legislação em vigor, será aplicada:

I - em caráter temporáriopara equipamento ou atividades efetivos ou potencialmente poluidores;

II - em caráter definitivopara equipamentos, nos casos de iminente risco à saúde pública e de infração continuada.

Art. 26 No caso de resistência à interdição, poderá ser solicitado auxílio da força pública, ficando a fonte poluidora sob custódia pelo tempo que se fizer necessário, a critério do órgão ambiental do Município.

Art. 27 As decisões definitivas serão executadas por via administrativa e ou judicial.

§ 1º Serão executadas por via administrativa as penas de advertência e ou Auto de Infração, através de notificação da parte infratora e a pena de multa, através de notificação para pagamento, enquanto isenta em dívida ativa.

§ 2º Será executa por via judicial a pena de multa e a sua inscrição em dívida ativa, para cobrança de débito.

Art. 28 O Poder Executivo fica autorizado a determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir a sua continuidade.

Art. 29 Classificam-se os incisos do art. 14, nos seguintes grupos estabelecidos no art. 22, conforme a gravidade do dano, avaliado pelos técnicos do órgão ambiental do Município:

a) Grupo I: incisos III,V,VI,VII, IX e X;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

b) Grupo II: incisos III, V, VI,VII,VIII, IXeX;
c) Grupo III: incisos I,II,IV,VII,VIII e IX.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de dezembro de 2002.

Engº Agrº Julio Cezar Vinholes Pintos
Prefeito Municipal

Download do documento

Página 1578
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4372267
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F7

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.860E.8C7A.E7DB.E794.B341.

Página 1579

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 1

Peça 4372290

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070E

LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aceguá para o exercício financeiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 37.140.000,00 (trinta e sete milhões cento e quarenta mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6246.C1A5.A815.14CA.FB50.

Página 1580
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372290
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070E

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	R$ 18.803.928,52	R$ 22.978.609,93	R$ 41.782.538,45
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 2.214.280,42	R$ 1.421.230,69	R$ 3.635.511,11
Receita de Contribuições	R$ 180.000,00	-	R$ 180.000,00
Receita Patrimonial	R$ 209.337,52	R$ 97.173,88	R$ 306.511,40
Receita de Serviços	R$ 20.220,73	-	R$ 20.220,73
Transferências Correntes	R$ 16.168.891,23	R$ 21.431.301,65	R$ 37.600.192,88
Outras Receitas Correntes	R$ 11.198.62	R$ 28.903,71	R$ 40.102,33
2 - RECEITAS DE CAPITAL	-	R$ 1.175.007,55	R$ 1.175.007,55
Amortização de Empréstimos	-	R$ 62.547,34	R$ 62.547,34
Transferências de Capital	-	R$ 1.035.543,71	R$ 1.035.543,71
Alienação de Bens	-	R$ 60.798,82	R$ 60.798,82
Remuneração de Capital	-	R$ 16.117,68	R$ 16.117,68
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ 35.454,20	R$ 5.782.091,81	R$ 5.817.546,01
(R) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 35.454,20	R$ 24.637,69	R$ 60.091,89
(R) Receita Patrimonial	-	R$ 11.020,30	R$ 11.020,30
(R) Transferências Correntes (FUNDEB)	-	R$ 5.746.433,82	R$ 5.746.433,82
TOTAL	R$ 18.768.474,32	R$ 18.371.525,67	R$ 37.140.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6246.C1A5.A815.14CA.FB50.

Página 1581
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372290
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070E

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 37.140.000,00 (trinta e sete milhões cento e quarenta mil reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 27.944.174,46 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.386.362,70 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

III - na reserva de contingência, em R$ 809.462,84 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 16.424.906,68	R$ 16.696.320,21	R$ 33.121.226,89
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 9.483.954,01	R$ 10.590.986,78	R$ 20.074.940,79
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3 - Outras Despesas Correntes	R$ 6.940.952,67	R$ 6.105.333,43	R$ 13.046.286,10
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.739.643,90	R$ 1. 469.666,37	R$ 3.209.310,27
4.1 - Investimentos	R$ 1.739.643.90	R$ 1.405.873,43	R$ 3.145.517,33
4.2 - Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 63.792,94	R$ 63.792,94
9.9 - Reserva de Contingência	R$ 589.731,42	R$ 219.731,42	R$ 809.462,84
TOTAL	R$ 18.754.282,00	R$ 18.385.718,00	R$ 37.140.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º do projeto de lei municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6246.C1A5.A815.14CA.FB50.

Página 1582
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4372290
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070E

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

§ 1º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender às disposições dos incisos I e II.

§ 2º As disposições do § 1º não se aplicam ao Poder Legislativo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6246.C1A5.A815.14CA.FB50.

Página 1583
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372290
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070E

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Obras e outros, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para a realização dos convênios mencionados no "caput" do artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional nos termos do artigo 43 de Lei Federal 4320/64.

Art. 14. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no § 1º do art. 2º do projeto de lei municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, o qual ainda encontra-se em tramitação na Casa Legislativa.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6246.C1A5.A815.14CA.FB50.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

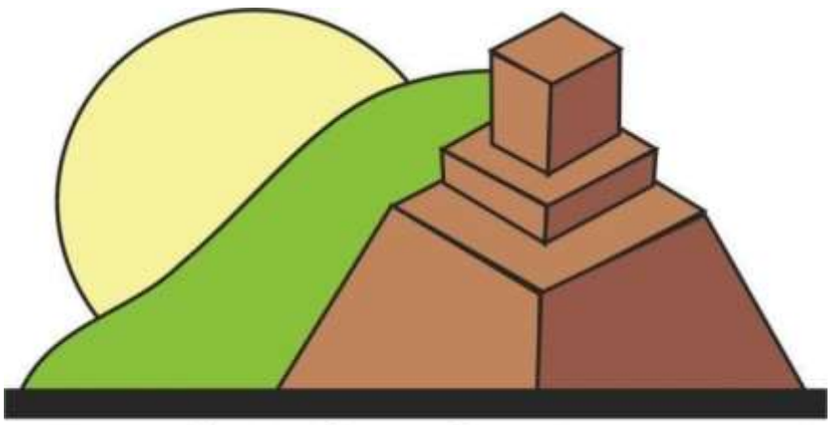
Download do documento

Página 1584
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4372290
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A070E

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6246.C1A5.A815.14CA.FB50.

Página
1585
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
1
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO





REVISÃO

2019

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1586

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
2

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

COORDENAÇÃO GERAL

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Comitê Executivo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa

Msc. Engenheiro Agrônomo – CREA RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA RS nº 241611

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA RS nº 226258

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA RS nº 167575

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA RS nº 206.414

Estagiária:

Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1587

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
3

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

SUMÁRIO

1

1. INTRODUÇÃO 10

1.1 JUSTIFICATIVA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO....10

1.2 OBJETIVOS....12

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 13

2.1 HISTÓRICO....14

2.2 MEIO SOCIOECONÔMICO....16

2.2.1 COMUNIDADES TRADICIONAIS DE ACEGUÁ....16

2.2.2 DADOS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA....18

2.2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE ACEGUÁ....19

2.2.4 POPULAÇÃO E ÍNDICES DE CRESCIMENTO....20

2.2.5 ECONOMIA....22

2.2.6 SANEAMENTO BÁSICO....23

2.2.6.1 SANEAMENTO BÁSICO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA....24

2.3 MEIO FÍSICO....26

2.3.1 CLIMA....26

2.3.2 SOLO....27

2.3.3 ÁGUAS SUPERFICIAIS....28

2.4 MEIO BIÓTICO....29

2.4.1 VEGETAÇÃO....30

2.4.2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO....31

2.5 EXPANSÃO URBANA....33

3 ASPECTOS PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO 35

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SANEAMENTO BÁSICO....35

3.2 PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA A PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS....35

3.2.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA....36

3.2.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO....37

3.2.3 RESÍDUOS SÓLIDOS....38

3.2.4 DRENAGEM URBANA....39

3.3 METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS....41

4 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 43

4.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....43

4.2 TARIFA, DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS....44

4.3 MANANCIAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO....47

4.3.1 FONTE DE ÁGUA SUPERFICIAIS....47

4.3.2 FONTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA....49

4.3.2.1 DOMÍNIO HIDROGEOLÓGICO....51

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1588
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

4.3.3 FONTES DE POLUIÇÃO....52
4.4 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....53
4.4.1 ABASTECIMENTO PELA CORSAN....54
4.4.2 ABASTECIMENTO PELA CAMAL....55
4.4.3 ETAPAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA....58
4.4.4 ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA E RESERVAÇÃO....62
4.4.5 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA....65
4.4.5.1 PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA)....66
4.4.5.2 PARECER TÉCNICO QUANTO AO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA) 71
4.4.6 MONITORAMENTO DE ÁGUAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)....72
4.4.7 PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO....74
4.4.8 MANUTENÇÃO DE REDES....75
4.4.9 ÁREA RURAL – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS....75
4.5 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA....77
5 DIAGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA 81
5.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....81
5.2 SISTEMA DE DRENAGEM URBANA....81
5.3 SISTEMA DE DRENAGEM RURAL....82
5.4 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL....82
5.5 SISTEMA DE MACRODRENAGEM....83
5.5.1 SITUAÇÃO HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO....84
5.6 SISTEMA DE MICRODRENAGEM....84
5.7 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA....85
6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 88
6.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....88
6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SITUAÇÃO ATUAL....88
6.3 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO....89
6.4 CONCEPÇÃO GERAL....90
6.5 SOLUÇÕES DE TRATAMENTO INDIVIDUAIS....91
6.5.1 EXEMPLOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS....92
6.6 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO....93
7. DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aceguá 96
7.1 ARRANJO INSTITUCIONAL....96
7.2 SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA....97

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1589
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

7.3 DESCRIÇÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SITUAÇÃO ATUAL 97
7.3.1 ASPECTOS QUANTITATIVOS E ASPECTOS QUALITATIVOS 101
7.4 CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS EM ACEGUÁ 102
7.4.1 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 103
7.5 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 104
7.5.1 SERVIÇO DE COLETA REGULAR 104
7.5.2 TRANSBORDO E TRANSPORTE 105
7.5.3 DESTINAÇÃO FINAL 105
7.5.4 TAXA DE COLETA DE LIXO 105
7.5.5 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS 106
7.6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 107
7.7 RESÍDUOS DO MEIO RURAL 109
7.8 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 110

8 DIAGNÓSTICO DOS 4 SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DA LATA 114

9 PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO 119

9.1 METAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 119
9.1.1 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 120
9.1.2 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 121
9.1.3 OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 122
9.1.4 OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA 123
9.2 PROGRAMAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 124
9.2.1 PROGRAMA ACEGUÁ MAIS LIMPA 124
9.2.2 PROGRAMA LIXEIRAS COMUNITÁRIAS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL 126
9.2.3 PROGRAMA DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 127
9.2.4 PROGRAMA ESTERQUEIRAS 129
9.2.5 PROGRAMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS) 130
9.2.6 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS 131
9.2.7 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 133
9.2.8 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 134
9.2.9 PROGRAMA PARA MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA RURAL 135
9.2.10 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PLURIFAMILIARES E UNIFAMILIARES NAS ÁREAS RURAIS 137
9.2.11 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DOS MANANCIAIS SUPERFICAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICIPIO 139
9.2.12 VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ 141

10 INDICADORES 143

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1590
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
6
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

10.1 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 144
10.1.1 INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA BASE DE DADOS DO SNIS 145
10.2 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 146
10.2.1 INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA BASE DE DADOS DO SNIS 147
10.3 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS 148
10.4 INDICADORES PROPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA 149
11 AÇÕES EMERGÊNCIAIS E DE CONTINGÊNCIA 151
11.1 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E DE CONTINGÊNCIAS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 151
11.2 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 153
11.3 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 155
11.4 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA. 157
12 POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO 159
REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS 162
LISTA DE ANEXOS 165

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1591
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
7
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Famílias cadastradas no Cadastro Único 18
Tabela 02 – Informações de assentamento 18
Tabela 03 – Evolução populacional 20
Tabela 04 – Projeções da taxa de Crescimento Populacional 21
Tabela 05 – Projeções da população 21
Tabela 06 – Perfil Econômico do mercado por setor e porte de Aceguá 22
Tabela 07 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Abastecimento de Água 24
Tabela 08 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Escoamento Sanitário 25
Tabela 09 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Coleta de Lixo 25
Tabela 10 - Tarifas de água vigentes em 2019 45
Tabela 11 - Mananciais com extensão no município e seu domínio 47
Tabela 12 – Dados de poços cadastrados em Aceguá 49
Tabela 13 – Reservação no município 63
Tabela 14 – Tipo de cano da rede de abastecimento 65
Tabela 15 - Áreas de abrangência do VIGIÁGUA conforme cada Sistema 67
Tabela 16 - Dados da População Abastecida no Município 68
Tabela 17 - Informações da Estação Fluviométrica de Aceguá 72
Tabela 18 – Resultado do monitoramento da qualidade de água 73
Tabela 19 - Tarifas de esgoto vigentes em 2019 90
Tabela 20 - Relação dos pontos de coleta urbana/rural 100
Tabela 21 - Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 104
Tabela 22 – Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos 106
Tabela 23 – Objetivos e Metas para o abastecimento de água potável 120
Tabela 24 – Objetivos e Metas para o esgotamento sanitário 121
Tabela 25 – Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 122
Tabela 26 – Objetivos e Metas de Água Pluviais e Drenagem Urbana 123
Tabela 27 – Programas e ações do Plano de Saneamento Básico 141
Tabela 28 – Indicadores Abastecimento de Água 144
Tabela 29 – Indicadores Esgotamento Sanitário 147
Tabela 30 – Indicadores de Serviços de Resíduos Sólidos 148
Tabela 32 – Fonte de Financiamento em diferentes esferas 159
Tabela 33 – Descrição de Fontes de Financiamento Conforme Esfera 161

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1592
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
8
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Mapa dos distritos de Aceguá 13
Figura 02 – Imagem marco fronteiriço 15
Figura 03 – Casas da comunidade na Vila da Lata 17
Figura 04 – Moradias de alvenaria na Vila da Lata 17
Figura 05 – Aspectos Socioeconômicos de Aceguá – PIB per capita 19
Figura 06 - Tipos de solo do Rio Grande do Sul 27
Figura 07 – Mapa com Imagem de Satélite do Município 28
Figura 09 - Mapa de Bacias Hidrográficas 29
Figura 10 – Municípios abrangidos pelo entorno das unidades de conservação estaduais e municipais do Rio Grande do Sul 32
Figura 11 – Estrutura Organizacional da CORSAN 43
Figura 12 – Mapa da rede hidrográfica do Município de Aceguá 48
Figura 13 – Mapa com poços tubulares de Aceguá 50
Figura 14 - Mapa dos Domínios Hidrogeológico de Aceguá 52
Figura 15 – Mapa de localização da ETA CORSAN 54
Figura 16 - Mapa de localização da ETA CAMAL e ponto de captação 56
Figura 17 – Barragem da CAMAL 57
Figura 18 – Etapas do Tratamento de Água 60
Figura 18 – Dosador ETA CAMAL 60
Figura 19 – Floculator ETA CAMAL 61
Figura 20 – Decantador ETA CAMAL 61
Figura 21 – Filtro de areia e carvão ativado ETA CAMAL 62
Figura 22 – Reservação da CORSAN 63
Figura 23 – Poço artesiano da CORSAN 64
Figura 24 – Produtos químicos para tratamento do poço artesiano - CORSAN 64
Figura 25 - Relatório de Vigilância da SAC no ano 2019 69
Figura 26 - Relatório de Vigilância da SAA no ano 2019 70
Figura 27 - Relatório de Vigilância da SAI no ano 2019 70
Figura 28 – Mapa com potencial de risco de inundação 83
Figura 29 – Programa Aceguá mais Limpa 98
Figura 30 - Rota do caminhão e pontos de coleta de RSU no Município de Aceguá. 99
Figura 31 – Folder de divulgação do programa Aceguá mais Limpa 101
Figura 32 – Limpeza Urbana 107
Figura 33 – Coletoras em desconformidades 110
Figura 34 – Sistema de abastecimento de água na Vila da Lata 114
Figura 36 – Esgotamento sanitário na Vila da Lata 116
Figura 37 – Ponto de coleta de resíduos na Vila da Lata 117
Figura 38 – Incineração dos resíduos na Vila da Lata 117
Figura 39 – Moradias na Vila da Lata abaixo nível da rua 118

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1593
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
9
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – "Onde você mora?" 42
Gráfico 02 – Como é o abastecimento de água em sua casa? 77
Gráfico 03 – Há falta de água? Com que frequência? 78
Gráfico 04 – A água é de boa qualidade? 78
Gráfico 05 – Quais problemas a água apresentam? 79
Gráfico 06– Locais de intermitência na rede de abastecimento de água 79
Gráfico 07– Locais de má qualidade de água 80
Gráfico 08 – Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva? 85
Gráfico 09 – Quais problemas de drenagem urbana ocorre em período de chuva? 86
Gráfico 10 – Na sua rua quando chove a água vai para onde? 87
Gráfico 11 – Sua casa tem rede de esgoto? 93
Gráfico 12 – Você sabe para onde vai o esgoto? 94
Gráfico 13 – Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade? 94
Gráfico 14 – Você se sente incomodado com o mau cheiro de esgoto? 95
Gráfico 15 – Há coleta de resíduos em sua rua? 111
Gráfico 16 – Com que frequência o lixo é coletado? 111
Gráfico 17 – Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo? 112
Gráfico 18 – Existe coleta seletiva na cidade? 112
Gráfico 19 – Quais serviços de limpeza urbana existem? 113

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1594

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
10

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é um instrumento de Política Pública instituído pela Lei nº 11.445/2007, exigido pelo Capítulo II da Lei. Serão emanados os comandos que estabelecerão as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, propondo programas e metas para a universalização dos mesmos, além disso, propõe indicadores e planos de contingência e emergência.

O mesmo deve definir as funções de gestão dos serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social, a regulação e fiscalização dos serviços, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 18 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. A regulamentação da Lei, através do Decreto nº 7.04/2010, indica ainda em seu Art. 54 que o PMGIRS poderá ser inserido no PMSB. O componente da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está inserido no Presente Plano com produção especializada, respeitando o conteúdo mínimo referido no Art. 19 da Lei nº 12.305/10.

A execução do PMSB tem como instância máxima de deliberação o Comitê de Coordenação, que é o órgão deliberativo, formalmente institucionalizado por Decreto pelo Senhor Prefeito Municipal, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

A operacionalização do processo de elaboração do PMSB é feito pelo Comitê Executivo. Este Comitê é formado por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas com o tema saneamento básico e representantes comunitários.

1.1 Justificativa do Plano de Saneamento Básico

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1595
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
11
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10 no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual 12.037/03, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor ou legislação equivalente, com os objetivos e as diretrizes do plano plurianual (PPA), com o plano de recursos hídricos, com o plano de recursos sólidos, com a legislação ambiental, legislação de saúde, de educação, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano. O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do município, de forma articulada constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida.

Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e drenagem urbana) na área territorial do município, com ênfase na área urbana, assim definida por Lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será quadrienal e aprovado por lei, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a revisão, a atualização e a consolidação do PMSB anteriormente vigente.

Cabe destacar, também, o comando do Decreto nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 4º, o qual vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição de acessibilidade, a partir de 2014, a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1596

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
12

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

1.2 Objetivos

O presente Plano de Saneamento Básico tem por objetivo possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, e que possibilite:

- Fornecer aos gestores municipais, dados e informações adequadas para avaliar e decidir sobre a forma de aplicação dos recursos orçamentários do município na melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico.
- Prover diretrizes para a regulação e controle social dos contratos de programa/concessão firmados entre o município e concessionária.
- Melhorar a salubridade ambiental da população do município.
- Orientar o desenvolvimento de programas e ações das políticas federais, estaduais e municipais de saneamento básico.

A unidade de planejamento a ser utilizada no PMSB serão as sub-bacias hidrográficas do município.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1597
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
13
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

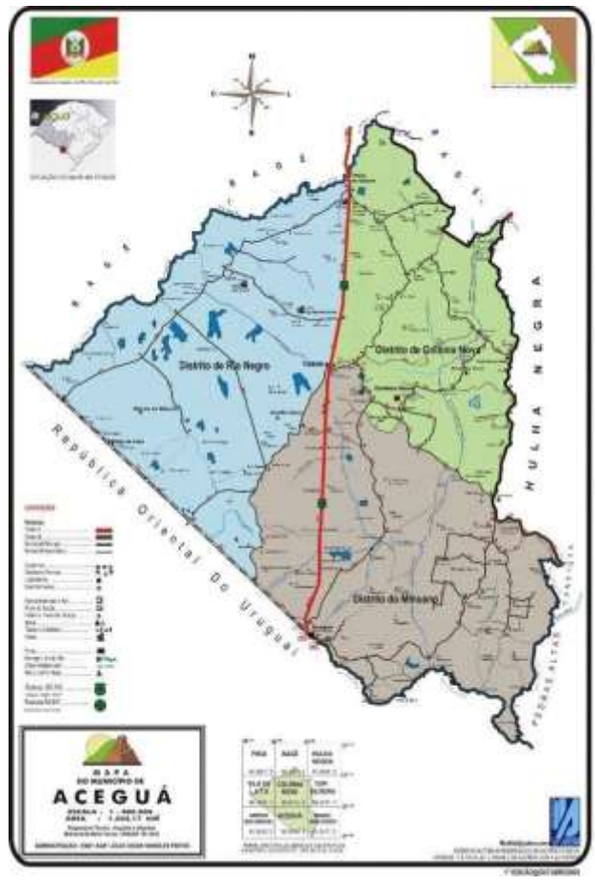
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aceguá é um município do estado do Rio Grande do Sul, pertence à mesorregião do Sudoeste Rio-grandense à microrregião da Campanha Meridional. O município foi criado em 16 de abril de 1996, entretanto, foi em 1º de janeiro de 2001 que o município se emancipou, anteriormente Aceguá era distrito de Bagé.

O Município de Aceguá está localizado no extremo Sul do Brasil, na linha da fronteira, distante aproximadamente 60 km do Município de Bagé (Brasil) e também de Melo (Uruguai), é fronteiriço com a cidade de Aceguá no Uruguai.

Aceguá brasileira ocupa uma área territorial de 1.551,12 quilômetros quadrados, divididos em quatro distritos Sede, Rio Negro, Colônia Nova e Minuano (Figura 01), a partir da Lei Complementar nº 01, de 30 de agosto de 2001, que cria distritos no Município de Aceguá com suas respectivas áreas e limites. Revogada pela Lei Complementar nº 03/2002.

Figura 01 – Mapa dos distritos de Aceguá



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1598

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
14

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

A Estrutura Administrativa Executiva Municipal se compõe do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.1 Histórico

Os primeiros habitantes de Aceguá foram índios dos campos do Rio Grande do Sul, denominados Charruas, Guenoas e Minuanos. O primeiro relato histórico do município, remonta ao ano de 1660, quando os Espanhóis vindos da banda Oriental, penetraram pela serrania de Aceguá, e fundaram a redução de Santo André do Guenoas em 1683. A notícia histórica que se tem a seguir sobre nosso município é de dezembro de 1753 quando os dois exércitos Portugueses e Espanhóis, saindo respectivamente de Rio Grande e da Colônia de Sacramento iniciaram a marcha em direção a Santa Tecla. Segundo os diários de marcha o exército Português, chegou às cabeceiras do Rio Negro, hoje no Uruguai, onde já estava acampado o exército Espanhol.

Depois de uma solenidade militar (a primeira solenidade militar em terras de Aceguá), os primeiros tiros de canhão eram ouvidos naqueles céus. Os dois Generais conversaram até a noite, e devido às promoções de oficiais que ocorreram na solenidade, este local foi denominado “Campo das Mercês”, que nos dias atuais é o ponto de encontro dos três distritos do Município de Aceguá (Colônia Nova, Minuano e Rio Negro). A origem do nome Aceguá no dialeto Tupi- Guarani significa “yace-guab” e possui diversos significados: um deles “Lugar de Descanso eterno”, indicando o local que os indígenas escolhiam para viver seus últimos dias, por ser um lugar alto que proporciona alentadora visão panorâmica da região e proximidade com o céu (provável cemitério indígena);outro significado é “terra alta e fria”, características geográfica e climática do local; mais outra interpretação é “seios da lua” por ser local com cerros altos (Serra do Aceguá). Existe também no folclore popular da região, outra explicação para a origem do nome Aceguá, que por ser uma região de abundância de uma espécie de lobo pequeno, denominado “Guará ou Sorro” que

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1599
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
15
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

possui um uivo característico, e por ser há mais de dois séculos “El Camino de Los Quileros” (contrabandistas castelhanos e portugueses, que circulavam com mercadorias em lombo de cavalos, conforme as demandas de cada um dos mercados da banda Ocidental e Oriental da fronteira). Estes ao passar pelos cerros e ouvir o uivo dos “Sorros” diziam, “Hay um bicho que haceguá”.

Em 09 de maio de 1915 foi inaugurado o marco fronteiriço, e ao longo de sua história tem sido um exemplo de união entre os dois países (Figura 02).

Figura 02 – Imagem marco fronteiriço



A formação de Aceguá é resultante do comércio informal entre os dois países, pois a fronteiro seca é um caminho natural entre os países limítrofes. Sua etnia é diversificada, composta por descendentes de portugueses, espanhóis, índios e negros, que formaram “o gaúcho” ou “el gaucho” nos dois lados da fronteira. Posteriormente a região recebeu a colonização alemã, resultante nas comunidades rurais de Colônia Nova, Colônia Médici e Colônia Pioneira, com hábitos e tradições germânicas. Também recebeu a imigração árabe, com costumes e tradições próprias, que passaram a explorar e dinamizar o comércio local.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1600
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

2.2 MEIO SOCIOECONÔMICO

Basicamente um município dependente da produção primária, Aceguá carece, ainda, de uma estrutura administrativa e prestadora de serviços que possibilite a arrancada de crescimento que a comunidade almeja.

A Sede Municipal, Aceguá, possui uma população de, aproximadamente, 1059 pessoas em continuo trânsito entre a zona uruguaia e brasileira, dada à sua característica de cidade fronteiriça de limites secos. Aí a economia circula na compra e venda de bens e insumos alimentícios conforme as relações cambiais entre o Brasil e Uruguai.

Segundo a Emater em 2019 na zona rural a pecuária predomina, principalmente a bovina de corte 89.382 cabeças (563 produtores), de leite 6.126 cabeças (129 produtores), a produção se leite em 2018 foi de 7.965.375 litros, bovinos mistos 11.720 cabeças (177 produtores), ovinos 25.082 cabeças. A agricultura representativa se concentra na produção de soja 25.000 ha, arroz 10.000 ha (projeção para 2020 é de 8.000 ha) e milho silagem 3.000 ha, milho grão 1.000 ha, oliveiras 13 ha e videiras 13 ha.

Dentro das recentes políticas públicas fundiárias dos governos federal (PNRA) e estadual, Aceguá tem sofrido um aumento desordenado de imigrantes oriundos do Programa de Reforma Agrária, o que tem aumentado os índices de criminalidade e carência social no Município.

2.2.1 Comunidades Tradicionais de Aceguá

O Município de Aceguá possui comunidades tradicionais em seu território, como descendentes de árabes e remanescentes de quilombolas este último possui uma comunidade na Vila da Lata e na Vila Tamanduá.

A Vila da Lata situa-se a 30 km da sede de Aceguá, a comunidade está endereçada no Corredor Internacional, localizada na margem esquerda dele, que é o delimitador político-jurídico entre os dois países (Brasil/Uruguai). Como a comunidade encontra-se em local de fronteira, a formação e história da comunidade quilombola Vila da Lata, está diretamente ligada com a história do Uruguai.

As casas dessa comunidade até o ano de 2013 eram feitas basicamente de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1601
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

barro revestidas de santa fé e de chão batido conforme a Figura 03.

Figura 03 – Casas da comunidade na Vila da Lata



As famílias reclamavam muito do frio que passavam devido às condições precárias das moradias. No ano de 2013, com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado (SDR) e a Entidade de Extensão Rural Emater/RS, que buscaram diversos parceiros para regularização da situação documental das famílias e assim acessaram o programa “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal.

Figura 04 – Moradias de alvenaria na Vila da Lata



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1602
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Ao todo 13 famílias foram beneficiadas pelo programa e puderam construir a tão sonhada casa, que mobiliaram através do Programa Minha Casa Melhor (Figura 04).

2.2.2 Dados famílias de baixa renda

Conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, em outubro de 2019, existem 531 famílias de Aceguá cadastradas no Cadastro Único (Tabela 01).

Tabela 01 – Famílias cadastradas no Cadastro Único

	Número de Famílias
Famílias com até ½ salário mínimo	344
Famílias beneficiadas em setembro 2019 com valor médio de R$ 182,66	167
Baixa rendas Quilombolas PBF	10
Assentamentos PBF	35

PBF: Programa Bolsa Família
Fonte: Secretaria de Saúde e Assistência Social, 2019.

Os assentamentos existentes no Município de Aceguá estão apresentados na Tabela 02 a seguir com os lotes das famílias envolvidas.

Tabela 02 – Informações de assentamento

Nome Assentamento	**Lotes**
Assentamento Jaguarão	34
Assentamento São José	17
Assentamento Conquista Vitória	30
Assentamento Santa Vitória	39
Colônia Pioneira	67
Tamanduá	14
Mina	10

Fonte: Secretaria de Saúde e Assistência Social, 2019.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1603
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
19
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Vale ressaltar que, normalmente os lotes dos Assentamentos possuem uma área de 26 ha.

2.2.3 Aspectos Socioeconômicos de Aceguá

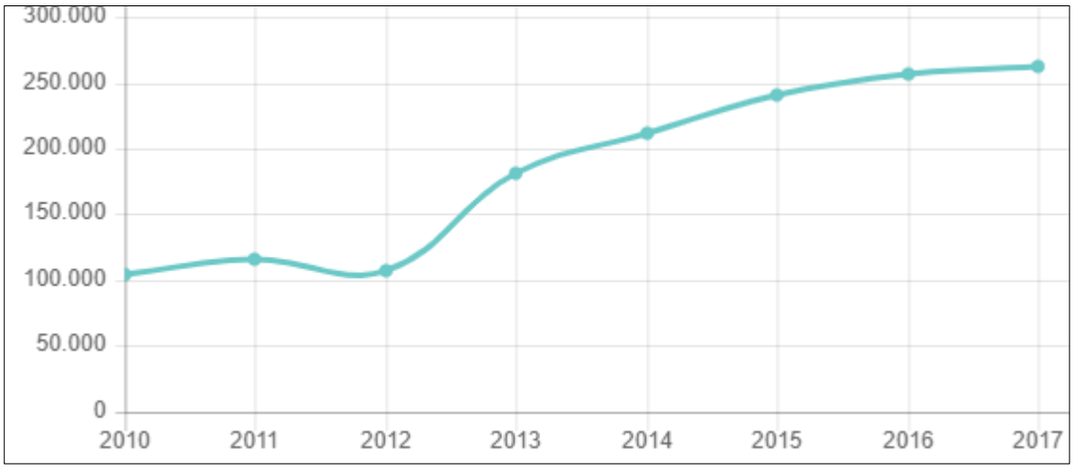
Os dados disponibilizados pelo IBGE permitem estabelecer relações macroeconômicas, possibilita traçar, para cada município seus perfis econômico e setorial.

O cálculo do PIB dos municípios baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

Segundo dados do IBGE 2017, o PIB a preços correntes: R$ 26.213.460,00. PIB per capita: R$ 55.081,87. Valor adicionado bruto a preços correntes: série revisada (total): R$ 246.832.980,00. Geração (do valor adicionado): Agropecuária: R$ 124.098.450,00; PIB indústria: R$ 11.870.400,00; PIB serviços (exceto administração, educação, saúde pública e seguridade social): R$ 30.997.730,00.

A Figura 05 abaixo representa os aspectos Socioeconômicos do Município de Aceguá, o Produto Interno Bruto – PIB per capita municipal.

Figura 05 – Aspectos Socioeconômicos de Aceguá – PIB per capita



Fonte: IBGE, 2017.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1604
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

2.2.4 População e índices de crescimento

De acordo com dados do Censo de 2010, a população de Aceguá é de 4.394 habitantes, sendo 1.059 habitantes residentes na área urbana e 3.335 habitantes na área rural. A Tabela 03 apresenta a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE dos anos 2001, 2005, 2010, 2015 e 2019.

Tabela 03 – Evolução populacional

Ano	População Total (habitantes)	População Urbana (habitantes)	População Rural (habitantes)
2001	3.970	957	3013
2005	4.149	1000	3149
2010	4.394	1059	3335
2015	4.702	1133	3569
2019	4.901 (estimativa)	1181	3720

A população de Aceguá compreende com cerca de 4.901 habitantes, segundo estimativa de 2019 do IBGE. Segundo o censo de 2010 aproximadamente cerca de 76% residem na área rural, com presença das etnias alemã, espanhola, italiana, portuguesa e quilombolas.

As estimativas de crescimento da população foram realizadas pelo método geométrico. Entende-se por taxa de crescimento o percentual de incremento médio anual da população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos compreendido entre dois momentos, em geral correspondentes aos censos demográficos. Conforme equação abaixo.

$$r = [\sqrt[n]{\left(\frac{Pt}{Po}\right)} - 1\ ] * 100$$

Onde:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1605
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

r = taxa de crescimento;

Pt = população final;

Po = população inicial do período considerado;

n = número de anos do período.

As Tabelas 04 e 05 abaixo, demonstram as projeções de taxa de crescimento populacional do Município de Aceguá, conforme fórmula abaixo.

Tabela 04 – Projeções da taxa de Crescimento Populacional

Ano	População total (hab)	Taxa de Cresc. Da pop. Total (% a.a)	População Urbana (hab)	População urbana (%)	Taxa de Cresc. Da Pop. Urbana (% a.a)
2001	3970	-	957	24,11%	-
2005	4149	1,11%	1000	24,10%	1,10%
2010	4394	1,15%	1059	24,10%	1,15%
2015	4702	1,36%	1133	24,10%	1,36%
2019	4901	1,04%	1181	24,10%	1,04%

Tabela 05 – Projeções da população

Cenários	Ano	População
Curto Prazo	2014	4191
	2015	4333
	2016	4475
	2017	4617
Médio Prazo	2018	4759
	2019	4901
	2020	5043
	2021	5185
Longo Prazo	2022	5327
	2023	5469
	2024	5611

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1606
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Cenários	Ano	População
	2025	5753
	2026	5895
	2027	6037
	2028	6179
	2029	6321

De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente, o município não possui influência de população flutuante.

2.2.5 Economia

A economia de Aceguá tem base num admirável potencial agropecuário, com destaque especial para uma considerável bacia leiteira, gado de corte, culturas de arroz, soja e mais recentemente também a olivicultura. Além disso, ganham igualmente destaque, os haras, com criação de cavalos de raça.

Até a década de 1960 na área de Colonização Alemã, a principal atividade econômica era a cultura de trigo. Com fatores de falta de incentivo e concorrência do trigo argentino desestimulando a produção, fez com que estes produtores se voltassem para a atividade de bovinocultura de leite, fortalecendo a Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda (CAMAL) e tornando-se, nos dias de hoje uma das mais importantes bacias leiteiras do Rio Grande do Sul, com produção de matrizes com alto padrão genético.

Abaixo podemos observar a composição do perfil econômico do mercado por setor e porte do Município de Aceguá (Tabela 06).

Tabela 06 – Perfil Econômico do mercado por setor e porte de Aceguá

Setor	Microempresa	Pequena Empresa	Média e Grande Empresa
Indústria e Transformação	14		
Construção Civil	6	8	1
Comércio	140	4	1
Serviços	75		

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1607
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Setor	Microempresa	Pequena Empresa	Média e Grande Empresa
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca *	114		
Total	349	12	2

*Para fins de contabilização, o setor agropecuário é somado na categoria "microempresa"
Fonte: Perfil das Cidades Gaúchas - SEBRAE, 2019.

Seu comércio é resultado da diferença cambial entre Brasil e Uruguai, sendo esta na maioria das vezes, favorável ao Brasil, o que atrai os consumidores Uruguaios.

2.2.6 Saneamento Básico

Os serviços de abastecimento de água são realizados pela CORSAN, que dispõe de sistema de captação, tratamento e distribuição, atendendo toda a população urbana, com exceção dos loteamentos irregulares. Atualmente (novembro, 2019) o município apresenta 829 economias e 755 ligações de abastecimento de água. Parte da população rural utiliza cisternas e outra parte realiza captação da água de poços. Há ainda uma estação de tratamento de água da Cooperativa Mista de Aceguá (CAMAL) que disponibiliza água para o hospital da Colônia Nova e a população no entorno.

Os serviços de esgotamento sanitário para a população urbana estão sendo iniciados pela CORSAN. Os domicílios da população urbana terão seus efluentes líquidos coletados e tratados na estação de tratamento de esgoto. Com relação ao tratamento na parte rural, os domicílios tem solução individual destinando o esgoto em fossa séptica.

O sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos é de responsabilidade da empresa Meioeste Ambiental Ltda. Atualmente a área urbana conta com coleta em cinco dias da semana e a zona rural a coleta é realizada em pontos específicos, em que possuem lixeiras seletivas e a coleta é realizada em dois dias da semana. Os resíduos urbanos são destinados ao aterro Metade Sul, localizado no Município de Candiota. A coleta de resíduos hospitalares é feita pela empresa Stericycle do Brasil Ltda. Os resíduos de podas e jardinagem são coletados pela própria prefeitura. Os

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1608
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

resíduos da construção civil não contam com área própria para a sua destinação, além de que, os mesmos não possuem coleta diferenciada.

Não há empresa específica responsável pela prestação de serviço do sistema de drenagem.

2.2.6.1 Saneamento Básico para as Famílias de Baixa Renda

O acesso aos serviços de Saneamento Básico deve suceder de forma universalizada, ou seja, todos os domicílios devem ter acesso ao saneamento básico, conforme Art. 3 da Lei 11.445/2007. Define o Saneamento Básico como o conjunto de serviços infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem. Este conjunto deve abranger integralmente o território do município (áreas urbanas e rurais) inclusive as famílias de baixa renda existente no município.

A Tabela 07 abaixo apresenta a forma de abastecimento de água de acordo com a faixa da renda familiar per capita, dividida em extrema pobreza, pobreza, baixa renda, acima de ½ salário mínimo.

Tabela 07 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Abastecimento de Água

Forma de Abastecimento de Água	**Faixa de Renda Familiar Per Capita**				**TOTAL**
	Extrema Pobreza	**Pobreza**	**Baixa Renda**	**Acima de ½ s.m.**	
Rede Geral de Distribuição	56	32	49	102	239
Poço ou Nascente	62	27	66	60	215
Cisterna	7	5	12	7	31
Outro Forma	13	4	11	17	45
Sem Resposta	2	0	0	1	3
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

Os dados apresentados foram extraídos do CECAD 2.0 através do Tabulador do Cadastro Único, das famílias que são comtempladas pelo Programa Bolsa Família, em Janeiro de 2020.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1609
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

A Tabela 08 abaixo expõe a tabulação da forma de escoamento sanitário pela faixa de renda familiar per capita, referente a janeiro de 2020. Deste modo, a Tabela 08 demostra informações quanto ao serviço de esgotamento sanitário nas famílias de baixa existentes no município.

Tabela 08 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Escoamento Sanitário

Forma de Escoamento Sanitário	Faixa de Renda Familiar Per Capita				TOTAL
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ s.m.	
Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial	41	22	39	93	195
Fossa Séptica	44	23	60	65	192
Fossa Rudimentar	38	20	33	24	115
Vala a céu Aberto	1	0	0	0	1
Direto para o rio, lago ou mar	0	0	0	0	0
Outra Forma	0	0	0	0	0
Sem Resposta	16	3	6	5	30
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

A Tabela 09 a seguir apresenta as informações conforme a forma em que ocorre a coleta de lixo nas residências das famílias de baixa renda de Aceguá.

Tabela 09 – Tabulação de famílias de baixa renda pela forma de Coleta de Lixo

Forma de Coleta do Lixo	Faixa da Renda Familiar Per Capita				
	Extrema pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ s.m.	TOTAL
É coletado diretamente	58	30	52	102	242
É coletado indiretamente	30	13	45	39	127
É queimado ou enterrado na propriedade	50	25	41	45	161
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida,etc.)	0	0	0	0	0
É jogado em rio ou mar	0	0	0	0	0
Tem outro destino	0	0	0	0	0
Sem resposta	2	0	0	1	3
TOTAL	140	68	138	187	533

Fonte: CECAD 2.0 (Janeiro de 2020)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1610
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
26
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

odas as informações tabuladas acima foram retiradas do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único, cujo é uma ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único, bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os dados levantados são de janeiro de 2020.

2.3 MEIO FÍSICO

São apresentados os meios abióticos onde o território do município se desenvolve.

2.3.1 Clima

O Clima da região, segundo a classificação de KOPPEN, corresponde a um clima mesotérmico, tipo subtropical da classe Cfa., com chuvas regularmente distribuídas durante o ano. O Município está situado a 218 metros acima do nível do mar.

A precipitação média é de 1.350 mm, com uma variação de 20%. A distribuição desta precipitação durante o ano situa-se em torno de 34% no inverno, 25% na primavera, 25% no outono e 16% no verão.

A temperatura média anual é de 17,6° C. A média do mês mais quente (janeiro) é de 24° C e do mês mais frio (junho) 12,5°C. As temperaturas extremas são - 4° C no mês mais frio e 41° C no mês mais quente. A umidade relativa do ar oscila de 75 a 85%. A insolação anual é de 2.444 horas.

A formação de geadas ocorre de abril a outubro, com maior incidência nos meses de junho a agosto.

Os ventos predominantes são de setembro a abril - Sudeste -, e de maio a agosto - Nordeste.

As condições climáticas do município permitem a realização de cultivos tanto de inverno (trigo, centeio, aveia, cevada, forrageira de ciclo hibernal), como de verão (milho, arroz, soja, sorgo, forrageira de ciclo estival).

Sob o ponto de vista climático, a fruticultura, principalmente a viticultura, teria amplas e bem-sucedidas condições de desenvolvimento no município.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1611
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

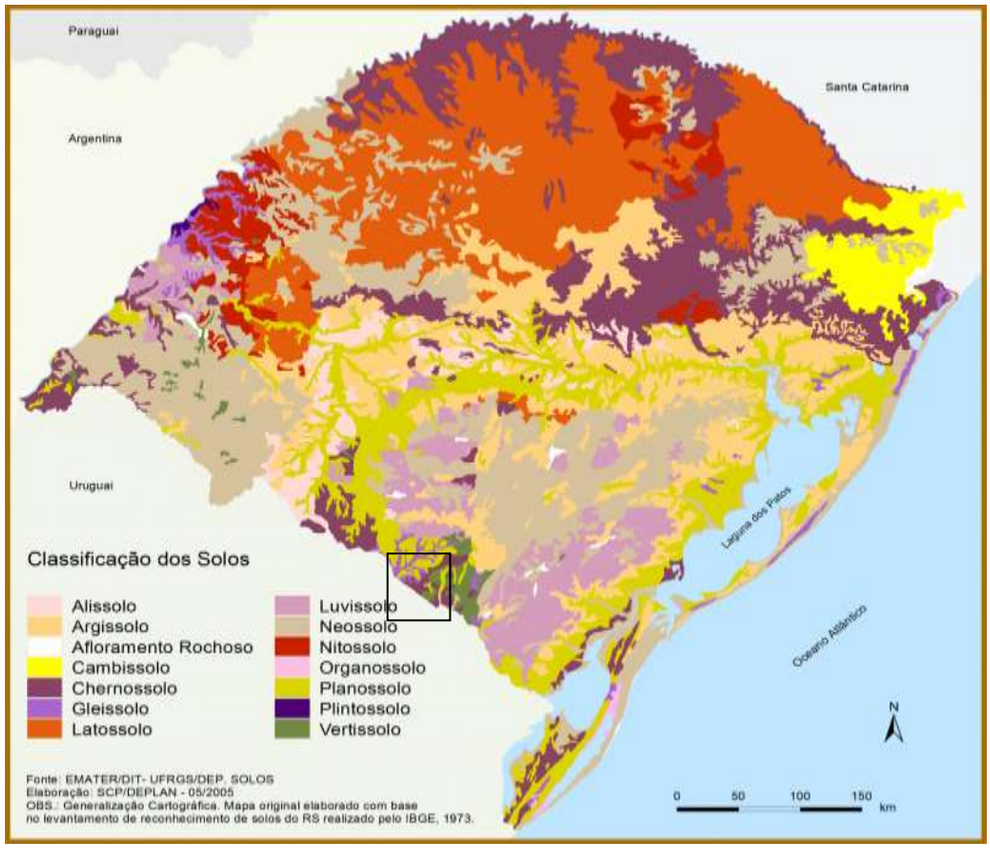
2.3.2 Solo

Conforme Medaglia (1973), os solos da Campanha são, em sua maioria, de pouca espessura, entre 40 e 50 cm, raramente atingindo 80 cm; em áreas baixas ocorrem solos mais profundos, com um metro ou mais de espessura. Na maior parte dos campos limpos, próprios para a criação, os subsolos impermeáveis acham-se próximos a superfície, a menos de 30 cm.

Conforme Kämpf (2001), os solos do Município de Aceguá apresentam forte tendência à erosão e, portanto, uma aptidão agrícola de regular a restrita, sendo adequados para a pecuária com manejo moderado.

A maior parte do município é constituída de Chernossolos, Planossolos e Vertissolos ocupando a maior parte do território do município. Com menor expressão, encontram-se Neossolos, Argissolos e Gleissolos. Conforme podemos analisar na Figura 06, representa-se o Município de Aceguá no quadro em destaque.

Figura 06 - Tipos de solo do Rio Grande do Sul

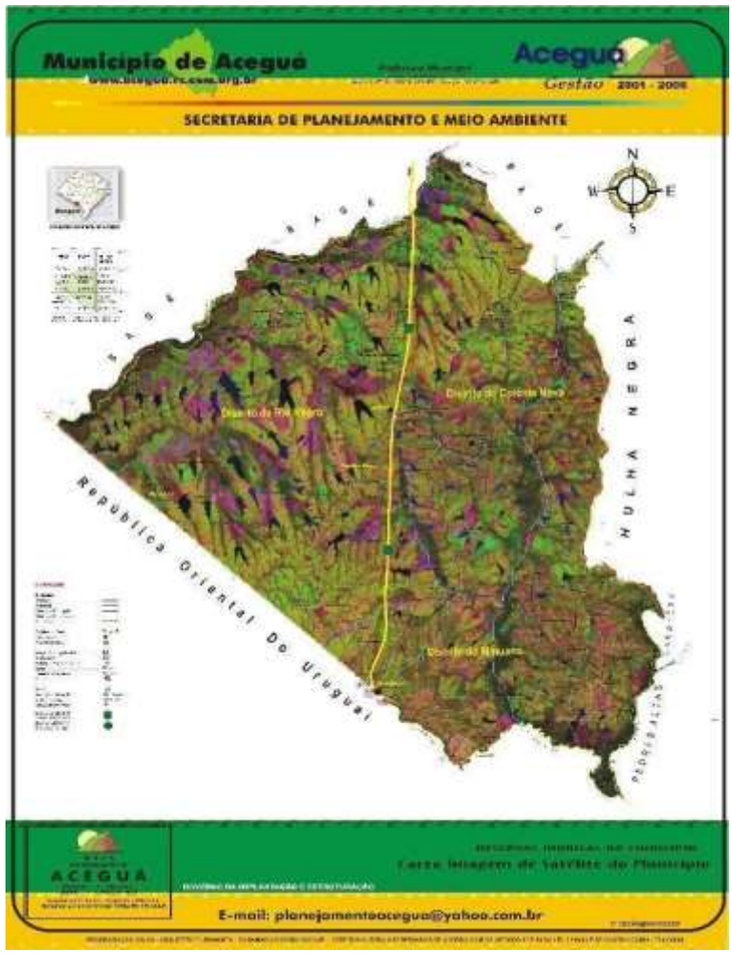


Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1612
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
28
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

A Figura 07 apresenta Mapa com imagem de satélite, neste podemos observar alguns tipos de uso e ocupação do solo em Aceguá, delimitando áreas para Haras, Hidrografia, etc.

Figura 07 – Mapa com Imagem de Satélite do Município



2.3.3 Águas superficiais

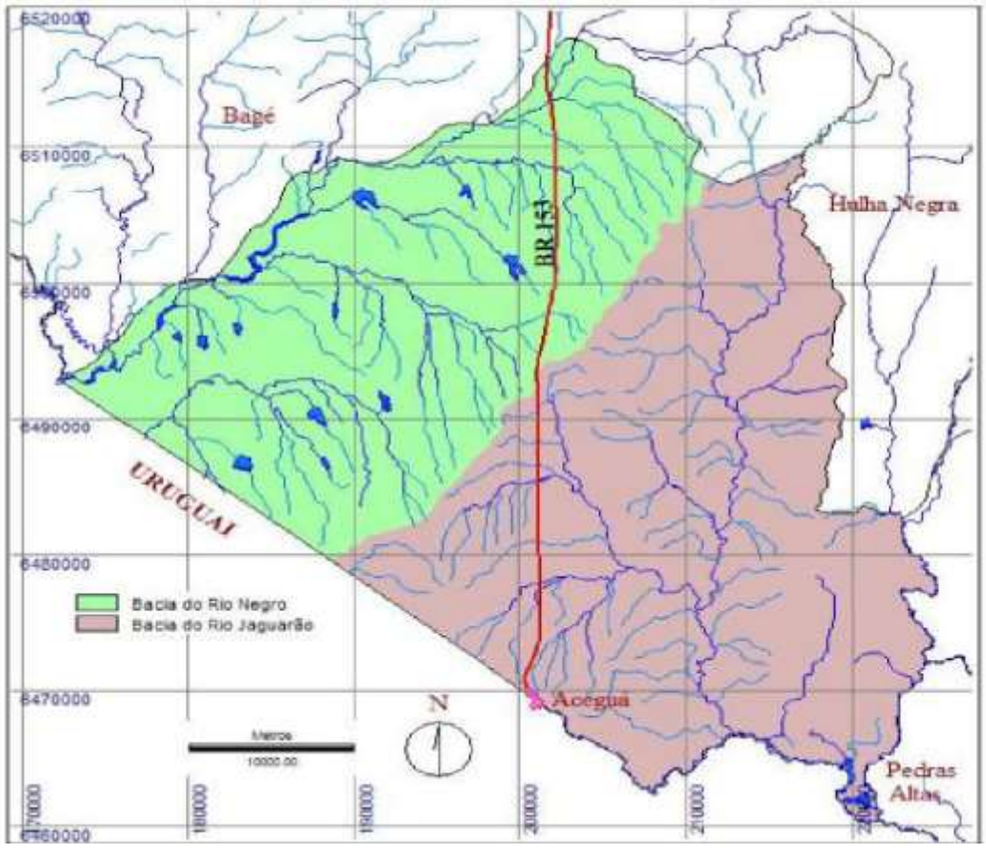
A rede de drenagem do município apresenta um padrão predominante dendrítico a subdentrítico, pertencente às bacias hidrográficas do rio Jaguarão e rio Negro, de acordo com o Departamento de Recursos Hídricos (DRH) do Estado do Rio Grande do Sul. Ao longo dos cursos d'água secundários ocorrem barragens e vários pequenos açudes.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1613
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 29
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

A Figura 09 mostra os principais cursos d'água da rede de drenagem superficial no Município de Aceguá, com base nas cartas topográficas em escala 1:250.000 da região, além dos limites das bacias hidrográficas que interceptam o município. A superfície do município distribuída nas bacias dos rios Jaguarão e Negro, maior área pertence à bacia do rio Jaguarão (55,37% do município).

Figura 09 - Mapa de Bacias Hidrográficas



Fonte: INCRA, 2017.

2.4 MEIO BIÓTICO

A vegetação se apoia e se desenvolve a partir do meio físico já apresentado. Aqui é retratada nos seus principais aspectos e guardam alguma relação com o saneamento ambiental.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1614
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

2.4.1 Vegetação

O município se insere no bioma Pampa, cujas condições físicas variam de um lugar para o outro. Segundo o Inventário Florestal Nacional do Rio Grande do Sul cerca de 15% da área total corresponde a cobertura florestal, de florestas naturais.

Segundo a classificação de vegetação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na região de Aceguá ocorre a unidade fitogeográfica denominada Estepe, também chamada de Campos do Sul do Brasil.

Na região de Aceguá encontramos, os chamados campos finos, situados sobre os solos das unidades de mapeamento: Piraí, Bagé e Aceguá. São campos que apresentam cobertura acima de 80%, formada por um grande número de espécies de gramíneas e rizomatosas e estoloníferas e boa freqüência de leguminosas. Estes campos apresentam boa produção forrageira e uma capacidade média de suporte de 1 bovino/ha, com acentuados ganhos de peso no verão.

A vegetação arbustiva é rala, formando caponetes isolados nos campos. As principais espécies que ocorrem são:

- Vassoura Vermelha (*Dondonea Viscosa*)
- Aroeira do Campo (*Lithrae Brasilienses*)
- Capororoca*(MyersineUmbellata*)
- Taleira (*Celtis Tala*)
- Vassoura (*Baccharis sp.*)
- Araçá (*Psidium sp.*)
- Pitangueira (*Stencalyx sp.)*
- Camboim (*Eugenia sp.*) e outras mirtáceas de caule retorcido.

Quando existem condições de umidade favoráveis, como encostas úmidas e cursos d'água, a vegetação inclui árvores altas como:

- Cedro, caneleira (*Nectandra sp.*)
- Açoita cavalo (*LucheaDevaricata*)

A mata subtropical, associada à formação campestre, está presente em todos os solos da Serra do Sudeste. Além da mata subtropical já referida, ocorrem matas

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1615
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 31
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

de galeria ao longo dos principais cursos d'água.

2.4.2 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação constituem espaços territoriais e marinhos detentores de atributos naturais ou culturais de especial relevância para a conversação, preservação e uso sustentável de seus recursos, desempenham um papel altamente significativo para a manutenção da diversidade biológica.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, foi instituído em 18 de julho de 2000, através da Lei Federal nº 9.985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002. Essa lei estabelece os princípios básicos para a estruturação do sistema brasileiro de áreas protegidas e apresenta os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação da Natureza, compreendidas como: " o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivo de conversação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção".

As Unidades de Conservação da Natureza, de acordo com o SNUC, dividem-se em dois grandes grupos com características específicas e graus diferenciados de restrição:

I. Unidades de Proteção Integral voltadas à preservação da natureza, admitindo apenas o uso in-direto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nessa Lei. Compreende as categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

II. Unidades de Uso Sustentável objetivam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

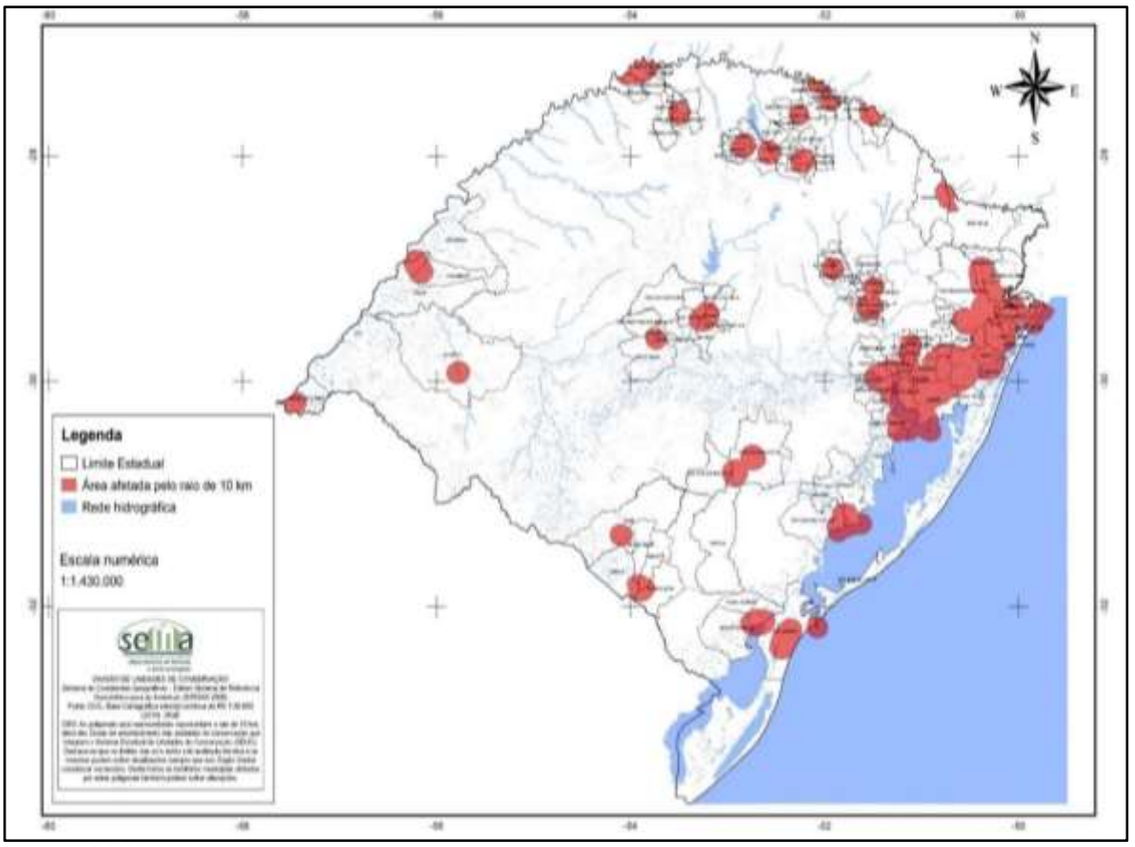
Existe uma Unidade de Conservação inserida em Candiota, que é município

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1616
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
32
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

limítrofe de Aceguá, trata-se de uma Reserva Biológica Biopampa compreendendo uma área de 1044,05 hectares, localizada a leste de Aceguá. Sendo assim, o município está inserido no raio de 10 km da Unidade de Conservação (Figura 10).

Figura 10 – Municípios abrangidos pelo entorno das unidades de conservação estaduais e municipais do Rio Grande do Sul



Fonte: SEMA, 2019.

As Unidades de Conservação asseguram o uso sustentável dos recursos naturais e o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Sendo assim, as Unidades de Conservação são importantes para a proteção dos recursos naturais, favorecendo o uso como manancial, pois o tratamento das águas captadas se daria por processos mais simples e econômicos.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1617
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

2.5 Expansão Urbana

A Lei Federal nº 6.766/79 regulamenta o Parcelamento do Uso Urbano, a Lei atribui ao loteador/empreendedor na implantação de loteamento, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, a responsabilidade pela construção da infraestrutura de saneamento, ou seja, redes de abastecimento e esgotamento sanitário.

Os projetos de loteamentos são aprovados pelo Estado e pelas Secretarias Municipais, sendo elas de Planejamento e Meio Ambiente, Obras, etc. Portanto, para que a Prefeitura Municipal autorize o início de obras, é solicitado ao loteador garantia que a execução das obras se encontre de acordo com as leis a favor do município. Quando o loteador não cumprir as exigências por parte da Prefeitura Municipal, cabe ao Poder Público tomar providências.

Verifica-se acentuado número de loteamentos irregulares sendo implementado na área urbana de Aceguá e também na Colônia Nova, constata-se fundamental promover obras de infraestrutura de saneamento, para que garanta a universalização dos serviços prestados.

O mapeamento da expansão urbana constitui de uma ferramenta importante para o desenvolvimento do município, particularidades devem estar contempladas no Plano Diretor Municipal, quanto a definição de zoneamento urbano, com o intuito de preservar áreas de preservação permanente, bem como uso e ocupação do solo.

O Município de Aceguá não possui Plano Diretor aprovado, segundo informações obtidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente o Plano Diretor está em fase de planejamento para implantação futura do mesmo. O planejamento e fiscalização devem prever a ação intensiva da comunidade, cujo norteará o desenvolvimento urbano do município.

Conforme o Estatuto das Cidades, o direito a cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos é diretriz fundamental da Política Urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

O Plano Diretor deve destacar o papel estruturante da infraestrutura de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1618

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
34

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

saneamento no desenvolvimento urbano do município. A capacidade de expansão e de adensamento das áreas urbanas se orientaria com base na capacidade da infraestrutura instalada e dos recursos naturais. O saneamento é, portanto, elemento orientador e estruturador na leitura da cidade, na definição dos vetores de crescimento e na proposta de zoneamento.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1619
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
35
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

3 ASPECTOS PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico engloba o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

3.1 Prestação de Serviços em Saneamento Básico

A prestação do serviço em saneamento construída destaca uma série de normas e critérios técnicos que garantam o acesso de toda a população de um determinado local a serviços de qualidade e com continuidade.

Como estabelecido pela Lei n.º 11.445/2007, a Política de Saneamento Básico é norteada pela universalização do acesso aos quatro componentes com integralidade e de forma adequada à saúde pública, à proteção do meio ambiente e às condições locais. Da mesma forma, promove a integração com as políticas de desenvolvimento social, habitação, transporte, recursos hídricos, educação, entre outras. Os principais atributos para a prestação de cada um dos componentes são:

- Abastecimento de água: quantidade, qualidade, regularidade e eficiência.
- Esgotamento sanitário: coleta, tratamento com retorno ao meio ambiente ou mesmo reuso.
- Resíduos Sólidos: acondicionamento, coleta, transferência ou transbordo, tratamento e disposição final, sempre priorizando a redução da geração, reuso e reciclagem dos resíduos.
- Drenagem de águas pluviais: controle do uso e ocupação do solo, coleta e afastamento das águas pluviais.

3.2 Parâmetros e Critérios para a Proposição de Alternativas

Os parâmetros e critérios de definição possuem o objetivo de universalizar os serviços de saneamento. Servindo como referência para o pré-dimensionamento das unidades que serão necessárias para reduzir os déficits ao longo do tempo. Propostos

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1620
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
36
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

conforme critérios técnicos, verificando a viabilidade econômica e ambiental, bem como definir que ações seriam necessárias, sempre procurando atingir a universalização dos serviços de saneamento básico, lembrando que não é possível legalmente atender a população situada em áreas de preservação permanente ou em locais de invasão, onde não há regularidade fundiária.

3.2.1 Abastecimento de Água

Os seguintes critérios que devem ser seguidos para atender a oferta de água para a população são: quantidade, qualidade, regularidade e eficiência. Para o acompanhamento do seu desempenho, há indicadores bem definidos como os de cobertura, eficiência, os quais são encontrados nas publicações do SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento.

O dimensionamento é efetuado com base em informações básicas, coeficientes adotados ou obtidos e critérios de dimensionamento.

1. Localização e área atendida: correspondem ao limite da área urbana,
2. Evolução de População: é apresentada evolução de população para início, meio e fim de plano, para um período de 30 anos.
3. Consumo “per capita”: quando existe falta de critério é adotado um consumo “per capita” único para a cidade.
4. Coeficiente de variação do consumo: os seguintes valores são os usuais conforme norma brasileira.
5. Perda de carga: é calculada pela fórmula universal, considerando o efeito do envelhecimento do material das tubulações da rede.
6. Fluxograma do Sistema de Abastecimento de Água proposto: indicará esquematicamente todo o sistema, incluindo os reservatórios, no qual os elementos lineares, a rede de distribuição se insere.

Estudo de demandas do sistema de abastecimento de água

O estudo de demandas tem por objeto determinar as vazões de dimensionamento das unidades de um Sistema de Abastecimento de Água (SAA). As unidades são: captação de água bruta, estação elevatória (casa de bombas), adução,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1621
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
37
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

estação de tratamento de água (ETA), reservação (reservatórios) e distribuição de água potável (adutoras e rede). Para obter essas vazões é necessário efetuar uma projeção populacional.

Para dimensionar as unidades do SAA se faz necessário conhecer além das populações, as respectivas vazões de operação. Estas vazões são: vazão média diária, vazão de captação, vazão de adução, vazão de reservação e vazão de distribuição.

3.2.2 Esgotamento Sanitário

Os objetivos de um sistema de esgotos sanitários são reduzir os impactos negativos ao ambiente e diminuir os riscos à saúde pública da população beneficiada. Realizada por meio de rede coletora, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários e tratamento de esgotos. Essas unidades coletam, afastam e finalmente tratam o esgoto sanitário produzido por uma zona urbana, beneficiando sua população. Existem normas brasileiras e mesmo específicas de operadoras e indicadores bem definidos como os estabelecidos no SNIS.

Enquanto a rede, coletores, emissários e interceptores coletam e afastam o esgoto, o tratamento visa reduzir os teores de matéria orgânica, avaliados pela Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), de Termotolerantes (CF) e de Sólidos Suspensos (SS). A matéria orgânica é avaliada pela redução que causa na concentração de oxigênio dissolvido (OD), presente nos corpos d'água. Sua remoção se faz por meio de processo biológico aeróbio ou anaeróbio.

A presença de coliformes termotolerantes avalia se há esgotos sanitários em corpos d'água. A determinação do seu número mais provável por 100 ml – NMP/100 ml é usual para verificar o grau de contaminação dos corpos d'água. Embora não sejam patogênicos, indicam potencialmente a presença de outros organismos ou microrganismos patogênicos provenientes dos esgotos sanitários. Sua remoção na ETE se faz da mesma forma que o restante de matéria orgânica.

Os sólidos em suspensão são utilizados como variável para avaliar a eficiência de estações de tratamento de esgotos. Sua remoção ocorre principalmente por sedimentação.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1622
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Nos estudos de concepção ou em projetos das unidades que compõem o SES, critérios e diretrizes são adotadas para que se obtenham suas dimensões. As variáveis e parâmetros que influem diretamente nas vazões de projeto são:

1. Quota per capita: é o valor adotado relativo ao volume produzido de água por habitante por dia.
2. Coeficientes Ligados à Determinação de Vazão: são os relativos ao dia de maior consumo, hora de maior consumo e de vazão mínima.
3. Coeficiente de Retorno Água/Esgoto: é o quanto de água se transforma em esgoto sanitário, após ser utilizada.
4. Taxa de Infiltração: É a taxa de água do solo que se infiltra na rede coletora.
5. Contribuição per capita de DBO.

Critérios de Projeto

Os critérios adotados são aqueles para que se obtenham as vazões de dimensionamento da estação de tratamento de esgotos. Alguns cálculos e informações necessárias para projeções são:

1. Vazão média: esta vazão é utilizada para dimensionar unidades pertencentes à estação de tratamento de esgotos e ao sistema de coleta.
2. Vazão Inicial: esta vazão é utilizada para dimensionar a coleta de esgotos.
3. Vazão final: esta vazão é utilizada para dimensionar a coleta de esgotos.
4. Vazão mínima: esta vazão é utilizada para verificar o tratamento de esgotos.
5. Volume médio diário de esgotos produzidos: é utilizado para dimensionar o tratamento de esgotos.
6. Carga orgânica: utilizada para o dimensionamento das estações depuradoras para o início, meio e fim de plano.

3.2.3 Resíduos Sólidos

O gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos consiste num conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1623
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
39
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

que uma administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade.

A prestação de serviço é considerada quando os resíduos passam pelas seguintes etapas: acondicionamento, coleta, transferência ou transbordo, segregação e disposição final. Existem normas brasileiras, por exemplo, classificação dos resíduos, bem como indicadores definidos para verificar o grau de eficiência da gestão do serviço de limpeza pública.

Uma importante regulamentação na área dos resíduos, recentemente instituída, foi a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010. Entre seus principais objetivos tem-se a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos.

Os fatores de geração consistem, basicamente, na taxa de geração por habitante e nível de atendimento dos serviços públicos do município. Com a taxa per capita e os estudos de projeção populacional é possível calcular ao longo do horizonte de projeto a projeção da geração de resíduos. A partir da demanda estimada são previstos os programas e ações a elaborar, visando atender a população dentro dos princípios de sustentabilidade.

3.2.4 Drenagem Urbana

A prestação de serviço de manejo das águas pluviais urbanas é menos definida em termos de planejamento. Os indicadores de avaliação da prestação dos serviços pouco definidos.

A finalidade da drenagem urbana é combater as inundações que trazem prejuízos à vida urbana, bem como evitar acúmulos d'água que é fonte de doenças. O sistema tradicional é composto pelo sistema inicial de drenagem (microdrenagem) e o sistema de macrodrenagem.

O sistema de microdrenagem é composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões. O sistema de macrodrenagem é constituído por canais de maiores dimensões, projetados para vazões de 25 a 100 anos de período de retorno.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1624
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
40
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

As dimensões e a tipologia da micro e da macrodrenagem dependem diretamente da vazão máxima. Os métodos recomendados de cálculo de vazões máximas e desenvolvidos para bacias com áreas de drenagem de diversas ordens de grandeza, bem como os seus limites mais usuais de aplicação são os seguintes:

• Método Racional: área da bacia menor ou igual a 2 km^2 e período de retorno menor ou igual a 50 anos. São para as obras de microdrenagem em bacias pouco complexas.

• Método I-PAI-WU: o método constitui um aprimoramento do Método Racional. Sua aplicação é para bacias com áreas de drenagem de até 200 Km^2, sem limitações quanto ao período de retorno.

A determinação sintética de vazão máxima nos cursos d'água depende diretamente do cálculo das características físicas das bacias hidrográficas como: área, perímetro, comprimento e declividade do rio principal, bem como do uso e ocupação do solo. Essas características podem ser calculadas através do emprego de Sistema de Informação Geográfica – SIG.

O Método Racional é adequado nos cálculos hidrológicos para o dimensionamento de estruturas hidráulicas que compõem a microdrenagem, enquanto que o I-PAI-WU é para macrodrenagem e obras como canalizações e vertedouros.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1625

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
41

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

3.3 METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

Para a elaboração do Diagnóstico do Plano de Saneamento Básico de Aceguá, foram aplicados questionários junto à população. A participação da população é bastante relevante, pois assim estaremos cumprindo o inciso IV, do art. 3°, da Lei das Diretrizes do Saneamento Básico, que define o controle social.

O questionário conta com perguntas relacionadas à prestação dos serviços do Saneamento Básico do município, como o abastecimento de água, a gestão dos resíduos sólidos, o esgotamento sanitário, e a drenagem urbana, sendo assim, após o relato dos moradores é possível elaborar metas de acordo com as necessidades locais.

A aplicação dos questionários ocorreu de forma aleatória, contudo foram aplicados em quatro diferentes locais do município, sendo eles: Colônia Nova, Assentamentos, Espantoso e na Zona Urbana (Sede). O questionário fora aplicado através do Google Forms, ou seja, de forma online. Assim foi possível elaborar gráficos, bem como os dados foram armazenados digitalmente.

A aplicação também foi realizada de forma impressa, contamos com o auxílio dos Agentes da Secretaria Municipal de Saúde, em seguida esses dados foram transferidos para o Google Forms.

A fim de realizar uma pesquisa satisfatória, a equação visualizada abaixo foi utilizada para determinar a amostra mínima necessária da zona urbana e rural, obtendo os resultados descritos a seguir.

Considerando que a população urbana apresenta 1059 habitantes e 71 moradores foram entrevistados, pode se concluir que o grau de confiabilidade foi inferior a 80%. Já na zona rural com uma população 3335 habitantes e 164 moradores entrevistados o grau de confiabilidade foi superior a 80%. Vale ressaltar que os dados da população citados acima são do Censo de 2010.

Sabendo-se que a população total de Aceguá de acordo com o Censo de 2010 é de 4394 habitantes, contudo foram questionados 235 habitantes sendo assim o grau de confiabilidade desta amostra é de 90%.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1626
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 42
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Equação do Tamanho Mínimo Amostra

$$n = \frac{Z^2 * p * q * N}{e^2 * (N-1) + Z^2 * p * q}$$

Onde:

N = População;

Z = 1,96, valor tabelado da Distribuição Normal Padrão;

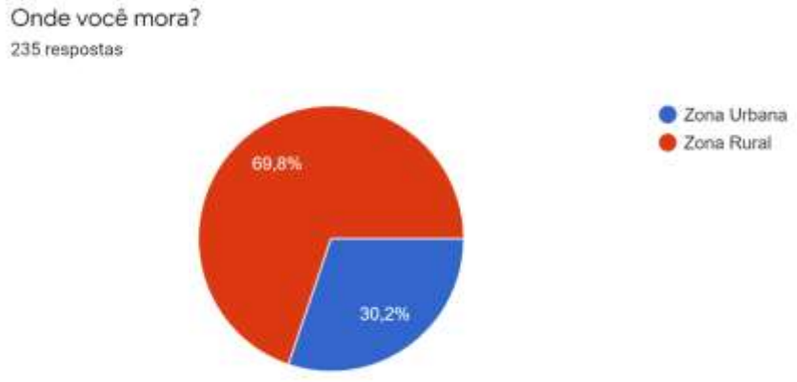
e = Erro amostral;

p = Percentual estimado;

q = 1 – p, complemento de p.

Para melhor visualização a Gráfico 01 apresenta o gráfico que representa a Localidade de cada usuário questionado, assim ao ser perguntado: “Onde você mora?” obtivemos os seguintes resultados.

Gráfico 01 – “Onde você mora?”



Portanto, 69,8% dos questionados residem na zona rural do Município, sendo ela distribuída em Colônia Nova, Assentamentos e Espantoso. 30,2% dos usuários residem na zona urbana.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1627
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 43
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

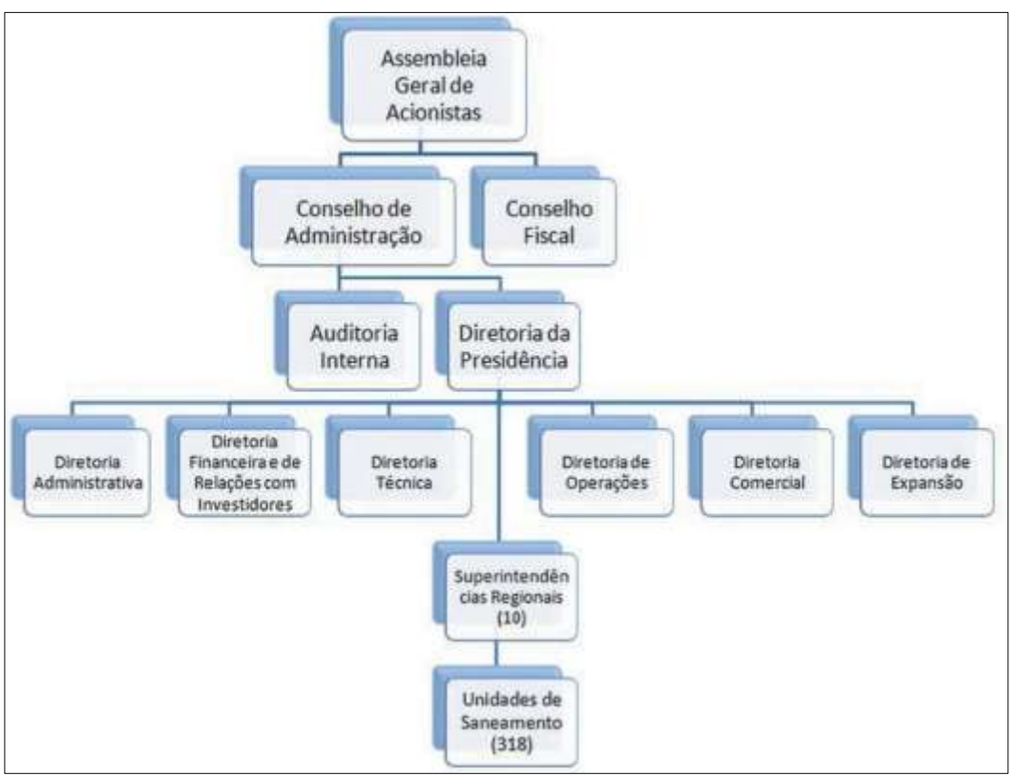
4 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1 Arranjo Institucional

O abastecimento de água pública de Aceguá é de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), que é uma sociedade de economia mista responsável pelo abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto no estado do Rio Grande do Sul. A CORSAN é a Companhia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta, condução e tratamento do esgoto sanitário.

É de responsabilidade da Companhia fiscalizar e manter esses serviços, além de planejar e promover, de forma constante, seu melhoramento e ampliação, garantindo a infraestrutura necessária para o crescimento sustentável da cidade. A Companhia possui sua estrutura organizacional conforme apresentado na Figura 11.

Figura 11 – Estrutura Organizacional da CORSAN



Fonte: CORSAN, 2019.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1628
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 44
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Hierarquicamente vinculada à Diretoria da Presidência, mas em interface com as demais diretorias, dez Superintendências Regionais promovem a aproximação entre a gestão dos serviços prestados e os municípios atendidos. A empresa se faz presente nos municípios por meio das Unidades de Saneamento, estruturas locais onde se dá o atendimento presencial aos usuários, bem como a execução de rotinas comerciais e operacionais.

A Unidade de Saneamento de Aceguá é vinculada a Unidade de Saneamento Polo de Dom Pedrito e ambas pertencentes à Superintendência Regional do Pampa/SURPA, localizada em Rosário do Sul.

A Unidade de Saneamento de Aceguá conta com três funcionários todos realizam serviço administrativo e seus cargos e respectivas funções são:

- Auxiliar de operações- rede e escritório;
- Auxiliar de tratamento de água e esgoto-lotado na ETA;
- Agente de tratamento de água e esgoto-lotada na ETA.

O atendimento administrativo é realizado de segunda a sexta-feira, em um período de 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, onde são realizados atendimento ao público e serviços internos necessários.

A prestação de serviço de abastecimento de água fornecido pela Cooperativa Agrícola Mista de Aceguá - CAMAL, cuja é uma Cooperativa regulada por seu Estatuto Interno. A filial da Cooperativa localizada na Colônia Nova (objeto em estudo) está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.: 87.398.160/0004-61 no qual sua matriz que fica localizada em Bagé (durante a fundação da Cooperativa, Aceguá era um Distrito do Município de Bagé). A Cooperativa é registrada na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul OCERGS sob nº.: 00258. Atualmente a Cooperativa conta com 1.120 associados.

4.2 Tarifa, dados orçamentários e financeiros

Atualmente a tabela tarifária dos serviços de abastecimento de água em Aceguá está dividida por faixas de consumo e por categorias de usuários. São elas:

1. Residencial Social “A” e “A1”
2. Residencial “RB”

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1629
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 45
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

3. Pública “P”
4. Industrial “I”
5. Comercial “C”
6. Comercial “C1”

A categoria residencial social é definida por área construída inferior a 60 m² e até seis pontos de tomada de água, ocupada por família de baixa renda, têm tarifas 60% inferiores às demais residências, nos primeiros 10 m³ de consumo.

Nas categorias comerciais há redução de valor para a categoria "C1", que apresentam área privativa inferior a 100 m² e destinadas a pequenos comércios e profissionais liberais.

A Tabela 10 apresenta as tarifas cobradas pela concessionária pelos serviços de abastecimento de água prestados na comunidade no ano de 2019.

Tabela 10 - Tarifas de água vigentes em 2019

Tarifa	Categoria	Preço base	Serviço base	Tarifa mínima sem HD
Social	Bica Pública	2,69	10,67	37,57
	Residencial A e A1	2,26	10,67	33,27
	m³ excedente	5,61		
Básica	Residencial B	5,61	26,60	82,70
Empresarial	Comercial C1	5,61	26,60	82,70
	m³ excedente	6,38		
	Comercial	6,38	47,46	175,06
	Pública	6,38	94,79	222,39
	Industrial	7,25	94,79	335,65

Fonte: CORSAN, 2019

É efetuada a cobrança mensal da tarifa básica somado com o valor do m³ consumido. A tarifa aplicada depende do tipo de estabelecimento se é comércio ou residência. Também existem cobranças específicas para ligação nova, abertura de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1630
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
46
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

vala, mudança de local do quadro entre outros serviços que são cobrados apenas quando efetuado.

Observações:

- Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.
- Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m^3, o Preço Base do m^3 excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

Para medição do consumo é utilizado hidrômetro, cujo é um dispositivo para medição e registro, cumulativamente, o volume consumido por ligação de água. Seu tempo de uso é extremamente importante para identificar a sua precisão, recomenda ou substituído conforme preconiza a NBR 212/1999.

A CORSAN, em Aceguá, utiliza como parâmetro para efetuar a troca do parque de hidrômetros uma vida útil de até 5 anos. No caso de necessidade de aferição ou reparo este pode ser solicitado pelo cliente a qualquer momento. Os equipamentos a serem aferidos são enviados ao INMETRO, conforme regulamento de serviços RSAE ART.

A leitura dos hidrômetros é realizada pelos funcionários próprios da CORSAN, com o auxílio de equipamento digital EDA.

Segundo informações do colaborador da responsável pela manutenção da rede, contagem e cobrança da prestação de serviço de abastecimento da ETA da CAMAL, os consumidores possuem hidrômetros em suas residências e são tarifados no valor de cinco reais o metro cúbico consumido, através da mensalidade dos associados na Cooperativa.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1631
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
47
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

4.3 Mananciais presentes no município

4.3.1 Fonte de água superficiais

O Município de Aceguá apresenta 19 principais cursos d'água de tipologia perene, cujo estão representados na Tabela 11 abaixo, juntamente com suas respectivas extensões dentro do município e o domínio de suas águas superficiais.

Tabela 11 - Mananciais com extensão no município e seu domínio

Nome	Extensão (km)	Domínio
Arroio da Mina	22,2959	União
Arroio Jaguarão Chico	100,6339	União
Arroio Minuano	23,7535	Estado
Arroio Pirai	0,1509	Estado
Arroio São Miguel	7,1647	União
Arroio Tamanduá	5,9376	Estado
Arroio Negro	35,0006	União
Sanga Banhado do Salsinho	9,7892	Estado
Sanga Cinco Salsos	27,3921	Estado
Sanga da Areia	11,6760	Estado
Sanga do Peixe	11,2536	Estado
Sanga do Sarandi	23,4912	Estado
Sanga do Verdum	8,1154	Estado
Sanga do Vime	15,6831	Estado
Sanga Funda	10,6544	Estado
Rio Jaguarão	18,3257	União
Lagoa da Rosa	2,6827	Estado
Lagoa Ana Correia	4,4987	Estado
Arroio Candiota	0,0414	União

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

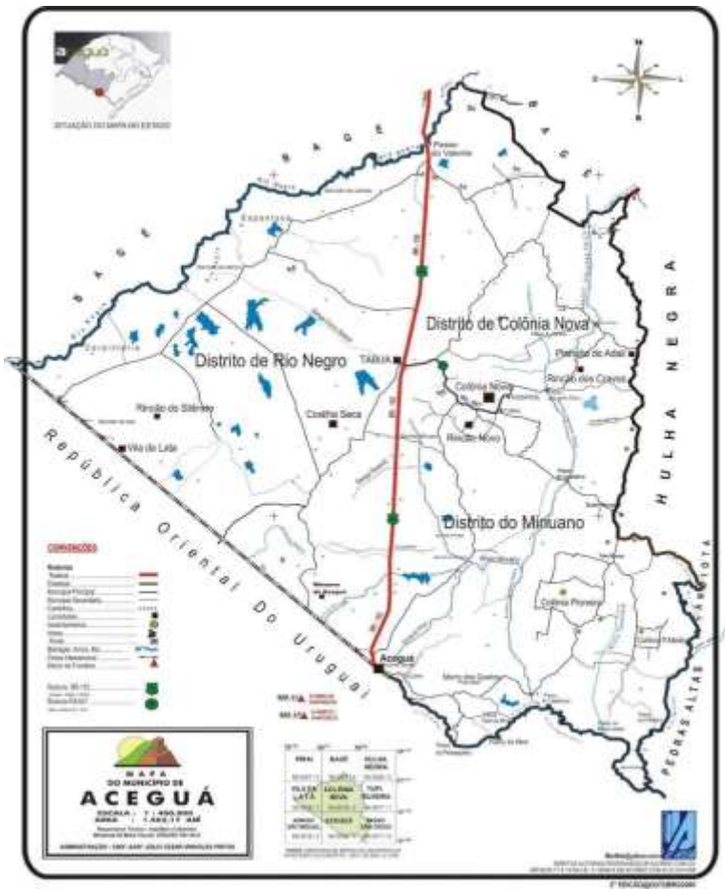
Página
1632
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
48
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Estes cursos são os mais suscetíveis a apresentarem condições para fornecer água para suprimento humano como também receber cargas poluidoras, desde que estas cargas não ultrapassem o valor admissível de cada manancial a fim de realizar a autodepuração. A autodepuração é o processo no natural, no qual cargas poluidoras, biodegradáveis, lançadas em um corpo d'água são neutralizadas, restabelecendo o equilíbrio no meio aquático, buscando o estágio inicial encontrado antes do lançamento dos efluentes.

Para tal, é importante ressaltar que as cargas poluidoras devem sempre apresentar tratamento prévio para que diminua a carga poluidora despejada nos cursos d'água para não sobrecarregar os corpos d'água, como também, a temperatura e o pH do efluente ser compatível com o corpo receptor e não apresentar compostos que apresentam toxicidade.

A Figura 12 apresenta a rede hidrográfica presente em Aceguá.

Figura 12 – Mapa da rede hidrográfica do Município de Aceguá



Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1633
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 49
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Sugerimos como meta, a realização da atualização do mapa da Figura 12, assim necessitando ser apresentado em escala menor para se obter um maior detalhamento e melhor visualização das convenções do mapa. O atual mapa foi elaborado em uma escala de 1:400.000, portanto para uma futura elaboração sugerimos que a escala seja de 1:200.000. Recomenda-se que o mapa seja realizado com a configuração da folha em tamanho A0.

4.3.2 Fonte de água subterrânea

O levantamento de águas subterrânea foi realizado na plataforma SIAGAS – Sistema de Informações de Águas Subterrâneas, disponível pelo endereço eletrônico http://siagasweb.cprm.gov.br. A plataforma foi atualizada em 12/05/2020. Segundo informações do SIAGAS WEB o município de Aceguá apresenta sete (07) poços tubulares cadastrados, sendo eles cinco (05) poços tubulares na manja urbana e outros dois (02) na zona rural do município. A Tabela 12 abaixo apresenta dados dos poços cadastrados.

Tabela 12 – Dados de poços cadastrados em Aceguá

Localidade	Ne (m)	Nd (m)	Vazão Estabilização (m³/h)
Rua 566 com rua 509	-	-	-
Rua 503 fundos mod esp	0	11,27	11,53
Na cidade	34	-	1,6
Rua 503, sem número	0	5,45	6,088
Sede	-	-	-
Estância 5 Salsos	4	43	1,2
Colônia Medici	-	-	-

Fonte: adaptado SIAGAS WEB, 2020.

Obs.: Ne: nível estático; Nd: nível dinâmico.

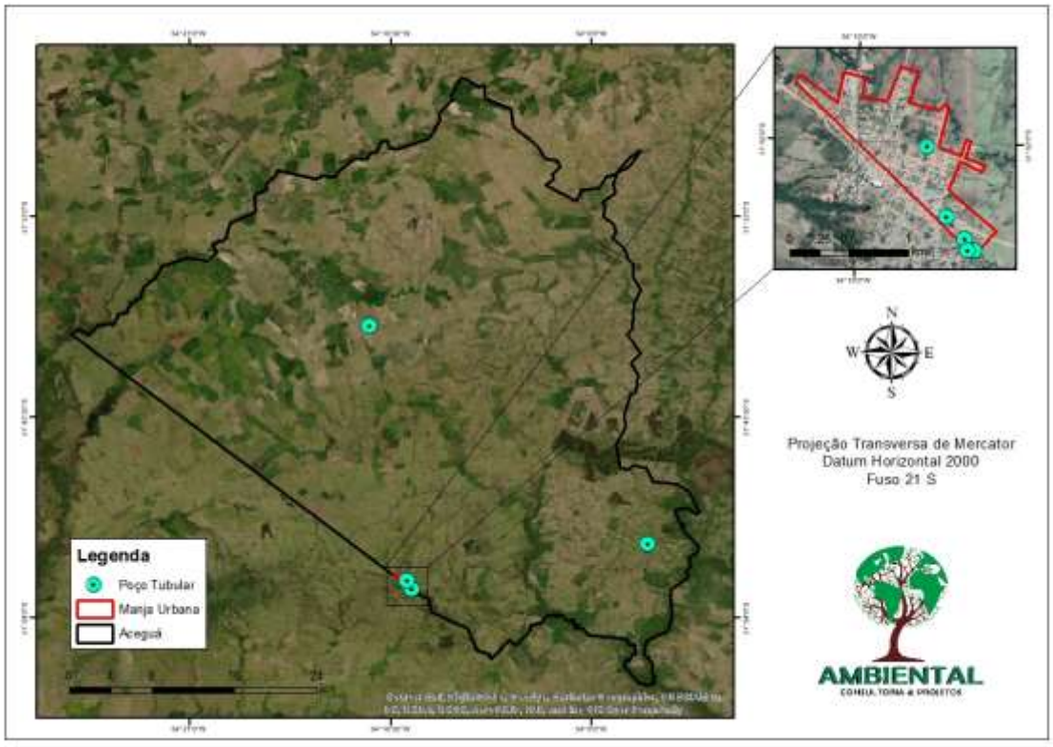
Para fins de conceito. O rebaixamento do nível da água dentro do poço é a distância entre o nível estático e o nível dinâmico. O nível estático é a distância da superfície do terreno ao nível da água dentro do poço antes de iniciar o bombeamento e o nível dinâmico é a distância entre a superfície do terreno e o nível da água dentro do poço após o início do bombeamento.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1634
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 50
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Abaixo a Figura 13 apresenta Mapa com poços tubulares em Aceguá, vale ressaltar, que essas informações foram retiradas do SIAGAS WEB.

Figura 13 – Mapa com poços tubulares de Aceguá



Para a instalação de poços, recomenda-se a observação das normas técnicas vigentes (como: NBR 12212 – “Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea”; NBR 12244 – “Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea” e NBR 13604/13605/13606/13607/13608 - “Dispõe sobre tubos de PVC para poços tubulares profundos”), além de eventuais atualizações (ou novas normas que surjam), e que os serviços sejam efetuados por empresas e profissionais habilitados e devidamente registrados no sistema CONFEA/CREA, com registro de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Também se requer outorga pelo uso das águas, instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos. Cabe ressaltar que a outorga não dá a este usuário a propriedade da água, mas o direito de seu uso.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1635

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
51

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

4.3.2.1 Domínio Hidrogeológico

O município de Aceguá conta com três diferentes domínios hidrogeológico, segundo SIAGAS. São eles Domínio Aluviões, Domínio Bacia do Paraná e Domínio Cristalino.

O conceito de domínio hidrogeológico é definido como representativo de um conjunto de unidades geológicas com afinidades hidrogeológicas, tendo como base principal as características litológicas das rochas.

Os Domínios hidrogeológico existentes em Aceguá estão descritos a seguir:

Domínio Aluviões

O domínio aluvião é caracterizado por depósitos de sedimentos clásticos, ou seja, areia, cascalho ou lama, formado por um sistema fluvial no leito e nas margens de drenagem. Sedimentos clásticos depositados em zonas estuarinas e sedimentos terrígenos trabalhados diretamente por ondas nas zonas costeiras marinhas ou lacustrinas também são considerados aluviões.

Este domínio apresenta comportamento hídrico sazonal devido sua conexão hidráulica com as águas superficiais, recebendo contribuição dos rios nos períodos chuvosos e para manutenção do fluxo de base nos períodos de baixa precipitação e tem na evapotranspiração um importante exutório devido à pequena profundidade do nível d'água, geralmente não superior a cinco e dez metros.

Domínio Bacia do Paraná

O domínio da Bacia do Paraná é formado por rochas sedimentares, que engloba as sequências de rochas sedimentares (muitas vezes associadas a vulcanismo) que compõem as entidades geotectônicas homônimas (bacias sedimentares). Em termos hidrogeológicos, estas bacias têm alta favorabilidade para o armazenamento de água subterrânea e constituem os mais importantes reservatórios, em decorrência da grande espessura de sedimentos e da alta porosidade/permeabilidade de grande parte das litologias, o que permite a exploração de vazões significativas.

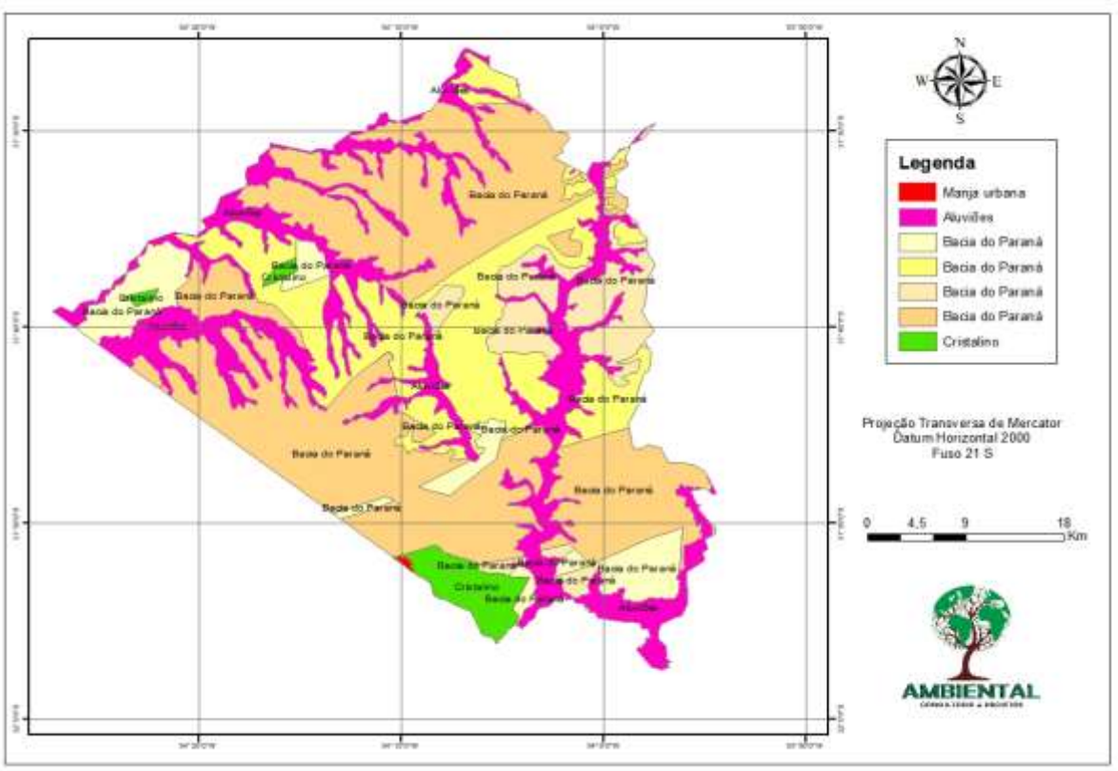
Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1636
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
52
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Domínio Cristalino

Este domínio tem comportamento hidrodinâmico típico de aquífero fissural e é constituído basicamente por granitóides, gnaisses, granulitos, migmatitos, básicas e ultrabásicas. Em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas, e a água em função da falta de circulação e do tipo de rocha (entre outras razões) é, na maior parte das vezes, salinizada. Como a maioria destes litótipos ocorre geralmente sob a forma de grandes e extensos corpos maciços, existe uma tendência de que este domínio seja o que tenha menor possibilidade ao acúmulo de água subterrânea dentre todos aqueles relacionados aos aquíferos fissurais.

Figura 14 - Mapa dos Domínios Hidrogeológico de Aceguá



Fonte: Adaptado de CPRM, 2020.

4.3.3 Fontes de Poluição

As fontes de poluição constatadas no levantamento da rede hidrográfica estão citadas abaixo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1637
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 53
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Foi constatada a presença de um cemitério particular familiar, construído em décadas passadas, este localiza-se a 230 metros de distância do ponto de captação da barragem que abastece a ETA CORSAN. Além disso, encontrou-se espécies de bovinos no entorno da barragem de captação.

O ponto de captação da barragem que abastece a ETA CAMAL está localizado em uma cota igual a 149 metros, e em uma cota superior igual 159 metros estão localizados residências desprovidas de sistema de esgotamento sanitário. Consequentemente efluentes não tratados são lançados pela ação da gravidade no ponto de captação da barragem da CAMAL, resultando assim uma fonte poluidora na rede hidrográfica.

Adianta-se que no diagnóstico da prestação de esgotamento sanitário, apresentado no capítulo 6, expõe a existência de lançamentos de efluentes a céu aberto, causando contaminação da água e do solo em áreas do entorno.

Em vista disso, recomenda-se como meta futura a realização de análises do solo em periodicidade semestral, fornecendo dados para determinar e prevenir possíveis problemas ambientais, como a contaminação das águas subterrâneas.

Do ponto de vista qualitativo, recomenda-se monitoramento e controle das fontes potenciais de poluição municipal (como: cemitérios; postos e sistemas de armazenamento de combustível; indústrias; locais que eventualmente sofreram acidentes; minerações; aterros, lixões e demais locais com disposição de resíduos sólidos, atuais ou antigos; locais com existência de fossas sépticas e demais sistemas de saneamento in situ, etc.), com vistas a preservar os aquíferos locais, bem como o monitoramento da qualidade das águas subterrâneas com base em resoluções CONAMA e nos padrões de potabilidade.

4.4 Sistemas de Abastecimento de Água

O abastecimento de água de Aceguá conta com dois sistemas, o público na zona urbana de responsabilidade da concessionária CORSAN, e um sistema privado na Colônia Nova de responsabilidade da Cooperativa CAMAL que disponibiliza água

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1638
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
54
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

para o Hospital da Colônia Nova e residentes na região do entorno. A população rural que não é atendida por nenhum desses sistemas de abastecimento de água utiliza soluções alternativas, como cisternas de captação da água e poços artesianos.

4.4.1 Abastecimento pela CORSAN

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN possui contrato vigente do ano de 2010 até 2035 pelo prazo de 25 anos com o Município de Aceguá, a prestação de serviços de abastecimento de água compreende na exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviço de abastecimento de água potável na área urbana da sede do município, e uma pequena parcela de área rural contínua a área urbana.

Na unidade de Aceguá estão registradas 829 economias e 755 ligações de abastecimento de água, todas com hidrômetros, com renovações de parque a cada 5 anos. As leituras são executadas mensalmente com emissão instantânea de faturas, onde constam os valores cobrados pelos serviços prestados de acordo com o RSAE (Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – CORSAN).

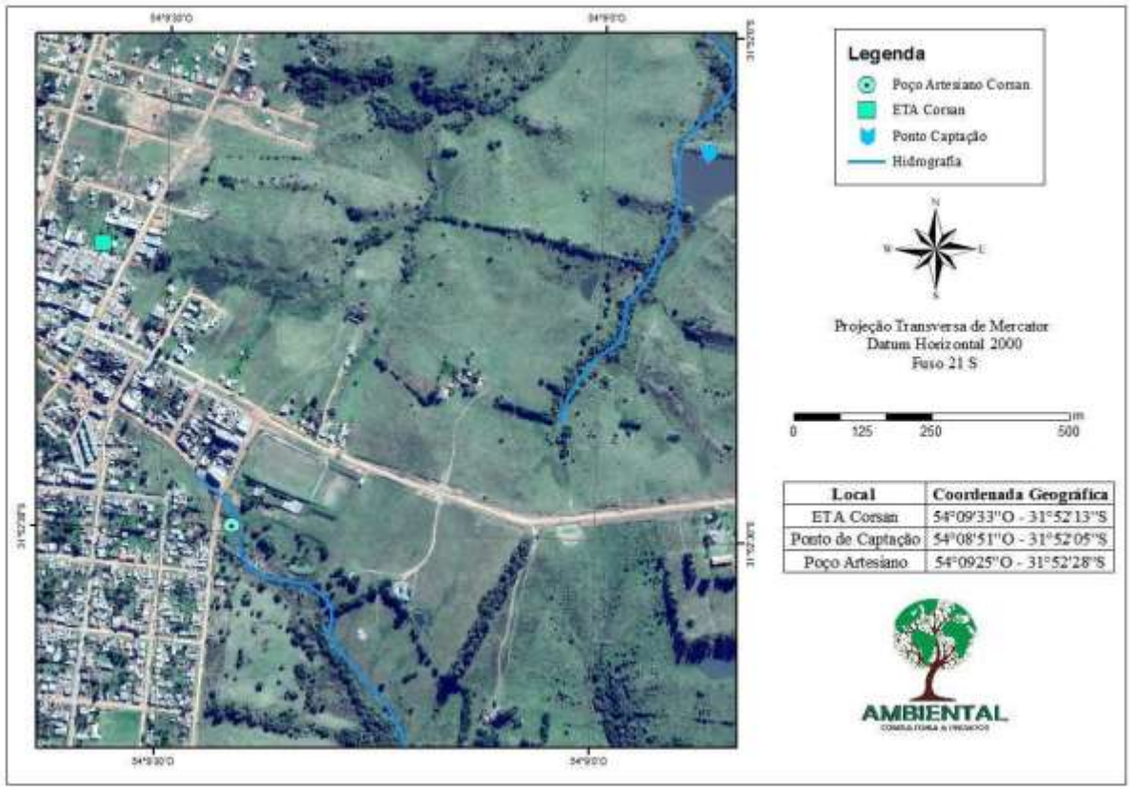
A Figura 15, apresenta o mapa de localização da Estação de Tratamento de Água (ETA) de responsabilidade da CORSAN, o poço artesiano e o ponto de captação de água, estruturas essas que compõe o sistema de abastecimento.

A ETA CORSAN está localizada na Rua 510 nº250, seu ponto de captação tem as seguintes coordenadas: 31º52’05”S - 54º08’51”O e poço artesiano encontra-se nas seguintes coordenadas: 31º52’28”S - 54º08’25”O.

Figura 15 – Mapa de localização da ETA CORSAN

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1639
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
55
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8



Conforme informações da Superintendente da Região (SURPA) da CORSAN, a barragem de captação que abastece o sistema de tratamento de água esta localizado em uma área particular, sendo que não há uso no entorno da barragem, pela CORSAN.

Quanto a legalidade, ou seja, a conformidade com a lei, a barragem da CORSN possui SIOUT Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, de Comprovante Comprovante Nº 2017/020.667-1 (ANEXO C) e SIOUT do poço tubular com Cadastro Nº 2018/001.480 – Poço (ANEXO D). O cadastro no SIOUT é a licença para o uso de água, representado pela Outorga, que é um instrumento do qual o Poder Público autoriza, concede ou ainda permite ao usuário fazer o uso deste bem público (água).

4.4.2 Abastecimento pela CAMAL

A Cooperativa Agrícola Mista de Aceguá - CAMAL apresenta licença de operação (LO nº 28/2014) do sistema de abastecimento de água na Colônia Nova, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou seja, o

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1640
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
56
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

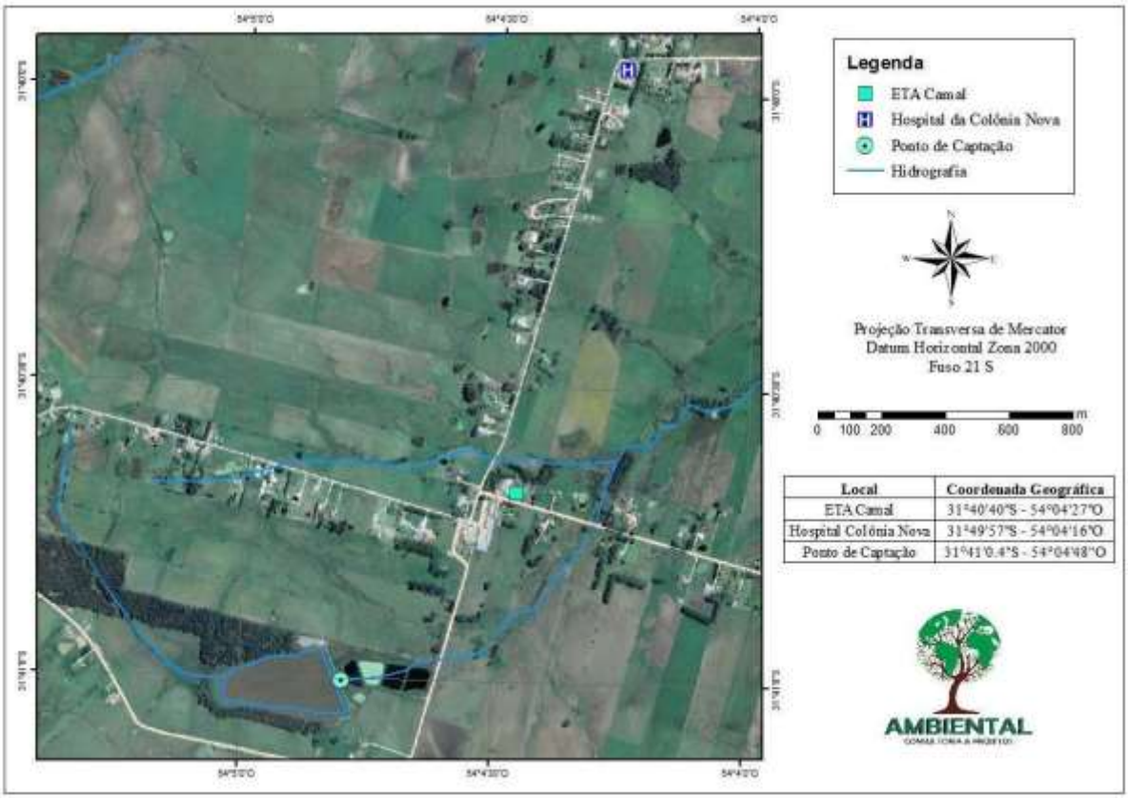
empreendedor (CAMAL) possui autorização do órgão ambiental para que o empreendedor exerça suas atividades.

A LO venceu em 17 de setembro de 2019, o empreendedor busca renovação da licença através do requerimento de protocolo nº6167 de Regularização do abastecimento de água (ETA Colônia Nova).

A Estação de Tratamento de Água (ETA) da Colônia Nova, atende aproximadamente 500 habitantes do entorno, com vazão captada de 0,8312 m^3/s. A ETA está localizada na Rodovia RS 647, Km 10 da Colônia Nova, e seu ponto de captação tem as seguintes coordenadas: 31º41'0,4"S - 54º04'48"O.

A Figura 16, apresenta o mapa de localização da ETA de responsabilidade da CAMAL, e o ponto de captação de água para realizar o abastecimento.

Figura 16 - Mapa de localização da ETA CAMAL e ponto de captação



A ETA da CAMAL tem a seguinte localidade: saindo da cidade de Bagé/RS pela BR-153 sentido Aceguá/RS, percorrer 33,47 km, entrar há esquerda na estrada de acesso a Colônia Nova, percorrer mais 10 km até chegar no mercado local, dobrar a

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1641
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
57
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

direita percorrendo mais 600 metros, a entrada da propriedade fica a direita ao lado de uma mangueira para animais.

A barragem que abastece a ETA da CAMAL compreende em 7,5 hectares de alague e um volume de 191.405,50 m³, a água é conduzida da barragem até a estação de tratamento através de uma tubulação enterrada de 6 polegadas de diâmetro, a rede de distribuição compreende em uma tubulação de 3 polegadas.

O uso do solo no entorno da barragem da CAMAL é de pasto natural e mais afastado apresenta colinas com bosques de eucalipto (Figura 17).

Figura 17 – Barragem da CAMAL



O serviço prestado de abastecimento de água pela ETA da CAMAL é de setor privado, porem apresenta cunho social ou comunitário, o objetivo de sua implementação é de abastecimento do hospital da Colônia Nova, que em comum acordo é disponibilizado para a população adjacente, não há contrato de concessão.

Quanto a legalidade, ou seja, a conformidade com a lei, a barragem da CAMAL possui SIOUT Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, de Comprovante Nº 2018/028.756-2 (ANEXO D).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1642
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
58
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

4.4.3 Etapas de Tratamento de Água

A CORSAN opera no tratamento de água da comunidade residente na zona urbana, o sistema utilizado no tratamento é do tipo convencional, que consiste nas etapas de coagulação/mistura rápida, floculação, decantação, filtração, cloração e fluoretação. Conforme as etapas descritas abaixo.

A retirada de água bruta se dá por bombeamento no processo de captação de água do manancial, cujo é uma barragem superficial. A estação de bombeamento de água, está localizada à margem da barragem do Arroio da Mina, que tem uma capacidade de 28.678 m³, abrigando dois grupos motor-bomba horizontais, cuja é o recalque de água bruta para a ETA através de 1.175 metros de adutora em fibrocimento (1 x DN 75mm).

Após a água é submetida ao processo de adução, que é a condução da água pela tubulação, do ponto de captação até a Estação de Tratamento de Água.

Na Estação de Tratamento de Água acontece o tratamento de água bruta, envolvendo processos químicos e físicos contribuindo para tornar a água potável e ser distribuída para a comunidade.

Quando a água bruta chega até o tratamento, ocorre o salto hidráulico, ou seja na chegada da água é adicionado sulfato de alumínio, responsável pela clarificação além de adição de carvão aditivado, que serve para a retirada de odor, após é adicionado cal, cujo eleva o pH e alcalinidade para melhorar a reação química no processo de clarificação, em seguida é misturado polieletrólito, que auxilia no processo de decantação, deixando o floco mais denso e por consequência obtém-se uma melhor sedimentação.

A água bruta é direcionada ao tanque de mistura rápida, onde ocorre na adição de coagulantes a fim de remover impurezas, na coagulação ocorre a aglomeração das partículas. Após a água é conduzida até a decantação.

A decantação é o processo de separação de partículas sólidas da água, pela ação da gravidade, quando os flocos decantam, ou seja, os flocos de partículas maiores se depositam no fundo do tanque de tratamento. A água decantada é encaminhada às unidades filtrantes, onde é efetuado o processo de filtração. As camadas filtrantes são capazes de reter e remover as impurezas de partículas menores presentes na água.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1643
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
59
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Após a filtração a água segue para o tanque de contato, que é um reservatório enterrado, onde ocorrerão as etapas finais do tratamento. A fim de remover os microrganismos patógenos presentes na água, é utilizado hipoclorito de sódio como desinfetante, construindo a etapa de desinfecção da água, além desse, é acrescentado fluossilicato de sódio, que irá auxiliar na prevenção de cárie.

A Portaria de Consolidação nº 05/2017 estabelece que a companhia responsável pelo fornecimento de água, deve assegurar que a água fornecida ao consumidor contenha um teor mínimo de cloro residual livre de 0,2 mg/L. O teor mínimo de cloro residual pelo fornecimento de água para o consumo humano por meio de veículo transportado é de 0,5 mg/L, conforme Art. 14 parágrafo IV da Portaria citada acima. Porém, para que o cloro continue mantendo seu poder de desinfecção, o morador deve lavar a caixa d'água da sua residência pelo menos duas vezes ao ano e mantê-la sempre tampada.

Após a desinfecção é adicionado compostos a base de flúor no tratamento da água, contribuindo para a redução da incidência de cárie dentária. Efetua-se assim a etapa de fluoretação no tratamento.

Finalizando os processos químicos e físicos do tratamento de água, posteriormente a água tratada é submetida ao bombeamento, reservação e distribuição de água para a rede consumidora.

Após o tratamento, a água é recalcada para os reservatórios de tipo elevado com auxílio de bomba de distribuição e apoiado por gravidade distribuindo água a comunidade residente da zona urbana de Aceguá.

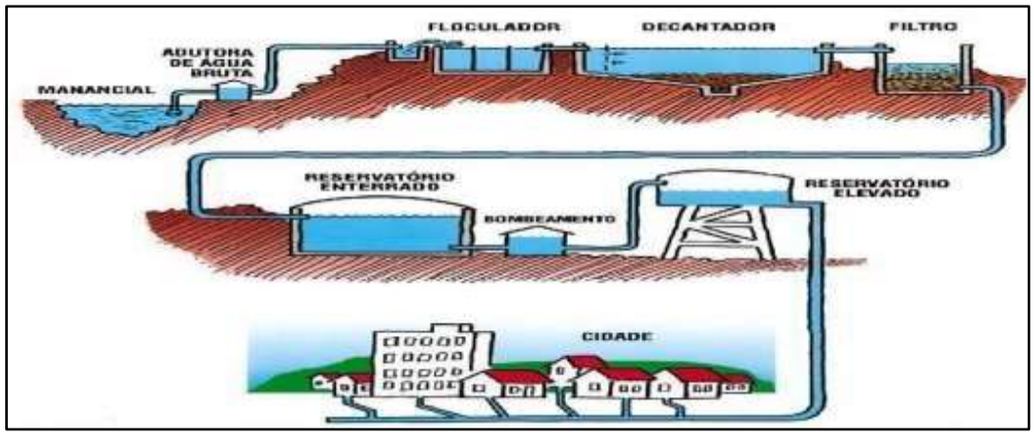
O tratamento é realizado diariamente no horário comercial de 8h as 12h e das 13h30min 17h30min, sendo estendida carga horária caso necessário, como por exemplo quando falta energia elétrica por muito tempo, quando há manutenção de motores ou vazamento de adutora de água bruta.

A Figura 18 demonstra representativamente os pontos por onde a água percorre para pôr fim ser concedido a rede de distribuição.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1644
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
60
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Figura 18 – Etapas do Tratamento de Água



Fonte: CORSAN, 2014.

A Estação de Tratamento de água da CAMAL opera com tratamento convencional. A primeira etapa consiste no dosador, nesta etapa são realizadas a mistura da água, com coagulante Sulfato de Alumínio e alcalinização com Cal Hidratada (Figura 18).

Figura 18 – Dosador ETA CAMAL



A segunda etapa de tratamento é realizada no floculador, como o alumínio é poroso e gelatinoso, as impurezas entram em seus poros, aumentando seu tamanho e tornando-o mais pesado que a água (Figura 19).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1645
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
61
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Figura 19 – Floculator ETA CAMAL



Após a água passar pelo floculador, a água é conduzida ao processo de decantação, onde a principal função é a de todos os flocos depositarem ao fundo do tanque (Figura 20).

Figura 20 – Decantador ETA CAMAL



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1646
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
62
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Por fim, a água é dirigida até o filtro de areia e carvão ativado, nesta etapa o filtro remove partículas e melhoram a cor, odor e sabor da água. O filtro de carvão ativado é utilizado para eliminar o cloro por meio da formação de óxidos (Figura 21).

Figura 21 – Filtro de areia e carvão ativado ETA CAMAL



Após o tratamento a água é distribuída para residências no entorno e para o Hospital da Colônia Nova.

4.4.4 Adução de água tratada e reservação

A água tratada é aduzida em tubulação constituída em PVC, com diâmetro nominal predominante de 60 mm, e pequenas regiões com cano de fibrocimento de 100 mm e PVC de 85mm, a distribuição é em marcha, ou seja, água distribuída para a rede e abastecimento direto ao consumidor, com armazenamento do excedente em reservatórios elevados. Os ramais são estruturados em PVC ¾ e mangueiras de PEAD.

A ETA após o tratamento, abastece o reservatório enterrado de 30 m³ (R1), que tem a contribuição de nível em horário noturno pelo poço, mantendo o abastecimento do reservatório elevado (R2 de 35 m³), através de bombeamento. O reservatório de 30³ contribui com o reservatório apoiado (R3) de 30³, através de bombeamento. O

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1647
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 63
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

reservatório apoiado abastece a Zona Baixa da cidade por gravidade e a Zona Alta é abastecida pelo reservatório do tipo elevado, sendo o abastecimento em marcha através de bombeamento.

O volume disponível em reservatórios de água tratada pela CORSAN, é apresentado na Tabela 13 abaixo.

Tabela 13 – Reservação no município

Nome	**Volume (m^3)**	**Tipo**
R1	30	Enterrado
R2	35	Elevado
R3	30	Apoiado
Total	**95**	-

Fonte: CORSAN, 2019.

Na Figura 22 apresenta os três reservatórios da CORSAN, do tipo elevado, apoiado e enterrado, consecutivamente.

Figura 22 – Reservação da CORSAN



Além desses três reservatórios a CORSAN conta com um poço artesiano, que auxilia nos serviços de abastecimento de água do município, o sistema opera principalmente durante à noite (Figura 23).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1648
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
64
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Figura 23 – Poço artesiano da CORSAN



No poço é realizado tratamento através dos produtos químicos: hipoclorito de sódio e fluossilicato de sódio (Figura 24).

Figura 24 – Produtos químicos para tratamento do poço artesiano - CORSAN



Quanto ao tipo de cano utilizadas para as redes de abastecimento de água pela CORSAN, a Tabela 14 abaixo apresenta informações.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1649
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 65
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Tabela 14 – Tipo de cano da rede de abastecimento

Material	Diâmetro (mm)	Extensão Atual (m)	Última Atualização
Distribuidor precário	32	1938	05/2020
Diversos	0	0	05/2020
FC	75	235	05/2020
FC	100	401	05/2020
PVC	50	2936	05/2020
PVC	75	1338	05/2020
PVC	100	516	05/2020

Fonte: SURPA, 2020.

O reservatório da ETA da CAMAL apresenta capacidade para armazenar o volume de 120 mil litros.

4.4.5 Monitoramento da Qualidade de Água Distribuída

Com o objetivo de atender aos critérios de potabilidade de água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5 /2017 do Ministério da Saúde, a CORSAN e a CAMAL realizam um Monitoramento de Qualidade da Água Distribuída no Município de Aceguá.

A CORSAN efetua análises de amostras de água em laboratório central, acreditado pelo INMETRO e segundo os critérios da ISO 17025, assim o laboratório promove confiança na operação, além de garantir que eles operem de forma competente e sejam capazes de gerar resultados válidos.

A qualidade da água distribuída pela CORSAN é verificada com embasamento nos parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde e a Portaria 10/99 da Secretaria Estadual de Saúde. São efetuadas análises físico-químicas diárias e semanais, além de análises mensais e semestrais, estas encaminhadas a Porto Alegre. Também realizam coletas semanais

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1650
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 66
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

em alguns pontos da cidade para verificação de qualidade na distribuição. É realizado diariamente coletas diárias do poço artesiano para verificação de qualidade da água.

Em cada fatura de cobrança mensal da CORSAN são divulgados os resultados médios das análises de água do mês os parâmetros divulgados são: turbidez, cor, cloro livre residual, coliformes totais e EsterichiaColi.

A CAMAL realiza análise com periodicidade diária de pH e cloro e semanalmente são realizadas análises físico-químico e microbiológica de água pelo Laboratório CCO Análises Químicas e Ambientais, o laboratório é reconhecido segundo a Norma NBR ISSO/IEC 17025, o Laboratório Eurofins do Brasil também realiza análises de água para a CAMAL, este em periodicidade semestral.

Conforme LO nº 28/2014 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nas restrições e condicionantes não apresenta entregas de relatórios a fim de realizar monitoramento da qualidade da água tratada, nem Portaria exigida, cabe a Secretaria regulamentar quando renovada a Licença de Operação.

As análises de água da CAMAL são verificadas com os parâmetros da qualidade da água se encontram dentro dos padrões admissíveis da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde, além disso o laboratório que realiza as análises deve ser previsto pelo Ministério da Agricultura. Os resultados encontrados estão dentro dos valores admissíveis pela portaria assegurando a qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Além disso, existe o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).

4.4.5.1 Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA)

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) realiza monitoramento da qualidade da água para consumo humano, através de coletas realizadas na SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SAC (Soluções Alternativas Coletivas) e SAI (Soluções Alternativas Individuais), atuando na sede municipal e interior.

As áreas de abrangência do Programa no município englobam a área Rural e Urbana, e podem ser observadas na Tabela 15 abaixo referente ao ano de 2019.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1651
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 67
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Tabela 15 - Áreas de abrangência do VIGIÁGUA conforme cada Sistema

Forma de abastecimento	Nome
SAA	Superintendência Regional Pampa Surpa
SAC	SAC Colônia Nova
SAC	SAC Escola Estadual Conquista do Jaguarão
SAC	SAC Vila da Lata
SAI	SAI Assentamento Colônia Pioneira CAPIL
SAI	SAI Assentamento Conquista da Vitória
SAI	SAI Assentamento Conquista do Futuro
SAI	SAI Assentamento do Jaguarão
SAI	SAI Assentamento São José
SAI	SAI Assentamento Verdum
SAI	SAI Banhado do Minuano
SAI	SAI Colônia Medice
SAI	SAI Corredor da Tábua
SAI	SAI Mina do Aceguá
SAI	SAI Minuano do Aceguá
SAI	SAI Santa Vitória

O município contempla 12 Soluções Alternativas Individuais (SAI) registradas no Sisagua, sendo essas todas armazenadas de forma subterrânea e abastecidas com água da chuva e com tratamento inexistente. As Soluções Alternativas Coletivas (SAC) registradas no Sisagua pelo município são 3, sendo Colônia Nova, Escola Estadual Conquista do Jaguarão e Vila da Lata, o ponto de captação é respectivamente captação superficial, subterrânea e subterrânea por água de chuva. Não havendo tratamento na Escola Estadual Conquista do Jaguarão e na Vila da Lata. O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) é registrado no Sisagua apenas na ETA

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1652
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 68
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

da CORSAN, com abastecimento superficial (barragem) e subterrâneo (poço artesiano), ocorrendo o devido tratamento. Dados referentes ao ano de 2019.

A Tabela 16 apresenta os dados do ano de 2019 fornecidos pelo Sisagua, que é instrumento do Vigiágua, que tem por finalidade auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir de dados gerados pelos profissionais da Vigilância Sanitária.

Tabela 16 - Dados da População Abastecida no Município

Nome	População Abastecida no Município
SAA Superintendência Regional Pampa Surpa	1.633 (33,61%)
SAC Colônia Nova	308 (6,34%)
SAC Escola Estadual Conquista do Jaguarão	6 (0,12%)
SAC Vila da Lata	47 (0,97%)
SAI Assentamento Colônia Pioneira CAPIL	236 (4,86%)
SAI Assentamento Conquista da Vitória	144 (2,96%)
SAI Assentamento Conquista do Futuro	41 (0,34%)
SAI Assentamento do Jaguarão	236 (4,86%)
SAI Assentamento São José	31 (0,64%)
SAI Assentamento Verdum	25 (0,51%)
SAI Banhado do Minuano	104 (2,14%)
SAI Colônia Medice	47 (0,97%)
SAI Corredor da Tábua	60 (1,24%)
SAI Mina do Aceguá	47 (0,97%)
SAI Minuano do Aceguá	47 (0,97%)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

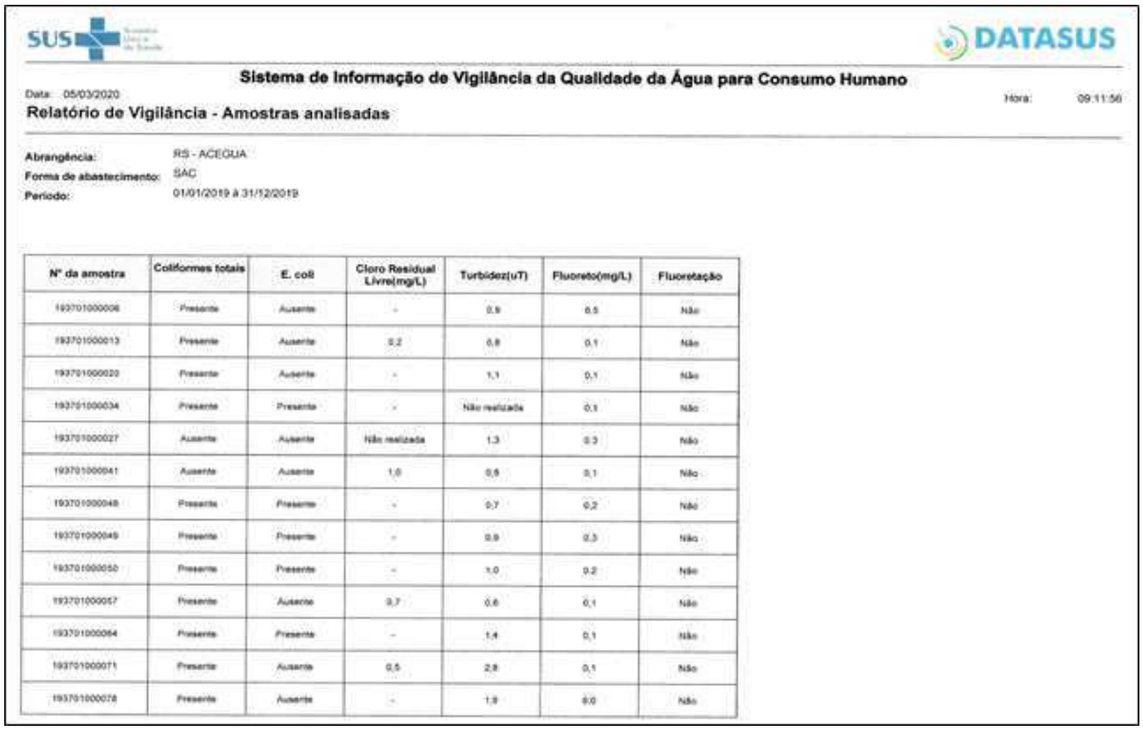
Página 1653
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 69
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Nome	População Abastecida no Município
SAI Santa Vitória	57 (1,17%)

As águas são coletadas e são analisadas no laboratório central da Sétima Coordenadoria Regional de Saúde. A legislação utilizada para o controle da vigilância da qualidade da água para consumo humano é o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº05 do Ministério da Saúde de 3 de outubro de 2017.

As figuras 25, 26 e 27 a seguir apresentam o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme cada tipo de abastecimento, sendo Solução Alternativa Coletiva (SAC), Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Individual (SAI), respectivamente do ano de 2019.

Figura 25 - Relatório de Vigilância da SAC no ano 2019



SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:11:56

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAC
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000006	Presente	Ausente	-	0,9	0,5	Não
193701000013	Presente	Ausente	0,2	0,8	0,1	Não
193701000020	Presente	Ausente	-	1,1	0,1	Não
193701000034	Presente	Presente	-	Não realizada	0,1	Não
193701000027	Ausente	Ausente	Não realizada	1,3	0,3	Não
193701000041	Ausente	Ausente	1,0	0,8	0,1	Não
193701000048	Presente	Presente	-	0,7	0,2	Não
193701000049	Presente	Presente	-	0,9	0,3	Não
193701000050	Presente	Presente	-	1,0	0,2	Não
193701000057	Presente	Ausente	0,7	0,6	0,1	Não
193701000064	Presente	Presente	-	1,4	0,1	Não
193701000071	Presente	Ausente	0,5	2,8	0,1	Não
193701000078	Presente	Ausente	-	1,9	0,0	Não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1654
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 70
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Figura 26 - Relatório de Vigilância da SAA no ano 2019

SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:10:46

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAA
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000001	Ausente	Ausente	0,3	1,0	0,4	Sim
193701000005	Presente	Ausente	0,3	0,8	0,4	Sim
193701000004	Ausente	Ausente	0,4	1,0	0,4	Sim
193701000002	Presente	Ausente	0,3	0,8	0,4	Sim
193701000003	Ausente	Ausente	0,4	1,4	0,4	Sim
193701000009	Ausente	Ausente	1,8	1,0	0,6	Sim
193701000010	Ausente	Ausente	1,4	0,5	0,6	Sim
193701000008	Ausente	Ausente	1,5	0,8	0,6	Sim
193701000011	Ausente	Ausente	0,4	0,7	0,5	Sim
193701000012	Ausente	Ausente	0,2	0,7	0,6	Sim
193701000015	Ausente	Ausente	0,9	0,7	0,2	Sim
193701000016	Ausente	Ausente	0,8	0,6	0,2	Sim
193701000017	Ausente	Ausente	0,9	0,9	0,3	Sim

Figura 27 - Relatório de Vigilância da SAI no ano 2019

SUS DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 05/03/2020 Hora: 09:14:17

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: RS - ACEGUA
Forma de abastecimento: SAI
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº da amostra	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
193701000007	Presente	Presente	-	12,0	Não realizada	Não
193701000014	Presente	Presente	-	2,7	Não realizada	Não
193701000021	Presente	Presente	-	2,0	Não realizada	Não
193701000028	Presente	Ausente	-	0,8	Não realizada	Não
193701000035	Presente	Presente	-	2,6	Não realizada	Não
193701000042	Presente	Presente	-	1,2	Não realizada	Não
193701000051	Presente	Presente	-	0,8	0,1	Não
193701000058	Presente	Ausente	-	0,4	Não realizada	Não
193701000065	Presente	Presente	-	12,7	Não realizada	Não
193701000072	Presente	Ausente	-	0,6	Não realizada	Não
193701000079	Presente	Presente	-	11,0	Não realizada	Não
193701000086	Ausente	Ausente	-	1,5	Não realizada	Não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1655
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 71
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

As amostras foram coletadas e submetidas a ensaios laboratoriais com análise dos seguintes parâmetros: Coliformes Totais, Escherichia Coli, Cloro Residual Livre, Turbidez e Fluoreto, bem como a existência da etapa fluoretação.

São coletadas análises em periodicidade mensal em sete pontos diferentes, sendo cinco pontos no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), um ponto em uma Solução Alternativa Individual (SAI), e outro ponto em diferentes locais, amostrado conforme a demanda, essas são realizadas em Solução Alternativa Coletiva (SAC).

Vale ressaltar, que o Programa visa a necessidade de monitorar a água das escolas no interior do Município bem como, de pequenos povoados situados em áreas rurais.

Anualmente é realizado o relatório da SAA, SAC e SAI, quando encontrado problemas relacionados a qualidade da água, é descrito no relatório e enviado ao responsável pelo serviço de tratamento de água das instituições CORSAN, Prefeitura e ou CAMAL.

O quadro do VIGIÁGUA municipal conta com um servidor, cujo é auxiliado pela 7ª CRS (Bagé).

4.4.5.2 Parecer Técnico quanto ao Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA)

Após a realização da amostragem pode se concluir que o programa segue a metodologia descrita na subsecção 4.4.5.1, conforme sua periodicidade e número de amostragem.

Analisando os resultados do relatório verifica-se a ausência das coordenadas geográficas do ponto amostrado o que dificulta identificar a localidade do ponto. Recomenda-se a inserção deste dado na tabela dos próximos relatórios.

Conforme o Anexo XX da Portaria da Consolidação 05/2017 os parâmetros analisados atendem sua totalidade conforme o número de habitantes, porém acredita-se que os parâmetros ph, temperatura e substâncias químicas que representam riscos à saúde também devem ser analisados tendo em vista sua importância no Sistema de Abastecimento de Água (SAA). Sugere-se acrescentar na análise os demais parâmetros.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1656
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 72
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Analisando os resultados dos relatórios obtidos do ano de 2019 representado nas Figuras 19, 20 e 21, podemos constatar que os resultados são insatisfatórios, como por exemplo a verificação da presença de Escherichia Coli e Coliformes Totais em diversos pontos dos 3 diferentes Sistema de Abastecimento, causando doenças ao consumidor. Aconselha-se a desinfecção dos Sistemas de Abastecimento a fim de eliminar a presença destes Coliformes na água.

4.4.6 Monitoramento de águas pela Agência Nacional de Águas (ANA)

A Agência Nacional de Águas disponibiliza em sua plataforma o Portal de Dados Abertos para a gestão de recursos hídricos, é uma ferramenta que permite utilizar os dados e as informações sobre os recursos hídricos no Brasil. O Portal da Qualidade das Águas apresenta o PNQA - Programa Nacional da Qualidade das Águas, que visa a ampliar o conhecimento sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil.

O programa monitora estações fluviométricas, informando dados provenientes do monitoramento de qualidade de água. Tal monitoramento é realizado pela Agência Nacional de Águas – ANA.

No perímetro de Aceguá encontramos uma estação de qualidade da água, denominada Estância do Espantoso. Informações gerais são descritas abaixo (Tabela 17).

Tabela 17 - Informações da Estação Fluviométrica de Aceguá

Código da Estação	7940000
Nome	Estância do Espantoso
Latitude	-31,53
Longitude	-54,29
Altitude (m)	100,00
Área de drenagem (km^2)	1.180,00

Fonte: ANA, 2020.

A tabela 18 apresenta resultados do monitoramento da Estação Fluviométrica Estância do Espantoso.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1657
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 73
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Tabela 18 – Resultado do monitoramento da qualidade de água

Data	Temp. Ar	Temp. Amostra	Turbidez	Condutividade	OD	Descarga Liquida
30/01/2020	26	25,7	39,5	-	5,9	1
06/11/2019	21	19,9	670	-	5,92	50
14/08/2019	15	10,3	97,2	-	7,89	23
10/07/2019	18	12,4	23,8	-	7,03	1
15/03/2019	24	19,1	-	61,1	7,8	3
22/10/2018	25	21	71,9	121,4	6,4	9
23/08/2018	16,5	11,7	53,2	192,7	8,3	8
25/05/2018	17	12,5	-	268,3	9,27	1
19/04/2018	33	23,1	25,6	298,6	7,18	1
26/10/2017	27	19,6	66,8	99,8	6,27	28
07/09/2017	28	18,8	-	185,2	6,78	11
31/05/2017	16	15,2	60,8	80,9	6,83	37
24/04/2017	18	19,3	78,4	45,7	5,97	6
07/11/2016	28	23,7	49,6	102,8	5,85	15
18/07/2016	9,5	10,4	55,7	96,9	9	21
01/04/2016	26	22,5	28,7	118,6	6,2	14
29/10/2015	24	20,3	46,9	101,2	6,5	13
28/07/2015	22	16,4	92,6	118,3	7	12
20/03/2015	29	26,3	17,5	207,3	7	2
08/12/2014	35	27,4	21,6	164,6	5,1	3
04/04/2014	30	22	32,8	109	6,52	15
06/12/2013	24	23	83,4	98	8,7	35
14/08/2013	11	8	83,4	115	9,6	12
08/04/2013	23	19,5	19,6	126	7,2	17
10/12/2012	32	26	10,4	153	7,1	0
28/09/2012	17	15,5	89,5	139	7,8	-
28/06/2012	22	14	9,7	309	7,9	1
28/03/2012	17	18	11,6	213	7,2	1
12/12/2011	29	29	30,1	191		-
14/09/2011	20	16	33	158	7,2	3
08/07/2011	14,5	9	22,8	218	10,8	2
29/04/2011	25	18	35	237	7,1	2
08/12/2010	26,3	20,9	10,1	275	4,9	0
27/09/2010	19	19	35,4	150	8	5
23/05/2010	21,2	16,4	19,4	300	6,6	3
29/01/2010	30,5	28	23,5	133		4
18/11/2008	24,5	24	-	152	6,9	2
05/08/2008	13	16	-	96	7,8	21
24/03/2008	27,8	24,5	-	219	7,6	2
06/06/2007	16,5	18,5	-	-		1
23/09/2005	24	18	-	-	7,6	13
08/08/2003	20	12	-	-	7,4	18
07/02/2003	28	24	-	139		10
22/10/2002	16	17	-	84,2	5,68	58
06/05/2002	19	17	39	117	7,8	19
13/12/2001	27	24	24	-		3
27/09/2001	17	15	-	-	7,8	5
25/06/2001	14	10	-	67,8	8,1	14

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1658
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 74
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Data	Temp. Ar	Temp. Amostra	Turbidez	Condutividade	OD	Descarga Liquida
27/09/1999	19	18	-	69,3	8,4	2
21/06/1999	18,8	14,2	-	167,5		-
29/03/1999	21	18,6	-	113,5	7,2	2
15/12/1998	28,8	25,6	-	-	7	6
02/10/1998	21,4	18,6	-	-	9	6
29/06/1998	20,8	12	-	-	8,8	10
19/12/1997	30	24	-	24,2	7,2	65
22/10/1997	24	22	-	-	7,2	65
24/03/1994	-	-	-	106,4	6	-
23/03/1994	22	22	-	106,4	6	-
02/09/1993	-	-	-	75,1	8,6	-
02/09/1993	-	-	-	75,1	8,6	-
31/08/1993	12	10	-	-	8,6	-
15/06/1993	19	15	-	80,7	8,6	-
18/08/1992	19	15	-	136,7	8,4	-

Fonte: adaptado ANA, 2020.

Outros parâmetros também são monitorados, porem existem muitas falhas, com ausência de valores em vários dias monitorados. Tais parâmetros dureza, DBO, DQO, Sólidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Fósforo total, Nitrogênio, Coliformes, entre outros.

4.4.7 Perdas na distribuição

Conforme dados da Unidade de Saneamento de Aceguá os índices de perdas no sistema de abastecimento da CORSAN estão na faixa de 12%. As perdas de água se dão por dois fatores: as perdas reais que são associadas aos vazamentos; e as perdas aparentes relativas à falta de hidrômetros, erros de medição, ligações clandestinas e roubo de água.

Segundo informações apresentadas pelo Gerente da CAMAL Walter Wall, a rede de distribuição de água é subterrânea e são raras as ocorrências de perdas de água na distribuição. Além disso, informou que a comunidade da Colônia Nova conta com equipe técnica responsável pela distribuição da água, esta realiza os reparos quando necessários.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1659
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 75
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

4.4.8 Manutenção de Redes

O serviço de manutenção de rede é realizado de segunda a sexta-feira, em um período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min sendo efetuado quaisquer serviços referentes à rede de abastecimento, trocas de quadro, vazamento de rede e ramal, trocas de hidrômetro, extensão de rede, ligações novas, supressão de ligação, etc.

Vale ressaltar que nos dias não úteis, dependemos do plantão da Superintendência Regional de Dom Pedrito, que é responsável pela Unidade de Saneamento de Aceguá, para realização de quaisquer serviços de rede e manutenção do sistema de abastecimento de água. Alem disso, vale ressaltar que após horário comercial o atendimento é realizado através de Aplicativo da CORSAN, site da CORSAN e Callcenter 0800-6466444e quanto a execução dos serviços operacionais, este são realizados pela equipe de sobreaviso da Unidade de Saneamento de Dom Pedrito.

As manutenções estão alinhadas com a necessidade do atendimento. A CORSAN não possui previsão de redes para o ano de 2020.

4.4.9 Área rural – Soluções Alternativas

Parte da população rural, mais especificamente na Colônia Nova, aproximadamente de 500 habitantes são atendidos pela ETA de responsabilidade da CAMAL, o objetivo principal desta ETA é fornecer água tratada ao Hospital da Colônia Nova.

A população que não é atendida pela cooperativa possui soluções alternativas para consumo de água, como o uso de poços e de cisternas. Abaixo é apresentado usos alternativos para utilização e armazenamento de água na área rural como as cisternas e poço raso ou cacimba.

- Cisternas: é um depósito ou reservatório que serve para captar, armazenar e conservar a água, podendo ser da água potável, água da chuva ou água de reuso. As cisternas podem ser de alvenaria ou com material plástico modular. Há também opções de cisterna compacta.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1660
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
76
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Para o bom funcionamento da cisterna recomenda-se que ela fique enterrada, para controlar a variação de temperatura em seu interior e manter a qualidade da água e dos materiais que a cisterna foi produzida. Deve-se mantê-la sempre tapada, para que a luz do Sol não penetre possibilitando a existência de algas.

- Poço raso ou cacimba: Poços de grandes diâmetros (um metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, existe uma previsão de perfuração de dois novos poços artesianos. Um poço está localizado no Horto Municipal/Tábua nas coordenadas geográfica UTM 771034.91m E / 6495421.59m S, este abastecerá aproximadamente 340 famílias. Outro poço será perfurado na localidade da Boa Vista, nas coordenadas UTM 219511.15m E / 6470797.24m S, cujo abastecerá aproximadamente 280 famílias.

A escolha dos locais foi fundamentada e definida através de estudos realizados pela equipe de engenharia da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), composta por geólogos. O estudo foi embasado pela condição de potabilidade de água do município.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

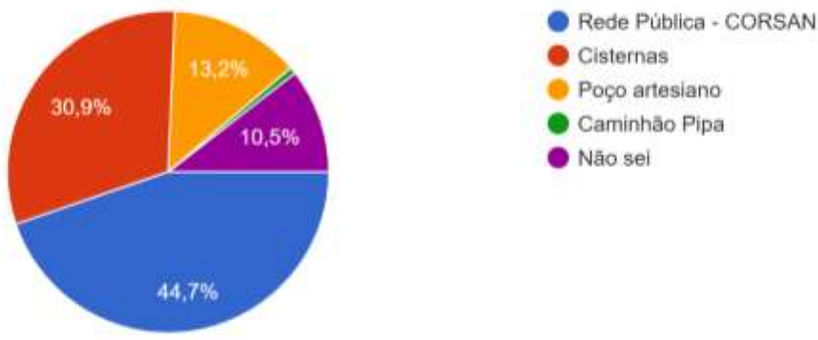
Página 1661
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 77
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

4.5 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Foram aplicados questionários na comunidade para avaliar a prestação dos serviços prestados quanto ao abastecimento de água potável, com vistas na proposição de melhorias do sistema.

Ao ser perguntado: “Como é o abastecimento de água em sua casa?”, o usuário avaliou da seguinte forma:

Gráfico 02 – Como é o abastecimento de água em sua casa?



Apenas 0,7% dos usuários respondeu ter abastecimento de água por caminhão pipa, cujo é morador dos Assentamentos.

Cerca de 10,5% da comunidade diz não saber como é o abastecimento de água em sua casa.

Conforme resultado, 44,8 % da comunidade rural possuem soluções alternativas de abastecimento de água, como cisternas, poços artesianos, etc.

O serviço foi considerado satisfatório em grande parte das respostas, mesmo assim existem 38,4 % de avaliações negativas quanto a frequência do abastecimento de água.

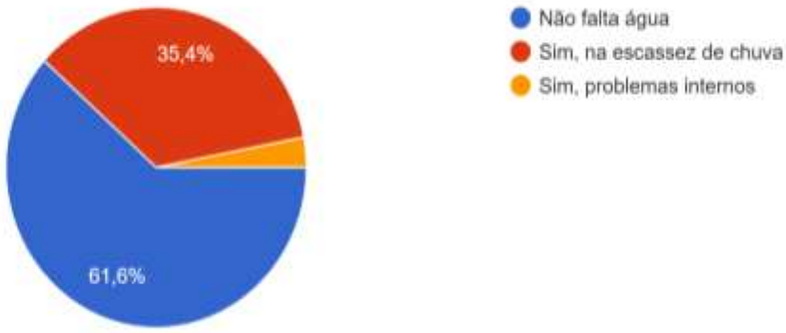
Quanto aos problemas internos que causem falta de água, podemos citar a ausência de luz ou quando ocorre problemas de recalque ou vazamentos indesejáveis de água, representando 3% das respostas dos questionários.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1662
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 78
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Os usuários responderam que quando ocorre períodos de seca, caracterizado pela ausência de chuvas, existe falta de água, o que demonstra a dependência total de águas das chuvas para o abastecimento de água.

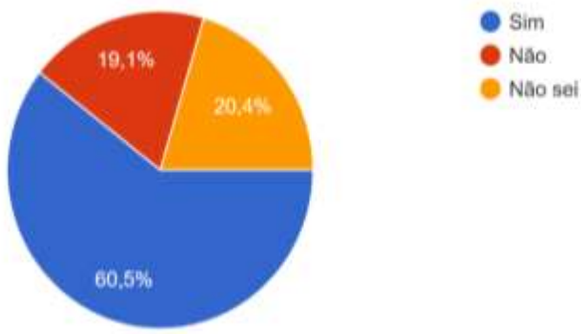
Gráfico 03 – Há falta de água? Com que frequência?



O resultado mostra que a condição da qualidade do sistema de abastecimento de água é boa para 60,5% dos usuários, porém essa água não possui análise laboratorial em sua totalidade, portanto esta pauta deve entrar em discussões, metas e ações do Plano de Saneamento Básico.

Ao ser perguntado: “A água é de boa qualidade?”, o usuário avaliou da seguinte forma:

Gráfico 04 – A água é de boa qualidade?



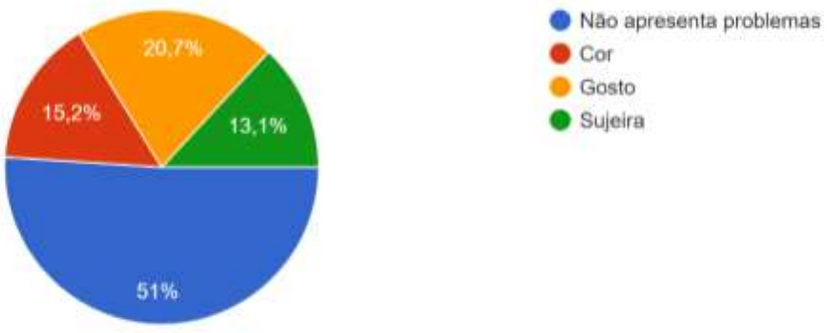
A percepção, por conta dos usuários questionados, com relação a qualidade da água é relativamente regular, 51% dos usuários avaliaram que a água não

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1663
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 79
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

apresenta problemas. Ao ser perguntado: “Quais problemas a água apresentam?”, o usuário avaliou da seguinte forma.

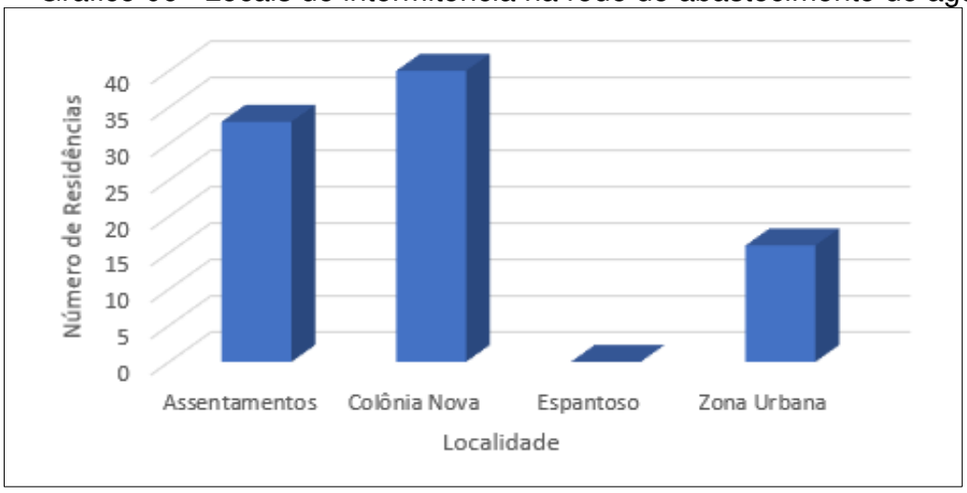
Gráfico 05 – Quais problemas a água apresentam?



Cerca de 49% dos questionários avaliados indicaram que existem problemas de gosto, cor e sujeira na água, o problema mais relatado é o gosto (20,7%).

Após a aplicação dos questionários na comunidade foi possível determinar as principais deficiências referente ao abastecimento de água. Verificamos assim, os locais aonde existe intermitência, ou seja, aonde há interrupções na rede de abastecimento. Segundo os moradores questionados os locais de falta de água podem ser observados no Gráfico 06 abaixo.

Gráfico 06– Locais de intermitência na rede de abastecimento de água



Além da intermitência na rede de abastecimento de água, outra deficiência na prestação deste serviço é a qualidade da água ser considerada pelos moradores

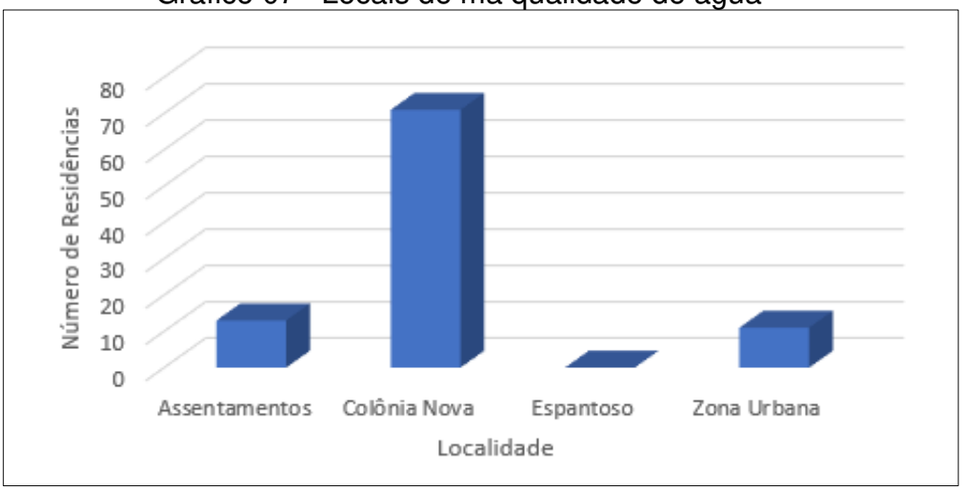
Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1664
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
80
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

insatisfatória, atribuindo uma má qualidade da água distribuída para o consumo da comunidade.

O Gráfico 07 abaixo apresenta os resultados obtidos

Gráfico 07– Locais de má qualidade de água



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1665
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
81
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

5 DIAGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA

5.1 Arranjo Institucional

O manejo das águas pluviais, também conhecida por drenagem urbana é corriqueiramente gerida pela administração direta do município, logo a Prefeitura Municipal. Em geral, a Secretaria de Obras e Serviços responde por todas as atividades previstas na Lei 11.445/07, isto é, planejamento, regulação, fiscalização e operação.

O Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao Município de Aceguá, condições de melhorias e sistematizar o serviço prestado de drenagem urbana.

O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem nem da microdrenagem. Não foi informado a existência de ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais.

5.2 Sistema de Drenagem Urbana

O sistema de drenagem urbana é composto pela malha de drenagem natural formada pelos cursos d´água que se localizam nos fundos de vales, bem como por outros elementos que auxiliam no escoamento das águas, tais como, tubulações, bocas de lobo e poços de visitas.

O regime de escoamento de corpos hídricos é diretamente influenciado pelas características de formação de relevo com grandes declividades, entre outras características, implicando em bacias de drenagem com reduzidos tempos de concentração.

A bacia de drenagem natural corresponde às áreas de rede de drenagem pluvial por consequência da topografia local, que tem como destinação final cursos d'água. No Município de Aceguá essa área corresponde à região urbana.

Em relação à drenagem pluvial, não existe um cronograma abrangente que informe as etapas da implantação. Neste sentido, a prefeitura não possui cadastro das redes pluviais existentes no município.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1666
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
82
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Identificam-se redes de drenagem pluvial em alguns locais do município que posteriormente são ligadas ao arroio mais próximo. Mesmo possuindo um número baixo de ruas com rede de drenagem não foi identificado grandes áreas de alagamento. Outra informação relatada pelos comitês é que no município não possui área de inundações.

5.3 Sistema de Drenagem Rural

O sistema de drenagem rural e o regime de escoamento é composto principalmente pela drenagem natural formada pelos cursos d´água e influenciado pelas características de formação de relevo com grandes declividades, entre outras características, implicando em bacias de drenagem com reduzidos tempos de concentração.

Alguns problemas identificados no sistema de drenagem rural, estão relacionados com a causa citada a seguir:

- Cotas mais baixas do município, consequentemente, alagamentos são causados devido à grande concentração de água que é drenada para esse local. Este fato acontece nas seguintes localidades: Assentamentos e Vila da Lata.

5.4 Descrição do Sistema de Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem urbana do município é por um conjunto de obras que visam coletar, transportar e dar destino final às águas pluviais, que em excesso, sejam indesejáveis. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a alagamentos, principalmente em áreas mais baixas da zona urbana, como também a prevenção de inundações nas áreas marginais a cursos de águas naturais.

O processo de ocupação e urbanização do município influenciam diretamente no traçado dos corpos hídricos. O regime de escoamento desses corpos d'água é diretamente influenciado pelas características da formação de relevo, aspectos de grandes declividades implicam em tempo de concentração reduzido em bacias de drenagem.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1667
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
83
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Quando ocorrem eventos extremos, a porção à jusante das bacias afluentes do Bacia do Rio Negro comporta o volume de água proveniente dos relevos de porção à montante, não acarretando enchentes na localidade.

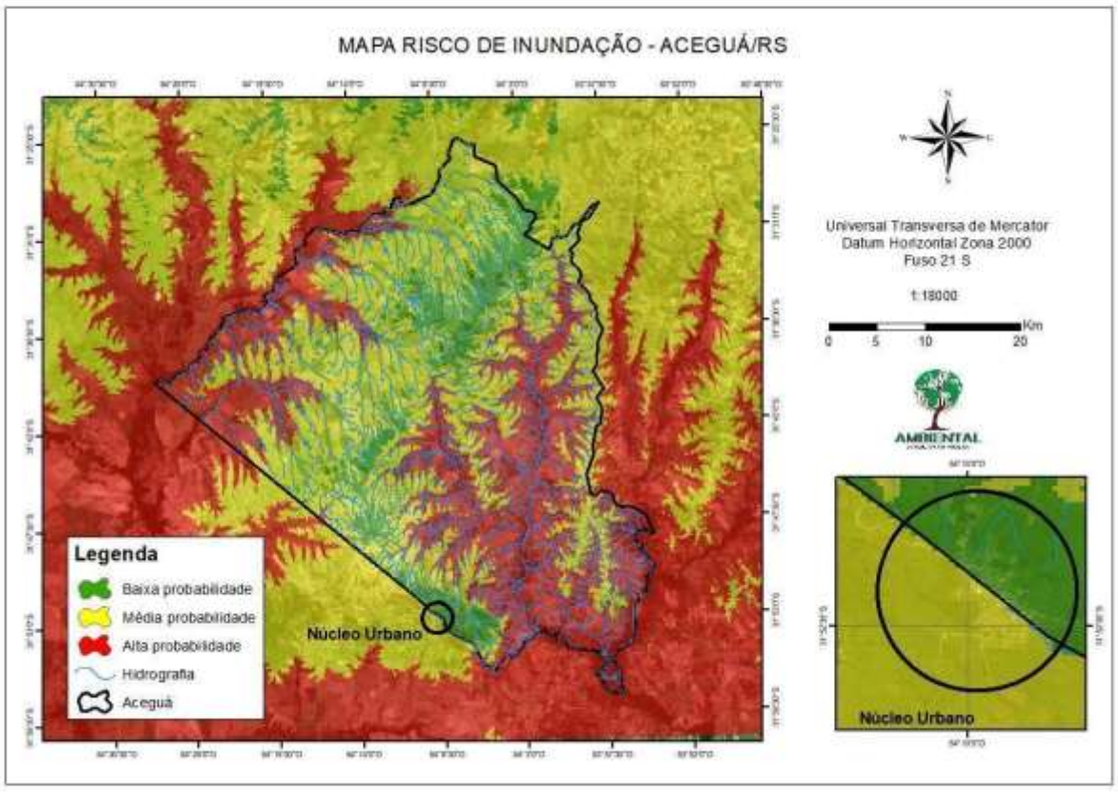
Evitar o acúmulo de águas pluviais está diretamente relacionado com a prevenção de várias doenças, como a dengue.

5.5 Sistema de Macrodrenagem

Os elementos artificiais do sistema de macrodrenagem existente no Município de Aceguá, destacam-se as valas de drenagem, pois o município não possui projeto dimensionado para drenagem pluvial urbana.

Na Figura 28 apresenta um mapa de risco de inundação do Município de Aceguá.

Figura 28 – Mapa com potencial de risco de inundação



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1668
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
84
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

5.5.1 Situação Hidrográfica do Município

O Município de Aceguá compreende em 55% mais da metade de seu território inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão, e 45% do seu território contido na Bacia Hidrográfica do Rio Negro.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica realiza a gestão dos Recursos Hídricos, visando à conversação da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas.

5.6 Sistema de Microdrenagem

No levantamento de campo, foi identificado que o município é desprovido de rede de drenagem de águas pluviais urbanas adequada, eventuais lançamentos irregulares foram identificados. Por meio de diversas visitas técnicas, foi possível constatar a existência de algumas estruturas que compõe o sistema de microdrenagem urbana, quais sejam: sarjetas, bocas de lobo, tubulações, postos de visita.

O município não dispõe de cadastro técnico desse sistema, impossibilitando assim, uma avaliação crítica das estruturas existentes.

O sistema de microdrenagem de Aceguá é composto por tubulações em concreto e bocas-de-lobo, que destinam as águas coletadas para os corpos hídricos mais próximos. Em determinados trechos, a condução das águas pluviais é feita superficialmente, sendo direcionadas até o talvegue da bacia.

Constatou-se a presença de resíduos sólidos de todos os tipos nas canalizações, causando obstrução nas estruturas, além de observar assoreamento da calha do canal, devido à grande presença de areia sedimentada.

Verificou-se a inexistência de sarjetas em grande parte das ruas do município, fato que contribui com o carregamento de areia e sedimentos, o que podem ocasionar obstrução da rede. Além de presenciar crescimento desordenado de vegetação nas estruturas e drenagem.

Nessa situação, a água tende a escoar exclusivamente sobre o leito carroçável, contribuindo com a deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1669
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 85
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

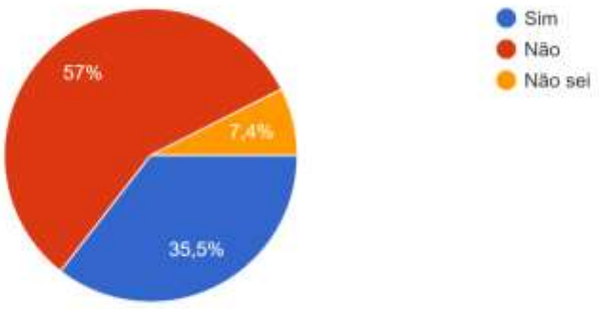
Conforme o diagnóstico do sistema realizado em conjunto com técnicos da Prefeitura Municipal mostram que todo o sistema de drenagem não se encontra comprometido, mas deverá possuir cuidados, como iremos descrever a seguir:

- Lançamento de resíduo sólido e esgotos sanitários no sistema de drenagem;
- Assoreamento da rede de drenagem e de canais, decorrentes da erosão;
- Inexistência de local apropriado para disposição de resíduos das dragagens e de limpeza dos canais;
- Sub-dimensionamento de rede de drenagem;
- Falta de cadastro do sistema de drenagem;
- Descarte de entulho e sedimentos nas vias públicas;
- Deficiência na fiscalização das obras.

5.7 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

Foram aplicados questionários na comunidade para avaliar a prestação de serviço de drenagem urbana. Quando perguntado “Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?” 57% dos usuários responderam que não há problema, e 35,5% respondeu que sim.

Gráfico 08 – Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?

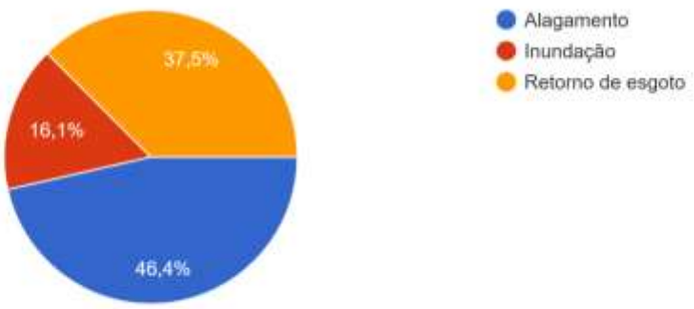


Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1670
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
86
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Os problemas de manejo pluvial recorrentes em períodos de chuvas que podem ocorrer são os alagamentos, ou seja, o acumulo de águas em determinadas regiões, as inundações, que é o resultado da concentração da água de chuva em excesso que não pode ser absorvida por solo já saturado e outras por formas de escoamento, ou então pode acontecer o retorno de esgoto, oriundos de rede de esgoto inadequadas.

Gráfico 09 – Quais problemas de drenagem urbana ocorre em período de chuva?



Conforme o questionário 46,4% dos problemas que ocorrem são os alagamentos, e 16,1% dos usuários falaram que os problemas pelo manejo pluvial são as inundações.

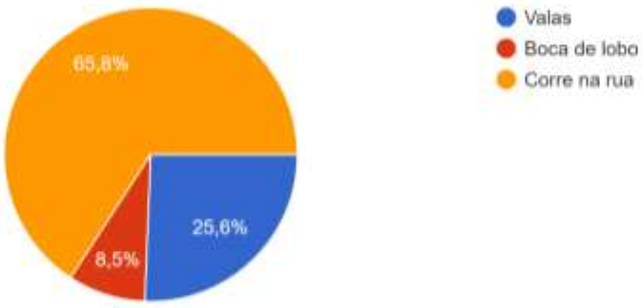
Cerca de 37,5% dos usuários classificaram que o problema de drenagem urbana é o retorno de esgoto.

Quando questionado “Na sua rua quando chove a água vai para onde?” as respostas dos usuários permitem dizer que não há estruturas de drenagem urbana estruturada.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1671
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
87
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Gráfico 10 – Na sua rua quando chove a água vai para onde?



Verifica-se assim, que um dos problemas ainda a serem resolvidos nas questões de saneamento básico do município, é o sistema de drenagem urbana que recebe o esgotamento sanitário. Há grande demanda de instalações de estruturas de drenagem como: tubulação, bocas-de-lobo, sarjetas, etc. nas vias municipais existentes, resolvendo assim os pontos em desconformidades.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1672
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
88
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Arranjo institucional

Os serviços de esgotamento sanitário do Município de Aceguá são de competência da CORSAN. O arranjo institucional de uma organização pública deve ser projetado para fortalecer suas estratégias e se ajustar ao seu sistema de gestão, que representa o conjunto de sete funções integradas e interatuantes que concorrem para o sucesso da organização no cumprimento de sua missão institucional.

A estrutura organizativa de servidores da CORSAN para o Município de Aceguá ainda está em processo de elaboração, tendo em vista o melhor arranjo para poder atender as demandas do município, mas poderá seguir o arranjo institucional apresentado pelo serviço de abastecimento de água.

O governo do Estado por meio da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), assinou a ordem de início para obras de saneamento básico no Município de Aceguá. O Projeto Binacional de Saneamento Urbano Integrado beneficiará aproximadamente 1,2 mil pessoas que residem na zona urbana do município.

6.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Situação atual

O Município de Aceguá não possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) contemplado em sua totalidade, porém, atualmente o município está em processo de execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, através do Projeto Binacional de Saneamento Urbano Integrado.

A implementação da estação de tratamento de esgoto estabelece para a população soluções para realização do tratamento doméstico individual. A CORSAN está instalando uma ETE para atender a população urbana no município, a população que será atendida pela CORSAN recebe uma caixa de pré-tratamento e esta estrutura estará ligada com a rede coletora, a qual, conduzirá o efluente recolhido até a ETE para devido tratamento.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1673
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 89
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

A população rural dispõe de sistemas individuais de tratamento sanitário, como a instalação de fossa séptica e sumidouros. Não há previsão de atendimento de esgotamento sanitário da população rural.

6.3 Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário

O Município de Aceguá possui, no cenário contemporâneo de planejamento, a construção de um sistema de esgotamento sanitário (SES) na região da sede do município.

A rede coletora de efluentes líquidos do município compreendem as bacias 1, 2, 3 e 4, com comprimento total de 12.549 metros, com assentamento de tubos de PVC DN 150 com diâmetros que variam entre 150 e 200 mm, entretanto o município não possui cadastro.

A obra compreende em 12.549 metros de redes coletoras nas bacias, contempla 577 ramais prediais, três estações de bombeamento, linhas de recalque, Estação de Tratamento de Esgoto com vazão de 5 L/s e emissão final através de um trecho de 217 metros por gravidade a partir do poço de visita de saída até a ala de lançamento em arroio sem denominação.

A empresa responsável pela execução da obra no lado brasileiro é a Bripaza Construções & Incorporação LTDA. Os recursos para a obra provêm do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem), por meio de convênio de financiamento firmado no âmbito do projeto “Saneamento Urbano Integrado Aceguá/Brasil e Aceguá/Uruguai”.

As obras do sistema de esgotamento brasileiro estão em execução com cerca de 40% de avanço físico, já que iniciaram um ano após as obras uruguaias devido às questões de licenciamento ambiental. Dessa forma até o final de 2020 ambas as cidades estarão contempladas com sistema de tratamento com praticamente 100% de atendimento.

A Estação de Tratamento de Esgoto contará com sistema tratamento primário, secundário e terciário. Composto por desarenador, digestor anaeróbio; filtro biológico aerado submerso, decantador, câmara de desinfecção, casa de sopradores, leitos de secagem e também laboratório e guarita na entrada da ETE.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1674
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 90
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

6.4 Concepção Geral

O sistema de esgotamento sanitário que está sendo construída na zona urbana, apresenta redes coletoras, poços de visita, estações de bombeamento, emissários e ETE. Vale ressaltar que esse tipo de obra sempre sofre alterações durante a execução, como profundidade das redes e ramais, realocação de algum trecho de rede ou reposicionamento de elevatória ou trajeto de linha de recalque. Portanto, como as obras estão em fase de execução atualmente, cabe salientar que todas as alterações serão traduzidas e conhecidas ao final das obras, através da confecção do "As built" previsto para o final do ano de 2020.

Segue abaixo na Tabela 19 estrutura tarifária sintética para esgotamento sanitário utilizada no faturamento dos municípios regulados pela CORSAN, que entrará em vigor quando o sistema de esgotamento sanitário estiver operando na zona urbana do município.

Tabela 19 - Tarifas de esgoto vigentes em 2019

Tarifa	Categoria	Esgoto		Disponibilidade do esgoto	
		Coletado preço m^3	Tratado preço m^3	Coletado preço m^3	Tratado preço m^3
Social	Bica Pública	1,34	1,88	2,68	3,76
	Residencial A e A1	1,13	1,58	2,26	3,16
	m^3 excedente	2,80	3,92	5,60	7,84
Básica	Residencial B	2,80	3,92	5,60	7,84
Empresarial	Comercial C1	2,80	3,92	5,60	7,84
	m^3 excedente	3,19	4,46	6,38	8,92
	Comercial	3,19	4,46	6,38	8,92
	Pública	3,19	4,46	6,38	8,92
	Industrial	3,62	5,07	7,24	10,14

Fonte: CORSAN, 2019

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1675
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 91
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

6.5 Soluções de Tratamento Individuais

O tratamento dos efluentes sanitários no Município de Aceguá, encontra-se em fase de implantação na área urbana. A Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento) traz no § 1º de seu artigo 45 o seguinte: "Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos".

Diante disso, é coerente que nas regiões do município onde a implantação de redes coletoras públicas não está consolidada, permaneçam válidas e apropriadas as soluções individuais para tratamento e disposição dos esgotos sanitários.

Efluentes Líquidos

No atual momento, os efluentes líquidos oriundos de soluções individuais – tanques sépticos, filtros anaeróbios ou outro tratamento de eficiência, no mínimo, equivalente – são lançados nas redes de drenagem pluviais ou sanitárias mais próximas do ponto de lançamento. Nas regiões da cidade em que for considerada inviável a disposição dos efluentes em corpos receptores é utilizado o sumidouro ou outra unidade de disposição final, preconizada na NBR 13.969/1997.

Efluentes Sólidos

Orienta-se que os efluentes sólidos (lodos) dos tanques sépticos sejam removidos a cada dois anos, ou em prazo menor conforme projeto de unidade específica. O volume a ser removido deve corresponder a 2/3 do volume útil do tanque séptico. O custo da remoção desse lodo, bem como a manutenção do tanque séptico, é de responsabilidade do particular. A disposição final do material removido deve ser efetuada em locais adequados e licenciados.

A CAMAL possui Sistema de Esgotamento Sanitário. Toda água fornecida para a população retorna para uma estação de tratamento, onde sofre tratamento para que retorne o mais limpa possível para o ambiente. Segundo informações apresentadas pelo Gerente da CAMAL Walter Wall, o lodo biológico gerado no sistema de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1676
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
92
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

tratamento de efluente, ou seja, no processo de decantação, é sedimentado e removido periodicamente com carreta especifica depositado em solo agrícola previamente destinado para este fim.

6.5.1 Exemplos de Soluções Individuais

A população rural utiliza de tratamento de esgoto por soluções individuais, ou seja, fossas sépticas, valas de infiltrações, sumidouros descritos abaixo.

As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico que detemos despejos por um período que permita a decantação dos sólidos e a retenção do material graxo, transformando-os em compostos estáveis. Elas permitem exclusivamente a separação entre os materiais sólidos e os líquidos, tornando-os menos poluídos.

Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas) e retém a parte sólida e inicia o processo biológico de purificação da parte líquida (efluente). Mas é preciso que esses efluentes sejam filtrados no solo para completar o processo biológico de purificação e eliminar o risco de contaminação.

Estas fossas são usadas em áreas não favorecidas por redes de esgoto. A distância recomendada é de 15 metros longe da casa, devem ser construídas ao lado do banheiro para evitar curvas nas canalizações. Devem, também, ficar num nível mais baixo do terreno e longe de poços e outras fontes de captação da água (no mínimo, 30 metros de distância), para evitar contaminações, no caso de um eventual vazamento.

Há duas maneiras de distribuir os efluentes no solo: valas de infiltração e sumidouros a escolha vai depender do tipo de solo, dos recursos disponíveis para a sua execução.

As valas de infiltração consistem na escavação de valetas, onde são colocados tubos que permitem, ao longo do seu comprimento, escoar para dentro do solo os efluentes provenientes das fossas sépticas.

Sumidouro é um poço, sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente da fossa séptica, através de suas paredes. O diâmetro e a profundidade do

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1677
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 93
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

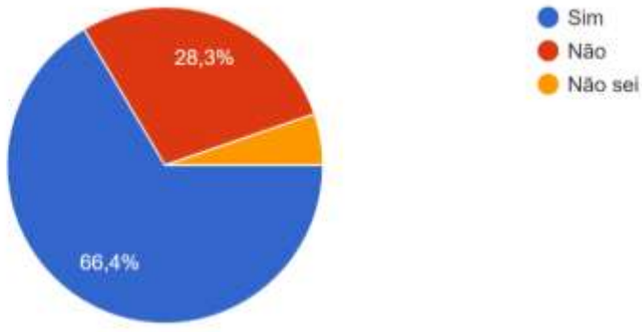
sumidouro dependem das quantidades de efluentes e tipos de solo. Mas não devem ter menos que um metro de diâmetro e mais que três metros de profundidade.

6.6 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Foram aplicados questionários na população para avaliar a prestação do serviço de esgotamento sanitário, com vistas na proposição de implantação do sistema. Atualmente está sendo integrado ao sistema de coleta e tratamento de esgoto em Aceguá.

Quando questionado se “Sua casa tem rede de esgoto?” 66,4% dos usuários responderam ter rede de esgoto em suas residências, outros 28,3 % avaliaram que não tem rede de esgoto, e apenas 5,3 dizem não ter conhecimento sobre o assunto.

Gráfico 11 – Sua casa tem rede de esgoto?

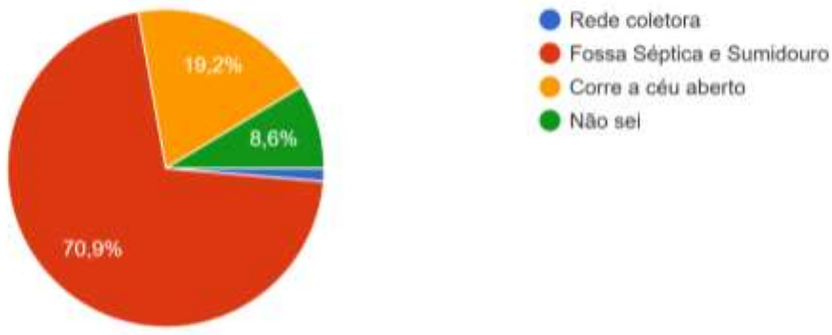


Portanto, a maioria dos usuários sabem qual o destino do esgoto sanitário gerado em sua residência. Quando questionado se “Você sabe para onde vai o esgoto?” os usuários responderam:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1678
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 94
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Gráfico 12 – Você sabe para onde vai o esgoto?

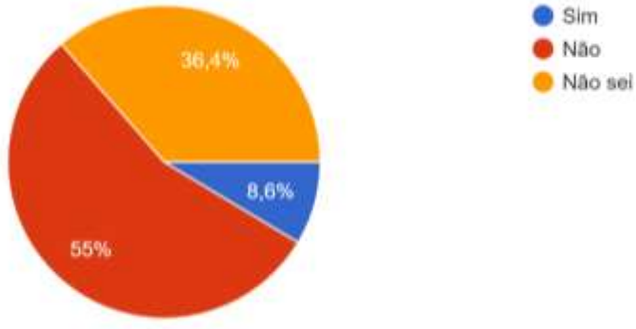


Nos questionários aplicados, foram detectados os seguintes equipamentos nas residências, fossa séptica e sumidouro, observado em 70,9% as respostas.

Cerca de 19,2% dos usuários responderam que o esgoto de suas casas corre ao céu aberto, um resultado preocupante que deve ser tratado no prognóstico.

A perspectiva da comunidade quanto ao esgotamento sanitário, a análise diz que 36,4 % da população não sabem se existem tratamento de esgoto em sua cidade.

Gráfico 13 – Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade?



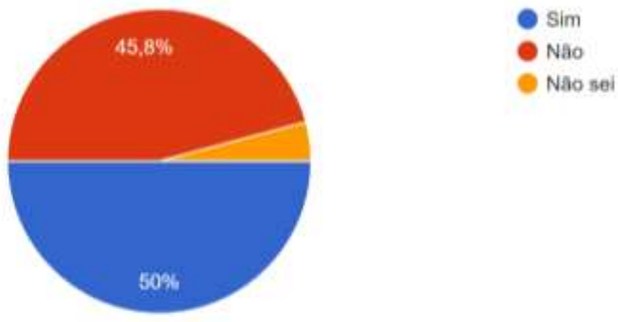
Apenas 8,6% dos usuários dizem saber que o município começará tratar o esgoto domiciliar.

Foi avaliado junto aos usuários a presença de mau cheiro próximo às residências, conforme segue o gráfico abaixo. O resultado mostra que existem reclamações com a relação da qualidade da prestação de serviço.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1679
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
95
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Gráfico 14 – Você se sente incomodado com o mau cheiro de esgoto?



Cerca de 50%, ou seja, metade dos questionados se sentem incomodados com o mau cheiro de esgoto. A avaliação permite identificar que a falta de tratamento gera problemas de mau cheiro e proliferação de vetores.

Atualmente, o município está em implementação de sistema de esgotamento sanitário na zona urbana, somado a isto, as soluções alternativas de tratamento individual em residências na zona rural causarão uma correta destinação dos esgotos sanitários, assim a maioria destes problemas serão minimizados.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1680
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 96
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

7. DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aceguá

O presente Plano de Saneamento Básico está integrado e obediente à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que em seu Art. 19 determinou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O art. 19, § 1º , da Lei 12.305/2010 trata que "O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2o, todos deste artigo."

O PGIRS de Aceguá, consiste num conceito administrativo que está focado no credenciamento da cidade perante a união, é composto pelas ações relativas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e une-se às políticas de saneamento desenvolvidas pelo município, completando o conjunto de quatro eixos do saneamento, previsto e exigidos pela Lei Federal nº 11.445/2007 – Política Nacional do Saneamento. Este tema é regido também pelo conteúdo expresso na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Lei nº 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, conforme Art. 4º "A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos".

Os instrumentos que instrui na PNRS são importantes ferramentas para o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

7.1 Arranjo Institucional

A limpeza urbana no Município de Aceguá é realizada pela prefeitura e por empresas terceirizadas. O corpo funcional dos funcionários da prefeitura é composto

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1681
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 97
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

por dois servidores para limpeza pública e um para a realização de podas. E o quadro de funcionários da empresa Meioeste Ambiental Ltda responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos é constituída por uma equipe de um motorista e dois coletores.

Dentro do setor público, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme legislação municipal e operacionalidade efetiva possuem a responsabilidade sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos do Município de Aceguá.

7.2 Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos tem sido a forma mais eficiente encontrada para tratar do problema dos resíduos sólidos urbanos, e consiste, em síntese, no envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente segura do lixo, elevando a qualidade de vida da população.

7.3 Descrição de Manejo de Resíduos Sólidos – Situação Atual

Para o diagnóstico da gestão do Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Aceguá foi levantado dados municipais referentes ao serviço prestado.

Atualmente o programa Aceguá Mais Limpa que surgiu através de ações de educação ambiental fomenta o sistema de manejo de resíduos sólidos do Município de Aceguá. Esse programa vem ao encontro da necessidade de trabalhar a consciência ambiental dos servidores públicos, estudantes, empresários, produtores e dos demais moradores de Aceguá com o intuito de reforçar as principais ações que estão sendo realizadas pela prefeitura, assim como, especificar o papel de cada um nesse contexto socioambiental.

As expectativas são de fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1682
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 98
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Atualmente os Resíduos Sólidos Urbanos são devidamente acondicionados em sacos plásticos pela população e colocados em frente às residências urbanas para a realização do serviço de coleta. Na zona rural há distribuídos pontos de coleta dos resíduos de maneira seletiva, fazendo parte do projeto “Aceguá mais limpa” (Figura 29).

Figura 29 – Programa Aceguá mais Limpa





A coleta de RSU no Município de Aceguá ocorre três vezes por semana na área urbana (segunda, quarta e sexta), no método porta a porta, e duas vezes por semana na área urbana e rural (terça e sábado). A coleta é realizada em nove pontos, um sendo a zona urbana do município, e os outros distribuídos em oito pontos da zona rural do município. A Figura 30 mostra o mapa com a rota realizada pelo caminhão coletor e dos pontos de coleta de resíduos urbanos no Município de Aceguá.

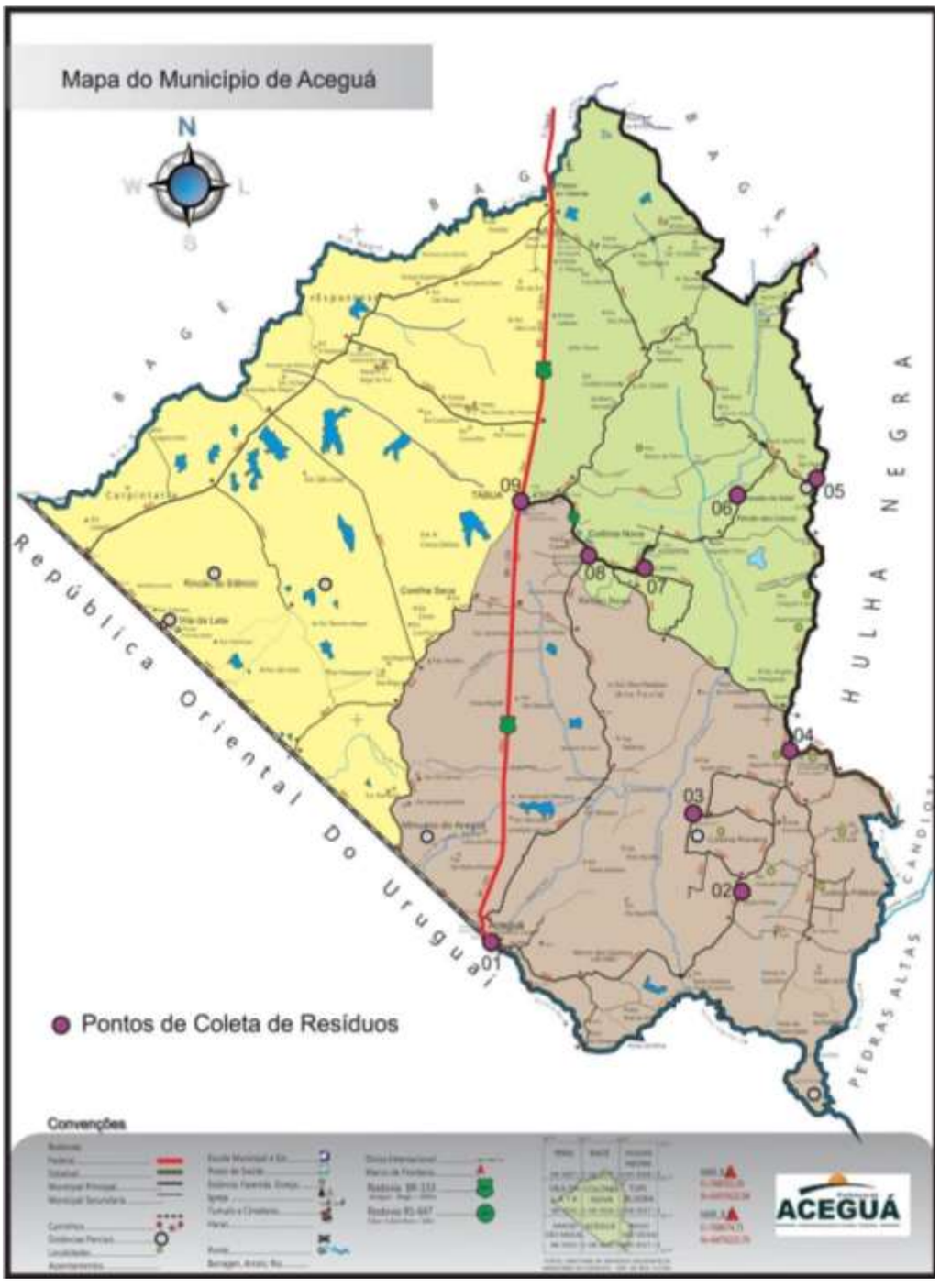
A coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, conta com caminhão tipo coletor, de compactação mecânica, com capacidade mínima de 12 m^3, com plataforma de carregamento traseira, basculante mecânico para descarregar.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1683
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
99
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Na operação da Coleta Seletiva de Resíduos (CSR) o caminhão é do tipo baú com capacidade volumétrica mínima de 10 m³.

Figura 30 - Rota do caminhão e pontos de coleta de RSU no Município de Aceguá.



Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1684
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 100
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Na Tabela 20 abaixo mostra a localidade e o percurso realizado em cada ponto de coleta urbana e rural, referente a rota do caminhão.

Tabela 20 - Relação dos pontos de coleta urbana/rural

Ponto	Localidade	Percurso/km
1	Perímetro Urbano da cidade – Sede	20
2	Santa Vitória	19
3	CAPIL	14
4	Jaguarão – 3 Bocas	15
5	Rua Sete	18
6	Rincão dos Cravos	07
7	CAMAL	11
8	Engenho do Iraci	03
9	Tábua	06
	Total	**113**

Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 2019.

São considerados no total da quilometragem os pontos com retorno ao itinerário, considerando à movimentação de descarga dos resíduos e o retorno a sede do município para início das atividades nos dias subsequentes.

Os resíduos são coletados por um caminhão tipo coletor de compactação mecânica de propriedade da empresa Meioeste Ambiental Ltda, a realização do trabalho é constituída por um motorista e dois coletores.

A coleta na sede as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras com envio de resíduos para fora do município, totalizando com o envio e retorno do veículo até o limite do município 1.416 km por mês.

A Coleta Seletiva nos pontos 01 (distrito sede), 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 as terças-feiras com 724 km rodados e coleta aos sábados no ponto 01 (distrito sede), 07,08,09 com total mês de 504 km, totalizando 1.228 km.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1685
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 101
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Figura 31 – Folder de divulgação do programa Aceguá mais Limpa



A Figura 31 apresenta folder de divulgação do Programa Aceguá Mais Limpa, implementado em 2016. O folder é de caráter informativo, contendo os dias da semana do recolhimento de resíduos convencionais e de resíduos recicláveis, bem como os pontos de coleta.

7.3.1 Aspectos quantitativos e Aspectos qualitativos

A caracterização dos resíduos de um município é uma ferramenta de planejamento indispensável para o poder público, pois é através dela que se

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1686
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 102
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

proporcionará o dimensionamento do sistema necessário para a implantação da coleta seletiva no futuro, pois sem saber qual a porcentagem de resíduos do município que corresponde ao resíduo reciclável é difícil prever o quanto de estrutura como: caminhões coletores, funcionários, volume necessário em aterro, custos do processo, entre outros. A caracterização dos resíduos auxilia também na seleção de novas tecnologias a serem aplicadas, na verificação dos potenciais impactos ambientais existentes, e em uma melhor previsão dos custos envolvidos durante todo esse processo.

Estima-se que sejam geradas, aproximadamente 42 toneladas de Resíduos Sólidos urbanos por mês, sendo 500 quilos de resíduos recicláveis, estes realizados pela empresa contratada, e a empresa realiza ações de limpeza de pontos pelo interior do município que geram em torno de 20 toneladas de média do mês.

7.4 Caracterização de Resíduos Gerados em Aceguá

No Município de Aceguá são gerados os seguintes tipos de resíduos:

- Resíduos Sólidos urbanos: destinação é realizada pela empresa Meioeste Ambiental Ltda que dispõe os resíduos domésticos em aterro sanitário, localizado no Município de Candiota.
- Resíduos Recicláveis: Há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, e os mesmos são destinados no aterro sanitário, juntamente com os resíduos domésticos.
- Resíduos Pneumáticos: Não há coleta diferenciada para este tipo de resíduo no município, indica-se a logística reversa.
- Resíduos da Construção Civil: Não há geração em quantidade, sendo que estes não são encaminhados ao aterro sanitário. Projeção da geração por habitante de Aceguá é de, em Média, 0,20 kg/dia*hab. considerando a população fixa. Ou seja, podemos estimar uma geração anual de, aproximadamente, 60 m³/ano (considerando peso específico e produção per capita).
- Resíduos de Serviços da Saúde: Existem 03 unidades de saúde (Unidade Básica, Posto de Saúde e Hospital da Colônia Nova) no município. A

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1687
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 103
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

coleta e destinação destes resíduos ficam a cargo da empresa terceirizada Stericycle do Brasil Ltda.

- Resíduos Eletrônico: realiza-se campanhas de coleta dessa tipologia, uma vez por ano.
- Resíduos Sólidos Industriais: não há grande geração no município.

7.4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

Considerando aspectos práticos e de natureza técnica ligados principalmente às possibilidades de tratamento e disposição dos resíduos em condições satisfatórias dos pontos de vista ecológico, sanitário e econômico, a norma brasileira anteriormente referida (NBR 10 004) distingue-os em três classes:

- Resíduos Classe I– Perigosos: são aqueles resíduos ou misturas dos mesmos, que apresentam periculosidade, ou qualquer característica de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade. Estes resíduos podem apresentar risco a saúde pública, provocando ou contribuindo para um aumento da mortalidade ou incidência de doenças e/ou apresentar efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de maneira inadequada.
- Resíduos Classe II– Não Perigosos, divididos em:
- Resíduos Classe II A– Não Inertes: aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I ou Classe II B nos termos da Norma. Estes resíduos podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
- Resíduos Classe II B– Inertes: quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1688
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 104
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

7.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A coleta e a destinação final dos resíduos sólidos, classificados conforme apresentados anteriormente, são atribuições das prefeituras, em grande parte. Mesmo não sendo, por vezes, a prefeitura opta por executá-las.

Na Tabela 21 é indicada a responsabilidade pelo gerenciamento de alguns tipos de resíduos.

Tabela 21 - Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos

Tipos de Resíduos	Destinação final
Domiciliar	Prefeitura
Comercial	Prefeitura
Serviços de limpeza pública	Prefeitura
Serviços de Saúde	Prefeitura
Agrícola	Gerador
Construção civil e demolição	Gerador
Industrial	Gerador
Portos, aeroportos e terminais ferroviários e rodoviários	Gerador

Segundo a Lei nº 12.305/2010, sobre a responsabilidade compartilhada o Artigo 33 obriga a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: pneus, agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos.

7.5.1 Serviço de Coleta Regular

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1689
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 105
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

A coleta de resíduos domiciliares no município é realizada pela empresa Meioeste Ambiental Ltda, que conta com funcionários, coletores e motoristas condutores de caminhões, para realizar o serviço de coleta dos resíduos sólidos urbanos do município. Os resíduos urbanos são coletados nas áreas urbanas e rurais do município, ao longo das rodovias na área rural que liga as comunidades. O serviço é realizado através de um caminhão tipo coletor de compactação mecânica que realizando o recolhimento dos resíduos através de um roteiro pré-estabelecido. Após a coleta, os RSU são encaminhados a cidade de Candiota. O transporte e a destinação final estão a cargo da empresa Meioeste Ambiental Ltda.

7.5.2 Transbordo e transporte

O município não possui Estação de Transbordo, os resíduos oriundos da coleta domiciliar são transportados e enviados sem transbordo pela empresa Meioeste Ambiental Ltda para o aterro. Os resíduos de serviços de saúde são de encargo da empresa Stericycle do Brasil Ltda, que realiza a coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados.

7.5.3 Destinação Final

O Município de Aceguá dispõe seus os resíduos gerados na cidade para o Aterro Sanitário Metade Sul, localizado no Município de Candiota, onde é realizada sua destinação final conforme as normas e práticas de engenharia vigentes. O aterro possui licença ambiental pela FEPAM.

7.5.4 Taxa de Coleta de Lixo

A Lei Municipal nº 1.722, de 21 de outubro de 2019 institui a taxa de coleta de lixo (resíduos urbanos e recicláveis) e serviços de remoção de resíduos no Município de Aceguá, fica autorizada a cobrança da taxa junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. O valor cobrado será mensalmente na proporção de 1/12 ao mês, aplicando-se o índice para imóveis residências de 0,675 da Unidade Referencial

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1690
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 106
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Padrão – URP por ano, e para imóveis comerciais 0,945 da Unidade Referencial Padrão – URP por ano. No ano de 2019 URP equivale a R$ 480,38.

O gasto para cada tonelada transportada e disposta é de R$ 76,78 no total são gastos aproximadamente R$ 35.934,77 com RSU por mês.

7.5.5 Análise da Evolução da Geração de Resíduos

O Município de Aceguá apresenta uma geração de 0,38 kg/hab/dia, sendo um volume gerado no município relativamente baixo.

Com este valor, estimou-se a população total e a quantidade de resíduos coletados para os próximos anos, inserindo uma taxa anual de incremento na quantidade de resíduos coletados de 1%, devido a economia crescente do Município de Aceguá. A Tabela 22 apresenta a estimativa de população e também dos resíduos sólidos para o Município de Aceguá.

Tabela 22 – Projeção para Aceguá da geração de resíduos sólidos domésticos

Ano	Projeção Populacional (hab)	Estimativa de Geração de Resíduos (kg/dia)	Estimativa de Geração de Resíduos (T/ano)
2019	4.861,6	1154,7	421,47
2020	4.916,5	1167,8	426,23
2021	4.972,1	1181,0	431,05
2022	5.028,3	1194,3	435,92
2023	5.085,1	1207,8	440,85
2024	5.142,6	1221,4	445,83

Observou-se que no município a possível quantidade de materiais reciclados por ano seria de 3,72 t de alumínio, 8,9 t de vidro, 27,4 t de papelão e 16,9 t de plástico, totalizando 56,86 t/ano.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1691
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 107
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

7.6 Descrição dos serviços de Limpeza Urbana

A situação atual dos diversos serviços de limpeza urbana existentes no município do Aceguá consiste em varrição de vias e logradouros, serviços de limpeza em eventos, serviços de capina e roçada, serviços de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem. O serviço de varrição é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura. O serviço é realizado em toda área urbana do município, é prestado sem planejamento definido, isto é, as ações são feitas por demanda, e não por intervenções periódicas (Figura 32).

Figura 32 – Limpeza Urbana



Os equipamentos utilizados para a prestação dos serviços de limpeza urbana são vassouras, alicates, roçadeiras, carrinhos, etc.

- Serviços de Limpeza de Feiras e Eventos

Não há no Município de Aceguá a prestação de serviços de limpeza de feiras, pois, não é realizado este tipo de ação no município, e eventos públicos a secretaria de obras e serviços públicos realiza a limpeza do local.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1692
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 108
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

- Serviços de Capina e Roçada

O serviço de capina e roçada é de responsabilidade do poder público municipal, sendo efetuado por funcionários da prefeitura municipal. O serviço é executado de maneira manual e mecanizado. Não há a realização de capina química por parte da prefeitura municipal de Aceguá, prática essa desaconselhada pela ANVISA. A realização do serviço é conforme demanda e não há um roteiro definido, nem um planejamento específico. Os resíduos oriundos do serviço de capina e roçada são depositados em áreas verdes do município.

- Serviços de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem

O serviço de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem é realizado pela Prefeitura Municipal, mais precisamente pela Secretaria de Obras do município. O serviço é efetuado por funcionários da prefeitura que atuam no recolhimento manual dos resíduos depositados junto ao sistema de drenagem (bocas de lobo, bueiros, etc.). O trabalho é realizado por demanda, conforme a solicitação da população local.

- Serviços de Coleta de Resíduos de Podas

No Município de Aceguá a prestação de serviços de coleta de resíduos de podas é realizada por funcionários da prefeitura municipal. Os resíduos deste serviço são depositados em áreas verdes do município.

- Serviços de destinação de animais mortos

O serviço não é prestado pelo município, a destinação correta segundo indicações da FEPAM deve seguir as seguintes orientações:

1. Destinados às composteiras para animais mortos;
2. As centrais de compostagem de dejetos líquidos e os pátios de compostagem de estercos, ou esterqueiras;
3. Centrais de tratamento de dejetos orgânicos de origem industrial licenciada;
4. Caso as orientações acima sejam esgotadas, excepcionalmente os animais mortos poderão ser enterrados nas seguintes condições:

- a cota do local deve estar do lençol freático a pelo menos dois metros de profundidade, afastado pelo menos 30 metros de residências vizinhas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1693
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 109
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

- a vala deve ter o fundo impermeabilizado. Na base ser colocada uma cama de no mínimo 20 a 30 cm de serragem. Sobre esta dispor os animais cobertos com cal. Sobre eles deve ser colocada uma cama de pelo menos um metro de altura de terra que se sobressai do terreno, no mínimo 50 cm.
- o local deve ser licenciado com a data do enterro e a quantidade de animais acomodados no local.

7.7 Resíduos Do Meio Rural

Os resíduos gerados no meio rural são amplos, um enfoque é a situação da geração de dejetos da bovinocultura leiteira pela expressão sanitária e capacidade de aproveitamento econômico e ambiental.

O Município de Aceguá apresenta um significativo rebanho leiteiro e atrelado a essa tipologia de rebanho esta atividade de extração do fluido que obriga o produtor manter os animais estabulados no tempo da atividade extrativa (ordenha). Nesse período é onde o produtor concentra a grande quantidade de dejetos orgânicos e, na grande maioria, são despejados direto para o solo.

Estudos nos fornecem números relacionados a produção de esterco, urina e fezes na ocasião da ordenha. Informações de campo da EMATER indica que um animal em ordenha produz de 13 a 16 Kg de efluente bruto (esterco + urina + água de limpeza). Se fixarmos a produção de 15/animais/dia, projetamos uma produção potencial de 32.850 m³/ano de efluentes coletados das salas de ordenha do território de Aceguá.

Associado ao potencial de geração de insumos orgânicos para adubar a terra, a geração de esterco sem o devido aproveitamento nos coloca em alto risco de contaminação das águas para o consumo humano. Situação que já possui indicadores bastante graves, e promotor de um quadro epidemiológico restritivo para população de Aceguá.

Foi relatado que nas regiões dos Assentamentos e do Espantoso não há coleta de lixo doméstico. Deve o município melhor, ampliar e resolver pontos desconformes apresentados.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1694
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 110
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Figura 33 – Coletoras em desconformidades



Na Figura 33 em A representa coletora localizada nos Assentamentos, cuja necessita de coleta regular pela Meioeste, na B apresenta disposição incorreta de resíduos.

Os moradores de Aceguá representes nas audiências públicas relatam que existe falta de conscientização de alguns moradores, pois esses descartam geladeiras, sofás, eletrônicos entre outros resíduos de diferentes tipologias em coletoras de Coleta Seletiva.

7.8 AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS À POPULAÇÃO DE ACEGUÁ QUANTO AO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

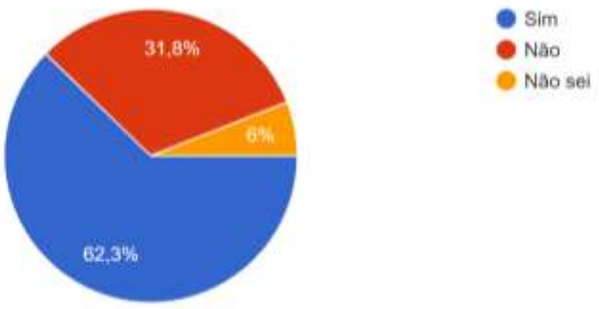
Foram aplicados questionários na população para avaliar a prestação do serviço de coleta de resíduos, com vistas na proposição de melhorias do sistema.

Segundo a aplicação dos questionários o serviço foi considerado satisfatório, apresentando 62,3% de avaliações positivas, grande maioria na zona urbana, quanto a regularidade da coleta de resíduos.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1695
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 111
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

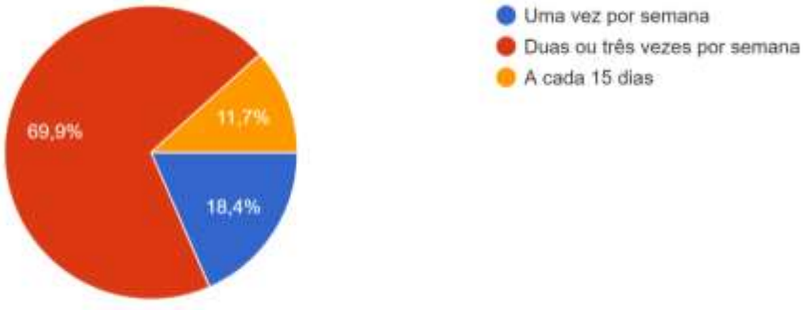
Gráfico 15 – Há coleta de resíduos em sua rua?



Apesar de uma grande maioria responder que há coleta de resíduos em sua rua, em diagnóstico local observa-se que não há coleta em diversos pontos na área rural, necessitando assim atenção e propostas de melhorias tratadas no prognóstico.

A eficiência do serviço passa pelo número de vezes que o serviço de coleta de lixo é desenvolvido na zona urbana/rural. Ao ser perguntado “Com que frequência o lixo é coletado?” o serviço é considerado bom, para a zona urbana.

Gráfico 16 – Com que frequência o lixo é coletado?



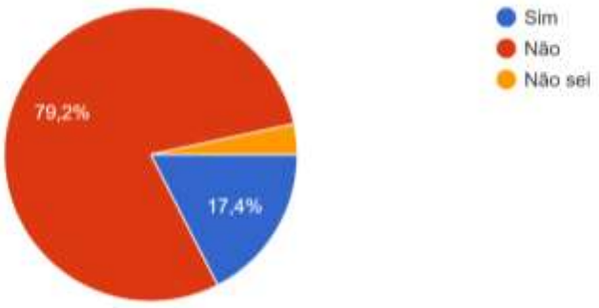
Moradores da área rural avalia como insuficiente o número de vezes que o caminhão de coleta de resíduos circula, segundo levantamento da situação atual.

Quando perguntado ao usuário se “Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?” 79% dos questionados responderam que não existem problemas de descarte irregular de resíduos em terrenos baldios do município.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

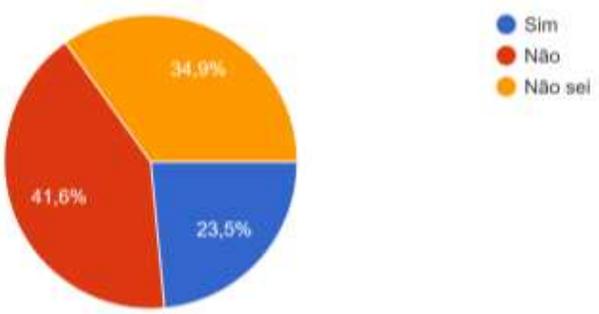
Página 1696
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 112
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Gráfico 17 – Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?



Quando perguntado se “Existe coleta seletiva na cidade?” apenas 23,5% dizem saber que há coleta seletiva de resíduos na cidade, em contrapartida 41,6% dizem não saber que há coleta seletiva, o que implica em falta de informação dos moradores.

Gráfico 18 – Existe coleta seletiva na cidade?

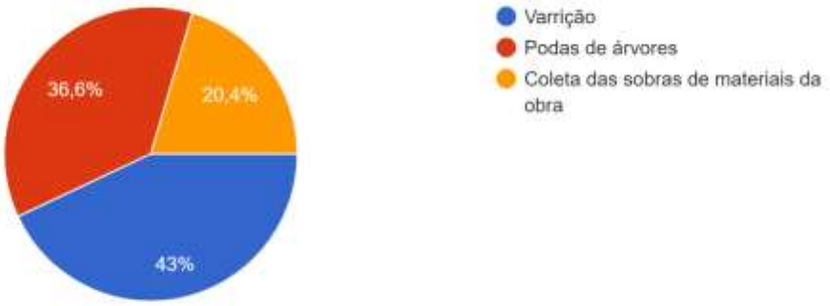


Verifica-se que a coleta seletiva atende toda a área urbana do município, entre outros poucos pontos na zona rural, como exemplo, na Colônia Nova. E não menos importante, verificou-se que não há local para a disposição de resíduos na região do Espantoso e Vila da Lata.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1697
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
113
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Gráfico 19 – Quais serviços de limpeza urbana existem?



A perspectiva dos moradores quanto a limpeza urbana, apenas os usuários na zona urbana responderam que existe variação (43%), podas de árvores (36,6%) e coleta das sobras de materiais da obra (20,4%).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1698
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 114
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

8 DIAGNÓSTICO DOS 4 SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DA LATA

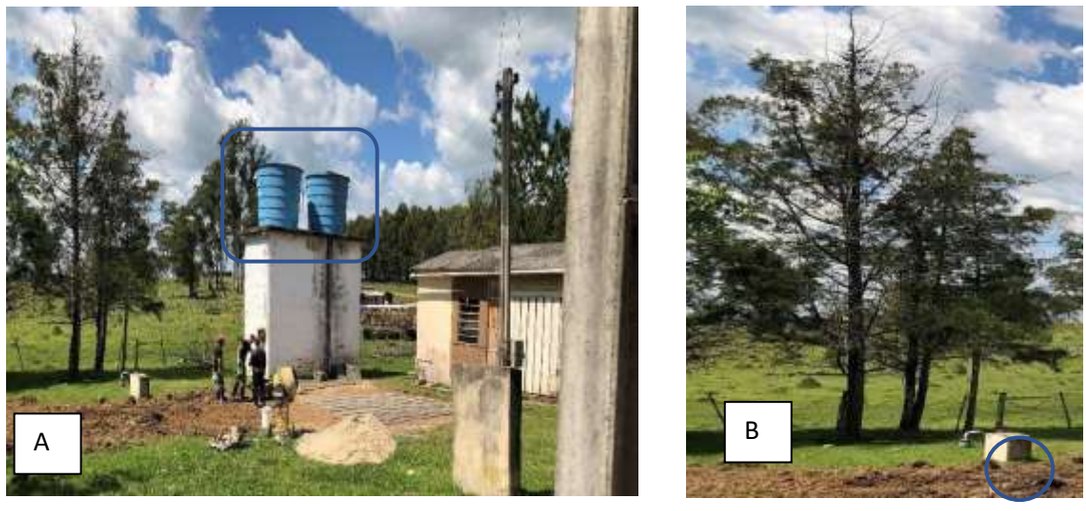
A comunidade Vila da Lata como já citado no item 2.2.1 - Comunidades Tradicionais de Aceguá - apresenta características de comunidade quilombola.

Abastecimento de Água

O abastecimento de água da comunidade da Lata é composto por uma cisterna e por um poço artesiano. A cisterna capta água da chuva, e através de uma rede, distribui a água nas residências da comunidade, sendo esta água utilizada para consumo humano.

Além desta, a comunidade conta com um poço artesiano, cujo está desautorizado para uso por apresentar alto teor de flúor, o que prejudica a saúde dos consumidores. Segundo relato dos moradores a água do poço artesiano é salobra, e mesmo estando proibido o uso, os moradores utilizam desta água para limpeza e cozinhar os alimentos.

Figura 34 – Sistema de abastecimento de água na Vila da Lata



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1699
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 115
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

A Figura 34 apresenta o sistema de abastecimento de água da comunidade na Vila da Lata, em A as duas caixas d'água em destaque são os reservatórios que abastecem atualmente a comunidade, e em B em destaque o poço artesiano.

Apesar de existir uma cisterna na comunidade, muitas vezes a quantidade de água disponível é pouca, fazendo com que os moradores usem a água do poço.

A fim de resolver o problema, cisternas estão sendo implementadas para abastecer as famílias, esta solução se dá através de um projeto de convênio com o CIDEJA.

As cisternas serão implementadas nas residências do beneficiário, apenas após a confirmação da participação do morador na capacitação em gestão da água para o consumo humano. A cisternas são de concreto, representando um reservatório de água cilíndrico com capacidade 16 mil litros, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir do seu escoamento nos telhados das casas, por meio da utilização de calhas de zinco ou PVC.

Na Figura 35 representa a primeira etapa para a construção de novas cisternas, consiste na escavação do buraco que receberá armazenamento de águas da chuva.

Figura 35 – Implementação de novas cisternas pelo convênio CIDEJA



Após a implementação das cisternas, espera-se que as famílias beneficiadas possam melhorar suas condições de vida, facilitando o acesso à água de qualidade para consumo humano, porém esta água necessita de alguns cuidados, que serão tratados no prognóstico deste plano.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1700
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 116
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário da comunidade é inexistente, conforme relatado algumas casas possuem fossa séptica, entretanto, o tratamento encontra-se inoperante, pois existe retorno de esgoto, não obstante disso, em algumas residências o esgoto corre a céu aberto.

Na Figura 36 apresenta em A o tratamento de esgoto individual, ou seja, fossa séptica, porem o esgoto transborda correndo a céu aberto, isto também pelo motivo que o solo é impermeável, em B retrata o esgoto correndo a céu aberto na rua central da comunidade Vila da Lata.

Figura 36 – Esgotamento sanitário na Vila da Lata



Os moradores se sentem incomodados com o mau cheiro do esgoto, além disso muitas crianças brincam nos pátios de suas casas, e estão sujeitas a essas condições, que são precárias. O contato com o esgoto pode causar doenças como hepatite A, cólera, febre tifoide, diarreia aguda, entre outras, pois nesses locais há muitas bactérias e insetos que transmitem doenças e infecções para as pessoas.

Gestão de Resíduos

Logo na entrada da comunidade existe um ponto de coleta de resíduos colocado pela Prefeitura (Figura 37).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1701
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
117
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Figura 37 – Ponto de coleta de resíduos na Vila da Lata



Apesar na comunidade contar com um ponto de coleta, segundo os moradores não há transporte que colete os resíduos, o que causa acúmulos e os moradores acabam incinerando os resíduos (Figura 38).

Figura 38 – Incineração dos resíduos na Vila da Lata



O maior problema da incineração são os poluentes gerados e lançados na atmosfera. Como exemplo o dióxido de carbono, que é produzido na combustão completa de materiais orgânicos, e é o grande responsável pelo efeito estufa. Outros gases podem ser produzidos como o dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio, que contribuem para a formação de chuvas ácidas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1702
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
118
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Drenagem Urbana

Não há estrutura de drenagem urbana nas ruas da comunidade.

Conforme relatos dos moradores quando chove ocorre alagamento nas residências, com acúmulos de águas.

O grande problema é que em períodos de chuva existe retorno de esgoto nas residências. Portanto os moradores da Vila da Lata estão sujeitos ao contato de esgoto novamente, podendo causar diversos problemas à saúde conforme já citado no item Esgotamento Sanitário deste capítulo.

Vale ressaltar que as residências foram construídas em cota inferior ao leito carroçável, sendo assim, o acúmulo das águas é direcionado para o pátio das casas (Figura 39).

Figura 39 – Moradias na Vila da Lata abaixo nível da rua



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1703

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
119

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

9 PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO

A fase de prognóstico envolve a definição de alternativas de intervenção visando à prestação dos serviços de saneamento básico com o estabelecimento de metas do Plano e de acordo com as tendências de desenvolvimento socioeconômico e das características do município.

Conforme disposto na Política Nacional de Saneamento Básico, o principal objetivo do Plano Municipal de Saneamento Básico é promover a prestação dos serviços públicos de saneamento básico estabelecidos no art. 2 da Lei Federal nº 11.445/2007. Esta etapa envolve a formulação de estratégias para o abastecimento das diretrizes para alcançar os objetivos e metas definidas para o PMSB como sendo necessidades de serviços públicos de saneamento básico.

O prognóstico é coerente com o diagnóstico, de situação atual do município, as metas foram definidas a partir de discussões com os diversos segmentos da sociedade, com o Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB.

9.1 METAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

As metas foram estabelecidas embasadas pela metodologia SMART, a abreviatura significa S – específico, M – mensurável, A – atingível, R – relevante e T – temporal. Qualquer meta ou objetivo pode ser criado por meio dessa ferramenta, cuja facilita na definição de objetivos e metas realistas.

De forma coerente e orientada, foram propostos objetivos e metas de diferentes três prazos: curto, médio e longo.

- Curto prazo: anual ou até 4 anos;
- Médio prazo: entre 4 e 8 anos;
- Longo prazo: acima de 8 e até 20 anos.

As metas foram elaboradas a fim de cumprir o princípio da Lei de Saneamento Básico, a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais Planos.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1704
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 120
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

9.1.1 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo “Abastecimento de Água Potável” tem como objetivo principal definir as diretrizes para a expansão, as ações em abastecimento de água. Com isso, pretende criar um plano de ação adequado a situação atual do município, adequando com o crescimento da área de abastecimento, estabelecendo as prioridades e levantamento as intervenções necessárias à adequação da infraestrutura existente ou a implantar.

A partir da atual situação do sistema de abastecimento de água, definiram-se as ações para a universalização dos serviços de abastecimento em regime permanente, nas condições ideais de funcionamento, com eficiência na implantação e na manutenção das unidades operacionais, de modo a gerir com eficácia os recursos oriundos da comunidade através das tarifas.

A Tabela 23 abaixo apresenta a relação de objetivos de metas em definido horizonte temporal.

Tabela 23 – Objetivos e Metas para o abastecimento de água potável

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população urbana.			
Instalação alternativas de abastecimento com água potável para 100% da população rural.			
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população dos Assentamentos e comunidades adjacentes.			
Atendimento com abastecimento de água potável para 100% da população de comunidades Quilombolas.			
Manter a qualidade de água, a qualquer tempo, dentro dos padrões de potabilidade, no atendimento à Portaria n°518/2011 do Ministério da Saúde.			
Garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água potável.			
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços de abastecimento concedidos.			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1705
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 121
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atualizar os mapas da rede hidrográfica do município em escala menor da atual			
Realizar análises do solo no entorno das barragens de captação da CORSAN e CAMAL - para detecção de possível contaminação nas águas subterrâneas			

As metas visam universalizar o acesso à água potável na Zona Urbana e Rural do Município. Para tanto, todos os habitantes deverão ter acesso à água potável em quantidade suficiente para o suprimento de suas necessidades e dentro dos padrões vigentes de potabilidade instituídos pelos órgãos competentes.

9.1.2 OBJETIVOS E METAS PARA O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

São apresentados objetivos e metas para o atendimento das melhorias do sistema de esgotamento sanitário, com conformidade com as metas de universalização dos serviços de saneamento básico impostas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

A fim de possibilitar a melhor visualização possível das inter-relações entre objetivos e metas com o período temporal, a Tabela 24 será apresentado abaixo.

Tabela 24 – Objetivos e Metas para o esgotamento sanitário

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Atendimento de esgotamento sanitário para 100% da população urbana.			
Realizar limpeza de fossa sépticas em comunidades Quilombolas – Vila da Lata			
Tratamento alternativo de esgotamento sanitário para a área rural, de unidades geradoras específicas, tais como escolas, centros comunitários e edificações que concentram, simultaneamente, mais de 50 pessoas – Plurifamiliar.			
Tratamento alternativo para as comunidades Quilombolas entre outras comunidades de baixa renda			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1706
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 122
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Tratamento alternativo de esgotamento sanitário para a área rural, de unidades tais como casas familiares – Unifamiliar.			
Proteger e valorizar os mananciais em especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.			
Garantir a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.			
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário instalados e operando.			
Realizar mapeamento de esgotamento sanitário do município.			

9.1.3 OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo “Resíduos Sólidos” tem como objetivo principal definir as diretrizes para a expansão, as ações e os investimentos na gestão de resíduos sólidos urbanos.

Prognosticar a geração futura de resíduos sólidos constitui-se em exercício fundamental para um adequado planejamento, pois a geração qualitativa e quantitativa modifica-se ao longo do tempo.

Na Tabela 25 são apresentados objetivos e metas estipulados para melhorias do serviço prestado a comunidade, além de otimização na geração e destinação de resíduos sólidos.

Tabela 25 – Objetivos e Metas para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Garantir acesso à limpeza pública para toda a população.			
Gerenciar as podas domésticas e licenciar o seu destino.			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1707
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 123
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Qualificar a geração de resíduos domésticos.			
Criar uma infraestrutura disponível para triagem e reciclagem dos resíduos sólidos.			
Criar ecopontos para coleta de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, etc.			
Reforçar a comunicação com a comunidade e promover a educação ambiental a respeito da gestão de resíduos urbanos			
Conceber serviço de coleta e transporte de resíduos na comunidade Quilombola – Vila da Lata e para o Espantoso			
Garantir a universalização dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos.			

9.1.4 OBJETIVOS E METAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

O Plano tem como objetivo principal definir diretrizes para a adequação do sistema de drenagem urbana no Município de Aceguá, abrangendo zona urbana e rural.

Para fins de definição de prognóstico os estudos do Plano de Saneamento na fase de diagnóstico levaram em consideração informações de problemas relacionados ao manejo de águas pluviais.

Na Tabela 26 aponta os objetivos e metas para o manejo de águas pluviais e drenagem urbana, de acordo com o horizonte temporal.

Tabela 26 – Objetivos e Metas de Água Pluviais e Drenagem Urbana

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Instalação de estruturas de drenagem em 100% na zona urbana.			
Analisar historicamente a ocorrência de eventos hidrológicos na microdrenagem e macrodrenagem.			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1708
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 124
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Objetivos e Metas	Horizonte Temporal		
	Curto	Médio	Longo
Reforçar a comunicação com a comunidade e promover a educação ambiental a respeito da drenagem urbana.			
Garantir a universalização dos serviços de manejo de águas pluviais.			
Realizar mapeamento de áreas de risco quanto a drenagem do município.			

9.2 PROGRAMAS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

9.2.1 PROGRAMA ACEGUÁ MAIS LIMPA

O programa Aceguá Mais Limpa, surgiu em 2016 através de uma parceria entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Aceguá, buscando atuar de maneira planejada através de ações de educação ambiental que fomentem o sistema de manejo de resíduos sólidos do Município de Aceguá.

As maiores expectativas do programa são: fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Objetivo geral

Realizar campanha de Educação Ambiental para comunidade de Aceguá com foco no manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Objetivos específicos

- Ação de divulgação e treinamento para agentes do governo;
- Propiciar condições para implementação do sistema de coleta seletiva de resíduos nos prédios públicos municipais.
- Divulgar o sistema de manejo de resíduos sólidos domiciliares de Aceguá para todos os servidores municipais, municiando os servidores municipais com as

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1709
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
125
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

informações necessárias para orientar a comunidade sobre o novo sistema de manejo de RSU do município.

Justificativa

O programa vem ao encontro da necessidade de trabalhar a consciência ambiental dos servidores públicos, estudantes, empresários, produtores e dos demais moradores de Aceguá com o intuito de reforçar as principais ações que estão sendo realizadas pela prefeitura, assim como, especificar o papel de cada um nesse contexto socioambiental.

Metodologia

Com a reformulação do contrato de coleta de resíduos domiciliares realizado pela Secretaria de Obras, surgiu a necessidade de trabalhar a divulgação desse sistema, criou-se uma parceria entre Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Meio para proporcionar a comunidade Aceguaense o conhecimento do sistema de recolhimento de RSU realizado em suas residências, devido a este, formulou-se um programa de educação ambiental a fim de alcançar os seus objetivos.

Primeiramente teve a elaboração e confecção de material gráfico, juntamente com a divulgação do trabalho e orientação para os servidores municipais. Após isso foi realizada a divulgação e a visitação porta a porta nas residências do município, as visitas foram realizadas por técnicos da Seplan, com intuito de expor a comunidade o novo método de trabalho. Também foi realizada a divulgação para empreendimentos com fixação de cartaz explicativo. O principal objetivo é trabalhar a sustentabilidade nos moradores de Aceguá, conscientizando quanto aos 3 R's Reduzir, Reciclar e Reaproveitar.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1710
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
126
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

9.2.2 PROGRAMA LIXEIRAS COMUNITÁRIAS DE RESÍDUOS SECOS NO MEIO RURAL

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa Lixeiras Comunitárias de Resíduos Sólidos no Meio Rural tem o propósito recuperar as lixeiras já existentes e viabilizar novos em locais necessários.

Objetivos Específicos

- Realizar manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados no entorno das lixeiras;
- Instalar lixeiras nos locais inexistentes e que necessitam destas lixeiras;
- Realizar a troca de lixeiras quebradas ou que não possam ser restauradas;
- Projetar a periodicidade de coleta e destinação.

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais provenientes da destinação incorreta dos resíduos sólidos, através da instalação e recuperação de lixeiras no meio rural. Tendo em vista o melhoramento da qualidade ambiental da população residente da zona rural do Município de Aceguá.

Metodologia

A metodologia empregada constitui na recuperação das lixeiras já existentes na zona rural do município, pois muitas estão precisando de manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados pelos animais domésticos que acabam furando as sacolas em busca de alimentos orgânicos, depositadas nas mesmas. Como também implantação de novas lixeiras onde a restauração não for possível e instalação das mesmas em pontos com deficiência no armazenamento dos resíduos. Como exemplo no Espantoso.

Serão dotadas medidas de segurança para que não ocorra dispersão dos materiais e placas informativas de uso e método de acondicionamento dos resíduos, bem como a programação de periodicidade de coleta e destinação.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1711
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 127
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

9.2.3 PROGRAMA DE GESTÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos Gerais

O objetivo geral do Programa de Gestão da Central Pública de Resíduos Sólidos é agregar valor aos materiais recicláveis da coleta seletiva sejam elas de origem espontânea, doação ou compra através de procedimentos padronizados.

Objetivos Específicos

- Implantar em um local adequado a Central de Valorização dos Recicláveis – CVR;
- Cadastrar e capacitar os catadores do município, bem como colaboradores de serviço para a Central;
- Diminuir os resíduos destinados ao aterro sanitário.

Justificativa

O cenário atual da coleta dos materiais recicláveis se dá pela ação isolada de coletor privado de recicláveis no comércio da cidade. Onde não há separação, os recicláveis vão misturados com os resíduos sólidos, e destinados ao aterro sanitário. Aumentando o volume de resíduos depositados em aterros e deixando de se gerar lucros a partir destes materiais e de auxiliar o meio ambiente.

A implantação do CVR contribui com a geração de emprego e renda de catadores, melhora a qualidade de vida destas pessoas e auxilia a repor no mercado matéria prima proveniente destes materiais.

Metodologia

A metodologia empregada para a elaboração do programa consiste na aplicação de dois módulos para a implantação do sistema.

a) Logística do Sistema de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

A Coleta Seletiva dos recicláveis deverá ser feita por um sistema planejado que integre as ações da Prefeitura e trabalhadores organizados coletivamente e individualmente. É indispensável fundamentar a nossa proposta sobre pilares

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1712
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
128
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

diretivos, que são: Controle Público, Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda, Resultados Sanitários e Qualidade de Vida da população envolvida direta e indiretamente no processo.

b) Central de Valorização dos Recicláveis (CVR)

O Centro de Valorização de Recicláveis tem como proposta funcionar como uma usina de Triagem, que será encarregada pela separação dos recicláveis que forem misturados com o lixo doméstico. A Central de Resíduos Sólidos Recicláveis funcionará através de sistema de cooperação e integração com o poder público como facilitador da venda dos resíduos recicláveis.

A Central será o facilitador e organizador do sistema de coleta de materiais recicláveis, serão necessários investimentos públicos em incentivos para o novo sistema, tais como equipamentos, instalações e capacitação, como também cadastramento dos catadores do município, bem como colaboradores de serviço para a Central. Os coletores passarão a ser autônomos (formais) no processo de coleta e obedecendo aos limites ordenados pelo Poder Público Municipal.

Existirá um controle público para os usuários cadastrados e capacitados para enviar, manejar e vender os resíduos sólidos segregados, embalados e até pré-beneficiados. O poder público concederá, mediante regras pré-estabelecidas de manejo, transporte e postura, o serviço de coleta seletiva de recicláveis no perímetro urbano. Para a área urbana os veículos coletores serão carrocerias adaptadas com as laterais elevadas para aperfeiçoar sua capacidade volumétrica.

Como ação imediata deverá ser implementada a estrutura física, dotada com um local para a realização das atividades, EPI's e equipamento para realização da triagem e acondicionamento. Após, deverá ser analisada a possibilidade da aquisição de prensas para papéis, plásticos e latas.

A estrutura física da Central de Valorização dos Recicláveis deve atender objetivos fundamentais do ponto de vista da gestão, do meio ambiente, do social e do econômico.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1713
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
129
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

9.2.4 PROGRAMA ESTERQUEIRAS

O escritório Municipal da Emater de Aceguá desenvolveu em 2015 um trabalho sobre destino correto de dejetos de bovinos em propriedades leiteiras de Aceguá. Ao longo dos anos, realizou-se reuniões em diversas localidades trazendo técnicos da área, empresas privadas e colegas da Emater para trabalhar essa questão.

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa evitar a poluição ambiental e contaminação das águas gerada pelos efluentes da atividade de ordenha contido no universo da bacia leiteira do município.

Objetivos específicos

- Realizar o levantamento das propriedades que necessitam da instalação de tanques de contenção, estabilização e uso agrícola dos efluentes oriundos do confinamento temporário da criação de gado leiteiro.
- Qualificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha.
- Estabelecer procedimentos padrão para o manejo do efluente das salas de ordenha através do licenciamento ambiental específico para todos os estabelecimentos geradores que não faz a contenção, estabilização e uso racional em solo agrícola.

Justificativa

As alternativas ambientais para a gestão de resíduos e efluentes constituem um investimento na qualidade de vida e na futura sustentabilidade ambiental das cidades. É expressivo o número de propriedades rurais em Aceguá, levando em consideração a situação atual do município em relação a qualidade de águas, por apresentarem contaminações por agentes biológicos são oriundos do solo contaminado com efluentes e sólidos orgânicos.

Metodologia

O programa será instrumentalizado por investimentos externos através do orçamento da União e investimentos internacionais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1714
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
130
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

O programa será viabilizado em sistema de parceria com prefeitura e órgãos de extensão rural, onde a Prefeitura será a facilitadora, agentes financeiros e os geradores serão os produtores, garantirão os recursos financeiros, materiais e humanos para operação regular e sustentável ao longo da sua implantação e operação.

9.2.5 PROGRAMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (VEGETAIS)

Objetivos gerais

O objetivo geral do Programa visa à implantação de um sistema de compostagem no município para a ciclagem da matéria orgânica gerada pela cidade, especialmente os resíduos oriundos das podas e de varreduras da vegetação de áreas públicas e da iniciativa privada dos pátios residências, comerciais e industriais.

Objetivos específicos

- Selecionar uma área para implantação da compostagem, dimensionamento da mesma e proposição de estrutura física;
- Construir uma área para implementação do sistema de compostagem e/ou deposição temporária de resíduos verdes beneficiados (triturado) para uso na agricultura como cobertura morta.
- Gerar materiais para uso imediato como cobertura morta na agricultura;
- Selecionar mão de obra para manutenção do sistema e destinação do composto gerado.
- Realizar divulgação da técnica e de sua importância, através de atendimento e de palestras in loco às comunidades urbanas e possivelmente à comunidade rural.
- Potencializar o uso do produto compostado em hortas escolares e comunitárias como fertilizante orgânico de alto valor ambiental.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1715
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 131
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Justificativa

Existem muitas formas de tratar os resíduos, porém ainda não há divulgação suficiente para conscientizar a população sobre o grande impacto que o lixo pode causar ao meio ambiente.

Destaca-se a importância da biomassa gerada na cidade com potencial uso agrícola, excluindo-se a possibilidade de poluição dos mananciais hídricos e a racional destinação dos materiais biodegradáveis.

Metodologia

Licenciar e Instalar pátio de compostagem pública para recebimento, trituração, compostagem e outros destinos da matéria orgânica composta por resíduos do manejo de vegetais da zona urbana.

Viabilizar o Projeto de Pátio de Compostagem Integrado ao Beneficiamento dos Resíduos Vegetais.

Será componente do sistema uma legislação compatível com a logística que se deseja. Desta forma a população incorporará no seu dia a dia a cultura de manejo e destinação do referido resíduo.

O resíduo verde beneficiado também poderá ser adotado numa rota alternativa na cadeia de produção energética.

9.2.6 PROGRAMA DE APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Objetivo geral

O objetivo geral do Programa visa destinar adequadamente os pneus inservíveis, gerado em estabelecimentos comerciais, industriais e residências da cidade, encaminhando-o à reciclagem.

Objetivos específicos

- Articular a operação de coleta com as iniciativas de economia solidária de catadores de resíduos sólidos da cidade;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1716
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 132
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

- Estabelecer procedimentos padrões de disposição dos pneus inservíveis através de campanhas publicitárias e formação de agentes comunitários de saúde;
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.
- Manter o cadastro das empresas responsáveis pela coleta/reciclagem dos pneus inservíveis;
- Promover a pesquisa através de parcerias com universidades e organizações não governamentais para o beneficiamento dos pneus inservíveis.

Justificativa

O pneu alocado nos cursos hídricos, como córregos, rios, lagos, lagoas, diminui a vazão admissível da calha natural desses ambientes, causando entupimento em estrutura de drenagem urbana e assoreamento, aumentando a chance de transbordamentos, enchentes e calamidades.

Além disso, o pneu armazenado de forma inadequada é propenso ao acúmulo de água, que é condição ideal para criadouro do mosquito *Aedes aegypt*, transmissor da Dengue, bem como a proliferação de outros vetores como o da Malária e Febre Amarela.

A queima do pneu cuja ação infelizmente é comum, também é um ato extremamente perigoso, pois libera uma fumaça carregada de produtos químicos tóxicos, que é capaz de produzir efeitos adversos à saúde, ressaltamos que essas substâncias atingem o lençol freático e se disseminam em longas distâncias, contaminando solo, água e ar. Pesquisas afirmam que a contaminação das águas causada pela poluição do material derivado da queima de pneus pode durar 100 anos.

Metodologia

Instalação de Eco Ponto para o recebimento, armazenamento e envio para as indústrias de reciclagem. Um procedimento bastante viável uma vez que o Município de Aceguá pode firmar convênio com a ANIP, Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos.

Estimamos a necessidade de uma área coberta com 150 m² para armazenar, aproximadamente, 3500 (três mil e quinhentos) unidades inservíveis.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1717
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
133
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

O incentivo para destinação dos pneus inservíveis ao Ecoponto será realizado através de campanhas educativas.

A iniciativa privada geradora deste tipo de resíduo deve participar na viabilização do Eco Ponto. O instrumento de parceria deve contemplar as responsabilidades dos entes privados e da Prefeitura de Aceguá. Os setores privado e público, gerador dos pneus inservíveis, responsáveis direto, devem construir soluções gerenciais estáveis e perenes.

9.2.7 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo geral

Promover a Educação Ambiental em todas as Escolas de Ensino Fundamental do município;

Objetivo específico

Desenvolver a Educação Ambiental através das questões relacionadas aos setores do Saneamento Básico do município como tema gerador de ações de pesquisas transversais aos conteúdos desenvolvidos na escola.

Justificativa

É fundamental promover o Projeto de Educação Ambiental em escolas municipais, dando cada vez mais ênfase nos Resíduos Sólidos como tema os pilares da sustentabilidade, ou seja, os 3 R's, entre outros setores do Saneamento Básico.

A Educação Ambiental, como componente essencial no processo de formação e educação permanente, com uma abordagem direcionada para a resolução de problemas, contribui para o envolvimento da população, torna o sistema educativo mais relevante e mais realista e estabelece uma maior interdependência entre estes sistemas e o ambiente natural e social, com o objetivo de um crescente bem estar das comunidades humanas.

Se existe inúmeros problemas que dizem respeito ao meio ambiente, isto se devem em parte ao fato de as pessoas não serem sensibilizadas para a compreensão

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1718
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 134
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

do frágil equilíbrio da biosfera e dos problemas da gestão dos recursos naturais. Elas não estão e não foram preparadas para delimitar e resolver de um modo eficaz os problemas concretos do seu ambiente imediato.

Metodologia

Os alunos realizarão pesquisas relacionadas aos setores do Saneamento Básico, como exemplo, à geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no meio onde vivem, observando a realidade de cada aluno. O tema deve ganhar transversalidade em todas as disciplinas da escola. O propósito das pesquisas será de fornecer dados à estratégia didática de apreender observando, identificando, propondo e agindo. Fornecendo instrumento pedagógico para uso permanente, com a meta de contribuir com a formação de uma juventude consciente com a produção e destinação dos resíduos sólidos, por exemplo.

9.2.8 PROGRAMA ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é acompanhar os empreendimentos licenciados do Município de Aceguá, condicionando aos empreendedores apresentação de Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar e monitorar a gestão dos resíduos sólidos de cada empreendimento licenciado;
- Realizar o licenciamento ou autorização ambiental de atividades com potencial poluidor gerador de resíduos sólidos;
- Preservar, planejar e consolidar as Unidades de Conservação;
- Coletar dados, realizar estudos e acompanhar continuamente e sistematicamente as variáveis ambientais;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1719
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 135
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Justificativa

Reduzir e controlar os problemas ambientais, através do licenciamento ou autorização, fiscalização e monitoramento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental devido à geração de resíduos sólidos com diferentes graduações de periculosidade, através da aplicação de instrumentos legais e técnicos visando uma melhor qualidade ambiental e sustentabilidade dos empreendimentos instalados e operando no Município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de controle das atividades licenciadas ou autorizadas para segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos sem causar impacto ambiental.

Condicionar os empreendimentos licenciados ou autorizados para enviar ao órgão ambiental municipal, a cada três meses, um “Relatório de Resíduos Sólidos Gerados" para a totalidade dos resíduos gerados devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, durante o período de validade da licença ou autorização ambiental municipal.

9.2.9 PROGRAMA PARA MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA RURAL

Objetivo Geral

O objetivo geral do Programa é elaborar e implantar monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano do Município de Aceguá, na zona rural. Atender a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017, que dispõe sobre os procedimentos para o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano e estabelece padrões de potabilidade.

Objetivos Específicos

- Fiscalizar e monitorar a qualidade da água em pontos estratégicos;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1720
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 136
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

- Realizar coletas e análises de amostras de águas;
- Monitoramento de qualidade de água.

Justificativa

O Programa visa auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano, com a implementação das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano. O Programa consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente, como parte integrante das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.

O Programa tem em vista o melhoramento da qualidade da água disponível para a população residente, principalmente em zona rural do Município de Aceguá.

Metodologia

Estabelecer procedimentos administrativos de monitoramento de água, cuja amostragem ocorra em periodicidade diferentes para as coletas de águas, em primeiro momento as coletas deverão ser uma vez por mês, e em um segundo momento as coletas poderão acontecer semestralmente, dependendo dos resultados das amostras.

Os pontos de coletas deverão ser distribuídos de forma estratégica, que abranja todas as áreas de Aceguá, principalmente na região dos Assentamentos, Vila da Lata e no Espantoso. Vale ressaltar, que essas regiões possuem soluções alternativas para o consumo de água, como cisternas e poços artesianos.

Após realizar as análises os resultados deverão ser disponibilizados para a comunidade de interesse. Vale ressaltar que, o laboratório que realizará as análises deverá obedecer ao sistema de gestão de qualidade NBR 17025/2005 (Art. 21).

Deverão ser criados peculiaridades que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, pelas diferentes regiões de Aceguá.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1721
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 137
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

9.2.10 PROGRAMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PLURIFAMILIARES E UNIFAMILIARES NAS ÁREAS RURAIS

Objetivo geral

Tratar o efluente gerado por algumas comunidades do município localizadas em área rural, para após ser lançado ao corpo hídrico mais próximo, sem que ocorra alteração de sua qualidade.

Objetivo específico

- Oferecer soluções plurifamiliares, ou seja, com aglomero de pessoas, por exemplo nos novos loteamentos da Colônia Nova;
- Oferecer soluções unifamiliares, ou seja, para residências isoladas, em zonas rurais.

Justificativa

É fundamental promover a remoção dos principais poluentes presentes em águas residuais, e por fim retornarem ao corpo hídrico, sem que ocorra alterações de características. As águas residuais de uma cidade compõem-se dos esgotos sanitários e industriais.

Existe inúmeros problemas que dizem respeito ao lançamento de esgoto em drenagens naturais no município, segundo a avaliação da comunidade nos questionários, os moradores se sentem incomodados como mau cheiro de esgoto. Além do mau cheiro a sociedade exposta a essas condições (inexistência de tratamento de esgoto) está sujeita a inúmeras problemas de saúde.

Metodologia

Soluções Plurifamiliares em áreas rurais

O sistema de tratamento indicado para aglomero de pessoas, que geram maior quantidade de efluente, consiste nas seguintes etapas:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1722
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
138
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

a) Tratamento preliminar: Constituído por fossas sépticas no ponto de geração (comércios e mercados), gradeamento e desarenador. Nesse estágio há separação do material mais grosseiro como sólidos suspensos: trapos, escovas de dente, tocos de cigarro, excretas e os sólidos decantáveis como areia e gordura (NBR 7229/93).

b) Tratamento primário: Constituído por um tanque de estabilização. Tem como objetivo remover o material em suspensão, não grosseiro, que flutue ou decante, mas que requer o emprego de equipamentos ou compartimentos com tempo de retenção maior que no tratamento preliminar (NBR 7229/93).

c) Tratamento secundário: Formado pelo Filtro Anaeróbio seguido de Tratamento Biológico em Zona de Raízes.

O esgoto, após passar pelos tratamentos preliminares, primário e filtro anaeróbio que é parte do tratamento secundário, é distribuído dentro de uma caixa impermeabilizado com lona plástica, por meio de uma rede de tubulações perfuradas e instaladas logo abaixo de uma área plantada com Marrequinha, Salvínia (nomes populares) *Salvinia sp* (nome cientifico).

O sistema em funcionamento não apresenta emissão de odores nem atrai vetores e ao mesmo tempo age como fonte paisagística. Como o processo de tratamento de esgoto acontece basicamente nas raízes dessas plantas, a estação é conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto por Zonação de Raízes. A estação é dimensionada de acordo com a demanda de tratamento de esgoto no período do ano, pois durante a baixa temporada (inverno) o sistema deve operar, em alguns casos, com baixos volumes de efluentes, sem perder a eficácia.

Esta ETE é idealizada segundo a lógica do biofiltro, onde o esgoto passa, primeiramente, por um tratamento preliminar, composto por uma fossa séptica, gradeamento e desarenador, em seguida, por tratamento primário, constituído por uma Câmara de Estabilização, que funciona como decantador, e, por fim, por tratamento secundário, que corresponde ao filtro anaeróbio e Zonação de Raízes.

As plantas que compõem o tanque biológico são plantadas sobre um filtro físico estruturado por uma camada de brita nº 02 de 50 cm de altura. Essa camada de brita encontra-se sobre outra camada, também, de 50 cm de altura, de areia de granulometria grossa e que preenche o fundo do filtro. No fundo ficam acomodadas

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1723
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 139
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

as tubulações que captam o efluente tratado, conduzindo-o para fora da estação. Para uma melhor eficiência do sistema, e considerando volume de esgoto bruto gerado na instalação, optou-se por distribuir o efluente tratado em um tanque de infiltração.

Soluções Unifamiliares em zonas rurais

A solução para tratamento individual é constituída por uma caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro. Esse sistema poderá ser aplicado em locais onde o solo seja adequado para a infiltração do efluente tratado.

A caixa de inspeção é instalada com o objetivo de descontinuar as tubulações, facilitando assim as operações de limpeza e evitando possíveis obstruções.

A caixa de gordura é uma caixa que separa as gorduras e óleos do esgoto que vêm da cozinha, podem ser construídas em alvenaria de tijolos, fibra, concreto, devem ser inspecionadas e a limpeza deve ser feita periodicamente.

A fossa séptica é um sistema individual de tratar o esgoto doméstico, consiste em um tanque fechado que realiza o tratamento, diminuindo inúmeras disposições de esgotos inadequadas, assim protege o meio ambiente.

O sumidouro é um buraco cavado no solo, que recebe o esgoto da fossa séptica. As paredes do sumidouro devem ser anéis de concentro com furos, de alvenaria, essas frestas permitem a saída do esgoto e a infiltração no terreno. O fundo deve ter uma camada de pedra britada. A estrutura terá cobertura de modo promover a segurança dos moradores.

9.2.11 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DOS MANANCIAIS SUPERFICAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICIPIO

Objetivo geral

O objetivo geral é proteger, controlar e identificar os mananciais presentes no município de Aceguá.

Objetivos específicos

- Implantar programa de proteção dos mananciais;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1724
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
140
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

- Recompor a mata ciliar dos mananciais
- Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.
- Realizar o cadastro dos mananciais existentes no município (incluindo os mananciais identificados na fase de diagnóstico)
- Elaborar campanhas e atividades com a participação da comunidade quanto à importância da proteção e controle dos mananciais.

Justificativa

Os mananciais é a fonte de alimentação, fornecendo água ao abastecimento de água na comunidade, podendo ser de origem superficial, constituído por barragens, lagos, etc ou por captação subterrânea constituído por poços artesianos, entre outros.

Com o crescimento populacional desordenado, o aumento de loteamentos irregulares, resulta em lançamentos de efluente sem o devido tratamento em corpos hídricos, consequentemente ocorre a degradação das bacias hidrográficas.

Metodologia

A implementação do Programa irá preservar a qualidade dos atuais mananciais quanto aos despejos de efluentes in natura. A metodologia consiste em estabelecer procedimentos administrativos de proteção dos mananciais, podendo acontecer através de amostragem de água e submetidas a análises.

Os pontos de coletas deverão ser distribuídos de forma estratégica, que abranja todas as áreas de Aceguá, principalmente os mananciais utilizados para o abastecimento de água e consumo humano.

O laboratório que realizará as análises deverá obedecer ao sistema de gestão de qualidade NBR 17025/2005 (Art. 21).

Além desse, elaborar campanhas periódicas e atividades com a participação da comunidade relacionadas à importância da proteção e controle dos mananciais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1725
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 141
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

9.2.12 VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

A Tabela 27 abaixo apresenta a visa geral dos programas do Plano de Saneamento Básico de Aceguá, conforme suas ações e respectivos horizontes temporais.

Tabela 27 – Programas e ações do Plano de Saneamento Básico

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
1	Aceguá Mais Limpa	1.1 Implantação de novos pontos de coleta de resíduos sólidos nos Assentamentos e Vila da Lata			
		1.2 Aumentar pontos de coleta e transporte de resíduos sólidos			
		1.3 Divulgar o programa por meio de autofalantes nos caminhões de coleta			
2	Lixeiras Comunitárias de Resíduos Secos no Meio Rural	2.1 Instalação de lixeiras nos locais inexistentes e que necessitam destas lixeiras			
		2.2 Realizar a troca de lixeiras quebradas ou restauradas			
		2.3 Planejar coletas e transporte com periodicidades diferentes			
		2.4 Realizar manutenção e limpeza a fim de retirar os resíduos espalhados no entorno dos pontos de coleta			
3	Gestão da central pública de resíduos sólidos	3.1 Implantação de local adequado para realizar triagem dos resíduos			
		3.2 Cadastrar e capacitar os catadores do município			
4	Esterqueiras	4.1 Implantação de projeto de tratamento de dejetos de bovinos			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1726
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 142
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
		4.2 Capacitação dos produtores rurais			
		4.3 Quantificar a geração e destinação adequada dos efluentes da ordenha			
5	Programa de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos orgânicos (Vegetais)	5.1 Implantação de composteira no município			
		5.2 Destinação correta de resíduos sólidos orgânicos			
		5.3 Realizar oficinas nas escolas a fim de divulgar a importância de uma composteira			
6	Apoio à logística reversa de pneumáticos inservíveis	6.1 Estabelecer pontos de coletas de pneus			
		6.2 Realizar cadastro das empresas que coletam/reciclam os pneus			
		6.3 Destinar corretamente esse tipo de resíduo gerado no município			
7	Educação Ambiental	7.1 Divulgar projetos do Saneamento Básico nas escolas			
		7.2 Promover conhecimento da população sobre o Saneamento Básico			
8	Monitoramento controle e fiscalização de geração de resíduos sólidos	8.1 Elaboração de condicionante nas licenças ambientais com geração de "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos"			
		8.2 Controlar geração de resíduos e destinação dos mesmos nos empreendimentos do município			
9	Monitoramento de qualidade da água rural	9.1 Implantação de monitoramento de qualidade da água			
		9.2 Realizar análises laboratoriais em periodicidade diferente			

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1727
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 143
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Item	Programa	Ações	Horizonte Temporal		
			Curto	Médio	Longo
10	Tratamento de efluentes – soluções alternativas em áreas rurais	10.1Elaboração de projetos para soluções alternativas para o tratamento de efluentes			
		10.2 Tratar o efluente gerado pelas comunidades rurais			
11	Proteção e Controle dos mananciais superficiais e subterrâneos do município	11.1 Implantar programa de proteção dos mananciais;			
		11.2 Recompor a mata ciliar dos mananciais			
		11.3 Divulgar posto de coleta e de procedimentos para a comunidade local.			
		11.4 Realizar o cadastro dos mananciais existentes no município (incluindo os mananciais identificados na fase de diagnóstico)			
		11.5 Elaborar campanhas e atividades com a participação da comunidade quanto à importância da proteção e controle dos mananciais.			

10 INDICADORES

As constantes alterações do meio urbano exigem adequada gestão de monitoramento, de modo a garantir o controle das intervenções realizadas sobre o meio. Deste modo, ferramentas que traduzam o comportamento do ambiente urbano é um fator essencial para o planejamento e execução de ações, monitoramento das condições urbanas e sociais, assim como avaliação de programas e projetos.

Deste modo, os indicadores representam uma forma de avaliar a quantidade e qualidade dos serviços de saneamento prestados à população.

Os indicadores selecionados para o Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá, é do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento, que é vinculado os Ministério do Desenvolvimento Regional, dentro do Ministério, à Secretaria Nacional de Saneamento, e adaptado para o Município de Aceguá, pela equipe responsável pela elaboração da Revisão do PMSB – Aceguá.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1728
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 144
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

A seguir são apresentadas propostas para os serviços de abastecimento de água, serviço de esgotamento sanitário, serviço de resíduos sólidos e de drenagem urbana.

10.1 Indicadores Propostos para os Serviços de Abastecimento de Água

A função básica dos indicadores do sistema de abastecimento de água é expressar, de forma simples, a avaliação e o acompanhamento dos programas, projetos e ações para se atingir as metas. O resultado de um indicador retrata um dado momento, e ratifica as ações que estão sendo feitas.

A utilização de indicadores auxilia no estabelecimento da quantificação de um processo e estabelece padrões para analisar o desempenho.

A seguir reproduzem aspectos mais relevantes em relação ao seu desempenho sendo eles: índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado, índice de macromedição, consumo micromedido por economia, índice de perdas na distribuição, índices de perdas por ligação. A Tabela 28, a seguir apresentamos indicadores para abastecimento de água.

Tabela 28 – Indicadores Abastecimento de Água

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IAA_1	**Índice de Micromedição Relativo ao Volume Disponibilizado*** $\frac{\text{Volume de Água Micromedido}}{\text{Vol. de Água Disp. para Distribuição (VD)}^2 - \text{Vol. de Água de Serviços}}$	Percentual
IAA_2	**Índice de Macromedição** $\frac{\text{Vol. de Água Macromedido + Vol. de Água Tratado Exportado}}{\text{Vol. de Água Disp. para Distribuição (VD)}^2}$	Percentual
IAA_3	**Consumo Micromedido por Economia** $\frac{\text{Volume de Água Micromedido}}{\text{Quantidade de Economias Ativas de Água Micromedidas}}$	(m^3/mês)/ economia
IAA_4	**Índice de Perdas na Distribuição**	Percentual

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1729
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 145
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

	Volume de Água (Produzido-de Serviço)-Volume de Água Consumido Volume de Água (Produzido - de Serviço)	
IAA_5	**Índice de Perdas por Ligação** Volume de Água (Produzido-de Serviço)-Volume de Água Consumido Quantidade de Ligações Ativas de Água	(l/dia)/ ligação

* VD = Volumes de água (produzido – tratado exportado)
Fonte: SNIS

10.1.1 Informações utilizadas na Base de Dados do SNIS

Quantidade de ligações ativas de água: Quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. Expressa por ligação.

Volume de água produzido: Volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) municípios(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água micromedido: Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas. O volume de água consumido deve ser maior ou igual ao volume de água micromedido. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água consumido: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1730
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 146
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Volume de água faturado: Volume anual de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento. Inclui o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água macromedido: Valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Expressa por 1.000 m^3/ano.

Quantidade de economias ativas de água micromedidas: Quantidade de economias ativas de água, cujas respectivas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. Expressa em economia.

Volume de água tratada exportado: Volume anual de água potável, previamente tratada em ETA(s), transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado, nesse último caso se efetivamente ocorreu faturamento. A receita com a exportação de água deve estar computada em receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada). Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de água de serviço: Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) não devem ser consideradas. A receita com água recuperada deve estar computada na informação. Expressa por 1.000 m^3/ano.

10.2 Indicadores Propostos para os Serviços de Esgotamento Sanitário

A fim de realizar o controle social de maneira a garantir o acesso e acompanhamento das ações planejadas no PMSB, tanto pelo setor público como pela sociedade, indicadores devem ser disponibilizados.

O SNIS apresenta como uma fonte segura com medidas em que possibilitem o levantamento de dados. Destacamos três indicadores operacionais, relevantes para a prestação de serviços de esgotamento sanitário, conforme informações do SNIS (Tabela 29).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1731
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 147
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Tabela 29 – Indicadores Esgotamento Sanitário

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IES_1	**Índice de Coleta de Esgoto** $\frac{\text{Volume de Esgoto Coletado}}{\text{Volume de Água Consumido – Volume de Água Tratado Exportado}}$	Percentual
IES_2	**Índice de Tratamento de Esgoto** $\frac{\text{Volume de Esgoto Tratado}}{\text{Volume de Esgoto Coletado + Volume de Esgoto Importado}}$	Percentual
IES_3	**Extensão da Rede de Esgoto por Ligação** $\frac{\text{Extensão da Rede de Esgoto Coletado}}{\text{Quantidade de Ligações Totais de Esgoto}}$	m/ligação

Observação: As referências IES1, IES2 e IES3 correspondem no SNIS as IN015, IN016 e IN021, respectivamente.
Fonte: SNIS

10.2.1 Informações Utilizadas na Base de Dados do SNIS

Extensão da rede de esgoto: Comprimento total da malha de coleta de esgoto, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Expressa em km.

Volume de esgoto coletado: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. Não inclui volume de esgoto bruto importado. Expressa por 1.000 m^3/ano.

Volume de esgoto tratado: Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Não inclui o volume de esgoto bruto importado que foi tratado nas instalações do importador, nem o volume de esgoto bruto exportado que foi tratado nas instalações do importador. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Quantidade de ligações totais de esgoto: Quantidade de ligações totais (ativas e inativas) de esgoto à rede pública, existentes no último dia do ano de referência. Expressa em unidades.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1732
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 148
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Volume de esgoto importado: Volume de esgoto bruto recebido de outro(s) agente(s). A receita com a importação do esgoto deve estar computada na informação. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Volume de água consumido: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado. Expressa em 1.000 m^3/ano.

Volume de água tratada exportado: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado. Expressa em 1.000 m^3/ano.

10.3 Indicadores Propostos para os Serviços de Resíduos Sólidos

Os indicadores propostos possibilitam acompanhar os serviços prestados para os resíduos sólidos. Na Tabela 30 são apresentados os indicadores.

Tabela 30 – Indicadores de Serviços de Resíduos Sólidos

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
IRS_1	**Coleta domiciliar de rejeitos** $\frac{\text{Número de ruas com coleta}}{\text{Número total de ruas do município}}$	Percentual
IRS_2	**Preço médio da coleta domiciliar de rejeitos** $\frac{R\$}{\text{Tonelada coletada}}$	Reais
IRS_3	**Preço do serviço de varrição/roçada/capina** $\frac{R\$}{\text{Km varrido/roçado/capina}}$	Reais
IRS_4	**Coleta de resíduos públicos** $\frac{\text{Tonelada}}{\text{Ano coletado}}$	Tonelada

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1733
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 149
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

IRS_5	**Preço do transporte de resíduos sólidos coletados ao destino final** $\frac{R\$}{\text{Tonelada transportada}}$	Reais
IRS_6	**Destino final dos resíduos sólidos** $\frac{\text{Toneladas destinadas}}{\text{Toneladas coletadas}}$	Percentual
IRS_7	**Preço do destino final dos resíduos sólidos** $\frac{R\$}{\text{Tonelada destinada}}$	Reais
IRS_8	**Percentual da população atendida pela coleta seletiva** $\frac{\text{Número de ruas atendidas com coleta seletiva}}{\text{Número total de ruas do município}}$	Percentual
IRS_9	**Percentual de resíduos recicláveis coletados que são reaproveitados e reciclados** $\frac{\text{Massa total de resíduos encaminhados ao reaproveitamento e à reciclagem}}{\text{Massa total de resíduos coletados pela coleta seletiva}}$	Percentual
IRS_{10}	**Massa total de resíduos recicláveis coletados que são reaproveitados e reciclados** $\frac{\text{Massa total de resíduos encaminhados ao reaproveitamento e à reciclagem}}{\text{Ano}}$	Tonelada
IRS_{11}	**Percentual dos domicílios que pagam taxa para coleta e destinação de resíduos** $\frac{\text{Número de domicílios que pagam a taxa}}{\text{Número total de domicílios}}$	Percentual

10.4 Indicadores Propostos para os Serviços de Drenagem Urbana

Os indicadores de desempenho do sistema de águas pluviais são definidos de forma que o município disponha de uma ferramenta eficiente não apenas para avaliação do funcionamento de seu sistema de drenagem, mas também para o acompanhamento da elaboração e da eficácia dos programas e projetos de drenagem, bem como para definição das propriedades de investimentos no setor.

Na Tabela 31 são apresentados os principais indicadores de desempenho para o sistema de desempenho do sistema de águas pluviais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1734
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 150
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Tabela 31 – Indicadores para os Serviços de Drenagem Urbana

Ref.	Definição do Indicador	Expresso em
$IMAP_1$	**Índice de atendimento urbano de águas pluviais** População atendida pela coleta de esgotos pluviais no município / População total do município	Percentual
$IMAP_2$	**Cobertura do sistema de drenagem** Área beneficiada com sistema de drenagem no município / Área total do município	Percentual
$IMAP_3$	**Investimento per capita em drenagem urbana** Valor investido em drenagem urbana no período / População total do município	(R$/hab./ ano)
$IMAP_4$	**Limpeza de bocas-de-lobo** Número de BLs limpas no período / Número de BLs existentes	Percentual
$IMAP_5$	**Ocorrência de alagamentos no município** Número de dias com inundação no período / Período de tempo analisado	(dias/ano)

Os indicadores propostos no presente Plano são índices que apontam desempenho do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais e assim, possibilitam a avaliação e acompanhamento de planos, programas e projetos.

Vale ressaltar, que a utilização de indicadores está vinculada à obtenção de dados e ao monitoramento dos parâmetros específicos de cada sistema. Dessa forma, a representatividade de um lado indicador estará relacionada à confiabilidade dos dados utilizados para sua obtenção.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1735
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 151
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

11 AÇÕES EMERGÊNCIAIS E DE CONTINGÊNCIA

Os serviços de saneamento básico são fundamentais para a população, sendo que o comprometimento da prestação destes seus serviços pode trazer riscos aos usuários e ao meio ambiente. Tais sistemas podem ser comprometidos devido à estiagem, demandas temporárias, acidentes químicos e biológicos, enchentes, sabotagens, entre outros fatores.

As ações de contingência e emergência possuem finalidade preventiva e corretiva, tendo como objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento da população.

Portanto, é necessário prever as ações de emergência e contingência relacionadas ao saneamento básico, abrangendo os principais riscos que envolvem as componentes do setor. O objetivo destas ações é estabelecer medidas de controle para reduzir ou eliminar os possíveis riscos aos usuários e ao meio ambiente decorrentes de situações de sinistros e interrupções na prestação dos serviços.

A seguir são apresentadas ações de emergência e contingência a adotar para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

11.1 Ações para Emergências e de Contingências: Abastecimento de Água Potável

As ações emergenciais e de contingências na operação do sistema de abastecimento de água ocorrem na ocasião de paralisações na produção, na adução e na distribuição. Para tanto, recomendam-se intervenções conforme segue:

- Comunicar ao Responsável pela prestação dos Serviços;
  Telefone para contato 0800-646-6444

- Comunicar o problema aos Usuários atingidos;
- Comunicar a Administração Municipal;
- Comunicar ao Corpo de Bombeiros;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1736
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 152
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

- Comunicar ao Órgão Ambiental;
- Comunicar a Equipe de Manutenção;
- Isolamento da área;
- Substituição dos equipamentos defeituosos;
- Solicitação de apoio externo para resolução da questão (se necessário);
- Restabelecimento do fornecimento de água;
- Comunicar a população atingida sobre o restabelecimento (quando fornecida água em quantidade e qualidade suficiente);
- Esclarecimentos a população sobre o ocorrido;
- Reabilitar as estruturas para a próxima solicitação.
- Comunicação adequada com os usuários afetados e garantia de suprimento de água por carro pipa para casas de saúde;
- Manutenção de volume adequado de reservação;
- Disponibilidade de carro pipa para atendimento onde são desenvolvidas atividades essenciais;
- Implementação de rodízio de abastecimento;
- Executar reparo da área danificada com urgência.
- Deslocamento de frota grande de caminhões tanque;

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de abastecimento de água, juntamente com suas soluções são:

1. Casos de enxurradas bruscas que comprometam o funcionamento de unidades operacionais:
   • Diagnóstico de risco;
   • Proteção de motores e instalações elétricas;
   • Adequação de equipamentos de proteção individual;
   • Treinamento de pessoal;
   • Divulgação adequada.

2. Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta:
   • Comunicação às autoridades e defesa civil;
   • Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1737
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 153
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

3. Em casos de contaminações de mananciais:

• Treinamento adequado de pessoal para identificação de anomalias no manancial;

• Interrupção no funcionamento da unidade de produção até confirmação da inexistência de riscos à saúde;

• Implementação de rodízio de abastecimento;

• Comunicação adequada da ocorrência.

4. Situação de seca, vazões críticas de mananciais:

• Controle da água disponível em reservatórios;

• Deslocamento de caminhões tanque;

• Ação com a gestão de recursos hídricos para controle da demanda.

O estabelecimento de ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de abastecimento de água são extremamente importantes para garantir a saúde e segurança da população. Entende-se como emergencial o evento perigoso, que leva a situações críticas, incidental ou urgente.

11.2 Ações para Emergências e Contingências: Esgotamento Sanitário

As ações emergenciais da operação do sistema de esgotamento sanitário ocorrem na ocasião de entupimento de redes coletoras, sobrecargas de vazões parasitárias e defeitos nas estações elevatórias e de tratamento de esgotos, vazamento de esgoto, acidente ambiental, depredação ou incêndio que ocasionem falhas no sistema de esgotamento sanitário, ou mesmo quando ocorrer uma situação crítica. Sendo assim, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicação ao Responsável;

Telefone para contato 0800-646-6444

- Paralisação completa da operação;
- Paralisação parcial da operação;
- Comunicação à administração;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1738
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 154
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

- Comunicação ao corpo de bombeiros;
- Comunicação ao Órgão ambiental;
- Comunicação a população;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de pessoal;
- Manutenção corretiva;
- Uso de equipamento ou veículo reserva;
- Solicitação de apoio a municípios vizinhos;
- Manobra operacional;
- Descarga da rede;
- Isolamento da área e remoção das pessoas.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de esgotamento sanitário, juntamente com suas soluções são:

1. Caso de inundações e enxurradas bruscas que impeçam a operação de unidades operacionais:
   • Proteção de motores e instalações elétricas;
   • Treinamento de pessoal;
   • Divulgação adequada.

2. Entupimento de redes de coleta de esgoto:
   • Contratação de caminhão equipado com hidrojateamento ou outros equipamentos de desentupimento.
   • Manutenção periódica da rede.

3. Desmoronamento de taludes ou paredes de canais:
   • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos;
   • Executar reparo da área danificada com urgência;
   • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e serviços de eliminação de ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras. A eficácia da prestação destes serviços é extremamente importante

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1739
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 155
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

para garantir a saúde e segurança da população, principalmente em torno das Estações Elevatório de Esgoto e da Estação de Tratamento de Esgoto.

Evidencia-se que quanto melhor for mantido o sistema, e quanto mais ampla for a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

11.3 Ações para Emergências e Contingências: Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

O estabelecimento de ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de coleta de resíduos é extremamente importante para garantir a saúde e segurança da população, principalmente em na área urbana que pela sua proximidade das pessoas, podem aumentar os riscos à saúde.

A limpeza das vias através da varrição trata-se de serviço primordial para a manutenção de uma cidade limpa. A paralisação dos serviços de destinação de resíduos ao aterro controlado interfere no manejo do mesmo, provocando mau cheiro, formação excessiva de chorume, aparecimento de vetores transmissores de doenças comprometendo a saúde pública. Há de se considerar ainda, deficiência dos equipamentos, por desorganização na sua prestação, ou por greves de trabalhadores. Diante disso, recomendam-se as ações emergenciais, conforme segue:

- Comunicar imediatamente a empresa prestadora de serviços –

Meioeste Ambiental Ltda
Telefone para contato (53) 4141.1419
Endereço de email contato - pelotas@meioeste.com.br

- Comunicar Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Telefone para contato (53) 3246-1650
Endereço para contato - obras@acegua.rs.gov.br

- Em caso de não haver caminhão reserva nas primeiras 12 horas, deve o município dispor de caminhão próprio e realizar a coleta;
- Divulgação adequada;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1740
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
156
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

- Solicitar ressarcimento de eventuais custos para esta operação junto à empresa contratada;
- Em caso crítico, decretar “estado de calamidade pública”, tendo em vista as ameaças à saúde pública;
- Acionar prefeitura para notificação à equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço de capina e poda iniciando pelos pontos mais críticos.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, juntamente com suas soluções são:

1. Paralisação do serviço de coleta domiciliar:

• Empresas e veículos previamente cadastrados seriam acionados para assumir emergencialmente a coleta nos roteiros programados, dando continuidade ao serviço;

• Contratação de empresa especializada em caráter de emergência;

• Em caso crítico, decretar “estado de calamidade pública”, tendo em vista as ameaças à saúde pública.

2. Paralisação do serviço de capina e roçagem e do sistema de varrição:

• Acionar prefeitura para notificação à equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço iniciando pelos pontos mais críticos;

• Contratação emergencial do serviço.

Estes eventos continuarão a ser resolvidos através dos procedimentos de manutenção e reposição de equipamentos e através de gestões administrativas em geral, incluindo a do pessoal alocado nos serviços. Evidencia-se que, quanto melhor mantido o sistema, e quanto mais ampla fora a capacidade de atendimento, as situações de emergência e de contingência serão reduzidas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1741
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 157
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

11.4 Ações para Emergências e Contingências: Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

A ineficiência do sistema de drenagem pode causar problemas como erosões e alagamentos, comprometendo o atendimento deste serviço no caso de grandes precipitações, emergências, sinistros, ocorrências atípicas ou eventos climáticos inesperados. Cabe destacar a necessidade de se adotar medidas de emergência e contingência para tais ocorrências. É possível dar-se início a um processo corretivo desta situação, com uso de atos previstos em Lei, bem como se recomendam as ações emergenciais conforme segue:

- Comunicar o setor responsável para verificação de danos e riscos a população;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Telefone para contato (53) 3246-1650
Endereço para contato - obras@acegua.rs.gov.br

- Mobilizar os órgãos competentes para a realização da manutenção da microdrenagem;
- Informar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou adequação da rede de drenagem;
- Retirar população afetada das áreas de risco, por meio de auxílio dos órgãos competentes, dando-lhes abrigo e suprindo suas necessidades urgentes;
- Isolar áreas problemáticas até não haver mais qualquer tipo de risco à população;
- Limpeza nas estruturas de drenagem existentes;
- Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

As principais situações de emergência que podem ser encontradas no sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana, juntamente com suas soluções são:

1. Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana:

• Verificar o uso do solo previsto para a região,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1742
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
158
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

• Comunicar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou correção da rede de drenagem;

• Comunicar ao setor de fiscalização para detecção do ponto de lançamento e regularização da ocorrência;

• Limpeza da boca-de-lobo.

2. Assoreamento de bocas-de-lobo, bueiros e canais:

• Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência;

• Verificar se os intervalos entre as manutenções periódicas se encontram satisfatórios;

• Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

Todas estas medidas apresentadas podem ser implantadas pelo poder público, por meio de ações legislativas, intensificação da fiscalização, campanhas educativas e obras de infraestrutura. Podem, ainda, ser concretizadas por meio de parcerias entre o poder público e a sociedade.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1743
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 159
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

12 POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO

O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento importante não só para o planejamento e avaliação da prestação dos serviços, mas também para obtenção de recursos financeiros, as principais fontes de investimento disponíveis para o setor de saneamento básico no Brasil são apresentadas na Tabela 32, conforme a esfera de possíveis fontes de financiamento.

Tabela 32 – Fonte de Financiamento em diferentes esferas

Fontes Próprias
- Tarifas, Taxas e Preços Públicos; - Transferências e Subsídios.
Fontes do Governo Estadual
- Fundo Estadual de Saneamento; - BADESUL.
Fontes do Governo Federal
-Recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; - Recursos da OGU – Orçamento Geral da União: ● Ministério das Cidades; ● Funasa. - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES; - Ministério da Justiça: ● Fundo da Defesa de Direitos Difusos – FDDD.
Outras Fontes
- Financiamentos Internacionais; ● Fundo para Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM - Participação do Capital Privado;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1744
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
160
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

As fontes primárias de recursos financeiros para o município são utilizadas para financiar projetos de infraestrutura, que poderiam incluir obras de melhoria na área de abastecimento de água, gestão de resíduos, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais. Esses recursos são de caráter obrigatório, e o município tem acesso a eles independentemente de possuírem Plano de Saneamento Básico.

Os recursos provenientes de tarifas compreendem aqueles relativos a efetiva cobrança pelos serviços prestados. A origem destes recursos está atrelada aos modelos institucionais para a gestão dos serviços. A partir da cobrança de tarifas a administração municipal pode obter as receitas para implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Incremento de valores às tarifas existentes com o propósito específico pode ser também uma ferramenta aplicável, de forma a proporcionar recursos específicos para finalidades pré-determinadas.

A partir da elaboração e aprovação do PMSB, o município pode ter acesso a recursos extraordinários provenientes da União, destinados por meio de fomento ou de instituições financeiras federais, mediante concessão de linhas de crédito.

Comunidades tradicionais podem requerer auxílio financeiro especial. A Funasa, por exemplo, realiza assessoria técnica e financeira em municípios com até 50 mil habitantes. A Funasa é o órgão no âmbito do Governo Federal responsável pela implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos de reforma agrária, comunidades extrativistas e populações ribeirinhas. Para o atendimento das Comunidades Quilombolas, utiliza-se como critério de seleção comunidades que sejam certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

As fontes de financiamento se caracterizam por ser um recurso oneroso, o qual exige retorno (pagamento) e estão vinculados a operações de crédito ou financiamentos. A obtenção de recursos onerosos pode ser feita através de convênios ou contratos, apresentar-se como uma das alternativas mais comuns para viabilizar os investimentos em saneamento (Tabela 33).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1745
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 161
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Tabela 33 – Descrição de Fontes de Financiamento Conforme Esfera

Esfera	Fontes	Descrição
Publica: Gov. Municipal	Prefeitura e Setor da Prefeitura Municipal	Crescimento expressivo do Orçamento mantendo para o período abarcado pelo PMSB a ampliação dos investimentos.
Publica: Gov. Estadual	Secretaria de Habilitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos do Estado.
Publica: Gov. Federal	Orçamento Geral da União	Repasse dos Recursos Orçamentários Onerosos e não Onerosos da União.
Privada: Prestador de Serviço	Disponibilidade de caixa	Investimento do Prestador de Serviço

Os serviços de prestação do saneamento básico funcionam de forma incipiente no município em termos de uma organização mais efetiva visando a melhoria do meio ambiente, deve predominar as taxas, impostos específicos ou gerais. Sobre a parcela dos serviços com possibilidades de soluções alternativas de problemas corriqueiros, coleta doméstica, hospitalar, inerte de resíduos, deve ser definido preço público/taxa/tarifa específico.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1746

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
162

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

ANA

ANA, Agência Nacional de Águas - **Portal da Qualidade das Águas**. Disponível em: http://portalpnqa.ana.gov.br/.

Lei nº 11.445/2007

BRASIL, Lei nº 11.445, 05 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasil, 2007.

Lei 12.305/2010

BRASIL, Lei nº 12.305, 02 de agosto de 2010. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasil, 2010.

Lei Estadual 12.037/03

BRASIL, Lei nº 12.037, 19 de dezembro de 2003. **Política Estadual de Saneamento e Outras Providências**. Brasil, 2003.

NBR 10.004

ABNT. **Resíduos Sólidos – Classificação - NBR ISO 10004**. Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

Decreto 7.217/2010

BRASIL, Decreto nº 7.217, 21 de junho de 2010. **Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Brasil, 2010.

Decreto nº 7.04/2010

BRASIL, Decreto nº 7.404, 23 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasil, 2010.

Decreto Federal nº 4.340/2002

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1747
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 163
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

BRASIL, Decreto nº 4.340, 22 de agosto de 2002. **Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000**. Brasil, 2002.

CPRM

CPRM, Serviço Geológico do Brasil -. **Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS**. Disponível em: http://siagasweb.cprm.gov.br/layout/.

Lei Complementar nº 01, de 30 de agosto de 2001

BRASIL, Lei Complementar nº 01, 30 de agosto de 2001. **Cria Distritos no Município de Aceguá com suas Respectivas Área e Limites**. Brasil, 2001.

Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades

Lei Complementar nº 03/2002

BRASIL, Lei Complementar nº 03, 13 de dezembro de 2002. **Cria Distritos no Município de Aceguá com suas Respectivas Área e Limites**. Brasil, 2002.

Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde

BRASIL, Portaria nº 2.914, 12 de dezembro de 2011. **Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.** Brasil, 2011.

Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde

BRASIL, Portaria de Consolidação nº 5, 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.** Brasil, 2017.

Portaria 10/99 da Secretaria Estadual de Saúde

BRASIL, Portaria nº 10, 16 de agosto de 1999. **Define teores de concentração do íon fluoreto nas águas para consumo humano fornecidas por Sistemas Públicos de Abastecimento.** Brasil, 1999.

IGBE

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1748
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
164
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: www.ibge.gov.br. 2019.

FUNASA

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/. 2019

CORSAN

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento. Disponível em: http://www.corsan.com.br/inicial. 2019.

INCRA

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Disponível em: http://www.incra.gov.br/. 2019.

SEMA

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Disponível em: https://www.sema.rs.gov.br/inicial. 2019.

SIOUT

SUL, Governo do Estado do Rio Grande do. **SIOUT - Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul**. Disponível em: http://www.siout.rs.gov.br/#/.

SNIS

SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento. Disponível em: http://www.snis.gov.br/. 2019

SNUC

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html. 2019.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1749
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
165
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO 172
ANEXO B - PLANO DE MOBILIDADE SOCIAL.....173
ANEXO C - SIOUT BARRAGEM CORSAN.....174
ANEXO D - SIOUT POÇO TUBULAR CORSAN 175
ANEXO E- SIOUT BARRAGEM CAMAL 176

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1750

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
166

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1751
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
167
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

ANEXO B - PLANO DE MOBILIDADE SOCIAL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1752

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
168

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

ANEXO C - SIOUT BARRAGEM CORSAN

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1753

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
169

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

ANEXO D - SIOUT POÇO TUBULAR CORSAN

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1754

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
170

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

ANEXO E- SIOUT BARRAGEM CAMAL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1755
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
171
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

AMBIENTAL
CONSULTORIA & PROJETOS

Plano de Trabalho –
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

Município de Aceguá

Ambiental – Consultoria & Projetos
"Soluções Inteligentes para o Meio Ambiente"
www.ambientalbage.com.br

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1756
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
172
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA
Título do Estabelecimento: Ambiental – Consultoria & Projetos
CNPJ: 09497658/0001-25
Endereço: Rua Brigadeiro Mércio nº 201
Bairro: Centro **CEP:** 96.408-840 **Município**: Bagé/RS
Contato: (53) 3242-6240 **E-mail:** contato@ambientalbage.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa

Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA:

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/RS nº 241161

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA/RS nº 167575

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS nº 226258

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA/RS nº 206.414

- Estagiária: Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1757

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
173

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

1. INTRODUÇÃO

Este plano de trabalho apresenta os trabalhos de consultoria a serem desenvolvidos no âmbito da Licitação nº 106/2019-DL, assinado entre a Prefeitura Municipal de Aceguá e a Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA.

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborada de acordo com o Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, contendo determinações sobre os Sistemas de:

- Abastecimento de Água Potável
- Esgotamento Sanitário
- Limpeza Urbana
- Manejo de Resíduos Sólidos
- Drenagem Urbana e Manejo Das Águas Pluviais.

Bem como o Desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/10.

A Política Pública de Saneamento Básico define as funções de gestão e estabelece a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social e o sistema de informação.

O objetivo deste Plano de Saneamento é a caracterização e diagnóstico das condições atuais dos sistemas existentes, apontando as causas das deficiências encontradas, bem como a definição, e respectivo cronograma de implantação, dos programas, projetos e ações necessárias, para atendimento das necessidades futuras.

Este plano procura atender aos quesitos da legislação vigente que trata dos Planos de Saneamento, atendendo aos seguintes objetivos específicos:

- Diagnóstico da situação atual apontando as causas das deficiências detectadas;
- Identificação das necessidades futuras;
- Definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para atendimento das necessidades futuras (cronograma de intervenções);

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1758
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
174
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

• Definição dos mecanismos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

O planejamento é um meio sistemático de se determinar a situação atual de um processo, onde se deseja chegar e qual o trajeto que deverá ser percorrido. A determinação da situação atual de um processo depende da identificação dos fatores que compõem esta realidade, de forma que este levantamento deva ser o mais representativo possível da realidade. Este levantamento pode ser utilizado como base na tomada de decisão acerca das possibilidades futuras, determinando, com isso, o caminho que deverá ser percorrido para se chegar à situação almejada.

Proporcionar a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade é uma das questões fundamentais do momento atual, e um desafio para as políticas sociais. Desafio que coloca a necessidade de se buscar as condições adequadas para a gestão dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá será uma revisão e complementação do atual Plano. As etapas desenvolvidas serão de acordo com o conteúdo do Plano de Saneamento, conforme art. 19 da Lei nº 11.445/2007. Atendendo as seguintes etapas:

I. Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômico e apontando as causas das deficiências detectadas;
II. Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III. Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos identificando possíveis fontes de financiamento;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1759
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 175
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

IV. Ações para emergências e contingenciais;

V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Sendo assim, será necessário desempenhar relações entre a caracterização municipal com o diagnóstico dos sistemas existentes, e realizar mecanismos de avaliação, regulação e Controle Social.

3. METODOLOGIA

A metodologia a ser empregada no processo de execução da revisão do plano e as atividades obedecerá a uma série de processos, que foram consistidos nesta metodologia de planejamento, de forma a atingir os objetivos finais.

As atividades foram divididas em cinco elementos, apresentados no cronograma abaixo.

Para cada item exposto descreve-se, logo a seguir do cronograma, suas respectivas definições de processo e descrições das atividades.

Atividades	**Setembro**				**Outubro**				**Novembro**			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
1. Plano de Trabalho												
Avaliar a situação atual do Plano Municipal de Saneamento Básico de 2015												
Analisar os apontamentos do Ministério Público												
Realizar mobilização social												
2. Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico												
Coleta de dados												
Caracterização geral do município												
Situação dos serviços de abastecimento de água												
Situação dos serviços de esgotamento sanitário												
Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de resíduos dos serviços de saúde												
Situação dos serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana												
Situação ambiental e de recursos hídricos												
3. Prognóstico e alternativas para serviços de saneamento básico/metas e objetivos												
4. Ações emergenciais e de contingências												
5. Relatório Final do Plano												

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1760

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
176

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

1. Plano de Trabalho

O Plano de Mobilização Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do Plano e da sua participação no processo de sua elaboração. Para tanto, organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico. Conforme inciso IV, do art. 3°, da Lei nº 11.445/07 o controle social é definido pelo conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

O controle social será realizado através de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos do Plano. A realização de eventos abertos à comunidade local, como debates, seminários e audiências públicas para a discussão e participação popular na formulação do Plano, será de supra importância para um levantamento de informações baseadas na comunidade.

2. Diagnóstico da Situação atual do Saneamento Básico

Situação dos serviços de abastecimento de água potável (SAA).

As unidades básicas que compõem o sistema de abastecimento de água são os mananciais superficiais e subterrâneos de captação de água bruta, as adutoras de águas bruta, as Estações de Tratamento de Água (ETAs), os reservatórios e adutoras de água tratada, e a rede de distribuição.

No diagnóstico do sistema de abastecimento de água serão identificados a tecnologia empregada, bem como etapas de tratamento.

Será levantado elementos, como dados de populações não atendidas e sujeitas à falta de água, qualidade da água tratada, identificação e quantificação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais e coletivas, utilização pela população, nas áreas urbanas e rurais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1761
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
177
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Situação dos serviços de esgotamento sanitário (SES)

As principais unidades que compõem o SES são a rede coletora, os coletores troncos, os interceptores, os emissários ou linhas de recalque, as elevatórias existentes ao longo de todo o sistema, as Estações de Tratamento do Esgoto Coletado (ETEs), os corpos receptores do lançamento do esgoto e os pontos de monitoramento.

No diagnóstico do SES, serão levantadas as áreas atendidas pela rede coletora em número de domicílios, cujo sistema encontra-se em fase de implementação. Será levantado a visão geral dos sistemas infraestruturas, tecnologia e operação de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantada.

Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de resíduos as construções civis e de resíduos dos serviços de saúde

O diagnóstico da limpeza pública urbana envolverá os serviços de varrição, capina, podas, manutenção de áreas verdes e áreas públicas, remoção de cadáveres de animais, de veículos abandonados, entre outros.

Nesse caso, serão levantadas as áreas atendidas pelo serviço de coleta, a frequência de varrição e manutenção de áreas públicas, as características da frota de coleta específica, quando houver, destacando a capacidade de coleta, os tipos e quantidades de resíduos coletados.

Situação dos serviços de drenagem urbana

A finalidade da drenagem urbana é coletar e afastar as águas pluviais urbanas, combater inundação e acúmulos de água, e também prevenir doenças. O objetivo do diagnóstico da drenagem urbana é detectar os pontos mais sujeitos à inundação e sua causa, se por excessiva impermeabilização do solo ou devido às interferências, como travessias e estrangulamentos.

Será feita uma análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1762
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
178
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

futuras. Bem como a verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário.

3. Prognóstico e alternativas para serviços de saneamento básico/metas e objetivos

O PMSB é um instrumento de planejamento da ação do município para universalizar os serviços de saneamento, entendendo-se como universalização a "ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico". Nesta etapa, serão estabelecidos os objetivos gerais e específicos a serem alcançados no horizonte de duração do plano, considerando o diagnóstico dos principais problemas.

Nesta etapa deverá contemplar metas de curto prazo (anual ou até 4 anos); médio prazo (entre 4 e 8 anos); e longo prazo (acima de 8 e até 20 anos). As metas serão elaboradas elencadas ao diagnostico local, observando (quando existir) a população de baixa renda, comunidades indígenas, remanescentes de quilombo e catadores de materiais recicláveis.

4. Ações para emergências e contingenciais

As ações de emergências e contingencias serão previstas considerando eventuais problemas observados na prestação de serviços nos quatros componentes do saneamento básico (consoante art. 19, da Lei nº11.445/2007).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1763
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
179
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

CONSIDERAÇÃO FINAL

Por fim o Plano de Trabalho tem o objetivo de guia orientativo para o município, além de servir como norteador das etapas a serem desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços, ressaltando a importância da participação social.

O Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer os direcionadores estratégicos assim como a agenda das ações e atividades que deverão orientar os trabalhos; planejar as atividades para um dado período de tempo, primeiro para aprovar junto aos tomadores de decisão, depois como documento-guia para atividades que serão realizadas durante o ciclo de planejamento e permitindo assim o respectivo acompanhamento e participação do município.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1764
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
180
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Plano de Mobilidade Social – PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ACEGUÁ

Município de Aceguá

Ambiental – Consultoria & Projetos
"Soluções Inteligentes para o Meio Ambiente"
www.ambientalbage.com.br

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1765
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
181
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

COORDENAÇÃO GERAL:

Prefeito: Gerhard Martens

COORDENAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Etchegaray e Corrêa Consultoria e Projetos LTDA

Título do Estabelecimento: Ambiental – Consultoria & Projetos

CNPJ: 09497658/0001-25

Endereço: Rua Brigadeiro Mércio nº 201

Bairro: Centro **CEP:** 96.408-840 **Município**: Bagé/RS

Contato: (53) 3242-6240 **E-mail:** contato@ambientalbage.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

- Luiz Henrique Pacheco Corrêa
  Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 46.406D

EQUIPE TÉCNICA:

- Bruna Silva

Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/RS nº 241161

- Daniel Tort Rodrigues

Engenheiro Agrônomo, Esp. Geoprocessamento e Gestão Ambiental – CREA/RS nº 167575

- Enrique Etchegaray Corrêa

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS nº 226258

- Guilherme Lapinski

Engenheiro Geólogo – CREA/RS nº 206.414

- Estagiária: Cátia Schmengler, Acadêmica de Eng° Ambiental e Sanitária – UNIPAMPA/RS

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1766
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
182
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Mobilidade Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância e participação no processo de sua elaboração do Plano de Saneamento Básico. Detalhando o planejamento de cada ação de mobilização e participação social, tem a preocupação de atender as diretrizes sobre a participação e controle social estabelecidas na Lei de Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007.

A Lei define as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelece o controle social como um de seus princípios fundamentais e o define como "*conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento*".

O objetivo deste Plano é mobilizar a sociedade para a sensibilização e participação no Plano Municipal de Saneamento Básico, uma vez que, é importante que a sociedade se envolva nas discussões acerca do plano, tendo a oportunidade de conhecerem e entenderem o que acontece com o saneamento da sua cidade, discutirem as causas dos problemas e buscar soluções coerentes.

Para que os objetivos sejam atingidos de forma satisfatória é importante destacar a participação e o envolvimento da sociedade durante a construção de ações.

As ações a serem executadas são:

- Apresentar informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares no município, sobre os serviços prestados;
- Criar canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação das propostas;
- Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo das audiências públicas para a discussão e participação popular na formulação do Plano, incluindo a discussão das propostas e instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico e a recepcionados dados de saneamento.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1767
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
183
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Portanto, a participação e envolvimento da sociedade civil desenvolve-se por toda a elaboração e implementação do PMSB.

2. METODOLOGIA

As metodologias de mobilização social deverão facilitar situações que contribuam para processos de conhecimento da atual situação, de forma que os participantes tomem consciência dos problemas que os afetam, conheçam suas causas e procurem implementar ações de melhoria, sempre tendo em vista o papel do município, dos cidadãos e da sociedade civil nesse processo.

A mobilização social e os canais de comunicação devem ser usados como estratégia, não somente como difusão das políticas públicas setoriais, mas como um instrumento de estimulo à corresponsabilidade da sociedade nas ações da administração pública, ainda garantir à população o acesso às informações, representação técnica e participação no processo de elaboração e planejamento do Plano.

Portanto, a metodologia deste Plano envolve ações de divulgação, sensibilização, mobilização, visando fortalecer a democracia participativa no PMSB de Aceguá.

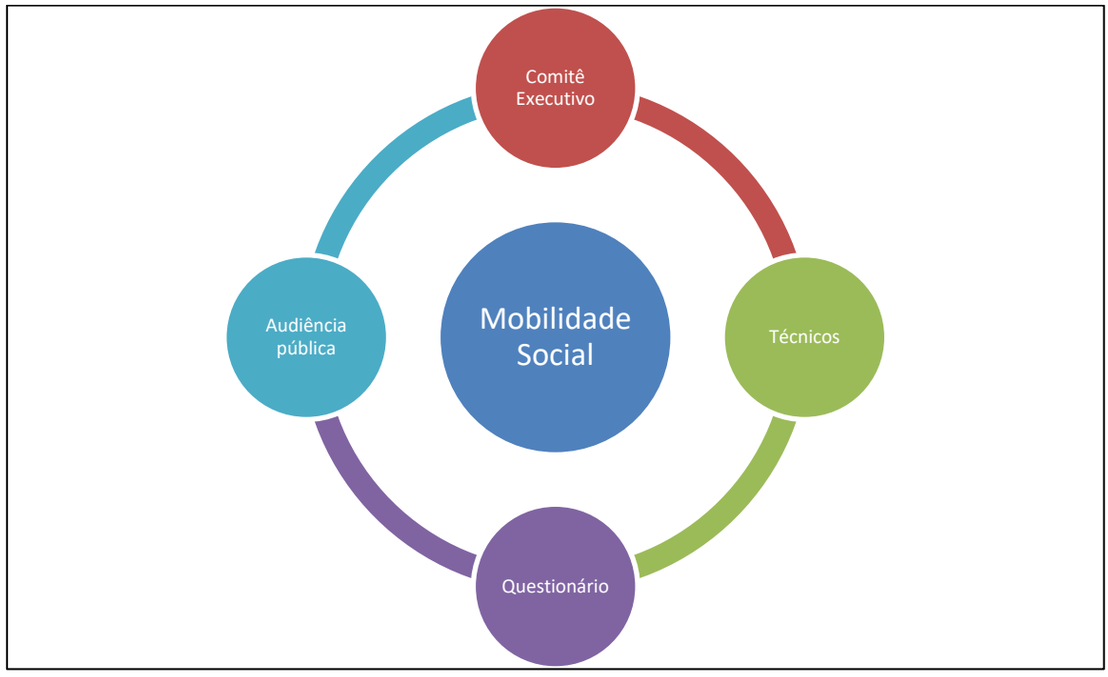
O processo de mobilização social ocorrerá da seguinte forma:

- Participação do Comitê de Coordenação e de Execução;
- Reuniões com os técnicos sobre os quatro setores do saneamento básico, para entendimentos e discussões do PMSB.
- Questionários participativos com a comunidade, por amostragem de diferentes regiões, para o levantamento de dados sobre o saneamento básico do município (em anexo);
- Audiências públicas em diferentes regiões abertas à participação da sociedade civil;
- Audiência pública final.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1768
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 184
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Figura 01 – Processo de Mobilidade Social



Para o desenvolvimento dos eventos citados acima, algumas secretarias do município podem ser acionadas para o auxílio da mobilização e divulgação do PMSB.

Neste sentido, a secretaria de Saúde e Assistente Social tem a competência em identificar os locais, as lideranças comunitárias e maior proximidade com a sociedade para um bom desenvolvimento do Plano. O conhecimento da secretaria e sugere-se que aproveite o público das reuniões realizadas pelo grupo para participarem nas audiências públicas ou coletar dados através do questionário participativo.

A secretaria da Saúde, pode utilizar-se da abrangência pelo Programa Saúde da Família (PSF) como auxiliar na disseminação do PMSB, e na aplicação do questionário em determinados distritos.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Bagé - EMATER pode contribuir, significativamente, na aproximação com a população rural, visto que, o município tem aproximadamente 75% da população residentes em zona rural.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1769
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 185
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Desta forma, o PMSB prevê disseminar o acesso às informações, sobre a situação atual do município conforme a prestação de serviço do saneamento básico. Estabelecendo assim, canais de comunicação para obter críticas ou sugestões, assegurando a avaliação populacional para as propostas apresentadas.

As audiências públicas serão amparadas por ferramentas de planejamento participativo e de contribuição que as atividades exigirem. Materiais para a divulgação das audiências como folder, banner, texto de divulgação nas rádios, lista de presença (anexo 03), blocos de anotações, entre outros materiais serão utilizados para a devida interação do evento. Alguns modelos de materiais utilizados pela Ambiental Consultoria e Projetos em atividades durante a audiência pública seguem abaixo:

Figura 02 – Modelo de Folder/Banner



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1770
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
186
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Figura 03 - Modelo de texto para divulgação em Rádios

*"A Prefeitura do Município de Aceguá convida a população para participar de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, a serem realizadas nas regiões: Assentamentos, Sede Municipal, Espantoso e Colônia Nova. Neste mês de outubro.*

No dia 16 às 14 horas, no Centro Comunitário de Santa Vitória para região dos Assentamentos.

Ainda no dia 16 às 20 horas, na Câmara Municipal para região da Sede.

No dia 17 às 14 horas, no Centro Comunitário Medianeira para região do Espantoso.

E no dia 17 às 20 horas, na Escola Menno Simons para região da Colônia Nova.

O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como principal objetivo garantir à população universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e limpeza urbana.

Sua participação é muito importante!"

Figura 04 – Modelo de Lista de Presença

AMBIENTAL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

Município de Aceguá

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL	PMSB

NOME	LOCALIDADE

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1771
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
187
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Através desses meios de comunicação as audiências foram divulgadas, nas escolas, comercio local, em todos as secretarias da Prefeitura, além desses, através de um canal de rádio foi realizado uma roda de conversas a respeito do Plano, e também convidando a comunidade para participar das audiências públicas.

A participação popular na construção das políticas é um elemento central da Lei de Saneamento Básico, o processo participativo da sociedade civil contribui na conscientização e esclarece o funcionamento das etapas que constituem o PMSB de Aceguá.

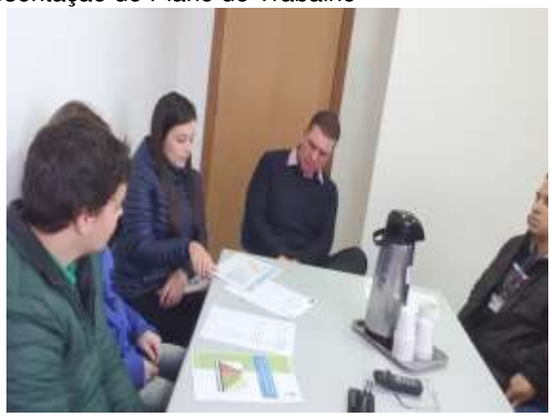
Após a realização das audiências públicas nas quatro regiões diferentes, uma audiência pública final foi realizada na Câmara Municipal a fim de apresentar a comunidade o prognóstico no Plano Municipal de Saneamento Básico de Aceguá.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1772
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
188
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

ANEXO 01 – MEMORIAL FOTOGRÁFICO

Reunião Comitê Executivo – Apresentação do Plano de Trabalho

Data: 11/09/2019

Reunião com agentes de saúde




Data: 13/09/2019

Divulgação das audiências públicas nas escolas e prefeitura




Data: 09/10/2019

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1773
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
189
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Divulgação das audiências públicas nas escolas




Data: 10/10/2019

Reunião Comitê Executivo – Apresentação do Roteiro das Audiências Públicas




Data: 16/10/2019

Audiência Pública no Assentamento Santa Vitória




Data: 16/10/2019 às 14h

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1774
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
190
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

Audiência Pública na Câmara Municipal




Data: 16/10/2019 às 20h

Audiência Pública no Espantoso




Data: 17/10/2019 às 14h

Audiência Pública na Colônia Nova




Data: 17/10/2019 às 20h

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1775

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
191

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

ANEXO 02 – QUESTIONÁRIO

Questionário do Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS

As respostas são de grande importância para o Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS.
A pesquisa é anônima e protegida.
As questões apresentadas não são associadas a resposta correta ou incorreta, pretendem apenas recolher opiniões pessoais.

*Obrigatório

Onde você mora? *

- ◯ Zona Urbana
- ◯ Colônia Nova
- ◯ Assentamentos
- ◯ Espantoso

Abastecimento de Água Potável

1) Como é o abastecimento de água em sua casa?

- ◯ Rede Pública - CORSAN
- ◯ Cisternas
- ◯ Poço artesiano
- ◯ Caminhão Pipa
- ◯ Não sei

2) Há falta de água? Com que frequência?

- ◯ Não falta
- ◯ Sim, uma vez por semana
- ◯ Sim, duas vezes por semana
- ◯ Sim, três ou mais vezes por semana
- ◯ Outro: _____

3) A água é de boa qualidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1776

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
192

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

4) Quais problemas a água apresenta?

- [ ] Não tem
- [ ] Cor
- [ ] Gosto
- [ ] Sujeira
- [ ] Outro: _____

Resíduos Sólidos

1) Há coleta de lixo em sua rua?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Se sim, com que frequência o lixo é coletado?

- ◯ Uma vez por semana
- ◯ Duas ou três vezes por semana
- ◯ A cada 15 dias

3) Existe próximo a sua casa terrenos baldios com lixo?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

4) Existe coleta seletiva na cidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

5) Quais serviços de limpeza urbana existem?

- [ ] Varrição
- [ ] Podas de árvores
- [ ] Coleta das sobras de materiais da obra

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1777

Processo
00358-0200/21-8

Página da peça
193

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

Questionário do Plano de Saneamento Básico de Aceguá - RS

Esgotamento Sanitário

1) Sua casa tem rede de esgoto?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Você sabe para onde vai o esgoto?

- ◯ Rede coletora
- ◯ Fossa Séptica e Sumidouro
- ◯ Corre a céu aberto
- ◯ Não sei

3) Você sabe se existe tratamento de esgoto em sua cidade?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

4) Você se sente incomodado com o mal cheiro de esgoto?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

Drenagem Urbana

1) Em sua rua ocorre algum problema no período de chuva?

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não sei

2) Quais problemas ocorrem?

- ☐ Alagamento
- ☐ Inundação
- ☐ Retorno de esgoto

3) Na sua rua quando chove a água vai para onde?

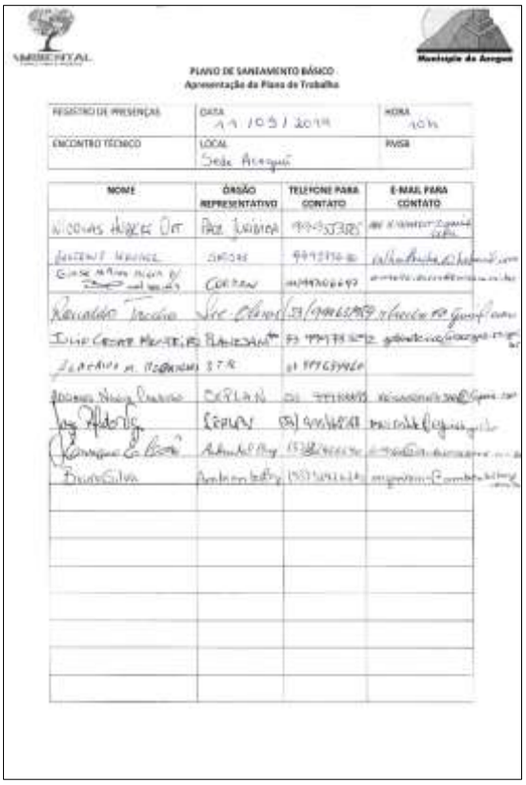
- ☐ Valas
- ☐ Boca de lobo
- ☐ Corre na rua

https://docs.google.com/forms/d/161AU4sngWXGmmdBj3LpmL7WNlIhBL-iGoXE0tNcjcCc0/edit

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página
1778
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
194
Peça
4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F8

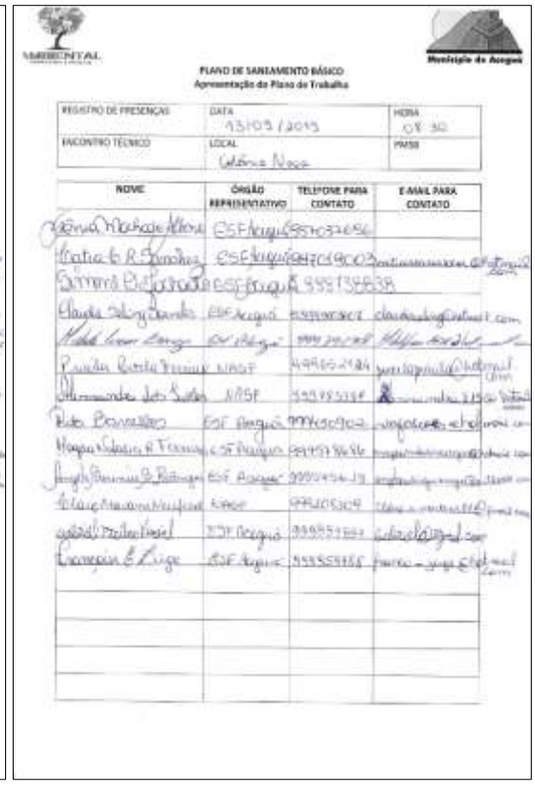
ANEXO 03 – LISTA DE PRESENÇA



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Apresentação do Plano de Trabalho

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 23/09/2019	HORA 10h
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Sede Aceguá	PMSB

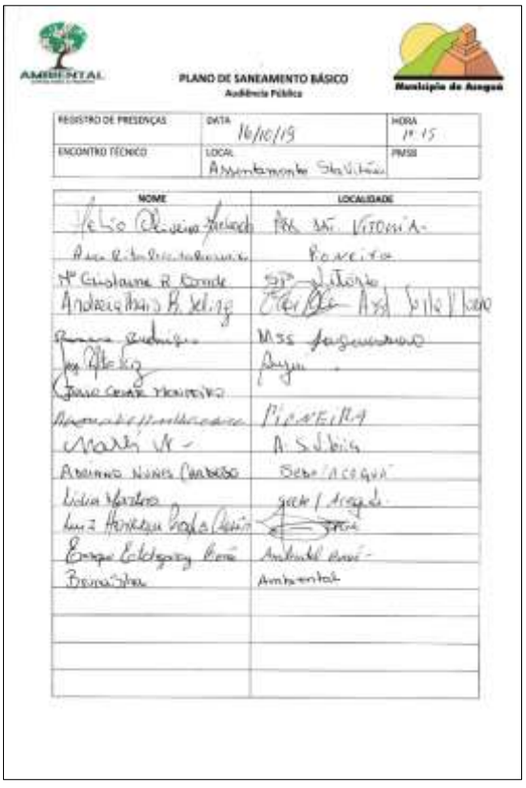
NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
NICOLAS HILGERT DOS SANTOS	Pref. Vereadora	999553385	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Apresentação do Plano de Trabalho

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 23/09/2019	HORA 08:30
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Nova	PMSB

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 16/10/19	HORA 19:15
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Assentamento Santa Vitória	PMSB

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]



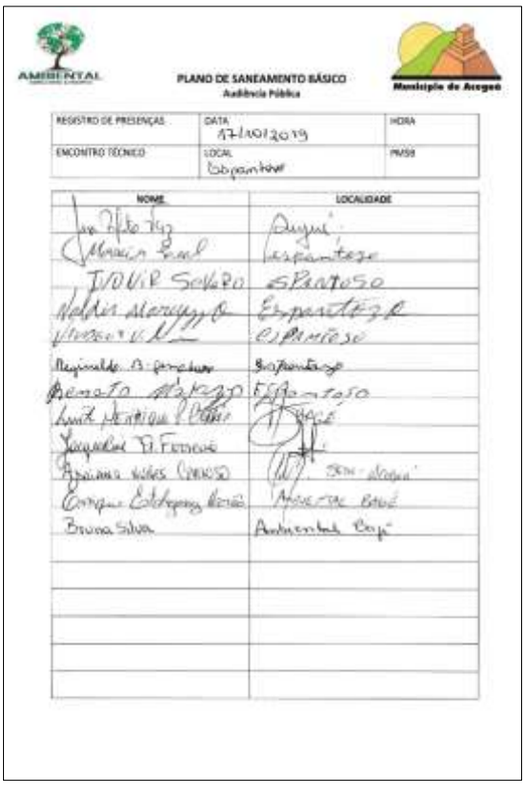
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 10/10/19	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Municipal	PMSB 20:15

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

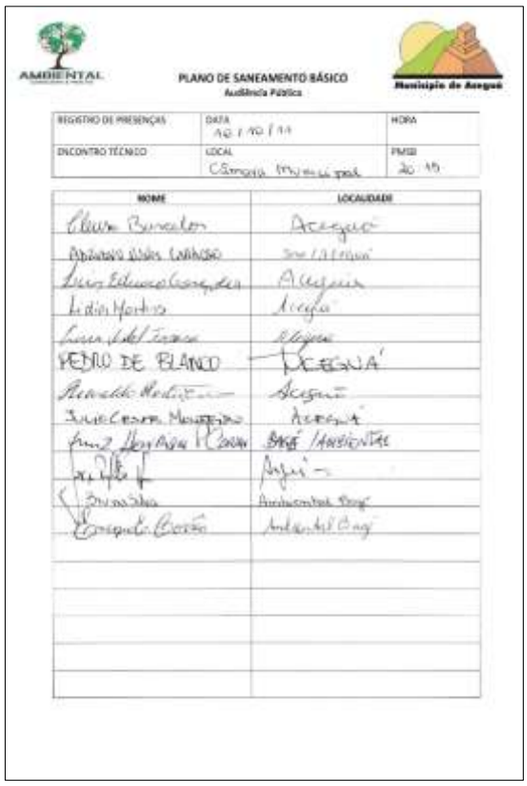
Página 1779
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 195
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 27/09/2019	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Cabeleireiro	PMSB

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Espantoso
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá



PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
Audiência Pública

REGISTRO DE PRESENÇAS	DATA 26/09/19	HORA
ENCONTRO TÉCNICO	LOCAL Câmara Municipal	PMSB 20 19

NOME	LOCALIDADE
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
PEDRO DE BLANCO	ACEGUÁ
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Aceguá
[illegible]	ACEGUÁ
[illegible]	BASE AMBIENTAL
[illegible]	Aceguá
[illegible]	Ambiental Base
[illegible]	Ambiental Base

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1780
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 196
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2017/020.667**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Companhia Riograndense de Saneamento**, CNPJ nº **92.802.784/0001-90**, na propriedade de **Companhia Riograndense de Saneamento - 92.802.784/0001-90,** realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **26/07/2019** às **11:07:44**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2017/020.667**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Este comprovante revoga o comprovante de número 2017/020.667.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: Companhia Riograndense de Saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Proprietário/Posseiro
Nome da Localização da Intervenção: Barragem Arroio da Mina
Nome/Razão Social do Proprietário: Companhia Riograndense de Saneamento
CPF/CNPJ do Proprietário: 92.802.784/0001-90
Município: Aceguá/RS
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial
Situação Atual da Intervenção: Operação
Tipo da Fonte de Captação: Barragem de acumulação
Tipo de Intervenção: Bombeamento
Número do Cadastro: Barragem de acumulação - 2017/020.663

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 2

Latitude: -31,8686

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,1481

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sanga do Peixe

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Horas/Dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Vazão (m³/s)	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050
Volume (m³/mês)	12.960	12.096	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960	12.960

Total de Dias/Ano: 358 dias **Total de Horas/Ano:** 8592 horas

Volume Médio Mensal: 12.888 m³ **Volume Total Anual:** 154.656 m³

Vazão Média Mensal: 0,005 m³/s **Vazão Média Diária:** 432 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 432 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Comprovante Nº 2017/020.667-1 **SIOUT 0002**

Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/NVtC

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Processo
00358-0200/21-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2018/001.480**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **companhia riograndense de saneamento**, CNPJ nº **92.802.784/0001-90**, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **18/01/2018** às **08:59:20**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2018/001.480**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do RioGrande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Página da peça
200

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: companhia riograndense de saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público
Nome da Localização da Intervenção: COR ACE 02
Município: Aceguá/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea
Tipo de Poço: Poço tubular
Poço já existente? Sim
Residência unifamiliar? Não

Características do poço

Diâmetro do poço: 20 cm
Profundidade do poço: 31.5 m
Equipamento de bombeamento: Bomba submersa

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: COR ACE 02

Latitude: -31,8748

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,1571

Bacia Hidrográfica: Mirim-São Gonçalo

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Horas/Dia	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
Vazão (m³/h)	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000	7,5000
Volume (m³/mês)	2.700	2.520	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700

Total de Dias/Ano: 358 dias **Total de Horas/Ano:** 4296 horas

Volume Médio Mensal: 2.685 m³ **Volume Total Anual:** 32.220 m³

Vazão Média Mensal: 7,5 m³/h **Vazão Média Diária:** 90 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 90 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Página 1787
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 203
Peça 4372268
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F8

Cadastro Nº 2018/001.480 **SIOUT 0002**

Informações Adicionais

Análise da Água

Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim

Estas análises são realizadas com frequência? Sim

Qual a frequência de realização? Semestral

Licenças Ambientais

O seu empreendimento onde está localizado o poço exerce uma atividade passível de licenciamento? Não

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://goo.gl/AiaJun

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2018/028.756**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda**, CNPJ nº **87.398.160/0001-19**, na propriedade de **Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda - 87.398.160/0001-19,** realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **08/01/2020** às **14:31:23**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2018/028.756**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

Este comprovante revoga o comprovante de número 2018/028.756-1.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda - CNPJ nº 87.398.160/0001-19

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Rural
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Proprietário/Posseiro
Nome da Localização da Intervenção: CAMAL BARRAGEM
Nome/Razão Social do Proprietário: Cooperativa Agrícola Mista Aceguá Ltda
CPF/CNPJ do Proprietário: 87.398.160/0001-19
Município: Aceguá/RS
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial
Situação Atual da Intervenção: Operação
Tipo da Fonte de Captação: Barragem de acumulação
Tipo de Intervenção: Cadastro apenas da barragem
Volume Normal Armazenado: 191.405,50 m³
Comprimento da taipa: 232,00 m
Altura máxima da taipa: 16,50 m
Altura máxima do nível d'água: 15,80 m
Altura normal do nível d'água: 15,50 m

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372268

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Comprovante Nº 2018/028.756-2 **SIOUT 0002**

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 1

Latitude: -31,6831

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,0821

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sem denominação

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Geometria: Polígono 1

Latitude: -31,6834

Região Hidrográfica: Litoral

Município: Aceguá - RS

Dominialidade: Estadual

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Longitude: -54,0822

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Rio ou curso d'água: Sem denominação

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquiféro: Aquitardos permianos

Finalidades

- **Abastecimento público**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/r31u

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE1E.7093.6421.957E.5B39.

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
3961-05.67 / 20.4

LO Nº **04792 / 2020**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 3961-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **179865 - MEIOESTE AMBIENTAL LTDA - EPP**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 11.201.681/0001-72

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO MAFRA 708
CENTRO
89500-000 CACADOR - SC

EMPREENDIMENTO: **144233**

LOCALIZAÇÃO: CANDIOTA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **Latitude:** -31,56759926 **Longitude:** -53,72027671

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITARIO METADE SUL

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,32

MEDIDA DE PORTE: 30.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- Conforme certidão do Poder Judiciário fl. 2824 em que consta o CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA N°5001134-34.2019.8.24.0012/SC, assim dispondo: CERTIFICAMOS, nos termos do artigo 517 do código de Processo Cívil, que no dia 27/08/2019 foi ajuizado o presente CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA N°5001134-34-2019.8.24.0012 em que as partes Exequente MATHEUS LIMBERGER E OUTROS, CPF 939.348.820-72 e EXECUTADO MEIOESTE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ N° 11.201.681/0001-72, com valor da causa R$ 4.270.627,87 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, seisentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) visando Empreitada, Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL, a qual foi distribuída ao Juízo da 1° Vara Cível da Comarca de Caçador e admitida pelo Juiz Rodrigo Dadalt e Caçador, 01 de outubro de 2019 16:29:40 e posteriormente conforme decisão judicial de data de 02/03/2020, o valor foi atualizado para R$ 5.453.085,59 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), lastreado em sentença protocolada nos autos n° 0007000-89.2011.8.24.0012 conforme pedido de fl. 3193/3195 do processo n°3409-05.67/16-6.

1.2- a área do empreendimento deverá ser cercada, devidamente identificada e com controle de acesso;

1.3- o empreendimento é composto por uma (01) célula para disposição de resíduos sólidos urbanos, seis (06) lagoas de acúmulo de efluente, um (01) sistema físico-químico de tratamento de efluentes, uma (01) área de abastecimento de maquinário, com 60m², contendo um (01) tanque para armazenamento de óleo diesel, uma (01) balança rodoviária e prédios administrativos;

1.4- localização poligonal da célula 01 de disposição de resíduos sólidos urbanos:
Vértice Latitude Longitude
V01 -31,56723753 -53,73059465
V02 -31,56730000 -53,73047851
V03 -31,56844766 -53,72975177
V04 -31,56861850 -53,72967459

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

V05 -31,56885879 -53,72963975
V06 -31,56895872 -53,72964922
V07 -31,56906834 -53,72979076
V08 -31,56917801 -53,73000905
V09 -31,56920470 -53,73026560
V10 -31,56927190 -53,73061346
V11 -31,56935910 -53,73091816
V12 -31,56947827 -53,73118198
V13 -31,56968964 -53,73158269
V14 -31,56991281 -53,73191120
V15 -31,57017336 -53,73231187
V16 -31,57020205 -53,73240553
V17 -31,57018800 -53,73252317
V18 -31,56982562 -53,73287636
V19 -31,56979381 -53,73288408
V20 -31,56982791 -53,73294221
V21 -31,56981912 -53,73300725
V22 -31,56978830 -53,73304524
V23 -31,56975563 -53,73305437
V24 -31,56969286 -53,73302949
V25 -31,56964406 -53,73302422
V26 -31,56956556 -53,73306178
V27 -31,56945700 -53,73314023
V28 -31,56936671 -53,73319137
V29 -31,56929681 -53,73321141
V30 -31,56925767 -53,73319266
V31 -31,56924126 -53,73316724
V32 -31,56917937 -53,73299053
V33 -31,56900466 -53,73284188
V34 -31,56895862 -53,73279061
V35 -31,56891079 -53,73272071
V36 -31,56887378 -53,73270875
V37 -31,56877621 -53,73272191
V38 -31,56869029 -53,73270745
V39 -31,56865001 -53,73267725
V40 -31,56858658 -53,73260627
V41 -31,56852435 -53,73251739
V42 -31,56818669 -53,73216675
V43 -31,56815596 -53,73208990
V44 -31,56769195 -53,73146589
V45 -31,56728251 -53,73075173

1.5- a célula 01 possui vida útil restante de aproximadamente dois (02) anos;

1.6- os acessos internos, externos e as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática;

1.7- visando à adequada operação do empreendimento, manter profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, em conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema. O projeto e a operação do empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor solicitante e dos técnicos por ela contratados;

1.8- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

1.9- as amostras de água superficial devem ser coletadas no(s) Sanga da Carvoeira a 0,15km de distância nas seguintes coordenadas:

Identificação	*Latitude*	*Longitude*
P1	-31,56384600	-53,73255800
P2	-31,56837300	-53,73467000
P3	-31,57232500	-53,73580700

1.10- os poços de monitoramento de águas subterrâneas estão instalados nas seguintes coordenadas:

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

Identificação	Latitude	Longitude
PZ1	-31,56830000	-53,72960000
PZ2	-31,56930000	-53,73110000
PZ3	-31,57080000	-53,73480000
PZ4	-31,56980000	-53,73430000
PZ5	-31,57100000	-53,73340000
PZ6	-31,57160000	-53,73380000

1.11- deverá ser apresentado, com periodicidade bianual, Relatório de Auditoria Ambiental, elaborada de acordo com o disposto na Portaria FEPAM Nº 32 DE 27/05/2016, que Estabelece os critérios e as diretrizes que deverão ser considerados para execução das auditorias ambientais no Estado do Rio Grande do Sul;

1.12- toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento que não seja dispensada de licenciamento prévio, conforme Portaria FEPAM Nº 58/2019 e suas atualizações, deverá ser objeto de novo licenciamento junto à FEPAM;

1.13- deverá ser mantido no empreendimento e à disposição da fiscalização o registro da origem e a quantidade do material utilizado para cobertura intermediária e final da célula de disposição de resíduos;

1.14- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

2.1- deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições adequadas de preservação do ambiente no entorno do mesmo;

2.2- deverão ser adotadas medidas de controle dos processos erosivos;

2.3- não poderá haver supressão de vegetação nativa e imune a corte do Estado do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente;

2.4- deverá ser mantida e preservada em suas condições naturais a Área de Preservação Permanente relativa a Sanga da Carvoeira, situada ao lado do empreendimento, correspondente a faixa de 30 metros de largura ao longo de suas margens, conforme lei N°12.651, de 25/05/2012.

3. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

3.1- deverá ser mantida a Cortina Vegetal, na forma de cortina arbórea no perímetro do empreendimento, visando amenizar visualmente o local e criar condições para sua proteção e isolamento;

3.2- poderá ser executado o manejo da cortina florestal exótica após seu ciclo de desenvolvimento economicamente viável, desde que sua supressão seja gradual, e desde que ocorra o plantio e adequado desenvolvimento de espécies nativas na barreira vegetal ou reforma do plantio exótico;

3.3- a manutenção da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de adubação, rega, reposição de mudas, bem como manejo adequado;

4. Quanto à Fauna:

4.1- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;

4.2- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas;

5. Quanto aos Efluentes Líquidos:

5.1- o volume máximo de acúmulo de efluente em cada lagoa não deve ultrapassar o limite de 75% de seu volume útil, de maneira a reduzir os riscos de transbordamento ou lançamento de efluente fora dos padrões estabelecidos na legislação vigente;

5.2- deverá ser adequado o sistema de tratamento de efluentes considerando o destino final proposto. Para tal deverá ser requerida Licença Prévia e de Instalação para Alteração (LPIA) no prazo máximo de 1 (um) ano da emissão desta licença;

5.3- o efluente gerado nas células de disposição de resíduos deverá ser conduzido às lagoas de acúmulo existentes na área, não

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

sendo permitido o lançamento no meio ambiente;

5.4- caso o efluente gerado seja enviado para tratamento em unidade externa localizada fora do estado do Rio Grande do Sul deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado;

6. Quanto às Emissões Atmosféricas:

6.1- deverão ser adotados os controles necessários para minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites do empreendimento;

6.2- os gases gerados no interior da massa de resíduos deverão ser captados por rede de drenagem;

6.3- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

7. Quanto aos Resíduos Sólidos:

7.1- o empreendimento admite somente o recebimento de resíduos sólidos urbanos, Classe II, não sendo permitido o recebimento de resíduos de saúde, de construção civil ou de resíduos industriais. Os resíduos classe I, de acordo com a NBR 10.004:2004, eventualmente recebidos, deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los, devendo ser evitada a sua disposição em aterros sanitários;

7.2- a frente de trabalho do aterro deverá ser reduzida, sendo os resíduos compactados e cobertos ao fim da jornada diária, não devendo permanecer a céu aberto;

7.3- o responsável ou encarregado da operação deverá inspecionar, periodicamente, as áreas de armazenamento, verificando os possíveis pontos de deterioração dos recipientes e vazamentos causados por corrosão ou outros fatores, assim também como o sistema de contenção. Qualquer irregularidade constatada deverá ser registrada e as ações corretivas necessárias devem ser executadas em tempo, procurando-se evitar contaminações ao ambiente;

7.4- o controle do recebimento dos resíduos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado;

7.5- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme Portaria N° 89/2016;

7.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

7.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

7.8- o armazenamento temporário de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverá atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 02/2015;

7.9- os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

7.10- para os resíduos sólidos gerados na unidade, deve ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento observando a legislação vigente, o qual deverá ser mantido atualizado e divulgado entre os colaboradores;

8. Quanto aos Óleos Lubrificantes e Combustíveis:

8.1- a área de tancagem deverá prever sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas, bem como sinalização de segurança que identifique a instalação para os riscos de acesso ao local;

8.2- a área de tancagem de combustíveis deve ser dotada de pista de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora água-óleo (CSAO);

8.3- resíduos sólidos gerados nas atividades de abastecimento, limpeza e/ou manutenção de veículos e equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados e destinados a local devidamente licenciado;

8.4- no caso de desativação da atividade de abastecimento, limpeza e/ou manutenção de veículos e equipamentos deverá ser apresentado plano de encerramento junto à FEPAM;

8.5- caso a atividade utilize óleos lubrificantes em embalagens plásticas, deverá entrar em contato com o(s) fornecedor(es) atacadista(s) (fabricante ou fornecedor) para que estes realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo. A coleta é gratuita e o coletor fornece comprovante de coleta em atendimento a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003. O telefone para contato com os distribuidores e fabricantes regularizados constam da Licença Ambiental destes, e estão disponíveis para consulta no site da FEPAM com o código da atividade 3117.00;

8.6- caso a atividade adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

embalagens, mas é ponto de coleta dos fornecedores imediatos;

8.7- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, em conformidade com a legislação vigente;

8.8- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

8.9- as caixas separadoras de água/óleo (CSAO) deverão receber limpeza e manutenção periódica;

8.10- os óleos não rerrefináveis devem atender o disposto no art. 15 da Resolução CONAMA n°362 de 23 de junho de 2005;

9. Quanto às Áreas de Tancagem:

9.1- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

10. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

10.1- em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro tipo de acidente, a FEPAM deverá ser comunicada imediatamente após o ocorrido, através do fone (051) 99982-7840 (24h), devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 38.356, de 1º de Abril de 1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.921/93;

10.2- o empreendimento deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão ou derramamento/vazamento de resíduos que possam ameaçar a saúde humana ou ao meio ambiente;

10.3- o responsável técnico deverá manter disponibilizado no empreendimento, em local de fácil acesso e conhecimento de todos, o manual de operação do empreendimento contemplando as operações diárias e o plano de atendimento a emergências, indicando as ações a serem tomadas em caso de acidentes que minimizem os danos a saúde e ao meio ambiente, contemplando no mínimo: identificação dos riscos e ações a serem tomadas (incêndio, explosão, vazamento de líquidos, entre outros), indicação do coordenador do plano de emergência com telefone e endereço de contato atualizado, lista de equipamentos de proteção existentes, estratégia de liberação de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento das emergências, sistema de comunicação interna e externa (corpo de bombeiros, órgão ambiental, atendimento médico, defesa civil/polícia);

10.4- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

11. Quanto ao Monitoramento:

11.1- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade TRIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:

11.1.1- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;

11.1.2- deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento;

11.2- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade TRIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:

11.2.1- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização) e estado de conservação, equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga;

11.2.2- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Temperatura, Turbidez, Zinco e nível do lençol freático;

11.3- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade ANUAL, até o último dia útil do mês de MAIO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

Processo 00358-0200/21-8

Peça 4372291

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070F

subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:

11.3.1- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga;

11.3.2- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibidênio, Prata, Selênio e Vanádio;

11.4- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade TRIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO, Relatório Técnico Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, inclusive da amostragem, descrevendo as condições de monitoramento das águas superficiais do empreendimento contendo, no mínimo:

11.4.1- laudos de amostragem, contendo no mínimo os seguintes itens: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);

11.4.2- laudos de análise e laudo de interpretação das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, sobre a influência do empreendimento sobre a qualidade das águas, analisando estatisticamente o histórico acumulativo e a legislação em vigor, acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para as águas superficiais da Sanga da Carvoeira, para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco;

11.5- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade ANUAL, até o último dia útil do mês de MAIO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, inclusive da amostragem, descrevendo as condições de monitoramento das águas superficiais do empreendimento contendo, no mínimo:

11.5.1- laudos de amostragem, contendo no mínimo os seguintes itens: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);

11.5.2- laudos de análise e laudo de interpretação das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, sobre a influência do empreendimento sobre a qualidade das águas, analisando estatisticamente o histórico acumulativo e a legislação em vigor, acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para as águas superficiais da Sanga da Carvoeira, para os seguintes parâmetros de monitoramento: Arsênio, Bário, Boro, Cianeto total, Cianeto livre, Cobalto, Cobre, Cor, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Espumas, Estanho, Fenóis, Fluoreto, Lítio, Materiais flutuantes, Molibdênio, Odor, Óleos minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, Prata, Selênio, Substâncias tenso-ativas que reagem ao azul de metileno, Sulfatos, Vanádio, Benzeno, Clorofórmio, Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans), Estireno, Etilbenzeno, Tetracloreto de carbono, Tricloroeteno, Tolueno, Xileno, Aldrin, Bifenilas Policloradas (PCBs), Clordano (cis + trans), DDT (4,4'DDt+4,4'DDE+4,4'DDD), Dieldrin, Endrin, Heptacloro e Heptacloro epóxido, Hexaclorobenzeno, Mirex (Dodecacloro Pentaciclodecano) e Toxafeno;

11.6- deverão ser realizados e apresentados à FEPAM, com periodicidade SEMESTRAL, até o último dia útil dos meses de FEVEREIRO e AGOSTO, Relatório Técnico de supervisão ambiental atinente ao cortinamento vegetal, assinado por responsável técnico habilitado, contendo no mínimo:

11.6.1- descrição qualitativa e quantitativa dos exemplares escolhidos, índice de sobrevivência com a qualificação do desenvolvimento das mudas (altura média, sanidade, brotamento), sendo que os indivíduos que forem substituídos (mortalidade) deverão ser identificados;

11.6.2- relatório fotográfico panorâmico e detalhado;

11.6.3- ART do responsável técnico pelas informações.

11.7- deverão ser realizados e apresentados à FEPAM, com periodicidade ANUAL, até o último dia útil do mês de FEVEREIRO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do abastecimento de combustíveis contemplando, no mínimo:

11.7.1- laudo de Manutenção do Sistema de Controle de Emissões de Armazenagem de Combustível, conforme Portaria Estadual nº 43/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no DOE em 17/09/2009, indicando a data, forma de limpeza, eficiência e aspecto visual quanto à corrosão e parte mecânica, assinado pelo responsável pela manutenção, responsável técnico da empresa prestadora do serviço e o responsável pelo empreendimento, cujo modelo está disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

Documento disponibilizado exclusivamente

11.8- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade TRIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da célula do aterro sanitário contendo, no mínimo:

11.8.1- manutenção dos acessos à célula;

11.8.2- volume atual de recebimento, percentuais de ocupação e cálculos de vida útil das células instaladas no empreendimento e vida útil total do aterro;

11.8.3- emanação de odores incômodos à circunvizinhança, proliferação de vetores (moscas, mosquitos, ratos, barata), presença de aves, manutenção da frente de trabalho reduzida, cobertura freqüente dos resíduos e equipamentos disponíveis para a operação;

11.8.4- eficiência e estado dos drenos de lixiviado, de captação/queima de biogás, de pluvial (e de drenos testemunho);

11.8.5- impermeabilização de base, estabilidade e conformação dos taludes, drenagem pluvial, surgência de lixiviado nos taludes ou na drenagem pluvial;

11.8.6- cotas de topo da célula em operação e das células encerradas, indicando o recalque, quando houver;

11.8.7- situação quanto a estanqueidade dos taludes das células em operação e encerradas;

11.9- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade TRIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da ETE contendo, no mínimo:

11.9.1- descrição geral do processo de tratamento, e quando houver lagoas, incluir a indicação dos volumes das lagoas e percentual de ocupação;

11.9.2- vazão mensal de efluentes gerado, recirculado ou volume de efluente encaminhado para tratamento externo;

11.9.3- laudos de análise do efluente bruto (entrada da primeira unidade/lagoa da ETE) e na última etapa de tratamento, determinando os parâmetros: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco;

11.9.4- declaração, assinada pelo técnico habilitado, com a devida ART, referente à execução da amostragem em conformidade com o estabelecido nas normas NBR 9898 NB 1050 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores;

11.9.5- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os padrões de emissão;

11.10- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade ANUAL, até o último dia útil do mês de NOVEMBRO, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento da ETE do empreendimento, contendo no mínimo:

11.10.1- laudos de análise do efluente (lixiviado) bruto (entrada da primeira unidade/lagoa da ETE) e na última etapa de tratamento, determinando os parâmetros: Arsênio, Bário, Boro, Cianeto total, Cianeto livre, Cobalto, Cobre, Cor, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Espumas, Estanho, Fenóis, Fluoreto, Lítio, Materiais flutuantes, Molibdênio, Odor, Óleos minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, Prata, Selênio, Substâncias tenso-ativas que reagem ao azul de metileno, Sulfatos, Vanádio, Benzeno, Clorofórmio, Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans), Estireno, Etilbenzeno, Tetracloreto de carbono, Tricloroeteno, Tolueno, Xileno, Aldrin, Bifenilas Policloradas (PCBs), Clordano (cis + trans), DDT (4,4'DDt+4,4'DDE+4,4'DDD), Dieldrin, Endrin, Heptacloro e Heptacloro epóxido, Hexaclorobenzeno, Mirex (Dodecacloro Pentaciclodecano) e Toxafeno;

11.10.2- declaração, assinada pelo técnico habilitado, com a devida ART, referente à execução da amostragem em conformidade com o estabelecido nas normas NBR 9898 NB 1050 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores;

11.10.3- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os padrões de emissão;

11.11- todas as análises realizadas deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto a FEPAM;

12. Quanto à Publicidade da Licença:

12.1- deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria Nº 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home page da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br);

12.2- deverá ser registrado na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca ao qual pertence, que a área está sendo utilizada para disposição de resíduos sólidos, indicando a poligonal georreferenciada, a tipologia do resíduo disposto e o uso restrito da área. A Declaração de Passivo Ambiental será emitida pela FEPAM e estará disponível no processo de licenciamento do empreendimento, devendo ser apresentado a esta Fundação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a cópia do documento de escritura pública do imóvel atualizada;

III - <u>Documentos a apresentar para renovação desta Licença:</u>

Documento assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

1- planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de efluentes, águas subterrâneas e águas superficiais realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação alusiva à legislação vigente;

2- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento em cumprimento a presente licença;

3- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;

4- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes em operação e encerradas e pontos de monitoramento com as respectivas coordenadas em grau decimal sistema SIRGAS2000, quando houver e quadro de áreas;

5- layout geral do empreendimento;

6- imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;

7- levantamento topográfico e laudo técnico descrevendo a situação do empreendimento em relação ao projeto original e estimativa de vida útil;

8- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexada lista de aeródromos em cuja ASA o empreendimento está localizado, informando a classificação do aeródromo (público ou privado) e, em caso de aeródromo público, se há voos regulares ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano. A lista de aeródromos, sua localização (coordenadas geográficas) e classificação (público ou privado) estão disponíveis no link https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos-civis;

9- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexado compromisso formal, assinado por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do qual obrigam-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;

10- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 17 de agosto de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.
Este documento é válido para as condições acima no período de 17/08/2020 a 17/08/2025.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 9

Peça 4372291

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A070F

Nome do arquivo: eh0kn0ph.2ak

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	17/08/2020 11:22:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.84DF.8895.161F.3233.A723.

Página 1800

Processo 00358-0200/21-8

Página da peça 1

Peça 4372292

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01A0710

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

(Vide revogação dada pela Lei nº 1806/2021)



Institui a taxa de coleta de lixo (resíduos sólidos urbanos e recicláveis) e serviços de remoção de resíduos no município de Aceguá.

Gerhard Martens, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Coleta de Lixo (Resíduos sólidos urbanos e recicláveis), cujo fato gerador é a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços correspondentes a coleta, remoção, transporte, destinação e tratamento final dos resíduos e atividades administrativas e técnicas decorrentes a prestação de serviços.

§ 1º Fica autorizada a cobrança da Taxa, que trata este artigo, junto com o faturamento mensal da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 2º Não havendo emissão de fatura mensal do imposto supra citado, inclusive nas novas economias, ou nos casos em que haja outras fontes geradoras de resíduos, fica autorizada a emissão de guia, boleto ou carnê próprio para cobrança dessa Taxa.

Art. 2º O sujeito passivo da Taxa de Coleta de Lixo é o titular ou possuidor, a qualquer título, de imóvel edificado, sendo o lançamento efetuado individualmente para cada unidade edificada, podendo em caso de condomínio ser lançado em nome de todas as unidades ou qualquer um dos co-proprietários ou co-possuidores.

Art. 3º A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo será o custo anual dos serviços previstos nesta Lei, levando-se em conta os seguintes fatores:

I - a natureza dos serviços prestados,

II - a realização dos serviços prestados em função da estimativa de produção de resíduos sólidos e seu potencial poluidor e risco a saúde pública; e,

III - o uso e destinação da economia, sendo estas classificadas em comercial e residencial.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA45.ACCD.75B0.469E.C698.

Página 1801
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372292
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0710

§ 1º O lançamento dos valores da Taxa, que trata este artigo, corresponderá ao custo unitário anual dos serviços de coleta, remoção, transportes, destinação e tratamento de lixo e outros resíduos domiciliares e não domiciliares, além das atividades administrativas e técnicas decorrentes da prestação do serviço, de conformidade com os valores mensais constantes nos índices abaixo com base na Unidade Referencial Padrão - URP;

§ 2º O valor da Taxa constante do § 1º deste artigo, será cobrada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) ao mês, aplicando-se o índice para imóveis:

a) Residenciais: 0,675 da Unidade Referencial Padrão - URP por ano;
b) Comerciais: 0,945 da Unidade Referencial Padrão - URP por ano.

Art. 4º Poderão ser realizados serviços excepcionais de remoção, coleta e destinação de resíduos em locais particulares os quais deverão ser requeridos pelo proprietário do imóvel ou por seu locatário/arrendatário, sendo que a identificação dos resíduos será analisado por fiscal do município o qual comunicará a secretaria responsável pela coleta o tipo, o local e a estimativa de volume a ser coletado, com valor a ser recolhido em parcela única, aplicando-se o índice de:

I - Serviços excepcionais de remoção, coleta e destinação de resíduos em locais particulares - 0,20 da Unidade Referencial Padrão - URP por volume de até uma (01) tonelada sendo calculado o excesso na mesma proporcionalidade até 10 toneladas e acima deste peso para 0,30 Unidade Referencial Padrão - URP por volume excedente;

II - Serviços excepcionais de remoção, coleta e destinação de resíduos em locais particulares, provenientes de apreensões ou produtos sem condições sanitárias para comercialização ou consumo - 0,80 da Unidade Referencial Padrão - URP por volume de até uma (01) tonelada, sendo calculado o excesso na mesma proporcionalidade até 10 toneladas e acima deste peso para 1 (uma) Unidade Referencial Padrão - URP por volume excedente;

Art. 5º O sujeito passivo da Taxa de Serviços excepcionais de remoção, coleta e destinação de resíduos em locais particulares é o titular, possuidor ou proprietário, de qualquer título de imóvel comercial ou residencial, sendo o lançamento efetuado individualmente para cada unidade geradora.

Art. 6º O produto da arrecadação dessas taxas, deverão ser destinados no orçamento da secretaria operante destes serviços em rubrica específica que trate da coleta de resíduos, sendo estes recursos para o custeio e operacionalização destes serviços, de forma a incentivar investimentos e a educação ambiental constante no Artigo 1º desta lei.

Art. 7º O custo total do serviço será fixado com base nos custos apurados pelo serviço de coleta, remoção, transportes, destinação e tratamento de lixo e outros resíduos domiciliares e não domiciliares e as atividades administrativas e técnicas, com base nos valores anuais levantados no exercício anterior, com as respectivas atualizações monetárias,

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA45.ACCD.75B0.469E.C698.

Página 1802
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372292
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A0710

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de outubro de 2019.

Dr. Gerhard Martens
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o lixo não coletado ou disposto em forma inadequada acaba por proporcionar proliferação de vetores de doenças bem como contaminação do solo trazendo sérias consequências para nossa população.

Considerando que os serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos é de responsabilidade do Município.

Justifica-se a cobrança de taxa para este fim, com objetivo de recuperar os recurso, despendidos neste serviço.

Está é, em síntese, a proposta encaminhada á apreciação de V. Exas, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de outubro de 2019.

Dr. Gerhard Martens
Prefeito

Download do documento

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA45.ACCD.75B0.469E.C698.

Página
1803
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
1
Peça
4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F9

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CP nº 170

TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI 14.026/2020) – RERRATIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO

Pelo presente instrumento, com fundamento na CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA do Contrato Vigente, de um lado, a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, Sr. **Roberto Correa Barbuti** e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. **Douglas Ronan Casagrande da Silva**, doravante denominada CORSAN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.437/0001-32, com sede na Rua 510, nº 76, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Marcus Vinícius Godoy de Aguiar**, doravante denominado MUNICÍPIO, e, na condição de interveniente-anuente, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, com sede em Porto Alegre, na Praça Marechal Deodoro, s/n, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, conforme ato de delegação que consta no processo administrativo eletrônico nº 21/0587-0004863-0 e protocolo nº 2021000632125 do Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2021, ajustam entre si Termo Aditivo de Conformidade ao Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico – Rerratificação das Obrigações Assumidas no Contrato nº 170, (doravante simplesmente TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE), assinado em 13/10/2010, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE decorre da imposição legal do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020) de ajustes e atualizações contratuais no escopo dos serviços prestados pela CORSAN, especialmente com relação ao cumprimento das metas de universalização, de redução de perdas na distribuição da água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1804
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reuso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas da chuva, conforme previsão do art. 10-B e art. 11-B, § 1º da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – O PREÂMBULO do Contrato nº 170 passará a ter a seguinte redação:

> Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/001-90, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior nº 120, 18º andar, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, Sr. **Roberto Correa Barbuti**, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. **Douglas Ronan Casagrande da Silva**, doravante denominada CORSAN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.437/0001-32, com sede na Rua 510, nº 76, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Marcus Vinícius Godoy de Aguiar** doravante denominado Município, têm entre si, justa e contratada a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e o destino final de esgotos sanitários na área urbana do município, sempre atendida a definição legal do escopo de serviços disposta especialmente pelo art. 3º, inciso I, alíneas “a” e “b”, art. 3-A e art. 3-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), mediante as seguintes cláusulas e condições, observada a legislação aplicável à matéria:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Aplica-se a legislação federal, estadual e municipal afeta ao objeto do contrato, em especial as Leis 8.987/95; 9.984/2000; 11.107/2005; 11.445/2007 com alterações pela 14.026/2020; 13.303/2016 e a 13.655/2018; o Decreto Federal nº 6.017/2007; as Leis Estaduais RS 15.708/2021, 15.228/2018 e 12.037/2003 e respectiva legislação autorizativa da delegação da atividade regulatória.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1805
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Os incisos I e II da CLÁUSULA TERCEIRA passarão a ter a seguinte redação:

> **I – Sistema –** O conjunto de todos os recursos, bens e serviços, necessários para a realização de objetivos de interesse local, visando à universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito de atuação da CORSAN, objeto deste Contrato celebrado entre o Município e a CORSAN.
>
> **II – Serviços –** Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na forma dos arts. 3, inciso I, alíneas "a" e "b", 3-A e 3-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

CLÁUSULA QUINTA – À CLÁUSULA TERCEIRA serão acrescidos os seguintes incisos:

> **IX – Contrato –** O instrumento que discrimina o plano de trabalho, as obrigações das partes, o equilíbrio-econômico-financeiro, as metas, a cobrança tarifária e a forma de resolução de conflitos na prestação dos serviços outorgados, incluindo-se no conceito a transição contratual de que trata o art. 14 da Lei 14.026/2020, se aplicável.
>
> **X – Cronograma de Metas e de Obras –** Documento do contrato em que se descreve o cronograma de expansão gradual da infraestrutura necessária ao cumprimento das metas de universalização de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – Suprimem-se os incisos III, IV, VII e VIII da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – À CLÁUSULA TERCEIRA será acrescido o seguinte inciso:

> **XI –** Para além das definições constantes nesta CLÁUSULA TERCEIRA, observar-se-á, na prestação dos serviços deste Contrato, os conceitos dispostos pela Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), especialmente os elencados no arts. 3º, 3-A e 3-B do referido diploma legal.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1806
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA – A CLÁUSULA QUARTA e as Subcláusulas primeira e segunda passarão a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA QUARTA –** O MUNICÍPIO outorga à CORSAN a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição de consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendido o escopo dos serviços elencados pelos arts. 3º, 3-A e 3-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020) e os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica, da eficiência, da integralidade, da realidade, da transparência, além dos demais listados pelo art. 2º do referido diploma legal.
>
> **Subcláusula primeira –** O MUNICÍPIO transfere à CORSAN o direito e prerrogativa de cadastrar e conectar os usuários do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de acordo com o estipulado no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE, realizando, também, a CORSAN, a cobrança pela disponibilização da infraestrutura (conforme art. 45, *caput* e § 4º da 11.445/2007 – alterada pela Lei 14.026/2020), sempre com base no sistema tarifário vigente.
>
> **Subcláusula segunda –** Os serviços prestados, a disponibilização da infraestrutura e os investimentos cabíveis serão compatíveis e adequados ao Plano Municipal de Saneamento Básico e às metas de universalização definidas pelo art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA NONA – A CLÁUSULA QUINTA e a Subcláusula única passarão a ter a seguinte redação:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1807
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

CLÁUSULA QUINTA – A delegação dos serviços ora outorgados abrangerá a área urbana e áreas rurais contínuas à zona urbana, mantendo-se, em qualquer contexto, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Subcláusula única – A área de atuação poderá, também, contemplar novos aglomerados da zona rural, nos termos definidos em aditivo contratual a ser firmado, o que será antecedido de estudo de impacto econômico-financeiro e suas repercussões na tarifa.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os incisos I, II, III e IV da CLÁUSULA OITAVA passarão a ter a seguinte redação:

I – Estabelecer, por meio de acordo com o MUNICÍPIO, sempre de forma compatível ao Plano Municipal de Saneamento Básico e à legislação vigente, as ações necessárias para a implementação das metas de universalização dispostas pela Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020);

II – Operar e manter os serviços de abastecimento de água potável, incluindo a captação, bombeamento, tratamento, adução e distribuição da água, medição do consumo e o controle da qualidade da água, atendido o escopo de serviços dispostos pelo art. 3º, alínea “a” e art. 3-A da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020) e nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – Operar e manter os serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto, atendido o escopo de serviços dispostos pelo art. 3º, alínea “b” e art. 3-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020) e nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV – Executar direta e indiretamente estudos, projetos, obras e serviços, sempre de forma compatível com o cronograma de implantação das metas de universalização, objetivando o adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, dentro dos limites do escopo de serviços delegados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – À CLÁUSULA OITAVA será acrescido o seguinte inciso:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1808
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

XII – cumprir com todos os deveres extraídos do art. 2º da Lei 11.445/2007, especialmente os das metas de universalização no campo de abrangência deste Contrato, de redução e controle de perdas de água, de não intermitência do abastecimento e de melhoria dos processos de tratamento, consoante art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O inciso V da CLÁUSULA NONA passará a ter a seguinte redação:

V – inadimplemento, pelo usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, de forma que, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deverá preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – À CLÁUSULA DÉCIMA serão acrescidas as Subcláusulas sexta, sétima, oitava, nona, décima e décima primeira:

Subcláusula sexta – A CORSAN deverá atender às metas de universalização dispostas na Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), apresentando relatórios periódicos de expansão progressiva da infraestrutura.

Subcláusula sétima – As metas de universalização nas áreas geográficas abrangidas no Contrato deverão ser calculadas a partir da assinatura deste termo aditivo, observando-se as receitas disponíveis e as repercussões na tarifa, as quais devem assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários, conforme previsão do § 3º do art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

Subcláusula oitava – Cabe à entidade reguladora competente a previsão de tecnologias e/ou métodos alternativos e descentralizados para o abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto em áreas rurais, remotas ou em núcleos urbanos informais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1809
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

Subcláusula nona – A verificação do cumprimento das metas de universalização depende de monitoramento e fiscalização da entidade reguladora competente, atendidos os prazos previstos no § 5º, art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

Subcláusula décima – Da agência reguladora competente exige-se a utilização das normas de referência produzidas pela reguladora nacional (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA) como base para a sua atuação, no que envolva a organização do sistema ou os procedimentos de fiscalização.

Subcláusula décima primeira – Caso a agência reguladora competente descumpra com o previsto na Subcláusula décima, o MUNICÍPIO deverá tomar as medidas necessárias para a substituição da agência reguladora por entidade incluída na relação das agências reguladoras formulada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, conforme previsão do art. 4-B da Lei 9.984/2000 (alterada pela Lei 14.026/2020).

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

DO PREÇO DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, *caput*, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços que lhe são delegados por este Contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas consoante Anexo Tarifário (Anexo II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA serão acrescidas as Subcláusulas terceira e quarta:

Subcláusula terceira – A sustentabilidade econômico-financeira do Contrato será assegurada por meio da remuneração tarifária pela prestação dos serviços e pela disponibilização da infraestrutura, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos-administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário.

Subcláusula quarta – A CORSAN realizará a cobrança de tarifas e de outros preços públicos pela disponibilização e manutenção de infraestrutura de esgotamento sanitário e de abastecimento de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1810
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

água, independentemente da conexão da respectiva edificação à rede pública, conforme previsão do art. 45 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020):

I – O pagamento da tarifa ou de outro preço público pela manutenção e disponibilização da infraestrutura não isenta o usuário da obrigação de se conectar à rede pública de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, e o descumprimento dessa obrigação enseja o pagamento de multa e das demais sanções previstas na legislação, consoante disposto pelo § 5º do art. 45 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020);

II – Cabe à agência reguladora competente ou ao MUNICÍPIO a estipulação de prazo não superior a 1 (um) ano para que os usuários conectem suas edificações à rede de esgotos, sob pena da CORSAN realizar a conexão de forma compulsória, mediante cobrança do usuário, conforme previsto pelo § 6º do art. 45 da Lei Federal 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020);

III – A gratuidade do serviço de conexão da edificação de família de baixa renda, de que trata o § 8º do art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), será de responsabilidade do MUNICÍPIO, observado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

IV – A conexão de edificações situadas em núcleo urbano, núcleo urbano informal e núcleo urbano informal consolidado observará o disposto na Lei 13.465/2017;

V – As edificações para uso não residencial ou condomínios regidos pela Lei 4.591/1964, poderão utilizar-se de fontes e métodos alternativos de abastecimento de água, incluindo águas subterrâneas, de reuso ou pluviais, desde que autorizados pelo órgão gestor competente e que promovam o pagamento pelo uso de recursos hídricos, quando devido;

VI – Os usuários referidos no inciso V deverão instalar medidor para contabilizar o seu consumo e deverão arcar apenas com o pagamento pelo uso da rede de coleta e tratamento de esgoto na quantidade equivalente ao volume de água captado;

VII – Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1811
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

VIII – A entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá, sob pena de responsabilidade administrativa, contratual e ambiental, até 31 de dezembro de 2025, verificar e aplicar o procedimento previsto no § 6º do art. 45 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020) a todas as edificações implantadas na área coberta com serviço de esgotamento sanitário.

DA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Suprime-se a Subcláusula única da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Suprimem-se o inciso II e as alíneas *"e" e "f"* do inciso III da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O *caput,* o inciso I e a alínea "*d*" do inciso III da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passarão a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem as cláusulas anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, devidamente comprovadas por documentos encaminhados ao ente regulador, esse poderá proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:
>
> **I –** quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no cronograma de implantação de metas de investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), dos valores das tarifas dos serviços necessárias para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;
>
> [...]
>
> **d.** na medida da responsabilidade de cada parte, e conforme tratativas estabelecidas especificamente para este fim, diante da ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços, incluindo hipóteses de caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1812
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA serão acrescidas as Subcláusulas primeira e segunda:

> **Subcláusula primeira –** As fontes de receitas alternativas de que trata o *caput* desta CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA envolvem, entre outras, a alienação e o uso de efluentes sanitários para a produção de água de reuso, na forma do inciso II do art. 10-A da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).
>
> **Subcláusula segunda –** As PARTES se comprometem a estabelecer estudos técnicos visando a consideração de tais receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, para fins de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA será acrescida a Subcláusula segunda, passando-se a ler “Subcláusula primeira” onde se lia “Subcláusula única”:

> **Subcláusula segunda –** A estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico considerará os seguintes fatores:
>
> **I –** Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
>
> **II –** Padrões de uso ou de qualidade requeridos;
>
> **III –** Custo mínimo necessário para a disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
>
> **IV –** Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
>
> **V –** Capacidade de pagamento dos consumidores; e
>
> **VI –** Os investimentos necessários para o cumprimento das metas de universalização estipuladas pela Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os incisos XIV, XV e XVIII, da CLÁUSULA VIGÉSIMA passarão a ter a seguinte redação:

> **XIV –** Zelar pelo cumprimento da legislação vigente relacionada à vedação do aproveitamento de fontes alternativas de água, contribuindo com a vigilância sanitária na área da prestação dos

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1813
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

serviços, nos termos dos artigos 96 e 104 do Decreto nº 23/430/74, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.503/72 e § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, e às hipóteses de aplicação pelo MUNICÍPIO de sanções e preços públicos no caso de descumprimento da obrigação de ligação predial, na forma dos §§ 5º e 6º do art. 45 da Lei 11.445/2007 (alterados pela Lei 14.026/2020).

XV – Exigir a ligação obrigatória de toda a construção e prédios considerados habitáveis, situados em logradouros que disponham dos serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se a obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica, que deverão ser justificadas perante os órgãos competentes, sendo que as ligações correrão às expensas dos usuários, nos termos da legislação municipal e do art. 45 da Lei 11.445/2007 (alterado pela Lei 14.026/2020).

[...]

XVIII – Estabelecer os planos e políticas municipais de saneamento e de urbanização e auxiliar a CORSAN na implementação de cronograma de cumprimento progressivo das metas de universalização previstas na Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – À CLÁUSULA VIGÉSIMA serão acrescidos os incisos XXI, XXII e XXIII:

XXI – Consultar a CORSAN a respeito do alargamento da abrangência dos serviços prestados neste Contrato e auxiliá-la, em cumprimento do dever de cooperação, na realização dos estudos de eventual impacto econômico-financeiro e tarifário dele decorrente.

XXII – Auxiliar e monitorar a CORSAN no adimplemento das metas de universalização.

XXIII – Cumprir com os demais deveres elencados no art. 9º da Lei 11.445/2007.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os incisos I e III da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA passarão a ter a seguinte redação:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1814
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

I – Estabelecer, juntamente com a CORSAN, as prioridades, os objetivos e as condições para a prestação dos serviços, observado o cronograma de implementação das metas de universalização, de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;

[...]

III – A realização, pela CORSAN, dos investimentos necessários à expansão e à modernização dos serviços, dos equipamentos e das instalações, nos termos previstos no cronograma de implementação das metas de universalização, de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CORSAN

OBRIGAÇÕES DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O inciso I da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

I – Elaborar, em conjunto ao MUNICÍPIO, e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas neste contrato e no cronograma de implementação das metas de universalização;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – À CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA será acrescido o inciso XIX:

XIX – Cooperar na definição e realizar, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a redução progressiva e controle das perdas de água, inclusive na distribuição da água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com as demais normas ambientais e de saúde pública.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O inciso II da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

II – Interromper o abastecimento de água de usuários inadimplentes, observado o Regulamento dos Serviços de Água e

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1815
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

Esgoto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 11.445/2007.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – À CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA serão acrescidos os VI e VII:

> **VI –** Realizar a cobrança, além da tarifa pela disponibilização da infraestrutura, de sanções e de multas do usuário que não cumprir com a obrigação de conexão à rede pública de saneamento, na forma do art. 45 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020);
>
> **VII –** Transcorrido o prazo estipulado pela agência reguladora competente e/ou pelo MUNICÍPIO para a conexão do usuário à rede pública de saneamento (consoante § 6º do art. 45 da Lei 11.445/2007 - alterada pela Lei 14.026/2020), realizar a ligação predial compulsória mediante cobrança do respectivo usuário.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O *caput* da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA –** Sem prejuízo do disposto no art. 7º, da Lei 8.987/95, nos arts. 9º, inciso IV, 26 e 27 da Lei 11.445/07, do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 13.460/2017, são direitos dos usuários:

DA EXTINÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Suprimem-se as alíneas "g" e "h" da CLÁUSULA TRIGÉSIMA, em decorrência da revogação feita pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020) do § 6º do art. 13 da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A alínea "a" da CLÁUSULA TRIGÉSIMA passará a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA TRIGÉSIMA –** A delegação da prestação de serviços extingue-se nos termos da Lei 11.107/05 e da Lei 8.987/95, art. 35 e parágrafos, por:
>
> **a.** Advento do termo contratual, nos termos do Contrato;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1816
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 14
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A Subcláusula quarta da CLÁUSULA TRIGÉSIMA passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Subcláusula quarta –** Com a extinção da delegação da prestação de serviços, apurado o quantum indenizatório, caberá ao MUNICÍPIO ou ao futuro prestador do serviço indenizar a CORSAN, nos termos do art. 42 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – À CLÁUSULA TRIGÉSIMA será acrescida a Subcláusula quinta:

> **Subcláusula quinta –** Este Contrato deve observar as cláusulas essenciais previstas no art. 10-A, incisos I, II, III e IV e no art. 11, inciso II, III e V do § 2º, ambos dispositivos da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS À CORSAN

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – A Subcláusula quinta da CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Subcláusula quinta –** O pagamento da indenização será suportado pelo MUNICÍPIO ou pelo futuro prestador do serviço, nos seguintes casos de extinção do contrato:
>
> I) Rescisão pela CORSAN;
>
> II) Por caducidade;
>
> III) Por transferência da delegação dos serviços;
>
> IV) Por anulação do Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – À CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA será acrescida a Subcláusula oitava:

> **Subcláusula oitava –** Sempre que houver transferência de serviços de um prestador para outro será condicionada à indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, nos termos da Lei 8.987/1995, facultado ao titular atribuir ao prestador que assumirá o serviço a

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1817
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

responsabilidade por seu pagamento, conforme previsão do § 5º do art. 42 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – A CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA do instrumento contratual originário, a qual prevê a "solução amigável das divergências contratuais" será suprimida, passando a vigorar as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Em caso de conflito ou controvérsia originário do ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, concordam as Partes que o assunto controverso será notificado, por escrito, aos representantes legais da Parte adversa, contendo suas alegações acerca do conflito e, ainda, uma sugestão para a solução e/ou elucidação da disputa.

Subcláusula primeira – Após o recebimento da notificação mencionada na cláusula acima, a Parte notificada terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para responder se concorda com a solução proposta.

Subcláusula segunda – Caso a Parte notificada concorde com a solução apresentada, as Partes darão por encerrada a divergência/conflito de interesse e tomarão as medidas necessárias para implementar o que foi acordado.

Subcláusula terceira – Caso a Parte notificada não concorda com a solução apresentada, no mesmo prazo, deverá apresentar à Parte noticiante os motivos pelos quais discorda da solução apresentada, devendo, nessa hipótese, apresentar uma solução alternativa para o caso.

DA UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Não sendo solucionado controvérsia de forma amigável, nos termos da cláusula acima prevista, poderão as PARTES submeter conflito ou controvérsia originário ou relacionado ao presente contrato, à Mediação, nos termos da Lei 13.140/2015, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu Roteiro e Regimento de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1818
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM-CCBC, indicado na forma das citadas normas.

Subcláusula primeira – Nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 13.140/2015, as partes deverão comparecer à primeira reunião de mediação.

Subcláusula segunda – As PARTES concordam que, a critério de qualquer das Partes ou do próprio mediador, poderá ser expedido convite à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e/ou qualquer outra agência reguladora para, querendo, participar do procedimento de mediação.

DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA do instrumento contratual originário, a qual prevê a "eleição de foro" será alterada, passando a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA –** Adicionalmente, será competente o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir única e exclusivamente as controvérsias oriundas do presente Contrato.

DA SOLUÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A prestação do serviço de esgotamento sanitário poderá ser realizada através da implantação de um programa de soluções individuais de esgotamento sanitário. Uma vez implementado o programa de soluções individuais de esgotamento sanitário, o serviço de limpeza programada de sistemas individuais será prestado pela CORSAN com exclusividade na área de abrangência deste Contrato.

Subcláusula primeira – O programa de soluções individuais consiste na sucção do lodo diretamente dos sistemas individuais do imóvel para um caminhão limpa fossa, ou equipamento equivalente para esse fim, bem como no transporte e destinação à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ou Central de Fossa.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1819
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

Subcláusula segunda – Nos casos em que for implementado o programa de soluções individuais que trata esta Cláusula, não se considerará como subcontratação de atividade-fim (i) a transferência de parcela do lodo a Estações de Tratamento locais, de terceiros, quando esta operação mostrar-se mais eficiente às partes, resultando em menor deslocamento do lodo, bem como (ii) a realização de coleta de lodo e limpeza programada por meio de prestadores de serviços terceiros especializados.

Subcláusula terceira – O Município, desde já e quando aplicável, autoriza que o lodo captado pela CORSAN seja, em parte ou no todo, encaminhado para tratamento em outros cidades fora da área de prestação de serviços objeto deste Contrato, sendo processado, consequentemente, em Estações de Tratamento de Esgoto ou Centrais de Fossa localizadas em outras cidades, observadas as condições técnicas definidas em outros instrumentos contratuais firmados pelas PARTES.

Subcláusula quarta – O Município, desde já e quando aplicável, autoriza a CORSAN a processar e tratar lodos oriundos de outras cidades em Estações de Tratamento de Esgoto ou Centrais de Fossa localizadas no Município.

Subcláusula quinta – O Município deverá adequar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para que haja a previsão do programa de soluções individuais como solução ao esgotamento sanitário. Tal providência é condição essencial para que se possibilite a implantação dos serviços pela CORSAN.

DA EVENTUAL ALIENAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO DA CORSAN

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA– Fica entre as PARTES estabelecido que, caso ocorra a hipótese de alienação do controle (conforme definido pelo artigo 116 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976) da CORSAN pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 da Lei 14.026/2020 e da Lei Estadual RS 15.708/2021, todas e quaisquer das obrigações da CORSAN assumidas neste TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE permanecerão inalteradas, válidas e vigentes, vinculando as Partes e seus sucessores.

Subcláusula única – Considerar-se-á como alienação do controle da CORSAN, para os efeitos do artigo 14 da Lei 14.026/2020 e da Lei Estadual RS 15.708/2021, qualquer

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1820
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

operação realizada durante o prazo de vigência do contrato que envolva a transferência a qualquer título (direta ou indiretamente), pelo Estado do Rio Grande do Sul, do poder de eleger a maioria dos administradores e, cumulativamente, de dirigir, direta ou indiretamente, as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de gestão da CORSAN, por qualquer meio, incluindo mas não limitado a por meio da titularidade direta ou indireta de ações ou outros valores mobiliários, emissão de novas ações, de forma privada ou através de oferta pública, acordo de voto ou similar, quórum qualificado em estatuto ou contrato social ou outro meio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Fica estabelecido entre as PARTES, como forma de estruturação e organização de eventuais temas que restaram pendentes até o presente Aditivo, e para fins de atendimento do art. 10-A, inciso I, da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), os itens listados no Anexo CAPEX.

Subcláusula primeira – O Anexo CAPEX tem por objetivo estabelecer as obras de investimento de capital que serão realizadas pela CORSAN, para fins de cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), as quais, necessariamente, consideram ***(a)*** a expansão dos serviços, ***(b)*** a redução de perdas na distribuição de água tratada, bem como a melhoria ***(c)*** da qualidade na prestação dos serviços, ***(d)*** de eficiência e de uso racional da água, ***(e)*** do uso de energia e de outros recursos naturais, ***(f)*** do reúso de efluentes sanitários e ***(g)*** do aproveitamento de águas de chuva.

Subcláusula segunda – Adicionalmente, para fins de cumprimento do disposto no §3º do art. 44 da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020), as obras de investimento de capital previstas no Anexo CAPEX também comportam metas progressivas para a substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto, restando certo que tais metas poderão ser alteradas conforme regulamentação posterior eventualmente determinada pela agência reguladora competente e/ou Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Subcláusula terceira – O Anexo CAPEX, com cronograma das metas de universalização progressivas, após a realização de estudos técnicos junto ao

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1821
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

MUNICÍPIO, conforme § 1º, art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020) integra o CONTRATO e é complementar ao seu texto. Havendo contradição entre o CONTRATO, Termos Aditivos subsequentes e o disposto no Anexo CAPEX, incluindo, mas não se limitando, a questões relacionadas ao escopo de obras, cronograma, abrangência, e ordem de prioridade, prevalecerá sempre o texto do Anexo CAPEX, de maneira que os termos e condições deste prevalecem sobre o anteriormente pactuado pelas PARTES.

Subcláusula quarta – O MUNICÍPIO está ciente e concorda que o Plano de Saneamento Básico Municipal de que trata o art. 19 da Lei 14.026/2020, cuja responsabilidade é do MUNICÍPIO, deverá ser consolidado e compatibilizado com o cronograma das metas de universalização progressivas estabelecido no Anexo CAPEX até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – Fica estabelecido entre as PARTES, ainda, que única e exclusivamente na hipótese de alienação do controle da CORSAN pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 da Lei 14.026/2020 e da Lei Estadual RS 15.708/2021, e em condição suspensiva conforme art. 125 do Código Civil:

a) o CONTRATO terá seu prazo de vigência alterado, passando a vigorar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2062, formalizando o MUNICIPIO, nesta data e por este TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE, a sua anuência expressa quanto a esse novo prazo, em atenção aos parágrafos segundo a quinto do artigo 14 da Lei 14.026/2020;

b) a CORSAN obriga-se perante o MUNICIPIO a realizar o conjunto de obras e investimentos listados e descritos no ANEXO CAPEX, que, rubricado pelas PARTES, integra esse TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE para todos e quaisquer efeitos;

c) a CORSAN não poderá resilir unilateralmente o presente CONTRATO até o término de sua vigência em 31 de dezembro de 2062;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1822
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

d) em virtude da assinatura do presente TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE dentro do prazo de 90 (noventa) dias do início da vigência da Lei Estadual RS 15.708/2021, com a extensão de prazo nos termos do art. 14, §2º da Lei 14.026/2020, bem como a inclusão no CONTRATO de cláusulas de que tratam os arts. 10-A, 10-B e 11-B da Lei 11.445/2007 (com a redação dada pela Lei 14.026/2020), o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, cede ao MUNICÍPIO ações da CORSAN, de sua titularidade, conforme quantidade, termos e condições descritos no Anexo EQUITY.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Caso realizada a hipótese prevista no *caput* da CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA, de alienação do controle da CORSAN pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 da Lei 14.026/2020 e da Lei Estadual RS 15.708/2021, ajustam as PARTES que o presente TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE, (incluindo os eventuais ANEXOS), constituir-se-á como o novo contrato de concessão, para todos e quaisquer efeitos do artigo 14 e seus parágrafos da Lei 14.026/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSLA QUADRAGÉSIMA QUARTA – Este TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE, em decorrência do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020), tem, sobretudo, a finalidade de atualizar este Contrato com a inclusão das metas de universalização progressivas, de redução de perdas na distribuição de água, de uso racional da água, de energia, do reuso de efluentes e do aproveitamento da água da chuva, garantindo-se o aprimoramento dos níveis de serviços desejados com o devido resguardo da viabilidade econômico-financeira local do sistema.

Subcláusula única – Para tanto, deve-se observar as seguintes diretrizes:

I – Este Contrato se sujeitará à permanente atualização normativa, porquanto não dispõe, isoladamente, de todos os instrumentos legais e infralegais necessários para a execução das atividades que lhe são inerentes;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1823
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

II – No decorrer do período contratual, deve-se observar a complementariedade dos princípios da segurança jurídica e da flexibilidade contratual, como forma de garantir a atualização constante dos serviços públicos executados e a previsibilidade econômico-financeira ao operador;

III – As metas de universalização de que trata o art. 11-B, *caput* da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020) são de responsabilidade do titular do serviço, justificando-se, assim, o dever de cooperação junto ao operador do serviço, auxiliando-o no planejamento, na fonte de custeio e na realização do cronograma de implementação das metas;

IV – Os parâmetros de fiscalização e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais se pautam pelo princípio da realidade, motivo pelo qual imperativa a avaliação permanente dos obstáculos e as dificuldades na implementação de todos os direitos e deveres estipulados, nos termos da Lei 13.655/2018.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – Este Contrato será complementado pelos seguintes anexos:

I – Anexo CAPEX, com o estabelecimento das obras de investimento de capital, para fins de cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

II – A substituição do Anexo Tarifário (Substituição do Anexo II do Contrato).

III – Anexo EQUITY, tratando do modo, forma e condições da cessão de ações da CORSAN, de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul, para o município aderente ao Termo Aditivo de Conformidade, na forma da Lei Estadual RS 15.708/2021.

Subcláusula primeira – Os anexos descritos nos incisos desta cláusula poderão ser modificados, além de outras circunstâncias necessárias à adequada prestação dos serviços, com base na padronização dos instrumentos negociais de prestação de serviços públicos de saneamento básico de que trata o inciso III, § 1º do art. 4-A da Lei

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1824
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

9.984/2000 (alterada pela Lei 14.026/2020), conforme eventualmente estabelecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Subcláusula segunda – Os anexos descritos nos incisos desta cláusula integram o presente TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE e são complementares ao seu texto. Havendo contradição ou incompatibilidade entre o texto de algum dos anexos descritos nos incisos desta cláusula e o texto do CONTRATO, prevalecerá, para todas e quaisquer hipóteses, o texto disposto no respectivo anexo. Em caso de contradição ou incompatibilidade entre o texto de algum dos anexos descritos nos incisos desta cláusula e o texto de outros aditivos ou anexos que eventualmente integram o CONTRATO, prevalecerá, para todas e quaisquer hipóteses, o texto disposto nos anexos descritos nos incisos desta cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – O preço da tarifa decorrerá exclusivamente do descrito pela Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema de que trata o inciso II da QUADRAGÉSIMA SEXTA devidamente reajustado e revisado com base nas hipóteses previstas pelo Contrato.

Subcláusula primeira – Pela prestação do serviço público de saneamento que lhe é concedido por meio deste Contrato, a CORSAN aplicará as tarifas homologadas pela Agência Reguladora.

Subcláusula segunda – As tarifas a serem aplicadas pela CORSAN, a partir do dia 1º de julho de cada ano, serão decorrentes do processamento dos seguintes mecanismos de alteração tarifária: a) Reajuste Tarifário Anual (RTA); b) Revisão Tarifária Ordinária (RTO); e c) Revisão Tarifária Extraordinária (RTE). Os procedimentos para aplicação destes mecanismos estão estabelecidos no Anexo II – Anexo Tarifário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – A partir de 2028, será estipulada nova estrutura tarifária, substituindo-se a Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema, com base nos fatores elencados pela CLÁUSULA VIGÉSIMA deste Termo Aditivo, observando-se as normas de referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1825
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01A06F9

Subcláusula única – A estrutura tarifária levará em conta dois preços:

I – O Preço Base, identificado à tarifa cobrada até a data de transição do caput.

II – O Preço Variável, calculado a partir das necessidades do MUNICÍPIO de expansão e de manutenção da infraestrutura e dos serviços.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – Os contratos para prestação dos serviços públicos de saneamento básico existentes até a data da promulgação da Lei 14.026/2020 permanecem em vigor até o advento do seu termo contratual, na forma do art. 17 do referido diploma legal.

Subcláusula única – Eventual processo de regionalização (formação de unidade regional e/ou bloco de referência) desencadeado pelo Estado do Rio Grande do Sul ou pela União Federal não poderá se sobrepor ao Contrato vigente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – As demais cláusulas e condições do Contrato, e não atingidas por este TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE, permanecerão em pleno vigor.

SEGUE PARA PÁGINA DE ASSINATURAS

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

PÁGINA DE ASSINATURAS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Conformidade ao Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico – Rerratificação das Obrigações Assumidas no Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aceguá, 8 de dezembro de 2021.

Roberto Correa Barbuti
Diretor-Presidente
CORSAN

Douglas Ronan Casagrande da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
CORSAN

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

INTERVENIENTE-ANUENTE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Luiz Henrique Viana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Termo de Delegação PROA nº 21/0587-0004863-0

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página
1827
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
25
Peça
4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F9

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CORSAN

Anexo *CAPEX* – Plano de Investimentos

Sistema de Abastecimento de Água

Ações Previstas	
Execução do Sistema de Desaguamento de Lodo da ETA (Bags, tanque equalização e elevatória de lodo, reservatório de acumulação e elevatória de recirculação)	

CAPEX *Sustaining*	Curto Prazo				Médio Prazo			
Ações Previstas	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Substituição de adutora								
Instalação de reservatório elevado de 50m³ na ETA								
Construção de ETA conforme segundo ciclo tecnologia 4.0								

OBSERVAÇÕES:

i. A CORSAN atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na al CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento da alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

ii. O orçamento apresentado é estimado. Devido a cenários econômicos distintos e atualizações tecnológicas, o orçamento poderá sofrer alterações ao longo de sua execu e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iii. Portanto, o cronograma acima proposto também é estimado. O conjunto de ações planejadas possui bases técnicas, devendo ser ajustado de acordo com o avanço da ajustes de escopo, ganhos de eficiência (planos de ataque, construtibilidade, soluções tecnológicas), sempre com o intuito de atender, de maneira eficiente, os prazo (Marco do Saneamento).

iv. Os investimentos relacionados a sustentabilidade de ativos (CAPEX *Sustaining*), significando a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de á macro através da estimativa de investimentos prevista. Estes investimentos serão realizados ao longo de todo ciclo de vida do contrato com objetivo de melhorias abastecimento, podendo inclusive serem revistos e complementados ao longo do ciclo de vida dos ativos em operação.

v. É obrigação da CORSAN realizar de forma contínua estudos técnicos para verificação de melhores alternativas e soluções a fim de se alcançar os resultados planejados pa estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), incluindo riscos relacionados à escassez hídrica, soluções individualizadas ou outros itens que demandem alt

vi. Caso não seja possível realizar alguma ação proposta por impedimento do Município, caberá a CORSAN analisar os eventuais impactos no seu plano de investimentos

vii. No cumprimento das ações propostas, é considerado o apoio do Município nas fases da execução. Consequentemente, é esperada a assistência e contribuição do Mu locais que sejam da sua alçada e que digam respeito ao atendimento do plano de obras ora apresentado.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página
1828
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
26
Peça
4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F9

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

corsan

Anexo *CAPEX* – Plano de Investimentos

Sistema de Esgotamento Sanitário

Ações Previstas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Elaborar projeto das redes coletoras e estações elevatórias dos remanescentes da 1ª etapa	■							
Finalizar as obras da 1ª etapa do SES de Aceguá - atendimento de 50% das economias		■	■					
Elaborar projeto das redes coletoras e estações elevatórias da 2ª etapa	■							
Executar as obras de redes coletoras e estações elevatórias da 2ª etapa – atendimento de 40% das economias *		■	■					
Promover a limpeza periódica dos sistemas individuais	■	■	■	■	■	■	■	■

* Após a contratação da obra o cronograma de execução deve ser definido entre a Corsan e o Município, priorizando a execução das redes coletoras, se poss
pavimentação pela prefeitura municipal.

Investimentos estimados no município de Aceguá (SAA + SES): ~R$ 8.6 milhões

OBSERVAÇÕES:

i. A CORSAN atenderá aos prazos e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), observando o princípio da eficiência na al
CORSAN se reserva o direito de revisar as projeções deste anexo em virtude de evoluções de tecnologia e questões de engenharia que permitam o atendimento da
alocação dos projetos no tempo pode variar de acordo com modicidade tarifária, licenciamentos, regularizações fundiárias e eventuais entraves técnicos.

ii. O orçamento apresentado é estimado. Devido a cenários econômicos distintos e atualizações tecnológicas, o orçamento poderá sofrer alterações ao longo de sua execu
e condições de universalização estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento).

iii. Portanto, o cronograma acima proposto também é estimado. O conjunto de ações planejadas possui bases técnicas, devendo ser ajustado de acordo com o avanço da
ajustes de escopo, ganhos de eficiência (planos de ataque, construtibilidade, soluções tecnológicas), sempre com o intuito de atender, de maneira eficiente, os prazo
(Marco do Saneamento).

iv. Investimentos relacionados a sustentabilidade de ativos (CAPEX Sustaining), significando a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de abastecimento de água
macro ou na estimativa de investimentos acima. Estes investimentos serão realizados ao longo de todo ciclo de vida do contrato com objetivo de melhorias o
abastecimento.

v. É obrigação da CORSAN realizar de forma contínua estudos técnicos para verificação de melhores alternativas e soluções a fim de se alcançar os resultados planejados pa
estabelecidos na Lei 14.026/20 (Marco do Saneamento), incluindo riscos relacionados à escassez hídrica, soluções individualizadas ou outros itens que demandem alt

vi. Caso não seja possível realizar alguma ação proposta por impedimento do Município, caberá a CORSAN analisar os eventuais impactos no seu plano de investimentos

vii. No cumprimento das ações propostas, é considerado o apoio do Município nas fases da execução. Consequentemente, é esperada a assistência e contribuição do Mu
locais que sejam da sua alçada e que digam respeito ao atendimento do plano de obras ora apresentado.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página
1829
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
27
Peça
4372269
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01A06F9

ANEXO II – ANEXO TARIFÁRIO

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SISTEMA

Cláusula Primeira – Nos termos da cláusula QUADRAGÉSIMA SÉTIMA do Contrato, acordam as partes a seguinte estrutura de reajuste e revisão das tarifas a serem aplicadas pela CORSAN.

Do Reajuste Tarifário Anual (RTA)

Cláusula Segunda – Os Reajustes Tarifários Anuais de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 serão estabelecidos mediante a aplicação da variação anual da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou índice que o venha substituir em caso de extinção, da seguinte forma:

a) RTA 2022 – tarifa vigente em 1º de julho de 2021 atualizada pela variação do IPCA entre 1º de junho de 2021 e 31 de maio de 2022, com vigência e aplicação a partir de 1º de julho de 2022, sem prejuízo da aplicação da parcela diferida do reajuste autorizado pela Agência Reguladora no exercício de 2021;
b) RTA 2023 – tarifa vigente em 1º de julho de 2022 atualizada pela variação do IPCA entre 1º de junho de 2022 e 31 de maio de 2023, com vigência e aplicação a partir de 1º de julho de 2023;
c) RTA 2024 – tarifa vigente em 1º de julho de 2023 atualizada pela variação do IPCA entre 1º de junho de 2023 e 31 de maio de 2024, com vigência e aplicação a partir de 1º de julho de 2024;
d) RTA 2025 – tarifa vigente em 1º de julho de 2024 atualizada pela variação do IPCA entre 1º de junho de 2024 e 31 de maio de 2025, com vigência e aplicação a partir de 1º de julho de 2025;
e) RTA 2026 – tarifa vigente em 1º de julho de 2025 atualizada pela variação do IPCA entre 1º de junho de 2025 e 31 de maio de 2026, com vigência e aplicação a partir de 1º de julho de 2026.

Cláusula Terceira – A partir de 2028, a metodologia para definição do Reajuste Tarifário Anual será estabelecida observando as normas de referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Da Revisão Tarifária Ordinária (RTO)

Cláusula Quarta – Em 1º de julho de 2027 será processada e aplicada a 4ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO) da CORSAN, mediante o estabelecimento e utilização de metodologias aderentes às normas de referência instituídas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em consonância com o Novo Marco Legal do Saneamento estabelecido pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Cláusula Quinta – A partir de 2027, as RTO da CORSAN serão realizadas a cada cinco anos, por meio do estabelecimento de Base de Ativos Regulatória (BAR)[1], custos operacionais regulatórios eficientes[2],

[1] A metodologia para apuração da **Base de Ativos Regulatória (BAR)** visa identificar os ativos físicos ou intangíveis que o operador utiliza para prestar os serviços de saneamento básico e que será base para o cálculo do custo de capital (remuneração e amortização). A metodologia adotada deve apurar de fato os ativos existentes e diretamente relacionados a prestação do serviço regulado, denominados investimentos prudentes. Essa metodologia deve atender principalmente os aspectos de: i) elegibilidade, ou seja, somente ativos afetos à prestação do serviço devem compor a base de ativos; ii) utilidade, que diz respeito a necessidade do ativo para a prestação do serviço; e iii) prudência, dado que o operador regulado deve ser estimulado a buscar a maior eficiência econômica, realizando investimentos capazes de assegurar a adequada prestação dos serviços e segurança de sua continuidade.

[2] A metodologia para apuração dos **Custos Operacionais Eficientes** visa identificar do ponto de vista regulatório os custos associados à prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ligados à atividade operacional e rotineiros das concessionárias. A metodologia busca avaliar os reais custos das empresas, mensurar seu nível de eficiência e simular a competição de forma que, durante o período tarifário, os custos possam se reduzir em função dos ganhos de eficiência obtidos. Assim, o nível de eficiência da concessionária é dado essencialmente pela distância da empresa para a referência eficiente fixada para sua atividade.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372269

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F9

mecanismos de compartilhamento de ganhos de produtividade ("fator X")[3] e tratamento de outras receitas[4], assim como as demais melhores práticas regulatório-tarifárias de mercado e as que vierem a ser estabelecidas pela ANA.

Cláusula Sexta – Será considerada uma tarifa única para todos os municípios atendidos pela Corsan, bem como uma única Base de Ativos Regulatória (BAR) certificada pela Agência Reguladora, apurada pela metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR) e remunerada por taxa regulatória que reflita o Custo Médio Ponderado de Capital ("WACC")[5].

Cláusula Sétima – Os custos operacionais regulatórios serão calculados a partir de análise de eficiência, que levará em consideração o desempenho de concessionárias de saneamento básico comparáveis no contexto nacional.

Subcláusula única – Os custos considerados para fins de comparação deverão guardar compatibilidade com o padrão de qualidade dos serviços exigidos no respectivo contrato, assim como ter aderência com as condições reais da área geográfica da concessão e com as condições econômicas onde a concessionária desenvolve sua atividade.

Da Revisão Tarifária Extraordinária (RTE)

Cláusula Oitava – Sem prejuízo dos RTA e das RTO, caso haja alterações significativas nos custos da CORSAN, devidamente comprovadas e aprovadas pela Agência Reguladora, poderá, a qualquer tempo, ser processada e aplicada a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Cláusula Nona – A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, ensejará revisão extraordinária das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

Subcláusula única – Os efeitos do encerramento da imunidade tributária de impostos federais vigente na firmatura deste contrato não dará ensejo a RTE, devendo ser considerada no âmbito de RTO.

[3] A metodologia para apuração do **Fator X** visa estabelecer um mecanismo que permita efetuar o compartilhamento com os usuários dos ganhos de produtividade obtidos pelo operador. A medida em que as receitas do operador evoluem em função de seus mercados e tendo em conta que os custos praticados são influenciados por diversos fatores, por exemplo, mudança de escala, eficiência operacional e variação de preços, a tendência é que haja um distanciamento do ponto de equilíbrio entre custos eficientes e receita definida no momento de cada revisão. Fato que proporciona ganhos de produtividade pelo operador. Assim, para atender ao princípio da modicidade tarifária preconizado na legislação e na própria essência da regulação, esse ganho de produtividade deve ser compartilhado com os usuários do serviço regulado e seu efeito repassado às tarifas.

[4] A metodologia para apuração da **Outras Receitas** visa identificar as receitas oriundas de outras atividades que não a prestação direta do serviço público regulado. É importante que o marco regulatório do serviço de saneamento básico incentive o desenvolvimento de atividades alternativas, complementares ou acessórias ao serviço regulado, na medida em que isto represente um incremento na eficiência da alocação de recursos, cujos efeitos positivos sejam compartilhados com os usuários sob a forma de redução da tarifa. Assim, a metodologia deve ser capaz de unir, a um só tempo, a promoção do incentivo econômico na obtenção das Outras Receitas e contribua para a modicidade tarifária.

[5] A metodologia para apuração da **Taxa Regulatória de Remuneração do Capital** visa estabelecer o valor regulatório pelo qual será remunerado os investimentos realizados pelo operador dos serviços de saneamento básico. Cabe destacar, que a subavaliação dessa taxa reduz a atratividade do negócio, e com isso pode levar a uma redução no nível de investimentos, comprometendo a qualidade do serviço prestado. Por outro lado, a sua sobrevalorização se constitui numa transferência injusta de recursos dos usuários para os prestadores do serviço em questão. Por isso a importância de se apurar o seu valor adequado e justo tanto para o operador como para os usuários e que considere os riscos na prestação do serviço de saneamento básico no Brasil e em particular no Rio Grande do Sul, ponderando os valores regulatórios de Custo de Capital Próprio, Custo de Capital de Terceiros e Estrutura de Capital.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4372269

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01A06F9

ANEXO III – ESTRUTURA DE CAPITAL

BENEFÍCIOS ECONÔMICOS VINCULADOS À EXTENSÃO DE PRAZO CONTRATUAL NOS TERMOS DA LEI ESTAUDAL RS 15.708/2021 – *EQUITY*

O Município de **ACEGUÁ** ("**MUNICÍPIO**") receberá, nos termos da Lei Estadual RS 15.708/2021 e conforme procedimento abaixo, o equivalente a **28.350** ações de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN ("**Ações**" e "**COMPANHIA**", respectivamente) e de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul ("**ESTADO**"):

(i) Em até 10 dias úteis, contados do dia subsequente à data da primeira liquidação da oferta pública inicial de ações de emissão da COMPANHIA ("**IPO**"), o MUNICÍPIO receberá o valor equivalente à multiplicação da quantidade de Ações pelo Preço por Ação que venha a ser definido no âmbito do IPO, conforme venha a constar do Prospecto Definitivo, líquidos dos custos, despesas e tributos relativos à realização do IPO, nos mesmos moldes do que será recebido pelo ESTADO ("**Recursos Líquidos das Ações**"); ou

(ii) Caso o MUNICÍPIO, após a assinatura do presente CONTRATO envie notificação, por escrito, ao ESTADO, **e até a data de 17 de Dezembro de 2021**, na forma e para os endereços constantes no parágrafo abaixo, conforme modelo anexo, manifestando sua intenção de permanecer como acionista da COMPANHIA após a realização do IPO, as Ações serão transferidas ao MUNICÍPIO, pelo ESTADO, após decorrido o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início do IPO ("**Período de *Lock-up***"), devendo o MUNICÍPIO celebrar os documentos e praticar os atos necessários à efetivação da transferência das Ações junto à instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da COMPANHIA.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

*A **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema)***
A/C Sr. SECRETÁRIO LUIZ HENRIQUE VIANA
*Ref.: **Termo Aditivo CORSAN – Notificação para Permanência como Acionista***
Av. Borges de Medeiros 1501, 7º andar | Centro Histórico
Porto Alegre/RS | CEP 90119-900
Endereço Eletrônico: aditivo-corsan@sema.rs.gov.br
Com cópia para: municipios@corsan.com.br

Caso o ESTADO não receba a notificação mencionada no item (ii) acima tempestivamente nos endereços citados acima, será considerado que o MUNICÍPIO optou pelo recebimento dos Recursos Líquidos das Ações.

A decisão do MUNICÍPIO de optar pelo recebimento das Ações na forma do item (ii) acima implica na aceitação de recebimento somente após decorrido o Período de *Lock-up*.

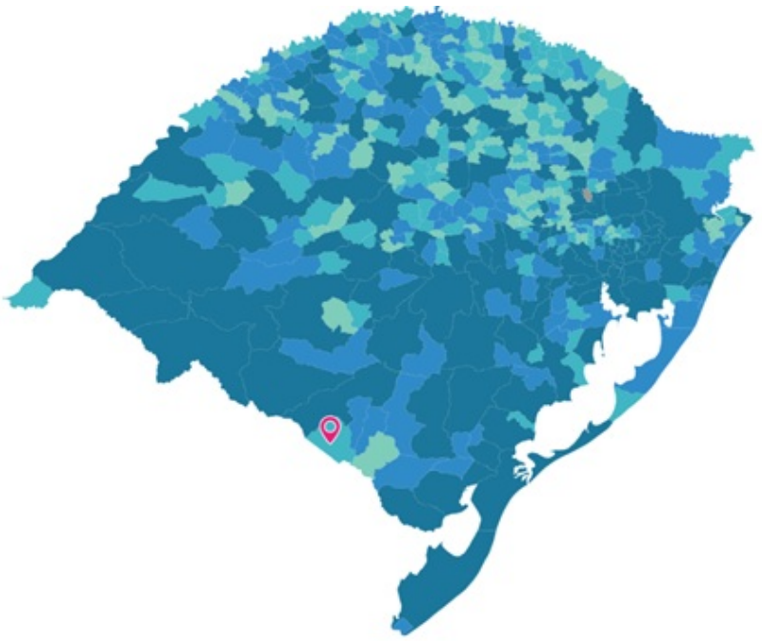
Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6177.C115.8449.AE30.9FB0.

Página 1832
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000358-0200/21-8**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ**
CNPJ:	**04.217.437/0001-32**
EXERCÍCIO:	**2021**



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1833
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

SUMÁRIO

1 GESTORES RESPONSÁVEIS
2 INTRODUÇÃO
3 PERFIL MUNICIPAL
3.1 Características do Município
3.1.1 População
3.1.2 Regionalização
3.1.3 Economia
3.2 Características da Administração Municipal
3.2.1 Estrutura Administrativa
4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
4.1 Entregas
4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
4.1.3 Prestação de Contas Anual
4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)
4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)
4.1.6 Questionários
4.1.7 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC
5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno
5.2.1 Legislação Municipal
5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional
5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno
5.4 Execução do Controle Interno
5.4.1 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno
5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito
6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação Aplicável

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1834
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

6.2 Resultado Orçamentário
6.2.1 Resultado Orçamentário do Município
6.3 Créditos Orçamentários
6.3.1 Índice de Modificação Orçamentária
6.3.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais
6.4 Receitas
6.4.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias
6.4.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes
6.4.3 Origem das Receitas Correntes
6.5 Despesas
6.5.1 Despesa por Função e Subfunção
6.5.2 Despesa por Programa
7 GESTÃO FISCAL
7.1 Aspectos Gerais
7.1.1 Legislação Aplicável
7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal
7.2.1 Índices de Gestão Fiscal
7.3 Receita Corrente Líquida
7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida
7.4 Despesa Bruta com Pessoal
7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal
7.5 Dívida Consolidada Líquida
7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
7.6 Operações de Crédito
7.6.1 Percentual das operações de crédito
7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
7.7.1 Valores Restituíveis
7.7.2 Equilíbrio Financeiro
7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO
7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
7.9 Audiências Públicas
7.9.1 Realização de Audiências Públicas
8 GESTÃO PATRIMONIAL
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Conceitos
8.2 Balanço Patrimonial
8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial
8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais
9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
9.1 Pesquisas Aplicadas
9.1.1 Pesquisa da Transparência Fiscal
9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação
9.1.3 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19
9.1.4 Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19
10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
10.1 Aspectos Gerais
10.1.1 Legislação e Regime Municipal
11 LIMITES CONSTITUCIONAIS
11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB
11.2.2 Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB
11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro
11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
12 EDUCAÇÃO
12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena
12.1.1 Previsão Normativa
12.1.2 Formação dos Professores
12.1.3 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena
12.2 Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar
12.2.1 Processos Estruturados de Busca Ativa
12.2.2 Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula
12.2.3 Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares
12.2.4 Documentação Formal
12.2.5 Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos
12.2.6 Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar
13 SAÚDE
13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

13.1.1 Plano Municipal de Saúde
13.1.2 Programação Anual da Saúde
13.1.3 Relatório de Gestão
14 MEIO AMBIENTE
14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente
14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente
14.1.2 Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
14.2 Resíduos Sólidos
14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada
14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços
14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território
14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária
14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil
14.3 Esgoto Sanitário
14.3.1 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto
14.3.2 Plano Municipal de Saneamento
14.3.3 Estruturas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários
14.3.4 Sustentabilidade Econômico-Financeira
14.3.5 Regulação dos Serviços de Saneamento
15 QUADRO RESUMO
16 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1836
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Página 1837
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

1 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir consta a autoridade responsável pelas contas do Poder Executivo de Aceguá, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
PREFEITO MUNICIPAL	Marcus Vinicius Godoy de Aguiar	01-01-21 a 31-12-21

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual nº 11.424/2000; e Resolução TCE-RS nº 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, oportuno assinalar, é uma peça de conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, por isso, de uma peça relevantíssima para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o poder legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de criteriosas análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos que podem ser considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais.

Por fim, cabe ressalvar que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada e, por terem esse objeto e essa proposta de abordagem, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário, ocorrências estas que, em regra, são apuradas por este Tribunal, com espeque no art. 71, II, da Constituição Federal, por meio de outros tipos processuais previstos em seu Regimento Interno – tais como o processo de contas especiais e a tomada de contas especial.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

3 PERFIL MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1838
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

3.1 Características do Município

3.1.1 População

O município de Aceguá tem 4.981 habitantes e está entre os municípios até 5 mil habitantes no Estado:

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	230	680.880	6%
5 a 10 mil hab	101	686.455	6%
10 a 20 mil hab	57	777.417	7%
20 a 50 mil hab	64	1.972.845	17%
50 a 100 mil hab	26	1.806.498	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.542.535	48%

Fonte: Estimativa de População para 2021. IBGE, 2021 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados - acesso em 04/04/2022.

É classificado como Urbano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.776.423	15,49%
Urbano	126	25,35%	9.144.408	79,75%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	528.509	4,61%
Rural Remoto	2	0,40%	7.390	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.832	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	3.068	0,03%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 04/04/2022.

3.1.2 Regionalização

O município de Aceguá integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Campanha, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Campos de Cima da Serra	10	104.842	1%
Alto da Serra do Botucaraí	16	105.102	1%
Vale do Jaguari	9	115.372	1%
Rio da Várzea	20	130.998	1%
Nordeste	19	132.343	1%
Celeiro	21	136.328	1%
Jacuí Centro	7	141.621	1%
Hortênsias	7	142.183	1%
Médio Alto Uruguai	22	143.744	1%
Alto Jacuí	14	154.373	1%

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1839
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Noroeste Colonial	11	176.743	2%
Vale do Caí	19	192.968	2%
Fronteira Noroeste	20	201.040	2%
Campanha	7	222.208	2%
Norte	32	223.505	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	232.267	2%
Missões	25	238.840	2%
Centro-Sul	17	276.216	2%
Litoral	21	357.673	3%
Vale do Taquari	36	364.172	3%
Produção	21	372.772	3%
Central	19	415.514	4%
Vale do Rio Pardo	23	449.890	4%
Fronteira Oeste	13	518.106	5%
Sul	22	879.476	8%
Serra	32	1.015.512	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.420.221	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.602.601	23%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 25/03/2022.

Aceguá integra a associação de municípios ASSUDOESTE, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Número de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	75.464	1%
AMASBI	12	77.481	1%
AMUCSER	10	107.102	1%
ASMURC	7	125.457	1%
AMUNOR	19	132.343	1%
AMUCELEIRO	21	136.328	1%
AMSERRA	7	144.954	1%
ACOSTADOCE	11	159.098	1%
AMUPLAM	11	176.743	2%
AMUFRON	20	201.040	2%
AMPARA	6	210.150	2%
ASSUDOESTE	7	222.208	2%
AMAU	32	223.505	2%
AMVARC	20	231.049	2%
AMM	25	238.840	2%
AMAJA	20	241.440	2%
AMZOP	43	278.640	2%
AMPLA	16	300.241	3%
AMVAT	35	360.762	3%
AMLINORTE	22	363.157	3%
AMVARP	14	384.240	3%
AMFRO	13	518.106	5%
AMCENTRO	33	663.541	6%
AMVARS	12	791.805	7%
AZONASUL	21	873.992	8%

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

AMESNE	34	1.020.273	9%
GRANPAL	14	3.208.671	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 25/03/2022.

3.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Aceguá em 2019 foi de R$ 252.048,48 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 482,46 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 7,389 trilhões.

A evolução do PIB de Aceguá é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2019 (em R$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

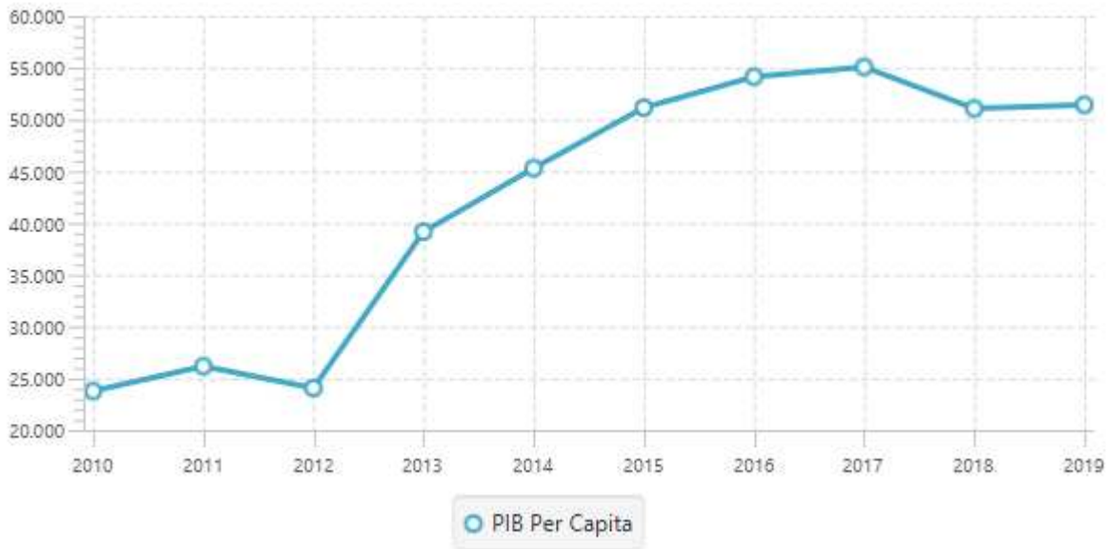
Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Aceguá foi de R$ 51.427,97, o que correspondia a 1,21 vezes o estadual (R$ 42.406,09/habitante) e 1,46 vezes o nacional (R$ 35.161,70/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Aceguá é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2019

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1841
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Aceguá era a agropecuária.

Quadro 6 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2019

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	16.014,08	15,33%	54.343,98	52,02%	5.398,68	5,17%	24.501,67	23,45%	4.217,14	4,04%	104.475,56
2011	17.186,68	14,82%	54.698,48	47,17%	13.029,27	11,24%	26.210,57	22,60%	4.834,17	4,17%	115.959,17
2012	19.579,67	18,22%	44.538,24	41,45%	6.154,52	5,73%	31.344,92	29,17%	5.841,05	5,44%	107.458,39
2013	23.266,34	12,81%	94.878,58	52,22%	7.930,54	4,37%	47.911,39	26,37%	7.690,25	4,23%	181.677,11
2014	26.519,80	12,53%	109.180,91	51,59%	10.513,98	4,97%	56.936,26	26,90%	8.495,23	4,01%	211.646,19
2015	27.489,67	11,43%	125.636,43	52,23%	10.875,55	4,52%	66.165,90	27,51%	10.361,69	4,31%	240.529,25
2016	30.173,60	11,78%	130.383,04	50,91%	10.774,50	4,21%	71.217,56	27,81%	13.572,04	5,30%	256.120,74
2017	30.997,73	11,83%	124.098,45	47,34%	11.870,40	4,53%	79.866,41	30,47%	15.301,62	5,84%	262.134,60
2018	33.626,18	13,55%	109.860,98	44,28%	11.579,15	4,67%	78.758,11	31,75%	14.269,14	5,75%	248.093,56
2019	36.755,51	14,58%	115.609,75	45,87%	12.938,07	5,13%	72.944,27	28,94%	13.800,88	5,48%	252.048,48

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 5,48% do produto interno bruto, indicando uma redução em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2019)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1842
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2019 no Município foram “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, “Pecuária, inclusive apoio à pecuária” e “Demais serviços”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2010	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2011	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2012	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2013	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2014	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2015	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2016	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2017	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2018	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Demais serviços
2019	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Pecuária, inclusive apoio à pecuária

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1843
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 12
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

3.2 Características da Administração Municipal

3.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Aceguá
	Câmara Municipal de Aceguá

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Cideja

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE-RS o Relatório de Gestão Fiscal, a Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno, o Relatório de Validação e Encaminhamento, a Prestação de Contas Anual, a Base de Legislação Municipal, os contratos e licitações e os questionários, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE-RS nº 1.134/2020, nº 843/2009 e nº 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS nº 13/2021 e nº 13/2017.

Cumpre dizer que a qualquer tempo o TCE-RS pode solicitar informações complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual nº 11.424/2000.

4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 10 – Informações das Entregas - RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2020 (1)	01-02-21	27-01-21	0	3278457 / 3283171
1ºS/2021	30-07-21	21-07-21	0	3649162 / 3651907

Nota: (1) Processo de Contas Anuais nº 0085-0200/20-2.

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020.

Também as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1844
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 13
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Em relação a esse relatório, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 11 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2020 (1)	01-02-21	27-01-21	0	3278455
Jan/2021	02-03-21	25-02-21	0	3343307
Fev/2021	30-03-21	23-03-21	0	3405436
Mar/2021	30-04-21	23-04-21	0	3467717
Abr/2021	31-05-21	21-05-21	0	3528302
Mai/2021	30-06-21	24-06-21	0	3587935
Jun/2021	30-07-21	21-07-21	0	3649161
Jul/2021	30-08-21	24-08-21	0	3732308
Ago/2021	30-09-21	27-09-21	0	3811322
Set/2021	01-11-21	22-10-21	0	3885837
Out/2021	30-11-21	24-11-21	0	3971887

Nota: (1) Processo de Contas Anuais nº 0085-0200/20-2.

Portanto, os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020.

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF nº 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07-01-2022. Nesse sentido, a tempestividade da entrega do mesmo será verificada no Relatório de Contas Anuais de 2022.

4.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Anuais do ano de 2020, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 12 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-01-21	27-01-21	0

Verifica-se que os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 354882.

4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega (peça 4372252) :

Quadro 13 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 (1)	10-01-21	06-01-21	0
1º T/2021	10-04-21	09-04-21	0

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

2º T/2021	10-07-21	05-07-21	0
3º T/2021	10-10-21	06-10-21	0

Nota: (1) Processo de Contas Anuais nº 0085-0200/20-2

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 14 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	23,68	3,89	(peça 4372253)
Contratos	80	21,85	(peça 4372254)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

4.1.6 Questionários

De acordo com o art. 8º da Resolução TCE nº 1.134/2020, a qualquer tempo este Tribunal poderá solicitar informações complementares, inclusive por meio de questionários, que devem ser entregues no prazo fixado no pedido.

Com o objetivo de emitir pareceres prévios que trouxessem uma visão mais ampla sobre o município e seus serviços públicos, e que, desse modo, melhor informassem os cidadãos e as Câmaras Municipais, este Tribunal requisitou informações e documentos adicionais no ano de 2021, por meio do Espaço do Controle Interno do Portal do TCE-RS, conforme dispôs os Ofícios Circulares DCF nº 06/2021 e 10/2021.

As informações requisitadas decorrem da competência constitucional atribuída a esta Corte de Contas, de forma que o não atendimento constitui obstaculização ao controle externo e sujeita o Prefeito responsável à apuração da ocorrência em seus próprios processos de contas com os possíveis consectários legais, dentre os quais, eventualmente, a emissão de parecer desfavorável.

Em relação a essas remessas, observa-se a seguinte situação de entrega:

Quadro 15 – Informações das Entregas

Questionário	Prazo até	Data Entrega	Peça
01/2021. Educação	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4372262)
03/2021. Conselho Municipal de Assistência Social	30-04-2021	28-04-2021	(peça 4372255)
04/2021. Conselho Municipal de Educação	30-04-2021	29-04-2021	(peça 4372256)
05/2021. Conselho Municipal de Igualdade Racial	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4372257)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1846
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 15
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

06/2021. Conselho Municipal de Meio Ambiente	30-04-2021	-	-
07/2021. Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	30-04-2021	28-04-2021	(peça 4372263)
08/2021. Conselho Municipal de Saneamento	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4372278)
09/2021. Conselho Municipal de Saúde	30-04-2021	-	-
10/2021. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30-04-2021	-	-
11/2021. Conselho Tutelar	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4372279)
12/2021. Políticas para Mulheres	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4372280)
13/2021. Saúde	30-04-2021	15-04-2021	(peça 4372264)
14/2021. Meio Ambiente e Saneamento	30-04-2021	28-04-2021	(peça 4372281)

De posse dos dados acima, verifica-se que as remessas dos questionários **não foram efetuadas, em sua totalidade,** de acordo com a Resolução TCE-RS nº 1.134/2020 e os Ofícios Circulares DCF nº 06/2021 e 10/2021, ocasionando obstaculização ao controle externo.

4.1.7 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

De acordo com o inciso III do § 1º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência da gestão fiscal será assegurada, entre outros meios, pela adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma lei.

O Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabeleceu, em seu art. 18, parágrafo único, que os entes federativos deveriam disponibilizar ao órgão de controle externo o plano de ação voltado para a adequação às disposições do SIAFIC, no prazo de 180 dias, contado da data de publicação daquele instrumento. Esse prazo se encerrou em 04/05/2021.

No decorrer do ano de 2021, foi remetida comunicação eletrônica aos administradores municipais solicitando o encaminhamento do plano de ação e outras informações ao TCE-RS.

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir do respectivo protocolo eletrônico, que a entrega foi efetivada no ano de 2021, **em cumprimento** ao disposto no art. 18, parágrafo único do Decreto Federal nº 10.540/2020 (peça 3491936).

5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Compete ao TCE-RS avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

A estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal devem

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1847
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 16
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

atender as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS n.º 936/2012.

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Aceguá foi instituído pela Lei Municipal n.º 170, de 27-06-03, alterada pela(s) Lei(s) 1078, de 29-10-12, e regulamentada pelo Decreto 1423/2012, cujo regimento interno é aprovado pelo Decreto Municipal n.º Decreto 1423/2012, conforme informações prestadas na peça 4089891.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

c) existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea "c" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

d) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

e) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012).

5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional

5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4089891):

Quadro 16 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Fabio Juliane Pintos	Ensino Superior Completo	Administrador	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Fernanda Oliveira Cabral	Ensino Superior Completo	Contadora	Controle Interno - Membros	Efetivo
Jose Alfredo Gonçalves Rodrigues	Ensino Superior Completo	Contador	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1848
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 17
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

5.4 Execução do Controle Interno

5.4.1 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4089891) indicam que o gestor adota providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle.

5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à **regularidade** das contas (peça 4205886).

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2021 do município de Aceguá, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1849
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 18
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Quadro 17 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Aceguá (88019)

Orçamento 2021 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 29.800,00	R$ 29.800,00	R$ 40.022,56	R$ 10.222,56
	Total	**R$ 29.800,00**	**R$ 29.800,00**	**R$ 40.022,56**	**R$ 10.222,56**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 28.400,00	R$ 37.246,26	R$ 30.523,81	-R$ 6.722,45
	Total	**R$ 28.400,00**	**R$ 37.246,26**	**R$ 30.523,81**	**-R$ 6.722,45**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	R$ 1.400,00	-R$ 7.446,26	R$ 9.498,75	R$ 16.945,01
	Total	**R$ 1.400,00**	**-R$ 7.446,26**	**R$ 9.498,75**	**R$ 16.945,01**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 18 – Resultado Orçamentário de CM DE ACEGUÁ (88049)

Orçamento 2021 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.265,99	-R$ 134,01
	Total	**R$ 1.400,00**	**R$ 1.400,00**	**R$ 1.265,99**	**-R$ 134,01**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.400,00	-R$ 1.400,00	-R$ 1.265,99	R$ 134,01
	Total	**-R$ 1.400,00**	**-R$ 1.400,00**	**-R$ 1.265,99**	**R$ 134,01**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 19 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2021 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 29.800,00	R$ 29.800,00	R$ 40.022,56	R$ 10.222,56
	Total	**R$ 29.800,00**	**R$ 29.800,00**	**R$ 40.022,56**	**R$ 10.222,56**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 29.800,00	R$ 38.646,26	R$ 31.789,81	-R$ 6.856,45
	Total	**R$ 29.800,00**	**R$ 38.646,26**	**R$ 31.789,81**	**-R$ 6.856,45**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	R$ 0,00	-R$ 8.846,26	R$ 8.232,76	R$ 17.079,02
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 8.846,26**	**R$ 8.232,76**	**R$ 17.079,02**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Aceguá apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 8.232,76 (R$ mil) no ano de 2021.

A diferença verificada de R$ 17.079,02 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 10.222,56 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 6.856,45 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Aceguá, o montante de R$ 29.800.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1850
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 19
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

nos dois quadros seguintes:

Quadro 20 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2021

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2017	2018	2019	2020	2021	AH	AV
RECEITAS CORRENTES	**23.273,38**	**26.846,94**	**29.007,96**	**31.435,43**	**28.912,40**	**-8,03%**	**97,02%**
Tributária	1.985,28	2.089,84	2.734,44	3.145,11	2.905,99	-7,60%	9,75%
Contribuições	-	-	-	-	142,70	-	0,48%
Patrimonial	336,86	174,71	287,10	188,51	197,00	4,50%	0,66%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	28,06	19,60	5,34	6,81	5,15	-24,48%	0,02%
Transferências Correntes	20.788,16	24.557,05	25.958,35	28.042,92	25.633,42	-8,59%	86,02%
Outras Receitas Correntes	135,01	5,74	22,73	52,07	28,14	-45,95%	0,09%
RECEITAS DE CAPITAL	**114,40**	**478,67**	**125,50**	**1.091,51**	**887,60**	**-18,68%**	**2,98%**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	157,61	-	-100,00%	-
Amortização de Empréstimo	16,90	32,14	44,29	58,06	60,00	3,35%	0,20%
Transferências de Capital	97,50	446,52	81,21	875,84	827,60	-5,51%	2,78%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**23.387,78**	**27.325,61**	**29.133,46**	**32.526,94**	**29.800,00**	**-8,38%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2021.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Quadro 21 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2021

	DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil	DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2017	2018	2019	2020	2021	AH	AV
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	786,09	458,45	486,92	431,03	446,45	3,58%	1,57%
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	4.003,62	4.784,52	5.139,52	5.653,18	5.441,71	-3,74%	19,16%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	-	-	-	24,64	30,24	22,71%	0,11%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	306,56	301,54	339,02	369,48	479,38	29,75%	1,69%
9	Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
10	Saúde	5.739,01	6.201,27	6.574,45	7.635,91	6.853,61	-10,25%	24,13%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	6.806,91	7.551,24	8.423,16	8.614,57	8.444,45	-1,97%	29,73%
13	Cultura	66,28	378,62	125,61	75,59	127,00	68,02%	0,45%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	2.069,19	1.816,74	1.891,61	2.341,93	2.402,61	2,59%	8,46%
16	Habitação	-	-	-	-	8,00	-	0,03%
17	Saneamento	431,22	482,27	478,61	570,31	498,00	-12,68%	1,75%
18	Gestão Ambiental	71,87	94,70	213,54	205,35	204,62	-0,35%	0,72%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	760,09	749,90	832,48	1.195,93	932,77	-22,00%	3,28%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23	Comércio e Serviços	4,30	5,50	6,41	9,50	33,20	249,47%	0,12%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1851
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 20
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

26	Transporte	819,87	916,81	2.039,61	3.003,59	1.529,55	-49,08%	5,39%
27	Desporto e Lazer	68,44	82,04	79,71	197,69	168,00	-15,02%	0,59%
28	Encargos Especiais	379,65	726,63	732,02	595,76	426,20	-28,46%	1,50%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	374,21	-	1,32%
TOTAL		**22.313,10**	**24.550,24**	**27.362,68**	**30.924,46**	**28.400,00**	**-8,16%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2021.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

6.3 Créditos Orçamentários

6.3.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Aceguá nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 22 – Evolução dos Créditos Adicionais (2017 a 2021) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2017		2018		2019		2020		2021	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	4.761,53	22,25%	4.087,71	17,63%	4.039,89	16,24%	6.862,51	24,44%	9.747,61	34,32%
Créditos Especiais	768,49	3,59%	2.298,73	9,91%	5.246,49	21,09%	3.625,13	12,91%	1.782,52	6,28%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6,90	0,03%	1.506,96	5,37%	871,01	3,07%
TOTAL	**5.530,02**	**25,84%**	**6.386,44**	**27,54%**	**9.293,28**	**37,36%**	**11.994,60**	**42,72%**	**12.401,14**	**43,67%**
Total das Despesas Fixadas na LOA	**21.400,00**		**23.192,00**		**24.872,26**		**28.080,00**		**28.400,00**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Aceguá, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 37.246.259,30 a sua despesa total para o ano de 2021, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 30.523.812,86, gerando economia de 18,05% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

Embora tenha havido uma economia nas despesas do ente, o Índice de Modificação Orçamentária (IMO) total do ano em análise é de 43,67%, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2021.

Os créditos suplementares corresponderam a 34,32% do total das despesas fixadas

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1852
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 21
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

na Lei Orçamentária Anual.

Por sua vez, os créditos especiais corresponderam a 6,28% do total das despesas fixadas na LOA.

Já os créditos extraordinários corresponderam a 3,07% do total das despesas fixadas na LOA.

6.3.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

Os recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais são o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e as operações de crédito autorizadas, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do Poder Executivo e submetido ao Poder Legislativo correspondente (artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964).

A vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que forem autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses daquele exercício, que poderão ser reabertos, por instrumento legal apropriado, nos limites de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente (artigo 167, § 2º da Constituição Federal).

Os recursos utilizados pelo Executivo Municipal de Aceguá no ano de 2021 para abertura dos créditos adicionais foram os seguintes:

Quadro 23 – Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais (2021) (em R$)

CRÉDITOS ADICIONAIS (por fonte)	2021	
Auxílios e Convênios	R$ 636.500,00	5,13%
Excesso de Arrecadação	R$ 2.404.063,03	19,39%
Operações de Crédito	R$ 0,00	0,00%
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre Entidades	R$ 871.008,70	7,02%
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma Entidade	R$ 3.554.881,06	28,67%
Superavit Financeiro	R$ 4.934.687,57	39,79%
TOTAL	**R$ 12.401.140,36**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

6.4 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

6.4.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1853
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 22
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Aceguá estimou em R$ 29.800.000,00 a sua receita para o ano de 2021, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 40.022.563,97, gerando excesso de arrecadação de 34,30% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Nos dois últimos exercícios, o ente municipal acumulou excesso de R$ 13.213.650,41, que representa 22,27% das receitas orçamentárias estimadas para o período, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 24 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2020 e 2021)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2020	29.535.850,31	32.526.936,75	2.991.086,44	10,13%
2021	29.800.000,00	40.022.563,97	10.222.563,97	34,30%
		Acumulado	**13.213.650,41**	**22,27%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média ponderada de arrecadação de 2,43% em 2020 e excesso médio ponderado de arrecadação de 9,79% em 2021, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html. Nesse sentido, os municípios gaúchos atingiram uma suficiência média ponderada de 3,68% no biênio.

Para o exercício de 2022, o Poder Executivo de Aceguá projeta em 7,30% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2021, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 25 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2022)

Município	Realizada 2021 (R$) (A)	Orçada 2022 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Aceguá	40.022.563,97	37.102.003,16	-2.920.560,81	-7,30%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

O crescimento médio ponderado das receitas orçamentárias de todos os municípios do Estado para o ano de 2022 está estimado em 5,25%, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2021:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

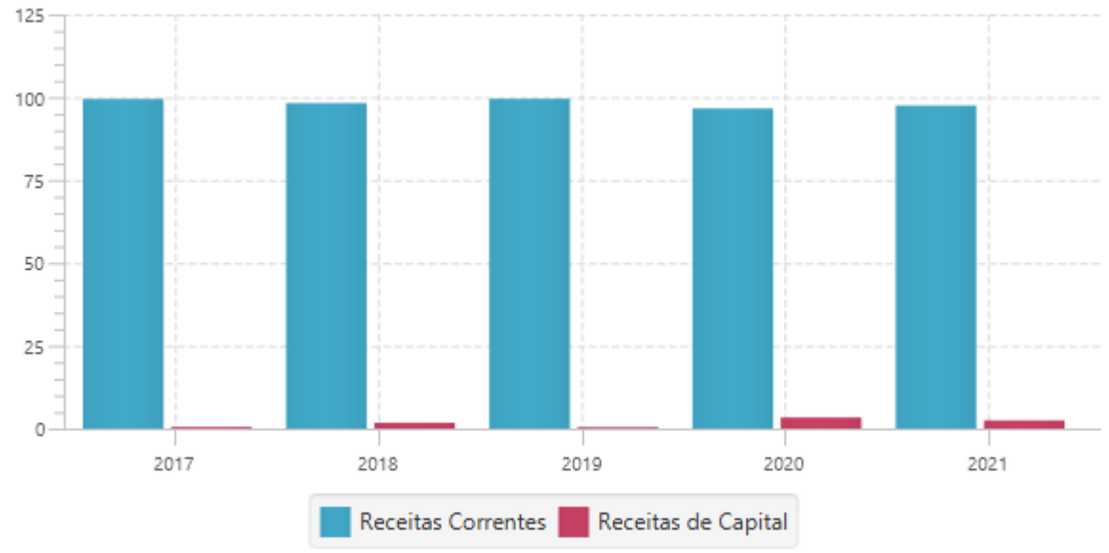
Página 1854
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 23
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Quadro 26 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2017	2018	2019	2020	2021				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**23.273,38**	**26.846,94**	**29.007,96**	**31.435,43**	**28.912,40**	**39.034,03**	**24,17%**	**135,01%**	**97,53%**
Tributária	1.985,28	2.089,84	2.734,44	3.145,11	2.905,99	4.675,47	48,66%	160,89%	11,68%
Contribuições	-	-	-	-	142,70	-	-	-	-
Patrimonial	336,86	174,71	287,10	188,51	197,00	653,77	246,80%	331,86%	1,63%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	28,06	19,60	5,34	6,81	5,15	18,69	174,35%	363,29%	0,05%
Transferências Correntes	20.788,16	24.557,05	25.958,35	28.042,92	25.633,42	33.676,70	20,09%	131,38%	84,14%
Outras Receitas Correntes	135,01	5,74	22,73	52,07	28,14	9,40	-81,96%	33,39%	0,02%
RECEITAS DE CAPITAL	**114,40**	**478,67**	**125,50**	**1.091,51**	**887,60**	**988,53**	**-9,43%**	**111,37%**	**2,47%**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	157,61	-	-	-100,00%	-	-
Amortização de Empréstimo	16,90	32,14	44,29	58,06	60,00	49,04	-15,53%	81,73%	0,12%
Transferências de Capital	97,50	446,52	81,21	875,84	827,60	939,49	7,27%	113,52%	2,35%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**23.387,78**	**27.325,61**	**29.133,46**	**32.526,94**	**29.800,00**	**40.022,56**	**23,04%**	**134,30%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Composição % das Receitas Orçamentárias (Aceguá)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2021, estão compostas de aproximadamente 97,53% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 2,47% de receitas de capital.

As receitas orçamentárias dos 497 municípios gaúchos no ano de 2021 estão compostas de aproximadamente 97,25% de receitas correntes e de 2,75% de receitas de capital.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1855
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 24
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Com base nos dados apresentados anteriormente, constata-se uma evolução de 71,13% na arrecadação de Aceguá, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 23,04% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução média ponderada de arrecadação da totalidade dos municípios do Estado é de 40,26%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 14,50%, entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas orçamentárias arrecadadas do Município somam R$ 8.035,05 por habitante, no ano de 2021, representando uma evolução de 63,50%, entre os exercícios de 2017 e de 2021, e de 22,08%, no ano de 2021 (v. quadro seguinte).

Quadro 27 – Receitas Orçamentárias Realizadas Per Capita

Ano	Receitas Orçamentárias (A)	População (B)	Receitas Orçamentárias *per capita* (A/B)
2017	R$ 23.387.779,31	4.759	R$ 4.914,43
2018	R$ 27.325.611,24	4.858	R$ 5.624,87
2019	R$ 29.133.457,48	4.901	R$ 5.944,39
2020	R$ 32.526.936,75	4.942	R$ 6.581,74
2021	R$ 40.022.563,97	4.981	R$ 8.035,05

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e IBGE.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.

Os municípios gaúchos, no ano de 2021, apresentaram receita orçamentária per capita média ponderada de R$ 4.891,55. A evolução média ponderada apurada é de 39,51%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 13,68%, entre os anos de 2020 e 2021.

6.4.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

A arrecadação do município de Aceguá em 2021 revela excesso de R$ 10.121.637,90 nas receitas correntes, que representa perto de 35,01% do montante estimado.

Nos dois últimos anos, o Município acumula excesso de R$ 12.664.105,04, que corresponde a 21,91% das receitas previstas para o período:

Quadro 28 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2020 e 2021)

Ano	Orçado (R$) (A)	Realizado (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2020	28.892.962,95	31.435.430,09	2.542.467,14	8,80%
2021	28.912.396,00	39.034.033,90	10.121.637,9	35,01%
		Acumulado	**12.664.105,04**	**21,91%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Os municípios gaúchos apresentaram excesso de arrecadação médio de 2,21% em 2020 e 15,55% em 2021, atingindo um excesso médio de 7,88%, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

Para o exercício de 2022, o município de Aceguá projeta em 7,94% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2021, conforme

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1856
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 25
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 29 – Estimativa das Receitas Correntes (2022)

Município	Realizada 2021 (R$) (A)	Orçada 2022 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Aceguá	39.034.033,90	35.935.015,91	-3.099.017,99	-7,94%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

A evolução média ponderada das receitas correntes de todos os municípios do Estado está estimada em 2,04% para o exercício de 2022, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Aceguá no exercício de 2021 somam R$ 39.034.033,9, configurando uma evolução na arrecadação de 67,72% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 24,17% entre os anos de 2020 e 2021 (v. quadro seguinte).

Quadro 30 – Evolução das Receitas Correntes (2017 a 2021)

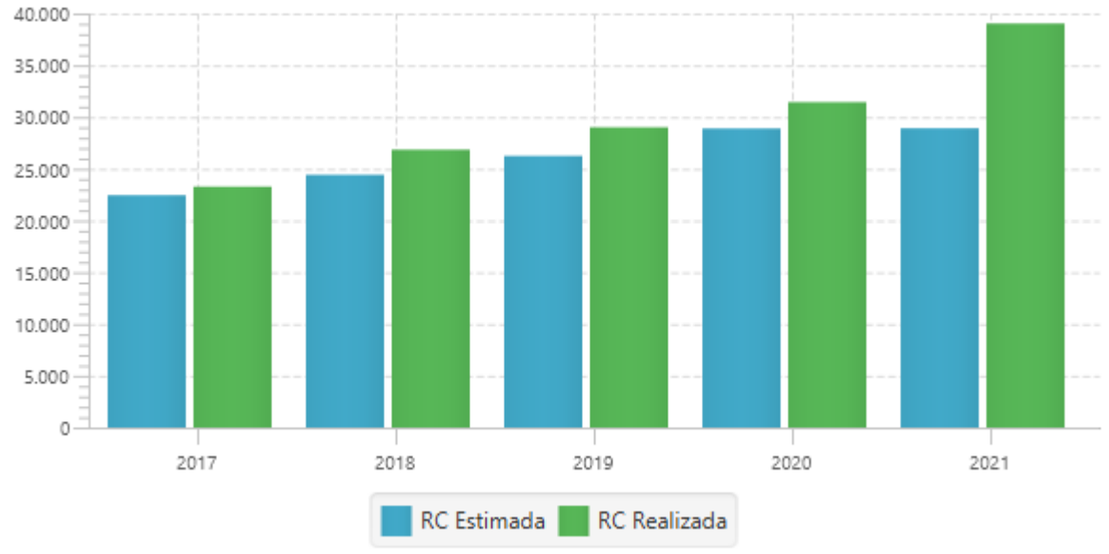
DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2017	2018	2019	2020	2021				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**1.985,28**	**2.089,84**	**2.734,44**	**3.145,11**	**2.905,99**	**4.675,47**	**48,66%**	**160,89%**	**11,98%**
IPTU	159,12	251,16	341,79	286,77	316,63	390,41	36,14%	123,30%	1,00%
IR	606,10	656,63	762,93	842,43	865,26	933,82	10,85%	107,92%	2,39%
ITBI	672,58	572,51	801,74	1.072,34	838,50	2.556,08	138,36%	304,84%	6,55%
ISS	496,00	556,15	781,17	799,96	721,98	619,03	-22,62%	85,74%	1,59%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	51,49	53,40	46,80	143,61	163,62	176,13	22,64%	107,65%	0,45%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	142,70	-	-	-	-
Receita Patrimonial	336,86	174,71	287,10	188,51	197,00	653,77	246,80%	331,86%	1,67%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	28,06	19,60	5,34	6,81	5,15	18,69	174,35%	363,29%	0,05%
Transferências Correntes	**20.788,16**	**24.557,05**	**25.958,35**	**28.042,92**	**25.633,42**	**33.676,70**	**20,09%**	**131,38%**	**86,28%**
TRANSF. DA UNIÃO	8.572,33	10.096,89	10.787,97	12.734,51	10.283,73	13.369,31	4,98%	130,00%	34,25%
TRANSF. DO ESTADO	11.982,21	10.503,15	11.030,37	11.215,42	11.392,38	14.895,80	32,82%	130,75%	38,16%
TRANSF. MULTIGOVERN.	-	3.957,01	4.140,01	4.091,00	3.956,00	5.410,36	32,25%	136,76%	13,86%
DEMAIS TRANSF.	233,62	-	0,00	1,99	1,31	1,24	-37,71%	94,67%	0,00%
Outras Receitas Correntes	135,01	5,74	22,73	52,07	28,14	9,40	-81,96%	33,39%	0,02%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**23.273,38**	**26.846,94**	**29.007,96**	**31.435,43**	**28.912,40**	**39.034,03**	**24,17%**	**135,01%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 5 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Aceguá)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1857
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 26
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A evolução média de arrecadação das receitas correntes da totalidade dos municípios do Estado é de 40,15% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 15,55% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

6.4.3 Origem das Receitas Correntes

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Aceguá importou em R$ 5.357.332,24 e a originária de transferências correntes, em R$ 33.676.701,66, o que representa 13,72% e 86,28%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2021, livres das deduções.

Quadro 31 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2017	R$ 2.485.214,40	10,68	R$ 20.788.164,59	89,32	0,12
2018	R$ 2.289.895,63	8,53	R$ 24.557.048,41	91,47	0,09
2019	R$ 3.049.606,19	10,51	R$ 25.958.353,54	89,49	0,12
2020	R$ 3.392.506,53	10,79	R$ 28.042.923,56	89,21	0,12
2021	R$ 5.357.332,24	13,72	R$ 33.676.701,66	86,28	0,16

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados extraídos do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a participação ponderada média dos 497 municípios do Estado no ano de 2021 é de 38,23% de arrecadação própria e de 61,77% de transferências correntes, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1858
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 27
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Em Aceguá, a relação entre a arrecadação própria e as transferências correntes é de 0,16 da receita auferida em 2021, enquanto que na totalidade dos municípios gaúchos, a média é de 0,48.

As receitas arrecadadas diretamente pelo Poder Executivo de Aceguá em 2021 atingiram o montante de R$ 5.357.332,24. O quadro seguinte demonstra a composição desse valor:

Quadro 32 – Composição das Receitas Arrecadadas Diretamente (em R$)

Cód	Conta	Orçada	Realizada	Diferença	%
11	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948.765,40	4.751.520,47	1.802.755,07	61,14
12	Contribuições	142.700,00	0,00	-142.700,00	-100,00
13	Receita Patrimonial	206.000,00	653.798,38	447.798,38	217,38
16	Receita de Serviços	5.145,85	19.439,34	14.293,49	277,77
19	Outras Receitas Correntes	28.141,10	9.701,04	-18.440,06	-65,53
911	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-42.776,78	-76.046,21	-33.269,43	77,77
913	(R)RECEITA PATRIMONIAL	-9.000,00	-29,54	8.970,46	-99,67
916	(R)RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	-745,22	-745,22	0,00
919	(R) Outras Receitas Correntes	0,00	-306,02	-306,02	0,00
	Total	**3.278.975,57**	**5.357.332,24**	**2.078.356,67**	**63,38**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas: 1. A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS 2. Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita exclui-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

A arrecadação própria de Aceguá apresenta uma evolução de 115,57%, entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 57,92% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 36,21%, entre 2017 e 2021, e de 17,07%, entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas de transferências correntes recebidas pelo município de Aceguá no ano de 2021 atingiram o montante de R$ 33.676.701,66. (v. quadro abaixo).

Quadro 33 – Composição das Receitas de Transferências Correntes Recebidas

Cód	Conta	Orçada	Realizada	Diferença	%
17	Transferências Correntes	30.181.523,33	39.661.987,31	9.480.463,98	31.41
917	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-4.548.102,90	-5.985.285,65	-1.437.182,75	31.6
	Total	**25.633.420,43**	**33.676.701,66**	**8.043.281,23**	**31,38**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa mensal ao TCE/RS.

As transferências correntes recebidas por Aceguá apresentaram uma evolução de 62,00% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 20,09% entre os anos de 2020 e 2021.

A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 44,56% entre 2017 e 2021, e de 12,15% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2021, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas correntes arrecadadas de Aceguá somaram R$ 7.836,59 por habitante,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1859
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 28
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

no ano de 2021, representando uma evolução de 60,24% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 23,20% entre os anos de 2020 e 2021 (v. quadro abaixo).

Quadro 34 – Receitas Correntes Realizadas per capita

Ano	Receitas Correntes (A)	População (B)	Receitas Correntes *per capita* (A/B)
2017	R$ 23.273.378,99	4.759	R$ 4.890,39
2018	R$ 26.846.944,04	4.858	R$ 5.526,34
2019	R$ 29.007.959,73	4.901	R$ 5.918,78
2020	R$ 31.435.430,09	4.942	R$ 6.360,87
2021	R$ 39.034.033,90	4.981	R$ 7.836,59

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e do IBGE.

Os municípios gaúchos apresentaram receita corrente per capita média ponderada de R$ 4.757,22 no ano de 2021. A evolução média apurada era de 39,25% entre os exercícios de 2017 e 2021, e de 14,60% entre os anos de 2020 e 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

6.5 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Aceguá, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 37.246.259,3 a sua despesa total para o ano de 2021, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteram a referida lei, e executa efetivamente o montante de R$ 30.523.812,86, gerando uma economia de 18,05% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 10,41% combinada com a economia das despesas de capital de 62,61%:

Quadro 35 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2017 a 2021

Categoria Econômica		Natureza da Despesa	2017	2018	2019	2020	2021				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	13.542	14.413	15.758	16.516	17.567	16.919	2,44%	-3,68%	55,43%
	32	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	33	Outras Despesas Correntes	7.865	8.938	10.302	9.718	14.495	11.804	21,47%	-18,56%	38,67%
	TOTAL		**21.407**	**23.350**	**26.060**	**26.233**	**32.062**	**28.724**	**9,49%**	**-10,41%**	**94,10%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	886	1.152	1.266	4.630	4.683	1.703	-63,23%	-63,65%	5,58%
	45	Inversões Financeiras	20	48	36	61	132	98	59,31%	-25,97%	0,32%
	46	Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		**906**	**1.200**	**1.302**	**4.691**	**4.815**	**1.800**	**-61,63%**	**-62,61%**	**5,90%**

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	370	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**22.313**	**24.550**	**27.363**	**30.924**	**37.246**	**30.524**	**-1,30%**	**-18,05%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2021.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2021 e em 2020 revelou um aumento de 9,49% das despesas correntes e uma redução de 61,63% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Outras Despesas Correntes" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 21,47%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Investimentos" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 63,23%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 94,10% e 5,90%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

6.5.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal, relativas ao ano de 2021, classificadas por função e subfunção, com o comparativo entre a fixada atualizada e a executada:

Quadro 36 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2021)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Dotação Empenhada R$	Variação %
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	4.969.806,44	4.682.379,08	-5,78
	782 - Transporte Rodoviário	2.835.556,58	2.778.128,75	-2,02
	122 - Administração Geral	1.985.754,22	1.930.600,40	-2,78
	365 - Educação Infantil	659.132,94	618.173,70	-6,21
	362 - Ensino Médio	420.000,00	179.841,08	-57,18
	306 - Alimentação e Nutrição	164.000,00	157.154,40	-4,17
	364 - Ensino Superior	44.200,00	,00	-100,00
	363 - Ensino Profissional	10.000,00	,00	-100,00
12 - Educação TOTAL		11.088.450,18	10.346.277,41	-6,69
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	6.254.021,35	4.383.610,88	-29,91
	122 - Administração Geral	2.839.600,32	2.488.192,30	-12,38
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	296.651,13	211.468,44	-28,72
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.076,26	49.357,76	-45,20
	305 - Vigilância Epidemiológica	87.874,60	68.366,04	-22,20
	244 - Assistência Comunitária	12.400,00	12.100,00	-2,42
	304 - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00
	125 - Normatização e Fiscalização	2.000,00	,00	-100,00
10 - Saúde TOTAL		9.592.623,66	7.223.095,42	-24,70
	123 - Administração Financeira	2.159.519,50	2.037.309,80	-5,66
	122 - Administração Geral	1.958.115,47	1.851.264,39	-5,46

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1861
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 30
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

4 - Administração	129 - Administração de Receitas	579.418,60	527.442,11	-8,97
	121 - Planejamento e Orçamento	475.115,12	446.618,69	-6,00
	124 - Controle Interno	408.105,66	389.607,16	-4,53
	451 - Infraestrutura Urbana	93.820,10	85.720,88	-8,63
4 - Administração TOTAL		5.674.094,45	5.337.963,03	-5,92
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	3.155.730,13	1.899.208,13	-39,82
	534 - Estradas Vicinais	491.000,00	420.997,76	-14,26
26 - Transporte TOTAL		3.646.730,13	2.320.205,89	-36,38
15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.693.560,14	1.619.883,74	-39,86
	452 - Serviços Urbanos	101.013,00	99.366,57	-1,63
15 - Urbanismo TOTAL		2.794.573,14	1.719.250,31	-38,48
100 - Demais funções	-	4.449.787,74	3.577.020,80	-19,61
TOTAL		**37.246.259,30**	**30.523.812,86**	**-18,05**

Quadro 37 – Despesas Empenhadas por Habitante (2021)

Código Função	Função	Despesa Empenhada	Despesa por Habitante
012	Educação	R$ 10.346.277,41	R$ 2.077,15
010	Saúde	R$ 7.223.095,42	R$ 1.450,13
004	Administração	R$ 5.337.963,03	R$ 1.071,66
026	Transporte	R$ 2.320.205,89	R$ 465,81
015	Urbanismo	R$ 1.719.250,31	R$ 345,16
100	Demais funções	R$ 3.577.020,80	R$ 718,13
TOTAL		**R$ 30.523.812,86**	**R$ 6.128,04**

6.5.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do Município, relativas ao ano de 2021, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e as despesas empenhadas no referido ano.

Quadro 38 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2021) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2021				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0000	Encargos Gerais do Município	R$ 1.040,21	R$ 607,22	-41,63%
0002	Apoio Administrativo	R$ 11.259,27	R$ 10.704,17	-4,93%
0003	Nota Solidária	R$ 18,00	R$ 12,66	-29,68%

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1862
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 31
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

0004	Gestão Ambiental Municipal	R$ 206,65	R$ 193,67	-6,28%
0005	Habitações de Interesse Social	R$ 5,90	R$ 0,00	-100,00%
0006	Apoio ao Produtor	R$ 621,04	R$ 558,86	-10,01%
0007	Apoio ao Comércio e Indústria	R$ 65,23	R$ 62,00	-4,95%
0008	Melhoria da Infra-Estrutura do Município	R$ 3.033,00	R$ 943,25	-68,90%
0009	Melhoria ao Atendimento Público	R$ 741,74	R$ 679,34	-8,41%
0010	Saneamento Básico Municipal	R$ 21,00	R$ 0,00	-100,00%
0011	Gestão Operacional	R$ 3.379,70	R$ 3.073,76	-9,05%
0012	Desenvolvimento da Saúde Municipal	R$ 2.111,66	R$ 1.446,50	-31,50%
0013	Programa Saúde da Família - PSF	R$ 475,65	R$ 266,48	-43,98%
0014	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R$ 627,42	R$ 560,58	-10,65%
0015	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC - SIA	R$ 90,08	R$ 49,36	-45,20%
0016	Programa de Assistência Farmacêutica	R$ 319,65	R$ 230,79	-27,80%
0017	Vigilância em Saúde	R$ 97,87	R$ 78,37	-19,93%
0019	Mais Médicos para o Brasil	R$ 12,40	R$ 12,10	-2,42%
0020	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	R$ 1.450,29	R$ 1.030,67	-28,93%
0021	Saúde Bucal	R$ 303,04	R$ 134,78	-55,52%
0022	SAMU	R$ 832,93	R$ 746,19	-10,41%
0023	Atenção Básica - PIES	R$ 154,04	R$ 104,79	-31,97%
0024	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - PMAQ	R$ 67,60	R$ 29,95	-55,70%
0025	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R$ 7,36	R$ 0,00	-100,00%
0026	Programa de Atenção à Família	R$ 250,32	R$ 209,73	-16,22%
0027	Programa Bolsa Família	R$ 19,11	R$ 1,74	-90,90%
0028	IGD-SUAS	R$ 8,55	R$ 0,46	-94,56%
0029	Programa de Atenção à Criança e Adolescente	R$ 168,36	R$ 145,87	-13,36%
0030	Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino F	R$ 4.924,79	R$ 4.749,38	-3,56%
0031	Programa Municipal de Transporte Escolar da Educaç	R$ 3.105,33	R$ 2.962,13	-4,61%
0032	Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar -	R$ 312,41	R$ 160,04	-48,77%
0033	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	R$ 115,74	R$ 111,09	-4,02%
0034	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 96,23	R$ 96,04	-,20%
0035	Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE	R$ 164,00	R$ 157,15	-4,17%
0036	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	R$ 330,00	R$ 179,84	-45,50%
0037	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	R$ 44,20	R$ 0,00	-100,00%
0038	Programa Municipal de Desenvolvimento da Cultura -	R$ 103,50	R$ 73,93	-28,57%
0039	Programa Municipal de Desenvolvimento do Esporte e	R$ 108,10	R$ 60,75	-43,80%
0040	Programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo -	R$ 10,94	R$ 0,00	-100,00%
0041	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$ 7,28	R$ 7,28	-,06%
0042	CIDEJA	R$ 46,00	R$ 42,00	-8,70%
0043	CONSEPRO	R$ 0,40	R$ 0,00	-100,00%
0044	Incentivo ao Setor Produtivo	R$ 0,80	R$ 0,60	-25,00%
0045	Cursos Profissionalizantes	R$ 10,00	R$ 0,00	-100,00%
0046	Agência de Correio Comunitária	R$ 17,04	R$ 7,10	-58,33%
0047	Ampliação da Sinalização Rodoviária na Sede e Inte	R$ 12,13	R$ 1,53	-87,42%
0048	Programa de Integração Tributária - PIT	R$ 37,03	R$ 21,35	-42,34%
0050	Gestão de Riscos e Desastres	R$ 34,84	R$ 7,90	-77,34%
0051	Atenção Primária em Saúde	R$ 377,42	R$ 2,42	-99,36%
TOTAL		**R$ 37.246,26**	**R$ 30.523,81**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota 1: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.
Nota 2: A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa mensal ao TCE/RS.

7 GESTÃO FISCAL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1863
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 32
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021**, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Aceguá nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 6 – Índices de Gestão Fiscal



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1864
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 33
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2021 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) a **inexistência** de operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita no período.

7.3 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS, conforme o disposto no **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021,** e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Aceguá nos últimos cinco anos: e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 39 – Evolução da Receita Corrente Líquida

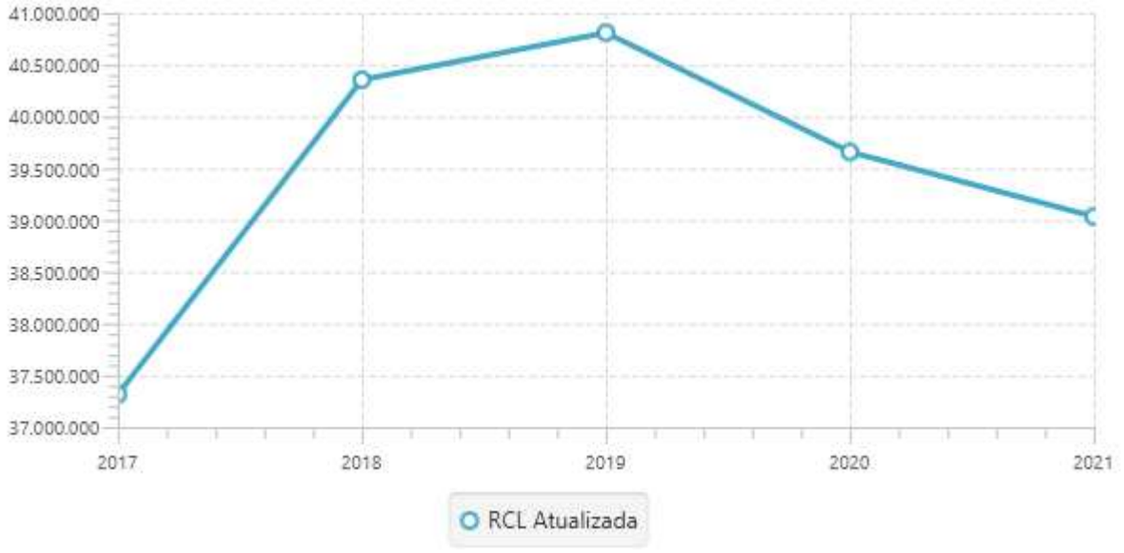
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
RCL (1)	R$ 23.110.334,51	R$ 26.444.643,84	R$ 28.359.492,96	R$ 31.155.264,90	R$ 39.034.033,90
RCL (2)	R$ 37.317.955,42	R$ 40.355.736,23	R$ 40.810.185,39	R$ 39.659.390,47	R$ 39.034.033,90
Variação anual %	-	8,14%	1,13%	-2,82%	-1,58%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 7 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1865
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 34
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Aceguá apurada no exercício de 2021 é a seguinte:

Quadro 40 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 3649161)	2º SEM (peça 4088716)
Receitas Correntes (a)	19.869.268,84	45.096.446,54
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.690.233,32	-6.062.412,64
(-) Outras Deduções (c)	0,00	0,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
(+) Perda com Fundeb (d) (1)	50.191,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (e = a+b+c+d)	**17.229.226,53**	**39.034.033,90**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Geral (f)	17.506.364,96	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (g)	17.506.364,96	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - GERAL (h = e+f)	**34.735.591,49**	**39.034.033,90**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (i = e+g)	**34.735.591,49**	**39.034.033,90**
Emendas Parlamentares Individuais (j)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Endividamento (k)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (l = g-j-k)	**34.735.591,49**	**39.034.033,90**
Emendas Parlamentares de Bancada (m)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (o = i-j-m-n)	**34.735.591,49**	**39.034.033,90**
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXCETO DP E ENDIVIDAMENTO (h)	**34.735.591,49**	**39.034.033,90**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: (1) A perda resultante do retorno a menor dos recursos destinados ao FUNDEB não poderá ser acrescida à Receita Corrente Líquida do Poder Executivo conforme Instrução Normativa n.º 13/2021, cuja aplicação se dá no último RGF do exercício.

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

O objetivo neste item é apresentar um panorama geral da despesa bruta com pessoal, correlacionando-a com outros dados e informações.

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Aceguá nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 41 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Valores Nominais[1][2]	12.912.336,08	14.355.454,43	15.698.518,46	16.456.556,10	16.918.585,75
Valores em R$[3]	20.850.497,94	21.907.080,16	22.590.652,43	20.948.529,45	16.918.585,75
Variação Anual %	**-**	**5,07%**	**3,12%**	**-7,27%**	**-19,24%**
RCL Valores Nominais	23.110.334,51	26.444.643,84	28.359.492,96	31.155.264,90	39.034.033,90
RCL Valores em R$[3]	37.317.955,42	40.355.736,23	40.810.185,39	39.659.390,47	39.034.033,90
Variação anual %	-	8,14%	1,13%	-2,82%	-1,58%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
1. Considerando o somatório total do grupo de natureza de despesa 31.
2. As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
3. Valores corrigidos monetariamente pelo IGP-DI/FGV para efeitos de comparação com o exercício de 2021.

Observa-se uma **redução** de 19,24% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2021 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **decréscimo** de 1,58% da receita corrente líquida apurada em 2021 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Aceguá nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 42 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	**Número de Matrículas**				
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Efetivos	214	217	218	215	217
Contratação Temporária	1	6	7	14	24
Comissionados	28	29	29	25	32
Agentes Políticos	-	-	-	2	2
Outros	21	23	24	32	37
Total	264	275	278	288	312
Variação Anual %	-	4,17%	1,09%	3,60%	8,33%

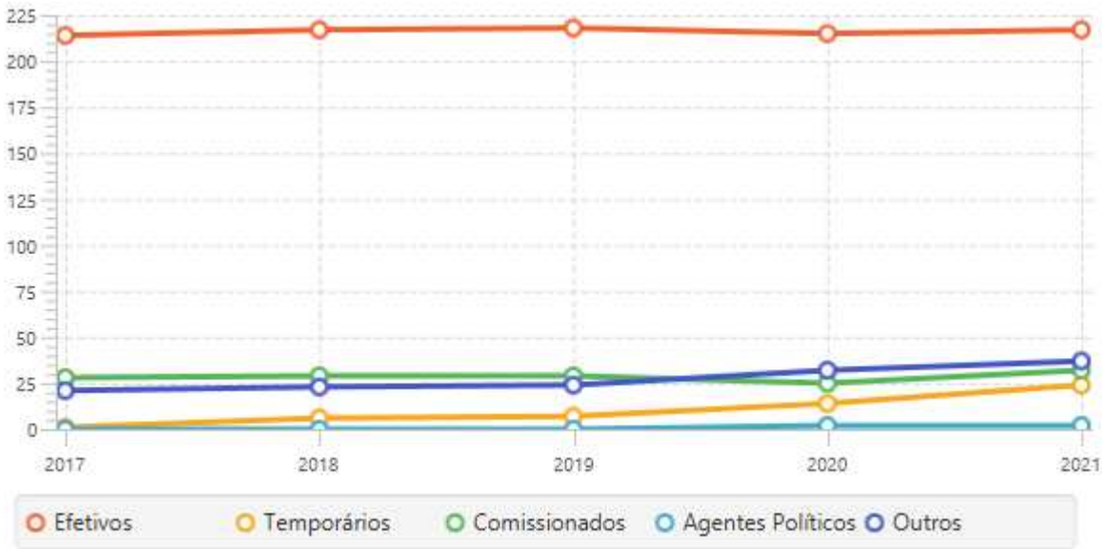
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1867
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 36
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Fonte: Dados do Sistema de Informaçoes para Auditoria e Prestaçao de Contas.

Gráfico 8 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2021, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 8,33% no número total de servidores;
b) **aumento de** 28,00% no número de servidores comissionados.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Aceguá no exercício de 2021, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 43 – Despesa Per Capita

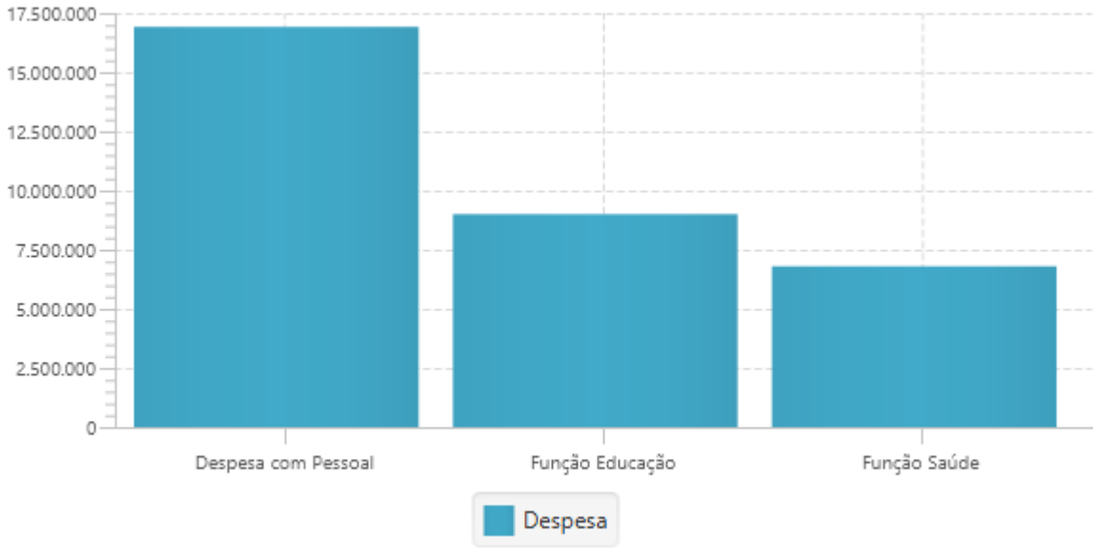
	2021	**Despesa per Capita**
População	**4.981**	**R$**
Despesa com Pessoal	16.918.585,75	3.396,62
Função Educação	9.002.979,11	1.807,46
Função Saúde	6.799.560,69	1.365,10

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 9 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1868
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 37
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE-RS nº **13/2021**.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Aceguá nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 44 – Evolução das Despesas com Pessoal

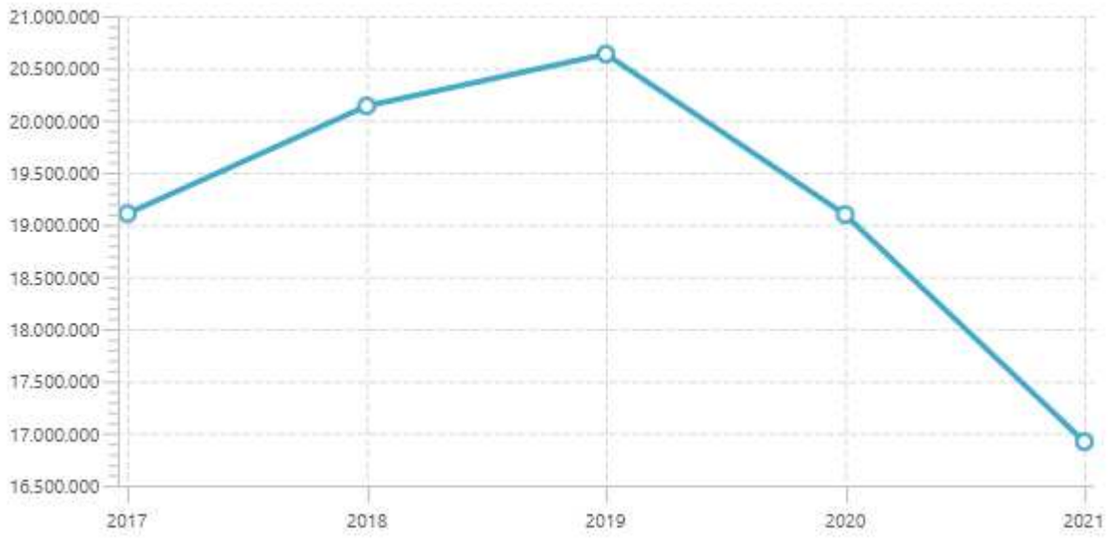
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Despesa com Pessoal(1)	11.832.491,13	13.196.397,10	14.339.739,16	15.001.834,87	16.919.336,16
Despesa com Pessoal(2)	19.106.792,95	20.138.305,65	20.635.327,10	19.096.728,24	16.919.336,16
Variação anual %	-	-	-	-	-
RCL(2)	37.317.955,42	40.355.736,23	40.810.185,39	39.659.390,47	39.034.033,90
% Despesa Pessoal/RCL	51,20%	49,90%	50,56%	48,15%	43,35%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 10 – Evolução das Despesas com Pessoal

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1869
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 38
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712



Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Aceguá a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021, referentes aos períodos do ano de 2021, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 45 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 3649161)	2º SEM (peça 4088716)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**7.259.991,19**	**16.918.585,75**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	0,00	0,00
Indenizatórios	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	7.259.991,19	16.918.585,75
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**42.828,25**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**750,41**
Consórcios (j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**7.302.819,44**	**16.919.336,16**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	7.866.150,05	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**15.168.969,49**	**16.919.336,16**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	34.735.591,49	39.034.033,90
% Despesa Com Pessoal	**43,67**	**43,35**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1870
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 39
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.5 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021**.

O Executivo Municipal de Aceguá **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2017 a 2021 .

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Aceguá **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2021.

7.6 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2021.

O Executivo Municipal de Aceguá não realizou operações de crédito no período de 2017 a 2021 .

7.6.1 Percentual das operações de crédito

O Executivo Municipal de Aceguá **não realizou** operações de crédito no exercício de 2021.

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1871
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 40
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

7.7.1 Valores Restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 46 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Aceguá (88019)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	315.523,23
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	310.999,54
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**-4.523,69**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) (2) - IV	9.570.438,65
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	**9.565.914,96**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 4371956).
(2) Peça: 4088716

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Aceguá **não** apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 4371956), no entanto há cobertura no recurso livre 0001.

Os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados adequadamente para evidenciar os recursos extraorçamentários que servirão para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Registra-se que esta mesma irregularidade constou nos Processos de Contas de Governo dos exercícios de 2017 (processo nº 05684-02.00/17-5, com Decisão n. 2C- 0635/2019, em 31-07-2019), de 2018 (processo nº. 02508-0200/18-0, com Decisão 2C- 0497/2020, em 05-08-2020), de 2019 (processo nº 0894-0200/19-3, pendente de decisão) e de 2020 (processo nº 0085-0200/20-2, pendente de decisão).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1872
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 41
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **13/2021** (peça 4088717), que, juntamente com o Modelo 7 ajustado após exclusão do montante necessário à cobertura de valores restituíveis (peça 4372018), antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **13/2021**.

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **13/2021**.

Quadro 47 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes (1)
RGF	Art. 55, § 2º da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada de semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 48 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (Aceguá)

. .	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2020(1)	01-02-21	3278455	29-01-21		29-01-21	0		0
	1ºS/2021	30-07-21	4088716	30-07-21		30-07-21	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 0085-0200/20-2

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1873
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 42
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

A publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **13/2021**.

Quadro 49 – Prazos de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RREO	Art. 52 da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 50 – Publicação e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Aceguá)

. .	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RREO	6ºB/2020(1)	01-02-21	3278455	29-01-21		20-01-21	0		0
	1ºB/2021	30-03-21	4088716	30-03-21		30-03-21	0		0
	2ºB/2021	30-05-21	4088716	28-05-21		28-05-21	0		0
	3ºB/2021	30-07-21	4088716	30-07-21		30-07-21	0		0
	4ºB/2021	30-09-21	4088716	30-09-21		30-09-21	0		0
	5ºB/2021	30-11-21	4088716	24-11-21		24-11-21	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas de Governo nº 0085-0200/20-2.

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ocorreram nos prazos estabelecidos, **em cumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

7.9 Audiências Públicas

A audiência pública é um mecanismo que propicia ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo.

Cumpre ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública na Câmara Municipal, em comissão equivalente àquela referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1874
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 43
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do relatório de validação e encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4088716):

Quadro 51 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/20	28-02-21	24-02-21	Câmara de Vereadores	0
1ºQ/21	31-05-21	26-05-21	Câmara de Vereadores	0
2ºQ/21	30-09-21	30-09-21	Câmara de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

8.2 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O balanço patrimonial é estruturado em:

a) ativo - recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, com potencial de serviços ou com capacidade de gerar benefícios econômicos;

b) passivo - obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade;

c) patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida) - diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, que pode ser um montante positivo ou negativo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1875
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 44
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

Os indicadores financeiros para a análise e interpretação dos resultados apresentados no balanço patrimonial são os seguintes:

a) situação financeira - demonstra o resultado da movimentação financeira de curto prazo, ou seja, a soma dos recursos financeiros disponíveis ou realizáveis no curto prazo, em confronto com as obrigações financeiras de curto prazo;

b) liquidez corrente - demonstra quanto o ente detém de recursos disponíveis para a quitação de suas dívidas circulantes, ou seja, de curto prazo;

c) liquidez geral - demonstra quanto o ente detém de recursos realizáveis de curto e longo prazo para o pagamento da totalidade das suas obrigações;

d) solvência - medida de capacidade do ente em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes;

e) endividamento geral - demonstra o grau de endividamento do ente, refletindo também a sua estrutura de capital;

f) composição do endividamento - demonstra o volume da dívida de curto prazo em relação ao total da dívida existente no exercício.

No quadro a seguir são demonstrados esses indicadores, calculados a partir do balanço patrimonial do Poder Executivo de Aceguá, encerrado em 31/12/2021 (peça 4088719).

Quadro 52 – Indicadores Patrimoniais

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Situação Financeira	AF / PF	21.801.588,11 / 4.878.190,16	4,47	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit financeiro, fonte para abertura de crédito adicional, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei 4320/64, refletindo a influência positiva da Administração na gestão dos recursos disponíveis.
Liquidez Corrente	AC / PC	36.348.090,12 / 3.278.815,79	11,09	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos disponíveis e realizáveis (bens e direitos) frente as suas obrigações no curto prazo, ou seja, aquelas que deverão ser cumpridas, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes.
Liquidez Geral	AC + ARLP / PC + PNC	40.067.347,58 / 3.553.300,38	11,28	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) de curto e longo prazos frente as suas obrigações no mesmo período, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes e não circulantes.
Índice de Solvência	AC + ANC / PC + PNC	60.744.181,61 / 3.553.300,38	17,10	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes frente a todas obrigações, refletindo a influência positiva da Administração na solvência da entidade, evidenciando uma situação patrimonial líquida positiva.
Endividamento Geral	PC + PNC / AT	3.553.300,38 / 60.744.181,61	0,06	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria dos recursos (bens e direitos) da entidade não estão financiados com capital de terceiros, refletindo a influência positiva da Administração na gestão de suas atividades.
Composição do Endividamento	PC / PC + PNC	3.278.815,79 / 3.553.300,38	0,92	O resultado maior que 0,5 indica que a maioria das obrigações existentes ao final do exercício possuem exigibilidade de curto prazo, evidenciando menor qualidade das dívidas pactuadas pela Administração.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: AF - Ativo Financeiro, AC - Ativo Circulante, ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo, ANC - Ativo Não Circulante, AT - Ativo Total, PF - Passivo Financeiro, PC - Passivo Circulante, PNC - Passivo Não Circulante.

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1876
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 45
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais é o "resultado das variações patrimoniais", que demonstra o resultado patrimonial do exercício e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Aceguá, encerrada em 31/12/2021 (peça 4088720).

Quadro 53 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	45.867.061,30 / 28.846.269,91	1,59	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Conforme se extrai dessa Lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público tão só pela disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

Em seguida, registra-se que a Lei Federal n.º 13.460/2017, que traz também as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevê a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Por fim, as Leis Federais n.ºs 13.979/2020 e 14.124/2021 trazem a obrigação de serem disponibilizadas, em site oficial específico na internet, informações sobre aquisições ou contratações realizadas pelo ente federado para enfrentamento ao coronavírus, bem como sobre a aplicação das vacinas correspondentes.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem **Análise Definitiva S*** tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS **promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios**, a fim de verificar o nível de atendimento aos

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1877
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 46
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

princípios da transparência e da publicidade.

9.1.1 Pesquisa da Transparência Fiscal

O ente federado é obrigado a dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal. Essa imposição advém do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal é tratada em item próprio deste relatório (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372282), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constata-se que, **dentre os aspectos examinados, estão sendo cumpridas** as exigências de transparência estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada "Lei de Acesso à Informação" – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

Apesar de o artigo 8º, §4º, da LAI dispensar, à primeira vista, a divulgação obrigatória na internet de parte das informações para os municípios com menos de 10 mil habitantes, considerando o cenário virtual e contexto social em 2021, a interpretação teleológica da LAI, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e que todos municípios gaúchos possuem sítios oficiais, é relevante a disponibilização eletrônica dos dados e registros públicos, por ser a forma mais econômica, efetiva e eficaz de dar a publicidade e transparência necessária a eles.

A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372265), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constata-se que, **dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020)

- Existência de histórico das informações (art. 8º)
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
- Número do processo correspondente
- Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido
- Objeto

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

- Valor

10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea \"a\" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

- Existência de histórico das informações (art. 8º)

14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

- Cargo do beneficiário
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local

9.1.3 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

É obrigação do ente federado a disponibilização, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, de todas as aquisições ou contratações realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme o contido no § 2º do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372283) , aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constata-se que, **dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.979/2020:

26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)

- Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus
- Nome do contratado
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil
- Prazo contratual
- Valor
- Processo de contratação ou aquisição
- Existência de informações atualizadas

Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo n.º 0085-0200/20-2, do exercício de 2020, pendente de apreciação.

9.1.4 Pesquisa sobre a Vacinação contra COVID-19

O regime jurídico excepcional de emergência sanitária decorrente da pandemia do coronavírus não relativiza ou exime o administrador público do dever constitucional de

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1879
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 48
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

transparência. Pelo contrário, situações graves e extraordinárias exigem ampla visibilidade da atuação estatal empreendida para o enfrentamento da crise.

A transparência, neste momento, além de garantir o acesso à informação e o controle pelos órgãos competentes, constitui instrumento que possibilita a conjugação de esforços dos mais diversos setores da sociedade na busca de soluções para os problemas decorrentes da atual pandemia.

Diante disso, conforme se extrai do artigo 37, caput, da Constituição Federal (princípio da publicidade); dos artigos 3º e 8º, "caput", da Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); e do artigo 14, da Lei n.º 14.124/2021, é relevante a transparência efetiva de atos e procedimentos atinentes à vacinação contra a COVID-19.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372284) , aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas:

1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada "Vacinação COVID-19" (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?

2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?

3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?

4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?

- Ordem dos grupos prioritários
- Quantitativo de pessoas de cada grupo
- Destaque da fase vigente

5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?

- Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas
- Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias

6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?

- Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas
- Indicação do fabricante
- Data do recebimento ou aquisição

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1880
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 49
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?

8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?

9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?

- Há divulgação destacada
- Endereços
- Telefones
- Horários de funcionamento
- Documentos necessários

10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?

11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?

- Registro de sobra
- Local de aplicação em que a sobra ocorreu
- Documento de orientação no caso de sobra
- Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias

Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que **a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas** contra a COVID-19, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados.

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1881
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 50
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social, exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

De todo modo, observa-se que os servidores do município de Aceguá estão vinculados ao **regime geral de previdência social**.

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no **Anexo I** da Instrução Normativa TCE/RS nº **07/2021**.

Quadro 54 – Evolução do Percentual do MDE no município de Aceguá (em R$)

MDE	2017	2018	2019	2020	2021
Receita MDE	21.609.205,48	23.598.214,89	25.911.482,83	26.685.505,38	34.812.868,94
Aplicação Mínima (25%)	5.402.301,37	5.899.553,72	6.477.870,71	6.671.376,34	8.703.217,24
Aplicação Efetiva	5.606.643,42	6.288.386,83	6.723.869,46	7.058.608,70	9.084.516,76
% Aplicação MDE	**25,95%**	**26,65%**	**25,95%**	**26,45%**	**26,10%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1882
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 51
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4088716) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Aceguá no exercício de 2021 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no **Anexo II** da Instrução Normativa TCE-RS n.º **07/2021**.

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de **Aceguá** (peça 4088716) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 55 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Aceguá (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.383.798,80	1.482.671,68	1.607.426,52	1.530.854,73	2.063.998,73
Cota-parte ITR	275.010,47	278.433,44	305.705,61	410.610,10	406.944,55
LC nº 87/96 – Lei Kandir	12.240,96	12.462,43	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.976.863,19	2.239.150,14	2.400.334,64	2.455.104,45	3.173.704,05
Cota-parte IPVA	114.150,94	136.811,94	156.447,65	167.338,65	213.503,42
Cota-parte IPI/Exportação	29.870,15	32.725,94	35.571,87	34.967,81	34.171,72
TOTAL	**3.791.934,51**	**4.182.255,57**	**4.505.486,29**	**4.598.875,74**	**5.892.322,47**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.2.2 Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 56 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Aceguá (em R$)

FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
Receita FUNDEB Total (1)	3.456.697,78	3.973.762,13	4.157.107,23	4.095.104,83	5.449.457,89
70% do Retorno do FUNDEB (2)	2.074.018,67	2.384.257,28	2.494.264,34	2.457.062,90	3.814.620,52

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1883
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 52
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Aplicação Recursos - FUNDEB	2.263.873,61	2.614.401,09	2.897.803,07	3.177.304,04	3.839.139,46
% Aplicação	65,49	65,79	69,71	77,59	70,45

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4088716) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Aceguá** no exercício de 2021 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal .

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 57 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2017	2018	2019	2020	2021
Contribuição (a)	3.791.934,51	4.182.255,57	4.508.551,42	4.598.875,74	5.892.322,47
Retorno (b)	3.398.311,38	3.957.194,52	4.143.073,11	4.090.999,29	5.410.358,07
Ganho (+) / Perda (-) (b-a)	**-393.623,13**	**-225.061,05**	**-365.478,31**	**-507.876,45**	**-481.964,40**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Aceguá teve **perda** de 8,18% no ano de 2021.

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no **Anexo III** da

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1884
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 53
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Instrução Normativa TCE/RS n.º **07/2021**.

Quadro 58 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Aceguá (em R$)

ASPS	2017	2018	2019	2020	2021
Receita ASPS	21.609.205,48	23.598.214,89	25.911.482,83	26.685.505,38	34.812.868,94
Aplicação Mínima (15%)	3.241.380,82	3.539.732,23	3.886.722,42	4.002.825,81	5.221.930,34
Aplicação Efetiva	4.444.085,34	4.156.492,48	4.530.409,32	4.238.886,28	5.263.029,94
% Aplicação ASPS	**20,57%**	**17,61%**	**17,48%**	**15,88%**	**15,12%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4088716) (RVE item 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Aceguá** no exercício de 2021 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 .

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

A regra de ouro é a vedação de o montante das receitas de operações de crédito ser superior ao total das despesas de capital em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do **inciso III** do **artigo 167** da Constituição Federal.

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 4088716) constata-se a **inexistência** de operações de crédito internas e externas no exercício de 2021.

12 EDUCAÇÃO

12.1 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

A promoção do bem comum, sem quaisquer formas de discriminação, é objetivo fundamental, disposto no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal.

O conhecimento, o respeito e a valorização, por toda a população, da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena são pontos importantes para a superação do racismo no país.

O estudo desses temas tornou-se obrigatório no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental públicos e privados com o acréscimo, pela Lei Federal n.º 10.639/2003, do artigo 26-A à Lei Federal n.º 9.394/1996, com redação alterada pela Lei Federal n.º 11.645/2008.

Desde então, várias iniciativas foram adotadas, dentre as quais destacam-se:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1885
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 54
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

· O Conselho Nacional de Educação disciplinou essa obrigatoriedade por meio de pareceres e resoluções, entre os quais o Parecer CNE/CP n.º 3/2004 e a Resolução CNE/CP n.º 1/2004 e os Pareceres CNE/CEB n.ºs 2/2007, 6/2011 e 14/2015;

· A obrigatoriedade do estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é matéria reafirmada pelo disposto no artigo 11 da Lei Federal n.º 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

· Edição, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, em 2013, do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

· A obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é disciplinada no âmbito do Rio Grande do Sul pelas Leis n.ºs 13.694/2011 e 14.705/2015, que instituem o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e o Plano Estadual de Educação, respectivamente, pelo Decreto n.º 53.817/2017 e pela Resolução do Conselho Estadual de Educação n.º 297/2009.

Para realização da análise deste tema, foram obtidos dados através do Questionário nº 1 / 2022 - Contas Anuais 2021 - Educação.

12.1.1 Previsão Normativa

Nem o Executivo Municipal nem o Conselho Municipal de Educação de Aceguá editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota **desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996 (peça 4372285) .**

Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, **cumprindo, portanto, o disposto na Lei Estadual n.º 14.705/2015**.

Registra-se que irregularidade desta mesma natureza constou no processo de contas anuais n.º 000085-0200/20-2, do exercício 2020, pendente de decisão na data de elaboração deste relatório (31-05-2022).

12.1.2 Formação dos Professores

A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do ensino da cultura e história africana, afro-brasileira e indígena nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996.

O município de Aceguá informou que não houve concurso público para o magistério municipal no exercício de 2021.

O Município não oportunizou a participação de professores em cursos de formação nas áreas de educação das relações étnico-raciais e ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas; tampouco organizou e realizou eventos de formação de professores sobre o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN durante o exercício de 2021. A ausência de medidas que promovam e assegurem a formação dos professores está em **desacordo** com o disposto nas estratégias n.ºs 8.22 e 8.27 do Plano Estadual de Educação (Anexo da Lei Estadual n.º 14.705/2015) e com as ações previstas para os governos municipais

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1886
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 55
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da Cultura e História Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017.

12.1.3 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

O ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, e no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.

O município de Aceguá informou que os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros são parcialmente ministrados nas escolas da rede municipal de ensino, sendo ministrados em apenas algumas das disciplinas do currículo escolar dessas escolas.

O Jurisdicionado informou que *"os conteúdos não são ministrados continuamente"* e citou as disciplinas de *"história, educação artística e ensino globalizado"* (peça 4372285) .

Na sequência do questionário, o Jurisdicionado informou que os conteúdos são ministrados nas disciplinas de História e Artes (peça 4372285) .

Na rede de ensino municipal, a situação informada pode ser assim resumida:

a) O Município informou não possuir escolas públicas municipais de educação infantil;

b) no ensino fundamental, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;

c) O Município informou não possuir escolas públicas municipais de ensino médio.

Considerando que o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, a situação descrita **não atende** ao previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas.

A secretaria de educação de Aceguá não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, em **desacordo** com o artigo 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 53.817/2017 e com as principais ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo mesmo decreto (peça 4372285) .

12.2 Busca Ativa e Enfrentamento à Exclusão Escolar

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto no

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Esse dever do Estado com a educação, nos termos do inciso I do artigo 208 da Carta Constitucional, será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade.

A fim de assegurar o direito à educação, a Lei Maior, no § 2º do artigo 208, prevê, ainda, que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Em que pese a assertividade do arcabouço legal pátrio quanto à exigência de universalização do acesso à educação, milhares de crianças e adolescentes brasileiros ainda se encontram à margem do sistema educacional.

De acordo com Nota Técnica emitida em dezembro de 2021 pela organização Todos Pela Educação [1] , com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do 2º trimestre de 2021, houve, entre o segundo trimestre de 2019 e o mesmo período de 2021, aumento de 171,1% na quantidade de crianças e jovens de 06 a 14 anos fora da escola, passando de, aproximadamente, 90 mil em 2019 para, aproximadamente, 244 mil em 2021. Em termos relativos, o percentual de crianças e jovens dessa faixa etária que não estavam frequentando a escola, que era de 0,3% em 2019, atingiu 1,0% em 2021 - a maior taxa observada nos últimos seis anos.

Esses dados, além de demonstrarem os efeitos deletérios da pandemia da Covid-19 nas taxas de atendimento escolar, evidenciam a urgência de medidas contundentes para minimizar prejuízos ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes do país.

Para realização da análise do tema busca ativa e enfrentamento à exclusão escolar, foram obtidos dados por meio do Questionário nº 1 / 2022 - Contas Anuais 2021 - Educação (peça 4372285) .

1. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/12/nota-tecnica-taxas-de-atendimento-escolar.pdf?utm_source=site&utm_id=nota . Acesso em: 14 dez. 2021

12.2.1 Processos Estruturados de Busca Ativa

O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade é afirmado no inciso I do artigo 208 da Constituição da Federal de 1988. A fim de efetivar essa garantia, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, em suas três primeiras metas, aborda a universalização da educação básica no país e prevê, entre as estratégias para ampliação do acesso à educação, a realização de busca ativa.

As ações de busca ativa são importantes mecanismos de enfrentamento à exclusão escolar e de concretização do direito fundamental à educação.

A respeito dessa temática, o município de Aceguá declarou que, em 2021, promoveu processos estruturados de busca ativa mediante: Adesão à Busca Ativa Escolar da Unicef/Undime.

12.2.2 Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)Matrícula

Na busca ativa, diferentemente do que ocorre na demanda manifesta, em que as instituições de ensino são procuradas por pais ou responsáveis que expressam o interesse na matrícula, o Estado atua de ofício para identificar crianças que estão fora da escola. Além de atender a demanda manifesta, os municípios devem realizar esforços para (re)inserir na escola

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1888
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 57
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

crianças e adolescentes cujas famílias ou responsáveis não procuraram a rede de ensino para registrar interesse por vaga.

O município de Aceguá asseverou que, em 2021, realizou proativamente a identificação de crianças e adolescentes fora da escola, por meio de contato telefônico/aplicativo de mensagens, via registros estudantis de infrequência ou abandono e ações de comunicação com equipes de campo e comunidade.

Uma vez identificadas situações de exclusão escolar, é fundamental que se proceda com celeridade à (re)matrícula, a fim de prevenir a ocorrência de atraso escolar e de prejuízos ao desenvolvimento dos estudantes.

Acerca desse tema, o Executivo Municipal informou que, uma vez identificada criança/adolescente fora da escola, o Município atua imediatamente para garantir a (re)matrícula.

12.2.3 Monitoramento e Ações Preventivas Para Evitar Abandono ou Evasão Escolares

Conquanto, em razão das particularidades de cada município ou estado, inexista modelo único de combate à exclusão escolar, as estratégias de enfrentamento, a fim de obter resultados efetivos, devem contemplar medidas de monitoramento e ações preventivas para evitar abandono e evasão escolares.

O Município informou que em 2021 monitorou a frequência dos estudantes, a fim de identificar riscos de abandono e de evasão escolares, e controlou as causas do afastamento da escola.

Esclarece ainda que houve, em 2021, a divulgação de orientações aos profissionais da educação sobre como lidar com a infrequência dos estudantes. Não foram, contudo, realizados eventos ou cursos de formação na temática do enfrentamento ao abandono e à evasão escolares. A realização de eventos e cursos de capacitação é prática recomendável, na medida em que reforça a atuação preventiva do município e amplia as chances de permanência dos alunos na escola.

Por fim, o Município declarou que realiza acompanhamento de estudantes (re)inseridos, para garantir que não haja (novo) abandono ou evasão escolar.

12.2.4 Documentação Formal

A elaboração de documento formal em que se definam diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão é importante etapa para implementação da estratégia do município.

A definição de metas, de cronograma, de ações e de procedimentos e a atribuição de responsabilidades contribuem para conferir direcionamento à atuação municipal e racionalidade às ações de enfrentamento à exclusão escolar, o que mitiga o risco de falhas na etapa de execução.

De acordo com os dados informados, o município de Aceguá dispõe de documento formal com diretrizes para identificar e monitorar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão. (peça 4372266) .

12.2.5 Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos

As causas da exclusão escolar são multidimensionais e envolvem questões que, frequentemente, não estão ao alcance da secretaria de educação, como violência familiar, trabalho infantil, falta de acesso a direitos básicos, vulnerabilidade econômica e enfermidades.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1889
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 58
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

Por esse motivo, é necessário que haja envolvimento de órgãos/entidades públicos municipais com atribuições variadas e que exista atuação concertada com órgãos públicos de outras esferas de governo.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, prevê, nas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9, que a busca ativa deve ser realizada em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Acerca dessa temática, o município de Aceguá informou que os seguintes órgãos/entidades municipais estão envolvidos na estratégia municipal de combate à exclusão escolar: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão/entidade análogo(a)), Secretaria Municipal de Saúde (ou órgão/entidade análogo(a)) e Conselho Tutelar.

Ademais, assevera também que atua concertadamente com o Ministério Público do Estado.

O Município esclareceu que definiu procedimentos visando a garantir o encaminhamento, à rede estadual, das crianças e adolescentes por ele identificados que necessitam de matrícula naquela rede.

12.2.6 Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar

O enfrentamento à exclusão escolar pressupõe a atuação coordenada de profissionais com atribuições, habilidades e competências diversas. As múltiplas etapas que compõem uma estratégia de enfrentamento efetiva, tais como a identificação de crianças ou adolescentes fora da escola, análise técnica das causas da exclusão, (re)matrícula e acompanhamento para assegurar a permanência, são complexas e demandam, portanto, constituição de equipes multidisciplinares.

Acerca dos recursos humanos destinados ao enfrentamento da exclusão escolar, o município de Aceguá informou que:

a) dispõe de profissional(is) treinado(s) e incumbido(s) de identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola;

b) dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar análise técnica acerca das causas da exclusão escolar, nos casos em que for identificada criança ou adolescente fora da escola;

c) dispõe de responsável(is) por assegurar a interlocução entre os órgãos e setores participantes da estratégia de enfrentamento à exclusão escolar;

d) dispõe de profissional(is) responsável(is) por realizar os encaminhamentos para a (re)inserção e permanência na escola e, quando necessário, para o atendimento nos demais serviços públicos.

A situação descrita indica que o município de Aceguá dispõe de profissionais com atribuições condizentes com o objetivo de erradicar a exclusão escolar.

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1890
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 59
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais e os relatórios de gestão, previstos nos artigos 95 a 99 da portaria citada anteriormente.

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Aceguá, constata-se que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 **se encontra em elaboração** (peça 4372286) .

13.1.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2021, o PAS 2022 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2022.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Aceguá, constata-se que a programação anual para o ano de 2022 encontra-se **em elaboração** (peça 4372286) .

13.1.3 Relatório de Gestão

O relatório de gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde; deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Aceguá, constata-se a existência do relatório de gestão de 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (peça

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1891
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 60
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

4372287) (peça 4372288) (peça 4372286) .

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

A Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 225, que compete ao poder público e a toda coletividade defender o meio ambiente de modo que ele possa ser preservado para as presentes e para as futuras gerações. Além disso, para o cumprimento desse dever, o artigo 23 da Constituição Federal repartiu as competências entre os entes da federação, cabendo a cada um deles proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora.

Já a Lei Complementar Federal n.º 140/2011 fixou normas de cooperação entre os entes federados nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e combate à poluição. Nessa perspectiva, o município é o ente federativo onde os problemas ambientais estão mais próximos da vida do cidadão, sendo a administração municipal responsável, em grande parte, pela tomada de decisão e execução da gestão ambiental. Para tanto, de acordo com os incisos I a IX do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 140/2011, são ações administrativas dos municípios:

> I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
>
> II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
>
> III - formular, executar e fazer cumprir a **Política Municipal de Meio Ambiente**;
>
> IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
>
> V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
>
> VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
>
> VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
>
> VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
>
> IX - elaborar o Plano Diretor, observando os **zoneamentos ambientais**;
>
> X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
>
> XI - promover e orientar a **educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

(grifou-se)

Cabe referir que a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) é um sistema estabelecido pela Lei Federal n.º 6.938/1981, que dispõe sobre seus fins, mecanismos e instrumentos destinados à preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, no presente tópico são analisadas as políticas ambientais adotadas pelo Município e suas ações estruturantes, em especial quanto às atividades de controle e fiscalização e de licenciamento ambiental.

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue (peça 4372289) :

a) a Lei nº 134/2002 instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Aceguá, em consonância com o que estabelece a Lei Complementar n.º 140/2011, art. 9º, III (peça 4372267) ;

b) de acordo com a Lei n.º 1.849/2021, são destinados recursos orçamentários para o desenvolvimento de atividades previstas no Plano Municipal de Meio Ambiente (peça 4372290) ;

c) Em articulação com outros entes federados, o município de Aceguá **desenvolve ações**, visando à concretização dos objetivos da PNMA (peça 4372268) , em **atenção aos requisitos** dos incisos IV e V, art. 9º da Lei Complementar 140/2011;

d) as informações ambientais são sistematizadas e disponibilizadas pela população (acegua.rs.gov.br), **em consonância** com o que estabelecem os incisos VII e VIII, art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011. O Município indicou que são divulgadas as seguintes informações: LEIS MUNICIPAIS E PLANO DE SANEAMENTO BASICO;

e) **não constam formalizadas** as diretrizes de zoneamento ambiental e/ou definidos espaços territoriais a serem especialmente protegidos no planejamento do uso e ocupação do solo, o que **desatende** os incisos IX e X do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011;

f) não foram reportadas pelo Município ações relacionadas à educação ambiental, o que **desatende** a previsão constante no inciso XI do art. 9º da Lei Complementar n.º 140/2011.

Diante desse cenário, verifica-se que, no planejamento municipal de Aceguá, aspectos ambientais referidos no artigo 9° da Lei Complementar Federal n.º 140/2011 ganham relevo e **encontram-se parcialmente contemplados** na gestão municipal. Recomendam-se esforços para a implementação das ações previstas na legislação aplicável e ainda não alcançadas pelo Município.

14.1.2 Estrutura de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

Em alinhamento ao estipulado pela Lei Complementar n.º 140/2011, a Lei Estadual n.º 15.434 de 2020 – Código Estadual de Meio Ambiente – estabelece, em seu art. 67, que compete aos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local.

A Resolução Consema n.º 372/2018 estabelece, em seu art. 6º, critérios mínimos para as estruturas municipais de licenciamento e fiscalização ambiental, nos seguintes termos:

> **Art. 6º .** Considera-se órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

> devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município.
>
> **§ 1º.** Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.
>
> **§ 2º.** O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Estando o Município deficiente quanto à estrutura de licenciamento de atividades de impacto local, é requerida a atuação supletiva do Estado, previsão constante no art. 8º da Resolução Consema 372/2018:

> **Art. 8º.** Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

Questionado sobre a existência de pendências relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, o jurisdicionado informou o que segue (peça 4372289) :

Não existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a questões ambientais.

O Município possui unidade administrativa dedicada ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local. Sobre essa unidade, o Município prestou as seguintes informações:

Quadro 59 – Informações do Município

Nome da unidade:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ato normativo de criação da unidade:	LEI 1.405/2015
Número de servidores efetivos:	2

No ano de 2021, a fiscalização ambiental do Município registrou notificações ambientais, principalmente relacionadas à(s) seguinte(s) causa(s): .

A estrutura conta com responsável técnico habilitado ao licenciamento ambiental de atividades com potencial de impacto local, atendendo ao critério mínimo estabelecido no art. 6º, § 1º da Resolução Consema n.º 372/2018.

Quadro 60 – Lista de licenciador(es) habilitado(s)

Nome	Formação	Cargo/função
HELEN ROSE ENNS	CONCURSADA	FISCAL

Fonte: Resposta à questão 2.2.7.1 do Questionário nº 3/2022 - Contas Anuais 2021 - Meio Ambiente.

O Município informou que, no ano de 2021, analisou 4 processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local.

No mesmo ano, indicou que foram emitidas 3 licenças ambientais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1894
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 63
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

14.2 Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Nacional de Saneamento Básico, considera que o Saneamento Básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Sobre essas diretrizes, são analisados a seguir os eixos de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos.

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base nos princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Por sua vez, a Lei Federal n.º 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A Lei Federal n.º 12.305/2010, em seu artigo 18, determina que:

> A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Já no § 9º do artigo 19, consta que pode ser dispensado da elaboração do PMGIRS o município contemplado por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, desde que exista plano intermunicipal compatível com os requisitos da lei.

Por sua vez, a Lei Federal n.º 11.445/2007, no seu artigo 11, estabelece como

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1895
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 64
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a existência de plano de saneamento – o que inclui os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza urbana. A lei também condiciona a liberação de recursos da União à existência de planejamento.

Com base nas definições e diretrizes legais, foi encaminhado questionário ao jurisdicionado para obtenção de informações e de dados quanto ao atendimento municipal sobre os seguintes quesitos (peça 4372289) :

a) O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município é parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico. As regras para sua implementação e revisões, portanto, vinculam-se também às da peça principal;

b) O Executivo informou que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente no Município **NÃO** contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal n.º 12305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010 para o caso de um plano simplificado, estando, portanto, neste aspecto, em desacordo com as exigências legais;

c) As ações, programas e metas inicialmente propostas no Plano **não estão ainda sendo implementadas**. Desta forma, o Município declara que não está cumprindo com o que determina o inciso XIX do artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020, e deve envidar esforços no sentido de implementar as ações previstas no Plano, de forma a atender os requisitos legais e afastar a irregularidade aqui apontada nos exercícios futuros;

d) Ainda não transcorreu o prazo para a primeira revisão periódica do Plano. Desta forma, o Município declara que está cumprindo com o que determina o inciso XIX do artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020.

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

A destinação final ambientalmente adequada é priorizada pela Lei Federal n.º 12.305/2010. A responsabilidade pela destinação final inadequada recai sobre o município e sobre o proprietário da área, de acordo com o artigo 225, § 3º, da Constituição Federal. Já a destinação de resíduos em lixões é tipificada pela Lei Federal n.º 9.605/1998, artigo 54, como crime ambiental.

A existência de estação de transbordo, por sua vez, representa uma operação que, em função da distância do destino final e da quantidade de resíduos, pode se impor em razão da economicidade dos serviços de coleta e transporte de RSU.

Sobre a disposição final dos resíduos do Município, o jurisdicionado informou que é feita em aterro sanitário regularmente licenciado, conforme licença ambiental n.º 04792, emitida pela FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RS - FEPAM (peça 4372291) .

14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

De acordo com a Lei Federal n.º 11.445/2007, artigo 2º, inciso VII, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar os princípios de eficiência e sustentabilidade econômica. Em seu artigo 29, a referida lei determina que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços e, quando necessário, por meio de subsídios ou subvenções. O § 2º do artigo 35 especifica que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos termos

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1896
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 65
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

estabelecidos no mesmo artigo configura renúncia de receita a partir de julho de 2021. Dados os obstáculos e dificuldades reais que se impõem ao gestor no objetivo de sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento, situação postulada no artigo 22 da LINDB, a ausência de instrumento de cobrança compatível com as despesas dos serviços de saneamento será caracterizada como renúncia de receita a partir de janeiro de 2022.

Sobre a sustentabilidade econômica da prestação desse tipo de serviço, foi informado o que segue pelo jurisdicionado (peça 4372289) :

a) O Município possui um sistema de cobrança dos serviços de manejo de RSU cuja arrecadação não garante a sustentabilidade da prestação dos serviços, sendo necessário aporte complementar de recursos municipais;

b) A cobrança é disciplinada pela Lei Municipal n.º 1.722/2019 (peça 4372292) e se dá por meio de taxa específica cobrada em carnê/boleto próprio. Neste sentido, o Jurisdicionado informa que, no ano em análise arrecadou R$ 223.054,00, valor insuficiente para cobrir uma despesa, no mesmo período, de R$ 529.095,70.

Nesta condição, a sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de manejo de RSU não está garantida, em dissonância com o princípio da sustentabilidade esculpido no inciso VII do artigo 2º e no artigo 29 da Lei Federal n.º 11.445/2007.

Recomenda-se ao gestor buscar o alinhamento entre as receitas e as despesas relacionadas a esses serviços de forma a atender os ditames da legislação vigente.

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II). Já a Lei Federal n.º 12.305/2010 estabelece a responsabilidade do poder público municipal pela organização e prestação dos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana.

Conforme informado pela Auditada, na área urbana do Município a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a 100% da população. Já na área rural do Município, a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a 80% da população.

A partir dos dados apresentados, constata-se que a universalização e a integralidade de acesso da população aos serviços de coleta de RSU ainda não foram atendidas. Entretanto, a universalização ao acesso da população aos serviços de saneamento básico deve se dar de forma progressiva, conforme definição do Decreto Federal nº 7.217/2010 (art. 2º, XII). Dessa forma, sugere-se ao gestor que envide esforços para atendimento dos referidos princípios.

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

A Lei Federal n.º 12.305/2010, em seu artigo 6º, discorre sobre os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque ao reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (inciso VIII). Já no artigo 7º, são descritos os objetivos da PNRS, tais como o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados (inciso VI), e a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (inciso XII).

Para atendimento legal do princípio e dos objetivos citados, são previstos como instrumentos da PNRS:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1897
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 66
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

> Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:
>
> [...]
>
> III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
>
> [...]
>
> IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

A implantação de coleta seletiva com a participação de cooperativas ou associações é requisito para que os municípios tenham acesso a recursos financeiros da União:

> Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.
>
> § 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:
>
> [...]
>
> II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Questionada se realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal informou que a coleta seletiva é provida para parte da área urbana municipal (peça 4372289) , consolidando que o Município atende parcialmente ao que determinam os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos no que diz respeito à implantação da coleta seletiva. Nessa condição, é desejável que o Município apresente avanço nos relatórios posteriores em relação aos percentuais atuais, até que atinja a condição ideal, de 100% de cobertura para a coleta na área urbana.

14.2.6 Gestão de Resíduos na Construção Civil

De acordo com a Resolução n.º 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), compete ao município definir as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores. Ainda, compete ao município licenciar áreas para a destinação de resíduos da construção civil.

Tendo em vista a orientação do CONAMA, o jurisdicionado foi questionado sobre a existência de diretrizes, no planejamento municipal, que orientem sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de resíduos da construção civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) (peça 4372289) .

Constatou-se que o Município não atende os requisitos da Resolução CONAMA n.º

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1898
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 67
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

307/2002 relativamente a suas responsabilidades quanto a definição de diretrizes urbanas para o gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD).

14.3 Esgoto Sanitário

A Lei n.º 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei 14.026/2020, demandou a estruturação do planejamento em todas as instâncias federadas, a partir do que foi estruturado o Plano Nacional de Saneamento Básico, o Plansab. O Plansab (2013) definiu metas de curto, médio e longo prazo, visando à universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário em um horizonte de 20 anos, então projetado para 2033.

Em nova redação dada à Lei 11.445/2007, a Lei 14.026/2020 reeditou as obrigações do titular dos serviços de saneamento:

> Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:
>
> I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> II - prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> III - definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> IV - estabelecer os direitos e os deveres dos usuários; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> V - estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 3º desta Lei; (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional; e (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos. (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020)
>
> Parágrafo único. No exercício das atividades a que se refere o caput deste

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1899
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 68
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

> artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores dos serviços. (Incluído pela Lei n.º 14.026, de 2020)

Além dessas alterações, visando à universalização do acesso ao saneamento, foram reforçadas as exigências aos municípios sobre: a proibição de contratos de programa; a necessidade de contratualização precedida de licitação; de que os contratos incluam metas; a obrigatoriedade da regulação, independentemente do tipo de prestação; condicionantes impondo a sustentabilidade econômica dos serviços.

14.3.1 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

O artigo 9º, inciso II, da Lei Federal n.º 11.445/2007 estabelece que o titular dos serviços de saneamento deverá prestar o serviço diretamente (por execução direta ou indireta) ou conceder a prestação, definindo, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

No caso da prestação se dar por entidade que não integre a administração do titular, a prestação dependerá da celebração de contrato de concessão mediante prévia licitação, vedada a sua disciplina mediante contratos de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (artigo 10 da Lei Federal n.º 11.445/2007, atualizado pela Lei 14.026/2020). Ressalva-se que os contratos de programa em vigor são válidos até o advento do termo contratual.

De acordo com o artigo 3º-B da Lei 11.445/2007, são serviços públicos de esgotamento sanitário a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários e lodos de tratamento oriundos das unidades de tratamento coletivas ou individuais, incluídas fossas sépticas.

Questionado sobre como são prestados os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município, o jurisdicionado respondeu que os mesmos são prestados pela CORSAN (peça 4372289) .

De acordo com informações prestadas, o contrato com a CORSAN está vigente até a data de 31/12/2062 (peça 4372269) . Após essa data, nos termos do artigo 10 da Lei 11.445/2007, uma nova contratação deverá ser precedida de procedimento licitatório.

14.3.2 Plano Municipal de Saneamento

O artigo 9º da Lei 11.445/2007 estabelece como responsabilidade do titular dos serviços de saneamento a formulação da Política Pública de Saneamento Básico, para o que é requerido o Plano Municipal de Saneamento Básico. Nos artigos 19 e 22 da mesma lei, a prestação e a regulação da prestação dos serviços de saneamento devem observar o planejamento, mesmo quando se tratar de prestação direta. Ainda, de acordo com o artigo 11, a existência do plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 10.203/2020, após 31-12-2022 a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

O mesmo documento é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Página 1900
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 69
Peça 4372294
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01A0712

conforme artigo 2º, inciso IV, alínea “p”.

Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Aceguá, constata-se a **existência do Plano Municipal de Saneamento Básico** (peça 4205896).

De acordo com o artigo 25, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.217/2010, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger metas de curto, médio e longo prazos visando à universalização dos serviços de saneamento em 2033, entendida como a ampliação progressiva dos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários de forma a alcançar 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Haverá atendimento adequado do serviço de saneamento quando o esgoto sanitário for coletado e tratado.

Quando questionado sobre a existência de metas que visem à universalização da coleta e tratamento de esgotos sanitários, o jurisdicionado informou que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município estabelece tais metas, entretanto, **não há registro quanto ao percentual de atingimento da meta de curto prazo para o ano de 2021, indicando falta de controle das ações listadas no Plano Municipal de Saneamento Básico.** Sugere-se ao gestor envidar esforços para a regularização dessa situação.

14.3.3 Estruturas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios de universalização e integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

No que diz respeito ao sistema público de esgotamento sanitário na zona urbana, foi informada a existência de soluções individuais do tipo fossa séptica, filtro e sumidouro sem conexão com a rede de coleta (cloacal ou mista) (peça 4372289) .

O Jurisdicionado informou ainda que não há registro do percentual da população coberta pelas soluções de esgotamento sanitário no Município.

14.3.4 Sustentabilidade Econômico-Financeira

A Lei Federal n.º 11.445/2007 determina, em seu artigo 29, que os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, tendo em vista a universalização do acesso. No caso de esgotamento sanitário, a universalização considera a ampliação progressiva do acesso (artigo 3º, III) de forma que 90% dos domicílios ocupados recebam atendimento adequado até 2033 (artigo 11-B), sendo admitidas soluções individuais desde que observadas as normas técnicas aplicáveis (artigo 45, § 1º).

Ainda sobre a sustentabilidade dos serviços de saneamento, o artigo 45, § 4º, estabelece que, quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos dos serviços ainda que sua edificação não esteja conectada à rede pública.

Questionado sobre a sustentabilidade dos serviços de esgotamento sanitário, o Município informou não haver serviços de saneamento, por isso, não há instituição da cobrança até o momento (peça 4372289) .

14.3.5 Regulação dos Serviços de Saneamento

De acordo com o artigo 8, § 5º, e o artigo 9º, II, da Lei 11.445 de 2007, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento independentemente da modalidade de sua prestação,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

sejam os serviços prestados diretamente ou por terceiros. Ainda, o artigo 11º, III, da mesma lei estabelece como condição de validade dos contratos de prestação dos serviços de saneamento a designação de entidade de regulação e fiscalização. E, na ausência de redes públicas de saneamento básico, o artigo 45, § 1º da Lei 11.445 de 2007 estabelece que deverão ser observadas normas editadas pela entidade reguladora.

Questionado sobre o estabelecimento de convênio com entidade de regulação dos serviços de esgotamento sanitário, o Município informou possuir convênio com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário (peça 4372269) , o que atende aos critérios estabelecidos na Lei n.º 11.445 de 2007 (peça 4372289) .

15 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACEGUÁ - 2021				
Perfil Municipal				
População estimada	4.981			
COREDE	Campanha			
Associação de Municípios	ASSUDOESTE			
Produto Interno Bruto (PIB) em 2019 - R$ mil	R$ 252.048,48			
PIB per capita	R$ 51.427,97			
Remessas				
RGF	Atendimento dos Prazos			
MCI	Atendimento dos Prazos			
RVE	Atendimento dos Prazos			
BLM	Atendimento dos Prazos			
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos			
Licitacon	Não atendimento dos prazos, porém sem comprometimento das análises do exercício			
Questionários	Não Atendimento dos Prazos			
Sistema de Controle Interno				
Legislação Municipal	Atendido			
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido			
Gestão Orçamentária				
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 8.232,76			
Índice de Modificação Orçamentária	43,67%			
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Subestimada em R$ 10.222,56			
Estimativa Receitas Orçamentárias 2022	Redução de 7,30%			
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	97,53% de receitas correntes e 2,47% de receitas de capital			
Receitas Orçamentárias per capita	R$ 8.035,05			
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação de R$ 10.121.637,90			
Estimativa Receitas Correntes 2022	Redução de 7,94% em comparação com 2021			
Receitas Correntes per capita	R$ 7.836,59			
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 13,72% | Transferências 86,28%			
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 6.856,45			
Gestão Fiscal				
RCL	R$ 39.034.033,90	Queda de 1,58%		
			Apuração ano	**Limite / RCL**

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Despesa com Pessoal	R$ 16.919.336,16	Queda de 11,40%	43,35%	54%
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 0,00	-	0,00%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Insuficiência			
Equilíbrio Financeiro	-	Suficiência		
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos			
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos			
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos			

Gestão Patrimonial		
Situação Financeira	4,47	Recomendável: > 1
Liquidez Corrente	11,09	Recomendável: > 1
Liquidez Geral	11,28	Recomendável: > 1
Solvência	17,10	Recomendável: > 1
Endividamento Geral	0,06	Recomendável: < 0,5
Composição do Endividamento	0,92	Recomendável: < 0,5
Resultado das Variações Patrimoniais	1,59	Recomendável: > 1

Índices Constitucionais		
MDE	26,10%	Mínimo: 25%
ASPS	15,12%	Mínimo: 15%
FUNDEB	70,45%	Mínimo: 70%
Regra de Ouro	Atendida	

Transparência	
Lei da Transparência Fiscal	Atendida
Lei de Acesso à Informação	Não Atendida
Lei das Ouvidorias	Não há conclusão possível
Lei de Enfrentamento à COVID	Não Atendida
Vacinação contra COVID-19	Não Atendida

Educação	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Normativa	Não Atendido
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Formação dos Professores	Não houve concurso público para o magistério municipal em 2021; Professores não capacitados para o cumprimento do Art. 26-A da LDBEN
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Abrangência do Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena	Implantou o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena; Não elaborou relatórios anuais
Busca Ativa - Processos Estruturados	Promove
Busca Ativa - Identificação de Crianças e Adolescentes Fora da Escola e (Re)matrícula	Realiza
Busca Ativa - Monitoramento e Ações Preventivas para Evitar Abandono e Evasão Escolar	Realiza monitoramento
Busca Ativa - Documentação Formal	Possui documento formal definindo diretrizes para Busca Ativa
Busca Ativa - Intersetorialidade e Coordenação entre Entes Federativos	Atua concertadamente com órgãos de outras esferas de governo
Busca Ativa - Profissionais Envolvidos no Enfrentamento à Exclusão Escolar	Dispõe de profissional(is) responsável(is)

Saúde	
Plano Municipal de Saúde 2018-2021	Em elaboração.
Programação Anual de Saúde	Em elaboração.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Relatório Anual de Saúde	Aprovado.
Gestão Ambiental	
Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente	Sim
Situação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	O plano foi concebido como parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico
Situação da disposição final ambientalmente adequada	Aterro sanitário, regularmente licenciado
Cobrança pelos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	Sim
Realização de coleta seletiva de recicláveis	Sim, parcialmente
Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico	Sim
Instituição de cobrança pelos serviços de esgotamento	Não houve a instituição
Regulação dos serviços de saneamento sanitário	Há definição de entidade responsável pela regulação e fiscalização

16 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
PREFEITO MUNICIPAL	Marcus Vinicius Godoy de Aguiar	4.1.6
		7.7.1
		9.1.2
		9.1.3
		9.1.4
		12.1.1
		12.1.2
		12.1.3
		13.1.1
		13.1.2
		14.2.1
		14.2.6

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.875F.B8D1.E127.3F51.D74C.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 06/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Luiz Carlos Dias Correa Filho em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0FE.A7C2.0E69.CAAE.A900.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 07/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 07/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D1.6BF5.723A.41FA.8642.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Processo n.º 000358-0200/21-8
Assunto: Contas Anuais
Executivo Municipal de Aceguá

Nos termos do inciso IV do artigo 12 da Resolução 1.139/2021, determino a citação do(s) Administrador(es) responsável(eis) pela gestão no exercício financeiro em exame, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos pertinentes relatórios de folhas retro, juntando a devida documentação comprobatória.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público para emissão de Parecer, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, nesta data.

Conselheiro Iradir Pietroski,
Relator.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E70.DE8E.79CB.8D8F.C119.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Processo: 000358-0200/21-8
Órgão: PM DE ACEGUÁ
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Iradir Pietroski
Data decisão: 13/06/2022
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 4401985, 4372294
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 24/06/2022, no Boletim nº 720/2022, considera-se publicado na data de 27/06/2022.

Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Roberta Schneiders da Silva em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5494.E401.FAF8.5E19.4CAB.

Intimações

De: Intimações
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 13:55
Para: 'mvpeti45@gmail.com'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 358-0200/21-8 - PM de Aceguá - Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia ***Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos***.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: ***Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias***.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Assinado digitalmente por: Roberta Schneiders da Silva em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.055E.D56E.D8BC.C27F.00BF.

Intimações

De: Intimações
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 12:49
Para: 'mvpeti45@gmail.com'
Assunto: ENC: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 358-0200/21-8 - PM de Aceguá - Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prioridade: Alta

Reenviamos, pois não obtivemos a confirmação de recebimento.

De: Intimações
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 13:55
Para: 'mvpeti45@gmail.com'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 358-0200/21-8 - PM de Aceguá - Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia ***Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos***.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: ***Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias***.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Assinado digitalmente por: Eduardo Krás Borges Barth em 04/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08DF.9200.D1A7.197B.ABA6.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 01770/2022

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

Processo nº 000358-0200/21-8
Órgão: PM de Aceguá

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
PM de Aceguá
Rua 513, 355 Centro
CEP 96445000 - Aceguá/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4401985, 4372294 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Eduardo Krás Borges Barth em 11/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7BE.4809.8575.40EF.0989.

Assinado digitalmente por: Eduardo Krás Borges Barth em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03BB.72CB.F9C3.C1EB.CA7D.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

13/07/2022
Lista 137/2022

RSH

DESTINATÁRIO
MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
RUA 513-355-
96445-000 ACEGUÁ - RS

AR
* TCE/RS
Correios

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
ACEGUÁ
12 JUL 2022
SE/RS

DA255391709AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ _____ : _____ h
2ª ___/___/_____ _____ : _____ h
3ª ___/___/_____ _____ : _____ h

(CAMPO OPCIONAL) ATENÇÃO. Após a 3ª tentativa, devolver o objeto

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA/MATRÍCULA DO ENTREGADOR
Pedro Roberto Silveira Bueno
Correios AC Aceguá - RS
Matr.: 8.690.944-4

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
Lista 137/2022. Processo: 3580200218. Of. DCF-Gab.: 1770/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
22/07/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
SAMUEL GONÇALVES NUNES

Nº DOC. DE IDENTIDADE
1017963837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB. Nº 282/2022

Aceguá, 27 de julho de 2022.

Ao Sr.
Iradir Pietroski,
Conselheiro do Tribunal e Contas do Estado do Rio Grande do Sul -TCE/RS,
Tribunal e Contas do Estado do Rio Grande do Sul -TCE/RS,
Porto Alegre-RS

Assunto: Processo 000358-0200/21-8

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento a solicitação para esclarecimentos referente ao processo 000358-0200/21-8, peças 4401985 e 4372294, vimos apresentar as seguintes considerações.

2. Em resposta ao item 4 - Remessa de informações, 4.1.6 Questionários – o não atendimento em sua totalidade ocorreu pelas seguintes circunstâncias, o presidente dos conselhos municipais de Meio Ambiente e de Saúde o sr. Albérico Muniz Rodrigues, não foi encontrado no município de Aceguá para recebimento e preenchimento dos questionários, acreditamos que por ser um senhor de idade e de estar dentro do grupo de risco da COVID-19, o mesmo esteve em isolamento social fora do município pois, em inúmeras tentativas foram realizadas diligências em sua propriedade rural no interior do município sendo que o mesmo não foi encontrado, como os prazos para entrega foram ficando reduzidos, não foi possível o cumprimento da demanda do preenchimento dos questionários e também a dificuldade de realização de reuniões devido aos protocolos no período da pandemia e dificuldades de acesso aos meios tecnológicos dos integrantes dos referidos conselhos.

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.507C.BD39.FC4A.9518.A9D2.

Página 1913
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4519413
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C45C1

3. Ainda no mesmo item, referente ao questionário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, houveram problemas quanto a sua composição e destituição de cargos o que acarretou na inconsistência da realização de reuniões, salientamos novamente das dificuldades que ocorreram pois, nem todos os integrantes possuíam de meios tecnológicos para a realização de reuniões *on-line*, o que dificultou na apropriação dos resultados das respostas ao questionário.

4. Em resposta ao item 7.7.1 - Valores Restituíveis, conforme retorno da secretaria municipal da administração e fazenda, a qual informou que, foi adequado na tesouraria as contas que recebem valores de terceiros relativos a consignações conforme demonstrado nos relatórios de saldos bancários e livro razão do final do exercício de 2021, porém os valores de insuficiência de valores restituíveis referem-se a erro de lançamento no final do ano 2020 e serão corrigidos no exercício de 2022.

5. Em resposta ao item 9.1.2 - Pesquisa ao acesso de informação, conforme retorno da secretaria municipal da administração e fazenda, a qual informou que, o registro de repasses ou transferências (Artigo 8° § 1° incisos II e III da Lei n° 12.527/2011 e art. 8° Inciso I, alínea f do Decreto n° 10540/2020, estão devidamente disponíveis no portal do município https://acegua.atende.net->Despesa->Transt Terceiros> Convenios com Repasse > Ano 2021, conforme demonstrado em anexo I.

6. Em resposta ao item 9.1.3 - Pesquisa da Lei de Enfrentamento ao COVID-19, conforme retorno da secretaria municipal da administração e fazenda, as despesas com recursos do COVID estão disponibilizados no portal do municipio conforme determina o Art. 4° $2° da Lei Federal n° 13979/2020 em https://acegua.atende.net/?pg=transparencia#!/ > Despesa > página principal > empenhos emitidos > ano 2021, também aos empenhos liquidados e pagos conforme demonstrado no anexo II.

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br
gabinete@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.507C.BD39.FC4A.9518.A9D2.

Página 1914
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4519413
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C45C1

7. Em resposta ao item 9.1.4 - Pesquisa sobre a vacinação contra COVID-19, conforme retorno da secretaria municipal da saúde e assistência social, a qual informou como segue.

8. Há divulgação da vacinação Covid-19 na página da Prefeitura Municipal de Aceguá e também no site oficial da Prefeitura de Aceguá.

9. O município segue o Plano Estadual de vacinação, e não tem um plano próprio.

10. As informações sobre a segurança, eficácia, riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município estão divulgadas do site do Ministério da Saúde.

11. As informações sobre a ordem e grupos prioritários com quantitativos de pessoas vacinadas estão no site do estado do Rio Grande do Sul vacina.saude.rs.gov.br.

12. Há divulgação atualizada do vacinômetro na página da Prefeitura Municipal de Aceguá e também no site oficial da Prefeitura de Aceguá.

13. As informações sobre a quantitativo das doses recebidas estão no site do estado do Rio Grande do Sul vacina.saude.rs.gov.br.

14. As informações sobre a quantitativo dos insumos recebidos estão no site do estado do Rio Grande do Sul vacina.saude.rs.gov.br.

15. Há divulgação do site oficial da Prefeitura Municipal de Aceguá para denúncias.

16. A divulgação de horários, endereços, datas das vacinações são repassados para as comunidades e população através dos agentes comunitários de saúde.

17. Não foram adquiridas vacinas referentes ao COVID-19 no município de Aceguá, uma vez que as encaminhadas pelo governo federal atenderam as demandas do município.

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br
gabinete@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.507C.BD39.FC4A.9518.A9D2.

Página 1915
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4519413
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C45C1

18. As sobras de vacinas dos grupos e aplicação nos grupos posteriores foram divulgadas nas informações sobre vacinação no decorrer das vacinações.

19. Em resposta ao item 13.1.1 - Plano Municipal de Saúde, conforme retorno da secretaria municipal da saúde e assistência social, a qual informou que para conclusão do Plano Municipal de Saúde falta apenas a Programação Anual de Saúde que, após vai ser apresentado para o Conselho de Saúde para aprovação.

20. Em resposta ao item 13.1.2 - Programação Anual de Saúde, conforme retorno da secretaria municipal da saúde e assistência social, a qual informou que, a Programação Anual de Saúde está já se encontra em fase de conclusão, após vai ser apresentado para o Conselho de Saúde para aprovação.

21. Em resposta ao item 12.1.1- previsão Normativa, conforme retorno da secretaria municipal da educação, cultura, esporte e lazer, a qual informou que, quanto à elaboração de normativa referente ao assunto por parte do Executivo Municipal, a mesma será elaborada no transcorrer deste ano. Ao Conselho Municipal de Educação será solicitada participação no processo de elaboração de norma específica sobre história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.

22. Em resposta ao item 12.1.2 - Formação dos professores, conforme retorno da secretaria municipal da educação, cultura, esporte e lazer, a qual informou que – no corrente ano de 2022, está prevista formação de professores específica sobre esse tema, a mesma deverá ocorrer no mês de setembro.

23. Em resposta ao item 12.1.3 - Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, conforme retorno da secretaria municipal da educação, cultura, esporte e lazer, a qual informou que, o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é ministrada nas escolas municipais, porém não foi elaborado relatório anual específico. No ano de 2022 a Secretaria Municipal de Educação incluirá no seu relatório anual o referido tema.

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br
gabinete@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.507C.BD39.FC4A.9518.A9D2.

Página 1916
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4519413
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C45C1

24. Em reposta ao item 14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, alínea B, conforme retorno da secretaria municipal de planejamento e meio ambiente, a qual informou que, em relação a esse item, em nosso entendimento, a contratação e elaboração e aprovação do PMSB buscou respeitar o previsto nas leis federais, 11.445/2007, lei 12.305/2010 e lei 14.026/2020, e aparentemente nossa resposta no questionário do TCE para o item 4.3, foi que nosso enquadramento se daria como simplificado, conforme o artigo 51, do decreto N°7.404/2010.

25. Ainda no mesmo item, no entanto, com relação a alínea C, as ações, programas e metas, referentes ao plano de gestão integrada de RSU que não foram iniciados, estão contempladas no PMSB realizado/aprovado em 2015/2016. Essas atividades previstas nesse plano estão em processo de revisão, foi realizada a contratação de uma empresa para realizar a revisão desse plano, essa revisão iniciou em 2019, sendo finalizada em 2020, a revisão estava em processo de aprovação e nesse meio tempo um novo prefeito assumiu no município, com essa troca na administração municipal houve a uma nova análise nas propostas que estavam em processo de aprovação, e foi observada a possibilidade/necessidade de modificações em partes do plano, incluindo o objeto desse apontamento. Atualmente estamos em processo de ajustamento de metas e programas que estão incluídas nessa revisão do PMSB. Algumas metas do PMSB de 2015/16 que não foram executadas, já foram suprimidas nessa nova revisão e essa revisão já foi aprovada nas audiências públicas em cumprimento as leis federais, 11.445/2007, lei 12.305/2010 e lei 14.026/2020.

26. Consequentemente, entendemos que várias metas propostas já foram atingidas, vide a meta de realizar coleta de resíduos secos na zona rural, atualmente em vigor e com sua sequência planejada, portanto as ações, metas e programas estão sendo cumpridas parcialmente, ainda o munícipio trata a uma pauta para ajustes e revisão destas metas.

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br
gabinete@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.507C.BD39.FC4A.9518.A9D2.

Página 1917
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4519413
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C45C1

27. Em resposta ao item 14.2.6 - Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme retorno da secretaria municipal de planejamento e meio ambiente, a qual informou que em relação a definição das diretrizes urbanas para os resíduos de construção civil, o plano aponta que não existem levantamentos de alta precisão que permitam apontar exatamente a geração de resíduos, porém o PMSB (antigo) indica que a geração pode ser de aproximadamente 60m³/ano (considerando peso específico e produção per capita). Conforme já citado, a revisão do plano iniciada em 2019 e finalizada em 2020, está passando por uma análise do executivo antes do encaminhamento para aprovação, ações, metas e programas estão em pauta, inclusive a questão que aborda a gestão dos resíduos de construção civil (RCC), que abrange os resíduos de construção e demolição (RCD). De acordo com o secretário de planejamento e meio ambiente, não tem havido a solicitações de coleta e destinação dos RCC e dos RCD, informa que pode estar relacionado ao perfil topográfico do município, que existem muitos lotes/terrenos que necessitam desse material para realizar aterramento/nivelamento dos lotes.

Sendo o que se apresentava

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br
gabinete@acegua.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.507C.BD39.FC4A.9518.A9D2.

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Gestão Patrimonial e Contábil

Saldo Bancário por Destinação de Recursos

Período: 31/12/2021 até: 31/12/2021 Agrupado pelo vínculo principal: Sim Apenas contas com movimento: Sim

Reduzido	Conta/Fonte	Descrição	Banco	Agência	C/C	Saldos		Movimentos		SALDO ATUAL
						de Abertura	Período Ant.	Entrada	Saída	
	45010000	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e**				**9.990,24**	**10.629,79**	**0,00**	**0,00**	**20.620,03**
52221	11111500301030300040	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Samu	1	34	83895-0	9.990,24	10.629,79	0,00	0,00	20.620,03
	45020000	**Vigilância em Saúde**				**60.484,13**	**(27.737,87)**	**0,00**	**0,00**	**32.746,26**
52218	11111500301030300050	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Vigilância em Saúde	1	34	83895-0	60.484,13	(27.737,87)	0,00	0,00	32.746,26
	45030000	**Farmácia Básica Federal**				**33.099,55**	**(2.196,15)**	**0,00**	**0,00**	**30.903,40**
52222	11111500301030300030	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Assistência Farmacêı	1	34	83895-0	31.773,07	(6.869,67)	0,00	0,00	24.903,40
54927	11111500301030300130	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - Organização Assistêr	1	34	83895-0	1.326,48	4.673,52	0,00	0,00	6.000,00
	45050000	**Investimentos na rede de serviços de saúde**				**4.620,63**	**297.282,50**	**0,00**	**0,00**	**301.903,13**
56892	11111500301030300140	Banco do Brasil aplicacao 83.949-3 - Assistencia Odontolo	1	34	83949-3	3.475,00	(3.475,00)	0,00	0,00	0,00
54937	11111500301030400030	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Assistência Farmacei	1	34	83949-3	1.145,63	(1.145,63)	0,00	0,00	0,00
58423	11111500301030400080	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Aquisição de equipan	1	34	83949-3	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
58275	11111500301030400090	Banco do Brasil Aplicação 83.949-3 - Estruturação da rede	1	34	83949-3	0,00	245.903,13	0,00	0,00	245.903,13
	45100000	**PAB Fixo**				**0,00**	**0,00**	**656,70**	**656,70**	**0,00**
44230	11111190203000000020	Banco do Brasil 15.958-1 - FNS/MS	1	34	15958-1	0,00	0,00	656,70	656,70	0,00
	45110000	**COVID - 19**				**327.840,33**	**(127.292,26)**	**0,00**	**0,00**	**200.548,07**
56655	11111500301030300160	Banco do Brasil Aplicação 83.895-0 - COVID	41	120	83895-0	327.840,33	(127.292,26)	0,00	0,00	200.548,07
	45900000	**Teto Financeiro**				**28.136,36**	**(18.297,89)**	**0,00**	**0,00**	**9.838,47**
44375	11111500301030200020	Banco do Brasil Aplicação 59.302-8 - SMS BLMAC	1	34	59302-8	28.136,36	(18.297,89)	0,00	0,00	9.838,47
	80010000	**RECURSO EXTRA-LIVRE**				**0,00**	**310.999,54**	**0,00**	**0,00**	**310.999,54**
58252	11111191201080000010	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - INSS	41	1115	41959130-2	0,00	99.572,34	0,00	0,00	99.572,34
58253	11111191201080000020	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - IPERGS	41	1115	41959130-2	0,00	47.693,67	0,00	0,00	47.693,67
58254	11111191201080000030	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - BANRISUL	41	1115	41959130-2	0,00	148.808,92	0,00	0,00	148.808,92
58255	11111191201080000040	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - PENSÃO	41	1115	41959130-2	0,00	1.872,50	0,00	0,00	1.872,50
58256	11111191201080000050	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - VALE TRANSPO	41	1115	41959130-2	0,00	9.229,67	0,00	0,00	9.229,67
58257	11111191201080000060	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - AUXILIO ALIMEN	41	1115	41959130-2	0,00	3.678,80	0,00	0,00	3.678,80
58258	11111191201080000070	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINPROFEN	41	1115	41959130-2	0,00	28,91	0,00	0,00	28,91
58259	11111191201080000080	Banrisul 04.195913.0-2 - Consignações - SINDICATO MUN	41	1115	41959130-2	0,00	114,73	0,00	0,00	114,73

Código	Descrição	Saldo Atual
00010000	Recurso Livre	9.400.873,99
00200000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.273.321,07
00320000	FUNDEB	1.301.585,96
00400000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	4.178.304,81
10010000	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	46.270,26

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 31/12/2021 até 31/12/2021

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 21883010200000000010, 21884010300000000010, 21881011000000000010, 21881011500000000010, 21881011600000000010, 21881011700000000010, 21881011301000000020, 21881011302000000010

21881011000000000010 (40991) - PENSAO ALIMENTICIA — Saldo anterior: (1.872,50)

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	00010000	37.589,97		35.717,47
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	45010000	640,10		36.357,57
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	00320000	5.696,73		42.054,30
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	00200000	16.354,03		58.408,33
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	45000000	1.301,58		59.709,91
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	41700000	705,60		60.415,51
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	00400000	13.606,04		74.021,55
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011000000000010	40991	PENSAO ALIMENTICIA	80010000		75.894,05	(1.872,50)
					Total da Conta	75.894,05	75.894,05	(1.872,50)

21881011301000000020 (58262) - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINPROFEM — Saldo anterior: (28,91)

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011301000000020	58262	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINPROFEM	80010000		1.587,60	(1.616,51)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011301000000020	58262	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINPROFEM	00320000	1.387,68		(228,83)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011103000000010	58247	RETENÇÕES IPERGS	00200000	199,92		(28,91)
					Total da Conta	1.587,60	1.587,60	(28,91)

Página 1924
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4519412
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01C45C0

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 31/12/2021 até 31/12/2021

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 21883010200000000010, 21884010300000000010, 21881011000000000010, 21881011500000000010, 21881011600000000010, 21881011700000000010, 21881011301000000020, 21881011302000000010

21881011302000000010 (58263) - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO — Saldo anterior: (114,73)

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011302000000010	58263	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	00400000	799,06		684,33
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011302000000010	58263	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	00200000	2.247,53		2.931,86
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011302000000010	58263	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	00320000	1.200,18		4.132,04
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011302000000010	58263	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	00010000	1.099,30		5.231,34
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011302000000010	58263	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	80010000		5.460,31	(228,97)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011302000000010	58263	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	45000000	114,24		(114,73)
					Total da Conta	**5.460,31**	**5.460,31**	**(114,73)**

21881011500000000010 (40996) - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS — Saldo anterior: (148.808,92)

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	00200000	102.401,33		(46.407,59)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45030000	4.076,76		(42.330,83)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45110000	1.956,71		(40.374,12)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41700000	2.034,27		(38.339,85)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45000000	23.838,31		(14.501,54)

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 31/12/2021 até 31/12/2021

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 21883010200000000010, 21884010300000000010, 21881011000000000010, 21881011500000000010, 21881011600000000010, 21881011700000000010, 21881011301000000020, 21881011302000000010

21881011500000000010 (40996) - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					Saldo anterior:			(148.808,92)
Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45010000	2.392,42		(12.109,12)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	00400000	105.016,60		92.907,48
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40900000	598,60		93.506,08
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	00010000	327.609,24		421.115,32
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	00320000	165.611,79		586.727,11
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	80010000		735.536,03	(148.808,92)
					Total da Conta	735.536,03	735.536,03	(148.808,92)
21881011600000000010 (40997) - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE					Saldo anterior:			(9.229,67)
Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	00200000	7.697,01		(1.532,66)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	00320000	1.841,91		309,25
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	40900000	228,06		537,31
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	45110000	1.183,35		1.720,66
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	45010000	262,25		1.982,91

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

Página 1926
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4519412
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01C45C0

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 31/12/2021 até 31/12/2021

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 21883010200000000010, 21884010300000000010, 21881011000000000010, 21881011500000000010, 21881011600000000010, 21881011700000000010, 21881011301000000020, 21881011302000000010

21881011600000000010 (40997) - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE — Saldo anterior: (9.229,67)

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	00400000	13.407,17		15.390,08
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011700000000010	40998	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	80010000		62.695,24	(47.305,16)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011500000000010	40996	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	00010000	36.740,66		(10.564,50)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	45000000	1.072,58		(9.491,92)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	41700000	262,25		(9.229,67)
					Total da Conta	**62.695,24**	**62.695,24**	**(9.229,67)**

21881011700000000010 (40998) - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO — Saldo anterior: (3.678,80)

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011700000000010	40998	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	00400000	7.820,85		4.142,05
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011700000000010	40998	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	00320000	11.951,43		16.093,48
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011600000000010	40997	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	00200000	8.114,10		24.207,58
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011700000000010	40998	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	80010000		27.945,03	(3.737,45)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011700000000010	40998	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	45110000	1.315,80		(2.421,65)
31/12/2021	Lançamento Específico - Lançamento contábil 5145 ref ajuste de saldo por DFR conforme recurso padrão da conta. N Lançamento Manual 5145	21881011103000000010	58247	RETENÇÕES IPERGS	00010000		1.257,15	(3.678,80)
					Total da Conta	**29.202,18**	**29.202,18**	**(3.678,80)**

Página 1927
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4519412
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01C45C0

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 31/12/2021 até 31/12/2021

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 21883010200000000010, 21884010300000000010, 21881011000000000010, 21881011500000000010, 21881011600000000010, 21881011700000000010, 21881011301000000020, 21881011302000000010

21883010200000000010 (58443) - CONSIGNACOES AO RGPS							Saldo anterior:	(99.572,34)
Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
					Total da Conta	0,00	0,00	(99.572,34)

21884010300000000010 (58446) - IPERGS							Saldo anterior:	(47.693,67)
Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
					Total da Conta	0,00	0,00	(47.693,67)

Página 1928
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 11
Peça 4519412
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01C45C0

Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE28.BDD7.124B.79C5.FDEA.

Processo
00358-0200/21-8

Peça
4371956

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01A05C0

Ano Remessa	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Credito	Saldo Atual Debito
2021	PM DE ACEGUÁ	21880000000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS	315.523,23	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881000000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	165.215,72	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881010000000000000	CONSIGNACOES	163.733,53	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011000000000000	PENSAO ALIMENTICIA	1.872,50	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011300000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	143,64	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011301000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINPROFEM	28,91	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011302000000000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - SINDICATO DO MUNICÍPIO	114,73	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011500000000000	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	148.808,92	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011600000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	9.229,67	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.678,80	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881040000000000000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.482,19	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881040700000000000	Depósitos de rendimentos Pis/Pases	784,30	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881040800000000000	Depositos de Tributos a Classificar	240,16	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881044600000000000	Receitas a Classificar	457,73	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21881049900990000001	I.N.S.S.	6.217,31	6.217,31
2021	PM DE ACEGUÁ	21881049900990000002	I.P.E.R.G.S	1.072,33	1.072,33
2021	PM DE ACEGUÁ	21881049900990000005	VALE TRANSPORTE - recurso 40	226,01	226,01
2021	PM DE ACEGUÁ	21881049900990000008	Desconto Autorizado - Banrisul	700,14	700,14
2021	PM DE ACEGUÁ	21881049900990000059	VALE TRANSPORTE - recurso 4511 COVID	628,36	628,36
2021	PM DE ACEGUÁ	21881049900990000060	Contr. Sind. Serv. Publ. Mun. de Aceguá - Rec 4511 covid	17,64	17,64
2021	PM DE ACEGUÁ	21882000000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	3.041,50	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21882010000000000000	CONSIGNAÇÕES	3.041,50	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21882010400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.041,50	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21883000000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	99.572,34	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21883010000000000000	CONSIGNAÇÕES	99.572,34	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21883010200000000000	CONSIGNACOES AO RGPS	99.572,34	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21884000000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO	47.693,67	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21884010000000000000	CONSIGNAÇÕES	47.693,67	0,00
2021	PM DE ACEGUÁ	21884010300000000000	IPERGS	47.693,67	0,00

Status da Seleção:
Cod Conta Verificação: *2188*
Origem_Verificacao: BVERENC
Ano Remessa: 2021
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE ACEGUÁ
Município: ACEGUÁ

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61F8.A3AF.62B0.202F.9DAC.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: ACEGUÁ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62101113949167802), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 4217437000132

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura de Restos
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	53.682,20	239.714,80	293.397,00	582.351,17	638.986,53	1.221.337,70	9.565.914,96	8.051.180,26
20	0,00	13.784,44	13.784,44	655,00	445.651,44	446.306,44	1.273.321,07	813.230,19
31	0,00	433.641,87	433.641,87	0,00	795.457,86	795.457,86	1.301.585,96	72.486,23
40	0,00	109.961,22	109.961,22	756.283,77	345.437,92	1.101.721,69	4.178.304,81	2.966.621,90
1001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.270,26	46.270,26
1014	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00	80.005,34	80.005,34	225.074,67	143.489,33
1017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777,45	4.777,45
1020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.822,53	39.822,53
1024	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305,87	4.305,87	8.302,80	3.996,93
1026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.147,52	4.147,52
1038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.612,99	43.612,99
1056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.928,44	11.928,44
1059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.373,20	27.373,20
1060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,66	2.143,66
1089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.202,73	15.202,73
1094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.694,53	19.694,53
1100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.957,46	28.957,46
1101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.247,35	42.247,35
1105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,38	246,38
1107	0,00	0,00	0,00	0,00	284,00	284,00	50.441,85	50.157,85
1109	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	1.420,29	2.107,42	687,13
1112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,27	4.735,27
1114	0,00	0,00	0,00	0,00	70.455,59	70.455,59	72.721,07	2.265,48
1117	0,00	265,35	265,35	0,00	0,00	0,00	265,35	0,00
1121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.433,74	159.433,74
1124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.880,16	52.880,16
1125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.982,23	119.982,23
1126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.633,33	4.633,33
1133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.831,98	152.831,98
4001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,93	132,93
4002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,27	223,27
4011	0,00	660,04	660,04	2.698,00	4.954,78	7.652,78	239.684,30	231.371,48
4050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.761,20	67.761,20
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,60	5.631,60	244.674,22	239.042,62
4170	0,00	0,00	0,00	0,00	111,54	111,54	179.706,11	179.594,57
4294	0,00	0,00	0,00	58.509,32	0,00	58.509,32	61.738,84	3.229,52
4300	0,00	0,00	0,00	0,00	20,01	20,01	62,60	42,59
4500	0,00	2.057,08	2.057,08	1.952,46	27.242,72	29.195,18	731.364,81	700.112,55
4501	0,00	2.166,15	2.166,15	0,00	1.001,04	1.001,04	20.620,03	17.452,84
4502	0,00	0,00	0,00	0,00	289,66	289,66	32.746,26	32.456,60
4503	0,00	0,00	0,00	0,00	14,40	14,40	30.903,40	30.889,00
4505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.903,13	301.903,13
4511	0,00	12.936,50	12.936,50	1.622,40	38.831,06	40.453,46	200.548,07	147.158,11
4590	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.838,47	9.838,47
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.999,54	310.999,54
	TOTAIS:		870.449,65			3.864.173,77	19.891.868,35	

TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:	0,00

Observações finais:

- Foi realizado ajuste com exclusão de R$ 4.523,69 da disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 13/2021, cujo valor inicial era de R$ 9.570.438,65 (peça 4088716, p. 31), para a cobertura parcial dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante no valor de R$ 315.523,23 (peça 4371956).

Com o ajuste, o valor da suficiência financeira do Recurso 0001 - Livre fica alterado de R$ 8.055.703,95 para R$ 8.051.180,26 (conforme peça "PM de Aceguá -

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C66B.E406.57C6.68AC.4D50.

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P01A05FE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado
LC Federal n° 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado 2° S-2021" vinculada ao processo de contas anuais n.° 000358-0200/21-8).

SICM/SAG, em 31/05/22

VINICIUS FEISTEL VALERIO
Auditor Público Externo.

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01A05FE

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C66B.E406.57C6.68AC.4D50.

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. | Rubrica

Processo nº 00358-0200/21-8
Contas Anuais - 2021
Executivo Municipal de Aceguá

Pelo presente Termo informa-se que o Relatório de Contas Anuais, à peça 4372294, em seus itens 7.7.1 – Valores Restituíveis e 7.7.2 – Equilíbrio Financeiro, faz referência a documentação comprobatória de peças 4371956 e 4372018. Entretanto, as referidas peças não foram juntadas aos autos.

Não obstante, entende-se não ter ocorrido prejuízo ao contraditório e a ampla defesa, pois as informações contidas nas referidas peças foram obtidas através dos dados encaminhados pelo Jurisdicionado, através do SIAPC. Ademais, registra-se o fato de o item 7.7.2 – Equilíbrio Financeiro não ter sido objeto de irregularidades, não ensejando a responsabilização do Gestor.

Assim, em que pese não ter havido prejuízo ao andamento do feito, através deste Termo de Retificação juntam-se as referidas peças ao processo de Contas Anuais.

Nesta data.

Supervisor de Auditoria e Instrução de Contas Municipal II.
Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 31/10/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A9B4.E2D0.6806.D1DC.2998.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUP. DE AUD. E INSTR. DE CONTAS MUNICIPAIS II – SAICM-II
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL II – SIM-II

Processo nº 000358-0200/21-8

Órgão: Executivo Municipal de Aceguá

Administrador[1]: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar (Prefeito Municipal)

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas Anuais - Executivo/2021

Senhora Coordenadora,

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame[2].

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

Item 4.1.6 – Dos Questionários. De acordo com os dados expostos no Quadro 15, verificou-se que as remessas dos questionários requisitadas por este Tribunal, não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com a Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 e com os Ofícios Circulares DCF nº 06/2021 e 10/2021, ocasionando obstaculização ao Controle Externo (peça 4372294, pp. 14 e 15).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, pp. 1 e 2.

[1] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 10-09-2022.
[2] Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310 e à mesa de trabalho do processo eletrônico, realizada em 10-09-2022.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

O Gestor informa que o Presidente dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente e de Saúde não foi encontrado para recebimento e preenchimento dos questionários e faz referência às dificuldades pandemia de COVID-19 como possível causa.

Com relação ao questionário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, noticia que houve problemas na composição do referido Conselho, gerando inconsistências na realização das reuniões.

As alegações ora apresentadas corroboram a falha apontada, além de revelarem deficiência na gestão dos referidos Conselhos.

Acerca dos problemas causados pela pandemia, destaca-se que os prazos para resposta aos questionários venciam em 30/04/2021, momento em que as dificuldades trazidas pela pandemia já estavam minimizadas.

Ademais, as respostas aos questionamentos não necessitavam ser elaboradas por membros dos Conselhos, sendo que os gestores do Executivo Municipal poderiam/deveriam ter condições de fazê-lo.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

Item 7.7.1 – Dos valores restituíveis. Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado. Registra-se que essa mesma irregularidade constou no Processos de Contas de Governo dos

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

exercícios de 2018[3], de 2019[4] e no Processo de Contas Anuais de 2020[5] (peça 4372294, p. 40).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, p. 2.

O Gestor informa que, conforme retorno da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, foram adequadas na Tesouraria as contas que recebem valores de terceiros relativos a consignações, conforme demonstrado nos relatórios de saldos bancários e livro razão do final do exercício de 2021, mas que os valores de insuficiência de valores restituíveis se referem a erro de lançamento no final de 2020 e que será corrigido para 2022.

O Gestor não apresenta qualquer documento que comprove sua assertiva acerca do cerne do aponte, que se refere à inadequada contabilização dos valores restituíveis.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

Item 9.1.2 – Da Pesquisa do Acesso à Informação. A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372265), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011: 4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 10.540/2020): - Existência de histórico das informações (art. 8º); - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI); - Número do processo correspondente; - Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido; - Objeto; - Valor; 10) Dados gerais para acompanhamento de

[3] Processo TCE/RS nº 002508-020018/-0, cuja decisão nº 2C-0497/2020, de 05/08/2020, foi pela emissão de recomendação ao Administrador para que evitasse a reincidência da inconformidade. Decisão transitada em julgado em 24/11/2020, sem interposição de recurso.
[4] Processo TCE/RS nº 000894-0200/19-3, cuja decisão nº 1C-0551/2021, de 21/09/2021, foi pela emissão de recomendação ao Gestor para a adoção de providências. Decisão transitada em julgado em 07/03/2022, sem interposição de recurso.
[5] Processo TCE/RS nº 000085-0200/20-2, cuja decisão nº 2C-0488/2022, de 22/06/2022, foi pela emissão de recomendação ao Administrador para a adoção de medidas preventivas.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Página 1936
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4646922
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01E37D6

programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea \"a\" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011): - Existência de histórico das informações (art. 8º); 14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011): - Cargo do beneficiário; - Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local (peça 4372294, pp. 46 e 47).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, p. 2. Documentos na peça 4519412.

O Gestor assevera que, de acordo com informação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, os registros de repasses ou transferências estão devidamente disponíveis no Portal do Município, conforme demonstrado no Anexo I.

A argumentação apresentada e a documentação acostada não comprovam o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 no exercício analisado.

Em nova consulta ao sítio eletrônico do Município, realizada em 13/09/2022, não foi possível aferir a totalidade dos itens apontados.

Destaca-se que os dados devem estar disponíveis de forma acessível e prática, para que os cidadãos possam exercer o efetivo controle social.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

Item 9.1.3 – Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19. A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372283), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.979/2020: 26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020): - Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus; - Nome do contratado; - Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil; - Prazo contratual; - Valor; - Processo de contratação ou aquisição; - Existência de informações atualizadas. Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo n.º 0085-0200/20-2, do exercício de 2020, pendente de apreciação (peça 4372294, p. 47).

Item 9.1.4 – Pesquisa sobre a vacinação contra a COVID-19. A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372284), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas: 1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada "Vacinação COVID-19" (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?; 2) Há divulgação do Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?; 3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?; 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?: - Ordem dos grupos prioritários; - Quantitativo de pessoas de cada grupo; - Destaque da fase vigente; 5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?: - Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas; - Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas; - Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias; 6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?: - Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas; - Indicação do fabricante; - Data do recebimento ou aquisição; 7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?; 8) Há divul-

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Página 1938
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4646922
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01E37D6

gação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?; 9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?: - Há divulgação destacada; - Endereços; - Telefones; - Horários de funcionamento; - Documentos necessários; 10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?; 11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?: - Registro de sobra; - Local de aplicação em que a sobra ocorreu; - Documento de orientação no caso de sobra; - Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias. Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas contra a COVID-19, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados (peça 4372294, pp. 47 a 49).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, pp. 2 a 4. Documentos na peça 4519412.

Acerca do item 9.1.3, o Gestor afirma que as despesas com recursos do COVID estão disponibilizadas no Portal, conforme determina a legislação.

Relativamente ao item 9.1.4, diz que há informações sobre a vacinação, incluindo o vacinômetro, no Portal do Município, que o Município segue o Plano Estadual de Vacinação, que as informações sobre ordem e grupos prioritários e quantitativo de pessoas vacinadas, quantitativo de doses recebidas e quantitativo de insumos recebidos estão no sítio do Governo Estadual, que as informações acerca das vacinas estão no sítio do Ministério da Saúde. Divulgação de horários, locais e datas das vacinações são repassadas à população pelos Agentes Comunitários de Saúde. Informa que as vacinas encaminhadas pelo Governo

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Página 1939
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4646922
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01E37D6

Federal supriram as demandas do Município e que as sobras de vacinas para aplicação em grupos posteriores foram divulgadas durante a vacinação.

As argumentações trazidas e os documentos acostados não são suficientes para comprovar a regularidade da situação da gestão frente aos apontamentos realizados e às exigências da Lei Federal nº 13.979/2020, no exercício pra analisado.

Em nova consulta ao sítio eletrônico do Município, realizada em 13/09/2022, não foi possível aferir a totalidade dos itens apontados.

Destaca-se que os dados devem estar disponíveis de forma acessível e prática, para que os cidadãos possam exercer o efetivo controle social.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção das irregularidades apontadas nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

Item 12.1.1 – Da previsão normativa para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Executivo Municipal e o Conselho Municipal de Educação não editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peça 4372285). Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, cumprindo, portanto, o disposto na Lei Estadual n.º 14.705/2015. Registra-se que irregularidade desta mesma natureza constou no Processo de Contas do exercício 2020[6] (peça 4372294, p. 54).

Item 12.1.2 – Da formação dos professores para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Município não oportunizou a participação de professores em cursos de formação nas áreas de educação das relações étnico-raciais e ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas; tampouco organizou e realizou eventos de formação de professores sobre o cumprimento do artigo 26-

[6] Processo TCE/RS nº 000085-0200/20-2

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

A da LDBEN durante o exercício de 2021. A ausência de medidas que promovam e assegurem a formação dos professores está em desacordo com o disposto nas estratégias n.ºs 8.22 e 8.27 do Plano Estadual de Educação (Anexo da Lei Estadual n.º 14.705/2015) e com as ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da Cultura e História Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017. (peça 4372294, pp. 54 e 55).

Item 12.1.3 – Da abrangência do ensino e da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena. O Município informou que os conteúdos são parcialmente ministrados nas escolas da rede municipal, em apenas algumas das disciplinas do currículo e que os conteúdos não são ministrados continuamente e citou as disciplinas de história, educação artística e ensino globalizado. Considerando que o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, a situação descrita não atende ao previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro- brasileiras, africanas e dos povos indígenas. A secretaria de educação de Aceguá não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, em desacordo com o artigo 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 53.817/2017 e com as principais ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo mesmo decreto (peça 4372285) (peça 4372294, p. 55).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, p. 4. Não junta documentos.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Página 1941
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4646922
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01E37D6

O Gestor noticia providências acerca desses itens para o exercício de 2022.

Com efeito, as irregularidades ora em comento restam incontestes, eis que corroboradas pelo Gestor.

Assim, opina-se pela manutenção das irregularidades apontadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3.

Item 13.1.1 – Do Plano Municipal de Saúde. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 se encontra em elaboração (peça 4372286) (peça 4372294, p. 59).

Item 13.1.2 – Da Programação Anual da Saúde. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo, constatou-se que a programação anual para o ano de 2022 encontra-se em elaboração, quando deveria ter sido finalizada antes da promulgação da LDO de 2022, em desobediência ao disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Federal nº 7.508/2011 e na Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017 (peça 4372294, p. 59).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, p. 4. Não junta documentos.

O Gestor noticia que para conclusão do Plano Anual de Saúde falta apenas a Programação Anual de Saúde que se encontra em fase final de conclusão. Após, ambos serão apresentados para o Conselho de Saúde para aprovação.

Com efeito, as irregularidades ora em comento restam incontestes, eis que corroboradas pelo Gestor.

Assim, opina-se pela manutenção das irregularidades apontadas nos itens 13.1.1 e 13.1.2.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Página 1942
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 10
Peça 4646922
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01E37D6

Item 14.2.1 – Do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Foram constatadas as seguintes irregularidades: alínea b) O Executivo informou que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente no Município não contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010 para o caso de um plano simplificado, estando, portanto, neste aspecto, em desacordo com as exigências legais; e alínea c) As ações, programas e metas inicialmente propostas no Plano não estão ainda sendo implementadas. Desta forma, o Município declara que não está cumprindo com o que determina o inciso XIX do artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020, e deve envidar esforços no sentido de implementar as ações previstas no Plano, de forma a atender os requisitos legais e afastar a irregularidade aqui apontada nos exercícios futuros (peça 4372294, pp. 63 e 64).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, p. 5. Não junta documentos.

Com relação à alínea "b", o Gestor argumenta que, conforme retorno da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o entendimento da Administração é que a contratação e elaboração do PMSB buscou respeitar o previsto nas Leis Federais nºs 11.445/2007, 12.305/2010 e 14.026/2020 e que a resposta ao questionário deste Tribunal para o item 4.3 foi que o enquadramento do Município se daria no modelo simplificado, de acordo com o art. 51 do Decreto nº 7.404/2010.

Sobre a alínea "c", informa que as ações, programas e metas do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que ainda não foram iniciadas estão contempladas no PMSB realizado/aprovado em 2015/2016. Noticia que essas atividades estão em revisão que havia sido concluída em 2020 e, estando em fase de aprovação, sofreu solução de continuidade com a troca da Administração, quando se observou a necessidade de modificações em parte do plano, incluindo o objeto do presente apontamento. Assevera que a nova revisão já se encontra aprovada nas audiências públicas. Entende que várias metas já foram atingidas e

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

conclui afirmando as ações, metas e programas estão sendo cumpridas parcialmente.

Acerca do apontado na alínea "b", a resposta ora apresentada contradiz aquela aposta no questionário de peça 4372289, p. 3, sem que o Gestor apresente documentação comprobatória de seus esclarecimentos.

No que se refere à alínea "c", o Gestor confirma a irregularidade apontada, no sentido de que as ações, programas e metas propostas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foram implementadas em sua totalidade.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade apontada no item 14.2.1.

Item 14.2.6 – Da gestão de resíduos na construção civil. Constatou-se que o município não atende aos requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, relativamente a suas responsabilidades quanto à definição de diretrizes urbanas para o gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD) (peça 4372294, pp. 66 e 67).

Esclarecimentos apresentados na peça 4519413, p. 5. Não junta documentos.

O Gestor argumenta que, conforme retorno da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o Plano aponta que não existem levantamentos de alta precisão que permitam apontar exatamente a geração de resíduos e que o PMSB antigo indica que a geração pode ser de aproximadamente 60m^3/ano. Repisa que a revisão do Plano iniciada em 2019 e finalizada em 2020 passa por análise antes do encaminhamento para aprovação e a questão da gestão dos resíduos da construção civil (RCC) está na pauta. Assevera que não tem havido solicitações de coleta e destinação dos RCC e RCD, o que pode estar relacionado ao perfil topográfico do Municipio.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Com efeito, os esclarecimentos apresentados acabam por corroborar a falha apontada, no sentido de que as diretrizes urbanas no tocante ao gerenciamento dos RCD não estão plenamente definidas, eis que carecem de definição e aprovação.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade apontada no item 14.2.6.

À sua consideração.

Fernando de Matos Russo
Auditor Público Externo

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 14/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FD5D.1281.64D9.6886.333E.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 31/10/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 31/10/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D65.7EF9.AC6B.ED22.9F40.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 01/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 01/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B71E.5734.6BD1.79D7.54F6.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000358-0200/21-8
Órgão: PM DE ACEGUÁ
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador3
Exercício: 01/01/2021 à 31/12/2021

Distribuído em 01/11/2022.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E4.CC38.8C64.4067.74A8.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC Nº 3058/2023

Processo nº	**000358-0200/21-8**
Relator:	**Conselheiro Iradir Pietroski**
Tipo:	**Contas Anuais - EXERCÍCIO DE 2021**
Órgão:	**PM DE ACEGUÁ**
Gestor:	**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar (Prefeito)**

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária e a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas do Gestor.

Para exame e parecer o Processo de Contas Anuais do Administrador acima nominado.

Registre-se que o Senhor MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR (Prefeito) prestou esclarecimentos à peça 4519413, acompanhados de documentação comprobatória.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, destacadas nas manifestações da Área Técnica, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1949
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 2
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

Item 4.1.6 – Dos Questionários. De acordo com os dados expostos no Quadro 15, verificou-se que as remessas dos questionários requisitadas por este Tribunal, não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 e com os Ofícios Circulares DCF n.º 06/2021 e 10/2021, ocasionando obstaculização ao Controle Externo (peça 4372294, pp. 14 e 15).

Item 7.7.1 – Dos valores restituíveis. Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado. Registra-se que essa mesma irregularidade constou nos Processos de Contas de Governo dos exercícios de 2018, de 2019 e no Processo de Contas Anuais de 2020 (peça 4372294, p. 40).

Item 9.1.2 – Da Pesquisa do Acesso à Informação. A partir dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372265), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011: 4) Registro de repasses ou transferências (Art. 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei n.º 12.527/2011 e art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto n.º 10.540/2020): - Existência de histórico das informações (art. 8º); - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI); - Número do processo correspondente; - Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido; - Objeto; - Valor; 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Art. 7º, inciso VII, alínea "a" e art. 8º, § 1º, inciso

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1950
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

V, da Lei n.º 12.527/2011): - Existência de histórico das informações (art. 8º); 14) Diárias (Art. 8º, § 2º da Lei n.º 12.527/2011): - Cargo do beneficiário; - Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local (peça 4372294, pp. 46 e 47).

Item 9.1.3 – Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19. A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372283), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.979/2020: 26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei n.º 13.979/2020): - Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus; - Nome do contratado; - Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil; - Prazo contratual; - Valor; - Processo de contratação ou aquisição; - Existência de informações atualizadas. Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo n.º 0085-0200/20-2, do exercício de 2020, pendente de apreciação (peça 4372294, p. 47).

Item 9.1.4 – Pesquisa sobre a vacinação contra a COVID-19. A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4372284), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 19/07 a 10/08/2021 no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas: 1) Há divulgação destacada/em seção específica, de fácil acesso, denominada "Vacinação COVID-19" (ou similar) no portal da transparência e/ou site oficial?; 2) Há divulgação do

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1951
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 4
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

Plano de Ação Municipal de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial?; 3) Há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município?; 4) Há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial sobre ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente?: - Ordem dos grupos prioritários; - Quantitativo de pessoas de cada grupo; - Destaque da fase vigente; 5) Há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose?: - Vacinômetro apresenta a estimativa geral de pessoas a serem vacinadas; - Vacinômetro apresenta o número de pessoas vacinadas; - Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias; 6) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição?: - Quantitativo de vacinas recebidas e/ou adquiridas; - Indicação do fabricante; - Data do recebimento ou aquisição; 7) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19?; 8) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "fura-filas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19?; 9) Há divulgação destacada no site oficial e/ou portal da transparência do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação e documentos necessários para vacinação?: - Há divulgação destacada; - Endereços; - Telefones; - Horários de funcionamento; - Documentos

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1952
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

necessários; 10) Há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência?; 11) Há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas, com a indicação do local de aplicação em que tal situação ocorreu?: - Registro de sobra; - Local de aplicação em que a sobra ocorreu; - Documento de orientação no caso de sobra; - Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias. Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas contra a COVID-19, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados (peça 4372294, pp. 47-49).

Item 12.1.1 – Da previsão normativa para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Executivo Municipal e o Conselho Municipal de Educação não editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do art. 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996 (peça 4372285). Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, cumprindo, portanto, o disposto na Lei Estadual n.º 14.705/2015. Registra-se que irregularidade desta mesma natureza constou no Processo de Contas do exercício 2020 (peça 4372294, p. 54).

Item 12.1.2 – Da formação dos professores para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Município não oportunizou a participação de professores em cursos de formação nas áreas de educação das relações étnico-raciais e ensino da cultura e

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1953
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas; tampouco organizou e realizou eventos de formação de professores sobre o cumprimento do art. 26-A da LDBEN durante o exercício de 2021. A ausência de medidas que promovam e assegurem a formação dos professores está em desacordo com o disposto nas estratégias n.os 8.22 e 8.27 do Plano Estadual de Educação (Anexo da Lei Estadual n.º 14.705/2015) e com as ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da Cultura e História Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017. (peça 4372294, pp. 54 e 55).

Item 12.1.3 – Da abrangência do ensino e da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena. O Município informou que os conteúdos são parcialmente ministrados nas escolas da rede municipal, em apenas algumas das disciplinas do currículo e que os conteúdos não são ministrados continuamente e citou as disciplinas de história, educação artística e ensino globalizado. Considerando que o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, a situação descrita não atende ao previsto no § 2º do art. 26-A da Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro- brasileiras, africanas e dos povos indígenas. A secretaria de educação de Aceguá não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, em desacordo com o art. 4º,

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1954
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 7
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 53.817/2017 e com as principais ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo mesmo decreto (peça 4372285) (peça 4372294, p. 55).

Item 13.1.1 – Do Plano Municipal de Saúde. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 se encontra em elaboração (peça 4372286) (peça 4372294, p. 59).

Item 13.1.2 – Da Programação Anual da Saúde. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo, constatou-se que a programação anual para o ano de 2022 encontra-se em elaboração, quando deveria ter sido finalizada antes da promulgação da LDO de 2022, em desobediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.080/1990, no Decreto Federal n.º 7.508/2011 e na Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017 (peça 4372294, p. 59).

Item 14.2.1 – Do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Foram constatadas as seguintes irregularidades: alínea b) O Executivo informou que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente no Município não contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo art. 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010 para o caso de um plano simplificado, estando, portanto, neste aspecto, em desacordo com as exigências legais; e alínea c) As ações, programas e metas inicialmente propostas no Plano não estão ainda sendo implementadas. Desta forma, o Município declara que não está cumprindo com o que determina o inciso XIX do art. 19 da Lei Federal n.º

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1955
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 8
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020, e deve envidar esforços no sentido de implementar as ações previstas no Plano, de forma a atender os requisitos legais e afastar a irregularidade aqui apontada nos exercícios futuros (peça 4372294, pp. 63 e 64).

Item 14.2.6 – Da gestão de resíduos na construção civil. Constatou-se que o município não atende aos requisitos da Resolução CONAMA n.º 307/2002, relativamente a suas responsabilidades quanto à definição de diretrizes urbanas para o gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD) (peça 4372294, pp. 66 e 67).

II – CONCLUSÃO

O conjunto das falhas antes descritas revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária que justificam a aplicação de sanção pecuniária ao Senhor Prefeito Municipal.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR (Prefeito) por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos arts. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.

2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas do Senhor MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Aceguá no exercício de 2021, com fundamento no inciso II do art. 75 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

Página 1956
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 9
Peça 4999808
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0239A4C

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

FERNANDA ISMAEL
Procuradora do MPC
Assinado digitalmente.

66

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DDD.B267.81E2.706F.466F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Iradir Pietroski

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 27 de Abril de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 13ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 03 de Maio de 2023 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000358-0200/21-8
Órgão: PM de Aceguá
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.857D.CB27.4DF9.C9F2.7317.

Página 1958
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 1
Peça 5057951
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0247D6B

Processo:	000358-0200/21-8
Órgão:	PM DE ACEGUÁ
Matéria:	Contas Anuais
Interessado(s):	Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Data da Sessão:	03-05-2023
Órgão Julgador:	Segunda Câmara
Relator:	Iradir Pietroski

PROCESSO DE CONTAS ANUAIS. EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACEGUÁ. EXERCÍCIO DE 2021. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR.

As irregularidades verificadas não comprometem as Contas Anuais. Emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, à sua aprovação.

As inconformidades ensejam recomendação ao atual Administrador no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo de Contas Anuais do Senhor Marcus Vinicius Godoy de Aguiar (Prefeito Municipal), Administrador do Executivo Municipal de Aceguá no exercício de 2021.

O Senhor Prefeito Marcus Vinicius Godoy de Aguiar foi intimado a prestar esclarecimentos acerca do apontado no Relatório de Contas Anuais (peça 4372294), apresentou-os à peça 4519413, os quais foram examinados pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais – SAICM-II à peça 4646922.

A SAICM-II registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor, no exercício sob exame.

Após, opina pela manutenção dos itens que constam do Relatório de Auditoria, a seguir arrolados:

Item 4.1.6 – Dos Questionários. De acordo com os dados expostos no Quadro 15, verificou-se que as remessas dos questionários requisitadas por este

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

Tribunal, não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com a Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 e com os Ofícios Circulares DCF nº 06/2021 e 10/2021, ocasionando obstaculização ao Controle Externo.

Item 7.7.1 – Dos valores restituíveis. Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado. Registra-se que essa mesma irregularidade constou nos Processos de Contas de Governo dos exercícios de 2018, de 2019 e no Processo de Contas Anuais de 2020.

Item 9.1.2 – Da Pesquisa do Acesso à Informação. A partir dos dados contidos no Recibo de Informações, aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011: 4) Registro de repasses ou transferências: - Existência de histórico das informações; - Existência de informações atualizadas; - Número do processo correspondente; - Nome e identificação por CPF ou CNPJ do favorecido; - Objeto; - Valor; 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras: - Existência de histórico das informações: - Cargo do beneficiário; - Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Item 9.1.3 – Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19. A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.979/2020: 26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus: - Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus; - Nome do contratado; - Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil; - Prazo contratual; - Valor; - Processo de contratação ou aquisição; - Existência de informações atualizadas. Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo n.º 0085-0200/20-2, do exercício de 2020, pendente de apreciação.

Item 9.1.4 – Pesquisa sobre a vacinação contra a COVID-19. A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações, aferidos mediante pesquisa efetuada no sítio eletrônico do Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas: 1) Há divulgação denominada “Vacinação COVID-19” (ou similar); 2) Plano de Ação Municipal de vacinação; 3) Segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19; 4) Ordem dos grupos prioritários com os quantitativos (estimativa) de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina: - Ordem dos grupos prioritários; - Destaque da fase vigente; 5) Placar/vacinômetro: população

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

Página 1960
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 3
Peça 5057951
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0247D6B

estimada X número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose: - Vacinômetro: estimativa geral de pessoas a serem vacinadas; - Vacinômetro: número de pessoas vacinadas; 6) Quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição: - Quantitativo de vacinas recebidas/adquiridas; - Indicação do fabricante; - Data do recebimento ou aquisição; 7) Quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19; 8) Canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de "furafilas" e outras irregularidades relacionadas à vacinação; 9) Endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação; - 10) Insumos relacionados à vacinação; 11) Sobra identificada de doses de vacinas: - Registro de sobra; - Local de aplicação; - Documento de orientação; - Atualização das informações dentro dos últimos 7 dias. Considerando o panorama global do coronavírus em 2021 e a necessidade de integração de todos os atores institucionais, sociais e políticos para enfrentamento efetivo à pandemia, observa-se que a gestão municipal deve prestar esclarecimentos quanto à falta de transparência na aplicação das vacinas contra a COVID-19, visto que não atendeu suficientemente ao conjunto de critérios avaliados (peça 4372294, pp. 47 a 49).

Item 12.1.1 – Da previsão normativa para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Executivo Municipal e o Conselho Municipal de Educação não editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996. Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, cumprindo, portanto, o disposto na Lei Estadual n.º 14.705/2015. Registra-se que irregularidade desta mesma natureza constou no Processo de Contas do exercício 2020.

Item 12.1.2 – Da formação dos professores para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Município não oportunizou a participação de professores em cursos de formação nas áreas de educação das relações étnico-raciais e ensino da cultura e história afro-brasileira, africana e dos povos indígenas; tampouco organizou e realizou eventos de formação de professores sobre o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN durante o exercício de 2021. A ausência de medidas que promovam e assegurem a formação dos professores está em desacordo com o disposto nas estratégias n.ºs 8.22 e 8.27 do Plano Estadual de Educação e com as ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da Cultura e História Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.817/2017.

Item 12.1.3 – Da abrangência do ensino e da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena. O Município informou que os conteúdos são parcialmente ministrados nas escolas da rede municipal, em apenas algumas das disciplinas do currículo e que os conteúdos não são ministrados continuamente e citou as disciplinas de história, educação artística e ensino globalizado. Considerando que o

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as disciplinas, áreas do conhecimento ou outra forma de organização curricular de cada escola, a situação descrita não atende ao previsto na Lei Federal n.º 9.394/1996, no Parecer CNE/CEB n.º 14/2015 e nas demais diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro- brasileiras, africanas e dos povos indígenas. A secretaria de educação de Aceguá não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, em desacordo com o artigo 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 53.817/2017 e com as principais ações previstas para os governos municipais no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo mesmo decreto.

Item 13.1.1 – Do Plano Municipal de Saúde. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Aceguá, constatou-se que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 se encontra em elaboração.

Item 13.1.2 – Da Programação Anual da Saúde. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo, constatou-se que a programação anual para o ano de 2022 encontra-se em elaboração, quando deveria ter sido finalizada antes da promulgação da LDO de 2022, em desobediência ao disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Federal nº 7.508/2011 e na Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017.

Item 14.2.1 – Do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Foram constatadas as seguintes irregularidades: alínea b) O Executivo informou que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente no Município não contempla na íntegra o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010 ou, no caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010 para o caso de um plano simplificado, estando, portanto, neste aspecto, em desacordo com as exigências legais; e alínea c) As ações, programas e metas inicialmente propostas no Plano não estão ainda sendo implementadas. Desta forma, o Município declara que não está cumprindo com o que determina o inciso XIX do artigo 19 da Lei Federal n.º 12.305/2010, alterado e incluído pela Lei Federal n.º 14.026/2020, e deve envidar esforços no sentido de implementar as ações previstas no Plano, de forma a atender os requisitos legais e afastar a irregularidade aqui apontada nos exercícios futuros.

Item 14.2.6 – Da gestão de resíduos na construção civil. Constatou-se que o município não atende aos requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, relativamente a suas responsabilidades quanto à definição de diretrizes urbanas para o gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

Página 1962
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 5
Peça 5057951
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0247D6B

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado manifesta-se por intermédio do **Parecer nº 3058/2023** (peça 4999808), da lavra da Procuradora Fernanda Ismael, da seguinte forma:

1º) **Multa** ao Senhor MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR (Prefeito) por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos arts. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.

2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas do Senhor MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Aceguá no exercício de 2021, com fundamento no inciso II do art. 75 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Relatório.

VOTO

Passando ao exame dos apontamentos, começo minha análise a partir do **item 7.7.1** (Valores Restituíveis), que aborda incorreção na escrituração contábil, eis que não foram utilizados adequadamente os códigos 8001 a 9999 para evidenciar o registro dos recursos extraorçamentários, gerando uma insuficiência financeira de R$ 4.523,69, em descumprimento ao Manual Técnico deste Tribunal de Contas.

Trata-se de uma irregularidade formal, pois, como se verifica no Quadro 46 (página 40) do Informe Técnico de peça 4372294, existe cobertura financeira de R$ 9.570.438,65 no Recurso Livre – 0001 para honrar os valores de terceiros registrados no Passivo Circulante. Portanto, a matéria merece providências do Atual Gestor para o controle fidedigno da operação e a consecutiva correção da irregularidade.

Sobre os **itens 9.1.2** (Da Pesquisa do Acesso à Informação), **9.1.3** (Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19) e **9.1.4** (Pesquisa sobre a vacinação contra a COVID-19.), a Equipe de Auditoria anota uma série de deficiências, a partir da análise das informações contidas no sítio eletrônico do Executivo Municipal.

Observo que o Gestor contesta o trabalho técnico, destacando que os problemas foram posteriormente regularizados. No entanto, após nova análise realizada, desta vez por parte do Serviço Instrutivo da SAICM-II, as irregularidades foram mantidas. Desta forma, considerando que essas inconsistências fragilizam não apenas o

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

Página 1963
Processo 00358-0200/21-8
Página da peça 6
Peça 5057951
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0247D6B

exercício do controle externo por este Tribunal de Contas, mas também o próprio Controle Social, decido pela permanência do apontamento, cabendo recomendação à Origem para que o fluxo de informações seja normalizado.

Os **itens 13.1.1** e **13.1.2** revelam que não se encontravam finalizados, por ocasião da realização dos trabalhos de auditoria pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas, o Plano Municipal de Saúde e a programação anual da saúde para o ano de 2022.

Apesar de o Administrador acenar, em seus esclarecimentos, com a adoção de medidas em curso para a solução dos problemas, restou configurada a irregularidade, indicando recomendação ao atual Gestor para que evite sua repetição.

Em sequência, verifico no Relatório de Auditoria a apreciação sobre as políticas de meio ambiente e saneamento básico nos **itens 14.2.1 e 14.2.6**.

O trabalho, entre outros vários aspectos, observa estão pendentes de cumprimento diversos requisitos, da legislação federal, relacionados ao Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Refere também o não atendimento dos ditames da Resolução nº 307/2002 CONAMA, no que se refere ao gerenciamento de resíduos da construção e demolição.

Em que pesem os argumentos do Gestor, que, em linhas gerais, corroboram com a necessidade de avanços nas políticas públicas em questão, voto pela manutenção dos apontamentos e por indicação ao atual Gestor para que siga promovendo melhorias na estrutura administrativa do Executivo, em apoio ao desenvolvimento de projetos, planejamento e controle de ações.

No que diz respeito aos **itens 4.1.6** (Dos Questionários), **12.1.1** (Da previsão normativa para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena), **12.1.2** (Da formação dos professores para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena) e **12.1.3** (Da abrangência do ensino e da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena) entendo que, mesmo sem comprometerem a globalidade das Contas em exame, ensejam emissão de recomendação ao atual Gestor para emprego de providências saneadoras.

Em relação à multa proposta pelo Ministério Público de Contas, ainda que as inconformidades apontadas revelem preocupantes infringências de normas e dispositivos de ordem constitucional e legal, deixo de acolhê-la, considerando reiteradas decisões deste Tribunal de Contas.

Ante o exposto, com esses fundamentos, considerando o conjunto probatório disponibilizado nos autos e a análise procedida pelos órgãos instrutivos, voto para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos.

a) pela **emissão de Parecer Favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais do **Senhor Marcus Vinicius Godoy de Aguiar** (Prefeito

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

Municipal), Administrador do Executivo Municipal de Aceguá no exercício de 2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas;

b) por **recomendação** à atual Administração daquele município que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

c) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de Aceguá**, acompanhado do Parecer de que trata a letra "a" da presente decisão, para fins do julgamento estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

É o Voto.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC0B.A402.8049.F317.70BF.

Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000358-02.00/21-8 –
Decisão n. 2C-0377/2023

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Aceguá** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

***a) emitir Parecer** sob o n. **21.909**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Administrador do **Executivo Municipal de Aceguá** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021;*

***b) recomendar** à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;*

***c)** após o trânsito em julgado, **encaminhar** o processo ao Legislativo Municipal de Aceguá, acompanhado do Parecer de que trata a letra "a" da presente Decisão, para fins do julgamento estabelecido no paragrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 12-04-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 09/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2688.9AE2.8AC1.AA13.2B60.

Página
1966
Processo
00358-0200/21-8
Página da peça
1
Peça
5134424
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P025A824

PARECER N. 21.909

Processo n. 000358-02.00/21-8

Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Aceguá**, referente ao exercício de **2021**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável com ressalvas**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 03 de maio de 2023, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000358-02.00/21-8**, de Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Aceguá**, Senhor **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, referente ao exercício de **2021**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 09/05/23, Marco Antônio Lopes Peixoto em 09/05/23, Fernanda Ismael em 09/05/23 e Iradir Pietroski em 11/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.310D.1507.8355.C188.C8D3.

Continuação do Parecer n. 21.909

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Aceguá**, correspondentes ao exercício de **2021**, gestão do Senhor **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021; **recomendando** à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
03 de maio de 2023.

Presidente

CONSELHEIRO EDSON BRUM

Relator

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

Estive presente:

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 09/05/23, Marco Antônio Lopes Peixoto em 09/05/23, Fernanda Ismael em 09/05/23 e Iradir Pietroski em 11/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.310D.1507.8355.C188.C8D3.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000358-0200/21-8 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ACEGUÁ
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 5129950 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Parecer Favorável com Ressalvas
- Data de envio da comunicação: 19/05/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 76680/264529)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar** (e-com nº 76680/264530)

Porto Alegre, 19 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 19/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.40F5.8279.508C.F0C8.8282.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000358-0200/21-8
Órgão: PM DE ACEGUÁ
Destinatário: Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 76680/264530, enviada a Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, em 19/05/2023, foi automaticamente consumada em:

31/05/2023 23:59:59

Porto Alegre, 01 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23C4.410B.2418.41FD.EA83.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000358-0200/21-8
Órgão: PM DE ACEGUÁ
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 76680/264529, enviada a Fernanda Ismael, em 19/05/2023, foi automaticamente consumada em:

31/05/2023 23:59:59

Porto Alegre, 01 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA23.5A49.4BC6.0152.1980.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 01/08/2023
Processo: 000358-0200/21-8
Órgão: PM de Aceguá
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2021
Recursos: -x-

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2023.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA31.4F94.6419.DB87.67DC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000358-0200/21-8

Contas Anuais **Exercício: 2021**

Prefeitura Municipal de Aceguá

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 03/05/2023, transitou em julgado em 01/08/2023 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 5129950).

Emitido Parecer, sob o nº 21909 Favorável com ressalvas à aprovação das Contas do(s) Senhor(es) Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Administradores do Executivo Municipal de Aceguá, no exercício de 2021 (peça 5134424).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → Consulta Processual e Geração de Guias.

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo **"Julgamento das Contas pelo Legislativo".**

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 14 de agosto de 2023.

Joice Alexandra Cardoso de Farias,
Oficial de Controle Externo

Cleber José Nascimento,
Coordenador SEADE

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 14/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7CAC.3113.88FA.5005.530E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000358-0200/21-8 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ACEGUÁ
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 5357351 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 21/08/2023
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Anderson Barcelos Correa** - CM DE ACEGUÁ - Responsável (e-com nº 86826/295335)
  - Destinatário: **Fabio Juliane Pintos** - CM DE ACEGUÁ - Controle Interno - Responsável (e-com nº 86826/295336)

Observações:
Orientações ao atual Presidente do Poder Legislativo Assunto: Julgamento das Contas do Prefeito Municipal A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “Julgamento das Contas pelo Legislativo”. Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como, há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: “A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal.” Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 21/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.09FB.1107.D606.816B.5621.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000358-0200/21-8
Órgão: PM DE ACEGUÁ
Destinatário: Anderson Barcelos Correa
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 86826/295335, enviada a Anderson Barcelos Correa, em 21/08/2023, foi automaticamente consumada em:

31/08/2023 23:59:59

Porto Alegre, 01 de Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P029A80B

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.2839.007C.D0E0.7077.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000358-0200/21-8
Órgão: PM DE ACEGUÁ
Destinatário: Fabio Juliane Pintos
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 86826/295336, enviada a Fabio Juliane Pintos, em 21/08/2023, foi automaticamente consumada em:

31/08/2023 23:59:59

Porto Alegre, 01 de Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.22D4.78A0.1594.6FD8.F2CC.